AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 7
Camara Municipal de Confresa 9
Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu 11
Camara Municipal de Várzea Grande 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 12
Prefeitura Municipal de Água Boa 12
Prefeitura Municipal de Alto Garças 16
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 22
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 23
Prefeitura Municipal de Apiacás 66
Prefeitura Municipal de Araputanga 106
Prefeitura Municipal de Aripuanã 151
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 176
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 177
Prefeitura Municipal de Cáceres 178
Prefeitura Municipal de Campinápolis 243
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 247
Prefeitura Municipal de Campo Verde 298
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 309
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 310
Prefeitura Municipal de Canarana 321
Prefeitura Municipal de Carlinda 328
Prefeitura Municipal de Castanheira 330
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 332
Prefeitura Municipal de Cláudia 333
Prefeitura Municipal de Cocalinho 351
Prefeitura Municipal de Colíder 351
Prefeitura Municipal de Colniza 415
Prefeitura Municipal de Comodoro 419
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 420
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 423
Prefeitura Municipal de Curvelândia 456
Prefeitura Municipal de Diamantino 515
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 532
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 557
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 565
Prefeitura Municipal de General Carneiro 600
Prefeitura Municipal de Indiavaí 602
Prefeitura Municipal de Itanhangá 602
Prefeitura Municipal de Itiquira 612
Prefeitura Municipal de Jangada 613
Prefeitura Municipal de Jauru 635
Prefeitura Municipal de Juara 645
Prefeitura Municipal de Juína 698
Prefeitura Municipal de Juruena 698
Prefeitura Municipal de Juscimeira 700
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 701
Prefeitura Municipal de Luciara 765
Prefeitura Municipal de Marcelândia 765
Prefeitura Municipal de Matupá 766
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 772

Prefeitura Municipal de Nobres 779
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 814
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 859
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 901
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 931
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 932
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 980
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 996
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 1000
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 1000
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1001
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1015
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1064
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1066
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1071
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1078
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1081
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1082
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1082
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1086
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1093
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 1093
Prefeitura Municipal de Poconé 1094
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1095
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 1111
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1112
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1146
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1181
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1225
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1229
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1264
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 1303
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1304
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1308
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1312
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1318
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1319
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1319
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1320
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1320
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1378
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1383
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1387
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1387
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1388
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1391
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1474
Prefeitura Municipal de Tesouro 1474
Prefeitura Municipal de União do Sul 1475
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1478
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1523
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1535
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1536

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 157/2021

"***Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Especial de Processo Seletivo para contratação de servidor por tempo determinado, por excepcional interesse público."***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere o art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, do artigo 129, inciso VI, da Constituição Estadual, e, do inciso III, do art. 22, da Lei Orgânica Municipal, que preveem que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o servidor **ULISSES ALVES SOUZA**, Contador, da Câmara Municipal de Cáceres/MT, foi nomeado para tomar posse em outro concurso público, qual seja, do Detran/MT, para o cargo Analista do Serviço de Trânsito – Nível Superior, perfil profissional Contador, nos autos do Mandado de Segurança Processo PJE 1000188-61.2021.8.11.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cuja nomeação foi feita pelo Ato nº 3.954/2021, de 26 de julho de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT;

CONSIDERANDO que o Memorando n° 129/2021-GP, de 28 de julho de 2021, que determinou a nomeação dos Membros da Comissão do Processo Seletivo, que será responsável pela elaboração do Edital, da Prova Objetiva e dos demais trâmites do processo seletivo, com todos os requisitos do sigilo, necessários para o bom desenvolvimento do certame;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.970, de 29 de julho de 2021, que autorizou a referida contratação excepcional, até que a Câmara Municipal de Cáceres realize concurso público para o provimento da vaga de Contador;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dessa vaga de Contador, para atender necessidade de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cáceres/MT, cujo procedimento foi expressamente previsto no artigo 1°, e seguintes da Lei Municipal nº 2.970, de 29 de julho de 2021, publicada no dia 29 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Especial para realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para acompanhamento, fiscalização e avaliação, a ser realizado pela Câmara Municipal de Cáceres-MT, destinado ao preenchimento da vaga acima citada, cujo edital, prova objetiva, análise de recursos e demais procedimentos serão realizados a partir da publicação desta portaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
540	NICOLAS MURTINHO RAMOS	PRESIDENTE
533	JEFERSON BLUN	MEMBRO
536	JOEL XAVIER DO NASCIMENTO	MEMBRO

Art. 2º Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Procedimento, apresentando o resultado final para a devida homologação.

Art. 3º Fica os Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, obrigados a adotarem todos os procedimentos cabíveis, para a manutenção do sigilo na confecção da prova objetiva, para que os Membros possam trabalhar com isenção, razão pela qual o sigilo e a discrição devem ser itens obrigatórios presentes na realização do presente Teste Seletivo, ficando autorizado a Comissão Especial buscar apoio no Setor de Tecnologia e Informação desta Câmara Municipal para o cumprimento deste requisito.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de julho de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 002/2021

Versão: 02

Aprovação: 22/01/2021

Unidade Responsável: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio

FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer procedimentos de fornecimento e uso dos uniformes funcionais nas dependências da Câmara Municipal de Cáceres.

ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange as Secretarias e Gabinetes da estrutura da Câmara Municipal de Cáceres.

CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I – Uniforme Funcional: Vestimenta utilizada por instituições visando padronizar e facilitar a identificação visual.

BASE LEGAL

Art. 4º Lei nº 8666/93 - Lei Complementar nº 111/2017 - Resolução de consulta nº 23/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º É responsabilidade da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio:

I – Promover discussões técnicas com as unidades solicitantes e com a Unidade de Controle Interno para definir as rotinas e procedimentos que serão objeto de alteração na instrução Normativa;

II – Obter a aprovação da nova versão da Instrução normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade de Controle Interno e promover a divulgação e implementação;

III – Manter atualizada, orientar as unidades solicitantes e supervisionar a aplicação da instrução normativa;

IV – Realização dos procedimentos administrativos inerentes aos controles de estoque, guarda, conservação e fornecimento dos uniformes após a verificação do cumprimento das normas pelas unidades solicitantes;

Art. 6º É responsabilidade Das Unidades Solicitantes:

I – Atender às solicitações da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio por ocasião das alterações na instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo;

II – Alertar a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III – Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º É responsabilidade da Unidade de Controle Interno:

I – Prestar o apoio técnico quando das alterações na instrução normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 8º Terão direito ao uniforme funcional fornecido pelo Poder Legislativo os servidores no efetivo exercício das funções de Serviços Gerais, Vigia, Telefonista, Mensageiro, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Motorista, Assessor de Gabinete, Assessor Técnico Parlamentar, Operador de Áudio e Vídeo, Chefe de Gabinete, Analista em Tecnologia da Informação, jornalista, Contador, Controlador Interno, Advogado, Diretores das Secretarias e Diretor Geral.

Art. 9º O fornecimento de uniformes funcionais por este Poder deverá respeitar ao princípio da igualdade, sendo acessível a todos os servidores que estiverem na mesma ocupação.

Art. 10 A Câmara Municipal fornecerá os uniformes de uso obrigatório, mediante Termo de Compromisso constante no Anexo I, no qual cada servidor se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos mesmos.

Art. 11 Os modelos e padrões dos uniformes deverão evitar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária.

CAPITULO II

DA SOLICITAÇÃO

Art. 12 As Solicitações dos uniformes deverão observar:

I – A Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio solicitará as unidades abrangidas por esta Instrução Normativa quanto as necessidades existentes na aquisição de uniformes;

II – A Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio em conjunto com as referidas Unidades Administrativas deverão definir o modelo do uniforme, atendendo a necessidade e especificidade das atividades desenvolvidas pelos servidores;

III – Os servidores responsáveis pelas unidades administrativas que solicitarão uniformes serão responsáveis pelo encaminhamento da relação de servidores que receberão uniformes, informando o nome, a matricula e a medida de cada servidor, de acordo com o item A - 2 do Capítulo III desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DO FORNECIMENTO

Art. 13 O fornecimento dos uniformes será realizado da seguinte forma:

I – Todo o Fornecimento deverá ser feito mediante entrega de Termo de Compromisso (anexo I);

II – O Uniforme será composto da seguinte forma:

Para homens: 03 (três) camisas masculinas em estilo social, manga longa, modelagem, confeccionada em tecido 100% algodão, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; com 01 (um) bolso frontal superior **com escudo da CMC**; tamanhos: serão 5 (cinco) manequins P, M, G, GG, EG.

Para mulheres: 03 (três) blusas sociais em cor lisa e discreta com gola, acinturada com pences, manga longa, fechamento frontal com botões em toda extensão, bolso frontal no lado esquerdo **com escudo da CMC**; confeccionado em tecido fácil de passar (easy iron), de odo a não deixar transparecer a cor do corpo; tamanhos: serão 5 (cinco) manequins P, M, G, GG, EG.

III – O servidor deverá entregar o Termo de Compromisso (anexo I) ao Responsável pelo Almoxarifado para que lhe seja fornecido o Uniforme.

Parágrafo Único: Na hipótese do servidor ser comissionado, ao ter sua portaria de nomeação publicada, o servidor recém-admitido deverá entregar o Termo de Compromisso (anexo I), assinado por ele e pelo seu Chefe Imediato, ao Responsável do Almoxarifado para que lhe seja fornecido o Uniforme.

Art. 14 A reposição de uniformes observará um período mínimo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV

DO USO DOS UNIFORMES

Art. 15 Os uniformes descritos neste normativo são privativos e obrigatórios aos servidores ocupantes dos cargos especificados no Art. 8, efetivamente lotados e no exercício da atividade na Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 16 Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Cáceres zelar por seus uniformes, e em especial:

I - a limpeza e conservação das peças;

II - o alinhamento e a boa apresentação geral.

Parágrafo único. Os danos e sujidades nos uniformes não serão tolerados, exceto quando o incidente tiver ocorrido durante o expediente ou plantão relacionado ao fato.

Art. 17 É vedado aos servidores em posse de uniforme:

I - alterar as características dos uniformes;

II - sobrepor aos uniformes ou deixar à mostra qualquer símbolo, adereço ou vestimenta não previstos neste normativo, ou utilizar sinal de manifestação de cunho político, ideológico, classista, esportivo ou individual;

III - usar:

uniformes em situações estranhas ao serviço;

uniforme quando afastado, licenciado ou suspenso;

IV – emprestar, doar ou comercializar qualquer peça dos uniformes e demais acessórios cobertos por este normativo.

Art. 18 O Uniforme poderá ser substituído de acordo com a necessidade, desde que seja observada a razoabilidade e a proporcionalidade entre os custos e os benefícios auferidos pela coletividade, bem como o regramento licitatório e contratual estabelecido pela Lei n.º 8.666/93;

Art. 19 Havendo situações que justifiquem a não utilização do uniforme, estas deverão estar autorizadas previamente pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO V

DA DEVOLUÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 20 É obrigatória a devolução dos uniformes caso os possuidores não façam mais parte do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ocorrendo da seguinte forma:

I – Na hipótese do servidor ser comissionado, ao tomar conhecimento de sua saída, seja antes ou depois da publicação, este deverá entregar todos os uniformes em sua posse para o Responsável pelo Almoxarifado para que o mesmo registre a devolução.

II – Na hipótese do servidor ser efetivo, ao informar formalmente ao Gestor a intenção de saída, este deverá entregar todos os uniformes em sua posse para o Responsável pelo Almoxarifado para que o mesmo registre a devolução.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 21 Compete a Secretaria Administrativa:

I – Fiscalizar o uso dos uniformes e dos objetos previstos no art. 13º.

II – Notificar formalmente servidores que estejam descumprindo esta normativa.

III – Informar ao Diretor Geral os casos em que o servidor, pela terceira vez notifica, descumprir o previsto nesta normativa.

IV – Exigir a devolução de todo material, roupas ou acessórios que identifique a Câmara Municipal de Cáceres, independente de seu estado, quando o servidor, dentre outros motivos:

aposentar;

for exonerado;

não mais desempenhar suas atividades na CMC, como em casos de vacância.

Art. 22 O servidor que vier a perder ou causar qualquer dano (parcial ou total) nas peças de uniforme, fica obrigado informar a Secretaria Administrativa imediatamente, sob pena de substituí-las nas mesmas especificações recebidas, e suportar as custas sob sua responsabilidade; ou se for o caso, fazer ressarcimento a este Poder, mediante depósito em conta informada pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, desde que, comprovada a culpa do servidor.

§ 1º A dispensa do ressarcimento poderá ser autorizada pelo Diretor Geral, após justificativa e demonstração de excludente de dolo ou culpa.

§ 2º Na hipótese do servidor ser comissionado, o Chefe Imediato poderá vir a ser responsabilizado frente a perdas e/ou danos causados por seu(s) subordinados.

Art. 23 O Diretor Geral em caso de reiterado descumprimento desta norma, ficará responsável em encaminhar à mesa diretora para análise e eventual aplicação no Art. 21, Inciso II, alínea “i” do Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Diretoria Geral em conjunto com a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, e Secretaria Administrativa e demais unidades envolvidas nos eventuais procedimentos.

Art. 25 Compõe esta instrução Normativa: I – Anexo I: Modelo do Termo de Compromisso.

Art. 26 O Presidente da Câmara Municipal nomeará Comissão que irá levantar informações quanto a confecção e design dos uniformes.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ser responsável pela posse, bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes a seguir descritos:

_____
_____
_____
_____

Tenho ciência de que a partir deste momento assumo as seguintes obrigações:

1 – Responder perante a Câmara Municipal de Cáceres em caso de má utilização ou qualquer dano causado ao uniforme, estando sujeito as penalidades previstas na Instrução Normativa SPA Nº XX/2021, na ocorrência de qualquer dos eventos acima;

2 – Utilizar o uniforme de forma estritamente funcional.

Nesses termos, e após conferir e achar de acordo, declaro que recebi o item relacionado e que o mesmo se encontra em perfeita condição de uso.

Cáceres-MT, ___ de _____ de ____.

_____

(Nome do Servidor)

(Matricula)

(Setor e Função)

_____

(Nome do Chefe Imediato)

(Matricula)

(Setor e Função)

_____

(PREENCHIDO POSTERIORMENTE PELO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO)

DEVOLUÇÃO EM:_____/_____/_____

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO:

( ) APOSENTADORIA.

( ) EXONERAÇÃO.

( ) OUTRO:_____

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.050,11	304.869,03	326.496,28	296.642,79	311.081,75	354.174,38	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	3.757.998,15	
Pessoal Ativo	324.050,11	304.869,03	326.496,28	296.642,79	311.081,75	354.174,38	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	3.757.998,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	271.190,14	254.680,05	276.038,55	248.000,12	259.931,06	305.679,72	314.795,83	264.069,17	222.338,42	246.064,93	256.657,86	248.424,68	3.167.870,53	
Obrigações Patronais	52.859,97	50.188,98	50.457,73	48.642,67	51.150,69	48.494,66	48.159,81	49.033,51	43.536,54	48.892,51	49.820,24	48.890,31	590.127,62	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	324.050,11	304.869,03	326.496,28	296.642,79	311.081,75	354.174,38	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	3.757.998,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	221.442.896,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	221.442.896,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.757.998,15	1,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.286.573,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.622.245,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.957.916,43	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A **Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Marcelo José Burgel,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 745.059.632-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **1º semestre de 2021**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site www.camaracamponovodoparecis.mt.gov.br no quadro “Gestão Fiscal” e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2021.

Daniela Volpato Tolardo - Contador

Marcelo José Burgel - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RGF 1º SEMESTRE EXERCÍCIO 2021

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	114.145.862,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.197.439,20	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.848.751,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.506.314,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.163.876,58	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

MÁRCIA LUIZA DO AMARAL

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
EDITAL Nº. 07/2021 - BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2021

EDITAL Nº. 07/2021 Confresa/MT, 12 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021.

O Balancete Financeiro de JUNHO de 2021 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

RG 1.403.887-0 SSP/MT – CPF – 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 – Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.162.315/0001-42, qual seja:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e assessoria em contabilidade pública, voltada para os setores de contabilidade, planejamento e patrimônio do órgão, compreendendo ainda os seguintes serviços: de assessoria administrativa e de gestão pública, inclusive na reorganização de estruturas, rotinas e procedimentos administrativos com observância das diretrizes da NBC, CASP, PCASP e PIPCP; assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos; assessoria para o setor de recursos humanos; assessoria na organização de dados e envio de informações do Poder Legislativo Municipal (SICONF, LRF, APLIC); assessoria na análise de peças de planejamento; elaboração de justificativas, defesas e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de julho de 2021.

_____

Simone Carvalho

Presidente da CPL

_____

Antonia Cristina Santos de Souza Albrechet

Membro da CPL

_____

Priscila Magno Tolotti

Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1). Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as quais tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2). Considerando as minutas de parecer que dos autos constam, as quais consignam que o presente procedimento licitatório se encontra em perfeita consonância com a legislação de regência.

HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda desse ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de maio de 2021.

_____

JOSÉ EDIMAR FERREIRA LINDOLFO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 250/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o servidor GILSON JOSÉ DA GUIA, CPF: 003.651.461-61, do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 30 de Julho de 2021.

Ver. FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 249/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora KAROLINE RODRIGUES MORAES SILVA, CPF: 059.627.111-57, do cargo de Assessor da Primeira Secretaria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir de 02/08/2021.

Gabinete da Presidência, 30 de Julho de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 85/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública e sem efeito a Portaria nº 79/2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.778 no dia 26/07/2021, pag. 12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2021.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 245/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Robson Maia, protocolado em 03/11/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 66/2021, de 19/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - AVERBAR 04 (quatro) anos, 02(dois) meses e 21(vinte e um) dias, de serviços prestados a A. Carlos dos Santos.

Art. 2º - AVERBAR 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de serviços prestados a Elias Duarte Souza.

Art. 3º - AVERBAR 09 (nove) meses de serviços prestados a PER. CONSTR. CNIS 3.

Art. 4°- AVERBAR 321 (trezentos e vinte um) dias, de serviços prestados ao Ministério da Defesa- Exército Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A totalização dos serviços prestados que constam nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º perfazem a soma de 3.170 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta em Certidão do INSS e Certidão de Serviço Militar anexa.

Art. 8°- Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2021.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 046/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 046/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISTRATO

DISTRATO Nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2021 – LIFE MED – CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME – Data 28/07/2021;

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 29 de Julho de 2021.

_____

Virginia Patrícia S. R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 521, DE 22 DEJULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* a partir de **01/07/2021,** o Senhor **RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA,** portador do RG nº 4688289 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob n.º 006.136.271-99, matrícula nº 7202.1, Estável no cargo de TECNICO EM INFORMÁTICA/40H, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Prefeitura Municipal de Água Boa.

***Parágrafo Único*:** Compete às Chefias imediatas da Secretaria de Administração e Planejamento coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor, que estará prestando serviços para todas as secretarias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE JULHO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3665, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO AGUAPREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº

519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e Decreto Municipal nº 3635/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social fica NOMEADO o Sr. **MARCIO ANTONIO FAORO**, portador do CPF nº 989. 771.721-87, ocupante do cargo de Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI, como GESTOR DE RECURSOS do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam nomeados também para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do ÁGUA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA-MT, instituído no âmbito do Município de Água Boa, os seguintes servidores:

I. **MARCIO ANTONIO FAORO** – Diretor Executivo e Gestor de Recursos do ÁGUA-PREVI; II. **FERNANDA GASPARETTO FARIAS** – Agente Administrativo, representante dos servidores efetivos; III. **ALAN ROGÉRIO STEINMETZ** – Agente Fiscal, membro do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3572/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE JULHO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1613, DE 29 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1621, de 27 de julho de 2021, do Executivo)

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1° - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, atualizada pela Lei nº 12.435 de 07 de julho de 2011, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Seção II

DOS BENEFICIOS

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social, no âmbito do trabalho social com as famílias, realizará a concessão do benefício por meio de escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios e prazos estabelecidos no âmbito do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e registro em instrumento utilizado nas unidades ofertantes.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:

I. auxílio natalidade;

II. auxílio funeral;

III. benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;

IV. outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de calamidade pública.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º - O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I. atenções necessárias ao recém-nascido;

II. apoio à família no caso da morte da mãe;

III. outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 8º - O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado durante a gestação ou até (30) trinta dias após o nascimento.

Parágrafo Único:O auxílio natalidade deve ser concedido até (15) quinze dias após o requerimento.

Seção II

DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de ressarcimento, em bens de consumo, ou na prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

§ 1º -O valor do benefício será de no máximo um salário mínimo para despesas com translado do corpo até o Município de Água Boa ou outros serviços funerários, sendo pago por uma única parcela, podendo, após avaliação, ser concedido, concomitante ao auxílio funeral, também a isenção de taxa de túmulo.

§ 2º - O pagamento será realizado para a empresa prestadora do serviço funerário, não sendo admitido o pagamento de despesas diretamente à pessoa física.

Art. 10 - O auxílio funeral citado nesta lei não poderá ser concedido para os casos em que já tenha sido concedido Auxílio Emergencial Municipal de Morte por COVID-19 e que envolva a mesma Declaração ou Certidão de Óbito.

Seção III

DO AUXÍLIO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 11 - Os benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária compreendem ações emergenciais de caráter transitório para a redução de vulnerabilidades.

Seção IV

DO AUXÍLIO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 12 - Os benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de calamidade pública compreendem ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material e serviços para a reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 13 - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I. a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II. a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III. expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 16 - Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual da Assistência Social.

Art. 18 - Revoga-se a Lei nº 1164/2012.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 29 de julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA R. DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PLANEJAMENTO E FINANCAS
COVID-19: RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3616/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/07/2021 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2021, que teve como vencedores as empresas: CENTRAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.056.315/0001-00; S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.805.780/0001-51; INDUSTRIAS H.A. BARONE LTDA, CNPJ: 04.040.383/0001-82; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LMTD-ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47; JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.595.984/0001-99; TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.851.726/0001-80; ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ: 33.744.332/0001-30; DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ: 05.412.147/0001-02; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 22.803.038/0001-3; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11; M B DE ARAUO XAVIER- MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 37.205.854/0001-14; HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CNPJ: 13.994.852/0001-93; ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.455.068/0001-11; RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 12.313.826/0001-90; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.263.792/0001-90; CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.443.348/0001-77; DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00; UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 18.812.673/0001-01 E PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33;

Água Boa- MT, 28 de julho de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 29 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE VIANA	025.650.996-49	9191 /00016/2021
JOSE VIANA	025.650.996-49	9191 /00017/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

29/07/2021

13/08/2021

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 526, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr. ª **RAYANY ALVES BOTELHO**, portador do RG nº 2698330-3 SEJSP/ES, devidamente inscrito no CPF 059.365.341-62 sob nº, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR DE HABITAÇÃO**, símbolo CC-10, a partir de 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 21/07/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 27 DE JULHO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRE BERTOL

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretário Municipal de Administração de Água Boa/MT, em 27 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 514, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OFICINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VAGNER APARECIDO BOTELHO MUNIZ**, portador do RG nº 13238725 RFB/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 053.965.508-21, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE OFICINA**, símbolo CC-4, a partir de 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE JULHO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRE BERTOL

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 520, DE 22 DEJULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* a partir de **01/07/2021,** o Senhor **RAFAEL DA PIEVE NATIVIDADE,** portador do RG nº 1777884-0 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n.º 015.807.321-51, matrícula nº 7357.1, Estável no cargo de TECNICO EM INFORMÁTICA/40H, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Prefeitura Municipal de Água Boa.

***Parágrafo Único*:** Compete às Chefias imediatas da Secretaria de Administração e Planejamento coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor, que estará prestando serviços para todas as secretarias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE JULHO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 522, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA PORTARIA 417/2021. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de dilatação de prazo solicitado pelo INSS-ÁGUA BOA-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da portaria 417/2021, passa a vigorar com seguinte texto:

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Parecer Final do Processo Administrativo de Reversão de Imóvel doado ao INSS.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE JULHO DE 2021**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº: 123/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a Prefeitura de Água Boa-MT.

Considerando abertura do processo administrativo referente a Notificação para que empresa preceda com assinatura da ata acima.

Considerando a decisão proferida pelo Prefeito Municipal, a qual desobriga a licitante a assinar a ata de registro de preços.

RESOLVE: CANCELAR ARP acima identificada, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a empresa MALK TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº. 13.336.166/0001-25, firmada no dia 01 de julho de 2021.

O cancelamento da ata, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 19, I do Decreto nº 7892/2013 e art. 78, XVII da lei 8666/93.

Água Boa-MT, 29 de julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO: 001/2021

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: HEBERSON SANTOS BRITO

MOTIVO: POR NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DOS 95% RESTANTE DO LOTE.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RECURSO.

Água Boa - MT. 20 de julho de 2021

LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2021, 29 DE JULHO DE 2021.

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS

EM EXERCICIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais e autorizado e ainda;

Considerando os artigos 68 a 70 do Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de

1986, que “Dispõe sobre a unificação dos recursos de Caixa do Tesouro Nacional, atualiza e

consolida a legislação pertinente, e dá outras providencias” e suas alterações posteriores;

Considerando o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal Nº 10.406

de 10 de janeiro de 2002;

Considerando, finalmente, que é preciso verificar se ocorreu qualquer

interrupção do prazo prescricional de 05 anos;

Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a

situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando a Resolução de Consulta TCE/MT Nº 8/2016 – TP;

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados,

expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio

de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerados

anteriores.

DECRETA:

Art. 1 º O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal,

constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, parcialmente no valor de R$ 93.542,90, o resto a

pagar não processados referente ao empenho 5211/2018 emitido em favor da empresa Sergio

Marcos Maciel Borges e Cia Ltda, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados

pelo município, devido ter sido emitido em fonte indevida, que não tiverem sido pagos até esta data.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento

efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei

orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que

ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de

29 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF: 03.133.097/0001-07, neste ato representado por **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado a Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT e, do outro, **NILTON DIAS LIMA,** brasileiro, contador, portador do RG/SSP/MT nº 896 174 e inscrito no CPF/MF nº 654.646.561-20 residente e domiciliado na cidade de Varzea Grande/MT cito a Rua Capitão Alberto Aguiar, Quadra 21, Lote 05, Jardim Marajoara, que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante especificadas, **fundamentadas** na legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DAS PARTES

Denominar-se-á, para os devidos e legais efeitos, ao MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS/Prefeitura Municipal – CONTRATANTE, e o Sr, NILTON DIAS LIMA - CONTRATADA(O)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição temporária da Servidora Pública CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA, que se encontra de Licença Prêmio no cargo/ função de **CONTADOR** junto ao órgão/unidade/lotação – **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS**, com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, exarada no preâmbulo deste contrato e de acordo com os termos das cláusulas e condições constantes a seguir, e com a qualificação técnica da qual é portadora, ou adquirida durante o período de capacitação preliminar e estágio probatório, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

Os serviços objetos deste contrato, serão executados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** nos termos da legislação epigrafada, no que couber, registrado sob **nº. 035/2021**, e de acordo com as determinações pessoais/verbais e por escrito da autoridade/chefia e do órgão/unidade administrativa competentes, no **horário** de expediente, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

O preço ajustado para a prestação dos serviços objeto deste contrato, observado o regime de execução de que trata a cláusula precedente, corresponde ao valor-base de **R$ 9.417,55 (Nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos**), podendo ser acrescido do valor pertinente a serviço extraordinário (horas extras), nas proporções estabelecidas na legislação municipal vigente que disciplina a matéria de acordo com o Quadro de Provimento Efetivo, conforme a cláusula segunda deste contrato, e será reajustado na mesma época e condições estabelecidas para os Servidores do Quadro Permanente, e os comissionados, com fulcro na legislação pertinente em vigor, que será pago mensalmente ao **CONTRATADO(a),** por ocasião do pagamento dos Servidores Públicos Municipais estatutários e comissionados, em folha de pagamento para este fim destinada, com a emissão do respectivo demonstrativo de pagamento (holerite), mediante a apresentação de atestado/mapa de frequência emitido pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objetos deste contrato, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o exercício em curso, suplementadas, se necessário, na forma da Lei, no órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a seguinte rubrica:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS

Unidade Orçamentária: 01**- SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS**

Projeto/Atividade: 2.009 –MANUT. ENC. **SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTOS**

Elemento de Despesa: (727) 3.1.90.04.00 **-** Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS/TRIBUTOS

Os tributos/encargos sociais devidos pelo **CONTRATADO** pela execução deste contrato, serão recolhidos pelo **CONTRATANTE**, mediante retenção na fonte por ocasião do pagamento da remuneração mensal, se for o caso, juntamente com a sua contrapartida, de acordo com a legislação vigente que disciplina a matéria, com especificidade para o disposto no Regime Geral de Previdência Social/RGPS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos, ou dúvidas surgidas em decorrência deste contrato, poderão ser equacionados entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO,** e em havendo consenso, firmar-se-á Termo Aditivo entre as partes, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, e que passará a integrar necessária e obrigatoriamente este contrato, dele fazendo parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida entre as partes, esgotados os recursos administrativos, inclusive a hipótese do Termo Aditivo de que trata a cláusula precedente, fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso; vedada a escolha de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO(A)** não cumprir com as obrigações do cargo ou incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais “Lei Municipal nº 292/1990 e 886/2011”, bem como por questões de interesse da Municipalidade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas abaixo especificadas, dando, a seguir, cumprimento as demais exigências e formalidades legais pertinentes em vigor.

Alto Garças/MT, 01/07/2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

Contratante

NILTON DIAS LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Nome:Jakson Ricardo Freier Nome: Hugo Borges de O. Lemos

RG Nº 687004 SSP/MT RG Nº 1665504 SSP/MT

CPF/MF Nº 460.015.301-49 CPF/MF Nº 019.975.621-03

GISLAINE SARA M. M. MARTINS

Assessora Jurídica Municipal

Portaria nº 045/2021

OAB/MT 7.062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71,

Considerando a Lei Municipal nº 1.251/2021,

Considerando a necessidade administrativa

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por três meses a GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA de combate ao COVID-19 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cuja lista completa será enviada ao setor de Recursos Humanos - RH – do Poder Executivo Municipal de Alto Garças até o dia 15 de cada mês.

Art. 2º. O valor da Gratificação Extraordinária será de R$ 500,00 (quinhentos reais), independentemente do cargo que ocupa.

Art. 3º. Para fins de cumprimento do disposto no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1251/2021, segue no anexo único o Demonstrativo do Impacto Financeiro Orçamentário.

Art. 4º. No que couber eventuais dúvidas serão dirimidas no que estipula a Lei 1.251, de 22 de abril de 2021.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto 077/2021, pelo motivo de duplicidade de atos, sendo que o ato constante no referido Decreto já havia previsão na Lei Municipal nº 1251, de 22 de Abril de 2021, não havendo a necessidade de expedição de novo ato previsto no *§2º*, por 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de 29 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, e no §1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Fixar Gratificação Extraordinária aos Servidores da Saúde durante a vigência da calamidade de Saúde Pública decorrente do Corona vírus (Covid/19) – Lei Municipal nº 1251, de 22 de Abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: Cumprimento do §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1251/2021 ***"Art. 1º (...) § 2º O valor da Gratificação Extraordinária será de R$ 500,00 (quinhentos reais), independentemente do cargo que ocupa, com vigência temporária pelo prazo de três (03) meses, podendo ser prorrogado por decreto do executivo municipal, mediante novo impacto financeiro e orçamentário".***

ESTIMATIVA DE GASTOS: AGratificaçãoExtraordinária de R$. 500,00 para 126, servidores, estimada em R$. 63.000,00/Mensal e R$. 252.000,00, pelos 3 (três meses de vigência. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e descontos da tabela vigente, conforme demonstrativo de cálculo anexo.

Discriminativo	Ano – 2021	Ano – 2022	Ano – 2023
Gratificação	252.000,00	0,00	0,00
Total	**252.000,00**	**0,00**	**0,00**

***Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

***Art. 21.** É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:*

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

***Art. 169.** A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.*

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Gasto Pessoal – Média Últimos 12 Meses	
Discriminação	Valores
Receita Corrente Líquida	R$. 50.439.011,35
Despesa Total com Pessoal	R$. 23.300.434,19
Percentual Aplicado	46,20%
Limite Prudencial	R$. 25.875.212,82
Percentual Prudencial	51,30

Previsão Gasto Pessoal – Orçamento (2021)	
Discriminação	Valores
Receita Corrente Líquida	R$. 44.669.242,06
Despesa Total com Pessoal	R$. 20.850.810,08
Percentual Aplicado	46,68%
Limite Prudencial	R$. 22.915.321,18
Percentual Prudencial	51,30

Previsão Gasto Pessoal – Orçamento (2021) Nova Despesa	
Discriminação	Valores
Receita Corrente Líquida	R$. 44.669.242,06
Despesa Total com Pessoal	R$. 21.157.730,08
Percentual Aplicado	47,36%
Limite Prudencial	R$. 22.915.321,18
Percentual Prudencial	51,30

Orçamento (2021) Executado até 30.06.2021	
Discriminação	Valores
Receita Corrente Líquida	R$. 27.757.749,24
Despesa Total com Pessoal	R$. 9.783.200,70
Percentual Aplicado	35,24%
Limite Prudencial	R$. 14.239.725,36
Percentual Prudencial	51,30

Despesa Total com Pessoal – Orçamento Vigente	
Descrição da Despesa	Valor Orçado – R$
3190.11	1.887.087,48
3190.04	15.286.217,78
3190.13	3.262.702,18
3191.13	0,00
Outros	85.508,08
Total Orçado	329.294,56

Despesa Total com Pessoal – Atualizada – 30.06.2021	
Descrição da Despesa	Valor Orçado – R$
3190.04	822.190,35
3190.11	7.277.670,24
3190.04	1.501.961,00
3190.13	0,00
3191.13	50.763,63
Outros	130.615,48
Total Orçado	**9.783.200,70**

Ano	2021 - R$	2020 - R$	2019 - R$	Orçada/2021	Expanção
3190.04	822.190,35	1.851.063,24	2.440.642,66	1.887.087,48	*0,00*
3190.11	7.277.670,24	16.148.782,42	14.586.900,99	15.286.217,78	*0,00*
3190.13	1.501.961,00	3.197.641,94	2.914.898,53	3.262.702,18	*0,00*

3191.13	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*
3191.91	50.763,63	811.324,39	14.576,76	85.508,08	*0,00*
3190.94	130.615,48	453.988,83	64.008,21	329.294,56	*252.000,00*
Totais	**9.783.200,70**	**22.462.800,82**	**20.021.027,15**	**20.850.810,08**	**252.000,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PLANO PLURIANUAL):

- A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2021 (Lei Municipal nº. 1129/2017).

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL):

A dotação orçamentária (ano de 2021) atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:
07. Secretaria Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.303.0133.2.055.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros recursos financeiros a Pessoas Físicas
07.01.10.122.0147.2.058.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros recursos financeiros a Pessoas Físicas
07.01.10.302.0030.2.483.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros recursos financeiros a Pessoas Físicas
07.01.10.301.0020.2.172.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros recursos financeiros a Pessoas Físicas
07.01.10.305.0132.2.092.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros recursos financeiros a Pessoas Físicas
07.01.10.304.0132.2.048.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros recursos financeiros a Pessoas Físicas
Obs: Para a cobertura da despesa serão utilizados recursos provenientes de dotações, superávit financeiro de excesso de arrecadação.
Alto Garças/MT, 20 de Julho de 2021.
NILTON DIAS LIMA
Contador - CRC/MT 007793/O-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Substitui, nomeia e dá posse a diretoria e membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 166/2021/SME/VLSA, solicitando Portaria de substituição de alguns membros nomeados anteriormente através da Portaria nº 130, de 02 de Julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, nomear e dar posse a Diretoria e Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, ficando a mesma composta da seguinte forma:

I – Secretária Municipal de Educação: Vânia Luzia da Silva Abreu – Membro Nato

CPF nº: 304.172.791-91

II – Representante do segmento dos Profissionais da Educação da rede estadual:

Titular: Kelly Cristina Bicudo de Souza da Cunha

CPF nº: 004.304.081-02

Suplente: Mônica Rosa Oliveira

CPF nº: 580.478.751-91

III – Representante do segmento dos Profissionais da Educação da rede municipal:

Titular: Ana Paula da Costa Silva

CPF: 011.879.351-90

Suplente: Andréia da Silva Dias Silvério

CPF: 038.778.401-24

Titular: Ivone Gomes Martins CPF: 651.149.301-68

Suplente: Ygo Alessandra Correia da Silva

CPF: 842.968.951-68

IV – Representante da Assessoria Pedagógica:

Titular: Alessandre Anjos da Silva

CPF nº: 814.079.801-06

Suplente: Ábia Martins Rezende

CPF nº: 010.426.121-88

V – Representante do Poder Executivo: Titular:

Lucenir Alves Pereira

CPF nº: 992.104.361-72

Suplente: Laura Alves da Silva

CPF nº: 004.286010-57

VI – Representante do conselho do CDCE:

Titular: Rita Moraes Carvalho

CPF nº: 580.511.551-49

Suplente: Lucely Aparecida Marques de Souza

CPF nº: 459.994.061-53

VII – Representante do segmento Conselho Tutelar:

Titular: Delma Pereira Carvalho Siqueira

CPF nº: 580.751.781-49

Suplente: Janielma Resende Moraes

CPF nº: 000.153.271-59

VIII – Representante do segmento do Poder Legislativo:

Titular: Nayara de Freitas Barbosa

CPF nº: 040.638.601-32

Suplente: Fernanda da Silva Barbosa

CPF nº: 036.120.411-69

IX- Representante do segmento da Sociedade Civil:

Titular: Geraldo Rodrigues de Souza

CPF: 325.597.551-49

Suplente: Caroline Fernandes Guimarães

CPF nº: 040.801.101-70

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 29 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269, DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, para os servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Requerimento de LICENÇA ESPECIAL, protocolado pelos servidores público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, nos termos dos Artigos 120 à 123, SEÇÃO VII, da Lei Municipal nº 292/90, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores efetivo:

NOME

MATRICULA

CARGO

QUINQUENIO

PERIODO

Ellen Betânia Correia Dourado

1812

Analista Administrativo

2012/2017

05/08 a 04/10/21

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 29 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268, DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS, para os servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os Requerimentos de FÉRIAS protocolados pelos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º: CONCEDER FÉRIAS, nos termos do art. 103, da Lei Municipal nº 292/90, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME

MATRICULA

CARGO/FUNÇÃO

PERIODO

PERIODO

Lucimara Batista Rodrigues

1840

Agente Comunitário de Saúde

2020/2021

01/04 a 30/04/21

Celina Quirina de Oliveira

1841

Agente Comunitário de Saúde

2020/2021

01/06 a 30/06/21

Dinorá Santana Ribeiro

56

Auxiliar de Enfermagem

2019/2020

01/06 a 30/06/21

Gislayne Oliveira Ribeiro

1933

Enfermeira 30hrs

2019/2020

01/06 a 30/06/21

Ana Paula de Almeida Couto

2741

Apoio Administrativo Educacional/Limpeza

2020/2021

01/07 a 30/07/21

Jair Luis Henig

1770

Motorista

2019/2020

01/07 a 30/07/21

Luzia de Fátima Carmo da Silva

73

Auxiliar de Enfermagem

2020/2021

05/07 a 03/08/21

Ellen Betânia Correia Dourado

1812

Analista Administrativo

2019/2020

05/07 a 03/08/21

Josiana Maria de Carvalho

1847

Agente Comunitário de Saúde

2020/2021

19/07 a 17/08/21

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria produzirá efeitos retroativamente à data de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 29 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato grossopessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudinei Singolano**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado a Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **BRENDA LEITE MACHADO,** brasileira, servidor (a) púbico (a), portador do RG nº 2366582-3 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 042.530.061-75, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Nº 1016, Bairro Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO(A), com fulcro na Lei Municipal nº 874 de 2011; na Lei Municipal nº 887 de 19 de Dezembro de 2011; que reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação de pessoal para exercer o cargo/função de **Fisioterapeuta**, em substituição ao servidor efetivo Domingos Wagner dos Santos Dias nomeado para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Local e da Jornada de Trabalho

Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO tem local previamente determinado pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser realizados pelo período de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em data de 20 de julho de 2021 a 31 de dezembro 2021, observando-se o disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 887/2011, bem como o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado por até 12 meses, nos termos do § 3º, do art. 3º, da mesma Lei Municipal acima referida.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

O CONTRATADO obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares, bem como a cumprir com as atribuições do cargo devidamente previstas na legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA – Da Remuneração

O CONTRATADO perceberá mensalmente a remuneração em valor equivalente ao vencimento padrão inicial do cargo de **Fisioterapeuta**, prevista no Plano de Cargos, **Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipal de Alto Garças – MT, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 887/2011.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01**-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.483 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: (435) 3.1.90.04.00 **-** Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

O presente Contrato Administrativo rescinde-se nas hipóteses e condições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 887 de 19 de Dezembro de 2011.

Fica ainda assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** (a) não cumprir com as obrigações do cargo ou incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais "Lei Municipal nº 292/1990 e 886/2011", bem como por questões de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças – MT, 20 de julho de 2021 .

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal - Contratante

BRENDA LEITE MACHADO

Contratado

Testemunhas:

1_____
2_____

Nome:Domingos Wagner dos S. Dias Nome: Jakson Ricardo Freier

RG Nº 1448815-9 SSP/MT RG Nº 687004 SSP/MT

CPF/MF Nº 011.208.141-03 CPF/MF Nº 460.015.301-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA Nº 274/2021.

PORTARIA Nº 274/2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD: 92.932,58 m²,Recapeamento Asfáltico em PMF sobre Piso de Pedra: 5. 733,00m², Recuperação Asfáltica em Microrevestimento à Frio: 35. 369,60m² , com área total de Área total de intervenção: 134. 035,18m²,Extensão de Vias Urbanas: 13.937,4 e Rede de Drenagem Profunda: 2.116,00m, elaborado pelo engenheiro projetista Kley William Arevalo Costa, CREA-MT RN 120075956-7.

Parágrafo Único. Eventual quantitativo para mais ou para menos em ajuste final de projeto executivo considera-se incorporado à presente aprovação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

Jonas Botam

Engenheiro Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Paraguai – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 067/96 que dispõe sobre sua criação tendo em vista seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Ordinária do dia 29/07/2021.

RESOLVE:

Aprovar o Colegiado bem como o mandato do Presidente e Vice-Presidente do CMAS, para o ano biênio 2021/2023, conforme Decreto Nº 047, de julho de 2021.

Alto Paraguai, 29 de julho de 2021.

Edina Pinto do Nascimento

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2021 - ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO.**Abertura às **07h30min**(horário de Mato Grosso) do dia **18/08/2021**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari – MT, 29 de Julho de 2021 - **Rudimar José Lang**- Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	60.415.069,73	10.349.650,45	17,13	31.237.026,65	51,70	29.178.043,08
RECEITAS CORRENTES	55.850.000,00	56.866.388,73	10.349.650,45	18,20	30.649.126,65	53,90	26.217.262,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.947.600,00	5.947.600,00	1.191.568,52	20,03	3.721.574,54	62,57	2.226.025,46
Impostos	5.339.500,00	5.339.500,00	1.167.448,94	21,86	3.405.612,13	63,78	1.933.887,87
Taxas	608.100,00	608.100,00	24.119,58	3,97	315.962,41	51,96	292.137,59
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	40.954,71	10,24	188.129,13	47,03	211.870,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	40.954,71	10,24	188.129,13	47,03	211.870,87
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	25.232,27	6,97	42.194,59	11,66	319.805,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	25.232,27	6,97	42.194,59	11,66	319.805,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.216.000,00	1.216.000,00	155.951,97	12,82	453.448,59	37,29	762.551,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.215.500,00	1.215.500,00	155.951,97	12,83	453.448,59	37,31	762.051,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.511.800,00	48.528.188,73	8.835.115,75	18,21	26.042.970,46	53,67	22.485.218,27
Transferências da União e de suas Entidades	12.930.800,00	13.912.471,39	2.376.081,67	17,08	7.485.233,36	53,80	6.427.238,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.281.000,00	27.315.717,34	4.880.569,53	17,87	14.063.545,58	51,49	13.252.171,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	7.300.000,00	1.578.464,55	21,62	4.494.191,52	61,56	2.805.808,48
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.600,00	412.600,00	100.827,23	24,44	200.809,34	48,67	211.790,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.000,00	297.000,00	84.235,37	28,36	159.658,09	53,76	137.341,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	115.600,00	115.600,00	16.591,86	14,35	41.151,25	35,60	74.448,75

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00	3.548.681,00	0,00	0,00	587.900,00	16,57	2.960.781,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	3.548.681,00	0,00	0,00	587.900,00	16,57	2.960.781,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	2.810.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810.781,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	737.900,00	0,00	0,00	587.900,00	79,67	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.000.000,00	60.415.069,73	10.349.650,45	17,13	31.237.026,65	51,70	29.178.043,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.000.000,00	60.415.069,73	10.349.650,45	17,13	31.237.026,65	51,70	29.178.043,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.000.000,00	60.415.069,73	10.349.650,45	17,13	31.237.026,65	51,70	29.178.043,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.537.478,48			5.537.478,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.537.478,48			5.537.478,48		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.000.000,00	65.952.548,21	10.462.481,21	41.655.614,67	24.296.933,54	11.442.380,66	33.744.997,81	32.207.550,40	31.911.091,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.070.500,00	52.940.198,13	9.453.372,75	35.172.811,64	17.767.386,49	10.167.012,28	28.939.378,43	24.000.819,70	27.574.102,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.173.028,00	29.112.403,43	5.955.929,87	17.986.207,29	11.126.196,14	5.955.929,87	17.964.907,61	11.147.495,82	17.519.097,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.897.472,00	23.827.794,70	3.497.442,88	17.186.604,35	6.641.190,35	4.211.082,41	10.974.470,82	12.853.323,88	10.055.004,91	
DESPESAS DE CAPITAL	6.329.500,00	13.012.350,08	1.009.108,46	6.482.803,03	6.529.547,05	1.275.368,38	4.805.619,38	8.206.730,70	4.336.989,25	0,00
INVESTIMENTOS	5.469.500,00	12.152.350,08	1.009.108,46	5.622.803,03	6.529.547,05	1.275.368,38	3.945.619,38	8.206.730,70	3.840.523,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	496.465,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.000.000,00	65.952.548,21	10.462.481,21	41.655.614,67	24.296.933,54	11.442.380,66	33.744.997,81	32.207.550,40	31.911.091,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.000.000,00	65.952.548,21	10.462.481,21	41.655.614,67	24.296.933,54	11.442.380,66	33.744.997,81	32.207.550,40	31.911.091,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	65.952.548,21	10.462.481,21	41.655.614,67		11.442.380,66	33.744.997,81		31.911.091,37	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 3 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 5 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	65.952.548,21	10.462.481,21	41.655.614,67	100,00	24.296.933,54	11.442.380,66	33.744.997,81	100,00	32.207.550,40	0,00
Legislativa	3.600.000,00	3.600.000,00	515.840,18	1.718.258,60	4,12	1.881.741,40	540.728,02	1.613.360,33	4,78	1.986.639,67	0,00
Ação Legislativa	1.685.000,00	1.625.000,00	228.274,59	695.306,08	1,67	929.693,92	228.274,59	695.306,08	2,06	929.693,92	
Controle Externo	1.670.000,00	1.730.000,00	226.364,85	841.248,87	2,02	888.751,13	251.252,69	736.350,60	2,18	993.649,40	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	61.200,74	181.703,65	0,44	63.296,35	61.200,74	181.703,65	0,54	63.296,35	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	11.110.000,00	12.493.200,57	2.096.511,12	8.288.048,60	19,90	4.205.151,97	2.323.446,25	6.741.542,73	19,98	5.751.657,84	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	9.868.000,00	11.186.790,92	1.766.178,33	7.306.013,21	17,54	3.880.777,71	1.990.595,38	5.790.509,08	17,16	5.396.281,84	
Administração Financeira	51.000,00	217.631,86	183.006,89	186.807,90	0,45	30.823,96	183.006,89	186.807,90	0,55	30.823,96	
Controle Interno	330.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,65	0,00	0,00	270.000,00	0,80	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	25.000,00	17.600,00	22.100,00	0,05	2.900,00	17.600,00	22.100,00	0,07	2.900,00	
Administração de Receitas	801.000,00	793.777,79	129.725,90	503.127,49	1,21	290.650,30	132.243,98	472.125,75	1,40	321.652,04	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	125.000,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	0,02	2.200,00	8.800,00	8.800,00	0,03	2.200,00	0,00
Policiamento	125.000,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	0,02	2.200,00	8.800,00	8.800,00	0,03	2.200,00	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.846.150,00	3.375.229,94	580.939,92	1.862.221,42	4,47	1.513.008,52	544.623,01	1.556.022,77	4,61	1.819.207,17	0,00
Assistência ao Idoso	68.400,00	70.300,00	5.717,11	24.188,23	0,06	46.111,77	9.054,33	16.759,60	0,05	53.540,40	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.750,00	46.750,00	550,00	17.467,02	0,04	29.282,98	2.635,00	8.752,02	0,03	37.997,98	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05 Página 7 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	2.736.000,00	3.258.179,94	574.672,81	1.820.566,17	4,37	1.437.613,77	532.933,68	1.530.511,15	4,54	1.727.668,79	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	11.335.018,00	14.849.196,00	3.732.773,96	11.409.546,33	27,39	3.439.649,67	3.458.024,63	9.945.762,80	29,47	4.903.433,20	0,00
Atenção Básica	3.115.000,00	4.261.693,71	1.199.194,91	3.343.758,85	8,03	917.934,86	1.233.028,44	3.054.120,44	9,05	1.207.573,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.960.000,00	6.813.047,34	1.859.242,24	5.216.322,56	12,52	1.596.724,78	1.654.543,02	4.527.030,10	13,42	2.286.017,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	151.018,00	171.518,00	58.170,82	97.845,52	0,23	73.672,48	900,00	37.053,44	0,11	134.464,56	
Vigilância Sanitária	245.000,00	303.000,00	67.506,94	154.153,69	0,37	148.846,31	58.146,24	106.346,58	0,32	196.653,42	
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	51.000,00	4.000,00	14.800,00	0,04	36.200,00	4.525,01	14.800,00	0,04	36.200,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.791.000,00	3.248.936,95	544.659,05	2.582.665,71	6,20	666.271,24	506.881,92	2.206.412,24	6,54	1.042.524,71	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,56	0,00	0,00	650.000,00	1,93	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,56	0,00	0,00	650.000,00	1,93	0,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	14.335.428,00	15.620.684,40	2.250.846,86	8.049.078,53	19,32	7.571.605,87	2.573.511,88	7.133.824,02	21,14	8.486.860,38	0,00
Ensino Fundamental	8.295.500,00	9.306.756,40	1.507.735,40	5.092.877,58	12,23	4.213.878,82	1.684.222,49	4.462.745,47	13,22	4.844.010,93	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	647.400,00	647.400,00	0,00	343.200,00	0,82	304.200,00	0,00	93.600,00	0,28	553.800,00	
Educação Infantil	5.017.528,00	5.158.528,00	743.111,46	2.531.114,95	6,08	2.627.413,05	807.403,39	2.495.592,55	7,40	2.662.935,45	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	375.000,00	508.000,00	0,00	81.886,00	0,20	426.114,00	81.886,00	81.886,00	0,24	426.114,00	
Cultura	730.904,00	217.904,00	50.861,65	58.911,54	0,14	158.992,46	14.191,40	18.391,29	0,05	199.512,71	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	730.904,00	217.904,00	50.861,65	58.911,54	0,14	158.992,46	14.191,40	18.391,29	0,05	199.512,71	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	239,50	239,50	0,00	3.760,50	239,50	239,50	0,00	3.760,50	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	239,50	239,50	0,00	3.760,50	239,50	239,50	0,00	3.760,50	
Urbanismo	5.184.000,00	7.438.819,92	264.231,45	4.635.288,13	11,13	2.803.531,79	1.071.698,34	2.788.280,53	8,26	4.650.539,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.609.000,00	4.960.738,04	273.447,76	2.166.422,56	5,20	2.794.315,48	670.710,49	1.877.968,31	5,57	3.082.769,73	
Serviços Urbanos	2.575.000,00	2.478.081,88	-9.216,31	2.468.865,57	5,93	9.216,31	400.987,85	910.312,22	2,70	1.567.769,66	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	101.000,00	161.000,00	43.743,66	112.829,22	0,27	48.170,78	31.703,57	65.591,29	0,19	95.408,71	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	101.000,00	161.000,00	43.743,66	112.829,22	0,27	48.170,78	31.703,57	65.591,29	0,19	95.408,71	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.797.000,00	2.287.684,12	174.686,65	1.632.564,27	3,92	655.119,85	375.619,16	1.083.826,51	3,21	1.203.857,61	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.797.000,00	2.287.684,12	174.686,65	1.632.564,27	3,92	655.119,85	375.619,16	1.083.826,51	3,21	1.203.857,61	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	222.500,00	68.000,00	0,00	66.000,00	0,16	2.000,00	6.000,00	30.000,00	0,09	38.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	62.500,00	68.000,00	0,00	66.000,00	0,16	2.000,00	6.000,00	30.000,00	0,09	38.000,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	309.000,00	553.621,45	175.000,00	446.497,41	1,07	107.124,04	38.955,29	159.876,82	0,47	393.744,63	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	309.000,00	553.621,45	175.000,00	446.497,41	1,07	107.124,04	38.955,29	159.876,82	0,47	393.744,63	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	400.000,00	556.500,00	9.635,80	181.408,20	0,44	375.091,80	20.509,20	100.934,30	0,30	455.565,70	0,00
Conservação de Energia	150.000,00	306.500,00	9.635,80	181.408,20	0,44	125.091,80	20.509,20	100.934,30	0,30	205.565,70	
Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.354.000,00	2.422.707,81	523.355,97	1.213.796,13	2,91	1.208.911,68	384.464,05	847.500,54	2,51	1.575.207,27	0,00
Transporte Aéreo	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.154.000,00	2.422.707,81	523.355,97	1.213.796,13	2,91	1.208.911,68	384.464,05	847.500,54	2,51	1.575.207,27	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	404.000,00	779.500,00	35.014,49	462.126,79	1,11	317.373,21	49.866,36	141.044,38	0,42	638.455,62	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	404.000,00	779.500,00	35.014,49	462.126,79	1,11	317.373,21	49.866,36	141.044,38	0,42	638.455,62	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	2,06	0,00	0,00	860.000,00	2,55	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	2,06	0,00	0,00	860.000,00	2,55	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	600.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	57.000.000,00	65.952.548,21	10.462.481,21	41.655.614,67	100,00	24.296.933,54	11.442.380,66	33.744.997,81	100,00	32.207.550,40	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 10 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,041,982,50	6,256,441,76	7,757,239,54	6,476,181,76	5,566,889,01	8,767,587,47	5,901,732,92	5,368,999,30	6,596,883,44	5,344,914,08	5,609,618,61	6,293,127,07	76,981,597,46	64,599,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830,494,67	825,557,84	1,558,029,35	930,182,33	698,605,09	635,758,12	495,332,22	625,943,51	917,255,59	491,474,70	501,413,09	690,155,43	9,200,201,94	5,947,600,00
IPTU	68,204,35	98,589,93	123,270,95	30,537,92	17,370,29	28,288,93	5,660,23	18,224,67	11,025,50	8,812,44	21,043,01	38,187,52	469,215,74	313,500,00
ISS	588,462,14	557,317,94	585,656,66	564,111,72	483,756,26	437,759,24	309,029,99	264,115,45	307,976,72	307,652,94	309,449,44	324,922,28	5,040,610,78	3,576,000,00
ITBI	52,260,00	39,122,25	693,105,20	189,720,00	12,755,72	32,466,93	13,440,00	101,861,82	328,578,57	18,160,00	23,874,65	171,416,00	1,676,761,14	340,000,00
IRRF	109,632,21	119,498,88	129,290,44	135,689,33	134,185,30	131,082,95	120,837,10	135,060,16	146,745,49	140,782,11	134,321,60	144,234,44	1,581,360,01	1,110,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11,935,97	11,028,84	26,506,10	10,123,36	50,537,52	6,160,07	46,364,90	106,681,41	122,929,31	15,867,21	12,724,39	11,395,19	432,254,27	608,100,00
Contribuições	0,00	0,00	137,692,08	38,278,34	40,319,11	39,044,95	29,759,79	40,415,73	36,441,25	40,557,65	18,335,86	22,618,85	443,463,61	400,000,00
Receita Patrimonial	9,615,98	3,610,11	1,985,87	2,926,93	3,615,00	7,426,13	2,450,96	1,809,11	5,262,92	7,439,33	11,025,66	14,206,61	71,374,61	362,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9,615,98	3,610,11	1,985,87	2,926,93	3,615,00	7,426,13	2,450,96	1,809,11	5,262,92	7,439,33	11,025,66	14,206,61	71,374,61	362,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	89,137,59	78,553,71	87,219,97	92,351,55	84,951,87	89,257,27	69,968,27	74,072,30	79,334,39	74,121,66	76,840,40	79,111,57	974,920,55	1,216,000,00
Transferências Correntes	6,089,677,53	5,305,371,20	5,938,417,32	5,385,836,52	4,717,693,53	7,937,876,09	5,296,825,94	4,595,062,89	5,504,061,04	4,724,958,38	4,940,231,79	5,447,979,19	65,883,991,42	56,260,800,00
Cota-Parte do FPM	982,972,30	624,407,69	502,965,89	676,789,07	897,032,66	1,337,544,99	972,152,68	1,274,245,68	854,100,11	892,896,94	1,073,139,18	928,098,75	11,016,345,94	11,300,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,455,060,09	2,333,301,07	3,305,653,95	2,975,212,70	2,662,043,90	3,626,923,12	2,599,438,19	2,074,386,62	3,005,971,86	2,574,608,45	2,474,711,13	3,180,587,77	33,267,898,85	31,470,000,00
Cota-Parte do IPVA	57,180,59	51,275,66	51,930,15	41,426,24	51,259,66	78,911,59	92,146,11	84,127,29	85,284,82	61,721,51	61,733,17	59,873,49	776,870,28	900,000,00
Cota-Parte do ITR	600,58	3,247,55	47,994,82	443,975,87	78,245,92	140,713,45	62,234,73	610,94	102,27	5,339,84	23,064,94	975,64	807,106,55	800,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	553,300,43	532,578,61	688,279,72	707,447,17	650,889,41	839,558,80	731,227,90	672,272,34	801,579,45	710,647,28	731,692,35	846,772,20	8,466,245,66	7,300,000,00
Outras Transferências Correntes	2,040,563,54	1,760,560,62	1,341,592,79	540,985,47	378,221,98	1,914,224,14	839,626,33	489,420,02	757,022,53	479,744,36	575,891,02	431,671,34	11,549,524,14	4,490,800,00
Outras Receitas Correntes	23,056,73	43,348,90	33,894,95	26,606,09	21,704,41	58,224,91	7,395,74	31,695,76	54,528,25	6,362,36	61,771,81	39,055,42	407,645,33	412,600,00
DEDUÇÕES (II)	617,325,90	599,939,94	778,806,26	823,592,11	734,617,92	952,843,14	741,296,57	683,347,41	785,508,46	702,901,10	722,921,35	830,173,88	8,973,274,04	8,749,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	617,325,90	599,939,94	778,806,26	823,592,11	734,617,92	952,843,14	741,296,57	683,347,41	785,508,46	702,901,10	722,921,35	830,173,88	8,973,274,04	8,749,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,424,656,60	5,656,501,82	6,978,433,28	5,652,589,65	4,832,271,09	7,814,744,33	5,160,436,35	4,685,651,89	5,811,374,98	4,642,012,98	4,886,697,26	5,462,953,19	68,008,323,42	55,850,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,424,656,60	5,656,501,82	6,978,433,28	5,652,589,65	4,832,271,09	7,814,744,33	5,160,436,35	4,685,651,89	5,811,374,98	4,642,012,98	4,886,697,26	5,462,953,19	68,008,323,42	55,850,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,424,656,60	5,656,501,82	6,978,433,28	5,652,589,65	4,832,271,09	7,814,744,33	5,160,436,35	4,685,651,89	5,811,374,98	4,642,012,98	4,886,697,26	5,462,953,19	68,008,323,42	55,850,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	641,863,22	627,941,37	0,00	13,921,85	211,641,06	2,480,456,97	989,578,24	989,578,24	0,00	1,702,519,79	1,716,441,64
PODER EXECUTIVO	0,00	641,863,22	627,941,37	0,00	13,921,85	140,214,50	2,390,222,99	882,134,80	882,134,80	0,00	1,648,302,69	1,662,224,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,426,56	90,233,98	107,443,44	107,443,44	0,00	54,217,10	54,217,10
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,426,56	90,233,98	107,443,44	107,443,44	0,00	54,217,10	54,217,10
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	641,863,22	627,941,37	0,00	13,921,85	211,641,06	2,480,456,97	989,578,24	989,578,24	0,00	1,702,519,79	1,716,441,64

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.000.000,00
Previsão Atualizada	60.415.069,73
Receitas Realizadas	31.237.026,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.537.478,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.000.000,00
Dotação Atualizada	65.952.548,21
Despesas Empenhadas	41.655.614,67
Despesas Liquidadas	33.744.997,81
Despesas Pagas	31.911.091,37
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.655.614,67
Despesas Liquidadas	33.744.997,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.008.323,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.008.323,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.008.323,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	641.863,22	0,00	627.941,37	13.921,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	641.863,22	0,00	627.941,37	13.921,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.692.098,03	0,00	989.578,24	1.702.519,79
Poder Executivo	2.530.437,49	0,00	882.134,80	1.648.302,69
Poder Legislativo	161.660,54	0,00	107.443,44	54.217,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.333.961,25	0,00	1.617.519,61	1.716.441,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Documento gerado em 29/07/2021 17:09:05 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,627,933,14	2,774,336,26	2,894,997,33	2,936,535,33	2,877,422,52	4,228,140,73	2,956,174,74	2,629,279,37	2,818,087,63	2,848,268,50	2,756,062,38	2,847,612,00	35,194,849,93	0,00
Pessoal Ativo	2,627,933,14	2,774,336,26	2,894,997,33	2,936,535,33	2,877,422,52	4,228,140,73	2,956,174,74	2,629,279,37	2,818,087,63	2,848,268,50	2,756,062,38	2,847,612,00	35,194,849,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,197,614,88	2,303,341,84	2,395,942,95	2,453,934,25	2,372,550,02	3,468,431,14	2,295,028,12	2,148,962,74	2,332,588,32	2,361,300,33	2,244,169,67	2,327,740,40	28,841,604,66	
Obrigações Patronais	430,318,26	470,994,42	499,054,38	482,601,08	504,872,50	819,709,59	661,146,62	480,316,63	485,499,31	486,968,17	511,892,71	519,871,60	6,353,245,27	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	143,145,74	150,703,30	17,451,52	16,309,68	23,390,33	1,136,250,29	209,552,75	971,46	77,090,98	45,698,14	4,351,33	9,441,87	1,834,357,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	143,145,74	150,703,30	17,451,52	16,309,68	23,390,33	1,136,250,29	8,710,04	971,46	77,090,98	45,698,14	4,351,33	9,441,87	1,633,514,68	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração							200,842,71						200,842,71	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,484,787,40	2,623,632,96	2,877,545,81	2,920,225,65	2,854,032,19	3,091,890,44	2,746,621,99	2,628,307,91	2,740,996,65	2,802,570,36	2,751,711,05	2,838,170,13	33,360,492,54	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:36:51

Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.008.323,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.008.323,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33.360.492,54	49,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.724.494,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.888.269,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.052.045,19	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 16:36:51

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.354.197,10	2.857.731,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.354.197,10	2.857.731,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.354.197,10	2.857.731,49	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	3.354.197,10	2.857.731,49	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.116.199,85	7.875.927,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.116.199,85	7.875.927,53	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.758.063,07	7.889.849,38	
(-) Restos a Pagar Processados	641.863,22	13.921,85	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.762.002,75	-5.018.196,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.996.457,83	68.008.323,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.996.457,83	68.008.323,42	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,24	4,20	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,00	-7,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	76.795.749,40	81.609.988,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69.116.174,46	73.448.989,29	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados	2.530.437,49	1.702.519,79	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	68.008.323,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.008.323,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.008.323,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.360.492,54	49,05
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	36.724.494,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	34.888.269,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.052.045,19	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.018.196,04	-7,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.609.988,10	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.702.519,79	7.875.927,53

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 16:36:51 Página 9 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **RUANE FERNANDES LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2566047-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 055.652.651-18, cargo em comissão de **Chefe de Divisão IV**, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** que encontrava-se de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 30 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **CRISTIANE HEIMERDINGER HERCULANO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**

VIGÊNCIA – **29/07/2021 à 25/11/2021.**

EXTRATO DE 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.567,42 (Um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA – **29/07/2021 à 25/11/2021.**

EXTRATO DE 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **ELLEN ALVES FERREIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.019,46 (Quatro mil e dezenove reais e quarenta seis centavos)**

VIGÊNCIA – **29/07/2021 à 25/11/2021.**

EXTRATO DE 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **CARINE RODRIGUES FERRONATO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.019,46 (Quatro mil e dezenove reais e quarenta seis centavos)**

VIGÊNCIA – **29/07/2021 à 25/11/2021.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 182/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2021 da servidora Srta. **IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade nº 1980799-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 027.183. 151-05,ocupantedo cargo de **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/07/2021 à 25/11/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2021 da servidora **ELLEN ALVES FERREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 2522497-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 058.772. 801-98,ocupantedo cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/07/2021 à 25/11/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (185) MARIZETE ANDRETTA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 28/02/2020 à 27/02/2021.

Nome: (1130) UENDEL DE SOUZA DE CASTRO

Cargo Efetivo: (234) Agente Sanitarista

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 01/07/2020 à 30/06/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 184/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2021 da servidora **CARINE RODRIGUES FERRONATO,** portadora da cédula de identidade nº 1940615-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 023.573. 501-99,ocupantedo cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/07/2021 à 25/11/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA CONTABILIDADE
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE DISCUSSÃO DO PPA 2022-2025 E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS: RREO 3º BIMESTRE/2021 E RGF 1º SEMESTRE/2021

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE DISCUSSÃO DO PPA 2022-2025 E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS: RREO 3º BIMESTRE/2021 E RGF 1º SEMESTRE/2021 REALIZADA EM 21/07/2021 NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

As dezenove horas e dez minutos, do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e um, em sessão de audiência pública de discussão do PPA 2022-2025, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, com a participação do Prefeito Sr. Júlio Cesar dos Santos, primeira Dama e Secretária de Assistência Social Sra. Karyne Scorsatto Hory, Secretário de Educação Sr. Fábio Germano, Secretário de Administração Sr. José Roberto, Secretária de Saúde e vice-prefeita Sra. Fabiana Pessoa o Presidente da Câmara Vereador Leilson Balduino e alguns populares, resguardados o distanciamento social, por conta da pandemia. Os convites para assistirem e participarem da sessão de discussão inicial do PPA 2022-2025, foram distribuídos aos presidentes de todos os partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidores em geral, e endereçado à Câmara de Vereadores, Fórum da Comarca local, ao Ministério Público, ainda, divulgado no rádio e na televisão local e veículo de som de rua. Incialmente, o Sr. Sidney Oribes deu as boas-vindas aos presentes e aos assistentes virtuais, argumentou da necessidade da realização das audiências públicas e da legislação pertinente que obriga os gestores a disponibilizar essas reuniões e ainda torná-las públicas para o conhecimento da maior parte possível da sociedade. Dessa feita, estamos ao vivo com a TV Apiacás na transmissão dessa audiência pública através do *Facebook*, o que comprovadamente demonstrou um excelente resultado, pelas demais apresentações já realizadas, facilitando a vida das pessoas, para que, na comodidade de seus aposentos, possam assistir pari-passu os atos da administração. Falou aos ouvintes que desde 26 de maio o PPA 2022-2025 foi disponibilizado no site do município, um formulário para a possibilidade da manifestação popular eletrônica, para requerer, indicar, sugerir, ou até mesmo questionar os Programas, Metas e as propostas colocadas a discussão e ratificou que foi excelente pois teve diversas manifestações proveitosas, as quais foram inseridas no contexto do projeto de Lei que trata do PPA 2022-2025.Falou ainda que na primeira audiência foi apresentado Plano de Trabalho do gestor enquanto candidato e que nesse momento, apresenta os Programas de governo da gestão para os próximos exercícios. Salientou também que o PPA é um documento de planejamento não estático, portanto, a qualquer momento com a autoriza da Câmara de Vereadores o mesmo poderá sofrer alterações que visem melhorias de investimentos aos munícipes e ao município. Apresentou na sequência a composição da estrutura administrativa, com órgãos e unidades orçamentárias e dos Programas de Governos, acerca das subdivisões; Objetivos; Metas; Indicadores e Valor Global. Apresentou ainda os slides de cada Programa de Governo e suas finalidades; falou da projeção econômica do país, segundo as previsões do Ministério da Economia: Projeção de alta do PIB em 2021 - 5,30%; IPCA vai de 5,05% a 5,90%; previsão do crescimento econômico: 2022 – Previsão do PIB Brasil 2,10%; 2023 – Previsão do PIB Brasil 2,50%; 2024 – Previsão do PIB Brasil 2,50%; 2025 – Previsão do PIB Brasil 2,50%. Ratificou ainda, que nessa mesma tangente de evolução será calculado a progressão do PPA 2022-2025. Apresentou a evolução das receitas de 2019 até a consolidação do momento atual, baseado no encerramento do primeiro semestre desse ano. Com essa conotação apresentou uma previsão orçamentária de R$ 47.000.000,00 para a prefeitura e R$ 3.450.000,00 para o Fundo de Previdência, totalizando um valor orçado de R$ 50.450.000,00 para o exercício de 2022. Com previsão de despesas correntes de R$ 40.229. 000,00 e R$ 6.501.000,00 em despesas de capital. Ratificou que o Projeto de Lei entrará em discussão agora na Câmara Municipal e que ainda há tempo para os populares fazerem suas menções diretamente aos vereadores. Ao final, nominou e agradeceu a participação de cada secretário e do gestor que ativamente participou da elaboração do plano: **Jackson Biesdorf** – Secretário de Finanças; **José Roberto** – Secretário de Administração; **Fabiana Pessoa** – Vice e Secretária de Saúde; **Karyne Hory** – 1ª Dama e Sec. Assist. Social; **Lillian Evangelista** –Secretaria Assist. Social; **Fábio Germano** – Sec. de Educação; **Fernando de Souza** – Di-

retor de Esportes; **Marizete Andreatta** – Recursos Humanos; **Patrícia Sian** – Secretária de Agricultura; **Luan Luís Zagli** – Previap e **Júlio Cesar** – Prefeito Municipal. O apresentador aproveitou o momento da sessão e apresentou o RREO 3º e ainda e ainda as informações do RGF 1º semestre/2021, com dados significativos e importante frizar: Receita Estimada 2021R$ 44.200.000,00 e RECEITA ARRECADADA R$ 23.195.883,58, PERCENTUAL: 52,48%; apresentou a arrecadação individual das receitas seu atingimento em percentuais para demonstrar o quantitativo acerca dos valores orçados. Ainda demonstrou as despesas fixadas Despesa Fixada LOA/2021R$ 44.200.000,00; Superávit Financeiro 2020R$7.994.884,16, com os seguintes detalhamentos: DESPESA FIXADAPREFEITURAR$ 39.450.000,00; ORÇAMENTO DA CÂMARA R$ 1.550.000,00; PREVIAP – FUNDO DE PREVIDÊNCIAR$ 3.200.000,00; DESPESA EMPENHADAR$ 23.030.419,43; DESPESA LIQUIDADAR$ 18.023.003,67; DESPESA PAGAR$ 16.849.306,50; + RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOPAGO R$ 1.651.616,02; E RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS R$ 127.619,62.RESTOS A PAGAR AINDA NÃO PAGOS: RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS R$ 1.215.865,33; RESTOS PAGAR PROCESSADOS R$20.291,47. RESUMO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 2021:RECEITA ARRECADADA(1)R$ 22.094.922,81; DESPESA EMPENHADA(2)R$ 23.030.419,43; DESPESA LIQUIDADA(3)R$ 18.023.003,67; DESPESA PAGA(4)R$16.849.306,50; SUPERÁVIT FINANCEIRO/2021 R$ 4.071.919,14(1 - 3)RESTOS PAGAR/2021 R$935.496,62 (1–2).DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PREVIAP: Orçado R$ 3.200.000,00; Executado R$ 686.777,88 - 21,46%; Aposentadorias R$ 343.299,50; Pensões R$ 64.048,32; Compensação RGPSR$ 2.194,53. Em seguida apresentou o detalhamento dos valores fixados de despesas para cada unidade orçamentária e seus valores efetivamente comprometidos no orçamento. Em seguida, apresentou as Metas Fiscais, como segue - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2021 até o final do primeiro semestre: Receita Primária Total R$ 22.506.802,46 - Despesas Primárias Pagas R$ 16.056.922,96 - Restos a Pagar Processados Pagos R$ 127.619,62 - Restos a Pagar não Processados Pagos R$ 1.651.616,02, atingindo o RESULTADO PRIMÁRIO NO PERÍODO R$ 4.670.643,86 - (*) Meta do Resultado Primário 2021R$ 405.000,00. Na sequencia o Resultado Nominal: RESULTADO PRIMÁRIO NO PERÍODOR$ 4.670.643,86; Juros e Variações Ativas R$ 55.326,83; Juros e Variações Passivas R$ (0,00); RESULTADO NOMINAL NO PERÍODOR$ 4.725.970,69; (*) Meta do Resultado Nominal 2021 R$ 2.300.000,00, estando portanto, todos os índices previstos dentro da normalidade. RECEITA CORRENTE LIQUIDA: Receitas correntes, oriundas de impostos locais (IPTU; ISSQN; ITBI; Taxas), transferências da União; do Estado; e Fundeb. EXERCÍCIO/2021 R$ 24.651.013,71 e ÚLTIMOS 12 MESES R$ 45.295.809,46. Com relação ao RGF 1º semestre/2021, seguem as informações prestadas aos presentes: Limites constitucional Educação art. 212 CF BASE DE CÁLCULO R$ 16.637.638,41Educação 25% R$ 4.159.409,60. Apresentou o detalhamento das receitas, suas origens e destinações. Apresentou também a título de informação a ORIGEM DA CONTRIBUIÇÃOAO FUNDEB; FPM (R$1.198.926,56); ITR (R$ 29.520,75); ICMS(R$ 1.756.770,61); IPVA (R$ 59.147,30); PRÓPRIO LIQUIDADO (R$ 2.895.624,41); SOMA DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO R$ 3.347.054,76;GASTOS MÍNIMO OBRIGATÓRIO R$ 4.159.409,60PERCENTUAL ATINGIDO 20,12%, estando, portanto, abaixo do mínimo exigido pela legislação, o qual deve se normalizar com o retorno das aulas presenciais mista a partir de agosto. Quanto aos recursos do Fundeb: FUNDEB RECEBIMENTOR$ 3.294.621,48; CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB R$ 3.044.365,22; Spread R$ 250.256,26; FUNDEB MÍNIMO 70% R$ 2.306.235,04; Gastos com pessoal do magistério R$ 1.639.497,12Efetivamente gastos com Pessoal da Educação Básica 49,76%, há de se regularizar assim que ajustar a lei de enquadramento do pessoal de apoio e o reinicio das aulas presenciais. LIMITES CONSTITUCIONAIS Art. 198 CF/88 – SAÚDE - BASE DE CÁLCULO R$ 16.637.638,41; Saúde 15% R$ 2.495.645,76;DESPESA LIQUIDADA R$ 2.648.928,87; ATINGIU O PERCENTUAL DE: 15,92%.ÚLTIMOS 12 MESES - RCL R$ 45.295.809,46; Gastos com Pessoal e Encargos R$ 18.267.313,12; Percentual: 40,33%. RCL - ÚLTIMOS 6 MESES R$ 21.606.648,49; Pessoal e Encargos R$ 8.508.767,37 – Médicos R$ 809.965,00; SOMAR$ 9.318.732,37, percentual: 43,13%.Informações complementares da movimentação das RECEITAS por fonte de recursos e DESPESAS por Categoria Econômica estão disponibilizadas no Portal Transparência da prefeitura no site: www.apiacas.mt.gov.br/Transparencia. Ao final colocou a palavra a disposição, porém nenhum popular se habilitou a se manifestar. Dessa forma, o apresentador repassou o microfone ao Prefeito Júlio Cesar que agradeceu grandemente a presença dos presentes, falou do esforço e dedicação com está conduzindo o município, da recuperação das estradas e outras atividades afins. Repassou a palavra à vice prefeita e Secretária de Saúde Sr. Fabiana Pessoa que falou das atividades relacionadas a saúde, do empenho no combate à covid e das ações de continuidade das cirurgias eletivas e dos atendimentos normais dos postos e do hospital. Agradeceu a presença dos presentes e se colocou a disposição para atender a população dentro da necessidade local. Em seguida pediu ao presidente da Câmara que se manifestasse aos presentes, o qual agradeceu e se colocou também a disposição dos munícipes e falou ainda do empenho da câmara de vereadores e do dia a dia da casa, a disposição dos munícipes. E, as20:35hs, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública. E eu Maria Elicielma Matias Castro _____lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presente assinada, em lista anexa.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (1236) JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DA LUZ PASSOS

Cargo Efetivo: (224) Coletor de Lixo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 16/03/2020 à 15/03/2021.

Nome: (19) PAULO HOISSA

Cargo Efetivo: (237) Operador de Maquinas e Veículos

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 02/01/2020 à 01/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
01	Adilson José Gomes	Motorista	21/06/2021 à 25/06/2021
1848	Joelson Gomes do Nascimento	Diretor de Departamento V	23/06/2021 à 28/06/2021
1800	Magali Sperandio Souto	Chefe de Divisão IV	24/06/2021 à 05/07/2021
1815	Nerci Rodrigues Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	25/06/2021 à 05/07/2021
90	Eliete Justino da Silva	Serviços Gerais	24/06/2021 à 02/07/2021
532	Aparecida Sousa dos Santos Oliveira	Professora	25/06/2021 à 08/07/2021
1451	Clovis Guerart	Coordenador II	25/06/2021 à 01/07/2021
80	Gisele Teixeira da Silva Araujo	Serviços Gerais	28/06/2021 à 02/07/2021
1563	Robson Erike Martins	Técnico Operacional A. Adm	01/07/2021 à 29/08/2021
62	Vera Lucia Meinerz	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2021 à 29/08/2021
1139	Willian Peter Peluso de Cavalho	Psicólogo	01/07/2021 à 07/07/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares às Servidoras:

Nome: (703) ROSANGELA DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 19/08/2018 à 18/08/2019.

Nome: (1243) SILVIA DOS SANTOS ARANTES SIQUEIRA

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/04/2020 à 31/03/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇAO ORCAMENTARIA SIMPLIFICADO (RREO) 3º BIMESTRE 2021.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.650.000,00	42.650.000,00	8.049.308,10	18,87	22.569.490,07	52,92	20.080.509,93
RECEITAS CORRENTES	40.015.000,00	40.015.000,00	7.710.203,78	19,27	22.081.215,75	55,18	17.933.784,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.636.000,00	2.636.000,00	463.498,71	17,58	1.130.737,26	42,90	1.505.262,74
Impostos	2.309.000,00	2.309.000,00	399.688,60	17,31	982.622,17	42,56	1.326.377,83
Taxas	326.000,00	326.000,00	63.810,11	19,57	148.115,09	45,43	177.884,91
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.995.000,00	1.995.000,00	210.484,60	10,55	616.947,16	30,92	1.378.052,84
Contribuições Sociais	1.395.000,00	1.395.000,00	165.464,83	11,86	437.782,83	31,38	957.217,17
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	45.019,77	7,50	179.164,33	29,86	420.835,67
RECEITA PATRIMONIAL	305.000,00	305.000,00	41.171,06	13,50	62.687,61	20,55	242.312,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	41.171,06	13,72	62.687,61	20,90	237.312,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	723.000,00	723.000,00	116.709,04	16,14	336.742,89	46,58	386.257,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	703.000,00	703.000,00	116.107,00	16,52	334.821,24	47,63	368.178,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	602,04	3,01	1.921,65	9,61	18.078,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.094.000,00	34.094.000,00	6.859.740,14	20,12	19.882.509,44	58,32	14.211.490,56
Transferências da União e de suas Entidades	15.639.000,00	15.639.000,00	2.578.164,46	16,49	7.658.111,71	48,97	7.980.888,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.410.000,00	13.410.000,00	3.068.973,40	22,89	8.929.776,25	66,59	4.480.223,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00		0,00		0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.212.602,28	24,25	3.294.621,48	65,89	1.705.378,52
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.000,00	262.000,00	18.600,23	7,10	51.591,39	19,69	210.408,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			2.088,61		2.588,61		-2.588,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.000,00	112.000,00	3.519,82	3,14	16.858,89	15,05	95.141,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	12.991,80	8,66	32.143,89	21,43	117.856,11

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.635.000,00	2.635.000,00	339.104,32	12,87	488.274,32	18,53	2.146.725,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00		0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00		0,00		0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.230.000,00	2.230.000,00	339.104,32	15,21	488.274,32	21,90	1.741.725,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.770.000,00	1.770.000,00	339.104,32	19,16	488.274,32	27,59	1.281.725,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00		0,00		0,00	460.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.550.000,00	1.550.000,00	236.479,64	15,26	626.393,51	40,41	923.606,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.200.000,00	44.200.000,00	8.285.787,74	18,75	23.195.883,58	52,48	21.004.116,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.200.000,00	44.200.000,00	8.285.787,74	18,75	23.195.883,58	52,48	21.004.116,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.200.000,00	44.200.000,00	8.285.787,74	18,75	23.195.883,58	52,48	21.004.116,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.096.837,12			2.096.837,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.096.837,12			2.096.837,12		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.711.000,00	42.868.236,12	7.724.473,75	20.638.317,35	22.229.918,77	7.586.161,91	17.270.030,62	25.598.205,50	16.208.678,39	
DESPESAS CORRENTES	35.120.000,00	35.051.908,80	5.704.993,86	16.846.267,70	18.205.641,10	5.583.186,46	14.753.216,74	20.298.692,06	13.864.650,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.348.000,00	17.523.970,00	2.891.735,90	8.508.767,37	9.015.202,63	2.895.735,90	8.496.767,37	9.027.202,63	8.309.064,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00		2.841,63	97.158,37		2.841,63	97.158,37	2.841,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.672.000,00	17.427.938,80	2.813.257,96	8.334.658,70	9.093.280,10	2.687.450,56	6.253.607,74	11.174.331,06	5.552.744,58	
DESPESAS DE CAPITAL	5.221.000,00	7.446.327,32	2.019.479,89	3.792.049,65	3.654.277,67	2.002.975,45	2.516.813,88	4.929.513,44	2.344.027,77	
INVESTIMENTOS	4.991.000,00	7.216.327,32	1.959.637,07	3.643.135,85	3.573.191,47	1.943.132,63	2.367.900,08	4.848.427,24	2.195.113,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	59.842,82	148.913,80	81.086,20	59.842,82	148.913,80	81.086,20	148.913,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.615.000,00	1.554.601,00	234.173,59	754.100,34	800.500,66	234.173,59	752.973,05	801.627,95	640.628,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.326.000,00	44.422.837,12	7.958.647,34	21.392.417,69	23.030.419,43	7.820.335,50	18.023.003,67	26.399.833,45	16.849.306,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.326.000,00	44.422.837,12	7.958.647,34	21.392.417,69	23.030.419,43	7.820.335,50	18.023.003,67	26.399.833,45	16.849.306,50	
SUPERÁVIT (XIII)				1.803.465,89			5.172.879,91		6.346.577,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.326.000,00	44.422.837,12	7.958.647,34	23.195.883,58		7.820.335,50	23.195.883,58		23.195.883,58	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.550.000,00	1.550.000,00	236.479,64	15,26	626.393,51	40,41	923.606,49
RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	236.479,64	15,26	626.393,51	40,41	923.606,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	236.479,64	15,26	626.393,51	40,41	923.606,49
Contribuições Sociais	1.550.000,00	1.550.000,00	236.479,64	15,26	626.393,51	40,41	923.606,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52 Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.615.000,00	1.554.601,00	234.173,59	754.100,34	800.500,66	234.173,59	752.973,05	801.627,95	640.628,11	
DESPESAS CORRENTES	1.615.000,00	1.554.601,00	234.173,59	754.100,34	800.500,66	234.173,59	752.973,05	801.627,95	640.628,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.615.000,00	1.554.601,00	234.173,59	754.100,34	800.500,66	234.173,59	752.973,05	801.627,95	640.628,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 5 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.585.000,00	44.742.236,12	7.724.473,75	20.638.317,35	96,47	24.103.918,77	7.586.161,91	17.270.030,62	95,82	27.472.205,50	
Legislativa	1.515.000,00	1.515.000,00	214.783,54	757.320,42	3,54	757.679,58	227.740,04	672.430,92	3,73	842.569,08	
Ação Legislativa	1.515.000,00	1.515.000,00	214.783,54	757.320,42	3,54	757.679,58	227.740,04	672.430,92	3,73	842.569,08	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	151.000,00	113.000,00				113.000,00				113.000,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	151.000,00	113.000,00				113.000,00				113.000,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.688.000,00	5.649.500,00	778.730,55	3.178.331,97	14,86	2.471.168,03	908.049,84	2.556.571,61	14,19	3.092.928,39	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.539.000,00	4.493.000,00	567.064,86	2.628.028,35	12,28	1.864.971,65	702.826,81	2.035.135,98	11,29	2.457.864,02	
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	119.994,00	279.986,00	1,31	220.014,00	119.994,00	279.986,00	1,55	220.014,00	
Controle Interno	114.000,00	113.500,00	14.487,86	50.707,51	0,24	62.792,49	14.487,86	50.707,51	0,28	62.792,49	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Administração de Receitas	20.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	460.000,00	460.000,00	77.183,83	219.610,11	1,03	240.389,89	70.741,17	190.742,12	1,06	269.257,88	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.397.500,00	2.689.704,87	297.843,73	876.521,58	4,10	1.813.183,29	297.496,23	832.978,12	4,62	1.856.726,75	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	484.000,00	532.922,36	56.718,23	144.435,98	0,68	388.486,38	50.499,63	137.737,38	0,76	395.184,98	
Assistência Comunitária	1.212.000,00	1.291.881,67	135.719,58	405.957,89	1,90	885.923,78	134.691,31	401.457,17	2,23	890.424,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	576.500,00	739.900,84	104.946,46	322.061,26	1,51	417.839,58	111.720,83	289.717,12	1,61	450.183,72	
FU08 - Demais Subfunções	115.000,00	115.000,00	459,46	4.066,45	0,02	110.933,55	584,46	4.066,45	0,02	110.933,55	
Previdência Social	3.194.000,00	3.194.000,00	152.428,58	512.430,50	2,40	2.681.569,50	162.263,11	476.362,23	2,64	2.717.637,77	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.194.000,00	3.194.000,00	152.428,58	512.430,50	2,40	2.681.569,50	162.263,11	476.362,23	2,64	2.717.637,77	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.280.500,00	9.468.992,22	2.073.489,26	5.390.986,91	25,20	4.078.005,31	1.809.794,45	4.519.369,98	25,08	4.949.622,24	
Atenção Básica	2.469.000,00	2.599.739,00	450.175,10	1.126.318,21	5,27	1.473.420,79	378.747,06	1.007.900,35	5,59	1.591.838,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.329.000,00	4.995.760,00	1.341.061,18	3.377.412,22	15,79	1.618.347,78	1.202.604,46	2.802.539,79	15,55	2.193.220,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	316.000,00	80.319,92	200.191,59	0,94	115.808,41	49.257,96	114.912,27	0,64	201.087,73	
Vigilância Sanitária	68.000,00	39.900,00	19.914,72	21.181,32	0,10	18.718,68	19.542,12	20.808,72	0,12	19.091,28	
Vigilância Epidemiológica	268.000,00	286.900,00	43.171,91	175.620,12	0,82	111.279,88	40.966,01	173.110,32	0,96	113.789,68	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU10 - Administração Geral	841.500,00	1.123.693,22	110.970,16	458.657,18	2,14	665.036,04	118.156,84	395.848,53	2,20	727.844,69	
FU10 - Demais Subfunções	77.000,00	97.000,00	27.876,27	31.606,27	0,15	65.393,73	520,00	4.250,00	0,02	92.750,00	
Trabalho	139.000,00	139.000,00				139.000,00				139.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	139.000,00	139.000,00				139.000,00				139.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.748.000,00	8.161.371,33	1.100.933,58	3.191.100,69	14,92	4.970.270,64	1.076.779,42	2.586.829,07	14,35	5.574.542,26	
Ensino Fundamental	5.834.000,00	6.162.111,33	944.275,14	2.548.847,26	11,91	3.613.264,07	779.080,98	1.944.575,64	10,79	4.217.535,69	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.786.000,00	1.871.260,00	156.658,44	642.253,43	3,00	1.229.006,57	297.698,44	642.253,43	3,56	1.229.006,57	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Cultura	157.000,00	157.000,00	13.788,70	22.225,65	0,10	134.774,35		8.436,95	0,05	148.563,05	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	157.000,00	157.000,00	13.788,70	22.225,65	0,10	134.774,35		8.436,95	0,05	148.563,05	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.543.000,00	4.512.867,70	1.650.430,32	2.976.039,31	13,91	1.536.828,39	1.465.726,14	2.080.841,55	11,55	2.432.026,15	
Infra-Estrutura Urbana	1.070.000,00	1.904.800,00	957.204,96	1.192.132,86	5,57	712.667,14	957.204,96	1.190.876,31	6,61	713.923,69	
Serviços Urbanos	108.000,00	662.867,70	16.641,94	603.728,28	2,82	59.139,42	348.413,56	350.873,56	1,95	311.994,14	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.200.000,00	1.190.000,00	201.683,42	705.278,17	3,30	484.721,83	160.107,62	539.091,68	2,99	650.908,32	
FU15 - Demais Subfunções	165.000,00	755.200,00	474.900,00	474.900,00	2,22	280.300,00				755.200,00	
Habitação	95.000,00	15.760,00				15.760,00				15.760,00	
Habitação Rural	15.000,00	60,00				60,00				60,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	80.000,00	15.700,00				15.700,00				15.700,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	965.000,00	879.800,00	113.067,55	339.699,15	1,59	540.100,85	107.446,38	285.261,67	1,58	594.538,33	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	965.000,00	879.800,00	113.067,55	339.699,15	1,59	540.100,85	107.446,38	285.261,67	1,58	594.538,33	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	103.000,00	41.950,00				41.950,00				41.950,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	93.000,00	31.950,00				31.950,00				31.950,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	565.000,00	699.890,00	137.200,98	520.955,85	2,44	178.934,15	365.855,22	506.425,94	2,81	193.464,06	
Abastecimento	110.000,00	7.900,00				7.900,00				7.900,00	
Extensão Rural	20.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	290.000,00	471.700,00	58.740,77	370.412,17	1,73	101.287,83	283.265,17	355.882,26	1,97	115.817,74	
FU20 - Demais Subfunções	145.000,00	218.290,00	78.460,21	150.543,68	0,70	67.746,32	82.590,05	150.543,68	0,84	67.746,32	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	55.000,00	900,00				900,00				900,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	600,00				600,00				600,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	300,00				300,00				300,00	
Comunicações	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
Energia	793.000,00	633.500,00		62.512,44	0,29	570.987,56		62.512,44	0,35	570.987,56	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	793.000,00	633.500,00		62.512,44	0,29	570.987,56		62.512,44	0,35	570.987,56	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.958.000,00	5.632.000,00	1.076.979,91	2.535.462,20	11,85	3.096.537,80	1.050.440,76	2.409.701,14	13,37	3.222.298,86	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.958.000,00	5.632.000,00	1.076.979,91	2.535.462,20	11,85	3.096.537,80	1.050.440,76	2.409.701,14	13,37	3.222.298,86	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	453.000,00	453.000,00	54.954,23	122.975,25	0,57	330.024,75	54.727,50	120.553,57	0,67	332.446,43	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	423.000,00	423.000,00	54.954,23	122.975,25	0,57	300.024,75	54.727,50	120.553,57	0,67	302.446,43	
Lazer	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	330.000,00	330.000,00	59.842,82	151.755,43	0,71	178.244,57	59.842,82	151.755,43	0,84	178.244,57	
Refinanciamento da Dívida Interna	330.000,00	330.000,00	59.842,82	151.755,43	0,71	178.244,57	59.842,82	151.755,43	0,84	178.244,57	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.615.000,00	1.554.601,00	234.173,59	754.100,34	3,53	800.500,66	234.173,59	752.973,05	4,18	801.627,95	
TOTAL (III) = (I + II)	44.200.000,00	46.296.837,12	7.958.647,34	21.392.417,69	100,00	24.904.419,43	7.820.335,50	18.023.003,67	100,00	28.273.833,45	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.615.000,00	1.554.601,00	234.173,59	754.100,34	3,53	800.500,66	234.173,59	752.973,05	4,18	801.627,95	
Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.486,20	14.329,60	0,07	20.670,40	4.486,20	14.329,60	0,08	20.670,40	
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.486,20	14.329,60	0,07	20.670,40	4.486,20	14.329,60	0,08	20.670,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	202.000,00	208.000,00	31.836,43	115.185,79	0,54	92.814,21	31.836,43	115.185,79	0,64	92.814,21	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	185.000,00	191.000,00	29.038,25	105.392,16	0,49	85.607,84	29.038,25	105.392,16	0,58	85.607,84	
Administração Financeira											
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.798,18	9.793,63	0,05	7.206,37	2.798,18	9.793,63	0,05	7.206,37	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	58.500,00	68.400,00	9.914,15	29.495,61	0,14	38.904,39	9.914,15	29.495,61	0,16	38.904,39	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Comunitária	23.000,00	32.900,00	7.131,51	20.718,02	0,10	12.181,98	7.131,51	20.718,02	0,11	12.181,98	
FU08 - Administração Geral	25.500,00	25.500,00	2.782,64	8.777,59	0,04	16.722,41	2.782,64	8.777,59	0,05	16.722,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.000,00	6.000,00	675,42	2.026,27	0,01	3.973,73	675,42	2.026,27	0,01	3.973,73	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	675,42	2.026,27	0,01	3.973,73	675,42	2.026,27	0,01	3.973,73	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	386.500,00	334.001,00	56.870,65	183.543,92	0,86	150.457,08	56.870,65	182.416,63	1,01	151.584,37	
Atenção Básica	135.000,00	113.500,00	25.521,85	86.689,13	0,41	26.810,87	25.521,85	86.689,13	0,48	26.810,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	127.550,00	23.801,08	63.909,98	0,30	63.640,02	23.801,08	62.782,69	0,35	64.767,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Sanitária	20.000,00	10.050,00	2.282,79	2.282,79	0,01	7.767,21	2.282,79	2.282,79	0,01	7.767,21	
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	16.401,00	1.703,37	15.976,87	0,07	424,13	1.703,37	15.976,87	0,09	424,13	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	60.500,00	60.500,00	3.561,56	14.685,15	0,07	45.814,85	3.561,56	14.685,15	0,08	45.814,85	

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	682.000,00	682.000,00	98.137,29	308.795,34	1,44	373.204,66	98.137,29	308.795,34	1,71	373.204,66	
Ensino Fundamental	488.000,00	488.000,00	72.028,92	222.732,77	1,04	265.267,23	72.028,92	222.732,77	1,24	265.267,23	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	194.000,00	194.000,00	26.108,37	86.062,57	0,40	107.937,43	26.108,37	86.062,57	0,48	107.937,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	55.000,00	55.000,00	6.536,49	22.537,67	0,11	32.462,33	6.536,49	22.537,67	0,13	32.462,33	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	55.000,00	55.000,00	6.536,49	22.537,67	0,11	32.462,33	6.536,49	22.537,67	0,13	32.462,33	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	38.000,00	18.100,00	2.763,37	8.562,36	0,04	9.537,64	2.763,37	8.562,36	0,05	9.537,64	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	18.100,00	2.763,37	8.562,36	0,04	9.537,64	2.763,37	8.562,36	0,05	9.537,64	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	100,00				100,00				100,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	4.000,00	100,00				100,00				100,00	
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	17.000,00	17.000,00	1.796,08	5.325,73	0,02	11.674,27	1.796,08	5.325,73	0,03	11.674,27	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	1.796,08	5.325,73	0,02	11.674,27	1.796,08	5.325,73	0,03	11.674,27	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00	100.000,00	16.189,84	52.110,90	0,24	47.889,10	16.189,84	52.110,90	0,29	47.889,10	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	16.189,84	52.110,90	0,24	47.889,10	16.189,84	52.110,90	0,29	47.889,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	25.000,00	25.000,00	4.967,67	12.187,15	0,06	12.812,85	4.967,67	12.187,15	0,07	12.812,85	

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	4.967,67	12.187,15	0,06	12.812,85	4.967,67	12.187,15	0,07	12.812,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,291,318,28	4,669,730,02	4,388,806,50	4,054,210,11	3,447,400,88	5,297,081,87					4,242,412,03	4,515,140,40	34,906,100,09	44,749,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233,893,76	205,959,45	200,651,97	316,664,78	149,010,99	341,633,43					191,735,11	271,763,60	1,911,313,09	2,636,000,00
IPTU	30,130,39	21,166,06	23,528,63	18,793,55	11,955,14	29,751,87					17,235,77	28,782,64	181,344,05	600,000,00
ISS	56,303,29	55,264,29	60,510,90	57,987,08	43,961,55	100,153,91					55,930,68	64,218,93	494,330,63	597,000,00
ITBI	55,940,61	42,113,65	41,521,78	157,028,71	23,282,75	51,808,65					20,569,94	70,000,68	462,266,77	492,000,00
IRRF	56,906,92	57,969,58	53,521,51	63,913,80	57,822,55	135,757,82					76,861,84	66,088,12	568,842,14	620,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34,612,55	29,445,87	21,569,15	18,941,64	11,989,00	24,161,18					21,136,88	42,673,23	204,529,50	327,000,00
Contribuições	63,468,48	68,207,66	65,240,47	60,388,21	64,768,20	134,784,64					98,583,38	111,901,22	667,342,26	1,995,000,00
Receita Patrimonial	3,007,78	1,402,80	939,69	1,367,70	1,280,65	1,384,56					18,385,95	22,785,11	50,554,24	305,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,007,78	1,402,80	939,69	1,367,70	1,280,65	1,384,56					18,385,95	22,785,11	50,554,24	300,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														5,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	55,947,74	52,404,47	50,326,53	55,801,02	44,087,04	49,144,03					65,021,14	51,687,90	424,419,87	723,000,00
Transferências Correntes	3,931,751,55	4,334,728,10	3,941,700,27	3,614,455,30	3,086,958,44	4,750,222,05					3,859,131,58	4,047,957,21	31,566,904,50	38,828,000,00
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	672,774,49	1,003,158,72					1,073,139,18	928,098,75	5,767,522,36	10,300,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,116,864,85	1,060,509,68	1,503,935,33	1,350,682,52	1,209,380,74	1,647,091,25					1,369,374,96	1,762,490,27	11,020,329,60	12,300,000,00
Cota-Parte do IPVA	26,818,61	30,065,62	21,254,73	18,792,79	35,600,29	77,064,45					42,016,50	46,366,44	297,979,43	600,000,00
Cota-Parte do ITR	5,730,23	17,600,72	20,696,85	355,517,84	121,304,67	89,679,26					9,162,96	6,095,54	625,788,07	850,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														90,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5,010,90	5,726,50	6,631,79	8,884,61	7,079,28	10,284,52					10,056,26	10,404,35	64,078,21	80,000,00
Transferências do FUNDEB	391,654,37	376,986,36	487,199,58	500,767,34	462,529,12	614,370,67					591,592,46	621,009,82	4,046,109,72	5,000,000,00
Outras Transferências Correntes	1,648,443,35	2,375,533,45	1,524,757,57	872,218,41	578,289,85	1,308,573,18					763,789,26	673,492,04	9,745,097,11	9,608,000,00
Outras Receitas Correntes	3,248,97	7,027,54	129,947,57	5,533,10	101,295,56	19,913,16					9,554,87	9,045,36	285,566,13	262,000,00
DEDUÇÕES (II)	381,064,25	383,503,88	449,862,58	506,905,06	472,580,08	638,577,65					587,292,44	638,512,84	4,058,298,78	6,184,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63,468,48	68,207,66	65,240,47	60,388,21	64,768,20	134,784,64					82,057,96	83,406,87	622,322,49	1,395,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência											6,495,90	6,495,90	12,991,80	55,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317,595,77	315,296,22	384,622,11	446,516,85	407,811,88	503,793,01					498,738,58	548,610,07	3,422,984,49	4,734,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,910,254,03	4,286,226,14	3,938,943,92	3,547,305,05	2,974,820,80	4,658,504,22					3,655,119,59	3,876,627,56	30,847,801,31	38,565,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,910,254,03	4,286,226,14	3,938,943,92	3,547,305,05	2,974,820,80	4,658,504,22					3,655,119,59	3,876,627,56	30,847,801,31	38,565,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,910,254,03	4,286,226,14	3,938,943,92	3,547,305,05	2,974,820,80	4,658,504,22					3,655,119,59	3,876,627,56	30,847,801,31	38,565,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.200.000,00	1.096.320,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.395.000,00	437.782,83
Ativo	1.378.000,00	437.782,83
Inativo	11.000,00	
Pensionista	6.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.550.000,00	626.393,51
Ativo	1.550.000,00	626.393,51
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	150.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	105.000,00	32.143,89
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00	32.143,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.200.000,00	1.096.320,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		407.347,82	407.347,82	407.347,82	
Aposentadorias		343.299,50	343.299,50	343.299,50	
Pensões por Morte		64.048,32	64.048,32	64.048,32	
Outras Despesas Previdenciárias	34.000,00	2.194,53	2.194,53	2.194,53	
Compensação Financeira entre os Regimes	34.000,00	2.194,53	2.194,53	2.194,53	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	34.000,00	409.542,35	409.542,35	409.542,35	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.166.000,00	686.777,88	686.777,88	686.777,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	172.271,11
Investimentos e Aplicações	27.011.362,86
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 20 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		4.640,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		4.640,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	250.000,00	104.718,01	68.737,47	66.645,74	
Pessoal e Encargos Sociais	74.000,00	24.192,93	24.192,93	24.192,93	
Demais Despesas Correntes	176.000,00	80.525,08	44.544,54	42.452,81	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	19.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	269.000,00	104.718,01	68.737,47	66.645,74	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-269.000,00	-100.077,47	-64.096,93	-62.005,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40.015.000,00	22.081.215,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.636.000,00	1.130.737,26
IPTU	600.000,00	77.101,39
ISS	597.000,00	366.365,36
ITBI	492.000,00	204.190,05
IRRF	620.000,00	334.965,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.000,00	148.115,09
Contribuições	1.995.000,00	616.947,16
Receita Patrimonial	305.000,00	62.687,61
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	62.687,61
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	34.094.000,00	19.882.509,44
Cota-Parte do FPM	8.350.000,00	4.795.706,78
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	7.027.083,04
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	236.591,57
Cota-Parte do ITR	680.000,00	118.083,37
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	64.000,00	61.521,27
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	3.294.621,48
Outras Transferências Correntes	9.608.000,00	4.348.901,93
Demais Receitas Correntes	985.000,00	388.334,28
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	985.000,00	388.334,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.715.000,00	22.018.528,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.635.000,00	488.274,32
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	105.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	105.000,00	
Transferências de Capital	2.230.000,00	488.274,32
Convênios	1.765.000,00	488.274,32
Outras Transferências de Capital	465.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.335.000,00	488.274,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.050.000,00	22.506.802,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.051.908,80	16.846.267,70	14.753.216,74	13.864.650,62	111.501,39	63.942,13	63.942,13
Pessoal e Encargos Sociais	17.523.970,00	8.508.767,37	8.496.767,37	8.309.064,41			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	2.841,63	2.841,63	2.841,63			
Outras Despesas Correntes	17.427.938,80	8.334.658,70	6.253.607,74	5.552.744,58	111.501,39	63.942,13	63.942,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.951.908,80	16.843.426,07	14.750.375,11	13.861.808,99	111.501,39	63.942,13	63.942,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.446.327,32	3.792.049,65	2.516.813,88	2.344.027,77	16.118,23	1.606.957,17	1.587.673,89
Investimentos	7.216.327,32	3.643.135,85	2.367.900,08	2.195.113,97	16.118,23	1.606.957,17	1.587.673,89
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	148.913,80	148.913,80	148.913,80			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.216.327,32	3.643.135,85	2.367.900,08	2.195.113,97	16.118,23	1.606.957,17	1.587.673,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	370.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.538.236,12	20.486.561,92	17.118.275,19	16.056.922,96	127.619,62	1.670.899,30	1.651.616,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.670.643,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	55.326,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.725.970,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		15.121.021,12
Disponibilidade de Caixa		15.121.021,12
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.160.595,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		39.574,75
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-15.121.021,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.121.021,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-39.574,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.160.595,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.105.269,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.096.837,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.096.837,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18,536,46	129,374,63	127,619,62		20,291,47	147,290,97	2,716,348,91	1,670,899,30	1,651,616,02	16,450,00	1,195,573,86	1,215,865,33
PODER EXECUTIVO	18,536,46	129,374,63	127,619,62		20,291,47	147,290,97	2,688,608,91	1,659,609,30	1,640,326,02		1,195,573,86	1,215,865,33
PODER LEGISLATIVO							27,740,00	11,290,00	11,290,00	16,450,00	0,00	0,00
Câmara Municipal							27,740,00	11,290,00	11,290,00	16,450,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	18,536,46	129,374,63	127,619,62		20,291,47	147,290,97	2,716,348,91	1,670,899,30	1,651,616,02	16,450,00	1,195,573,86	1,215,865,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 09:03:52

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.200.000,00
Previsão Atualizada	44.200.000,00
Receitas Realizadas	23.195.883,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.096.837,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.326.000,00
Dotação Atualizada	44.422.837,12
Despesas Empenhadas	21.392.417,69
Despesas Liquidadas	18.023.003,67
Despesas Pagas	16.849.306,50
Superávit Orçamentário	5.172.879,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	21.392.417,69
Despesas Liquidadas	18.023.003,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.847.801,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.847.801,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.847.801,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.096.320,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	409.542,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	409.542,35
Resultado Previdenciário	686.777,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		4.670.643,86	
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.725.970,69	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	147.911,09	0,00	127.619,62	20.291,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	147.911,09	0,00	127.619,62	20.291,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.863.639,88	16.450,00	1.651.616,02	1.195.573,86
Poder Executivo	2.835.899,88	0,00	1.640.326,02	1.195.573,86
Poder Legislativo	27.740,00	16.450,00	11.290,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.011.550,97	16.450,00	1.779.235,64	1.215.865,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1238	Lais Vidori da Silva	Técnica em Enfermagem	14/07/2021 à 11/08/2021
1288	Whildicy Glércia da Silva Pereira	Apoio Administrativo Educ.	15/07/2021 à 22/07/2021
1239	Rosemeri Rodrigues Ferronato	Controladora Interna	12/07/2021 à 21/07/2021
154	Aldalena Fernandes	Serviços Gerais	16/07/2021 à 19/07/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (1151) ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/07/2017 à 04/07/2018.

Nome: (706) CLEI PEIXOTO DA SILVA DE SOUZA

Cargo Efetivo: (261) Técnica em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 21/08/2017 à 20/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares à Servidora:

Nome: (1156) ROSELI FERREIRA MORALI DA SILVA

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 06/07/2017 à 05/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (1471) ADRIANO JULIO DA SILVA

Cargo Efetivo: (86) Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/02/2019 à 04/02/2020.

Nome: (09) JOSÉ WILTON DA SILVA E SILVA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 03/09/2019 à 02/09/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares às Servidoras:

Nome: (220) ELIZABETE PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 03/09/2019 à 02/09/2020.

Nome: (1141) IVONE HOISSA TEIXEIRA

Cargo Efetivo: (368) Analista Tributária

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 01/07/2020 à 30/06/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 181/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Aditivar o contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2021 da servidora **CRISTIANE HEIMERDINGER HERCULANO,** portadora da cédula de identidade nº 3098580-3 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 069.931.939-06, no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/07/2021 à 25/11/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2021 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (1254) MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 02/05/2015 à 01/05/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAPUTANGA – MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 29 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70. 235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social: JOSE ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 383.376.301-91

Termo de Intimação Fiscal (ITR): 8989/00001/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JUNIO CÉSAR PEREIRA

Matrícula: 00000482

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS / 922021

Data de afixação: 29/07/2021

Data de desafixação: 13/08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1° SEMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,022,227,67	2.130.295,74	2.136.459,69	2.167.641,20	2.356.531,92	4.851.074,51	2.071.200,37	572.309,88	3.696.042,80	2.329.273,61	2.232.951,07	2.211.520,89	28.777.529,35	2.328,88
Pessoal Ativo	1.814.009,36	1.891.755,36	1.925.672,26	1.955.605,58	2.140.568,88	4.431.416,66	1.841.206,71	338.796,38	3.453.471,78	2.082.873,12	1.980.807,08	1.934.836,97	25.791.020,14	2.328,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.549.625,31	1.660.761,54	1.682.811,42	1.704.576,55	1.889.330,42	3.701.550,36	1.841.206,71	106.913,06	3.207.695,97	1.843.717,52	1.740.367,97	1.695.483,12	22.624.039,95	2.328,88
Obrigações Patronais	264.384,05	230.993,82	242.860,84	251.029,03	251.238,46	729.866,30	0,00	231.883,32	245.775,81	239.155,60	240.439,11	239.353,85	3.166.980,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.218,31	238.540,38	210.787,43	212.035,62	215.963,04	419.657,85	229.993,66	233.513,50	242.571,02	246.400,49	252.143,99	276.683,92	2.986.509,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	175.758,04	178.725,71	178.745,16	179.993,35	183.920,77	356.095,81	196.847,51	199.848,87	208.906,39	209.215,86	217.379,36	217.379,36	2.502.816,19	0,00
Pensões	32.460,27	59.814,67	32.042,27	32.042,27	32.042,27	63.562,04	33.146,15	33.664,63	33.664,63	37.184,63	34.764,63	59.304,56	483.693,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	210.067,58	240.389,66	212.636,71	213.884,90	217.812,32	499.650,35	229.993,66	233.513,50	242.571,02	246.400,49	252.143,99	276.683,92	3.075.748,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.849,27	29.621,68	1.849,28	1.849,28	1.849,28	79.992,50	1.849,28	1.849,28	1.932,13	1.932,13	1.932,13	1.932,13	128.438,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	208.218,31	210.767,98	210.787,43	212.035,62	215.963,04	419.657,85	228.144,38	231.664,22	240.638,89	244.468,36	250.211,86	274.751,79	2.947.309,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.812.160,09	1.889.906,08	1.923.822,98	1.953.756,30	2.138.719,60	4.351.424,16	1.841.206,71	338.796,38	3.453.471,78	2.082.873,12	1.980.807,08	1.934.836,97	25.701.781,25	2.328,88

Documento gerado em 29/07/2021 15:07:23

Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.521.274,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.171.274,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.704.110,13	44,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.872.488,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.328.864,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.785.239,60	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 15:07:23

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.565.259,29	2.400.259,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.565.259,29	2.400.259,29	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.565.259,29	2.400.259,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.565.259,29	2.400.259,29	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.211.944,70	11.136.690,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.211.944,70	11.136.690,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.885.312,69	11.398.649,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	673.367,99	261.958,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.646.685,41	-8.736.431,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.571.886,00	57.522.661,40	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	350.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.571.886,00	57.172.661,40	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,70	4,20	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,35	-15,28	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	65.486.263,20	68.607.193,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	58.937.636,88	61.746.474,31	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	38.778.547,13	38.778.547,13	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	21.534,67	296.240,60	0,00
RP Não-Processados	2.030.163,41	1.135.938,87	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 29/07/2021 15:07:23

Página 6 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.571.886,00	57.522.661,40	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	350.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.571.886,00	57.172.661,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.005.814,92	12.577.985,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.805.233,43	11.320.186,96	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.522.661,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.172.661,40	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.147.625,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.232.863,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.002.086,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	57.521.274,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.172.661,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.171.274,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.704.110,13	44,96
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	30.872.488,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	29.328.864,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.785.239,60	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.736.431,62	-15,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.607.193,68	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.577.985,51	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.147.625,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.002.086,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 15:07:23 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3° BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.777.141,00	55.512.193,11	8.834.199,56	15,91	26.384.146,43	47,53	29.128.046,68
RECEITAS CORRENTES	50.958.193,00	51.693.245,11	8.834.199,56	17,09	26.284.146,43	50,85	25.409.098,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.420.811,00	5.420.811,00	890.860,27	16,43	2.591.071,41	47,80	2.829.739,59
Impostos	4.866.311,00	4.866.311,00	807.693,50	16,60	2.375.339,89	48,81	2.490.971,11
Taxas	554.500,00	554.500,00	83.166,77	15,00	215.731,52	38,91	338.768,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.191.200,00	3.191.200,00	333.007,30	10,44	895.036,49	28,05	2.296.163,51
Contribuições Sociais	1.992.200,00	1.992.200,00	325.507,59	16,34	805.352,03	40,43	1.186.847,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.199.000,00	1.199.000,00	7.499,71	0,63	89.684,46	7,48	1.109.315,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.220.799,00	1.220.799,00	33.595,20	2,75	146.746,00	12,02	1.074.053,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.220.799,00	1.220.799,00	33.595,20	2,75	146.746,00	12,02	1.074.053,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.348.867,00	2.348.867,00	364.195,28	15,51	1.092.734,26	46,52	1.256.132,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.240,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.340.627,00	2.340.627,00	364.195,28	15,56	1.092.734,26	46,69	1.247.892,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.559.516,00	39.294.568,11	7.180.180,20	18,27	21.438.079,77	54,56	17.856.488,34
Transferências da União e de suas Entidades	17.450.904,00	18.100.856,11	2.852.592,37	15,76	9.201.899,67	50,84	8.898.956,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.280.112,00	15.365.212,00	2.868.215,45	18,67	8.304.876,28	54,05	7.060.335,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.828.500,00	5.828.500,00	1.459.372,38	25,04	3.931.303,82	67,45	1.897.196,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	217.000,00	32.361,31	14,91	120.478,50	55,52	96.521,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	832,00	0,00	2.082,00	0,00	-2.082,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	6.825,79	97,51	57.275,87	818,23	-50.275,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	24.703,52	11,76	61.120,63	29,11	148.879,37

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.818.948,00	3.818.948,00	0,00	0,00	100.000,00	2,62	3.718.948,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Alienação de Bens Móveis	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.803.348,00	3.803.348,00	0,00	0,00	100.000,00	2,63	3.703.348,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.763.348,00	2.763.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763.348,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	100.000,00	9,62	940.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.257.706,00	3.257.706,00	548.275,59	16,83	1.359.903,03	41,74	1.897.802,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.034.847,00	58.769.899,11	9.382.475,15	15,96	27.744.049,46	47,21	31.025.849,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.034.847,00	58.769.899,11	9.382.475,15	15,96	27.744.049,46	47,21	31.025.849,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.034.847,00	58.769.899,11	9.382.475,15	15,96	27.744.049,46	47,21	31.025.849,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.641.703,57			4.641.703,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.641.703,57			4.641.703,57		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.120.344,00	60.530.144,68	7.562.584,82	30.801.917,78	29.728.226,90	8.805.070,04	22.442.103,54	38.088.041,14	22.336.056,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.952.740,00	48.258.571,18	6.965.110,96	29.641.434,27	18.617.136,91	8.271.694,88	21.699.095,02	26.559.476,16	21.610.636,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.251.745,00	24.560.557,47	4.083.438,23	15.071.342,81	9.489.214,66	4.319.722,79	12.861.704,20	11.698.853,27	12.861.704,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	36.667,22	86.481,31	83.518,69	73.745,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.530.995,00	23.528.013,71	2.881.672,73	14.400.091,46	9.127.922,25	3.915.304,87	8.750.909,51	14.777.104,20	8.675.186,34	
DESPESAS DE CAPITAL	6.720.593,00	9.099.562,50	597.473,86	1.160.483,51	7.939.078,99	533.375,16	743.008,52	8.356.553,98	725.420,35	0,00
INVESTIMENTOS	6.555.593,00	8.934.562,50	597.473,86	995.483,51	7.939.078,99	489.534,02	640.687,51	8.293.874,99	638.398,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	43.841,14	102.321,01	62.678,99	87.021,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.447.011,00	3.172.011,00			3.172.011,00			3.172.011,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.914.503,00	2.881.458,00	375.411,04	1.644.511,57	1.236.946,43	547.916,33	1.358.658,19	1.522.799,81	1.358.658,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.034.847,00	63.411.602,68	7.937.995,86	32.446.429,35	30.965.173,33	9.352.986,37	23.800.761,73	39.610.840,95	23.694.714,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.034.847,00	63.411.602,68	7.937.995,86	32.446.429,35	30.965.173,33	9.352.986,37	23.800.761,73	39.610.840,95	23.694.714,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.943.287,73		4.049.334,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.034.847,00	63.411.602,68	7.937.995,86	32.446.429,35		9.352.986,37	27.744.049,46		27.744.049,46	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.257.706,00	3.257.706,00	548.275,59	16,83	1.359.903,03	41,74	1.897.802,97
RECEITAS CORRENTES	3.257.706,00	3.257.706,00	548.275,59	16,83	1.359.903,03	41,74	1.897.802,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.704.253,00	2.704.253,00	396.424,39	14,66	980.095,38	36,24	1.724.157,62
Contribuições Sociais	2.704.253,00	2.704.253,00	396.424,39	14,66	980.095,38	36,24	1.724.157,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	553.453,00	553.453,00	151.851,20	27,44	379.807,65	68,63	173.645,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	553.453,00	553.453,00	151.851,20	27,44	379.807,65	68,63	173.645,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.914.503,00	2.881.458,00	375.411,04	1.644.511,57	1.236.946,43	547.916,33	1.358.658,19	1.522.799,81	1.358.658,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.904.503,00	2.871.458,00	375.411,04	1.644.511,57	1.226.946,43	547.916,33	1.358.658,19	1.512.799,81	1.358.658,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.312.503,00	2.276.458,00	375.411,04	1.057.511,57	1.218.946,43	396.424,39	979.407,56	1.297.050,44	979.407,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	587.000,00	590.000,00	0,00	587.000,00	3.000,00	151.491,94	379.250,63	210.749,37	379.250,63	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.120.344,00	60.530.144,68	7.562.584,82	30.801.917,78	94,93	29.728.226,90	8.805.070,04	22.442.103,54	94,29	38.088.041,14	0,00
Legislativa	2.273.000,00	2.273.000,00	341.230,50	1.082.958,81	3,34	1.190.041,19	353.787,93	940.022,19	3,95	1.332.977,81	0,00
Ação Legislativa	2.273.000,00	2.273.000,00	341.230,50	1.082.958,81	3,34	1.190.041,19	353.787,93	940.022,19	3,95	1.332.977,81	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.852.875,00	5.620.554,84	674.077,29	3.635.384,61	11,20	1.985.170,23	962.763,51	2.455.254,82	10,32	3.165.300,02	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.542.021,00	4.429.400,84	529.968,32	2.959.070,25	9,12	1.470.330,59	778.837,67	1.932.266,82	8,12	2.497.134,02	
Administração Financeira											
Controle Interno	76.500,00	76.500,00	11.040,70	45.536,69	0,14	30.963,31	11.040,70	45.536,69	0,19	30.963,31	
Normatização e Fiscalização	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.170.026,00	1.066.814,70	133.068,27	626.921,35	1,93	439.893,35	172.885,14	477.451,31	2,01	589.363,39	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	49.328,00	47.839,30	0,00	3.856,32	0,01	43.982,98	0,00	0,00	0,00	47.839,30	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.681.295,00	2.224.881,57	227.564,67	844.551,68	2,60	1.380.329,89	221.187,23	700.624,81	2,94	1.524.256,76	0,00
Assistência ao Idoso	265.000,00	349.200,00	19.337,55	28.968,30	0,09	320.231,70	22.764,54	22.764,54	0,10	326.435,46	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	186.420,00	41.965,13	112.085,10	0,35	74.334,90	35.468,29	99.368,03	0,42	87.051,97	
Assistência Comunitária	1.236.295,00	1.689.261,57	166.261,99	703.498,28	2,17	985.763,29	162.954,40	578.492,24	2,43	1.110.769,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.564.782,00	3.561.782,00	17.360,63	3.376.777,92	10,41	185.004,08	571.048,65	1.655.146,07	6,95	1.906.635,93	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.564.782,00	3.561.782,00	17.360,63	3.376.777,92	10,41	185.004,08	571.048,65	1.655.146,07	6,95	1.906.635,93	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.650.379,00	12.817.371,21	2.565.917,12	10.472.695,96	32,28	2.344.675,25	2.813.168,57	7.315.578,95	30,74	5.501.792,26	0,00
Atenção Básica	2.279.850,00	3.190.160,85	863.905,79	2.668.322,79	8,22	521.838,06	875.373,17	2.434.178,33	10,23	755.982,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.406.113,00	6.629.150,20	775.762,33	5.579.035,79	17,19	1.050.114,41	1.193.035,21	3.126.196,78	13,13	3.502.953,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	432.466,00	501.712,00	162.564,30	380.629,20	1,17	121.082,80	105.970,00	292.513,97	1,23	209.198,03	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	575.200,00	618.365,19	114.447,27	348.817,94	1,08	269.547,25	117.859,87	328.984,99	1,38	289.380,20	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	956.750,00	1.877.982,97	649.237,43	1.495.890,24	4,61	382.092,73	520.930,32	1.133.704,88	4,76	744.278,09	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.546.341,00	12.614.146,56	1.354.740,86	4.578.012,51	14,11	8.036.134,05	1.389.051,67	4.067.445,78	17,09	8.546.700,78	0,00
Ensino Fundamental	7.520.543,00	8.542.579,91	980.934,06	3.128.808,95	9,64	5.413.770,96	989.835,24	2.733.727,91	11,49	5.808.852,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	122.500,00	73.114,40	0,00	60.000,00	0,18	13.114,40	10.000,00	30.000,00	0,13	43.114,40	
Educação Infantil	3.726.450,00	3.777.093,96	373.806,80	1.301.593,27	4,01	2.475.500,69	375.870,87	1.270.312,17	5,34	2.506.781,79	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
Educação Especial	70.000,00	86.610,29	0,00	86.610,29	0,27	0,00	13.324,66	33.311,65	0,14	53.298,64	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	106.848,00	96.748,00	0,00	1.000,00	0,00	95.748,00	20,90	94,05	0,00	96.653,95	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.248.813,00	1.244.813,00	39.987,56	141.787,38	0,44	1.103.025,62	44.230,43	130.472,19	0,55	1.114.340,81	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.248.813,00	1.244.813,00	39.987,56	141.787,38	0,44	1.103.025,62	44.230,43	130.472,19	0,55	1.114.340,81	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.739.819,00	10.524.327,30	1.568.314,79	5.010.926,62	15,44	5.513.400,68	1.860.705,45	4.062.861,11	17,07	6.461.466,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.402.819,00	9.195.327,30	1.344.064,54	4.169.398,37	12,85	5.025.928,93	1.605.869,35	3.273.477,39	13,75	5.921.849,91	
Serviços Urbanos	1.337.000,00	1.329.000,00	224.250,25	841.528,25	2,59	487.471,75	254.836,10	789.383,72	3,32	539.616,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.356.000,00	1.347.100,00	60.945,44	178.588,47	0,55	1.168.511,53	60.945,44	178.588,47	0,75	1.168.511,53	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.356.000,00	1.347.100,00	60.945,44	178.588,47	0,55	1.168.511,53	60.945,44	178.588,47	0,75	1.168.511,53	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	192.250,00	432.352,60	10.493,62	24.243,97	0,07	408.108,63	8.833,62	22.583,97	0,09	409.768,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	192.250,00	432.352,60	10.493,62	24.243,97	0,07	408.108,63	8.833,62	22.583,97	0,09	409.768,63	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	787.395,00	995.250,60	261.299,90	282.823,43	0,87	712.427,17	7.297,96	22.388,18	0,09	972.862,42	0,00
Abastecimento	582.400,00	789.755,60	261.299,90	280.363,35	0,86	509.392,25	7.297,96	20.158,10	0,08	769.597,50	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	204.995,00	205.495,00	0,00	2.460,08	0,01	203.034,92	0,00	2.230,08	0,01	203.264,92	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	110.000,00	104.600,00	0,00	0,00	0,00	104.600,00	0,00	0,00	0,00	104.600,00	0,00
Promoção Industrial	110.000,00	104.600,00	0,00	0,00	0,00	104.600,00	0,00	0,00	0,00	104.600,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	379.600,00	377.100,00	61.363,79	164.993,15	0,51	212.106,85	48.604,34	133.415,90	0,56	243.684,10	0,00
Promoção Comercial	247.100,00	247.100,00	44.892,48	120.577,05	0,37	126.522,95	44.892,48	120.577,05	0,51	126.522,95	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	132.500,00	130.000,00	16.471,31	44.416,10	0,14	85.583,90	3.711,86	12.838,85	0,05	117.161,15	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.034.205,00	1.109.305,00	318.716,62	503.767,34	1,55	605.537,66	318.374,85	417.467,85	1,75	691.837,15	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.034.205,00	1.109.305,00	318.716,62	503.767,34	1,55	605.537,66	318.374,85	417.467,85	1,75	691.837,15	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.421.579,00	1.286.549,00	60.572,03	169.405,93	0,52	1.117.143,07	64.562,03	151.450,93	0,64	1.135.098,07	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.391.579,00	1.256.549,00	60.572,03	169.405,93	0,52	1.087.143,07	64.562,03	151.450,93	0,64	1.105.098,07	
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	335.000,00	335.000,00	0,00	335.000,00	1,03	0,00	80.508,36	188.802,32	0,79	146.197,68	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	335.000,00	335.000,00	0,00	335.000,00	1,03	0,00	80.508,36	188.802,32	0,79	146.197,68	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.447.011,00	3.172.011,00				3.172.011,00				3.172.011,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.914.503,00	2.881.458,00	375.411,04	1.644.511,57	5,07	1.236.946,43	547.916,33	1.358.658,19	5,71	1.522.799,81	
TOTAL (III) = (I + II)	58.034.847,00	63.411.602,68	7.937.995,86	32.446.429,35	100,00	30.965.173,33	9.352.986,37	23.800.761,73	100,00	39.610.840,95	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.914.503,00	2.881.458,00	375.411,04	1.644.511,57	5,07	1.236.946,43	547.916,33	1.358.658,19	5,71	1.522.799,81	0,00
Legislativa	127.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,39	0,00	21.888,98	54.250,79	0,23	72.749,21	0,00
Ação Legislativa	127.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00	0,39	0,00	21.888,98	54.250,79	0,23	72.749,21	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 10 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	156.500,00	152.500,00	26.715,49	70.292,73	0,22	82.207,27	26.715,49	70.292,73	0,30	82.207,27	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	93.500,00	89.500,00	13.400,12	38.663,56	0,12	50.836,44	13.400,12	38.663,56	0,16	50.836,44	
Administração Financeira											
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	490,40	1.980,98	0,01	8.019,02	490,40	1.980,98	0,01	8.019,02	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	53.000,00	53.000,00	12.824,97	29.648,19	0,09	23.351,81	12.824,97	29.648,19	0,12	23.351,81	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	60.700,00	55.200,00	9.164,44	22.648,89	0,07	32.551,11	9.164,44	22.648,89	0,10	32.551,11	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência Comunitária	60.200,00	54.700,00	9.164,44	22.648,89	0,07	32.051,11	9.164,44	22.648,89	0,10	32.051,11	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	22.748,00	25.748,00	0,00	17.000,00	0,05	8.748,00	5.172,15	10.285,43	0,04	15.462,57	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	22.748,00	25.748,00	0,00	17.000,00	0,05	8.748,00	5.172,15	10.285,43	0,04	15.462,57	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	674.055,00	677.510,00	139.604,52	345.658,52	1,07	331.851,48	139.604,52	345.658,52	1,45	331.851,48	0,00
Atenção Básica	279.000,00	301.700,00	79.761,63	198.059,13	0,61	103.640,87	79.761,63	198.059,13	0,83	103.640,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	243.455,00	35.092,02	88.061,06	0,27	155.393,94	35.092,02	88.061,06	0,37	155.393,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	16.000,00	19.800,00	5.590,00	13.845,21	0,04	5.954,79	5.590,00	13.845,21	0,06	5.954,79	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	66.555,00	66.555,00	11.382,03	28.096,18	0,09	38.458,82	11.382,03	28.096,18	0,12	38.458,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	54.500,00	46.000,00	7.778,84	17.596,94	0,05	28.403,06	7.778,84	17.596,94	0,07	28.403,06	

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	968.500,00	938.500,00	153.351,88	376.985,16	1,16	561.514,84	153.351,88	376.985,16	1,58	561.514,84	0,00
Ensino Fundamental	770.500,00	740.500,00	107.609,28	262.510,42	0,81	477.989,58	107.609,28	262.510,42	1,10	477.989,58	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	198.000,00	198.000,00	45.742,60	114.474,74	0,35	83.525,26	45.742,60	114.474,74	0,48	83.525,26	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	155.000,00	155.000,00	27.130,94	68.757,62	0,21	86.242,38	27.130,94	68.757,62	0,29	86.242,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	27.130,94	68.757,62	0,21	86.242,38	27.130,94	68.757,62	0,29	86.242,38	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	54.000,00	54.000,00	7.133,62	17.680,26	0,05	36.319,74	7.133,62	17.680,26	0,07	36.319,74	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	54.000,00	54.000,00	7.133,62	17.680,26	0,05	36.319,74	7.133,62	17.680,26	0,07	36.319,74	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Abastecimento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	38.500,00	38.500,00	4.534,08	10.800,07	0,03	27.699,93	4.534,08	10.800,07	0,05	27.699,93	0,00
Promoção Comercial	38.500,00	38.500,00	4.534,08	10.800,07	0,03	27.699,93	4.534,08	10.800,07	0,05	27.699,93	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	54.500,00	54.500,00	7.776,07	17.688,32	0,05	36.811,68	7.776,07	17.688,32	0,07	36.811,68	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	54.500,00	54.500,00	7.776,07	17.688,32	0,05	36.811,68	7.776,07	17.688,32	0,07	36.811,68	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	585.000,00	585.000,00	0,00	570.000,00	1,76	15.000,00	145.444,16	363.610,40	1,53	221.389,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	585.000,00	0,00	570.000,00	1,76	15.000,00	145.444,16	363.610,40	1,53	221.389,60	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,540,398,96	5,354,432,22	6,192,461,53	5,695,951,20	4,580,057,62	7,044,579,32	4,820,261,00	4,702,805,71	5,398,946,51	4,701,020,36	5,011,077,38	4,951,374,94	65,993,366,75	57,610,245,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293,546,77	435,430,04	360,939,95	666,274,58	568,449,05	856,944,44	416,878,77	311,283,10	550,291,31	421,757,96	484,529,20	406,331,07	5,772,656,24	5,420,811,00
IPTU	7,925,03	6,185,20	8,504,83	114,716,52	201,657,78	174,711,87	12,286,16	12,996,87	20,974,06	10,485,02	10,910,87	14,349,30	595,703,51	539,556,00
ISS	153,043,54	215,010,81	175,158,29	166,619,82	197,885,65	299,288,01	212,282,85	168,502,25	146,613,85	277,679,99	136,987,36	177,119,53	2,330,191,95	2,399,577,00
ITBI	5,841,89	66,100,91	37,222,00	238,568,76	23,972,26	104,758,23	12,421,53	65,199,47	83,996,67	63,552,75	21,109,02	20,074,77	742,818,26	750,000,00
IRRF	108,266,24	131,106,37	134,502,03	135,067,69	137,011,12	269,579,26	166,520,44	24,397,84	253,906,25	33,830,39	280,083,39	145,059,26	1,819,330,28	1,177,178,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,470,07	17,026,75	5,552,80	11,301,79	7,922,24	8,607,07	13,367,79	40,186,67	42,800,48	36,209,81	33,438,56	49,728,21	284,612,24	554,500,00
Contribuições	587,207,03	247,144,33	248,735,46	172,773,98	182,467,58	483,332,93	16,332,25	184,060,11	195,914,07	165,722,76	170,425,79	162,581,51	2,816,697,80	3,191,200,00
Receita Patrimonial	868,083,84	356,485,48	278,269,12	170,537,94	2,199,20	2,654,15	1,474,46	79,564,18	23,281,40	8,830,76	15,038,49	18,556,71	1,824,975,73	1,220,799,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	868,083,84	356,485,48	278,269,12	170,537,94	2,199,20	2,654,15	1,474,46	79,564,18	23,281,40	8,830,76	15,038,49	18,556,71	1,824,975,73	1,220,799,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	209,942,86	181,356,40	202,009,57	201,595,29	191,805,83	188,223,78	173,522,01	175,650,52	208,367,19	170,999,26	168,153,13	196,042,15	2,267,667,99	2,348,867,00
Transferências Correntes	5,553,569,84	4,052,595,83	5,035,867,74	4,466,689,58	3,615,127,64	5,485,299,43	4,210,627,53	3,900,496,21	4,400,679,70	3,919,182,84	4,158,224,85	4,150,208,11	52,948,569,30	45,211,568,11
Cota-Parte do FPM	1,228,715,37	780,509,62	628,707,37	845,986,34	1,121,290,81	1,671,931,21	1,215,190,87	1,592,807,11	1,067,625,14	1,116,121,20	1,341,423,98	1,160,123,46	13,770,432,48	14,780,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,088,603,37	1,033,674,23	1,465,879,31	1,316,504,45	1,178,778,22	1,605,412,76	1,333,967,19	1,078,069,63	1,565,460,51	1,338,343,10	1,287,064,35	1,656,550,22	15,948,307,34	13,800,000,00
Cota-Parte do IPVA	110,177,56	72,501,43	77,340,24	61,096,37	72,336,28	116,973,86	112,122,24	108,816,34	158,413,26	89,974,00	93,988,90	96,743,85	1,170,484,33	1,200,000,00
Cota-Parte do ITR	148,49	3,593,35	133,666,37	922,607,13	86,280,56	94,003,79	67,328,23	10,795,27	1,456,85	8,945,35	1,154,31	4,216,36	1,334,196,06	837,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	464,210,24	446,824,91	577,455,71	593,536,89	546,085,87	704,376,48	613,488,53	564,025,75	672,512,37	621,904,79	718,295,99	741,076,39	7,263,793,92	5,828,500,00
Outras Transferências Correntes	2,661,714,81	1,715,492,29	2,152,818,74	726,958,40	610,355,90	1,292,601,33	868,530,47	545,982,11	935,211,57	743,894,40	716,297,32	491,497,83	13,461,355,17	8,718,068,11
Outras Receitas Correntes	28,048,62	81,420,14	66,639,69	18,079,83	20,008,32	28,124,59	1,425,98	51,751,59	20,412,84	14,526,78	14,705,92	17,655,39	362,799,69	217,000,00
DEDUÇÕES (II)	542,339,01	541,474,83	672,207,65	804,000,71	659,721,03	1,083,149,99	545,721,59	723,070,45	745,904,99	674,651,23	720,003,97	758,459,90	8,470,705,35	8,109,200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	145,207,22	152,261,83	153,381,66	163,048,40	156,270,43	461,401,26	0,00	153,259,31	174,962,24	151,622,89	162,926,08	162,581,51	2,036,922,83	1,992,200,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	11,157,41	11,157,41	57,707,53	11,713,59	11,713,59	23,427,18	0,00	11,713,59	12,351,76	12,351,76	12,351,76	12,351,76	187,997,34	200,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385,974,38	378,055,59	461,118,46	629,238,72	491,737,01	598,321,55	545,721,59	558,097,55	558,590,99	510,676,58	544,726,13	583,526,63	6,245,785,18	5,917,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,998,059,95	4,812,957,39	5,520,253,88	4,891,950,49	3,920,336,59	5,961,429,33	4,274,539,41	3,979,735,26	4,653,041,52	4,026,369,13	4,291,073,41	4,192,915,04	57,522,661,40	49,501,045,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,000,00	350,000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,998,059,95	4,812,957,39	5,520,253,88	4,891,950,49	3,920,336,59	5,961,429,33	4,274,539,41	3,979,735,26	4,653,041,52	4,026,369,13	4,291,073,41	3,842,915,04	57,172,661,40	49,501,045,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,998,059,95	4,812,957,39	5,520,253,88	4,891,950,49	3,920,336,59	5,961,429,33	4,274,539,41	3,979,735,26	4,653,041,52	4,026,369,13	4,291,073,41	3,842,915,04	57,172,661,40	49,501,045,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.166.576,00	2.112.634,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.992.200,00	805.352,03
Ativo	1.983.000,00	799.194,31
Inativo	8.200,00	4.523,54
Pensionista	1.000,00	1.634,18
Receita de Contribuições Patronais	2.197.923,00	767.601,98
Ativo	2.186.000,00	760.102,58
Inativo	10.923,00	5.509,19
Pensionista	1.000,00	1.990,21
Receita Patrimonial	1.208.000,00	98.752,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.208.000,00	98.752,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	768.453,00	440.928,28
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	61.120,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	553.453,00	379.807,65
Demais Receitas Correntes	15.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.613.123,00	1.732.826,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.980.000,00	2.980.000,00	1.469.879,50	1.469.879,50	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.238.150,27	1.238.150,27	
Pensões por Morte	480.000,00	480.000,00	231.729,23	231.729,23	
Outras Despesas Previdenciárias	32.748,00	17.000,00	10.285,43	10.285,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	22.748,00	17.000,00	10.285,43	10.285,43	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.012.748,00	2.997.000,00	1.480.164,93	1.480.164,93	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.600.375,00	-1.264.173,32	252.661,75	252.661,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	79.488,38
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	29.499.117,15
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	507.330,00	216.141,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	507.330,00	216.141,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	504.330,00	216.141,31	216.141,31	216.141,31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	51.693.245,11	26.284.146,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.420.811,00	2.591.071,41
IPTU	539.556,00	82.002,28
ISS	2.399.577,00	1.123.185,83
ITBI	750.000,00	266.354,21
IRRF	1.177.178,00	903.797,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.500,00	215.731,52
Contribuições	3.191.200,00	895.036,49
Receita Patrimonial	1.220.799,00	146.746,00
Aplicações Financeiras (II)	1.220.799,00	146.746,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.294.568,11	21.438.079,77
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	5.994.633,55
Cota-Parte do ICMS	11.040.000,00	6.607.564,10
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	528.047,44
Cota-Parte do ITR	669.600,00	75.117,16
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.828.500,00	3.931.303,82
Outras Transferências Correntes	8.718.068,11	4.301.413,70
Demais Receitas Correntes	2.565.867,00	1.213.212,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.565.867,00	1.213.212,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.472.446,11	26.137.400,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.818.948,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.600,00	0,00
Transferências de Capital	3.803.348,00	100.000,00
Convênios	2.232.948,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.570.400,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.818.948,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.291.394,11	26.237.400,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.258.571,18	29.641.434,27	21.699.095,02	21.610.636,26	338.474,73	179.857,17	179.857,17
Pessoal e Encargos Sociais	24.560.557,47	15.071.342,81	12.861.704,20	12.861.704,20	0,00	601,89	601,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	170.000,00	86.481,31	73.745,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.528.013,71	14.400.091,46	8.750.909,51	8.675.186,34	338.474,73	179.255,28	179.255,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.088.571,18	29.471.434,27	21.612.613,71	21.536.890,54	338.474,73	179.857,17	179.857,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.099.562,50	1.160.483,51	743.008,52	725.420,35	72.934,91	714.367,37	714.367,37
Investimentos	8.934.562,50	995.483,51	640.687,51	638.398,75	72.934,91	714.367,37	714.367,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	165.000,00	165.000,00	102.321,01	87.021,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.934.562,50	995.483,51	640.687,51	638.398,75	72.934,91	714.367,37	714.367,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.172.011,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.195.144,68	30.466.917,78	22.253.301,22	22.175.289,29	411.409,64	894.224,54	894.224,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.756.476,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.756.476,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	668.502,51	261.958,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	406.544,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-406.544,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-406.544,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.641.703,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.641.703,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	229,006,62	444,361,37	411,409,64	0,00	261,958,35	121,097,17	1,909,066,24	894,224,54	894,224,54	0,00	1,135,938,87	1,397,897,22
PODER EXECUTIVO	229,006,62	444,361,37	411,409,64	0,00	261,958,35	121,097,17	1,909,066,24	894,224,54	894,224,54	0,00	1,135,938,87	1,397,897,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229,006,62	444,361,37	411,409,64	0,00	261,958,35	121,097,17	1,909,066,24	894,224,54	894,224,54	0,00	1,135,938,87	1,397,897,22

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.034.847,00
Previsão Atualizada	58.769.899,11
Receitas Realizadas	27.744.049,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.641.703,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.034.847,00
Dotação Atualizada	63.411.602,68
Despesas Empenhadas	32.247.733,95
Despesas Liquidadas	23.290.680,41
Despesas Pagas	23.184.633,48
Superávit Orçamentário	4.003.121,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.446.429,35
Despesas Liquidadas	23.800.761,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	57.522.661,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.172.661,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.172.661,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.732.826,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.997.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.480.164,93
Resultado Previdenciário	252.661,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.756.476,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.756.476,96	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.367,99	0,00	411.409,64	261.958,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	673.367,99	0,00	411.409,64	261.958,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.030.163,41	0,00	894.224,54	1.135.938,87
Poder Executivo	2.030.163,41	0,00	894.224,54	1.135.938,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.703.531,40	0,00	1.305.634,18	1.397.897,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.494.579,96	25,00	18,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.028.064,87	70,00	51,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.160.483,51	7.949.078,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	15.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.600,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.659.425,20	15,00	24,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:14:10 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 116/2021 - PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA

CONTRATO - nº 116/2021 - **Data**: 14/07/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, - **Valor: R$** 159.000,00– **Objeto:** O presente contrato tem por objetoRegistro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Veículo Utilitário Zero Km** (repetição do Pregão nº 017/2021, que resultou FRACASSADO), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural**. Dotação Orçamentária:** (1207)07.001.20.605.1011.1052 4.4.90.52 F.R 01.00. e (1862)07.001.20.605.1011.1052 4.4.90.52 F. R 01.24. **Vigência do Contrato**: 14/07/2021 a 31/12/2021, **Fiscal do Contrato: Fiscal Titular**:Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani. **Fiscal Suplente:** Morghana Pires de Arruda Alburquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 037/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2020, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 29/07/2021, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 de julho de 2021.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 037/2021,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2020, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
042/2020	MEIRELENE LUIZ LOPES	691.081.452-53	719284 SSP/RO	PEDAGOGIA
254/2020	EDILAINE PIERRE NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	PEDAGOGIA
165/2020	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
266/2020	JANES ALMEIDA DIAS	226.004.851-04	2568166-4 SEJSP/MT	GEOGRAFIA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
054/2020	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA	045.493.811-08	2064325-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA

SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
354/2020	INGRID PAMELA DOURADO DOS SANTOS	062.583.181-00	2449154-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
053/2020	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	061.283.031-45	3111995-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
027/2020	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
331/2020	NAMIE OKA FALEIROS	568.348.701-30	2953388-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
157/2020	ROSELI ALVES LECIE	021.441.211-33	1821486-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
309/2020	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUÇU	050.265.761-84	2319158-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
282/2020	JOLYENE SALETTE DA SILVA CURADO	054.685.131-29	2210001-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

Anexo I

Ato de Convocação nº 37/2021 do Processo Seletivo nº 001/2020

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
MEIRELENE LUIZ LOPES	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	SANDRA NEIDE ALMEIDA KUMM (Auxilio doença até 22/12/2021)	Professor Pedagogia	2.982,10	02/08/2021 A 22/12/2021
EDILAINE PIERRE NEVES **OBS**: Para esta vaga não precisa realizar impacto porque a candidata anterior desistiu da vaga	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	2ª Cadeira da professora SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO (Desvio de Função)	Professor Pedagogia	3.379,74	02/08/2021 A 22/12/2021
ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	JANES ALMEIDA DIAS (Atestado médico)	Professor Pedagogia	3.717,72	02/08/2021 A 22/12/2021

2.0 PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
JANES ALMEIDA DIAS	Professor Geografia	2.711,00	2041	352	ANTÔNIO LAERCIO DUARTE DA SILVA (Diretor da Escola Jari)	Professor Geografia	6.132,32	02/08/2021 A 22/12/2021

3.0 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA	Professor Educação Física	2.711,00	2041	352	GUARACI DE RÉ DA SILVA (Atestado Médico)	Professor Educação Física	2.982,10	02/08/2021 A 12/10/2021

4.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome TDE Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	TDE a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
INGRID PAMELA DOURADO DOS SANTOS	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	AMANDA ARANTES NUNES SCHUASSB	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021
MARCELO SOMBRA MILNICZUK	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021
MARIA SILVANA XAVIER	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021
NAMIE OKA FALEIROS	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	NAMIE OKA FALEIROS	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021
ROSELI ALVES LECIE	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021
TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUÇU	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUÇU	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021
JOLYENE SALETTE DA SILVA CURADO	Ensino Médio	1.403,03	2040	340	DEBORA CRISTINA DE LARA	Ensino Médio	1.403,03	02/08/2021 A 22/12/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUIZ FERNANDO GOMES WURDEL COSTA 03137615151; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO VOLANTE PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2021; VALOR GLOBAL**: R$ 141.360,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**; VIGENCIA: 1º/08/2021 A 31/08/2022.

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO APOS REVISÃO

DECRETO Nº 4.230/2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CTE DO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012/2017/GS/SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados osmembros da **Comissão de Transporte Escola**r, para cumprir o mandato no biênio 2021/2023:

-Representante de Alunos:

Pedro Barros Laranjeira, RG: 003876388 SESPDS/RN, CPF: 125.040.394-41;

-Representante dos Pais:

Angélica de Oliveira Melo, RG: 23638460 SEJUSP/MT, CPF: 039.829.191-85;

-Assessor Pedagógico:

Marcos Stein, RG: 22631003 SSP/MT, CPF: 050.850.871-19;

-Representante dos Professores Estaduais:

Luciene Marinheiro Pereira, RG: 08404119 SSP/MT CPF: 536.459.281-20;

-Representante dos Professores Municipais:

Alessandra Andrade da Silva, RG: 1563794-8 SSP/AM, CPF: 514.283.852-15;

-Representante do Poder Executivo Municipal:

Adilton Teles de Oliveira, RG: 777718 SSDC/RO, CPF: 787.288.942-00;

-Representante do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica):

Caique Alves Rocha Dutra, RG: 16684368 SSP/MG, CPF: 101.113. 896-40.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 038/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2020, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 29/07/2021, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 de julho de 2021.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 038/2021,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2020, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
231/2020	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA
127/2020	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
220/2020	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	023.432.439-21	3146714-8 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
095/2020	LUZIA DE OLIVEIRA	641.485.132-91	3447626-1 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
186/2020	THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	049.940.021-69	2487525-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

Anexo I

Ato de Convocação nº 38/2021 do Processo Seletivo nº 001/2020

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
DELCY TAMANKIEVIEZ	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	HELENA LEANDRO DE SOUSA (Assumirá a sala de Articulação na própria escola)	Professor Pedagogia	2.711,00	02/08/2021 A 22/12/2021
ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	VERA LUCIA DAS DORES (Licença Prêmio)	Professor Pedagogia	3.717,72	02/08/2021 A 22/12/2021

2.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA – LOCALIDADE MILAGROSA

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA (Exercerá a função de Articuladora na Escola Deoclides de Macedo)	Professor Pedagogia	2.711,00	02/08/2021 A 22/12/2021

2.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA – LOCALIDADE CONSELVAN

Nome do Professor Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Professor a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
LUZIA DE OLIVEIRA	Professor Pedagogia	2.711,00	2041	352	ZENIR FREIRE (Exercerá a função de Articuladora na Escola José Ary da Costa)	Professor Pedagogia	3.3379,74	02/08/2021 A 22/12/2021

4.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA – LOCALIDADE MILAGROSA

Nome Merendeira Contratado(a)	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Merendeira a ser substituído	Especialidades	Vencimento R$	Período
THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	Ensino Fundamental	1.002,74	2040	340	Devido a pandemia, tivemos que abrir turmas no período vespertino, para evitar aglomeração. Sendo assim, necessitamos de contratação de mais uma merendeira.	Ensino Fundamental	1.002,74	02/08/2021 A 22/12/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível no varejo para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 12/08/2021, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva

Pregoeira

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.305/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 0486/2021/SEMEC;

RESOLVE:

Artigo 1° - SUBSTITUIR, o Tomador daTomada de Contas Especial n° 003/2021, **Sra. Líria Cristiane Domingos Alves – Mat. 160,** nomeada pela Portaria nº 13.228/2021, pelo Servidor **Sr. Adilton Teles de Oliveira – Mat. 2807** - Tomador de Contas. **Artigo 2° - SUBSTITUIR,** o Secretário aTomada de Contas Especial n° 003/2021, **Sr. Adilton Teles de Oliveira – Mat. 2807**, nomeado pela Portaria nº 13.228/2021, pela Servidora Silvia Esteves Grapiuna – Mat. 1712 – Secretaria.

Artigo 3° - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.088/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 240.285,17 (duzentos e quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei n. º 4320 de 17 de março de 1964, com classificação orçamentária:

11.001.23.695.0024.1023 – Construção do Terminal Rodoviário

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 240.285,17 (duzentos e quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros próprios sob a fonte de recursos 03.00 - Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 118/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no Programa Orçamentário 0024 – Desenvolvimento Turístico, Projeto 1023 – Construção do Terminal Rodoviário.

Sendo a abertura de crédito orçamentária vinculada ao objeto do Convênio nº 873030/2018/MTUR/CAIXA, que compreende a "Construção da 2ª Etapa do Terminal Rodoviário no Município de Aripuanã-MT", voltado a concessão de aditivo por reequilíbrio econômico.

Sendo que o reajuste é a via jurídica adequada para preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido pelas partes, quando elevações dos custos se mostrem capazes de inviabilizar a execução do objeto contratado. É instrumento de equilíbrio econômico-financeiro que visa remediar os efeitos da inflação, encontra respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e no art. 5º da Lei 8666/93.

Embasa a concessão do reequilíbrio o parecer jurídico, anexo.

Dessa forma, a solicitação do crédito devidamente substanciada para aditivar o valor do Contrato n. º 026/2021 – TP n. º 004/2020, assim com atualização das planilhas de composição de preço utilizando como base a "Tabela SINAPI de março de 2021, bem como a parte pertinente da Tabela SICRO de janeiro de 2019 (última atualização)", gerando dessa forma o montante solicitado para abertura do crédito adicional, conforme melhor detalhamento nas planilhas orçamentárias de engenharia em anexo.

Sendo a abertura do crédito orçamentário vinculado ao crédito financeiro disponível na agência bancária 01471-0, conta bancária – 20.079-4, sob a fonte de recursos 03.00– Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos ordinários, vinculado a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, se substancia pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos próprios de livre investimento, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 080- ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.086/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 66.465,66 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei n. º 4320 de 17 de março de 1964, com classificação orçamentária:

10.001.20.608.0021.2070 – Assistência Técnica a Agricultura Familiar

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 66.465,66 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros próprios sob a fonte de recursos 03.00 - Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 114/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1.985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Programa Orçamentário 0021 – Incentivo a agricultura familiar - Projeto 2070 – Assistência técnica a agricultura familiar.

Sendo a abertura de crédito orçamentária está vinculada ao objeto do Convênio nº 8644332/2018/SUDECO/CAIXA, que compreende a "Construção da Feira Livre do Produtor, na Rua Feijó, no Distrito de Conselvan", voltado nesta solicitação para aditivo de valor ao Contrato n. º 027/2020 – TP n. º 003/2020, compreendendo acréscimos à planilha do projeto inicial, sendo:

I.Acréscimo de serviço de pintura das paredes e acabamento das estruturas metálicas;

II.Acréscimo de serviços de transporte;

III.Alterar a locação da fossa séptica e sumidouro devido a declividade do terreno.

Os aspectos abordados percebem a mensuração dos serviços adicionais ao contrato celebrado a planilha orçamentária de engenharia com detalhamento dos itens acrescidos, sendo de melhor forma ilustrada pela "Justificativa Técnica" expedidas pela Engenheira Civil fiscalizadora da obra, ambas em anexo.

Sendo a abertura do crédito orçamentário vinculado ao crédito financeiro disponível na agência bancária 01471-0, conta bancária – 24.186-5, sob a fonte de recursos 03.00– Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos ordinários, vinculado a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos próprios de livre investimento, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 077- ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO DE IMPACTO DE FOLHA - ATO 037_29.07.2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

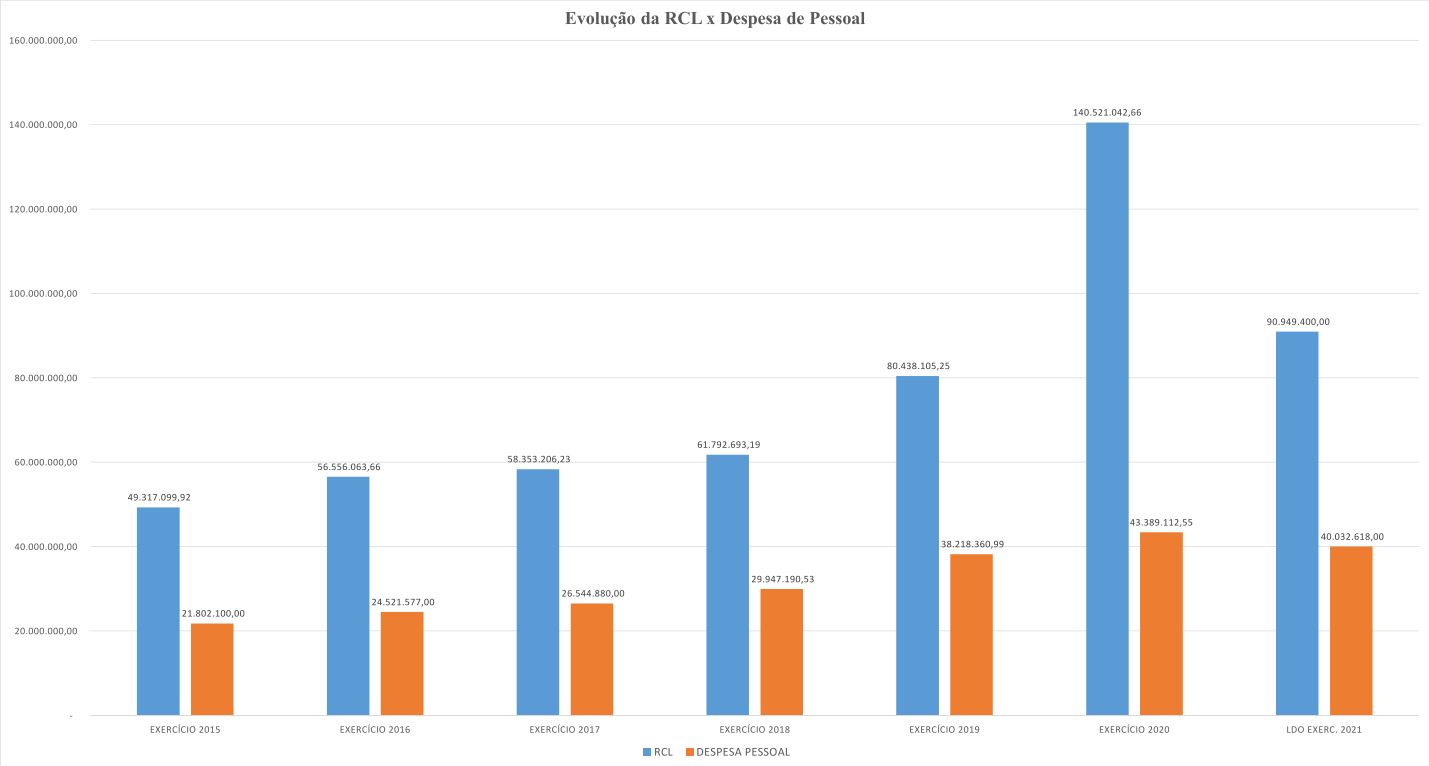

ARIPUANÃ/MT, 29/072021

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em R$**

Especificação	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	Total
1 Receitas Correntes	**14.031.591,50**	**7.621.711,46**	**12.289.379,00**	**12.074.354,37**	**10.456.402,29**	**16.563.820,76**	**12.632.308,65**	**9.537.112,90**	**11.920.322,56**	**12.326.569,87**	**14.009.547,18**	**10.961.084,00**	**144.424.204,54**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.641.442,64**	**2.481.083,01**	**3.334.249,77**	**3.216.429,32**	**2.468.880,32**	**4.333.147,61**	**3.902.169,08**	**1.420.553,73**	**2.125.797,80**	**3.068.507,58**	**3.532.407,62**	**3.569.812,16**	**37.094.480,64**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	130.025,35	144.066,76	125.013,00	78.733,65	9.706,61	675.347,22	16.297,09	71.162,62	169.076,42	144.838,20	284.478,64	159.326,83	2.008.072,39
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	6.024,19	7.042,15	5.284,85	3.150,10	5.891,52	40.681,92	-	11.247,21	7.395,23	11.709,16	37.020,60	2.385,15	137.832,08
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	235.618,27	273.646,92	195.680,12	87.911,15	88.377,36	97.875,66	91.281,03	65.259,07	77.031,76	178.248,10	486.416,72	651.634,49	2.528.980,65
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	158.490,31	80.824,76	75.486,96	92.784,79	194.630,15	501.725,42	59.377,20	96.976,02	69.326,58	72.992,19	64.430,00	110.318,37	1.577.362,75
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.048.154,87	1.896.076,63	2.869.878,40	2.901.279,90	2.118.967,09	2.977.846,09	3.673.180,92	1.077.500,63	1.682.574,92	2.551.603,77	2.455.474,51	2.505.595,98	29.758.133,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.129,65	79.425,79	62.906,44	52.569,73	51.307,59	39.671,30	62.032,84	98.408,18	120.392,89	109.116,16	204.587,15	140.551,34	1.084.099,06
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**182.405,68**	**239.884,98**	**270.262,47**	**464.103,90**	**680.146,84**	**817.788,34**	**6.119,83**	**190.672,31**	**638.614,19**	**374.551,20**	**365.810,62**	**235.860,09**	**4.466.220,45**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**358.645,46**	**-2.981.396,24**	**6.666,07**	**9.299,93**	**10.296,25**	**50.804,13**	**9.474,84**	**10.483,87**	**35.708,74**	**63.502,96**	**120.454,64**	**166.899,95**	**-2.139.159,40**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	22.445,17	9.874,28	6.100,75	8.734,61	8.242,14	9.660,40	7.791,00	7.991,98	34.709,63	62.795,58	119.659,24	164.971,96	462.976,74
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	335.021,85	-2.991.837,27	-	-	-	39.011,63	-	-	-	-	-	-	-2.617.803,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.178,44	566,75	565,32	565,32	2.054,11	2.132,10	1.683,84	2.491,89	999,11	707,38	795,4	1.927,99	15.667,65
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**166.374,72**	**158.576,79**	**176.685,11**	**154.472,70**	**165.996,88**	**175.278,09**	**167.276,33**	**191.255,67**	**269.807,63**	**206.967,57**	**208.572,47**	**255.811,76**	**2.297.075,72**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**9.584.121,10**	**7.717.184,19**	**8.486.723,12**	**8.217.929,97**	**7.120.692,21**	**10.943.015,04**	**8.545.283,16**	**7.700.315,70**	**8.839.623,90**	**8.574.338,61**	**9.765.599,00**	**6.705.154,33**	**102.199.980,33**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	701.705,46	749.289,25	603.559,10	812.146,90	1.076.439,19	1.128.209,30	1.166.583,24	1.529.094,85	1.024.920,15	1.071.476,36	1.287.767,04	1.113.718,53	12.264.909,37
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.991,48	6.210,25	57.717,73	392.160,37	51.298,07	65.619,75	47.150,14	4.116,10	5.408,10	21.330,62	10.498,86	4.432,49	667.933,96
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	1.471.004,27	1.396.779,80	1.980.808,40	1.778.961,64	1.592.855,42	2.169.356,67	1.845.599,04	1.494.383,15	2.169.987,67	1.855.165,27	1.784.084,45	2.296.253,11	21.835.238,89
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	93.123,56	90.239,28	78.538,89	81.843,48	80.478,95	143.228,88	141.568,18	110.877,47	132.755,78	79.953,56	103.541,18	122.654,67	1.258.803,88
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	1.103.799,84	1.062.460,98	1.373.074,97	1.411.312,95	1.298.483,79	1.674.867,43	1.458.753,94	1.341.141,29	1.599.100,89	1.509.756,91	1.833.962,50	1.799.114,51	17.465.830,00
Outras Transferências Correntes	6.212.496,49	4.412.204,63	4.393.024,03	3.741.504,63	3.021.136,79	5.761.733,01	3.885.628,62	3.220.702,84	3.907.451,31	4.036.655,89	4.745.744,97	1.368.981,02	48.707.264,23
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**98.601,90**	**6.378,73**	**14.792,46**	**12.118,55**	**10.389,79**	**243.787,55**	**1.985,41**	**23.831,62**	**10.770,30**	**38.701,95**	**16.702,83**	**27.545,71**	**505.606,80**
(-) DEDUÇÕES	**-592.472,77**	**2.800.893,09**	**-244.737,66**	**-242.626,95**	**-241.964,80**	**-733.476,94**	**-6.119,83**	**-187.319,60**	**-239.214,39**	**-244.745,50**	**-243.310,68**	**-239.967,91**	**-415.063,94**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-75.045,24**	**-3.895,60**	**-7.914,80**	**-4.172,79**	**-4.172,79**	**-8.345,58**	**-**	**-3.321,82**	**-2.497,11**	**-5.718,53**	**-4.107,82**	**-4.107,82**	**-123.299,90**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-182.405,68**	**-187.048,58**	**-236.822,86**	**-238.454,16**	**-237.792,01**	**-686.119,73**	**-6.119,83**	**-183.997,78**	**-236.717,28**	**-239.026,97**	**-239.202,86**	**-235.860,09**	**-2.909.567,83**
Rend. Investimentos RPPS - Res. Consulta TCE-MT 19/2017	**-335.021,85**	**2.991.837,27**	**-**	**-**	**-**	**-39.011,63**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.617.803,79**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.439.118,73**	**10.422.604,55**	**12.044.641,34**	**11.831.727,42**	**10.214.437,49**	**15.830.343,82**	**12.626.188,82**	**9.349.793,30**	**11.681.108,17**	**12.081.824,37**	**13.766.236,50**	**10.721.116,09**	**144.009.140,60**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **Em R$**

Despesa com Pessoal	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	Total (últimos 12 meses)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**3.495.897,58**	**3.550.113,46**	**3.531.353,98**	**3.531.637,49**	**3.632.793,15**	**7.534.620,82**	**2.683.308,96**	**3.431.325,65**	**3.428.579,08**	**3.451.266,12**	**3.293.604,37**	**3.423.532,42**	**44.988.033,08**
1.1 Pessoal Ativo	**3.112.069,99**	**3.100.994,22**	**3.074.058,49**	**3.045.832,22**	**3.128.410,66**	**6.835.991,69**	**2.214.352,82**	**2.903.208,94**	**2.946.203,16**	**2.977.433,84**	**2.945.121,94**	**3.064.483,44**	**39.348.161,41**
1.1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.712.264,74	2.748.383,69	2.720.475,34	2.695.646,64	2.775.095,20	6.218.143,84	1.972.593,64	2.580.221,11	2.623.983,64	2.653.185,04	2.620.534,89	2.727.975,49	35.048.503,26
1.1.2 Obrigações Patronais	399.805,25	352.610,53	353.583,15	350.185,58	353.315,46	617.847,85	241.759,18	322.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	4.299.658,15
1.2 Pessoal Inativo e Pensionista	**169.036,89**	**175.170,53**	**176.423,51**	**178.691,19**	**183.941,11**	**353.430,05**	**187.397,36**	**200.124,73**	**207.991,66**	**206.188,73**	**208.102,75**	**217.048,99**	**2.463.547,50**
1.2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.786,95	156.875,59	158.128,57	157.780,24	163.267,98	316.356,77	167.882,27	175.912,12	178.730,87	180.645,66	182.559,68	182.559,68	2.172.486,38
1.2.2 Pensões	17.249,94	18.294,94	18.294,94	20.910,95	20.673,13	37.073,28	19.515,09	24.212,61	29.260,79	25.543,07	25.543,07	34.489,31	291.061,12

2

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

1.3 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**72.000,00**	**132.000,00**	**137.999,80**	**139.999,70**	**139.999,70**	**156.799,98**	**118.000,00**	**137.999,98**	**101.999,99**	**120.000,00**	**97.999,98**	**141.999,99**	**1.496.799,12**
1.4 Outras Despesas com Pessoal - TCE-MT	**142.790,70**	**141.948,71**	**142.872,18**	**167.114,38**	**180.441,68**	**188.399,10**	**163.558,78**	**189.992,00**	**172.384,27**	**147.643,55**	**42.379,70**	**-**	**1.679.525,05**
1.4.2 Possibilidade de serem consideradas	142.790,70	141.948,71	142.872,18	167.114,38	180.441,68	188.399,10	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	-	1.679.525,05
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	**-169.036,89**	**-175.170,53**	**-176.423,51**	**-178.691,19**	**-183.941,11**	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-2.463.547,50**
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**-169.036,89**	**-175.170,53**	**-176.423,51**	**-178.691,19**	**-183.941,11**	**-353.430,05**	**-187.397,36**	**-200.124,73**	**-207.991,66**	**-206.188,73**	**-208.102,75**	**-217.048,99**	**-2.463.547,50**
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**3.326.860,69**	**3.374.942,93**	**3.354.930,47**	**3.352.946,30**	**3.448.852,04**	**7.181.190,77**	**2.495.911,60**	**3.231.200,92**	**3.220.587,42**	**3.245.077,39**	**3.085.501,62**	**3.206.483,43**	**42.524.485,58**

*** Últimos 12 meses**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	**DIFERENÇA PARA OS LIMITES**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**144.009.140,60**	**144.009.140,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**144.009.140,60**	**144.009.140,60**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**40.844.960,53**	**28,36%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	1.679.525,05		
(com Despesas possíveis de serem consideradas)	**42.524.485,58**	**29,53%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**77.764.935,92**	**54,00%**	**36.919.975,39**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**73.876.689,13**	**51,30%**	**33.031.728,60**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.988.442,33	48,60%	29.143.481,80
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

3

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

Metodologia: 23

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 030/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
MERENDEIRA	4	1.002,74	0%	1.002,74	25.389,38	5.331,77	30.721,15
						Impacto 030 Metodologia: 23	30.721,15

Metodologia: 24

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 032/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1.403,03	0%	1.403,03	8.881,18	1.865,05	10.746,23
						Impacto 032 Metodologia: 24	10.746,23

Metodologia: 25

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 033/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	2.711,00	0%	2.711,00	34.321,26	7.207,46	41.528,72
						Impacto 033 Metodologia: 25	41.528,72

Metodologia: 26

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 034/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	2.711,00	0%	2.711,00	34.321,26	7.207,46	41.528,72
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	1	2.711,00	0%	2.711,00	17.160,63	3.603,73	20.764,36
						Impacto 034 Metodologia: 26	62.293,09

Metodologia: 27

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 035/2021							
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Remuneração + adicional	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	2.711,00	0%	2.711,00	17.160,63	3.603,73	20.764,36

4

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Impacto 035 Metodologia: 27	**20.764,36**

Metodologia: 28

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 036/2021							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	1.403,03	0%	1.403,03	8.881,18	1.865,05	10.746,23
						Impacto 036 Metodologia: 28	**10.746,23**

Metodologia: 29

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 034/2021							
CARGOS	**Nº**	**Remuneração**	**Adicional**	**Remuneração + adicional**	**Base Anual**	**Encargos**	**Prev. de Gastos**
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2	2.711,00	0%	2.711,00	34.321,26	7.207,46	41.528,72
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	2.711,00	0%	2.711,00	17.160,63	3.603,73	20.764,36
PROFESSOR DE ED. FÍSICA	1	2.711,00	0%	2.711,00	17.160,63	3.603,73	20.764,36
TDE	7	1.403,03	0%	1.403,03	62.168,26	13.055,33	75.223,59
						Impacto 037 Metodologia: 29	**158.281,04**

GASTOS COM PESSOAL 2020	
Gastos de Pessoal para 2020	39.894.514,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.552.634
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.940.899
Total geral de Gastos com Pessoal no exercício de 2020	**43.389.112,60**
Impactos Previstos para o Exercicio de 2021	
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	194.153,30
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 030/2021	30.721,15
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 032/2021	10.746,23
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 033/2021	41.528,72
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 034/2021	62.293,09
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 001/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 035/2021	20.764,36
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 036/2021	10.746,23
Impacto sobre Convocação de servidores do processo seletivo 002/2020 - ATO CONVOCATÓRIO 037/2021	158.281,04
Sub Total de Alterações de junho a dezembro de 2021	**335.080,82**
Previsão Total de Gastos - Exercício 2021	**43.724.193,42**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2021					
Item	**Valor**			**% s/ RCL**	**Situação**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**158.000.000,00**				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**43.724.193,42**			**27,67%**	

5

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) - 54%	85.320.000			54,00%	REGULAR
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art	81.054.000			51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 5	76.788.000			48,60%	

NOTA: Em atenção às vedações da Lei 173/2020, orientamos que as despesas de pessoal devem se manter dentro do comprometido quando da aprovação da Lei.
Ainda, que as substituições devam se dar apenas em carater substitutivo, para que o montante bazilar não se altere.

Neste cenário que apresenta um gasto de R$ 43.710.686,44 previsto para 2021, partimos dos gastos de Pessoal do Exercicio de 2020, acrescendo as movimentações já realizadas de janeiro a junho de 2021 somada as projeções até o final do exercício.

6

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

	Despesa Liquida				Despesa Projetada								
Descrição por elemento de despesa	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**Total**
Pessoal Contratado	163.879,61	278.608,38	281.004,33	326.121,14	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	325.365,74	748.341,20	4.075.514,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.808.372,17	2.301.284,67	2.314.736,53	2.316.913,24	2.284.951,27	2.336.325,62	2.336.325,62	2.336.326,62	2.336.327,62	2.336.328,62	2.336.329,62	5.373.558,13	30.417.779,73
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	241.759,18	319.987,83	322.219,52	324.248,80	324.587,05	336.507,95	336.507,95	336.507,95	336.507,95	336.507,95	336.507,95	773.968,29	4.325.818,37
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	118.000,00	137.999,98	101.999,99	120.000,00	97.999,98	141.999,99	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	1.407.999,94
Outras Despesas de Pessoal - TCE	163.558,78	189.992,00	172.384,27	147.643,55	42.379,70	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	1.891.958,30
TOTAL ORÇADO	**2.495.569,74**	**3.227.872,86**	**3.192.344,64**	**3.234.926,73**	**3.075.283,74**	**3.308.199,30**	**3.281.199,31**	**3.281.200,31**	**3.281.201,31**	**3.281.202,31**	**3.281.203,31**	**7.178.867,61**	**42.119.071,17**

* As despesas de janeiro a maio foram informadas pelo valor liquidado, e para os meses de junho a dezembro foram projetado com base na despesa de maio.
* Projeção de despesa de Pessoal somente dados da Prefeitura Municipal.

ARIPUANÃ/MT, 29/072021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO		**SUBSTITUIÇÃO**	

INICIO: AGOSTO/2021

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	**Valor orçado 2021**	**Valor orçado 2022**	**Valor orçado 2023**	**Total Geral**
Pessoal Contratado	6.617.411,26	6.908.577,36	7.150.377,56	20.676.366,18
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.671.680,74	32.021.234,69	33.141.977,91	95.834.893,34
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	5.999.180,00	6.263.143,92	6.482.353,96	18.744.677,88
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	2.551.500,00	2.551.500,00	2.551.500,00	7.654.500,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.891.958,30	2.017.578,60	2.017.578,60	5.927.115,50
TOTAL ORÇADO	**47.731.730,30**	**49.762.034,57**	**51.343.788,03**	**148.837.552,89**

O Orçamento previsto para 2021 suporta as despesas prevista de Pessoal para o mesmo exercício.

Despesa até Junho/2021

Descrição por elemento de despesa	**Até Junho/2021**
Pessoal Contratado	1.700.344,94
Vencimentos e Vantagens Fixas	13.362.583,50
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	1.869.310,33
Desp. Com Terceirização de Mao de Obra	717.999,94
Outras Despesas de Pessoal - TCE	883.958,30
TOTAL ORÇADO	**18.534.197,01**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	**2021**	**2022**	**2023**	**TOTAL**
Pessoal Contratado	4.075.514,84	4.483.066,33	4.662.388,98	13.220.970,15
Vencimentos e Vantagens Fixas	30.417.779,73	33.459.557,70	34.797.940,01	98.675.277,43
Obrigações Patronais - INSS / RPPS	4.325.818,37	4.758.400,20	4.948.736,21	14.032.954,78
Desp. Com Tercerização de Mao de Obra	1.407.999,94	1.437.999,97	1.437.999,97	4.283.999,88
Outras Despesas de Pessoal - TCE	1.891.958,30	2.017.578,60	2.017.578,60	5.927.115,50
Impacto por Movimentacao do PCCS e Convocações Processos Seletivos	335.080,82	368.588,90	405.447,79	1.109.117,51
Total das despesas	**42.454.151,99**	**46.525.191,70**	**48.270.091,56**	**137.249.435,24**
Variação		**9,59%**	**3,75%**	

Nota Explicativa 01:

Para apuração da previsão de gastos com pessoal no exercício de 2021, foi informado os gastos reais de janeiro a junho/2021 e projetado o gasto de julho a dezembro, considerando 13º e Férias no mes de dezembro, acrescido as movimentações/alterações prevista para julho a dezembro de 2021.

Neste cenário o valor previsto para 2021 é R$ 42.440.645,01 enquanto que em outra tabela o valor apurado foi partindo de 2020 o valor ficou maior. Esta diferença esta relacionado as despesas de encerramento de mandato com um número maior de rescisões entre outras despesas de pessoal.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	**2021**	**2022**	**2023**	**Total geral**
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	**158.000.000,00**	90.949.400,00	93.311.200,00	342.260.600,00
Percentual de aumento em relação ao Ano Anterior:	-			
Indíce de Gastos Com Pessoal	**26,87%**	**51,16%**	**51,73%**	**40,10%**
Situação	**Regular**	**Regular**	**Regular**	**Regular**

Nota Explicativa 02:

Considerando o crescimento da RCL para o exercício de 2021, passamos a apurar a previsão de gastos com base na projeção de arrecadação e não mais pelo valor previsto na LDO2021.

Nota Explicativa 03:

A diminuição da RCL para os próximos exercícios 2021, 2022 e 2023 comparado a arrecadação de 2020, refere-se a recursos recebido relativo a Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal e recursos destinados ao atendimento da Covid-19, entretanto não a previsão destes montantes para proximos exercicios, com isso houve variação negativa.

ARIPUANÃ/MT, 29/07/2021.

8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 037/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	2	2.711,00	3.280,31	41.528,72	91.825,72	96.417,00
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**4**	**8.133,00**	**9.840,93**	**83.057,45**	**183.651,44**	**192.834,01**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - FUNDEB 40%						
TDE	7	1.403,03	1.697,67	75.223,59	166.329,70	174.646,19
TOTAL	**7**	**1.403,03**	**1.697,67**	**75.223,59**	**166.329,70**	**174.646,19**
TOTAL GERAL	**11**	**9.536,03**	**11.538,60**	**158.281,04**	**349.981,14**	**367.480,20**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 035/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2084 - ENS. INF. PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 034/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	2	2.711,00	3.280,31	41.528,72	91.825,72	96.417,00
TOTAL	**2**	**2.711,00**	**3.280,31**	**41.528,72**	**91.825,72**	**96.417,00**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2087 - ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%						
PROFESSOR ED. FÍSICA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
TOTAL GERAL	**3**	**5.422,00**	**6.560,62**	**62.293,09**	**137.738,58**	**144.625,51**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2084 - ENSINO INFANTIAL PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**

10

TOTAL GERAL	**2**	**5.422,00**	**6.560,62**	**41.528,72**	**91.825,72**	**96.417,00**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 029 e 030/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	20.764,36	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**20.764,36**	**45.912,86**	**48.208,50**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
MERENDEIRA	4	1.002,74	1.213,32	30.721,15	67.928,68	71.325,11
TOTAL	**4**	**1.002,74**	**1.213,32**	**30.721,15**	**67.928,68**	**71.325,11**
TOTAL GERAL	**5**	**3.713,74**	**4.493,63**	**51.485,51**	**113.841,53**	**119.533,61**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 06,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 027/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023

11

LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
TOTAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**48.415,29**	**50.836,05**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR LETRAS	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
TOTAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**48.415,29**	**50.836,05**
TOTAL GERAL	**2**	**5.717,52**	**6.918,20**	**57.628,60**	**96.830,58**	**101.672,10**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 026/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR PEDAGOGIA	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	48.415,29	50.836,05
TOTAL	**2**	**5.717,52**	**6.918,20**	**57.628,60**	**96.830,58**	**101.672,10**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR LETRAS*	1	-	-	-	-	-
TOTAL	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
*candidato convocado desistiu da vaga						
TOTAL GERAL	**3**	**5.717,52**	**6.918,20**	**57.628,60**	**96.830,58**	**101.672,10**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 025/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

12

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROFESSOR LETRAS	1	2.858,76	3.459,10	28.814,30	31.119,79	32.675,78
TOTAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**31.119,79**	**32.675,78**
TOTAL GERAL	**1**	**2.858,76**	**3.459,10**	**28.814,30**	**31.119,79**	**32.675,78**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 024/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
MERENDEIRA	1	1.100,00	1.331,00	11.087,23	18.629,34	19.560,81
TOTAL	**1**	**1.100,00**	**1.331,00**	**11.087,23**	**18.629,34**	**19.560,81**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	27.324,98	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**27.324,98**	**45.912,86**	**48.208,50**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - MAN.APREND. INF. PRÉ-ESCOLA -FUNDEB 40%						
ZELADORA	1	1.100,00	1.331,00	11.087,23	18.629,34	19.560,81
TOTAL	**1**	**1.100,00**	**1.331,00**	**11.087,23**	**18.629,34**	**19.560,81**
TOTAL GERAL	**3**	**4.911,00**	**5.942,31**	**49.499,44**	**83.171,54**	**87.330,12**

13

MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 22/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2028 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
MOTORISTA	5	2.220,54	2.686,85	111.907,44	120.861,38	126.904,45
TOTAL	**5**	**2.220,54**	**2.686,85**	**111.907,44**	**120.861,38**	**126.904,45**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
TDE	1	1.403,03	1.697,67	14.141,56	15.273,05	16.036,71
TOTAL	**1**	**1.403,03**	**1.697,67**	**14.141,56**	**15.273,05**	**16.036,71**
TOTAL GERAL	**6**	**3.623,57**	**4.384,52**	**126.049,00**	**136.134,44**	**142.941,16**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 8,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 023/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%						
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1	2.711,00	3.280,31	27.324,98	45.912,86	48.208,50
TOTAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**27.324,98**	**45.912,86**	**48.208,50**

14

TOTAL GERAL	**1**	**2.711,00**	**3.280,31**	**27.324,98**	**45.912,86**	**48.208,50**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 08,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 018/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2087 - ENS. INFANTIL FUNDEB 60%						
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	2.711,01	3.280,32	33.885,73	45.913,03	48.208,68
TOTAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**33.885,73**	**45.913,03**	**48.208,68**
TOTAL GERAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**33.885,73**	**45.913,03**	**48.208,68**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 10,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 015/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						
PROFESSOR LETRAS	1	2.711,01	3.280,32	40.446,37	45.913,03	48.208,68
TOTAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**40.446,37**	**45.913,03**	**48.208,68**
TOTAL GERAL	**1**	**2.711,01**	**3.280,32**	**40.446,37**	**45.913,03**	**48.208,68**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

15

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 014/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADORA	2	1.002,74	1.213,32	29.920,36	33.964,34	35.662,55
TOTAL	**2**	**1.002,74**	**1.213,32**	**29.920,36**	**33.964,34**	**35.662,55**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 013/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

				IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	27.097,03	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**1**	**1.816,24**	**2.197,65**	**27.097,03**	**30.759,41**	**32.297,38**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	27.097,03	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**1**	**1.816,24**	**2.197,65**	**27.097,03**	**30.759,41**	**32.297,38**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2041 - ENS. FUND. FUNDEB 60%						

16

PROFESSOR PEDAGOGIA	4	2.711,01	3.280,32	161.785,49	183.652,11	192.834,72
PROFESSOR LETRAS	1	2.711,01	3.280,32	40.446,37	45.913,03	48.208,68
TOTAL	**5**	**5.422,02**	**6.560,64**	**202.231,86**	**229.565,14**	**241.043,40**
TOTAL GERAL	**7**	**9.054,50**	**10.955,95**	**256.425,92**	**291.083,97**	**305.638,17**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 011/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	29.294,68	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**2**	**2.818,98**	**3.410,97**	**45.468,17**	**47.741,58**	**50.128,66**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**1**	**1.002,74**	**1.213,32**	**16.173,49**	**16.982,17**	**17.831,28**
TOTAL GERAL	**3**	**3.821,72**	**4.624,28**	**61.641,67**	**64.723,75**	**67.959,94**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 01, 02, 03 e 04/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1° DA LRF

QUADRO I

VAGAS E REMUNERAÇÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

17

ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2021	2022	2023
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2025 - ENSINO FUNDAMENTAL						
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	29.294,68	30.759,41	32.297,38
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**2**	**2.818,98**	**3.410,97**	**45.468,17**	**47.741,58**	**50.128,66**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2040 - ENS. FUND. FUNDEB 40%						
ZELADORA	4	1.002,74	1.213,32	64.693,98	67.928,68	71.325,11
ZELADOR DE PÁTIO	1	1.816,24	2.197,65	29.294,68	30.759,41	32.297,38
TOTAL	**5**	**2.818,98**	**3.410,97**	**93.988,66**	**98.688,09**	**103.622,49**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2043 - ESPORTE E LAZER						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**1**	**1.002,74**	**1.213,32**	**16.173,49**	**16.982,17**	**17.831,28**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2086 - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%						
TDE	1	1.403,03	1.697,67	22.629,89	23.761,39	24.949,46
TOTAL	**1**	**1.403,03**	**1.697,67**	**22.629,89**	**23.761,39**	**24.949,46**
LOTAÇÃO - PROJETO ATIV. 2035 - APREND. INFANTIL - CRECHE						
ZELADORA	1	1.002,74	1.213,32	16.173,49	16.982,17	17.831,28
TOTAL	**1**	**1.002,74**	**1.213,32**	**16.173,49**	**16.982,17**	**17.831,28**
TOTAL GERAL	**10**	**9.046,47**	**10.946,23**	**194.433,71**	**204.155,40**	**214.363,17**
MEMÓRIA DE CÁLCULO				-		

Para o exercício 2021: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 21% de previdência
Para o exercício 2022: Cálculo acrescido 5% do exercício 2021, com subsidios por 13,33 meses
Para o exercício 2023: Cálculo acrescido 5% do exercício 2022, com subsidios por 13,33 meses

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL
INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II					-	
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 1985/2020					-	
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2021	TOTAL DO ATO	DÉFICIT/SALDO
2025 - ENSINO FUNDAMENTAL	01.01	3190.0400/31901300	4	280.000,00	131.911,07	148.088,93
2041 - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	01.01	3190.0400/31901300	18	1.470.000,00	521.071,69	948.928,31
2040 - ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	01.01	3190.0400/31901300	13	1.040.000,00	282.785,04	757.214,96

18

2043 - ESPORTE E LAZER	01.00	3190.0400/31901300	1	49.300,00	16.173,49	33.126,51
2086 - PRE-ESCOLA FUNDEB 40%	01.19	3190.0400/31901300	7	217.000,00	115.393,95	101.606,05
2028 - MANUTENÇÃO DO TRANS. ESCOLAR	01.01	3190.0400/31901300	5	220.000,00	111.907,44	108.092,56
2035 - APREND. INFANTIL CRECHE	01.01	3190.0400/31901300	1	237.160,00	22.629,89	214.530,11
2087 - ENSINO INF. CRECHE FUNDEB 60%	01.18	3190.0400/31901300	2	266.200,00	54.650,09	211.549,91
2084 -ENS.INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	01.18	3190.0400/31901300	2	740.000,00	41.528,72	698.471,28
					1.298.051,41	
					-	

O MONTANTE APURADO CARACTERIZA UM IMPACTO REAL CUMULATIVO (ATOS CONVOCATÓRIOS 01, 02,03,04, 13, 14, 15, 18, 23, 22, 24, 25, 26,27, 29, 30 33, 34, 35 e 37/2021) SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO, SENDO AS CONTRATAÇÕES A TITULO SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL , CONFORME MEMORANDO 164/2021/SEMAD ONDE ANÁLISE DO IMPACTO EVIDENCIA QUE AS FONTES DE DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA -1985/2020- ABSORVE INTEGRALMENTE O IMPACTO GERADO PELOS PROCESSOS SELETIVOS PRETENDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUANTO A CONVOCAÇÃO PRETENDIDA. CONFORME EVIDENCIADO NO QUADRO II. OBSERVADOS QUE O ATO CONVOCATÓRIO , SEGUNDO MEMORANDO, ATENDE A LEI 173/2020.

Aripuanã, 29 de julho de 2021.

Márcia A. Thomazi
ASSECONT
Port. 12.690/2021

19

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.087/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 107.449,10 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3371.7000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 107. 449,10 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado será utilizado recursos financeiros sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 116/2021 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura dos créditos adicionais visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Programa 0014 – Infraestrutura Rodoviária, na ação 2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros.

A abertura do crédito adicional especial visa a celebração de "contrato de Rateio a consecução das ações previstas no capítulo II Art. 7º, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental", que tem por objeto neste ato a cobertura do "Custo de encargos, contratação de serviços de frete para transporte de máquinas e contribuição para uso e manutenção de máquinas".

Assim, posta a reativação da função intrínseca do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena, do qual Município é membro e, sendo denominado consorciado, diante do Plano de Trabalho desenvolvido conjuntamente pelos municípios membros, que desencadeara em sequenciais contratos de rateio possibilitando a concretização do objeto a ser desenvolvido, justificando o necessário reforço orçamentário.

A abertura do crédito adicional vincula-se ao saldo financeiro, a título de superávit financeiro de exercícios anteriores vinculado a agência 1471-0 do Banco do Brasil, conta bancária nº 24.186-5, sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários, oriundos de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos próprios de livre investimento, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 079- ASSECONT

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 31/2021, levado a efeito às **14h00min** do dia **23/07/2021,** sagrou-se vencedora a empresa **LUIZ FERNANDO GOMES WURDEL COSTA 03137615151** inscrita no CNPJ Nº. 42.725.982/0001-29 totalizando **R$ 141.360,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 29 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2021 CARONA Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: HGR – SANEAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.880.286/0001-40.

DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO será a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR: O valor do referido contrato é de **R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato será celebrado pelo período de 12/07/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nas Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital.

Barra do Bugres – MT, 12 de Julho de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

HGR – SANEAMENTO LTDA EPP

Bruno Wagner Zago

Contratada

Responsável Jurídico: **PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA - OAB/MT 24.287**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO/CARONA Nº 16/2021

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna pública a ADESÃO/CARONA nº 016/2021 da **Ata de Registro de Preços nº 03/2021 originária do Pregão Presencial Nº 006/2021 do Município de JACIARA/MT**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARRA DO BUGRES/MT.** CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME**,** inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57, estabelecida na Rua Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga no município de Várzea Grande-MT, CEP 78.166-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio(a)- proprietário(a) MARIA JOSE REIS NETO, portador(a) do RG nº 358584 e CPF nº 320.455.901-78. Valor contratado: **R$ 25.095,50** (Vinte e Cinco Mil, Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2021.

Mônica Larissa do Nascimento

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Constituir nova Comissão Especial para Inventariar, Avaliar e Reavaliar os bens móveis, imóveis, equipamentos e veículos pertencentes ao Município de Barra do Bugres, que será composta pelos seguintes membros:

- JUCELINO AGOSTINI

- JULIO CÉSAR DE SOUZA SILVA

- VALDIR MOREIRA SANTOS

- ANDREA FRACALOSSI LOPES

- SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R E S O L U Ç ÃO 077/COMED/2021

Renovação a Autorização de Curso da Escola Particular "CARROSSEL".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 030/2009, Resolução Normativa nº 003/COMED/2009, conforme Processo encaminhado a CEB e por decisão da Câmara de Educação Básica nesta data, ata nº 132/CEB/2021 e do Conselho Pleno, conforme registro em Ata nº 123/COMED2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Aprovada a Renovação da Autorização de Curso para a Etapa de Educação Infantil da Educação Básica da Escola Particular "CARROSSEL", situada a Rua Iguaçu, nº 58 - Centro – Barra do Bugres/MT, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres, 15 de julho de 2021.

Anderson Ribeiro de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ata nº 142/COMED/2021

Sueli de Souza Santos

Presidente da Câmara de Ed. Básica

Ata Nº 122/CEB/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: **CEDROS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI**

VALOR GLOBAL: **736.281,25 (Setecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**;

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, (ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	009.017.110	CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO - CAMINHAO BASCULANTE COM 3 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MINIMA DE CACAMBA 12M3. (COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO).	225	R$ 1.061,25	R$ 238.781,25
2	009.016.003	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM POTENCIA MINIMA 139 CV, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	1.000	R$ 362,50	R$ 362.500,00
3	009.016.009	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR AUTO PROP. 10,2 T. COM OPERADOR E COM COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	600	R$ 225,00	R$ 135.000,00

VIGENCIA: até 23/07/2022.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 23 de Julho de 2021.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - LUTO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quea sessão agendada para o dia 30 de Julho de 2021, está SUSPENSA, haja vista o comunicado de luto oficial determinado pelo Decreto nº **058/2021 de 29 de Julho de 2021.**

Dessa forma, a sessão fica reagendada para o próximo dia útil, qual seja: **02 de julho de 2021 às 13h e 30 min (horário de Brasília).**

Bom Jesus do Araguaia – MT, 29 de Julho de 2021

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Eletrônico nº 15/2021, com o objeto **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

Obteve o seguinte resultado:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20.357.366/0001-20	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12**	Anexo.	R$180.231,40
FORNECEDOR	**CNPJ**	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	**14.805.780/0001-51**	**9**	Anexo.	R$17.000,00

Ficando negociado o valor Total Geral de **R$ R$ 197.231,40 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro, neste município de Bom Jesus do Araguaia/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público (07h30m à 11h30m e 13h30m à 17h30m).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 29 de Julho de 2021.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 05/2021

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 05/2021

PROCESSO: Nº 049/2021

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 05/2021 realizada pela prefeitura de Novo Santo Antônio-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS**.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à conveniência do processo Licitatório, entendemos que se trata de uma contratação necessária, pois se justifica em decorrência da necessidade de serviços de horas máquina e caminhão são de extrema necessidade para manutenção das estradas do município, considerando que a demanda está muito grande, e só os maquinários e caminhões do município não estão dando conta de atender toda a necessidade, pois logo vai entrar o período das chuvas, e as estradas necessitam de manutenção antes deste período para não atrapalhar o escoamento da produção do município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 049/2021 Adesão nº. 05/2020, em nome da empresa abaixo discriminada:

IV - Empresa: **CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 37.993.033/0001-90, no valor global de R$: 736.281,25 (Setecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), onde serão empenhadas e adquiridas de acordo com as Ordens de Serviços.

Dê-se ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 23 de Julho de 2021.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

30 DE JULHO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
4495/2019	Terezinha Martins Leite	Victor Luiz Martins de Almeida
10642/2019	Martinelli e Silva LTDA	Tiago Ruas Ferreira

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

77ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/dev-qohx-fqd

02 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17041/2019	Edison Freitas de Oliveira	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10279/2020	Silvio de Simões ME	Nycollas Fernandes de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

78ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/svx-mmho-amf

09 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5593/2019	Gilson Cunha Espíndola	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10325/2020	Stephani Rocha Tubino & Silva LTDA	Eliana da Silva Carvalho Duarte

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

80ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/haw-otjh-qpo

18 DE AGOSTO, ÀS 17:30:

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
17748/2020	R.A. Marques de Arruda Silva	Victor Luiz Martins de Almeida
17750/2020	Juliano Dalcanale & CIA LTDA	Victor Luiz Martins de Almeida

INFORMAÇÕES DE ACESSO:

81ª SESSÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/iyg-epmb-kxi

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 08 de julho de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

VALOR TOTAL de R$ 14.604,00. **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 30/06/2022

FISCAL: **ANDERSON CARDOSO DE MELO, CPF n° 880.275.271-00, e,** como suplente, pelo o servidor **Wendell Wesley Matos Ludwing, CPF n° 029.128.371-38**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: GSOFT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

VALOR TOTAL de R$ 1.901,28. **VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 01/07/2022

FISCAL: **servidor GLAUCO MIRANDA DE ARAUJO, CPF n° 035.235.101-20** (Titular), e, como suplente, por **Tiago Ruas Ferreira, CPF n° 036.944.311-01**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

VALOR TOTAL de R$ 26.646,00. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 06/07/2022

FISCAL: **THAIS DUTRA DE SOUZA MILITÃO, CPF n° 012.090.162-57, e, como suplente, pela servidora Fernanda Lacerda Maia, CPF n° 053.047.721-13**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

VALOR TOTAL de R$ 84.316,85. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 06/07/2022

FISCAL: **FERNANDA LACERDA MAIA, CPF: 053.047.721-13, e, como suplente, pela servidora Thais Dutra de Souza Militão, CPF: 012.090.162-57**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

VALOR TOTAL de R$ 6.999.29. **VIGÊNCIA:** 09/07/2021 a 08/03/2022

FISCAL: **ELIZABETE RIBEIRO, CPF: 496.152.971-00, e, como suplente, pela servidora Nair Satira Rodrigues do Prado, CPF: 651.606.221-87**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M.C. PEREIRA RIBEIRO-ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

VALOR TOTAL de R$ 1.032,00. **VIGÊNCIA:** 09/07/2021 a 08/03/2022

FISCAL: **FERNANDA LACERDA MAIA, CPF: 053.047.721-13, e, como suplente, pela servidora Thais Dutra de Souza Militão, CPF: 012.090.162-57**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

VALOR TOTAL de R$ 20.871,00. **VIGÊNCIA:** 09/07/2021 a 08/07/2022

FISCAL: **ANA LUIZA RODRIGUES, CPF: 503.230.401-87, e, como suplente, pela servidora Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim CPF: 889.871.321-53**

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/ 2021 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

Interessada: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de aquisição de materiais esportivos e premiações em troféus e medalhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SMEL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2021

EMPRESA: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº03.449.844/0001-02.

REPRESENTANTE: WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

CPF: 016.662.711-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	Cone - Em Borracha, Medindo 50,0cm De Altura	UN	50	SCALIBU	R$25,00	R$1.250,00
31	Kimono - Em Tecido Start (Brim), Para Karate, Mangas Compridas, Na Cor Branco/Azul, Tamanho M4	UN	20	YAMA	R$147,00	R$2.940,00
32	Kimono - Em Tecido Start (Brim), Para Karate, Mangas Compridas, Na Cor Branco/Azul, Tamanho M3	UN	20	YAMA	R$125,00	R$2.500,00
33	Kimono - Em Tecido Start (Brim), Para Karate, Mangas Compridas, Na Cor Branco/Azul, Tamanho M2	UN	20	YAMA	R$125,00	R$2.500,00
34	Kimono - Em Tecido Start (Brim), Para Karate, Mangas Compridas, Na Cor Branco/Azul, Tamanho M1	UN	20	YAMA	R$125,00	R$2.500,00
37	Placar - De Mesa, Em Pvc, Manual, Medindo Aproximadamente (31,00 X 21,00)Cm, Para Diversas Modalidades, De 01 A 31 Pontos Ou Gols, Com Marcador De Faltas Ou Sets De 00 A 07,Sem Marcador De Tempo	UN	10	HIPER SPORTS	R$200,00	R$2.000,00
45	Trofeu Para Esportes Em Geral - Confeccionado Em Plastico E Metal, Com 95 A 99 Cm De Altura, Base Com 4 Astes De Sustentacao, Com Estatuetas Correspondendo A Modalidade E Personalizado Conforme O Evento, Para 1° Lugar	UN	30	JEBS	R$145,00	R$4.350,00
46	Trofeu Para Esportes Em Geral - Confeccionado Em Plastico E Metal, Com 90 A 94 Cm De Altura, Base Com 2 Astes De Sustentacao, Com Estatuetas Correspondendo A Modalidade E Personalizado Conforme O Evento, Para 2° Lugar.	UN	30	JEBS	R$155,00	R$4.650,00
47	Trofeu Para Esportes Em Geral - Confeccionado Em Plastico E Metal, Com 86 A 90 Cm De Altura, Base Com 2 Astes De Sustentacao, Com Estatuetas Correspondendo A Modalidade E Personalizado Conforme O Evento, Para 3° Lugar.	UN	30	JEBS	R$140,00	R$4.200,00
VALOR TOTAL DE R$ 26.890,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2021

EMPRESA: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CNPJ Nº08.711.005/0001-34

REPRESENTANTE: SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

CPF: 545.300.591-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	Camiseta - Com Mangas Em Dry Esportivo 100% Poliester 120gr. Tamanho Adulto (P) Em Cores Variadas	UN	80	PRÓPRIA	R$14,00	R$1.120,00
20	Camiseta - Com Mangas Em Dry Esportivo 100% Poliester 120gr. Tamanho Adulto (M) Em Cores Variadas	UN	80	PRÓPRIA	R$14,00	R$1.120,00
21	Camiseta - Com Mangas Em Dry Esportivo 100% Poliester 120gr. Tamanho Adulto (G) Em Cores Variadas	UN	PRÓPRIA	80	R$13,20	R$1.056,00
22	Camiseta - Com Mangas Em Dry Esportivo 100% Poliester 120gr. Tamanho Adulto (Gg) Em Cores Variadas	UN	PRÓPRIA	80	R$19,90	1.592,00
23	Camiseta - tipo regata. Em poliamida, dry, tamanhos m,.	UN	PRÓPRIA	150	R$19,00	R$2.850,00
24	Camiseta - tipo regata. Em poliamida, dry, tamanhos p,.	UN	PRÓPRIA	150	R$19,00	R$2.850,00
VALOR TOTAL DE R$10.588,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2021

EMPRESA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº11.669.001/0001-40

REPRESENTANTE: LEANDRO JULIO DA SILVA

CPF: 009.046.316-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Apito - Fabricado Em Plastico Com Medidas De 90 Decibeis.	UN	10	PANGUÉ	R$5,00	R$50,00

03	Bola - Confeccionada Em 100% Pu Soft, Camara De Airflex (Latex Natural), Com Miolo Substituivel E Lubrificado, Pesando Entre 410 A 440 Gramas, Tipo Futvolei, Circunferencia Entre 58 A 60cm, Variando De 68 Cm A 70 Cm De Circunferencia.	UN	10	KRIPTON	R$47,00	R$470,00
04	Bola - De Microfibra, Pesando Entre 510g A 565g, De Basquete, Com Tamanho Entre (Circunferencia) 72cm E 74cm, Nas Cores Azul E Amarela, Acabamento Matrizada.	UN	50	KRIPTON	R$69,00	R$3. 450,00
05	**Bola - De Pvc, Pesando De 410 A 450 Gramas, De Futebol De Campo, De Tamanho (Circunferencia) De 68 A 70 Cm, Na Cor Estampada, Acabamento Sem Costura**	UN	120	DALEBOL	R$39,00	R$4. 680,00
08	Bola - Em Microfibra, Pesando Entre 600g E 650g,De Basquete, Com Tamanho Entre (Circunferencia) 75cm E 78cm, Nas Cores Laranja E Amarela, Acabamento Matrizada	UN	50	KRIPTON	R$100,00	R$5. 000,00
09	Bola - confeccionada em pu, com 05 gomos, pesando 420 a 450g, para futebol de areia oficial (beach soccer),de tamanho (circunferencia) 68,00 - 69,00 cm	UN	20	DALEBOL	R$55,00	R$1. 100,00
11	Bola - de microfibra, pesando entre 410 e 440g, matrizada, miolo slip system removivel e lubrificado, de futsal, categoria adulto masculino, de tamanho_(circunferencia) 62 e 64cm, ovalizacao 0,8%, kick 0,6m, 32 gomos	UN	50	DALEBOL	R$50,00	R$2. 500,00
14	Bola - de pu, pesando 230 a 270g, de handebol, de tamanho (circunferencia) oficial, modalidade H1L, miolo slip system	UN	50	DALEBOL	R$44,00	R$2. 200,00
15	**Bola - de pu, pesando 325 a 400g, de handebol feminino, de tamanho (circunferencia) oficial, modalidade H2L**	UN	50	DALEBOL	R$46,00	R$2. 300,00
16	**Bola - de em pu, pesando entre 425 e 475 gramas, de para handebol, de tamanho (circunferencia) tamanho 58-60 cm, acabamento com 32 gomos, matizada**	UN	50	DALEBOL	R$50,00	R$2. 500,00
17	**Bola - de couro p.u., camara de airbility, miolo removivel, pesando entre 260g a 280g,tipo: voleibol, tamanho oficial, acabamento sem costura**	UN	50	KRIPTON	R$55,00	R$2. 750,00
VALOR TOTAL DE R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2021

EMPRESA: P. MOREIRA LIMA COMERCIO

E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº21.395.275/0001-41

REPRESENTANTE: RUBENS PAULINO DAS DORES

CPF: 882.468.176-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	**Bomba Para Encher Bolas - De Plastico, Dupla Acao Enche Nos Dois Sentidos Ao Movimento, Com Mangueira De Borracha Revestida Em Nylon, Bico De Metal Sobressalente**	UN	20	MAGUSSY	R$28,97	R$579,40
25	Cone - Cone De Borracha Flexivel Com 20cm De Altura, Base De 15cm, Diversas Cores.	UN	50	SCALIBU	R$5,97	R$298,50
42	**Shorts - em nylon, tamanhos diversos, na cor azul marinho**	UN	320	PLAYFAIR	R$11,90	R$3. 808,00
VALOR TOTAL DE R$4.685,90 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2021

EMPRESA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA –EPP CNPJ Nº22.645.154/0001-73

REPRESENTANTE: VICENTE PAULO ROCHA

CPF: 254.35.906-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36	**Medalha - Em Acrilico 3mm, No Tamanho De 6x8cm Com Passador De Fita, Impressao Em Papel Fotografico E Resina Acrilica Para Protecao, Com Fita.**	UN	3500	PREMIUM	R$5,00	R$17. 500,00
VALOR TOTAL DE R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2021

EMPRESA: **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02**

REPRESENTANTE: MATHEUS ARANTES DA COSTA

CPF: 096.598.859-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Antena - Confeccionada Em 100 Por Cento Fibra De Vidro Para Rede De Volei, Medindo Altura: 1,80m, Circunferencia: 10mm, Podendo Variar Em + Ou - 0,5mm,Nas Cores Vermelho E Branco**	PAR	04	DUNKSPORTS	R$65,00	R$260,00
27	**Conjunto Para Futsal - Com Traves Oficiais De 3,00 X 2,00m Em Tubo De Aco Galvanizado De 3 Polegadas, Com Requadro Em Tubo De 1 Polegada, Pintura Em Primer Com Tinta Esmalte Sintetico E Redes De Polietileno Fio 4mm**	UN	06	DUNKSPORTS	R$2. 289,00	R$13. 734,00
29	**Fita Para Marcacao De Quadra De Volei - Do Tipo Praia, Em Nylon, Com 8m De Comprimento, E 5cm De Largura, Cores Variadas, Com Ganchos Para Fixacao No Solo**	UN	18	DUNKSPORTS	R$80,00	R$1. 440,00
38	**Rede - De Nylon, Para Futebol De Campo, Na Cor Branca, De Fio Trancado 4mm, No Formato Oficial**	PAR	10	DUNKSPORTS	R$230,00	R$2. 300,00
39	**Rede - em nylon, de voleibol oficial 1,00x10,00 reforçada no fio, medindo 5,00mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento Uv, com 4 faixas em lonas de 1,8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5 cm, revestimento interno passante, malhas 10x10 cm, tamanho oficial 1,00 x10,00 metros.**	UN	10	DUNKSPORTS	R$119,00	R$1. 190,00
40	**Rede - Em Seda, Para Aro De Basquete, Na Cor Branca, Em Fio De 4mm, Malha 7x7, Tamanho Oficial**	PAR	06	DUNKSPORTS	R$24,00	R$144,00
41	**Rede - Para Gol De Futsal, Em Fio De Nylon Com 4 Mm, Sendo 2,10 X 3,20**	UN	20	DUNKSPORTS	R$117,00	R$2. 340,00
43	**Tabela de basquete - de vidro temperado, medindo (180 x 120) cm, com aros flexíveis e rede**	UN	06	DUNKSPORTS	R$2. 849,90	R$17. 099,40

44	**Trave - Para Handebol Oficial Confeccionada Em Tubos Quadrados De Aco Carbono De 80 X 80mm, Modelo Monobloco De Apoio De Superficie, Com Medidas Internas De 3,00 X 2,00m, Com Requadro.**	UN	06	DUNKSPORTS	R$2. 288,00	R$13. 728,00
VALOR TOTAL DE R$52.235,40 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS ETRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2021

EMPRESA: **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA CNPJ Nº 41.106.192/0001-00**

REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA

CPF: 052.824.861-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
48	**Trofeu Para Esportes Em Geral- Do Tipo Trofeu Em Acrilico De 5 Mm Recortado, Tamanho 30x22 Cm Com Base 25x8 Cm Em Acrilico 10 Mm, Fixado Com 2 Pecas, Arte Em Papel Fotografico Com Resina Acrilica Para Protecao**	UM	100	OPTATEC	R$81,00	R$8. 100,00
49	**Trofeu Para Esportes Em Geral- Do Tipo Trofeu Em Acrilico De 5 Mm Recortado, Tamanho 25x19 Cm Com Base 22x8 Cm Em Acrilico 10 Mm, Fixado Com 2 Pecas, Arte Em Papel Fotografico Com Resina Acrilica Para Protecao**	UM	100	OPTATEC	R$74,50	R$7. 450,00
50	**Trofeu Para Esportes Em Geral- Do Tipo Trofeu Em Acrilico De 5 Mm Recortado, Tamanho 20x15 Cm Com Base 18x8 Cm Em Acrilico 10 Mm, Fixado Com 2 Pecas, Arte Em Papel Fotografico Com Resina Acrilica Para Protecao**	UN	100	OPTATEC	R$64,50	R$6. 450,00
VALOR TOTAL DE R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2021

EMPRESA: EMPRESA: BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 94.684.099/0001-31

REPRESENTANTE: MÁRCIA COSTA SCHEIDT

CPF: 674.388.570-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	**Fita Para Marcacao De Quadra De Volei - Do Tipo Praia, Em Polietileno,100m De Comprimento, E 5cm De Largura, Cores Variadas**	JOGO	20	PANGUE	R$164.47	R$3. 289,40
35	**Kimono - Em Tecido Start (Brim), Para Karate, Mangas Compridas, Na Cor Branco/Azul, Tamanho M0**	UN	20	BM	R$144,47	R$2. 889,40
VALOR TOTAL DE R$6.178,80 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);						

Cáceres – MT, 29 de julho de 2021.

CONTRATANTE

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer

RG: 073.818 SSP/MT

CPF: 299.641.051-34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: J BATISTA DA SILVA FUNERARIA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

VALOR TOTAL de R$ 778.738,00. **VIGÊNCIA:** 29/07/2021 a 28/07/2022

FISCAL: **JOSELINA MARIA DA SILVA MENDONÇA, CPF: 483.336. 971-00, tendo como suplente a servidora Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim, CPF: 889.871.321-53**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

VALOR TOTAL de R$ 91.530,00. **VIGÊNCIA:** 19/07/2021 a 18/07/2022

FISCAL: **ALYSSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA, CPF: 018.328. 151-96, tendo como suplente a servidora Patrícia Maria Silva Frade, CPF: 052.127.511-36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2021 PUBLICA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021, 30 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as Listas Nominais Definitivas, após prazo recursal, das inscrições **Deferidas** e **Indeferidas** dos candidatos referentes ao Edital nº 003/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme incisos abaixo:

I – Todas as tabelas abaixo estão separadas por código do cargo definido pelos candidatos no ato das inscrições conforme o Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, começando pelo cargo de Assistente Social e terminando no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Insta salientar que todas as Inscrições que serão publicadas Deferidas ou Indeferidas estão por ordem de cargos e por ordem alfabética e já foram sujeitas a recursos. Vale dizer que as inscrições canceladas (quando foi realizado mais de uma inscrição) não aparecem na lista, conforme item 4.11 do Edital 03/2021.

III – As tabelas de apresentam as seguintes informações:

a. Número para identificação; b. Nome; c. Código e Cargo selecionado pelo candidato; d. Data de nascimento; e. Nome da mãe; f.. Situação da inscrição

PARAGRAFO ÚNICO: ‘’As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for efetuado com dados identificados como obrigatórios, estiverem incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas. (Texto extraído do Edital nº 03/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT publicado em 02/07/2021 no Diário Oficial dos Municípios.

Cáceres - MT, 30 de julho de 2021.

Paulo Henrique Procópio Moreira

Presidente da Comissão

1. ADILSON RODRIGUES BENACHIO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2001	ARLETE BATISTA RODRIGUES	**DEFERIDA**
2. ADRIANA CAMILO CUNHA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1990	MARIA CAMILO CUNHA	**DEFERIDA**
3. ADRIANA NOVAES ZUCHINI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1987	ROSANA MARIA DE NOVAES ZUCHINI	**DEFERIDA**
4. ADRIENNY GONÇALVES BASTO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/04/1998	LUCIMAR GONÇALVES	**DEFERIDA**
5. AMANDA APARECIDA DA CUNHA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	22/12/2001	ELISANGELA MENDES DA SILVA	**DEFERIDA**
6. AMANDA DA SILVA TEOTONIO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/01/1994	CREMILDA ROSELI DA SILVA TEOTONIO	**DEFERIDA**
7. AMANDA LEITE PEDROSO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	06/02/1987	MARTA DA COSTA LEITE	**DEFERIDA**
8. ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	10/08/1999	IRAILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
9. ANA PAULA CORREA BERALDO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	11/12/1992	LUCIANA CORREA BERALDO	**DEFERIDA**
10. ANATALY DA MOTTA BARBOSA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	12/05/1999	ELIETE GALDINO DA MOTTA	**DEFERIDA**
11. ANATALY DA MOTTA BARBOSA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	12/05/1999	ELIETE GALDINO DA MOTTA	**DEFERIDA**
12. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	08/09/2021	JUDITH MOTA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (DATA NASCIMENTO INCORRETA)**
13. ANDRÉIA MARIA MARTINS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	23/05/1986	MARIA MARTINS GERMANO	**DEFERIDA**
14. ANDRELINA CASSIANA DA COSTA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/02/1982	ANATALIA DA SILVA RONDON	**DEFERIDA**
15. ANDRESSA RODRIGUES SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1994	SIRLENE PEREIRA SILVA	**DEFERIDA**
16. ANGELICA DE SOUZA MATOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	27/05/1991	VILMA MARIA ORNELES DE SOUZA	**DEFERIDA**
17. ANGELICA SILVA DO AMARAL	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	18/10/1974	MARIA DA CONCEICAO SILVA DO AMARAL	**DEFERIDA**
18. ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	17/12/1980	VERA LUCIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
19. ANNA KAROLYNE DE SOUZA SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	08/11/2002	THATIANE MARIA ALMEIDA DE SOUZA	**DEFERIDA**
20. BEATRIZ KETLUYN XAVIER FIGUEIREDO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	17/08/1994	MARIA JOSINA XAVIER GUSMAO FIGUEIREDO	**DEFERIDA**

21. BRUNA RODRIGUES SOARES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	22/10/1994	MARCIA BATISTA DA SILVA SOARES	**DEFERIDA**
22. CARLOS LIMA FONSECA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/12/1978	NEUZA LIMA FONSECA	**DEFERIDA**
23. CAROLINY LOPES DE MORAES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	21/03/1994	ANGELA MARIA LOPES	**DEFERIDA**
24. CECILIA JESUS DA CUNHA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	22/09/1989	MARIA DE LOURDES JESUS DA CUNHA	**DEFERIDA**
25. CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	10/12/1988	CLEONICE DA SILVA	**DEFERIDA**
26. CLAUDINE CASTRO FLORES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	28/02/1972	ANATALIA CASTRO FLORES	**DEFERIDA**
27. CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1972	RAIMUNDA MARCULINO MEDEIROS	**DEFERIDA**
28. CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	05/10/1975	NEUZA MARTINS MIRANDA SOUZA	**DEFERIDA**
29. CRISTIANE GAIA GALVAO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	30/11/1984	CLEIDE BATISTA GAIA GALVAO	**DEFERIDA**
30. CRISTIANE MARIA DO ESPÍRITO SANTO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	26/06/1973	MARIA ROSA DA GUIA DO ESPÍRITO SANTO	**DEFERIDA**
31. DANIELE MATEUS DE AGUIAR	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	09/08/1981	CLERISNEIDE MATEUS DE AGUIAR	**DEFERIDA**
32. DAYANE VIVIAN FERRAREZZI LUZ	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	16/07/1991	ANA ROSA JUSTINIANO FERRAREZZI	**DEFERIDA**
33. DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/01/1975	MARIA IRACEMA A. DA SILVA	**DEFERIDA**
34. DIONICE FATIMA DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	08/05/1969	DAVINA IZIDORIA RIBEIRO	**DEFERIDA**
35. EDILENE MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1985	MARCIA BENEDITA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
36. EDINALVA DA SILVA MOREIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	06/12/1977	SEBASTIANA INÊS RAMOS DA SILVA	**DEFERIDA**
37. EDNA AMORIM RODRIGUES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	28/02/1984	LUIZA HELENA AMORIM	**DEFERIDA**
38. ELISANGELA DE MELO PENA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	09/03/1980	TEREZA LUCIA DE MELO PENA	**DEFERIDA**
39. ELISANGELA MENDES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	28/04/1980	JUSTINA DE OLIVEIRA MENDES	**DEFERIDA**
40. ELISMAR DE MELO MARTINS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	25/10/2019	MARIA DA PENHA DE MELO MARTINS	**DEFERIDA**
41. ELIZANGELA GOMES SIQUEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	25/07/1977	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	**DEFERIDA**
42. ELKRIS ORTEGA DELUQUI VILA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	13/05/1993	MARIA JOSE PICOLOMINI ORTEGA	**DEFERIDA**
43. ERICA BEATRIZ OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	17/03/1995	ERALVANE DA GUIA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
44. ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1982	ANA CECILIA DA SILVA	**DEFERIDA**
45. ESTER CARVALHO DE BRITO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	23/01/1996	DILMA AUXILIADODA CARVALHO DE BRITO	**DEFERIDA**
46. EVANDRO WELSON GONCALVES DE SOUZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	11/07/1994	ANA LIA GONCALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
47. EZEQUIEL TRINDADE DE MORAIS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/10/1998	CELSA TRINDADE DA SILVA	**DEFERIDA**
48. FABIANA PINHO VERNUCCI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	30/04/1980	DIANA PINHO VERNUCCI	**DEFERIDA**
49. FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/10/1975	MARCELINA DA SILVA ALMEIDA	**DEFERIDA**
50. FERNANDA CRISTINE DIAS TINGO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	06/05/1975	DIANA CATARINA DIAS TINGO	**DEFERIDA**

51. FERNANDO CORREA DA COSTA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	22/07/1978	LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA	**DEFERIDA**
52. FERNANDO DE BARROS DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	17/02/1998	MARIZILDA DE BARROS	**DEFERIDA**
53. FRANCELI ALVES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/04/1990	ANGELINA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
54. FRANCIELEN MATUCARI CEBALHO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/07/1994	ZÉLIA ALICE MATUCARI	**DEFERIDA**
55. FRANCISCA ROMEIRO NUNES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1991	MARIA ROMEIRO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
56. GABRIELA CEBALHO POICHE	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	31/12/1997	MARILEIDE DA COSTA CEBALHO	**DEFERIDA**
57. GRACINAIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/08/1988	MARIA DAS GRAÇAS MORAES VIANA	**DEFERIDA**
58. GUILHERME DA SILVA MACHADO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	07/02/1991	MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	**DEFERIDA**
59. HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/09/1990	JOANA AURESTINA ARTIAGA DA SILVA	**DEFERIDA**
60. HYARISSA DE FATIMA DE MORAES SABALA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	26/06/2000	AZIZE SUZILEI DE MORAES SABALA	**DEFERIDA**
61. INDIRA JAFIA ALVES PEIXOTO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	21/02/1973	ANTONIA ALVES PEIXOTO	**DEFERIDA**
62. IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	20/01/1975	ALAIDE VITORAZZI CORREA PINTO	**DEFERIDA**
63. JANDER OLIVEIRA GOMES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/01/1999	OLGASANTOSOLIVEIRA	**DEFERIDA**
64. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	26/05/1981	SANTA MARIA DE JESUS	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
65. JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1984	BENEDITA DE OLIVEIRA ARRUDA PINHEIRO	**DEFERIDA**
66. JÉSSICA SANCHES DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1997	VALDIRENE MARIA SANCHES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
67. JHON LORRAN VERAS VIANA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	12/02/1997	LUCILEIA VERAS	**DEFERIDA**
68. JOANA DARC GUIMARAES DA CRUZ	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	25/06/1967	LIZETE GUIMARÃES DA CRUZ	**DEFERIDA**
69. JOELMA PATRICIA DE SOUZA PILAR OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/12/1995	PEDRINA RODRIGUES SOUZA	**DEFERIDA**
70. JOICE SANTANA DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	07/12/1995	MARIA CRISTINA SANTANA	**DEFERIDA**
71. JOICILENE TOLEDO DELUQUE	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/06/1995	MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO	**DEFERIDA**
72. JOSEFA DA SILVA SANTANA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/03/1989	LAUDICEIA DA SILVA SANTANA	**DEFERIDA**
73. JOSILANE DA SILVA LOPES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	10/08/1988	ALINDOMAR DA SILVA LOPES	**DEFERIDA**
74. JOYCE IRIS DO COUTO SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	12/03/1996	ANALIA DA SILVA	**DEFERIDA**
75. JULIANY ARTIAGO OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	07/09/1984	VALDETE DE ALMEIDA ARTIAGO	**DEFERIDA**
76. JÚLIO CÉSAR GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/08/1987	ALZIRA GARICA	**DEFERIDA**
77. KAROLINE CÁSSIA SILVA SEONACA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	06/06/1994	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
78. KÁTIA MARIA HENRIQUE MIRANDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	16/05/1970	TEREZINHA HENRIQUE LINS	**DEFERIDA**
79. KELLY ANGELI CARDOSO BARBOSA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	01/02/1974	MARIA HELENA NOGUEIRA CARDOSO	**DEFERIDA**
80. LARISSA CORREA DE MELO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1995	EDINETH LIMA CORREA DE MELO	**DEFERIDA**

81. LEIDIANE DE CARVALHO GONÇALVES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	12/10/1988	LENISE DE CARVALHO GONÇALVES	**DEFERIDA**
82. LEIR SILVA PIRES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1968	EROTIDES SILVA PIRES	**DEFERIDA**
83. LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	19/03/1984	ANA RAMOS DA SILVA	**DEFERIDA**
84. LEONARDO WENVERGTON BARBOSA CATELAN	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	07/07/1996	CLEUZA LOPES CATELAN	**DEFERIDA**
85. LETÍCIA MATEUS DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/03/1995	SILVIA MARIA MATEUS DOS SANTOS	**DEFERIDA**
86. LETICIA VALADARES DOS REIS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	23/04/1993	ELZI VALADARES DE SOUZA	**DEFERIDA**
87. LILIA MARIA DE SOUZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	17/02/1982	ORCELINA MARIA	**DEFERIDA**
88. LUCIANA LIRA ALCANTARA DE JESUS SOUZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/07/1988	JOSEFA DE ALCANTARA DE JESUS	**DEFERIDA**
89. LUCIENE ROBERTO DA SILVA CAXIAS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/09/1984	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
90. LUCILENE SILVA BATISTA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	29/08/1984	JUDITE SILVIA BATISTA	**DEFERIDA**
91. LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	02/12/1983	MARIA TEREZA ANCHESCHI ALVES	**DEFERIDA**
92. LYLA AMANDA DA SILVA MORINIGA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	10/05/1995	JULIENE DA SILVA MORINIGA	**DEFERIDA**
93. MARCELO CLARINDO DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	03/11/1980	VERA APARECIDA DE MORAES SILVA	**DEFERIDA**
94. MARGARETH DAROLD MARTINS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/05/1960	ADILES LUIZA DAROLD MARTINS	**DEFERIDA**
95. MARIA JULYA BARROS DE ALMEIDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	08/04/2003	MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA	**DEFERIDA**
96. MARIA LÚCIA DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	02/12/1969	ANA ANTÔNIA DA SILVA	**DEFERIDA**
97. MARIANA VARGAS GARCIA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/07/1984	ROSILEA VARGAS VENTURIN GARCIA	**DEFERIDA**
98. MARIANE ALMEIDA DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/05/1983	SILVANA LEMES DA SILVA	**DEFERIDA**
99. MARIANE APARECIDA DE CAMPOS CAETANO RAMOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	11/10/1997	MARIA APARECIDA DE CAMPOS CAETANO	**DEFERIDA**
100. MARLY DE LURDES PIRELI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	25/07/1967	MARIA CABDIDO PIRELI	**DEFERIDA**
101. MARTA DE SOUZA SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	19/04/1970	JESULINA DE SOUZA SANTOS	**DEFERIDA**
102. MARTA RODRIGUES CHAVES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1987	MARIA MADALENA CHAVES	**DEFERIDA**
103. MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1974	SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
104. MATEUS LIMA OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	18/05/2000	GEOVANA FRAZAO DE LIMA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
105. MESSIAS ALVES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	13/11/1979	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
106. MIKAELLY CRISTY NEVES DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	22/06/2000	MARIA HELENA DE ALMEIDA NEVES	**DEFERIDA**
107. MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	09/09/1974	ZELIA CORREIA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
108. MONIZE RODRIGUES MIRANDA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	04/12/1991	DAÍSE RODRIGUES SILVA MIRANDA	**DEFERIDA**
109. NEYLIANNE DE OLIVEIRA CONRADO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	18/03/1998	ONEIDE LAURA CONRADO	**DEFERIDA**
110. NICOLLY BEATRIZ OLIVEIRA SALES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	29/11/2001	CRISTIANE OLIVEIRA CRISTIANO	**DEFERIDA**

111. NICOLLY BEATRIZ OLIVEIRA SALES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	29/11/2001	CRISOLIVEIRA CRISTIANO	**DEFERIDA**
112. NOELYSOARESVILASBOAS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	15/02/1982	JULIASOARESVILASBOAS	**DEFERIDA**
113. OZEIAS LEMES DA GUIA JUNIOR	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	09/05/1998	ROSA ALVES DA SILVA LEMES	**DEFERIDA**
114. PAULO YGOR SANTOS SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	10/03/1992	IZANIL AVELINA SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
115. PRECILIA VERONICA BORGES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	19/08/1985	BRANDINA LAURA BORGES	**DEFERIDA**
116. RAFAELA DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1988	GENECI DA SILVA	**DEFERIDA**
117. REMOLITA ARRUDA TOLEDO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	19/06/1976	MATILDE ARRUDA E SILVA	**DEFERIDA**
118. ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	14/12/1981	AMELIA TELLES RODRIGUES	**DEFERIDA**
119. RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	21/04/1979	JOANA MARIA RODRIGUES DA PAZ	**DEFERIDA**
120. RONICLEIA SOARES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	12/11/1990	JOSENIALMEIDADASILVA	**DEFERIDA**
121. ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	28/09/1972	CAETANA COSTA ORLANDO	**DEFERIDA**
122. ROSELY MIGUEL SAMPAIO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	26/04/1982	NELLY DIAS SAMPAIO	**DEFERIDA**
123. ROSEMEIRE CEZARIO PEREIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	09/09/1971	MARIA OSWALDA ROSA	**DEFERIDA**
124. ROSENIR RAMOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	25/11/1977	ANA PACHURI RAMOS	**DEFERIDA**
125. ROSIANE SILVA DE MORAES	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	05/07/1976	DOMINGAS SILVA DE MORAES	**DEFERIDA**
126. ROZENIL DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	06/07/1990	MARIA EVANIL JOSE DA SILVA	**DEFERIDA**
127. SELMA LEITE DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	26/01/1982	IVANIR LEITE DA SILVA	**DEFERIDA**
128. SÉRGIO MENEGHETTI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	24/07/1967	AMELIA SORNAS MENEGHETTI	**DEFERIDA**
129. SHEILA TEREZINHA BEQUI MUGNOL	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	01/02/1983	IVANY TEREZINHA BEQUI	**DEFERIDA**
130. SILVANA PEREZ MARTINS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1986	NELCI MARTINS PEREZ	**DEFERIDA**
131. SIRHAM ABDER RAHMA ABDALLAH	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1969	LEDIR VIEGAS	**DEFERIDA**
132. SIRLENE DE SOUZA CORREIA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	01/05/1992	ANTONIA CECILIA DE SOUZA CORREIA	**DEFERIDA**
133. SUELI NATALINA JARA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	19/12/1961	TEREZA JARA	**DEFERIDA**
134. THACYLLA RODRIGUES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	07/01/1991	ANTÔNIA CLÉA DA SILVA	**DEFERIDA**
135. THAIS CRISTINA DA SILVA CUIABANO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	05/01/1999	VANILZA MENDES DA SILVA	**DEFERIDA**
136. THAYANE BORGES DE PAULA OKADA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	26/01/1988	TANIA REGINA BORGES DE PAULA	**DEFERIDA**
137. TIAGO BASSO PEREIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	21/11/1992	MARIA LUCIA BASSO	**DEFERIDA**
138. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	27/08/2020	ALICE DA SILVA BARBOSA	**INDEFERIDA (DATA DE NASCIMENTO INCORRETA)**
139. VANESSA CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	31/05/2000	MARLENE DIAS DE CAMPOS OLIVEIRA	**DEFERIDA**
140. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	22/06/1998	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**

141. VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	05/05/1976	MARIA JOSÉ DE MORAES	**DEFERIDA**
142. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	21/06/1981	TEREZAGERMANOROSA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
143. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/12/2000	ELIZANGELA ALVES BIOLADO VIEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
144. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1999	CLEIDE APARECIDA DA GAMA COSTA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
145. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2002	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
146. RENATIELY APARECIDA DE JESUS CORRÊA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2002	MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
147. DANIELLE FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O), CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2001	IONI FERREIRA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
148. ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL	13/06/1990	ANGELA RAMOS	**DEFERIDA**
149. JESSICA APARECIDA RIBEIRO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/10/1993	MARIA JOSEFINA DE PAULA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
150. JULIENE CAMPOS MIRANDA DA CUNHA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/04/1983	HERMINIA CAMPOS DA CRUZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
151. MARIANA APARECIDA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/05/1998	SIMARA APARECIDA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
152. VANEZA DE SOUZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/04/1980	MAURA MARIA DE SOUZA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
153. RAYANE ISTHEFANY DE MORAES MELGAR	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/12/1996	CLEUDINEIA DE MORAES MELGAR	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
154. ALEIXO IZIDIO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1994	RENI LOPES DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
155. ERICK VIANA DE PAULA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/1999	ROSINEIRE SIQUEIRA VIANA DE PAULA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
156. ANDERSON MARTINS PEDROSO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/1998	MARILENE VIANA MARTINS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
157. DEIVID BENTO FERNANDES DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1995	VILMA VIEIRA FERNANDES DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
158. GABRIEL SILVA LEAL RANZANI	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/10/1995	ROSILEIA APARECIDA SILVA LEAL	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
159. LAIS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	26/07/2000	ELIZABETE PARREIRA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
160. MONICELLY ARIANY RAMOS MARTINS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/01/2000	MARIA DAS DORES DE RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
161. FLAVIO BRASILINO DE CAMPOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/02/1980	MARIA ALBINA DE ARAUJO DE CAMPOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
162. ALEIXO IZIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1994	RENI LOPES DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**

163. DOUGLAS CUSTODIO DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/1997	SANDRA PERPÉTUA CUSTODIO FERNANDAS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
164. LORIVAL DE OLIVEIRA CAMARGO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2001	ELIDIA PEDROZA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
165. ALANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1997	ELIETE RODRIGUES EGYDIO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
166. EMERSON DA SILVA BARBOZA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1999	ROZENILDA PARABAS DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
167. ERICK VIANA DE PAULA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/1999	ROSINEIRE SIQUEIRA VIANA DE PAULA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
168. KARINE DE LIMA OLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1997	GEOVANA FRAZAO DE LIMA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
169. LAURIANAPAULADEOLIVEIRA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1987	LAURAMARIAALVESDEOLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
170. LEONARDO OLIVEIRA CEBALHO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1995	RONNIE SILVIA DE OLIVEIRA CEBALHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
171. LOURENCOEDVALDORIBEIRO	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/12/2021	MARIAODETEFERREIRARIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
172. MARICILDA DA SILVA	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1991	ALAIR DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
173. TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS	CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/2001	SUELY GOMES DE MIRANDA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
174. ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	16/03/1973	QUITÉRIA DE LIMA MARTINS	**DEFERIDA**
175. ADRIANA CRISTINA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	18/03/1970	MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
176. ALESSANDRA PORTO FERRAZ	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/08/1975	AUREA PORTO FERRAZ	**DEFERIDA**
177. ALESSANDRADE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	23/12/1988	ANGELITA COSTA DE SOUZA BASTOS	**DEFERIDA**
178. ALINE KIARA BARLETA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	09/05/1989	MARIA IMACULADA RODRIGUES	**DEFERIDA**
179. ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	02/12/1989	LUZIA DA SILVA LOPES BRITO	**DEFERIDA**
180. ANA CATARINA CEBALHO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	05/05/1973	EROTILDES FERREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
181. ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	09/06/1969	CELINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
182. ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	14/06/1978	ELZI DOS REIS SILVA	**DEFERIDA**
183. ANGÉLICA DA SILVA SAMPAIO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/11/1983	MARIA AQUINA DA SILVA	**DEFERIDA**
184. APARECIDA RAMOS VIANA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	10/10/1987	MARINA BENEDITA RAMOS VIANA	**DEFERIDA**
185. APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	27/06/1965	JUDITE DA SILVA FASSALUCI	**DEFERIDA**
186. ARLETE DA SILVA RIBEIRO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	29/05/1986	IVONETE DA SILVA RIBEIRO	**DEFERIDA**
187. BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	22/09/1985	DOMINGAS DE CAMPOS SILVA	**DEFERIDA**
188. CARMEN ADRIANA MONTEIRO GARCIA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/07/1969	SIRLEI THEREZINHA MONTEIRO	**DEFERIDA**

189. CAROLINA DOS SANTOS SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/01/1996	NAIR VICENTE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
190. CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/08/1981	MARIA DE LOURDES ORTEGA DE MOURA	**DEFERIDA**
191. CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	25/04/1979	DALVA CECILIA DOS SANTOS BRITO	**DEFERIDA**
192. CRISTIANE DA S ORTEGA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	14/12/0085	IZIDIA DA SILVA ORTEGA	**DEFERIDA**
193. DAIANY RODRIGUES DE MORAES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	21/01/1987	MAURA PRADO DE MORAES	**DEFERIDA**
194. DALVA DOS SANTOS RANZANI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	08/02/1954	GUIOMAR REZENDE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
195. DANIANE ROSA DE PAULA POQUIVIQUI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	21/03/1998	DALVA ROSA DE PAULA	**DEFERIDA**
196. DANIELLY CORTE MARIM	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/05/1999	LUCIRENE GONÇALVES MARIM	**DEFERIDA**
197. DARCILENE MARQUES DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	13/09/1994	OTILIA MARQUES DA SILVA	**DEFERIDA**
198. EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/08/1972	MARIA JOSE DE ANDRADE GONZAGA	**DEFERIDA**
199. EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	20/05/1993	ELOISA SILVA NEVES	**DEFERIDA**
200. EDMARA DE JESUS SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	10/03/1982	CLEUZA ROSA DE JESUS	**DEFERIDA**
201. EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	19/10/1981	IRANI VIEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
202. EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/06/1974	ELZA VIEIRA FRANCO	**DEFERIDA**
203. EIDA SANTOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/10/1981	MARIA SENHORA SANTOS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
204. ELIANA LAURA BORGES SOUZA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	20/05/1982	BRANDINA LAURA BORGES	**DEFERIDA**
205. ELIENE ROCHA PEREIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/04/1976	MARIA LIDUINA ROCHA PEREIRA	**DEFERIDA**
206. ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS E A CORTE DELE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	26/11/1968	ELTELVINA MARIA DE JESUS	**DEFERIDA**
207. ELZA ROCHA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	23/06/1974	MODESTA DA CRUZ	**DEFERIDA**
208. EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	29/11/1989	MARIZA INEZ ROZIM DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
209. ÉRICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	11/10/1994	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	**DEFERIDA**
210. FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	09/01/1971	TRAIDORA DELUQUI DE ABREU	**DEFERIDA**
211. FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	11/07/1985	JACYRA FÁTIMA DA SILVA CRUZ	**DEFERIDA**
212. FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA DUARTE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/07/1993	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	**DEFERIDA**
213. FRANCIELI FERNANDA DA SILVA MOTA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	08/02/1980	ODILEA DA SILVA	**DEFERIDA**
214. FRANCIMARY DE OLIVEIRA DUARTE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/06/1992	MARINETE APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
215. GABRIELA BARBOSA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	13/10/1997	MARIA BENEDITA DA SILVA	**DEFERIDA**
216. GEICIANE DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/10/1988	VERA ALICE SILVA	**DEFERIDA**
217. GISELE CASSIA SIMONCELE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/07/1990	MARIA APARECIDA DA ROCHA SIMONCELE	**DEFERIDA**
218. GISELLE ALCANTARA PARAISO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/11/1984	MARIA DOS REIS ALCÂNTARA PARAISO	**DEFERIDA**

219. GLAUCIELLY DE OLIVEIRA FERNANDEZ	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/10/1981	SIMEI GARCIA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
220. GLEICIMAR DE FATIMA JAIVONA VITTTORAZZI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	30/04/1979	NEDIR DE FATIMA NOLASCO JAIVONA	**DEFERIDA**
221. GRACIANE PEREIRA BRITO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/11/1991	RAIMUNDA DO NASCIMENTO PEREIRA	**DEFERIDA**
222. GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	05/08/1995	LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ABREU	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
223. HELENA SOARES DA SILVA DE JESUS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	02/07/2021	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	**DEFERIDA**
224. HELLEN RENATA DA SILVA SOUZA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	12/09/1995	MARIA ROSA DA SILVA	**DEFERIDA**
225. IARI GAMIR BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/05/1977	MARIA DO CARMO BARCELLOS	**DEFERIDA**
226. ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/12/1976	IRACI DA COSTA QUEIROZ	**DEFERIDA**
227. IRACELMA DIVINA DA COSTA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	13/01/1995	CREODETE FRANCISCA DA COSTA	**DEFERIDA**
228. ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	14/10/1989	ANA JOVEM DE FREITAS	**DEFERIDA**
229. IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	04/10/1985	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	**DEFERIDA**
230. IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	04/06/1979	NEUZA CAMARGO DE CARVALHO	**DEFERIDA**
231. IZIANE LEITE MENACHO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	23/08/1987	TALITA RODRIGUES LEITE	**DEFERIDA**
232. JANAÍNA CARDOSO LUIZ	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/06/1985	OLENIR DE FÁTIMA CARDOSO LUIZ	**DEFERIDA**
233. JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	22/11/1982	MARILENE OLIVEIRA TEIXEIRA	**DEFERIDA**
234. JANEIDE PEREIRA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	19/06/1984	SUELI CEBALHO DA SILVA	**DEFERIDA**
235. JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	27/10/1993	MARIA BENEDITA CAMPOS DE CARVALHO	**DEFERIDA**
236. JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	19/05/1995	JOSELINA DE CAMPOS	**DEFERIDA**
237. JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	24/06/1990	ANA CARDOSO DA SILVA	**DEFERIDA**
238. JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	01/07/1978	ETELVINA LISBOA DE SOUZA	**DEFERIDA**
239. JOCIANE RICARDA DE ARRUDA LEMES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	10/05/1975	LOURDES PEREIRA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
240. JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	20/03/1995	MARIA DE LOURDES ARTIAGA SILVA	**DEFERIDA**
241. JOSÉCARLOS GOMES BRITO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	19/03/1981	MARIA GUILHERMINA GOMES BRITO	**DEFERIDA**
242. JOSELINE DA SILVA COSTA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	18/03/1972	MARIA CONSTANTINA DA SILVA E COSTA	**DEFERIDA**
243. JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	29/06/1984	HELENA MARIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
244. JOSUÉ DE CAMPOS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/09/1976	CONSTANTINA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	**DEFERIDA**
245. JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	13/04/1979	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA	**DEFERIDA**
246. JULIANE BISPO DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	27/02/1990	HELENA BISPO DA SILVA	**DEFERIDA**
247. JULIETA ANTONIA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/07/1977	EZIDIA SABRINA DA SILVA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
248. KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	04/08/1995	CELYMARA DA SILVA RODRIGUES	**DEFERIDA**

249. KEILA FERREIRA MENDES DA COSTA VITTORAZZI FERREIRA MENDES DA COSTA VITTORAZZI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	24/08/1977	ROSALINA FERREIRA MENDES DA COSTA	**DEFERIDA**
250. KELLER GISELE SILVA ANTUNES DE MORAES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	16/12/1982	MARIA JESUS SILVA ANTUNES	**DEFERIDA**
251. KELLY RIBEIRO COSTA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	30/10/1982	ANA SATIRIA RIBEIRO COSTA	**DEFERIDA**
252. LINDA INÊS PIRES DO PRADO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	28/01/1994	LINDALVA BASSAN	**DEFERIDA**
253. LINDINALVA SANTANA MENEZES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/12/1974	MARIA ELINAR SANTANA MENEZES	**DEFERIDA**
254. LIZETE BRANDINO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/07/1989	MARCIA BRANDINO	**DEFERIDA**
255. LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	29/02/1996	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA JERDLICKA	**DEFERIDA**
256. LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/02/1997	ANA SOFIA CAMPOS DELUQUI	**DEFERIDA**
257. LUCELIA NUNES MACIEL	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	02/01/1985	ODETE DA SILVA NUNES	**DEFERIDA**
258. LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	21/01/1979	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA	**DEFERIDA**
259. LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	29/08/1982	MARIA JOANA DA SILVA	**DEFERIDA**
260. LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/11/1963	ALICE ETIENE DE SOUZA	**DEFERIDA**
261. LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	14/02/1983	MARIA BENEDITA VIANA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
262. MAGDA MARIA CARDOSO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	18/09/1988	MARIA DA GRAÇA CARDOSO	**DEFERIDA**
263. MARA MONE FERREIRA SOARES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/10/1981	MARIA DAS DORES SOARES	**DEFERIDA**
264. MARCELO DANIEL DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/02/1972	MARIA INES DE JEUS SILVA	**DEFERIDA**
265. MARCIA RIBEIRO SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	16/06/1981	MARIA SATURNINA RIBEIRO SILVA	**DEFERIDA**
266. MARCILENE TEODORO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	24/05/1978	MADALENA GOMES CABRAL	**DEFERIDA**
267. MARCOS DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	04/02/1989	IVANETE DA SILVA SUZANA SILVA	**DEFERIDA**
268. MARIA ANTÔNIA HURTADO RIBEIRO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	13/06/1985	JULIETA HURTADO RIBEIRO	**DEFERIDA**
269. MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/10/1982	ANGELA AVELINA DA SILVA RODRIGUES	**DEFERIDA**
270. MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	31/01/1983	LEONCIA LOPES ALVES	**DEFERIDA**
271. MARIA CATARINA CEBALHO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	16/10/1977	MARIA ALMERINDA CEBALHO	**DEFERIDA**
272. MARIA CLÁUDIA VASQUES DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	11/10/1971	ROSA GONÇALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
273. MARIA DA PENHA DE ANDRADE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/01/1980	MARIA DA GRORIA MARQUES DE ANDRADE	**DEFERIDA**
274. MARIA DOMINGAS DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	01/05/1980	LOURENÇA PEDROSA DA SILVA	**DEFERIDA**
275. MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	16/03/1977	HUGA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
276. MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/04/1980	NATALINA DE OLIVEIRA RAMOS	**DEFERIDA**
277. MARINA FERREIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	30/08/0086	MARIA DEJANIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
278. MARLENE NEY	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	02/07/1980	FLORENTINA ANTÔNIA NEY	**DEFERIDA**

279. MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	18/03/1989	APARECIDA RONDON	**DEFERIDA**
280. MIRIAM BARBOSA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	22/09/1985	MARIA DA PAZ SILVA	**DEFERIDA**
281. NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	17/11/1967	MARÍLIA BACELLAR GARCIA	**DEFERIDA**
282. NADIR GONCALVES DOS SANTOS DE MATOS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	28/09/1973	MARIA GONCALVES DA CRUZ SANTOS	**DEFERIDA**
283. NILDA DE JESUS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	21/05/1974	JOSEFA MARIA DE JESUS	**DEFERIDA**
284. NILIANY RAMOS DA CRUZ	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	04/10/1984	NIRLENE JOANIL RAMOS	**DEFERIDA**
285. NILVA DUARTE ALEXANDRE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/01/1976	CLARICE DUARTE ALEXANDRE	**DEFERIDA**
286. NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	08/03/1980	SATURNINA DE SOUZA	**DEFERIDA**
287. OZENI FERMINIO PRUDENCIO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/05/1976	GELSIMINA CANDIDA DE JESUS	**DEFERIDA**
288. PRISCILA SURUBI PEREIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	26/04/1987	MIRLENE SURUBI	**DEFERIDA**
289. RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	30/09/1993	LOURDES FATIMA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
290. RAFAEL CEBALHO CAMBARA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	01/04/1997	GELESIA CEBALHO MEDINA	**DEFERIDA**
291. RAFAELA MIRANDA ALONSO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	05/03/1993	ELIANE MIRANDA ALONSO	**DEFERIDA**
292. RAYCK LIMA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	28/01/1992	RAIMUNDA DO DESTERRO LIMA DA SILVA	**DEFERIDA**
293. REGINA NORBERTA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	06/06/1981	EDITHE DA SILVA	**DEFERIDA**
294. REGINALDA MATIAS DE LIMA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	07/07/1972	ARIANITA ALMEIDA DE LIMA	**DEFERIDA**
295. REJANE DA SILVA GOMES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	14/09/1991	ROSINEY SANTANA DA SILVA	**DEFERIDA**
296. REJANE LOFFLER	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	18/09/1975	HILDEGARD	**DEFERIDA**
297. RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	02/09/1993	JIVANETE ALVES PINHEIRO	**DEFERIDA**
298. ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	26/12/1988	ZENILDA CELESTRINA DE JESUS SOUZA	**DEFERIDA**
299. ROSA PARÁ DE ARAUJO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	26/06/1971	DOLORES PARÁ DE ARAUJO	**DEFERIDA**
300. ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	12/12/1976	NADIR CAMPOS DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
301. ROSILENE DA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	15/11/1984	MARIA VITALINA DA SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
302. ROSIMAR MENDES GONÇALVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	28/06/1975	MARIA CATARINA MENDES GONÇALVES	**DEFERIDA**
303. ROSINEIDE LUIZ	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	11/05/1979	LOUDICENE GOMES LUIZ	**DEFERIDA**
304. ROZELHA BARBOSA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	20/02/1981	JUDITE BARBOSA DA SILVA	**DEFERIDA**
305. SAMARA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	09/07/1987	VALMIRA LAET ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
306. SANDRA LUZIA GONSALVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	13/12/1978	ADELINA MARCELINA GONSALVES	**DEFERIDA**
307. SELMA CARDOSO NEVES	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	30/06/1979	DORCELINA DE PAULA NEVES	**DEFERIDA**
308. SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	31/12/1971	CLOTILDE FRANCISCA ALMEIDA SILVA	**DEFERIDA**

309. SILVIA MARTINS DE ALMEIDA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	23/09/1977	NELCI MARTINS PEREZ	**DEFERIDA**
310. SUELY APARECIDA COUTO NETO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	23/03/1980	JURACI FRANCISCA DO COUTO NETO	**DEFERIDA**
311. TALITA RODRIGUES LEITE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	27/02/1964	ANA EDIL RODRIGUES LEITE	**DEFERIDA**
312. TASSIA APARECIDA LOPES SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	25/07/1985	GARDINA LOPES SILVA	**DEFERIDA**
313. VALDEMIR NEVES LEITE	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	02/02/1993	MARIA VITALINA NEVES LEITE	**DEFERIDA**
314. VALDIENE SOARES DE SOUZA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	10/09/1987	LELIA SOARES SAMPAIO DE SOUZA	**DEFERIDA**
315. VALDILENE DE OLIVEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	21/05/1980	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
316. VALDINELY GONZAGA DOS REIS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	05/06/1977	APARECIDA DE FATIMA GONZAGA DOS REIS	**DEFERIDA**
317. VANDA APARECIDA DA SILVA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/09/1974	IRACI ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
318. VANDA DE JESUS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	03/03/1972	JOSEFA MARIA DE JESUS	**DEFERIDA**
319. VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	09/02/1986	MARIA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
320. VANESSA FERREIRA DE BRITO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	20/01/1987	MARINES FILHA DE BRITO	**DEFERIDA**
321. VANILZA CARVALHO DE MELO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	01/12/1980	LUIZA CAMILO DE CARVALHO MELO	**DEFERIDA**
322. VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	25/09/1980	DULIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
323. WANDA CARDOSO DIAS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O)	14/09/1979	GUIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
324. JACQUELINE SANTIAGO DA COSTA VIEIRA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	31/10/1972	COSMEA EUGENIA SANTIAGO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
325. JAQUELINY GIOVANA DA SILVA DE JESUS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/07/1990	ZILDA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
326. JULIANA DA LUZ LIMA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	28/10/1991	MARIA JOSÉ DA LUZ LIMA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
327. MARIANA POLLY RODRIGUES DA FONSECA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/01/1995	ANAMARIA POLLY DA FONSECA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
328. MOISÉS LEOPOLDINO DE JESUS	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/04/1987	CREUZA LEOPOLDINA DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
329. RAFAELA DOS SANTOS DE SOUZA	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/07/1998	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
330. RAQUEL RIBEIRO COELHO	CÓDIGO 02 - PEDAGOGA (O), CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/02/2002	MARIA SEBASTIANA DA SILVA RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
331. ABYA FERNNANDA PEREIRA MARQUES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/12/1990	SELMA PEREIRA	**DEFERIDA**
332. ADIR SOARES MACHADO JUNIOR	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	03/03/1990	MARILSA CAMPOS DE SOUZA	**DEFERIDA**
333. AIJALENE PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/03/1988	ANA FLÁVIA PEREIRA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
334. ALESSANDRA PAELLO CAMARAO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	06/05/1971	BENEDITA PAELLO O CAMARAO	**DEFERIDA**
335. ALINE DA SILVA RODRIGUES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	31/01/1993	CLEONICE MARIA DA SILVA RODRIGUES	**DEFERIDA**
336. ALINE VIEIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	23/09/1995	YOLANDA VIEIRA DE FREITAS	**DEFERIDA**

337. ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	05/05/1997	MARLI PAIXÃO DE PAULA	**DEFERIDA**
338. ANA KAROLINE DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	12/06/1996	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER	**DEFERIDA**
339. ANA PAULA ASSUNÇÃO DE ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	12/06/1997	SHEILA SÔNIA DE ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
340. ANA VICTORIA ALVARENGA DE ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	20/01/1997	ANGELA MARIA ALVARENGA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
341. ARGEU FERRAI TEIXEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/10/1981	NELCI GONÇALVES FERRAI TEIXEIRA	**DEFERIDA**
342. ASRIANA PENHA CHAVES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	31/03/1982	DORALICE PENHA	**DEFERIDA**
343. AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	12/10/1979	AURENI OLIVEIRA NOBRE	**DEFERIDA**
344. BÁRBARA DOS SANTOS MARONI	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/08/1996	ANDRÉIA DOS SANTOS MARONI	**DEFERIDA**
345. BRENDA THAIS CARDOSO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	28/02/1995	ADRIANA FALEIROS CARDOSO	**DEFERIDA**
346. BRUNA CLEITE BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	25/10/1995	CLAUDIA CELESTINA BATISTA	**DEFERIDA**
347. CAMILA COSTA TAKAMI	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	26/05/1995	SONILDA MARIA DA COSTA SILVA	**DEFERIDA**
348. CAMILA DOS SANTOS CUNHA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	02/07/1993	SIMONE DOS SANTOS CUNHA	**DEFERIDA**
349. CAMILA KAZUE FUJIMOTO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/02/1983	MARIA TERESINHA CORREIA FUJIMOTO	**DEFERIDA**
350. CAMILA RODRIGUES RIBEIRO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	01/06/1995	NEIDE PEREIRA RIBEIRO	**DEFERIDA**
351. CAROLAINE SILVA MORAIS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/08/1997	EDILEUZA SENA SILVA	**DEFERIDA**
352. CASSIA RICHCIK	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	03/03/1990	ELISIANE MARIA RODRIGUES RICHCIK	**DEFERIDA**
353. CILEI PEREIRA CARVALHO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/06/1980	SEBASTIANA GONÇALVES DA SILA.	**DEFERIDA**
354. CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	24/01/1997	DIRCE LENI FRANZIN DE SOUZA	**DEFERIDA**
355. CLEUZA DIVINA DA FONSECA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	28/08/1977	MARIA DIVINA DA FONSECA	**DEFERIDA**
356. CRISLAINE DA SILVA LEOPOLDO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	15/09/1995	CONSTÂNCIA DA SILVA LEOPOLDO	**DEFERIDA**
357. CRISTIANE FERNANDES RAMOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	11/02/1994	SIMAURA FERNANDES RAMOS	**DEFERIDA**
358. CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS GALINDO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	03/07/1992	DAVINA MARIA MACIEL	**DEFERIDA**
359. CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/06/1985	MARIA BORGES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
360. CRISTINA FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	23/01/1983	MARIA JOSÉ DA SILVA	**DEFERIDA**
361. DAIANE LORRAYNE LUIZA VALENTIM	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/07/1997	LUZENI LUIZ DO NASCIMENTO DO CARMO	**DEFERIDA**
362. DAIANY CAROLINE RAMOS LEITE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	25/03/1992	MARIA DE LURDES LEITE FIGUEIREDO	**DEFERIDA**
363. DAYANA SANCHES DE ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	15/12/1993	LUSMARA ANTONIA SANCHES DE ARRUDA	**DEFERIDA**
364. DÉBORA CRISTINA DE ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	30/06/1992	ANTONIA ELIZABETE DE MACEDO ARRUDA	**DEFERIDA**
365. DIEGO SILVA DE RESENDE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/11/1994	LUCIJAINE SILVA RESENDE	**DEFERIDA**
366. DORCILENE DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	25/08/1991	DARLI	**DEFERIDA**

367. DRIELLY VIEIRA AZEVEDO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	28/07/1994	MARIA MADALENA VIEIRA	**DEFERIDA**
368. EDILAINE BORGES DE CARVALHO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	06/02/1995	ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO	**DEFERIDA**
369. EDILAINE SANTOS RIBEIRO DUARTE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	08/10/1995	MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS RIBEIRO	**DEFERIDA**
370. EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/08/1977	DONARIA DE ALMEIDA CATRINCK	**DEFERIDA**
371. EDUARDO COSTA TAKAKI	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	05/04/1991	WILMA MARIA TEIXEIRA COSTA TAKAKI	**DEFERIDA**
372. ELIANE ORTIZ FIGUEREDO DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	11/12/1984	ERMELINA ORTIZ FIGUEREDO	**DEFERIDA**
373. ELIDYANE HEVEN AIRES ALVES DE ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	15/10/1991	ZENIR AIRES	**DEFERIDA**
374. ELISÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	13/05/1983	JOANA MARQUES DA SILVA	**DEFERIDA**
375. ELIZANGELA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/11/1983	NOEMIL DA SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
376. ELLEN JULIANY GEROLI MICHELATO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	29/05/1996	VALDIRENE GEROLI MICHELATO	**DEFERIDA**
377. EVELYN CRISTINA SOARES ALVES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	14/12/1998	EVA SOARES ALVES	**DEFERIDA**
378. FABIO MARCELO DA SILVA VALVERDE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	30/03/1993	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA VALVERDE	**DEFERIDA**
379. FABIO SOUZA FRANÇA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	08/06/1993	ROSELI BARBOSA DE FRANCA	**DEFERIDA**
380. FABRÍCIO FREITAS FRANÇA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	13/01/1992	RAQUEL JOSÉ DE FREITAS	**DEFERIDA**
381. FLÁVIA CRUVINEL DE ALMEIDA SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	16/05/1995	APARECIDA CRUVINEL DE ALMEIDA SANTOS	**DEFERIDA**
382. FRANCIANE SILVA LOPES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	17/11/1989	CARMEM APARECIDA SILVA	**DEFERIDA**
383. FRANCIELE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	01/05/1982	NORMA EVANGELISTA FERRAZ DOS SANTOS	**DEFERIDA**
384. GABRIELA SANTOS FREITAS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	16/01/1995	FRANCINEIDE SANTOS SAMPAIO	**DEFERIDA**
385. GABRIELE D'ELIA PINTO DE ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	17/02/1993	TANIA MARA D'ELIA ARRUDA	**DEFERIDA**
386. GEISIANE DOS SANTOS MORAES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	30/04/1983	ELISIA PIRES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
387. GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	26/08/1994	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
388. GIRLAINE ALVES MOURA DOMINGOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	31/03/1999	MAURA ALVES DE MOURA	**DEFERIDA**
389. GISLAINY ALMEIDA FERNANDES CORREA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	28/08/1988	ELOIDE RODRIGUES DE ALMEIDA FERNANDES	**DEFERIDA**
390. GIULIA DI PRIMIO LUBE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/02/1998	FABIANA LUCCA DI PRIMIO	**DEFERIDA**
391. GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	24/05/1997	MARCIA BARBA DA SILVA	**DEFERIDA**
392. GLEICIANE GOMES RIBEIRO DE SOUZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	29/06/1986	CATARINA GOMES DA CUNHA	**DEFERIDA**
393. IRANI OLIVEIRA DELUQUE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/03/1983	IRENE OLIVEIRA DELUQUI	**DEFERIDA**
394. ISABEL SANTOS BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/05/1978	MARIA SANTOS BATISTA	**DEFERIDA**
395. JAIANE RODRIGUES PEREIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	20/01/1994	DORVINA RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDA**
396. JANETE SANCHEZ DE OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	06/03/1987	FAUSTINA SANCHEZ	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**

397. JESSICA DE LIMA LEITE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	19/01/1995	ANDREIA ALVES DE LIMA SANTOS LEITE	**DEFERIDA**
398. JESSIKA VIEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/01/1996	TELMA DA SILVA LOTTE	**DEFERIDA**
399. JESSIKA ZAFFANI RAMIRES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	02/02/1995	OSWALNEIDE APARECIDA GUIMARAES ZAFFANI RAMIRES	**DEFERIDA**
400. JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	17/05/1990	ODETE PEREIRA DA CUNHA	**DEFERIDA**
401. JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	13/05/1968	MARIA MERCEDES SEBASTIÃO	**DEFERIDA**
402. JOAQUIM FRANCISCO NAPOLETANO DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	14/02/1984	SANTA NAPOLETANO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
403. JOSIMARE CARLOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	14/03/1986	LUCINEIDE CARLOS	**DEFERIDA**
404. JÚLIA MARIA FLORENTINO DA MOTA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	01/03/1997	ANILZA MARIA FLORENTINO SOUZA MOTA	**DEFERIDA**
405. JULIANA ARRUDA ARCANJO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/06/1996	ROSANGELA NELY DE ARRUDA E SILVA	**DEFERIDA**
406. JULIANE NUNES RIBEIRO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	29/11/1993	LIETE OLIVEIRA NUNES RIBEIRO	**DEFERIDA**
407. JULIANO VIEIRA DE MELO DIAS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/11/1991	NAIRLY VIEIRA DE MELO E SILVA	**DEFERIDA**
408. KAMILA SILVA CINTRA AMORIM	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	31/10/1993	ELENICE SILVA CINTRA AMORIM	**DEFERIDA**
409. KAREN KARINE SILVA FERREIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	13/06/1995	MARLUCINEIA FIRMINA DA SILVA	**DEFERIDA**
410. KARINA MARTINS DE LARA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	06/04/1979	NORA NEY MARTINS DE LARA	**DEFERIDA**
411. KATIUSCIA KEILA MOREIRA MACHADO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/07/1980	EDENILCE MOREIRA MACHADO	**DEFERIDA**
412. KELLY CONSTANTINO FRANÇA DE ARAÚJO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	25/11/1994	CONCEIÇÃO APRECIDA FRANÇA ARAUJO	**DEFERIDA**
413. KELLY MIDIA VIEIRA MONTEIRO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/03/1985	NAZARÉ VIEIRA MONTEIRO	**DEFERIDA**
414. LANAI GENASCOLI BARTOLOMEU	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/11/1994	MARIA APARECIDA BERTOLOZZO PESSOA	**DEFERIDA**
415. LEIDIANE VIEIRA DA COSTA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	23/06/1994	ADELAIDE DA COSTA BUENO	**DEFERIDA**
416. LETÍCIA GOMES DE FREITAS OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/05/1994	ELIZABETE GOMES FERREIRA	**DEFERIDA**
417. LETICIA ROCHA RODRIGUES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/08/1992	MADALENA CIPRIANO DA ROCHA	**DEFERIDA**
418. LÍLIAN CARDOSO LOPES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	16/02/1997	LEILA REGINA CARDOSO	**DEFERIDA**
419. LUANA SALGADO ARRUDA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/10/1989	MARIA LUCIA MENDES SALGADO ARRUDA	**DEFERIDA**
420. LUCAS AUGUSTO CIOL	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	15/10/1989	SILVANA ISABEL BATISTA CIOL	**DEFERIDA**
421. LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	11/06/1994	MARINEZ NUNES DE MELO	**DEFERIDA**
422. LUCIANA CRISTINA GOMES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	24/09/1989	MARLETE HELENA GOMES	**DEFERIDA**
423. LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/06/1979	MARINA BATISTA ROSA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
424. LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	16/01/1965	MARIA EDIL DE CARVALHO GOMES	**DEFERIDA**
425. LUIZ ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	13/12/1973	SABASTIANA SANTANA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
426. MAGNA FERNANDES PEREIRA VASSÃO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	30/08/1971	EUNICE FERNANDES NUNES	**DEFERIDA**

427. MALLORY SOMMERFELD DE LARA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	20/02/1996	ANETE JACQUELINE SOMMERFELD	**DEFERIDA**
428. MANUELA MARTINS SOUZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	05/12/1997	MARIA LUCIA MARTINS SOUZA	**DEFERIDA**
429. MARA RUBIA DE PINHO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	12/04/1979	MARIETA DA SILVA BASTOS	**DEFERIDA**
430. MARCELA APARECIDA PEREIRA MARIM	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	25/06/1992	ELZA ROSA PEREIRA	**DEFERIDA**
431. MARCIENE APARECIDA DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	19/06/1997	JULIENE SANTANA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
432. MARIA CRISTIANE RIBEIRO LARA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	07/09/1981	MARIA SANTA SOUZA RIBEIRO	**DEFERIDA**
433. MARIA DE FÁTIMA LEITE DOS SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	23/04/2021	BASILIA ANTÔNIA LEITE	**INDEFERIDA (DATA DE NASCIMENTO INCORRETA)**
434. MARIANA LOPES DA SILVA COSTA ARAÚJO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	16/12/1994	TANIA LOPES DA SILVA	**DEFERIDA**
435. MARIANA RAMOS DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	20/04/1995	ROSELI RAMOS DA SILVA	**DEFERIDA**
436. MEZAQUE ROSALVO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/08/1994	CLAUDIA ROSALVO DA SILVA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
437. MILENA MARUA DE FREITAS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/06/1983	ROSA MARIA VIEIRA DE FREITAS	**DEFERIDA**
438. MIRELLA BATISTA TEIXEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/02/1995	JUSSILENE PEREIRA BATISTA	**DEFERIDA**
439. MISAEL MARIANO SÃO BERNARDO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	08/11/1985	EUFRASIA MARIANO BERNARDO	**DEFERIDA**
440. MONICA APARECIDA ARDIGO DA SILVA RODRIGUES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	12/10/1986	MARIA HELENA ARDIGO DA SILVA	**DEFERIDA**
441. MURILLO CESAR SANTOS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/08/1988	LUZIA FERREIRA CESAR	**DEFERIDA**
442. NATALIA BORTOLOZZO REIS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/09/1997	ANGELA MARIA BORTOLOZZO	**DEFERIDA**
443. NATÁLIA CANÊO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	05/07/1994	GLAUCIA FERNANDA GARCIA DE ALMEIDA CANÊO	**DEFERIDA**
444. NATHANY ALVARENGA DO ESPIRITO SANTO FRONZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/12/1995	NEUCILENE ALVARENGA DO ESPIRITO SANTO FRONZA	**DEFERIDA**
445. NEIDE MARIA MARTINS MALUF	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/01/1966	ADELICE MARIA MARTINS	**DEFERIDA**
446. NILSON MARTINS MAGALHÃES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	01/01/1994	SUELI MARTINS CARDOZO	**DEFERIDA**
447. PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/01/1994	FRANCISCA FERRAS MONTEIRO	**DEFERIDA**
448. PALLOMA RITA DE SOUZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	19/08/1996	VERA LUCIA DE LIMA SILVA	**DEFERIDA**
449. PAMELA CAMILA DA SILVA TAVARES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/10/1996	ROSANA BENEDITA DA SILVA TAVARES	**DEFERIDA**
450. PÂMELLA CRYSTINA SILVA CAFÉ	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	01/12/1996	ADIRCE PINTO DA SILVA ALMEIDA CAFÉ	**DEFERIDA**
451. PAOLA FERREIRA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/07/1995	MAURIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
452. PATRÍCIA DIAS VARGAS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	14/01/1991	JUSSARA DIAS DA SILVA	**DEFERIDA**
453. RADMILA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	13/11/1990	ZELIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
454. RAPHAELA CORRÊA DE MORAES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	23/10/1996	GREICE CORRÊA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
455. RAPHAELA TINGO NARITA FANAIA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	14/06/1989	JACKLINE MARCIA TINGO FANAIA	**DEFERIDA**
456. REGIANE BRAZ DE SOUZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/07/1982	IRACY BRAZ DE SOUZA	**DEFERIDA**

457. RENIELE MAGALHÃES SEBA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	19/07/1992	ANTONIA IRINEI MAGALHÃES SEBA	**DEFERIDA**
458. REYSA MILENA NETTO DA CRUZ	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	11/07/1994	SANDRA MARIA NETTO	**DEFERIDA**
459. ROBERTO ROSA CABRAL	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/09/1968	TERESA ROSA DA COSTA MARQUES	**DEFERIDA**
460. ROSANIA LEMOS VIEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	18/11/1989	IRANI LEMOS DA CONCEIÇÃO VIEIRA	**DEFERIDA**
461. ROSEANE DUARTE DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	24/02/1977	ADEVAIR LEITE DUARTE DA SILVA	**DEFERIDA**
462. ROSILENE MIRANDA FARIA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	18/08/1972	JOANA MIRANDA FARIA	**DEFERIDA**
463. SANDRA ALVES DA COSTA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/07/1993	ERNESTINA DA COSTA ARMOZINO	**DEFERIDA**
464. SILVANA APARECIDA DE LARA SILVA GONÇALVES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	03/11/1980	MARIA APARECIDA DE LARA SILVA	**DEFERIDA**
465. SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	02/04/1979	CORINA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
466. SORAIA SURUBI MATUCARI	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	10/08/1998	MARIA HILDA SURUBI MATUCARI	**DEFERIDA**
467. SUZANE DA SILVA MARTINS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	23/05/1989	APARECIDA DA SILVA MARTINS	**DEFERIDA**
468. TABITHA SUELLEN GOUVEIA ALVES DE LIMA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	19/04/1986	NATALIRIA GOUVEIA DA SILVA	**DEFERIDA**
469. TAIARA NUNES SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	07/03/1988	MARIA APARECIDA NUNES SILVA	**DEFERIDA**
470. TAILA VITÓRIA FERREIRA DAMASCENO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	29/10/1997	VALDENIZIA DUTRA FERREIRA	**DEFERIDA**
471. TANIELLE DE SOUZA MARTINS	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	03/01/1999	TANIA MARIA DE SOUZA MARTINS	**DEFERIDA**
472. TATIANY CAMILLI SILVA LOPES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	05/03/1995	RUMISLENE DE OLIVEIRA E SILVA	**DEFERIDA**
473. TATIELY DE OLIVEIRA BATISTA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/11/1996	LEIDIOMAR DE OLIVEIRA BATISTA	**DEFERIDA**
474. THAIS CRISTINA DE LIMA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	05/12/1990	BERNARDINA MANSOLINA DE LIMA	**DEFERIDA**
475. THALIA LACERDA DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	11/09/2000	MARLENE LACERDA DA SILVA	**DEFERIDA**
476. THALITA FERNANDA MOREIRA CARDOSO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	22/04/1998	MARTA MOREIRA GONÇALVES CARDOSO	**DEFERIDA**
477. THAMYRES CHAGAS DE ÁVILA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/12/1996	MARIBEL CHAGAS DE ÁVILA	**DEFERIDA**
478. UURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	27/05/1998	GERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
479. UZIAS RODRIGUES LEITE	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	15/11/1965	ANA EDIL RODRIGUES LEITE	**DEFERIDA**
480. VALÉRIA CASTRO DE SOUZA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	20/05/1983	NAIR APARECIDA DE CASTRO	**DEFERIDA**
481. VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	09/02/1986	MARIA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
482. VANESSA VERÔNICA DUARTE COELHO	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	17/04/1989	MARIA JOSE DUARTE COELHO	**DEFERIDA**
483. VASTIR MACIEL DA SILVA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	26/07/1990	ELMA MARIA MACIEL DA SILVA	**DEFERIDA**
484. WANDERSON FABRICIO DOS SANTOS MEROTTI	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	06/05/1997	ZELITA RAMOS MEROTTI	**DEFERIDA**
485. WASHINGTON DA SILVA WILL	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	21/08/1995	GENY MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
486. WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	04/08/1995	CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**

487. YANE LORENA ALVES SANTANA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O)	02/03/1995	ROSELI ALVES SANTANA	**DEFERIDA**
488. KARINE DE LIMA OLIVEIRA	CÓDIGO 03 - PSICÓLOGA (O), CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/03/1997	GEOVANA FRAZAO DE LIMA	**DEFERIDA**
489. LUZIA MEGLIS PEREIRA FRANCISCO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/12/2000	ROSENI INÁCIO PEREIRA FRANCISCO	**DEFERIDA**
490. ADRECI PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/05/1995	IVANIR LIMA DA SILVA PEREIRA	**DEFERIDA**
491. ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/10/1983	JOSEFA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	**DEFERIDA**
492. ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/09/1992	ZENAIDE DE SOUZA NUNES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
493. ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/03/1989	MARIA APARECIDA DA SILVA DE OIVEIRA	**DEFERIDA**
494. ADRIENE DA SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/12/1998	FÁTIMA ABRAUNA DA SILVA	**DEFERIDA**
495. AGNELSO OLIVEIRA PARÉ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/01/2001	JANE DA SILVA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
496. ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/01/1993	ALFREDINA FERREIRA LEITE	**DEFERIDA**
497. ALESSANDRO MENDES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/01/1995	ANTÔNIA JACQUELINE MENDES	**DEFERIDA**
498. ALEXANDER DA SILVA GOMES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/10/1981	FATIMA LIS DA SILVA	**DEFERIDA**
499. ALEXANDRA DE AVILA JARDIM	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/02/2000	MARIELI DE AVILA FAGUNDES	**DEFERIDA**
500. ALEXANDRA TAMIRYS CHAVES NIECZAY	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/09/1998	LURDENY FAGUNDES CHAVES NIECZAY	**DEFERIDA**
501. ALINE ALVES SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/10/1994	FLORIPA MARGARIDA JANUARIA ALVES SOUZA	**DEFERIDA**
502. ALINE CRISTINA SOARES VITOR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/08/2003	WILMA SOARES DE JESUS VITOR	**DEFERIDA**
503. ALINE DA SILVA CORREA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/06/1997	IZABEL CRISTINA DA SILVA	**DEFERIDA**
504. ALINE DOS SANTOS DIAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/02/2001	MARLETE BISPO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
505. ALISSON DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/03/1992	EVA MARIA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
506. ALISSON MARQUES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/05/1997	JURACI FATIMA DA SILVA	**DEFERIDA**
507. ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/04/1980	ANTONIA DE SOUZA MORAES	**DEFERIDA**
508. AMANDA CAROLINE ESTEVES DE CARVALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/08/1994	MARIA DAS DORES ESTEVES DA SILVA	**DEFERIDA**
509. ANA BEATRIZ FERREIRA PONTES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/03/2003	MARIA APARECIDA FERREIRA	**DEFERIDA**
510. ANA CAROLINA GONÇALVES RAIMUNDO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/05/1997	MARILEUZA GONÇALVES RAIMUNDO	**DEFERIDA**
511. ANA CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/05/2001	ANA DALVA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
512. ANA CLÁUDIA DE SENA SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/10/1979	VERA LUCIA DE SENA SANTOS	**DEFERIDA**
513. ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/07/1975	TEREZINHA DA SILVA CARVALHO	**DEFERIDA**
514. ANA GABRIELA RAMOS DA CUNHA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/07/2000	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	**DEFERIDA**
515. ANA LETICIA FERREIRA DOURADINHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/06/1999	SALETE FERREIRA DOURADINHO	**DEFERIDA**
516. ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/05/1983	MARIA APARECIDA FERREIRA BERGAMO	**DEFERIDA**

517. ANA MARIA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/09/1982	ZILDA ROMANA DA LUZ SILVA	**DEFERIDA**
518. ANA MARIA PINTO DE FARIAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/05/1981	LENY HERCULANO GONÇALVES	**DEFERIDA**
519. ANÁDIAMARIA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/03/1978	MARIA NADYR DELUQUI DA SILVA	**DEFERIDA**
520. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/02/1993	VANIL REGINA DA SILVA	**DEFERIDA**
521. ANDRÉ LUCAS DE ALMEIDA LARA CASSUPA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/05/2002	CRISTIANE DE ALMEIDA LARA	**DEFERIDA**
522. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA RAGI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/10/1995	LUZINETE DE OLIVEIRA PEREIRA	**DEFERIDA**
523. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FRANCISCO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/03/1987	SONIA DOS SANTOS FRANCISCO	**DEFERIDA**
524. ANDREA DE OLIVEIRA PIRES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/08/1990	LUCIMARA DE OLIVEIRA PIRES	**DEFERIDA**
525. ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/05/1979	MARIA JOAQUINA DA SILVA RODRIGUES	**DEFERIDA**
526. ANDRESSA FERREIRA CABRAL BUENO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/03/1996	ZENAIDE FRREIRA CABRAL	**DEFERIDA**
527. ANDREZA NICOLE DE MORAIS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/06/1996	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	**DEFERIDA**
528. ANNE CAROLINE RODRIGUES CAMPOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/04/1989	CATARINA DA SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
529. ANNY KAROLINE NEVES DA CRUZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/09/1994	ARLETE NEVES DA CRUZ	**DEFERIDA**
530. ANTONIO SÓCRATES PINHEIRO GARCIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/06/1982	APARECIDA PINHEIRO GARCIA	**DEFERIDA**
531. APARECIDO PEREIRA JOVIO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/06/1991	LOURDES PEREIRA JOVIO	**DEFERIDA**
532. ARIANE PATRÍCIA DE MORAES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/05/1997	RITA APARECIDA DE MORAES	**DEFERIDA**
533. ARIELLY KEROLLY MENDES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/03/1992	ANA MENDES	**DEFERIDA**
534. ARINEIA GRACIELA ARDAIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/03/1983	LUZIA DE JESUS ARDAIA	**DEFERIDA**
535. ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/12/1976	MARIA DA CONCEIÇAO SANTOS	**DEFERIDA**
536. ASMARA CIFY AVI RESAN OLIVEIRA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/05/2002	FÁTIMA DE OLIVEIRA FLORES	**DEFERIDA**
537. BÁRBARA APARECIDA DE PAULA CEBALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/03/1991	ROSA DA SILVA PAULA	**DEFERIDA**
538. BEATRIZ CEBALHO SANTANA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/07/1999	SUELY CEBALHO DA SILVA	**DEFERIDA**
539. BEATRIZ DA SILVA RAMOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/01/1987	MARIA DA SILVA RAMOS	**DEFERIDA**
540. BENEDITA NELMA FRANCISCA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	28/04/1980	LOURENÇA PORFIRIO DA SILVA	**DEFERIDA**
541. BRENDA CEBALHO SANTANA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/04/2003	SUELY CEBALHO DA SILVA	**DEFERIDA**
542. BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/05/2002	ELIANE DE SOUZA	**DEFERIDA**
543. BRIGIDA DIVINA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/02/1968	ESMERUDY RAMOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
544. BRUNIELLY ALVARENGA LOPES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/02/1994	EVANIL SIMÃO ALVARENGA	**DEFERIDA**
545. BRUNO FERNANDES DO PRADO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/10/2000	IVONETE VIEIRA FERNANDES	**DEFERIDA**
546. BRUNO SILVA MACEDO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/01/1986	MARIA JOSÉ SILVA MACEDO	**DEFERIDA**

547. CAIO BISPO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/01/1990	PAULINA BISPO DA SILVA	**DEFERIDA**
548. CAMILA TAMARA MARTINS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/08/2000	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
549. CAROLINE DA COSTA DINIZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/06/1988	MARIA NILZA DA COSTA DINIZ	**DEFERIDA**
550. CAROLINE DA MATA E SILVA BAICERE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/12/1985	DIANA CAROLINA DA MATA E SILVA	**INDEFIRIDA(CPF INCORRETO)**
551. CATHERINE RODRIGUES LOPES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/05/1994	ANA CLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
552. CATIANE VIDAL FERNANDES NEGRÃO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/05/1984	MARLENE VIDAL FERNANDES NEGRÃO	**DEFERIDA**
553. CÉLIO OLIVEIRA PEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/07/1993	FELICIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
554. CINTYA DELUQUE RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/05/1995	SUELI SILVA DELUQUE	**DEFERIDA**
555. CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/09/1993	MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	**DEFERIDA**
556. CLAUDIONOR CAETANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/04/1978	FILOMENA CEBALHO CAETANO	**DEFERIDA**
557. CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/03/1988	CELINA VITTORAZZI RIOS	**DEFERIDA**
558. CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/11/1995	MARGARETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
559. CLODOMIR ISAQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/03/1999	KARINA AMARAL GOMES	**DEFERIDA**
560. CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/07/1990	MARIA SILVÉRIA DE SOUZA	**DEFERIDA**
561. CRISTHIAN RODRIGUES CRUZ CAMPOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/06/1999	WILMA SEBASTIANA RODRIGUES SOUZA	**DEFERIDA**
562. CRISTIANE DE MIRANDA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/04/1985	CREUSA CORREA DE MIRANDA	**DEFERIDA**
563. CRISTIANE FERREIRA DE ARRUDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/12/1993	DOMINGAS FERREIRA	**DEFERIDA**
564. DAIANA MONTEIRO DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/03/1994	MARINA MONTEIRO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
565. DAIANE RAMOS OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/03/1989	ELIANA RAMOS DA SILVA	**DEFERIDA**
566. DANIELA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	28/07/1989	ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
567. DANIELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/03/1992	MARLI DIAS DOS SANTOS	**DEFERIDA**
568. DANIELLY CRISTO MIRANDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/12/1998	LUCINEIA ARIANE CRISTO	**DEFERIDA**
569. DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/05/1994	MARIA DE LURDES LEITE FIGUEIREDO	**DEFERIDA**
570. DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/11/1990	IDALINA FLORIANO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
571. DAVID SENABIO DOMINGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/12/1997	ADEVANIR SENABIO	**DEFERIDA**
572. DAYANA FIDELES SANTANA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/11/1992	ANA ZELIA SANTANA DA SILVA	**DEFERIDA**
573. DAYANE DE LIMA GONÇALVES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/11/1991	MARLI DE LIMA GONÇALVES	**DEFERIDA**
574. DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/10/1998	VALDETE CAITANO TEIXEIRA	**DEFERIDA**
575. DÉBORA CRISTINA ACÁCIO DO NASCIMENTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/08/1997	ROSENILDA ACÁCIO DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
576. DÉBORA LORRANE CAROLINE ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/08/1994	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	**DEFERIDA**

577. DEBORA SEVERINA DE MORAES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	15/03/1988	MARIA SEVERINA DA SILVA	**DEFERIDA**
578. DENAIR SILVA GOMES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/01/1966	HENRIQUETA JOSEFA DA SILVA	**DEFERIDA**
579. DERMIVAL BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/08/1972	OLGA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
580. DHYONNES ESTEVAM DOS SANTOS RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/10/1994	MARIA ADELIA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
581. DIANA MARIA ALMEIDA RAMOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/03/1996	PIEDADE DE CENA ALMEIDA	**DEFERIDA**
582. DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/08/1994	OSVALDINA SEVERINA DA SILVA	**DEFERIDA**
583. DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/10/1996	TELMA GOMES DE SOUZA	**DEFERIDA**
584. EDILAINE DE ANDRADE SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/01/1990	MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	**DEFERIDA**
585. EDNA SOUZA HAYASHIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/12/1983	NEUZA MARIA SOUZA SOBRINHO	**DEFERIDA**
586. EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/05/1982	MARILENE GARCIA DE ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
587. EDUARDA MARILIA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/11/1995	ANA SANTANA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
588. EDUARDO BRUNO FERREIRA DASILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/01/1997	MARIA ELIZANGELA FERREIRA	**DEFERIDA**
589. ELAINE CRISTINA FLORES POIQUI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/02/1986	JOELMA BARGAS FLORES	**DEFERIDA**
590. ELAINE FERREIRA DE LIMA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/03/1990	NEUZA FERREIRA DE LIMA	**DEFERIDA**
591. ELEN CAROLINE TESSARO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	28/11/1995	LUCINEIDE PANUCCI	**DEFERIDA**
592. ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/12/1980	MARIA EVA DE OLIVEIRA CAETANO	**DEFERIDA**
593. ELIDIANE TEIXEIRA MARQUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/01/2001	ELIANE SUELY TEIXEIRA	**DEFERIDA**
594. ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/02/1992	LUZIA FRANCISCA DE SOUZA	**DEFERIDA**
595. ELISANGELA PACHORI RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/09/1985	MARIA IZABEL PACHORI RODRIGUES	**DEFERIDA**
596. ELIUDE DA SILVA GLÓRIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/09/1982	MARIA PAULA DA SILVA GLORIA	**DEFERIDA**
597. ELIVELTON BARBOSA BEZERRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/01/1993	DULCILEIA BARREIRO	**DEFERIDA**
598. ELLEN CRISTINA MAGALHÃES NACANISHI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/06/1995	MEIRE MAGALHÃES LOPES NACANISHI	**DEFERIDA**
599. ELVIS ARTIAGO CORREIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/07/1997	HELEM ARTIAGO RODRIGUES	**DEFERIDA**
600. ELVIS DE SOUZA CORSINO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/02/1990	MARIA APARECIDA DE SOUZA	**DEFERIDA**
601. EMILLY EVAYNNI DE CARVALHO LIMA DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/02/2000	MARIA DONISIA DE CARVALHO LIMA	**DEFERIDA**
602. ENEDINA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/03/1990	MARTA SANTOS CARDOSO	**DEFERIDA**
603. ERICA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/04/1988	DIRCE FERREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
604. ERICK ALVES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/08/1995	TÂNIA REGINA ALVES DE CARVALHO	**DEFERIDA**
605. ERIKA BERNARDES DA COSTA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/09/1986	MARIA BERNARDES DA COSTA	**DEFERIDA**
606. EROS KAYE LINO CAMPOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/07/1996	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	**DEFERIDA**

607. EUZILENE MORAES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/05/1986	ELIZABETE MORAES DA SILVA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
608. EUZILENE MORAES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/05/1986	ELIZABETE MORAES DA SILVA	**DEFERIDA**
609. EVA MARTA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/08/1979	CLARINDA GONÇALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
610. EVERTON FERRAREZZI RODRIGUES DA CUNHA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/09/1999	LUCIANA DOS SANTOS FERRAREZZI	**DEFERIDA**
611. EVIKA CAROLINE ZAGO MELO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/10/1989	MARIA SILVANIA ZAGO MELO	**DEFERIDA**
612. FABIOLA QUEIZA NERES SEONACA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/03/1987	GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
613. FABRÍCIA DA CRUZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/05/1977	ANTÔNIA APARECIDA SILVA DA CRUZ	**DEFERIDA**
614. FABRICIO CARVALHO DE JESUS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/10/1992	JOANA MARIA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
615. FERNANDA FRANCISCA OLIVEIRA PEREIRA LARA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/01/1988	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
616. FERNANDA OLIVEIRA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/03/1995	MARIA DIRCE DE OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDA**
617. FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/06/1995	LUCIMONE SOBRINHO DA SILVA	**DEFERIDA**
618. FLÁVIA CAROLINE BACA GUARDES DOS SANTOS.	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/04/1998	ANA MARIA BACA.	**DEFERIDA**
619. FLAVIO CATARINO DE JESUS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/11/1977	CELINA ALIRIA DE JESUS	**DEFERIDA**
620. FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	15/03/1985	ELZA DA ROSA	**DEFERIDA**
621. FRANCISCA ELISANGELA LIMA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/07/1973	ELISA DE OLIVEIRA LIMA	**DEFERIDA**
622. GABRIEL BATISTA TEIXEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/05/2000	JUSSILENE PEREIRA BATISTA	**DEFERIDA**
623. GABRIELLA LEITE PAGUNG RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/04/2003	GEISILENE CARDOSO DE ALMEIDA RIBEIRO	**DEFERIDA**
624. GABRIELY POQUIVIQUI DE ARRUDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/01/2000	ROSANA POQUIVIQUI PEDRACA	**DEFERIDA**
625. GEISILENE CARDOSO DE ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/04/1982	MARIA JOSÉ LEITE CARDOSO DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
626. GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/07/1992	CATIA CILENE RIBEIRO	**DEFERIDA**
627. GESSICA GOMES BRITO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/09/1995	GILSA GOMES BRITO	**DEFERIDA**
628. GÉSSICA MAYARA TAVEIRA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/10/1989	ANA DELFINA TAVEIRA	**DEFERIDA**
629. GILBERTO GOMES BRITO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/01/1995	GISLENE GOMES BRITO	**DEFERIDA**
630. GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/07/1987	BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS	**DEFERIDA**
631. GIRLAINE BASSAN ANTELO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/03/1992	MARIA INÁCIA BASSAN ANTELO	**DEFERIDA**
632. GIZAINE SOARES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/11/1995	ROSENIR SEBASTIANA SOARES RAMOS	**DEFERIDA**
633. GLEICE BENEDITA CAMPOS RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/11/1987	ROSEMAR COSTA CAMPOS	**DEFERIDA**
634. GLEICEMARY CEBALHO DE BARROS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/10/1995	CLEONICE CEBALHO DE BARROS	**DEFERIDA**
635. GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/08/1983	BENEDITA FELICIANA DOS SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
636. GRACIELE JAIVONES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/08/1985	MARIA EVA JAIVONES	**DEFERIDA**

637. GRACIELE MATILDES MENDES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/05/1989	ROSA MENDES	**DEFERIDA**
638. GRACIELY AIRES CEBALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/06/1990	ANGELA MARIA AIRES	**DEFERIDA**
639. GRASIELE BASTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/09/1987	MARILENE REFOSCO BASTO	**DEFERIDA**
640. GRAZIELLY CORREIA CAETANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/01/2001	GLEIS APARECIDA CORREIA DAMIÃO	**DEFERIDA**
641. GREICE FERNANDA GARCIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/09/1989	FELICIA GARCIA	**DEFERIDA**
642. GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/06/1998	PAULINA MODESTO ALVES DE MORAIS	**DEFERIDA**
643. IGOR MARCIO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	15/09/1998	LUZIA DE SOUZA	**DEFERIDA**
644. INARA PATRÍCIA DA SILVA DIAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/02/1989	INES MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
645. INGRIDY PAESANO FARIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/12/1981	ZULMA LEITE PAESANO	**DEFERIDA**
646. ISABELLA FERNANDES CAIRES VANINI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/10/2000	IONE FERNANDES CAIRES	**DEFERIDA**
647. ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/02/2001	ROSENEIA DE SOUZA ALMEIDA	**DEFERIDA**
648. ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/09/1994	MARIA DE FÁTIMA SEIDHT MOTA	**DEFERIDA**
649. IVALDO OLANDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/08/1980	EFIGENIA ARAUJO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
650. IVANA MORAES MELQUÍADES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/06/1983	GLÓRIA MARIA RAMOS DE MORAES	**DEFERIDA**
651. IVIANE CARVALHO PEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/08/1981	REGINA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	**DEFERIDA**
652. IZAIAS MELO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	15/12/1984	ZILDA DOMINGOS DA SILVA	**DEFERIDA**
653. JACKSON DE SOUZA VILAS BOAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/09/2001	ADRIANA CLARA FERREIRA DE SOUZA	**DEFERIDA**
654. JAILTON ARES DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/03/1994	MARIA APARECIDA ARES DE SOUZA	**DEFERIDA**
655. ??????? ???? ?? ?????	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/03/1994	????? ????????? ???? ?? ?????	**DEFERIDA**
656. JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/09/1973	LUZIA GOMES DA SILVA	**DEFERIDA**
657. JAQUELE SOARES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/12/1991	ROSENI SANTOS SOARES DA SILVA	**DEFERIDA**
658. JAQUELINE ANTONIA LUCION	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/04/1986	MARIA HELENA LUCION	**DEFERIDA**
659. JAQUELINE MARIA RAMOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/05/2000	ANGELA RAMOS	**DEFERIDA**
660. JARCIEL DOMINGUES SÃO BERNARDO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/02/1995	ELIAMAR DOMINGUES SÃO BERNARDO	**DEFERIDA**
661. JEAN BARBOSA DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/11/1991	REGINA BARBOSA DE SOUZA	**DEFERIDA**
662. JÉSICA CRISTIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/10/1986	MARLI LANDIVAR FIGUEIREDO	**DEFERIDA**
663. JESSICA APARECIDA GIRATO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/02/1993	SIRLEI GIRATO MICHELETO	**DEFERIDA**
664. JÉSSICA CHAVES DESTACIO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/01/1998	ROSÂNGELA FERREIRA CHAVES DESTACIO	**DEFERIDA**
665. JESSICA HELLEN HURTADO LEITE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/11/1991	EDNA MARIA HURTADO LEITE	**DEFERIDA**
666. JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/08/1995	ZENILDA SILVA FERREIRA	**DEFERIDA**

667. JOANA MAGALHÃES E SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/06/1984	SILVIA DA COSTA MAGALHÃES E SILVA	**DEFERIDA**
668. JOANY FRANCINE ALVES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/06/1997	FLAVIANA DA CONCEIÇAO ALVES	**DEFERIDA**
669. JOÃO MANOEL OLIVEIRA DA COSTA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/08/2018	ALICE PADILHA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
670. JOICE DA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/09/1997	MARIA LUIZA SANTANA DA SILVA PANTALEÃO	**DEFERIDA**
671. JOICILENE TOLEDO DELUQUE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/06/1995	MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO	**DEFERIDA**
672. JONATHAN PABLO DA SILVA OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/10/1993	KILZA DA SILVA	**DEFERIDA**
673. JOSE ANTONIO SILVAPEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/03/1989	MARIA LUZIA DA CRUZ SILVA	**DEFERIDA**
674. JOSE LUIZ DE ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/03/1968	DELÍCIA BERNARDES DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
675. JOSÉ VITOR LUIZ DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/07/2003	ROSINEIDE LUIZ	**DEFERIDA**
676. JOSIANE CEBALHO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/08/2000	JUCINEIA CEBALHO PORTO	**DEFERIDA**
677. JOSIANE DA SILVA LEMES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/06/1981	TEREZINHA DA SILVA LEMES	**DEFERIDA**
678. JOSIANE ORTIZ GERALDES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/06/2021	JOANA ORTIZ GERALDES	**DEFERIDA**
679. JOSY THAYLLOR DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/10/1989	MARIA FILOMENA DA SILVA SANTOS	**DEFERIDA**
680. JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/11/1995	LUCENILDA HENRIQUE RIBEIRO	**DEFERIDA**
681. JULIANA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/10/1985	HEROINA SANTANA RODRIGUES	**DEFERIDA**
682. JULIANNA CAROLINE DA SILVA MASSAVI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/11/2001	JULIENE FERREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
683. JULIANO RODRIGUES GUILHERME	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/07/1984	DARCI URSULINA RODRIGUES	**DEFERIDA**
684. JULIETA ANTÓNIA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/07/1977	EZIDIA SABRINA DA SILVA	**DEFERIDA**
685. JULIETE SILVA OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/04/2000	DORALICE MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
686. JÚLIO FLÁVIO DUARTE PEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/06/1988	LUCIANA DA SILVA DUARTE	**DEFERIDA**
687. JÚLIO RODRIGUES DE PAULA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/04/1969	ANGELA POLICARPO DE PAULA	**DEFERIDA**
688. KALIU DA SILVA SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/01/2003	ROSALINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	**DEFERIDA**
689. KAMILLY FRANCIELLY CORRÊA DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/02/1992	DARCI PIRES CORRÊA	**DEFERIDA**
690. KAREN SOFIA AIRES SONAQUE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/06/1990	BENEDITA AIRES SONAQUE	**DEFERIDA**
691. KARINA CRUZ DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/05/1996	CATARINA APARECIDA DA SILVA CRUZ	**DEFERIDA**
692. KARINA ELLEN FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/04/1997	NILVA FERREIRA MACHADO	**DEFERIDA**
693. KAROLINE FERNANDA RAMOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/04/1995	ANGELA RAMOS	**DEFERIDA**
694. KATIA CRISTHIANE DE ASSUNÇÃO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/06/1978	MARIA DA GUIA ROCA DE ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
695. KATIANE VALEJO GOMES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/09/1979	ELIZABETE EMILIA VALEJO	**DEFERIDA**
696. KAWANNA ALMEIDA RAMOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/06/2000	IZABEL DA SILVA ALMEIDA	**DEFERIDA**

697. KEILA CRISTINA BORBA DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/10/1992	SALETE MARIA BORBA	**DEFERIDA**
698. KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/10/1988	ERENICE MONTEIRO LEITE	**DEFERIDA**
699. KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/04/1984	DIRCE MARIA DE CARVALHO PEREIRA	**DEFERIDA**
700. KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/04/1980	SISVALDA DA SILVA SOUZA	**DEFERIDA**
701. KLEIDMARY EVELIN MORAES MEJIAS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/09/1989	MARIA ELZA DE MORAES	**DEFERIDA**
702. LARISSA DA CRUZ PRADO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/03/2000	LUCIMARCIA DA CRUZ	**DEFERIDA**
703. LARISSA MIRELLY LARA DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/06/2002	FRANCIELI SABORÉ LARA	**DEFERIDA**
704. LAUDICEIA MOURA ALVES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/02/1995	LAUDICÉIA MOURA ALVES	**DEFERIDA**
705. LAURA DO CARMO RODRIGUES DO VALE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/06/1986	MARIA LUIZA RODRIGUES DO VALE	**DEFERIDA**
706. LÉA HARUMI KAWAKAMI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/07/1977	TERUMI KAWASAKI ABURAYA	**DEFERIDA**
707. LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/08/1995	MARIA APARECIDA DE SOUZA BENTO	**DEFERIDA**
708. LEILA REGINA CARDOSO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/12/1969	ZILMA PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO	**DEFERIDA**
709. LETICIA DA SILVA SETTE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/01/1995	EDIL DA SILVA	**DEFERIDA**
710. LETÍCIA DE ARRUDA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/03/1985	MARIA TEREZA DE ARRUDA SILVA	**DEFERIDA**
711. LÍVIA MARIA SANTOS PRIMO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/11/1980	ZILDA COSTA SANTOS	**DEFERIDA**
712. LÍVIA RODRIGUES CORREIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/03/2001	SANDRA RODRIGUES	**DEFERIDA**
713. LORRAINE DA SILVA MOURA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	28/12/1994	EDA DA SILVA	**DEFERIDA**
714. LOURRAINE NICOLE NALINI MATEUS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/10/1997	EUGLA NALINI DA FONSECA	**DEFERIDA**
715. LUCAS AMARAL SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/03/2001	SILVANETE DOS SANTOS CARIOCA	**DEFERIDA**
716. LUCAS DANIEL MENDES DO ESPIRITO SANTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/04/2000	SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	**DEFERIDA**
717. LUCAS EDUARDO NEVES QUEIROZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/10/1999	SONIA INES NEVES	**DEFERIDA**
718. LUCAS MOREIRA SABINO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/05/2012	IVANI DIAS MOREIRA SABINO	**DEFERIDA**
719. LUCELI RODRIGUES DA SILVA.	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/08/1978	MARIA RODRIGUES DA SILVA.	**DEFERIDA**
720. LUCIENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/10/1980	CECÍLIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	**DEFERIDA**
721. LUCILENE JUSTINA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/07/1982	NILCE TEREZA DA SILVA	**DEFERIDA**
722. LUCIMARCIA DA CRUZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/05/1977	MARIA JULIA DA CRUZ	**DEFERIDA**
723. LUIS CREONE MAXIMIANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/10/1987	SILVONETE LOPES MAXIMIANO	**DEFERIDA**
724. LUIS FELIPE CAMPOS RICARTE DE LIMA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/08/2002	ELIEDJA BARROS CAMPOS DE LIMA	**DEFERIDA**
725. LUSINETE APARECIDA ASSUNCAO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/02/1974	MARIA JOSE DA SILVA ASSUNCAO	**DEFERIDA**
726. LUZIA DE SOUZA FRANÇA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/05/1978	MARTA LEONARDO DE ARRUDA FRANÇA	**DEFERIDA**

727. LUZIANE DE FÁTIMA PANTALEÃO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/09/1993	MARIA DE FÁTIMA PANTALEÃO DA SILVA	**DEFERIDA**
728. LUZIANE MARQUES DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/12/1988	ANA MARIA MARQUES DE SOUZA	**DEFERIDA**
729. MAELLY RODRIGUES CORREA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/05/2002	JOZIANE RODRIGUES DA SILVA CORREA	**DEFERIDA**
730. MAKES ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA GUIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/06/1985	ANECIL MARIA DOS SANTOS SILVA GUIA	**DEFERIDA**
731. MARA ADRIANE OLIVEIRA PIRES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/03/1992	LUCIMARA DE OLIVEIRA PIRES	**DEFERIDA**
732. MARA REGINA DE JESUS FARIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/11/1966	JULIA COITINHO	**DEFERIDA**
733. MARCELA GONÇALVES ZAMBON MARCACINI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/06/1999	OSMARINA GONÇALVES ZAMBON	**DEFERIDA**
734. MARCELO POQUIVIQUI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/03/1985	JUDITE POQUIVIQUI	**DEFERIDA**
735. MARCIA HURTADO DA CRUZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/06/1978	PRUDENCIA HURTADO DA CRUZ	**DEFERIDA**
736. MARCIANA PENA CORRÊA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/04/1979	ANA MARIA PENA	**DEFERIDA**
737. MARCILENE TAVARES MARTINS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/12/1972	MARIA TAVARES MARTINS	**DEFERIDA**
738. MÁRCIO DE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/11/1979	EMÍLIA DE CAMPOS ARRUDA	**DEFERIDA**
739. MARCOS AURÉLIO LINHARES BARBOSA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/12/1983	CELY LINHARES BARBOSA	**DEFERIDA**
740. MARCOS FERNANDES CALAZANS DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/07/1981	JANE CALAZANS SILVA	**DEFERIDA**
741. MARCOS JUVENAL DA CONCEIÇÃO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/04/1977	NILCE MARIA JUVENAL DA CONCEIÇÃO	**DEFERIDA**
742. MARCOS PEREIRA DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/11/1973	SEBASTIANA ILÁRIO DOS SANTOS SOUZA	**DEFERIDA**
743. MARIA CLAUDIA OVELAR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/06/1979	ESTEVA VILHALBA OVELAR	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
744. MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/01/1997	ANA PINTO ROJAS	**DEFERIDA**
745. MARIA DE FATIMA GERALDES GARCIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/04/2000	INES MARIA CARNEIRO GERALDES GARCIA	**DEFERIDA**
746. MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/11/1999	ANA CASSIA CIRILO DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
747. MARIA EMMANUELY DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/02/1997	SILVIA DA SILVA	**DEFERIDA**
748. MARIA MANOELINA THEODORO BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/05/2002	REGINA MANOELINA THEODORO	**DEFERIDA**
749. MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/03/1984	FELICIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA	**DEFERIDA**
750. MARIA ZENI DA SILVA MORAES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/01/1975	ALICE MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
751. MARIANA APARECIDA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/05/1998	SIMARA APARECIDA SILVA	**DEFERIDA**
752. MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/06/1977	ANGELA ROSA CEBALHO DE SOUZA	**DEFERIDA**
753. MARILZA DA SILVA CHAVES.	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/09/1979	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	**DEFERIDA**
754. MARINETE DE ANUNCIAÇÃO RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/06/1972	MARIA DE ANUNCIAÇÃO RODRIGUES	**DEFERIDA**
755. MARISBEL CAETANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/02/1983	MARIA JOAQUINA CAETANO	**DEFERIDA**
756. MARISELMA DA SILVA TORRES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/10/1997	JOANA BATISTA DA SILVA	**DEFERIDA**

757. MARLENE MOREIRA DO CARMO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/02/2000	ROSELI MOREIRA DA SILVA DO CARMO	**DEFERIDA**
758. MATEUS DA COSTA JUNIOR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/03/1984	ROSILDA DE AGUIAR CHAVES	**DEFERIDA**
759. MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/01/1999	DIRLENI DE OLIVEIRA RIBEIRO	**DEFERIDA**
760. MAURICIO ADRIANO CAMARGO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/08/1986	ELIZABETH MENDES CAMARGO	**DEFERIDA**
761. MAXALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/07/1982	REGINA NUNES	**DEFERIDA**
762. MICHELE CRISTINA REIS CARVALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/10/1997	MARIA ISABEL REIS ANTUNES	**DEFERIDA**
763. MIKAELLY CRISTY NEVES DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/06/2000	MARIA HELENA DE ALMEIDA NEVES	**DEFERIDA**
764. MIKE SANTAFÉ ZAMBRANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/10/1987	ESPERANZA ZAMBRANO	**DEFERIDA**
765. MILENE REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/04/2000	NILSA CORNELIO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
766. MONICA CORREIA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/07/1984	GENECI CORREIA	**DEFERIDA**
767. NARA DAYANY SANTOS DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/03/1996	VILMA SANTOS DA SILVA	**DEFERIDA**
768. NATALIA ARDAIA CONCEIÇÃO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/12/1999	SEBASTIANA ARDAIA NEPOMUCENO	**DEFERIDA**
769. NAYARA DA SILVA RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/10/1996	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	**DEFERIDA**
770. NÉZIA MARIA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/03/1978	NILCE TEREZA DA SILVA	**DEFERIDA**
771. NICOLLY MAMEDES DELUQUI	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/02/2003	CLARICE MAMEDES GARCIA	**DEFERIDA**
772. NILSON MODESTO DE MOURA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/06/1980	ELENA DO ESPIRITO SANTO MODESTO	**DEFERIDA**
773. ODILIA DE SOUZA FRANÇA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/07/1977	AGOSTINHA JOSEFA DA SILVA FRANÇA	**DEFERIDA**
774. PAMELA MANFRIN DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/02/2001	ROSELI ANA MANFRIN	**DEFERIDA**
775. PATRICIA MENDES VIEIRA COSTA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/02/1982	MÁRCIA MENDES VIEIRA	**DEFERIDA**
776. PATRICIA RIBEIRO GARCIA LEAL	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/08/1995	PAULINA PEDRAÇA RIBEIRO	**DEFERIDA**
777. PAULINA PEDRAÇA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/06/1983	ANTÔNIA CEBALHO PEDRACA	**DEFERIDA**
778. PAULO GUSTAVO SILVA DE BRITO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/10/1998	MARIA JOSÉ SOARES SILVA	**DEFERIDA**
779. PAULO RICARDO CORREA MARTINS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/04/2000	GLAUCIETE CORREA PEREIRA	**DEFERIDA**
780. PEDRO CORREA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/01/2000	ROSA MARIA SOCORE CORREA	**DEFERIDA**
781. PEDROSA SURUBI DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/09/1986	FRANCISCA SURUBI DA SILVA	**DEFERIDA**
782. PRISCILA CAMPOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/05/1993	SHEILA GIOVANA CAMPOS SILVA	**DEFERIDA**
783. RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/03/1995	ROSA MARIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
784. RAFAELA MIRANDA ALONSO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/03/1993	ELIANE MIRANDA ALONSO	**DEFERIDA**
785. RAFAELLA SALVATERRA STÁBILE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/10/1999	MARILENE SALVATERRA CARVALHO STABILE	**DEFERIDA**
786. RAIANE GONÇALVES MARQUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/01/1992	RUTH GONÇALVES	**DEFERIDA**

787. RAQUEL LAURINDO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/02/1996	LUZIA DA SILVA	**DEFERIDA**
788. RAQUEL SOARES VITOR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/11/2001	WILMA SOARES DE JESUS VITOR	**DEFERIDA**
789. RAUL GONÇALVES DE ARRUDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/10/1999	VANESSA TERESINA DE ALMEIDA GONÇALVES	**DEFERIDA**
790. RAYANE DAS NEVES SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/01/1995	GLORIA DAS NEVES SILVA	**DEFERIDA**
791. RAYANE SANTANA DA SILVA.	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/09/2001	CLAUDIA DE SOUZA SANTANA.	**DEFERIDA**
792. RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/05/1995	CILENE ROQUE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
793. RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/10/1992	IVANILDE BARBOSA DE SOUSA	**DEFERIDA**
794. REGIANE ALVES DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/09/1986	MARIA FÁTIMA ALVES	**DEFERIDA**
795. REGISLENE DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/04/1984	EDNA APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
796. REINALDO RAFAEL CRUZ CARDOSO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/08/2002	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	**DEFERIDA**
797. RENATA ISIDORIA SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	15/11/1992	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	**DEFERIDA**
798. RENATA LEITE CAMILO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/10/1988	SANDRA LUCIA LEITE CAMILO	**DEFERIDA**
799. RENATO LUIS MAXIMIANO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	02/05/1992	SILVONETE LOPES MAXIMAINO	**DEFERIDA**
800. RIAN RUPE DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/05/2001	MARIA SIRIA RUPE	**DEFERIDA**
801. RODRIGO LUIZ MACIEL	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	24/06/1989	SILVIA MARIABERTAGNA MACIEL	**DEFERIDA**
802. ROSALINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/06/1978	FLORIPES BERTOLINA DA SILVA	**DEFERIDA**
803. ROSANE CAMPOS BARBOZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	01/01/1990	REGINA DA SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
804. ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/08/1977	EDNA LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
805. ROSELMA ALVES DE ALENCAR	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	05/11/1991	LUCENI ALVES DA COSTA ALENCAR	**DEFERIDA**
806. ROSIMEIRE DA SILVA CARVALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	26/11/1984	ISABEL MENEZES BAIOCHO DA SILVA	**DEFERIDA**
807. ROZENIL DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/07/1990	MARIA EVANIL JOSE DA SILVA	**DEFERIDA**
808. RUTH ALVES DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/03/1997	IVANEA ALVES DE SOUZA	**DEFERIDA**
809. SAMANTA ROCHA RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/09/2000	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ROCHA	**DEFERIDA**
810. SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	09/06/1990	JOANA DE OLIVEIRA RAMOS	**DEFERIDA**
811. SAMIRA DANIELE RODRIGUES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	17/01/1995	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	**DEFERIDA**
812. SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	30/03/1978	ANA VALENTINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
813. SANDRA FERREIRA ANTERO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	28/07/1985	ANA PEDROSA FERREIRA	**DEFERIDA**
814. SANDRA RODRIGUES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	31/03/1981	MARIA BENEDITA RODRIGUES	**DEFERIDA**
815. SANDRA SANTIAGO SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	15/08/1982	DARCY DOMINGAS BATISTA SANTIAGO	**DEFERIDA**
816. SANDY CAROLINE LOPES TEIXEIRA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/02/1993	DALIA ARLETE DA ROSA LOPES	**DEFERIDA**

817. SEBASTIANA BENEDITA DA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/01/2002	BENEDITA VALCIRA DA SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
818. SERGIO ROBERTO MARMENTINI DUTKIEVICZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/06/1986	INÊS MARMENTINI DUTKIEVICZ	**DEFERIDA**
819. SIDINEIA CRUZ DE LAIA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/07/1981	IRANI GESSY CRUZ DE LAIA	**DEFERIDA**
820. SILKELLEN DA SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/09/1992	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	**DEFERIDA**
821. SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/07/1975	HEREMITA ROSA DE MIRANDA	**DEFERIDA**
822. SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/06/1983	MARIA JOANA HURTADO SOARES	**DEFERIDA**
823. SIMONE DO NASCIMENTO NUNES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/03/1986	SUELI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
824. SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	21/08/1995	BENEDITA DA GUIA REIS DA SILVA SOUZA	**DEFERIDA**
825. SIMONI RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/06/1986	AMALIA PEREIRA RIBEIRO	**DEFERIDA**
826. SOLANGE CORRÊA RUFINO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/11/1990	MARIA CORRÊA RUFINO	**DEFERIDA**
827. SOLANGE DE FÁTIMA GOMES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/05/1977	CELIA MARIA CHRISTO GOMES	**DEFERIDA**
828. STEFANI RAYANE BARBOSA FERREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/03/1994	TANIA DIVINA FERREIRA	**DEFERIDA**
829. SUELI BARROS MERINO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/08/1989	JULIA DE MELO BARROS	**DEFERIDA**
830. SUELI LOURDES GATTI DE SOUZA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/11/1980	DALVA GATTI LONGO	**DEFERIDA**
831. SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/11/1989	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	**DEFERIDA**
832. SUELY CEBALHO SANTANA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/05/1978	MARIA MIRTES CEBALHO	**DEFERIDA**
833. SUZELENE FRANCISCA DA SILVA RAMOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/12/1977	LOURENÇA PORFIRIO DA SILVA	**DEFERIDA**
834. TAMIRYS LOUISE DA SILVA ASSUNÇÃO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/01/1991	EVANIL LEITE DA SILVA	**DEFERIDA**
835. TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	20/11/1987	ROSILENE DE MORAES	**DEFERIDA**
836. TAYNÃ FERNANDO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	18/08/1993	SELMA MAIRA DA SILVA E SILVA	**DEFERIDA**
837. TAYNARA CONCEIÇÃO ALENCAR DE LEMES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	27/06/2000	ZELMA FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO	**DEFERIDA**
838. THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/05/1994	ZENILDA SILVA FERREIRA	**DEFERIDA**
839. THAIS KAMILY LIRA ALCANTARA DE JESUS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	04/06/2002	SANDRA LIRA ALCANTARA DE JESUS	**DEFERIDA**
840. THAÍSA PRISCILLA JUSTINIANO ROCHA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	23/07/1986	ROSANA APARECIDA RAMOS JUSTINIANO	**DEFERIDA**
841. THAÍSSA ARRUDA DA SILVA BARROS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	16/08/2002	ANDREIA ARRUDA DA SILVA DUARTE	**DEFERIDA**
842. THALIA SILVA COSTA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/05/2001	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
843. THAMIRIAN FATIMA BRITO PESSOA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/05/1998	ROSANA LUISA BRITO PESSOA	**DEFERIDA**
844. ULIANA CANDIDA PIMENTA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/02/1983	ZENILDA CANDIDA PIMENTA	**DEFERIDA**
845. VANDERLEIA MENDES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/06/1984	ANDRELINA MENDES DA SILVA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
846. VANDERLEIA MENDES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	19/06/1984	ANDRELINA MENDES DA SILVA	**DEFERIDA**

847. VANESSA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/10/1994	MARIA DOLORES DA SILVA	**DEFERIDA**
848. VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	29/10/1996	MARLY DE FATIMA DE ASSIS	**DEFERIDA**
849. VICTÓRIA BRASIL TEIXEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/05/2000	OZILENE SANTOS BRASIL	**DEFERIDA**
850. VINÍCIUS SANTOS MORAIS BARBOSA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	11/10/2001	ANA MARIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
851. VINICIUS SENES BORGES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/03/2002	MARILENE SENES DA SILVA BORGES	**DEFERIDA**
852. VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	13/02/1995	LAUDICEIA MOURA ALVES	**DEFERIDA**
853. WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	08/09/1993	ZILDA CARDOSO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
854. WALLACE CONCEIÇÃO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	14/10/1994	ANTÔNIA ODETE DA SILVA	**DEFERIDA**
855. WESLLEN LEMES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	07/06/2003	JULIENE LEMES DA SILVA	**DEFERIDA**
856. WILDSON ALVES ANUNCIACAO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	25/03/1989	FRANCELINA ALVES DE ANUNCIACAO	**DEFERIDA**
857. WILLIAN RICARDO MONESI DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	06/08/1992	ROSILENE APARECIDA MONESI DA SILVA	**DEFERIDA**
858. YAN CARLOS MARINHO FALCHIONE MOREIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	12/04/1999	MIRIAN DA SILVA MARINHO MOREIRA	**DEFERIDA**
859. YGOR DE SÁ E SILVA JUNIO4	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	22/07/2000	ROSILENE DA SILVA MATOS	**DEFERIDA**
860. ANDRÉIA DA SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	31/08/1994	FÁTIMA ABRAUNA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
861. ANDREZA MORAES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	27/11/1994	MARIA APARECIDA DE MORAES SURUBIM	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
862. ANISETE DE SOUZA RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/10/1983	ELIZA DE SOUZA RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
863. ÉRIKA KAROLINY SILVEIRA BARRETO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	26/06/1991	SILVANA JOSÉ DA SILVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
864. LUHRANDERSON DENIS RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	20/10/2002	ADALBIANA CHAVES RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
865. MARCOS RAPHAEL MOTTA MACHADO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR	05/03/1993	ADENILDES MONTEIRO MOTTA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
866. BEATRIZ JABYLLA FREITAS BORGES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/02/2003	BELYSE FREITAS DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
867. BIANCA CAROLINE RIBEIRO COSTA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/02/1996	CLEIDE ANDRADE RIBEIRO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
868. STEPHANIE FERNANDA MATEUS	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/02/1995	IRANY DE PAULA MATEUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
869. ALEXANDRE DIAS RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2003	ROSENILDA DIAS TUSSUES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1992	LUCIANA CORREA BERALDO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
871. DANIEL ARRUDA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1998	MARIA ADELAIR ARRUDA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
872. JOYCE FERNANDA MARTINS FELISBINO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2001	LEIDE MARTINS FELISBINO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO**

				DE DOIS CARGOS)
873. LORENA MELO SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2001	LUCINEIA DE JUSUS MELO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
874. LAÍS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2000	ELIZABETE PARREIRA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
875. RAYANNY VITÓRIA GONÇALVES GOLTZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	24/07/2001	REJANE ALVES GONÇALVES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
876. ALEXSANDER DA SILVA CRUZ	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/1996	RENILDA LIMA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
877. ANNY CAROLINY SAMPAIO LEITE	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06/2002	CARLENE FERREIRA SAMPAIO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
878. EMERSON RICALDES SANTANA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/1999	EVA ADRIANA RICARDES SANTANA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
879. GABRIEL RODRIGUES CANDIDO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2000	MARIA RODRIGUES GOMES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
880. GABRIELA MENDONÇA SOARES	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/1995	RITA AUXILIADORA DA SILVA MENDONÇA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
881. JAQUELINE SOUZA TELES DE LIMA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	10/08/2000	AIDA ROSANA DE SOUZA CARVALHO	**DEFERIDA**
882. JESSICA PATRICIA PAES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	03/05/1999	VERONICE PAES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
883. KELLY CRISTINA BATISTA RIBEIRO	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/2002	MARCILENE NUNES BATISTA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
884. LUCIELE COSTA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2002	JOICIENE COSTA LEITE	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
885. RYAN VITOR FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2001	SUZILENE HELLENSBERGER FERREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
886. THAMIRES ALVES DA SILVA	CÓDIGO 04 - EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2001	MARIZA ALVES SANTOS SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
887. CELSO GONÇALVES DOS SANTOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/10/1985	MARIA GONÇALVES DA CRUZ SANTOS	**DEFERIDA**
888. KÁTIA REGINA DA SILVA NUNES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	31/01/1967	DELIRIA DA SILVA NUNES	**DEFERIDA**
889. ADILZA ABREU	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	26/09/1971	OSCARINA AVELINA DA SILVA ABREU	**DEFERIDA**
890. ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	19/10/1983	JOSEFA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	**DEFERIDA**
891. ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	02/10/1989	LUZIA DE JESUS	**DEFERIDA**
892. ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	05/09/1992	ZENAIDE DE SOUZA NUNES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
893. ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/05/1978	LAUDICERIA DAMASCENO MIRANDA	**DEFERIDA**
894. ALEXANDRE DIAS RIBEIRO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	11/03/2003	ROSENILDA DIAS TUSSUES	**DEFERIDA**
895. ALINE COSTA GONÇALVES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	11/05/1996	MARIZETE RIBEIRO COSTA	**DEFERIDA**
896. ANA CLARA DE JESUS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/03/2000	LUZIA DE JESUS	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
897. ANA LÚCIA GONÇALVES MIRANDA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	08/01/1986	SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**

898. ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	29/03/1992	DERCI DE SOUZA LADEIA	**DEFERIDA**
899. ANA PAULA FERREIRA DE MIRANDA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	18/07/1984	NOEME OVIDEO FERREIRA MIRANDA	**DEFERIDA**
900. ANAYRA CORRÊA DE FRANÇA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/09/1994	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	**DEFERIDA**
901. ANGÉLICA ROSA DA GUIA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/11/1996	MÁRCIA ROSA DE BARROS	**DEFERIDA**
902. APARECIDA VIANA MENDES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/01/1985	NILCE LOPES VIANA	**DEFERIDA**
903. APARECIDO PEREIRA JOVIO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/06/1991	LOURDES PEREIRA JOVIO	**DEFERIDA**
904. ARTUR ALVES DOS SANTOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/12/1977	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
905. AUDILEIA FERREIRA DIAS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	04/11/1985	ANA MARIA FERREIRA DIAS	**DEFERIDA**
906. BIANCA ALVES DELUQUE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	04/02/2001	SIMONE ALVES DE SANTANA	**DEFERIDA**
907. BIANCA DA SILVA ORTIZ	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	28/05/1992	MARINA DA SILVA ORTIZ	**DEFERIDA**
908. CARLA RENATA DOS SANTOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	02/04/1976	CLEUZA MARIA DENIZIO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
909. CARLOS DE CARVALHO COSTA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/06/1975	MARIA DE FÁTIMA JULIANA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
910. CARLOS DOS SANTOS SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/01/1986	JULIA SILVA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
911. CATARINA GRAZIELA GARCIA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	22/12/1986	MARIA CRISTINA GARCIA	**DEFERIDA**
912. CATIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	21/06/1971	MARIA ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
913. CATIANESANTANADASILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	10/01/1990	JORGINADASILVACRUZ	**DEFERIDA**
914. CELIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	27/09/1981	MARIA NELY RAMOS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
915. CELINA APARECIDA DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/01/1971	DAVINA IZIDORIA RIBEIRO	**DEFERIDA**
916. CLÁUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA CAETANO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	07/12/1986	CARMEN DA SILVA CAETANO	**DEFERIDA**
917. CLAUDILENELEITE BACCA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	23/08/1985	ELENICE SEBASTIANA DELUQUI LEITE	**DEFERIDA**
918. CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	24/08/1989	DELMIRA PAES DA SILVA	**DEFERIDA**
919. CLEIDIANELEITE DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/04/1991	ELOIDES PEREIRA LEITE DA SILVA	**DEFERIDA**
920. CLEIDILENE ALVES BARBOSA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	13/04/1976	MARIA ZITA BARBOSA	**DEFERIDA**
921. CRISTIANE DA COSTA E SOUZA DIONIZ	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	19/03/1975	LAURA DA COSTA E SOUZA	**DEFERIDA**
922. DANIEL JOSE SILVA LACE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/01/1992	MARIA TERESA DE ARRUDA E SILVA LACE	**DEFERIDA**
923. DANIELE DA SILVA COSTA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	28/12/1985	ZENILDA MARIA RAMOS SILVA	**DEFERIDA**
924. DAYANE OLIVEIRA BENEVIDES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/11/1994	LOURDES DE FATIMA DE OLIVEIRA	**IINDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
925. DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/02/1973	IRACI CRUZ DE AMORIM	**DEFERIDA**
926. DORIVAL DE SOUZA DIAS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	23/08/1981	EDUARDA DE SOUZA DIAS	**DEFERIDA**
927. EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	02/03/1999	LIDUVINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**

928. EDUARDO SILVA DIAS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	10/05/1996	ROSIMARY GOMES SILVA	**DEFERIDA**
929. ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	18/12/1979	JANICE GRACIANO DE PAIVA	**DEFERIDA**
930. EMILIA APARECIDA CAVÉQUIA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	19/10/1971	IVANILDA DE JESUS CAVÉQUIA	**DEFERIDA**
931. ÉRIKA KAROLINY SILVEIRA BARRETO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	26/06/1991	SILVANA JOSÉ DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
932. EVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	25/07/1984	ANA ANTONIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
933. FABIANA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	20/09/1987	MARIA JOANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
934. FERNANDA FRANCISCA OLIVEIRA PEREIRA LARA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	02/01/1988	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
935. FERNANDA REBECA LIMA DOS SANTOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/06/2002	ISIS DE LIMA SILVA	**DEFERIDA**
936. FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/06/1995	LUCIMONE SOBRINHO DA SILVA	**DEFERIDA**
937. FERNANDO AIRES GARCIA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/01/1991	NILZA AIRES	**DEFERIDA**
938. GLACIANE DE LARA LISBOA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/02/1981	EVANILDES FRANCISCA DE LARA	**DEFERIDA**
939. GLEISON RODRIGUES VIANA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/04/1994	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
940. GRACIELE DA SILVA NUNES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/06/1983	MARIA LEOCADIA DA SILVA NUNES	**DEFERIDA**
941. GUSTAVO FERNANDES EL HAGE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/03/1985	ROSALINA FERNANDES EL HAGE	**DEFERIDA**
942. IVONE DE OLIVEIRA PRENZLER	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/08/1976	SANDRA OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDA**
943. JADIR TOMICHA DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	28/04/1984	MARIA LOURENCA TOMICHA	**DEFERIDA**
944. JANAYNA MATOS DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/09/1995	MARIA SILVA MATOS	**DEFERIDA**
945. JAQUELINE CHAVES DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/06/1999	LUZINETE RODRIGUES CHAVES	**DEFERIDA**
946. JAQUELINE MARIÉLI SILVA FERNANDES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	24/11/1999	MARIA LUZENIR DOS SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
947. JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	11/04/1996	JOSEFA LEITE DA SILVA	**DEFERIDA**
948. JOYCE RAISSA DA SILVA MENDES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	28/02/1997	FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA MENDES	**DEFERIDA**
949. JULIA SUELLEN DE JESUS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	23/03/1991	ROSA CARVALHO DE JESUS DA SILVA	**DEFERIDA**
950. JULIENE LEMES DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/04/1984	JULIETA LEMES DA ROCHA	**DEFERIDA**
951. JULIO CESAR ARAUJO LEITE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/05/1995	MARIA DE FATIMA ARAUJO	**DEFERIDA**
952. KARINA ELLEN FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	26/04/1997	NILVA FERREIRA MACHADO	**DEFERIDA**
953. KAYZA FERREIRA DO PRADO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/11/1996	CREUZA MARIA FERREIRA CASTRO	**DEFERIDA**
954. KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/05/1995	ROSELI PEDROSO ORTIZ TORRES LEMES	**DEFERIDA**
955. KINBERLLY LOPES ANUNCIAÇÃO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	17/10/2000	JOCINÉIA LOPES DA SILVA	**DEFERIDA**
956. LAIZA EDUARDA DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	08/07/1993	CICERA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
957. LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	31/01/1987	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO CATELAN	**DEFERIDA**

958. LEIDIANE DE CARVALHO GONCALVES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/10/1988	LENISE DE CARVALHO GONCALVES	**DEFERIDA**
959. LEIDMILA SILVA MORINIGA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	17/04/1997	ZENEIDE DA SILVA	**DEFERIDA**
960. LEILA MARIA CARDOSO GARCIA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/06/1971	EULIDES CARDOSO LEAL GARCIA	**DEFERIDA**
961. LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	12/06/1976	LAURITA PAINHA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
962. LIGIA ALVES MARTINS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	27/02/1998	MARIA ALVES DE SOUZA	**DEFERIDA**
963. LORRAINY ALVES DE CAMPOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	13/07/1997	GISELE APARECIDA ALVES DE CAMPOS	**DEFERIDA**
964. LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/07/1991	LUCINEIA ARIANE CRISTO	**DEFERIDA**
965. LUANA VANESSA SALOMÃO DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	15/09/1990	ELIANE SALOMÃO	**DEFERIDA**
966. LUCILENE HURTADO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/06/1975	MARINA HURTADO	**DEFERIDA**
967. LUIZA GONÇALVES VELOSO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	20/09/1982	MARIA APARECIDA GONÇALVES VELOSO	**DEFERIDA**
968. MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/05/1994	ALEXANDRINA LOURDES TOMICHA	**DEFERIDA**
969. MARCIA DE CARVALHO CARNIELO NANCI	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/06/1984	MARIA TEREZINHA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
970. MARCIO CESAR PAES DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/01/1979	DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO FARIAS	**DEFERIDA**
971. MARCIO FERNANDES DE CAMPOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	05/03/1980	JOANA FERNANDES	**DEFERIDA**
972. MARIA JOSÉ DE CASTRO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	07/06/1973	NARCISA DE SOUZA CASTRO	**DEFERIDA**
973. MARIA MANOELINA THEODOROBATISTA DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	08/05/2002	REGINA MANOELINA THEODORO	**DEFERIDA**
974. MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	18/10/1973	ELVIRA ISIDORIA SOUZA	**DEFERIDA**
975. MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/03/1984	FELICIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA	**DEFERIDA**
976. MARILIA GABRIELA PEREIRA DE ARRUDA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/12/1998	CREUZA CATARINA PEREIRA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
977. MARINALVA DE PAULA MEL	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	01/07/1978	JOVENITA MARIA DE PAULA MEL	**DEFERIDA**
978. MARLI FERREIRA LEMOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	02/05/1967	MARIA RAIMUNDO RAMOS	**DEFERIDA**
979. MARTA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/12/1973	JULIA LOURDES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
980. MAYCON CAMILO LEITE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	23/10/1991	DILMA ALMEIDA CAMILO LEITE	**DEFERIDA**
981. MEIRIANE PAULA GOMES DE SOUZA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/03/1993	MINERVINA DE PAULA SOUZA	**DEFERIDA**
982. NIGER RODRIGUES DE MEDEIROS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/10/1966	JACIARA RODRIGUES DE MEDEIROS	**DEFERIDA**
983. NILZAAPARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	08/03/1980	SATURNINA DE SOUZA	**DEFERIDA**
984. PATRICIA RIBEIRO DE AQUINO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/01/1990	MARIA APARECIDA RIBEIRO SALES DE AQUINO	**DEFERIDA**
985. RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	05/09/1991	CATARINA JOANA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
986. RAIANY MOTA RIBEIRO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	22/03/1996	LUCILENE PEREIRA MOTA	**DEFERIDA**
987. RENATA FERREIRA MARÇAL	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	14/11/1986	IARA FERREIRA	**DEFERIDA**

988. RITIANE LAGES ALMEIDA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	07/07/1992	RITA DO PATROCÍNIO LAGES	**DEFERIDA**
989. RONALD MIQUIEL DA SILVA SENABIO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	26/01/1992	BENEDITA EDIL DA SILVA	**DEFERIDA**
990. RONE VANCLEIDSON SILVA DE JESUS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	25/08/2000	ROSENIR DA SILVA	**DEFERIDA**
991. RONICLEIA AIRES BELLA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	29/04/1985	LAURA AIRES BELLA	**DEFERIDA**
992. ROSANA DA CRUZ ALVES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	04/06/1990	JOANA DA CRUZ ALVES	**DEFERIDA**
993. ROSANA POQUIVIQUI PEDRAÇA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	25/01/1971	ROSA POQUIVIQUI PEDRAÇA	**DEFERIDA**
994. SANDRA CRISTINA DE SOUZA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	27/08/1981	MARIA LUCIA DE SOUZA	**DEFERIDA**
995. SANDRA MARIA DE SOUZA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	16/09/1984	ARACI DE FIGUEIREDO SOUZA	**DEFERIDA**
996. SANDRAMARA MARTINS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	03/06/1980	NOEMIA BATISTA MARTINS	**DEFERIDA**
997. SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	10/10/1990	ALEXANDRINA LOURDES TOMICHA	**DEFERIDA**
998. SILVA DA SILVA CEBALHO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	10/11/1979	MARIA DE LOURDES DA SILVA CEBALHO	**DEFERIDA**
999. SILVERLEI JAIME EGUES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	31/01/1996	CELESTINA JAIME	**DEFERIDA**
1000. SOLANGE GONÇALVES NUNES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	29/07/1977	ANDREIA GONCALVES FREITAS	**DEFERIDA**
1001. SONIA CRISTINA PIRES MARQUES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	30/04/1980	MARIA DE LOURDES PIRES	**DEFERIDA**
1002. SUELIMARIADECARVALHOSOBRINHO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	05/07/1984	VERÁLUCIADEMOURA	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
1003. SUELY DELUQUE MARTINS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	23/04/1968	MARIA DE LOURDES DELUQUE NUNES	**DEFERIDA**
1004. TIAGO BOTTARI	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/07/1988	ZENILDA DIAS BONFIM BOTTARI	**DEFERIDA**
1005. VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	02/02/1986	RITA BONFÁ	**DEFERIDA**
1006. VANIELE DA SILVA ROSA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	21/06/2021	MARINEI BATISTA DA ROSA SILVA	**DEFERIDA**
1007. VERA LÚCIA RODRIGUES LEITE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	17/03/1981	ANA LUIZA LEITE	**DEFERIDA**
1008. VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	09/07/1985	ANA LUIZA LEITE	**DEFERIDA**
1009. VINICIUS NILL DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	23/04/1990	DEOZELIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	**DEFERIDA**
1010. ZILMA SILVA RAMOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR	31/10/1986	PEDROSA DA SILVA	**DEFERIDA**
1011. ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/10/1989	LUZIA DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1012. ANA CAROLINA GUIMARÃES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/03/2002	RENATA MARIA DE SOUSA GUIMARAES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1013. ANA LÍDIA CÂNDIDA GUEDES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/10/2002	IZAILDES CÂNDIDA GUEDES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1014. CASSIA EGUES MIRANDA LEAL	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/10/2001	LIANE EGUES MIRANDA LEAL	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1015. EVELLYN CRISTIANA SILVA CEBALHO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	27/07/2001	MARISE DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**

1016. LARISSA MIRANDA CARLINO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	13/09/2001	ADRIANA APARECIDA GONCALVES MIRANDA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1017. NATHANAEL VINICIUS RODRIGUES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/09/1995	DIANA RODRIGUES DE SOUZA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1018. OSNAPAULA ROCHA PIRES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/11/1996	OSMARINAROCHAPEREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1019. ROSER RAMOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/11/1977	ANA PACHURI RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1020. THAIMY COELHO SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/03/1995	LUSINETE APARECIDA COELHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1021. WELLINGTON PLACIDO RODRIGUES DA SILVA LICA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/09/1979	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1022. ANA CLARA SOUZA CARVALHO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1999	LÚCIA HELENA DE SOUZA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1023. ANA JESSICA ROSA DE JESUS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1996	GENILDA DE OLIVEIRA ROSA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1024. ANA PAULA SOUSA CARVALHO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/2001	LUCIA HELENA DE SOUZA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1025. CAMILA CAROLINA DA SILVA FERNANDES ANTUNES	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/12/1997	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1026. DEBORA DUARTE DE OLIVEIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/1990	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1027. KAROLAINE MICHELLE JESUS DOS SANTOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1997	MARIA ANTÔNIA DE JESUS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1028. KETRIN RODRIGUES DA COSTA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/1998	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA COSTA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1029. LIENIRDASILVACARDOSO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/1886	MAGALI DA SILVA CARDOSO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1030. LUANDRA ABNY MOREIRA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2001	MARILENE APARECIDA MOREIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1031. NICOLE DA CRUZ RAMOS	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2003	DEJANICE BISPO DA CRUZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1032. THAMIRES ALVES DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2001	MARIZA ALVES SANTOS SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1033. ADALBIANACHAVES RIBEIRO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1982	ELIZA DA SILVA CHAVES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1034. MARA LEAL	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/1987	ODILANE LEAL	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1035. SERGINEI DE MIRANDA CEBALHO	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/1984	ANA CATARINA DE MIRANDA CEBALHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1036. SOLY IARA RAMOS DA SILVA	CÓDIGO 05 - CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/1996	MARILUCI RODRIGUES RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1037. ADENIR VERICIMA DE SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/03/1987	ELIANA VERICIMA DE SOUZA	**DEFERIDA**
1038. ADRIANA CRISTINA DE LEME	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/10/1983	TEREZINHA DE LEME	**DEFERIDA**

1039. ALAENE ANTUNES CORREA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/10/1979	NAIR ANTUNES CORREA	**DEFERIDA**
1040. ALCIONE HOLANDASILVA SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/05/1980	DELCI BISPO DA SILVA	**DEFERIDA**
1041. ALDENICE JACOB	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/01/1974	MARIA FERREIRA JACOB	**DEFERIDA**
1042. ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/10/1980	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	**DEFERIDA**
1043. ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/03/1986	ANA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
1044. ALESSANDRA FAVA ROQUE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/09/1983	NEIDE APARECIDA FAVA ROQUE	**DEFERIDA**
1045. ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/12/2001	DALILA DO ESPÍRITO SANTO	**DEFERIDA**
1046. ALINE NEVES DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/06/1996	KEILA NEVES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1047. AMANDA CAROLINE ESTEVES DE CARVALHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/08/1994	MARIA DAS DORES ESTEVES DA SILVA	**DEFERIDA**
1048. AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	05/10/1989	ROSALIA OLIVEIRA DE SOUZA	**DEFERIDA**
1049. AMILTON SANTIAGO DE MIRANDA PIRES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/04/1996	MARIA DIVINA DE MIRANDA	**DEFERIDA**
1050. ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/09/1968	ANA DE SOUZA	**DEFERIDA**
1051. ANA GREICE VALEJO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/04/1987	MARIA PAULINA VALEJO	**DEFERIDA**
1052. ANDRE LUIZ GARCIA CASTRILLON	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/04/1985	MARILENE GARCIA CASTRILLON	**DEFERIDA**
1053. ANDRESSA CAMILA DE ARAUJO FRANCO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/05/1989	NEUZA VIRISSIMO DA SILVA DE ARAUJO	**DEFERIDA**
1054. ANDRESSA DA SILVA PINHEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	31/05/1993	ÂNGELA MARIA DA SILVA PINHEIRO	**DEFERIDA**
1055. ANETE JACQUELINE SOMMERFELD	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/12/1968	ANA MIRANDA SOMMERFELD	**DEFERIDA**
1056. ANISETE DE SOUZA RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/10/1983	ELIZA DE SOUZA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1057. ANTONIA ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/06/1962	ANTONIA DIAS DE QUEIROZ	**DEFERIDA**
1058. ANTONIA ROSA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/08/1978	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	**DEFERIDA**
1059. ANTONIELA MARIA FARDIM	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/01/1985	DIVA MARIA FARDIM	**DEFERIDA**
1060. ANTONIO CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA NETO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/03/2000	CLAUDIA PORTELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1061. ANTÔNIO RODRIGUES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/04/1965	JACINTA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1062. APARECIDA JACINTO DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/05/1984	DIOMARA JACINTO DA SILVA	**DEFERIDA**
1063. ARIANE SILVA DE ALMEIDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/07/1993	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	**DEFERIDA**
1064. ARINDA FERREIRA LEMES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/10/1965	BENEDITA FERREIRA LEMES DA SILVA	**DEFERIDA**
1065. BENEDITA NEVES.DE SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/07/1993	MARIA LUCIANA DE SOUZA	**DEFERIDA**
1066. BENTA DENISE ALVES DE ABREU	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	13/11/1973	TEÓDORA DELUQUE DE ABREU	**DEFERIDA**
1067. BIANCA BORGES DE ARRUDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/09/1999	EDITE BORGES DE ARRUDA	**DEFERIDA**
1068. BIANCA BARBARA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/01/1992	EVA PASSOS SILVA	**DEFERIDA**

1069. BRENDA CRISTINA DE MENEZES COSTA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/01/2000	ELISABETE BARRETO DE MENEZES	**DEFERIDA**
1070. BRUNA DA SILVA ARAÚJO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	27/11/1996	LUIZA FRANCISCA DA SILVA	**DEFERIDA**
1071. BRUNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/07/2000	JANAINA DOS SANTOS CARIOCA	**DEFERIDA**
1072. BRUNA VIANA DE LIMA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/01/1997	DIONISIA LOPES VIANA	**DEFERIDA**
1073. CAMILA DE SOUZA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/04/1996	CICERA MARIA DE SOUZA PEREIRA	**DEFERIDA**
1074. CAROLINE FERREIRA DE MATOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/03/1998	FRANCINEIDE FERREIRA DE MATOS	**DEFERIDA**
1075. CASSIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/04/1992	CICERA MARIA DE SOUZA PEREIRA	**DEFERIDA**
1076. CÁSSIA SOARES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/08/2000	ROSENIR SEBASTIANA SOARES RAMOS	**DEFERIDA**
1077. CATIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/06/1971	MARIA ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
1078. CÉLIA ISABEL OLIVEIRA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/11/1982	FELICIA GARCIA OLIVEIRA PEREIRA	**DEFERIDA**
1079. CHRISTIANE LOURENÇO DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/09/1995	MARINETE DA SILVA	**DEFERIDA**
1080. CLAUDINEI SANTANA SOARES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/11/1998	ANA SANTANA DA SILVA	**DEFERIDA**
1081. CLAUDINEIA DA SILVA CAETANO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/06/1980	CARMEM DA SILVA CAETANO	**DEFERIDA**
1082. CLEBSON SILVADELUQUE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/07/1978	MARTA SILVA DELUQUE	**DEFERIDA**
1083. CLEITON LUIZ DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/03/1989	MARILENE MARIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1084. CRISLAINE ARRUDA DUARTE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/12/1992	ROSANE DE ARRUDA CORREA	**DEFERIDA**
1085. CRISLAINE DA COSTA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/01/1991	ARLETE PEREIRA DA COSTA SILVA	**DEFERIDA**
1086. CRISTIANE DA COSTA E SOUZA DIONIZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	19/03/1975	LAURA DA COSTA E SOUZA	**DEFERIDA**
1087. CRISTIANE KELI JUSTINO ROCHA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/04/1993	IMACULADA CONCEIÇÃO ROCHA	**DEFERIDA**
1088. DANIELE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/06/1995	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1089. DANIELE VALEJO CARDOSO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/11/1993	MARIAPAULINAVALEJO	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
1090. DANILO SILVA FERRON	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/02/1989	LUZIA MARIA DA SILVA FERRON	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
1091. DANILO SILVA FERRON	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/02/1989	LUZIA MARIA DA SILVA FERRON	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
1092. DARLENE PIRES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/12/1994	ELZA PIRES DE SOUZA SILVA	**DEFERIDA**
1093. DAYANE MOURA DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/05/1999	KATHIUSCIA OLIVEIRA MOURA	**DEFERIDA**
1094. DERICK WILLIAN DA SILVA TEOTONIO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	27/02/2000	NADIA APARECIDA DA SILVA ORTIZ	**DEFERIDA**
1095. DIANA DE ABREU PIRES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/07/1998	MARIA SILVANA DE ABREU PIRES	**DEFERIDA**
1096. DIEGO DOS SANTOS MOURA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/08/1993	ROSANGELA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1097. DULCINEIA COSTA DE JESUS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/12/1997	DURCINALVA SEVERINO COSTA DE JESUS	**DEFERIDA**
1098. EDEMAR ZUSE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/06/1973	ALTIVA GUEDES ZUSE	**DEFERIDA**

1099. EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/02/1984	DEVALINA DOS SANTOS FERREIRA	**DEFERIDA**
1100. EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/03/1999	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1101. ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES ?	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	31/12/1987	ANA APARECIDA MONTEIRO	**DEFERIDA**
1102. ELIANE CAMPOS DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/10/1988	CONCEIÇÃO MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1103. ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/12/1986	MARIA NEUZA BOAVENTURA SILVA	**DEFERIDA**
1104. ELIANE PEREIRA MANIERO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/09/1989	LOURDES PEREIRA MANIERO	**DEFERIDA**
1105. ELIANE SORIOCO DOS SANTOS VIANA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	18/06/1968	INACIA SORIOCO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1106. ELIZABETEDA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/07/1969	ALEXANDRINA FRANCISCA FIGUEIREDO SILVA	**DEFERIDA**
1107. EMILLY CHRIS SILVA PINHEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/12/1999	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1108. ERCINDA PRIMO DA CUNHA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/04/1972	NEURESTINA PRIMO DA CUNHA	**DEFERIDA**
1109. ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/11/1975	MATILDE DA SILVA SANTOS	**DEFERIDA**
1110. ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/12/1995	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1111. EROTILDES RODRIGUES DE PAULA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/10/1967	ANGELA POLICARPO DE PAULA	**DEFERIDA**
1112. EUGÊNIA MARIA DA CRUZ PRIMO DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/12/1981	CELINA MARIA DA CRUZ	**DEFERIDA**
1113. EVA LEITE RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/05/1988	LUZIA DE JESUS	**INDEFERIDA (CPF INCORRETO)**
1114. EVANIL SALES DE CARVALHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	08/11/1973	LUZIA DO CARMO SALES CARVALHO	**DEFERIDA**
1115. EVANILDA DA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/05/1972	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA	**DEFERIDA**
1116. FÁBIA PIRES DE PAULA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/08/1982	MARIA MIRTES PIRES DE PAULA	**DEFERIDA**
1117. FABIANA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/09/1987	MARIA JOANA FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1118. FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/03/1989	NELI DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1119. FLÁVIA FERNANDA SATÉLITE SILVA ROCHA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/06/1994	IRANI ROSA SATÉLITE	**DEFERIDA**
1120. FRANCISCOSILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/09/1997	SANDRA MARIA LEMES DA SILVA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1121. FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/01/1994	MÁRCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZZI	**DEFERIDA**
1122. GABRIELA GOMES SALLES DA CRUZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/02/1995	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	**DEFERIDA**
1123. GABRIELI DE LA BANDERA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/11/1998	ADRIANA DE LA BANDERA ANJOULETTE	**DEFERIDA**
1124. GABRIELLA LEITE PAGUNG RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	05/04/2003	GEISILENE CARDOSO DE ALMEIDA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1125. GEISE HELLEN NERES SEONACA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/06/1987	GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1126. GEOVANA BARBOSA BEJARANO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/08/1987	JOANA RAMOS BARBOSA BEJARANO	**DEFERIDA**
1127. GÉSSICA MAYARA TAVEIRA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/10/1989	ANA DELFINA TAVEIRA	**DEFERIDA**
1128. GISLENE DA CONCEIÇAO ASSIS DE FARIA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/09/1998	ROSELI JOSE DA CONCEIÇAO	**DEFERIDA**

1129. GIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/10/1976	MARIA APARECIDA TOLEDO DA SILVA	**DEFERIDA**
1130. GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/10/1983	LAURA DE OLIVEIRA MATTOS	**DEFERIDA**
1131. GONÇALINA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	13/01/1975	ANA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
1132. GRACIELE DA CRUZ PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/05/1995	MARINETE DA CRUZ PEREIRA	**DEFERIDA**
1133. GRACIELE PACHORI DE MORAES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/09/1986	ANA EULÁLIA PACHORI	**DEFERIDA**
1134. GRAZIELLY QUINHONE LIMA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	27/07/1990	MARIA CRISTINA QUINHONE	**DEFERIDA**
1135. GREICE FERNANDA GARCIA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/09/1989	FELICIA GARCIA	**DEFERIDA**
1136. HELIENE REGINA DE FIGUEIREDO FIALHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/07/1984	MÁRCIA REGINA DE FIGUEIREDO FIALHO	**DEFERIDA**
1137. ILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/10/1976	ANA RODRIGUES LEITE	**DEFERIDA**
1138. ÍTALO ROBSON DA SILVA CRUZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/07/1997	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	**DEFERIDA**
1139. ITANIELI SOUZA VIANA RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/03/1995	GIRLAINE SOUZA VIANA	**DEFERIDA**
1140. IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/10/1966	ILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
1141. JANICE MARIA RODRIGUES PRADO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/02/1969	HEROÍNA SANTANA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1142. JANILSON CACHUI TORRES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/05/1992	IONE CACHUI TORRES	**DEFERIDA**
1143. JAQUELINE CAMARGO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/12/1994	LUCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO	**DEFERIDA**
1144. JOÃO PEDRO MARQUES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/12/1993	LILIAN MARIA MARQUES DA SILVA	**DEFERIDA**
1145. JOELMA DE CÁSSIA VERA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	24/12/1978	MIGUELINA VERA PEREIRA	**DEFERIDA**
1146. JOELZA DE OLIVEIRA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/12/1992	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1147. JONES HENRIQUE BASTOS DE MOURA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	27/02/1989	VERA LÚCIA BASTOS DO CARMO	**DEFERIDA**
1148. JOSÉ FELIPE DOS REIS DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/01/1998	MARIA CLAUDINA DA SILVA	**DEFERIDA**
1149. JOSIANE DA SILVA DANTAS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/12/1983	JOSEFA MARIA DA SILVA DANTAS	**DEFERIDA**
1150. JOSIANE MARQUES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/06/1991	CREUNICE MARQUES DA SILVA	**DEFERIDA**
1151. JOVELINA MARIA PAVINE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/12/1974	DIVINA MARIA CAETANO	**DEFERIDA**
1152. JOYCE CRUZ DE MORAES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/11/1995	ROSENIL DA SILVA CRUZ	**DEFERIDA**
1153. JUCELE ANDRADE NEVES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/12/1991	CELIA DE ANDRADE SILVA	**DEFERIDA**
1154. JUCILENE NEVES DE SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/09/1990	MARIA LUCIANA DE SOUZA	**DEFERIDA**
1155. JUCIMARA RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/08/1986	AURELINA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1156. JUCIMARY LOURENÇA DO ROSÁRIO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	24/08/1995	MARLUCE LOURENÇA DA SILVA DO ROSÁRIO	**DEFERIDA**
1157. JULIANA DE FIGUEIREDO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/02/1978	BERNARDINA FRANCISCA DE FIGUEIREDO	**DEFERIDA**
1158. JULIETE DOS SANTOS MORAES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/11/1990	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES	**DEFERIDA**

1159. JULIO CÉSAR LEITE RODRIGUES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/06/1996	ELZA LEITE RODRIGUES	**DEFERIDA**
1160. JUSCILEI RUFINO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/05/1981	LINDAURA RIBEIRO RUFINO	**DEFERIDA**
1161. JUSLLY SILVA ANDRADE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/07/1987	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	**DEFERIDA**
1162. KARINA CEBALHO SIQUEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/06/1995	JUSCELINA CEBALHO SIQUEIRA	**DEFERIDA**
1163. KARLA SILVA DA PAIXÃO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/12/1995	MARLI ALVES SILVA	**DEFERIDA**
1164. KELVIA MARIA RODRIGUES CAMPOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/01/2000	MARIA DA GUIA DE SOUZA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1165. KELYANI DA SILVA PINHEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	19/04/2001	SILVA HELENA VITOR DA SILVA	**DEFERIDA**
1166. KETTELLEN ABDER RAHMAN ABDALLAH LIMA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/04/1997	SIRHAM ABDER RAHMAN ABDALLAH	**DEFERIDA**
1167. KEYLA AGATTA NERES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	24/07/2001	LUCINEIA MOREIRA NERES	**DEFERIDA**
1168. LARA LIS FERNANDES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	13/08/1999	EDINALVA FERNANDES DA SILVA	**DEFERIDA**
1169. LARINE ALVES DA ROCHA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	05/01/1996	JACQUELINE ALVES DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1170. LARISSA CARLA SURUVI VIEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/07/2001	LUCIMAR DA SILVA SURUVI	**DEFERIDA**
1171. LARISSA PAIXÃO DE PAULA NUNES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/06/1994	MARLI PAIXÃO DE PAULA	**DEFERIDA**
1172. LAUDELINDO DA SILVA MIRANDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/09/1984	NEUZA DA SILVA MIRANDA	**DEFERIDA**
1173. LAUREANO LEMES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/12/1989	MARIA DA PENHA DORNELA SILVA	**DEFERIDA**
1174. LELIANE RAMOS DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	18/02/1982	MARIA RAMOS DA SILVA	**DEFERIDA**
1175. LEONORA ALVES DE ANUNCIAÇÃO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/03/1970	MARIA ALVES DE ANUNCIAÇÃO	**DEFERIDA**
1176. LIDIANA DOS SANTO SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/10/1989	BENEDITA DOS SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
1177. LILIAN DA SILVA LEITE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/10/1981	MARIA LÚCIA DA SILVA LEITE	**DEFERIDA**
1178. LILIANE BEATRIZ DIAS DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	18/08/1972	SEBASTIANA DIAS DA SILVA	**DEFERIDA**
1179. LORRAYNER SILVA CINTRA MAGALHÃES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/04/1997	ELISABETH SILVA CINTRA	**DEFERIDA**
1180. LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/12/1977	MARIA ODETE FERREIRA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1181. LUANA APARECIDA PEREIRA RAMOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	19/11/1998	LEILIANE RAMOS DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1182. LUCÉLIA HURTADO MENDES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/02/1997	ZENAIDE URTADO	**DEFERIDA**
1183. LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/10/1983	FLORENTINA MATILDE DE ARRUDA VENTURA	**DEFERIDA**
1184. LUCIENE GOMES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/11/1976	PRISSIMA SANTA LUIZ	**DEFERIDA**
1185. LUCILENE LEITE DE MORAES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	18/08/1966	ERNESTINA LEITE DE MORAES ĹĹP	**DEFERIDA**
1186. LUCIMARA CUNHA RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/08/1980	LUCY NUNES DA CUNHA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1187. LUCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA MENDES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/07/1985	MERCEDES DOS DOS SANTOS PEREIRA	**DEFERIDA**
1188. LUZIA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/10/1985	PEDROSA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**

1189. MAISA CLEUZIANE COSTA SURUBI	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/03/1994	NILZA COSTA LEITE SURUBI	**DEFERIDA**
1190. MAITÊ LARISSA GONÇALVES BATISTA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/06/2000	VALDINÉIA DOS SANTOS GONÇALVES	**DEFERIDA**
1191. MARCELA ANA DE SOUZA CARDOSO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/03/1982	ANA MARILCE DE SOUZA	**DEFERIDA**
1192. MARCELA DE MIRANDA PEREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/04/1983	MARTA REGINA FARIA DE MIRANDA PEREIRA	**DEFERIDA**
1193. MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/10/1983	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1194. MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/04/1983	JOANA RAMOS BARBOSA	**DEFERIDA**
1195. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/03/1970	SEBASTIANA TEREZINHA DA MOTA	**DEFERIDA**
1196. MARIA DA GUIA DE SOUZA RODRIGUES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/10/1981	ANA MADALENA DE SOUZA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1197. MARIA DE FÁTIMA BELTRAN REDEZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	13/05/1978	ANTONIA BELTRAN	**DEFERIDA**
1198. MARIA JOSÉ COLUNA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/06/1981	PAULINA COLUNA DA SILVA	**DEFERIDA**
1199. MARIANA SILVA SANTANA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	08/03/1985	EVA NADIR DA COSTA É SILVA SANTANA	**DEFERIDA**
1200. MARILENE MARIA DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	27/07/1970	TEREZINHA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1201. MARILIA GABRIELA PEREIRA DE ARRUDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/12/1998	CREUZA CATARINA PEREIRA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1202. MARILZA CHAVES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/05/1983	MARTA BEATRIZ CHAVES	**DEFERIDA**
1203. MARIO BENEDITO DE ARAUJO FILHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/09/1994	ELIETE BARBOSA DE CARVALHO ARAUJO	**DEFERIDA**
1204. MARTA VIEIRA DA SILVA SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/09/1978	ROSÁLIA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
1205. MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/05/2002	SILVANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1206. MAYSA LUZIA PERES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/05/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES	**INDEFERIDA (DATA NASCIMENTO INCORRETA)**
1207. MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/07/1997	LOURDES CARDOSO BATISTA	**DEFERIDA**
1208. MICHELE BARBOSA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/02/1982	MARINA APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
1209. MICHELLE MENDES CUSCINI	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/12/1997	KEILA FERREIRA MENDES DA COSTA VITTORAZZI	**DEFERIDA**
1210. MIGUEL DE CAMPOS LORCA GARNES JUNIOR	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/12/1991	EVANIL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	**DEFERIDA**
1211. MILENA FIGUEIREDO RODRIGUES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/07/1999	MARIANA LANDIVAR DE FIGUEIREDO	**DEFERIDA**
1212. MILENE APARECIDA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	19/07/1980	CRISTIANA DA SILVA	**DEFERIDA**
1213. NATALINA LEITE RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/03/1991	LUZIA DE JESUS	**DEFERIDA**
1214. NEIDE ROCCA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	18/09/1978	ROSINHA GONÇALVES ROCCA	**DEFERIDA**
1215. NEIDE VIEIRA LEITE	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/03/2021	JURACI VIEIRA	**DEFERIDA**
1216. NELI FERREIRA MACHADO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/08/1980	ELOIZA FERREIRA MACHADO	**DEFERIDA**
1217. NEUZA DA SILVA MIRANDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/03/1966	DEJANIRA GOMES DA SILVA	**DEFERIDA**
1218. NEZIELE APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/09/1988	NAIR SATIRA RODRIGUES DO PRADO	**DEFERIDA**

1219. NICOLE DA CRUZ RAMOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/01/2003	DEJANICE BISPO DA CRUZ	**DEFERIDA**
1220. NICOLLY MAMEDES DELUQUI	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/02/2003	CLARICE MAMEDES GARCIA	**DEFERIDA**
1221. NILDEMAR DA SILVA PINHEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/09/1986	SUELY LEMES DA SILVA	**DEFERIDA**
1222. ODETE DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/01/1974	MARIA JOSE DA SILVA	**DEFERIDA**
1223. ORIELEN PIRES FERREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/12/1992	MAGALI PIRES	**DEFERIDA**
1224. PABLO RODRIGO MENDES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/11/1985	ELIANE PENHA MENDES	**DEFERIDA**
1225. PÂMELA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	08/11/1994	MARIA ANTÔNIA DE JESUS	**DEFERIDA**
1226. PATRÍCIA BACELLAR GARCIA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/01/1988	ANGELA BACELLAR GARCIA	**DEFERIDA**
1227. PAULO SERGIO VITORINO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	06/01/1990	MARINEUZA CONCEICAO VITORINO	**DEFERIDA**
1228. QUEZIA LUCAS DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	22/03/1996	LUZENIR LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1229. RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	05/09/1991	CATARINA JOANA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1230. RAIANE CORRÊA COUTO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	20/08/1996	MARLENE SOCORE CORRÊA	**DEFERIDA**
1231. REGIANE PEREIRA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	29/01/1991	VIRGINIA PEREIRA	**DEFERIDA**
1232. REGIANEALVES DE SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	31/01/1993	REG INA ALVES MOTTA	**DEFERIDA**
1233. REGINAMARIA HADDAD	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/05/1952	ADÉLIA QUEIROZ HADDAD	**DEFERIDA**
1234. RENATA DE AZEVEDO PAULA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/10/1989	DILMA FÁTIMA DE AZEVEDO	**DEFERIDA**
1235. RENATA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/01/1987	ARLETE PEREIRA SILVA	**DEFERIDA**
1236. RENICA FABIAN DOMINGOS BESSA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/11/1985	SIRENE BESSA NUNES BARBOSA	**DEFERIDA**
1237. RHUAN DA SILVA MERCADO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/04/1998	EDNA REGINA DA SILVA	**DEFERIDA**
1238. ROMULO CESAR MACEDO MENDONCA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	16/07/1993	NORMA MACEDO DA COSTA	**DEFERIDA**
1239. RONIEL DESTEFANI ALVES MIRANDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/02/2001	SILVANIA MARIA ALVES	**DEFERIDA**
1240. ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	23/02/1974	SEBASTIANA DA SILVA	**DEFERIDA**
1241. ROSA CARVALHO DE JESUS DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/06/1973	MARIA DOS ANJOS FARIA DE JESUS	**DEFERIDA**
1242. ROSANA FERREIRA LARA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/11/1977	JUREMA DE LARA MESQUITA	**DEFERIDA**
1243. ROSANA HELENA ARAUJO LOPES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/03/1993	LUZINETE PACHURI DE ARAUJO	**DEFERIDA**
1244. ROSANETE DA COSTA CEBALHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/06/1980	MARIA SEBASTIANA DA COSTA CEBALHO	**DEFERIDA**
1245. ROSELENE DA SILVA LARA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	01/12/1971	JOSEFA CANUTO DA SILVA	**DEFERIDA**
1246. ROSELENE VIEIRA DO NASCIMENTO CUNHA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/01/1987	MARIA JOSÉ VIEIRA EDUARDO DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
1247. ROSEMEIREDASILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/05/1987	GUILHERMINA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
1248. ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/10/1985	MARIA NEUZA BOAVENTURA SILVA	**DEFERIDA**

1249. ROSENIR DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/09/1979	ROSALINA DA SILVA	**DEFERIDA**
1250. ROSENIR RAMOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/11/1977	ANA PACHURI RAMOS	**DEFERIDA**
1251. ROSILENE DA SILVA TAVARES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	12/05/1990	NEIDE DA SILVA VERAS	**DEFERIDA**
1252. ROSIMEIRE DA SILVA CARVALHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/11/1984	ISABEL MENEZES BAIOCHO	**DEFERIDA**
1253. RUTH LEITE AIRES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	10/01/1987	REGINA CELIA LEITE AIRES	**DEFERIDA**
1254. SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/06/1984	DEOCLECIDIA BERALDO DA SILVA	**DEFERIDA**
1255. SARNEY JUSTINO DOS REIS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	28/06/1985	MARIA NASCIMENTO REIS	**DEFERIDA**
1256. SIRLEI CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/05/1982	RANULFA TEIXEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1257. SOLEDIR MENDES DE ARRUDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/07/1979	LUIZA MENDES TOMICHA	**DEFERIDA**
1258. STEPHANIE FERNANDA MATEUS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	15/02/1995	IRANY DE PAULA MATEUS	**DEFERIDA**
1259. SUELLEN CARVALHO MARTINS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/09/1984	LURDES DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO MARTINS	**DEFERIDA**
1260. SUELLEN REGINA DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/08/1987	ALAIDE DA SILVA	**DEFERIDA**
1261. SUELLEN SILVA DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	26/08/1995	CLEIDE OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDA**
1262. SUZANI CARVALHO MARTINS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	14/08/1989	LURDES DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO MARTINS	**DEFERIDA**
1263. TAINARA SILVA COSTA BARBOSA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	18/12/1997	LUZIA RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
1264. TANIA MARA DA SILVA MOREIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/08/1986	JULIA FERREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1265. TELMA APARECIDA FREITAS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	31/10/0075	ANTÔNIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS	**DEFERIDA**
1266. THAISA CAMPOS DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	13/01/1992	JOANA GOMES DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1267. THAISA LUANA DE ALMEIDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/07/1991	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1268. VALDINELIA SILVA DE SOUZA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	24/10/1988	MARINALVA ROSA SILVA DE SOUZA	**DEFERIDA**
1269. VALNERIO CASSIANO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	04/07/1989	INACIA CASSIANA	**DEFERIDA**
1270. VANESSA DA SILVA SALES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	02/07/1987	CICERA FERREIRA DA SILVA SALES	**DEFERIDA**
1271. VERA LUCIANA COSTA DE LARA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/02/1984	LEONARDA COSTA GOMES	**DEFERIDA**
1272. VILMA DA SILVA CRUZ	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/07/1994	ANA FRANCISCA DA SILVA	**DEFERIDA**
1273. WAGNER LEITE PEDROSO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	11/02/1986	MARTA DA COSTA LEITE	**DEFERIDA**
1274. WALUCE PEREIRA BEZERRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	21/01/2018	LUCIA PEREIRA BEZERRA	**DEFERIDA**
1275. WANDERSON SANTOS DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	05/01/1992	VILMA SANTOS E SANTOS	**DEFERIDA**
1276. WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	09/04/1994	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA VITORINO	**DEFERIDA**
1277. WEVERTON DONATO PERES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/02/2000	MARTA DA SILVA PERES	**DEFERIDA**
1278. WILLMA ARAÚJO MARQUES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	30/07/1956	ARACILDA ARAÚJO MARQUES	**DEFERIDA**

1279. WINDERSON LIMA DE CARVALHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	07/06/1993	ROSIUDA GOMES LIMA	**DEFERIDA**
1280. YNARA LUANDA RIBEIRO RAMOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	17/10/2001	EZENIL PORTO RIBEIRO	**DEFERIDA**
1281. ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	25/12/1975	MIGUELINA NERES DE MIRANDA	**DEFERIDA**
1282. ZEILE SILVA CORRÊA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR	03/08/1990	HENRIQUETA PEDROSA SILVA CORRÊA	**DEFERIDA**
1283. AKYLA GRACIELLY SARTORE MENACHO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2001	MARIA DE FÁTIMA SORCORE MENACHO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1284. ANA CAROLINA GUIMARÃES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2002	RENATA MARIA DE SOUSA GUIMARÃES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1285. CRISTIANE SILVA DE OLIVIERA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1987	MARIA DA FATIMA DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1286. DANIEL SANTOS DE MORAES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2000	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1287. EMILIO DA PAZ MONTEIRO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/1992	ELENILZA GARCIA DA PAZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1288. ESTER LAURIANE NUNES DOS SANTOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1999	ROSIMEIRE DOS SANTOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1289. GENILDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/1985	ROSELI APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1290. GEORGE NICHOLAS DA CRUZ RAMOS	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2001	DEJANICE BISPO DA CRUZ RAMOS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1291. JANAINA DA SILVA COSTA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1997	ELZILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1292. JULIANA DA CRUZ LOPES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1984	MARIA LUCIA DA CRUZ HENRIQUE	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1293. LUCIENE GOMES DA SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/11/1976	PRISSIMA SANTA LUIZ	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1294. MARIANA CHUVE RONDON	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/2002	BALBINA GUASASE CHUVE	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1295. MARIANA SONAQUE DE MIRANDA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/2002	MARISTELY AIRES SONAQUE	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1296. MARIANAHURTADOSOARES	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1987	MARIAJOANAHURTADOSOARES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1297. NOILZA VARGAS PIMENTEL	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/1966	FRACISCA CABRAL VARGAS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1298. OLIVIA DA SILVA GODOY OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1975	MARINA DA SILVA MARTINS	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1299. PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1999	ADELAIDE PEDROZA GOMES	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1300. PIETRAH NARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/1998	NATALIANE DE OLIVEIRA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1301. RYAN BRUNEL DE CARVALHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2000	MARIA BRUNEL DOS PASSOS	**DEFERIDA**
1302. SANDRIELE GARCIA CARDOSO	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/2000	SANDRA GARCIA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO**

				DE DOIS CARGOS)
1303. TAIZA FERNANDA PENA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/1994	ELIZETE PENA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1304. THAMARA JAQUELINE PIRES SILVA	CÓDIGO 06 - AUXILIAR DE CUIDADOR, CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1990	ELIANE DA SILVA	**INDEFERIDA (INSCRIÇÃO DE DOIS CARGOS)**
1305. ABADIA HELENA DE JESUS SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1974	HUGA GONÇALVES DE JESUS SILVA	**DEFERIDA**
1306. ADALBIANA CHAVES RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1982	ELIZA DA SILVA CHAVES	**DEFERIDA**
1307. ADEILTON LOURENÇO NERIS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1985	SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1308. ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1998	GISLENE GOMES BRITO	**DEFERIDA**
1309. ADEMIR PRADO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/1985	ADELINA FRIAS PRADO	**DEFERIDA**
1310. ADRIANA BATISTA DA CRUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1978	LAURIDES ALVES DA CRUZ	**DEFERIDA**
1311. ADRIANA DE LA BANDERA ANJOULETTE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1978	IDALINA DE LA BANDERA ANJOULETTE	**DEFERIDA**
1312. ADRIANA GOMES NEVES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/1991	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERNANDES	**DEFERIDA**
1313. ADRIANA REGINA LOPES FREIRE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/1984	SHIRLEI LOPES FREIRE	**DEFERIDA**
1314. ADRIANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/01/1984	GONCALINA DA CONCEIÇÃO	**DEFERIDA**
1315. ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/1990	VALDECILA APARECIDA DO PRADO OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1316. ADRIANO DE SOUZA BEZERRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/1998	MARINEIDE CARDOSO DE SOUZA	**DEFERIDA**
1317. ADRIELYSANTANADASILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1993	APARECIDA LOPES DA SILVA	**DEFERIDA**
1318. ALAN SOUZA DE MOURA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2003	CLAUDINEIA DE SOUZA ANUNCIAÇÃO	**DEFERIDA**
1319. ALESSANDRA DOS ANJOS ODECIO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1981	ANGELINA DOS ANJOS ODÉCIO DUARTE	**DEFERIDA**
1320. ALESSANDRO RIBEIRO DA CRUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1992	SANDRA APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO	**DEFERIDA**
1321. ALEXANDRA PINHEIRO RAMOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/07/1982	ALDA PINHEIRO RAMOS	**DEFERIDA**
1322. ALEXSSANDER SANTIAGO ALVES DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/1998	CARINA DE FÁTIMA SANTIAGO	**DEFERIDA**
1323. ALINE BATISTA RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1990	JOANICE BATISTA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1324. ALINE CRISTINA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1991	ELIANE PEREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1325. ALINE GOMES DE MAGALHÃES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/04/1993	EVA GOMES NETO	**DEFERIDA**
1326. ALMIR RUMAO DE BARROS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1992	ZOINHA RUMAO DE BARROS	**DEFERIDA**
1327. AMANDA DA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2000	ODILENE SEBALHO DA SILVA	**DEFERIDA**
1328. AMANDA RODRIGUES DE SOUZA NEVES DE FARIA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1983	RAQUEL MESSIAS RODRIGUES NEVES	**DEFERIDA**
1329. AMILTON CESAR DE PAULA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1979	APARECIDA PONTES DE PAULA	**DEFERIDA**
1330. AMILTON SANTIAGO DE MIRANDA PIRES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1996	MARIA DIVINA DE MIRANDA	**DEFERIDA**
1331. ANA APARECIDA RAMOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/1986	RENILDA RAMOS	**DEFERIDA**

1332. ANA LUCIENE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/1984	EURELINA LEITE DA SILVA	**DEFERIDA**
1333. ANA PAULA ESTEVÃO VIANA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/1993	EVA MARGARETE ESTEVÃO	**DEFERIDA**
1334. ANA PAULA PERES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1989	DALVA PERES DA SILVA	**DEFERIDA**
1335. ANDERSON FRANCISCO PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1992	DORACY FRANCISCO FLOR	**DEFERIDA**
1336. ANDRADE RAMOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/10/1981	CREUSEMATE RAMOS	**DEFERIDA**
1337. ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/1989	BENEDITA PEDROSA DA SILVA	**DEFERIDA**
1338. ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1977	JUDITH MOTA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1339. ANDRE LUIZ DE ARRUDA LARA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1990	APARECIDA GOMES DE ARRUDA	**DEFERIDA**
1340. ANDRE LUIZ GARCIA CASTRILLON	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/1985	MARILENE GARCIA CASTRILLON	**DEFERIDA**
1341. ANDREIA APARECIDA RAMOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1979	CREUSABETE RAMOS	**DEFERIDA**
1342. ANDRÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08/1985	JOSEFA SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	**DEFERIDA**
1343. ANDRESSA CRISTINA MENDES DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1992	CRISTIANE MENDES DE SOUZA	**DEFERIDA**
1344. ANDRESSA GERMANO MARTINS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1996	MARIA MARTINS GERMANO	**DEFERIDA**
1345. ANGELA DE FATIMA ARAUJO LOPES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1997	LUZINETE PACHURI DE ARAUJO	**DEFERIDA**
1346. ANGELICA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1994	MARIA APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDA**
1347. ANGÉLICA DA SILVA CONRADO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/1983	ANTÔNIA VERÔNICA DA SILVA	**DEFERIDA**
1348. ANIELE CRISTINE COLETA VELOSO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1985	VERONICA DIVINA MENDES COLETA	**DEFERIDA**
1349. ANNIELLY VITÓRIA JAIVONE SODRÉ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2002	GEISE LAURA JAIVONE	**DEFERIDA**
1350. ANTONIA CATARINA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1966	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	**DEFERIDA**
1351. ANTONIELE MARIA LIMPIAS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1998	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	**DEFERIDA**
1352. ANTONIO LUIZ RODRIGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1997	FRANCELINA ROMAN	**DEFERIDA**
1353. APARECIDA DAS DORES COELHO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/1992	ZENIR MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1354. APARECIDA SILVA CRUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/1998	CLAUDINEIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1355. APARECIDA SOUZA CAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/1989	DEJSNIRA FRACISCA SOUZA CAMPOS	**DEFERIDA**
1356. BLANDINA FERNANDES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/1960	EFIGENIA EVANGELISTA FERNANDES	**DEFERIDA**
1357. BRENDA ESPINOSA DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/1997	ARIMAR ESPINOSA	**DEFERIDA**
1358. BRUNARAMIRESVIEIRACAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/1994	CRISTINADOSSANTOSVIEIRA	**DEFERIDA**
1359. BRUNO LUIZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1981	LUZIA HELENA CASTRO DOS PASSOS	**DEFERIDA**
1360. CAMILA MESSIAS DE CAMPOS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/1989	VERA LUCIA MESSIAS DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1361. CARLA DE FATIMA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/05/1988	NILZALINA DA SILVA BARROS	**DEFERIDA**

1362. CARMELITA MENDES ARRUDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/07/1986	MARIA LUIZA MENDES TOMICHA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
1363. CARMEM FONTOURA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2021	MARIA DE SOUZA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1364. CAROLINE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1990	CELINA MARIA DE ALCÂNTARA	**DEFERIDA**
1365. CECILIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/1967	ZILMA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	**DEFERIDA**
1366. CECÍLIA ROJAS YOSPI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/11/1970	NICOLACIA YOSPI NICOMEDES	**DEFERIDA**
1367. CÉLIA ESPINOSA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1987	MARCIA OCINAGA ESPINOSA	**DEFERIDA**
1368. CELIA REGINA SIMOES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1972	ODETE ASSUNCAO SIMOES	**DEFERIDA**
1369. CICERO JOSE DA SIVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/1991	QUITERIA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1370. CLARA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/1968	MARIA ALELUIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1371. CLARA ESTER RODRIGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2001	FRANCELINA ROMAN	**DEFERIDA**
1372. CLAUDEMIR DE CARVALHO SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1984	JOANA DE CARVALHO SILVA	**DEFERIDA**
1373. CLEICIANE DE SOUZA CARDOSO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/1993	ANA MARILCE DE SOUZA	**DEFERIDA**
1374. CLEIDIVALDO DE MIRANDA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/1981	CECÍLIA DE MIRANDA DA SILVA	**DEFERIDA**
1375. CLEONICEKATIADELUKE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1974	LOURENÇA DELUKE	**DEFERIDA**
1376. CONCEIÇÃO DA SILVA OLOVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/1979	LOURDES SEBASTIANA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1377. CONCEIÇÃO TOME RIBEIRO FONTOURA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/1985	MARIA RIBEIRO FONTOURA	**DEFERIDA**
1378. CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1991	CLAUDINEIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1379. CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/1989	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1380. CRISTIANE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1985	MARIA SANTANA DA SILVA	**DEFERIDA**
1381. CRISTIANE DA SILVA SOUSA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1994	MARTA BEZERRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1382. CRISTINAKITAISKI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/1987	ANA BATISTA DA ROSA	**DEFERIDA**
1383. DAIANA ORTIZ DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/1990	MARIA ORTIZ	**DEFERIDA**
1384. DAIANE CRIATIANE BRAGA SEBA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/1988	BENEDITA BRAGA SEBA	**DEFERIDA**
1385. DAIANE SOUZA OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/1996	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDA**
1386. DAILA KELLY BATISTA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1990	EURIMAR MARIA PAIVA	**DEFERIDA**
1387. DANIELE CEZARIO CORREA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/1988	FELICIANA CEZARIO	**DEFERIDA**
1388. DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1994	CREIDE MEDINA DE SOUZA PEREIRA	**DEFERIDA**
1389. DANIELE DITOTE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/2000	CÉLIA VALENTIN DITOTE	**DEFERIDA**
1390. DANIELE SANTANA DA CONCEICAO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/1985	LUIZA FERNANDES SANTANA	**DEFERIDA**
1391. DARCILENE MARQUES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/1994	OTILIA MARQUES	**DEFERIDA**

1392. DARLENE PIRES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/1994	ELZA PIRES DE SOUZA SILVA	**DEFERIDA**
1393. DAYANE SANTOS AMORIM	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/1999	EURIDE SANTOS DE SOUZA	**DEFERIDA**
1394. DÉBORA DUARTE DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/1990	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1395. DERMIVAL BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1972	OGA MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1396. DIEGO ROCHA PIQUIVIQUI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1996	MARIA ROCHA DA SILVA	**DEFERIDA**
1397. DOUGLAS ALEXANDRE BEZERRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1984	MARIA DEMÉTRIA MACIEL BEZERRA	**DEFERIDA**
1398. EDEMILSON DA SILVA SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/1984	AMÉLIA DA SILVA LARA SANTOS	**DEFERIDA**
1399. EDER CEBALHO PASCOAL DO AMARAL	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/1987	CLEONICE CEBALHO PASCOAL	**DEFERIDA**
1400. EDIL RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1973	PULQUERIA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1401. EDILAINE APARECIDA HURTADO DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/1996	EDILEIA APARECIDA HURTADO	**DEFERIDA**
1402. EDNA CAETANO DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/12/1977	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1403. EDNA DE ARRUDA PINHEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1980	BENEDITA DE ARRUDA PINHEIRO	**DEFERIDA**
1404. EDNEIA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/1978	MARIA ALICE DE JESUS SILVA	**DEFERIDA**
1405. EDSON DA CRUZ SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/1968	FELICIANA DA CRUZ SILVA	**DEFERIDA**
1406. ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/1996	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	**DEFERIDA**
1407. ELENIR CRISTIANE CORREA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/1972	MARIA JOSÉ DA COSTA	**DEFERIDA**
1408. ELIANA THAIS DA COSTA FERNANDES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1986	ELIETE COSTA BARBOSA	**DEFERIDA**
1409. ELIANE SORIOCO DOS SANTOS VIANA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/1968	INACIA SORIOCO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1410. ELINE DE SOUZA ANDRADE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/01/1992	ROSANGELA DE SOUZA ANDRADE	**DEFERIDA**
1411. ELIS RAIANE CARVALHO FIGUEIREDO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06/1997	EVA GONAÇALINA DA SILVA CARVALHO	**DEFERIDA**
1412. ELISABETH CARVALHO FIGUEIREDO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1996	EVA GONCALINA DE CARVALHO	**DEFERIDA**
1413. ELISMARA WESLAYNNE DE MELO BACA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2001	ELISANGELA DE MELO PENA	**DEFERIDA**
1414. ELOISA BRUNA SOARES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1995	MARIA AMÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1415. ELOISE DE ALMEIDA PEIXOTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/1996	EMÍLIA PIRES DE ALMEIDA PEIXOTO	**DEFERIDA**
1416. EMANOEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2000	ELIZETE ALBUQUERQUE MELGAR	**DEFERIDA**
1417. EMANUELE HELENA FERNANDES ANTUNES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2003	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	**DEFERIDA**
1418. EMERSON ALVES DE ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/10/1994	MARIA ALVES DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1419. EMILIO DA PAZ MONTEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/1992	ELENILZA GARCIA DA PAZ	**DEFERIDA**
1420. ENDRYA INGRID MARQUES EVANGELISTA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/1994	SONIA REGINA MARQUES	**DEFERIDA**
1421. ERICA JOSE CUNHA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1986	PAULINA JOVIO	**DEFERIDA**

1422. ERICK SANDER ALMEIDA GOMES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/1995	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1423. ERIKA SAYURI KAWANO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/1986	MAURA TAKAYAMA KAWANO	**DEFERIDA**
1424. EROTILDES RODDRIGUES DE PAULA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/1967	ANGELA POLICARPO DE PAULA	**DEFERIDA**
1425. ESCARINA DO COUTO SILVA GAMA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/06/1982	EURIDES DO COUTO SILVA GAMA	**DEFERIDA**
1426. ESTERPARABASDASILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/1986	ANAPARABASDASILVA	**DEFERIDA**
1427. ETINIEL LIMA DE PONTES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1988	ANTONIA DORALICE LIMA DE PONTES	**DEFERIDA**
1428. EVA BUENO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/1983	GERALDA BUENO	**DEFERIDA**
1429. EVA ROSA DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/1980	MARIA DELMIRO RABELO	**DEFERIDA**
1430. EVANILDA BACA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1984	MARIA FRANCISCA BACA	**DEFERIDA**
1431. FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/1988	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	**DEFERIDA**
1432. FABIANA GASPAR XAVIER	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/1985	GILZA MARIA GASPAR XAVIER	**DEFERIDA**
1433. FABIANA PIRES MARTINS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/1993	ELISA DE PAULA PIRES	**DEFERIDA**
1434. FÁBIO CEBALHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1981	CATARINA HILL	**DEFERIDA**
1435. FABIO DELUQUI LEITE BACCA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/1994	ELENICE SEBASTIANA DELUQUI LEITE	**DEFERIDA**
1436. FERNANDA MARA SENES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1997	MARLI DA GUIA SILVA	**DEFERIDA**
1437. FERNANDA SOUZA BENEVIDES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/1989	BRASILISIA DE SOUZA BENEVIDES	**DEFERIDA**
1438. FLÁVIA MACIEL DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2000	ROSA LUCIA MACIEL	**DEFERIDA**
1439. FRANCIANE DA SILVA MARTINS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1993	MARIA ROSENILDA SILVA RAMOS	**DEFERIDA**
1440. FRANCIANE DA SILVA MARTINS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1993	MARIA ROSENIL DA SILVA RAMOS	**DEFERIDA**
1441. FRANCIELLI PAULINO DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/10/1997	MARTHA DE ARRUDA PAULINO	**DEFERIDA**
1442. GABRIELLA LEITE PAGUNG RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/2003	GEISILENE CARDOSO DE ALMEIDA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1443. GABRIELLY VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2002	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1444. GABRIELY GAMA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/2002	ESCARINA DO COUTO SILVA GAMA	**DEFERIDA**
1445. GENIR DE PAULA SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1987	TEREZINHA DE JESUS DE PAULA	**DEFERIDA**
1446. GEOVANA SOARES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/1988	JULIA ALIADE DA SILVA	**DEFERIDA**
1447. GESSICA VITOR MARTINS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/1995	ANA MARIA MODESTO MARTINS	**DEFERIDA**
1448. GIOVANA MARTINS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/1991	VANI MARTINS	**DEFERIDA**
1449. GIRLANE CEZARIO CORREA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1986	FELICIANA CEZARIO	**DEFERIDA**
1450. GISELE DA GUIA DOURADO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1988	BENEDITA DA GUIA SILVA	**DEFERIDA**
1451. GISELE PEREIRA THEODORO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1982	VALDELICE HONORATO THEODORO	**DEFERIDA**

1452. GISLENE APARECIDA DE MORAES SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/1996	MARIA APARECIDA DE MORAES	**DEFERIDA**
1453. GRACIELE DA CRUZ PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1995	MARINETE DA CRUZ PEREIRA	**DEFERIDA**
1454. GRACIELE GOMEZ DA CRUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1995	ADELAIDE GOMEZ PEDRAZA	**DEFERIDA**
1455. GRACIELI RAMOS FERREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1990	MARIA TEREZA ALVES RAMOS	**DEFERIDA**
1456. GRACIENE CEZARIO CORREA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/1983	FELICIANA CEZARIO	**DEFERIDA**
1457. GREICE MARIA NERES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/1968	FRANCISCA MARIA NERES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1458. GUSTAVO HENRIQUE SILVA CAMARGO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2001	SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1459. HELDER GONÇALVES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1989	JOANA DA SILVA	**DEFERIDA**
1460. HELENO JUNIOR BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/1981	MARIA JOSÉ BATISTA DE PAULA	**DEFERIDA**
1461. HOMERO LOPES MAXIMIANO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/1991	SILVONETE LOPES MAXIMIANO	**DEFERIDA**
1462. IANETE MENEZES RODRIGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/1977	JANETE DA SILVA MENEZES	**DEFERIDA**
1463. IASMIM LEITE RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2002	ROSELI LEITE RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
1464. IDALINA SOARES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1985	EVA SOARES	**DEFERIDA**
1465. IDILENE MONTEIRO COSTA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1992	MARLINDA LUZIA COSTA	**DEFERIDA**
1466. INGRIDY SAMMELA MARQUES LEITE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2002	EDIMARA MARQUES LEITE	**DEFERIDA**
1467. IVONETE CÂNDIDA DE JESUS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1976	MARIA CÂNDIDA DE JESUS	**DEFERIDA**
1468. IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1972	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1469. JACIMARA PEDROSA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1991	ANTONIETA PEDROSA DA SILVA	**DEFERIDA**
1470. JACIRA JUSTINA DE MORAES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/09/1981	RITA JUSTINA DA CONCEIÇÃO MORAES	**DEFERIDA**
1471. JAMILLE DE OLIVEIRA SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2002	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1472. JANAINA DOS SANTOS SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1994	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1473. JANIRA LEAL	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1988	ODILANE LEAL	**DEFERIDA**
1474. JAQUELINE DA SILVA COSTA RODRIGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1992	APARECIDA DA SILVA COSTA	**DEFERIDA**
1475. JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1982	SABINA MARQUES DA SILVA	**DEFERIDA**
1476. JAQUELINY DA SILVA BARBOZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/05/2002	ROZENILDA PARABÁS DA SILVA	**DEFERIDA**
1477. JEFFERSON VITTORAZZI RIOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09/1990	CATARINA VITTORAZZI RIOS	**DEFERIDA**
1478. JENIFFER LOYSLAINE NASCIMENTO CEBALHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1996	EDILZA DO NASCIMENTO CEBALHO	**DEFERIDA**
1479. JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/1994	ABIGAIL TORRES DA CUNHA MIRANDA	**DEFERIDA**
1480. JESSICA PAOLA DA SILVA GOMES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/1996	BEGAIL DA SILVA CORREIA GOMES	**DEFERIDA**
1481. JESUINO GOMES FILHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1980	RAIMUNDA CÂNDIDA GOMES	**DEFERIDA**

1482. JOANA RODRIGUES DE JESUS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/0071	TEREZA LEITE DA CONCEIÇÃO	**DEFERIDA**
1483. JOAO ERLEIS LOPES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/1988	SEBASTIANA LOPES GONÇALVES	**DEFERIDA**
1484. JONAS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/1992	VERA ALICE SILVA	**DEFERIDA**
1485. JONAS JOSÉ DE CAMARGO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/1989	MARIA DOMINGAS PEDROSA DE CAMARGO	**DEFERIDA**
1486. JOSÉ ANTONIO CAMPOS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1982	CARMELITA CAMPOS DA SILVA	**DEFERIDA**
1487. JOSE ROBERTO SENABIOGASPAR	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1982	TERESA SENABIO	**DEFERIDA**
1488. JOSELENA DE SOUZA RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/1990	EREMITA PINTO DE SOUZA	**DEFERIDA**
1489. JOSIANE CRUZ DE MIRANDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/1985	HERMINIA CAMPOS DA CRUZ	**DEFERIDA**
1490. JOSIANE GIMENEZ NOGUEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1986	ROSEMARI HURTADO GIMENEZ	**DEFERIDA**
1491. JOSIMAR NUNES DA LUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1987	FRANCISCA ANTONIA AGUIRRE NUNES	**DEFERIDA**
1492. JUCILENE PEREIRA BATISTA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/1983	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE BATISTA	**DEFERIDA**
1493. JULIAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA CAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/1991	GEISA SILVA	**DEFERIDA**
1494. JULIANA FRANCISCA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/1996	ANA FRANCISCA DA SILVA	**DEFERIDA**
1495. JULIANA MARIA DA CRUZ MOREIRA LOPES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1983	DELZA DOMINGAS DA CRUZ MOREIRA LOPES	**DEFERIDA**
1496. JULIANO LEMES DA SILVA BRUNO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1978	ARESTINA LEMES DA SILVA BRUNO	**DEFERIDA**
1497. KALITA FLAVIA SILVA LEITE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/1999	LUCINEIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1498. KALLYTO MESSIAS SANTANA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/2002	VERA LUCIA MESSIAS DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1499. KAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2003	KATIANA RIBEIRO DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1500. KARINE ABILIO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/2001	VALDIRENE ABILIO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1501. KARLA FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1999	DULCILENE DA SILVA	**DEFERIDA**
1502. KAROLAINE MICHELLE JESUS DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/1997	MARIA ANTÔNIA DE JESUS	**DEFERIDA**
1503. KAROLAYNE CRISTINE PIRES RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/1997	SONIA CRISTINA PIRES	**DEFERIDA**
1504. KAROLAYNE SILVA DA CONCEIÇÃO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/1997	LUCIENE DA COSTA SILVA	**DEFERIDA**
1505. KATIA APARECIDA DA SILVA RICARTE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/1986	VILMA PEREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1506. KATIANA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/1996	MARIA ILDA ANTIARES	**DEFERIDA**
1507. KELLY CRISTIAN DELUQUE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/1986	LAURA DELUQUE	**DEFERIDA**
1508. KELLY CRISTINA ALVES PEIXOTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/1994	IZABEL ALVES SIMIÃO	**DEFERIDA**
1509. KELLY CRISTINA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1984	ROSELI MARIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1510. KENIELE VELASCO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1999	LUCILENE VELASCO POCHE	**DEFERIDA**
1511. LARISSA BRITO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/1995	TANIA MARIA DE BRITO	**DEFERIDA**

1512. LAURA STEFHANNY NUNES GONÇALEZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/1994	SEVERINA NUNES HURTADO	**DEFERIDA**
1513. LAURISON JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1984	ANACY DIAS DE ARAÚJO FARIAS	**DEFERIDA**
1514. LEDINEIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA JACOBINA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/12/1975	ADILIA DE OLIVEIRA JACOBINA	**DEFERIDA**
1515. LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1993	SANDRA MONTEIRO COSTA SOUZA	**DEFERIDA**
1516. LEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/1992	TEREZINHA PEREIRA DA CRUZ	**DEFERIDA**
1517. LEILA NERES DA SILVA CORRÊA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1986	MARIA DOMINGAS DA SILVA CORRÊA	**DEFERIDA**
1518. LEILA REGINA CARDOSO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/1969	ZILMA PATRICIA DA SILVA CARDOSO	**DEFERIDA**
1519. LEIZIANE HURTADO RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2001	ANA HURTADO RIBEIRO	**DEFERIDA**
1520. LETICIA CAMILA DOS SANTOS ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/1998	LUCINEIA DOS SANTOS ALMEIDA	**DEFERIDA**
1521. LETICIA GABRIELA PORTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/10/1996	ROSIMAR LEANDRO	**DEFERIDA**
1522. LETÍCIA SANTOS BORGES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/1989	UANI SANTOS RIBEIRO	**DEFERIDA**
1523. LIDIANE ROSA DE JESUS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1988	IRANILDE ROSA DA SILVA	**DEFERIDA**
1524. LILIAN RODRIGUES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/1984	JANE RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
1525. LIN DELISTEPHANY MARTINS MARQUÊS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1996	SIVANETE MARTINS MARQUES	**DEFERIDA**
1526. LISLEY LUZIA DE MIRANDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/1987	SYNARA MIRANDA	**DEFERIDA**
1527. LÍVIA CORDEIRO ROJAS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2002	JULIANE FREIRE CORDEIRO ROJAS	**DEFERIDA**
1528. LORRAYNE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/1997	ADINÉIA GARCIA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1529. LORRAYNE KEROLEN DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2000	ARLI VIEIRA	**DEFERIDA**
1530. LOSLAINE DE CARVALHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/07/1998	VÉRA LUCIA DE MOURA	**DEFERIDA**
1531. LOURDES CARDOSO BATISTA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1974	MARIA CARDOSO BATISTA	**DEFERIDA**
1532. LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/12/1977	MARIA ODETE FERREIRA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1533. LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1989	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1534. LUANA SILVA NASCIMENTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/2003	PATRICIA FERREIRA GOMES DA SILVA	**DEFERIDA**
1535. LUCAS BARBA CINTRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1998	MARIA APARECIDA BARBA CINTRA	**DEFERIDA**
1536. LUCAS DA SILVA SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2000	LUCINÉIRA FERREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1537. LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1995	GRAZILENE RODRIGUES	**DEFERIDA**
1538. LUCELI RODRIGUES BARBOSA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1976	MARIA PEREIRA BARBOSA	**DEFERIDA**
1539. LUCIANA DA SILVA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1976	ESTEVINA DA SILVA PEREIRA	**DEFERIDA**
1540. LUCICLEIA LIRA ALCÂNTARA DE JESUS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/1990	JOSEFA DE ALCANTARA DE JESUS	**DEFERIDA**
1541. LUCIENE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/1985	MARIA JUSTINA DA SILVA	**DEFERIDA**

1542. LUCIMARA RIBEIRO SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1983	MARIA SATURNINA RIBEIRO SILVA	**DEFERIDA**
1543. LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/1974	LINA DE ARRUDA SILVA	**DEFERIDA**
1544. LUCINETE SANTANA FERNANDES DE CAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/1992	JOANA FERNANDES	**DEFERIDA**
1545. LUCIRENE ALVES FERREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/1980	TEREZINHA MARIA DE JESUS	**DEFERIDA**
1546. LUDIMILA DA SILVA ANTONIASSI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1994	ANA ANTÔNIA DA SILVA CUIABANO	**DEFERIDA**
1547. LUIZ AUGUSTO CAMPOS CASTRILLON	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1988	DORACY SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
1548. LUIZ GILBERTO JACOB DOS PASSOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1992	NEUZA HELGA JACOB	**DEFERIDA**
1549. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/1999	ANGELICA PARAVA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1550. LUIZ INACIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1982	SANTELINA ROSA DOS SANTOS NASCIMENTO	**DEFERIDA**
1551. LUIZ VICENTE DIAS DE ARRUDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/1972	MARIA VICENCIA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
1552. LUZIA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/1981	MARIA JUSTINA DA SILVA	**DEFERIDA**
1553. MAGALI CARVALHO SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/1970	TEREZINHA DE CARVALHO SOUZA	**DEFERIDA**
1554. MAIARA DA SILVA DELUQUI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1989	EVA SUELI DA SILVA	**DEFERIDA**
1555. MAISA ARRUDA DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/1992	EDNA REGINA DE ARRUDA	**DEFERIDA**
1556. MANOEL DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/1986	JOANIL DA SILVA	**DEFERIDA**
1557. MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/1971	MARIA DO CARMO DA SILVA CRUZ	**DEFERIDA**
1558. MARA GONCALVES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1991	JOANA DA SILVA	**DEFERIDA**
1559. MARCELA ANA DE SOUZA CARDOSO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/1982	ANA MARILCE DE SOUZA	**DEFERIDA**
1560. MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/11/1981	FATIMA ELIANE DA CRUZ RODRIGUES CRUZ CARLOS ALBERTO MOREIRA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1561. MÁRCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZZI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1976	ANA MARIA DOS SANTOS FERRAREZZI	**DEFERIDA**
1562. MARCIA KELI HAYASHIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/1979	ANISIA MARTINHA BRAGA	**DEFERIDA**
1563. MARCILENE DE ARRUDA CARDOSO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/1981	TEREZA ANTÔNIA DE ARRUDA CARDOSO	**DEFERIDA**
1564. MARCIO BENEDITO DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/1979	EUGENIA BENEDITA DE FIGUEIREDO	**DEFERIDA**
1565. MARCO ANTONIO VELASCO VILLARROEL	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/1992	MARISOL VELASCO VILLARROEL	**DEFERIDA**
1566. MARIA APARECIDA DA SILVA VITTORAZI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1994	GLORIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1567. MARIA APARECIDA DE JESUS LIMA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/1986	ESTELA MARIA DE ALMEIDA JESUS	**DEFERIDA**
1568. MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/1985	OLIVINA WASSOAVICK DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1569. MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/1985	SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1570. MARIA ELIZANGELA FERREIRA GOMES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/1980	NEUZA AUGUSTA FERREIRA GOMES	**DEFERIDA**
1571. MARIA FELICIA JURRUPI DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/1990	CLÁUDIA JURRUPI ESPINOZA	**DEFERIDA**

1572. MARIA FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/2000	CELYMARA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	**DEFERIDA**
1573. MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1976	ANA VALENTINA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1574. MARIA JOSÉ COLUNA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/1981	PAULINA COLUNA DA SILVA	**DEFERIDA**
1575. MARIA JOSÉ DE SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/1972	MARIA DA GUIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1576. MARIA ROCHA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1975	JOSEFA MARIA FERREIRA DE LIMA	**DEFERIDA**
1577. MARIA VITORIA LIMA AMARAL	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/1998	JOANA DARC COSTA LIMA	**DEFERIDA**
1578. MARIANA FREIRE DUARTE CORDEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2001	GILZA MARIA DA SILVA FREIRE CORDEIRO	**DEFERIDA**
1579. MARIANA MESSIAS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/1992	AUXILIADORA MESSIAS FERNANDES	**DEFERIDA**
1580. MARIELEN RIBEIRO MARINO DE JESUS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/1989	ELZA CARMELA RIBEIRO MARINO	**DEFERIDA**
1581. MARILENE MONTEIRO LEITE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/10/1981	DIRCE MONTEIRO LEITE	**DEFERIDA**
1582. MARILIA GABRIELA PEREIRA DE ARRUDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1998	CREUZA CATARINA PEREIRA DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1583. MARILUCIA PINTO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/1983	MARIA CONCEIÇÃO VERANO PINTO	**DEFERIDA**
1584. MARINA APARECIDA PERES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/1980	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES	**DEFERIDA**
1585. MARLENE MARINA RIBEIRO DE JESUS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1984	ELZA CARMELA RIBEIRO MARINO	**DEFERIDA**
1586. MARLENE MENDES DE OLIVEIRA HOLANDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/1978	MARIA CONCEIÇAO MENDES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1587. MARLENE SOCORE CORRÊA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/1974	GELZA SOCORE	**DEFERIDA**
1588. MATEUS SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1997	MARIA DO CARMO CABRERA BATISTA	**DEFERIDA**
1589. MATHEUS ABREU RODRIGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1995	MARLI ALVES DE ABREU	**DEFERIDA**
1590. MEIRIELLEN MARQUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1989	NADIA MARQUES	**DEFERIDA**
1591. MIRIAM EDUARDA MARTINS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2000	EVA MARTINS DA SILVA	**DEFERIDA**
1592. MIRIANE DUARTE CUNHA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1997	SANDRA MARIA DUARTE CUNHA	**DEFERIDA**
1593. MOISES HENRIQUE RIBEIRO NUNES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/1997	JANAINA RIBEIRO	**DEFERIDA**
1594. NAIZA LEITE DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/1961	NILZALINA DUARTE DE SOUZA	**DEFERIDA**
1595. NAYANNY FERREIRA SANTANA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/1991	MARILUCE FERREIRA SANTANA	**DEFERIDA**
1596. NAYARA ALMEIDA ARTIAGO RAMOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2001	MARIA CATARINA ALMEIDA ARTIAGO RAMOS	**DEFERIDA**
1597. NAYARA SILVA DE PAULA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1992	MARIA MARCILIA DE PAULA	**DEFERIDA**
1598. NEIDE VIEIRA LEITE	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/07/2021	JURACI VIEIRA	**DEFERIDA**
1599. NEWTON LAFAYETTE PROENÇA DE OLIVEIRA JUNIOR	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05/1992	CARMEM LÚCIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA PROENÇA	**DEFERIDA**
1600. NILCELENE FAVA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/1980	MARIA APARECIDA FAVA PEREIRA	**DEFERIDA**
1601. NISLEYNE RIBEIRO PINHEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/10/1991	ADRIANA DE MORAIS RIBEIRO PINHEIRO	**DEFERIDA**

1602. NOILZA VARGAS PIMENTEL	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/1966	FRANCISCA CABRAL VARGAS	**DEFERIDA**
1603. NUELEN FERNANDA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/1989	ALAÍDE DA SILVA	**DEFERIDA**
1604. ORIELTON PIRES FERREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/11/1995	MAGALI PIRES	**DEFERIDA**
1605. OSVALINA MARIA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1972	VIRGILIA LAUDELINA DA SILVA	**DEFERIDA**
1606. PATRICIA APARECIDA MENDES FERRARI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1994	JUCIRA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MENDES	**DEFERIDA**
1607. PATRICÍA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/1997	IRANI ROCHA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1608. PAULINO MAMEDES PEREIRA GARCIA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1974	TEREZA MAMEDES GARCIA	**DEFERIDA**
1609. PAULO HENRIQUE NUNES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1974	NORMA PIRES NUNES	**DEFERIDA**
1610. PAULO ROBERTO BAZANO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/12/1964	IRIA SCHUCH BAZANO	**DEFERIDA**
1611. PEDRO DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/1967	MARIA LOPES DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1612. PEDRO GABRIEL FERREIRA MENDES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2000	AVELINA DA CRUZ ROCHA MENDES	**DEFERIDA**
1613. PRISCILA IZIDORIA AIRES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/1989	MARIA VITALINA IZIDORIA AIRES	**DEFERIDA**
1614. PRISCILLA PEREIRA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/1994	JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1615. RAFAEL ALBERTO RIBEIRO DE CAMPOS SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/1989	ANA RIBEIRO DE CAMPOS SILVA	**DEFERIDA**
1616. RAFAEL GORDON RAMSAY	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/1990	IZABELITA ENEDINA RAMSAY	**DEFERIDA**
1617. RAFAEL OLIVEIRA DE MATOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/1994	DULCE MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1618. RAISSA NUNES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/1998	LESIANE CRISTINA DA COSTA NUNES	**DEFERIDA**
1619. RAQUEL CEBALHO FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1987	EVANILZA CEBALHO DE SOUZA	**DEFERIDA**
1620. RAYANE DA SILVA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1992	ROSALI DA SILVA	**DEFERIDA**
1621. REGIANE APARECIDA SABALA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1982	LENIR LEANDRA SABALA DA SILVA	**DEFERIDA**
1622. REGIANE BATISTA DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/1987	ROSA MARIA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1623. REGINA FATIMA DA SILVA NUNES OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/1989	MARIA RITA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
1624. REGINA MARIA HADDAD	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1952	ADELIA QUEIROZ HADDAD	**DEFERIDA**
1625. RENATA BENEDITA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/11/1988	BENEDITA MAXIMO PEREIRA	**DEFERIDA**
1626. RENATA CRISTINA DOMENES GERALDES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/1982	CLEUSA DOMENES GERALDES	**DEFERIDA**
1627. RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/1986	DULCELENA HENRIQUE AZEVEDO	**DEFERIDA**
1628. RICHELY DE SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/1993	ROSIANE ISIDORIO DE SOUZA	**DEFERIDA**
1629. RITA APARECIDA DE MORAES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1973	CLARICE DE ALMEIDA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1630. RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/1977	LUIZA ROSSI DELCARO	**DEFERIDA**
1631. ROBERTAVIEIRA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1990	ROSALINA VIEIRA	**DEFERIDA**

1632. RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/1996	ALICE PADILHA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1633. RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/1993	RITA TAVARES DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
1634. ROGÉRIO SURUBI MATUCARI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1986	MARIA HILDA SURUBI MATUCARI	**DEFERIDA**
1635. RONEI SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/1986	NAIR PAULA DA SILVA FERREIRA	**DEFERIDA**
1636. RONY NASCIMENTO DE MOURA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/04/1999	CARLA NASCIMENTO ANUNCIAÇÃO	**DEFERIDA**
1637. ROSAIR DA SILVA CAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/04/1978	MARIA VITALINA DA SILVA CAMPOS	**DEFERIDA**
1638. ROSANA DORIGO FRANÇA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/11/1987	MARIA CEDINA DORIGO FRANÇA	**DEFERIDA**
1639. ROSANGELA MARIA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/11/1967	FELICIANA ANTONIA DA SILVA	**DEFERIDA**
1640. ROSANGELA DA SILVA TORRES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/1990	JOANA BATISTA DA SILVA	**DEFERIDA**
1641. ROSANGELA LEITE RIBEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/1981	ANA CRISTIANA DE ALMEIDA PAULA	**DEFERIDA**
1642. ROSANGELA MOURA DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1995	SONIA MARIA CAMPOS DE MOURA	**DEFERIDA**
1643. ROSEANE DOMINGAS DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1987	EVA ODILMA SABALA DA SILVA	**DEFERIDA**
1644. ROSELY PARABÁ AGUILLERA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1986	MARIA APARECIDA PARABÁ AGUILLERA	**DEFERIDA**
1645. ROSIANE GONÇALVES DA SILVA PAULA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1981	CLARINDA GONÇALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
1646. ROSIANE LEITE DE CAMPOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/1984	ELIZA LEITE DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1647. ROSICLEIA COSTA DE MORAES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1989	SEBASTIANA CARDOSO DA COSTA	**DEFERIDA**
1648. ROSIELE BEZERRADOS SANTOS PIRES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1993	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS PIRES	**DEFERIDA**
1649. ROSIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/1990	LUZINETE DE OLIVEIRA PEREIRA	**DEFERIDA**
1650. ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/1979	MARIA ALICE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
1651. ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/1989	LUCILA DE OLIVEIRA MENDES PAULA	**DEFERIDA**
1652. SAMUEL DA SILVA MARTINS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/1999	MARIA ROSENIL DQ SILVA RAMOS	**DEFERIDA**
1653. SANDRA REGINA PIRES CARDOSO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/0086	MARIA DE LOURDES PIRES	**DEFERIDA**
1654. SARA CHAVES DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1998	CIBELE CHAVES	**DEFERIDA**
1655. SARA DE SOUZA PEREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2000	CREIDE MEDINA DE SOUZA PEREIRA	**DEFERIDA**
1656. SARA OLIVEIRA COUTINHO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2002	EVANILZA DA SILVA OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1657. SCARLETH RAYANNE DA SILVA.	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2003	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.	**DEFERIDA**
1658. SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1981	OLHA FERREIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1659. SERGIO SIMÕES DO E. SANTO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/1993	CÉLIA REGINA SIMÕES	**DEFERIDA**
1660. SHEILA GIOVANA CAMPOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/1961	AZIZE FERREIRA DE CAMPOS	**DEFERIDA**
1661. SILENE GONÇALVES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1982	JOANA DA SILVA	**DEFERIDA**

1662. SILVANA CRUZ DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/1992	IVANI CRUZ DA SILVA	**DEFERIDA**
1663. SILVANA NAYARA PEREIRA GARCIA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1997	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	**DEFERIDA**
1664. SILVIA MENDES DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/10/1983	DIRCE BRUNO MENDES	**DEFERIDA**
1665. SIMONE CEBALHO SOUZA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2021	MARIA TOMASIA CEBALHO SOUZA	**DEFERIDA**
1666. SIMONE CEZARIO CORREA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/08/1990	FELICIANA CEZARIO	**DEFERIDA**
1667. SOLANGE PEREIRA MANIERO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1987	LOURDES PEREIRA MANIERO	**DEFERIDA**
1668. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1980	MARIA DALVA COSTA PENHA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1669. SOLANGE RODRIGUES PAIVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/03/1968	FRANCISCA PEREIRA PAIVA	**DEFERIDA**
1670. SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/05/1967	OSVALDA PEDROSA DA SILVA AZEVEDO	**DEFERIDA**
1671. STEFANIA CAROLINE DE FARIA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/1991	MARIA APARECIDA DE FARIA	**DEFERIDA**
1672. SUELEN CAROLINE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1987	ERCILIA LINA DA SILVA	**DEFERIDA**
1673. SUELEN SANTANA DA CONCEIÇÃO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/1988	LUIZA FERNANDES SANTANA	**DEFERIDA**
1674. SUELI DA SILVA ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/09/1994	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	**DEFERIDA**
1675. SUELLEN DA SILVA RAMOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/1992	MARIA DA SILVA RAMOS	**DEFERIDA**
1676. SUELLEN PINHEIRO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2018	ROSEMAR DA CRUZ MORINIGA	**INDEFERIDA (DATA NASCIMENTO INCORRETA)**
1677. TACIANE CRISTINA OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/1988	NELIA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
1678. TANA MARA PEREIRA DA COSTA SOUZA LIMA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1970	MARIA DIDIMA PEREIRA DA COSTA	**DEFERIDA**
1679. TANIA DE FATIMA OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1980	MARIA HELENA FARIAS DEOLIVEIRA	**DEFERIDA**
1680. TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/1999	LUCIRENE ALVES FERREIRA	**DEFERIDA**
1681. TATIANE REGINA DE ALMEIDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/1991	CLARICE DE ALMEIDA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1682. TATIANE VARGAS FERREIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/1990	MARLY REGINA VARGAS PEDRAÇA	**DEFERIDA**
1683. TATYANY CAVALCANTE ROCHA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/1983	MARIA LUZIA CAVALCANTE VIANA	**DEFERIDA**
1684. THAMIRES ALVES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2001	MARIZA ALVES SANTOS SILVA	**DEFERIDA**
1685. THAMIRIS CRISTINNA MONTEIRO PAULA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2000	MARILENE MONTEIRO LEITE	**DEFERIDA**
1686. THANIA RIBEIRO ARRUDA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1986	MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO ARRUDA	**DEFERIDA**
1687. THAYNARA DORADO RODRIGUES ALVES DE ARRUDA MATUCARI	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/1987	EDNA RODRIGUES ALVES DE ARRUDA	**DEFERIDA**
1688. THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/1988	MAURICIA FERREIRA NETA	**DEFERIDA**
1689. THIAGO CESPEDES SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/2001	IONE CESPEDES	**DEFERIDA**
1690. THIAGOPRADODOROSARIO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2021	MARILZAPAULINADOPRADO	**DEFERIDA**
1691. VALMIRA RUMAO DE BARROS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/1986	ZOINHA RUMAO DE BARROS	**DEFERIDA**

1692. VANDERLEIA APARECIDA GONÇALVES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/1978	FLORINDA BARBOZA DA SILVA	**DEFERIDA**
1693. VANESSA JULIANA PORTE DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/1997	MARGARETH OLIVEIRA DA SILVA	**DEFERIDA**
1694. VANILDA MENDES DA SILVA CORRÊA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/1976	ANDRELINA MENDES DA SILVA	**DEFERIDA**
1695. VITORIA DE CASTRO DOURADO	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/1967	ANA MARIA DE CASTRO DOURADO	**DEFERIDA**
1696. VIVIANEEVANGELISTADOMINGUES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/1991	LEODETEEVANGELISTADOMINGUES	**DEFERIDA**
1697. WAGNER CRISPIM MENDES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1984	MARIA ELZA CRISPIM MENDES	**DEFERIDA**
1698. WAGNER SOUZA DANTAS	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1982	EDNA DE LIMA SOUZA DANTAS	**DEFERIDA**
1699. WELINTON ARRUDA LOPES DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2002	JULIANA DE ARRUDA RODRIGUES	**DEFERIDA**
1700. WILLIAN STEFANO TELES DE OLIVEIRA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/1996	ELNIVA FRANCISCA DE OLIVEIRA TELES	**DEFERIDA**
1701. WILMA SOARES DE JESUS VITOR	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/1977	DIVINA CARIA DE JESUS SOARES	**DEFERIDA**
1702. ZAINNE DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO DA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/1999	BENEDITA LEANDRA DO ESPIRITO SANTO	**DEFERIDA**
1703. ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/1972	MARIA CÉLIA DA SILVA TORRES	**DEFERIDA**
1704. ZENIR DE OLIVEIRA SILVA	CÓDIGO 07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/1984	MARIA LUIZA CORREIRA DE OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDA**
1705. ZITA APARECIDA VIANA SILVA	CÓDIGO 07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/1988 // ILDA DE OLIVEIRA VIANA // DEFERIDA		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

VALOR TOTAL de R$ 38.000,00. **VIGÊNCIA:** 13/07/2021 a 12/07/2022

FISCAL: **ANTÔNIO CARLOS VIANA DA COSTA (Titular), CPF N° 594. 085.291-20, e, como suplente, pelo Coordenador de Eventos e Convênios, Sr. Edson Flávio Santos, CPF N° 909.718.411-87**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 026/2021 – 1Doc.

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, torna público que a licitação realizada entre os dia 21/07/2021 à 29/07/2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021, com Processo Administrativo Digital nº 026/2021 – 1Doc, tendo por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E LANCHES INDIVIDUAIS EM GERAL PARA MUTIRÕES**, na quantidade e especificação detalhada no subitem 1.2 do Termo de Referência nº 12/2021 – SSAAP, com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL restou **FRACASSADA**, em razão da DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO das empresas participantes.

Cáceres – MT, 29 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva–SSAAP

Decreto 99/2021

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

VALOR TOTAL de R$ 79.000,00. **VIGÊNCIA:** 13/07/2021 a 12/07/2022

FISCAL: **EDSON FLÁVIO SANTOS (titular), CPF Nº 909.718.411-87, e, como suplente, pelo Coordenador de Histórica Cultural-CHC, Sr. Antônio Carlos Viana da Costa, CPF N° 594.085.291-20**

SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 30934 de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 426 de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **30/07/2021 (sexta – feira) às 08 horas,** para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 29 de julho de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DATA: 30/07/2021 DAS 08:00 HORAS AS 17:00 HORAS

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR(A) PEDAGOGIA

Horário	Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
08:00H	1	183º	SANDRA LUZIA GONSALVES	449224	13/12/1978

ESCOLAS URBANAS

GUARDAS

Horário	Nº	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
08:00H	1	49º	RAPHAEL SANTOS MOURA SILVA	445694	31/03/1997
	2	50º	HUGNEY VINICIUS DE OLIVEIRA	449997	08/12/1989

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R. H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (cópia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

VALOR TOTAL de R$ 7.600,00. **VIGÊNCIA:** 21/07/2021 a 18/10/2021

FISCAL: **PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA, CPF: 021.275.021-67, e, como suplente pelo o servidor Gildevam Sillas Pereira Silva, CPF:015.778.621-80**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

VALOR TOTAL de R$ 23.800,00. **VIGÊNCIA:** 13/07/2021 a 12/07/2022

FISCAL: **ANTÔNIO CARLOS VIANA DA COSTA (Titular), CPF N° 594.085.291-20 , e, como suplente, pelo Coordenador de Eventos e Convênios, Sr. Edson Flávio Santos, CPF N° 909.718.411-87**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

VALOR TOTAL de R$ 64.869,90. **VIGÊNCIA:** 09/07/2021 a 08/07/2022

FISCAL: **ANA LUIZA RODRIGUES, CPF: 503.230.401-87, tendo como suplente a servidora Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim, CPF. 889.871.321-53**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEDRAZA PEREZ ROMERO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

VALOR TOTAL de R$ 132.160,00. **VIGÊNCIA:** 13/07/2021 a 12/07/2022

FISCAL: **ANTÔNIO CARLOS VIANA DA COSTA (titular), CPF Nº 594.085.291-20, e, como suplente, pelo Coordenador de Eventos e Convênios, Sr. Edson Flávio Santos, CPF Nº 909.718.411-87**

ASSESSORIA TÉCNICA I
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2015-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 16° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 141/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Objeto: Aditar o **PRAZO VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 141/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para mais **120 (cento e vinte) dias**.

Cáceres – MT, 29 de julho de 2021.

Liamara Rodrigues da Silva

Secretaria Mun. de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

VALOR TOTAL de R$ 82.500,00. **VIGÊNCIA:** 13/07/2021 a 12/07/2022

FISCAL: **ANTÔNIO CARLOS VIANA DA COSTA (titular), CPF Nº 594.085.291-20, e, como suplente, pelo Coordenador de Eventos e Convênios, Sr. Edson Flávio Santos, CPF N° 909.718.411-87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVICAMP
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 004/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – PREVI CAMP

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 004/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2021 até 30/06/2022.

VALOR GLOBAL de R$ 197.216,76 (cento e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DATA: 12/07/2021.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 918/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 50/2021** com a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.228.679/0001-03, e Inscrição Estadual nº 10.628.982-9, com sede na Av. Mangueiras, s/n, Qd. 51 Lt 16 sala 01, Vila Alzira – CEP 74.913-360, em Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio proprietário **Osmar Pereira Quirino**, portador da cédula de Identidade nº 12546491999-8 GEJSPC-MA e do CPF/MF nº. 015.569.363-89, residente e domiciliado na Rua Mica, s/n, Qd. 05 Lt. 07, Vila Oliveira – CEP 74.955-380, em Aparecida de Goiânia-GO; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Lei Federal nº 13.726/18, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Municipal nº 3.580/2021; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ 22.228.679/0001-03							
Seq.	**Cód.**	**Descrição**	**Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Uinit.**	**Valor total**
1	83460	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UNIDADE	5.000	0,22	1.100,00
2	59316	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	UNIDADE	100.000	0,05	5.000,00
3	355	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS (A.G.E.) VITAMINA "A" E "E" FRASCO DE 100ML	NUTRIEX	UNIDADE	300	3,90	1.170,00
4	55535	ADRENALINA 1MG/ML CX C/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CAIXA	5	248,20	1.241,00
5	87867	AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS PARA AUTOCLAVE	REYMER	UNIDADE	40	10,70	428,00
6	55490	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	5.000	0,40	2.000,00
7	61304	ALGODAO HIDROFILO ROLO DE 500G	MELHOR MED	PACOTE	250	11,20	2.800,00
8	55714	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1M PCT C/12 UNIDADE	ORTOFEN	PACOTE	50	5,25	262,50
9	55715	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M PCT C/12 UNIDADE	ORTOFEN	PACOTE	50	8,05	402,50
10	55716	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M PCT C/12 UNIDADE	ORTOFEN	PACOTE	50	10,60	530,00
11	61638	ALGODAO ROLETE DENTAL PCT C/100	SSPLUS	PACOTE	200	2,21	442,00
12	88102	AMALGAMADOR DIGITAL - APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRE-DOSIFICADAS.	ALT	UNIDADE	3	897,00	2.691,00
13	275	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UNIDADE	6.000	0,09	540,00
14	369	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO, MANOMETRO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRACADEIRA EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA, FECHO COM VELCRO; PERA (BULBO), MANGUITO	PREMIUM	UNIDADE	50	64,39	3.219,50
15	55780	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL (PEDIATRICO), MANOMETRO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRACADEIRA EM BRIM DE ALTA RESISTENCIA FECHO COM VELCRO; PERA (BULBO)	PREMIUM	UNIDADE	2	61,10	122,20
16	61431	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - ESPECIFICACOES: MEMORIA MINIMA PARA 50 RESULTADOS +ESTOJO PARA AMAZENAMENTO	PREMIUM lp200	UNIDADE	30	102,80	3.084,00
17	87977	APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR PORTATIL (KIT COMPLETO	GTECH NEBCON IV	UNIDADE	5	200,10	1.000,50
18	70363	APARELHO PARA MEDIR GLICOSE FACIL	G-TECH	UNIDADE	300	27,60	8.280,00
19	73627	ATADURA GESSADA 20CM X 4MT	ORTOFEN	UNIDADE	200	4,30	860,00
20	57248	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LT. BIVOLT AUTOMÁTICO, TAMPA E CAMARA TODA EM AÇO INOX E 03 BANDEJAS	STERMAX	UNIDADE	3	3.697,50	11.092,50
21	56764	BALANCA DIGITAL COM ANTOPOMETRO, CAPACIDADE MAXIMA DE 200KG, REGUA ANTROPOMETRICA DE 1,00 A 2,00 MTS, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	WELMY	UNIDADE	1	1.556,00	1.556,00
22	80949	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	5.000	0,09	450,00
23	80950	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	5.000	0,04	200,00
24	73651	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZACAO 150MM X 100M	ZERMATT	UNIDADE	66	61,89	4.084,74
25	61652	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZACAO 80MM X 100M	ZERMATT	UNIDADE	20	38,76	775,20
26	1E+05	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA RECORTAVEL (CONVATEC) CAIXA COM 10 UNIDADES	CONVATEC	CAIXA	100	107,64	10.764,00
27	85001	CADEIRA DE RODAS,FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO DOBRÁVEL, ÀPOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS E DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS.	JAGUARIBE	UNIDADE	2	987,00	1.974,00
28	59335	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAPACIDADE P/ 20 L	FLEXPELL	UNIDADE	600	8,70	5.220,00
29	73632	CAT GUT SIMPLES 3-0 S/AGULHA, FIO 150CM CX C/24	SHALON	CAIXA	10	102,44	1.024,40
30	312	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, 140CM, USO INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARKMED	UNIDADE	20	1,34	26,80

31	73563	CLOREXEDINA 0,12%, FRASCO DE 1L	REYMER	UNIDADE	50	27,30	1.365,00
32	73483	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML SOL. INJ. CX C/100 AMPOLAS	HIPOLABOR	CAIXA	10	234,60	2.346,00
33	335	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOL. INJ. 1ML CX C/6 AMPOLAS	U.QUIMICA	CAIXA	50	18,30	915,00
34	55521	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	10.000	0,12	1.200,00
35	88098	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	MARIOL	UNIDADE	500	1,02	510,00
36	55758	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, PRÉ-HOSPITALAR.	RESGATESP	UNIDADE	20	11,73	234,60
37	80903	COLCHAO HOSPITALAR DE COURVIN, ESPUMA D33 TESTADO PELO IMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT, REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM), COR AZUL, COM TRATAMENTO ANTIACARO, ANTI-MOFO E ANTIALERGICO REPIROS LATERAIS, DIMENSOES: L X C X A 78 X188 X12CM	GYN FLEX	UNIDADE	40	345,00	13.800,00
38	73502	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. INJ. 2ML CX C/ 50 AMPOLAS	U.QUIMICA	CAIXA	10	110,40	1.104,00
39	87979	DETECTOR FETAL PROFISSIONAL - SONAR DOPPLER	MD FD200a	UNIDADE	10	517,00	5.170,00
40	55504	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	UNIDADE	40.000	0,09	3.600,00
41	91715	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 LITRO	FARMAX	UNIDADE	100	8,97	897,00
42	91716	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1 LITRO	VICPHARMA	UNIDADE	100	8,97	897,00
43	73633	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA TOPICA 1% 1000ML	VICPHARMA	UNIDADE	50	15,18	759,00
44	91721	ELETRODO DESCARTAVEL C/50 UNIDADES	MAXICOR	PACOTE	50	15,40	770,00
45	55775	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INFUSOR LATERAL PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/ SOLUCOES PARENTAIS	DESCARPACK	UNIDADE	10.000	1,00	10.000,00
46	73639	ESCOVA DUPLA FACE DESCARTAVEL P/ ASSEPSIA DAS MAOS E ANTEBRACOS C/ DIGLICONATO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE A 2%, CORPO EM MAT. PLASTICO FLEXIVEL, CERDAS MACIAS QUE FAVORECE A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASAO, ESPONJA DE POLIUTETANO	VICPHARMA	UNIDADE	500	2,20	1.100,00
47	73644	ESTETOSCOPIO DUPLO NEONATAL	PREMIUM	UNIDADE	2	18,00	36,00
48	55786	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	PREMIUM	UNIDADE	30	16,30	489,00
49	80971	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSAO, FRASCO DE 60ML	PRATI	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
50	55512	FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNIDADE	10.000	0,17	1.700,00
51	59330	FIO DE SUTURA DE ALGODAO COM POLIESTER 0 C/ AGULHA DE 3,0CM CURVA DE 3/8 DE CIRCULO PONTA CILINDRICA, FIO 75CM (APARELHO DIGESTIVO) CX C/ 24 UNIDADE	SHALON	CAIXA	5	44,20	221,00
52	55713	FIO DE SUTURA DE ALGODAO COM POLIESTER 0 C/ AGULHA DE 4,0CM CURVA DE 3/8 DE CIRCULO PONTA CILINDRICA, FIO 75CM (APARELHO DIGESTIVO) CX C/ 24 UNIDADE	SHALON	CAIXA	5	44,22	221,10
53	87890	FIO DE SUTURA DE ALGODAO COM POLIESTER 2-0 C/AGULHA DE 4,0CM CURVA DE 1/2 CIRCULO PONTA CILINDRICA, FIO 75CM (APARELHO DIGESTIVO) CX C/24	SHALON	CAIXA	10	44,22	442,20
54	381	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO 19MM X 30M, ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	UNIDADE	205	4,08	836,40
55	91714	FITA MEDICA HIPOALERGENICO MICROPORE BRANCO 10MM X 10M	CIEX	UNIDADE	200	9,50	1.900,00
56	55561	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNIDADE	5.000	0,49	2.450,00
57	59456	FOCO CLINICO REGULAGEM DE ALTURA MINIMA DE 1.10M A 1.40M, HASTE FLEXIVEL CROMADA - MAIOR ANGULO DE MOVIMENTACAO, BASE COM 5 RODIZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE, COR BRANCA, BIVOLT - 110/220 VOLTS, LAMPADA POTENCIA MINIMA DE 12V - 50W.	MEDI-SAUDE MS-21.102-A	UNIDADE	3	400,00	1.200,00
58	55656	FOSFATO DE SODIO DIBASICO+FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16+6% FRAS FRADE 130ML	NATULAB	UNIDADE	300	7,04	2.112,00
59	73648	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML MAT. PE GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUIAVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HIMEN.	BIOBASE	UNIDADE	300	1,00	300,00
60	73649	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500ML MAT. PE GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUIAVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HIMEN.	BIOBASE	UNIDADE	30	1,37	41,10
61	80975	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UNIDADE	10.000	0,15	1.500,00
62	61912	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML GOTAS	NATULAB	UNIDADE	3.000	1,38	4.140,00
63	88123	INSULINA APIDRA INJ. 100 UI/ML REFIL 3 ML	SANOFI	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
64	88125	INSULINA NOVO RAPID INJ. 100UI/ML 3ML REFIL	NOVO NORDISK	UNIDADE	100	49,47	4.947,00
65	85083	KIT DE SAUDE BUCAL COM 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL APROVADA PELA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO, COM CERDAS DE NYLON EXTRA-MACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATOMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM,	MEDFIO	UNIDADE	1.000	5,52	5.520,00
66	84970	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50	ADLIN VAGISPEC	CAIXA	70	6,90	483,00
67	91671	LEVOTIROXINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDO	MERCK	CAIXA	100	5,62	562,00
68	91672	LEVOTIROXINA 150MG CX C/30 COMPRIMIDO	MERCK	CAIXA	100	8,28	828,00
69	91669	LEVOTIROXINA 25MG CX C/30 COMPRIMIDO	MERCK	CAIXA	100	5,95	595,00
70	91670	LEVOTIROXINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDO	MERCK	CAIXA	100	6,55	655,00
71	55815	LUVA CIRURGICA ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TAMANHO 6.5	MAXITEX	PAR	600	1,79	1.074,00
72	55818	LUVA CIRURGICA ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TAMANHO 8.0	MAXITEX	PAR	400	1,79	716,00
73	61879	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	4.000	0,06	240,00
74	55508	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNIDADE	40.000	0,05	2.000,00

75	59230	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 01ML, CX C/50 AMPOLAS	U.QUIMICA	CAIXA	50	106,00	5.300,00
76	83449	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENCAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	1.000	1,24	1.240,00
77	59231	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML INJ. 100ML	JP	UNIDADE	100	4,14	414,00
78	83482	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	PRATI	UNIDADE	500	5,93	2.965,00
79	61729	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
80	429	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+ 250 UI/G POMADA 10G	PRATI	UNIDADE	1.000	2,47	2.470,00
81	55524	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNIDADE	100.000	0,18	18.000,00
82	83447	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	UNIDADE	5.000	2,07	10.350,00
83	64465	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SPO2 E DA FREQUENCIA CARDIACA, BOTAO UNICO DE LIGACAO PARA FACILITAR A OPERACAO, VISOR COLORIDO LUMINOSO DE LED, COMPACTO, PORTATIL, ALARME VISUAL E SONORO.	G-TECH	UNIDADE	10	95,22	952,20
84	80912	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS 20X21CM PCT C/ 1000 FOLHAS	QUALILUX	PACOTE	120	9,60	1.152,00
85	88048	PRANCHA PARA RESGATE,P/ IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO 1,83 X 0,44 MT COM JOGO DE CINTO ARANHA," DIMENSIONADA P/ SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, ALTURA MÁXIMA 65 MM 2.5 IN, CAPACIDADE DE CARGA 180 KG 396.8 LBS, COMPRIMENTO TOTAL 1830 MM 72.	RESGATESP	UNIDADE	1	420,90	420,90
86	55855	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100L, PCT C/100 UNIDADE	SUPREME	PACOTE	100	31,80	3.180,00
87	55858	SCALPE N. 21-G CX C/100 UNIDADE	DESCARPACK	CAIXA	50	29,00	1.450,00
88	55860	SCALPE N. 25-G CX C/100 UNIDADE	DESCARPACK	CAIXA	20	29,00	580,00
89	61705	SELADORA DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 30CM, ESPESSURA MINIMA DE SELAGEM 10MM, COMPRIMENTO MINIMO DE SELAGEM 30MM, CIRCUITO ELETRONICO COM CONTROLE DE TEMPO PARA MAIOR PRECISAO, COM GUILHOTINA E PORTA ROLOS, BIVOLT.	SELAPACK	UNIDADE	4	987,00	3.948,00
90	59370	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA	DESCARPACK	UNIDADE	15.000	0,77	11.550,00
91	83180	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UNIDADE	20.000	0,12	2.400,00
92	73683	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL DESC. ESTERIL, EM POLIURETANO 5000 06-FR - 60CM	SOLUMED	UNIDADE	30	9,73	291,90
93	73681	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL DESC. ESTERIL, EM POLIURETANO 5000 08-FR - 105CM	SOLUMED	UNIDADE	30	9,73	291,90
94	73676	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL DESC. ESTERIL, EM POLIURETANO 5000 10-FR - 105CM	SOLUMED	UNIDADE	30	9,73	291,90
95	73678	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL DESC. ESTERIL, EM POLIURETANO 5000 12-FR - 105CM	SOLUMED	UNIDADE	30	9,73	291,90
96	55873	SONDA DE FOLEY, DESC. ESTERIL, EM LATEX N.16 2 VIAS C/B.30CC	DESCARPACK	UNIDADE	200	3,17	634,00
97	55874	SONDA DE FOLEY, DESC. ESTERIL, EM LATEX N.18 2 VIAS C/B.30CC	DESCARPACK	UNIDADE	200	3,17	634,00
98	55875	SONDA DE FOLEY, DESC. ESTERIL, EM LATEX N.20 2 VIAS C/B.30CC	DESCARPACK	UNIDADE	60	3,17	190,20
99	55887	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESC. ESTERIL, N. 06 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	20	6,89	137,80
100	55888	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESC. ESTERIL, N. 08 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	20	7,36	147,20
101	55889	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESC. ESTERIL, N. 10 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	10	6,49	64,90
102	55890	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESC. ESTERIL, N. 12 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	10	7,18	71,80
103	55891	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESC. ESTERIL, N. 16 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	10	8,82	88,20
104	55892	SONDA NASOGASTRICA CURTA, DESC. ESTERIL, N. 18 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	20	8,00	160,00
105	55898	SONDA NASOGASTRICA LONGA, DESC. ESTERIL, N. 04 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	10	8,00	80,00
106	55899	SONDA URETRAL, DESC. ESTERIL N.06 PCT C/10 UNIDADE	INJETMED	PACOTE	40	4,69	187,60
107	55901	SONDA URETRAL, DESC. ESTERIL N.10 PCT C/10 UNIDADE	INJETMED	PACOTE	60	5,80	348,00
108	55904	SONDA URETRAL, DESC. ESTERIL N.12 PCT C/10 UNIDADE	INJETMED	PACOTE	1.200	6,07	7.284,00
109	61621	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, MAT. PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, CX. C/40 UNIDADE	SSPLU	CAIXA	150	8,28	1.242,00
110	55532	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	NATULAB	UNIDADE	25.000	0,06	1.500,00
111	87899	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA PARA RESGATE 4 PEÇAS (PP, P, M, G	RESGATEP	PACOTE	30	33,12	993,60
112	85000	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL,CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO),COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. TAM. 30X08, 53X08, 63X09, 86X10CM.	RESGATESP	UNIDADE	4	5,96	23,84
113	87901	TRAVISSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN,ESPUMA DE POLIURETANO, QUALIFICADOS PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM), COR AZUL,COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTI,	GYN FLEX	UNIDADE	30	41,40	1.242,00
114	88103	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (COM BOMBA PERISTÁLTICA)	ALT	UNIDADE	4	2.270,00	9.080,00
115	81201	VALPROATO DE SODIO 500MG CX C/50 COMPRIMIDO	BIOLAB	CAIXA	80	33,81	2.704,80
116	73557	VITAMINA "K" 10MG/1ML SOL. INJ. I.M CX C/50 AMPOLAS	HIPOLABOR	UNIDADE	20	143,52	2.870,40
TOTAL							**256.541,28**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 256.541,28 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, serviço deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2021:

07.010.10.303.0010.2083.339032.00.00.00 – Red. 509

07.010.10.303.0010.2083.339032.00.00.00 – Red. 509

07.010.10.302.0011.2046.339030.00.00.00 – Red. 500

07.010.10.302.0011.2046.339030.00.00.00 – Red. 500

07.010.10.302.0011.1079.449052.00.00.00 – Red. 491

07.010.10.301.0010.2044.339030.00.00.00 – Red. 486

07.010.10.301.0010.1075.449052.00.00.00 – Red. 473

07.010.10.301.0010.2044.339030.00.00.00 – Red. 486

07.010.10.301.0010.2044.339030.00.00.00 – Red. 486

07.010.10.301.0010.1075.449052.00.00.00 – Red. 473

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 21/2021.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade de **John Eder de Souza, conforme Portaria nº 317, de 20 de julho de 2021.**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jose Bueno Vilela

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF nº. 22.228.679/0001-03

Osmar Pereira Quirino

Sócio Proprietário

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 49/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 90.180.605/001-02.

Objeto: Prorroga-se o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022.

Valor:R$ 31.652,17 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20072.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10301.0009.20088.3.3.90.39.00.00

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde – Exercício

Data: 28/07/2021

Secretaria: Secretaria de Infraestura

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato 38/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93.

Objeto: Fica aditado a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando a vigência de 08 de julho de 2021 a 08 de janeiro de 2022.

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Data: 07/07/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 33/2020

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 215, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.164/2020 e Lei Municipal nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional no Orçamento Geral do Municipio, para alteração de fonte e destinação de recurso, no montante de R$ 1.407.351,05 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
003	FUNDEB		
12.365.0007.20144	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R$	1.407.351,05

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária por fonte e destinação de recursos, conforme discriminação abaixo:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
003	FUNDEB		
12.365.0007.20144	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%		
3190000000	Aplicações diretas		
0119000000	Transferências do Fundeb 30% - exercício	R$	1.407.351,05

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 5º. e 6º. da Lei Orçamentária nº 2.164/2020, conforme autorização contida no §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 –LDO.

Art. 4º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 –LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 –LOA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cuMPra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 219, DE 29 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 123.602,00 (cento e vinte três mil, seiscentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0005.20128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
002	DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA		
20.606.0016.10005	CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	602,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4490000000	Aplicações diretas		
0101000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	98.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		

08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	5.000,00

TOTAL R$ 123.602,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0005.10057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
002	DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA		
20.607.0016.10067	IMPLANTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	602,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	98.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS		
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	5.000,00

TOTAL R$ 123.602,00

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 29 de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 208, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE REGULAMENTA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial;

CONSIDERANDO que devido à pandemia da COVID-19 os alunos da rede pública municipal estão sem aulas presenciais a mais de um ano;

CONSIDERANDO que na Constituição Federal de 1988, observa-se que o art. 6º da Carta Magna consagra o direito à educação como direito social ao dispor que "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 208 da Emenda Constitucional n° 59/2009, declara a educação básica como obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assim observa-se que o acesso à educação infantil, de 1 a 3 anos, é facultativo;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO que a educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à dignidade da pessoa humana, bem maior do homem, sendo que por isso o Estado tem o dever de promover condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Pareceres n° 5 e 11/2020 do Conselho Nacional de Educação, Base Nacional Comum Curricular, Medida Provisória 934/2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação Municipal, a educação é direito fundamental compartilhado entre Estado, Família e Sociedade;

CONSIDERANDO que a pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causando impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde. Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender;

CONSIDERANDO que a disseminação do vírus da COVID-19 é fator preocupante para toda a sociedade e, portanto, necessitamos pensar em medidas que restrinjam a proliferação do vírus;

CONSIDERANDO as estratégias analisadas, através de estudos e pesquisas, que visam garantir um retorno seguro aos estudantes e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo do Parecis;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar uma nova rotina e fluxo escolar para o retorno às atividades escolares presenciais, assim como prevenir e controlar novas infecções pela COVID-19, a preservação da vida, não deixar nenhum aluno para trás, exercer colaboração e cooperação, comunicação e diálogo, com o objetivo de fornecer uma organização de ferramentas e subsídios a fim de assegurar este retorno de maneira segura em meio à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO os protocolos vigentes que seguem as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, nas recomendações para o planejamento de retorno das atividades escolares presenciais de acordo com os protocolos definidos pela OMS, FIOCRUZ, SES, SMS, CONSED, UNDIME e MEC;

CONSIDERANDO a organização democrática com a participação de todos envolvidos: gestores, professores municipais, profissionais da saúde, profissionais da educação e Secretaria Municipal de Educação, que por meio da Portaria Nº 864, de 23 de outubro de 2020, nomeou os membros para instituição da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que conforme as Orientações da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, através do documento denominado Subsídios para Elaboração de Protocolos de Retorno das atividades presenciais, na perspectiva das Redes Municipais de Educação, cada instituição escolar deverá instituir a sua comissão, que elaborará o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da respectiva unidade escolar;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os estudantes e suas famílias;

CONSIDERANDO que no Painel Epidemiológico nº 499 Coronavirus/Covid-19 da Secretaria de Saúde do Estado, publicado no dia 20 de julho de 2021, o Município de Campo Novo do Parecis encontra-se atualmente no grau de risco de contaminação **MODERADO** e que a taxa de ocupação de UTI a nível estadual está em 72,42%;

CONSIDERANDO o painel do Vacinômetro emitido pela Secretaria de Saúde de Campo Novo do Parecis no dia 19 de julho de 2021**,** constatando a aplicação da 1ª dosenos profissionais da educação e convocação pública da população de 45 a 59 anos para receber a primeira dose a vacina;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Estadual nº 11.367, de 10 de maio de 2021, que reconhece as atividades educacionais, escolares e afins essenciais para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o interesse público

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 124/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *(...)*

§ 2º. *Caso o estudante possua alguma comorbidade comprovada por laudo médico, ou especificidades da Educação Especial descritas no parecer 11/2020 do CNE, assegura-se o direito dos pais e responsáveis de optarem pela modalidade educação à distância na educação básica.*

Art. 2º. Altera o inciso IX do art. 3º do Decreto Municipal nº 124/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *(...)*

IX - *Na sala de aula organizar as carteiras de maneira que garanta o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) com atendimento presencial de no máximo 15 alunos por grupo escalonado de cada turma;*

Art. 3º. Altera o caput e cria o parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 124/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. *Para a retomada das atividades escolares presenciais o município de Campo Novo do Parecis optou em utilizar o critério gradual e escalonado em 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados por turma e por etapa de ensino semanal, de maneira decrescente conforme quadro constante no Anexo Único.*

Parágrafo único -Afim de garantir a continuidade do atendimento e melhor aproveitamento da oferta da educação presencial, a instituição organizará o escalonamento de modo que não ultrapasse 15 alunos por grupo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 21 de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE FOMENTO

Aditivo 01 ao Termo de Fomento 22 2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ASPCNP, CNPJ 26.607.686/0001-77

Objeto: Adita-se a CLÁUSULA SÉTIMA do prazo, prorroga-se a vigencia do presente fomento por mais 05 (cinco) meses, iniciando dia 31 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo devido ao excesso de chuva do inicio do ano que acarretou no atraso da construção da piscina, objeto do Fomento 22/2020, sendo necessário estender o prazo para finalização da construção e realizar a devida prestação de conta em tempo hábil.

Data: 28/07/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO PE 078/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 078/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de julho de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 12 de agosto de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de agosto de 2021, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2021**.**

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE JULHO DE 2021.

NOMEAR A SENHORA **CARLA CRISTINA FREITAS SILVA** PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INTERINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 127/2021, proveniente do gabinete do prefeito, datado de 29 de julho de 2021;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a servidora **CARLA CRISTINA FREITAS SILVA,** Secretária Municipal de Administração,para responder cumulativamente pela função de Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina**.**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 064/2021

PORTARIA Nº 064, DE 27 DE JUNHO DE 2021 Retifica as Portarias nº 019/2021 e 051/2021 que Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da Sra. Clarice Sachetti Dalsolio.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais,* Resolve:

Art. 1º Alterar em parte o teor da Portaria nº 019/2021, de 11 de Fevereiro de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: " O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, inciso III, da CF, com redação da EC nº 103/2019 e artigos 11, inciso III, alínea "b" e 12, da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo "III" da Lei Municipal nº 2084/2019, cumulado pelo Decreto Executivo nº 015/2021. Resolve:

Leia-se: "Leia-se: "Onde se lê: "O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC N. 41/2003 c/c artigo 4°, § 9° da EC n. 103/2019, da CF e artigos 11, inciso III, alínea "b" e 12, da Lei Municipal nº 1.170/2007,e anexo "III" da Lei Municipal nº 2084/2019, cumulado pelo Decreto Executivo nº 015/2021. Resolve:

Registre, publique e cumpra-se**.**

RAYMILSON SANTANA

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM Interino

Homologo:

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702, DE 28 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR **DOMINGOS ARMANDO DE SOUSA NETO** PARA OCUPAR O CARGO DE *AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – AREA URBANA*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Edital de Convocação nº 017/2021, Concurso Público nº 002/2019, homologado por meio do Decreto Executivo nº 070/2020;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 28 de julho de 2021, o Sr. **Domingos Armando de Sousa Neto**, portador do RG nº 5450980 SPTC/GO e do CPF sob nº 045.766.801-61, para ocupar o cargo de Agente Administrativo 40 horas – Área Urbana, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º O exercício da função se dará conforme o Termo de Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

---

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES VANESSA LUISA VASELI E DIOGO GONÇALVES RIBEIRO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 46/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES GILMAR ROCHA E JOÃO DOS SANTOS BRITO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SERVIDORA LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SERVIDORA LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 080/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 080/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de julho de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 17 de agosto de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 17 de agosto de 2021, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2021**.**

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PE 079/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 079/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de julho de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 16 de agosto de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 16 de agosto de 2021, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de epi's e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2021**.**

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DECRETO EXECUTIVO Nº 220, DE 29 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS EM COMISSÃO, VINCULANDO O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO AO TURISMO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

a Lei Orgânica do Municipal nº 13/2004; o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009; o Decreto Executivo Municipal nº 035, de 11 de abril de 2011; o Memorando 054/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; o Memorando 055/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1ºO cargo de Chefe da Divisão de Eventos Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Administração com as mesmas atribuições descritas no Decreto Executivo nº 016/2014.

Art. 2º O cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com as mesmas atribuições descritas no Decreto Executivo nº 016/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI – CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
V – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VI – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL – COMDEC	Diretor Executivo de Defesa Civil
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis. Obras Públicas	Chefe
Apoio em Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	**Chefe**
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Coordenador do Departamento de Gestão em Saúde	Coordenador
Departamento de Manutenção das Unidades de Saúde	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental	Diretor
Departamento Administrativo	Diretor
Departamento de Atenção Básica	Diretor
Divisão de Controle Social	Chefe
Divisão de Administração e Finanças	Chefe
Divisão Orçamentária	Chefe
Divisão de Compras e Licitação	Chefe
Assessor de Transporte de Veículo de Emergência	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente
Administrativo do Gabinete da Saúde	Assistente
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria de Planejamento Orçamentário	Assessor
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Departamento Financeiro	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Controle e Cadastro Imobiliário	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenador de Execução de Obras Públicas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Divisão e Manutenção Elétrica	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Frotas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Chefe de Gestão de Frotas	Chefe
Divisão de Manutenção Asfática	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Divisão de Infraestrutura	Chefe
Divisão de Manutenção de Serviço Distrital	Chefe
Divisão de Drenagem de Águas Pluviais	Chefe
Assistente de Borracharia	Assistente
XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente	Chefe
Divisão Administrativa de Proteção Social Especial	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Apoio de Engenharia Civil	Chefe
Apoio Administrativo e Engenharia	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	**Chefe**
Analista de Meio Ambiente	Analista

Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

XV –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2.020 A JUNHO/2.021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA													
	Últimos 12 meses													Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*8.592.473,48*	*9.178.151,61*	*9.299.251,03*	*9.444.516,52*	*10.124.701,42*	*12.458.901,46*	*8.011.753,70*	*8.684.512,64*	*9.694.213,63*	*10.182.670,66*	*10.083.494,64*	*10.050.489,16*	*115.805.129,94*	*1.098.735,99*
Pessoal Ativo	6.895.686,31	7.330.998,49	7.183.847,94	7.231.843,92	7.842.367,91	9.343.880,01	6.411.278,98	6.789.051,55	7.794.308,50	7.817.462,81	7.818.473,46	7.608.854,65	90.068.054,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.921.172,63	6.305.134,33	6.170.674,54	6.202.782,06	6.835.719,75	8.022.796,84	5.468.339,20	5.759.508,05	6.724.767,61	6.720.134,32	6.740.924,36	6.548.727,57	77.420.681,26	
Obrigações Patronais	974.513,68	1.025.864,16	1.013.173,40	1.029.061,86	1.006.648,16	1.321.083,17	942.939,78	1.029.543,50	1.069.540,89	1.097.328,49	1.077.549,10	1.060.127,08	12.647.373,27	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionista	695.801,93	696.418,05	698.442,46	698.442,46	732.332,11	1.491.969,37	835.448,94	854.106,16	867.714,21	897.614,97	906.225,04	932.971,75	10.307.487,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	606.778,68	607.394,80	609.419,21	609.419,21	643.308,86	1.315.000,21	741.848,76	753.184,76	767.117,29	799.192,13	807.802,20	834.548,91	9.095.015,02	
Pensões	89.023,25	89.023,25	89.023,25	89.023,25	89.023,25	176.969,16	93.600,18	100.921,40	100.596,92	98.422,84	98.422,84	98.422,84	1.212.472,43	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.000.985,24	1.150.735,07	1.416.960,63	1.514.230,14	1.550.001,40	1.623.052,08	765.025,78	1.041.354,93	1.032.190,92	1.467.592,88	1.358.796,14	1.508.662,76	15.429.587,96	1.098.735,99
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*759.616,05*	*743.141,47*	*747.466,17*	*746.736,85*	*1.183.718,22*	*2.343.401,09*	*987.131,00*	*914.505,40*	*1.370.729,78*	*1.085.872,85*	*1.221.663,03*	*1.155.873,53*	*13.259.855,44*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.814,12	46.723,42	49.023,71	48.294,39	451.386,11	851.431,72	151.682,06	60.399,24	503.015,57	188.257,88	315.437,99	222.901,78	2.952.367,99	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	695.801,93	696.418,05	698.442,46	698.442,46	732.332,11	1.491.969,37	835.448,94	854.106,16	867.714,21	897.614,97	906.225,04	932.971,75	10.307.487,45	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.832.857,43	8.435.010,14	8.551.784,86	8.697.779,67	8.940.983,20	10.115.500,37	7.024.622,70	7.770.007,24	8.323.483,85	9.096.797,81	8.861.831,61	8.894.615,63	102.545.274,50	1.098.735,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	221.442.896,94	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	0,05%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	221.342.896,94	99,95%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	103.644.010,49	46,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	119.525.164,35	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	113.548.906,13	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	107.572.647,91	48,60%

*Foram expurgados do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)" o montante de R$ 649.797,32, decorrente do Materiais e Equipamentos utilizados no Contrato Nº. 009/2019 - Coleta de Lixo (R$ 649.797,32) e Contrato Nº. 040/2019 - 2º. Termo de Apostilamento - Transporte Escolar (R$ 0,00), conforme previsão contratual, nos termos do Memorando Nº. 106/2019 de 16/05/2019, proveniente do Controle Interno.

** As Despesas de Pessoal do consórcio atinente ao Contrato de Rateio 001/2019 e 01/2020 com o CISMNORTE, no montante de R$ 128.785,94, estão devidamente lançados na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)".

*** Foi incluído o montante de R$ 9.267.520,90 na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, § 1º. Da LRF)", referente CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 (R$ 8.420.840,90), TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 (R$ 555.400,00) e TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 (R$ 291.280,00) , decorrentes de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços públicos finalísticos.

Campo Novo do Parecis/MT, terça-feira, 27 de julho de 2021

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	10.612.722,36	10.366.910,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.612.722,36	10.366.910,53	0,00
Empréstimos	10.612.722,36	10.366.910,53	0,00
Internos	10.612.722,36	10.366.910,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	69.633.164,84	84.286.497,09	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	69.633.164,84	84.286.497,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.471.685,05	84.347.316,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.838.520,21	60.819,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-59.020.442,48	-73.919.586,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	198.484.338,77	221.342.896,94	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	5,35	4,68	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-29,74	-33,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não induídos na DC)[2]	0,00	292.742,87	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.831.833,63	2.002.239,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.514.543,44	3.083.180,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

RAFAEL MACHADO PREFEITO MUNICIPAL	JAIME LUIS OTT SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	EMERSON DE LIMA MIRANDA CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	HELTON GUARNIERI CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	198.484.338,77	221.342.896,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	44.308.584,16	48.695.437,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	39.877.725,74	43.825.893,59	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RAFAEL MACHADO PREFEITO MUNICIPAL	JAIME LUIS OTT SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	EMERSON DE LIMA MIRANDA CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	HELTON GUARNIERI CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	221.342.896,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.414.863,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.873.377,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.494.002,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RAFAEL MACHADO PREFEITO MUNICIPAL	JAIME LUIS OTT SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	EMERSON DE LIMA MIRANDA CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	HELTON GUARNIERI CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		221.442.896,94
Receita Corrente Líquida Ajustada		221.342.896,94
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	103.644.010,49	46,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	119.525.164,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	113.548.906,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-73.919.586,56	-33,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	265.611.476,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.695.437,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.414.863,51	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

RAFAEL MACHADO PREFEITO MUNICIPAL	JAIME LUIS OTT SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	EMERSON DE LIMA MIRANDA CRC: MT016132/O-3 CONTADOR	HELTON GUARNIERI CONTROLADOR MUNICIPAL

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.598.906,16	194.096.350,05	39.851.311,57	20,53	112.005.543,87	57,71	82.090.806,18
RECEITAS CORRENTES	192.517.306,16	193.529.572,34	39.851.311,57	20,59	111.519.942,61	57,62	82.009.629,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.460.250,00	45.460.250,00	8.998.194,85	19,79	24.689.893,10	54,31	20.770.356,90
Impostos	38.791.150,00	38.791.150,00	8.059.947,82	20,78	21.351.611,41	55,04	17.439.538,59
Taxas	4.583.300,00	4.583.300,00	765.652,02	16,71	2.902.638,91	63,33	1.680.661,09
Contribuição de Melhoria	2.085.800,00	2.085.800,00	172.595,01	8,27	435.642,78	20,89	1.650.157,22
CONTRIBUIÇÕES	9.794.500,00	9.794.500,00	1.823.031,15	18,61	5.099.773,70	52,07	4.694.726,30
Contribuições Sociais	6.620.750,00	6.620.750,00	1.240.122,32	18,73	3.583.019,17	54,12	3.037.730,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.173.750,00	3.173.750,00	582.908,83	18,37	1.516.754,53	47,79	1.656.995,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.696.986,16	1.696.986,16	343.476,28	20,24	653.550,24	38,51	1.043.435,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.800,00	27.800,00	19.167,45	68,95	54.215,89	195,02	-26.415,89
Valores Mobiliários	1.669.186,16	1.669.186,16	324.308,83	19,43	599.334,35	35,91	1.069.851,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.447.000,00	5.447.000,00	989.422,09	18,16	2.741.111,50	50,32	2.705.888,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.447.000,00	5.447.000,00	989.422,09	18,16	2.741.111,50	50,32	2.705.888,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.748.850,00	129.761.116,18	27.355.508,77	21,08	76.892.258,94	59,26	52.868.857,24
Transferências da União e de suas Entidades	34.861.550,00	35.528.529,60	5.633.131,22	15,86	17.027.197,11	47,93	18.501.332,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.984.300,00	65.329.586,58	14.117.716,80	21,61	40.479.842,26	61,96	24.849.744,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.653.900,00	28.653.900,00	7.604.660,75	26,54	19.385.219,57	67,65	9.268.680,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	71.900,00	71.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.720,00	1.369.720,00	341.678,43	24,95	1.443.355,13	105,38	-73.635,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	281.300,00	281.300,00	42.608,30	15,15	194.766,57	69,24	86.533,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	18.300,00	18.300,00	1.751,87	9,57	72.089,27	393,93	-53.789,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.070.120,00	1.070.120,00	297.318,26	27,78	1.176.499,29	109,94	-106.379,29
RECEITAS DE CAPITAL	81.600,00	566.777,71	0,00	0,00	485.601,26	85,68	81.176,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,55	0,00	-423,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	423,55	0,00	-423,55

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.600,00	566.777,71	0,00	0,00	485.177,71	85,60	81.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	81.600,00	343.877,71	0,00	0,00	262.277,71	76,27	81.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	222.900,00	0,00	0,00	222.900,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.402.260,90	18,10	6.930.332,20	52,21	6.344.873,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.874.111,85	207.371.555,74	42.253.572,47	20,38	118.935.876,07	57,35	88.435.679,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.874.111,85	207.371.555,74	42.253.572,47	20,38	118.935.876,07	57,35	88.435.679,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	205.874.111,85	207.371.555,74	42.253.572,47	20,38	118.935.876,07	57,35	88.435.679,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965.990,73	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965.990,73	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.904.556,31	222.951.941,48	41.232.566,96	121.039.510,13	101.912.431,35	33.781.242,59	83.527.893,88	139.424.047,60	82.836.688,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	170.551.713,01	181.290.463,76	33.554.529,16	100.408.722,09	80.881.741,67	29.847.721,36	77.610.461,23	103.680.002,53	77.097.614,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.252.446,09	97.348.141,98	16.003.852,90	45.944.475,66	51.403.666,32	16.003.852,90	45.944.475,66	51.403.666,32	45.696.743,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	865.500,00	865.500,00	0,00	863.000,00	2.500,00	144.268,24	436.202,22	429.297,78	436.202,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.433.766,92	83.076.821,78	17.550.676,26	53.601.246,43	29.475.575,35	13.699.600,22	31.229.783,35	51.847.038,43	30.964.669,61	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	73.433.766,92	83.076.821,78	17.550.676,26	53.601.246,43	29.475.575,35	13.699.600,22	31.229.783,35	51.847.038,43	30.964.669,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.992.843,30	36.597.602,87	7.678.037,80	20.630.788,04	15.966.814,83	3.933.521,23	5.917.432,65	30.680.170,22	5.739.073,73	0,00
INVESTIMENTOS	16.493.743,30	35.898.502,87	7.678.037,80	20.131.688,04	15.766.814,83	3.850.765,28	5.671.620,82	30.226.882,05	5.493.261,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	499.100,00	499.100,00	0,00	499.100,00	0,00	82.755,95	245.811,83	253.288,17	245.811,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	6.280.928,36	5.973.842,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.170.237,00	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	107.021.750,60	36.385.121,68	90.647.073,04	145.704.975,96	88.810.531,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.170.237,00	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	107.021.750,60	36.385.121,68	90.647.073,04	145.704.975,96	88.810.531,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	28.288.803,03	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.170.237,00	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	107.021.750,60	36.385.121,68	118.935.876,07	145.704.975,96	88.810.531,31	0,00
RESERVA DO RPPS	4.703.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.402.260,90	18,10	6.930.332,20	52,21	6.344.873,49
RECEITAS CORRENTES	13.275.205,69	13.275.205,69	2.402.260,90	18,10	6.930.332,20	52,21	6.344.873,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.426.593,84	10.426.593,84	1.899.168,72	18,21	5.489.952,74	52,65	4.936.641,10
Contribuições Sociais	10.426.593,84	10.426.593,84	1.899.168,72	18,21	5.489.952,74	52,65	4.936.641,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.848.611,85	2.848.611,85	503.092,18	17,66	1.440.379,46	50,56	1.408.232,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.848.611,85	2.848.611,85	503.092,18	17,66	1.440.379,46	50,56	1.408.232,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	6.280.928,36	5.973.842,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	6.280.928,36	5.973.842,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.426.593,84	10.551.020,67	1.866.465,09	5.444.477,88	5.106.542,79	1.866.465,09	5.444.477,88	5.106.542,79	4.533.463,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.839.086,85	2.849.086,85	17.224,27	2.846.310,39	2.776,46	737.414,00	1.674.701,28	1.174.385,57	1.440.379,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.598.906,16	194.096.350,05	39.851.311,57	20,53	112.005.543,87	57,71	82.090.806,18
RECEITAS CORRENTES	192.517.306,16	193.529.572,34	39.851.311,57	20,59	111.519.942,61	57,62	82.009.629,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.460.250,00	45.460.250,00	8.998.194,85	19,79	24.689.893,10	54,31	20.770.356,90
Impostos	38.791.150,00	38.791.150,00	8.059.947,82	20,78	21.351.611,41	55,04	17.439.538,59
Taxas	4.583.300,00	4.583.300,00	765.652,02	16,71	2.902.638,91	63,33	1.680.661,09
Contribuição de Melhoria	2.085.800,00	2.085.800,00	172.595,01	8,27	435.642,78	20,89	1.650.157,22
CONTRIBUIÇÕES	9.794.500,00	9.794.500,00	1.823.031,15	18,61	5.099.773,70	52,07	4.694.726,30
Contribuições Sociais	6.620.750,00	6.620.750,00	1.240.122,32	18,73	3.583.019,17	54,12	3.037.730,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.173.750,00	3.173.750,00	582.908,83	18,37	1.516.754,53	47,79	1.656.995,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.696.986,16	1.696.986,16	343.476,28	20,24	653.550,24	38,51	1.043.435,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.800,00	27.800,00	19.167,45	68,95	54.215,89	195,02	-26.415,89
Valores Mobiliários	1.669.186,16	1.669.186,16	324.308,83	19,43	599.334,35	35,91	1.069.851,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.447.000,00	5.447.000,00	989.422,09	18,16	2.741.111,50	50,32	2.705.888,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.447.000,00	5.447.000,00	989.422,09	18,16	2.741.111,50	50,32	2.705.888,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.748.850,00	129.761.116,18	27.355.508,77	21,08	76.892.258,94	59,26	52.868.857,24
Transferências da União e de suas Entidades	34.861.550,00	35.528.529,60	5.633.131,22	15,86	17.027.197,11	47,93	18.501.332,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.984.300,00	65.329.586,58	14.117.716,80	21,61	40.479.842,26	61,96	24.849.744,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.653.900,00	28.653.900,00	7.604.660,75	26,54	19.385.219,57	67,65	9.268.680,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	71.900,00	71.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.720,00	1.369.720,00	341.678,43	24,95	1.443.355,13	105,38	-73.635,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	281.300,00	281.300,00	42.608,30	15,15	194.766,57	69,24	86.533,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	18.300,00	18.300,00	1.751,87	9,57	72.089,27	393,93	-53.789,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.070.120,00	1.070.120,00	297.318,26	27,78	1.176.499,29	109,94	-106.379,29
RECEITAS DE CAPITAL	81.600,00	566.777,71	0,00	0,00	485.601,26	85,68	81.176,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,55	0,00	-423,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	423,55	0,00	-423,55

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.600,00	566.777,71	0,00	0,00	485.177,71	85,60	81.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	81.600,00	343.877,71	0,00	0,00	262.277,71	76,27	81.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	222.900,00	0,00	0,00	222.900,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.402.260,90	18,10	6.930.332,20	52,21	6.344.873,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.874.111,85	207.371.555,74	42.253.572,47	20,38	118.935.876,07	57,35	88.435.679,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.874.111,85	207.371.555,74	42.253.572,47	20,38	118.935.876,07	57,35	88.435.679,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	205.874.111,85	207.371.555,74	42.253.572,47	20,38	118.935.876,07	57,35	88.435.679,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965.990,73	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965.990,73	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.904.556,31	222.951.941,48	41.232.566,96	121.039.510,13	101.912.431,35	33.781.242,59	83.527.893,88	139.424.047,60	82.836.688,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	170.551.713,01	181.290.463,76	33.554.529,16	100.408.722,09	80.881.741,67	29.847.721,36	77.610.461,23	103.680.002,53	77.097.614,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.252.446,09	97.348.141,98	16.003.852,90	45.944.475,66	51.403.666,32	16.003.852,90	45.944.475,66	51.403.666,32	45.696.743,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	865.500,00	865.500,00	0,00	863.000,00	2.500,00	144.268,24	436.202,22	429.297,78	436.202,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.433.766,92	83.076.821,78	17.550.676,26	53.601.246,43	29.475.575,35	13.699.600,22	31.229.783,35	51.847.038,43	30.964.669,61	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	73.433.766,92	83.076.821,78	17.550.676,26	53.601.246,43	29.475.575,35	13.699.600,22	31.229.783,35	51.847.038,43	30.964.669,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.992.843,30	36.597.602,87	7.678.037,80	20.630.788,04	15.966.814,83	3.933.521,23	5.917.432,65	30.680.170,22	5.739.073,73	0,00
INVESTIMENTOS	16.493.743,30	35.898.502,87	7.678.037,80	20.131.688,04	15.766.814,83	3.850.765,28	5.671.620,82	30.226.882,05	5.493.261,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	499.100,00	499.100,00	0,00	499.100,00	0,00	82.755,95	245.811,83	253.288,17	245.811,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	6.280.928,36	5.973.842,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.170.237,00	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	107.021.750,60	36.385.121,68	90.647.073,04	145.704.975,96	88.810.531,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.170.237,00	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	107.021.750,60	36.385.121,68	90.647.073,04	145.704.975,96	88.810.531,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	28.288.803,03	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.170.237,00	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	107.021.750,60	36.385.121,68	118.935.876,07	145.704.975,96	88.810.531,31	0,00
RESERVA DO RPPS	4.703.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.402.260,90	18,10	6.930.332,20	52,21	6.344.873,49
RECEITAS CORRENTES	13.275.205,69	13.275.205,69	2.402.260,90	18,10	6.930.332,20	52,21	6.344.873,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.426.593,84	10.426.593,84	1.899.168,72	18,21	5.489.952,74	52,65	4.936.641,10
Contribuições Sociais	10.426.593,84	10.426.593,84	1.899.168,72	18,21	5.489.952,74	52,65	4.936.641,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.848.611,85	2.848.611,85	503.092,18	17,66	1.440.379,46	50,56	1.408.232,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.848.611,85	2.848.611,85	503.092,18	17,66	1.440.379,46	50,56	1.408.232,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	6.280.928,36	5.973.842,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	6.280.928,36	5.973.842,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.426.593,84	10.551.020,67	1.866.465,09	5.444.477,88	5.106.542,79	1.866.465,09	5.444.477,88	5.106.542,79	4.533.463,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.839.086,85	2.849.086,85	17.224,27	2.846.310,39	2.776,46	737.414,00	1.674.701,28	1.174.385,57	1.440.379,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.608.431,16	222.951.941,48	41.232.566,96	121.039.510,13	93,59	101.912.431,35	33.781.242,59	83.527.893,88	92,15	139.424.047,60	0,00
LEGISLATIVA	7.050.000,00	7.040.000,00	831.983,05	2.817.581,69	2,18	4.222.418,31	911.561,26	2.606.810,66	2,88	4.433.189,34	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.050.000,00	7.040.000,00	831.983,05	2.817.581,69	2,18	4.222.418,31	911.561,26	2.606.810,66	2,88	4.433.189,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.932.024,65	22.198.617,25	4.103.049,44	13.062.242,51	10,10	9.136.374,74	3.816.414,23	9.663.380,20	10,66	12.535.237,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.286.893,00	14.146.893,00	2.542.548,17	8.580.852,27	6,63	5.566.040,73	2.512.404,59	6.125.400,02	6,76	8.021.492,98	0,00
CONTROLE INTERNO	330.000,00	330.000,00	54.036,22	161.769,56	0,13	168.230,44	54.036,22	161.769,56	0,18	168.230,44	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	156.000,00	3.640,00	14.355,00	0,01	141.645,00	8.306,66	12.021,66	0,01	143.978,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.455.131,65	6.633.364,25	1.003.570,40	3.712.445,33	2,87	2.920.918,92	1.213.944,11	3.261.193,61	3,60	3.372.170,64	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	704.000,00	932.360,00	499.254,65	592.820,35	0,46	339.539,65	27.722,65	102.995,35	0,11	829.364,65	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	383.000,00	790.000,00	102.304,89	432.959,61	0,33	357.040,39	129.859,52	234.282,26	0,26	555.717,74	0,00
DEFESA CIVIL	44.000,00	44.000,00	0,00	12.020,34	0,01	31.979,66	11.810,34	11.810,34	0,01	32.189,66	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	339.000,00	746.000,00	102.304,89	420.939,27	0,33	325.060,73	118.049,18	222.471,92	0,25	523.528,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.825.400,00	6.732.040,00	1.034.638,99	3.910.750,29	3,02	2.821.289,71	1.006.164,19	2.898.005,70	3,20	3.834.034,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.000,00	1.707.000,00	404.475,16	1.184.793,84	0,92	522.206,16	406.054,62	1.043.713,19	1,15	663.286,81	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	189.500,00	194.500,00	11.611,82	96.856,59	0,07	97.643,41	19.355,00	56.648,71	0,06	137.851,29	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	255.000,00	524.640,00	16.000,00	461.500,00	0,36	63.140,00	90.250,00	124.500,00	0,14	400.140,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.114.500,00	1.534.500,00	158.593,69	738.770,49	0,57	795.729,51	141.189,37	560.811,28	0,62	973.688,72	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.436.200,00	2.756.200,00	443.958,32	1.419.053,38	1,10	1.337.146,62	349.315,20	1.102.556,53	1,22	1.653.643,47	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.200,00	15.200,00	0,00	9.775,99	0,01	5.424,01	0,00	9.775,99	0,01	5.424,01	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	21.479.434,85	21.479.434,85	1.996.089,04	6.173.061,76	4,77	15.306.373,09	1.998.250,39	5.919.439,75	6,53	15.559.995,10	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	21.394.434,85	21.394.434,85	1.996.089,04	6.173.061,76	4,77	15.221.373,09	1.998.250,39	5.919.439,75	6,53	15.474.995,10	0,00
SAÚDE	38.996.406,25	45.725.891,58	11.918.824,06	28.663.571,43	22,16	17.062.320,15	7.491.205,02	21.252.369,13	23,45	24.473.522,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.036.800,00	6.284.024,60	1.396.538,54	4.349.428,62	3,36	1.934.595,98	1.371.103,14	3.937.738,41	4,34	2.346.286,19	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.058.106,25	14.223.718,60	2.769.688,86	7.700.476,85	5,95	6.523.241,75	2.389.397,12	6.110.582,38	6,74	8.113.136,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.046.000,00	20.725.840,58	6.475.559,04	13.942.137,60	10,78	6.783.702,98	3.044.726,03	9.463.944,23	10,44	11.261.896,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.738.700,00	2.369.745,00	910.123,26	1.503.014,30	1,16	866.730,70	299.704,38	710.929,10	0,78	1.658.815,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	804.800,00	804.800,00	182.952,52	538.651,73	0,42	266.148,27	180.963,95	456.774,91	0,50	348.025,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.312.000,00	1.317.762,80	183.961,84	629.862,33	0,49	687.900,47	205.310,40	572.400,10	0,63	745.362,70	0,00
TRABALHO	481.000,00	481.000,00	29.141,87	330.512,15	0,26	150.487,85	61.351,86	144.834,09	0,16	336.165,91	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	481.000,00	481.000,00	29.141,87	330.512,15	0,26	150.487,85	61.351,86	144.834,09	0,16	336.165,91	0,00
EDUCAÇÃO	46.537.180,65	49.667.429,10	8.661.971,01	25.067.810,78	19,38	24.599.618,32	8.250.055,22	20.362.816,58	22,46	29.304.612,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180.323,38	2.275.323,38	331.453,96	1.138.953,32	0,88	1.136.370,06	313.884,86	991.742,26	1,09	1.283.581,12	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.255,77	6.255,77	0,00	936,00	0,00	5.319,77	0,00	936,00	0,00	5.319,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.489.594,37	3.120.873,25	992.758,70	2.628.012,67	2,03	492.860,58	862.114,51	1.331.115,22	1,47	1.789.758,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	26.900.713,84	29.037.595,51	4.633.570,58	13.753.227,35	10,63	15.284.368,16	4.643.793,87	11.741.468,78	12,95	17.296.126,73	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.082.253,59	14.349.341,49	2.202.347,77	6.865.081,44	5,31	7.484.260,05	2.262.981,98	6.006.274,32	6,63	8.343.067,17	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	872.039,70	872.039,70	501.840,00	681.600,00	0,53	190.439,70	167.280,00	291.280,00	0,32	580.759,70	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	3.344.500,00	3.284.500,00	361.532,82	996.740,65	0,77	2.287.759,35	315.808,47	826.283,89	0,91	2.458.216,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.300,41	861.300,41	147.468,39	511.213,10	0,40	350.087,31	164.825,37	450.463,67	0,50	410.836,74	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.060.211,49	1.110.211,49	80.013,60	281.282,68	0,22	828.928,81	80.013,60	278.055,68	0,31	832.155,81	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.422.988,10	1.312.988,10	134.050,83	204.244,87	0,16	1.108.743,23	70.969,50	97.764,54	0,11	1.215.223,56	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	560.000,00	555.000,00	60.709,91	227.495,69	0,18	327.504,31	65.123,03	182.933,34	0,20	372.066,66	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	560.000,00	555.000,00	60.709,91	227.495,69	0,18	327.504,31	65.123,03	182.933,34	0,20	372.066,66	0,00
URBANISMO	17.490.013,00	30.028.283,12	4.875.289,45	17.524.471,04	13,55	12.503.812,08	4.958.000,50	7.565.815,12	8,35	22.462.468,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.290.013,00	29.828.283,12	4.834.098,89	17.327.510,75	13,40	12.500.772,37	4.868.065,92	7.452.172,14	8,22	22.376.110,98	0,00
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	41.190,56	196.960,29	0,15	3.039,71	89.934,58	113.642,98	0,13	86.357,02	0,00
SANEAMENTO	11.194.248,00	11.163.698,00	2.116.033,49	7.965.538,51	6,16	3.198.159,49	1.727.262,62	4.111.685,59	4,54	7.052.012,41	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.090.000,00	5.059.450,00	1.749.596,12	4.877.768,17	3,77	181.681,83	969.836,25	2.336.878,36	2,58	2.722.571,64	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.104.248,00	6.104.248,00	366.437,37	3.087.770,34	2,39	3.016.477,66	757.426,37	1.774.807,23	1,96	4.329.440,77	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.170.200,00	2.760.750,00	531.830,75	1.266.348,53	0,98	1.494.401,47	421.383,27	706.986,28	0,78	2.053.763,72	0,00
SERVIÇOS URBANOS	851.000,00	1.311.550,00	393.498,95	1.077.736,73	0,83	233.813,27	318.969,02	597.913,28	0,66	713.636,72	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.319.200,00	1.449.200,00	138.331,80	188.611,80	0,15	1.260.588,20	102.414,25	109.073,00	0,12	1.340.127,00	0,00
AGRICULTURA	2.752.663,10	2.541.243,10	576.717,93	1.829.442,71	1,41	711.800,39	561.980,34	1.637.928,73	1,81	903.314,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.000,00	1.478.380,00	398.102,03	1.299.910,52	1,01	178.469,48	387.543,16	1.161.895,62	1,28	316.484,38	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	812.463,10	723.574,44	132.278,52	389.836,54	0,30	333.737,90	128.099,80	336.337,46	0,37	387.236,98	0,00
IRRIGAÇÃO	15.000,00	11.088,66	0,00	0,00	0,00	11.088,66	0,00	0,00	0,00	11.088,66	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	328.200,00	328.200,00	46.337,38	139.695,65	0,11	188.504,35	46.337,38	139.695,65	0,15	188.504,35	0,00
INDÚSTRIA	319.000,00	591.500,00	0,00	246,00	0,00	591.254,00	0,00	246,00	0,00	591.254,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	319.000,00	591.500,00	0,00	246,00	0,00	591.254,00	0,00	246,00	0,00	591.254,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	182.500,00	292.500,00	0,00	5.627,50	0,00	286.872,50	5.370,00	5.627,50	0,01	286.872,50	0,00
TURISMO	182.500,00	292.500,00	0,00	5.627,50	0,00	286.872,50	5.370,00	5.627,50	0,01	286.872,50	0,00
TRANSPORTE	5.954.850,00	9.084.958,97	1.963.716,42	4.827.605,00	3,73	4.257.353,97	1.166.168,16	2.994.055,06	3,30	6.090.903,91	0,00
TRANSPORTE AÉREO	485.000,00	2.885.000,00	919.940,00	1.397.455,86	1,08	1.487.544,14	254.267,03	303.538,53	0,33	2.581.461,47	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.469.850,00	6.199.958,97	1.043.776,42	3.430.149,14	2,65	2.769.809,83	911.901,13	2.690.516,53	2,97	3.509.442,44	0,00
DESPORTO E LAZER	2.946.704,16	4.524.789,01	2.068.733,84	2.726.124,97	2,11	1.798.664,04	316.065,09	852.481,12	0,94	3.672.307,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.704,16	1.725.704,16	279.319,76	866.172,21	0,67	859.531,95	254.619,28	751.507,72	0,83	974.196,44	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.221.000,00	2.799.084,85	1.789.414,08	1.859.952,76	1,44	939.132,09	61.445,81	100.973,40	0,11	2.698.111,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.649.306,50	3.650.306,50	0,00	3.211.379,31	2,48	438.927,19	579.219,42	1.561.912,88	1,72	2.088.393,62	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.362.100,00	1.362.100,00	0,00	1.362.100,00	1,05	0,00	227.024,19	682.014,05	0,75	680.085,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	27.500,00	0,02	22.500,00	2.500,00	10.000,00	0,01	40.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.237.206,50	2.238.206,50	0,00	1.821.779,31	1,41	416.427,19	349.695,23	869.898,83	0,96	1.368.307,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	6,41	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	7,85	6.280.928,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.874.111,85	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	100,00	107.021.750,60	36.385.121,68	90.647.073,04	100,00	145.704.975,96	0,00

ARREOAnexo2 Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.265.680,69	13.400.107,52	1.883.689,36	8.290.788,27	100,00	5.109.319,25	2.603.879,09	7.119.179,16	100,00	6.280.928,36	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	110.000,00	9.114,07	45.690,04	0,55	64.309,96	26.338,34	45.690,04	0,64	64.309,96	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	110.000,00	9.114,07	45.690,04	0,55	64.309,96	26.338,34	45.690,04	0,64	64.309,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.069.607,85	4.069.607,85	235.195,02	3.499.116,41	42,20	570.491,44	938.160,48	2.327.507,30	32,69	1.742.100,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.315.907,85	3.315.907,85	99.929,46	3.100.727,38	37,40	215.180,47	802.894,92	1.929.118,27	27,10	1.386.789,58	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	9.014,38	27.043,14	0,33	22.956,86	9.014,38	27.043,14	0,38	22.956,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	702.700,00	702.700,00	126.251,18	371.345,89	4,48	331.354,11	126.251,18	371.345,89	5,22	331.354,11	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000,00	176.000,00	42.077,53	111.503,62	1,34	64.496,38	42.077,53	111.503,62	1,57	64.496,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	24.041,19	60.636,00	0,73	30.364,00	24.041,19	60.636,00	0,85	30.364,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	18.036,34	50.867,62	0,61	34.132,38	18.036,34	50.867,62	0,71	34.132,38	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	76.427,00	76.427,00	27.276,23	48.483,81	0,58	27.943,19	27.276,23	48.483,81	0,68	27.943,19	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	76.427,00	76.427,00	27.276,23	48.483,81	0,58	27.943,19	27.276,23	48.483,81	0,68	27.943,19	0,00
SAÚDE	3.137.300,00	3.186.802,53	535.288,90	1.558.854,08	18,80	1.627.948,45	535.288,90	1.558.854,08	21,90	1.627.948,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000,00	295.502,53	64.287,88	151.278,26	1,82	144.224,27	64.287,88	151.278,26	2,12	144.224,27	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.731.400,00	1.731.400,00	278.187,34	838.623,72	10,12	892.776,28	278.187,34	838.623,72	11,78	892.776,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	832.900,00	832.900,00	138.713,77	413.080,12	4,98	419.819,88	138.713,77	413.080,12	5,80	419.819,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.600,00	85.600,00	11.631,49	33.926,04	0,41	51.673,96	11.631,49	33.926,04	0,48	51.673,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.200,00	110.200,00	20.056,31	55.125,80	0,66	55.074,20	20.056,31	55.125,80	0,77	55.074,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.200,00	131.200,00	22.412,11	66.820,14	0,81	64.379,86	22.412,11	66.820,14	0,94	64.379,86	0,00
EDUCAÇÃO	4.590.713,10	4.622.017,40	850.515,92	2.472.548,70	29,82	2.149.468,70	850.515,92	2.472.548,70	34,73	2.149.468,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.610,78	184.610,78	34.502,22	97.812,76	1,18	86.798,02	34.502,22	97.812,76	1,37	86.798,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.448,46	57.188,46	17.824,99	57.183,48	0,69	4,98	17.824,99	57.183,48	0,80	4,98	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.541.631,44	2.542.195,74	478.947,64	1.395.705,42	16,83	1.146.490,32	478.947,64	1.395.705,42	19,60	1.146.490,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.837.772,42	1.837.772,42	319.241,07	921.847,04	11,12	915.925,38	319.241,07	921.847,04	12,95	915.925,38	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CULTURA	173.000,00	123.000,00	8.916,97	30.748,44	0,37	92.251,56	8.916,97	30.748,44	0,43	92.251,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	55.000,00	7.215,23	21.386,80	0,26	33.613,20	7.215,23	21.386,80	0,30	33.613,20	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	118.000,00	68.000,00	1.701,74	9.361,64	0,11	58.638,36	1.701,74	9.361,64	0,13	58.638,36	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	55.000,00	6.367,03	16.793,62	0,20	38.206,38	6.367,03	16.793,62	0,24	38.206,38	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	50.000,00	55.000,00	6.367,03	16.793,62	0,20	38.206,38	6.367,03	16.793,62	0,24	38.206,38	0,00
URBANISMO	562.904,00	562.904,00	102.007,14	300.367,48	3,62	262.536,52	102.007,14	300.367,48	4,22	262.536,52	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	562.904,00	562.904,00	102.007,14	300.367,48	3,62	262.536,52	102.007,14	300.367,48	4,22	262.536,52	0,00
SANEAMENTO	119.046,00	119.046,00	9.209,25	30.381,46	0,37	88.664,54	9.209,25	30.381,46	0,43	88.664,54	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	119.046,00	119.046,00	9.209,25	30.381,46	0,37	88.664,54	9.209,25	30.381,46	0,43	88.664,54	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	93.886,90	182.506,90	50.202,51	155.736,13	1,88	26.770,77	50.202,51	155.736,13	2,19	26.770,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	126.620,00	42.133,44	126.548,75	1,53	71,25	42.133,44	126.548,75	1,78	71,25	0,00
EXTENSÃO RURAL	12.786,90	12.786,90	2.620,85	12.121,81	0,15	665,09	2.620,85	12.121,81	0,17	665,09	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	43.100,00	43.100,00	5.448,22	17.065,57	0,21	26.034,43	5.448,22	17.065,57	0,24	26.034,43	0,00
INDÚSTRIA	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	53.295,84	53.295,84	7.518,79	20.564,48	0,25	32.731,36	7.518,79	20.564,48	0,29	32.731,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.295,84	53.295,84	7.518,79	20.564,48	0,25	32.731,36	7.518,79	20.564,48	0,29	32.731,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.874.111,85	236.352.049,00	43.116.256,32	129.330.298,40	100,00	107.021.750,60	36.385.121,68	90.647.073,04	100,00	145.704.975,96	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo2 Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.818.606,25	20.425.417,79	21.073.048,36	24.090.737,92	16.524.927,48	26.406.464,81	19.447.522,29	18.124.370,92	21.918.749,23	19.931.381,18	21.013.072,56	22.935.750,19	254.710.048,98	213.909.157,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.739.037,49	3.599.813,02	3.343.442,27	4.521.259,16	2.666.363,00	4.215.459,21	4.173.046,86	3.007.267,81	4.192.178,97	4.319.204,61	4.285.891,30	4.712.303,55	49.775.267,25	45.460.250,00
IPTU	3.485.669,25	518.040,43	587.748,96	336.749,46	269.590,23	298.744,09	177.633,24	258.380,08	190.587,57	175.575,96	534.066,42	1.575.841,90	8.408.627,59	9.076.600,00
ISS	1.436.868,05	1.351.543,31	1.281.952,24	1.314.712,75	1.339.424,61	1.307.135,26	1.285.773,71	1.203.414,54	1.540.539,80	1.490.615,67	1.413.728,30	1.737.179,19	16.702.887,43	16.273.050,00
ITBI	798.258,47	557.337,81	282.303,32	1.815.126,61	692.392,62	1.179.901,48	1.253.903,21	405.693,54	669.639,53	874.211,61	1.400.909,45	266.559,91	10.196.237,56	5.000.000,00
IRRF	518.973,06	812.516,71	807.275,46	712.176,26	112.454,44	1.055.921,56	949.129,86	610.060,19	981.677,16	1.224.827,92	419.623,54	712.039,11	8.916.675,27	8.441.500,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	499.268,66	360.374,76	384.162,29	342.494,08	252.501,10	373.756,82	506.606,84	529.719,46	809.734,91	553.973,45	517.563,59	420.683,44	5.550.839,40	6.669.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.198.609,99	1.299.142,68	690.804,58	1.616.974,11	839.634,75	2.047.466,41	881.523,77	769.252,67	784.979,28	840.986,83	845.350,92	977.680,23	12.792.406,22	9.794.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.533,55	55.729,25	37.066,81	53.787,36	54.651,78	73.822,75	57.211,56	50.724,22	94.417,07	107.721,11	163.798,18	167.180,47	974.644,11	749.900,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	50.412,97	38.204,59	33.337,95	45.270,66	41.488,56	67.527,74	47.849,36	43.976,80	84.960,36	98.239,00	151.625,52	160.185,68	863.079,19	722.100,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.120,58	17.524,66	3.728,86	8.516,70	13.163,22	6.295,01	9.362,20	6.747,42	9.456,71	9.482,11	12.172,66	6.994,79	111.564,92	27.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.620,59	482.710,02	581.346,45	471.604,93	464.035,07	538.590,92	370.908,88	408.049,05	494.662,21	478.069,27	470.984,48	518.437,61	5.810.019,48	5.447.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.248.392,33	14.956.546,21	16.365.893,46	17.368.904,31	12.439.474,27	19.476.250,73	13.896.133,51	13.063.247,11	16.210.841,54	14.119.946,85	15.164.489,68	16.301.027,90	183.611.147,90	151.087.787,58
COTA-PARTE DO FPM	1.965.944,59	1.248.815,38	1.005.931,78	1.353.578,14	1.794.065,29	2.675.089,92	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	22.032.691,85	21.405.100,00
COTA-PARTE DO ICMS	5.520.671,12	5.242.107,12	7.433.963,32	6.676.433,53	5.977.977,84	8.141.584,04	7.083.772,23	5.745.831,36	8.343.498,20	7.133.021,33	6.859.718,92	8.828.982,82	82.987.561,83	69.955.125,00
COTA-PARTE DO IPVA	378.301,08	284.168,00	256.442,72	237.883,26	298.105,58	495.686,46	560.933,22	458.502,32	612.324,34	481.443,16	414.853,34	401.362,47	4.880.005,95	6.500.000,00
COTA-PARTE DO ITR	28.975,46	75.910,41	519.875,95	4.798.555,72	545.258,78	355.492,24	342.296,70	2.217,90	3.763,17	13.149,49	81.551,98	-11.826,51	6.755.221,29	9.551.950,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	19.642,36	21.765,67	27.106,88	40.108,22	34.940,89	20.762,00	53.038,16	19.344,21	44.737,16	24.893,36	43.860,67	45.755,17	395.954,75	329.500,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.186.167,45	2.104.292,41	2.719.489,26	2.795.242,68	2.571.735,27	3.317.214,37	2.889.183,54	2.656.241,93	3.167.152,42	3.067.980,93	3.948.546,54	3.656.114,21	35.079.361,01	28.653.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.148.690,27	5.979.487,22	4.403.083,55	1.467.102,76	1.217.390,62	4.470.421,70	1.022.604,28	1.632.618,02	2.331.166,03	1.613.664,67	1.669.679,87	1.524.442,23	31.480.351,22	14.692.212,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.412,30	31.476,61	54.494,79	58.208,05	60.768,61	54.874,79	68.697,71	825.830,06	141.670,16	65.452,51	82.558,00	259.120,43	1.746.564,02	1.369.720,00
DEDUÇÕES (II)	-2.300.846,18	-2.223.627,71	-2.296.871,37	-3.978.389,49	-2.313.357,16	-3.963.138,76	-2.610.595,85	-2.995.885,40	-2.724.242,52	-2.493.321,11	-2.522.969,59	-2.843.906,90	-33.267.152,04	-28.498.795,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	-881.355,00	-866.464,78	-457.673,09	-1.368.327,29	-590.351,71	-1.788.599,19	-624.334,47	-525.540,13	-582.382,57	-610.639,68	-622.340,61	-617.781,71	-9.535.790,23	-6.620.750,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-719.356,51	-8.372,68	0,00	-8.372,68	-8.372,68	-744.474,55	-709.820,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.419.491,18	-1.357.162,93	-1.839.198,28	-2.610.062,20	-1.723.005,45	-2.174.539,57	-1.986.261,38	-1.750.988,76	-2.133.487,27	-1.882.681,43	-1.892.256,30	-2.217.752,51	-22.986.887,26	-21.168.225,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.517.760,07	18.201.790,08	18.776.176,99	20.112.348,43	14.211.570,32	22.443.326,05	16.836.952,70	15.128.485,52	19.194.506,71	17.438.060,07	18.490.102,97	20.091.843,29	221.442.896,94	185.410.362,58
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF) (IV)						100.000,00							100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V) = (III - IV)	20.517.760,07	18.201.790,08	18.776.176,99	20.112.348,43	14.211.570,32	22.343.326,05	16.836.926,44	15.128.485,52	19.194.506,71	17.438.060,07	18.490.102,97	20.091.843,29	221.342.896,94	185.410.362,58

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	43.111.723,70	21.555.861,85	4.100.177,68	2.139.782,32
Receitas de Contribuições dos Segurados	13.241.500,00	6.620.750,00	1.149.874,60	0,00
Civil	13.241.500,00	6.620.750,00	1.149.874,60	0,00
Ativo	12.757.380,00	6.378.690,00	1.104.276,93	0,00
Inativo	480.480,00	240.240,00	45.424,57	0,00
Pensionista	3.640,00	1.820,00	173,10	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	20.853.187,68	10.426.593,84	1.762.276,67	27.944,37
Civil	20.853.187,68	10.426.593,84	1.762.276,67	27.944,37
Ativo	20.853.187,68	10.426.593,84	1.762.276,67	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	27.815,39
Pensionista	0,00	0,00	0,00	128,98
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.894.172,32	947.086,16	0,00	1.818.932,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.894.172,32	947.086,16	0,00	1.818.932,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.122.863,70	3.561.431,85	1.188.026,41	292.905,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.419.640,00	709.820,00	719.356,51	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	5.697.223,70	2.848.611,85	468.643,64	292.905,46
Demais Receitas Correntes	6.000,00	3.000,00	26,26	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	37.414.500,00	18.707.250,00	3.631.534,04	1.846.876,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.403.974,00	1.701.987,00	521.926,09	731.208,32	279.329,18	141.381,27	0,00	20.983,16
Despesas Correntes	3.243.974,00	1.621.987,00	521.926,09	727.559,32	279.329,18	137.732,27	0,00	20.983,16
Despesas de Capital	160.000,00	80.000,00	0,00	3.649,00	0,00	3.649,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	30.300.000,00	15.150.000,00	1.703.711,69	1.375.071,12	1.703.711,69	1.370.136,55	0,00	0,00
Benefícios - Civil	30.200.000,00	15.100.000,00	1.689.555,10	1.370.008,49	1.689.555,10	1.370.008,49	0,00	0,00
Aposentadoria	27.000.000,00	13.500.000,00	1.495.033,52	1.200.598,75	1.495.033,52	1.200.598,75	0,00	0,00
Pensões	3.200.000,00	1.600.000,00	194.521,58	169.409,74	194.521,58	169.409,74	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	50.000,00	14.156,59	5.062,63	14.156,59	128,06	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,00	50.000,00	14.156,59	5.062,63	14.156,59	128,06	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	33.703.974,00	16.851.987,00	2.225.637,78	2.106.279,44	1.983.040,87	1.511.517,82	0,00	20.983,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	3.710.526,00	1.855.263,00			1.648.493,17	335.359,04		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.407.749,70

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	468.643,64
Outros Aportes para o RPPS	468.643,64
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.313.802,45	47.075,42
Investimentos e Aplicações	210.646.821,51	211.850.534,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	193.529.572,34	111.519.942,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.460.250,00	24.689.893,10
IPTU	9.076.600,00	2.912.085,17
ISS	16.273.050,00	8.671.251,21
ITBI	5.000.000,00	4.870.917,25
IRRF	8.441.500,00	4.897.357,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.669.100,00	3.338.281,69
Contribuições	9.794.500,00	5.099.773,70
Receita Patrimonial	1.696.986,16	653.550,24
Aplicações Financeiras (II)	1.669.186,16	599.334,35
Outras Receitas Patrimoniais	27.800,00	54.215,89
Transferências Correntes	129.761.116,18	76.892.258,94
Cota-Parte do FPM	17.504.000,00	9.591.413,54
Cota-Parte do ICMS	55.964.100,00	35.195.860,01
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	2.343.535,56
Cota-Parte do ITR	7.641.750,00	350.426,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	263.600,00	231.628,73
Transferências do FUNDEB	28.653.900,00	19.385.219,57
Outras Transferências Correntes	14.533.766,18	9.794.175,10
Demais Receitas Correntes	6.816.720,00	4.184.466,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	36.224,27
Receitas Correntes Restantes	6.816.720,00	4.148.242,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	191.860.386,18	110.884.383,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	566.777,71	485.601,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	423,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	423,55
Transferências de Capital	566.777,71	485.177,71
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	566.777,71	485.177,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	566.777,71	485.601,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.427.163,89	111.369.985,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.290.463,76	100.408.722,09	77.610.461,23	77.097.614,85	1.082.975,01	6.079.839,01	6.071.160,51
Pessoal e Encargos Sociais	97.348.141,98	45.944.475,66	45.944.475,66	45.696.743,02	302.858,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	865.500,00	863.000,00	436.202,22	436.202,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.076.821,78	53.601.246,43	31.229.783,35	30.964.669,61	780.116,05	6.079.839,01	6.071.160,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.076.821,78	53.601.246,43	31.229.783,35	30.964.669,61	780.116,05	6.079.839,01	6.071.160,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	180.424.963,76	99.545.722,09	77.174.259,01	76.661.412,63	1.082.975,01	6.079.839,01	6.071.160,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.597.602,87	20.630.788,04	5.917.432,65	5.739.073,73	771.711,44	4.019.565,77	4.019.048,72
Investimentos	35.898.502,87	20.131.688,04	5.671.620,82	5.493.261,90	771.711,44	4.019.565,77	4.019.048,72
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	499.100,00	499.100,00	245.811,83	245.811,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.098.502,87	20.131.688,04	5.671.620,82	5.493.261,90	771.711,44	4.019.565,77	4.019.048,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.063.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	221.587.341,48	119.677.410,13	82.845.879,83	82.154.674,53	1.854.686,45	10.099.404,78	10.090.209,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	17.270.415,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-304.111,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	599.334,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	436.202,22

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.433.547,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	499.575,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.612.722,36	10.366.910,53
DEDUÇÕES (XXIX)	69.633.164,84	84.286.497,09
Disponibilidade de Caixa	69.633.164,84	84.286.497,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.471.685,05	84.347.316,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.838.520,21	60.819,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-59.020.442,48	-73.919.586,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.899.144,08	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.777.701,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	12.121.442,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	11.522.108,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.965.990,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.965.990,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.668.874,85

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.490,86	1.870.014,64	1.854.686,45	0,00	60.819,05	619.609,56	13.873.950,37	10.099.404,78	10.090.209,23	1.320.170,66	3.083.180,04	3.143.999,09
PODER EXECUTIVO	45.490,86	1.870.014,64	1.854.686,45	0,00	60.819,05	619.609,56	13.873.950,37	10.099.404,78	10.090.209,23	1.320.170,66	3.083.180,04	3.143.999,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	954.211,42	954.211,42	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.490,86	2.824.226,06	2.808.897,87	0,00	60.819,05	619.609,56	13.873.950,37	10.099.404,78	10.090.209,23	1.320.171,01	3.083.180,04	3.143.999,09

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	954.211,42	954.211,42	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	954.211,42	954.211,42	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.490,86	1.870.014,64	1.854.686,45	0,00	60.819,05	619.609,56	13.873.950,37	10.099.404,78	10.090.209,23	1.320.170,66	3.083.180,04	3.143.999,09
PODER EXECUTIVO	45.490,86	1.870.014,64	1.854.686,45	0,00	60.819,05	619.609,56	13.873.950,37	10.099.404,78	10.090.209,23	1.320.170,66	3.083.180,04	3.143.999,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	954.211,42	954.211,42	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.490,86	2.824.226,06	2.808.897,87	0,00	60.819,05	619.609,56	13.873.950,37	10.099.404,78	10.090.209,23	1.320.171,01	3.083.180,04	3.143.999,09

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	954.211,42	954.211,42	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	954.211,42	954.211,42	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.791.150,00	21.351.611,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.076.600,00	2.912.085,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	4.870.917,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.273.050,00	8.671.251,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.441.500,00	4.897.357,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.741.675,00	59.576.291,92
2.1- Cota-Parte FPM	21.405.100,00	11.989.266,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.505.500,00	11.989.266,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.899.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	69.955.125,00	43.994.824,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	329.500,00	231.628,73
2.4- Cota-Parte ITR	9.551.950,00	431.152,73
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	2.929.418,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**146.532.825,00**	**80.927.903,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.168.415,00**	**11.863.427,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.464.791,25**	**8.316.717,45**

ALRFRREOAnexo8 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.676.100,00	19.405.522,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.676.100,00	19.405.522,34
6.1.1- Principal	28.653.900,00	19.385.219,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.200,00	20.302,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**7.485.485,00**	**7.521.791,92**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	701.003,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	701.003,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**20.106.525,84**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.616.073,20	13.044.805,19	13.044.805,19	12.657.981,43	0,00
10.1- Educação Infantil	6.483.317,30	4.324.623,57	4.324.623,57	4.181.604,84	0,00
10.1.1- Creche	2.309.405,97	1.646.636,02	1.646.636,02	1.586.241,22	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.173.911,33	2.677.987,55	2.677.987,55	2.595.363,62	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.132.755,90	8.720.181,62	8.720.181,62	8.476.376,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	11.761.030,30	3.211.664,59	1.832.402,47	1.831.952,47	0,00
11.1- Educação Infantil	2.914.758,28	1.019.867,29	551.928,09	551.478,09	0,00
11.1.1- Creche	1.407.351,05	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.507.407,23	1.019.867,29	551.928,09	551.478,09	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.846.272,02	2.191.797,30	1.280.474,38	1.280.474,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**29.377.103,50**	**16.256.469,78**	**14.877.207,66**	**14.489.933,90**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.643.271,99	12.643.271,99	12.256.448,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.555.466,28	14.176.204,16	13.788.930,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.583.865,64	12.643.271,99	12.643.271,99	65,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.940.552,23	5.229.318,18	5.229.318,18	26,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.446.556,57	701.003,50	701.003,50	701.003,50	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.446.556,57	701.003,50	701.003,50	701.003,50	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.389.038,33	2.219.459,66	1.977.884,58	1.929.170,14	0,00
24.1- Creche	2.984.933,46	1.023.830,61	913.119,09	889.535,97	0,00
24.2- Pré-escola	3.404.104,87	1.195.629,05	1.064.765,49	1.039.634,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.351.990,59	4.761.997,86	3.794.245,06	3.662.497,59	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**16.741.028,92**	**6.981.457,52**	**5.772.129,64**	**5.591.667,73**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.649.337,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.521.791,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	6.919,24
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.120.626,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.231.975,83	13.120.626,14	16,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.439.150,86	659.522,87	1.394.968,75	6.919,24	37.262,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	821.762,66	492.463,24	777.580,55	6.919,24	37.262,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	617.388,20	167.059,63	617.388,20	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.651.500,00	1.321.346,17
35.1- Salário-Educação	1.861.100,00	864.827,29
35.2- PDDE	12.300,00	3.120,00
35.3- PNAE	708.000,00	423.855,60
35.4 - PNATE	70.100,00	29.543,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,11
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.400,00	214.276,14
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.291.900,00**	**1.535.622,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.790.349,25	1.481.400,82	952.743,55	952.743,55	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.790.349,25**	**1.481.400,82**	**952.743,55**	**952.743,55**	**0,00**

ALRFRREOAnexo8 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**54.289.446,50**	**27.540.359,48**	**22.835.365,28**	**22.255.579,06**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	52.613.297,20	26.143.532,47	22.101.976,77	21.525.214,55	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	37.861.906,77	17.965.478,08	17.965.478,08	17.445.232,86	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.133.482,19	814.280,60	423.960,60	368.200,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.617.908,24	7.363.773,79	3.712.538,09	3.711.781,09	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.676.149,30	1.396.827,01	733.388,51	730.364,51	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.676.149,30	1.396.827,01	733.388,51	730.364,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.923.268,17	879.460,49
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.405.522,34	864.827,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.107.322,10	805.923,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.221.468,41	938.363,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-56.861,55	701,08
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.164.606,86	939.065,02

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**38.791.150,00**	**38.791.150,00**	**21.351.611,41**	**55,04**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.076.600,00	9.076.600,00	2.912.085,17	32,08
IPTU	7.296.500,00	7.296.500,00	1.321.881,02	18,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.780.100,00	1.780.100,00	1.590.204,15	89,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	4.870.917,25	97,42
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	4.870.917,25	97,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.273.050,00	16.273.050,00	8.671.251,21	53,29
ISS	15.838.200,00	15.838.200,00	7.825.641,52	49,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	434.850,00	434.850,00	845.609,69	194,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.441.500,00	8.441.500,00	4.897.357,78	58,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**107.741.675,00**	**107.741.675,00**	**59.576.291,92**	**55,30**
Cota-Parte FPM	21.405.100,00	21.405.100,00	11.989.266,75	56,01
Cota-Parte ITR	9.551.950,00	9.551.950,00	431.152,73	4,51
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	2.929.418,85	45,07
Cota-Parte ICMS	69.955.125,00	69.955.125,00	43.994.824,86	62,89
Cota-Parte IPI-Exportação	329.500,00	329.500,00	231.628,73	70,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**146.532.825,00**	**146.532.825,00**	**80.927.903,33**	**55,23**

ALRFRREOAnexo12 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.450.006,25	10.450.006,25	5.883.366,12	56,30	5.167.730,60	49,45	5.012.738,68	47,97	0,00
Despesas Correntes	10.135.189,25	10.096.189,25	5.693.632,30	56,39	5.026.732,66	49,79	4.871.740,74	48,25	0,00
Despesas de Capital	314.817,00	353.817,00	189.733,82	53,62	140.997,94	39,85	140.997,94	39,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.130.200,00	17.130.200,00	10.654.992,91	62,20	8.212.843,49	47,94	8.120.844,73	47,41	0,00
Despesas Correntes	16.536.200,00	16.536.200,00	10.378.771,80	62,76	7.979.060,38	48,25	7.887.061,62	47,70	0,00
Despesas de Capital	594.000,00	594.000,00	276.221,11	46,50	233.783,11	39,36	233.783,11	39,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.515.100,00	1.515.100,00	846.716,97	55,89	592.777,54	39,12	564.128,26	37,23	0,00
Despesas Correntes	1.505.100,00	1.505.100,00	839.260,97	55,76	588.784,54	39,12	560.135,26	37,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.456,00	74,56	3.993,00	39,93	3.993,00	39,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	902.300,00	902.300,00	581.820,87	64,48	506.148,35	56,10	494.904,12	54,85	0,00
Despesas Correntes	891.300,00	891.300,00	572.950,87	64,28	503.268,35	56,46	492.024,12	55,20	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	8.870,00	80,64	2.880,00	26,18	2.880,00	26,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.120.100,00	1.120.100,00	500.093,80	44,65	462.888,92	41,33	451.216,68	40,28	0,00
Despesas Correntes	1.100.100,00	1.100.100,00	498.905,80	45,35	461.700,92	41,97	450.028,68	40,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.188,00	5,94	1.188,00	5,94	1.188,00	5,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.270.800,00	3.270.800,00	1.724.458,22	52,72	1.530.009,95	46,78	1.499.031,02	45,83	0,00
Despesas Correntes	3.200.800,00	3.180.800,00	1.652.800,22	51,96	1.463.045,95	46,00	1.432.067,02	45,02	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	90.000,00	71.658,00	79,62	66.964,00	74,40	66.964,00	74,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.388.506,25**	**34.388.506,25**	**20.191.448,89**	**58,72**	**16.472.398,85**	**47,90**	**16.142.863,49**	**46,94**	**0,00**

ALRFRREOAnexo12 Página: 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.191.448,89	16.472.398,85	16.142.863,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20,191,448,89**	**16,472,398,85**	**16,142,863,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.139.185,50		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	8.052.263,39	4.333.213,35	4.003.677,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,95**	**20,35**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.740.029,71	0,00	2.740.029,71	1.988.466,56	673.787,15	77.776,00	-77.776,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	3.345.441,65	0,00	3.345.441,65	2.703.464,76	44.424,52	597.552,37	-597.552,37
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	83.638,58	0,00	83.638,58	83.638,58	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-675.328,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-675.328,37

ALRFRREOAnexo12 Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.627.600,00	8.639.866,18	5.413.547,45	62,66
Proveniente da União	6.551.900,00	7.218.879,60	3.797.607,94	52,61
Proveniente dos Estados	1.075.700,00	1.420.986,58	1.615.939,51	113,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.000,00	61.000,00	37.330,05	61,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.688.600,00**	**8.700.866,18**	**5.450.877,50**	**62,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.339.500,00	5.505.112,35	2.655.734,45	48,24	1.781.475,50	32,36	1.698.668,35	30,86	0,00
Despesas Correntes	4.257.900,00	5.023.512,35	2.242.139,28	44,63	1.572.701,81	31,31	1.571.494,66	31,28	0,00
Despesas de Capital	81.600,00	481.600,00	413.595,17	85,88	208.773,69	43,35	127.173,69	26,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.748.700,00	4.428.540,58	3.700.224,81	83,55	1.664.180,86	37,58	1.654.138,16	37,35	0,00
Despesas Correntes	2.743.700,00	3.520.715,58	2.920.796,74	82,96	1.374.180,86	39,03	1.364.138,16	38,75	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	907.825,00	779.428,07	85,86	290.000,00	31,94	290.000,00	31,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	309.200,00	940.245,00	690.223,37	73,41	152.077,60	16,17	134.224,68	14,28	0,00
Despesas Correntes	309.200,00	347.420,00	200.795,31	57,80	152.077,60	43,77	134.224,68	38,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	592.825,00	489.428,06	82,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.700,00	12.700,00	11.956,66	94,15	5.752,36	45,29	5.752,36	45,29	0,00
Despesas Correntes	12.700,00	12.700,00	11.956,66	94,15	5.752,36	45,29	5.752,36	45,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	323.100,00	328.862,80	196.588,67	59,78	176.331,32	53,62	174.674,32	53,11	0,00
Despesas Correntes	323.100,00	328.862,80	196.588,67	59,78	176.331,32	53,62	174.674,32	53,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	3.308.727,13	2.776.248,66	83,91	2.559.006,72	77,34	2.523.578,22	76,27	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	3.308.727,13	2.776.248,66	83,91	2.559.006,72	77,34	2.523.578,22	76,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.745.200,00**	**14.524.187,86**	**10.030.976,62**	**69,06**	**6.338.824,36**	**43,64**	**6.191.036,09**	**42,63**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.789.506,25	15.955.118,60	8.539.100,57	53,52	6.949.206,10	43,55	6.711.407,03	42,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.878.900,00	21.558.740,58	14.355.217,72	66,59	9.877.024,35	45,81	9.774.982,89	45,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.824.300,00	2.455.345,00	1.536.940,34	62,60	744.855,14	30,34	698.352,94	28,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	915.000,00	915.000,00	593.777,53	64,89	511.900,71	55,95	500.656,48	54,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.443.200,00	1.448.962,80	696.682,47	48,08	639.220,24	44,12	625.891,00	43,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.282.800,00	6.579.527,13	4.500.706,88	68,40	4.089.016,67	62,15	4.022.609,24	61,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.133.706,25**	**48.912.694,11**	**30.222.425,51**	**61,79**	**22.811.223,21**	**46,64**	**22.333.899,58**	**45,66**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.745.200,00	11.390.537,86	7.572.626,39	66,48	5.369.730,50	47,14	5.229.642,37	45,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**34.388.506,25**	**37.522.156,25**	**22.649.799,12**	**60,36**	**17.441.492,71**	**46,48**	**17.104.257,21**	**45,58**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ALRFRREOAnexo12 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	201.402.655,27	184.236.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	205.874.111,85
Previsão Atualizada	207.530.002,14
Receitas Realizadas	118.935.876,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.965.990,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	201.170.237,00
Créditos Adicionais	30.477.937,15
Dotação Atualizada	236.352.049,00
Despesas Empenhadas	129.330.298,40
Despesas Liquidadas	90.647.073,04
Despesas Pagas	88.810.531,31
Superávit Orçamentário	28.288.803,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.330.298,40
Despesas Liquidadas	90.647.073,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	221.342.896,94

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	9.829.970,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.967.923,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.862.046,79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	499.575,00	17.433.547,17	3489,6
Resultado Primário	-304.111,16	17.270.415,04	-5678,9

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.869.716,92	0,00	2.808.897,87	60.819,05
Poder Executivo	2.869.716,92	0,00	2.808.897,87	60.819,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.493.559,93	1.320.171,01	10.090.209,23	3.083.180,04
Poder Executivo	14.493.559,93	1.320.171,01	10.090.209,23	3.083.180,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.363.276,85	1.320.171,01	12.899.107,10	3.143.999,09

ARREOAnexo14

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.120.626,14	25,00	16,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.643.271,99	60,00	65,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.630.788,04	15.966.814,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.129,76	4.270,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	207.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.472.398,85	15,00	20,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3º BIMESTRE E 1° SEMESTRE DE 2021

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773

SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***3º Bimestre de 2021 e Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **1° Semestre de 2021**, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de julho de 2021.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 077/2021

Pregão Eletrônico 077/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 077/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender aos veículos do município, nas cidades de Tangará da Serra, Barra do Bugres, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá (região central), Várzea Grande, Sinop e Nobres.**

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender aos veículos do município, nas cidades de **Campo Novo do Parecis**, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá (região central), Várzea Grande, Sinop e Nobres;

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender aos veículos do município, nas cidades de Tangará da Serra, Barra do Bugres, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá (região central), Várzea Grande, Sinop e Nobres.

As demais disposições permanecem sem alterações. Não se altera a data de abertura do certame, que será no dia **11 de agosto as 09h05min. (horário de Brasília - DF).**

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes... e **bllcompras.com**

Campo Novo do Parecis, 29 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO N. 105/2021

AVISO DE PREGÃO N° 105/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA**na modalidade Pregão (presencial) **n° 105/2021** a se realizar no dia **10/08/2021 às 9h, na** sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT,29 de julho de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE JULHO DE 2021

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Campo Verde/MT, que foi repassado Recurso Federal a este Município no mês de Julho/2021 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R$ 16.092,80	05/07/2021
		R$ 326,40	05/07/2021
		R$ 14.681,00	05/07/2021
		R$ 26.899,00	05/07/2021
		R$ 858,60	05/07/2021
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 114.782,14	14/07/2021
Contrato de Repasse n° 822888/2015 – Drenagem e Pavimentação de vias no bairro São Miguel.	647.023-4	R$ 45.312,64	26/07/2021
Convênio n° 0358/2021 - Aquisição e instalação de uma câmara fria.	44.984-9	R$ 25.000,00	26/07/2021
Convênio n° 890449/2019 - Melhoria do Aterro Sanitário.	71.055-1	R$ 120.046,54	27/07/2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 096/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG - COM BATERIA 140 HORAS; COM COLUNA; AFERIDA COM SELO E LACRE DO INMETRO; DIVISÃO: 50/100G; PLATAFORMA: 44X60CM; DUPLA DIVISÃO - PLATAFORMA AÇO CARBONO COM COBERTURA INOX; SAÍDA USB; PRINCIPAIS RECURSOS: BATERIA INTERNA DE LONGA DURABILIDADE, INDICADOR DIGITAL COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA; COM COLUNA DE1M; CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OPERADOR LCD COM BACKLIGHT DÍGITOS COM 25MM; COBERTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA DE ATÉ 1,2MM; TECLADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLICARBONATO COM QUATRO TECLAS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10ºC A 40ºC UMIDADE RELATIVA DO AR MÁXIMA 85% (SEM CONDENSAÇÃO); ALIMENTAÇÃO 110 / 220V AUTOMÁTICO; PÉS ANTIDERRAPANTES. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LÍDER B30	05 UND	R$ 1. 704,00	R$ 8. 520,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.520,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.520,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 41.401.446/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 096/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMASSADEIRA ESPIRAL 60KG 2 VELOCIDADES TRIFÁSICO AES-60/1 - ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; - CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; - CUBA EM AÇO INOX; - GRADE DE PROTEÇÃO; - SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADES; MOTOR TRIFÁSICO COM DUAS VELOCIDADES E MOTOR MONOFÁSICO COM DUAS VELOCIDADES, IDEAIS PARA MISTURAS DE PÃO FRANCÊS E CASEIRO E MASSAS EM GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 60 KG. TENSÃO: 220 VOLTS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ PESO LÍQUIDO: 205 KG, CONSUMO: 2,98 KW/H, LARGURA EXTERNA: 600 MM. ALTURA EXTERNA: 1082 MM. PROFUNDIDADE EXTERNA: 1200 MM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: BRAESI METVISA G.PANIZ	BRAESI	03 UND	R$ 17. 333,33	R$ 51. 999,99
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.999,99 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).					

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, DE 9.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO. 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): “A”. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL.) INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA	27 UND	R$ 2. 448,77	R$ 66. 116,79
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 66.116,79 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).					

LOTE 19 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 18)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42.1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, DE 9.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO. 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): “A”. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL.) INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA	09 UND	R$ 2. 448,77	R$ 22. 038,93
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.038,93 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).					

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24.000 BTUS. AR FRIO; 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL.). **INSTALADO.** GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA	57 UND	R$ 4. 107,73	R$ 234. 140,61
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 234.140,61 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).					

LOTE 25 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 24)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24.000 BTUS. AR FRIO; 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL). INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA	19 UND	R$ 4. 107,73	R$ 78. 046,87
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 78.046,87 (SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 452.343,19 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: RENATA K. S. BIANCHI & CIA – EPP, CNPJ Nº 02.826.155/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 096/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS EM AÇO INOX 1/4 BIVOLT HB250; ROLOS DO CILINDRO EM AÇO INOX 304 - POTÊNCIA NOMINAL: 300/215W. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ROLOS - DIÂMETRO: 50 MM, - COMPRIMENTO: 250 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CILINDRO - ALTURA: 245 MM, - LARGURA: 445 MM, - PROFUNDIDADE: 360 MM, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HIDRO BOMBAS	04 UND	R$ 736,20	R$ 2. 994,80
03	BATEDEIRA PLANETÁRIA - COM 8 VELOCIDADES E 600W, 04 LITROS COR BRANCA, 01 TIGELA, 02 BATEDORES: 01 BATEDOR GANCHO (MASSAS PESADAS), 01 BATEDOR GLOBO (MASSAS LEVES), CONSUMO DE ENERGIA 0,15 KW/H*MÊS, POTÊNCIA (W), 600 W, 4 LITROS, TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V, DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT), GARANTIA 12 MESES.	MONDIAL	03 UND	R$ 530,00	R$ 1. 590,00
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA, CUBA EM AÇO INOX, CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO, MOVIMENTO PLANETÁRIO, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; VOLTAGEM: 110 E 220V. CORPO EM CHAPA DE AÇO, CUBA EM AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: G.PANIZ, GASTROMAQ, VENÂCIO.	BRAESI	02 UND	R$ 2. 835,00	R$ 5. 670,00
05	SANDUICHEIRA E GRILL INOX - GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS, FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA, DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ, PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, PLACA DUO: INFERIOR LISA SUPERIOR ONDULADA, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA-FIO, SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO **- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR** PRETO, AÇO ESCOVADO, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,85 KW/H (110V); 0,64 KW/H (220V), POTÊNCIA (W)850W (110V); 640W (220V), TENSÃO/VOLTAGEM 110V **OU** 220V, GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL	15 UND	R$ 127,60	R$ 1. 914,00
06	ARMÁRIO DE PÃES COMPLETO COM 20 ASSADEIRAS 58 X 70 DE FLANDRES - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CM FECHO DA PORTA VEDADO, TRAVA DA PORTA COM MOLA, RODINHAS COM TRAVAS, ACOMPANHADO DE 20 ASSADEIRAS DE FLANDRES COM TAMANHO DE 58 X 70 CM, PESO LÍQUIDO: 80 KG, PESO BRUTO: 81,5 KG, LARGURA: 640 MM ALTURA: 197 MM PROFUNDIDADE: 700 MM; MONTADO GARANTIA: 6 MESES.	MAFRAN	04 UND	R$ 2. 444,00	R$ 9. 776,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.894,80 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA SILENTE 1500 WATTS, PORTÁTIL, COM ÁGUA OU COM PÓ, SILENCIOSO, FILTRO PERMANENTE, ENROLADOR DE CABO ELÉTRICO E SUPORTE PARA ACESSÓRIOS. ACESSÓRIOS; MANGUEIRA, BOCAL TECIDOS, BOCAL FRESTAS, BOCAL MULTIUSO COM PORTA LÍQUIDOS/ESCOVA, DOIS TUBOS DE EXTENSÃO. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA 4,88 LTS, VOLTAGEM 127V, GARANTIA 12 MESES.	AGRATTO	06 UND	R$ 442,00	R$ 2. 652,00
14	VENTILADOR DE COLUNA - CARACTERÍSTICAS GERAIS; HÉLICE COM DIÂMETRO DE 40 CM, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL - 42 CM, GRADE REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, 03 VELOCIDADES, 06 PÁS, ALTURA: 61CM, PROFUNDIDADE: 32,5CM, LARGURA: 47,5CM, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,126, DIÂMETRO (CM) 40 COR PRETO, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA (W) 126W GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VENTISOL	27 UND	R$ 194,00	R$ 5. 238,00
15	VENTILADOR DE MESA 40CM CARACTERÍSTICAS GERAIS; MAXI POWER, 6 PÁS, GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, OSCILANTE, USO EM MESA OU PAREDE E INCLINAÇÃO REGULÁVEL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE DE PÁS 6, COM 3 VELOCIDADES CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) B, MATERIAL POLIPROPILENO, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,08KW/H, COR PRETO, TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VENTISOL	22 UND	R$ 184,00	R$ 4. 048,00
16	UMIDIFICADOR PORTÁTIL - ULTRASSÔNICO ALLERGY FREE DUAL BIVOLT 3 LITROS - COM SAÍDA DUPLA DE NÉVOA FUNÇÃO IONIZADORA PREVENINDO O AMBIENTE CONTRA FUNGO E BACTÉRIAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ ÁGUA NO RESERVATÓRIO, 40 HORAS DE FUNCIONAMENTO, MOTOR ELÉTRICO, SEM CONTRAINDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VENTISOL	57 UND	R$ 194,00	R$ 11. 058,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.996,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	FOGÃO DE PISO - 4 BOCAS, VIDRO PANORÂMICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCO, QUEIMADOR RÁPIDO, FORNO COM LUZ, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO (KW/H) 2KWH; 1,7KWH, GARANTIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: BRASTEMP, CONSUL, ELECTROLUX.	BRASTEMP	11 UND	R$ 678,00	R$ 7. 458,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL, COR PRETO, AÇO CARBONO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FERRO FUNDIDO, 2 BOCAS, 2 GRELHAS, CHAMA TRIPLA, CONSUMO DE GÁS DO FORNO 0,265 KG/H, CONSUMO TOTAL DE GÁS, 0,903 KG/H, ISOLAMENTO TÉRMICO DO FORNO LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO INTERNO DO FORNO ESMALTADO, DIMENSÕES EXTERNAS DO FORNO 43,5 X 64,5 X 45 CM (A X L X C), DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO 29 X 50 X 35 CM (A X L X C), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 70 X 83 X 40 CM (A X L X P) 06 MESES DE GARANTIA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	JL COLOMBO	05 UND	R$ 1. 172,20	R$ 5. 861,00
25	EXAUSTOR INDUSTRIAL - 40CM, 06 PÁS EM ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO[CM]: 40, PROFUNDIDADE[CM]: 30, TENSÃO: 127V OU 220V, POTÊNCIA[HP]: 1/2, VAZÃO[M³/MIN]: 85, PRESSÃO[MMH20]: 12, ROTAÇÃO[RPM]: 1650, RUÍDO[DB]: 78, DIMENSÕES (C X L X A): 30 X 40 X 40 CM, PESO: 10,5 KG, GARANTIA 12 MESES.	VENTISOL	05 UND	R$ 235,00	R$ 1. 175,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.494,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).					

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	FORNO ELÉTRICO - CAPACIDADE: 46 LITROS, POTÊNCIA: 1500W, COMPOSIÇÃO: METAL, BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 90ºC A230ºC; BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO, SUPERIOR E INFERIOR; BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS COM SINAL SONORO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; GRELHA DESLIZANTE; MEDIDAS; ALTURA: 33 CM, LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 45 CM PESO DO PRODUTO: 7,17 KG, VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT), GARANTIA 12 MESES. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: **PHILCO, FISCHER, LAYR**	FISCHER	06 UND	R$ 620,00	R$ 3. 720,00
29	FORNO MICROONDAS 31L - PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, POTÊNCIA (W) 1000, NÍVEIS DE POTÊNCIA10, TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V, COR BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO), PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, POTÊNCIA (W) 1000, NÍVEIS DE POTÊNCIA10, TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V, COR BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO), 32,50 CENTÍMETROS LARGURA, 52,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE, 41,50 CENTÍMETROS, PESO 15,00 QUILOS, GARANTIA 12 MESES GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ELETROLUX, PHILCO, PANASONIC.	ELECTROLUX	17 UND	R$ 687,00	R$ 11. 679,00
30	FORNO TURBO A GÁS PARA 10 ESTEIRAS - PAINEL DE CONTROLE, VEDAÇÃO DA PORTA EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, FIXADA SEM REBITES OU PARAFUSOS, ALARME SONORO E VISUAL, **CONTROLADOR MULTI FUNCIONAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA GERAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA DA TURBINA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SUPORTE PARA ESTEIRAS DE 580 X 680MM, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA NA COR PRETA, CÂMARA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 E ACABAMENTO COM TINTA PARA ALTA TEMPERATURA, RODÍZIOS RESISTENTES E COM TRAVA. MODELO FTDG10, VOLTAGEM 220V, CONSUMO ELÉTRICO POR HORA 1.43 KW, CONSUMO ILUMINAÇÃO POR HORA 0.02 KW, POTÊNCIA ELÉTRICA 1430W, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 10ª BIPOLAR CURVA B, CONSUMO DE GÁS POR HORA 2.8 KG, ISOLAMENTO TÉRMICOLÃ DE ROCHA, MATERIAL DA PORTA DO FORNO AÇO INOX, VIDRO INTERNO TEMPERADO 5MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 198 X 115 X 148 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO 182 KG.** GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: GASTROMAQ, VENÂNCIO, TEDESCO.	GASTROMAQ	03 UND	R$ 9. 400,00	R$ 28. 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 43.599,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).					

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	MESA PLÁSTICA QUADRADA; COR BRANCO MEDIDA PADRÃO DE 70 X 70 CM, ALTURA 72 CM. PESO 3,95 KG. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MARCAS: TRAMOTINA, MARFITE, EUROPLAST.	TRAMONTINA	46 UND	R$ 115,00	R$ 5. 290,00
32	CADEIRA POLTRONA PLÁSTICA CADEIRA TIPO POLTRONA, PLÁSTICA, COR BRANCA, CARGA MÁXIMA 182KG, DIMENSÕES: ALTURA 77,0 CM X LARGURA 54,0 X PROFUNDIDADE 45,0 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 44CM, COM EXCELENTE ACABAMENTO, TESTES DE QUALIDADE E SEGURANÇA, CERTIFICADO DO INMETRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: TRAMOTINA, ALTOGIRO, EUROPLAST.	TRAMONTINA	174 UND	R$ 59,00	R$ 10. 266,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.556,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).					

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	BEBEDOURO DE MESA - PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM 2 TORNEIRAS (UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO INTERNO DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM PERFURADOR PARA GARRAFÃO, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, VOLTAGEM 110V OU 220V, FABRICADO EM POLIPROPILENO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KARINA	10 UND	R$ 630,00	R$ 6. 300,00
56	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA QUE VARIA DE 5ºC E 15º C. COMPRESSOR, GÁS R134A, BIVOLT, GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, TAMANHO 0,90 X 0,30, CERTIFICADO PELO INMETRO, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KARINA	18 UND	R$ 630,00	R$ 11. 340,00
57	PURIFICADOR DE ÁGUA - FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO, GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO ÁGUA LIVRE DE PARTÍCULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES, TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA – NATURAL E GELADA E MISTURADA (FRESCA) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E AL-	SOFT	22 UND	R$ 800,00	R$ 17. 600,00

	TA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, COM **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE** 25 PESSOAS, **CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO** 3,6 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, VOLTAGEM 110V OU 220V CERTIFICADO PELO INMETRO. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.0**				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 35.240,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR ALTA Nº 06, SEM ALÇA - 50X34X7CM	EIRILAR	23 UND	R$ 75,00	R$ 1. 725,00
72	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR ALTA Nº 07, SEM ALÇA - 60X40X7CM	EIRILAR	24 UND	R$ 68,00	R$ 1. 632,00
73	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR BAIXA Nº 06, SEM ALÇA - 50X34X3CM	EIRILAR	25 UND	R$ 65,00	R$ 1. 625,00
74	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR BAIXA Nº 07, SEM ALÇA - 60X40X3CM	EIRILAR	23 UND	R$ 65,00	R$ 1. 495,00
75	ASSADEIRA LISA PROFISSIONAL - DE ALUMÍNIO 58X70X3CM	EIRILAR	52 UND	R$ 75,00	R$ 3. 900,00
76	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 12 LITROS POLIDA DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EXTERNO (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO)	EIRILAR	11 UND	R$ 315,00	R$ 3. 465,00
77	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 20 LITROS POLIDA DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EXTERNO. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO)	EIRILAR	09 UND	R$ 380,00	R$ 3. 420,00
78	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS COM TAMPA COMUM (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO, CLOCK, PATOLUX)	EIRILAR	11 UND	R$ 78,00	R$ 858,00
79	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 6 LITROS COM TAMPA COMUM (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO, CLOCK, PATOLUX)	EIRILAR	14 UND	R$ 138,00	R$ 1. 932,00
80	PANELA DE TEFLON - ANTIADERENTE COM TAMPA Nº 24	EIRILAR	19 UND	R$ 85,00	R$ 1. 615,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.667,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). .					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 175.446,80 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, TORTAS, REFRIGERANTE, SUCOS E ÁGUA MINERAL – PREGÃO Nº 089/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS, INCLUSO TAXA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ 2 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.	4.380 UND	CRYSTALINA	R$ 8,14	R$ 35. 653,20
12	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (EMBALAGEM VAZIA)	137 UND	AAMMAG	R$ 26,65	R$ 3. 651,05

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 39.304,25 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 39.304,25 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 096/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

17	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 4 VELOCIDADES + PULSAR, 900W POTÊNCIA, COM FILTRO, SELO INMETRO, CAPACIDADE DA JARRA: 2,65 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA (W): 800W, CONSUMO (KWH): 0,80KWH GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MONDIAL/ L-900	15 UND	R$ 161,00	R$ 2. 415,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS - COM SISTEMA DE TRAÇÃO DE HÉLICE EM INOX, COM ENCAIXE MAIS RESISTENTE E SEXTAVADO DO EIXO, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, CERTIFICADO PELO INMETRO. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO: POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV, FREQUÊNCIA: 60 HZ, ALTURA: 780.00 MM, LARGURA: 340.00 MM, PROFUNDIDADE: 330.00 MM, PESO LÍQUIDO: 10.80 KG, ROTAÇÃO: 3500 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	JL COLOMBO	05 UND	R$ 649,00	R$ 3. 245,00
19	LIQUIDIFICADOR 30 LITROS BASCULANTE - COPO EM AÇO INOX COMPOSTO POR 4 FACAS NO FUNDO, TODAS EM AÇO INOX COM O CORTE EM MATERIAL TEMPERADOS, ARRASTADORES DO MOTOR E COPO EM METAL FIXADO NA PARTE INTERNA, CARCAÇA DE METAL, TRAVA NA PARTE SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT (CHAVE SELETORA), MOTOR: 1,25 CV, MONOFÁSICO, POTÊNCIA: 1350W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, ROTAÇÃO: 3500 RPM, CAPACIDADE: 30 LITROS, COPO: AÇO INOX, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, PESO: 23,5 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA: 06 MESES.	JL COLOMBO	02 UND	R$ 1. 811,00	R$ 3. 622,00
20	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS AUTOMÁTICO DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO EM INOX, COADOR/ PENEIRA, DOIS CONES EM TAMANHOS DIFERENTES, PARA LARANJA E LIMÃO, MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1/4 HP, BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM BIVOLLT, CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	JL COLOMBO	02 UND	R$ 425,00	R$ 850,00
21	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W – MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PRETO 3 EM 1, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR E ESPREMEDOR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR E PROCESSAR, MATERIAL DA BASE PLÁSTICO, CAPACIDADE DO COPO 2,2L, JARRA CAPACIDADE 1,2L, MATERIAL DO COPO/JARRA ACRÍLICO, 02 VELOCIDADES + PULSAR, 02 LÂMINAS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT), GARANTIA 12 MESES.	BRITANIA/ ALL INOX	05 UND	R$ 440,00	R$ 2. 200,00
22	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS MODELO PA-7, PERMITE PROCESSAR ATÉ 250 KGS DE ALIMENTOS POR HORA, ACOMPANHADO DE 7 DISCOS, CONFECCIONADO 100% EM AÇO INOX, SISTEMA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NR-12 DO INMETRO, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV FREQUÊNCIA: 60HZ TENSÃO: 110 OU 220V ALTURA: 520.00 MM LARGURA: 290.00 MM PROFUNDIDADE: 520.00 MM PESO LÍQUIDO: 25.10 KG PESO BRUTO: 28.60 KG C. PRODUÇÃO: 250 KG/H ROTAÇÃO DO DISCO: 438 RPM DIÂMETRO DO BOCAL MENOR: 48 MM - DISCO Z3 - DESFIADOR 3 MM - DISCO Z5 - DESFIADOR 5 MM - DISCO Z8 - DESFIADOR 8 MM - DISCO E1 - FATIADOR 1 MM - DISCO E3 - FATIADOR 3 MM - DISCO V - RALADOR - DISCO H7-DESFIADOR QUADRADO 7 MM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: SKYMSEN, BECKER - BERMAR	BECKER/ PRAB-200	03 UND	R$ 3. 486,00	R$ 10. 458,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.790,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).					

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - COM FORNO E TAMPA DE INOX, 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS, GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30 COM 06 DEDOS (REFORÇADA), FORNO COM TAMPA DE INOX, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, BAIXA PRESSÃO, GAMBIARRA DE AÇO, PRODUTO SUPER REFORÇADO COM PERFIL 05, PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PESO 45 KG, MEDIDAS INTERNA DO FORNO (AXLXP)31X48X59 CM, DIMENSÕES DO FOGÃO (AXLXP) 80X73X80 CM, CAPACIDADE 90 LITROS. GARANTIA DE 06 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: CENTERMAQ, CRISTAL AÇO, MR FOGÕES / MOVERAÇO.	CRISTAL AÇO/ ECONOMY	07 UND	R$ 1. 669,00	R$ 11. 683,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS - AÇO INOX, COM DOIS FORNOS, OITO QUEIMADORES, SENDO QUATRO SIMPLES E QUATRO DUPLOS EM BAIXA PRESSÃO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, QUATRO BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS E GAMBIARRA DE AÇO, COM PERFIL DE 70 MM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO: A GÁS, DIMENSÃO DA BOCA: 30X30 CM, QUEIMADORES: 4 SIMPLES E 4 DUPLOS, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: 30X48,5X50 CM, DIMENSÕES EXTERNAS DO FORNO: 45,5X58,5X50 CM, CAPACIDADE DO FORNO: 72 LITROS, REGISTRO: BORBOLETA, PERFIL: 7 CM, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 88 CM. GARANTIA DE 06 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: INVICTO, ITAJOBI.	ITAJOBI/ LUXO	03 UND	R$ 7. 097,00	R$ 21. 291,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.974,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).					

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	CAIXA SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL - ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO SD, DISPLAY DIGITAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, BATERIA INTERNA DE LONGA DURAÇÃO, 150W RMS, FORMATO DE MÍDIA MP3,MP4, EQUALIZAÇÃO DIGITAL, FREQUÊNCIA MÉDIAS E GRAVES, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO 0,15 KW/H RMS, PESO NO MÁXIMO 3KG, COMPATIBILIDADE IOS E ANDROID, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E CABO AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO P2. GARANTIA DE 3 MESES.	LENDEX/ CA101	10 UND	R$ 571,00	R$ 5. 710,00
34	FERRO A VAPOR - ANTIADERENTE COM REVESTIMENTO CERAMIC, CABO ANATÔMICO COM GIRO 360º, PESO LÍQUIDO (KG) 0,850, VOLTAGEM 127V, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 14,8 X 11,50 X 28,50 CM, 1200W DE POTÊNCIA, 175 CM COMPRIMENTO DO FIO, SELETOR DE TEMPERATURA, MATERIAL DA BASE ALUMÍNIO E CERÂMICA, LÂMPADA PILOTO, CAPACIDADE DE 220 ML DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SPLAY, SELETOR DE INTENSIDADE DE VAPOR, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ELECTROLUX, BLACK&DECKER, ARNO.	ARNO/ F5G	04 UND	R$ 151,90	R$ 607,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.317,60 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	BELICHE MADEIRA MACIÇA SOLTEIRO REFORÇADA - MODELO ROBUSTA, DIMENSÕES; 0,94 DE LARGURA, 1,64M ALTURA, 1,99M DE PROFUNDIDADE, TAMANHO DE COLCHÃO: 78/88 X 188CM, COLCHÕES NÃO INCLUSO, PROTEÇÃO PARA CAMA SUPERIOR, PESO SUPORTADO POR CAMA: 120 KG, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS E CAVILHAS, ALTURA DE CADA CAMA 82CM, 6 RIPAS	VERONA	05 UND	R$ 721,20	R$ 3. 606,00

	PARA CADA ESTRADO, GRADE E DE GRAUS COM 9,5CM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES. **ENTREGAR MONTADA**.				
39	COLCHÃO SOLTEIRO – DESCRIÇÃO: ESPUMA D45 PRÓ ADITIVADA DE ALTA PERFORMANCE, PLACA EPS, REVESTIMENTO É EM VISCOPOLI COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTI ÁCARO, 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÊ; DIMENSÕES: 18 CM DE ALTURA, 78 CM DE LARGURA, 188 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 6,32KG, GARANTIA DE 12 MESES.	PROBEL/ D45	10 UND	R$ 626,80	R$ 6. 268,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.874,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).					

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 12.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL.). **INSTALADO.** GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA/ 42AGQA12	54 UND	R$ 2. 639,72	R$ 142. 544,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 142.544,88 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 21 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 20)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43.1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 12.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. CARRIER, CONSUL.). **INSTALADO.** INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA/ 42AGQA12	18 UND	R$ 2. 639,72	R$ 47. 514,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 47.517,96 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL.) INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA/ 42AGQA18	48 UND	R$ 3. 256,87	R$ 156. 329,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 156.329,76 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 23 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 22)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44.1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL, CARRIER, CONSUL.) INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	SPRINGER MIDEA/ 42AGQA18	16 UND	R$ 3. 256,87	R$ 52. 109,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.109,92 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO (AEREO)- COM 03 PORTAS, COR BRANCA, PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO E METALIZADOS A VÁCUO COM ACABAMENTO EMVERNIZ ULTRAVIOLETA, FIXADOS COM PARAFUSOS, GERANDO MAIS FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO, MEDIDAS: 0,52 ALTURA X 1,05 LARGURA X 0,28 PROFUNDIDADE.	TELA SUL/ STAR	14 UND	R$ 345,00	R$ 4. 830,00
49	BALCÃO EM AÇO COM TAMPO – COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS COR BRANCO; DIMENSÕES; ALTURA 0,85CM LARGURA 105CM PROFUNDIDADE 0,44CM PESO 23,2KG - TAMPO COR PRETO, MATERIAL FÓRMICO ALTO BRILHO RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS 120º C. DIMENSÕES (L X A X P) 105 X 2,5 X 45 CM. - 06 PUXADORES MATERIAL METÁLICOS – 04 PÉS METALIZADOS SAPATAS REGULÁVEIS – PRAZO 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	TELA SUL/ STAR	15 UND	R$ 792,00	R$ 11. 880,00
50	CONJUNTO DE MESA EM GRANITO COM 4 CADEIRAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS; MESA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - FORMATO RETANGULAR: 120 X 75 CM; ALTURA 77CM, COR PRETA – CADEIRAS; ESPUMA DE DENSIDADE D-13, REVESTIMENTO SUPERIOR DE COURO SINTÉTICO, COR PRETA, SUPORTA ATÉ 100 KG.	TUBULAR TEIXEIRA/ MIAME	07 UND	R$ 853,00	R$ 5. 971,00
51	CONJUNTO DE MESA EM GRANITO COM 6 CADEIRAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS; MESA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA - FORMATO RETANGULAR: 140 X 75 CM; ALTURA 77CM, COR PRETA – CADEIRAS; ESPUMA DE DENSIDADE D-13, REVESTIMENTO SUPERIOR DE COURO SINTÉTICO, COR PRETA, SUPORTA ATÉ 100 KG.	TELA SUL/ STAR	07 UND	R$ 1. 045,00	R$ 7. 315,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.996,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).					

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	LAVADORA DE ROUPAS 10KG (TANQUINHO); LAVADORA DE ROUPA SEMI AUTOMÁTICA EFICIENTE LAVA ATÉ 10KG DE ROUPAS, DISPENSER PARA SABÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO CATA-FIAPOS, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 28 MIN. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO (VOLTAGEM): 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT). POTÊNCIA: 400W. CAPACIDADE: 10 KG. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	WANKE/ BARBARA	07 UND	R$ 655,00	R$ 4. 585,00
53	MÁQUINA DE LAVAR 12 KG - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE SAPATAS DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAM10ENTO). VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CERTIFICADO PELO INMETRO. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL)	ELECTROLUX/ LCS12	08 UND	R$ 2. 091,47	R$ 16. 731,76
54	LAVADORA ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL ATENDE OS CONSUMIDORES QUE EXIGEM QUALIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DA PRATICIDADE QUALIDADE E DURABILIDADE, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 1500 LBF/ POL2; VASÃO DE TRABALHO: 400 A 550 LITROS/HORA; POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA: 1600 WATTS; MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOOS OU DETERGENTES; CARRINHO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ACOMODAR ACESSÓRIOS, MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE NYLON OU AÇO COM SISTEMA DE ANTI TORÇÃO DE NO MÍNIMO 07 METROS, RODAS EMBORRACHADAS; CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS; DOCUMENTAÇÃO: MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, VOLTAGEM: 110V OU 220V. **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: JACTO, ELECTROLUX	ELECTROLUX/ EWS30	06 UND	R$ 574,00	R$ 3. 444,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.760,76 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	GELADEIRA RFE39 FROST FREE 1 PORTA 323 LITROS PAINEL BLUE TOUCH- INFORMAÇÕES BÁSICAS; MODELO RFE39, CAPACIDADE TOTAL 323 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 275 LITROS, CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 48 LITROS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ALTURA 159 CM, LARGURA 60,2 CM, PROFUNDIDADE 71,3 CM, PESO 54 KG, TENSÃO / VOLTAGEM 127V OU 220V, CONSUMO 37,5 KWH. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL)	CONSUL/ CRB39	11 UND	R$ 2. 205,00	R$ 24. 255,00
63	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 340 LITROS - DESCRIÇÃO: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 340 LITROS, CRM39 COR BRANCA, PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA PARA ACOMODAR POTES, JARRAS E ALIMENTOS DE DIVERSOS TAMANHOS, NÃO PRECISA DESCONGELAR NUNCA, MODELO: CRM39, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH)=49.1, CAPACIDADE 340L, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE INTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL)	CONSUL/ CRM31	12 UND	R$ 2. 680,00	R$ 32. 160,00
64	FRIGOBAR 117 LITROS COM GAVETA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; LARGURA 48.2CM, ALTURA 86.2CM, PROFUNDIDADE 51.9CM PESO 30KG, COR BRANCO, CONSUMO20,02 KWH, CAPACIDADE (L)117 L, GRADES REMOVÍVEIS, 2 PRATELEIRAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, 1 GAVETA PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PÉS, PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL).	CONSUL/ CRC12	05 UND	R$ 1. 234,50	R$ 6. 172,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 62.587,50 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS - REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, DEGELO MANUAL, TAMPA CEGA, BASCULANTES COM PUXADORES, DRENO FRONTAL. COM TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO, GABINETE COM RODÍZIOS, 93,6 CM DE ALTURA, 105,1 CM DE LARGURA, PESO 58 KG, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -16 A -20, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO 0,05 KW/H, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V OU 220, COR BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL)"A" GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CONSUL/ CHA31	05 UND	R$ 2. 264,60	R$ 11. 323,00
66	FREEZER 534 LITROS 02 PORTAS HORIZONTAL, CATEGORIA SAP, 2 CONECTIVIDADE, CONGELAMENTO RÁPIDO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH)70,41W, CONTROLE DE TEMPERATURA, COR BRANCO, MATERIAL INTERNO LIGA METÁLICA, DRENO, ALTURA EXTERNA DE 96 CM, LARGURA EXTERNA DE 147,3 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA DE 78 CM, PESO 68 KG, GALVANIZADO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS, TRAVA NA PORTA, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM 110V OU 220, **CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL)"A" GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.**	CONSUL/ CHB53	11 UND	R$ 3. 205,50	R$ 35. 260,50
67	FREEZER VERTICAL 231 LITROS – GAVETA MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA DE FÁCIL REGULAGEM, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, 04 CESTOS DESLIZANTES E TRAVAS DE SEGURANÇA, DEGELO DO FREEZER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PORTA REVERSÍVEL, CONGELAMENTO RÁPIDO, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. **CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL) "A" GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.**	CONSUL/ CVU20	03 UND	R$ 2. 805,50	R$ 8. 416,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).					

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	TV “32” SMART, DISPLAY LED, WI-FI; COM FUNCIONALIDADES: WEBOS, MUSIC PLAYER E MIRACAST; IMAGEM: DTV, RESOLUÇÃO 1366 X 768, FORMATO TELA 16:09, FREQUÊNCIA (HZ) 60HZ E	MULTILASER/ TL026	07 UND	R$ 1. 680,00	R$ 11. 760,00

	SISTEMA DE CORES NTSC, PAL-M/N, SBTVD; ÁUDIO: CANAIS 2.0, POTÊNCIA (RMS) 10W, SISTEMA DE SOM ESTÉREO/SAP; CONEXÕES: ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA ÁUDIO/VÍDEO, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA RF PARA TV DIGITAL, LAN E SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; INCLUSO: CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), CABO DE FORÇA E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
69	SMART TV LED 43" FULL HD COM IPS, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, HDMI, USB, DISPLAY LED, DTV, RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080, FORMATO TELA 16:09, FREQUÊNCIA (HZ) 60HZ, SISTEMA DE CORES NTSC, PAL-M/N, SBTVD, SISTEMA DE SOM ESTÉREO/SAP, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA RF PARA TV DIGITAL, LAN, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ALIMENTAÇÃO AC 100-240V ~ 50/60HZ, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA E E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MULTILASER/ TL024	15 UND	R$ 2. 542,00	R$ 38. 130,00
70	SMART TV ULTRA HD 4K LED DE 65" - RESOLUÇÃO DE 3840X2160, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR TV DIGITAL, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADAS USB E SINTONIZADOR ANALÓGICO, COR PRETA, PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO DA TELA 3840 X 2160 PIXELS, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, DIMENSÕES: (ÀXLXP) 18,4 X 160,6 X 96,3 CM, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TCL/ 65P715	05 UND	R$ 5. 282,00	R$ 26. 410,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 76.300,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS E TREZENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 719.099,38 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 096/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 096/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES, onde sagraram-se vencedoras as empresas: OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, com o valor total de R$ 719.099,38 (setecentos e dezenove mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos); LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, com o total de R$ 117.472,73 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos); WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais); RENATA K. S. BIANCHI & CIA – EPP, CNPJ nº 02.826.155/0001-07, com R$ 175.446,80 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 41.401.446/0001-05, R$ 452.343,19 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos); e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais). Campo Verde, 29 de julho de 2021. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FERNANDO DE CASTILHO SCHROETER EIRELI - ME, CNPJ nº 21.500.637/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, TORTAS, REFRIGERANTE, SUCOS E ÁGUA MINERAL – PREGÃO Nº 089/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SALGADINHOS FRITOS DE SABORES VARIADOS, TIPO: COXINHA DE FRANGO OU CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, RISSOLES DE CARNE OU FRANGO, QUIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA, PRESUNTO E QUEIJO, ENTRE OUTROS.	945 KG	DA CASA	R$ 23,54	R$ 22. 245,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.245,30 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	SALGADINHOS ASSADOS DE SABORES VARIADOS, TIPO: PÃO DE QUEIJO, CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO, CROISSANT DE FRANGO COM CATUPIRY, EMPADINHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHA, ESFIRRA, ENTRE OUTROS.	1.220 KG	DA CASA	R$ 23,60	R$ 28. 792,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.792,00 (VINTE E OITO ML, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	SANDUÍCHE NATURAL NO PÃO DE FORMA - 200 GRAMAS, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE: MAIONESE EM AMBAS AS FACES INTERNAS DO PÃO, PATÊ, CENOURA RALADA, ALFACE, TOMATE FATIADO, MUSSARELA, PRESUNTO OU FRANGO DESFIADO (DE ACORDO COM PEDIDO). O MESMO DEVERÁ SER CORTADO EM 02, EM FORMA DE TRIANGULO E CADA PARTE DEVERÁ SER EMBALADA EM PLÁSTICO FILME SEPARADAMENTE.	985 KG	DA CASA	R$ 24,36	R$ 23. 994,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.994,60 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	TORTA SALGADA, SENDO 50% MASSA E 50% RECHEIO – SABORES: CARNE, FRANGO OU LEGUMES.	788 KG	DA CASA	R$ 27,79	R$ 21.898,52

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.898,52 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E COM COBERTURA – SABORES VARIADOS. A MASSA DEVE SER CASEIRA, OU SEJA, NÃO PODERÁ SER UTILIZADO MISTURA PRONTA.	1.319 KG	DA CASA	R$ 18,95	R$ 24. 995,05

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.995,05 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	REFRIGERANTE GELADO, EM EMBALAGEM PET 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.PRODUTOS COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AOS TIPOS: COCA COLA, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA.	1.133 UND	FANTA	R$ 6,82	R$ 7. 727,06
07	SUCO DE CAIXINHA GELADO, 01 LITRO, SABORES DE PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, MAÇÃ, MANGA E ABACAXI. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTOS COM QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AOS TIPOS: DELL VALE, SÚ FRESH, MAGUARY.	658 UND	MANGUARY	R$ 5,50	R$ 3. 619,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.346,06 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML CADA, CAIXA COM 48 UNID.	1.998 UND	LEBRINHA	R$ 23,27	R$ 46.493,46

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 46.493,46 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS 500 ML CADA, FARDO COM 12 UNID.	1.160 UND	LEBRINHA	R$ 10,60	R$ 12.296,00
10	ÁGUA MINERAL - COM GÁS 500 ML CADA, FARDO COM 12 UNID.	96 UND	LEBRINHA	R$ 15,62	R$ 1.499,52

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.895,52 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 193.560,51 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE CAIAQUES, PEDALINHOS E COLETES SALVA VIDAS**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 092/2021** a se realizar no dia **11 de Agosto de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Julho de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 089/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 089/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, TORTAS, REFRIGERANTE, SUCOS E ÁGUA MINERAL, onde sagraram-se vencedoras as empresas: FERNANDO DE CASTILHO SCHROETER EIRELI - ME, CNPJ nº 21.500.637/0001-17, que totalizou o valor de R$ 193.560,51 (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos); e GUENO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54, com R$ 39.304,25 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Campo Verde, 29 de julho de 2021. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 096/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	SUPORTE FIXO PARA TV - SUPORTE FIXO DE PAREDE COMPATÍVEL COM TVS DE TELA FINA DE 32" A 65". INSTALADO, SUPORTADO ATÉ 60KG, EM AÇO CARBONO, REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA.	MULTIVISÃO/ INFINITI	15 UND	R$ 51,00	R$ 765,00
36	SUPORTE TRIARTICULADO - COM INCLINAÇÃO PARA TV DE 26" A 65", AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MONTADO, COM KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA 12 MESES. MONTADO, COM KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA 12 MESES.	MULTIVISÃO/ M3	15 UND	R$ 130,00	R$ 1. 950,00
37	PEDESTAL DE CHÃO COM SUPORTE PARA VÍDEO CONFERÊNCIA PRATELEIRA RODÍZIOS TV 32 A 65" - INDICADO PARA TVS PLASMA/3D/LCD/LED COM PESO ATÉ 50KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200 A VESA 600, COR PRETO, REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO CONFERÊNCIA, REGULAGEM DE ALTURA DA TV, PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA DA PRATELEIRA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK, CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 50KG, CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA: ATÉ 5KG, CARGA MÁXIMA SOBRE A PRATELEIRA: ATÉ 10KG, ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): AJUSTÁVEL EM: 1290 OU 1370 OU 1450 MM.	MULTIVISÃO/ UNIPRO-T2 RDZ-R	05 UND	R$ 1. 145,00	R$ 5. 725,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.440,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.440,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS E UTILIDADES – PREGÃO Nº 096/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/07/2021 À 29/07/2022

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA COM COLUNA E PISO MÓVEL CAPACIDADE DE 150 KG PLATAFORMA E PISO MÓVEL, COLUNA TUBULAR LONGA, DIVISÃO DE 50G. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES, MEMÓRIA DE TARA E ZERO, TECLAS COM FUNÇÕES, VOLTAGEM ELÉTRICA: 110 E 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS, TECLADO EM POLICARBONATO. EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	TCS P150	11 UND	R$ 1. 143,63	R$ 12. 579,93
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.579,93 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).					

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MOD.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 05 PRATELEIRAS - AÇO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇADAS REGULÁVEIS, RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, COM SAPATAS DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS; 26 (0,45MM) DE CHAPA NAS PRATELEIRAS, 20 (0,90MM) CHAPA NAS COLUNAS, DIMENSÕES (ALP/CM): 175 X 80 X 28,5, PESO SUPORTADO 30KG POR PRATELEIRA, 04 SAPATAS L. GARANTIA DE 06 MESES. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, ELITE, JOTA PANDIN.	W3/ ED30	130 UND	R$ 269,56	R$ 35. 042,80
41	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COM X DE FUNDO - PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGULÁVEIS, RESISTENTE, PRÁTICA E VERSÁTIL, COR CINZA, 6 PRATELEIRAS, CHAPA 22, COLUNA L 2, CHAPA 16 REFORÇADA E COM X DE FUNDO(1PAR) CHAPA 20, COM 2,00M DE ALTURA, 0,92M LARGURA, 0,40M PROFUNDIDADE, 50KG DE CAPACIDADE DA BANDEJA, 4 COLUNAS, CHAPA 16, COR CINZA. GARANTIA DE 06 MESES, *MONTADA*. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: W3, ELITE, JOTA PANDIN.	W3/ ED30	100 UND	R$ 369,56	R$ 36. 956,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 71.998,80 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	BEBEDOURO DE PRESSAO EM INOX, COLUNA SIMPLES, 1,00X30, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CAPACIDADE PARA REFRIGERAR 2 LITROS DE ÁGUA POR HORA, RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E BASE EM MATERIAL INJETADO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO PARA A LIMPEZA, CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA; COM REGULAGEM EXTERNA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, ELI-	KARINA/ K401	10 UND	R$ 790,00	R$ 7. 900,00

	MINA SABOR E ODOR DE CLORO E REDUZ A QUANTIDADE DE CLORO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ECONÔMICO E SILENCIOSO, VOLTAGEM 110V OU 220V CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
59	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE PÉ - 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS, BIVOLT, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO ALTA DENSIDADE, PRÓPRIO PARA ALIMENTO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, RESERVATÓRIO DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA, POTÊNCIA DE 280W. TAMANHO DE 1,30MX0,70. TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KARINA/ K401	**10 UND**	R$ 1. 889,00	R$ 18. 890,00
60	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA, PIA EM AÇO INOX POLIDO, BITOLA, COM QUEBRA JATO, GABINETE EM AÇO INOX, TORNEIRA: EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, COM SERPENTINA (TUBULAÇÃO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, POSSUIR SELOS INMETRO, TENSÃO/POTÊNCIA 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) **GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.**	LIBELL PRESS SIDE	07 UND	R$ 872,00	R$ 6. 104,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.894,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 117.472,73 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 82/2017.

ESPÉCIE: Prestador de serviços.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA: VIII – DA VIGÊNCIA do contrato original.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Aditado de 01.08.2021 a 31/07/2022

Onde lê-se: CNPJ 04.219.688/0001-56

Passa a ler-se: CNPJ 17.337.529/0001-06

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e CUOGHI DO SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 17.337.529/0001-06 / CONTRATADO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, conforme pregão Eletrônico 02/2021.

ITEM 92 – Fluconazol, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 0,410

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 0,486

ITEM 98 – Glibenclamida, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 0,030

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 0,037

ITEM 107 – Hidroclorotiazida, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 0,020

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 0,039

ITEM 118 – Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória. Frasco 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 0,60

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 0,78

ITEM 134 – Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo, via de administração vaginal. Prazo de validade mínimo de 12 meses.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 6,00

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 11,14

ITEM 151 – Nortriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 0,31

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 0,38

ITEM 160 – Permetrina, concentração/dosagem 10 mg/ml (1%), forma farmacêutica loção, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 1,69

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 2,15

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ: 09.676.256/0001-98 CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, conforme pregão Eletrônico 02/2021.

ITEM 189 – Soro manitol 20%, frasco ou bolsa 250 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade mínimo de 12 meses.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 3,70 (três reais e sessenta centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 6,2489 (seis reais e vinte e quatro centavos).

Percentual de reajuste: 70%. Aproximadamente

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.027.398/0001-71 CONTRATADA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, conforme pregão Eletrônico 02/2021.

ITEM 191 – Soro ringer com lactato, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência, frasco ou bolsa 500 ml.

valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

Percentual de reajuste: 35%. Aproximadamente

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.027.398/0001-71 CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, conforme pregão Eletrônico 02/2021.

ITEM 07 – Ácido tranexamico, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R$ 3,0379

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R$ 4,57

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELE-ME. CNPJ: 27.718.661/0001-03 CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37. 465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 42.547.286/0001-70, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 29 de julho de 2021, concede poderes específicos a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 974.189.191-15, nomeada pela Portaria n. 034/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

I. Abrir contas de depósitos II. Requisitar cartão eletrônico III. Encerrar contas de depósitos IV. Requisitar talonários de cheques V. Retirar cheques devolvidos VI. Endossar cheque VII. Avalizar cheques VIII. Sustar/Contra-ordenar cheques IX. Cancelar cheques X. Baixar cheques XI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes XII. Consultar conta/aplicação Programas de repasse XIII. Consulta de ORPAG do exterior pela CABB XIV. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos XV. Solicitar saldos/extratos de investimentos XVI. Solicitar saldos/extratos de operações XVII. Emitir comprovantes XVIII. Consultar obrigações do debito direto autorizado XIX. Emitir cheques XX. Receber ordens de pagamento XXI. Liberar arquivos de pagamento no Ger. F XXII. Descontar títulos de credito XXIII. Autorizar debito em conta relativo a operações XXIV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico XXV. Descontar duplicatas XXVI. Efetuar transferências/pagamento XXVII. Efetuar resgate/aplicações financeiras XXVIII. Efetuar saques – conta corrente XXIX. Efetuar saques – BB rural rápido XXX. Efetuar saque – poupança XXXI. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXII. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXIII. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico XXXIV. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico XXXV. Solicitar movimentação de contas no exterior XXXVI. Efetuar movimentação financeira do RPG XXXVII. Efetuar transferência p/ mesma titularidade XXXVIII. Efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de XXXIX. Assinar contrato de cambio e seus resp. a XL. Emitir letras de cambio XLI. Endossar letras de cambio XLII. Avalizar letras de cambio XLIII. Proex –equalização - CAD. Formulário/PED XLIV. Autorizar transação no balcão de comercio XLV. Assinar boleto de cambio XLVI. Assinar contratos de cambio pronto XLVII. Serviço de cambio e comercio exterior XLVIII. Emitir nota promissória XLIX. Endossar nota promissória L. Avalizar nota promissória LI. Receber citação, intimação e notificação em processos judiciais. LII. Consultar processos judiciais via internet LIII. Solicitar saldo/extratos de contas judiciais LIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais LV. Assinar mandato eletrônico deposito judicial LVI. Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011. 173.691-96doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.162.315/0001-42, localizada na Rua Industrial, Vila Nova, Confresa-MT, CEP: 78.652-000 neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Etevaldo Vasco Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 04086821 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 340.085.861-72, considerando o constante no Processo Licitatórion. 00001217/2021realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Carta Convite nº 004/2021, e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas

alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação no prazo de vigência do contrato 011/2021, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis no Levantamento Patrimonial, elaboração de inventário físico financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em especial atenderá Secretaria Municipal de Administração. 1.2 A prorrogação do prazo contratual, será necessário para que a empresa contratada, consiga finalizar o levantamento dos bens imóveis e o envio pelo sistema APLIC ao TCE/MT, onde devido os grandes problemas que foram encontrados nos bens patrimoniais do município, ocasionou atraso à execução dos serviços, conforme foi proposto na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 08 de Agosto de 2021 a 07 de Outubro de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, inclusive o Cronograma Físico Financeiro de Execução, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Canabrava do Norte – MT, 29 de Julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.** Contratado
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 026/2020

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos. s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante No Processo Licitatórion. 00003551/2020realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2020, e em observância na Lei Federal n° 10. 520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução da obra referente ao CPL 026/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção de 01 Campo Society, no Setor Manah em Canabrava do Norte/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09 de Agosto de 2021 a 07 de Setembro de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2 Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 31 de Julho de 2021 a 29 de Agosto de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A referida prorrogação se dá ao fato de que a Contratante demorou a emitir a ordem de serviço, com isso o prazo de execução foi comprometido, não restando outra alternativa a não ser a prorrogação dos prazos do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 29 de Julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.** Contratado

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 305/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.740, do Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de Junho de 2021,

ONDE SE LÊ: Empresa ANA PAULA SILVA SANTOS LEIA-SE Empresa NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 305/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **BRAYABILL ROSA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 1834 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 950.316.501-68, com e-mail: briam.bill@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.047/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT. **Empresa NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.235.344/0001-27,o presente ata de registro de preço para possível e eventual aquisição de materiais e produtos de proteção individual para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal de Canabrava do Norte-MT, oriundo do processo licitatório n.2142/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula funcional n.1847, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: patrícia_souza82@hotmai,, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N.

001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

BRAYABILL ROSA DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 846/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N. 846/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ITENS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO LABORATORIAIS DE ANALISE CLÍNICA VERSÃO 02 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes a **exames de diagnostico laboratoriais de analise clínica.**

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização de itens de exames de diagnostico laboratoriais de analise clínica versão 02, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT,fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerencia de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 798/2021, de 10 de março de 2021, que "Aprova a Padronização de Itens de Exames de Diagnostico Laboratoriais de Analise Clínica e da Outras Providencias".

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MATERIAL DE CONSUMO – EXAME DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL				
ITEM	**UNID.**	**CÓD. PUG.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**	**COD. SISTEMA**
01	UNIDADE (cód.: 1)	273619-5	HEMOGRAMA COMPLETO	188669
02	UNIDADE (cód.: 1)	303315-5	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	188676
03	UNIDADE (cód.: 1)	383062-4	CITOMEGALOVIRUS IGM-IGG	188656
04	UNIDADE (cód.: 1)	301665-0	T3 LIVRE	188674
05	UNIDADE (cód.: 1)	385304-7	T4 LIVRE	188675
06	UNIDADE (cód.: 1)	00018428	T4 TOTAL	188609
07	UNIDADE (cód.: 1)	00019425	PSA TOTAL	188673

08	UNIDADE (cód.: 1)	310148-7	PSA LIVRE	188672
09	UNIDADE (cód.: 1)	00020334	HEMOGLOBINA GLICADA	188668
10	UNIDADE (cód.: 1)	292970-8	FSH	188610
11	UNIDADE (cód.: 1)	00010745	GAMA GT	188664
12	UNIDADE (cód.: 1)	279877-8	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	190170
13	UNIDADE (cód.: 1)	273375-7	FERRETINA	188663
14	UNIDADE (cód.: 1)	304862-4	ALFA FETOPROTEINA	182992
15	UNIDADE (cód.: 1)	279074-2	ANTI-HIV 1 ELISA	188615
16	UNIDADE (cód.: 1)	279073-4	ANTI-HIV 2 ELISA	188616
17	UNIDADE (cód.: 1)	00019427	DETERMINAÇAO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTPA	183176
18	UNIDADE (cód.: 1)	301981-0	PESQUISA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	188620
19	UNIDADE (cód.: 1)	273373-0	ANTI-HBS	184647
20	UNIDADE (cód.: 1)	293040-4	ANTI-HBE	188622
21	UNIDADE (cód.: 1)	00020705	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	188628
22	UNIDADE (cód.: 1)	302630-2	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	188629
23	UNIDADE (cód.: 1)	302089-4	ANTI-HCV	188613
24	UNIDADE (cód.: 1)	273342-0	ALBUMINA	182993
25	UNIDADE (cód.: 1)	406655-3	HBV DNA	188623
26	UNIDADE (cód.: 1)	302023-1	COOMBS INDIRETO	188624
27	UNIDADE (cód.: 1)	302022-3	COOMBS DIRETO	188625
28	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT0000442	PESQUISA DE ANTICORPOS EGG E IGM ANTILESHMANIAS	188627
29	UNIDADE (cód.: 1)	319522-8	IGE TOTAL	183014
30	UNIDADE (cód.: 1)	273613-6	GLICOSE	188665
31	UNIDADE (cód.: 1)	00020706	CURVA GLICEMICA 3 DOSAGENS	183006
32	UNIDADE (cód.: 1)	273356-0	COLESTEROL HDL	188657
33	UNIDADE (cód.: 1)	273354-4	COLESTEROL TOTAL	188658
34	UNIDADE (cód.: 1)	302544-6	TRIGLICERIDEOS	188677
35	UNIDADE (cód.: 1)	302483-0	LIPIDOGRAMA COMPLETO	188632
36	UNIDADE (cód.: 1)	273363-3	CREATININA	188659
37	UNIDADE (cód.: 1)	273639-0	UREIA	188679
38	UNIDADE (cód.: 1)	273339-0	ACIDO URICO	188652
39	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT0000121	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	188655
40	UNIDADE (cód.: 1)	273638-1	TGO	8719
41	UNIDADE (cód.: 1)	273642-0	TGP	8720
42	UNIDADE (cód.: 1)	273608-0	FOSFATASE ALCALINA	188633
43	UNIDADE (cód.: 1)	273345-5	AMILASE	188653
44	UNIDADE (cód.: 1)	279097-1	MUCOPROTEINAS	183049
45	UNIDADE (cód.: 1)	273394-3	FERRO SERICO	183013
46	UNIDADE (cód.: 1)	00020716	SECRECAO VAGINAL + A FRESCO	188634
47	UNIDADE (cód.: 1)	0002071	EAS	188635
48	UNIDADE (cód.: 1)	302604-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	188636
49	UNIDADE (cód.: 1)	273626-8	PASITOLOGICO DE FEZES - EPF	188637
50	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT0000123	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	188638

51	UNIDADE (cód.: 1)	302699-0	TEMPO DE SANGRAMENTO	188639
52	UNIDADE (cód.: 1)	293009-9	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	188641
53	UNIDADE (cód.: 1)	263279-9	VDRL	188680
54	UNIDADE (cód.: 1)	279099-8	HBSAG - TESTE RAPIDO	188666
55	UNIDADE (cód.: 1)	413550-4	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	188642
56	UNIDADE (cód.: 1)	00020698	ASLO	8722
57	UNIDADE (cód.: 1)	335247-1	FATOR REMATOIDE LATEX	188662
58	UNIDADE (cód.: 1)	302497-0	PCR	11004
59	UNIDADE (cód.: 1)	302665-5	VHS	188646
60	UNIDADE (cód.: 1)	301868-7	BETA-HCG	188654
61	UNIDADE (cód.: 1)	293037-4	DENGUE IGG IGM TESTE	188661
62	UNIDADE (cód.: 1)	TCEMT0000178	DENGUE NS1	188648
63	UNIDADE (cód.: 1)	0000477	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR-HANSENIASE	188650
64	UNIDADE (cód.: 1)	412232-1	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	188670
65	UNIDADE (cód.: 1423)	Código: 00037159	*TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM*	**190767**
66	Unidade (cód.: 1)	Código: 00056015	*TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE*	**190771**

PRESTACAO DE SERVICOS - EXAMES DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL				
ITEM	**UNID.**	**CÓD. PUG.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (PRODUTO/MATERIAL E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU COLABORAÇÃO)**	**COD. SISTEMA**
01	Unidade (cód. 1)	00023915	*SERVIÇO DE EXAME – CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO*	189435
PRESTACAO DE SERVICOS - EXAME DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS – ULTRASSONOGRAFIA				
ITEM	**UNID.**	**CÓD. PUG.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**	**COD. SISTEMA**
01	Unidade (cód. 1)	Código: 00014372	*Ultrassonografia de abdômen superior*	**186101**
02	UNIDADE (cód.: 1)	Código: TCEMT0000421	*ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINARIAS*	**190850**
03	UNIDADE (cód.: 1)	Código: TCEMT0000422	*ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE*	**191006**
04	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035681	*ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER*	**191007**
05	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035680	*ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA*	**191008**
06	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 280419-0	*ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL*	**186100**
07	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035665	*ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR*	**191009**
08	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00037486	*ULTRASSONOGRAFIA MAMA*	**191010**
09	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00029391	*ULTRASSONOGRAFIA MUSCULO ESQUELETICA*	**191011**
10	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00022065	*ULTRASSONOGRAFIA FONTANELA*	**191012**
11	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035673	*ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS*	**191013**
12	UNIDADE (cód.: 1)	Código: TCEMT0000238	*ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA*	**191014**
PRESTACAO DE SERVICOS - EXAME DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS – RADIOGRAFIA				
ITEM	**UNID.**	**CÓD. PUG.**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**	**COD. SISTEMA**
1.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00016817	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X DA PELVICA.*	**191022**
2.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304242-1	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA*	**191023**
3.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304318-5	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - ABDOMEN AGUDO - 4 INCIDENCIAS*	**191024**
4.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00011081	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - ARCOS COSTAIS*	**191025**
5.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00016629	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - FEMUR*	**191026**
6.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304236-7	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL*	**191027**
7.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304231-6	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR*	**191028**
8.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304216-2	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP*	**191029**

9.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035593	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X DE COLUNA TORACICA OU DORSAL AP + P*	**191030**
10.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304220-0	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA*	**191031**
11.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035591	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X COLUNA LOMBAR*	**191032**
12.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035592	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X COLUNA TORACICA E TOTAL*	**191033**
13.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304065-8	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - CRANIO, PA - LAT*	**191034**
14.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304200-6	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - MAXILAR INFERIOR, PA*	**191035**
15.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304240-5	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - PUNHO, AP - PERFIL*	**191036**
16.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304248-0	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - JOELHO, AP*	**191037**
17.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00016630	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - QUADRIL*	**191038**
18.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304239-1	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - ANTEBRACO*	**191039**
19.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035586	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X DE BRACO OU UMERO AP + P*	**191040**
20.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304253-7	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - CALCANEO*	**191041**
21.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304233-2	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - CLAVICULA*	**191043**
22.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304238-3	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - COTOVELO*	**191044**
23.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035613	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X PE AP + P*	**191045**
24.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035623	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X TORAX PA*	**191046**
25.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035615	*RAIO X DE PERNA OU TIBIA AP + P*	**191047**
26.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304197-2	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - SEIOS DA FACE*	**191048**
27.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304216-2	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP – LAT*	**191049**
28.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035596	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X DE COLUNA TOTAL AP + P*	**191050**
29.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00035620	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X TORNOZELO AP + P*	**191051**
30.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 304234-0	*SERVICO DE EXAME - DO TIPO RAIO X - OMOPLATA OU OMBRO*	**191052**

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 848/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N. 848/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

"*APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ÍTENS DE* GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERSÃO N. 02 *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes a gêneros alimentícios.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização de itens de gêneros alimentícios, versão 02, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT,fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerencia de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 801/2021, de 11 de março de 2021 que "aprova a padronização de itens de gêneros alimentícios – carnes e frios e da outras providencias".

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TABELA DE ITENS PADRONIZADOS - GENEROS ALIMENTICIOS – CARNES E FRIOS					
ITEM	**UNID.**	**CÓD. PUG**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**	**COD. SISTEMA**	**CAT MAT**
01	QUILOGRAMA (cód.: 3)	228959-8	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA, PECA INTEIRA PARA BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	188023	
02	QUILOGRAMA (cód.: 3)	351866-3	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	189430	
03	QUILOGRAMA (cód.: 3)	153470-0	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS	15768	
04	QUILOGRAMA (cód.: 3)	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	186492	
05	QUILOGRAMA (cód.: 3)	0006057	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.	15787	
06	QUILOGRAMA (cód.: 3)	21333-0	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	188024	
07	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3821-0	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	188030	
08	QUILOGRAMA (cód.: 3)	16628-6	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	186491	
09	QUILOGRAMA (cód.: 3)	148686-1	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	186497	
10	QUILOGRAMA (cód.: 3)	16460-7	SALSICHA - VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADA EM A GRANEL.	186489	
11	QUILOGRAMA (cód.: 3)	192019-7	CARNE BOVINA - TIPO PALETA, EM CUBOS, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO.	186490	
12	QUILOGRAMA (cód.: 3)	421721-7	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS.	179313	
13	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3873-3	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	186495	
14	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3809-1	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA.	186498	
15	QUILOGRAMA (cód.: 3)	254481-4	LINGUICA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	186494	
16	QUILOGRAMA (cód.: 3)	409072-1	LINGUICA - COZIDA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	186496	
17	QUILOGRAMA (cód.: 3)	159809-0	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, INSPECIONADO	186499	
18	QUILOGRAMA (cód.: 3)	TCEMT0000400	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PECA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	188027	
19	QUILOGRAMA (cód.: 3)	Código: 125855-9	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO	186500	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA BÁSICA.				
ITEM	**UNID.**	**CÓD. PUG**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)**	**COD. SISTEMA**
01	UNIDADE (cód.:1)	Código: 0002833	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA - CONSTITUÍDA E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO: 01 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE; 04 KG DE AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; 10 KG DE ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 500 GRAMAS DE CAFÉ; 800 GRAMAS DE BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO; 02 KG DE FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES; 01 KG DE FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; 02 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; 01 KG DE SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, PACOTE DE 800 GRAMAS; 200 GRAMAS DE ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUÍDO DE EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - COM TEOR DE	9684

			MATÉRIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO.	

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 859/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N. 859/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"*APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ÍTENS DE INFORMÁTICA*, VERSÃO N. 02 *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes a **itens** de informática.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização de itens de *itens* de informática, versão 02, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT,fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerencia de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 799/2021, de 10 de março de 2021, que "aprova a padronização de itens de suprimentos de informática tipo toner para impressora e da outras providencias".

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TABELA DE ITENS PADRONIZADOS MATERIAIS DE INFORMATICA - TONERS

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA
01	429320-7	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A), VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA	188547
02	00020391	TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN, MODELO TN 650	182801
03	384278-9	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. CE 285 A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESESEM EMBALAGEM APROPRIADA	188549
04	416442-3	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW, REF. DO TONER TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 1. 000 PAGINAS, ORIGINAL	188546
05	418904-3	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LEXMARK SERIE E260/E360/E460. REF. E260X22G. RENDIMENTO MEDIO 30.000 PAGINAS.ORIGINAL, NOVO	316
06	00011249	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - PARA REPRODUCAO DE COPIAS, 'PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRETO, 26 A	187173
07	0002219	TONER - PRETO TN660, PARA IMPRESSORA BROTHER, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	7050
08	173839-9	TONER PARA COPIADORA - MAQUINA COPIADORA, KYOCERA - KM1500 LA	12673
09	261958-0	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. CARTUCHO C9351A (21), PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460 -ORIGINAL, VALIDADE 12 MESES	188568
10	261960-1	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, REF. CARTUCHO C9352A (22), PARA IMPRESSORA HP DESKJET D2460 - ORIGINAL, VALIDADE 12 MESES	188569
11	00024752	TONER - PARA IMPRESSORA NA COR PRETA, REF. HP 204A, PARA IMPRESSORA HP, ORIGINAL	182795
12	00024933	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	188551
13	439523-9	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. *PRO P1102W, LASER HP MONO*	182800
14	00036608	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO TONER P/HP PRETO 105A W1105A HP	9029
15	00010246	TONER - PRETOR COMPATIVEL COM HP M130 FW, MODELO HP LASERJET 17A (CF217A)	188559
16	189421-8	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, IMPRESSORA HP LASERJET 1010, REF. Q2612A, VALIDADE COM VALIDADE DE 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA, NOVO, ORIGINAL	188558
17	00013125	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO TN3442, IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	188566
18	00021321	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - 8157 DN	2866
19	00021312	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	2813
20	00029706	KIT PHOTO CONDUTOR – PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN / DCP-L5652DN / MFC-L5702DW	15202

ITENS PADRONIZADOS MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	UNID.	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTEMA
1.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 0008066	MEMORIA RAM - DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.	190252
2.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 175744-0	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS, CABO ELETRICO SUPORTE E MANUAIS TECNICOS.	184085
3.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 389218-2	MONITOR DE VIDEO — TAMANHO 19,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1600X900 60HZ, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO 90°/50°, TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTE DE ALTURA, AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE DINAMICO, ACOMPANHA: CABO D-SUB, AC ADAPTER, MANUAL DO USUARIO (CD + SOFTWARE DUAL SMART SOLUTION, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	184483
4.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00056661	NOTEBOOK - INTEL CORE 13- 8' GERACAO, 4GB MEMORIA DDR4, I TB HD, TELA 15,6 POLEGADAS. PORTAS USB 2 (3.1), 1 (2.0), CONEXAO S/ FIO (WIRELESS) 802. 11AC, PLACA DE VIDEO INTEGRA-	*181437*

			DA, INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM INTEGRADA WAVES MAXXAUDIO PRO, BATERIA 3 CELULAS 42 WH.	
5.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 275378-2	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO, 04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA. ANTENA INTERNA, TECLA MUDO. TECLA FLASH. TECLA LOCALIZAR MONOFONE TECLA REDISCAR, TECLA PAUS, DISCAGEM PULSO E TOM. DURACÃO DA BATERIA 45H EM REPOUSO E 3H 30MIN EM USO CONTINUO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCOES, ADAPTADOR DE VOLTAGEM E BASE, GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	189845
6.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 269949-4	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS WI-FI DIRECT SIMILAR A BROTHER DLP-L2540DN	189846
7.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 183540-8	NOBREAK I400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA. - ESTABILIZADOR C/ 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - INDICADOR DE BATERIA COM DEFEITO. - AUTO TESTE, AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, E BATTERY SAVER, QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). - POSSUI PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE DE RESERVA E FILTRO DE LINHA INTERNO. - COOLER TRASEIRO PARA EVITAR AQUECIMENTO E TRAVAMENTO. - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR QUE GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). - PERMITE SER LIGADO NA FALTA DA ENERGIA. - ALARME AUDIOVISUAL COM FUNÇÃO MUTE PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, SOBREPOTÊNCIA, SOBRETEMPERATURA, E FALHA NO VENTILADOR.	187607

			- TECLA LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA P/ EVITAR ACIONAMENTOS ACIDENTAIS. - ACEITA BATERIA EXTERNA SIMILAR AO SMS NET 4+ - 27285	
8.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00052132	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE 13-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FONTE ATX 350W REAIS, MARCA/MODELO REFERENCIA: BLUECASE BLU350PFC OU SIMILAR; GABINETE ATX COM NO MINIMO 2 BAIAS, TAMANHO COMPATIVEL, PRETO; MOUSE USB, PRETO, 1200DPI, MARCA/MODELO REFERENCIA: MULTILASER 00255 OU SIMILAR; TECLADO USB MULTIMIDIA, PRETO, ABNT2; CAIXA DE SOM USB 2.0, 3W RMS; SISTEMA OPERACIONAL WIN7/WIN10 (TRIAL) + PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESS1ONAL PLUS 2016 (TRIAL); ACOMPANHADO COM CABO DE FORCA, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO	189851
9.	UNIDADE (cód.: I)	Código: 393108-0	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD, CRACHAS E GRAMPOS, CAPACIDADE DE CORTE ATE 40 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO ATE 500 KG DE PAPEL, VELOCIDADEDE CORTE 3,5A 8M/MIN, ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 320MM, MEDINDO 900X520X380MM,70 KG, POTENCIA DO MOTOR: DE 900 A 1650W, BIVOLT.	189852
10.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00055200	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	
11.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 0002199	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES.	189858
12.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00013696	MEMORIA RAM - MODULO DE MEMORIA TIPO II, DDR3L, 1600 MHZ, CAPACIDADE 4GB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	189859
13.	UNIDADE (cód.: I)	Código: 363130-3	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA DDR-3, PC3- 1333MHZ, CAPACIDADE: 4 GB, PARA NOTEBOOK. GARANTIA: 01 ANO.	189860
14.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00018083	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET - PADRAO PCI EXPRESS COM TAXA DE TRANSMISSAO DE XI, 10/100/1000.	189861
15.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 312485-1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB, 107 TECLAS, PADRAO ABNT2	182614
16.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 175142-5	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADO	189863
17.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 162054-1	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GAR.ANTIIA 12 MESES.	15738
18.	UNIDADE (cód.: I)	Código: 393108-0	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD, CRACHAS E GRAMPOS, CAPACIDADE DE CORTE ATE 40 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO ATE 500 KG DE PAPEL, VELOCIDADEDE CORTE 3,5A 8M/MIN, ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 320MM, MEDINDO 900X520X380MM,70 KG, POTENCIA DO MOTOR: DE 900 A 1650W, BIVOLT.	189852
19.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00014110	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, POTENCIA UTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TEN-	181417

			SÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA.ENERGIA DE SURTO: 276 J MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ —11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA SIMILAR AO SMS 27747-NG	
20.	UNIDADE (cód.: 1)	00011415	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0.89, 10.95 METROS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA 1024 X 768P, EMBALAGEM APROPRIADA SIMILAR AO EPSON POWERLITE X39 XGA	182036
21.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 151356-7	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1. 80 X 1,80	189214
22.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00030464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, SIMILAR A IMPRESSORA BROTHER MFC L6902DW	190876
23.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 366101-6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4. 800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	190875
24.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00015044	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	190877
25.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 00013418	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII ITB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP	190878
26.	METRO (cód.: 2)	Código: 300863-0	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	190867
27.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 291223-6	CONECTOR - EM PLASTICO, RJ 45, TAMANHO PADRAO	4428
28.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 352143-5	SERVIDOR TORRE CONFIGURAÇÃO DE CHASSI CHASSI COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS DE 3,5", DE CONECTOR AUTOMÁTICO, CONFIGURAÇÃO DE TORRE [321-BCVN], PROCESSADOR INTEL XEON BRONZE 3204 1.9G, 6C/6T, 9.6GT/S, 8.25M CACHE, NO TURBO, NO HT (85W) DDR4-2133 [338-BSDV] / G6A2OPV PROCESSADOR ADICIONAL SEM PROCESSADOR ADICIONAL [374-BBBX] / 1 P MEMÓRIA I 8GB RDIMM, 3200MT/S, SINGLE RANK, BCC [370-AGGM] / GGH87OR MEMÓRIA I 16GB RDIMM, 3200MT/S, DUAL RANK, BCC [370-AGGK] / G6FV8XC RAID SEM RAID [780-BCDI] / 5098866 CONTROLADORA RAID CONTROLADOR RAID PERC H330 [405-AANS] / 51025691 ARMAZENAMENTO SSD SATA DE 2,5", 480 GB, 6 GBIT/S E 512 COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO AG, USO INTENSO DE LEITURA E CARREGADOR HÍBRIDO AG DE 3,5", 1 DWPD, 876 TBW [400-AXTR] / G354Q0E CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO NONE SISTEMA OPERACIONAL SEM SISTEMA OPERACIONAL [619-ABVR] / NOOS KITS DE MÍDIA PARA SISTEMA OPERACIONAL SEM EXIGÊNCIA DE MÍDIA [421-5736] / NOMED GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO IDRAC 9 BÁSICO [385-BBLD] / 5103856 GERENTE DO GRUPO IDRAC GROUP MANAGER, DESATIVADO [379-BCQY] / 5100926 ADICIONAL PLACAS DE REDE LOM BROADCOM 5720 DE 1 GB Y DOS PUERTOS INTEGRADA [542-BBBP] / OBNIC DRIVE ÓPTICO INTERNO DVD+/-RW, SATA, INTERNA [429-ABCJ] / 5106058 FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA DE CONECTOR AUTOMÁTICO, 495 W [450-AGUG] / 5110090 CABOS DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136 2P+T TO C13, 250V, 10A, 2M, BRAZIL POWER CORD [450-AHFH] / GC0SI10, SIMILAR AO SERVIDOR DELL MODELO-POWER EDGE T440	182437
29.	UNIDADE (cód.: 1)	Código: 226854-0	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 16 CARACTERES X 2 LINHAS, COM BACKLIGHT E COM LEITOR ÓTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL, MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAR 2000 DIGITAIS. 512 KBYTES, COM BATERIA INTERNA DE BATERIA INTERNA - NO BREAK - RECARREGÁVEL PERMITINDO A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 12 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, UTILIZANDO SOFTWARE DE SOFTWARE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE UMA SENHA PARA QUE APENAS USUÁRIOS AUTORIZADOS TENHAM CONTROLE DO PROGRAMA, MEDINDO PROFUNDIDADE 10,50CM, LARGURA DA BASE 16,50CM, ALTURA 22,50 CM, PESO 2,7KG.	182178

RH/GABINETE
PORTARIA N. 402/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N. 402/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"TORNA–SE SEM EFEITOS A PORTARIA N. 375/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a portaria n. 375/2021, de 16 de Julho de 2021, publicada em diário oficial no dia 26 de Julho de 2021 edição n. 3. 778, que "Dispõe sobre concessão de férias do servidor Publico Municipal, Sr. Raimundo Souza Luz, ocupante de cargo efetivo".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO 097/2021 A CONTRATO 115/2021

EXTRATO DE CONTRATOS 097/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 026/2021

Data: 02/07/2021

Vigência: 02/07/2022

Contratado: SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

Objeto:aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação Canarana-MT com entrega diária e fracionada das mercadorias em cada escola municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Culuene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas.

Valor: R$ 307.936,25 (Trezentos e sete mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 098/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 026/2021

Data: 02/07/2021

Vigência: 02/07/2022

Contratado: W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI

Objeto:aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação Canarana-MT com entrega diária e fracionada das mercadorias em cada escola municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Culuene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas.

Valor: R$ 224.902,75 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dois reais e vinte e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 099/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 036/2021

Data: 07/07/2021

Vigência: 07/07/2022

Contratado: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI

Objeto:aquisição de concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio, não emulsionado, preparo com agregados pétreos, CAP 50/70, ensacado em saco de 25KG.

Valor: R$ 199.000,00 (Centro e noventa e nove mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 100/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Compra direta

Data: 14/07/2021

Vigência: 14/07/2022

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

Valor: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 101/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 035/2021

Data: 14/07/2021

Vigência: 14/07/2022

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 4.037.950,00 (Quatro milhões trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 102/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 034/2021

Data: 15/07/2021

Vigência: 15/07/2022

Contratado: G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ **349.115,00 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e quinze reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 103/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 034/2021

Data: 15/07/2021

Vigência: 15/07/2022

Contratado: GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 653.466,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 104/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 034/2021

Data: 15/07/2021

Vigência: 15/07/2022

Contratado: HEINEN E ZATTI LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 419.701,00 (Quatrocentos e dezenove mil setecentos e um reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 105/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 034/2021

Data: 15/07/2021

Vigência: 15/07/2022

Contratado: OLMI INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 576.540,00 (Quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 106/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 034/2021

Data: 15/07/2021

Vigência: 15/07/2022

Contratado: RAINHA CENTER LTDA

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 349.115,00 (Trezentos e quarenta e nove mil cento e quinze reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 107/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial 034/2021

Data: 15/07/2021

Vigência: 15/07/2022

Contratado: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 212.300,00 (Duzentos e doze mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 108/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite 012/2021

Data: 16/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Contratado: MP INOVAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de engenharia elétrica completo, incluindo projeto, orçamento completo (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI, memória de cálculo) memoriais descritivos e levantamentos, para a implementação da iluminação pública de LED e substituição de braços no Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 15/01/2022

Contratado: RETFARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Objeto: Fornecimento de medicamentos e insumos para o enfrentamento e tratamento do corona vírus (COVID-19) para atender necessidades do Hospital Municipal Lorena Parode e Unidade Síndrome Gripal de Canarana-MT.

Valor: R$ 177.932,00 (Cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 110/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 15/01/2022

Contratado: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos e insumos para o enfrentamento e tratamento do corona vírus (COVID-19) para atender necessidades do Hospital Municipal Lorena Parode e Unidade Síndrome Gripal de Canarana-MT.

Valor: R$ 236.549,52 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 111/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 037/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 19/07/2022

Contratado: LUCAS ABREU SCHIMIDT 01293342190

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com e sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos tais como: Ar condicionado, lavadoras, lavadoras de alta pressão, ventiladores, exaustores, dentre outros, para atender diariamente e fracionadamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 760.300,00 (Setecentos e sessenta mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 112/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 038/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 19/07/2022

Contratado: OPALAIR TAXI AÉREO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fretamento de aeronave bimotor (UTI ÁEREA e TAXI AÉREO) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde.

Valor: R$ 375.278,00 (Trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 112/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 038/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 19/07/2022

Contratado: OPALAIR TAXI AÉREO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fretamento de aeronave bimotor (UTI ÁEREA e TAXI AÉREO) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo

de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde.

Valor: R$ 375.278,00 (Trezentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 113/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 040/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 19/07/2022

Contratado: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME

Objeto: Aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde.

Valor: R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 114/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 039/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 19/07/2022

Contratado: AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME

Objeto: Locação de 01 (um) veículo utilitário do tipo caminhonete cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 115/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de preços nº 007/2021

Data: 19/07/2021

Vigência: 19/07/2022

Contratado: RAINHA CENTER LTDA

Objeto: Aquisição de papel A-4 (caixa com 10 resmas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT

Valor: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2019

***TERCEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 127/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA FUNERARIA SÃO VENDELINO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNERARIA SÃO VENDELINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.719.532/0001-34, estabelecida na Rua Três Passos, nº 721, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIELA BERWANGER**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1.646.357-9 SESP/MT e CPF nº 015.142.951-05, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.4, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2018.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, **do contrato originário o total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 29/07/2022, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o atendimento às necessidades das famílias carentes até a formalização do novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 127/2019 e termos aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 26 de Julho de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

FUNERARIA SÃO VENDELINO LTDA

ADRIELA BERWANGER

CONTRATADA

_____

FISCAL DO CONTRATO

TAYSSA DA SILVA FLORES

Portaria Nº 378/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 071/2020

QUARTO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 071/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a execução de **Pavimentação e Drenagem** conforme TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 863775/2017, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECOno Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.625.625/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG n.º 10703284 SESP/MT e do CPF nº. 851.254.901-72, residente à Rua Miraguai, nº. 647, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato **nº 071/2020** para a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CANARANA-MT, conforme TERMO DE CONVENIO SICONV Nº 863775/2017, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO**.

1.2 – Fica acrescido a vigência do contrato o total de **365 (cento e oitenta) dias** estendendo-se **até 25/07/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da pandemia do **covid-19** houve a prorrogação do prazo de execução da obra, justificando assim a prorrogação do prazo de vigência para futuras medições e pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, bem como, **seus respectivos termos aditivos** permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 20 de julho de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ÂNGELA UCKER MARQUES

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para aluguel de bens móveis* com demais despesas por conta do locador** de acordo com as especificações do edital e anexos,na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/08/2021 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 29 de Julho de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 102/2021

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2021

CONTRATO Nº 102/2021

PROCESSO Nº 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

VIGÊNCIA: 15/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **G.M.B. DA COSTA**

& CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.017.797/0001-16, estabelecida na Avenida Júlio Campos, nº 111, Industrial, Agua Boa-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILSON MARCIO BRAIDA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG 17625572 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 025.951.018-11, e perante as testemunhas a final firmadas, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostila a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica incluída na clausula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

ÓRGÃO : Secretaria de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 05

FUNCIONAL: 10.303.0013.2055

ELEMENTO: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

CÓDIGO REDUZIDO: 453

FONTE DE RECURSO: 2047

2.2 – As dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de necessidade de aquisição de equipamentos com recurso Federal destinado a estruturação da assistência farmacêutica através de recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistencia Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), justificando assim a inclusão de dotação específica.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 102/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CONTRATANTE	**G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA-EPP** **Gilson Marcio Braida da Costa** CONTRATADA
EDIVAN COLOMBO Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DE CONTRATO	**NILCE LEDI KOESTER** Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041/2021

Edital de Convocação N° 041/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 homologado pelo Decreto n° 3148 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR		
Janys Hellen de Sousa Penha	Agente de Limpeza Escolar	002/2020

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 27 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a **MANIFESTAÇÃO** do **COMDEMA** ao parcelamento do solo Urbano denominado **"CONDOMÍNIO RECANTO DO LAGO",** 309 lotes residenciais e 01 lote comercial no **Município de Canarana – MT**, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 844 de 3 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO que as normas de parcelamento do solo, que são de cumprimento obrigatório por todos os proprietários de imóveis, sejam estas pessoas de direito público ou direito privado, sem prejuízo da observância à legislação superior vigente que regule a matéria nos âmbitos federal, estadual e municipal, em especial a Lei Federal nº 6.766/79, com alterações dadas pela Lei Federal nº 9.785/99 e pela Lei Federal nº10.932/04, a Lei Federal nº 12.651/2012 em destaque o artigo 4º nos seus incisos 4 e 11;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79, no seu Art 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840 de 05 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1507 de 16 de junho de 2020, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Canarana e dá outras providências", destacando a SEÇÃO III – DOS LOTEAMENTOS FECHADOS, artigos 14 a 16.

CONSIDERANDO os cumprimentos da Lei Municipal Complementar nº136 de 04 de agosto de 2015 alterara pela Lei Complementar nº144 de 08 de dezembro de 2015, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, dispõe sobre a política municipal de Meio Ambiente e dá outras providências para o Município de Canarana, destacando o CAPÍTULO XXI – LOTEAMENTO E CONSTRUÇÕES dos artigos 150 ao 155.

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ATA Nº 02/2021 do dia 26 de julho de 2021, quanto a apreciação do Projeto "**CONDOMÍNIO RECANTO DO LAGO"**, 309 lotes residenciais e 01 lote comercial, no Município de Canarana, com matrícula nº 13.354, com área de 36,5478 (trinta e seis

hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e oito centiares), que após a apresentação, assim resolve:

RESOLVE:

Art 1º - **EMITIR** a presente Resolução, como forma de **MANIFESTAÇÃO** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que apresenta **FAVORÁVEL**, conforme os critérios da a Lei Municipal nº 840 de 05 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.507 de 16 de junho de 2020, a implantação do Condomínio horizontal de lotes urbanos com complexo de lazer, denominado "**RECANTO DO LAGO"**,com 309 lotes residenciais e 01 lote comercial, no Município de Canarana – MT, com matrícula 13.354 com área 36,5478 (trinta e seis hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e oito centiares).

Art 2º - As atividades constantes nesta resolução serão autorizadas desde que haja um responsável técnico, e que sejam realizadas as propostas contidas nos Planos de Controle Ambiental - PCA apresentados e exigidos pelo órgão Ambiental Licenciador **e o cumprimento das demais considerações em destaque acima, e legislações vigentes.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Canarana, 27 de julho de 2021

Luiz Fernando Tonini

Presidente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Canarana/ MT

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2021 - CONTRATO Nº 103/2021

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2021

CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO Nº 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

VIGÊNCIA: 15/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.307/0001-53, Inscrição Estadual: 13.334.174-7, estabelecida na Rua Guarita, 206 Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIOMIRO DEBASTIANI**, RG nº 13/R1949547 e CPF nº 833.348.829-34, e perante as testemunhas a final firmadas, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostila a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica incluída na clausula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

ÓRGÃO : Secretaria de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 05

FUNCIONAL: 10.303.0013.2055

ELEMENTO: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

CÓDIGO REDUZIDO: 453

FONTE DE RECURSO: 2047

2.2 – As dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de necessidade de aquisição de equipamentos com recurso Federal destinado a estruturação da assistência farmacêutica através de recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistencia Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), justificando assim a inclusão de dotação específica.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 103/2021 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CONTRATANTE	**GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME** **CLAUDIOMIRO DEBASTIANI** CONTRATADA
EDIVAN COLOMBO Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DE CONTRATO	**NILCE LEDI KOESTER** Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf'

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 105/2021

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2021

CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO Nº 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

VIGÊNCIA: 15/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.789.321/0001-17 e Inscrição Estadual nº 13.341.049-8, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 92, LT RT 1C, Módulo 02, Cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREY RICARDO LORIS**, RG nº 1210787-5 SJ/MT e CPF nº 907.910.101-04, e perante as testemunhas a final firmadas, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostila a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica incluída na clausula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

ÓRGÃO : Secretaria de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 05

FUNCIONAL: 10.303.0013.2055

ELEMENTO: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

CÓDIGO REDUZIDO: 453

FONTE DE RECURSO: 2047

2.2 – As dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de necessidade de aquisição de equipamentos com recurso Federal destinado a estruturação da assistência farmacêutica através de recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistencia Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), justificando assim a inclusão de dotação específica.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 105/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CONTRATANTE	**OLMI INFORMATICA LTDA** **ANDREY RICARDO LORIS** CONTRATADA
EDIVAN COLOMBO Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DE CONTRATO	**NILCE LEDI KOESTER** Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf'

DECRETO MUNICIPAL Nº3217/2021

Decreto Municipal Nº3217/2021

De 29 de julho de 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 2885/2018, que trata sobre a forma de pagamento – PDDE-M, e dá outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.147 de 2014 e Lei Complementar 161 de 2017.

Considerando a necessidade de ajustes na forma de repasse do PDDE-M,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal no 2885, de 21 de março de 2018, que regulamenta a forma de pagamento do PDDE-M, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

§ 3o – Os repasses serão feitos em duas parcelas anuais, cuja entidade recebedora dos recursos deverá manter conta bancária com a finalidade exclusiva de movimentação desses recursos;

(...)

Art. 5º (...)

IV – Escolas que se encontram em processo de reconstrução;

Art. 6 (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 29 de julho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2021 - CONTRATO Nº 104/2021

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2021

CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO Nº 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

VIGÊNCIA: 15/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HEINEN E ZATTI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.817.700/0001-97, Inscrição Estadual nº 13230057-5, estabelecida na Rua Guarita, nº 176 - Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANIR MARCOS HEINEN**, RG nº 760.266-9 SSP/MT e CPF nº 495.635.131-34, e perante as testemunhas a final firmadas, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostila a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica incluída na clausula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

ÓRGÃO : Secretaria de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 05

FUNCIONAL: 10.303.0013.2055

ELEMENTO: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

CÓDIGO REDUZIDO: 453

FONTE DE RECURSO: 2047

2.2 – As dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de necessidade de aquisição de equipamentos com recurso Federal destinado a estruturação da assistência farmacêutica através de recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistencia Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), justificando assim a inclusão de dotação específica.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 104/2021 e 1º termo de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CONTRATANTE	**HEINEN E ZATTI LTDA-EPP** **VANIR MARCOS HEINEN** CONTRATADA
EDIVAN COLOMBO Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DE CONTRATO	**NILCE LEDI KOESTER** Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 464 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOÃO ANTUNES XAVIER** matricula nº 207 cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo na data 26 de Julho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 26 de Julho de 2021 ao dia 02 de Agosto de 2021 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 463 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO** matricula nº 191, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 26 de Julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 23 de Julho de 2021 ao dia 29 de Julho de 2021 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DE FREITAS DIAS

CONTRATO nº 18/2021

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA SEXTA** do Contrato nº 018/2021.

Fica alterada a **CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será no período de gozo de férias dos titulares, **iniciando-se em 01.03.2021** e **encerrando-se em 28.07.2021.**

Em decorrência do afastamento cautelar de um Conselheiro Tutelar Titular exarada pela Portaria nº 122/2021 e com base na Resolução CMDCA nº 002/2021 - art. 14, **iniciará em 29.07.2021** e **terminará em 13.08.2021.**

02 - DISPOSIÇÕES FINAIS – Torna-se sem efeito a citação do distrato publicado na Associação Matogrossense dos Municípios (AMM/MT) na data de 12/07/2021 na Edição nº 3768 pg. nº 215; as demais cláusulas e condições do Contrato Original continuam em pleno vigor. E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceitam as condições estabelecidas neste TERMO ADITIVO, e assinam em duas vias de igual ter.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 466 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ NIVALDO RIBEIRO** matricula nº 4516, cargo de Fiscal de Tributos, na data 29 de Julho de 2020, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, con-

cede licença para tratamento da própria saúde do dia 29 de Julho de 2021 ao dia 02 de Agosto de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto nº 01/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT, NO ANO LETIVO DE 2021**

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **01.507.091/0001-19**

COMERCIAL LUIAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º **02.545.557/0001-33**

RAMPAZIO E RAMPAZIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **06.993.678/0001-07**

Carlinda – MT, 29 de Julho de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 461 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO** matricula nº 3532, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 26 de Julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 26 de Julho de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 467 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO** matricula nº 3532, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 29 de Julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 29 de Julho de 2021 ao dia 02 de Agosto de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 465 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **GERSON VIEIRA DE BARROS** matricula nº 3461 cargo de Vigia na data 23 de Julho de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 23 de Julho de 2021 ao dia 24 de Agosto de 2021 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 460 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARLY NOVAKOSKI DA SILVA** matricula nº 3271, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 26 de Julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde:

22 de Julho de 2021 ao dia 24 de Julho de 2021 totalizando 03 dias; 26 de Julho de 2021 ao dia 01 de Agosto de 2021 totalizando 07 dias;

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: WILLIAN SEGOVIA ME sob CNPJ 24.186.135/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIA NA QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO DE CONCRETO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até **22 de Agosto de 2021.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até **21 de Outubro de 2021.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **37.853.101/0001-15;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 308.193,60(Trezentos e oito mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 13/07/2021 a 13/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **97.359.129/0001-22;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 27.931,55(Vinte e sete mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/07/2021 a 20/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 61/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME** cadastrada no **CNPJ N°: 19.813.746/0001-42;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 159,00(Cento e cinquenta reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/07/2021 a 20/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 57/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **30.865.963/0001-19;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMINAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 141.842,00(Cento e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 16/07/2021 a 16/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 59/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **37.853.101/0001-15;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 12.851,10(Doze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 20/07/2021 a 20/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 56/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **17.274.687/0001-56;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMINAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 180.065,50(Cento e oitenta mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 16/07/2021 a 16/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 55/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME** cadastrada no **CNPJ N°: 19.813.746/0001-42;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 175.019,85(Cento e setenta e cinco mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 13/07/2021 a 13/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **R J M COMERCIAL EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **20.771.901/0001-94;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 603.439,80(Seiscentos e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 13/07/2021 a 13/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 58/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **70.430.558/0001-92;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMINAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 109.500,00(Cento e nove mil e quinhentos reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 16/07/2021 a 16/07/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 87/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE PARA O BIENIO 2021/2022.

DECRETO MUNICIPAL N.º 87/2021

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE PARA O BIENIO 2021/2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.024/2.002, que: “Dispõe sobre o Código Municipal do Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães—MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.704 DE 16 DE MARÇO DE 2017, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º, INCISO I E ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2002”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplente, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente:

I) PODER PÚBLICO:

a) Titular: LEILANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA (SMTCMA).

Suplente: MARILENE APARECIDA BARBOSA (SMTCMA).

b) Titular: AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO (Secretaria Municipal Educação). Suplente: CARLOS ANTÔNIO ALVES (Secretaria Municipal Educação).

c) Titular: SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA (Secretaria Municipal Agricultura). Suplente: ANTONIO JOSE LEITE FILHO (Secretaria Municipal Agricultura).

d) Titular: CINTIA MARIA SANTOS DA CAMARA BRAZÃO (ICMbio). Suplente: LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE BARROS CRUZ (ICMbio).

e). Titular: NEUZISMAR ROMUALDO DA COSTA (SEMA).

f). Titular: ANTONIO CLARET FIALHO DOS SANTOS (EMPAER). Suplente: WAGNER VINICIUS BORGES VIEIRA AZEVEDO (EMPAER).

II. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Titular: RONAN DAVID ACOSTA (OAB-MT). Suplente: JAQUERSON PIRES ALMEIDA (OAB-MT).

b) Titular: DOMINGOS PIRES NETO (AGCE). Suplente: NOAM SALZSTEIN (AGCE).

c). Titular: SILVANA HIROOKA (ECOSS). Suplente: ALINE APARECIDA AMORIM CRUZ (ECOSS).

d). Titular: SANDRA SOUZA SILVA (GRUPO SEMENTES). Suplente: REICLA LARISSA JAKIMIM SCHMIDT VILLELA (GRUPO SEMENTES).

e). Titular: LUCIENE SOUZA DA SILVA (ASSOCIAÇÃO 1° DE JULHO). Suplente: CLAUDIO SILVA BATISTA (ASSOCIAÇÃO 1° DE JULHO).

f). Titular: KELEN APARECIDA CUNHA GALVÃO (COOPCHAMAR).

Suplente: JUAREZ TELES DE AMORIM FILHO (COOPCHAMAR).

Art. 2º. Caberá aos seus membros, mediante eleição por maioria simples, escolher o Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art. 3º. O Conselho Diretor do fundo municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA será presidido por um representante do COMDEMA eleito entre pares e será integrado por 5 membros da comunidade, não ligados à administração municipal não sendo devida qualquer remuneração. O FUMDEMA será operacionalizado através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 23 de julho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.394/2010, bem como, na Lei Complementar nº 066/2015,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 059/2021;

CONSIDERANDO o disposto n CI de n.º 545/2021/SMAS, que encaminha a declaração de desligamento de Josemar Luiz do Rego, representante da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o membro representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

II. Suzi Marineusa Belo (Titular); Ernesto Oliveira Borba (Suplente).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 23 de julho de 2021.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 082/2021

PORTARIA N° 082/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE

ENGENHARIA DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora para atuar como Fiscal de Engenharia das Obras Públicas do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Titular: Sra. Dayna Mendonça, engenheira civil;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 07 de junho de 2021.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 21 de julho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 369/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª Sivanilda das Graças da Silva **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª.Sivanilda das Graças da Silva**,** portadora do RG nº 20659555 SESP/MT e CPF n° 029.521.281.03, no cargo gari no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 358/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº Denivaldo Agostinho Dos Santos **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº. Denivaldo Agostinho Dos Santos**,** portadora do RG nº 1.843.869 SSP/MT e CPF n° 019.243.161.70, no cargo de vigia no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 355/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Retifica a portaria 295 dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Retificar portaria nº 295/2021 de 03 de maio de 2021, que concede licença particular de 3(três) anos

ONDE SE LÊ:

Art.1° Concede **Retorno de Licença Particular** de 03(três) anos a Sra. **Aline Mass Serafim Hoffmann,** portadora do RG nº 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561.37, no cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

Art.1° **Concede Licença Particular** de 03(três) anos a Sra. **Aline Mass Serafim Hoffmann,** portadora do RG nº 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561.37, no cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 354/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado a servidora **Adriane Schneider e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomear no cargo comissionado a Sra. **Adriane Schneider,** portadora do RG nº 1802141-5 SSP/MT e CPF n° 022.315.371-09, no cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTENPrefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, situada na Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, cidade de Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Srº. **Marcos Sacardi Biudes,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0 SSP/MT e do CPF nº 995.129.981-49, residente na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, RECARGAS DE TONERS, UNIDADE DE CILINDRO E KIT DE TINTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantitativos e valores:

ITEM	TCE	SIST	DESCRIÇÃO	QTN	MARCA/ FAB.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	0000824	51927	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 - MODELO - TN 3472	100	BYQUALY	R$ 115,00	R$ 11. 500,00
2	00020390	51928	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 - MODELO - DR 3440	25	BYQUALY	R$ 135,00	R$ 3.375,00
3	00020391	51929	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN - MODELO - TN 650	18	BYQUALY	R$ 99,69	R$ 1.794,42
4	00020392	51930	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 - MODELO - DR 620	22	BYQUALY	R$ 125,00	R$ 2.750,00
5	415109-7	51931	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 - MODELO - TN 3382	40	BYQUALY	R$ 109,00	R$ 4.360,00
6	415114-3	51932	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 - MODELO - DR 3302	20	BYQUALY	R$ 119,50	R$ 2.390,00
7	0004811	51933	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L2520/L2540 - MODELO - TN 2370 / TN 660	52	BYQUALY	R$ 84,00	R$ 4.368,00
8	00020393	51934	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L2520/L2540 - MODELO - DR 2340	18	BYQUALY	R$ 101,00	R$ 1.818,00
9	00020394	51935	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON MODELO L365/L375/L395/L555 - 70ml - PRETO	33	X-FULL	R$ 79,45	R$ 2.621,85
10	00020395	51936	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON MODELO L365/L375/L395/L555 - 70ml - AMARELO	28	X-FULL	R$ 68,30	R$ 1.912,40
11	00020396	51937	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON MODELO L365/L375/L395/L555 - 70ml - MAGENTA	31	X-FULL	R$ 68,62	R$ 2.127,22
12	00020397	51938	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON MODELO L365/L375/L395/L555 - 70ml - CIANO	36	X-FULL	R$ 66,66	R$ 2.399,76
13	0002210	51939	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD - MODELO T140 - PRETO	4	X-FULL	R$ 36,70	R$ 146,80
14	00020398	51940	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD - MODELO T140 - AMARELO	4	X-FULL	R$ 35,97	R$ 143,88
15	00020399	51941	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD - MODELO T140 - MAGENTA	4	X-FULL	R$ 36,70	R$ 146,80
16	00020400	51942	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD - MODELO T140 - CIANO	4	X-FULL	R$ 36,70	R$ 146,80
17	438422-9	51943	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP P1102/M1132/M1212 - LASERJET - MODELO CE285A (85A)	187	BYQUALY	R$ 62,50	R$ 11.687,50
18	0008977	51944	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP 1020 - LASERJET - MODELO Q2612A (12A)	20	BYQUALY	R$ 62,50	R$ 1.250,00
19	232007-0	51945	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP P1005 - LASERJET - MODELO CB435A (35A)	25	BYQUALY	R$ 59,91	R$ 1.497,75
20	0008974	51946	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M127FN - LASERJET - MODELO CF283A (83A)	60	BYQUALY	R$ 57,68	R$ 3.460,80

21	00018261	51947	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP PRO 400MFP - MODELO CF280A (280A)	20	BYQUALY	R$ 127,00	R$ 2.540,00
22	00020401	51948	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M102 - MODELO CF217A (17A)	16	BYQUALY	R$ 67,50	R$ 1.080,00
23	00020402	51949	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M102 - MODELO CF219A (19A)	15	BYQUALY	R$ 116,00	R$ 1.740,00
24	00016622	51950	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS FS-1020MFP - MODELO TK1112	25	BYQUALY	R$ 69,80	R$ 1.745,00
25	0008932	51951	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020 - MODELO D111	21	BYQUALY	R$ 80,99	R$ 1.700,79
26	00020403	51952	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375 - MODELO D204	8	BYQUALY	R$ 111,62	R$ 892,96
27	431342-9	51953	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375 - MODELO R204	3	BYQUALY	R$ 141,00	R$ 423,00
28	0002198	51954	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 - MODELO D101	7	BYQUALY	R$ 81,50	R$ 570,50
29	0002574	51955	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 - MODELO ML2851	10	BYQUALY	R$ 121,77	R$ 1.217,70
30	00020404	51956	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO XPRESS M4070FR - MODELO D203E (10k)	10	BYQUALY	R$ 167,68	R$ 1.676,80
33	331768-4	51959	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - MODELO 122 – PRETO	8	BYQUALY	R$ 116,00	R$ 928,00
34	331769-2	51960	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - MODELO 122 - COLOR	8	BYQUALY	R$ 130,00	R$ 1.040,00
35	433797-2	51961	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 2136/ 3636- MODELO 664 - PRETO	24	BYQUALY	R$ 97,02	R$ 2.328,48
36	00020407	51962	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL IMPRESSORA HP DESKJET 2136/ 3636- MODELO 664 - COLOR	28	BYQUALY	R$ 100,00	R$ 2.800,00
37	00021017	51963	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS BROTHERS DCP 5652/8080/8112/2520/2540	152	MSB	R$ 73,55	R$ 11.179,60
38	00021018	51964	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 12/35/36/85/83A	322	MSB	R$ 58,50	R$ 18.837,00
39	00021019	51965	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 17A C/ CHIP	25	MSB	R$ 59,06	R$ 1.476,50
40	00021020	51966	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 280A C/ CHIP	10	MSB	R$ 71,50	R$ 715,00
41	00021021	51967	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D204 C/ CHIP	20	MSB	R$ 85,55	R$ 1.711,00
42	00021022	51968	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D203 C/ CHIP	3	MSB	R$ 86,55	R$ 259,65
43	00021023	51969	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D101 C/ CHIP	3	MSB	R$ 61,19	R$ 183,57
44	00021024	51970	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D111 C/ CHIP	20	MSB	R$ 59,40	R$ 1.188,00
45	00021025	51971	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 C/ CHIP	10	MSB	R$ 89,10	R$ 891,00
47	00021026	51973	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS1020 - TK1112 C/ CHIP	10	MSB	R$ 59,40	R$ 594,00
52	51978	170115-0	FITA PARA IMPRESSORA FX-890	3	X-FULL	R$ 59,10	R$ 177,30
53	00024933	51979	TONER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA ELGIN M 6550, MODELO PB 210E	10	ELGIN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
			TOTAL				R$ 120. 192,83

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2021 até 29/07/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues/executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021** e a proposta da empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MARCOS S BIUDES EIRELI

Marcos Sacardi Biudes

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome**: SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de AGOSTO de 2021,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 29 de Julho de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ALINE MESSIAS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS,** brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF nº 322.357.588-0, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, RECARGAS DE TONERS, UNIDADE DE CILINDRO E KIT DE TINTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantitativos e valores:

ITEM	TCE	SIST	DESCRIÇÃO	QTN	MARCA/ FAB.	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
31	00020405	51957	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SHARP AL2031 - MODELO AL-2031	1	KATUN	R$ 432,25	R$ 432,25
32	00020406	51958	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SHARP AL2031 - MODELO AL-2032	1	KATUN	R$ 469,60	R$ 469,60
48	0006339	51974	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA 122 - HP PRETO	10		R$ 28,75	R$ 287,50
49	0006330	51975	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA 122 - HP COLOR	10		R$ 38,33	R$ 383,30
50	00021027	51976	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA 664 - HP PRETO	25		R$ 35,00	R$ 875,00
51	00021028	51977	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA 664 - HP COLOR	25		R$ 38,33	R$ 958,25
			TOTAL				R$ 3.405,90

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/07/2021 até 29/07/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues/executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021** e a proposta da empresa **ALINE MESSIAS ME,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ALINE MESSIAS ME

Aline Messias

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome**: SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 359/2021

DATA: 01 de Junho de 2.021.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado

Eder Natalício Wentz e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Srº. Eder Natalicio Wentz, portador do RG n° 14809150 SSP/MT e inscrita no CPF nº 980.578.551.34, no cargo de Coordenador Fiscalização e Arrecadação Tributaria , lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria Nº 334 de 18 de maio de 2021

Cláudia-MT, 01 de junho de 2.021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 374/2021

DATA: 07 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Fabricio Profeta da Cruz e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Fabricio Profeta da Cruz,** portador do RG nº 17107830 SESP/MT e CPF n° 030.420.591.54, no car-

go Engenheiro Civil, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 377/2021

DATA: 08 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Sueli Betine,** como fiscal de Ata **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Sueli Betine,** portadora do RG nº 3447240-1 SSP/MT e inscrita no CPF n° 614.532.851.72, como Fiscal de Ata abaixo relacionado;

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
061/2021	**STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICAS EIRELLI**	AQUICIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando em especial a Portaria N.º 623/2017 de 21 de Agosto de 2.017.

Cláudia-MT, 08 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 376/2021

DATA: 08 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Sueli Betine,** como fiscal de Contrato **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Sueli Betine,** portadora do RG nº 3447240-1 SSP/MT e inscrita no CPF n° 614.532.851.72, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
045/2021	**STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE IMNFORMATICAS EIRELI**	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando em especial a Portaria N.º 623/2017 de 21 de Agosto de 2.017.

Cláudia-MT, 08 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO /DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E EDITAL PRELIMINAR DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 001/2021, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS conforme ANEXO I e ANEXO II deste.

INICIA-SE O PERÍODO RECURSAL DAS PROVAS OBJETIVAS CONFORME ANEXO II

Quanto aos recursos do processo seletivo simplificado nº 001/2021, no que se refere a questão nº 14 de Matemática do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado **INDEFERE**, pois a alternativa correta é **letra b**, conforme divulgação do gabarito.

Na questão 20 de Matemática a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 **DEFERE** ao questionamento dos candidatos, pois nenhuma das alternativas corresponde a resposta correta conforme o gabarito, dando pontuação a todos candidatos e anulando a questão;

Na questão 23 de Conhecimentos Específicos no qual o candidato recorreu, justificando que o texto da questão ficou confuso por um erro de digitação, a comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 **DEFERE** pela anulação da questão 23, atribuindo ponto para todos os candidatos.

A partir deste inicia se o período recursal das provas objetivas.

Claudia/MT, 29 de julho de 2021.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 -Cláudia-MT

ANEXO I

NOME:	
CPF:	

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Gabarito

	Questões																			
Língua Portuguesa	**1**	b				**Língua Portuguesa**	**6**				e	**Matemática**	**11**		c			**Matemática**	**16**				e
	2	a					**7**	a					**12**	a					**17**	b			
	3		b				**8**		b				**13**	a					**18**				e
	4				e		**9**		b				**14**		b				**19**			c	
	5			c			**10**	a					**15**			c			**20**				

	Questões						Questões				
Conhecimentos Específicos	**21**				e	**Conhecimentos Específicos**	**26**				e
	22	a					**27**			c	
	23						**28**				e
	24			d			**29**	a			
	25			d			**30**				e

	CANDIDATO	NOTA
13	FELIPE FAUSTINO KUNZ	9,1
12	GISLAINE ANDERLEIA PUTON MENIN	9,0
10	ISABELLA LAISSA FARIAS	8,7
14	CAROLINE GUILHERME SCARSI	8,1
9	HEYTOR DONIZETTI PEREIRA ALVES	7,4
7	WESLEI DELUCAS BETINE RONQUIM	7,0
2	HENRIQUE BELTRAMELO HENICKA	6,6
5	VANUSA LODI	6,3
6	GABRYELLE PEZZI MARINA	6,3
4	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	6,1
8	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS	5,6
15	EDUARDO HENRIQUE BEHNE COELHO	5,3
16	LETICIA DE OLIVEIRA DIEL	5,2
3	LEONARDO CARFI	5,1
17	HIGOR AUGUSTO FERNANDES DA GUIA	5,1
1	CHARLES FAGNER RIFELL	4,4
11	JHONY NORBERTO SOBRINHO	NÃO COMPARECEU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 -Cláudia-MT

ANEXO II

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO /DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E EDITAL PRELIMINAR DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 001/2021, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS conforme ANEXO I e ANEXO II deste.

INICIA-SE O PERÍODO RECURSAL DAS PROVAS OBJETIVAS CONFORME ANEXO II

Quanto aos recursos do processo seletivo simplificado nº 001/2021, no que se refere a questão nº 14 de Matemática do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado **INDEFERE**, pois a alternativa correta é **letra b**, conforme divulgação do gabarito.

Na questão 20 de Matemática a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 **DEFERE** ao questionamento dos candidatos, pois nenhuma das alternativas corresponde a resposta correta conforme o gabarito, dando pontuação a todos candidatos e anulando a questão;

Na questão 23 de Conhecimentos Específicos no qual o candidato recorreu, justificando que o texto da questão ficou confuso por um erro de digitação, a comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 **DEFERE** pela anulação da questão 23, atribuindo ponto para todos os candidatos.

A partir deste inicia se o período recursal das provas objetivas.

Claudia/MT, 29 de julho de 2021.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 -Cláudia-MT

ANEXO I

NOME:

CPF:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Gabarito

	Questões																			
Língua Portuguesa	**1**		b			**Língua Portuguesa**	**6**				e	**Matemática**	**11**			c		**Matemática**	**16**				e
	2	a					**7**	a					**12**	a					**17**	b			
	3		b				**8**			b			**13**	a					**18**				e
	4				e		**9**			b			**14**		b				**19**			c	
	5			c			**10**	a					**15**			c			**20**				

	Questões						Questões				
Conhecimentos Específicos	**21**				e	**Conhecimentos Específicos**	**26**				e
	22	a					**27**			c	
	23						**28**				e
	24			d			**29**	a			
	25			d			**30**				e

	CANDIDATO	NOTA
13	FELIPE FAUSTINO KUNZ	9,1
12	GISLAINE ANDERLEIA PUTON MENIN	9,0
10	ISABELLA LAISSA FARIAS	8,7
14	CAROLINE GUILHERME SCARSI	8,1
9	HEYTOR DONIZETTI PEREIRA ALVES	7,4
7	WESLEI DELUCAS BETINE RONQUIM	7,0
2	HENRIQUE BELTRAMELO HENICKA	6,6
5	VANUSA LODI	6,3
6	GABRYELLE PEZZI MARINA	6,3
4	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	6,1
8	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS	5,6
15	EDUARDO HENRIQUE BEHNE COELHO	5,3
16	LETICIA DE OLIVEIRA DIEL	5,2
3	LEONARDO CARFI	5,1
17	HIGOR AUGUSTO FERNANDES DA GUIA	5,1
1	CHARLES FAGNER RIFELL	4,4
11	JHONY NORBERTO SOBRINHO	NÃO COMPARECEU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 -Cláudia-MT

ANEXO II

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 375/2021

DATA: 07 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 20(vinte) dias a Srª Keila Borges Lopes **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 20(vinte) dias a Srª. Keila Borges Lopes**,** portadora do RG nº 17629705 SSP/MT e CPF n° 014.255.251.80, no cargo técnico em radiologia no período de 07/06/2021 a 26/06/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 373/2021

DATA: 04 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª Susana Barboza da Silva **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. Susana Barboza da Silva **,** portadora do RG nº 1.609.516-2 SSP/MT e CPF n° 007.247.681.81, no cargo zeladora no período de 04/06/2021 a 03/07/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 365/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº Ronaldo Jose Broll **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº Ronaldo Jose Broll portador do RG nº 1595173-1 SSP/MT e CPF n° 034.190.071.08, no cargo, Assistente Administrativo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 364/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Maria Ascenção Coelho de Oliveira, como fiscal de Ata de Registro de Preços e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Maria Ascenção Coelho de Oliveira,** portadora do RG nº 3.565.084-9 SSP/PR e inscrita no CPF n° 430.089.251.20, como Fiscal **Ata de Registro de Preços** abaixo relacionado;

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
056/2021	**LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME**	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES QUE DEPENDEM DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 29 de julho de 2021 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2021, EM CLÁUDIA-MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

CMS- Cláudia, MT em 29 de julho de 2021.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 372/2021

DATA: 04 de Junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia o servidor **Tiago Alexandre da Silva,** como fiscal de Contrato **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **Tiago Alexandre da Silva,** portador do RG nº 1. 633.474-4 SSP/MT e inscrito no CPF n° 029.380.121.52, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
044/2021	**VOLTASA ENGENHARIA LTDA**	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICAS TIPO CBUQ PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PETREOS E CAP 50/70, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICAS (TAPA BURACOS) DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 371/2021

DATA: 08 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Sueli Betine,** como fiscal de Atas de Preços **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Sueli Betine,** portadora do RG nº 3447240-1 SSP/MT e inscrita no CPF n° 614.532.851.72, como fiscal de Atas de Preços abaixo relacionado;

ATAS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
057/2021	**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAISESPORTIVOS LTDA EPP**	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS
058/2021	**SG ARTIGOS ESPORTIVOS PAPELARIA EIRELI**	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS
059/2021	**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS
060/2021	**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI**	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando em especial a Portaria N.º 623/2017 de 21 de Agosto de 2.017.

Cláudia-MT, 03 de maio de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 370/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª Tânia Borges Araújo **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias a Sr°. **Tânia Borges Araújo,** portadora do RG nº 1623894-0 SSP/MT e CPF n° 020.862.761.84, no cargo Assistente Administrativo, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 360/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Eliane de Marchi,** como fiscal de Contrato **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Eliane de Marchi,** portadora do RG nº 8062945657 SJS/MT e inscrita no CPF n° 950.420.670.00, com o Contrato abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
038/2021	**ANDRADE E CASSIANO LTDA**	AQUISIÇÃO DE UM CELULAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Maio de 2.021.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 368/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Sheila Yotzchetz,** como fiscal de Contrato **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Sheila Yotzchetz,** portadora do RG nº 72475291 SSP/PR e inscrita no CPF n° 033.243.079.02, como fiscal de Contrato abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
011/2021	**J. A. BOTTEGA E B. BOTTEGA TURISMO LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, revogando em Especial a Portaria N.º 146/2021 de 23 de fevereiro de 2. 021.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 361/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº João Paulo Machado **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº João Paulo Machado**,** portador do RG nº 1468779-8 SSP/MT e CPF n° 014.678.111.22, no cargo Engenheiro Agrônomo, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotado na Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Rural

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 363/2021

DATA: 01 de Junho de 2021.

SÚMULA: Nomeia a servidora **Maria Ascenção Coelho de Oliveira, como fiscal de contrato e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora **Maria Ascenção Coelho de Oliveira,** portadora do RG nº 3.565.084-9 SSP/PR e inscrita no CPF n° 430.089.251.20, como Fiscal **de Contrato** abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
043/2021	**LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA ME**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE QUE DEPENDEM DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 362/2021

DATA: 14 de junho de 2021.

SÚMULA: Retifica a portaria 347 dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Retificar portaria nº 347/2021 de 19 de maio de 2021, Revogar do cargo comissionado

ONDE SE LÊ:

Art.1° Revogar do cargo comissionado o Sr. **Lucas Seganfredo Dill,** portador do RG nº 1878166-7 SSP/MT e CPF n° 054.653.051-69, no cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE:

Art.1° Nomeia do cargo comissionado o Sr. **Lucas Seganfredo Dill,** portador do RG nº 1878166-7 SSP/MT e CPF n° 054.653.051-69, no cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 366/2021

DATA: 01 de Junho de 2021.

SÚMULA: Concede Licença saúde a Sra. **Maria Inez Lima e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Licença Saúde a Sra. **Maria Inez Lima,** portadora do RG nº 803.195 SSP/MT e CPF n° 488.597.371.68, no cargo zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 367/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº Sedenir Junior Frescura **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias ao Srº Sedenir Junior Frescura **,** portador do RG nº 1.633.432-9 SSP/MT e CPF n° 021.872.701.14, no cargo motorista, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 357/2021

DATA: 01 de junho de 2021.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª Cristiana Berta Hartmann **e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. Cristiana Berta Hartmann**,** portadora do RG nº 1515258-8 SSP/MT e CPF n° 012.259.961.63, no cargo técnico de enfermagem no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 356/2021

DATA: 01 de Junho de 2.021.

SÚMULA: Revoga Cargo Comissionado

Andréia Teolide Schneider Sielski e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga Cargo Comissionado a Sra. Andréia Teolide Schneider Sielski, portadora do RG n° 1686606-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 012. 639.971-98, no cargo de Coordenador Fiscalização e Arrecadação Tributaria , lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de junho de 2.021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT - RESOLUÇÃO Nº 24/2021 APROVA PLANO DE APLICAÇÃO: PORTARIA Nº 1.575 DE 08 DE JULHO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 24/2021

Aprovar Plano de Aplicação:

Portaria nº 1.575 de 08 de Julho de 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **28 de Julho de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Aplicação da Portaria nº 1.575 de 08 de Julho de 2021. Aplicação: Adquirir Kit de teste rápido de gravidez.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 29 de Julho de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT - RESOLUÇÃO Nº 25/2021 APROVA PLANO DE APLICAÇÃO: DE EMENDA PARLAMENTAR DE INVESTIMENTO PAB RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL-PROPOSTA Nº 360003839

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 25/2021

Aprovar Plano de Aplicação:

De emenda Parlamentar de Investimento PAB Recurso de emenda Parlamentar Federal-Proposta nº 36000383953202100- Portaria nº 1. 431/2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **28 de Julho de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Aplicação: De emenda Parlamentar de Investimento PAB Recurso de emenda Parlamentar Federal-Proposta nº 36000383953202100- Portaria nº 1.431/2021. Aplicação da emenda: Custear os serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 29 de Julho de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT - RESOLUÇÃO Nº 26/2021 APROVA ALTERAÇÕES NO PMS 2018-2021 E NA PAS 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 26/2021

Aprovar Alterações no PMS 2018-2021 e na PAS 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **28 de Julho de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Ordinária do dia 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar ***Alterações no Plano Municipal de Saúde-PMS 2018-2021 e na Programação Anual de Saúde- PAS 2021.***

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 29 de Abril de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO AVISOS-LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de **Adesão nº 007/2021** em favor da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 15. 984.883/0001-99, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública da travessia urbana da rodovia MT-320 e de diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT, perfazendo o valor total de R$ 917.164,60 (novecentos e dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). A referida aquisição será através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 034/2020 da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

Colíder/MT, 29 de julho de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação da empresa INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA, inscrita no CNPJ 87.677.860/0010-33, para fornecimento de calcário calcitico para uso agrícola (a granel) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Colider/MT, 29 de julho de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, informa a quem interessar possa que fica prorrogado a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia **12 de agosto de 2021, ás 08:30 horas** (Horário de Brasília/DF)**.**

Colider/MT, 29 de julho de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de agosto de 2021, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas e de Jardinagem para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 29 de julho de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SINCONFI SEMESTRAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5,062,378,66	5,023,916,23	5,001,395,53	5,570,926,23	4,645,325,65	8,565,517,41	2,498,340,50	4,550,146,56	5,164,897,04	4,857,507,53	4,771,160,32	4,099,658,94	59,811,170,60	0,00
Pessoal Ativo	3,351,286,79	3,207,786,41	3,171,681,88	3,221,658,75	3,242,712,05	6,021,433,29	2,498,340,50	3,221,661,09	3,088,264,58	3,136,076,69	3,149,354,25	3,233,783,18	40,544,239,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,821,484,44	2,676,073,44	2,642,698,74	2,691,459,26	2,708,479,44	5,028,525,38	2,040,747,26	2,614,081,15	2,518,032,00	2,561,178,25	2,575,430,81	2,647,725,10	33,525,915,27	
Obrigações Patronais	529,802,35	531,712,97	528,983,14	530,399,49	534,232,61	992,907,91	457,593,24	607,579,94	570,232,58	574,898,44	573,923,44	586,058,08	7,018,324,19	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	533,383,25	534,653,92	541,613,88	1,054,645,28	539,939,16	551,567,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,755,803,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	484,291,93	485,562,60	492,522,56	950,381,62	484,892,46	494,858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,392,509,41	
Pensões	49,091,32	49,091,32	49,091,32	104,263,66	55,046,70	56,709,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,294,02	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1,177,708,62	1,281,475,90	1,288,099,77	1,294,422,20	862,674,44	1,992,516,18	0,00	1,328,485,47	2,076,632,46	1,721,430,84	1,621,806,07	865,875,76	15,511,127,71	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	533,383,25	534,653,92	541,613,88	1,054,645,28	539,939,16	2,479,468,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,683,704,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,927,901,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,927,901,01	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	533,383,25	534,653,92	541,613,88	1,054,645,28	539,939,16	551,567,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,755,803,43	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4,528,995,41	4,489,262,31	4,459,781,65	4,516,280,95	4,105,386,49	6,086,048,46	2,498,340,50	4,550,146,56	5,164,897,04	4,857,507,53	4,771,160,32	4,099,658,94	54,127,466,16	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37

Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.988.868,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.988.868,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	54.127.466,16	50,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.313.988,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.398.289,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.482.589,92	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	580.536,30	5.813.196,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	580.536,30	5.813.196,31	0,00
Empréstimos	216.877,72	5.625.744,98	0,00
Internos	216.877,72	5.625.744,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	363.658,58	187.451,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	363.658,58	187.451,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.428.916,95	26.613.832,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	60.428.916,95	26.613.832,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.437.061,58	26.703.938,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.144,63	90.106,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-59.848.380,65	-20.800.635,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.577.616,72	107.988.868,15	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.990.483,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.587.133,72	107.988.868,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,61	5,38	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-62,61	-19,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	114.704.560,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	103.234.104,41	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	66.948,60	0,00
RP Não-Processados	10.200,00	197.680,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37

Página 6 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.577.616,72	107.988.868,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	100.577.616,72	107.988.868,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.127.075,68	23.757.550,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.914.368,11	21.381.795,89	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.988.868,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.988.868,15	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.278.218,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.550.397,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.559.220,77	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	107.988.868,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.988.868,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.988.868,15

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.127.466,16	50,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	58.313.988,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	55.398.289,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-20.800.635,84	5,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.189.981,34	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.780.468,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.278.218,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.559.220,77	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PORTARIA SMPFA Nº 302/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA** (Titular)e **BENAIA TEIXEIRA DE SOUZA** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 065/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **REINALDO BALBINO PEREIRA ME.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.** Vigência: 09/07/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 303/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **JOSÉ MAURO MACHADO (Titular)**e **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 066/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **R A TROPALDI ME.** Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 014/2020.** Vigência: 14/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 304/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **FABIO DA SILVA FURLANETO (Titular)**e **LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 067/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.** Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 014/2020.** Vigência: 15/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 305/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARITANE PIETROSKI (Titular)**e **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 068/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **LUIS PAULO TORCINELI EPP.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 004/2021.** Vigência: 16/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 306/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARITANE PIETROSKI (Titular)**e **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 069/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 005/2021.** Vigência: 16/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 307/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **MARCIA DAS CHAGAS (Titular)**e **KELLY MAYARA MATEUS DA SILVA** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 070/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 006/2021.** Vigência: 16/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 308/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular)e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 153/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2021. Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 309/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular)e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 154/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **JOHNATAN BARBOSA DE LIMA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2021. Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 310/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular)e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 155/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2021. Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 311/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Titular)e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 156/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MARCOS S. BIUDES ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2021. Vigência: 21/07/2021 até 21/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 312/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ANDRÉ ALEX DE FREITAS (Titular)**e **MARITANE PIETROSKI** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 157/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2021. Vigência: 22/07/2021 até 22/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 313/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ANDRÉ ALEX DE FREITAS (Titular)**e **MARITANE PIETROSKI** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 071/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 036/2021.** Vigência: 23/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 314/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **GEILSON PEREIRA PESSOA (Titular)**e **EDER DOS SANTOS DA SILVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 158/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2021. Vigência: 27/07/2021 até 27/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 315/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **GEILSON PEREIRA PESSOA (Titular)**e **EDER DOS SANTOS DA SILVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 159/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOO COLIDER EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2021. Vigência: 27/07/2021 até 27/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 316/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **GEILSON PEREIRA PESSOA (Titular)**e **EDER DOS SANTOS DA SILVA** (Suplente), fiscais

do Contrato Administrativo nº 072/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 007/2021.** Vigência: 29/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 317/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO** (Titular)e **FABIO DA SILVA FURLANETO** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 073/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA.** Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação nº 006/2021.** Vigência: 29/07/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 153/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tintas, toners e fotocondutores com cilindros para impressoras de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 21/07/2021 até 21/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP** - CNPJ nº 32.154.542/0001-05 Rua Dos Cupuaçus, nº 401, Bairro Jardim Jacarandás, CEP 78.557-643, Sinop/MT. Fone: (66) 9.9233-3693 / 9.9249-5355 E-mail: masterinfotecno@gmail.com

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
34	513056	**Refil de tinta Gl-11 amarelo 070ml -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo CANON G3160, amarelo	X-Full	Unid.	152	8,00	1.216,00
35	513057	**Refil de tinta Gl-11 ciano 070ml -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo CANON G3160, ciano	X-Full	Unid.	172	8,00	1.376,00
36	513058	**Refil de tinta Gl-11 magenta 070ml -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo CANON G3160, magenta	X-Full	Unid.	172	10,40	1.788,80
71	168392	**Toner Q7553A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet P2014	Byqualy	Unid.	20	63,00	1.260,00
		VALOR TOTAL (R$)					**5.640,80**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 154/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tintas, toners e fotocondutores com cilindros para impressoras de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 21/07/2021 até 21/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **JOHNATAN BARBOSA DE LIMA ME** - CNPJ nº 19.027.760/0001-10 Rua Projetada 01, nº 388, Bairro Residencial Canadá, CEP: 78.550-574, Sinop/MT Fone: (66) 3532-4172 / 9.9639-7090 E-mail: controlpsinop@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
68	511421	**Toner MLT-D119S -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung ML-2010	CHMT	Unid.	42	63,00	2.646,00
69	211388	**Toner MLT-D204E -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung Pro Xpress SL-M3375FD	CHMT	Unid.	69	70,00	4.830,00
		VALOR TOTAL (R$)					**7.476,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 155/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tintas, toners e fotocondutores com cilindros para impressoras de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 21/07/2021 até 21/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME** - CNPJ nº 12.860.851/0001-93 Av. Marechal Rondon, nº 341, Centro, CEP 78.500-000, Colíder/MT. Fone: (66) 3541-2729 / (66) 9.9677-1327 E-mail: inforllyn.inmetro@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	513052	**Bobina de papel -** Especificações técnicas mínimas: Bobina de Papel de altíssima qualidade, tipo de papel sulfite, medidas do papel 914mmx100m 75g/m², (2" polegadas)	PSP	Rolo	24	79,00	1.896,00
08	513049	**Cartucho 122 colorido** - Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e não reembalado, original ou compatível com CH562HB (HP 122), colorido	Maxprint	Unidade	62	63,00	3.906,00
10	211364	**Cartucho 662XL preto -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet Ink Advantage 1516 e Deskjet Ink Advantage 2646, preto	Maxprint	Unidade	15	59,00	885,00
12	211357	**Cartucho 664XL preto -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet Ink Advantage 2136 e Deskjet Ink Advantage 2676, preto	Maxprint	Unidade	20	62,00	1.240,00
13	511398	**Cartucho 664XL tricolor -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet Ink Advantage 2136 e Deskjet Ink Advantage 2676, tricolor	Maxprint	Unidade	18	62,00	1.116,00
14	513047	**Cartucho 712 amarelo** - Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e não reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Designjet T650, cor: amarelo	Maxprint	Unidade	12	180,00	2.160,00
15	513048	**Cartucho 712 ciano** - Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e não reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Designjet T650, cor: ciano	Maxprint	Unidade	12	180,00	2.160,00
16	513053	**Cartucho 712 magenta** - Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e não reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Designjet T650, cor: magenta	Maxprint	Unidade	12	180,00	2.160,00
17	513054	**Cartucho 712 preto -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e não reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Designjet T650, preto	Maxprint	Unidade	12	180,00	2.160,00
18	511399	**Fotocondutor com cilindro 101R00555 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Xerox Phaser 3330	Premium	Unidade	95	158,00	15.010,00
19	513055	**Fotocondutor com cilindro 101R00664 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Xerox B210/B205/B215	Premium	Unidade	60	240,00	14.400,00
20	511400	**Fotocondutor com cilindro BQ-MLT R116 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung Xpress SL-M2835DW	Premium	Unidade	150	50,00	7.500,00
21	511401	**Fotocondutor com cilindro CF-232A -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet Pro M227fdw MFP	Premium	Unidade	70	62,00	4.340,00
22	211400	**Fotocondutor com cilindro DR-0420 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-7065DN	Premium	Unidade	235	50,00	11.750,00
23	211401	**Fotocondutor com cilindro DR-0620 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-8080DN, DCP-8085DN E HL5340D	Premium	Unidade	125	57,00	7.125,00
24	511402	**Fotocondutor com cilindro DR-1060 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-1602, DCP-1617DW, HL-112 E HL-1212W	Premium	Unidade	97	44,00	4.268,00
25	511403	**Fotocondutor com cilindro DR-2340 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-L2540, DCP-L2540DW E HL-2360DW	Premium	Unidade	88	44,00	3.872,00
26	211402	**Fotocondutor com cilindro DR-3302 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN E MFC-8952DW	Premium	Unidade	111	59,00	6.549,00
27	509146	**Fotocondutor com cilindro DR-3440 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, L5702DW E MFC-5902DW	Premium	Unidade	420	63,00	26.460,00
28	511404	**Fotocondutor com cilindro DV-172 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Kyocera Ecosys P2135DN	Premium	Unidade	35	395,00	13.825,00
29	511405	**Fotocondutor com cilindro MLT-R204 -** Especificações técnicas mínimas: Fotocondutor, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung Pro Xpress SL-M3375FD	Premium	Unidade	52	64,00	3.328,00
30	511407	**Refil de tinta 664 amarelo -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson L120, L380 e 565, amarelo	XF	Unidade	36	6,20	223,20
31	511408	**Refil de tinta 664 ciano -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson L120, L380 e 565, ciano	XF	Unidade	20	6,20	124,00
32	511409	**Refil de tinta 664 magenta -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson L120, L380 e 565, magenta	XF	Unidade	36	6,20	223,20
33	511410	**Refil de tinta 664 preto -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson L120, L380 e 565, preto	XF	Unidade	50	6,20	310,00
37	513059	**Refil de tinta GI-11 preto 135ml -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo CANON G3160, preto	XF	Unidade	181	10,30	1.864,30
38	511435	**Refil de tinta GT51 preto -** Especificações técnicas mínimas: Compatível com impressora do tipo HP Deskjet GT 5822, preto	XF	Unidade	40	6,90	276,00
47	511418	**Refil de tinta T544 preto -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson Ecotank L3110 e Ecotank L3150, preto	XF	Unidade	108	6,90	745,20

48	513051	**Ribbon cera -** Especificações técnicas mínimas: Ribbon de cera alta qualidade, 110mm (largura), 74m (comprimento), compatível com impressoras Zebra GC 420 Zebra, Argox OS 214, Elgin L42, Elgin L42 PRO, GT800 Zebra, PC42T Honeywell.	Clair	Unidade	150	8,90	1.335,00
49	513105	**Rolo de etiqueta adesiva -** Especificações técnicas mínimas: Rolo de etiquetas papel couche adesivo acrílico, Medidas das etiquetas - 100x50mm x 1 coluna, entre linhas 2,6mm, rolo com 1000 etiquetas	Clair	Rolo	110	45,00	4.950,00
50	511432	**Toner 106R03623 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Xerox Phaser 3330	Premium	Unidade	120	89,00	10.680,00
51	513060	**Toner 106R04347** - Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e nem reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Xerox B210/B205/B215	Premium	Unidade	78	240,00	18.720,00
52	511431	**Toner CB-436A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet M1120 MFP	Premium	Unidade	150	32,00	4.800,00
53	211384	**Toner CE-012A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet 1020	Premium	Unidade	115	31,00	3.565,00
54	511430	**Toner CE-278A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet Pro P1606DN	Premium	Unidade	110	31,00	3.410,00
55	211383	**Toner CE-285A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet P1005, Laserjet Pro P1102W e Laserjet Pro M1132 MFP	Premium	Unidade	665	31,00	20.615,00
56	211370	**Toner CE-505A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet P2055DN	Premium	Unidade	230	48,00	11.040,00
58	511428	**Toner CF-230A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet Pro M227fdw MFP	Premium	Unidade	50	32,00	1.600,00
59	513061	**Toner CF-258X -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível Toner para impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M428fdw	Premium	Unidade	284	82,00	23.288,00
60	511427	**Toner CF-283A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet Pro M125a MFP	Premium	Unidade	100	31,00	3.100,00
61	511426	**Toner ML-3050B -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung ML-3051ND	Premium	Unidade	20	78,00	1.560,00
62	211376	**Toner ML-D2850B -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung ML-2851ND	Premium	Unidade	20	62,00	1.240,00
63	211385	**Toner MLT-D101S -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung ML-2165	Premium	Unidade	314	43,00	13.502,00
65	511423	**Toner MLT-D105S -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung SCX-4600	Premium	Unidade	40	59,00	2.360,00
67	211371	**Toner MLT-D116S -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung Xpress SL-M2835DW	Premium	Unidade	190	54,90	10.431,00
70	511424	**Toner PB-211 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Elgin Pantum M6550-NW	Premium	Unidade	55	168,00	9.240,00
74	211392	**Toner TN-0650 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-8080DN, HL-5340D e DCP-8085DN	Premium	Unidade	132	45,00	5.940,00
77	509218	**Toner TN-3382 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-8112DN E DCP-8152DN	Premium	Unidade	70	58,00	4.060,00
78	511420	**Toner TN-3392 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-8157DN E MFC-8952DW	Premium	Unidade	100	58,00	5.800,00
79	509112	**Toner TN-3472 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW E MFC-L5902DW	Premium	Unidade	568	63,00	35.784,00
		VALOR TOTAL (R$)					**336.895,90**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 156/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refis de tintas, toners e fotocondutores com cilindros para impressoras de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 21/07/2021 até 21/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **MARCOS S. BIUDES ME** - CNPJ nº 08.257.279/0001-03 Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, CEP: 78.030-020, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644 / 9.9341-8880 E-mail: vendas.msbrecargas@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
02	211358	**Cartucho 021XL preto -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet F4180, preto	X-Full	Unidade	20	65,00	1.300,00
03	211359	**Cartucho 022XL tricolor -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet F4180, tricolor	X-Full	Unidade	18	80,00	1.440,00
04	211360	**Cartucho 027XL preto -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet 3745 Color Inkjet, preto	X-Full	Unidade	20	67,00	1.340,00
05	211361	**Cartucho 028XL tricolor -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet 3745 Color Inkjet, tricolor	X-Full	Unidade	18	85,00	1.530,00
06	211362	**Cartucho 060XL preto -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Photosmart D110 e Deskjet F4280, preto	X-Full	Unidade	70	77,00	5.390,00

07	511397	**Cartucho 060XL tricolor -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Photosmart D110 e Deskjet F4280, tricolor	X-Full	Unidade	60	87,00	5.220,00
09	513050	**Cartucho 122 preto** - Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e não reembalado, original ou compatível com CH562HB (HP 122), preto	X-Full	Unidade	72	62,00	4.464,00
11	211365	**Cartucho 662XL tricolor -** Especificações técnicas mínimas: Cartucho, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet Ink Advantage 1516 e Deskjet Ink Advantage 2646, tricolor	X-Full	Unidade	15	60,00	900,00
39	511419	**Refil de tinta GT52 -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Deskjet GT 5822, cores: ciano, magenta e amarelo	X-Full	Unidade	30	7,00	210,00
40	511411	**Refil de tinta T140 amarelo -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson TX620-FWD, amarelo	X-Full	Unidade	60	8,50	510,00
41	511412	**Refil de tinta T140 ciano -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson TX620-FWD, ciano	X-Full	Unidade	30	8,50	255,00
42	511413	**Refil de tinta T140 magenta -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson TX620-FWD, magenta	X-Full	Unidade	36	8,50	306,00
43	511414	**Refil de tinta T140 preto -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson TX620-FWD, preto	X-Full	Unidade	36	8,50	306,00
44	511415	**Refil de tinta T544 amarelo -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson Ecotank L3110 e Ecotank L3150, amarelo	X-Full	Unidade	110	7,00	770,00
45	511416	**Refil de tinta T544 ciano -** Especificações técnicas mínimas: Refil, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Epson Ecotank L3110 e Ecotank L3150, ciano	X-Full	Unidade	118	7,00	826,00
46	511417	**Refil de tinta T544 magenta -** Especificações técnicas mínimas: Compatível com impressora do tipo Epson Ecotank L3110 e Ecotank L3150, magenta	X-Full	Unidade	108	7,00	756,00
57	511429	**Toner CF-217A -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo HP Laserjet Pro M130fn MFP	Byqualy	Unidade	50	36,00	1.800,00
64	511422	**Toner MLT-D104S -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung ML-1665	Byqualy	Unidade	77	55,00	4.235,00
66	211387	**Toner MLT-D111S -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Samsung Xpress SL-M2020W	Byqualy	Unidade	95	47,00	4.465,00
72	511425	**Toner TK-170 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Kyocera Ecosys P2135DN	Byqualy	Unidade	15	99,00	1.485,00
73	211391	**Toner TN-0450 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-7065DN	Byqualy	Unidade	266	33,00	8.778,00
75	211389	**Toner TN-1060 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-1617DW, HL-1112, HL-1212W E DCP-1602	Byqualy	Unidade	96	29,00	2.784,00
76	509188	**Toner TN-2370 -** Especificações técnicas mínimas: Toner, não remanufaturado, não recarregado e reembalado, original ou compatível com impressora do tipo Brother DCP-L2540, DCP-L2540DW E HL-L2360DW	Byqualy	Unidade	168	32,00	5.376,00
		VALOR TOTAL (R$)					**54.446,00**

*A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, S*etor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 157/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo caminhonete pick up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colider/MT. **VIGÊNCIA: 22/07/2021 até 22/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME** - CNPJ nº 07.137.068/0001-66 Av. Rio Grande do Sul, nº 154, Centro, CEP. CEP: 78.640-000, Canarana-MT Telefone: (66) 9.8144-0700 E-mail: autocar.veiculos1@hotmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA-MODELO	UNID.	QTIDE	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
1	512989	**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA** - Especificações Técnicas Mínimas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2021 ou Superior (última versão); 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista; motor a Diesel com potência 2.8L Turbo e 200 CV; Câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades; Tração 4x4; Direção hidráulica ou elétrica; partida por botão; computador de bordo; Indicador do nível de combustível; controle de velocidade de cruzeiro; controle de estabilidade, controle de tração; assistente de partida em rampa; alerta de mudança de faixa; frenagem automática de emergência; Limpador e lavador do para-brisas; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Retrovisores elétricos; Para-choque na cor do veículo; Tapetes Emborrachados; Bancos revestidos em couro; Câmara de ré; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); airbags laterais e de cortina; Alarme antifurto; Vidros elétricos; Trava elétrica; Ar Condicionado original de fábrica; Freios ABS; Rodas de alumínio Aro 18"; Pneus 265/60 R18; Tanque de combustível com capacidade de 76 litros; Capacidade de Carga 1108 Kg; estribos nas laterais, faróis de neblina, Protetor de caçamba; Capota marítima; Conjunto de alto falantes e sistema de som com tela de 8" e sensível ao toque; Cor Branca ou Prata e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Chevrolet S10 cabine dupla 4x4 diesel automática LTZ	Unid.	02	245.000,00	490.000,00
		TOTAL GERAL (R$)					**490.000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 158/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica (RR-2C), asfalto diluído (CM-30), pedra brita, pedrisco e pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT. **VIGÊNCIA: 27/07/2021 até 27/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI** - CNPJ nº 07.489.111/0001-52 Rodovia BR 163, KM 844,2, s/nº, Bairro Setor Industrial, CEP 78.550-970, Sinop-MT. Telefone: (66) 3532-2731 / 3531-0584 E-mail: alair@arapetro.com.br / daniela@arapetro.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	513154	Asfalto diluído de petróleo CM-30	Tonelada	70	6.160,00	431.200,00
2	513155	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C	Tonelada	200	3.540,00	708.000,00
		TOTAL GERAL (R$)				**1.139.200,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 159/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica (RR-2C), asfalto diluído (CM-30), pedra brita, pedrisco e pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT. **VIGÊNCIA: 27/07/2021 até 27/07/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI EPP** - CNPJ nº 27.559.532/0001-10 Rua Nhambiquara, nº 180, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, Colider-MT Telefone: (66) 9.9997-0238 E-mail: maykonicastro@hotmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	513156	Pedra brita n° 01 (9,5 a 19 mm) - tipo a granel, pedra britada, material do tipo mineral, tamanho nº 01	Tonelada	700	70,90	49.630,00
4	513157	Pedrisco (4,8 a 9,5 mm) - tipo a granel, material do tipo mineral	Tonelada	350	75,90	26.565,00
5	513158	Pó de pedra britada - tipo a granel, material do tipo mineral	Tonelada	250	38,90	9.725,00
		TOTAL GERAL (R$)				**85.920,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **REINALDO BALBINO PEREIRA ME.** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de capacitação EAD para os atores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CMDCA, SUAS, SUS, Educação e Sistema de Justiça) do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 09/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **R A TROPALDI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de segurança privada não armada para atuar no controle do fluxo de pessoas durante a realização de funerais, eventos cívicos, esportivos, culturais e religiosos a serem realizados no município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2021. **Objeto:** Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais). Vigência: 15/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **LUIS PAULO TORCINELI EPP.** Modalidade de Licitação: Adesão nº 004/2021. **Objeto:** Aquisição de notebooks para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.** Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2021. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT. **Valor Global**: **R$ 682.400,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME.** Modalidade de Licitação: Adesão nº 006/2021. **Objeto:** Aquisição de kits de maternidades para atendimento às gestantes do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) do município de Colider/MT. **Valor Global**: R$ 32.454,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2021. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo caminhonete pick-up cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Adesão nº 007/2021. **Objeto:** Aquisição de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública da travessia urbana da rodovia MT-320 e de diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 917.164,60 (novecentos e dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS CAÇAPAVA LTDA.** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2021. **Objeto:** Aquisição de calcário calcifico para uso agrícola (a granel) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **IVAN DIAS LINS ME.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 006/2021. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das Escolas Municipais de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE MARCA:** Fica alterado a marca do item de nº 055 descrito na ARP nº 015/2021, passando a nova marca a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Heloisa - Unidade. Data de assinatura: 15/07/2021.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **J. R. VINHA & VINHA LTDA EPP.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 001/2021. **Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇO:** Fica realinhado o preço do item de nº 002 descritos na ARP nº 003/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Item nº 002 - R$ 6,070 - Litro. Data de assinatura: 13/07/2021.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **IVAN DIAS LINS ME.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 006/2021. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das Escolas Municipais de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇO:** Fica realinhado os preços dos itens de nº 08, 12, 13 e 18, descritos na ARP nº 015/2021, passando os novos preços a serem praticados a partir desta data, os descritos a seguir: Item nº 08 - R$ 4,42 Pacote; Item nº 12 - R$ 22,89 Kg; Item nº 13 - R$ 18,00 Kg; Item nº 18 - R$ 9,20 Kg. Data de assinatura: 13/07/2021.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **LUIS PAULO TORCINELI EPP.** Objeto: Aquisição de notebooks para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO:** Fica alterado a descrição do equipamento descrito na Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual, conforme descrito a seguir: Item nº 02 – Nova descrição: Notebook com processador Ryzen 5 3500u velocidade/frequência base 2.1ghz aumentada até 3.7ghz -memória RAM: 12gb, SSD 256GB, tela 15.6", conectividade WI-FI, webcam HD, sistema operacional original Windows 10. Marca/Modelo: Lenovo S145. Data de assinatura: 28/07/2021.

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019.

Contratante: Município de Colíder-MT. Contratada: **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME**. Instrumento Vinculante: **Tomada de Preços nº 007/2019.** Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colíder - MT. Difundir ideias informando e conscientizando o público em geral; Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; Execução de serviços complementares aos trabalhos especializados pertinentes: I – planejamento, execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação, geração de conhecimento sobre o público-alvo, dos meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; II – produção, execução técnica das peças e de projetos publicitários criados; III - criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR**: R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Red.: 09. Data de Assinatura: 02/07/2021.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SINCONFI SEMESTRAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5,062,378,66	5,023,916,23	5,001,395,53	5,570,926,23	4,645,325,65	8,565,517,41	2,498,340,50	4,550,146,56	5,164,897,04	4,857,507,53	4,771,160,32	4,099,658,94	59,811,170,60	0,00
Pessoal Ativo	3,351,286,79	3,207,786,41	3,171,681,88	3,221,658,75	3,242,712,05	6,021,433,29	2,498,340,50	3,221,661,09	3,088,264,58	3,136,076,69	3,149,354,25	3,233,783,18	40,544,239,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,821,484,44	2,676,073,44	2,642,698,74	2,691,459,26	2,708,479,44	5,028,525,38	2,040,747,26	2,614,081,15	2,518,032,00	2,561,178,25	2,575,430,81	2,647,725,10	33,525,915,27	
Obrigações Patronais	529,802,35	531,712,97	528,983,14	530,399,49	534,232,61	992,907,91	457,593,24	607,579,94	570,232,58	574,898,44	573,923,44	586,058,08	7,018,324,19	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	533,383,25	534,653,92	541,613,88	1,054,645,28	539,939,16	551,567,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,755,803,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	484,291,93	485,562,60	492,522,56	950,381,62	484,892,46	494,858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,392,509,41	
Pensões	49,091,32	49,091,32	49,091,32	104,263,66	55,046,70	56,709,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,294,02	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1,177,708,62	1,281,475,90	1,288,099,77	1,294,422,20	862,674,44	1,992,516,18	0,00	1,328,485,47	2,076,632,46	1,721,430,84	1,621,806,07	865,875,76	15,511,127,71	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	533,383,25	534,653,92	541,613,88	1,054,645,28	539,939,16	2,479,468,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,683,704,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,927,901,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,927,901,01	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	533,383,25	534,653,92	541,613,88	1,054,645,28	539,939,16	551,567,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,755,803,43	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4,528,995,41	4,489,262,31	4,459,781,65	4,516,280,95	4,105,386,49	6,086,048,46	2,498,340,50	4,550,146,56	5,164,897,04	4,857,507,53	4,771,160,32	4,099,658,94	54,127,466,16	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37

Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.988.868,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.988.868,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	54.127.466,16	50,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.313.988,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.398.289,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.482.589,92	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	580.536,30	5.813.196,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	580.536,30	5.813.196,31	0,00
Empréstimos	216.877,72	5.625.744,98	0,00
Internos	216.877,72	5.625.744,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	363.658,58	187.451,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	363.658,58	187.451,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.428.916,95	26.613.832,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	60.428.916,95	26.613.832,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.437.061,58	26.703.938,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.144,63	90.106,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-59.848.380,65	-20.800.635,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.577.616,72	107.988.868,15	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.990.483,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.587.133,72	107.988.868,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,61	5,38	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-62,61	-19,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	114.704.560,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	103.234.104,41	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	66.948,60	0,00
RP Não-Processados	10.200,00	197.680,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37

Página 6 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	100.577.616,72	107.988.868,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	100.577.616,72	107.988.868,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.127.075,68	23.757.550,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.914.368,11	21.381.795,89	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.988.868,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.988.868,15	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.278.218,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.550.397,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.559.220,77	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	107.988.868,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.988.868,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.988.868,15

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.127.466,16	50,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	58.313.988,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	55.398.289,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-20.800.635,84	5,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.189.981,34	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.780.468,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.278.218,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.559.220,77	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 17:37:37 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
SINCONFI BIMESTRAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.585.000,00	126.585.000,00	16.837.679,64	13,30	53.795.016,67	42,50	72.789.983,33
RECEITAS CORRENTES	104.969.000,00	104.969.000,00	16.891.295,29	16,09	52.066.372,82	49,60	52.902.627,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.153.000,00	17.153.000,00	2.998.222,53	17,48	11.900.626,98	69,38	5.252.373,02
Impostos	15.118.000,00	15.118.000,00	2.852.794,43	18,87	10.841.437,55	71,71	4.276.562,45
Taxas	1.305.000,00	1.305.000,00	124.485,19	9,54	917.752,79	70,33	387.247,21
Contribuição de Melhoria	730.000,00	730.000,00	20.942,91	2,87	141.436,64	19,37	588.563,36
CONTRIBUIÇÕES	4.130.000,00	4.130.000,00	0,00	0,00	265.840,05	6,44	3.864.159,95
Contribuições Sociais	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	265.840,05	16,62	1.334.159,95
RECEITA PATRIMONIAL	195.000,00	195.000,00	76.088,39	39,02	107.116,69	54,93	87.883,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	76.088,39	66,16	107.116,69	93,14	7.883,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	31.240,00	89,26	3.760,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	19.600,00	130,67	-4.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	11.640,00	116,40	-1.640,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.792.000,00	82.792.000,00	13.807.331,39	16,68	39.724.655,69	47,98	43.067.344,31
Transferências da União e de suas Entidades	42.363.700,00	42.363.700,00	5.075.916,37	11,98	15.026.011,95	35,47	27.337.688,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.379.300,00	24.379.300,00	4.055.543,88	16,64	13.066.005,53	53,59	11.313.294,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	901.000,00	3.604,00	945.000,00	3.780,00	-920.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	3.774.871,14	23,59	10.687.638,21	66,80	5.312.361,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	664.000,00	664.000,00	9.652,98	1,45	36.893,41	5,56	627.106,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	3.399,13	2,83	22.406,39	18,67	97.593,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.000,00	139.000,00	4.872,80	3,51	10.068,01	7,24	128.931,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	1.381,05	0,34	4.419,01	1,09	400.580,99

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	21.616.000,00	21.616.000,00	-53.615,65	-0,25	1.728.643,85	8,00	19.887.356,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.655.000,00	8.655.000,00	-568.260,54	-6,57	931.739,46	10,77	7.723.260,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.655.000,00	8.655.000,00	-568.260,54	-6,57	931.739,46	10,77	7.723.260,54
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.951.000,00	12.951.000,00	514.644,89	3,97	796.904,39	6,15	12.154.095,61
Transferências da União e de suas Entidades	9.161.000,00	9.161.000,00	514.644,89	5,62	796.904,39	8,70	8.364.095,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.000,00	3.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.060.000,00	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.645.000,00	131.645.000,00	16.837.679,64	12,79	53.795.016,67	40,86	77.849.983,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.645.000,00	131.645.000,00	16.837.679,64	12,79	53.795.016,67	40,86	77.849.983,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.645.000,00	131.645.000,00	16.837.679,64	12,79	53.795.016,67	40,86	77.849.983,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.553.471,00	138.906.190,20	17.451.018,81	53.204.827,32	85.701.362,88	14.838.900,66	40.380.750,23	98.525.439,97	38.818.653,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	104.952.641,00	110.947.424,16	14.979.114,38	46.298.910,10	64.648.514,06	13.860.118,46	38.044.854,08	72.902.570,08	36.502.141,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.660.000,00	52.551.635,08	5.570.186,06	15.844.856,95	36.706.778,13	5.570.186,06	15.844.856,95	36.706.778,13	15.673.727,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	39.000,00	161.000,00	6.326,55	18.911,75	181.088,25	18.911,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.092.641,00	58.195.789,08	9.408.928,32	30.415.053,15	27.780.735,93	8.283.605,85	22.181.085,38	36.014.703,70	20.809.501,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.546.100,00	27.904.036,04	2.471.904,43	6.905.917,22	20.998.118,82	978.782,20	2.335.896,15	25.568.139,89	2.316.512,04	0,00
INVESTIMENTOS	26.021.100,00	27.379.036,04	2.471.904,43	6.687.917,22	20.691.118,82	938.672,35	2.178.600,65	25.200.435,39	2.159.216,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	0,00	218.000,00	307.000,00	40.109,85	157.295,50	367.704,50	157.295,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.730,00	54.730,00			54.730,00			54.730,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	131.553.471,00	138.906.190,20	17.451.018,81	53.204.827,32	85.701.362,88	14.838.900,66	40.380.750,23	98.525.439,97	38.818.653,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.553.471,00	138.906.190,20	17.451.018,81	53.204.827,32	85.701.362,88	14.838.900,66	40.380.750,23	98.525.439,97	38.818.653,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	131.553.471,00	138.906.190,20	17.451.018,81	53.204.827,32		14.838.900,66	40.380.750,23		38.818.653,25	0,00
RESERVA DO RPPS	91.529,00	91.529,00			91.529,00			91.529,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.060.000,00	5.060.000,00	0,00		0,00		5.060.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.060.000,00	5.060.000,00	0,00		0,00		5.060.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00		0,00		2.660.000,00
Contribuições Sociais	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00		0,00		2.400.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.645.000,00	138.997.719,20	17.451.018,81	53.204.827,32	100,00	85.792.891,88	14.838.900,66	40.380.750,23	100,00	98.616.968,97	0,00
Legislativa	3.760.000,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	3.760.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.760.000,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	3.760.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	10.262.000,00	11.302.040,67	1.773.973,29	6.703.808,04	12,60	4.598.232,63	1.957.621,45	5.382.153,30	13,33	5.919.887,37	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	9.821.000,00	10.842.040,67	1.758.047,51	6.525.789,72	12,27	4.316.250,95	1.910.746,10	5.242.810,28	12,98	5.599.230,39	
Administração Financeira	220.000,00	210.000,00	0,00	108.000,00	0,20	102.000,00	25.074,28	85.447,95	0,21	124.552,05	
Controle Interno	120.000,00	101.000,00	13.999,80	38.899,80	0,07	62.100,20	13.999,80	38.899,80	0,10	62.100,20	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	3.000,00	34.000,00	1.925,98	31.118,52	0,06	2.881,48	7.801,27	14.995,27	0,04	19.004,73	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	58.000,00	108.000,00	100.000,00	100.000,00	0,19	8.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Policiamento	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	4.222.800,00	4.788.556,44	436.588,90	2.101.822,56	3,95	2.686.733,88	591.017,28	1.592.319,82	3,94	3.196.236,62	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	745.000,00	717.000,00	46.503,01	179.601,55	0,34	537.398,45	47.458,04	145.970,99	0,36	571.029,01	
Assistência Comunitária	3.407.800,00	4.021.556,44	390.085,89	1.922.221,01	3,61	2.099.335,43	543.559,24	1.446.348,83	3,58	2.575.207,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	7.683.471,00	7.683.471,00	0,00	0,00	0,00	7.683.471,00	0,00	0,00	0,00	7.683.471,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	7.683.471,00	7.683.471,00	0,00	0,00	0,00	7.683.471,00	0,00	0,00	0,00	7.683.471,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	22.949.000,00	26.694.981,80	5.248.137,29	16.402.890,12	30,83	10.292.091,68	4.469.002,31	12.686.126,58	31,42	14.008.855,22	0,00
Atenção Básica	15.312.000,00	14.914.185,13	2.957.574,08	8.400.254,15	15,79	6.513.930,98	2.410.403,94	6.862.685,55	16,99	8.051.499,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.461.000,00	7.048.287,47	1.134.342,09	4.421.525,53	8,31	2.626.761,94	1.055.077,27	2.900.628,37	7,18	4.147.659,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	460.000,00	644.388,81	153.524,80	430.883,53	0,81	213.505,28	117.354,87	279.741,21	0,69	364.647,60	
Vigilância Sanitária	968.000,00	1.069.590,02	158.358,97	624.749,94	1,17	444.840,08	146.692,15	476.297,35	1,18	593.292,67	
Vigilância Epidemiológica	213.000,00	229.400,00	0,00	30.077,49	0,06	199.322,51	5.988,73	23.806,04	0,06	205.593,96	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	535.000,00	2.789.130,37	844.337,35	2.495.399,48	4,69	293.730,89	733.485,35	2.142.968,06	5,31	646.162,31	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	984.370,00	974.370,00	400.000,00	706.765,41	1,33	267.604,59	156.355,52	431.946,19	1,07	542.423,81	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	954.370,00	954.370,00	400.000,00	706.685,41	1,33	247.684,59	156.355,52	431.866,19	1,07	522.503,81	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	0,00	80,00	0,00	14.920,00	0,00	80,00	0,00	14.920,00	
Fomento ao Trabalho	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	33.167.000,00	33.709.047,84	4.411.573,16	10.953.777,98	20,59	22.755.269,86	3.779.455,19	9.409.574,54	23,30	24.299.473,30	0,00
Ensino Fundamental	20.951.000,00	21.815.627,58	3.136.559,44	7.310.069,82	13,74	14.505.557,76	2.530.488,70	6.047.940,01	14,98	15.767.687,57	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ensino Superior	376.000,00	509.350,26	141.065,07	308.366,68	0,58	200.983,58	78.316,91	112.748,60	0,28	396.601,66	
Educação Infantil	10.690.000,00	9.994.070,00	1.075.805,22	3.004.586,18	5,65	6.989.483,82	1.075.805,22	3.004.586,18	7,44	6.989.483,82	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	150.000,00	0,28	30.000,00	40.909,08	68.181,80	0,17	111.818,20	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	950.000,00	1.190.000,00	58.143,43	180.755,30	0,34	1.009.244,70	53.935,28	176.117,95	0,44	1.013.882,05	
Cultura	544.000,00	92.473,12	6.282,44	20.047,63	0,04	72.425,49	7.424,10	16.892,61	0,04	75.580,51	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	544.000,00	92.473,12	6.282,44	20.047,63	0,04	72.425,49	7.424,10	16.892,61	0,04	75.580,51	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	16.265.000,00	14.039.620,64	358.473,21	3.923.363,52	7,37	10.116.257,12	369.188,30	1.512.396,00	3,75	12.527.224,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.985.000,00	11.461.180,64	0,00	3.564.890,31	6,70	7.896.290,33	348.625,09	1.491.832,79	3,69	9.969.347,85	
Serviços Urbanos	3.280.000,00	2.578.440,00	358.473,21	358.473,21	0,67	2.219.966,79	20.563,21	20.563,21	0,05	2.557.876,79	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.382.000,00	1.382.000,00	0,00	0,00	0,00	1.382.000,00	0,00	0,00	0,00	1.382.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.373.000,00	1.373.000,00	0,00	0,00	0,00	1.373.000,00	0,00	0,00	0,00	1.373.000,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	2.817.500,00	2.617.293,12	171.005,02	755.794,56	1,42	1.861.498,56	245.729,06	632.720,47	1,57	1.984.572,65	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.813.500,00	2.613.293,12	171.005,02	755.794,56	1,42	1.857.498,56	245.729,06	632.720,47	1,57	1.980.572,65	
Defesa Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Reforma Agrária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.004.000,00	990.000,00	5.639,58	21.441,76	0,04	968.558,24	11.757,96	14.155,96	0,04	975.844,04	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	1.000.000,00	987.000,00	5.639,58	21.441,76	0,04	965.558,24	11.757,96	14.155,96	0,04	972.844,04	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	4.199.000,00	4.310.780,83	68.606,94	799.821,68	1,50	3.510.959,15	89.751,70	452.025,62	1,12	3.858.755,21	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	4.199.000,00	4.310.780,83	68.606,94	799.821,68	1,50	3.510.959,15	89.751,70	452.025,62	1,12	3.858.755,21	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	14.753.600,00	17.999.332,21	3.390.986,03	7.433.400,17	13,97	10.565.932,04	2.160.078,62	5.232.865,06	12,96	12.766.467,15	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	14.753.600,00	17.999.332,21	3.390.986,03	7.433.400,17	13,97	10.565.932,04	2.160.078,62	5.232.865,06	12,96	12.766.467,15	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.301.000,00	1.787.694,76	266.801,58	542.270,59	1,02	1.245.424,17	142.131,40	358.743,49	0,89	1.428.951,27	0,00
Desporto de Rendimento	1.231.000,00	1.717.694,76	266.801,58	542.270,59	1,02	1.175.424,17	142.131,40	358.743,49	0,89	1.358.951,27	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	5.995.000,00	6.515.797,77	812.951,37	2.739.623,30	5,15	3.776.174,47	859.387,77	2.658.830,59	6,58	3.856.967,18	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	257.000,00	0,48	763.000,00	46.436,40	176.207,25	0,44	843.792,75	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	4.975.000,00	5.495.797,77	812.951,37	2.482.623,30	4,67	3.013.174,47	812.951,37	2.482.623,34	6,15	3.013.174,43	
Reserva de Contingência	146.259,00	146.259,00				146.259,00				146.259,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00						
TOTAL (III) = (I + II)	131.645.000,00	138.997.719,20	17.451.018,81	53.204.827,32	100,00	85.792.891,88	14.838.900,66	40.380.750,23	100,00	98.616.968,97	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12,159,086,05	9,741,684,36	9,573,685,05	7,714,727,30	7,476,375,82	10,557,165,05	7,079,661,44	8,716,168,30	11,537,823,08	7,841,424,71	8,825,849,92	8,065,445,37	109,289,096,45	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,165,361,72	1,010,547,76	1,211,966,79	1,518,730,59	1,075,272,12	1,776,286,16	1,177,767,44	1,902,707,95	4,294,453,80	1,527,475,26	1,446,518,42	1,551,704,11	19,658,792,12	0,00
IPTU	154,047,28	158,569,25	157,866,70	209,519,41	119,023,13	277,388,81	193,515,24	636,097,27	3,226,229,07	503,985,85	430,485,51	285,961,13	6,352,688,65	
ISS	537,877,05	572,490,00	668,698,74	723,529,39	606,420,10	932,464,69	574,174,84	499,311,92	522,453,78	571,898,72	546,264,45	547,399,71	7,302,983,39	
ITBI	142,256,79	110,459,86	182,440,37	203,252,14	164,285,95	151,366,36	84,179,92	141,371,71	207,609,24	152,291,45	215,833,51	499,006,15	2,254,353,45	
IRRF	283,280,54	118,845,57	152,008,14	324,434,22	118,105,14	357,207,82	115,977,59	157,327,55	183,260,35	218,958,62	180,634,95	147,209,02	2,357,249,51	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47,900,06	50,183,08	50,952,84	57,995,43	67,437,80	57,858,48	209,919,85	468,599,50	154,901,36	80,340,62	73,300,00	72,128,10	1,391,517,12	
Contribuições	175,428,59	177,484,51	175,219,23	177,905,50	176,251,86	346,034,41		148,713,64	16,441,33	100,685,08			1,494,164,15	
Receita Patrimonial	4,489,49	2,012,02	1,318,12	2,022,11	1,957,43	6,484,37	1,733,87	1,848,71	9,485,75	17,959,97	32,700,40	43,387,99	125,400,23	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira													0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	4,489,49	2,012,02	1,318,12	2,022,11	1,957,43	6,484,37	1,733,87	1,848,71	9,485,75	17,959,97	32,700,40	43,387,99	125,400,23	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços						2,660,00	31,240,00						33,900,00	
Transferências Correntes	10,763,898,48	8,541,150,12	8,171,369,43	6,004,747,80	6,211,464,72	8,400,060,32	5,862,588,31	6,658,222,91	7,206,523,70	6,189,989,38	7,343,278,45	6,464,052,94	87,817,346,56	0,00
Cota-Parte do FPM	935,607,28	999,052,33	804,745,45	1,082,862,52	1,435,252,25	1,504,279,06	1,555,444,33	2,038,793,11	1,366,560,20	1,428,635,16	1,717,022,71	1,484,958,03	16,353,212,43	
Cota-Parte do ICMS	1,151,571,74	1,093,465,34	1,550,670,53	1,392,655,35	1,246,962,59	1,698,275,05	1,398,008,73	1,128,963,63	1,639,363,47	1,401,524,18	1,343,094,95	1,731,124,18	16,775,679,74	
Cota-Parte do IPVA	204,765,01	162,746,57	181,879,46	166,998,37	198,183,88	371,269,45	279,577,03	248,720,08	254,365,64	210,561,89	196,014,13	231,627,62	2,706,709,13	
Cota-Parte do ITR	5,184,57	3,434,56	73,532,25	334,690,20	71,036,86	65,631,09	30,548,79	15,727,07	3,624,90	6,000,45	2,325,17	10,969,02	622,704,93	
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	1,301,315,68	1,252,579,57	1,618,775,39	1,663,855,71	1,530,836,76	1,974,571,09	1,719,785,85	1,581,127,40	1,885,246,78	1,726,607,04	1,760,897,95	2,013,973,19	20,029,572,41	
Outras Transferências Correntes	7,165,454,20	5,029,871,75	3,941,766,35	1,363,685,65	1,729,192,38	2,786,034,58	879,223,58	1,644,891,62	2,057,362,71	1,416,660,66	2,323,923,54	991,400,90	31,329,467,92	
Outras Receitas Correntes	49,907,77	10,489,95	13,811,48	11,321,30	11,429,69	25,639,79	6,331,82	4,675,09	10,918,50	5,315,02	3,352,65	6,300,33	159,493,39	
DEDUÇÕES (II)	216,905,33	177,717,08	180,384,06	183,070,33	181,416,69	360,734,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,300,228,30	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	175,428,59	175,151,69	175,219,23	177,905,50	176,251,86	346,034,41							1,225,991,28	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	41,476,74	2,565,39	5,164,83	5,164,83	5,164,83	14,700,40							74,237,02	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11,942,180,72	9,563,967,28	9,393,300,99	7,531,656,97	7,294,959,13	10,196,430,24	7,079,661,44	8,716,168,30	11,537,823,08	7,841,424,71	8,825,849,92	8,065,445,37	107,988,868,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11,942,180,72	9,563,967,28	9,393,300,99	7,531,656,97	7,294,959,13	10,196,430,24	7,079,661,44	8,716,168,30	11,537,823,08	7,841,424,71	8,825,849,92	8,065,445,37	107,988,868,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11,942,180,72	9,563,967,28	9,393,300,99	7,531,656,97	7,294,959,13	10,196,430,24	7,079,661,44	8,716,168,30	11,537,823,08	7,841,424,71	8,825,849,92	8,065,445,37	107,988,868,15	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.800.000,00	4.674.430,32
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	4.674.430,32
Ativo		4.674.430,32
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	7.800.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	7.800.000,00	
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	4.674.430,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	4.674.430,32	4.674.430,32	4.674.430,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	599.997,19
Investimentos e Aplicações	47.066.975,29
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	104.969.000,00	52.066.372,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.153.000,00	11.900.626,98
IPTU	5.510.000,00	5.276.274,07
ISS	6.276.000,00	3.261.503,42
ITBI	1.100.000,00	1.300.291,98
IRRF	2.232.000,00	1.003.368,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.035.000,00	1.059.189,43
Contribuições	4.130.000,00	265.840,05
Receita Patrimonial	195.000,00	107.116,69
Aplicações Financeiras (II)	115.000,00	107.116,69
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	82.792.000,00	39.724.655,69
Cota-Parte do FPM	17.800.000,00	9.591.413,54
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	8.642.079,14
Cota-Parte do IPVA	3.520.000,00	1.420.866,39
Cota-Parte do ITR	520.000,00	69.195,40
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	67.896,97
Transferências do FUNDEB	16.000.000,00	10.687.638,21
Outras Transferências Correntes	29.620.000,00	9.245.566,04
Demais Receitas Correntes	699.000,00	68.133,41
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	413,67
Receitas Correntes Restantes	687.000,00	67.719,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.842.000,00	51.958.842,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.616.000,00	1.728.643,85
Operações de Crédito (VI)	8.655.000,00	931.739,46
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	12.951.000,00	796.904,39
Convênios		
Outras Transferências de Capital	12.951.000,00	796.904,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.961.000,00	796.904,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	117.803.000,00	52.755.746,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.451.626,39	43.816.286,76	35.562.230,74	34.019.517,87	325.434,98	91.425,12	91.425,12
Pessoal e Encargos Sociais	52.551.635,08	15.844.856,95	15.844.856,95	15.673.727,97	4.782,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	39.000,00	18.911,75	18.911,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.699.991,31	27.932.429,81	19.698.462,04	18.326.878,15	320.652,87	91.425,12	91.425,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	105.251.626,39	43.777.286,76	35.543.318,99	34.000.606,12	325.434,98	91.425,12	91.425,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.904.036,04	6.905.917,22	2.335.896,15	2.316.512,04	221.423,30	243.238,00	243.238,00
Investimentos	27.379.036,04	6.687.917,22	2.178.600,65	2.159.216,54	221.423,30	243.238,00	243.238,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	525.000,00	218.000,00	157.295,50	157.295,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.379.036,04	6.687.917,22	2.178.600,65	2.159.216,54	221.423,30	243.238,00	243.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.730,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	132.685.392,43	50.465.203,98	37.721.919,64	36.159.822,66	546.858,28	334.663,12	334.663,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	15.714.402,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	107.116,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.911,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.802.607,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.489.403,56	5.813.196,31
DEDUÇÕES (XXIX)	14.047.289,90	26.703.938,80
Disponibilidade de Caixa	14.047.289,90	26.703.938,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.684.254,83	26.794.045,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	636.964,93	90.106,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.557.886,34	-20.890.742,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.332.856,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	546.858,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.785.997,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-22.570,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.588.248,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.496.719,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	91.529,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.244,63	623.720,30	546.858,28	0,00	90.106,65	5.100,00	527.243,44	334.663,12	334.663,12	0,00	197.680,32	287.786,97
PODER EXECUTIVO	13.244,63	623.720,30	546.858,28	0,00	90.106,65	5.100,00	527.243,44	334.663,12	334.663,12	0,00	197.680,32	287.786,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.244,63	623.720,30	546.858,28	0,00	90.106,65	5.100,00	527.243,44	334.663,12	334.663,12	0,00	197.680,32	287.786,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	100.577.616,72	52.166.171,82									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.645.000,00
Previsão Atualizada	131.645.000,00
Receitas Realizadas	53.795.016,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.496.719,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.553.471,00
Dotação Atualizada	138.906.190,20
Despesas Empenhadas	53.204.827,32
Despesas Liquidadas	40.380.750,23
Despesas Pagas	38.818.653,25
Superávit Orçamentário	13.414.266,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	53.204.827,32
Despesas Liquidadas	40.380.750,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	107.988.868,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.988.868,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.988.868,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.674.430,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	4.674.430,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		15.714.402,79	
Resultado Nominal - Acima da Linha		15.802.607,73	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	636.964,93	0,00	546.858,28	90.106,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	636.964,93	0,00	546.858,28	90.106,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	532.343,44	0,00	334.663,12	197.680,32
Poder Executivo	532.343,44	0,00	334.663,12	197.680,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.169.308,37	0,00	881.521,40	287.786,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.994.264,11	25,00	19,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.329.264,27	70,00	59,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.814.508,05	15,00	19,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Documento gerado em 29/07/2021 16:29:35 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa ***REINALDO BALBINO PEREIRA – ME*** *inscrita no CNPJ nº 11.878.400/0001-10, para prestar serviços de capacitação EAD para os atores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CMDCA, SUAS, SUS, Educação e Sistema de Justiça) do município de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

Colider/MT, 09 de julho de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTES	VL. TOTAL (R$)
AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP	01, 03, 04, 05 e 06	209.979,58
META EXTINTORES LTDA ME	02 e 07	24.856,78

Colider/MT, 29 de julho de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2021

Senhor (a) Contribuinte

Notificamos por meio deste edital que existem débitos tributários inscritos em divida ativa junto a Prefeitura Municipal de Colniza - MT até 30/06/2021. Nesse sentido, vossa senhoria deverá comparecer ao Departamento de Tributação para regularizar a situação pendente no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste. O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará no encaminhamento dos Dé-

bitos para Cobrança Judicial/Protestos conforme Lei Federal nº. 101/2001 e Lei Municipal 609/2014.

Caso já tenha regularizado os débitos junto ao setor responsável favor comparecer munidos com os comprovantes de quitação a fim de efetivar a baixa dos mesmos.

CONTRIBUINTE	CNPJ/ CPF	NOTIFICAÇÃO	CADASTRO
ADAILTON DA SILVA CRUZ	435. 393. 782-00	5669/2021	10589
ADELENE LOPES SCHIAVI FERNANDES	020. 506. 711-56	5622/2021	2886
ADENILSON DOS ANJOS SILVA	052. 521. 431-37	5654/2021	10509
ADERLIZE DA SILVEIRA	21.112. 778/ 0001-62	5500/2021	123
ADILSON BRUSTOLOM MOREIRA	635. 566. 692-34	5620/2021	2881
ADRIANO JOSE DA SILVA	983. 610. 741-04	5644/2021	10472
AGROPECUARIA MADEIRINHA LTDA	24.698. 573/ 0001-07	5499/2021	66
AGUAPEI COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA EIRELI	35.284. 143/ 0002-38	5755/2021	62392
AILTON ALVES BORGES	309. 124. 661-20	5623/2021	2904
ALECIO ROVANI - ME	09.138. 433/ 0001-82	5570/2021	2176
ALESSANDRA PAULA LOPES DOS SANTOS	514. 619. 351-72	5677/2021	10603
ALESSANDRO DA CRUZ POLVEIRO	214. 213. 738-58	5642/2021	10468
ALESSANDRO PINHEIRO DE LACERDA	051. 803. 771-10	5672/2021	10597
ALEXANDER DE SOUZA MACEDO	622. 356. 131-87	5699/2021	61972
ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	008. 181. 302-37	5609/2021	2846
ALEXANDRO GUTJAHR DOS SANTOS	015. 111. 871-07	5638/2021	10464
ALMI DE OLIVEIRA	386. 652. 392-00	5611/2021	2856
ALVES FERREIRA MOVEIS LTDA	41.998. 529/ 0001-23	5768/2021	62519
ANDERSON GARCIA MAIA	953. 405. 136-53	5675/2021	10601
ANDERSON PEREIRA BORGES	30.002. 328/ 0001-08	5626/2021	2924
ANDREA SIMA EIRELI	29.557. 060/ 0001-91	5604/2021	2837
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	420. 262. 532-34	5616/2021	2872
ANTONIO GOMES DE MOURA	562. 498. 459-68	5618/2021	2878
ANTONIO GOMES DE MOURA	288. 152. 036-72	5668/2021	10588
ARAMADSON BARBOSA DA SILVA	885. 590. 412-49	5643/2021	10470
ARY DOS SANTOS EIRELI	27.222. 616/ 0001-63	5588/2021	2652
ASSOCIACAO MOV. COM. RADIO TRANSAMERICA FM	03.370. 438/ 0001-50	5544/2021	1325
ATANAEL GUEDES DA SILVA	34.082. 147/ 0001-90	5701/2021	61994
AUTOESCOLA STRELLA MARIS EIRELI	11.649. 775/ 0002-90	5686/2021	10649
B. A. DE JESUS PEREIRA.	39.983. 907/ 0001-53	5750/2021	62377
BIANCA DOS SANTOS SILVA	40.815. 644/ 0001-52	5764/2021	62487
BOUTIQUE SPACO FEMININO LTDA	30.125. 294/ 0001-49	5625/2021	2923
BRUNO KUSTER	191. 474. 062-91	5617/2021	2874
BRUNO SANTOS GARCIA PAREDES	37.965. 882/ 0001-30	5732/2021	62286
C N DE OLIVEIRA BESSA LTDA	27.561. 154/ 0001-09	5592/2021	2699
C O DO NASCIMENTO	34.890. 352/ 0001-81	5707/2021	62056
C. DA S. T. DE FREITAS-ME	29.302. 707/ 0001-34	5650/2021	10486
C.DE MOURA SILVA	40.361. 907/ 0001-09	5749/2021	62376
CASA DA RACAO J. R. NUTRICAO ANIMAL EIRELI.	33.843. 101/ 0001-83	5696/2021	61959
CASSIANE SOUZA ROCHA	797. 731. 842-34	5705/2021	62040
CENTRO OESTE NAVEGACOES LTDA	02.679. 237/ 0006-80	5547/2021	1413
CLAUDEMIR PELEGRINI- ME	13.317. 337/ 0001-79	5579/2021	2434
CLAUDIANNE ANDREIA BARBOSA	10.443. 149/ 0001-07	5529/2021	1056
CLAUDINEI DIAS FLORES-ME	13.507. 168/ 0001-30	5548/2021	1569
CLOVIS PEREIRA DE SOUZA	009. 345. 301-90	5720/2021	62142
CNK COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	01.596. 390/ 0001-77	5681/2021	10615
COLNIZA POCOS ARTESIANOS REPRESENTACOES LTDA	05.318. 995/ 0001-57	5551/2021	1860
COLNIZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELLI	04.520. 429/ 0001-60	5580/2021	2460
COLUMBIA AUTOPECAS E MECANICA EIRELI	05.978. 471/ 0001-92	5560/2021	2011
CONECTCOL WEB LTDA	36.000. 924/ 0001-35	5713/2021	62106
COOP. DOS FUNDIDORES DE CASSITERITA DA AMAZONIA	04.336. 800/ 0003-09	5660/2021	10559
CUMARU MADEIRAS EIRELI	15.400. 918/ 0001-03	5523/2021	879
D C ELETRONICA EIRELI	07.755. 714/ 0001-59	5573/2021	2254
D M FERRAZ MADEIRAS	32.518. 152/ 0001-77	5694/2021	10726
D. CLEITON ANTUNES FERREIRA	10.299. 284/ 0001-12	5767/2021	62508
DAIANE CARLA SANTOS ORBEN	14.374. 660/ 0001-47	5524/2021	929
DANIEL MILANI	344. 683. 661-68	5687/2021	10650
DEPARIS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	41.858. 807/ 0001-47	5653/2021	10507

DILERMANDO JOAO THIESEN FILHO	542.590.889-04	5667/2021	10585
DIRCEU FIATES AGROPECUARIA EIRELI -EPP	23.663.812/0001-12	5549/2021	1630
DJALMA FERREIRA ARAUJO	208.875.901-87	5607/2021	2843
DOUGLAS HENRIQUE ORBEN	31.147.146/0001-98	5655/2021	10512
E. DA SILVA BARROS	11.710.248/0001-62	5536/2021	1194
EDGARD L. MUNDT - ME	03.909.446/0001-21	5553/2021	1883
EDICLEIA OLIVEIRA LIMA	31.436.221/0001-30	5657/2021	10536
EDUARDO PEREIRA FIRME	045.946.671-20	5674/2021	10599
ELAINE MALONYAI CARVALHO	004.557.421-97	5608/2021	2844
ELDENI PEREIRA RAMOS	36.960.657/0001-48	5725/2021	62236
ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	24.143.623/0001-81	5505/2021	188
ERICA VIEIRA AGUIAR DUFFEKE	053.581.271-00	5766/2021	62499
EVANIR PEDROZA DA MAIA	013.615.353-42	5748/2021	62366
F. B. JANDREY GOMES	37.506.492/0001-00	5729/2021	62262
FAST PRINTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	20.357.041/0001-47	5513/2021	364
FERNANDO RODRIGO ZILIO	34.786.221/0001-59	5690/2021	10683
FLORA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL & FLORESTAL EIRELI	40.478.097/0001-67	5757/2021	62406
FLORESTA VIVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA	39.671.723/0001-58	5753/2021	62388
FRANCIELI CRISTINA MALSIONATO GIL EIRELI	33.967.081/0001-52	5703/2021	62014
FRANCILINO REIS ALVES	457.644.842-00	5671/2021	10595
FRANCISCO DE SALES DA SILVA	237.041.102-30	5695/2021	61950
FRANK MENDES MORAIS EIRELI	10.834.266/0001-93	5747/2021	62353
FRIGORIFICO TRES FRONTEIRAS - EIRELLI	10.474.828/0001-35	5537/2021	1212
G. S DA SILVA AGROPECUARIA	35.365.119/0001-42	5712/2021	62105
GERTRUDES PEDRONI	013.462.631-16	5733/2021	62289
GEZIEL ALVES DE ARAUJO	564.354.522-53	5683/2021	10617
GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	32.313.072/0001-85	5663/2021	10570
H LOPES DA SILVA - SERVIÇOS E PUBLICIDADE	04.994.837/0001-54	5649/2021	10484
HELIZEU JOSE JESUS SOUZA	849.539.181-34	5759/2021	62450
I BALIEIRO	33.158.749/0001-10	5689/2021	10680
IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	04.115.851/0010-21	5659/2021	10556

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA ZZOIUUS LTDA	11.356.026/0001-93	5599/2021	2798
J. A TERRAPLENAGEM LTDA	41.516.607/0001-06	5763/2021	62486
J. MATOS PEREIRA	19.984.794/0001-01	5522/2021	786
J.A. MACHADO	31.085.265/0001-63	5656/2021	10519
J.J AGROPECUARIA LTDA	10.735.858/0001-58	5535/2021	1173
JABES FERREIRA CELESTINO BARBOZA	031.397.151-02	5756/2021	62404
JAILTON DA SILVA PINTO	33.830.731/0001-13	5698/2021	61968
JAZEEL CAETANO DOS SANTOS - ME	28.563.496/0001-20	5596/2021	2772
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	122.818.768-10	5613/2021	2860
JOAQUIM GARCIA DO ESPIRITO SANTO	312.932.981-15	5624/2021	2910
JOEL JUNIOR CANDIOTO	044.050.541-00	5673/2021	10598
JOHNATAN BRETAS	30.042.455/0001-30	5627/2021	2925
JONASMAR ROGOSKI	37.444.865/0001-57	5676/2021	10602
JOSE ANTONIO DA SILVA	110.266.278-00	5614/2021	2870
JOSE COELHO DA COSTA	166.519.441-34	5647/2021	10475
JOSE MARIA DE LIMA	242.413.009-44	5630/2021	2962
JOSE MARIO GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO	275.808.008-70	5600/2021	2811
JOSE NILTON RODRIGUES DE MOURA	617.005.332-15	5664/2021	10577
JOSE NUNES FERREIRA	19.278.842/0001-38	5517/2021	419
JOSE ROBERTO LEITE	453.665.949-87	5771/2021	62557
JUVENAL ALVES DE SOUZA	568.316.332-34	5666/2021	10583
K. M. COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA - ME	12.119.999/0015-77	5589/2021	2654
KENIA DOS SANTOS DE SOUZA	056.129.961-79	5691/2021	10686
L S TERRAPLANAGEM E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	41.247.778/0001-87	5761/2021	62454
L. ABREU DE SOUZA COSTA RESTAURANTE	23.201.439/0001-88	5581/2021	2496
L. C. FREITAS ESCOBAR	07.818.296/0001-00	5555/2021	1911
LEANDRO DA SILVA PEREIRA	032.643.911-04	5738/2021	62317
LIGA DESPORTIVA ECLETICA DE COLNIZA	13.161.797/0001-50	5541/2021	1256
LOJA TORRA TORRA DE COLNIZA LTDA	21.721.300/0001-30	5515/2021	396
LOMANTO JUNIOR BONETTO DA SILVA	007.934.491-70	5735/2021	62304
LOURENCO CHEFRE	114.955.022-87	5619/2021	2880

LUCIMAR DE JESUS ASSIS	32.549.914/0001-00	5680/2021	10613
LUIZ CARLOS MOREIRA	358.353.111-68	5612/2021	2858
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS VENTORINI	26.633.119/0001-95	5585/2021	2613
M L PITERI	30.536.651/0001-61	5651/2021	10490
M R VELHO DE JESUS COMERCIO	31.396.503/0001-51	5658/2021	10553
M. C. DOS SANTOS NEX SERVICOS DE CONTABILIDADE	27.487.688/0001-32	5648/2021	10482
M. LUCIO PITERI EIRELI	97.527.646/0001-63	5497/2021	45
M. V. A. DA SILVA DE SENA.	34.155.403/0001-21	5702/2021	62010
M.Z DALCIN	15.913.595/0001-43	5520/2021	528
MADECOL IND E COM DE MADEIRAS EIRELI - EPP	28.773.111/0001-50	5597/2021	2786
MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	01.562.725/0003-06	5531/2021	1150
MADEIREIRA SOL BRILHANTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	12.770.865/0001-16	5542/2021	1258
MANOEL DA SILVA SOUSA	421.023.322-68	5665/2021	10579
MARCELI ESTELA DE LIMA	390.475.088-74	5634/2021	10458
MARCELL GARCIA SILVA	15.317.052/0001-63	5745/2021	62349
MARCIA MARIA SOARES FAÇANHA	907.496.181-91	5602/2021	2828
MARIA VITALINA COMERCIO	11.390.888/0001-32	5533/2021	1167
MARMORARIA GRANIART LTDA	20.694.934/0001-88	5512/2021	362
MARTIM VERNEK	369.488.102-68	5670/2021	10594
MEDIO NORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	11.652.926/0001-88	5532/2021	1161
MERCOESTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA	05.139.604/0002-18	5770/2021	62532
MESSIAS DE OLIVEIRA GONCALVES DE JESUS	34.456.304/0002-60	5731/2021	62285
MESSIAS DE OLIVEIRA GONCALVES DE JESUS 06258365108	34.456.304/0001-80	5704/2021	62026
MIRIAM DE SOUZA	11.061.938/0001-38	5534/2021	1169
MORERU MADEIRAS LTDA	06.212.565/0001-19	5582/2021	2529
MT MAIS VIDA LTDA	35.487.936/0001-73	5708/2021	62084
NEEMIAS DE FREITAS SOUZA	037.456.971-11	5741/2021	62332
NELSON FIGLERSKI	30.024.090/0001-11	5628/2021	2928
NILBER FERREIRA MADALAO	03.997.049/0001-59	5563/2021	2049
O. M. PEREIRA	33.560.572/0001-84	5693/2021	10720
ODAIR JOSE SILVA COMERCIO	37.961.523/0001-04	5730/2021	62274

OLIVIO FERNANDES CAXIAS	147.248.556-49	5719/2021	62140
PARISE E PARISE LTDA	32.397.661/0003-50	5715/2021	62123
PAULO RODRIGUES NETO ENGENHARIA	24.347.547/0001-26	5496/2021	33
PEDRO FRANCISCO SOARES	813.952.641-04	5639/2021	10465
PRIME TRANSPORTES LTDA - ME	13.729.088/0001-29	5571/2021	2189
R DOS SANTOS SERVICOS	37.759.270/0001-90	5754/2021	62389
R T DA SILVA GUEDES	40.482.494/0001-02	5751/2021	62382
R. F. DOS REIS & CIA LTDA	28.955.224/0001-76	5737/2021	62308
RENILDE ALVES DA SILVA COMERCIO	19.455.282/0001-40	5511/2021	337
RESTAURANTE E PIZZARIA JUINA LTDA	07.321.257/0001-94	5564/2021	2086
ROBERTO CASSIMIRO	631.851.722-72	5621/2021	2883
ROBSON MEDEIROS	812.909.771-00	5678/2021	10604
RONDINELY MATHEUS COSTA - ME	22.731.528/0001-73	5554/2021	1903
ROSANGELA PEREIRA SCHUCK DE MELO	957.347.831-53	5723/2021	62193
ROSILDA GUARIZI - ME	27.852.352/0001-21	5593/2021	2720
S J DA SILVA MULLER	22.599.882/0001-96	5550/2021	1806
S. R. LEITE PECAS E SERVICOS LTDA	41.250.918/0001-76	5760/2021	62453
S. T. TRANSPORTES EIRELI	19.815.706/0001-30	5502/2021	137
SANTOS TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	27.491.258/0001-94	5591/2021	2697
SAO JOSE MADEIRAS EIRELI EPP	23.002.698/0001-80	5519/2021	474
SARA MONIQUE S. BATISTA	023.925.521-69	5629/2021	2934
SILVA E VAZ LTDA ME	21.395.106/0001-01	5510/2021	316
SULNORTE HIGIENIZACAO EIRELI	38.180.363/0001-29	5743/2021	62335
TERCIO GRUBERT	11.873.157/0001-48	5530/2021	1104
TRANSPORTADORA CASTELO LTDA	30.902.279/0001-60	5652/2021	10493
TRIANGULO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME	27.186.128/0001-48	5590/2021	2682
U. A DA SILVA SEGURANCA DO TRABALHO	33.422.533/0001-10	5700/2021	61977
V. S. BARBOSA & CIA LTDA	06.112.046/0001-89	5574/2021	2284
V.S. INDÚSTRIA COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA	07.298.165/0001-30	5557/2021	1918
VALDECIR MARTINS PRADO	756.618.372-91	5736/2021	62306
VALDIR JOSE DE SOUZA	02.968.871/0001-29	5545/2021	1329

VITO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	31.118.300/0001-01	5498/2021	60
W P DE ANDRADE COMERCIO	34.813.001/0001-77	5706/2021	62046
W. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	30.022.565/0002-11	5679/2021	10610
W.M DA CUNHA E CIA LTDA - ME	12.520.959/0001-37	5543/2021	1293
WANGRINI PEREIRA CAMARGO SILVA	22.278.401/0001-40	5746/2021	62350
WILMAD - IND COM IMP E EXP DE MADEIRAS LTDA	04.787.414/0001-63	5552/2021	1867

Colniza-MT, 29 de julho de 2021

Leosmar Xavier Gomides

Dir. de Departamento de Tributação

Port. 147/GP/2021

CONTABILIDADE / APLIC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATADO: ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS EIRELLI, CNPJ: 13.418.722/0001-02

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA.

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2021.

DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA: 20/07/2021.

DATA DO VENCIMENTO:20/07/2022.

CONTABILIDADE / APLIC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATADO: ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS EIRELLI, CNPJ: 13.418.722/0001-02

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE COLNIZA.

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2021.

DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA: 20/07/2021.

DATA DO VENCIMENTO:20/07/2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/GP/2021

PORTARIA Nº284/GP/2021, DE 29 DEJULHO 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Anderson Garcia Maia,** matricula nº. 264-2,portador do CPF n° 953.405.136-53, CAU: A 92674-4, como Fiscal de Contrato da obra abaixo relacionada.

Obra: Execução de obra de pavimentação asfáltica betuminosa de tratamento superficial duplo (TSD) e capa selante, drenagem superficial, pavimentação de passeio público, sinalização viária, recapeamento asfáltico e rampas de acesso.

Convênio: SINCOV e Recurso Próprio.

Processo Licitatório nº. 000069/21

Tomada de Preços nº. 03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se; e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de julho de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 29 de julho de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ELVIRA M. DA COSTA

SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 009/2021**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM AREA TOTAL DE 7.6220HA DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** cuja abertura ocorrerá às **10:00** horas (HORÁRIO LOCAL) do **dia 02/08/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de Julho de 2021.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

EDITAL N.º 16/2021 DE: 28.07.2021

EDITAL n.º 16/2021

De: 28.07.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

PROFESSOR PII - LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Nome	Classificação
ELIUDE OLIVEIRA COSTA SOUZA	22º Lugar

MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Nome	Classificação
VERA LUCIA JARDIM	09º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Publico, e **Ficha Cadastral**.

Art. 3º. A não entrega de todos os exames e documentos exigidos no edital de abertura, bem como o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

COVID-19: DECRETO N. 49/2021 DE: 29.07.2021

"Altera o art. 3º e revoga o art. 4º do Decreto Municipal nº 38/2021, notadamente quanto ao horário de funcionamento das atividades comerciais e prestação de serviços e encerramento da restrição de circulação."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *as prescrições contidas na Lei nº 13.979/2020, norma de caráter geral que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus";*

CONSIDERANDO *a melhora significativa nos números de casos ativos e a diminuição dos casos suspeitos de Covid-19 no Município;*

CONSIDERANDO *o avanço da vacinação da população local;*

CONSIDERANDO *que o Município de Comodoro está atualmente classificado como risco MODERADO referente a taxa de contaminação para o Covid-19, segundo regramento do Decreto nº 874/2021 do Estado de Mato Grosso;*

CONSIDERANDO, *finalmente, o interesse público,*

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 38/2021, que trata das **medidas de prevenção e combate aos riscos de disseminação do Covid-19, passando a ter a seguinte redação:**

"Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviços de segunda a domingo, entre as 05h00m e as 23h00m."

Art. 2º. Ficam revogados os incisos I, II, e os parágrafos 2º, 5º e 7º, do art. 3º, bem como o art. 4º, do Decreto nº. 38/2021.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 38/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2021 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO – MT, 29 DE JULHO DE 2021.

JOSE OLIVEIRA FALCÃO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 096/2021, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna pública, conforme a seguir:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Candidato	Inscrição	Cargo	Situação
Algrimar Cardoso da Cruz	110	Professor – Ensino Fundamental	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.
Andréia Matias Caseres Silva	130	Merendeira	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.
Glaucimeire Teodoro Silva Santos	060	Professor – Ensino Fundamental	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.
Joyce Pereira Queiroz Oliveira	410	Médico Clinico Geral	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.
Lindovania de Souza Coelho	280	Professor – Ensino Fundamental	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.
Marcelo Vieira da Silva	230	Motorista – CNH/D	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.
Marlene da Gama Souza	210	Merendeira	Deferido: O candidato comprovou o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Edital do Processo Seletivo.

II. Homologar em definitivo a relação de candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 (anexo).

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 29 de Julho de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO - Presidente da Comissão

GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Nasc.	Vaga
0470	ACÁSSIA MIRELLE MARTINS	14/02/1974	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0540	ALDILENE COSTA VIEIRA	25/06/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0110	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
1120	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	17/02/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0560	ANDREIA CASERES SILVA	14/12/2002	MERENDEIRA
0130	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	23/09/1981	MERENDEIRA
0120	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0730	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0750	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	23/11/1991	MOTORISTA – CNH/D
0870	CHARLES KLEBER RODRIGUES	24/05/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0420	CLARICE LÚCIA DE SOUSA	07/08/1982	MERENDEIRA
0910	CLAUDIA DE MELO COELHO SANTOS	07/04/1986	MERENDEIRA
0330	DIOLINA DA SILVA NOGUEIRA	25/10/1981	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0760	DUCIMAR DA CRUZ SILVA	30/05/1981	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0080	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	07/11/1979	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0840	ELISANDRINA GOMES DE MORAIS	04/11/1986	MERENDEIRA
0880	ERENILDA LOPES DA SILVA	22/12/1974	MERENDEIRA
1030	ERLI RAIMUNDO DE PAULA	20/10/1959	MOTORISTA – CNH/D
1130	EURILENE VICTOR DE OLIVEIRA MIRANDA	21/04/1993	MERENDEIRA
0860	EVERALDO GOIS BEZERRA DA SILVA	21/03/1987	MOTORISTA – CNH/D
0220	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	07/10/1998	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0580	GEAN HERCULANO ERMISDORFF	17/12/1998	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0670	GILMAR COSTA	09/01/1965	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0520	GILVANETE BARROS MENDES DE SOUZA	29/01/1976	MERENDEIRA
0060	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0240	ISABELA CARDOZO ANSESQUI RANGEL	20/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0530	ISLANDIA MOREIRA DE FREITAS	14/03/1992	MERENDEIRA
0630	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	03/01/1973	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0250	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	17/03/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
1040	JEAN CARLOS DE MORAES ALVES	19/05/1992	MOTORISTA – CNH/D
0620	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	01/07/1988	MOTORISTA – CNH/D
0090	JOELMA MORAIS DE SOUZA	09/05/1992	MERENDEIRA
0410	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	11/02/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL
0450	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	MOTORISTA – CNH/D
0200	JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES	17/02/1986	MOTORISTA – CNH/D
0740	LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	30/08/1986	MOTORISTA – CNH/D
0280	LINDOVANIA DE SOUZA COELHO	03/02/1982	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0430	LUCAS CÉSAR LIMA JARDIM	12/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0970	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	03/09/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0500	MARCELENE DA SILVA BATISTA	10/03/1998	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0390	MARCELLE SOUZA SANTOS	04/11/2002	MERENDEIRA
0230	MARCELO VIEIRA DA SILVA	27/12/1984	MOTORISTA – CNH/D
0290	MARCILIANO DOS SANTOS	02/11/1993	MOTORISTA – CNH/D
0550	MARIA ANITA DE ALMEIDA REIS	27/08/1965	MERENDEIRA
0340	MARLECI PEREIRA LOPES	24/10/1973	MERENDEIRA
0210	MARLENE DA GAMA SOUZA	23/02/1974	MERENDEIRA
0400	MARLENE VENUTI DE SOUZA MONTEIRO	17/02/1974	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0820	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0440	MILENE CARDOSO DA SILVA	09/06/2000	MERENDEIRA
0950	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
1000	NAJARA MENDES RODRIGUES	14/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
1100	NAYURI DE OLIVEIRA SILVA	16/01/2002	MERENDEIRA
0360	NILCEIA MACHADO ZANRÉ	17/02/1979	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0900	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0700	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	29/11/1994	MOTORISTA – CNH/D
1070	REGINA PIRES DA COSTA	26/08/2021	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0960	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0190	RENATO DE SOUZA	16/02/1988	MOTORISTA – CNH/D
0260	ROSA FRANCISCA DOS SANTOS	27/09/1970	MERENDEIRA
0890	ROSALINA MARIA MEDEIROS	24/06/1978	MERENDEIRA
0710	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0510	ROSANE CRISTINA VARGAS ZANARO	14/06/1974	MERENDEIRA
0350	ROSELI DOS REIS BARBOSA	07/11/1970	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0300	SARA TEIXEIRA MARINS	06/03/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0690	SEBASTIAO ANDRADE RIBEIRO	20/01/1968	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0680	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	08/12/1995	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
0490	TAILER FERNANDES DE OLIVEIRA	06/09/1997	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0270	VALSIR BENTO FERREIRA	02/07/1985	MOTORISTA – CNH/D
0160	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	29/01/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0040	WESLEY CATRIEL ALVES CARDOSO	27/07/1995	MOTORISTA – CNH/D

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 096/2021, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna pública, conforme a seguir:

I. Divulgar que a **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **01 DE AGOSTO DE 2021 (DOMINGO)**, às **09H00MIN** na **ESCOLA MUNICIPAL LINDA WAGNER GUSE**, localizada na **RUA DAS LARANJEIRAS, S/N - CENTRO, CONQUISTA D'OESTE - MT**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de

1h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação). Obs: O cartão de Confirmação da Inscrição e dados de local número de sala, realização de prova encontra-se disponível na área do candidato para impressão.

II. Divulgar que a **PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **01 DE AGOSTO DE 2021 (DOMINGO)**, ás **13H00MIN** na **ESCOLA MUNICIPAL LINDA WAGNER GUSE**, localizada na **RUA DAS LARANJEIRAS, S/N - CENTRO, CONQUISTA D' OESTE - MT**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 0h30min do horário fixado para o seu início, munido de comprovante de inscrição e de carteira de habilitação- CNH na Categoria "D".

III. As orientações para evitar o contágio pela COVID-19 no local de aplicação das Provas estão no Anexo Único, deste Edital.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 29 de Julho de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO - Presidente da Comissão

GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO - Secretária da Comissão

MARINA DA GAMA SOUZA - Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Este documento traz diretrizes para a realização das Provas Objetivas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias. A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS: Considerando que a transmissão do Covid-19 acontece por meio de gotículas, sendo o vírus liberado em secreções respiratórias durante os atos de falar, espirrar e tossir, considerando-se seguro o distanciamento mínimo de 02 metros, entre pessoas, em ambientes internos. Assim será observado este espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas. Não Haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato levar a sua garrafa de água.

2. USO DE MÁSCARAS: É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

• Para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la;

• Durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face;

• Trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir, ou espirrar;

• As máscaras descartadas devem estar acondicionadas em embalagens plásticas, mantidas fechadas;

• Lembrar sempre de higienizar as mãos antes de retirar as máscaras;

• As máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo.

3. ACESSO: O acesso ao centro de aplicação será por uma única entrada e contará com a disponibilização do álcool em gel durante o percurso, sendo obrigatória a higienização das mãos. Estará presente dois fiscais, que se necessário, organizará a entrada para evitar que se forme fila, respeitando o distanciamento de 1,5 metros. Recomenda-se manter os cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e etc.). Portar alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

4. NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA: Ler e cumprir as informações contidas nos cartazes, atender expressamente as orientações da equipe de aplicação da prova, mantendo sempre o distanciamento. Também será disponibilizado álcool em gel, como água e sabão nos banheiros para permitir a higienização. Em relação à lista de frequência, será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos, antes e após a assinatura, proibindo o compartilhamento de canetas.

5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES: O piso das salas será higienizado com solução de hipoclorito de sódio diluído em água, antes a aplicação da prova. Os banheiros serão limpos com frequência. Os servidores das limpezas estarão utilizando os EPIs de acordo com a Norma Regulamentar.

A SUA ATITUDE PROTEGE A TODOS.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO ELETRONICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2021

O Município de Conquista D´Oeste, através de seu pregoeiro oficial designado pela portaria 080/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA SENDO 01 TRATOR GABINADO 4X4, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - CONVENIO SUDECO 898055/2020, cuja abertura está designada para o dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília-DF), no portal LICITANET – Licitações Online no endereço http://www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site http://www.licitanet.com.br ou www.conquistadoeste.mt.gov.br. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000/1000.

Conquista D'Oeste, 29 de julho de 2021.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.682.598,24	37.644.598,24	8.396.456,73	22.138.786,67	94,93	15.505.811,57	5.821.804,90	16.979.201,60	93,49	20.6
Administração	3.983.280,06	3.524.280,06	573.124,28	2.381.752,50	10,21	1.142.527,56	706.820,68	1.973.474,65	10,87	1.5
Administração Geral	3.860.276,24	3.506.276,24	573.124,28	2.381.752,50	10,21	1.124.523,74	706.820,68	1.973.474,65	10,87	1.5
Administração Financeira	85.850,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	36.153,82	6.153,82	0,00	0,00	0,00	6.153,82	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.275.934,17	1.285.934,17	232.690,50	761.705,44	3,27	524.228,73	225.167,61	683.544,72	3,76	6
Administração Geral	962.320,17	962.320,17	188.516,57	577.285,27	2,48	385.034,90	176.377,92	521.651,72	2,87	4
Assistência ao Idoso	27.614,00	19.614,00	0,00	0,00	0,00	19.614,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	130.000,00	23.026,13	68.764,88	0,29	61.235,12	21.594,65	64.395,63	0,35	
Assistência Comunitária	161.000,00	174.000,00	21.147,80	115.655,29	0,50	58.344,71	27.195,04	97.497,37	0,54	
Saúde	10.350.069,63	11.844.069,63	2.724.305,97	8.379.908,86	35,93	3.464.160,77	2.424.132,90	7.105.170,84	39,12	4.7
Administração Geral	4.445.799,46	4.466.359,46	847.946,18	3.502.957,09	15,02	963.402,37	892.632,01	3.084.640,54	16,99	1.3
Atenção Básica	3.781.116,11	3.846.556,11	818.243,24	2.399.795,68	10,29	1.446.760,43	865.642,14	2.150.509,68	11,84	1.6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.328,06	2.614.328,06	760.517,58	1.808.671,14	7,76	805.656,92	525.219,51	1.420.877,61	7,82	1.1
Suporte Profilático e Terapêutico	161.789,00	426.789,00	146.846,27	363.141,08	1,56	63.647,92	75.471,44	245.849,57	1,35	1
Vigilância Epidemiológica	361.037,00	490.037,00	150.752,70	305.343,87	1,31	184.693,13	65.167,80	203.293,44	1,12	2
Educação	11.826.026,36	11.195.526,36	1.577.936,14	3.856.058,54	16,54	7.339.467,82	1.241.530,77	3.324.439,71	18,31	7.8
Administração Geral	2.068.098,36	1.951.098,36	322.302,33	887.746,61	3,81	1.063.351,75	257.918,97	659.362,41	3,63	1.2
Ensino Fundamental	9.693.689,00	9.207.489,00	1.255.633,81	2.960.617,43	12,70	6.246.871,57	979.515,95	2.660.981,45	14,65	6.5
Educação Infantil	58.239,00	30.939,00	0,00	7.694,50	0,03	23.244,50	4.095,85	4.095,85	0,02	
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	44.000,00	17.000,00	1.758,00	1.758,00	0,01	15.242,00	1.758,00	1.758,00	0,01	
Difusão Cultural	44.000,00	17.000,00	1.758,00	1.758,00	0,01	15.242,00	1.758,00	1.758,00	0,01	
Urbanismo	1.624.239,53	1.774.239,53	586.870,76	1.160.204,12	4,98	614.035,41	212.756,93	691.622,74	3,81	1.0
Administração Geral	1.116.569,44	1.399.569,44	545.609,46	1.061.779,49	4,55	337.789,95	173.994,78	627.893,95	3,46	7
Infra-Estrutura Urbana	344.350,09	236.350,09	784,65	784,65	0,00	235.565,44	784,65	784,65	0,00	2
Serviços Urbanos	163.320,00	138.320,00	40.476,65	97.639,98	0,42	40.680,02	37.977,50	62.944,14	0,35	
Saneamento	692.460,26	759.460,26	30.201,42	139.424,61	0,60	620.035,65	28.659,22	137.882,41	0,76	6
Saneamento Básico Urbano	692.460,26	759.460,26	30.201,42	139.424,61	0,60	620.035,65	28.659,22	137.882,41	0,76	6

C

R$ 1,00

.DO (a-d)
65.396,64
50.805,41
32.801,59
10.850,00
6.153,82
1.000,00
02.389,45
40.668,45
19.614,00
65.604,37
76.502,63
38.898,79
81.718,92
96.046,43
93.450,45
80.939,43
86.743,56
71.086,65
91.735,95
46.507,55
26.843,15
6.000,00
15.242,00
15.242,00
82.616,79
71.675,49
35.565,44
75.375,86
21.577,85
21.577,85

ontinua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.682.598,24	37.644.598,24	8.396.456,73	22.138.786,67	94,93	15.505.811,57	5.821.804,90	16.979.201,60	93,49	20.6
Gestão Ambiental	619.035,60	464.035,60	92.193,68	241.047,98	1,03	222.987,62	67.645,11	204.302,07	1,12	2
Administração Geral	382.601,60	360.601,60	87.321,68	223.183,98	0,96	137.417,62	62.773,11	187.358,34	1,03	1
Preservação e Conservação Ambiental	16.048,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	161.711,00	71.711,00	4.872,00	17.864,00	0,08	53.847,00	4.872,00	16.943,73	0,09	
Recuperação de Áreas Degradadas	58.675,00	25.675,00	0,00	0,00	0,00	25.675,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	677.977,00	551.977,00	96.861,98	283.570,90	1,22	268.406,10	73.520,42	212.049,19	1,17	3
Administração Geral	467.939,00	471.939,00	96.861,98	283.001,41	1,21	188.937,59	72.950,93	211.479,70	1,16	2
Abastecimento	54.933,00	34.933,00	0,00	0,00	0,00	34.933,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	147.105,00	37.105,00	0,00	569,49	0,00	36.535,51	569,49	569,49	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	4.674.851,17	5.135.351,17	2.459.001,35	4.171.670,83	17,89	963.680,34	695.992,36	2.076.973,42	11,44	3.0
Administração Geral	4.189.789,17	4.760.289,17	2.459.001,35	4.171.670,83	17,89	588.618,34	695.992,36	2.076.973,42	11,44	2.6
Infra-Estrutura Urbana	485.062,00	375.062,00	0,00	0,00	0,00	375.062,00	0,00	0,00	0,00	3
Desporto e Lazer	220.000,00	361.000,00	21.512,65	281.632,53	1,21	79.367,47	21.512,65	155.661,30	0,86	2
Administração Geral	182.750,00	141.750,00	21.512,65	75.366,53	0,32	66.383,47	21.512,65	74.366,53	0,41	
Lazer	37.250,00	219.250,00	0,00	206.266,00	0,88	12.984,00	0,00	81.294,77	0,45	1
Encargos Especiais	865.765,51	595.765,51	0,00	480.052,36	2,06	115.713,15	122.308,25	412.322,55	2,27	1
Outros Encargos Especiais	865.765,51	595.765,51	0,00	480.052,36	2,06	115.713,15	122.308,25	412.322,55	2,27	1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	828.958,95	135.958,95	0,00	0,00	0,00	135.958,95	0,00	0,00	0,00	1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.029,01	1.850.029,01	380.724,74	1.181.549,17	5,07	668.479,84	380.724,74	1.181.549,17	6,51	6
Administração	277.000,00	261.000,00	58.208,85	174.866,80	0,75	86.133,20	58.208,85	174.866,80	0,96	
Administração Geral	277.000,00	261.000,00	58.208,85	174.866,80	0,75	86.133,20	58.208,85	174.866,80	0,96	
Assistência Social	89.000,00	84.000,00	20.773,45	70.482,35	0,30	13.517,65	20.773,45	70.482,35	0,39	
Administração Geral	87.000,00	67.000,00	18.443,39	62.327,14	0,27	4.672,86	18.443,39	62.327,14	0,34	
Assistência Comunitária	2.000,00	17.000,00	2.330,06	8.155,21	0,03	8.844,79	2.330,06	8.155,21	0,04	
Saúde	472.029,01	532.029,01	93.833,13	290.502,68	1,25	241.526,33	93.833,13	290.502,68	1,60	2
Administração Geral	207.000,00	207.000,00	22.866,69	78.165,38	0,34	128.834,62	22.866,69	78.165,38	0,43	1
Atenção Básica	151.029,01	151.029,01	31.390,01	86.672,48	0,37	64.356,53	31.390,01	86.672,48	0,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	150.000,00	36.820,34	110.359,57	0,47	39.640,43	36.820,34	110.359,57	0,61	

C

nuação 2/3

.DO (a-d)
65.396,64
59.733,53
73.243,26
6.048,00
54.767,27
25.675,00
39.927,81
60.459,30
34.933,00
36.535,51
8.000,00
58.377,75
83.315,75
75.062,00
05.338,70
67.383,47
37.955,23
83.442,96
83.442,96
35.958,95
68.479,84
86.133,20
86.133,20
13.517,65
4.672,86
8.844,79
41.526,33
28.834,62
64.356,53
39.640,43

ontinua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.812.029,01	1.850.029,01	380.724,74	1.181.549,17	5,07	668.479,84	380.724,74	1.181.549,17	6,51	6
Saúde	472.029,01	532.029,01	93.833,13	290.502,68	1,25	241.526,33	93.833,13	290.502,68	1,60	2
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.756,09	15.305,25	0,07	8.694,75	2.756,09	15.305,25	0,08	
Educação	725.000,00	725.000,00	147.536,86	449.194,06	1,93	275.805,94	147.536,86	449.194,06	2,47	2
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	14.607,04	49.741,13	0,21	70.258,87	14.607,04	49.741,13	0,27	
Ensino Fundamental	605.000,00	605.000,00	132.929,82	399.452,93	1,71	205.547,07	132.929,82	399.452,93	2,20	2
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	7.075,91	21.278,04	0,09	8.721,96	7.075,91	21.278,04	0,12	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.075,91	21.278,04	0,09	8.721,96	7.075,91	21.278,04	0,12	
Saneamento	9.000,00	21.000,00	4.314,10	13.760,03	0,06	7.239,97	4.314,10	13.760,03	0,08	
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	21.000,00	4.314,10	13.760,03	0,06	7.239,97	4.314,10	13.760,03	0,08	
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	6.398,27	22.406,90	0,10	7.593,10	6.398,27	22.406,90	0,12	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	6.398,27	22.406,90	0,10	7.593,10	6.398,27	22.406,90	0,12	
Agricultura	30.000,00	30.000,00	10.030,50	27.552,36	0,12	2.447,64	10.030,50	27.552,36	0,15	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	10.030,50	27.552,36	0,12	2.447,64	10.030,50	27.552,36	0,15	
Transporte	130.000,00	117.000,00	28.333,85	96.736,58	0,41	20.263,42	28.333,85	96.736,58	0,53	
Administração Geral	130.000,00	117.000,00	28.333,85	96.736,58	0,41	20.263,42	28.333,85	96.736,58	0,53	
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	4.219,82	14.769,37	0,06	5.230,63	4.219,82	14.769,37	0,08	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.219,82	14.769,37	0,06	5.230,63	4.219,82	14.769,37	0,08	
TOTAL (III) = (I + II)	39.494.627,25	39.494.627,25	8.777.181,47	23.320.335,84	100,00	16.174.291,41	6.202.529,64	18.160.750,77	100,00	21.3

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

nuação 3/3

.DO (a-d)
68.479,84
41.526,33
8.694,75
75.805,94
70.258,87
05.547,07
8.721,96
8.721,96
7.239,97
7.239,97
7.593,10
7.593,10
2.447,64
2.447,64
20.263,42
20.263,42
5.230,63
5.230,63
33.876,48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 1º SEMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.722.499,15	1.751.650,62	1.676.051,72	1.710.432,11	1.725.745,16	2.192.526,18	1.354.942,97	1.661.671,48	1.746.212,20	1.876.897,44	1.763.315,97	1.804.259,24	20.986.204,24	0,00
Pessoal Ativo	1.722.499,15	1.751.650,62	1.676.051,72	1.710.432,11	1.725.745,16	2.192.526,18	1.354.942,97	1.661.671,48	1.746.212,20	1.876.897,44	1.763.315,97	1.804.259,24	20.986.204,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.457.787,30	1.481.713,36	1.414.489,36	1.445.900,32	1.462.272,89	1.917.908,79	1.107.267,91	1.404.461,26	1.468.904,58	1.579.604,14	1.482.231,94	1.517.626,74	17.740.168,59	0,00
Obrigações Patronais	264.711,85	269.937,26	261.562,36	264.531,79	263.472,27	274.617,39	247.675,06	257.210,22	277.307,62	297.293,30	281.084,03	286.632,50	3.246.035,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.722.499,15**	**1.751.650,62**	**1.676.051,72**	**1.710.432,11**	**1.725.745,16**	**2.192.526,18**	**1.354.942,97**	**1.661.671,48**	**1.746.212,20**	**1.876.897,44**	**1.763.315,97**	**1.804.259,24**	**20.986.204,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.841.898,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.841.898,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**20.986.204,24**	**40,48**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.994.625,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.594.893,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.195.162,73	48,60

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- 1º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**357.188,61**	**333.531,13**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	357.188,61	333.531,13	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	184.635,68	163.951,97	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.479,70	20.935,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.479,70	20.935,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	153.073,23	148.643,70	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**11.518.159,35**	**18.534.393,62**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	11.518.159,35	18.534.393,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.905.608,25	19.195.672,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	387.448,90	661.278,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.160.970,74**	**-18.200.862,49**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.719.410,76**	**51.841.898,61**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**44.719.410,76**	**51.841.898,61**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,80%**	**0,64%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-24,96%**	**-35,11%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**53.663.292,91**	**62.210.278,33**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**48.296.963,62**	**55.989.250,50**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	161,69	274.909,53	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	819.809,49	5.745.032,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

Continuação 2/2

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES- 1º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO- 1º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.311.977,43**	**—**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**—**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**24.311.977,43**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.889.916,39**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.500.924,75**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.701.838,42**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	9.858,61	9.858,61
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	9.858,61	9.858,61
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	9.858,61	9.858,61

Notas:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 1º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.303.946,30	98.973,79	211.873,80	287.741,99	91.434,24	0,00	1.613.922,48	2.633.508,99	0,00	(1.019.586,51)
Recursos Ordinários	2.303.946,30	98.973,79	211.873,80	287.741,99	91.434,24	0,00	1.613.922,48	2.633.508,99	0,00	(1.019.586,51)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.891.726,31	0,00	350.431,40	297.705,34	183.475,29	0,00	16.060.114,28	2.526.076,08	0,00	13.534.038,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	627.185,04	0,00	28.490,48	0,00	31.379,67	0,00	567.314,89	0,00	0,00	567.314,89
Outros Recursos Vinculados á Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados á Saúde	1.168.820,87	0,00	135.777,80	4.470,47	22.284,99	0,00	1.006.287,61	829.386,88	0,00	176.900,73
Recursos Vinculados á Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados á Educação e á Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	15.095.720,40	0,00	186.163,12	293.234,87	129.810,63	0,00	14.486.511,78	1.696.689,20	0,00	12.789.822,58
TOTAL (III) = (I + II)	19.195.672,61	98.973,79	562.305,20	585.447,33	274.909,53	0,00	17.674.036,76	5.159.585,07	0,00	12.514.451,69

Cotriguaçu, 29/07/2021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELAOTRIO DE GESTÃO FISCAL- 1º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.311.977,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.311.977,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.311.977,43

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.986.204,24	86,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.128.467,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.472.044,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.815.621,03	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.200.862,49	-74,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.174.372,92	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.348.635,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.889.916,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.701.838,42	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 018/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 018/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 018/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A EMPRESA JEFERSON SABINO MARTINS LOPES CNPJ 37.471.278/0001-57.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 37.465. 309.0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Srº: **OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/N° Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 2990347-5 **SSP/MT e do CPF/MF nº 115.202.302-06, que doravante passa a ser identificado e** chamado de "CONTRATANTE"**, e a empresa JEFERSON SABINO MARTINS LOPES, CNPJ 37.471.278/0001-57**, com sede na Avenida Tamburello Nº 290, Bairro Vila Nova, CEP 78.330-000, Cotriguaçu-MT, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no CONTRATO N° 018/2021, celebram entre si, ajustado oSEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE DO CONTRATO N° 018/2021cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SERVIR AS REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e posteriores na redução do valor unitário do item, dos itens:

01- Gás de cozinha, composição básica, propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 kgs, acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a (port, 47, DEE 24/03/99, ANP), (NBR-14024 da ABNT):reajustando o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, as aquisições a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO- fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada Conforme preceitua o artigo 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto as Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

_____ _____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS JEFERSON SABINO MARTINS LOPES

Prefeito Municipal CNPJ: 37.471.278/0001-57

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 71/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 71/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta, referente ao prazo e a Cláusula Terceira do Valor, do Contrato **nº 71/2020**, objetivando a empresa: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA CONTROLE E CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA"

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 37.465.309/0001-67, com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 725 Centro, Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, doravante denominado **"Contratante"**, e a empresa, E C ZOCANTE & CIA LTDA 10.525.132/0001-90 situada Av. das Sibipirunas, número 3040, complemento andar 1, Cep 78.550-029, bairro/distrito setor residencial sul, município Sinop, UF MT, doravante denominada **"CONTRATADO"**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula quinta do contrato, prorrogando o prazo, por 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 31/08/2021 A 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO VALOR - As mensalidades passarão do valor R$ 3.023,59 (três mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) vem por meio desse instrumento também a pedido de reajuste da contratada, com base do índice IGP/M de 8,05%, passando a mensalidade a ser de R$ 3.165,69 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 71/2020 objetivando a "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA CONTROLE E CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA". as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/MT, 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

E C ZOCANTE & CIA LTDA

CNPJ 10.525.132/0001-90

CONTRATADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**9.676.113,57**	**23,35**	**25.904.910,93**	**62,50**	**15.543.036,32**
RECEITAS CORRENTES	**39.205.947,25**	**39.205.947,25**	**8.478.864,33**	**21,63**	**24.701.905,16**	**63,01**	**14.504.042,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.595.867,76	2.595.867,76	797.449,81	30,72	1.674.238,75	64,50	921.629,01
IMPOSTOS	2.304.527,20	2.304.527,20	726.301,86	31,52	1.380.319,42	59,90	924.207,78
TAXAS	291.340,56	291.340,56	71.147,95	24,42	293.919,33	100,89	-2.578,77
CONTRIBUIÇÕES	168.521,60	168.521,60	0,00	0,00	29.398,58	17,44	139.123,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	168.521,60	168.521,60	0,00	0,00	29.398,58	17,44	139.123,02
RECEITA PATRIMONIAL	131.769,78	131.769,78	37.449,86	28,42	53.788,07	40,82	77.981,71
VALORES MOBILIÁRIOS	131.769,78	131.769,78	37.449,86	28,42	53.788,07	40,82	77.981,71
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	1.619,82	2,57	7.666,76	12,17	55.333,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	5.308,80	21,24	19.691,20
OUTROS SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	1.619,82	4,26	2.357,96	6,21	35.642,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.143.788,11	36.143.788,11	7.621.514,42	21,09	22.374.522,40	61,90	13.769.265,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.537.933,67	17.537.933,67	3.473.965,80	19,81	10.124.036,79	57,73	7.413.896,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	12.412.718,11	12.412.718,11	2.739.657,87	22,07	8.341.145,03	67,20	4.071.573,08
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.193.136,33	6.193.136,33	1.407.890,75	22,73	3.909.340,58	63,12	2.283.795,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	20.830,42	20,22	562.290,60	545,91	-459.290,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103.000,00	103.000,00	20.830,42	20,22	72.290,60	70,19	30.709,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	-490.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.242.000,00**	**2.242.000,00**	**1.197.249,24**	**53,40**	**1.203.005,77**	**53,66**	**1.038.994,23**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.234.000,00	2.234.000,00	1.183.462,00	52,98	1.183.462,00	52,98	1.050.538,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.881.000,00	1.881.000,00	1.183.462,00	62,92	1.183.462,00	62,92	697.538,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.787,24	0,00	19.543,77	0,00	-19.543,77
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.787,24	0,00	19.543,77	0,00	-19.543,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**9.676.113,57**	**23,35**	**25.904.910,93**	**62,50**	**15.543.036,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.447.947,25**	**41.447.947,25**	**9.676.113,57**	**23,35**	**25.904.910,93**	**62,50**	**15.543.036,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.447.947,25	41.447.947,25	9.676.113,57	23,35	25.904.910,93	62,50	15.543.036,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.682.598,24**	**37.644.598,24**	**8.396.456,73**	**22.138.786,67**	**15.505.811,57**	**5.821.804,90**	**16.979.201,60**	**20.665.396,64**	**16.610.585,73**
DESPESAS CORRENTES	**31.474.917,69**	**33.515.417,69**	**8.014.051,37**	**20.701.815,30**	**12.813.602,39**	**5.745.908,54**	**16.054.376,56**	**17.461.041,13**	**15.730.707,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.464.370,05	16.512.870,05	3.187.557,89	9.281.610,01	7.231.260,04	3.186.850,47	9.280.902,59	7.231.967,46	9.190.336,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	83.030,00	83.030,00	0,00	83.000,00	30,00	16.696,01	48.336,97	34.693,03	39.889,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.927.517,64	16.919.517,64	4.826.493,48	11.337.205,29	5.582.312,35	2.542.362,06	6.725.137,00	10.194.380,64	6.500.482,02
DESPESAS DE CAPITAL	**5.378.721,60**	**3.993.221,60**	**382.405,36**	**1.436.971,37**	**2.556.250,23**	**75.896,36**	**924.825,04**	**3.068.396,56**	**879.877,83**
INVESTIMENTOS	5.114.877,60	3.879.377,60	382.405,36	1.359.919,01	2.519.458,59	75.896,36	847.772,68	3.031.604,92	847.772,68
AMORTIZACAO DE DIVIDA	263.844,00	113.844,00	0,00	77.052,36	36.791,64	0,00	77.052,36	36.791,64	32.105,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**828.958,95**	**135.958,95**	**0,00**	**0,00**	**135.958,95**	**0,00**	**0,00**	**135.958,95**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	828.958,95	135.958,95	0,00	0,00	135.958,95	0,00	0,00	135.958,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.812.029,01**	**1.850.029,01**	**380.724,74**	**1.181.549,17**	**668.479,84**	**380.724,74**	**1.181.549,17**	**668.479,84**	**987.859,84**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.494.627,25**	**39.494.627,25**	**8.777.181,47**	**23.320.335,84**	**16.174.291,41**	**6.202.529,64**	**18.160.750,77**	**21.333.876,48**	**17.598.445,57**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.494.627,25**	**39.494.627,25**	**8.777.181,47**	**23.320.335,84**	**16.174.291,41**	**6.202.529,64**	**18.160.750,77**	**21.333.876,48**	**17.598.445,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.584.575,09	—	—	7.744.160,16	—	8.306.465,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.494.627,25	39.494.627,25	8.777.181,47	25.904.910,93	—	6.202.529,64	25.904.910,93	—	25.904.910,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.812.029,01**	**1.850.029,01**	**380.724,74**	**1.181.549,17**	**668.479,84**	**380.724,74**	**1.181.549,17**	**668.479,84**	**987.859,84**
DESPESAS CORRENTES	1.812.029,01	1.850.029,01	380.724,74	1.181.549,17	668.479,84	380.724,74	1.181.549,17	668.479,84	987.859,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.812.029,01	1.850.029,01	380.724,74	1.181.549,17	668.479,84	380.724,74	1.181.549,17	668.479,84	987.859,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.881.000,00	1.693.005,77
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.881.000,00	1.693.005,77
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.881.000,00**	**1.693.005,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.881.000,00**	**1.693.005,77**	**1.693.005,77**	**1.693.005,77**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.881.000,00	1.693.005,77
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.881.000,00	1.693.005,77
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.881.000,00**	**1.693.005,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.881.000,00**	**1.693.005,77**	**1.693.005,77**	**1.693.005,77**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.179.947,25	24.211.905,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.867,76	1.674.238,75
I.P.T.U.	345.967,20	149.443,97
I.S.S.	648.160,00	292.165,03
I.T.B.I.	597.000,00	519.720,78
I.R.R.F.	712.400,00	418.989,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.340,56	293.919,33
Contribuições	168.521,60	29.398,58
Receita Patrimonial	131.769,78	53.788,07
Aplicações Financeiras(II)	131.769,78	53.788,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.143.788,11	22.374.522,40
Cota-Parte do FPM	12.108.379,61	7.193.560,17
Cota-Parte do ICMS	7.846.709,70	5.624.996,87
Cota-Parte do IPVA	560.800,00	300.217,93
Cota-Parte do ITR	97.400,00	3.454,49
Transferências da LC 87/1996	5.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.980,65	49.239,24
Transferências do FUNDEB	6.193.136,33	3.909.340,58
Outras Transferências Correntes	9.281.981,82	5.293.713,12
Demais Receitas Correntes	140.000,00	79.957,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	140.000,00	79.957,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.048.177,47	24.158.117,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.242.000,00	1.693.005,77
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.234.000,00	1.673.462,00
Convênios	1.758.131,32	1.673.462,00
Outras Transferências de Capital	475.868,68	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	19.543,77
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	19.543,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.242.000,00	1.693.005,77

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.290.177,47**	**25.851.122,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.515.417,69	20.701.815,30	16.054.376,56	15.730.707,90	0,00	210.448,22	210.448,22
Pessoal e Encargos Sociais	16.512.870,05	9.281.610,01	9.280.902,59	9.190.336,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83.030,00	83.000,00	48.336,97	39.889,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.919.517,64	11.337.205,29	6.725.137,00	6.500.482,02	0,00	210.448,22	210.448,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.919.517,64	11.337.205,29	6.725.137,00	6.500.482,02	0,00	210.448,22	210.448,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.432.387,69	20.618.815,30	16.006.039,59	15.690.818,60	0,00	210.448,22	210.448,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.993.221,60	1.436.971,37	924.825,04	879.877,83	288.475,11	23.913,94	23.913,94
Investimentos	3.879.377,60	1.359.919,01	847.772,68	847.772,68	288.475,11	23.913,94	23.913,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	113.844,00	77.052,36	77.052,36	32.105,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.879.377,60	1.359.919,01	847.772,68	847.772,68	288.475,11	23.913,94	23.913,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	135.958,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.447.724,24**	**21.978.734,31**	**16.853.812,27**	**16.538.591,28**	**288.475,11**	**234.362,16**	**234.362,16**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**8.789.694,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.244.532,83

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.331,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	48.336,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.814.689,18**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.244.532,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	357.188,61	333.531,13
DEDUÇÕES (XXIX)	11.518.159,35	18.534.393,62
Disponibilidade de Caixa	11.518.159,35	18.534.393,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.905.608,25	19.195.672,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	387.448,90	661.278,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.160.970,74	-18.200.862,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.039.891,75**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-273.830,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.313.721,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.288.726,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	288.475,11	288.475,11	-	98.973,79	241.276,14	578.533,35	234.362,16	234.362,16	-	585.447,33	684.421,12
EXECUTIVO	98.973,79	288.475,11	288.475,11	0,00	98.973,79	241.276,14	578.533,35	234.362,16	234.362,16	0,00	585.447,33	684.421,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	288.475,11	288.475,11	0,00	98.973,79	241.276,14	578.533,35	234.362,16	234.362,16	0,00	585.447,33	684.421,12
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,32	1.088,32	1.088,32	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.471,35	2.771,35	2.771,35	0,00	339.700,00	339.700,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.482,74	31.482,02	31.482,02	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,41	463,41	463,41	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	238.475,11	238.475,11	0,00	0,00	241.276,14	116.909,50	116.909,50	116.909,50	0,00	241.276,14	241.276,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,60	5.650,60	5.650,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	98.973,79	0,00	0,00	0,00	98.973,79	0,00	12.983,17	12.983,17	12.983,17	0,00	0,00	98.973,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,44	2.148,44	2.148,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	65.335,82	60.865,35	60.865,35	0,00	4.470,47	4.470,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**288.475,11**	**288.475,11**	**0,00**	**98.973,79**	**241.276,14**	**578.533,35**	**234.362,16**	**234.362,16**	**0,00**	**585.447,33**	**684.421,12**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 9- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.993.221,60	1.436.971,37	2.556.250,23
Investimentos	3.879.377,60	1.359.919,01	2.519.458,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	113.844,00	77.052,36	36.791,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.993.221,60**	**1.436.971,37**	**2.556.250,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**3.993.221,60**	**1.436.971,37**	**2.556.250,23**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 10- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOSO - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	8.000,00	0,00	8.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADAS - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

NADA A DECLARAR

FONTE:

Cotriguaçu, 29/07/2021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 3ºBIMESTRE DE 2021

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.447.947,25
Previsão Atualizada	41.447.947,25
Receitas Realizadas	25.904.910,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.494.627,25
Dotação Atualizada	39.494.627,25
Despesas Empenhadas	23.320.335,84
Despesas Liquidadas	18.160.750,77
Despesas pagas	17.598.445,57
Superavit Orçamentário	7.744.160,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.320.335,84
Despesas Liquidadas	18.160.750,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.693.005,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.693.005,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.814.689,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.789.694,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	819.809,49	0,00	234.362,16	585.447,33
EXECUTIVO	819.809,49	0,00	234.362,16	585.447,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.448,90	0,00	288.475,11	98.973,79
EXECUTIVO	387.448,90	0,00	288.475,11	98.973,79
TOTAL:	**1.207.258,39**	**0,00**	**522.837,27**	**684.421,12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.053.678,81	25%	17,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.021.778,59	70%	51,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.971,37	2.556.250,23

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.934.768,74	15,00	27,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO DE REGULARIDADE FISCAL PREGAO PRESENCIAL 038/2021 PROCESSO 093/2021.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT torna público a prorrogação de regularidade fiscal da empresa VALERIA FRANCISCA GRILO MENDES CNPJ 24.168.249/0001-79 que no dia do certame, apresentou a certidão de débitos federais vencida, na qual foi concedido o direito de MPEs de acordo com a lei 123/06, o prazo de cinco dias uteis para regularização da mesma, com o prazo final em 29 de julho de 2021. Hoje no 29 de julho de 2021 a mesma não conseguiu apresentar a certidão pendente, solicitando a prorrogação do prazo para mais cinco dias de acordo com a lei 123/2006: §1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (grifo nosso), prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do debito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redacao dada pela Lei Complementar nº 155/2016). A autoridade competente, mediante a solicitação da empresa, decidiu conceder a prorrogação do prazo para mais cinco dias uteis a partir da data de hoje encerrando a data até dia 05 de agosto de2021.

Cotriguaçu-MT 29 de julho de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula terceira (Do Prazo), referente ao Contrato nº 066/2020, datado de 05 de agosto de 2020, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS, PARA ENTREGA DE POSTAIS, ENVELOPES, MALOTES ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula terceira, do Contrato prorrogando o prazo por mais 12(doze) meses a partir de 04/08/2021 até 04/08/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 66/2020. As quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente. Cotriguaçu 28 de julho de 2021. .

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0016-90

CONTRATADO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2021
PROCESSO 099/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 025/2021 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU –MT".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá no dia **Partir do dia 30/07/2021 às 09:00 horas, até o dia 16 de agosto de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 16 de agosto de 2021 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br** e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 29 de julho de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 54 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 88.460,01 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
217	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	20.750,60				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	46	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA					
573	10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	651,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
291	04.122.0003.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	52.668,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
342	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	1.055,41				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
02 09 02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA						
444	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	13.335,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS						
61	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-10.000,00				
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
02 04 05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.546

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

187	27.812.0046.2138.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
188	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
191	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
192	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

202	04.122.0003.2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
206	13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CU	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-6.750,60	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 006	Programa PSF - União		
249	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 006	Programa PSF - União		
252	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 006	Programa PSF - União		
256	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 007	Transf. Saude Bucal União		
263	10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 020	|Programa - PMAQ		
289	10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-651,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.546

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	294	04.122.0003.2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S.	-2.000,00				
		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	300	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-7.000,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	311	04.122.0003.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	-7.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	326	15.451.0015.1153.0000	CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS	-2.668,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	327	15.451.0015.1158.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MU	-8.335,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	332	18.543.0003.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	-5.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	352	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-1.055,41				
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de junho de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 007/2021

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e disposto no Capitulo IX, Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, com referência a ampla publicidade, comunica a todos que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO -** do **Terceiro Bimestre de 2021** da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a dis-

posição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** no **Jornal Oficial dos Municípios – AMM** e **afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 29 de Julho de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 006/2021

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que o Relatório **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** DO **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** no **Jornal Oficial dos Municípios – AMM** e **afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 29 de julho de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 61 DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.554

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 123.981,04 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

581	10.302.0075.2234.0000	COVID-19 – Enfrentamento e Combate ao CORONAVÍRUS	12.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 045	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19).		
582	10.302.0075.2234.0000	COVID-19 – Enfrentamento e Combate ao CORONAVÍRUS	11.381,04	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 045	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19).		

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

579	26.782.0088.1166.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
580	26.782.0088.1167.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

61	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-9.800,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
62	04.122.0003.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	-4.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
73	99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	-30.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.554

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

184	27.812.0046.1161.0000	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	-20.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
185	27.812.0046.1163.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	-3.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
191	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-1.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
192	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-1.800,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

202	04.122.0003.2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
205	13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CU	-1.400,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-11.381,04				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
249	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-6.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
252	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
254	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-1.600,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 007	Transf. Saude Bucal União					

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

294	04.122.0003.2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S.	-5.000,00				
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
332	18.543.0003.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	-7.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 29 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.554

02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	351		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	370		23.695.0003.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	398		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-4.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	404		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 29 de junho de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS CELULAR DE CONCRETO

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, inscrita no CNPJ: 04.217.647/0001-20, TORNA PÚBLICO que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, nas seguintes localidades:

1- Córrego do Barreirão, localizada na estrada municipal NP-09, com coordenadas; Latitude: 15°44'42.21"S e Longitude: 57°53'4.29"O.

2- Córrego da Veredinha, localizada na estrada municipal NP-08, com coordenadas; Latitude: 15°41'16.22"S e Longitude: 57°53'42.17"O.

3- Córrego da Santa Rita, localizada na estrada municipal NP-08, com coordenadas; Latitude: 15°40'39.79"S e Longitude: 57°51'37.42"O.

4- Córrego da Santa Luzia, localizada na estrada municipal NP-48, com coordenadas: Latitude: 15°36'49.39"S e Longitude: 57°51'50.16"O.

5- Córrego do Panorama, localizada na estrada municipal NP-28, com coordenadas; Latitude: 15°35'37.32"S e Longitude: 57°52'44.49"O.

6- Córrego São Saturnino, localizada na estrada municipal NP-32, com coordenadas; Latitude: 15°33'48.32"S e Longitude: 57°54'40.48"O.

Curvelândia/MT, 26 de julho de 2021.

Jadilson Alves de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Mantém suspensas as aulas presenciais no Município de Curvelândia/MT, e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância pelo Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II da Constituição Federal, que atribui competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a defesa da saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológicas;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população Curvelandense levando em consideração a expectativa dos especialistas sobre uma possível segunda onda de infecções e crise sanitária pela contaminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida, contudo, sem deixar de garantir a subsistência das famílias Curvelandense;

CONSIDERANDO que o Município de Curvelândia/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO o Decreto 874, de 25 de março de 2021 do Estado de Mato Grosso, que determinou novas medidas restritivas em todo o território do estado de Mato Grosso que classificou o município de Curvelândia-MT como de Risco Alto;

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas no Municipio de acordo com os boletins publicado nos dias 22, 24, 26 e 28 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a reunião com o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, ocorrida na data do dia 23 de julho de 2021, as 14hs00min, nas dependências da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º ficam mantidas as atividades educacionais em todos os níveis, exclusivamente por intermédio do uso de tecnologia digital e estratégias de ensino virtual remoto e/ou a Distância (EAD), até dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º o presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelandia, 29 de julho de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 60 DE 23 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 23 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.552

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

576	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
577	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	39.000,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	Transf. Saude Bucal União		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

520	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
521	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
522	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-37.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	Transf. Saude Bucal União		
523	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 007	Transf. Saude Bucal União		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 23 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 23 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.552

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº252/2021

CONCEDE VACÂNCIA DO CARGO DE VIGIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o falecimento do Servidor Valdir Garcia, conforme Certidão de óbito,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **VACÂNCIA** do cargo de Vigia ocupado pelo Sr. Valdir Garcia, matricula funcional 236, em razão de seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 22 de julho de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, do tipo “Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da farmácia e unidade básica de saúde deste município. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação das empresas: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, para os itens: 01 R$ 3,71; 33 R$ 0,14; 39 R$ 15,68; 44 R$ 4,27; 50 R$ 20,00; 51 R$ 21,85; 72 R$ 2,33; 77 R$ 5,07; 81 R$ 2,79; 84 R$ 2,79; 86 R$ 3,19; 87 R$ 7,91; 90 R$ 0,84; 99 R$ 3,36; 105 R$ 127,78; 106 R$ 30,05; 123 R$ 0,62; 131 R$ 0,63; 132 R$ 0,31; 133 R$ 18,45; 135 R$ 27,31; 137 R$ 3,51; 138 R$ 5,71; 150 R$ 7,91; 159 R$ 49,00; 169 R$ 5,49; 177 R$ 6,67; 208 R$ 0,14; 214 R$ 15,68; 225 R$ 20,00; 226 R$ 21,85; 274 R$ 3,36; 279 R$ 127,78; 297 R$ 0,62; 305 R$ 0,63; 306 R$ 0,31; 307 R$ 18,45; 309 R$ 27,31; 332 R$ 49,00; 350 R$ 6,67; DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, para os itens: 19 R$ 7,50; 24 R$ 990,00; 42 R$ 0,65; 43 R$ 0,65; 61 R$ 30,30; 62 R$ 1,35; 63 R$ 1,35; 71 R$ 1,75; 108 R$ 8,50; 110 R$ 42,90; 111 R$ 136,12; 116 R$ 9,75; 129 R$ 418,00; 149 R$ 59,00; 151 R$ 3,80; 152 R$ 3,80; 153 R$ 4,88; 154 R$ 5,90; 157 R$ 4,40; 158 R$ 7,34; 166 R$ 73,00; 168 R$ 7,25; 170 R$ 23,37; 179 R$ 5,00; 183 R$ 11,45; 184 R$ 14,35; 187 R$ 7,73; 188 R$ 14,45; 195 R$ 16,60; 196 R$ 9,11; 217 R$ 0,65; 218 R$ 0,65; 219 R$ 5,39; 220 R$ 10,35; 233 R$ 29,65; 234 R$ 29,75; 235 R$ 29,75; 236 R$ 29,75; 237 R$ 1,35; 238 R$ 1,35; 242 R$ 21,25; 243 R$ 52,04; 246 R$ 1,86; 247 R$ 4,26; 250 R$ 9,15; 261 R$ 6,26; 275 R$ 41,50; 280 R$ 33,85; 281 R$ 8,40; 284 R$ 42,90; 285 R$ 136,12; 286 R$ 40,95; 300 R$ 9,00; 303 R$ 471,90; 311 R$ 7,80; 312 R$ 13,35; 324 R$ 3,80; 325 R$ 3,80; 326 R$ 4,88; 327 R$ 5,96; 330 R$ 4,88; 331 R$ 7,34; 339 R$ 85,80; 340 R$ 38,61; 341 R$ 7,25; 343 R$ 23,37; 345 R$ 48,58; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, para os itens: 02 R$ 1,24; 03 R$ 0,339; 05 R$ 11,04; 06 R$ 12,448; 11 R$ 11,25; 13 R$ 2,208; 37 R$ 2,18; 38 R$ 20,01; 45 R$ 6,941; 53 R$ 4,347; 54 R$ 0,798; 66 R$ 16,822; 68 R$ 23,271; 73 R$ 22,00; 100 R$ 21,39; 103 R$ 5,865; 104 R$ 7,245; 107 R$ 7,535; 109 R$ 0,224; 113 R$ 91,08; 114 R$ 39,50; 126 R$ 6,21; 139 R$ 358,80; 146 R$ 412,62; 163 R$ 7,452; 172 R$ 24,302; 212 R$ 2,18; 213 R$ 20,01; 283 R$ 0,224; 319 R$ 412,62; 336 R$ 7,452; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 28. 418.133/0001-00, para os itens: 10 R$ 6,20; 34 R$ 0,40; 60 R$ 27,00; 75 R$ 7,38; 82 R$ 4,65; 88 R$ 7,80; 92 R$ 1,80; 98 R$ 2,67; 124 R$ 10,85; 127 R$ 29,80; 164 R$ 8,90; 167 R$ 26,80; 209 R$ 0,40; 263 R$ 7,80; 267 R$ 1,80; 298 R$ 10,85; DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 01.326.495/0001-06, para os itens: 04 R$ 10,35; 12 R$ 3,27; 16 R$ 2,20; 21 R$ 0,25; 27 R$ 0,49; 35 R$ 0,36; 49 R$ 1,47; 70 R$ 44,27; 76 R$ 0,09; 78 R$ 1,20; 83 R$ 0,19; 95 R$ 7,49; 118 R$ 6,16; 119 R$ 12,12; 180 R$ 1,26; 181 R$ 0,79; 182 R$ 10,35; 189 R$ 3,27; 190 R$ 2,24; 191 R$ 0,17; 193 R$ 2,24; 194 R$ 1,01; 197 R$ 9,45; 198 R$ 0,33; 202 R$ 0,49; 210 R$ 0,40; 221 R$ 2,94; 222 R$ 16,87; 223 R$ 12,06; 224 R$ 1,47; 228 R$ 7,70; 229 R$ 2,19; 240 R$ 0,15; 241 R$ 21,31; 244 R$ 0,11; 245 R$ 44,27; 248 R$ 22,49; 251 R$ 0,09; 252 R$ 8,28; 253 R$ 1,24; 254 R$ 3,41; 255 R$ 3,41; 256 R$ 2,90; 257 R$ 7,14; 258 R$ 0,23; 259 R$ 2,90; 262 R$ 8,84; 265 R$ 1,22; 266 R$ 1,32; 268 R$ 0,39; 270 R$ 7,49; 272 R$ 10,50; 273 R$ 4,65; 278 R$ 10,00; 282 R$ 8,60; 287 R$ 51,00; 288 R$ 51,00; 290 R$ 10,00; 292 R$ 6,16; 293 R$ 12,12; 299 R$ 12,60; 301 R$ 49,34; 313 R$ 600,00; 317 R$ 264,64; 318 R$ 246,05; 322 R$ 62,58; 323 R$ 8,84; 328 R$ 3,50; 329 R$ 3,50; 337 R$ 11,34; 338 R$ 11,34; 342 R$ 5,72; 347 R$ 2,92; 349 R$ 2,94; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, para os itens: 17 R$ 0,92; 18 R$ 6,82; 26 R$ 0,19; 30 R$ 0,52; 32 R$ 3,10; 36 R$ 0,464; 41 R$ 0,266; 46 R$ 2,79; 47 R$ 10,182; 48 R$ 6,435; 55 R$1,89; 58 R$ 25,35; 59 R$ 25,45; 67 R$ 16,43; 74 R$ 72,317; 79 R$ 2,945; 80 R$ 2,945; 91 R$ 0,448; 93 R$ 0,33; 94 R$ 24,552; 112 R$ 37,20; 117 R$ 25,064; 121 R$ 0,194; 122 R$ 0,186; 125 R$ 9,70; 128 R$ 2,79; 144 R$ 170,50; 145 R$ 170,50; 155 R$ 3,01; 156 R$ 3,01; 161 R$ 1,084; 165 R$ 7,75; 174 R$ 1,55; 176 R$ 2,54; 201 R$ 0,19; 205 R$ 0,52; 207 R$ 3,10; 211 R$ 0,464; 216 R$ 0,266; 230 R$ 1,89; 249 R$ 72,317; 269 R$ 24,552; 291 R$ 25,064; 295 R$ 0,194; 296 R$ 0,186; 302 R$ 2,79; 334 R$ 1,084; INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens: 14 R$ 0,159; 20 R$ 7,49; 64 R$ 8,00; 65 R$ 0,105; 69 R$ 0,06; 97 R$ 5,20; 239 R$ 8,00; perfazendo o valor total do pregão em R$ 282.961,43 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), os demais itens foram desertos ou fracassados.

Curvelândia/MT, 29 de julho de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.606.900,00	19.626.492,00	3.259.500,84	16,61	9.974.003,17	50,82	9.652.488,83
RECEITAS CORRENTES	18.000.650,00	18.020.242,00	3.151.310,36	17,49	9.744.312,69	54,07	8.275.929,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.300,00	849.300,00	136.252,88	16,04	443.713,62	52,24	405.586,38
Impostos	738.000,00	738.000,00	122.096,50	16,54	399.172,79	54,09	338.827,21
Taxas	111.300,00	111.300,00	14.156,38	12,72	44.540,83	40,02	66.759,17
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	811.300,00	811.300,00	105.129,21	12,96	329.302,00	40,59	481.998,00
Contribuições Sociais	601.300,00	601.300,00	105.129,21	17,48	271.013,32	45,07	330.286,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00		0,00	58.288,68	27,76	151.711,32
RECEITA PATRIMONIAL	12.600,00	12.600,00	24.216,28	192,19	34.740,28	275,72	-22.140,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	12.600,00	12.600,00	24.216,28	192,19	34.740,28	275,72	-22.140,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	5.369,39	4,13	12.819,80	9,86	117.180,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	110.000,00	110.000,00	5.369,39	4,88	12.819,80	11,65	97.180,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.097.950,00	16.117.542,00	2.878.523,08	17,86	8.914.767,40	55,31	7.202.774,60
Transferências da União e de suas Entidades	8.665.900,00	8.665.900,00	1.520.854,10	17,55	4.952.617,39	57,15	3.713.282,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.132.050,00	5.151.642,00	890.608,20	17,29	2.590.762,13	50,29	2.560.879,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	467.060,78	20,31	1.371.387,88	59,63	928.612,12
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.500,00	99.500,00	1.819,52	1,83	8.969,59	9,01	90.530,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.200,00	10.200,00		0,00	5.330,55	52,26	4.869,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	89.300,00	89.300,00	1.819,52	2,04	3.639,04	4,08	85.660,96

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.606.250,00	108.190,48	6,74	229.690,48	14,30	1.376.559,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS					121.500,00		-121.500,00
Alienação de Bens Móveis					121.500,00		-121.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.606.250,00	108.190,48	6,74	108.190,48	6,74	1.498.059,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.356.250,00	1.356.250,00		0,00		0,00	1.356.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	108.190,48	43,28	108.190,48	43,28	141.809,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.100,00	893.100,00	105.018,43	11,76	270.902,54	30,33	622.197,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.500.000,00	20.519.592,00	3.364.519,27	16,40	10.244.905,71	49,93	10.274.686,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.500.000,00	20.519.592,00	3.364.519,27	16,40	10.244.905,71	49,93	10.274.686,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.500.000,00	20.519.592,00	3.364.519,27	16,40	10.244.905,71	49,93	10.274.686,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.653.575,41			3.653.575,41		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.653.575,41			3.653.575,41		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.699.500,00	22.450.521,02	2.916.967,57	9.260.390,88	13.190.130,14	2.882.679,05	7.206.337,60	15.244.183,42	7.042.068,61	
DESPESAS CORRENTES	15.281.610,00	17.113.701,00	2.344.170,58	8.486.438,54	8.627.262,46	2.520.327,50	6.835.375,66	10.278.325,34	6.684.949,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.328.330,00	8.233.727,53	1.291.958,20	3.852.437,27	4.381.290,26	1.291.412,72	3.804.156,65	4.429.570,88	3.774.339,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.952.780,00	8.879.473,47	1.052.212,38	4.634.001,27	4.245.472,20	1.228.914,78	3.031.219,01	5.848.254,46	2.910.610,29	
DESPESAS DE CAPITAL	3.197.890,00	5.176.820,02	572.796,99	773.952,34	4.402.867,68	362.351,55	370.961,94	4.805.858,08	357.118,67	
INVESTIMENTOS	3.197.390,00	5.176.320,02	572.796,99	773.952,34	4.402.367,68	362.351,55	370.961,94	4.805.358,08	357.118,67	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	160.000,00			160.000,00			160.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	895.000,00	817.146,39	103.571,05	321.558,28	495.588,11	103.571,05	321.558,28	495.588,11	270.902,54	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.594.500,00	23.267.667,41	3.020.538,62	9.581.949,16	13.685.718,25	2.986.250,10	7.527.895,88	15.739.771,53	7.312.971,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.594.500,00	23.267.667,41	3.020.538,62	9.581.949,16	13.685.718,25	2.986.250,10	7.527.895,88	15.739.771,53	7.312.971,15	
SUPERÁVIT (XIII)				662.956,55			2.717.009,83		2.931.934,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.594.500,00	23.267.667,41	3.020.538,62	10.244.905,71		2.986.250,10	10.244.905,71		10.244.905,71	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.100,00	893.100,00	105.018,43	11,76	270.902,54	30,33	622.197,46
RECEITAS CORRENTES	893.100,00	893.100,00	105.018,43	11,76	270.902,54	30,33	622.197,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	893.100,00	893.100,00	105.018,43	11,76	270.902,54	30,33	622.197,46
Contribuições Sociais	893.100,00	893.100,00	105.018,43	11,76	270.902,54	30,33	622.197,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	895.000,00	817.146,39	103.571,05	321.558,28	495.588,11	103.571,05	321.558,28	495.588,11	270.902,54	
DESPESAS CORRENTES	895.000,00	817.146,39	103.571,05	321.558,28	495.588,11	103.571,05	321.558,28	495.588,11	270.902,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000,00	804.146,39	103.571,05	321.558,28	482.588,11	103.571,05	321.558,28	482.588,11	270.902,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	13.000,00			13.000,00			13.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.605.000,00	23.356.021,02	2.916.967,57	9.260.390,88	96,64	14.095.630,14	2.882.679,05	7.206.337,60	95,73	16.149.683,42	
Legislativa	859.000,00	859.000,00	95.676,07	467.987,26	4,88	391.012,74	127.951,91	392.616,07	5,22	466.383,93	
Ação Legislativa	859.000,00	859.000,00	95.676,07	467.987,26	4,88	391.012,74	127.951,91	392.616,07	5,22	466.383,93	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.373.710,00	4.505.620,36	668.753,98	2.524.915,54	26,35	1.980.704,82	666.169,66	1.878.156,24	24,95	2.627.464,12	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.373.710,00	4.505.620,36	668.753,98	2.524.915,54	26,35	1.980.704,82	666.169,66	1.878.156,24	24,95	2.627.464,12	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	993.400,00	1.568.837,84	104.373,15	399.478,48	4,17	1.169.359,36	126.574,46	307.318,35	4,08	1.261.519,49	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	353.683,05	23.908,21	162.218,77	1,69	191.464,28	39.744,29	105.924,93	1,41	247.758,12	
Assistência Comunitária	749.900,00	1.215.154,79	80.464,94	237.259,71	2,48	977.895,08	86.830,17	201.393,42	2,68	1.013.761,37	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.495.000,00	1.495.000,00	112.409,02	320.253,97	3,34	1.174.746,03	127.360,38	319.632,42	4,25	1.175.367,58	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.495.000,00	1.495.000,00	112.409,02	320.253,97	3,34	1.174.746,03	127.360,38	319.632,42	4,25	1.175.367,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.489.120,00	4.960.018,78	935.486,35	2.818.039,89	29,41	2.141.978,89	812.341,24	2.135.679,17	28,37	2.824.339,61	
Atenção Básica	2.380.320,00	3.342.738,94	694.033,49	1.630.522,22	17,02	1.712.216,72	495.456,07	1.295.219,19	17,21	2.047.519,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	790.000,00	1.264.782,45	189.005,07	1.041.742,07	10,87	223.040,38	287.668,43	727.599,39	9,67	537.183,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	191.660,00	38.767,49	89.479,42	0,93	102.180,58	15.536,44	56.564,41	0,75	135.095,59	
Vigilância Sanitária	11.000,00	76.158,07	8.370,30	40.366,18	0,42	35.791,89	8.370,30	40.366,18	0,54	35.791,89	
Vigilância Epidemiológica	62.800,00	69.614,32	5.310,00	15.930,00	0,17	53.684,32	5.310,00	15.930,00	0,21	53.684,32	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.000,00	15.065,00				15.065,00				15.065,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.974.500,00	5.685.941,50	548.422,92	1.687.460,82	17,61	3.998.480,68	515.008,25	1.463.820,04	19,45	4.222.121,46	
Ensino Fundamental	2.956.200,00	3.662.731,76	358.278,17	1.129.149,57	11,78	2.533.582,19	315.147,97	905.725,59	12,03	2.757.006,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	98.000,00	98.000,00				98.000,00				98.000,00	
Educação Infantil	1.686.500,00	1.698.500,00	144.601,38	495.057,66	5,17	1.203.442,34	144.601,38	495.057,66	6,58	1.203.442,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	51.800,00	12.800,00				12.800,00				12.800,00	
FU12 - Demais Subfunções	182.000,00	213.909,74	45.543,37	63.253,59	0,66	150.656,15	55.258,90	63.036,79	0,84	150.872,95	
Cultura	13.000,00	4.949,36				4.949,36				4.949,36	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	13.000,00	4.949,36				4.949,36				4.949,36	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	816.000,00	1.361.339,68	222.080,35	260.884,53	2,72	1.100.455,15	260.884,13	260.884,53	3,47	1.100.455,15	
Infra-Estrutura Urbana	816.000,00	1.361.339,68	222.080,35	260.884,53	2,72	1.100.455,15	260.884,13	260.884,53	3,47	1.100.455,15	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação		104.316,04				104.316,04				104.316,04	
Habitação Rural											

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções		104.316,04				104.316,04				104.316,04	
Saneamento	439.100,00	548.624,00	35.220,00	166.336,43	1,74	382.287,57	25.736,09	89.220,21	1,19	459.403,79	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	439.100,00	548.624,00	35.220,00	166.336,43	1,74	382.287,57	25.736,09	89.220,21	1,19	459.403,79	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	458.450,00	534.224,24	94.439,64	405.287,00	4,23	128.937,24	121.534,54	226.132,06	3,00	308.092,18	
Abastecimento											
Extensão Rural	458.450,00	534.224,24	94.439,64	405.287,00	4,23	128.937,24	121.534,54	226.132,06	3,00	308.092,18	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	53.500,00	45.500,00				45.500,00				45.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	53.500,00	45.500,00				45.500,00				45.500,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	210.500,00	210.500,00	4.557,76	34.456,56	0,36	176.043,44	7.422,64	23.696,44	0,31	186.803,56	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	210.500,00	210.500,00	4.557,76	34.456,56	0,36	176.043,44	7.422,64	23.696,44	0,31	186.803,56	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	666.500,00	834.729,22	91.136,44	162.636,44	1,70	672.092,78	87.283,86	100.607,01	1,34	734.122,21	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	666.500,00	834.729,22	91.136,44	162.636,44	1,70	672.092,78	87.283,86	100.607,01	1,34	734.122,21	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	543.220,00	477.420,00	4.411,89	12.653,96	0,13	464.766,04	4.411,89	8.575,06	0,11	468.844,94	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	543.220,00	477.420,00	4.411,89	12.653,96	0,13	464.766,04	4.411,89	8.575,06	0,11	468.844,94	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	220.000,00	160.000,00				160.000,00				160.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	895.000,00	817.146,39	103.571,05	321.558,28	3,36	495.588,11	103.571,05	321.558,28	4,27	495.588,11	
TOTAL (III) = (I + II)	20.500.000,00	24.173.167,41	3.020.538,62	9.581.949,16	100,00	14.591.218,25	2.986.250,10	7.527.895,88	100,00	16.645.271,53	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	895.000,00	817.146,39	103.571,05	321.558,28	3,36	495.588,11	103.571,05	321.558,28	4,27	495.588,11	
Legislativa	21.000,00	21.000,00	2.500,96	7.502,88	0,08	13.497,12	2.500,96	7.502,88	0,10	13.497,12	
Ação Legislativa	21.000,00	21.000,00	2.500,96	7.502,88	0,08	13.497,12	2.500,96	7.502,88	0,10	13.497,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	244.000,00	147.000,00	19.947,00	62.730,90	0,65	84.269,10	19.947,00	62.730,90	0,83	84.269,10	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	244.000,00	147.000,00	19.947,00	62.730,90	0,65	84.269,10	19.947,00	62.730,90	0,83	84.269,10	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.000,00	51.496,62	4.069,49	11.471,82	0,12	40.024,80	4.069,49	11.471,82	0,15	40.024,80	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	40.000,00	51.496,62	4.069,49	11.471,82	0,12	40.024,80	4.069,49	11.471,82	0,15	40.024,80	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	278.200,00	266.883,59	28.558,71	85.478,67	0,89	181.404,92	28.558,71	85.478,67	1,14	181.404,92	
Atenção Básica	262.000,00	245.608,33	26.828,27	78.440,92	0,82	167.167,41	26.828,27	78.440,92	1,04	167.167,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	5.388,11	1.079,44	5.084,75	0,05	303,36	1.079,44	5.084,75	0,07	303,36	
Vigilância Epidemiológica	15.200,00	15.887,15	651,00	1.953,00	0,02	13.934,15	651,00	1.953,00	0,03	13.934,15	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	294.800,00	319.176,59	48.494,89	154.374,01	1,61	164.802,58	48.494,89	154.374,01	2,05	164.802,58	
Ensino Fundamental	156.300,00	180.676,59	31.684,04	95.809,85	1,00	84.866,74	31.684,04	95.809,85	1,27	84.866,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	138.500,00	138.500,00	16.810,85	58.564,16	0,61	79.935,84	16.810,85	58.564,16	0,78	79.935,84	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	3.944,59				3.944,59				3.944,59	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	3.944,59				3.944,59				3.944,59	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.000,00	1.645,00				1.645,00				1.645,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	6.000,00	1.645,00				1.645,00				1.645,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 14 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,466,402,52	1,928,664,01	1,883,918,85	1,674,521,78	1,597,625,14	2,686,915,69					1,825,672,31	1,798,061,09	15,861,781,39	20,315,442,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80,909,87	58,082,37	68,198,66	175,280,72	104,464,47	104,885,66					53,266,57	82,986,31	728,074,63	849,300,00
IPTU	11,204,74	4,046,40	7,898,99	52,229,47	33,897,51	19,131,24					3,476,62	5,963,76	137,848,73	136,000,00
ISS	10,498,84	17,898,62	10,078,31	15,494,33	16,000,36	34,995,38					18,969,14	18,435,10	144,370,08	172,000,00
ITBI	31,343,27	3,805,80	4,440,00	67,705,80	2,600,00	2,200,00					7,520,00	28,628,76	148,043,63	103,000,00
IRRF	21,246,15	18,831,18	23,419,41	18,877,35	21,963,93	32,807,41					19,335,87	19,767,25	176,248,55	300,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,616,87	13,700,37	22,361,95	20,973,77	28,002,67	15,751,63					3,964,94	10,191,44	121,563,64	138,300,00
Contribuições	17,171,93	329,842,54	15,476,08	16,724,68	18,798,10	298,874,98					53,353,60	51,775,61	802,017,52	811,300,00
Receita Patrimonial	1,921,87	869,03	545,31	752,82	728,67	1,183,36					10,605,76	13,610,52	30,217,34	12,600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,921,87	869,03	545,31	752,82	728,67	1,183,36					10,605,76	13,610,52	30,217,34	12,600,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	2,392,28	2,400,46	3,930,75	2,990,93	2,044,58	2,704,26					2,925,46	2,443,93	21,832,65	130,000,00
Transferências Correntes	2,359,893,12	1,532,328,78	1,789,845,78	1,470,912,67	1,466,409,58	2,206,333,55					1,704,611,16	1,646,334,96	14,176,669,60	18,412,742,00
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	672,774,49	1,003,158,72					804,854,39	696,074,08	5,267,212,90	7,898,000,00
Cota-Parte do ICMS	304,673,92	289,300,57	410,264,38	368,457,95	329,911,69	449,316,44					358,375,56	461,256,76	2,971,557,27	3,700,000,00
Cota-Parte do IPVA	21,908,30	16,097,28	21,044,30	14,961,09	14,584,58	30,357,07					21,455,90	19,712,82	160,121,34	350,000,00
Cota-Parte do ITR			11,344,80	23,146,20	9,140,95	9,922,21						386,95	53,941,11	50,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														21,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														55,000,00
Transferências do FUNDEB	172,514,25	166,053,34	214,599,59	220,575,84	202,941,60	261,767,11					206,738,01	258,322,77	1,705,512,51	2,300,000,00
Outras Transferências Correntes	1,123,567,41	592,571,82	755,368,29	336,179,80	237,056,27	451,812,00					311,187,30	210,581,58	4,018,324,47	4,038,742,00
Outras Receitas Correntes	4,113,45	5,140,83	5,922,27	7,859,96	5,179,74	72,933,88					909,76	909,76	102,969,65	99,500,00
DEDUÇÕES (II)	153,029,47	470,543,13	163,975,44	182,831,27	205,282,18	585,939,64					291,200,42	288,171,35	2,340,972,90	2,896,600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		315,802,49				278,520,97					53,353,60	51,775,61	699,452,67	601,300,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência						68,473,53					909,76	909,76	70,293,05	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153,029,47	154,740,64	163,975,44	182,831,27	205,282,18	238,945,14					236,937,06	235,485,98	1,571,227,18	2,295,200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,313,373,05	1,458,120,88	1,719,943,41	1,491,690,51	1,392,342,96	2,100,976,05					1,534,471,89	1,509,889,74	13,520,808,49	17,418,842,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,313,373,05	1,458,120,88	1,719,943,41	1,491,690,51	1,392,342,96	2,100,976,05					1,534,471,89	1,509,889,74	13,520,808,49	17,418,842,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,313,373,05	1,458,120,88	1,719,943,41	1,491,690,51	1,392,342,96	2,100,976,05					1,534,471,89	1,509,889,74	13,520,808,49	17,418,842,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.496.000,00	546.417,65
Receita de Contribuições dos Segurados	601.300,00	271.013,32
Ativo	601.100,00	271.013,32
Inativo	100,00	
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	893.100,00	270.902,54
Ativo	893.100,00	270.902,54
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.100,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	500,00	4.501,79
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	3.639,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	
Demais Receitas Correntes	200,00	862,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.495.800,00	546.417,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	315.500,00	114.482,36	114.317,72	114.153,08	
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	305.500,00	114.482,36	114.317,72	114.153,08	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	315.500,00	114.482,36	114.317,72	114.153,08	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.180.300,00	431.935,29	432.099,93	432.264,57	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.635,82
Investimentos e Aplicações	10.837.591,75
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Documento gerado em 28/07/2021 09:16:54

Página 20 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	247.200,00	37.638,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	247.200,00	37.638,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	247.200,00	37.638,82	37.638,82	37.638,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.020.242,00	9.744.312,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.300,00	443.713,62
IPTU	136.000,00	37.483,49
ISS	172.000,00	109.142,48
ITBI	103.000,00	142.093,76
IRRF	300.000,00	110.453,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.300,00	44.540,83
Contribuições	811.300,00	329.302,00
Receita Patrimonial	12.600,00	34.740,28
Aplicações Financeiras (II)	12.600,00	34.740,28
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	16.117.542,00	8.914.767,40
Cota-Parte do FPM	6.438.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.839.952,70
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	122.702,57
Cota-Parte do ITR	40.000,00	6.635,52
Transferências da LC 87/1996	16.800,00	
Transferências da LC nº 61/1989	44.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.300.000,00	1.371.387,88
Outras Transferências Correntes	4.038.742,00	1.977.308,54
Demais Receitas Correntes	229.500,00	21.789,39
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	229.500,00	21.789,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.007.642,00	9.709.572,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.606.250,00	229.690,48
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		121.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		121.500,00
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.606.250,00	108.190,48
Convênios	986.250,00	108.190,48
Outras Transferências de Capital	620.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.606.250,00	108.190,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.613.892,00	9.817.762,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.113.701,00	8.486.438,54	6.835.375,66	6.684.949,94	115.103,19	44.823,28	44.823,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.233.727,53	3.852.437,27	3.804.156,65	3.774.339,65	23.659,85		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00						
Outras Despesas Correntes	8.879.473,47	4.634.001,27	3.031.219,01	2.910.610,29	91.443,34	44.823,28	44.823,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.113.201,00	8.486.438,54	6.835.375,66	6.684.949,94	115.103,19	44.823,28	44.823,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.176.820,02	773.952,34	370.961,94	357.118,67	116.345,95	770.096,08	770.096,08
Investimentos	5.176.320,02	773.952,34	370.961,94	357.118,67	116.345,95	770.096,08	770.096,08
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	500,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.176.320,02	773.952,34	370.961,94	357.118,67	116.345,95	770.096,08	770.096,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.449.521,02	9.260.390,88	7.206.337,60	7.042.068,61	231.449,14	814.919,36	814.919,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.729.325,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.740,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.764.066,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		8.790.076,86
Disponibilidade de Caixa		8.790.076,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.800.730,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		10.653,93
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-8.790.076,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.790.076,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-10.653,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	121.500,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.679.230,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.644.490,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.653.575,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.653.575,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.824,68	216.400,88	231.449,14		11.776,42	31.045,00	1.323.147,99	814.919,36	814.919,36	0,04	539.273,59	551.050,01
PODER EXECUTIVO	26.824,68	216.400,88	231.449,14		11.776,42	31.045,00	1.299.373,49	791.144,86	791.144,86	0,04	539.273,59	551.050,01
PODER LEGISLATIVO							23.774,50	23.774,50	23.774,50		0,00	0,00
Câmara Municipal							23.774,50	23.774,50	23.774,50		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.824,68	216.400,88	231.449,14		11.776,42	31.045,00	1.323.147,99	814.919,36	814.919,36	0,04	539.273,59	551.050,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.500.000,00
Previsão Atualizada	20.519.592,00
Receitas Realizadas	10.244.905,71
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.653.575,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.594.500,00
Dotação Atualizada	23.267.667,41
Despesas Empenhadas	9.581.949,16
Despesas Liquidadas	7.527.895,88
Despesas Pagas	7.312.971,15
Superávit Orçamentário	2.717.009,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.581.949,16
Despesas Liquidadas	7.527.895,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	13.520.808,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.520.808,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.520.808,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	546.417,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	114.482,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	114.317,72
Resultado Previdenciário	432.099,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.729.325,78	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.764.066,06	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.225,56	0,00	231.449,14	11.776,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	243.225,56	0,00	231.449,14	11.776,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.354.192,99	0,04	814.919,36	539.273,59
Poder Executivo	1.330.418,49	0,04	791.144,86	539.273,59
Poder Legislativo	23.774,50	0,00	23.774,50	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.597.418,55	0,04	1.046.368,50	551.050,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF – 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	596.099,24	617.583,56	790.170,02	619.607,73	791.575,04	892.917,30	576.105,85	607.718,82	632.681,61	608.214,58	597.828,22	613.465,49	7.943.967,46	
Pessoal Ativo	596.099,24	617.583,56	790.170,02	619.607,73	791.575,04	892.917,30	576.105,85	607.718,82	632.681,61	608.214,58	597.828,22	613.465,49	7.943.967,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	513.237,17	532.079,34	693.359,27	540.782,58	687.644,06	812.855,50	507.656,05	536.175,33	555.231,06	533.574,05	525.117,87	539.678,85	6.977.391,13	
Obrigações Patronais	82.862,07	85.504,22	96.810,75	78.825,15	103.930,98	80.061,80	68.449,80	71.543,49	77.450,55	74.640,53	72.710,35	73.786,64	966.576,33	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.681,66	6.916,72				146.491,48	2.737,07						158.826,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.681,66	6.916,72				128.155,67	2.737,07						140.491,12	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						18.335,81							18.335,81	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	593.417,58	610.666,84	790.170,02	619.607,73	791.575,04	746.425,82	573.368,78	607.718,82	632.681,61	608.214,58	597.828,22	613.465,49	7.785.140,53	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.946.107,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.946.107,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.785.140,53	39,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.770.897,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.232.352,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.693.808,09	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 28/07/2021 14:42:15

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual			
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.789.514,37	8.790.076,86	
Disponibilidade de Caixa	6.789.514,37	8.790.076,86	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.031.617,44	8.800.730,79	
(-) Restos a Pagar Processados	242.103,07	10.653,93	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.789.514,37	-8.790.076,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.065.818,26	19.946.107,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.065.818,26	19.946.107,19	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,58	-44,07	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.678.981,91	23.935.328,63	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	19.511.083,72	21.541.795,77	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		9.374.704,39	
Insuficiência Financeira		0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	12.621,01	73.400,28	
RP Não-Processados	1.354.192,99	539.273,59	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/07/2021 14:42:15

Página 6 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.065.818,26	19.946.107,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.065.818,26	19.946.107,19	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.974.480,02	4.388.143,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.577.032,02	3.949.329,22	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.946.107,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.946.107,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.191.377,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.872.239,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.396.227,50	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	19.946.107,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.946.107,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.946.107,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.785.140,53	39,03
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	10.770.897,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.232.352,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.693.808,09	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.790.076,86	-44,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.388.143,58	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.191.377,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.396.227,50	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GABINETE
DECRETO Nº 53 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 139.619,39 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	259,16		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS				
51	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	120,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
55	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	6.265,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 04 02	GERENCIA DE EDUCACAO				
97	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	4.500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
122	12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	44.971,86		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

217	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	23.828,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
227	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	240,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
228	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	514,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
231	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.311,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
246	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	35.086,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 42
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 034	Programa PSF - Estado	
266	10.302.0075.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	9.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

302	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	80,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
303	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	2.728,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
342	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	2.935,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

411	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	2.225,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

433	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

444	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	4.355,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-259,16
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

47	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-3.120,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.265,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
58	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-1.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

74	12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
75	12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
76	12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

95	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-5.971,86
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
96	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-2.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

105	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-2.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

208	10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	-9.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
210	10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-10.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
211	10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRET/	-3.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
223	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-1.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
226	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-514,50				
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
232	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-1.311,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
234	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-240,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
235	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-2.086,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
239	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-5.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
245	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-6.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
250	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
255	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-4.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
256	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-3.077,67				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 007	Transf. Saude Bucal União				
	259		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-15.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 007	Transf. Saude Bucal União				
	262		10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 020	|Programa - PMAQ				
	263		10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-3.750,60			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 020	|Programa - PMAQ				
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	300		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-2.728,60			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	309		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-80,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	332		18.543.0003.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	-2.935,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	401		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	410		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.225,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	05	GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
	432		08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-200,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	442		20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-4.355,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.544

Curvelândia, 01 de junho de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE**

VALOR TOTAL: **R$ 16.180,95 (Dezesseis mil e Cento e Oitenta reais e Noventa e Cinco centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: **06 (Seis) meses.**

CONTRATADO: **LYGIA DA ROCHA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 017. 959.501-61.**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 28 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE**

VALOR TOTAL: **R$ 704.407,05 (Setecentos e Quatro mil e Quatrocentos e Sete reais e Cinco centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: **06 (Seis) meses.**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT**, **inscrita no CNPJ nº 02.950.701/0001-17**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 28 DE JULHO DE 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021/SRP

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame teve como vencedores:

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH, inscrita no CNPJ nº: 02.950.701/0001-17, que sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 704.407,05 (Setecentos e Quatro mil e Quatrocentos e Sete reais e Cinco centavos).

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DE POLICULTURA - CEIBA, inscrita no CNPJ nº: 19.207.029/0001-77, que sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 33.761,10 (Trinta e Três mil e Setecentos e Sessenta e Um reais e Dez centavos).

LYGIA DA ROCHA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº: 017.959.501-61, que sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 16.180,95 (Dezesseis mil e Cento e Oitenta reais e Noventa e Cinco centavos).

Diamantino – MT, 19 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 042/2021**, e autorizo a contratação direta da empresa **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME inscrito sob o CNPJ – 13.785.495/0001-53**, respectivamente, objetivando a **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ON LINE E PRESENCIAL DOS CONVÊNIOS DA PREFEITURA E PROTOCOLO,** no valor de **R$ 17. 400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).** A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8. 666/93, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 28 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 027/2021, e autorizo a contratação direta da empresa **PAULO HENRIQUE ROMAO - ME, inscrito sob o CNPJ – 97.433.353/0001-17**, respectivamente, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA PROPAGANDA DE VOLANTE PARA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO REFERENTE AOS DECRETOS REFERENTE A COVID 19 E SOBRE AS FAIXA ETÁRIA PARA VACINAÇÃO**, no valor de **R$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reis).**

A presente Dispensa de Licitação está enquadrada artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Diamantino-MT, 28 de julho de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL Nº 004/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOMUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 400/2021, de 06 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
365	ABIDES DE OLIVEIRA PIRES	RG 0177196-5 SSP MT 23/06/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
389	ADEILDES OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG 23332328 SSP MT 21/10/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
256	ADEMIR SANTANA DO NASCIMENTO	RG 28018230 SSP MT 19/08/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
236	ADMIL PEREIRA DA SILVA	RG 0025361-6 SSP MT 23/11/1955	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
37	ADRIELE SOARES CORREA	RG 16657780 SSP MT 03/12/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
313	ADRIELLY DE FÁTIMA BOTH DOS SANTOS	RG 24206598 SSP MT 13/02/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
17	ALANN VITOR DE SANTANA MOREIRA	RG 3012454-9 SSP MT 22/02/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
300	ALENILDES OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG 2287136-5 SSP MT 21/06/2021	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
90	ALEX LEITE PADILHA	RG 21591385 SSP MT 10/11/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
298	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	RG 17375797 SSP MT 17/06/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
402	ALINE RAYANE BISPO MOREIRA DA SILVA CRUZ	RG 20514387 SSP MT 10/12/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
197	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	RG 27891321 SSPMT MT 28/06/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
283	ALINE ROSA DE ARAUJO	RG 1776743-1 SSP MT 05/09/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
276	ALISSON WILLIAN ALVES PINHEIRO	RG 24931861 SEJUSP MT 23/06/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
127	AMABILI LETICIA DA SILVA	RG 23782340 SSP MT 30/04/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
293	AMANDA DIAS DA SILVA RONDON	RG 21820821 SSP MT 09/07/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2284 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-6400
Diamantino – MT
www.diamantino.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

295	ANA CLARA SILVA DE SOUZA	RG 3142817-7 SSP MT 16/07/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
193	ANA LÚCIA MARIA LEITE	RG 1548124-7 SSP MT 06/09/2001	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
332	ANA MARIA DE ALMEIDA	RG 1843133-0 SSP MT 27/02/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
327	ANDERSON THIAGO DOS SANTOS FIDELES	RG 22264540 SSP MT 15/10/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
271	ANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS	RG 15442217 SSP MT 27/08/2001	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
176	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BISSIATO	RG 23311460 SSP MT 20/10/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
134	ANDRIZELI REGIS GONÇALVES	RG 22879676 SSP MT 21/09/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
279	ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA	RG 1073546-1 SSP MT 11/03/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
91	ANIELE CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	RG 26002604 SSP MT 28/07/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
56	ANNA BEATRIZ REBELO BARATA	RG 7648261 SSP PA 20/09/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
144	ARLETE DA SILVA PAES	RG 1638468-7 SSP MT 08/08/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
42	ASSUERO MARTINELI CICERO	RG 28807324 SESP MT 11/07/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
310	BEATRIZ SILVA NOGUEIRA	RG 23170514 SSP MT 10/05/2019	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
314	BRUNO ALVES GOMES RIBEIRO	RG 22027068 SSP MT 16/05/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
106	BRUNO PATRICK MANTOVANI DA TRINDADE	RG 26517868 MT MT 24/02/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
292	BRUNO SANTOS DA SILVA	RG 368908355 SSP SP 05/12/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
345	CACILDA JANUÁRIA PADILHA	RG 16026896 SSP MT 27/05/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
291	CAMILA BARROS DA SILV	RG 24911675 SSPMMT MT 21/04/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
178	CAMILA DIAS DE MORAIS	RG 26090163 SSP MT 30/08/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
467	CARLA BRUNNER ARAUJO	RG 16691598 SSP MT 13/12/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

296	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	RG 23478438 SSP MT 22/12/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
130	CARLOS ROITILA MONTEIRO ALMEIDA	RG 246056596 SSP MT 22/01/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
94	CAROLINA DE MELLO BATISTA	RG 22590811 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
394	CATIANE DA CRUZ LUIZ	RG 2207740-5 SSP MT 10/10/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
62	CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA	RG 16375068 SSP MT 08/07/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
452	CELIS INES FRANCA LEITE	RG 0546739-0 SSP-MS MS 11/11/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
142	CHAIENE CAROLINE BORGES DA SILVA	RG 23002107 SSP MT 20/01/2021	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
366	CHRISTIANE MOREIRA PIRES	RG 15596184 SSP MT 13/10/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
234	CINTIA ARAUJO DE SOUZA	RG 13492985 SSP MT 23/09/1998	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
101	CLEITON APARECIDO VIEIRA DA ROSA	RG 18653804 SSP MT 29/04/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
428	CLEYONE BALICA DE ALMEIDA	RG 24423580 SSP MT 02/08/2019	003 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - DIAMANTINO
140	CRISNÁRIA FERREIRA PAULA	RG 2265060-1 SSP MT 13/03/2008	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
34	CYNTIA RAQUEL MOREIRA DA SILVA	RG 21068453 SSP MT 27/08/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
69	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 SSP MT 29/11/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
150	DAMILLY HELOISE FERREIRA DE JESUS	RG 27159370 SSP/MT MT 11/10/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
356	DANDARA ANTONIELE DA SILVA OLIVEIRA	RG 2202632-0 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
199	DANIEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	RG 26002582 SSP MT 28/07/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
67	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	RG 27614530 SSP MT 11/03/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
136	DANIELE SANTANA DE OLIVEIRA MARTINS	RG 19591179 SSP MT 10/03/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
453	DANIELE SILVA DA CONCEIÇÃO	RG 1772010_9 DIAMANTINO MT 26/08/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
417	DANIELLE MARA LOPES	RG 106598177 IIPR PR 03/08/2019	003 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

77	DANIELLI CRISTINA ADVERSI DA SILVA	RG 15642143 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
161	DANIELY GOMES DE ARAÚJO	RG 2341180-5 SSP MT 28/11/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
24	DANILO ALVES DE FRANÇA	RG 397192666 SSP-SP SP 21/08/2019	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
222	DAYANE RODRIGUES JARA	RG 24364851 SSP MT 30/11/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
297	DEBORA DA SILVA FARIA	RG 26399997 SSP MT 05/01/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
426	DEISE DALVA DA SILVA	RG 16021932 SESP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
218	DIEGO MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	RG 25160729 SSP MT 26/08/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
315	DIEGO PHELLIPE DA SILVA SANTANA	RG 31060579 SECRETARIA DE ESTADO MT 10/05/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
253	DIOGENES GONÇALVES DA SILVA	RG 24282952 SJSP MT 06/09/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
248	DIOGO CEZAR ARAÚJO SANTO	RG 3094402-3 SSP MT 06/04/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
63	DIVANEIDE MACEDO SILVA	RG 002049953 SSP RN 23/08/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
463	DJALMA GOMES PACHECO	RG 0469252-7 SSP MT 29/03/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
172	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA GALDINO	RG 20150312053 ESTADO CEARÁ CE 10/06/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
468	DOUGLAS VINICIUS OTTERBACK PINHEIRO	RG 001903353 SEJSP MS 21/10/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
85	DOUGLAS VINICIUS SOUSA ARAÚJO DA SILVA	RG 28746678 SSP MT 23/06/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
128	EDLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 17959187 SSP MT 28/03/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
294	EDSON GONÇALVES COSTA	RG 11831626 SSP MT 06/12/2001	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
139	EDUARDO SILVA NUNES	RG 234222106 SSP MT 02/12/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
19	ELAINE SANTOS ROCHA	RG 27936775 SSP MT 10/07/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
339	ELIANE VIANA GONÇALVES RODRIGUES	RG 16769309 SJSP MT 15/01/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

137	ELIENE DOMICIA DA SILVA SOARES	RG 28591496 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/03/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
3	ELIEZER SOARES DE ARRUDA	RG 26181053 SSP MT 10/10/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
362	ELINETE DUTRA DA ROCHA	RG 12189235 SSP MT 11/01/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
406	ELISANGELA DE JESUS BORGES	RG 1645419-7 SPP MT 07/10/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
83	ELISE MARIA RODRIGUES FRANÇA	RG 13906348 SSP/MT MT 10/12/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
454	ELIUDE BOAVENTURA MATOS	RG 19427883 SSP MT 09/08/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
301	ELIZANGELA MENDES DE ASSIS MAGALHAES	RG 2230891_1 SSP/MT MT 24/03/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
64	ELLEM VANESSA FERNANDES AMORIM	RG 21989885 SSP MT 06/09/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
168	ELSA SILVA DO CARMO	RG 12266469 SJ MT 19/11/1996	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
333	ELUANA ALVES DOS SANTOS	RG 25199400 SSP/MT MT 08/10/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
232	EMANNUELLEYALINE SILVA VIEIRA	RG 23175133 SSP MT MT 28/08/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
66	EMANUELLA REGINA DE MORAES LEMES	RG 19029063 SSP MT 30/07/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
289	EMILY CAMILA DE BETIO GIMENEZ	RG 28357442 SESP MT 16/12/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
160	EMILY GREICE BORGES GUIMARÃES	RG 22127852 SSP MT 25/10/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
72	ENIR JOSE BERTHOLDO DE SOUZA	RG 02804263 SSP MT 05/08/1997	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
330	ERIC RONNAN CORREA E SILVA	RG 26979535 SSP MT 30/01/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
326	ÉRICA FIRMINO FIDÉLIS DE OLIVEIRA	RG 23437863 SSP MT 14/04/2009	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
388	ERISLANE LIMA DOS REIS	RG 28124502 SSPMT MT 19/09/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
375	ETELVINO JOAO SANTANA	RG 1258537-8 SSP/MT MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
386	FABIANA CATARINA MOURA DA SILVA	RG 24452564 SSP MT 18/01/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

451	FELIPE CARVALHO DA SILVA	RG 2710679-9 SECRETARIA DE ESTADO MT 26/09/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
307	FERNANDA SUPELETO CAMARGO	RG 23939915 SEJSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
312	FERNANDO EMANUEL CONTE	RG 21320004 SSP MT 05/01/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
360	FLAVIA DANIELLE FERRAZ DOS SANTOS	RG 23187484 SSP MT 02/09/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
126	FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA	RG 18431070 SSP MT 27/02/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
163	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	RG 2493196-9 SECRETARIA DE ESTADO MT 23/06/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
308	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	RG 31909744 SSP MT 09/03/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
246	GABRIEL SOARES DA SILVA	RG 24497894 SSP MT 04/02/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
316	GABRIELA MORAES	RG 27131351 SECRETARIA DE ESTADO MT 04/10/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
175	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	RG 2789129-1 SSP/MT MT 28/06/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
416	GABRIELLA NICOLLE ORMOND ZULLI	RG 3104243-0 SSP/MT MT 18/11/2019	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
275	GABRIELLI THAIS SILVA DE SOUZA BARROS	RG 23783974 POLITEC MT 04/05/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
273	GABRIELLY ALMEIDA DE FRANÇA	RG 25990128 SEJUSP MT 25/07/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
71	GABRIELLY DE PAULA	RG 29568366 SSP MT 14/05/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
110	GEISIANY RODRIGUES NASCIMENTO	RG 22250000 SSP MT 07/12/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
431	GERALDO SENA LIMA JUNIOR	RG 0769853935 SSP BA 17/12/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
450	GIOVANA MARTINS PINHATA	RG 31118810 SECRETARIA DE ESTADO MT 13/04/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
11	GIRLEY MARTINS SILVA	RG 14052202 SSP MT 15/03/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
425	GLEYCIANE ADVERSI	RG 20610530 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

			SANITÁRIA - DIAMANTINO
143	GREICIANI SOUZA SANTOS	RG 2075915-0 SSP MT 10/05/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
401	HERONY SANTOS DE OLIVEIRA	RG 18170544 SSP MT 11/12/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
23	IASMIN LOPES DA SILVA SANTANA	RG 23059966 SSP MT 16/07/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
79	IDIVANIA MARIA ROCHA SANTIAGO DOS ANJOS	RG 19365292 SSP MT 29/11/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
263	ILZELEYSER DA SILVA REZENDE	RG 14732017 SSP MT 26/07/2000	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
240	INGRID FERREIRA DA SILVA	RG 24057932 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/08/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
249	ISLAINE DOS SANTOS	RG 22420657 MT MT 30/01/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
268	ISRAEL SILVA DE AQUINO	RG 28957377 ESTADUAL MT 12/07/2021	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
318	IVALDO OLIVEIRA JUNIOR	RG 11569735 SSP MT 21/10/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
22	JACIANE DA SILVA MORAIS	RG 24364916 SSP/MT MT 30/11/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
446	JAINE MACEDO SOUZA	RG 1449747 SSP RO 28/01/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
202	JANAINY DE SOUZA PAULA	RG 21484708 SSP MT 09/03/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
38	JAYANNY PROENÇA SILVA	RG 19815980 SSP MT 01/06/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
384	JAYNNE LOPES SANTIAGO	RG 30211913 SSP MT 21/03/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
111	JEAN CARLOS GUSMÃO DE LARA	RG 22869905 SSP MT 16/05/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
411	JENNIFER PADILHA FERREIRA	RG 30025931 SSP MT 04/03/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
245	JÉSSICA ADRIANE DE SOUZA	RG 21244740 SSP MT 08/12/2006	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
86	JÉSSICA NASCIMENTO SOARES	RG 30907845 SSP AM 31/10/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
272	JEVERSON ORTEGA DE ARRUDA	RG 11206594 SSP MT 27/06/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
96	JOALIDES FERREIRA DA SILVA FERREIRA	RG 04959957 SSP MT 19/12/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

219	JOÃO DANTAS DE QUEIROZ FILHO	RG 25984063 SSP MT 22/07/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
251	JOAO OLAVO SILVA ANTON	RG 26312743 SSP MT 29/11/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
244	JOÃO PEDRO DA FONSECA MAFRA	RG 32860510 SSP MT 07/01/2019	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
88	JOÃO WEHTEKE MAHKUKURYE	RG 29251265 MSP AM 15/05/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
372	JOEL PIRES DA SILVA	RG 13559427 SESP MT 16/09/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
1	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	RG 12440329 SSP MT 27/03/1997	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
205	JONATAS MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	RG 28470818 SSP MT 29/01/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
45	JONATHA DOS SANTOS FERREIRA	RG 24496910 SESP MT 11/01/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
341	JONATHA WINICIUS ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 25795252 SSPMT MT 16/05/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
195	JORDANE GOMES OLIVEIRA	RG 2836954-8 SESP MT 19/12/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
306	JORGE LUIS ORIBES BARBOSA	RG 11861991 SSP/MT MT 09/12/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
343	JOSIANE CRISTINA LUCAS REGIS	RG 26001527 SSP MT 28/07/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
211	JOSIANE DE SILVA SANTANA	RG 14118378 SSP MT 11/01/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
305	JOVAN GUSMAO DA SILVA	RG 17591694 SSP MT MT 26/05/2021	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
447	JUCELIA LOURENÇO DE ALMEIDA	RG 14838138 SSP MG 29/07/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
261	JUCIMARA BIBIANA DA SILVA	RG 2252509 SSP MT 10/12/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
319	JULIA LUISA ZMUDA	RG 22028064 SSP - MT MT 18/09/2007	003 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - DIAMANTINO
121	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	RG 27831809 SSP MT 28/05/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
169	JULIANNA LETICIA DO CARMO DUARTE	RG 27715426 SSP MT 19/04/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
190	KAROLINA RODRIGUES DE MATOS	RG 272256 SSP MT 12/10/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
414	KAROLYNE VIEIRA BASSETTO	RG 26245930 SEJUSP MT 13/12/2011	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

98	KATIANE DOS SANTOS HOFMEISTER	RG 14156886 SSP MT 29/08/1999	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
340	KAUANNY STEFFANY	RG 7869053 SECRETARIA DE SEGURA GO 04/03/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
119	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY	RG 2318741-7 SSP MT 02/09/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
184	KETHURY NATALY DE PAULA BATISTA	RG 23807563 SSP MT 04/03/2013	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
243	LAURA DE SOUZA SIMPLÍCIO	RG 2306663 SSP MT 18/07/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
223	LAURA WANESSA QUEIROZ DE SOUZA	RG 26001845 SSP MT 06/05/2021	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
337	LEANDRO FAGUNDES COSTA	RG 16306511 SSP MT MT 30/08/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
321	LEANDRO GOMES DA SILVA FERRAREZI	RG 24664766 SJS MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
413	LEILA R N SOLOVY	RG 76013233 SSP PR 21/03/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
183	LESELLY AIANNY DE ROMA BARROS	RG 23466804 SECRETARIA DE SEGURA MT 18/12/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
154	LETICIA MARA DA SILVA BOABAID REGIS	RG 19283903 SSP MT 20/07/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
125	LETÍCYA CAMPOS DE ALMEIDA	RG 19419988 SSP MT 04/07/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
427	LILI DA SILVA SOARES	RG 237819701 SESP MT 30/04/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
364	LILIANE DE SOUZA ANADÃO	RG 1442905 SSP RO 04/11/2014	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
404	LORENA LEMES DE SOUZA	RG 24040371 SSP MT 02/02/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
448	LORENA MAYUME FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 2449769-0 SSP MT 04/02/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
217	LOURIVERA MARIA MAGALHAES DE ALMEIDA MORAIS	RG 12745987 SSP MT 12/07/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
325	LUANA ALMEIDA NASCIMENTO	RG 2726502-1 SECRETARIA DE ESTADO MT 13/11/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

303	LUCAS PEREIRA DA CRUZ	RG 2481323-0 SSP MT 20/05/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
405	LUCAS RAFAEL TOBIAS PORTO SILVA	RG 23312432 SSP MT 20/10/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
334	LUCIANA AUGUSTA DA SILVA	RG 432450245 SSP SP 28/05/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
181	LUCIANA MARIA LEITE	RG 15300943 SSP MT 20/06/2001	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
198	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	RG 2090393444 SJS RS	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
32	LUCINELI APARECIDA SCHINAIDER	RG 19706430 SSP MT 28/04/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
373	LUIZ FLÁVIO DE ARRUDA	RG 18695400 SPI MT 12/05/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
274	LUZIANE ALMEIDA DE FRANÇA	RG 18431402 SSP MT 27/02/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
29	LUZIANE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	RG 31119069 SSP MT MT 02/06/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
192	MAIARA CARNAUBA SAMPAIO	RG 30067111 SSP MT 28/01/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
285	MAIZA BARBARA OLIVEIRA DA SILVA	RG 16430859 SEJUSP MT 01/10/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
328	MANUELI RODRIGUES DE PAULA	RG 23958766 SSP MT 30/06/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
370	MARCELA DA COSTA SOUZA	RG 22786457 SSP MT 02/06/2017	003 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - DIAMANTINO
82	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DA SILVA	RG 23677724 SSP/MT MT 18/03/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
282	MARELI ELENICE HERBER CONEGUNDES	RG 0537026-4 SSP MT 19/10/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
196	MARIA CAROLINA MANTELLI FOGAÇA	RG 20814674 SSP MT 21/06/2006	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
159	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	RG 075584 075584 MT 18/06/1968	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
194	MARIANE DOS SANTOS SALES	RG 21524432 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
60	MARIANE TAVARES MATOS	RG 16809009 SSPMT MT 27/01/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
399	MARILDETE AGOSTINHA DA SILVA CAMPOS	RG 29948932 SSP MT 04/11/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
439	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	RG 18327214 SSP MT 30/01/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

421	MARILZETI AGUSTINHO DA SILVA CAMPOS	RG 20945701 SSP MT 29/08/2006	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
455	MARINEIDE APARECIDA DA SILVA	RG 20946970 SSP MT 29/08/2006	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
358	MARLON DA SILVA	RG 16277074 SSP MT 26/08/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
108	MARLY RODRIGUES PEREIRA	RG 15137473 SSP MT 07/03/2001	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
57	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI	RG 13096206 SSP MT 02/06/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
207	MARYANNE VICTÓRIA MARINS	RG 2717362-3 SSP MT 17/10/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
129	MATHEUS HENRIQUE BRASIL ALMEIDA	RG 28598016 SESP MT 14/03/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
200	MATHEUS SANTOS BRITO	RG 27603288 SESP MT 06/03/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
284	MAYCON DOUGLAS LIMA DA SILVA	RG 24863815 ESTADO DE MATO GROSS MT 05/05/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
70	MAYSSA BRUNELLE SANTIAGO ALMEIDA	RG 23836261 SSP MT 19/05/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
299	MIKAEL JACKSON DAVI DE MACEDO	RG 003603047 ITEP/RN MT 09/09/2014	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
18	MILAINI MEURE DE SOUZA	RG 7617233 SSP SC 08/01/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
392	MILENA DE SOUZA GONÇALVES	RG 27264980 SSP MT 13/11/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
201	MIRELE CAROLINE CAMPOS DOS REIS	RG 20180926 SSP MT 26/09/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
393	MIRETE MARIA DA SILVA	RG 11634065 SSP MT 28/01/1975	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
61	MIRIÃ GONÇALVES DOS SANTOS	RG 001336607 SSP MS 23/06/2000	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
444	MIRIAN MENDES DE ASSIS	RG 1891037-8 SSP/MT MT 29/06/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
75	MORGANA TAIURY RIBEIRO	RG 24931489 SSP/MT MT 23/06/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
443	MURILO OLIVEIRA SAMPAIO	RG 17585729 SSP/MT MT 30/07/2003	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
387	NAGELLA CRISTINA DA CUNHA PIRES	RG 14032643 SSP MT 08/03/2019	003 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

397	NATHALY PADILHA DE MORAES RODRIGUES	RG 18718272 SSPMT MT 20/02/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
457	NAYARA FERREIRA LAGE	RG 14726735 SSP MG 30/10/2012	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
250	NEILA SINANDRA ZALESKI	RG 2146699-8 SSP MT 05/03/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
304	NEIZIELI RÉGIS GONÇALVES	RG 22251634 SSP MT 07/12/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
9	NELMA GOMES DA SILVA CAMPOS	RG 18430651 SSP MT 07/02/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
138	NEMURA DA SILVA MORAES	RG 2225285-1 SSP MT 10/12/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
329	NEYLIANNE DE OLIVEIRA CONRADO	RG 21875405 SSP MT 06/09/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
131	NILDA ANTONIELE ALVES GOMES RIBEIRO	RG 24945552 SSP MT 29/06/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
424	PATRICIA MARIA LOURENÇO	RG 23200537 SSP MT 08/09/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
4	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	RG 12847437 SSP MT 10/11/1996	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
54	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 22873481 SSP MT 21/03/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
368	RAFAEL GAVA MARTINS	RG 26411431 SSP MT 10/01/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
437	RAFAELA PEREIRA DE ARAÚJO	RG 24944548 SSP MT 29/06/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
2	RAINERO YSMIDA CRUZ	RG 7781040 SSP PA 07/10/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
359	RANIELLY FRANCINE DE SOUZA	RG 3095645-5 SSP MT 11/04/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
81	RAPHAEL HENRIQUE CORVOISIER DE FIGUEIREDO	RG 20197616 SSP MT 29/09/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
55	RAQUEL DA SILVA PROCÓPIO	RG 340043441 SSP SP 18/11/2014	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
151	RAQUEL LUBE DOS SANTOS	RG 3298893-1 SSP MT 06/02/2019	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
214	RAQUEL SANTANA DA SILVA	RG 2702731-7 SSP MT 03/09/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
286	RENAN DE CEZARI MEDINA	RG 24158518 SSP MT 24/09/2009	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
324	RHISYA LALUNNE DO NASCIMENTO ABREU	RG 1055570 SSP TO 18/02/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

93	RICARDO COSTA ANTUNES	RG 22848150 SINE MT 09/05/2008	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
203	ROBERTO BENEDITO DA SILVA JUNIOR	RG 2148473-2 SSP MT 09/03/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
252	RODRIGO GLAUCIANO BONFIM SOARES	RG 20109776 SSP MT 31/08/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
379	ROSÂNGELA DE ARAÚJO NERES	RG 18817637 SSP MT 04/06/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
87	ROSICLER DA SILVA FARIA	RG 23228644 SSP MT 25/04/2011	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
403	ROSINÉIA PEREIRA DA COSTA	RG 24583995 SSP MT 08/03/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
456	SABRINA ALMEIDA COSTA	RG 32697570 SSP MT 07/11/2018	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
265	SAMARA MARTINS DA SILVA	RG 19786603 SSP MT 20/05/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
213	SELMA ALVES LIMA KRAIESKI	RG 08852057 SSPMT MT 09/09/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
49	SILVANA APARECIDA DA SILVA	RG 14345200 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
287	STEPHANIE ALMEIDA COSTA	RG 30378524 SSP MT	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
102	STEPHANIE MAIARA OLIVEIRA GOMES	RG 33759278 SSPMT MT 26/09/2019	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
323	TAMILI OLIVEIRA DA SILVA	RG 29341809 SECRETARIA DE ESTADO MT 10/02/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
259	TANIA MARIA DE ALMEIDA	RG 10531656 1086498-9 MT 06/05/1996	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
115	TATIANE DE MATTOS	RG 7670026 SSP SC 08/04/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
317	TATIANE DOS SANTOS LEAL	RG 13863282 SSP MT 07/04/1999	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
50	TAYLA FRANCIELE FERNANDES DA SILVA	RG 24841226 SSP MT 20/12/2019	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
171	THAIS SANTANA DE SOUZA	RG 22871934 SSP/MT MT 02/06/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
277	THALITA OLIVEIRA ALTHOFF	RG 34797351 SSP MT 14/01/2021	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
40	THASSIA CAROLINE DE ALMEIDA GODOES	RG 14168804 SSP MT 02/09/1999	003 - MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA DE AGRICULTURA - DIAMANTINO
20	VANDERSON DE SOUZA PINHO	RG 1007803 SSP RO 23/02/2006	002 - MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

12	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	RG 27925528 POLITEC MT 12/07/2013	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
233	VANILCE LEITE DE QUEIROZ	RG 13473166 SSP MT 15/09/1998	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
165	VANILDE RIBEIRO FERREIRA	RG 18070167 SSP/MT MT 04/06/1975	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
385	VANILZE MOREIRA VITOR	RG 1648233-6 SSP MT 15/10/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
464	VICTOR DE SIQUEIRA CABRAL	RG 22409297 22 MT 01/08/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
48	VICTOR MANOEL MENDES DE JESUS	RG 30857716 MATO GROSSO MT 31/01/2017	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
381	VITÓRIA ARAÚJO CAMPOS	RG 27159256 SSP MT 11/10/2012	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
148	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	RG 21457174 SSP MT 27/02/2007	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
30	WALLEFY RYHAN BONFIM OLIVEIRA	RG 25142500 SSP MT 10/08/2010	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
170	WILDIANE SILVA SANTOS	RG 18816738 SSP MT 04/06/2004	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
242	WILKER MARQUES DA SILVA	RG 16431804 SSP MT 01/10/2002	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
396	WILLIAM PATRIC COSTA PONDÉ	RG 30673143 SECRETARIA DE SEGURA MT 12/04/2020	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
74	WILLY ALVES DA SILVA	RG 19719531 SSP MT 03/05/2005	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
147	WINNIDY JUNIOR MARTINS CANUTO	RG 30710677 SSP MT 10/11/2016	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO
157	YSTEPHANNY VITORIA SILVA ALMEIDA	RG 29620112 SEJUSP MT 01/06/2015	001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Diamantino/MT, 29 de julho de 2021.

Manoel Loureiro Neto

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2284 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-6400
Diamantino – MT
www.diamantino.mt.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE**

VALOR TOTAL: **R$ 33.761,10 (Trinta e Três mil e Setecentos e Sessenta e Um reais e Dez centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: **06 (Seis) meses.**

CONTRATADO:**ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DE POLICULTURA – CEIBA, inscrita no CNPJ nº 19.207.029/0001-77**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 28 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XI

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.486,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.486,10	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.486,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-149.322,37	0,00	-149.322,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 50m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.229.376,46	846.514,55	2.382.861,91
Investimentos	2.615.376,46	306.514,55	2.308.861,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	614.000,00	540.000,00	74.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.229.376,46	846.514,55	2.382.861,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.229.376,46**	**846.514,55**	**2.382.861,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 12h e 11m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.815.819,47	1.398.356,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	337.406,00	26.543,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	332.093,47	875.603,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.320,00	301.100,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	195.108,35
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.195.821,00	10.492.691,17
2.1- Cota-Parte FPM	8.003.878,00	4.495.975,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.003.878,00	4.495.975,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	5.577.009,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	39.071,85
2.4- Cota-Parte ITR	542.916,00	81.627,80
2.5- Cota-Parte IPVA	441.578,00	299.007,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.011.640,47**	**11.891.047,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.239.164,20**	**2.098.538,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.263.745,92**	**874.223,68**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.554.000,00	1.820.319,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.554.000,00	1.820.319,04
6.1.1- Principal	2.500.000,00	1.668.156,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.000,00	152.162,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-739.164,20	-430.381,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-144.249,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-144.249,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.676.069,41**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.274.223,33	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.031,90	1.820.319,04	1.820.319,04	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	118.306,86	2.366.137,27	0,00	-233.702,24	0,00	2.366.137,27
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-116.851,12	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	-116.851,12	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640.173,68	957.637,42	957.637,42	930.867,66	0,00
24.1 - Creche	1.640.173,68	957.637,42	957.637,42	930.867,66	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.855,30	1.656.349,21	1.620.894,91	1.538.969,12	35.454,30
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.971.028,98**	**2.613.986,63**	**2.578.532,33**	**2.469.836,78**	**35.454,30**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.578.532,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-430.381,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.008.913,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.972.761,92	3.008.913,84	25,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	427.343,00	275.948,13
35.1- Salário-Educação	176.398,00	225.046,25
35.2- PDDE	16.500,00	0,00
35.3- PNAE	86.489,00	40.998,00
35.4 - PNATE	40.506,00	9.903,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	107.450,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.291.321,86	53.536,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	399.101,00	88.058,75
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.117.765,86**	**417.543,12**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640.173,68	957.637,42	957.637,42	930.867,66	0,00
41.1- Creche	1.640.173,68	957.637,42	957.637,42	930.867,66	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.855,30	1.656.349,21	1.620.894,91	1.538.969,12	35.454,30
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.971.028,98**	**2.613.986,63**	**2.578.532,33**	**2.469.836,78**	**35.454,30**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.979.067,02	2.613.986,63	2.578.532,33	2.469.836,78	35.454,30
47.1- Despesas Correntes	5.824.086,73	2.607.896,63	2.572.442,33	2.463.746,78	35.454,30
47.1.1- Pessoal Ativo	3.248.992,36	1.806.004,49	1.806.004,49	1.752.541,07	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.575.094,37	801.892,14	766.437,84	711.205,71	35.454,30
47.2- Despesas de Capital	154.980,29	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	154.980,29	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.668.156,72	72.883,93
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.668.156,72	72.883,93
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.668.156,72	72.883,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 12h e 01m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**455.965,78**	**279.107,60**	**272.291,11**	**0,00**	**462.782,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**744.986,31**	**744.986,31**	**48,00**	**228.276,24**	**691.058,51**
PODER EXECUTIVO	455.965,78	279.107,60	272.291,11	0,00	462.782,27	112.067,78	861.242,77	744.986,31	744.986,31	48,00	228.276,24	691.058,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**455.965,78**	**279.107,60**	**272.291,11**	**0,00**	**462.782,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**744.986,31**	**744.986,31**	**48,00**	**228.276,24**	**691.058,51**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 às 11h e 53m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br Página: 1

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.400.000,00	31.423.383,81	5.043.447,46	17.318.650,07	100,00	14.104.733,74	5.087.096,45	15.321.081,32	100,00	16.102.302,49
LEGISLATIVA	1.344.000,00	1.344.000,00	43.195,74	1.195.970,74	6,91	148.029,26	230.941,75	640.412,25	4,18	703.587,75
Ação Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	43.195,74	1.195.970,74	6,91	148.029,26	230.941,75	640.412,25	4,18	703.587,75
ADMINISTRAÇÃO	6.820.943,75	7.756.786,94	1.665.798,63	4.918.622,21	28,40	2.838.164,73	1.546.078,79	4.427.430,44	28,90	3.329.356,50
Administração Geral	6.775.943,75	7.711.786,94	1.665.798,63	4.875.256,91	28,15	2.836.530,03	1.546.078,79	4.413.417,50	28,81	3.298.369,44
Outras Transferências	45.000,00	45.000,00	0,00	43.365,30	0,25	1.634,70	0,00	14.012,94	0,09	30.987,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.237.310,56	2.391.736,56	383.684,64	1.122.322,95	6,48	1.269.413,61	376.955,88	1.096.940,60	7,16	1.294.795,96
Administração Geral	1.775.000,00	1.900.118,52	305.157,54	894.626,35	5,17	1.005.492,17	299.583,22	879.269,43	5,74	1.020.849,09
Assistência Comunitária	462.310,56	491.618,04	78.527,10	227.696,60	1,31	263.921,44	77.372,66	217.671,17	1,42	273.946,87
SAÚDE	6.669.056,93	8.301.719,62	1.427.550,70	4.673.348,23	26,98	3.628.371,39	1.289.227,70	4.232.985,84	27,63	4.068.733,78
Administração Geral	1.784.435,70	3.915.047,26	886.681,40	2.246.371,68	12,97	1.668.675,58	651.549,66	1.976.626,77	12,90	1.938.420,49
Atenção Básica	3.530.611,14	2.960.910,34	414.497,69	1.492.769,59	8,62	1.468.140,75	415.228,50	1.359.027,79	8,87	1.601.882,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	966.121,08	1.037.873,01	74.377,08	773.555,15	4,47	264.317,86	167.245,63	746.857,79	4,87	291.015,22
Suporte Profilático e Terapêutico	132.600,00	132.600,00	32.112,13	94.519,94	0,55	38.080,06	35.321,51	84.341,62	0,55	48.258,38
Vigilância Sanitária	75.637,10	75.637,10	0,00	563,09	0,00	75.074,01	0,00	563,09	0,00	75.074,01
Vigilância Epidemiológica	179.651,91	179.651,91	19.882,40	65.568,78	0,38	114.083,13	19.882,40	65.568,78	0,43	114.083,13
EDUCAÇÃO	6.465.369,27	5.979.067,02	807.587,05	2.613.986,63	15,09	3.365.080,39	809.741,03	2.578.532,33	16,83	3.400.534,69
Administração Geral	558.500,00	770.412,52	96.135,67	543.001,36	3,14	227.411,16	96.344,61	525.107,56	3,43	245.304,96
Ensino Fundamental	4.158.735,28	3.458.639,65	393.191,22	1.111.045,94	6,42	2.347.593,71	395.136,26	1.093.485,44	7,14	2.365.154,21
Educação Infantil	1.538.723,99	1.643.104,85	316.760,16	957.637,42	5,53	685.467,43	316.760,16	957.637,42	6,25	685.467,43
Educação Especial	209.410,00	106.910,00	1.500,00	2.301,91	0,01	104.608,09	1.500,00	2.301,91	0,02	104.608,09
CULTURA	85.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Difusão Cultural	85.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	80.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
URBANISMO	1.792.211,09	1.388.782,35	388.920,65	707.384,83	4,08	681.397,52	215.341,29	509.069,81	3,32	879.712,54
Infra-Estrutura Urbana	1.792.211,09	1.388.782,35	388.920,65	707.384,83	4,08	681.397,52	215.341,29	509.069,81	3,32	879.712,54
SANEAMENTO	730.000,00	671.500,00	119.644,38	374.899,38	2,16	296.600,62	108.475,63	354.959,08	2,32	316.540,92
Saneamento Básico Urbano	730.000,00	671.500,00	119.644,38	374.899,38	2,16	296.600,62	108.475,63	354.959,08	2,32	316.540,92
AGRICULTURA	424.120,00	364.120,00	54.466,06	152.145,03	0,88	211.974,97	52.893,19	150.302,16	0,98	213.817,84
Administração Geral	359.120,00	299.120,00	54.466,06	152.145,03	0,88	146.974,97	52.893,19	150.302,16	0,98	148.817,84
Abastecimento	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.664,50	507.664,50	0,00	0,00	0,00	507.664,50	0,00	0,00	0,00	507.664,50
Controle Ambiental	212.664,50	507.664,50	0,00	0,00	0,00	507.664,50	0,00	0,00	0,00	507.664,50
TRANSPORTE	692.000,00	626.000,00	105.451,20	311.516,86	1,80	314.483,14	105.451,20	310.826,86	2,03	315.173,14
Transporte Rodoviário	692.000,00	626.000,00	105.451,20	311.516,86	1,80	314.483,14	105.451,20	310.826,86	2,03	315.173,14
DESPORTO E LAZER	325.123,90	625.206,82	18.490,87	91.001,93	0,53	534.204,89	18.490,87	91.001,93	0,59	534.204,89
Administração Geral	183.470,40	183.470,40	18.490,87	62.659,07	0,36	120.811,33	18.490,87	62.659,07	0,41	120.811,33
Desporto Comunitário	141.653,50	441.736,42	0,00	28.342,86	0,16	413.393,56	0,00	28.342,86	0,18	413.393,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.700,00	1.361.300,00	28.657,54	1.157.451,28	6,68	203.848,72	333.499,12	928.620,02	6,06	432.679,98
Outros Encargos Especiais	1.471.700,00	1.361.300,00	28.657,54	1.157.451,28	6,68	203.848,72	333.499,12	928.620,02	6,06	432.679,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**29.400.000,00**	**31.423.383,81**	**5.043.447,46**	**17.318.650,07**	**100,00**	**14.104.733,74**	**5.087.096,45**	**15.321.081,32**	**100,00**	**16.102.302,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 11h e 36m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.400.000,00
Previsão Atualizada	29.400.000,00
Receitas Realizadas	15.724.602,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.023.383,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.400.000,00
Dotação Atualizada	31.423.383,81
Despesas Empenhadas	17.318.650,07
Despesas Liquidadas	15.321.081,32
Despesas Pagas	14.549.626,93
Superávit Orçamentário	403.521,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.318.650,07
Despesas Liquidadas	15.321.081,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	33.198.416,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.198.416,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.198.416,96

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	583.933,77	0,00
Resultado Primário	0,00	431.771,45	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.073,38	0,00	272.291,11	462.782,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	973.310,55	48,00	744.986,31	228.276,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.708.383,93	48,00	1.017.277,42	691.058,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.044.368,14	<18% / 25%>	25,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	846.514,55	2.382.861,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	78.942,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.232.985,84	15,00	35,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 12h e 25m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.815.819,47	1.815.819,47	1.398.356,49	77,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	337.406,00	337.406,00	26.543,97	7,87
IPTU	247.190,00	247.190,00	1.963,89	0,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.216,00	90.216,00	24.580,08	27,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.093,47	332.093,47	875.603,66	263,66
ITBI	332.093,47	332.093,47	875.603,66	263,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.320,00	861.320,00	301.100,51	34,96
ISS	825.000,00	825.000,00	214.425,15	25,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.320,00	36.320,00	86.675,36	238,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	195.108,35	68,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.248.526,00	16.248.526,00	10.492.691,17	64,58
Cota-Parte FPM	8.003.878,00	8.003.878,00	4.495.975,04	56,17
Cota-Parte ITR	542.916,00	542.916,00	81.627,80	15,04
Cota-Parte IPVA	441.578,00	441.578,00	299.007,41	67,71
Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	7.207.449,00	5.577.009,07	77,38
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	39.071,85	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.064.345,47**	**18.064.345,47**	**11.891.047,66**	**65,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.530.611,14	2.960.910,34	1.492.769,59	50,42	1.359.027,79	45,90	1.328.045,91	44,85
Despesas Correntes	3.348.497,97	2.892.127,17	1.492.769,59	51,61	1.359.027,79	46,99	1.328.045,91	45,92
Despesas de Capital	182.113,17	68.783,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	966.121,08	1.037.873,01	773.555,15	74,53	746.857,79	71,96	725.739,47	69,93
Despesas Correntes	768.231,28	753.543,01	556.490,15	73,85	529.857,79	70,32	508.739,47	67,51
Despesas de Capital	197.889,80	284.330,00	217.065,00	76,34	217.000,00	76,32	217.000,00	76,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.600,00	132.600,00	94.519,94	71,28	84.341,62	63,61	81.582,18	61,53
Despesas Correntes	132.600,00	132.600,00	94.519,94	71,28	84.341,62	63,61	81.582,18	61,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.637,10	75.637,10	563,09	0,74	563,09	0,74	563,09	0,74
Despesas Correntes	75.637,10	75.637,10	563,09	0,74	563,09	0,74	563,09	0,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.651,91	179.651,91	65.568,78	36,50	65.568,78	36,50	63.951,07	35,60
Despesas Correntes	177.050,41	177.050,41	65.568,78	37,03	65.568,78	37,03	63.951,07	36,12
Despesas de Capital	2.601,50	2.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.784.435,70	3.915.047,26	2.246.371,68	57,38	1.976.626,77	50,49	1.883.214,17	48,10
Despesas Correntes	1.764.435,70	3.287.490,58	2.227.930,78	67,77	1.960.613,87	59,64	1.867.201,27	56,80
Despesas de Capital	20.000,00	627.556,68	18.440,90	2,94	16.012,90	2,55	16.012,90	2,55
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.669.056,93**	**8.301.719,62**	**4.673.348,23**	**56.29**	**4.232.985,84**	**50,99**	**4.083.095,89**	**49,18**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.673.348,23	4.232.985,84	4.083.095,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.673.348,23**	**4.232.985,84**	**4.083.095,89**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.783.657,15		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.449.328,69		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,60**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h + (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.520.568,87	3.520.568,87	1.880.713,21	53,42
Proveniente da União	3.115.531,87	3.115.531,87	1.240.249,71	39,81
Proveniente dos Estados	405.037,00	405.037,00	640.463,50	158,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.520.568,87**	**3.520.568,87**	**1.880.713,21**	**53,42**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.348.497,97	2.892.127,17	1.492.769,59	51,61	1.359.027,79	46,99	1.328.045,91	45,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	768.231,28	753.543,01	556.490,15	73,85	529.857,79	70,32	508.739,47	67,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	132.600,00	132.600,00	94.519,94	71,28	84.341,62	63,61	81.582,18	61,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.637,10	75.637,10	563,09	0,74	563,09	0,74	563,09	0,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.050,41	177.050,41	65.568,78	37,03	65.568,78	37,03	63.951,07	36,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.764.435,70	3.287.490,58	2.227.930,78	67,77	1.960.613,87	59,64	1.867.201,27	56,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.266.452,46**	**7.318.448,27**	**4.437.842,33**	**60,64**	**3.999.972,94**	**54,66**	**3.850.082,99**	**52,61**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.266.452,46**	**7.318.448,27**	**4.437.842,33**	**60,64**	**3.999.972,94**	**54,66**	**3.850.082,99**	**52,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 12h e 16m.

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.559.166,85	3.322.105,82	3.183.761,66	3.131.263,30	2.410.924,40	3.928.246,84	2.528.825,97	2.778.031,97	3.203.688,00	2.747.967,31	2.990.133,87	3.316.678,64	37.100.794,63	31.574.763,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.843,50	169.398,19	167.135,48	572.593,12	124.479,48	197.952,83	133.303,46	252.186,65	324.712,69	332.448,57	255.218,48	270.321,97	3.155.594,42	2.274.536,47
IPTU	10.196,57	7.208,09	5.719,56	6.956,64	8.695,52	10.991,46	3.448,37	2.305,28	7.389,31	3.271,92	5.008,00	5.121,09	76.311,81	337.406,00
ISS	61.916,10	85.406,38	57.692,60	49.863,44	52.251,82	89.640,15	37.849,88	46.550,39	48.329,91	46.750,69	57.433,61	64.186,03	697.871,00	861.320,00
ITBI	147.061,24	35.948,50	20.500,92	487.211,11	32.413,50	44.840,61	55.437,30	128.288,09	240.271,37	189.573,15	128.145,00	133.888,75	1.643.579,54	332.093,47
IRRF	120.941,22	17.617,08	864,06	1.675,68	1.161,87	18.668,35	123,56	44.873,63	1.106,58	66.261,87	44.976,37	37.766,34	356.036,61	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.728,37	23.218,14	82.358,34	26.886,25	29.956,77	33.812,26	36.444,35	30.169,26	27.615,52	26.590,94	19.655,50	29.359,76	381.795,46	458.717,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	891,93	440,88	311,76	525,47	496,49	555,80	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	155.384,65	106.838,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	891,93	440,88	311,76	525,47	496,49	555,80	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	155.384,65	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.389,30	77.125,19	79.676,72	88.446,95	79.887,85	88.275,40	75.808,33	93.171,16	84.307,42	73.926,15	99.301,62	95.968,73	1.020.284,82	1.213.200,00
Transferências Correntes	3.093.800,47	3.074.144,51	2.922.412,61	2.463.549,69	2.199.767,51	3.641.024,26	2.308.695,05	2.426.853,29	2.775.994,30	2.327.304,30	2.622.712,54	2.799.203,90	32.655.462,43	26.602.415,73
Cota-Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.003.878,00
Cota-Parte do ICMS	740.990,71	703.601,54	997.794,96	896.118,45	802.370,95	1.092.772,62	901.195,38	727.869,71	1.056.936,61	903.595,98	868.974,61	1.118.436,78	10.810.658,30	7.207.449,00
Cota-Parte do IPVA	45.222,74	36.419,51	30.849,28	36.334,71	32.175,81	60.615,95	43.898,44	76.700,42	55.911,84	38.311,16	42.538,92	41.646,63	540.625,41	441.578,00
Cota-Parte do ITR	2.103,52	4.865,08	37.825,06	255.352,63	64.835,46	48.435,00	22.602,18	3.581,98	3.568,44	166,90	45.319,00	6.389,30	495.044,55	542.916,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.705,00
Transferências LC 61/1989	3.324,51	3.799,28	4.399,89	5.894,55	4.696,79	6.823,32	6.771,47	5.883,40	6.337,30	7.095,84	6.381,47	6.602,37	68.010,19	0,00
Transferências do FUNDEB	202.989,95	195.387,70	252.509,94	259.541,90	238.792,52	308.009,87	268.266,36	246.637,22	294.076,36	263.810,37	281.017,59	314.348,82	3.125.388,60	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.361.939,80	1.661.765,63	1.221.809,06	502.715,66	384.121,49	1.121.208,78	336.846,71	410.496,29	718.588,67	444.651,34	573.626,56	615.705,92	9.353.475,91	7.853.889,73
Outras Receitas Correntes	24.241,65	997,05	14.225,09	6.148,07	6.293,07	438,55	10.510,04	5.311,69	16.590,02	11.130,04	7.255,02	10.928,02	114.068,31	1.377.773,00
DEDUÇÕES (II)	245.376,45	242.638,27	288.738,62	339.079,36	314.431,20	381.390,71	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	3.902.377,67	3.253.705,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.376,45	242.638,27	288.738,62	339.079,36	314.431,20	381.390,71	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	3.902.377,67	3.253.705,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.313.790,40**	**3.079.467,55**	**2.895.023,04**	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**33.198.416,96**	**28.321.058,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.313.790,40**	**3.079.467,55**	**2.895.023,04**	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**33.198.416,96**	**28.321.058,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.313.790,40**	**3.079.467,55**	**2.895.023,04**	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**33.198.416,96**	**28.321.058,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 11h e 38m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.321.058,00	15.474.602,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.274.536,47	1.568.191,82
IPTU	337.406,00	26.543,97
ISS	861.320,00	301.100,51
ITBI	332.093,47	875.603,66
IRRF	285.000,00	195.108,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.717,00	169.835,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.838,00	152.162,32
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	152.162,32
Outras Receitas Patrimoniais	52.838,00	0,00
Transferências Correntes	23.348.710,53	13.170.040,32
Cota-Parte do FPM	6.399.102,40	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	5.765.959,20	4.461.607,37
Cota-Parte do IPVA	353.262,40	239.206,41
Cota-Parte do ITR	434.332,80	65.302,29
Transferências da LC 87/1996	42.164,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	39.071,85
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.668.156,72
Outras Transferências Correntes	7.853.889,73	3.099.915,49
Demais Receitas Correntes	2.590.973,00	584.208,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.590.973,00	584.208,24
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.267.058,00	15.322.440,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.078.942,00	250.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.942,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.942,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	250.000,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	1.078.942,00	250.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.346.000,00	15.572.440,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.144.007,35	16.472.135,52	14.591.923,35	13.820.468,96	272.291,11	63.500,21	63.500,21
Pessoal e Encargos Sociais	12.459.638,61	7.215.331,30	6.812.274,23	6.602.768,95	190.591,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.684.368,74	9.256.804,22	7.779.649,12	7.217.700,01	81.699,49	63.500,21	63.500,21
Transferências Constitucionais e Legais	357.449,32	197.762,50	147.635,07	130.016,75	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.326.919,42	9.059.041,72	7.632.014,05	7.087.683,26	81.699,49	63.500,21	63.500,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.144.007,35	16.472.135,52	14.591.923,35	13.820.468,96	272.291,11	63.500,21	63.500,21

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.229.376,46	846.514,55	729.157,97	729.157,97	0,00	681.486,10	681.486,10
Investimentos	2.615.376,46	306.514,55	302.922,55	302.922,55	0,00	681.486,10	681.486,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	614.000,00	540.000,00	426.235,42	426.235,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.615.376,46	306.514,55	302.922,55	302.922,55	0,00	681.486,10	681.486,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.809.383,81**	**16.778.650,07**	**14.894.845,90**	**14.123.391,51**	**272.291,11**	**744.986,31**	**744.986,31**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**431.771,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	152.162,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**583.933,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.573,00	149.337,58
DEDUÇÕES (XXIX)	-735.073,38	-1.234.236,66
Disponibilidade de Caixa	-735.073,38	-1.234.236,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	735.073,38	1.234.236,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	770.646,38	1.383.574,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-612.927,86**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-499.163,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	697.698,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**583.933,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**431.771,45**

INFORMACÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.023.383,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.023.383,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 11h e 44m.

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FINANCEIRO
RREO - 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.400.000,00	29.400.000,00	5.731.966,05	19,50	15.724.602,70	53,49	13.675.397,30
RECEITAS CORRENTES	28.321.058,00	28.321.058,00	5.581.966,05	19,71	15.474.602,70	54,64	12.846.455,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.274.536,47	2.274.536,47	525.540,45	23,11	1.568.191,82	68,95	706.344,65
Impostos	1.815.819,47	1.815.819,47	476.525,19	26,24	1.398.356,49	77,01	417.462,98
Taxas	243.717,00	243.717,00	28.592,81	11,73	85.359,28	35,02	158.357,72
Contribuição de Melhoria	215.000,00	215.000,00	20.422,45	9,50	84.476,05	39,29	130.523,95
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.838,00	106.838,00	145.902,23	136,56	152.162,32	142,42	-45.324,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.838,00	52.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	145.902,23	270,19	152.162,32	281,78	-98.162,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.213.200,00	1.213.200,00	195.270,35	16,10	522.483,41	43,07	690.716,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.211.200,00	1.211.200,00	195.270,35	16,12	522.483,41	43,14	688.716,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.348.710,53	23.348.710,53	4.697.069,98	20,12	13.170.040,32	56,41	10.178.670,21
Transferências da União e de suas Entidades	11.541.483,07	11.541.483,07	2.062.586,35	17,87	5.485.116,88	47,53	6.056.366,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.307.227,46	9.307.227,46	2.039.117,22	21,91	6.016.766,72	64,65	3.290.460,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	595.366,41	23,81	1.668.156,72	66,73	831.843,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.377.773,00	1.377.773,00	18.183,04	1,32	61.724,83	4,48	1.316.048,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.213.485,00	1.213.485,00	1.808,00	0,15	2.484,67	0,20	1.211.000,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	162.788,00	162.788,00	16.375,04	10,06	59.240,16	36,39	103.547,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.078.942,00	1.078.942,00	150.000,00	13,90	250.000,00	23,17	828.942,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Móveis	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00	15,00	250.000,00	25,00	750.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	150.000,00	30,00	250.000,00	50,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.400.000,00	29.400.000,00	5.731.966,05	19,50	15.724.602,70	53,49	13.675.397,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.400.000,00	29.400.000,00	5.731.966,05	19,50	15.724.602,70	53,49	13.675.397,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.400.000,00	29.400.000,00	5.731.966,05	19,50	15.724.602,70	53,49	13.675.397,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.707.300,00	30.809.383,81	5.043.447,46	16.778.650,07	14.030.733,74	4.941.312,49	14.894.845,90	15.914.537,91	14.123.391,51
DESPESAS CORRENTES	25.957.079,21	28.144.007,35	5.026.580,82	16.472.135,52	11.671.871,83	4.921.138,30	14.591.923,35	13.552.084,00	13.820.468,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.161.879,30	12.459.638,61	2.127.796,56	7.215.331,30	5.244.307,31	2.279.877,35	6.812.274,23	5.647.364,38	6.602.768,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.795.199,91	15.684.368,74	2.898.784,26	9.256.804,22	6.427.564,52	2.641.260,95	7.779.649,12	7.904.719,62	7.217.700,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.795.199,91	15.684.368,74	2.898.784,26	9.256.804,22	6.427.564,52	2.641.260,95	7.779.649,12	7.904.719,62	7.217.700,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.220,79	2.615.376,46	16.866,64	306.514,55	2.308.861,91	20.174,19	302.922,55	2.312.453,91	302.922,55
INVESTIMENTOS	2.700.220,79	2.615.376,46	16.866,64	306.514,55	2.308.861,91	20.174,19	302.922,55	2.312.453,91	302.922,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.707.300,00	30.809.383,81	5.043.447,46	16.778.650,07	14.030.733,74	4.941.312,49	14.894.845,90	15.914.537,91	14.123.391,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	692.700,00	614.000,00	0,00	540.000,00	74.000,00	145.783,96	426.235,42	187.764,58	426.235,42
Amortização da Dívida Interna	692.700,00	614.000,00	0,00	540.000,00	74.000,00	145.783,96	426.235,42	187.764,58	426.235,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	692.700,00	614.000,00	0,00	540.000,00	74.000,00	145.783,96	426.235,42	187.764,58	426.235,42
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.400.000,00	31.423.383,81	5.043.447,46	17.318.650,07	14.104.733,74	5.087.096,45	15.321.081,32	16.102.302,49	14.549.626,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	403.521,38	-	1.174.975,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.400.000,00	31.423.383,81	5.043.447,46	17.318.650,07	-	5.087.096,45	15.724.602,70	-	15.724.602,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/jul/2021 as 11h e 34m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p lº) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.228.500,00	47.228.500,00	9.511.011,85	20,13	27.361.971,68	57,93	19.866.528,32
RECEITAS CORRENTES	43.628.500,00	43.628.500,00	9.366.011,85	21,46	27.216.971,68	62,38	16.411.528,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	3.588.300,00	3.588.300,00	856.191,05	23,86	2.754.634,39	76,76	833.665,61
Impostos	3.234.300,00	3.234.300,00	815.657,24	25,21	2.595.540,57	80,25	638.759,43
Taxas	354.000,00	354.000,00	40.533,81	11,45	159.093,82	44,94	194.906,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	5.399,50	4,49	13.527,38	11,27	106.472,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	120.000,00	120.000,00	5.399,50	4,49	13.527,38	11,27	106.472,62
RECEITA PATRIMONIAL	61.000,00	61.000,00	50.455,74	82,71	72.300,41	118,52	-11.300,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	50.455,74	82,71	72.300,41	118,52	-11.300,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.000,00	1.058.000,00	150.505,82	14,22	388.190,12	36,69	669.809,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.000,00	1.058.000,00	150.505,82	14,22	388.190,12	36,69	669.809,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.762.200,00	38.762.200,00	8.273.268,33	21,34	23.921.126,02	61,71	14.841.073,98
Transferências da União e de suas Entidades	15.187.400,00	15.187.400,00	2.738.400,48	18,03	8.069.693,94	53,13	7.117.706,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	15.494.800,00	15.494.800,00	3.787.431,57	24,44	10.893.014,77	70,30	4.601.785,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.075.000,00	8.075.000,00	1.747.236,28	21,63	4.958.217,31	61,40	3.116.782,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	30.191,41	77,41	67.193,36	172,29	-28.193,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	2.788,84	25,35	6.870,48	62,45	4.129,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	27.402,57	137,01	60.322,88	301,61	-40.322,88
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	145.000,00	4,02	145.000,00	4,02	3.455.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	145.000,00	4,02	145.000,00	4,02	3.455.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.000.000,00	2.000.000,00	145.000,00	7,25	145.000,00	7,25	1.855.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.228.500,00	47.228.500,00	9.511.011,85	20,13	27.361.971,68	57,93	19.866.528,32
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.228.500,00	47.228.500,00	9.511.011,85	20,13	27.361.971,68	57,93	19.866.528,32
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.228.500,00	47.228.500,00	9.511.011,85	20,13	27.361.971,68	57,93	19.866.528,32
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.759.468,95			7.759.468,95		

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	42.546.780,00	49.813.710,77	8.993.062,01	22.440.478,58	27.373.232,19	7.275.176,94	17.437.124,98	32.376.585,79	16.271.357,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.919.390,00	37.484.474,37	6.570.352,71	19.825.510,66	17.658.963,71	6.922.602,61	16.920.481,09	20.563.993,28	16.006.663,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.909.000,00	19.498.342,33	2.902.435,00	8.655.236,04	10.843.106,29	2.893.683,24	8.646.484,28	10.851.858,05	8.590.891,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.390,00	17.911.132,04	3.667.917,71	11.122.793,00	6.788.339,04	4.028.919,37	8.226.515,19	9.684.616,85	7.368.290,69	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.730.390,00	17.911.132,04	3.667.917,71	11.122.793,00	6.788.339,04	4.028.919,37	8.226.515,19	9.684.616,85	7.368.290,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.353.390,00	12.055.236,40	2.422.709,30	2.614.967,92	9.440.268,48	352.574,33	516.643,89	11.538.592,51	264.693,89	0,00
INVESTIMENTOS	8.253.390,00	11.955.236,40	2.422.709,30	2.591.332,52	9.363.903,88	352.574,33	493.008,49	11.462.227,91	241.058,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	23.635,40	76.364,60	0,00	23.635,40	76.364,60	23.635,40	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	1.037.447,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.245.280,00	52.804.748,95	9.408.314,22	23.684.743,01	29.120.005,94	7.690.429,15	18.681.389,41	34.123.359,54	17.308.804,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.245.280,00	52.804.748,95	9.408.314,22	23.684.743,01	29.120.005,94	7.690.429,15	18.681.389,41	34.123.359,54	17.308.804,95	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.245.280,00	52.804.748,95	9.408.314,22	23.684.743,01	29.120.005,94	7.690.429,15	18.681.389,41	34.123.359,54	17.308.804,95	0,00
RESERVA DO RPPS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 3 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferènicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	1.037.447,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	1.037.447,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	415.252,21	1.244.264,43	1.746.773,75	1.037.447,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Emissão: 29/07/2021 14:03:12

José Antônio Dubiella Prefeito Municipal	Presidente	Serviços de Tesouraria/Financeiro	Rogério José Mendicino Contador CRC SP 156921/O-1 T-MT

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.409.780,00	49.676.710,77	8.993.062,01	22.440.478,58	0,00	27.236.232,19	7.275.176,94	17.437.124,98	0,00	32.239.585,79	0,00
ADMINISTRACAO	4.470.000,00	5.321.724,74	668.440,89	2.573.125,09	0,10	2.748.599,65	722.587,10	2.014.814,79	0,10	3.306.909,95	0,00
Administração Geral	4.229.000,00	5.086.834,28	599.061,57	2.456.993,18	0,10	2.629.841,10	696.667,78	1.946.488,88	0,10	3.140.345,40	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	54.652,00	76.382,00	0,00	43.618,00	11.192,00	28.576,00	0,00	91.424,00	0,00
Controle Interno	111.000,00	114.890,46	14.727,32	39.749,91	0,00	75.140,55	14.727,32	39.749,91	0,00	75.140,55	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.418.700,00	2.589.370,31	349.395,57	1.074.861,75	0,05	1.514.508,56	354.609,53	918.319,44	0,05	1.671.050,87	0,00
Administração Geral	401.000,00	423.088,92	72.049,96	191.518,79	0,01	231.570,13	68.126,73	180.058,71	0,01	243.030,21	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	373.827,96	59.053,37	200.352,97	0,01	173.474,99	65.100,45	177.435,72	0,01	196.392,24	0,00
Assistência Especial	1.580.700,00	1.706.453,43	218.292,24	672.714,48	0,03	1.033.738,95	221.382,35	550.549,50	0,03	1.155.903,93	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	10.275,51	0,00	44.724,49	0,00	10.275,51	0,00	44.724,49	0,00
SAUDE	8.514.410,00	11.160.279,00	1.932.998,15	5.756.900,67	0,25	5.403.378,33	1.610.049,51	4.369.203,85	0,23	6.791.075,15	0,00
Administração Geral	1.097.460,00	1.164.929,37	216.548,21	608.914,34	0,03	556.015,03	216.255,96	579.750,94	0,03	585.178,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	6.168.500,00	7.940.344,98	1.375.142,58	3.675.012,08	0,16	4.265.332,90	1.045.880,52	2.881.774,88	0,15	5.058.570,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	1.353.160,73	282.108,32	1.206.439,01	0,05	146.721,72	287.499,98	644.822,54	0,03	708.338,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	390.000,00	0,00	142.533,34	0,01	247.466,66	0,00	142.533,34	0,01	247.466,66	0,00
Vigilância Sanitária	54.450,00	54.450,00	4.167,10	7.591,48	0,00	46.858,52	4.718,75	4.941,78	0,00	49.508,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	238.393,92	55.031,94	116.410,42	0,00	121.983,50	55.694,30	115.380,37	0,01	123.013,55	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCACAO	12.675.190,00	13.543.434,94	1.856.496,69	5.001.530,89	0,22	8.541.904,05	1.894.150,88	4.616.320,07	0,25	8.927.114,87	0,00
Administração Geral	1.416.000,00	1.643.964,10	618.980,96	1.167.025,54	0,05	476.938,56	668.684,82	1.049.351,64	0,06	594.612,46	0,00
Alimentação e Nutrição	364.000,00	423.603,38	51.777,23	123.573,08	0,01	300.030,30	38.094,51	108.705,36	0,01	314.898,02	0,00
Ensino Fundamental	8.094.190,00	8.472.786,39	867.563,97	2.592.016,63	0,11	5.880.769,76	873.050,66	2.483.248,37	0,13	5.989.538,02	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	140.000,00	0,01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Educação Infantil	2.601.000,00	2.803.081,07	316.306,38	977.047,49	0,04	1.826.033,58	313.395,28	974.089,09	0,05	1.828.991,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.868,15	1.868,15	0,00	18.131,85	925,61	925,61	0,00	19.074,39	0,00
CULTURA	230.000,00	230.000,00	16.637,52	22.961,18	0,00	207.038,82	6.737,52	13.061,18	0,00	216.938,82	0,00
Difusão Cultural	230.000,00	230.000,00	16.637,52	22.961,18	0,00	207.038,82	6.737,52	13.061,18	0,00	216.938,82	0,00
URBANISMO	5.544.900,00	6.794.344,76	1.925.710,75	4.034.071,55	0,17	2.760.273,21	1.674.929,94	3.279.837,37	0,17	3.514.507,39	0,00
Administração Geral	552.000,00	513.680,32	253.266,54	407.751,27	0,02	105.929,05	260.481,96	398.878,78	0,02	114.801,54	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.957.900,00	6.245.664,44	1.668.558,41	3.605.584,87	0,15	2.640.079,57	1.408.224,66	2.863.036,12	0,15	3.382.628,32	0,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	3.885,80	20.735,41	0,00	14.264,59	6.223,32	17.922,47	0,00	17.077,53	0,00
SANEAMENTO	2.457.000,00	2.535.843,60	202.469,64	627.171,20	0,02	1.908.672,40	159.946,54	496.346,26	0,02	2.039.497,34	0,00
Saneamento Básico Rural	1.600.000,00	1.658.811,68	0,00	58.811,68	0,00	1.600.000,00	0,00	58.811,68	0,00	1.600.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	857.000,00	877.031,92	202.469,64	568.359,52	0,02	308.672,40	159.946,54	437.534,58	0,02	439.497,34	0,00
GESTAO AMBIENTAL	240.000,00	235.000,00	3.623,85	7.091,35	0,00	227.908,65	3.777,03	6.560,57	0,00	228.439,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	235.000,00	3.623,85	7.091,35	0,00	227.908,65	3.777,03	6.560,57	0,00	228.439,43	0,00
AGRICULTURA	818.000,00	845.629,49	95.712,01	333.378,23	0,01	512.251,26	109.573,78	320.652,21	0,02	524.977,28	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Extensão Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	638.000,00	670.629,49	95.712,01	333.378,23	0,01	337.251,26	109.573,78	320.652,21	0,02	349.977,28	0,00
COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	40.000,00	4.164,81	4.164,81	0,00	35.835,19	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	4.164,81	4.164,81	0,00	35.835,19	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.609.830,00	5.180.141,63	1.901.024,66	2.307.446,02	0,10	2.872.695,61	607.740,74	909.162,10	0,05	4.270.979,53	0,00
Transporte Rodoviário	3.609.830,00	5.180.141,63	1.901.024,66	2.307.446,02	0,10	2.872.695,61	607.740,74	909.162,10	0,05	4.270.979,53	0,00
DESPORTO E LAZER	299.900,00	314.092,30	30.387,47	115.912,82	0,00	198.179,48	32.513,87	109.886,65	0,01	204.205,65	0,00
Lazer	299.900,00	314.092,30	30.387,47	115.912,82	0,00	198.179,48	32.513,87	109.886,65	0,01	204.205,65	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	954.850,00	749.850,00	6.000,00	581.863,02	0,02	167.986,98	98.560,50	382.960,49	0,02	366.889,51	0,00
Outros Encargos Especiais	954.850,00	749.850,00	6.000,00	581.863,02	0,02	167.986,98	98.560,50	382.960,49	0,02	366.889,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
Reserva de Contingência	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	0,00	1.746.773,75	415.252,21	1.244.264,43	0,00	1.746.773,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.108.280,00	52.667.748,95	9.408.314,22	23.684.743,01	100,00	28.983.005,94	7.690.429,15	18.681.389,41	100,00	33.986.359,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	415.252,21	1.244.264,43	9,29	41,60	1.746.773,75
ADMINISTRACAO	344.000,00	371.993,00	39.898,65	119.501,14	39.898,65	119.501,14	9,29	0,00	0,00
Administração Geral	325.000,00	352.215,00	38.350,25	115.641,81	38.350,25	115.641,81	9,29	32,83	236.573,19
Controle Interno	19.000,00	19.778,00	1.548,40	3.859,33	1.548,40	3.859,33	0,31	19,51	15.918,67
ASSISTENCIA SOCIAL	224.000,00	235.500,00	21.955,50	64.639,86	21.955,50	64.639,86	0,89	0,00	0,00
Administração Geral	46.000,00	48.714,00	4.177,11	11.101,81	4.177,11	11.101,81	0,89	22,79	37.612,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	19.396,00	2.592,14	9.021,16	2.592,14	9.021,16	0,73	46,51	10.374,84
Assistência Especial	162.000,00	167.390,00	15.186,25	44.516,89	15.186,25	44.516,89	3,58	26,59	122.873,11
SAUDE	650.000,00	777.216,08	108.006,00	321.273,75	108.006,00	321.273,75	4,46	0,00	0,00
Administração Geral	52.000,00	75.500,00	18.661,38	55.439,15	18.661,38	55.439,15	4,46	73,43	20.060,85
Atenção Básica	575.000,00	671.000,00	84.925,72	252.929,63	84.925,72	252.929,63	20,33	37,69	418.070,37
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	30.716,08	4.418,90	12.904,97	4.418,90	12.904,97	1,04	42,01	17.811,11
EDUCACAO	1.169.500,00	1.263.158,10	197.170,60	595.921,69	197.170,60	595.921,69	4,02	0,00	0,00
Administração Geral	74.000,00	89.366,54	17.494,36	50.003,42	17.494,36	50.003,42	4,02	55,95	39.363,12
Ensino Fundamental	785.500,00	827.579,26	122.016,64	372.618,40	122.016,64	372.618,40	29,95	45,03	454.960,86
Educação Infantil	310.000,00	346.212,30	57.659,60	173.299,87	57.659,60	173.299,87	13,93	50,06	172.912,43
URBANISMO	209.000,00	231.736,00	34.574,24	102.005,66	34.574,24	102.005,66	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
Infra-estrutura Urbana	209.000,00	229.960,00	34.574,24	102.005,66	34.574,24	102.005,66	8,20	44,36	127.954,34
SANEAMENTO	43.000,00	46.730,00	3.862,12	12.645,43	3.862,12	12.645,43	1,02	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	46.730,00	3.862,12	12.645,43	3.862,12	12.645,43	1,02	27,06	34.084,57
AGRICULTURA	32.000,00	36.205,00	6.471,60	18.532,51	6.471,60	18.532,51	1,49	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	36.205,00	6.471,60	18.532,51	6.471,60	18.532,51	1,49	51,19	17.672,49
DESPORTO E LAZER	27.000,00	28.500,00	3.313,50	9.744,39	3.313,50	9.744,39	0,78	0,00	0,00
Lazer	27.000,00	28.500,00	3.313,50	9.744,39	3.313,50	9.744,39	0,78	34,19	18.755,61
TOTAL	2.698.500,00	2.991.038,18	415.252,21	1.244.264,43	415.252,21	1.244.264,43	100,00	34,19	1.746.773,75

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

Emissão: 29/07/2021

José Antônio Dubiella Prefeito Municipal	Presidente	Serviços de Tesouraria/Financeiro	Rogério José Mendicino Contador CRC SP 156921/O-1 T-MT

www.duralexsistemas.com.br OR 462B2

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL
jun/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em R$**

Especificação	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	Total
1 RECEITAS CORRENTES	**6.047.660,32**	**4.743.662,74**	**5.301.053,84**	**4.533.024,40**	**4.039.516,75**	**6.448.926,81**	**4.171.699,59**	**4.347.315,78**	**5.082.886,44**	**4.750.865,22**	**4.527.851,94**	**5.172.735,76**	**59.167.199,59**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**833.440,35**	**218.831,28**	**473.805,83**	**293.485,69**	**427.764,20**	**425.772,93**	**326.119,03**	**319.380,97**	**451.100,87**	**801.842,47**	**252.061,02**	**604.130,03**	**5.427.734,67**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	93.987,29	3.561,67	47.692,67	54.049,34	71.723,60	177.104,69	-	50.887,84	33.732,04	35.532,36	35.171,35	36.792,34	640.235,19
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	25.062,81	5.321,95	15.981,51	25.337,69	10.464,70	64.047,79	5.994,58	13.757,22	29.075,30	30.305,67	23.570,62	35.985,78	284.905,62
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	495.382,98	70.516,08	64.427,55	49.540,84	31.781,13	38.418,54	34.226,05	32.468,81	31.819,56	28.021,80	29.437,18	295.744,86	1.201.785,38
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	46.972,27	32.313,20	207.273,82	63.795,16	170.654,62	10.737,43	91.917,13	108.024,50	86.977,46	569.005,14	18.768,07	74.685,25	1.481.124,05
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.403,14	97.312,19	128.974,32	91.200,55	135.942,81	127.373,78	147.552,94	72.322,18	250.973,80	127.288,95	130.769,32	134.732,47	1.577.846,45
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.631,86	9.806,19	9.455,96	9.562,11	7.197,34	8.090,70	46.428,33	41.920,42	18.522,71	11.688,55	14.344,48	26.189,33	241.837,98
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**154.642,86**	**204.159,84**	**122.534,90**	**123.956,94**	**164.271,18**	**445.411,90**	**8.300,90**	**160.472,27**	**156.693,86**	**148.213,39**	**160.915,06**	**153.020,12**	**2.002.593,22**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**2.745,57**	**1.568,55**	**1.093,86**	**1.751,07**	**1.717,70**	**1.774,99**	**35.968,21**	**3.570,75**	**6.761,99**	**11.798,38**	**47.826,95**	**28.668,96**	**145.246,98**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.745,57	1.568,55	1.093,86	1.751,07	1.717,70	1.774,99	1.611,42	1.672,88	6.761,99	11.798,38	21.786,78	28.668,96	82.952,15
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	-	-	-	-	-	-	34.356,79	1.897,87	-	-	26.040,17	-	62.294,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**92.334,54**	**90.194,04**	**86.735,45**	**58.203,55**	**47.087,84**	**54.047,44**	**57.601,91**	**65.678,75**	**58.298,10**	**56.105,54**	**70.847,93**	**79.657,89**	**816.792,98**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**4.963.507,00**	**4.219.209,85**	**4.582.136,51**	**4.048.848,45**	**3.392.175,74**	**5.507.224,33**	**3.736.108,01**	**3.792.194,08**	**4.392.052,16**	**3.727.503,44**	**3.985.068,58**	**4.288.199,75**	**50.634.227,90**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	584.754,55	624.407,72	502.965,93	676.789,10	897.032,68	940.174,42	972.152,72	1.274.245,71	854.100,14	892.896,98	1.073.139,21	928.098,79	10.220.757,95
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.505,40	726,06	95.319,60	571.708,68	80.363,53	87.596,73	43.057,70	7.701,53	1.836,02	6.528,39	3.306,23	1.095,56	907.745,43
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	1.130.398,25	1.073.360,22	1.522.158,99	1.367.049,17	1.224.035,19	1.667.049,56	1.464.836,70	1.189.069,79	1.726.643,41	1.476.141,53	1.419.583,02	1.827.111,91	17.087.437,74
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	65.756,89	44.832,77	43.157,31	34.348,09	48.590,82	79.304,14	51.067,95	45.321,75	62.338,83	66.297,76	59.546,10	53.492,88	654.055,29
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	608.969,81	586.163,05	757.529,77	778.625,75	716.377,56	924.029,62	804.799,06	739.911,81	882.228,99	784.041,17	813.008,17	934.228,11	9.329.912,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.565.122,10	1.889.720,03	1.661.004,91	620.327,66	425.775,96	1.809.069,86	400.193,88	535.943,49	864.904,77	501.597,61	616.485,85	544.172,50	12.434.318,62
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**990,00**	**9.699,18**	**34.747,29**	**6.778,70**	**6.500,09**	**14.695,22**	**7.601,53**	**6.018,96**	**17.979,46**	**5.402,00**	**11.132,40**	**19.059,01**	**140.603,84**
(-) DEDUÇÕES	**(114.018,08)**	**(151.526,18)**	**(122.094,09)**	**(119.973,12)**	**(160.409,86)**	**(445.411,90)**	**(42.657,69)**	**(155.765,73)**	**(155.170,39)**	**(148.213,39)**	**(186.955,23)**	**(147.620,62)**	**(1.949.816,28)**
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	**(114.018,08)**	**(151.526,18)**	**(122.094,09)**	**(119.973,12)**	**(160.409,86)**	**(445.411,90)**	**(8.300,90)**	**(153.867,86)**	**(155.170,39)**	**(148.213,39)**	**(160.915,06)**	**(147.620,62)**	**(1.887.521,45)**
REND. INVESTIMENTOS RPPS - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(34.356,79)**	**(1.897,87)**	**-**	**-**	**(26.040,17)**	**-**	**(62.294,83)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**5.933.642,24**	**4.592.136,56**	**5.178.959,75**	**4.413.051,28**	**3.879.106,89**	**6.003.514,91**	**4.129.041,90**	**4.191.550,05**	**4.927.716,05**	**4.602.651,83**	**4.340.896,71**	**5.025.115,14**	**57.217.383,31**

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

ForGov Consultoria Emitido em 29/07/2021 14:07 Pág. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V)

R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.978.706,82	3.978.706,82	0,00	13.320,14	13.320,14
PODER EXECUTIVO	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.978.706,82	3.978.706,82	0,00	13.320,14	13.320,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.978.706,82	3.978.706,82	0,00	13.320,14	13.320,14

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 29/07/2021

Josè Antônio Dubiella Prefeito Municipal	Presidente	Serviços de Tesouraria/Financeiro	Rogèrio Josè Mendicino Contador CRC SP 156921/O-1 T-MT

www.duralexsistemas.com.br OR462B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA COBERTURA E PISO DO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFORMA DA COBERTURA E PSF BELA VISTA, E REFORMA DO PSF ASSENTAMENTO ENA, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.**

Onde se lê:

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a empresa R. DE ALMEIDA PAIVA – LTDA, foi vencedora do lote 0001 com valor final de R$ 353. 561,82 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); Lote 0002, com valor final de R$ 116.378,87 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Lote 0003, com valor final de R$ 158.606,96 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a empresa R. DE ALMEIDA PAIVA – LTDA, foi vencedora Lote 0002, com valor final de R$ 116.378,87 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Lote 0003, com valor final de R$ 158.606,96 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos). A empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, foi vencedora do lote 0001 com valor final de 376.550,39 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min.

Feliz Natal – MT, 29 de julho de 2021.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 160/2021

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2021

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
jun/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R$

Despesa com Pessoal	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	Total (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**2.120.577,31**	**2.051.679,92**	**1.973.234,19**	**2.145.558,95**	**4.079.284,77**	**2.507.705,92**	**1.661.075,61**	**1.963.293,54**	**2.224.266,35**	**2.101.200,82**	**2.127.348,52**	**2.656.628,39**	**27.611.854,29**	**-**
1.1 PESSOAL ATIVO	**1.745.770,25**	**1.655.299,86**	**1.629.615,85**	**1.773.747,62**	**3.406.990,90**	**1.847.993,85**	**1.534.534,48**	**1.625.571,76**	**1.798.088,31**	**1.691.438,81**	**1.614.384,63**	**1.720.953,35**	**22.044.389,67**	**-**
1.1.1 VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.468.236,77	1.422.860,88	1.400.168,09	1.542.562,73	2.952.386,70	1.589.661,46	1.308.068,22	1.402.299,48	1.509.443,09	1.448.827,64	1.373.960,54	1.488.648,58	18.907.124,18	-
1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234.664,01	232.438,98	229.447,76	231.184,89	454.604,20	258.332,39	226.466,26	223.272,28	288.645,22	242.611,17	240.424,09	232.304,77	3.094.396,02	-
1.1.3 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	42.869,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.869,47	-
1.2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	**110.065,25**	**110.118,89**	**113.578,07**	**119.411,72**	**227.597,69**	**117.735,72**	**123.442,13**	**122.109,15**	**121.975,64**	**129.791,35**	**130.368,31**	**133.451,59**	**1.559.645,51**	**-**
1.2.1 APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	93.763,77	93.817,41	95.131,80	98.764,48	189.157,35	95.725,48	100.306,54	98.973,56	98.840,05	97.899,30	98.616,36	102.640,39	1.263.636,49	-
1.2.2 PENSÕES	16.301,48	16.301,48	18.446,27	20.647,24	38.440,34	22.010,24	23.135,59	23.135,59	23.135,59	31.892,05	31.751,95	30.811,20	296.009,02	-
1.4 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - TCE-MT	**264.741,81**	**286.261,17**	**230.040,27**	**252.399,61**	**444.696,18**	**541.976,35**	**3.099,00**	**215.612,63**	**304.202,40**	**279.970,66**	**382.595,58**	**802.223,45**	**4.007.819,11**	**-**
1.4.1 JÁ CONSIDERADAS EM CONTAS ANTERIORES	146.327,51	181.884,53	122.412,75	139.655,46	335.290,49	325.290,57	3.099,00	215.612,63	272.183,98	117.353,85	167.159,29	186.651,42	2.212.921,48	-
1.4.2 POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS	118.414,30	104.376,64	107.627,52	112.744,15	109.405,69	216.685,78	-	-	32.018,42	162.616,81	215.436,29	615.572,03	1.794.897,63	-
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	**(152.934,72)**	**(110.118,89)**	**(113.578,07)**	**(119.411,72)**	**(227.597,69)**	**(117.735,72)**	**(123.442,13)**	**(122.109,15)**	**(121.975,64)**	**(129.791,35)**	**(130.368,31)**	**(133.451,59)**	**(1.602.514,98)**	**-**
2.4 INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	**(152.934,72)**	**(110.118,89)**	**(113.578,07)**	**(119.411,72)**	**(227.597,69)**	**(117.735,72)**	**(123.442,13)**	**(122.109,15)**	**(121.975,64)**	**(129.791,35)**	**(130.368,31)**	**(133.451,59)**	**(1.602.514,98)**	**-**
3 DEDUÇÃO IRRF - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017 (ATÉ 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**1.967.642,59**	**1.941.561,03**	**1.859.656,12**	**2.026.147,23**	**3.851.687,08**	**2.389.970,20**	**1.537.633,48**	**1.841.184,39**	**2.102.290,71**	**1.971.409,47**	**1.996.980,21**	**2.523.176,80**	**26.009.339,31**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**57.217.383,31**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**57.217.383,31**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**24.214.441,68**	**42,32%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II (com Despesas possíveis de serem consideradas)	**26.009.339,31**	**45,46%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.897.386,99**	**54,00%**	**6.682.945,31**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**29.352.517,64**	**51,30%**	**5.138.075,96**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.807.648,29**	**48,60%**	**3.593.206,61**
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

ForGov Consultoria Emitido em 29/07/2021 14:32 Pág. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RREO - 3º BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.506.594,91	44.500.029,73	8.502.133,86	19,11	25.627.599,36	57,59	18.872.430,37
RECEITAS CORRENTES	43.396.877,91	44.390.312,73	8.502.143,98	19,15	25.427.609,48	57,28	18.962.703,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.600.056,60	5.600.056,60	1.151.169,21	20,56	3.938.862,40	70,34	1.661.194,20
Impostos	5.018.058,60	5.018.058,60	1.053.269,89	20,99	3.517.274,12	70,09	1.500.784,48
Taxas	321.998,00	321.998,00	30.624,28	9,51	269.851,70	83,81	52.146,30
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	67.275,04	25,88	151.736,58	58,36	108.263,42
CONTRIBUIÇÕES	1.076.308,00	1.076.308,00	169.453,66	15,74	470.167,19	43,68	606.140,81
Contribuições Sociais	892.000,00	892.000,00	133.244,28	14,94	345.783,32	38,76	546.216,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	184.308,00	184.308,00	36.209,38	19,65	124.383,87	67,49	59.924,13
RECEITA PATRIMONIAL	286.500,00	286.500,00	36.600,63	12,78	56.876,17	19,85	229.623,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	286.500,00	286.500,00	36.600,63	12,78	56.876,17	19,85	229.623,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.250.616,43	1.250.616,43	120.621,96	9,65	338.117,21	27,04	912.499,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.616,43	600.616,43	120.621,96	20,08	338.117,21	56,30	262.499,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	650.000,00	650.000,00		0,00		0,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.981.396,88	35.974.831,70	7.018.356,66	19,51	20.617.644,65	57,31	15.357.187,05
Transferências da União e de suas Entidades	10.661.634,28	11.655.069,10	1.835.227,06	15,75	6.139.539,94	52,68	5.515.529,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.467.957,00	19.467.957,00	3.862.817,91	19,84	10.948.075,65	56,24	8.519.881,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.851.805,60	4.851.805,60	1.320.311,69	27,21	3.530.029,06	72,76	1.321.776,54
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	202.000,00	5.941,86	2,94	5.941,86	2,94	196.058,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			500,00		500,00		-500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	5.441,86	6,72	5.441,86	6,72	75.558,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00		0,00		0,00	121.000,00

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	109.717,00	109.717,00	-10,12	-0,01	199.989,88	182,28	-90.272,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.501,00	2.501,00		0,00		0,00	2.501,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00		0,00		0,00	1,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.216,00	107.216,00	-10,12	-0,01	199.989,88	186,53	-92.773,88
Transferências da União e de suas Entidades	45.215,00	45.215,00		0,00		0,00	45.215,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.001,00	62.001,00	-10,12	-0,02	199.989,88	322,56	-137.988,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.745,00	938.745,00	139.857,07	14,90	369.057,72	39,31	569.687,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.445.339,91	45.438.774,73	8.641.990,93	19,02	25.996.657,08	57,21	19.442.117,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.445.339,91	45.438.774,73	8.641.990,93	19,02	25.996.657,08	57,21	19.442.117,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.445.339,91	45.438.774,73	8.641.990,93	19,02	25.996.657,08	57,21	19.442.117,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.549.078,57			2.549.078,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.549.078,57			2.549.078,57		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.951.620,01	45.492.777,69	9.701.257,08	23.761.001,16	21.731.776,53	7.502.112,83	19.203.158,06	26.289.619,63	18.170.325,12	
DESPESAS CORRENTES	38.503.324,96	37.273.886,02	5.956.542,61	19.156.265,82	18.117.620,20	6.406.775,00	17.580.792,29	19.693.093,73	16.930.003,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.884.953,56	20.643.897,85	3.304.482,40	9.445.019,87	11.198.877,98	3.304.538,04	9.444.852,97	11.199.044,88	9.278.228,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	6.500,00	15.000,00	0,00	3.073,74	5.534,90	9.465,10	5.534,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.603.371,40	16.614.988,17	2.645.560,21	9.696.245,95	6.918.742,22	3.099.163,22	8.130.404,42	8.484.583,75	7.646.239,43	
DESPESAS DE CAPITAL	3.049.636,58	7.820.233,20	3.744.714,47	4.604.735,34	3.215.497,86	1.095.337,83	1.622.365,77	6.197.867,43	1.240.321,99	
INVESTIMENTOS	2.979.536,58	7.750.133,20	3.734.714,47	4.534.735,34	3.215.397,86	1.086.810,35	1.591.085,88	6.159.047,32	1.209.042,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.100,00	70.100,00	10.000,00	70.000,00	100,00	8.527,48	31.279,89	38.820,11	31.279,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.658,47	398.658,47			398.658,47			398.658,47		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.315.473,90	1.316.829,61	135.830,55	368.016,72	948.812,89	135.830,55	368.016,72	948.812,89	305.720,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.267.093,91	46.809.607,30	9.837.087,63	24.129.017,88	22.680.589,42	7.637.943,38	19.571.174,78	27.238.432,52	18.476.045,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.267.093,91	46.809.607,30	9.837.087,63	24.129.017,88	22.680.589,42	7.637.943,38	19.571.174,78	27.238.432,52	18.476.045,42	
SUPERÁVIT (XIII)				1.867.639,20			6.425.482,30		7.520.611,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.267.093,91	46.809.607,30	9.837.087,63	25.996.657,08		7.637.943,38	25.996.657,08		25.996.657,08	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.745,00	938.745,00	139.857,07	14,90	369.057,72	39,31	569.687,28
RECEITAS CORRENTES	938.745,00	938.745,00	139.857,07	14,90	369.057,72	39,31	569.687,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.328,80		2.328,80		-2.328,80
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria			2.328,80		2.328,80		-2.328,80
CONTRIBUIÇÕES	938.745,00	938.745,00	137.528,27	14,65	366.728,92	39,07	572.016,08
Contribuições Sociais	938.745,00	938.745,00	137.528,27	14,65	366.728,92	39,07	572.016,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.315.473,90	1.316.829,61	135.830,55	368.016,72	948.812,89	135.830,55	368.016,72	948.812,89	305.720,30	
DESPESAS CORRENTES	1.315.473,90	1.316.829,61	135.830,55	368.016,72	948.812,89	135.830,55	368.016,72	948.812,89	305.720,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.473,90	1.316.829,61	135.830,55	368.016,72	948.812,89	135.830,55	368.016,72	948.812,89	305.720,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.129.865,01	46.671.022,69	9.701.257,08	23.761.001,16	98,47	22.910.021,53	7.502.112,83	19.203.158,06	98,12	27.467.864,63	
Legislativa	1.910.101,91	1.899.101,91	308.758,22	927.608,77	3,84	971.493,14	317.258,02	904.489,37	4,62	994.612,54	
Ação Legislativa	1.910.101,91	1.899.101,91	308.758,22	927.608,77	3,84	971.493,14	317.258,02	904.489,37	4,62	994.612,54	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.337.321,69	11.229.472,40	1.775.847,13	6.132.946,90	25,42	5.096.525,50	1.882.787,76	5.559.437,81	28,41	5.670.034,59	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.337.313,69	11.229.464,40	1.775.847,13	6.132.946,90	25,42	5.096.517,50	1.882.787,76	5.559.437,81	28,41	5.670.026,59	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	8,00	8,00				8,00				8,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.096.083,77	2.140.776,23	243.982,64	647.936,39	2,69	1.492.839,84	256.577,80	619.741,68	3,17	1.521.034,55	
Assistência ao Idoso	47.031,00	13.004,00				13.004,00				13.004,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.132,95	321.532,95	41.088,29	125.417,54	0,52	196.115,41	42.879,09	116.116,60	0,59	205.416,35	
Assistência Comunitária	1.729.618,82	1.805.938,28	202.894,35	522.518,85	2,17	1.283.419,43	213.698,71	503.625,08	2,57	1.302.313,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00				300,00				300,00	
FU08 - Demais Subfunções	1,00	1,00				1,00				1,00	
Previdência Social	1.832.245,00	1.832.245,00	38.532,29	181.703,77	0,75	1.650.541,23	58.978,25	180.819,47	0,92	1.651.425,53	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.832.245,00	1.832.245,00	38.532,29	181.703,77	0,75	1.650.541,23	58.978,25	180.819,47	0,92	1.651.425,53	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.875.882,40	9.569.793,76	1.846.762,15	5.808.277,64	24,07	3.761.516,12	2.105.376,01	5.074.368,63	25,93	4.495.425,13	
Atenção Básica	8.694.370,40	9.388.281,76	1.846.762,15	5.808.277,64	24,07	3.580.004,12	2.105.376,01	5.074.368,63	25,93	4.313.913,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	181.512,00	181.512,00				181.512,00				181.512,00	
Trabalho	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	1,49	0,00	70.519,41	220.023,51	1,12	139.976,49	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	1,49	0,00	70.519,41	220.023,51	1,12	139.976,49	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.865.105,80	10.803.401,06	1.928.123,09	4.982.181,14	20,65	5.821.219,92	2.083.736,41	4.905.977,89	25,07	5.897.423,17	
Ensino Fundamental	9.528.693,80	9.981.989,06	1.869.911,30	4.762.084,32	19,74	5.219.904,74	2.021.110,13	4.693.601,21	23,98	5.288.387,85	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	301,00	301,00				301,00				301,00	
Educação Infantil	76.005,00	76.005,00	4.505,00	6.135,27	0,03	69.869,73	3.848,42	5.478,69	0,03	70.526,31	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	4,00	4,00				4,00				4,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.259.002,00	744.002,00	53.706,79	213.961,55	0,89	530.040,45	58.777,86	206.897,99	1,06	537.104,01	
Cultura	368.288,68	369.394,45	8.936,70	30.965,84	0,13	338.428,61	8.936,70	30.965,84	0,16	338.428,61	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	96.536,68	97.642,45	8.936,70	30.965,84	0,13	66.676,61	8.936,70	30.965,84	0,16	66.676,61	
FU13 - Administração Geral	271.752,00	271.752,00				271.752,00				271.752,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10,00	10,00				10,00				10,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	10,00	10,00				10,00				10,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.516.191,00	4.528.193,12	2.844.999,30	2.872.093,19	11,90	1.656.099,93		27.093,89	0,14	4.501.099,23	
Infra-Estrutura Urbana	1.516.186,00	4.528.188,12	2.844.999,30	2.872.093,19	11,90	1.656.094,93		27.093,89	0,14	4.501.094,23	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	5,00	5,00				5,00				5,00	
Habitação	192.530,39	192.530,39	8.936,70	28.343,50	0,12	164.186,89	8.936,70	28.343,50	0,14	164.186,89	
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	92.529,39	92.529,39	8.936,70	28.343,50	0,12	64.185,89	8.936,70	28.343,50	0,14	64.185,89	
FU16 - Administração Geral	1,00	1,00				1,00				1,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	598.680,29	598.680,29	98.223,20	254.297,18	1,05	344.383,11	107.243,16	223.488,65	1,14	375.191,64	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	598.680,29	598.680,29	98.223,20	254.297,18	1,05	344.383,11	107.243,16	223.488,65	1,14	375.191,64	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	6,00	6,00				6,00				6,00	
Preservação e Conservação Ambiental	6,00	6,00				6,00				6,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	396.147,65	396.147,65	49.450,47	141.419,44	0,59	254.728,21	43.036,82	133.079,40	0,68	263.068,25	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5,00	5,00				5,00				5,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	396.136,65	396.136,65	49.450,47	141.419,44	0,59	254.717,21	43.036,82	133.079,40	0,68	263.057,25	
FU20 - Demais Subfunções	6,00	6,00				6,00				6,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	55.205,00	55.205,00	10.200,00	30.200,00	0,13	25.005,00	19.123,31	27.186,18	0,14	28.018,82	
Promoção Comercial											
Comercialização	10.002,00	10.002,00				10.002,00				10.002,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.003,00	15.003,00				15.003,00				15.003,00	
FU23 - Administração Geral	30.200,00	30.200,00	10.200,00	30.200,00	0,13	0,00	19.123,31	27.186,18	0,14	3.013,82	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	50.001,00	50.001,00				50.001,00				50.001,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	50.001,00	50.001,00				50.001,00				50.001,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.906.915,00	1.906.915,00	508.501,86	1.253.394,38	5,19	653.520,62	514.497,93	1.206.694,43	6,17	700.220,57	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.906.914,00	1.906.914,00	508.501,86	1.253.394,38	5,19	653.519,62	514.497,93	1.206.694,43	6,17	700.219,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1,00	1,00				1,00				1,00	
Desporto e Lazer	285.390,96	255.390,96	13.503,33	24.633,02	0,10	230.757,94	13.503,33	24.633,02	0,13	230.757,94	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	278.385,96	248.385,96	13.503,33	24.633,02	0,10	223.752,94	13.503,33	24.633,02	0,13	223.752,94	
Lazer	4,00	4,00				4,00				4,00	
FU27 - Administração Geral	7.001,00	7.001,00				7.001,00				7.001,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	85.100,00	85.100,00	16.500,00	85.000,00	0,35	100,00	11.601,22	36.814,79	0,19	48.285,21	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	85.100,00	85.100,00	16.500,00	85.000,00	0,35	100,00	11.601,22	36.814,79	0,19	48.285,21	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	398.658,47	398.658,47				398.658,47				398.658,47	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.315.473,90	1.316.829,61	135.830,55	368.016,72	1,53	948.812,89	135.830,55	368.016,72	1,88	948.812,89	
TOTAL (III) = (I + II)	44.445.338,91	47.987.852,30	9.837.087,63	24.129.017,88	100,00	23.858.834,42	7.637.943,38	19.571.174,78	100,00	28.416.677,52	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.315.473,90	1.316.829,61	135.830,55	368.016,72	1,53	948.812,89	135.830,55	368.016,72	1,88	948.812,89	
Legislativa	60.000,00	71.000,00	11.061,72	35.621,83	0,15	35.378,17	11.061,72	35.621,83	0,18	35.378,17	
Ação Legislativa	60.000,00	71.000,00	11.061,72	35.621,83	0,15	35.378,17	11.061,72	35.621,83	0,18	35.378,17	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	228.622,89	228.622,89	35.428,43	109.954,31	0,46	118.668,58	35.428,43	109.954,31	0,56	118.668,58	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	228.622,89	228.622,89	35.428,43	109.954,31	0,46	118.668,58	35.428,43	109.954,31	0,56	118.668,58	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	39.604,63	39.604,63	5.424,96	13.150,99	0,05	26.453,64	5.424,96	13.150,99	0,07	26.453,64	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência Comunitária	39.504,63	39.504,63	5.424,96	13.150,99	0,05	26.353,64	5.424,96	13.150,99	0,07	26.353,64	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	197.267,29	191.228,77	35.068,02	86.168,40	0,36	105.060,37	35.068,02	86.168,40	0,44	105.060,37	
Atenção Básica	197.267,29	191.228,77	35.068,02	86.168,40	0,36	105.060,37	35.068,02	86.168,40	0,44	105.060,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	754.591,68	754.591,68	43.648,08	107.148,85	0,44	647.442,83	43.648,08	107.148,85	0,55	647.442,83	
Ensino Fundamental	754.591,68	754.591,68	43.648,08	107.148,85	0,44	647.442,83	43.648,08	107.148,85	0,55	647.442,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.015,04	1.409,27		428,05	0,00	981,22		428,05	0,00	981,22	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.015,04	1.409,27		428,05	0,00	981,22		428,05	0,00	981,22	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1,00	1,00				1,00				1,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	1,00	1,00				1,00				1,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	100,00	100,00				100,00				100,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ia)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ia)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	21.341,33	21.341,33	5.199,34	15.544,29	0,06	5.797,04	5.199,34	15.544,29	0,08	5.797,04	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	21.341,33	21.341,33	5.199,34	15.544,29	0,06	5.797,04	5.199,34	15.544,29	0,08	5.797,04	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.830,04	7.830,04				7.830,04				7.830,04	

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	7.830,04	7.830,04				7.830,04				7.830,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,676,724,31	3,826,835,96	4,767,886,23	5,225,394,42	3,882,587,02	6,062,605,50	4,778,272,78	4,104,054,66	5,697,600,09	4,498,543,97	4,789,890,60	4,872,506,68	57,182,902,22	49,729,054,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292,823,01	333,817,77	466,601,33	274,919,38	460,771,15	350,752,24	221,920,48	453,715,22	1,378,672,50	732,384,99	606,221,16	544,948,05	6,118,547,28	5,600,056,60
IPTU	81,302,69	70,176,06	113,545,20	27,472,17	39,158,46	31,512,39	42,494,29	183,904,79	653,378,32	156,039,60	170,434,51	102,532,99	1,671,951,47	1,100,000,00
ISS	93,617,44	147,706,94	90,293,92	93,987,16	69,969,65	116,996,75	64,891,15	72,178,23	166,699,57	144,341,24	105,514,83	241,632,01	1,407,828,89	956,322,96
ITBI	15,934,25	13,326,47	136,509,90	44,495,98	250,901,31	69,321,53	15,575,38	37,900,20	363,470,99	308,518,31	206,345,42	74,904,13	1,537,203,87	1,440,632,34
IRRF	71,826,85	67,029,30	91,427,61	71,088,26	70,255,05	94,006,32	56,764,75	64,868,60	66,802,90	66,022,01	65,181,36	86,711,68	871,984,69	1,506,103,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30,141,78	35,579,00	34,624,70	37,875,81	30,486,68	38,915,25	42,194,91	94,863,40	129,320,72	57,463,83	58,745,04	39,167,24	629,578,36	596,998,00
Contribuições						812,532,85	18,877,04	97,019,24	93,623,02	91,194,23	82,367,28	87,086,38	1,282,700,04	1,076,308,00
Receita Patrimonial	13,315,79	574,95	5,028,53	2,754,65	4,708,89	40,334,32	2,590,10	2,741,60	5,782,15	9,161,69	15,874,07	20,726,56	123,593,30	286,500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13,315,79	574,95	5,028,53	2,754,65	4,708,89	40,334,32	2,590,10	2,741,60	5,782,15	9,161,69	15,874,07	20,726,56	123,593,30	286,500,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	58,269,77	42,683,00	52,875,94	53,760,73	43,144,14	47,506,66	45,036,29	39,720,62	82,001,08	50,737,26	53,170,55	67,451,41	636,357,45	1,250,616,43
Transferências Correntes	4,312,315,74	3,449,760,24	4,243,380,43	4,893,959,66	3,373,962,84	4,807,945,59	4,489,848,87	3,510,857,98	4,136,521,34	3,615,065,80	4,027,286,25	4,151,323,71	49,012,228,45	41,313,573,70
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	680,181,95	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,08	669,672,71	804,854,39	696,074,08	8,269,666,93	8,638,950,00
Cota-Parte do ICMS	1,536,582,67	1,459,049,24	2,069,114,24	1,858,269,01	1,663,866,04	2,266,068,15	1,845,807,44	1,489,283,33	2,162,582,23	1,846,834,23	1,777,995,97	2,288,416,78	22,265,869,33	18,500,000,00
Cota-Parte do IPVA	44,678,55	37,142,03	26,011,08	28,737,31	29,396,01	60,447,44	71,931,13	67,198,39	77,483,22	49,132,73	71,135,93	57,036,87	620,330,69	780,530,00
Cota-Parte do ITR	10,187,55	9,950,46	140,403,39	1,449,855,30	136,103,75	126,819,57	114,062,72	18,897,31	11,195,07	24,481,95	88,956,90	16,796,94	2,147,720,91	1,192,609,97
Transferências da LC nº 87/1996									73,321,47	-73,321,47			0,00	75,000,00
Transferências da LC nº 61/1989														1,000,00
Transferências do FUNDEB	414,335,11	398,817,68	515,413,32	529,766,75	487,413,94	628,697,65	547,574,76	503,426,33	600,257,01	558,459,27	654,832,77	665,478,92	6,504,473,51	4,851,805,60
Outras Transferências Correntes	1,569,302,62	1,076,495,06	1,115,213,98	519,739,50	377,001,15	722,754,06	1,181,358,31	476,368,35	571,107,26	537,796,38	629,510,29	427,520,12	9,204,167,08	7,273,678,13
Outras Receitas Correntes						3,533,84					4,971,29	970,57	9,475,70	202,000,00
DEDUÇÕES (II)	406,002,76	394,889,37	522,550,49	768,890,54	501,909,42	1,443,427,81	552,183,03	573,567,11	654,448,62	585,346,28	614,926,52	678,571,06	7,696,713,01	6,231,742,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						812,532,85		67,354,58	76,081,66	69,102,80	66,338,01	66,906,27	1,158,316,17	892,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														1,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	406,002,76	394,889,37	522,550,49	768,890,54	501,909,42	630,894,96	552,183,03	506,212,53	578,366,96	516,243,48	548,588,51	611,664,79	6,538,396,84	5,338,742,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,270,721,55	3,431,946,59	4,245,335,74	4,456,503,88	3,380,677,60	4,619,177,69	4,226,089,75	3,530,487,55	5,043,151,47	3,913,197,69	4,174,964,08	4,193,935,62	49,486,189,21	43,497,312,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,270,721,55	3,431,946,59	4,245,335,74	4,456,503,88	3,380,677,60	4,619,177,69	4,226,089,75	3,530,487,55	5,043,151,47	3,913,197,69	4,174,964,08	4,193,935,62	49,486,189,21	43,497,312,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,270,721,55	3,431,946,59	4,245,335,74	4,456,503,88	3,380,677,60	4,619,177,69	4,226,089,75	3,530,487,55	5,043,151,47	3,913,197,69	4,174,964,08	4,193,935,62	49,486,189,21	43,497,312,73

Documento gerado em 28/07/2021 16:50:33

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	1.833.245,00	713.587,36
Receita de Contribuições dos Segurados	892.000,00	345.783,32
Ativo	892.000,00	345.783,32
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	938.745,00	366.728,92
Ativo	938.745,00	366.728,92
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500,00	133,98
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	133,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	941,14
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		941,14
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	1.833.245,00	713.587,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	131.000,00	333,82	166,92	166,92	
Compensação Financeira entre os Regimes	120.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	11.000,00	333,82	166,92	166,92	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	131.000,00	333,82	166,92	166,92	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.702.245,00	713.253,54	713.420,44	713.420,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24,49
Investimentos e Aplicações	13.955.625,07
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.390.312,73	25.427.609,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.600.056,60	3.938.862,40
IPTU	1.100.000,00	1.308.784,50
ISS	956.322,96	795.257,03
ITBI	1.440.632,34	1.006.714,43
IRRF	1.506.103,30	406.351,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.998,00	421.755,14
Contribuições	1.076.308,00	470.167,19
Receita Patrimonial	286.500,00	56.876,17
Aplicações Financeiras (II)	286.500,00	56.876,17
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	35.974.831,70	20.617.644,65
Cota-Parte do FPM	7.100.160,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	15.060.000,00	9.130.336,11
Cota-Parte do IPVA	635.578,00	315.135,10
Cota-Parte do ITR	992.609,97	221.703,48
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	1.000,00	
Transferências do FUNDEB	4.851.805,60	3.530.029,06
Outras Transferências Correntes	7.273.678,13	3.823.660,71
Demais Receitas Correntes	1.452.616,43	344.059,07
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.452.616,43	344.059,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.103.812,73	25.370.733,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	109.717,00	199.989,88
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.501,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.501,00	
Transferências de Capital	107.216,00	199.989,88
Convênios	77.216,00	
Outras Transferências de Capital	30.000,00	199.989,88
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	109.717,00	199.989,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.213.529,73	25.570.723,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.273.886,02	19.156.265,82	17.580.792,29	16.930.003,13	1.356,47	338,44	338,44
Pessoal e Encargos Sociais	20.643.897,85	9.445.019,87	9.444.852,97	9.278.228,80			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	15.000,00	5.534,90	5.534,90			
Outras Despesas Correntes	16.614.988,17	9.696.245,95	8.130.404,42	7.646.239,43	1.356,47	338,44	338,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.258.886,02	19.141.265,82	17.575.257,39	16.924.468,23	1.356,47	338,44	338,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.820.233,20	4.604.735,34	1.622.365,77	1.240.321,99	214.000,00	230.756,73	230.756,73
Investimentos	7.750.133,20	4.534.735,34	1.591.085,88	1.209.042,10	214.000,00	230.756,73	230.756,73
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	70.100,00	70.000,00	31.279,89	31.279,89			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.750.133,20	4.534.735,34	1.591.085,88	1.209.042,10	214.000,00	230.756,73	230.756,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	398.658,47						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.407.677,69	23.676.001,16	19.166.343,27	18.133.510,33	215.356,47	231.095,17	231.095,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.990.761,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.742,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.047.503,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		12.744.991,83
Disponibilidade de Caixa		12.744.991,83
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.744.992,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,27
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-12.744.991,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.744.991,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-0,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.744.992,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.688.249,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.549.078,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.549.078,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,27	215,356,47	215,356,47		0,27	125,995,81	518,993,95	231,095,17	231,095,17		413,894,59	413,894,86
PODER EXECUTIVO	0,27	215,356,47	215,356,47		0,27	125,995,81	501,894,95	213,996,17	213,996,17		413,894,59	413,894,86
PODER LEGISLATIVO							17,099,00	17,099,00	17,099,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							17,099,00	17,099,00	17,099,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
TOTAL (III) = (I + II)	0,33	215,356,47	215,356,47		0,33	125,995,81	518,993,95	231,095,17	231,095,17		413,894,59	413,894,92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
PODER EXECUTIVO	0,06				0,06							0,06
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.445.339,91
Previsão Atualizada	45.438.774,73
Receitas Realizadas	25.996.657,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.549.078,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.267.093,91
Dotação Atualizada	46.809.607,30
Despesas Empenhadas	24.129.017,88
Despesas Liquidadas	19.571.174,78
Despesas Pagas	18.476.045,42
Superávit Orçamentário	6.425.482,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.129.017,88
Despesas Liquidadas	19.571.174,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	49.486.189,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.486.189,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.486.189,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	713.587,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	333,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	166,92
Resultado Previdenciário	713.420,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.990.761,22	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.047.503,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.356,80	0,00	215.356,47	0,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	215.356,80	0,00	215.356,47	0,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	644.989,76	0,00	231.095,17	413.894,59
Poder Executivo	627.890,76	0,00	213.996,17	413.894,59
Poder Legislativo	17.099,00	0,00	17.099,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	860.346,56	0,00	446.451,64	413.894,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 Processo Administrativo Nº 053/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: NEILLA FELIZARDA DE SOUZA

Data de Publicação: 16/07/2021 17:43:31

Item: 2 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/07/2021 15:44:47 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: SINNOWA Modelo: SX-260

Descrição: ANALISADOR DE BIOQUIMICA AUTOMATICO, NOVO, COM CAPACIDADE MINIMA 200 TESTES POR HORA FOTOMETRICOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 26 POSIÇÕES DE REAGENTES, NO MÍNIMO 18 POSIÇÕES DE AMOSTRA, REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES, COM REALIZAÇÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO POR DOSAGENS BIOQUIMICA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO NÍVEL DE LÍQUIDO, 1 PROBE DE PIPETAGEM REAGENTE/AMOSTRA, MIXER INDIVIDIAL E INDEPENDENTE DA PROBE,SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM , LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DA PROBE, FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE COÁGULO, AVALIAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DIARIO INTERNO, POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA E REPETIÇÃO DE TESTES QUANDO FORA DA LINEARIDADE, ENTRADA COM POSSIBILIDADE DE INTERFACIAMENTO DE COMPUTADOR, POSSÍVEL MODO BI E MONO REAGENTES, LEITUTA MONO E BICROMÁTICA, DISPONÍVEL UTILIZAR FATOR FIXO, CALIBRAÇÃO EM UM PONTO OU MULTIPLO, SER DE ACESSO RANDOMICO PARA AMOSTRAS DE URGENCIA, INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 74.800,00 **Valor Total:** 74.800,00 **CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE	064	07.776.581/0001-05	98.000,00	74.800,00	Sim

2 LEITE E RIBEIRO LTDA	011	18.849.143/0001-38	95.000,00	78.000,00	Sim
3 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	043	28.729.142/0001-03	98.050,00	78.590,00	Sim
4 CVS SOLUÇÕES COMERCIAS E TECNOLÓGICAS	009	39.691.785/0001-21	98.000,00	78.895,00	Sim
5 LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	090	73.008.682/0001-52	98.071,66	79.000,00	Não
6 MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	059	03.323.841/0001-28	98.071,66	86.500,00	Sim
7 HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	033	18.224.182/0001-40	98.071,66	86.800,00	Sim
8 CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	061	10.541.396/0001-38	98.100,00	98.001,10	Não
9 UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI	058	18.812.673/0001-01	294.000,00	149.000,00	Sim
10 EASY SOLUÇOES DIAGNOSTICAS LTDA ME	036	19.993.061/0001-25	150.000,00	150.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/07/2021 15:44:47 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MEDMAX Modelo: MAX COAG

Descrição: COAGULOMETRO - MONOCANAL, MICROPROCESSADO DE ALTA PERFOMACE OPERACIONAL. PERMITE A DETERMINACAO DE TODAS AS ROTINAS DE COAGULACAO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGENIO E DEMAIS FATORES, DETECTOR DE CUBETA, DISPLAY ALFA-NUMERICO DE DUAS LINHAS OU OUTRA FORMA DE APRESENTACAO DOS DADOS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNCOES, E CRONOMETRO COM ALARME SONORO PARA UM PERFEITO CONTROLE DE TEMPO DE INCUBACAO. PERMITE O ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.800,00 **Valor Total:** 5.800,00 **CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	015	03.323.841/0001-28	16.207,86	5.800,00	Sim
2 LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS	062	04.886.103/0001-51	16.207,86	6.300,00	Não
3 NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	032	28.729.142/0001-03	16.207,00	6.999,00	Sim
4 CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	050	15.371.628/0001-70	16.200,00	7.990,00	Sim
5 MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE	038	07.776.581/0001-05	16.200,00	8.399,00	Sim
6 CVS SOLUÇÕES COMERCIAS E TECNOLÓGICAS	090	39.691.785/0001-21	16.200,00	8.400,00	Sim
7 LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	035	73.008.682/0001-52	16.207,86	9.800,00	Não
8 CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	004	10.541.396/0001-38	16.200,00	15.400,00	Não
9 UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI	058	18.812.673/0001-01	90.000,00	90.000,00	Sim
10 EASY SOLUÇOES DIAGNOSTICAS LTDA ME	040	19.993.061/0001-25	180.000,00	180.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

AUTORIDADE: VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI Nº 1074/2021

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de General Carneiro e dá outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.256.168,11 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020307 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 288 - 15.451.0015.1131.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA..... ..1.256.168,11

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ----------**1.256.168,11**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro, 29 de julho de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito

RESULTADO TP 005/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 040/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 065/2021, de 01/03/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 040/2021, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2021 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA NA ALDEIA INDIGENA MERURE NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. CONVEINIO 853251/2017-MINISTERIO DO ESPORTE.

Não comparecendo nenhuma empresa para o certame, o processo torna-se deserto.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro-MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro-MT, 29 de Julho de 2021

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO TP 005/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 040/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 065/2021, de 01/03/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 040/2021, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2021 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA NA ALDEIA INDIGENA MERURE NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. CONVEINIO 853251/2017-MINISTERIO DO ESPORTE.

Não comparecendo nenhuma empresa para o certame, o processo torna-se deserto.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro-MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro-MT, 29 de Julho de 2021

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1075/2021

"Autoriza o Executivo a efetuar doação de carne em datas comemorativas às aldeias pertencentes ao município de General Carneiro – MT e dá outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar carne, em datas comemorativas, para as Aldeias Indígenas do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.General Carneiro, 29 de julho de 2021.

General Carneiro – MT, 29 de julho de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito

LEI Nº 1076/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incentivar o produtor rural e a agricultura familiar dos munícipes de General Carneiro – MT e dá outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado *o Poder Executivo Municipal a fim de fortalecer e incentivar os produtores rurais, fornecer e realizar serviços em imóveis de propriedade particular com horas de máquinas, tais como tratores e outras máquinas pesadas, até o limite de 5 (cinco) horas para cada produtor, objetivando melhorar as condições de cultivo bem como a abertura e manutenção de estradas a título de incentivo a atividades agropecuárias*

Parágrafo único – A execução dos serviços previstos no caput desta lei, será realizada com máquinas e caminhões próprios da municipalidade.

I – Fica estabelecido o limite de até 5 (cinco) horas para cada produtor.

Artigo 2º - Fica ressalvado que os munícipes contemplados por esta lei são os moradores do Assentamento Santa Cássia, Aldeia Merure e Aldeia Sangradouro.

Artigo 3º - A realização dos serviços destinados as atividades descritas na presente lei serão precedidos de análise e orientação de técnicos da administração municipal quanto a sua viabilidade de realização.

Artigo 4º - Para beneficiar-se do previsto na lei em vigor o produtor rural deverá:

I - possuir cadastro atualizado junto à Secretaria de obras e Serviços Públicos;

II - não estar inadimplente com a Fazenda Municipal;

III - executar as práticas de conservação de solo e aguas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente.

Parágrafo único - Comprovado, através de vistorias técnicas, que o beneficiário, não esteja explorando o respectivo imóvel de maneira a atender sua função social, ou, em desacordo com esta Lei, este deverá recolher aos cofres do Município o valor equivalente aos custos dos serviços prestados de acordo com os valores de mercado da época.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

General Carneiro, 29 de julho de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO DO PREGÃO CARONA 019/2021

A Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT, através do Pregoeiro Senhor Cleber Pereira dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 016/2020 da Prefeitura Municipal de São José dos IV Marcos – MT, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO MUNCK PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Adjudicado a empresa AFX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.923.108/0001/59. Formalizado através do Processo Pregão Carona 019/2021/PMI**,** com as garantias, prazos e demais condições vinculadas ao processo acima mencionado no pregão presencial 016/2020 da prefeitura municipal de São Jose dos IV Marcos - MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí - MT, 29 de julho de 2021.

Cleber Pereira Santos

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 060/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***RENATE LANGHORST*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **RENATE LANGHORST**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 19****35 SSP/MT e do CPF Nº. 023.***.***.90, residente e domiciliada na Avenida São Miguel, QD 29 LT 10, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Enfermeira – 40 Horas** para à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, Item 1.3.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento 12/36, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017**.** O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar Nº *004/2021 de 01/06/2021, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.*

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 54.038,16 (cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 30 (trinta) de junho de 2022, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário

05.001.10.301.0019.2059.3190.04.00.00.00 Red. 116

Fonte de Recursos 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

RENATE LANGHORST

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 063/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24****05 SEJSP/MT e do CPF Nº. 033.***.***.40, residente e domiciliada na Rua Murici, Quadra 12, Lote 13, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Item 1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - I, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 7.493,29 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 40% Fundamental

04.004.12.361.0015.2027.3190.04.00.00.00 Red. 098

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

Fundeb 40% Infantil

04.004.12.365.0015.2116.3190.04.00.00.00 Red. 102

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 064/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***MARIA JOSE COSTA BORELLI*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **MARIA JOSE COSTA BORELLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21****0-4 SESP/MT e do CPF Nº. 036.***.***.92, residente e domiciliada na Agrovila Simione, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais – 30 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, Item 1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **30 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 009/2020 de 21/12/2020, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 6.744,07 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Secundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 40% Fundamental

04.004.12.361.0015.2027.3190.04.00.00.00 Red. 098

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

Fundeb 40% Infantil

04.004.12.365.0015.2116.3190.04.00.00.00 Red. 102

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MARIA JOSE COSTA BORELLI

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 065/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***JOICE FRAPORTTI PASTRO*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **JOICE FRAPORTTI PASTRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.***.**0-3 SESP/PR e do CPF nº. 099.***.***.22, residente e domiciliada na Rua das Flores, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Professor Licenciatura Plena 24 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, Item 1.3.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **24 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 004/2021 de 01/06/2021, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 13.915,84 (treze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 06 (seis) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 60% Fundamental

04.003.12.361.0015.2026.3190.04.00.00.00 Red. 090

Fonte de Recursos 118 – Transferências do FUNDEB 60%

Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Fundeb 60% Infantil

04.003.12.365.0015.2114.3190.04.00.00.00 Red. 094

Fonte de Recursos 118 – Transferências do FUNDEB 60%

Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição

Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 06 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

JOICE FRAPORTTI PASTRO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 062/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***ROSANA RODRIGUES DA SILVA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **ROSANA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12****6-3 SESP/MT e do CPF nº. 957.***.***.87, residente e domiciliada na Rodovia MT 338, Zona Rural, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Professor Licenciatura Plena 24 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, Item 1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **24 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 009/2020 de 21/12/2020, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 14.345,35 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete)

de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 60% Fundamental

04.003.12.361.0015.2026.3190.04.00.00.00 Red. 090

Fonte de Recursos 118 – Transferências do FUNDEB 60%

Fundeb 60% Infantil

04.003.12.365.0015.2114.3190.04.00.00.00 Red. 094

Fonte de Recursos 118 – Transferências do FUNDEB 60%

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ROSANA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 061/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***DAIANI BATISTA BONFIM*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **DAIANI BATISTA BONFIM**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23****8-1 SEJSP/MT e do CPF Nº. 045.***.***.40, residente e domiciliada na Avenida das Oliveiras, Agrovila Simione, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Professor Licenciatura Plena 24 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Item 1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **24 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - I, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 14.345,35 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 60% Fundamental

04.003.12.361.0015.2026.3190.04.00.00.00 Red. 090

Fonte de Recursos 118 – Transferências do FUNDEB 60%

Fundeb 60% Infantil

04.003.12.365.0015.2114.3190.04.00.00.00 Red. 094

Fonte de Recursos 118 – Transferências do FUNDEB 60%

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

DAIANI BATISTA BONFIM

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 067/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***ANA PAULA VASCONCELOS DE LIMA LOPES*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **ANA PAULA VASCONCELOS DE LIMA LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17****2-3 SESP/MT e do CPF Nº. 030.***.***.27, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, Centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais – 30 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, Item 1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **30 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 009/2020 de 21/12/2020, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 6.017,16 (seis mil, dezessete reais e dezesseis centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 19 (dezenove) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Secundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 40% Fundamental

04.004.12.361.0015.2027.3190.04.00.00.00 Red. 098

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

Fundeb 40% Infantil

04.004.12.365.0015.2116.3190.04.00.00.00 Red. 102

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 17 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

ANA PAULA VASCONCELOS DE LIMA LOPES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 066/2021/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***MARISTELA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **MARISTELA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20****4-1 SSP/MT e do CPF Nº. 040.***.***.69, residente e domiciliada na Rua São Jorge do Oeste, Loteamento do Osorio, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais – 30 Horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, Item 1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **30 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados, está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 009/2020 de 21/12/2020, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuaishoras não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 6.017,16 (seis mil, dezessete reais e dezesseis centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 19 (dezenove) de julho de 2021 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Secundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas nega-

tivas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 40% Fundamental

04.004.12.361.0015.2027.3190.04.00.00.00 Red. 098

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

Fundeb 40% Infantil

04.004.12.365.0015.2116.3190.04.00.00.00 Red. 102

Fonte de Recursos 119 – Transferências do Fundeb 40%

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 17 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

MARISTELA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICA

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º112 /2021

Dispõe sobre fechamento temporário da Câmara Municipal de Itiquira -MT entre os dias 29 de julho a 06 de agosto de 2021 e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o regimento interno e:

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar todas as medidas preventivas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 071 de 15 de julho de 2021, que prorrogou os efeitos da decreto municipal nº 064/2021;

CONSIDERANDO a existência de alguns servidores desta casa, com resultado positivo para COVID 19 e, visando evitar a proliferação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude das ações preventivas e necessárias a serem tomadas com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação do vírus causado pelo COVID-19, fica SUSPENSO o funcionamento da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso(expediente interno e externo), no período de 29 de julho a 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os procedimentos administrativos em curso, devendo ser retornados o seu cômputo a partir de 09 de agosto de 2021, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Os serviços inadiáveis deverão ser executados home office, pelos servidores encarregados do seu processamento, bem como, todo e qualquer servidor deverá permanecer sobreaviso, pois, poderá ser convocado a qualquer momento.

Parágrafo Único: De forma a dar continuidade na prestação dos serviços, no período de 29/07/2021 a 06/08/2021, o atendimento em geral, ocorrerá através dos seguintes canais:

I-Através dos Telefones: (65) 99694-0420 – Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

(65) 99944-7513 - Cleibia Pacheco Ferreira(corporativo)

(65) 99697-9716 - Maria de Fátima Gomes da Silva

(65) 99621-0766 - Anfilófio Pereira Campos Sobrinho

II- pelo Email : camaraitiquira@hotmail.com.

Art. 4º Em razão da presentre portaria, a sessão ordinária designada para o dia 03 de agosto, fica adiada para o dia 09 de agosto de 2021, às 19:00 horas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 29 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Biênio 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO - ANEXO 07 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		734.130,15	733.695,64		434,51		1.013,31	155,14	155,14		858,17	1.292,68
EXECUTIVO		734.130,15	733.695,64		434,51		1.013,31	155,14	155,14		858,17	1.292,68
GABINETE DO PREFEITO		22.402,18	22.402,18									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		25.645,16	25.645,16				1.013,31	155,14	155,14		858,17	858,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		8.090,59	8.090,59									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		43.264,45	43.264,45									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		45.880,03	45.880,03									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		623,32	623,32									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		601,15	601,15									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.401,88	13.401,88									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		386.132,43	386.132,43									
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.967,21	1.967,21									
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		5.264,80	5.037,38		227,42							227,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		174.023,68	173.816,59		207,09							207,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		3.606,39	3.606,39									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		929,67	929,67									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.297,21	2.297,21									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		75.488,34	75.488,34									
TOTAL (III) = (I + II)		**809.618,49**	**809.183,98**		**434,51**		**1.013,31**	**155,14**	**155,14**		**858,17**	**1.292,68**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		75.488,34	75.488,34									
EXECUTIVO		75.488,34	75.488,34									
GABINETE DO PREFEITO		2.762,42	2.762,42									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		4.025,91	4.025,91									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		41.871,07	41.871,07									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		12.457,46	12.457,46									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		7.233,61	7.233,61									

Emissão: 29/07/2021 às 11:46
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		884,47	884,47									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.253,40	6.253,40									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 às 11:46
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO 12 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.520.950,00	2.520.950,00	838.815,35	33,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.500,00	79.500,00	819,98	1,03
IPTU	47.000,00	47.000,00		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	819,98	2,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	610.900,00	610.900,00	5.756,38	0,94
ITBI	610.900,00	610.900,00	5.756,38	0,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.490.550,00	1.490.550,00	698.988,36	46,89
ISS	1.459.500,00	1.459.500,00	698.561,77	47,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.050,00	31.050,00	426,59	1,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.250,63	39,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.001.000,00	13.001.000,00	7.424.397,67	57,11
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	4.495.975,07	59,16
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	10.680,71	4,85
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	205.797,67	44,74
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.626.071,81	55,87
Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	18.401,45	87,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			67.470,96	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			67.470,96	
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.521.950,00**	**15.521.950,00**	**8.263.213,02**	**53,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	734.485,00	685.365,81	200.432,53	29,24	200.432,53	29,24	187.260,77	27,32	
Despesas Correntes	676.520,00	653.750,81	198.782,53	30,41	198.782,53	30,41	187.260,77	28,64	
Despesas de Capital	57.965,00	31.615,00	1.650,00	5,22	1.650,00	5,22			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.372.190,00	948.245,64	457.553,23	48,25	450.053,23	47,46	430.687,51	45,42	
Despesas Correntes	1.262.540,00	860.395,64	457.553,23	53,18	450.053,23	52,31	430.687,51	50,06	
Despesas de Capital	109.650,00	87.850,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.060,00	55.060,00	37.545,44	68,19	37.545,44	68,19	37.545,44	68,19	
Despesas Correntes	90.060,00	55.060,00	37.545,44	68,19	37.545,44	68,19	37.545,44	68,19	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.800,00	47.300,00	3.000,00	6,34	3.000,00	6,34	3.000,00	6,34	
Despesas Correntes	44.700,00	47.200,00	3.000,00	6,36	3.000,00	6,36	3.000,00	6,36	
Despesas de Capital	100,00	100,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.800,00	61.800,00	18.000,00	29,13	18.000,00	29,13	18.000,00	29,13	
Despesas Correntes	62.200,00	61.200,00	18.000,00	29,41	18.000,00	29,41	18.000,00	29,41	
Despesas de Capital	600,00	600,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.083.351,00	1.109.379,14	872.605,68	78,66	867.582,71	78,20	759.639,88	68,47	
Despesas Correntes	1.057.431,00	999.609,14	853.655,68	85,40	848.632,71	84,90	744.189,88	74,45	
Despesas de Capital	25.920,00	109.770,00	18.950,00	17,26	18.950,00	17,26	15.450,00	14,07	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.387.686,00**	**2.907.150,59**	**1.589.136,88**	**54,66**	**1.576.613,91**	**54,23**	**1.436.133,60**	**49,40**	

Emissão: 29/07/2021 11:49:20 Page 1 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.589.136,88	1.576.613,91	1.436.133,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.589.136,88**	**1.576.613,91**	**1.436.133,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.239.481,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.652.642,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-63.505,72	-76.028,69	-216.509,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)	-76.028,69		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 20,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	19,23	**19,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 29/07/2021 11:49:20 Page 2 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.605.350,00	1.605.350,00	1.072.194,12	66,79
Provenientes da União	1.251.350,00	1.251.350,00	570.882,50	45,62
Provenientes dos Estados	354.000,00	354.000,00	501.311,62	141,61
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.605.350,00**	**1.605.350,00**	**1.072.194,12**	**66,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	912.290,00	1.084.601,91	592.491,29	54,63	592.491,29	54,63	586.034,12	54,03	
Despesas Correntes	859.630,00	964.591,91	592.491,29	61,42	592.491,29	61,42	586.034,12	60,75	
Despesas de Capital	52.660,00	120.010,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	874.970,00	1.434.433,92	788.090,60	54,94	788.090,60	54,94	768.358,25	53,57	
Despesas Correntes	799.700,00	1.369.263,92	788.090,60	57,56	788.090,60	57,56	768.358,25	56,11	
Despesas de Capital	75.270,00	65.170,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	191.940,00	129.447,49	9.655,60	7,46	9.655,60	7,46	9.655,60	7,46	
Despesas Correntes	191.940,00	129.447,49	9.655,60	7,46	9.655,60	7,46	9.655,60	7,46	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	15.200,00	6.200,00							
Despesas Correntes	15.100,00	6.100,00							
Despesas de Capital	100,00	100,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	82.200,00	38.200,00							
Despesas Correntes	81.800,00	37.800,00							
Despesas de Capital	400,00	400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	132.500,00	120.570,69							
Despesas Correntes	82.500,00	70.570,69							
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	2.209.100,00	2.813.454,01	1.390.237,49	49,41	1.390.237,49	49,41	1.364.047,97	48,48	

Emissão: 29/07/2021 11:49:20 Page 3 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.646.775,00	1.769.967,72	792.923,82	44,80	792.923,82	44,80	773.294,89	43,69	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.247.160,00	2.382.679,56	1.245.643,83	52,28	1.238.143,83	51,96	1.199.045,76	50,32	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	282.000,00	184.507,49	47.201,04	25,58	47.201,04	25,58	47.201,04	25,58	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	60.000,00	53.500,00	3.000,00	5,61	3.000,00	5,61	3.000,00	5,61	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	145.000,00	100.000,00	18.000,00	18,00	18.000,00	18,00	18.000,00	18,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.215.851,00	1.229.949,83	872.605,68	70,95	867.582,71	70,54	759.639,88	61,76	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.596.786,00	5.720.604,60	2.979.374,37	52,08	2.966.851,40	51,86	2.800.181,57	48,95	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 11:49:20
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO - ANEXO 11 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 29/07/2021 11:48:27
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 06 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.684.660,00	11.275.427,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.697.450,00	841.879,23
IPTU	79.500,00	819,98
ISS	1.490.550,00	698.988,36
ITBI	610.900,00	5.756,38
IRRF	340.000,00	133.250,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.500,00	3.063,88
Contribuições	135.000,00	131.646,01
Receita Patrimonial	53.800,00	10.635,34
Aplicações Financeiras (II)	53.800,00	10.635,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.786.010,00	10.289.666,00
Cota-parte do FPM	6.710.000,00	3.596.780,22
Cota-parte do ICMS	3.760.000,00	2.100.857,57
Cota-parte do IPVA	368.000,00	164.638,64
Cota Parte do ITR	176.000,00	8.544,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	67.470,96
Transferências da LC 61/1989	21.000,00	18.401,45
Transferências do FUNDEB	2.850.000,00	1.741.262,17
Outras Transferências Correntes	4.901.010,00	2.591.710,36
Demais Receitas Correntes	12.400,00	1.601,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.400,00	1.601,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	21.630.860,00	11.264.792,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.350.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.350.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.980.860,00**	**11.264.792,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.369.879,57	8.831.304,96	8.647.801,57	8.267.442,01	348.888,10	155,14	155,14
Pessoal e Encargos Sociais	10.658.504,18	5.569.251,38	5.569.251,38	5.452.978,59	80.871,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.696.375,39	3.262.053,58	3.078.550,19	2.814.463,42	268.016,82	155,14	155,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.291.775,39	3.090.674,33	2.915.930,04	2.673.687,90	255.432,16	155,14	155,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.354.879,57	8.831.304,96	8.647.801,57	8.267.442,01	348.888,10	155,14	155,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.871.941,81	53.067,61	37.571,67	27.710,86	384.807,54	0,00	0,00
Investimentos	3.787.641,81	47.832,27	32.336,33	22.475,52	384.807,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	78.000,00	5.235,34	5.235,34	5.235,34	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.793.941,81	47.832,27	32.336,33	22.475,52	384.807,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.251.821,38**	**8.879.137,23**	**8.680.137,90**	**8.289.917,53**	**733.695,64**	**155,14**	**155,14**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.241.024,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/07/2021 às 11:45 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	10.635,34
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.251.659,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	468.983,57	2.681.986,24
Disponibilidade de Caixa	532.568,99	2.745.212,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.342.187,48	2.745.647,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	809.618,49	434,51
Demais Haveres Financeiros	-63.585,42	-63.226,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-468.983,57	-2.681.986,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.213.002,67**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	809.183,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**1.403.818,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.393.183,35**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	325.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 às 11:45 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

RREO - ANEXO 08 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.520.950,00	2.520.950,00	838.815,35	33,27 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.500,00	79.500,00	819,98	1,03 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	819,98	2,52 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	610.900,00	610.900,00	5.756,38	0,94 %
1.2.1-ITBI	610.900,00	610.900,00	5.756,38	0,94 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.490.550,00	1.490.550,00	698.988,36	46,89 %
1.3.1-ISS	1.459.500,00	1.459.500,00	698.561,77	47,86 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.050,00	31.050,00	426,59	1,37 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.250,63	39,19 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.631.000,00	13.631.000,00	7.424.397,67	54,47 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.230.000,00	8.230.000,00	4.495.975,07	54,63 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	4.495.975,07	59,16 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	320.000,00	320.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	310.000,00	310.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.626.071,81	55,87 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996			67.470,96	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	18.401,45	87,63 %
2.5-Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	10.680,71	4,85 %
2.6-Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	205.797,67	44,74 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.151.950,00**	**16.151.950,00**	**8.263.213,02**	**51,16 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.000,00	434.000,00	153.824,86	35,44 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	225.000,00	225.000,00	74.851,02	33,27 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	78.000,00	78.000,00	36.723,60	47,08 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	42.250,24	32,50 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	294.000,00	294.000,00	22.338,29	7,60 %
6.1-Transferências de Convênios	294.000,00	294.000,00	22.338,29	7,60 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**728.000,00**	**728.000,00**	**176.163,15**	**24,20 %**

Emissão: 29/07/2021 11:47:26
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.600.200,00	2.600.200,00	1.484.879,52	57,11 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	899.195,01	59,16 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	525.214,36	55,87 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			13.494,19	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.200,00	4.200,00	3.680,29	87,63 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44.000,00	44.000,00	2.136,14	4,85 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	41.159,53	44,74 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	1.741.262,17	61,10 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	1.741.262,17	61,10 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**249.800,00**	**249.800,00**	**256.382,65**	**102,64 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.116.600,00	2.051.771,55	1.254.424,42	61,14 %	1.254.424,42	61,14 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.296.500,00	1.241.671,55	794.351,01	63,97 %	794.351,01	63,97 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	820.100,00	810.100,00	460.073,41	56,79 %	460.073,41	56,79 %	
14-OUTRAS DESPESAS	734.000,00	918.308,16	585.356,36	63,74 %	585.356,36	63,74 %	
14.1-Com Educação Infantil	36.000,00	230.308,16	207.130,64	89,94 %	207.130,64	89,94 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	698.000,00	688.000,00	378.225,72	54,97 %	378.225,72	54,97 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.850.600,00**	**2.970.079,71**	**1.839.780,78**	**61,94 %**	**1.839.780,78**	**61,94 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 29/07/2021 11:47:26
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.839.780,78
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,04
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,62
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-5,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.068.041,00	2.864.687,59	1.517.827,04	52,98 %	1.517.827,04	52,98 %	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.332.500,00	1.471.979,71	1.001.481,65	68,04 %	1.001.481,65	68,04 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.735.541,00	1.392.707,88	516.345,39	37,07 %	516.345,39	37,07 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.474.327,66	2.075.669,79	942.456,39	45,40 %	942.456,39	45,40 %	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.518.100,00	1.498.100,00	838.299,13	55,96 %	838.299,13	55,96 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.227,66	577.569,79	104.157,26	18,03 %	104.157,26	18,03 %	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.542.368,66**	**4.940.357,38**	**2.460.283,43**	**49,80 %**	**2.460.283,43**	**49,80 %**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	256.382,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.170,06
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**377.552,71**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.082.730,72**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**25,20**

Emissão: 29/07/2021 11:47:26
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.968,34	154.592,60					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	313.968,34	154.592,60					
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.856.337,00	5.094.949,98	2.460.283,43	48,29 %	2.460.283,43	48,29 %	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.353,69	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.741.262,17	74.851,02
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.841.612,56	
47.1-Orçamento do Exercício	1.799.741,49	
47.2-Restos a Pagar	41.871,07	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	768,64	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-97.228,06	74.851,02
50-(+) Ajustes	264.258,43	108.569,84
50.1-(+)Retenções	264.258,43	108.569,84
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	167.030,37	183.420,86

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 11:47:26
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

RREO - ANEXO 01 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.071.610,00	23.344.821,38	3.733.178,20	8.884.372,57	14.460.448,81	3.616.824,74	8.685.373,24	14.659.448,14	8.295.152,87	
DESPESAS CORRENTES	19.581.448,00	19.369.879,57	3.715.083,05	8.831.304,96	10.538.574,61	3.598.729,59	8.647.801,57	10.722.078,00	8.267.396,02	
Pessoal e Encargos Sociais	10.193.865,00	10.658.504,18	2.164.237,56	5.569.251,38	5.089.252,80	2.164.237,56	5.569.251,38	5.089.252,80	5.452.978,59	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.372.583,00	8.696.375,39	1.550.845,49	3.262.053,58	5.434.321,81	1.434.492,03	3.078.550,19	5.617.825,20	2.814.417,43	
DESPESAS DE CAPITAL	3.387.162,00	3.871.941,81	18.095,15	53.067,61	3.818.874,20	18.095,15	37.571,67	3.834.370,14	27.756,85	
Investimentos	3.302.862,00	3.787.641,81	12.859,81	47.832,27	3.739.809,54	12.859,81	32.336,33	3.755.305,48	22.521,51	
Inversões Financeiras	6.300,00	6.300,00			6.300,00			6.300,00		
Amortização da Dívida	78.000,00	78.000,00	5.235,34	5.235,34	72.764,66	5.235,34	5.235,34	72.764,66	5.235,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	103.000,00			103.000,00			103.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.050,00	1.014.838,62	146.779,69	454.818,73	560.019,89	146.779,69	454.818,73	560.019,89	385.068,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.879.957,89	9.339.191,30	15.020.468,70	3.763.604,43	9.140.191,97	15.219.468,03	8.680.221,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.879.957,89	9.339.191,30	15.020.468,70	3.763.604,43	9.140.191,97	15.219.468,03	8.680.221,74	
SUPERÁVIT (XIII)				1.936.236,49			2.135.235,82		2.595.206,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.879.957,89	11.275.427,79	13.084.232,21	3.763.604,43	11.275.427,79	13.084.232,21	11.275.427,79	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/07/2021 11:21:32
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	963.050,00	1.014.838,62	146.779,69	454.818,73	560.019,89	146.779,69	454.818,73	560.019,89	385.068,87	
DESPESAS CORRENTES	963.050,00	1.014.838,62	146.779,69	454.818,73	560.019,89	146.779,69	454.818,73	560.019,89	385.068,87	
Pessoal e Encargos Sociais	963.050,00	1.014.838,62	146.779,69	454.818,73	560.019,89	146.779,69	454.818,73	560.019,89	385.068,87	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 11:21:32
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO 01 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.034.660,00	24.034.660,00	3.862.172,03	16,07	11.275.427,79	46,91	12.759.232,21
RECEITAS CORRENTES	21.684.660,00	21.684.660,00	3.862.172,03	17,81	11.275.427,79	52,00	10.409.232,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	2.697.450,00	2.697.450,00	360.927,61	13,38	841.879,23	31,21	1.855.570,77
Impostos	2.520.950,00	2.520.950,00	357.863,73	14,20	838.815,35	33,27	1.682.134,65
Taxas	175.500,00	175.500,00	3.063,88	1,75	3.063,88	1,75	172.436,12
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	40.039,76	29,66	131.646,01	97,52	3.353,99
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	135.000,00	135.000,00	40.039,76	29,66	131.646,01	97,52	3.353,99
RECEITA PATRIMONIAL	53.800,00	53.800,00	7.688,53	14,29	10.635,34	19,77	43.164,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	53.800,00	53.800,00	7.688,53	14,29	10.635,34	19,77	43.164,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, I							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.786.010,00	18.786.010,00	3.451.914,92	18,37	10.289.666,00	54,77	8.496.344,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.049.010,00	10.049.010,00	1.730.707,65	17,22	5.282.850,71	52,57	4.766.159,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	5.887.000,00	5.887.000,00	1.101.543,75	18,71	3.265.553,12	55,47	2.621.446,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.850.000,00	2.850.000,00	619.663,52	21,74	1.741.262,17	61,10	1.108.737,83
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.400,00	12.400,00	1.601,21	12,91	1.601,21	12,91	10.798,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400,00	1.400,00	1.601,21	114,37	1.601,21	114,37	-201,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00					2.350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00					2.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00					2.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.034.660,00	24.034.660,00	3.862.172,03	16,07	11.275.427,79	46,91	12.759.232,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.034.660,00	24.034.660,00	3.862.172,03	16,07	11.275.427,79	46,91	12.759.232,21
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.034.660,00	24.034.660,00	3.862.172,03	16,07	11.275.427,79	46,91	12.759.232,21

Emissão: 29/07/2021 11:21:32
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		325.000,00			325.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		325.000,00			325.000,00		

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 11:21:32
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 2 de 2
Homologado

RREO - ANEXO 02 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	23.071.610,00	23.344.821,38	3.733.178,20	8.884.372,57	95,13	14.460.448,81	3.616.824,74	8.685.373,24	95,02	14.659.448,14	0,00
LEGISLATIVA	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.798.625,00	4.393.832,78	1.094.867,40	2.559.331,70	27,40	1.834.501,08	980.479,30	2.399.216,23	26,25	1.994.616,55	0,00
Planejamento e Orçamento	141.000,00	151.000,00	16.526,00	58.158,18	0,62	92.841,82	16.526,00	58.158,18	0,64	92.841,82	0,00
Administração Geral	2.359.845,00	3.032.966,72	827.454,95	1.819.773,36	19,49	1.213.193,36	764.553,30	1.724.878,67	18,87	1.308.088,05	0,00
Administração Financeira	1.201.000,00	1.178.586,06	248.627,95	679.002,99	7,27	499.583,07	197.141,50	613.782,21	6,72	564.803,85	0,00
Controle Interno	83.000,00	17.500,00	0,00	138,67	0,00	17.361,33	0,00	138,67	0,00	17.361,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.780,00	13.780,00	2.258,50	2.258,50	0,02	11.521,50	2.258,50	2.258,50	0,02	11.521,50	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.244.550,00	1.472.042,14	224.640,83	562.215,14	6,02	909.827,00	218.166,63	537.174,20	5,88	934.867,94	0,00
Administração Geral	996.480,00	1.192.292,84	192.158,72	496.200,06	5,31	696.092,78	194.529,52	480.004,12	5,25	712.288,72	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	9.945,00	9.945,00	9.945,00	0,11	0,00	1.100,00	1.100,00	0,01	8.845,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.760,00	6.760,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	2.000,05	3.969,87	0,04	161.030,13	2.000,05	3.969,87	0,04	161.030,13	0,00
Assistência Comunitária	76.310,00	98.044,30	20.537,06	52.100,21	0,56	45.944,09	20.537,06	52.100,21	0,57	45.944,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.438.686,00	5.547.738,74	1.266.704,10	2.902.294,89	31,08	2.645.443,85	1.272.227,11	2.889.771,92	31,62	2.657.966,82	0,00
Administração Geral	1.145.851,00	1.159.949,83	379.240,83	833.637,52	8,93	326.312,31	381.749,86	828.614,55	9,07	331.335,28	0,00
Atenção Básica	1.590.175,00	1.698.601,86	311.821,19	759.204,33	8,13	939.397,53	311.821,19	759.204,33	8,31	939.397,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.224.160,00	2.359.679,56	520.298,47	1.241.252,00	13,29	1.118.427,56	523.312,45	1.233.752,00	13,50	1.125.927,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	184.507,49	46.143,61	47.201,04	0,51	137.306,45	46.143,61	47.201,04	0,52	137.306,45	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	50.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	47.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	95.000,00	6.200,00	18.000,00	0,19	77.000,00	6.200,00	18.000,00	0,20	77.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.664.017,00	4.774.036,63	808.622,48	2.198.664,65	23,54	2.575.371,98	808.928,26	2.198.664,65	24,05	2.575.371,98	0,00
Administração Geral	357.150,00	272.025,00	20.703,38	44.325,31	0,47	227.699,69	21.009,16	44.325,31	0,48	227.699,69	0,00
Ensino Fundamental	2.281.780,00	1.906.250,00	295.481,06	803.931,31	8,61	1.102.318,69	295.481,06	803.931,31	8,80	1.102.318,69	0,00
Educação Infantil	3.013.841,00	2.584.515,63	492.438,04	1.350.408,03	14,46	1.234.107,60	492.438,04	1.350.408,03	14,77	1.234.107,60	0,00
Demais Subfunções	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	0,00	11.246,00	0,00	0,00	0,00	11.246,00	0,00
CULTURA	301.500,00	271.500,00	3.660,00	11.212,02	0,12	260.287,98	3.660,00	11.212,02	0,12	260.287,98	0,00
Administração Geral	147.500,00	117.500,00	3.660,00	11.212,02	0,12	106.287,98	3.660,00	11.212,02	0,12	106.287,98	0,00
Difusão Cultural	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.727.000,00	3.326.944,00	236.266,26	423.288,90	4,53	2.903.655,10	234.946,31	421.968,95	4,62	2.904.975,05	0,00
Administração Geral	1.575.000,00	1.770.944,00	220.575,82	399.158,29	4,27	1.371.785,71	220.575,82	399.158,29	4,37	1.371.785,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.022.000,00	1.022.000,00	1.319,95	1.319,95	0,01	1.020.680,05	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00
Serviços Urbanos	130.000,00	534.000,00	14.370,49	22.810,66	0,24	511.189,34	14.370,49	22.810,66	0,25	511.189,34	0,00

Emissão: 29/07/2021 11:23:28 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	11.240,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00
Habitação Urbana	11.240,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00	0,00	0,00	11.240,00	0,00
SANEAMENTO	833.000,00	597.774,81	0,00	0,00	0,00	597.774,81	0,00	0,00	0,00	597.774,81	0,00
Saneamento Básico Rural	833.000,00	597.774,81	0,00	0,00	0,00	597.774,81	0,00	0,00	0,00	597.774,81	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	131.100,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00
Administração Geral	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	246.715,00	295.320,02	39.135,36	116.010,54	1,24	179.309,48	39.135,36	116.010,54	1,27	179.309,48	0,00
Administração Geral	182.600,00	231.205,02	39.135,36	116.010,54	1,24	115.194,48	39.135,36	116.010,54	1,27	115.194,48	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	64.115,00	64.115,00	0,00	0,00	0,00	64.115,00	0,00	0,00	0,00	64.115,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Administração Geral	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100.000,00	123.815,25	32.082,50	43.774,50	0,47	80.040,75	32.082,50	43.774,50	0,48	80.040,75	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	123.815,25	32.082,50	43.774,50	0,47	80.040,75	32.082,50	43.774,50	0,48	80.040,75	0,00
TRANSPORTES	788.677,00	740.977,00	15.464,00	46.294,83	0,50	694.682,17	15.464,00	46.294,83	0,51	694.682,17	0,00
Administração Geral	169.250,00	171.550,00	15.464,00	46.294,83	0,50	125.255,17	15.464,00	46.294,83	0,51	125.255,17	0,00
Transporte Rodoviário	619.427,00	569.427,00	0,00	0,00	0,00	569.427,00	0,00	0,00	0,00	569.427,00	0,00
DESPORTO E LAZER	601.500,00	473.500,01	11.735,27	21.285,40	0,23	452.214,61	11.735,27	21.285,40	0,23	452.214,61	0,00
Administração Geral	196.500,00	166.500,00	10.880,27	11.097,90	0,12	155.402,10	10.880,27	11.097,90	0,12	155.402,10	0,00
Desporto Comunitário	53.000,00	53.000,00	0,00	4.430,00	0,05	48.570,00	0,00	4.430,00	0,05	48.570,00	0,00
Lazer	327.000,00	229.000,01	855,00	5.757,50	0,06	223.242,51	855,00	5.757,50	0,06	223.242,51	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	963.050,00	1.014.838,62	146.779,69	454.818,73	4,87	560.019,89	146.779,69	454.818,73	4,98	560.019,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.034.660,00	24.359.660,00	3.879.957,89	9.339.191,30	100,00	15.020.468,70	3.763.604,43	9.140.191,97	100,00	15.219.468,03	0,00

Emissão: 29/07/2021 11:23:28

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 11:23:28
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3 de 3
Homologado

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, que tinha como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M³, PARA O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0560-2020.**Para melhor atender aos interesses da administração.

Informamos ainda que sera elaborado o mais breve possivel um novo processo licitatorio para a aquisição deste objeto, uma vez que o processo supracitado continha erros e vicios insanaveis, motivo pelo qual esta sendo **REVOGADO.**

Jangada/MT, 29 de Julho de 2021.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro Oficial.

RREO - ANEXO 03 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.050.148,93	2.340.066,70	2.466.283,22	1.919.721,65	2.253.059,93	3.100.178,47	1.930.954,84	2.021.215,25	2.415.941,59	2.012.769,14	2.265.493,27	2.096.757,90	27.872.590,89	24.280.660,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.375,41	128.529,29	110.294,68	130.210,99	123.880,87	537.775,56	119.921,94	137.304,10	118.684,38	105.041,20	234.315,77	126.611,84	1.982.946,03	2.697.450,00
IPTU											225,62	594,36	819,98	79.500,00
ISS	110.375,41	128.529,29	110.294,68	130.210,99	123.880,87	240.294,58	119.921,94	137.304,10	114.819,38	105.041,20	97.272,64	124.629,10	1.542.574,18	1.490.550,00
ITBI									3.865,00		1.891,38		5.756,38	610.900,00
IRRF						297.480,98					132.443,33	807,30	430.731,61	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria											2.482,80	581,08	3.063,88	176.500,00
Contribuições					35.167,00		21.025,77		45.122,70	25.457,78	18.348,02	21.691,74	166.813,01	135.000,00
Receita Patrimonial	1.630,62	570,11	414,62	336,13	839,08	734,64	137,90	166,01	839,02	1.803,88	3.705,48	3.983,05	15.160,54	53.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630,62	570,11	414,62	336,13	839,08	734,64	137,90	166,01	839,02	1.803,88	3.705,48	3.983,05	15.160,54	53.800,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.938.142,90	2.210.967,30	2.355.573,92	1.789.174,53	2.093.172,98	2.561.668,27	1.789.869,23	1.883.745,14	2.251.295,49	1.880.466,28	2.008.839,14	1.943.154,92	25.706.070,10	21.382.010,00
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,30	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,50	8.230.000,00
Cota Parte do ICMS	359.010,80	340.895,69	483.432,72	434.170,35	388.749,59	529.449,50	425.139,90	342.612,37	497.506,04	425.327,73	409.031,26	526.454,51	5.161.780,46	4.700.000,00
Cota Parte do IPVA	24.820,69	23.426,10	29.553,17	19.721,46	30.112,23	38.346,76	40.055,36	39.885,57	34.308,90	28.274,63	28.152,16	35.121,05	371.778,08	460.000,00
Cota Parte do ITR	538,28	530,70	2.393,43	87.274,44	2.584,55	3.888,62	2.809,77	3.708,12	1.845,56	1.607,56	144,79	564,91	107.890,73	220.000,00
Transferência da LC 87/1966						197.846,45			16.867,74	16.867,74	16.867,74	16.867,74	265.317,41	
Transferência LC 61/1989	1.610,72	1.840,76	2.131,76	2.855,91	2.275,60	3.305,92	3.197,46	2.769,35	2.983,00	3.340,06	3.003,80	3.107,78	32.422,12	21.000,00
Transferências FUNDEB	212.337,53	204.370,24	264.152,78	271.493,70	249.788,83	322.193,62	280.619,91	257.994,81	307.618,39	275.365,54	291.546,82	328.116,70	3.265.598,87	2.850.000,00
Outras Transferências Correntes	1.602.595,64	1.171.598,04	1.196.685,64	466.066,88	746.887,69	463.478,68	308.932,32	281.090,62	749.590,78	460.010,31	455.238,18	336.848,15	8.239.022,93	4.901.010,00
Outras Receitas Correntes											284,86	1.316,35	1.601,21	12.400,00
DEDUÇÕES (II)	164.586,95	166.631,55	178.520,59	209.751,49	218.843,99	255.363,03	239.423,78	268.377,95	234.846,93	224.976,40	248.436,39	251.642,75	2.661.401,80	2.596.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.586,95	166.631,55	178.520,59	209.751,49	218.843,99	255.363,03	239.423,78	268.377,95	234.846,93	224.976,40	248.436,39	251.642,75	2.661.401,80	2.596.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.885.561,98**	**2.173.435,15**	**2.287.762,63**	**1.709.970,16**	**2.034.215,94**	**2.844.815,44**	**1.691.531,06**	**1.752.837,30**	**2.181.094,66**	**1.787.792,74**	**2.017.056,88**	**1.845.115,15**	**25.211.189,09**	**21.684.660,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**2.885.561,98**	**2.173.435,15**	**2.287.762,63**	**1.709.970,16**	**2.034.215,94**	**2.844.815,44**	**1.691.531,06**	**1.752.837,30**	**2.181.094,66**	**1.787.792,74**	**2.017.056,88**	**1.845.115,15**	**25.211.189,09**	**21.684.660,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**2.885.561,98**	**2.173.435,15**	**2.287.762,63**	**1.709.970,16**	**2.034.215,94**	**2.844.815,44**	**1.691.531,06**	**1.752.837,30**	**2.181.094,66**	**1.787.792,74**	**2.017.056,88**	**1.845.115,15**	**25.211.189,09**	**21.684.660,00**

Emissão: 29/07/2021 11:25:54 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO

Emissão: 29/07/2021 11:25:54
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	73.453,12	74.472,60	68.759,29	70.021,64	78.095,58	69.178,20	71.330,17	74.976,94	71.684,45	73.572,84	82.543,74	71.639,43	879.728,00	0,00
Pessoal Ativo	73.453,12	74.472,60	68.759,29	70.021,64	78.095,58	69.178,20	71.330,17	74.976,94	71.684,45	73.572,84	82.543,74	71.639,43	879.728,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.349,74	62.556,05	57.929,97	58.992,82	66.517,13	57.812,13	59.918,34	63.485,93	60.193,44	61.692,11	69.626,69	60.148,42	740.222,77	0,00
Obrigações Patronais	12.103,38	11.916,55	10.829,32	11.028,82	11.578,45	11.366,07	11.411,83	11.491,01	11.491,01	11.880,73	12.917,05	11.491,01	139.505,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	73.453,12	74.472,60	68.759,29	70.021,64	78.095,58	69.178,20	71.330,17	74.976,94	71.684,45	73.572,84	82.543,74	71.639,43	879.728,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.194.253,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.194.253,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	879.728,00	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.231.655,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.120.072,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.008.489,67	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA	RUTH CANDIDO PEREIRA	DELMA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1ª SECRETÁRIA

COVID-19: DECRETO Nº111 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1003497-90.2021.8.11.0000 que entendeu serem impositivas as determinações contidas no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o descumprimento de tal determinação judicial poderá acarretar a responsabilização do gestor municipal, tais como o afastamento do cargo e imputação da prática de ilícito penal;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Jauru está inserido no nível de classificação “MODERADO”, conforme atualização da classificação de risco do dia 27 de julho de 2021 emitido pela SES-MT previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população jauruense;

CONSIDERANDO o aumento de ocupação de leitos em UTI’s em todo Estado de Mato Grosso, sendo 73,94% de taxa de ocupação em UTI adulto e 33,33% de taxa de ocupação em UTI pediátrica conforme SES-MT em 27 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a ocupação de 80% dos leitos de UTI no Hospital Vale do Guaporé, hospital referência para o município de Jauru para internação de casos positivos de covid-19 conforme SES-MT em 27 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território do Município de Jauru.

Art. 2º Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscara cobrindo nariz e boca, ainda que feita artesanalmente, para pessoas acima de 2 anos de idade, com exceção das crianças que usam chupetas e indivíduos que estejam consumindo produtos alimentícios em estabelecimentos, desde que sentados, observadas as demais medidas previstas nos protocolos da COVID19 em TODO território do município de Jauru, tanto na zona urbana quanto na zona rural, em vias públicas e dentro de estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 3º - O funcionamento de todas as atividades e serviços ficará sujeito às seguintes condições:

I - As atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à sábado, das 05h00m às 20h00m.

II – Aos domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 12h00m.

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 2º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

III - Os supermercados, padarias, açougues e congêneres, observarão o horário de funcionamento, de segunda a sábado, inclusive feriados, das 06h:00m às 22h:00m,

IV - As lojas de conveniência localizadas em postos de combustível no município de Jauru, funcionarão de segunda-feira à sábado, inclusive feriados, das 05h:00min às 22h:00min, e domingos de 05h:00min às 12h:00min, permitido o consumo no local desde que sentados, observadas as demais medidas previstas nos protocolos da COVID 19.

V - As atividades econômicas no segmento de academias, de esporte de todas as modalidades, exercerão suas atividades observado o horário de atendimento de segunda à sábado das 05h:00m às 21h:00min.

VI - As atividades econômicas de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres inclusive atividade de comércio de alimentos nas vias e logradouros públicos (carrinho de baguncinha, açaí, cachorro quente e congêneres), funcionarão observando o horário de atendimento ao público de domingo à sábado, inclusive feriados, das 07h:00min às 23h:00min.

a) Desde que, seja disponibilizado apenas, 01 mesa para 02 (dois) clientes, respeitando o distanciamento mínimo de 2,5 metros de distância entre os clientes de cada mesa, FICANDO PERMITIDO unir/juntar SOMENTE 03 (MESAS), com 06 pessoas as mesas, respeitando o distanciamento mínimo de 2,5metros de distância entre os clientes das mesas unidas e outros clientes de outras mesas; ficando a cargo - obrigatoriamente - do responsável pelo estabelecimento a organização e distribuição destas mesas. **b)** Fica PERMITIDO jogos em bares, lanchonetes, congêneres de qualquer jogo de cartas, Sinuca/Bilhar, dominó e congêneres aonde houver constante distribuição de materiais entre os jogadores, desde que durante o jogo os participantes estejam utilizando máscara ainda que artesanal cobrindo totalmente nariz e boca, com distanciamento entre os participantes de 1,5m, e que em cada mesa esteja disponível álcool em gel ou à 70% líquido para higienização das mãos dos jogadorese que ao final de cada partida que sejam os tacos materiais utilizados sejam higienizados com álcool à 70%;

VII- As atividades religiosas, serão permitidas de forma presencial, de segunda à domingo das 05h:00min às 22h:00min, desde que observados os protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do COVID-19, com limitação de NO MÁXIMO 50% (trinta por cento) da capacidade do local e respeitando os Protocolos de distanciamento social, higienização/desinfecção/assepsia da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

VIII - Fica permitido o consumo de bebidas alcoólicas nos segmentos econômicos autorizados a funcionar, desde que realizados de forma sentada e a distribuição de mesas e cadeiras observem o distanciamento necessário.

IX - O funcionamento das atividades na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

X – Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru somente até às 23h30m, permitido o serviço de delivery até as 23h59m;

XI - Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Jauru, no período compreendido entre as 00h:00m às 05h:00m, de domingo a sábado.

a) Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores de serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização, em consonância do artigo 10° do decreto estadual n°874/25/03/2021.

b) A restrição fixada neste inciso não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais existentes no município;

XII - Fica PERMITIDO a realização de feira livre e de hortaliças;

a) Desde que, seja disponibilizado apenas, 01 mesa para 02 (dois) clientes, respeitando o distanciamento mínimo de 2,5 metros de distância entre os clientes de cada mesa FICANDO PERMITIDO unir/juntar SOMENTE 03 (MESAS), com 06 pessoas as mesas, respeitando o distanciamento mínimo de 2,5metros de distância entre os clientes das mesas unidas e outros clientes de outras mesas;, ficando a cargo - obrigatoriamente - do responsável pelo estabelecimento a organização e distribuição destas mesas.

XIII - Fica permitido realização de atividade física individual, seja em perímetro urbano ou rural, mediante uso de máscara ainda que artesanal cobrindo nariz e boca, distanciamento de no mínimo 2 metros entre os atletas. Atletas que estiverem com qualquer sintoma de síndrome gripal não deverão realizar tais atividades, procurando serviço de saúde imediatamente para avaliação médica;

XIV – Fica permitido a realização de atividade coletiva como: ensaio da fanfara municipal, aulas de zumba, aeróbico, jump, dança, hidroginástica, ginástica e congêneres) desde que seja realizado ao ar livre e/ou local coberto desde que tenha constante ventilação como (quadras poliesportivas, e congêneres), ficando a cargo da Vigilância Sanitária avaliação do local coberto para liberação da realização das atividades coletivas, que OBRIGATÓRIAMENTE tenha distanciamento de 2 metros entre os participantes, OBRIGATÓRIAMENTE todos devem estar utilizando máscara ainda que artesanal cobrindo totalmente nariz e boca, FICANDO A CARGO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS AULAS A VERIFICAÇÃO DOS SINAIS VITAIS (temperatura, saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca) DE CADA ALUNO ANTES DO INÍCIO DE CADA AULA, devendo higienizar o aparelho com toalha de papel descartável embebido em álcool isopropílico após o uso de cada aluno; havendo alunos com qualquer sintoma de síndrome gripal, saturação de oxigênio menor que 95%, temperatura frontal (testa) acima de 37,5ºC não deverão realizar tais atividades, procurando serviço de saúde imediatamente para avaliação médica.

XVI – fica PERMITIDO, em TODO território do município de Jauru a realização de atividades físicas coletivas, (futebol, futebol society, futebol de areia, futsal, vôlei, futevôlei, vôlei de areia, basquete e semelhantes), respeitando os Protocolos de higienização/desinfecção/assepsia da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, havendo atletas com qualquer sintoma de síndrome gripal, saturação de oxigênio menor que 95%, **temperatura frontal (testa) acima de 37,5ºC** não deverão realizar tais atividades, procurando serviço de saúde imediatamente para avaliação médica;

a) Fica permitido a realização de eventos esportivos ao ar livre de até de 50 pessoas, desde que seja obedecida as normas de biossegurança. *(Obrigatório uso da máscara em lugares públicos conforme Art. 2°).*

XVII - O funcionamento dos comércios considerados essenciais e não essenciais, só poderão funcionar com a presença de até CINCO consumidores por vez, desde que o estabelecimento comporte o distanciamento social de no mínimo 2 metros entre os consumidores e os colaboradores/tra-

balhadores em seu recinto - ficando de responsabilidade do dono do estabelecimento a organização e controle da entrada dos clientes - excetuando supermercados barbearias, salões de cabelo e/ou beleza, maquiagem, massagem, estética, academias, pilates, ioga;

a) Nos supermercados será permitida a presença OBRIGATÓRIAMENTE de até 15 pessoas por vez, no sistema de senhas, no seu recinto;

b) Fica de responsabilidade do dono do estabelecimento deixar um funcionário responsável para distribuição das senhas e controle de entrada e saída de clientes dos estabelecimentos.

c) A senhas deverão ser laminadas para que possa ser higienizada após o uso de cada cliente.

d) Fica de responsabilidade do dono do estabelecimento organizar a fila de espera para adentrar no estabelecimento, orientando os clientes quanto ao distanciamento de 1,5 metro e meio, utilizando sinalização no chão.

XVIII **-** As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de manutenção de fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo, não ficam sujeitas às restrições de horário do presente artigo.

XIV - Fica PROIBIDO em todo o território do município, o comércio ambulante "de porta em porta" de vendedores de outros municípios, EXCETO aqueles que adotarem o sistema de retirada em local fixo.

Art. 4º - Os serviços funerários (públicos ou privados) ficam estabelecidas as seguintes determinações:

I - Nos casos de óbitos com suspeitas ou confirmação de COVID-19, NÃO SERÁ permitida a realização de velório, devendo o corpo ser transportado diretamente para o cemitério, com sepultamento imediato.

a - Serão considerados como casos suspeitos todos os quadros de síndrome respiratória aguda grave (SARS) a esclarecer.

II- Nos casos que for descartada a possibilidade do óbito ser suspeito ou confirmado para COVID-19, EMBORA NÃO RECOMENDADO, o velório poderá ocorrer em ambiente ventilado, com número de no máximo 20 pessoas que NÃO apresentem quaisquer sintomas gripais, mantendo a distância entre os participantes, bem como da urna funerária de no mínimo 1,5m (um metro e meio), uso obrigatório de máscaras, fornecimento de produtos e/ou materiais para higienização (álcool 70%) para todos os participantes, permanência por um período máximo de 04 horas entre o velório e o sepultamento, sendo OBRIGATÓRIO, após a realização de cada velório, o local seja limpo e desinfectado, devendo as medidas preventivas estabelecidas neste Decreto serem observadas pelos familiares, bem como pelo serviço funerário, sob pena de incorrer em infrações sanitárias.

III- O responsável pelo serviço funerário deverá fixar avisos de fácil visualização de lembretes sobre o uso de máscaras e a não permanência de pessoas classificadas nos grupos de risco, no local do velório.

IV- Os velórios deverão ocorrer no velatório municipal, respeitando o limite de capacidade máxima de 20 (vinte) pessoas;

V- Não é permitido consumo de produtos alimentícios durante e no local do velório.

Art. 5º Todos os estabelecimentos em atividade no território do Município de Jauru devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - Uso obrigatório de máscaras ainda que seja artesanal cobrindo nariz e boca, por todos os funcionários e clientes que entrarem e/ou permanecerem no ambiente interno dos estabelecimentos, disponibilização de álcool 70%, manutenção regular da limpeza e desinfecção dos locais frequentemente tocados e o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

II – Fica a cargo do dono/responsável pelo estabelecimento a dispensação de máscaras ainda que feitas artesanalmente para os seus funcionários, devendo obedecer a orientação da OMS sobre a necessidade de troca da máscara a cada 2 horas de uso.

III – Fica a cargo do dono/responsável pelo estabelecimento deixar um funcionário responsável pela aferição de temperatura com termômetro infravermelho dos clientes na entrada do estabelecimento, devendo proibir a entrada de clientes que estejam com temperatura frontal (testa) acima de 37,5ºC;

IV – Fica a cargo do dono/responsável pelo estabelecimento (mercados, supermercados, mercearias e outros congêneres) deixar um funcionário responsável pela higienização de carrinhos e bandejas de compra (de metal ou de plástico) na entrada do estabelecimento antes de serem utilizados pelos clientes;

V – Fica a cargo do dono/responsável de qualquer estabelecimento comercial público ou privado, ofertar pia com água e detergente líquido para higienização das mãos de clientes e funcionários, álcool em gel/líquido a 70% para higienização de mãos e pano embebido em solução de água com hipoclorito a 2% para higienização de calçados na entrada do estabelecimento, devendo o mesmo ser trocado assim que necessário (estiver sujo e/ou não estiver mais úmido), por um funcionário devidamente trajado com EPI (luva de borracha, óculos, máscara e avental);

VI- As atividades consideradas não essenciais (barbearias, salões de cabelo e/ou beleza, maquiagem, massagem, estética, academias, pilates, ioga e outros congêneres) deverão após o término do atendimento de cada cliente, realizar a higienização/desinfecção do ambiente (cadeira, mesa, maca, esteira, colchonete, tapete, aparelho, etc.) com álcool em gel/álcool líquido à 70% e/ou solução de água com hipoclórico à 2% conforme protocolo da ANVISA/Vigilância em Saúde para após então receber um novo cliente atendendo da seguinte forma:

a) Barbearias, salões de beleza, cabelo, maquiagem: poderão atender até 02 (dois) clientes por vez, ficando de responsabilidade do dono do estabelecimento como rotacionar, todos utilizando mascara cobrindo nariz e boca, respeitando as recomendações referidas no Art. 3° e incisos deste decreto

b) estabelecimento de massagem e estética deverão atender apenas 02 (dois) clientes por vez, ficando sob a responsabilidade do dono do estabelecimento como rotacionar, todos utilizando mascara cobrindo nariz e boca.

c) As academias deverão atender até 10 clientes por vez, respeitando as recomendações referidas no Art. 3° e incisos deste decreto;

d) estabelecimento de pilates e ioga: deverão atender apenas 05 (Cinco) clientes por vez, ficando sob a responsabilidade do dono do estabelecimento como rotacionar, todos utilizando máscara;

Art. 6º - As medidas previstas no presente decreto vigorarão até o dia 11 de Agosto de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 e o nível de classificação de risco previsto no Decreto Estadual vigente naquela oportunidade.

Art. 7º - Fica PERMITIDO a realização dos eventos sociais, corporativos e empresariais (festas, confraternizações, festas de casamentos, festas de batizados, festas de aniversários e congêneres), leilões, cinemas, museus e teatros respeitando o limite de 20 (vinte) pessoas (fica a cargo da policia militar/civil a diligência em caso de denúncia de aglomeração de pessoas acima do número permitido, realizando b.o. e posteriormente enviando o b.o. para vigilância sanitária)

§1° - Fica Permitido realização de cursos profissionalizantes, técnico e cientifico promovidos por este município em parcerias com órgãos municipais, estaduais e entidades afins de caráter educacional.

§2° - OBRIGATÓRIAMENTE todos devem estar utilizando máscara ainda que artesanal cobrindo totalmente nariz e boca, FICANDO A CARGO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS AULAS A VERIFICAÇÃO DOS SINAIS VITAIS (temperatura, saturação de oxigênio do sangue e frequência cardíaca), devendo higienizar o aparelho com toalha de papel descartável embebido em álcool isopropílico após o uso de cada aluno; havendo alunos com qualquer sintoma de síndrome gripal, saturação de oxigênio menor que 95%, **temperatura frontal (testa) acima de 37,5ºC** não deverão realizar tais atividades, procurando serviço de saúde imediatamente para avaliação médica.

Art. 8° - Fica permitido o retorno gradual da aulas de forma hibrida, em todas unidades escolares do município, desde que as normas de biossegurança sejam implantadas.

§ 1° - As entregas de materiais pedagógicos (apostilas, kit de alimentação escolar e outros), deverão ser organizadas pelas Diretorias Escolares junto com as Assessorias pedagógicas, através de agendamento ou outro modo que julgar pertinente, de modo a evitar a aglomerações, e não haver prejuízos aos discentes.

§ 2° - Fica restringido o uso do ponto eletrônico, nas unidades educacionais, estando tanto os docentes quanto o administrativo obrigados a realizarem seus pontos de forma manual, rotativa e agendada.

Art. 9° - Os indivíduos que descumprirem notificação de isolamento e/ou quarentena instituída por membro da equipe de fiscalização do covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde, estarão sujeitas a multa no valor de 24 UPFM, correspondente a R$ 1.048,08 (hum mil e quarenta e oito reais e oito centavos).

§ 1º - A multa será em dobro, se o indivíduo for Servidor Público, ou se tratar de estabelecimento comercial.

§ 2º - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCOM

II – Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

III – Policia Militar – PM/MT

IV – Policia Judiciária Civil – PJC/MT

V – Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MT

VI – Outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 3º - A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares, lanchonetes e congêneres e restaurantes e congêneres, eventos sociais, em locais públicos e privados, praças, quadras, estádios e congêneres.

§ 4º - O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis, conforme decreto estadual n° 874/25-03-2021.

§ 5º - As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva, conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§ 6º - Caberão aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público Estadual, fiscalizar se os agentes públicos estaduais e municipais estão cumprindo e fazendo cumprir as determinações deste Decreto, propondo, quando julgar pertinente, as demandas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§ 7º - O descumprimento das medidas não farmacológicas impostas no presente Decreto, ensejará na aplicação das penalidades previstas conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021, que prevê multa a partir de R$ 500,00 (quinhentos reais) para Pessoa Física e estarão sujeitas a multa no valor de 24 UPFM, correspondente a R$ 1.048,08 (hum mil e quarenta e oito reais e oito centavos) para Pessoas Jurídicas, triplicando o valor das multas em caso de reincidências.

"Art. 7º-A No caso de reincidência das infrações descritas nos incisos do art. 2º, desta Lei, aplica-se em triplo o valor da multa prevista para a pessoa física e jurídica nos arts. 6º e 7º desta Lei.

§ 1º O cometimento, por três vezes, das infrações descritas nos incisos do art. 2º desta Lei por pessoa jurídica, impõe a interdição temporária do respectivo estabelecimento por 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso de desobediência quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei por pessoas físicas e jurídicas, inclusive a interdição do estabelecimento comercial pelo prazo previsto no § 1º, deste artigo, sujeitará o infrator ou o representante legal da pessoa jurídica à condução coercitiva pela autoridade policial, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis."

Art. 9° - Fica PERMITIDO o atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 10 - Os serviços da Prefeitura Municipal de Jauru obedecerão os seguintes horários, 7h00m às 11h00m para atendimento ao público, 13:00 às 17:00 para serviços internos, exceto o setor de tributos, identificação, cartório eleitoral e junta militar, que atenderá ao público das 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, podendo-se fazer rodizio dos funcionários a critério da chefia imediata reiterando os canais de atendimento ao público não-presenciais, a saber:

I) 65-3244-1849 II) 65-99971-4989 (WhattsApp) III) prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br IV) Nos casos em que o munícipe não disponibilizar deste meio de comunicação, deverá deslocar até o paço municipal que terá disponibilizado servidor para atendimento.

§ 1º O servidor submetido ao regime de teletrabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas dos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com o presente Decreto, sob pena de responsabilização funcional.

§ 2º Por serem considerados grupos de risco, os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme Estatuto do Idoso e gestantes deverão exercer suas atribuições em sistema de *home office*, conforme orientação e acompanhamento de sua chefia imediata.

§ 3º Consideram-se parte do grupo de risco, para fins do disposto no parágrafo anterior, os servidores que realizaram recentes intervenções cirúrgicas ou que estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, os portadores de doenças pré-existentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência em decorrência de doença pré-existente; os transplantados e doentes crônicos, independentemente da idade.

§ 4º - Apesar da carga horária estar reduzida por conveniência deste decreto, fica o servidor do município na obrigação de cumprir as horas remanescentes sempre que seu chefe imediato necessitar do mesmo para serviços extraordinários, até o limite de duas horas diárias;

§ 5º Os eventuais casos que não se enquadrarem no parágrafo 1° deste artigo, serão solucionados pela chefia imediata do Servidor, conforme orientação do Secretário Municipal responsável.

Art. 11 - O descumprimento das normas previstas neste Decreto, além da multa prevista, poderá ensejar a aplicação das demais sanções administrativas e das previstas na Lei Federal n° 6.437/77 e legislações pertinentes, incluindo a interdição e cassação da autorização de funcionamento, sem prejuízo da imediata comunicação às autoridades competentes dos fatos que, além de infrações sanitárias, forem tipificados como crimes.

Art. 12 - Os valores das multas pagas pelos infratores serão destinados para o Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde de Jauru como auxílio para pagamento de custeios necessários para as Equipes Multidisciplinares que estão atuando diretamente no enfrentamento do COVID-19.

Art. 13 – Do auto de infração que consta as irregularidades sujeitas a penalidades deste decreto, caberá recurso para o órgão municipal competente, onde foi lavrado o Auto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência.

Parágrafo Único – a defesa do autuado deverá ser descrita, fundamentada com documentos que entender necessários e dirigida ao Órgão Municipal competente, de onde vier procedido ao Auto.

Art. 14 - Reitera-se canal de comunicação disponível para denúncias ou esclarecimentos por meio do número (65) 99265-7373 (WhatsApp) ou pelo e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br e, em caso de denúncias fora dos dias úteis entre os horários das 17:00h às 07:00h, inclusive sábados, domingos e feriados, pelos números de whatsapp (65) 99999-5693 (Polícia Civil) e/ou 984042897 (Polícia Militar), podendo, em todos os casos, enviar fotos e vídeos do local, estabelecimento ou indivíduo infrator.

Art. 15 - Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Sanitária.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de julho de 2021, após sua publicação, tendo como data fim, 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário e expressamente o Decreto n° 102/2021 de 14 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 29 de julho de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº110/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no dia 29 de julho de 2021, no Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, em virtude do falecimento do sr. Gilmar de Oliveira Ferreira, genitor do servidor público municipal Gilmar Júnior Ferreira.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de julho de 2021, a partir das 11:00 horas em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais (plantões médicos e coleta de lixo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 29 de julho de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO E RECIBO SICONF 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Jauru - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Jauru - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: PETRONILIO LADEIRA DA SILVA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 572.284.181-15 Data: 29/07/2021 18:00:41

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/07/2021, às 18:00:48** , é:

03.TC.HX-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/07/2021 18:00:48 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jauru - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.453,12	74.472,60	68.759,29	70.021,64	78.095,58	69.178,20	71.330,17	74.976,94	71.684,45	73.572,84	82.543,74	71.639,43	879.728,00	0,00
Pessoal Ativo	73.453,12	74.472,60	68.759,29	70.021,64	78.095,58	69.178,20	71.330,17	74.976,94	71.684,45	73.572,84	82.543,74	71.639,43	879.728,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.349,74	62.556,05	57.929,97	58.992,82	66.517,13	57.812,13	59.918,34	63.485,93	60.193,44	61.692,11	69.626,69	60.148,42	740.222,77	0,00
Obrigações Patronais	12.103,38	11.916,55	10.829,32	11.028,82	11.578,45	11.366,07	11.411,83	11.491,01	11.491,01	11.880,73	12.917,05	11.491,01	139.505,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.453,12	74.472,60	68.759,29	70.021,64	78.095,58	69.178,20	71.330,17	74.976,94	71.684,45	73.572,84	82.543,74	71.639,43	879.728,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 17:49:56

Página 1 de 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jauru - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.194.253,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.194.253,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	879.728,00	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.231.655,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.120.072,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.008.489,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jauru - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 29/07/2021 17:49:56

Página 3 de 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Jauru - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 17:49:56

Página 4 de 4

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021/SECAD APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA RIO DE JANEIRO ESQUINA COM A RUA BARBACENA, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**,** conformeespecificações constantes no Projeto Básico – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante deste Edital.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/07/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 17/08/2021 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 29 de julho de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Diretor de Licitações Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 07-2021

PORTARIA Nº 385/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA ROSANGELA CRISTINA SANTELLI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, Processo SAD nº 6.649 de 24/05/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/07/2021 A 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 A 01/07/2018 a servidora **ROSANGELA CRISTINA SANTELLI-4312**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 38812190 SSP/PR e do CPF Nº639.352.369-72, que exerce o cargo de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 386/2021.

REVOGAR A PORTARIA Nº737/2020 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR LEANDRO NEPOMUCENO FILHO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 6.857 de 27/05/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº737/2020 que concedeu **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 01/07/2020 a 01/07/2022 ao servidor **LEANDRO NEPOMUCENO FILHO-210,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº.033301 SSP/MS e do CPF Nº 271.928.141-72, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE/ENGENHEIRO SANITARISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, **retornar** ao cargo de origem **ESPECIALISTA SAÚDE/ENGENHEIRO SANITARISTA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 387/2021.

Dispõe sobre conversão de Licença em pecúnia do servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016 e o Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016;

Considerando Processo SAD nº 7.497 de 09/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Converter 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio em pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2018 do servidor **MANOEL MESSIAS DA SILVA-4532**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 33389632 SSP/MT e do CPF Nº 291.714.231-68, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA**

	Prefeito do Município

PORTARIA Nº 390/2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 8.343 de 28/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **Mayara Aparecida Franco Rodrgues-7259,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 23126590 SSP/MT e do CPF nº044.319.041-07, que exerce o cargo de **Especialista Saúde/Psicólogo**, junto a 09- Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.05-Divisão de Atenção Psicossocial –CAPS para 10-Secretaria Municipal de Assistência Social/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.05-Setor de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 394/2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº107/2021 QUE DESIGNOU O SERVIDOR LUCAS CAVICHIOLI ALVES NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo nº 8.446 de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar a Portaria nº107/2021 que designou o servidor **LUCAS CAVICHIOLI ALVES-6586**,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 19096461 SSP/MT e do CPF Nº 024.968.371-78, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Divisão de Projetos, retornando o mesmo ao cargo de origem **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO CIVIL,** junto a Secretaria Municipal de Cidade/Divisão de Engenharia, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 396/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDEMIR VOLPATO NO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.712 de 01/07/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Claudemir Volpato-6351**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 11144092 SSP/MT e do CPF nº820.322.971-91, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe de Setor de Vigilância Sanitária,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Departamento de Gestão Administrativa
09.03.04	- Divisão de Saúde Coletiva
09.03.04.03	-Setor de Vigilância Sanitária
2062	- Manutenção Enc. do Serv. Div. Saúde Coletiva Vigilan
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 397/2021.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA PUBLICA LAIDE GOMES BATISTA NO CARGO DE PROFESSOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 4.113 de 31/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **PROFESSOR,** ocupado pela servidora **LAIDE GOMES BATISTA-497,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 937776 SSP/MT e do CPF nº 604.641.351-68, motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição especial magistério, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 02 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 398/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.888 de 05/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Exonerar a servidora **ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH-8156**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 10151508 SSP/MT e do CPF nº 018.174.389-21, que exercia o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 02 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 399/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE DA SILVA RAZINE NO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSSIONALIZADO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.893 de 05/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Exonerar a pedido a servidora **ALINE DA SILVA RAZINE-6047**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 19700385 SSP/MT e do CPF nº 017.477.401-01, que exercia o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO,** junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 40%, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 402/2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALDENOR DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;
Considerando, Processo SAD nº 9.039 de 07/07/2021.
RESOLVE:
Art. 1º-Transferir o servidor **Waldenor da Silva-7249,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 382635 SSP/MT e do CPF nº 314.524.181-87, que exerce o cargo de **Agente Operacional/Motorista de Utilitário**, junto a 09- Secretaria Municipal de Saúde/09.02-Departamento Técnico Ambulatorial para 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.01- Departamento Hospitalar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.
Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 07 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 403/2021.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA PUBLICA ELZA MARIA TEODORO DOS SANTOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO/CONTINUO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;
Considerando, O Processo de SAD nº 5.235 de 23/04/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar vago o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO/CONTINUO,** ocupado pela servidora **ELZA MARIA TEODORO DOS SANTOS-1543,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 34977542 SSP/PR e do CPF nº 411.177.191-20, motivo de Aposentadoria por Idade, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.
Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 08 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 404/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EVELINE DA COSTA ZOLANDEK ALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.
Considerando, Processo SAD nº 8.366 de 28/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 08/07/2021 a 05/09/2021, referente ao período aquisitivo de 09/03/2004 a 09/03/2009 a servidora **EVELINE DA COSTA ZOLANDEK ALVES-2370**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14170361 SSP/MT e do CPF Nº 002.205.931-83, que exerce o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.
Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 08 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

Portaria nº 407/2021.

Dispõe sobre Designação do servidor Leandro Nepomuceno Filho para exercer a função de Analista Ambiental.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o Processo SAD nº 9.052 de 07/07/2021.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO NEPOMUCENO FILHO-210,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº.033301 SSP/MS e do CPF Nº 271.928.141-72, **ESPECIALISTA SAÚDE/ENGENHEIRO SANITARISTA**, para exercer a função de Analista Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Divisão de Meio Ambiente/Setor de Fiscalização Ambiental, com efeitos retroagindo em 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 08 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 408/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAGDA ANDREA PENHA DE MOURA NO CARGO DE ESPECIALISTA SAÚDE/FONOAUDIOLOGO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 7.845 de 16/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Exonerar a pedido a servidora **MAGDA ANDREA PENHA DE MOURA-7279**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 37574295 SSP/PR e do CPF nº 644.469.729-87, que exercia o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE/FONOAUDIOLOGO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 409/2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JOSÉ RODOLFO RIBAS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 8.978 de 06/07/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 12/07/2021 a 12/07/2023 ao servidor **José Rodolfo Ribas-6998,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº. 21122806 SSP/MT e do CPF Nº 032.278.991-59, que exerce o cargo de **Agente de Serviço/Contínuo**, junto a Secretaria Municipal de Administração//Divisão de Patrimônio, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 410/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO EDIMILSON NOGUEIRA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, Processo SAD nº 7.599 de 11/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, referente ao período aquisitivo de 06/03/2011 a 06/03/2016 ao servidor **Edimilson Nogueira da Silva-1464**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 940308 SSP/MT e do CPF Nº 630.162.221-91, que exerce o cargo de **Técnico Nível Médio/Técnico Agrícola,** junto a Secretaria Municipal de Agronegócio/Divisão de Agronegócio/Setor de Desenvolvimento Agrícola, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 411/2021.

Dispõe sobre conversão de Licença em pecúnia da servidora ELENICE DA SILVA RICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016 e o Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016;

Considerando Processo SAD nº 8.420 de 29/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Converter 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio em pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013 da servidora **ELENICE DA SILVA RICO-4343**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 754169 SSP/MT e do CPF Nº 514.757.741-68, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 412/2021.

Dispõe sobre conversão de Licença em pecúnia da servidora ELENICE DA SILVA RICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016 e o Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016;

Considerando Processo SAD nº 8.420 de 29/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018 da servidora **ELENICE DA SILVA RICO-4343**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 754169 SSP/MT e do CPF Nº 514.757.741-68, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 413/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA ZELITA SILVA MATOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, Processo SAD nº 9.189 de 12/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, referente ao período aquisitivo de 15/07/2008 a 15/07/2013 a servidora **ZELITA SILVA MATOS-4484**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 07687303 SSP/MT e do CPF Nº 514.755.101-87, que exerce o cargo de **TÉCNICO SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 414/2021.

Readaptar em caráter definitivo o servidor Luiz de Almeida em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 9.283 de 13/07/2021.

Considerando**,** o Laudo Médico Pericial, orientando sobre a readaptação funcional definitiva;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Agente Operacional/Pintor nos termos da Lei Complementar (069/2010).

Considerando, Decreto n°1.377/2019 de 05/07/2019, Art.21.

RESOLVE:

Art. 1º**.** Fica readaptado para efetuar as funções atribuídas de Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Hospitalar, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, o servidor Luiz de Almeida, de matrícula nº1159, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral definitiva do servidor atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de julho de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 416/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA

SERVIDORA MARINALVA APARECIDA BENOSSI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 9.386 de 15/07/2021, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
4421	**Marinalva Aparecida Benossi**	**01/07/2008**	**Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**	**01/07/2018 A 01/07/2021**	**C/4**	**C/5**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 417/2021.

Readaptar em caráter definitivo a servidora Pabliciely Araújo Magalhães em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 9.484 de 16/07/2021.

Considerando**,** o Laudo Médico Pericial, orientando sobre a readaptação funcional definitiva;

Considerando, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Técnico Saúde nos termos da Lei Complementar (031/2007).

Considerando, Decreto n°1.377/2019 de 05/07/2019, Art.21.

RESOLVE:

Art. 1º**.** Fica readaptado para efetuar as funções atribuídas de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora Pabliciely Araújo Magalhães, de matrícula nº6297, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral definitiva do servidor atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 418/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO LUIZ CARLOS TECCO JORGE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, Processo SAD nº 8.581 de 01/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 19/07/2021 A 17/08/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 A 01/07/2018 ao servidor Luiz Carlos Tecco Jorge-4446, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 18013192 SSP/SP e do CPF Nº117.276.478-66, que exerce o cargo de Agente Operacional/Tratorista**,** junto a Secretaria Municipal de Agronegócio/Divisão de Agronegócio/Setor de Desenvolvimento Agrícola, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 419/2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAIANE FRANCISCA DA SILVA SOUZA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando: O Processo de SAD nº 9.677 de 20/07/2021.

Considerando: Lei nº 6.999, de 07/06/1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **Daiane Francisca da Silva Souza-6145**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 21384312 SSP/MT e do CPF Nº 042.994.551-50, **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Apoio Administrativo, ao Cartório da 27º Zona Eleitoral do Município de Juara, por mais 01(um) ano com efeitos retroagindo em 04/07/2021.

Art. 2º - A cedência de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº424/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010.

Matricula	Nome	Período	Nível	
5066	**Leni Ilaine Friske**	**02/07/2018 a 02/07/2021**	**C/4**	**C/5**
290	**Moises Moreira Botelho**	**19/07/2018 a 19/07/2021**	**B/9**	**B/10**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 425/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora LAZIR FRANCISCA PERES CHAVES.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.339 de 28/06/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 22/07/2021 as 09:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação na área de atuação, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea "D" da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5553	Lazir Francisca Peres Chaves	Agente de Desenvolvimento Infantil	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 426/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor JOSE APARECIDO BERNARDI.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 9.482 de 16/07/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 22/07/2021 as 09:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com Art. 11, inciso I, alínea "B" da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
182	José Aparecido Bernardi	Agente de Conservação/Borracheiro	A/10	B/10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 427/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Lucineide Morais de Carvalho.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD 6.196 de 14/05/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 22/07/2021 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de 200 (duzentas) horas de curso de capacitação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
2921	Lucineide Morais de Carvalho	Agente de Serviço/Cozinheiro	C/6	D/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 428/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Marcia Aparecida Gomes Bachega.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD 8.575 de 01/07/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 22/07/2021 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 11, Inciso VI, alínea "D" e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5561	Marcia Aparecida Gomes Bachega	Contador	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 429/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA MERACI MASSUQUETTI DE BRIDA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 8.963 de 06/07/2021; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 22/07/2021 as 09.00 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação em Gestão em Saúde com Foco na Saúde Pública, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea "D", e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, alterado pela Lei Complementar nº166/2018, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5550	Meraci Massuquetti de Brida	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 430/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA DA SILVA FRIGO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 7.787 de 15/06/2021; bem como a homologação do **COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 22/07/2021 as 09.00 hrs;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação em Gestão em Saúde com Foco na Saúde Pública, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea "D", e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, alterado pela Lei Complementar nº166/2018, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5551	Eliane Cristina da Silva Frigo	Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 431/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora BENEDITA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 9.234 de 12/07/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião realizada no dia 22/07/2021 as 09:00Hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de Ensino Médio e 200 horas de cursos de capacitação profissional, de acordo, com Art. 11 alínea "C" e inciso II da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
1526	Benedita Maria de Jesus de Oliveira	Auxiliar Administrativo	B/6	C/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 433/2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZETE ROMILDA MORIMA MANOMUTTSA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 9.878 de 23/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **Nilzete Romilda Morima Manomuttsa-7046,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 21138680 SSP/MT e do CPF nº031.939.941-97, que exerce o cargo de **Agente de Serviço/Continuo**, junto a 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.03-Departamento de Gestão Administrativa/09.03.04-Divisão de Saúde Coletiva/09.03.04.07- Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família para Secretaria Municipal de Assistência Social/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.01-Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de julho de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO JULHO/2021

DISTRATO Nº. 043/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª **LEIDIANE BARBOSA PEREIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2528547-5 SSP/MT e CPF nº 051. 911.521-07, que exercia a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Rua Dom Aquino – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula primeira do Termo Aditivo nº024/2021, datado em 04/01/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/07/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

LEIDIANE BARBOSA PEREIRA

Contratada

DISTRATO Nº. 044/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr.ª . **VERA LUCIA BORGES GOMES PESSOA DE PÁDUA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1129313-6 SSP/MT e CPF nº 917.959.151-53, que exercia a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Aristide Canedo de Oliveira, n°553 W – Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº029/2021, datado em 25/03/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/07/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

VERA LUCIA BORGES GOMES PESSOA DE PÁDUA

Contratada

DISTRATO Nº. 045/2021

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sr. **ALEFFE BRAUN,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2097264-4 SSP/MT e CPF nº 052.679.891-26, que exercia a função de **TECNICO DE SAUDE/TECNICO DE RADIOLOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Avenida Luiz Gate – Parque Alvorada –, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº006/2021, datado em 04/01/2021, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/07/2021.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ALEFFE BRAUN

Contratado

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JULHO/2021

T E R M O A D I T I V O Nº 091/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **BEHATRIZ OLIVEIRA TAVARES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 30179963 SSP/MT e CPF nº 060.453.441-89, residente e domiciliada Rua Jose Claudino Bresan, n°329 N – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 006/2020 firmado em 03/02/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA BEHATRIZ OLIVEIRA TAVARES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 092/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr. **CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2242056-8 SSP/MT e CPF nº 043.178.201-61, residente e domiciliado na Rua Marilia, N°2099 S - Parque Alvorada – Zona Urbana, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 008/2021 firmado em 01/02/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 093/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 181/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **DIOGO AMATE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2730793-0 SSP/MT e CPF nº 050.644.521-60, residente e domiciliado na Avenida Santo Ângelo, n°778 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 181/2019 firmado em 07/08/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA DIOGO AMATE FIGUEIREDO Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 094/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 6.121.901-3 SSP/MT e CPF nº 855.209.779-68, residente e domiciliada Chácara Recreio – Estrada Unemat, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 202/2020 firmado em 10/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 095/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELZA DIONISIA MORIMÃ,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1253880-9 SSP/MT e CPF nº 864.502.471-34, residente e domiciliada Rua Palmas, n°541 N – Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 226/2019 firmado em 12/12/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELZA DIONISIA MORIMA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 096/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ELIANE SCHMENGLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1253880-9 SSP/MT e CPF nº 014.543.251-35, residente e domiciliada Rua México, n°819 N – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 190/2020 firmado em 13/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELIANE SCHMENGLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 097/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 221/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **IOLANDA LOPES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1018358-2 SSP/MT e CPF nº 769.343.301-53, residente e domiciliada Rua Paraguaçu Paulista, 1317 S – Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 221/2020 firmado em 11/09/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA IOLANDA LOPES DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 098/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 184/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita

à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2267089-0 SSP/MT e CPF nº 041.299.931-51, residente e domiciliada Rua Paulo Rezer, Q.91, Lote 18 - Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 184/2020 firmado em 01/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA IZABEL DAS DORES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 099/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001236137 SSP/MS e CPF nº 029.833.021-05, residente e domiciliada Rua Curitiba, n°1170 - Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 010/2021 firmado em 01/02/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 100/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1605803-8 SSP/MT e CPF nº 007.593.961-40, residente e domiciliada Rua Aguas Claras, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 189/2020 firmado em 13/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 101/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 186/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr°JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2452408-5 SSP/MT e CPF nº 048.358.381-22, residente e domiciliado na no Sitio Dois Irmão – Estrada Rural, nesta cidade de Novo Horizonte-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de ENFERMEIRO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 186/2020 firmado em 13/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 102/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª LEILA CAMPOS MACEDO, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 000810580 SSP/MT e CPF nº 019.092.191-93, residente e domiciliada na Estrada Rural, Chacara São Braz, nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes

em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 199/2020 firmado em 03/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA LEILA CAMPOS MACEDO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 104/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 18404278 SSP/MT e CPF nº 017.468.071-64, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, n°32 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 009/2021 firmado em 01/02/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 105/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 32330971-9 SSP/MT e CPF nº 306.760.078-99, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, n°230 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 011/2021 firmado em 01/02/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 106/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 200/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2080535-7 SSP/MT e CPF nº 031.377.731-48, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, s/n°, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 200/2020 firmado em 03/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 107/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 25.865.743-1 SSP/SP e CPF nº 161.072.488-70, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n°68 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de ESPECIALISTA SAUDE/BIOQUIMICO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 177/2019 firmado em 01/08/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 108/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 230/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª RENATA SATELES MATOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 001104885 SSP/MS e CPF nº 001.563.551-16, residente e domiciliada na Rua Olga Catharine Colza, n°407 W – Jardim Vitoria, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 230/2020 firmado em 13/10/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA RENATA SATELES MATOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 109/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2419357-7 SSP/MT e CPF nº 021.460.321-03, residente e domiciliada na Rua Tupa, Qd 15 Lt12 – Residencial Bandeirantes, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 198/2020 firmado em 03/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 110/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2021

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2439943-4 SSP/MS e CPF nº 757.183.321-34, residente e domiciliada na Rua Dom Vital, n°515 - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 012/2021 firmado em 01/02/2021, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 111/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª VANESSA MARIA SCHMOLLER, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2014594-2 SSP/MT e CPF nº 085.499.499-81, residente e domiciliada Rua Sorocaba - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de ENFERMEIRO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 135/2020 firmado em 20/03/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA VANESSA MARIA SCHMOLLER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 112/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª ELINA DE SOUZA MONTALVÃO, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1434105-0 SSP/MT e CPF nº 961.007.961-04, residente e domiciliada Rua Brasil – Distrito de Paranorte, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM/PARANORTE – ZONA RURAL, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 039/2019 firmado em 06/02/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELINA DE SOUZA MONTALVÃO Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 113/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 161/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª EUDES HONORIO LEMUNIER, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1386240-5 SSP/MT e CPF nº 948.638.811-34, residente e domiciliada Rua Bandeirantes, n°90 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 161/2019 firmado em 01/07/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA EUDES HONORIO LEMUNIER Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 114/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 162/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª GLEICI MARA FEO ALVES DE OLIVEIRA LORENSSETTI, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 00001074511 SSP/RO e CPF nº 868.949.002-72, residente e domiciliada na Estrada Rural, Lote 15 – Chácara Lorenssetti – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 162/2019 firmado em 01/07/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA GLEICI MARA FEO ALVES DE OLIVEIRA LORENSSETTI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 115/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 187/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª OZIMAR BESERRA MARQUES, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2431006-9 SSP/MT e CPF nº 706.747.602-04, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº580 N, no Bairro Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 187/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA OZIMAR BESERRA MARQUES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 116/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 188/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª ANDRESSA BORGES, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2089527-5 SSP/MT e CPF nº 042.209. 801-99, residente e domiciliada Rua Luiz Riva, n°116 S – Parque Kennedy, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de ENFERMEIRO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 188/2020 firmado em 13/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ANDRESSA BORGES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 117/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 26213974 SSP/MT e CPF nº 056.397.951-82, residente e domiciliada Rua Vitória - Centro, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de ENFERMEIRO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 134/2020 firmado em 18/03/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 118/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2019

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª CAMILA DA SILVA GOTTARDI, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 10.447.544-2 SSP/PR e CPF nº 079.716.349-27, residente e domiciliada Rua Espirito Santo, n°74 E – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de ESPECIALISTA SAUDE/FARMACEUTICO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 163/2019 firmado em 01/07/2019, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CAMILA DA SILVA GOTTARDI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 119/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 175/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° DOUGLAS DESANJIACOMO RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2531732-6 SSP/MT e CPF nº 052.679.891-26, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, n°821 – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de ODONTOLOGO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 175/ 2020 firmado em 04/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA DOUGLAS DESANJIACOMO RODRIGUES Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 120/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 170/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª GISELI DA COSTA LAGE, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 9.175.907 SSP/MG e CPF nº 030.362. 706-98, residente e domiciliada Rua Espirito Santos, n°44 E - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de ODONTOLOGO, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 170/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 30/08/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA GISELI DA COSTA LAGE Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 121/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 158/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª ANGELICA FERREIRA BOTELHO DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2154344-5 SSP/MT e CPF nº 039.719.591-56, residente e domiciliada na Agua Boa – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 158/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ANGELICA FERREIRA BOTELHO DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 122/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° CLAUDEMIR FELICIANO DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 149.0439-0 SSP/MT e CPF nº 988.401.181-87, residente e domiciliado na Chácara Emanuely, Rodovia MT 325 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 159/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CLAUDEMIR FELICIANO DE SOUZA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 123/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1215867-4 SSP/MT e CPF nº 904.554.101-78, residente e domiciliada no Sitio Vitoria, KM 170 – Estrada Rural Japurana – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 160/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA CLEUSA MARIA RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 124/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 185/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CAR-

LOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª ELAINE ALVES TEIXEIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2064563-5 SSP/MT e CPF nº 018.969.091-75, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, KM180, Assentamento PA Vale do Arinos, Linha 1– Estrada Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 185/2020 firmado em 01/07/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ELAINE ALVES TEIXEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 125/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2430240-6 SSP/MT e CPF nº 042.972.671-60, residente e domiciliada no Rua Vanderlei Rodrigues Furtado – Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 176/2020 firmado em 16/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA EVELINE DOS SANTOS JULIO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 126/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 161/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1429787-6 SSP/MT e CPF nº 960.552.431-72, residente e domiciliada no Estrada Rural Boi Guara, KM 40 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 161/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA FATIMA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 127/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° FELIPE PAIM GARCIA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2562642-6 SSP/MT e CPF nº 061.925.871-32, residente e domiciliado na Rua Maria Leopoldina n°317 N – Jardim São Joao, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 205/2020 firmado em 13/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA FELIPE PAIM GARCIA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 128/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° JULIO CESAR BEZERRA LIMA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2934730-0 SSP/MT e CPF nº 060.497.461-25, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 28, lote 17 – Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de

Contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 163/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JULIO CESAR BEZERRA LIMA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 129/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª JUSSIMARA SOUSA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2314253-7 SSP/MT e CPF nº CPF nº 039.449.921-21, residente e domiciliada no Sitio Beija Flor, KM 33 – Gleba Catuai – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 164/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JUSSIMARA SOUSA DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 130/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072. 663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª KEYTIONARA SILVA TOSSI, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2949625-0 SSP/MT e CPF nº CPF nº 069.733.851-76, residente e domiciliada na Rua Cuba, n°305 – Jardim América, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 166/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA KEYTIONARA SILVA TOSSI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 131/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 167/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1912086-5 SSP/MT e CPF nº 037.406.531-40, residente e domiciliada na Chácara Recanto Feliz, Barboza – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 167/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 132/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15. 072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª LUCIANA LEMES PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2455270-4 SSP/MT e CPF nº 049. 895.751-99, residente e domiciliada no Sitio Vitoria Guerra, Matrinxa V – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 168/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA LUCIANA LEMES PEREIRA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 133/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª MARCIA ADRIANA TOSSI, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1714765-4 SSP/MT e CPF nº 979.602.501-97, residente e domiciliada na Rua Sergio Buarque de Holanda, n°36 – Jardim Ubirajara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 201/2020 firmado em 04/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARCIA ADRIANA TOSSI Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 134/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 172/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AMADEU SIRENA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª MARIA CELIA DE MATOS GOMES, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 14674440 SSP/MT e CPF nº 975.827.861-49, residente e domiciliada na Avenida Universitária LPT – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 172/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA CELIA DE MATOS GOMES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 135/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 169/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **MARIZA GOUVEIA MORAES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2190781-1 SSP/MT e CPF nº 036.049.881-79, residente e domiciliada na Chacara Moraes, KM 08 – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 169/2020 firmado em 01/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARIZA GOUVEIA MORAES Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 136/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sr° **ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1711140-4 SSP/MT e CPF nº 012.925.401-09, residente e domiciliado na Rua Várzea Alegre, s/n° - Parque Alvorada, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 197/2020 firmado em 03/08/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ROBERSON MIGUEL DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 137/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 39.375.070-X SSP/SP e CPF nº 637.321.901-10, residente e domiciliada na Rua Vanderlei Rodrigues Furtado, n°2463 S – Cruzeiro de Sul, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 153/2020 firmado em 18/05/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS GOUVEIA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 138/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2017

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ROSANE ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1038519-3 SSP/MT e CPF nº 581.056.381-34, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n°185 W - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 004/2017 firmado em 11/01/2017, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ROSANE ALVES DA SILVA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 139/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **ADRIANA DA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1215784-8 SJ/MT e CPF nº 930.540.841-91, residente e domiciliada na Rua B nº19 – Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 189/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá inicio em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ADRIANA DA COSTA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 140/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 192/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **ALLAN FELIPE FERREIRA LIMA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2683285-2 SSP/MT e CPF nº 059.055.121-32, residente e domiciliado na Rua Fidelis de Queiroz, nº232 W – Jardim Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 192/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá inicio em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA ALLAN FELIPE FERREIRA LIMA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 141/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **APARECIDA DE CASSIA MIRANDA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2701598-0 SSP/MT e CPF nº 431.340.926-20, residente e domiciliada na Rua Felipe do Nascimento s/nº – Santa Clara, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 190/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA APARECIDA DE CASSIA MIRANDA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 142/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 726.313 SSP/MT e CPF nº 691.744.152-04, residente e domiciliado na Rua Chácara São Paulo – Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 174/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 143/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 3085593-4 SSP/MT e CPF nº 060.906.291-38, residente e domiciliado na Rua B, lole 32, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 173/2020 firmado em 03/06/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA JOSE MARCELO HIGUITAH DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 144/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 194/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA,** brasileira, portador da cédula de Identidade nº 2570939-9 SSP/MT e CPF nº 051.262.381-32, residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n° - Porto Seguro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 194/2018 firmado em 02/07/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 145/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2020

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita

à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1969848-8 SSP/MT e CPF nº 024.413.474-52, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, Quadra 05 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 226/2020 firmado em 01/10/2020, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

T E R M O A D I T I V O Nº 146/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2018

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srº **WAGNER KANHISARES PEREIRA,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1934656-5 SSP/MT e CPF nº 022.113.181-77, residente e domiciliado na Rua Florentino Faria de Lima, S/Nº - Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 222/2018 firmado em 05/10/2018, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo terá início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 01 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA WAGNER KANHISARES PEREIRA Prefeito Municipal Contratado

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.663/2021 -

Decreto nº 1.663, de 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público n° 003/2021 do Edital Complementar nº 011/2021 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Decreta:

Art. 1° Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público n° 003/2021 do Edital Complementar nº 011/2021, conforme a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de julho de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo Único

Lista Geral dos Candidatos

ENFERMEIRO

INSC	NOME	RG	P	C.G	C.E	T	CLASSIFICAÇÃO	Ordem
056	MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	1102303 SESDC/RO	4	4	7	15	Classificado- C.R.	**1º**
040	ROSILENE DA SILVA	18791034 SSP/MT	3	3	8	14	Classificado- C.R.1	**2º**
006	CARLA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	26213974 SEJSP/MT	5	4	5	14	Classificado- C.R.	**3º**
021	CIBELLE DA SILVA SALES DOS SANTOS	19854153 SSP/MT	2	3	8	13	Classificado- C.R.2	**4º**
048	JOÃO PEDRO DA SILVA JUNIOR	24524085 SEJSP/MT	2	3	8	13	Classificado- C.R.	**5º**
030	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	17653673 SSP/MT	3	3	7	13	Classificado- C.R.	**6º**
013	JULIANA MARRA SEPULVEDA	28533488 SESP/MT	2	4	5	11	Classificado- C.R. 1	**7º**
087	MARIA AMARAL DE SA MOTTA	MG-1084062 SSP/MG	4	3	4	11	Classificado- C.R. 2	**8º**
071	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	20438516 SSP/MT	2	5	4	11	Classificado- C.R.	**9º**
011	EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI	61892540 SESP/PR	1	2	7	10	Classificado- C.R. 2	**10º**
081	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	2406500-5 SEJSP/MT	0	3	7	10	Classificado- C.R.	**11º**
002	TACIANE NETA DOS REIS BISPO	26989450 SEJSP/MT	2	2	6	10	Classificado- C.R.	**12º**
104	ANDRESSA BORGES	20895275 SSP/MT	1	2	6	9	Classificado- C.R. 2	**13º**

079	ROSEANE DE OLIVEIRA	23747340 SESP/MT	1	2	6	9	Classificado- C.R.	**14º**
066	MAGDA MONTEIRO GUIMARÃES	17132207 SESP/MT	2	2	5	9	Classificado- C.R. 2	**15º**
023	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	20082967 SSP/MT	3	1	5	9	Classificado- C.R.	**16º**
105	THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	21161380 SSP/MT	1	4	4	9	Classificado- C.R.	**17º**
063	VANESSA MARIA SCHMOLLER	20145942 SSP/MT	3	3	3	9	Classificado- C.R. 2	**18º**
043	LETICIA FERREIRA DA SILVA	26864690 SESP/MT	3	3	3	9	Classificado- C.R.	**19º**
039	RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR	22327118 SSP/MT	0	3	5	8	Classificado- C.R.	**20º**
034	LUCELIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	24399566 SEJSP/MT	2	2	4	8	Classificado- C.R. 2	**21º**
020	FRANCISCA SANTOS FALCÃO	12598755 SEPC/AC	3	1	4	8	Classificado- C.R. 2	**22º**
099	CAMILA CABRAL DOS SANTOS	29844550 SESP/MT	1	3	4	8	Classificado- C.R.	**23º**
046	TALITA SANTOS DE CASTRO	21237530 SSP/MT	2	3	3	8	Classificado- C.R.	**24º**
049	LAYRA SILVA DE CASTRO COSTA	5632621 SSP/GO	2	1	4	7	Classificado- C.R.	**25º**
033	MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	323309719 SSP/SP	0	3	3	6	Classificado- C.R.	**26º**
031	DEBORA LEANDRO DA SILVA	24713970 SEJSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**
093	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	20770855 SESP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**
060	PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS	17405106 SESP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**
059	SILVANA CARDOSO DE MELLO	10192492 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**

ESPECIALISTA EM SAÚDE FARMACEUTICO

INSC.	NOME	RG	P	CG	C.E	T	Classificação	Ordem
061	CAMILA DA SILVA GOTTARDI	104475442 SESP/PR	4	5	9	18	Classificado- C.R.	**1º**
014	DAIANE DE CARVALHO STANICHESCH	21613044 SESP/MT	4	4	7	15	Classificado- C.R.	**2º**
090	ALEXANDRINA CANDIDA DOS SANTOS	0897341-5 SESP/MT	3	3	8	14	Classificado- C.R.	**3º**
075	MAIRA ALVES COUTINHO	16242874 SSP/MT	4	3	5	12	Classificado- C.R.	**4º**
057	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	14647311 SSP/MT	1	4	4	9	Classificado- C.R.	**5º**
062	PAULA TAYANARA ALBERTINI SILVA	14803500 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**

ESPECIALISTA EM SAÚDE FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	RG	P	C.G	C.E	T	CLASSIFICAÇÃO	Ordem
055	MARIA ELIANE DOS SANTOS	3715397 SSP/PI	4	5	5	14	Classificado- C.R.	**1º**
004	NATALIA ALECIO	25424890 SEJSP/MT	2	3	6	11	Classificado- C.R.	**2º**
097	JHENIFER MARRONI DE OLIVEIRA FRANÇA	28658280 SESP/MT	3	4	3	10	Classificado- C.R.	**3º**
037	KAWANNY KEROLLYN DE PAULA ARAÚJO	28416767 SESP/MT	1	3	5	9	Classificado- C.R. 1	**4º**
092	CINTYA CRISELEM BELARMINA DE FREITAS	21218854 SEJSP/MT	2	4	3	9	Classificado- C.R.	**5º**
072	ALTIERY BATISTA DOS SANTOS	629807 SSP/TO	1	1	4	6	Classificado- C.R.	**6º**
088	LEANDRO MACHADO DA SILVA	000978373 SESDC/RO	0	2	2	4	Classificado- C.R.	**7º**
018	GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA	47986665X SSP/SP	-	-	-	-	AUSENTE	**8°**
042	THAIANE PEREIRA MELOQUERO	19604300 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**9º**

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	RG	P	C.G	C.E	T	CLASSIFICAÇÃO	Ordem
103	MARIA HELENA MOREIRA ANDRADE	07389981 SESP/MT	0	2	9	11	Aprovado	**1º**
111	EDINALDO DINIZ BARBOSA	14843377 PCEMG/MG	1	4	6	11	Classificado- C.R.	**2º**

ESPECIALISTA EM SAÚDE ODONTOLOGO

INSC.	NOME	RG	P	C.G	C.E	T	CLASSIFICAÇÃO	Ordem
027	GISELI DA COSTA LAGE	9175907 PCEMG/MG	4	5	8	17	Aprovado	**1º**
082	HELOISE DO COUTO CANEDO MARANGONI	635795772 SSP/SP	5	5	5	15	Classificado- C.R.	**2º**
051	KAROLINE MENDES SANTANA	27028542 SESP/MT	5	2	5	12	Classificado- C.R.	**3º**
012	MAIRO BERNARDI SERRA	22007113 SESP/MT	2	2	7	11	Classificado- C.R. 1	**4º**
050	DOUGLAS DESANJIACOMO RODRIGUES	25317326 SEJSP/MT	3	2	6	11	Classificado- C.R.	**5º**
067	JESSICA DAIARA JUSTINO BORDINHÃO	27391485 SESP/MT	3	1	6	10	Classificado- C.R. 1	**6º**
110	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA	284475592 SSP/SP	4	2	4	10	Classificado- C.R. 2	**7º**
084	RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA NETO	31088058 SSP/MT	3	3	4	10	Classificado- C.R.	**8º**
100	HELLEN THAYSA OLIVEIRA COSTA	28793099 SESP/MT	2	1	6	9	Classificado- C.R.	**9º**
102	BRUNO VESCO RODRIGUES	26713888 SEJSP/MT	2	1	5	8	Classificado- C.R. 1	**10º**
108	THAIS SEMENSATO GONÇALVES	16085710 SESP/MT	2	3	3	8	Classificado- C.R.	**11º**
052	CLAUDIA MARIA VOLPATO	14170680 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**

TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	RG	P	C.G	C.E	T	CLASSIFICAÇÃO	Ordem
094	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	24193577 SEJSP/MT	1	4	6	11	Classificado- C.R. 1	**1º**
053	ELISANGELA DA SILVEIRA VOLFF	34440143 SESP/MT	2	4	5	11	Classificado- C.R.	**2º**
083	KARINA FREITAS DE SOUZA	24354341 SEJSP/MT	4	3	4	11	Classificado- C.R. 2	**3º**
017	CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA	22420568 SESP/MT	3	4	4	11	Classificado- C.R.	**4º**
022	ELIANE SCHMENGLER	16938488 SSP/MT	3	5	2	10	Classificado- C.R.	**5º**
078	DIOGO AMATE DE FIGUEIREDO	27307930 SESP/MT	1	2	6	9	Classificado- C.R. 1	**6º**
107	THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA	24399434 SSPMT	2	2	5	9	Classificado- C.R. 1	**7º**
032	RENATO DE OLIVEIRA	19681569 SSP/MT	3	2	4	9	Classificado- C.R. 1	**8º**
054	RENATA SATELES MATOS	001104885 SSP/MS	2	4	3	9	Classificado- C.R. 1	**9º**

080	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	10183582 SJ/MT	4	3	2	9	Classificado- C.R. 1	**10º**
001	ERICKA UBALDO DE BRITO	13247832 SSP/MT	2	3	3	8	Classificado- C.R. 1	**11º**
044	ALCINER DE SOUZA	12377031 SESP/MT	3	3	2	8	Classificado- C.R. 2	**12º**
026	ROSILENE RIBEIRO ALVES	13785737 SSP/MT	2	4	2	8	Classificado- C.R.	**13º**
019	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	423591733 SSP/SP	0	2	5	7	Classificado- C.R. 1	**14º**
065	MARCIANE GOVEIA	67116364 SESP/PR	0	3	4	7	Classificado- C.R. 1	**15º**
064	ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER	61219013 SESP/PR	2	2	3	7	Classificado- C.R. 1	**16º**
089	DULCE DOMINGUES	1447457-3 SESP/MT	2	3	2	7	Classificado- C.R. 2	**17º**
036	IZABEL DAS DORES DE OLVEIRA	22670890 SSP/MT	2	3	2	7	Classificado- C.R. 2	**18º**
045	JOSILENE BARRETO DE OLIVEIRA	001236137 SSP/MS	2	3	2	7	Classificado- C.R.	**19º**
058	ELZA DIONISIA MORIMÃ	12538809 SESP/MT	2	4	1	7	Classificado- C.R. 2	**20º**
038	MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE CLEMENTE	20805357 SESP/MT	2	4	1	7	Classificado- C.R.	**21º**
015	REGINA RODRIGUES DA SILVA	33848890 SESP/MT	1	3	2	6	Classificado- C.R. 1	**22º**
047	GLEICI MARA FEO ALVES DE OLIVEIRA LORENSSETI	00001074511 SESDC/RO	2	3	1	6	Classificado- C.R.	**23º**
028	PATRICIA APARECIDA MORANI	22421050 SSP/MT	1	2	2	5	Classificado- C.R. 2	**24º**
109	DIANE PANHU BURUM	29019591 SESP/MT	1	2	2	5	Classificado- C.R.	**25º**
007	CARLA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ	28169808 SESP/MT	2	2	1	5	Classificado- C.R. 2	**26º**
041	ALINE BENEDITO DA SILVA	31823203 SESP/MT	3	1	1	5	Classificado- C.R.	**27º**
070	MARTA LEITE DOS SANTOS	12160148 SESP/MT	1	1	2	4	Classificado- C.R. 1	**28º**
074	CLEUZA ROSA DE SOUZA	13109863 SSP/MT	1	2	1	4	Classificado- C.R. 2	**29º**
086	LEILA CAMPOS MACEDO	000810580 SESP/RO	1	2	1	4	Classificado- C.R.	**30º**
029	MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA	18404278 SEJSP/MT	2	2	0	4	Classificado- C.R. 2	**31º**
069	JULIANA NUNES PEDRO	001745447 SEJSP/MS	1	3	0	4	Classificado- C.R.	**32º**
095	VERA LUCIA BORGES GOMES PESSOA	1129313-6 SJ/MT	0	1	2	3	Classificado- C.R. 2	**33º**
005	THAYNARA MEDEIROS FERREIRA	23082020 SSP/MT	0	1	2	3	Classificado- C.R.	**34º**
003	ROSEANA VERDIANA DE SOUSA	0288193220052 SESP/MA	0	2	1	3	Classificado- C.R. 1	**35º**
035	SILVANA VILELA NUNES	15170055 SSP/MT	0	3	0	3	Classificado- C.R. 2	**36º**
016	LUCÉLIA MARQUES NOGUEIRA CANDIDO	17381606 SEJSP/MT	1	2	0	3	Classificado- C.R. 2	**37º**
101	LEIDIANE BARBOSA FERREIRA	25285475 SEJSP/MT	1	2	0	3	Classificado- C.R. 2	**38º**
106	INGRID MOTA DE ARAÚJO	22970479 SSP/MT	0	0	0	0	DESCLASSIFICADA	**39º**
085	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE DE OLIVEIRA	16242793 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**40º**
073	LUCAS VINICIOS OLIVEIRA PEIXOTO	27829022 SESP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**41 º**
	AGUAS CLARAS						-	**-**
010	JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA	16058038 SSP/MT	4	4	3	11	Classificado- C.R.	**1º**
009	OZIMAR BESERRA	24310069 SESP/MT	2	3	4	9	Classificado- C.R.	**2º**
068	BRUNA LISBOA DOS SANTOS DA HORA	27804356 SESP/MT	2	4	2	8	Classificado- C.R.	**3º**
	PARANORTE						-	**-**
077	EUDES HONORIO LEMUNIER	13862405 SSP/MT	3	3	5	11	Classificado- C.R.	**1º**
098	ELINA DE SOUZA MONTALVÃO	14341050 SSP/MT	0	0	0	0	DESCLASSIFICADA	**-**

TECNICO EM RADIOLOGIA

INSC.	NOME	RG	P	C.G	C.E	T	Classificação	Ordem
008	THALIA BESERRA MARQUES	28076117 SESP/MT	4	2	7	13	Classificado- C.R.	**1º**
024	ROSILENE BRUMATI	20675488 SSP/MT	1	3	7	11	Classificado- C.R. 1	**2º**
091	ANDREIA LUZIA DOS SANTOS ESTEVANELLI GATO	001439525 SSP/MS	2	3	6	11	Classificado- C.R.	**3º**
076	VAGNER FERNANDES MARTINS	19952775 SSP/MT	2	2	6	10	Classificado- C.R.	**4º**
096	ADRIANA MARTIN MALDONADO TEIXEIRA	18376290 SESP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**
025	LILIAN DA SILVA ROCHA	17065100 SEJSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE	**-**

P = português **C.G =** conhecimentos gerais **C.E =** conhecimento específico **T=** total

Aprovado: candidato aprovado conforme vaga

Ordem de **Classificados - C.R**. (CADASTRO DE RESERVA):

Classificado - C.R.: Na classificação final dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento e desempate, Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos;

Classificado - C.R.: Os candidatos que não zerar a somatória das provas. (Maior nota total)

Classificado - C.R.1: Que obtiver maior número de acertos em conhecimento específico.

Classificado- C.R.2: Candidato mais idoso;

Classificado- C.R.3: Caso ocorra empate em todos os critérios, o desempate será através de sorteio público.

Desclassificado: conforme itens 6.1.7- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

6.1.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **FOLHA DE RESPOSTAS,** que será o único documento válido para efeito de correção

6.1.9 - Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma marcação de resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

Ausente: Candidato que não compareceu.

Município de Juara-MT, em 26 de julho de 2021.

Claudemir Volpato **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021** **Portaria nº 268/2021**	**Angélica C. Lelis Pineo Almeida** **Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021** **Portaria nº 268/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 060/2021/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/07/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de agosto de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 29 de julho de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N.º 058/2021 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 075/2021, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 075/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 058/2021, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 29.07.2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Zero KM conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 901585/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA,,** em Atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **DESERTA.**

Juara –MT, 29 de julho de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS JULHO/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2021

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **SILVANA VILELA NUNES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 15170055 SSP/MT e CPF nº 000.872.491-11 residente e domiciliada na Rua Nelson Taborda Lacerda - Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal nº Lei Municipal n°2.808 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária e Lei Federal 11.350/2006;

1.2 - Os serviços serão prestados sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02/07/2021 a 31/08/2021, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.658,60 (um mil e seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09.	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Departamento Hospitalar
2055	- Manutenção Encargos com Serviços do Depto Hospitalar
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – São obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.2 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.3. Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.4 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 02 de Julho de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA SILVANA VILELA NUNES

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO 3º BIMESTRE - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.885.539,79	11.039.858,95	11.594.757,35	11.840.268,26	8.776.092,09	12.931.476,84	9.033.309,29	8.884.393,44	11.097.148,52	8.800.689,62	10.495.270,82	11.979.074,08	130.357.879,05	127.799.793,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.404.600,61	1.277.518,66	865.257,46	1.135.179,17	992.678,12	2.010.906,15	834.374,71	980.239,97	1.804.419,47	1.081.399,80	2.123.693,42	3.370.027,78	18.880.295,32	20.755.050,00
IPTU	1.276.399,17	304.139,14	256.925,24	197.465,99	212.222,06	169.232,77	74.889,34	105.148,27	147.106,97	130.398,56	918.516,67	2.113.177,02	5.905.621,20	6.774.000,00
ISS	310.042,83	425.864,92	372.657,05	413.799,68	331.777,67	628.926,63	268.944,23	260.285,19	503.094,33	493.918,99	586.208,03	510.414,96	5.105.934,51	5.605.000,00
ITBI	86.194,00	196.409,12	112.712,79	89.111,02	218.265,41	365.049,98	336.500,48	179.717,36	295.550,04	95.265,80	378.142,92	289.364,25	2.642.283,17	2.015.000,00
IRRF	561.731,01	309.365,25	84.307,96	400.098,19	207.757,37	812.011,71	38.653,96	284.751,23	598.601,96	305.162,05	70.058,24	290.481,60	3.962.980,53	3.698.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	170.233,60	41.740,23	38.654,42	34.704,29	22.655,61	35.685,06	115.386,70	150.337,92	260.066,17	56.654,40	170.767,56	166.589,95	1.263.475,91	2.662.800,00
Contribuições		463.095,82	235.648,90	232.701,92	243.543,45	236.399,90	239.053,65	226.476,94	206.524,56	232.799,15	222.162,80	244.565,95	2.782.973,04	7.187.940,30
Receita Patrimonial	6.455,51	2.899,26	1.859,16	2.735,68	2.411,73	2.891,68	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	127.411,22	685.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.455,51	2.899,26	1.859,16	2.735,68	2.411,73	2.891,68	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	127.411,22	685.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços												6.800,00	6.800,00	
Transferências Correntes	11.306.913,34	9.055.722,94	10.417.034,88	10.408.899,75	7.451.937,15	10.598.235,03	7.808.266,27	7.637.014,61	8.910.225,33	7.407.402,95	7.970.806,09	8.001.775,73	106.974.234,07	97.475.622,20
Cota Parte do FPM	1.965.944,59	1.248.815,38	1.005.931,78	1.353.578,14	1.794.065,29	2.675.089,92	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	22.032.691,85	23.730.000,00
Cota Parte do ICMS	1.758.660,78	1.669.921,63	2.368.157,66	2.126.839,56	1.904.340,06	2.593.576,79	2.217.135,05	1.795.898,40	2.607.816,71	2.229.473,99	2.144.051,48	2.759.558,21	26.175.430,32	22.950.000,00
Cota Parte do IPVA	262.141,52	196.654,68	183.989,03	150.607,14	269.055,31	361.582,82	349.905,74	279.342,52	316.722,92	227.088,72	283.505,16	279.169,76	3.159.765,32	4.600.000,00
Cota Parte do ITR	64.682,03	44.304,01	230.101,56	3.148.663,06	313.789,49	365.212,12	243.638,34	71.461,42	100.352,53	51.359,04	56.350,47	42.128,42	4.732.042,49	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														95.500,00
Transferência LC 61/1989	7.140,31	7.746,68	10.442,67	11.496,23	11.130,75	14.026,02	15.396,52	13.189,72	13.940,69	15.797,60	13.708,95	16.290,24	150.306,38	150.000,00
Transferências FUNDEB	986.858,93	949.899,68	1.227.606,04	1.261.792,83	1.160.917,31	1.497.425,37	1.304.207,76	1.199.055,49	1.429.685,88	1.201.876,43	1.232.655,89	1.431.980,59	14.883.962,20	12.990.000,00
Outras Transferências Correntes	6.261.485,18	4.938.380,88	5.390.806,14	2.355.922,79	1.998.638,94	3.091.321,99	1.733.677,48	1.729.575,69	2.733.506,38	1.896.013,26	2.094.255,78	1.616.451,00	35.840.035,51	26.460.122,20
Outras Receitas Correntes	167.570,33	240.622,27	74.956,95	60.751,74	85.521,64	83.044,08	149.387,31	38.173,92	164.820,14	60.949,16	147.618,15	312.749,71	1.586.165,40	1.695.220,70
DEDUÇÕES (II)	650.998,52	631.939,01	757.635,85	1.355.937,42	856.249,89	1.040.143,99	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	10.901.748,99	15.969.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														4.720.200,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	650.998,52	631.939,01	757.635,85	1.355.937,42	856.249,89	1.040.143,99	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	10.901.748,99	11.249.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.234.541,27**	**10.407.919,94**	**10.837.121,50**	**10.484.330,84**	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**119.456.130,06**	**111.830.193,20**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**13.234.541,27**	**10.407.919,94**	**10.837.121,50**	**10.484.330,84**	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**119.456.130,06**	**111.830.193,20**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**13.234.541,27**	**10.407.919,94**	**10.837.121,50**	**10.484.330,84**	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**119.456.130,06**	**111.830.193,20**

Emissão: 30/06/2021 20:08:11 Page 1 de :
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:08:11 Page 2 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.008.498,20	122.859.472,05	15.718.748,23	62.020.869,02	60.838.603,03	18.610.137,89	50.199.248,85	72.660.223,20	41.852.205,74	
DESPESAS CORRENTES	107.119.210,81	110.039.032,94	15.387.966,00	57.681.294,71	52.357.738,23	16.489.932,86	47.086.962,66	62.952.070,28	40.030.881,01	
Pessoal e Encargos Sociais	62.777.472,50	59.982.811,36	8.404.182,19	25.477.888,87	34.504.922,49	8.406.382,19	25.471.288,82	34.511.522,54	21.292.136,44	
Juros e Encargos da Dívida	322.700,00	322.700,00		170.861,82	151.838,18	31.427,01	95.885,14	226.814,86	95.885,14	
Outras Despesas Correntes	44.019.038,31	49.733.521,58	6.983.783,81	32.032.544,02	17.700.977,56	8.052.123,66	21.519.788,70	28.213.732,88	18.642.859,43	
DESPESAS DE CAPITAL	8.594.577,39	11.525.729,11	330.782,23	4.339.574,31	7.186.154,80	2.120.205,03	3.112.286,19	8.413.442,92	1.821.324,73	
Investimentos	8.334.577,39	11.265.729,11	330.782,23	4.196.497,97	7.069.231,14	2.099.482,15	3.031.378,49	8.234.350,62	1.740.417,03	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	260.000,00	260.000,00		143.076,34	116.923,66	20.722,88	80.907,70	179.092,30	80.907,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	1.294.710,00			1.294.710,00			1.294.710,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	5.881.159,33	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	2.413.374,51	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.202.693,20	128.740.631,38	16.684.518,83	64.915.194,50	63.825.436,88	19.575.908,49	53.093.574,33	75.647.057,05	44.265.580,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.202.693,20	128.740.631,38	16.684.518,83	64.915.194,50	63.825.436,88	19.575.908,49	53.093.574,33	75.647.057,05	44.265.580,25	
SUPERÁVIT (XIII)							2.546.996,97		11.374.991,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.202.693,20	128.740.631,38	16.684.518,83	64.915.194,50	63.825.436,88	19.575.908,49	55.640.571,30	73.100.060,08	55.640.571,30	
RESERVA DO RPPS	5.268.300,00	5.268.300,00			5.268.300,00			5.268.300,00		

Emissão: 30/06/2021 20:04:01
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	5.881.159,33	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	2.413.374,51	
DESPESAS CORRENTES	7.194.195,00	5.881.159,33	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	2.413.374,51	
Pessoal e Encargos Sociais	7.194.195,00	5.881.159,33	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	965.770,60	2.894.325,48	2.986.833,85	2.413.374,51	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:04:01
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.850.693,20	121.850.693,20	21.193.208,81	17,39	55.640.571,30	45,66	66.210.121,90
RECEITAS CORRENTES	116.550.693,20	116.550.693,20	20.366.474,61	17,47	54.486.618,77	46,75	62.064.074,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.050,00	20.755.050,00	5.493.721,20	26,47	10.194.155,15	49,12	10.560.894,85
Impostos	18.105.050,00	18.105.050,00	5.156.363,69	28,48	9.274.352,45	51,23	8.830.697,55
Taxas	2.650.000,00	2.650.000,00	337.357,51	12,73	919.802,70	34,71	1.730.197,30
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.187.940,30	7.187.940,30	466.728,75	6,49	1.371.583,05	19,08	5.816.357,25
Contribuições Sociais	4.720.200,00	4.720.200,00					4.720.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	2.467.740,30	2.467.740,30	466.728,75	18,91	1.371.583,05	55,58	1.096.157,25
RECEITA PATRIMONIAL	685.960,00	685.960,00	74.145,27	10,81	108.158,20	15,77	577.801,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	685.960,00	685.960,00	74.145,27	10,81	108.158,20	15,77	577.801,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			6.800,00		6.800,00		-6.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			6.800,00		6.800,00		-6.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.226.522,20	86.226.522,20	13.864.711,53	16,08	41.932.223,98	48,63	44.294.298,22
Transferências da União e de suas Entidades	39.770.522,20	39.770.522,20	5.502.602,73	13,84	16.672.997,74	41,92	23.097.524,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	33.466.000,00	33.466.000,00	5.891.895,01	17,61	17.654.186,89	52,75	15.811.813,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.990.000,00	12.990.000,00	2.470.213,79	19,02	7.605.039,35	58,55	5.384.960,65
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.220,70	1.695.220,70	460.367,86	27,16	873.698,39	51,54	821.522,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	743.920,70	743.920,70	151.182,31	20,32	212.807,84	28,61	531.112,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	128.569,80	18,37	426.548,70	60,94	273.451,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	251.300,00	251.300,00	180.615,75	71,87	234.341,85	93,25	16.958,15
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	826.734,20	15,60	1.153.952,53	21,77	4.146.047,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	826.734,20	15,60	1.153.952,53	21,77	4.146.047,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	826.734,20	29,53	1.153.952,53	41,21	1.646.047,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.470.993,20	129.470.993,20	21.193.208,81	16,37	55.640.571,30	42,98	73.830.421,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.470.993,20	129.470.993,20	21.193.208,81	16,37	55.640.571,30	42,98	73.830.421,90
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.470.993,20	129.470.993,20	21.193.208,81	16,37	55.640.571,30	42,98	73.830.421,90

Emissão: 30/06/2021 20:04:01 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.537.938,18			4.537.938,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.537.938,18			4.537.938,18		

Emissão: 30/06/2021 20:04:01 Page 2 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
RECEITAS CORRENTES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Sociais	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:04:01
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 3 de 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	117.008.498,20	122.859.472,05	15.718.748,23	62.020.869,02	95,54	60.838.603,03	18.610.137,89	50.199.248,85	94,55	72.660.223,20	0,00
LEGISLATIVA	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.445.035,87	12.166.027,61	1.712.503,35	5.558.288,82	8,56	6.607.738,79	1.623.043,80	4.479.760,54	8,44	7.686.267,07	0,00
Planejamento e Orçamento	523.650,00	372.474,33	36.564,33	130.888,89	0,20	241.585,44	43.259,00	103.576,56	0,20	268.897,77	0,00
Administração Geral	8.365.831,87	8.136.599,28	868.070,04	3.500.701,55	5,39	4.635.897,73	993.278,66	2.913.177,64	5,49	5.223.421,64	0,00
Administração Financeira	3.437.504,00	3.593.904,00	807.868,98	1.924.875,92	2,97	1.669.028,08	586.506,14	1.461.183,88	2,75	2.132.720,12	0,00
Formação de Recursos Humanos	44.650,00	29.650,00	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00
Comunicação Social	73.400,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.454.040,00	4.133.370,70	425.467,39	1.738.455,71	2,68	2.394.914,99	475.285,07	1.465.961,69	2,76	2.667.409,01	0,00
Administração Geral	401.900,00	355.547,52	29.393,74	97.904,20	0,15	257.643,32	32.573,92	96.357,60	0,18	259.189,92	0,00
Assistência ao Idoso	99.700,00	99.700,00	0,00	125,40	0,00	99.574,60	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	230.150,00	205.150,00	0,00	192.000,00	0,30	13.150,00	34.909,08	87.272,70	0,16	117.877,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	992.000,00	852.033,52	113.886,27	318.359,64	0,49	533.673,88	112.428,23	308.957,84	0,58	543.075,68	0,00
Assistência Comunitária	2.710.290,00	2.600.939,66	282.187,38	1.130.066,47	1,74	1.470.873,19	295.373,84	973.373,55	1,83	1.627.566,11	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
SAÚDE	33.781.085,15	40.428.152,59	6.260.060,96	27.441.512,68	42,27	12.986.639,91	8.192.835,58	21.985.204,32	41,41	18.442.948,27	0,00
Administração Geral	2.788.445,00	7.441.436,22	1.058.632,62	5.554.594,85	8,56	1.886.841,37	1.149.554,79	4.435.860,11	8,35	3.005.576,11	0,00
Atenção Básica	11.271.544,45	12.054.844,45	1.736.548,63	6.195.859,15	9,54	5.858.985,30	2.295.464,19	5.538.309,50	10,43	6.516.534,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.750.995,70	16.733.930,43	2.271.149,25	12.838.264,90	19,78	3.895.665,53	3.590.192,55	9.494.500,83	17,88	7.239.429,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.896.000,00	2.154.020,00	900.315,43	1.944.663,61	3,00	209.356,39	851.283,50	1.643.026,26	3,09	510.993,74	0,00
Vigilância Sanitária	587.300,00	506.300,00	80.641,49	224.572,85	0,35	281.727,15	80.663,45	221.866,19	0,42	284.433,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.454.050,00	1.509.871,49	212.773,54	681.097,74	1,05	828.773,75	225.677,10	649.181,85	1,22	860.689,64	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00
Demais Subfunções	20.750,00	15.750,00	0,00	823,74	0,00	14.926,26	0,00	823,74	0,00	14.926,26	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.467.340,00	25.557.400,00	3.385.011,29	11.056.997,79	17,03	14.500.402,21	3.335.539,47	10.189.854,49	19,19	15.367.545,51	0,00
Administração Geral	1.505.600,00	1.549.900,00	112.112,37	770.567,76	1,19	779.332,24	171.380,07	504.296,95	0,95	1.045.603,05	0,00
Ensino Fundamental	13.712.700,00	10.649.700,00	1.242.705,65	3.926.701,51	6,05	6.722.998,49	1.132.267,09	3.521.389,23	6,63	7.128.310,77	0,00
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	400,00	18.357,00	0,03	121.643,00	3.262,57	8.408,48	0,02	131.591,52	0,00
Educação Infantil	13.150.000,00	12.279.000,00	1.891.326,00	6.013.346,91	9,26	6.265.653,09	1.872.600,42	5.910.800,27	11,13	6.368.199,73	0,00
Demais Subfunções	942.540,00	922.300,00	138.467,27	328.024,61	0,51	594.275,39	156.029,32	244.959,56	0,46	677.340,44	0,00
CULTURA	381.750,00	349.750,00	30.768,18	92.469,52	0,14	257.280,48	30.272,11	91.477,88	0,17	258.272,12	0,00

Emissão: 30/06/2021 20:06:28 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	197.750,00	165.750,00	30.020,18	90.721,52	0,14	75.028,48	30.020,18	90.721,52	0,17	75.028,48	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	25.000,00	748,00	748,00	0,00	24.252,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Difusão Cultural	159.000,00	159.000,00	0,00	1.000,00	0,00	158.000,00	251,93	756,36	0,00	158.243,64	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	609.000,00	499.935,60	126.784,31	267.904,00	0,41	232.031,60	64.223,38	165.039,94	0,31	334.895,66	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	609.000,00	499.935,60	126.784,31	267.904,00	0,41	232.031,60	64.223,38	165.039,94	0,31	334.895,66	0,00
URBANISMO	8.181.242,94	9.259.687,32	990.379,21	4.651.145,62	7,16	4.608.541,70	1.099.197,48	3.036.248,06	5,72	6.223.439,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.637.732,94	2.452.332,94	-176,22	558.458,70	0,86	1.893.874,24	31.363,71	217.199,88	0,41	2.235.133,06	0,00
Serviços Urbanos	6.413.510,00	6.677.354,38	990.555,43	4.092.686,92	6,30	2.584.667,46	1.067.833,77	2.819.048,18	5,31	3.858.306,20	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	597.400,00	651.410,00	144.955,99	250.244,96	0,39	401.165,04	69.756,36	149.761,01	0,28	501.648,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	597.400,00	651.410,00	144.955,99	250.244,96	0,39	401.165,04	69.756,36	149.761,01	0,28	501.648,99	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.097.002,00	1.070.252,00	104.136,68	528.411,95	0,81	541.840,05	146.711,72	386.683,56	0,73	683.568,44	0,00
Abastecimento	1.097.002,00	1.070.252,00	104.136,68	528.411,95	0,81	541.840,05	146.711,72	386.683,56	0,73	683.568,44	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Comercialização	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	180.000,00	134.500,00	21.193,44	62.520,64	0,10	71.979,36	21.193,44	62.520,64	0,12	71.979,36	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	134.500,00	21.193,44	62.520,64	0,10	71.979,36	21.193,44	62.520,64	0,12	71.979,36	0,00
ENERGIA	2.495.740,30	2.561.580,30	72.142,74	1.556.199,80	2,40	1.005.380,50	360.849,25	1.436.348,26	2,71	1.125.232,04	0,00
Energia Elétrica	2.495.740,30	2.561.580,30	72.142,74	1.556.199,80	2,40	1.005.380,50	360.849,25	1.436.348,26	2,71	1.125.232,04	0,00
TRANSPORTES	6.633.660,00	9.741.203,99	2.033.705,98	7.185.636,67	11,07	2.555.567,32	2.699.997,83	5.414.284,23	10,20	4.326.919,76	0,00
Transporte Rodoviário	6.633.660,00	9.741.203,99	2.033.705,98	7.185.636,67	11,07	2.555.567,32	2.699.997,83	5.414.284,23	10,20	4.326.919,76	0,00
DESPORTO E LAZER	2.074.081,94	1.915.081,94	142.500,45	641.142,01	0,99	1.273.939,93	226.297,90	586.030,58	1,10	1.329.051,36	0,00
Administração Geral	1.189.010,00	1.028.010,00	142.500,45	461.793,08	0,71	566.216,92	139.626,90	406.681,65	0,77	621.328,35	0,00
Desporto Comunitário	292.571,94	294.571,94	0,00	92.677,93	0,14	201.894,01	0,00	92.677,93	0,17	201.894,01	0,00
Lazer	592.500,00	592.500,00	0,00	86.671,00	0,13	505.829,00	86.671,00	86.671,00	0,16	505.829,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.027.410,00	1.897.410,00	269.138,26	989.938,85	1,52	907.471,15	264.934,50	750.073,65	1,41	1.147.336,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	582.700,00	582.700,00	0,00	313.938,16	0,48	268.761,84	52.149,89	176.792,84	0,33	405.907,16	0,00
Outros Encargos Especiais	1.444.710,00	1.314.710,00	269.138,26	676.000,69	1,04	638.709,31	212.784,61	573.280,81	1,08	741.429,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	1.294.710,00	0,00	0,00	0,00	1.294.710,00	0,00	0,00	0,00	1.294.710,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.194.195,00	5.881.159,33	965.770,60	2.894.325,48	4,46	2.986.833,85	965.770,60	2.894.325,48	5,45	2.986.833,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.202.693,20	128.740.631,38	16.684.518,83	64.915.194,50	100,00	63.825.436,88	19.575.908,49	53.093.574,33	100,00	75.647.057,05	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.194.195,00	5.881.159,33	965.770,60	2.894.325,48	4,46	2.986.833,85	965.770,60	2.894.325,48	5,45	2.986.833,85	0,00

Emissão: 30/06/2021 20:06:28

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.112.850,00	1.092.137,29	217.784,89	663.341,00	1,02	428.796,29	217.784,89	663.341,00	1,25	428.796,29	0,00
Administração Geral	812.850,00	1.092.137,29	217.784,89	663.341,00	1,02	428.796,29	217.784,89	663.341,00	1,25	428.796,29	0,00
Administração Financeira	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	285.750,00	212.067,04	32.897,04	100.871,85	0,16	111.195,19	32.897,04	100.871,85	0,19	111.195,19	0,00
Administração Geral	15.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	70.000,00	66.126,14	10.221,84	29.729,64	0,05	36.396,50	10.221,84	29.729,64	0,06	36.396,50	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	145.190,90	22.675,20	71.142,21	0,11	74.048,69	22.675,20	71.142,21	0,13	74.048,69	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	2.248.470,00	1.900.030,00	302.751,38	887.501,59	1,37	1.012.528,41	302.751,38	887.501,59	1,67	1.012.528,41	0,00
Administração Geral	162.500,00	110.000,00	20.162,28	60.292,13	0,09	49.707,87	20.162,28	60.292,13	0,11	49.707,87	0,00
Atenção Básica	1.012.850,00	812.850,00	129.256,61	382.927,98	0,59	429.922,02	129.256,61	382.927,98	0,72	429.922,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	862.870,00	796.930,00	124.743,54	360.891,50	0,56	436.038,50	124.743,54	360.891,50	0,68	436.038,50	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	66.500,00	11.866,95	32.254,40	0,05	34.245,60	11.866,95	32.254,40	0,06	34.245,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.750,00	113.750,00	16.722,00	51.135,58	0,08	62.614,42	16.722,00	51.135,58	0,10	62.614,42	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.648.515,00	2.465.515,00	412.337,29	1.242.611,04	1,91	1.222.903,96	412.337,29	1.242.611,04	2,34	1.222.903,96	0,00
Administração Geral	109.380,00	84.380,00	12.864,66	42.027,63	0,06	42.352,37	12.864,66	42.027,63	0,08	42.352,37	0,00
Ensino Fundamental	910.000,00	780.000,00	128.938,05	385.985,97	0,59	394.014,03	128.938,05	385.985,97	0,73	394.014,03	0,00
Educação Infantil	1.613.250,00	1.585.250,00	267.486,56	806.977,39	1,24	778.272,61	267.486,56	806.977,39	1,52	778.272,61	0,00
Demais Subfunções	15.885,00	15.885,00	3.048,02	7.620,05	0,01	8.264,95	3.048,02	7.620,05	0,01	8.264,95	0,00
CULTURA	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Administração Geral	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/06/2021 20:06:28 Page 3

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
Administração Geral	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.194.195,00**	**5.881.159,33**	**965.770,60**	**2.894.325,48**	**4,46**	**2.986.833,85**	**965.770,60**	**2.894.325,48**	**5,45**	**2.986.833,85**	**0,00**

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:06:28
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.550.693,20	54.486.618,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.050,00	10.194.155,15
IPTU	6.774.000,00	3.489.236,83
ISS	5.605.000,00	2.622.865,73
ITBI	2.015.000,00	1.574.540,85
IRRF	3.698.250,00	1.587.709,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.662.800,00	919.802,70
Contribuições	7.187.940,30	1.371.583,05
Receita Patrimonial	685.960,00	108.158,20
Aplicações Financeiras (II)	685.960,00	108.158,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	86.226.522,20	41.932.223,98
Cota-parte do FPM	19.340.000,00	9.591.413,54
Cota-parte do ICMS	18.360.000,00	11.003.147,19
Cota-parte do IPVA	3.680.000,00	1.388.588,34
Cota Parte do ITR	5.200.000,00	452.232,25
Transferências da LC 87/1996	76.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	88.323,72
Transferências do FUNDEB	12.990.000,00	7.605.039,35
Outras Transferências Correntes	26.460.122,20	11.803.479,59
Demais Receitas Correntes	1.695.220,70	880.498,39
Outras Receitas Financeiras (III)	181.000,00	212.199,82
Receitas Correntes Restantes	1.514.220,70	668.298,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	115.683.733,20	54.166.260,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.300.000,00	1.153.952,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.300.000,00	1.153.952,53
Convênios	4.355.000,00	496.637,53
Outras Transferências de Capital	945.000,00	657.315,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.300.000,00	1.153.952,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**120.983.733,20**	**55.320.213,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.039.032,94	57.681.294,71	47.086.962,66	40.030.881,01	995.875,96	34.692,67	34.692,67
Pessoal e Encargos Sociais	59.982.811,36	25.477.888,87	25.471.288,82	21.292.136,44	2.966,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	322.700,00	170.861,82	95.885,14	95.885,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.733.521,58	32.032.544,02	21.519.788,70	18.642.859,43	992.909,90	34.692,67	34.692,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.468.861,58	30.917.459,98	21.108.990,60	18.243.035,53	972.109,90	34.242,67	34.242,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	109.716.332,94	57.510.432,89	46.991.077,52	39.934.995,87	995.875,96	34.692,67	34.692,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.525.729,11	4.339.574,31	3.112.286,19	1.821.324,73	2.450,55	2.383.626,31	2.383.626,31
Investimentos	11.265.729,11	4.196.497,97	3.031.378,49	1.740.417,03	2.450,55	2.383.626,31	2.383.626,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	143.076,34	80.907,70	80.907,70	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.265.729,11	4.196.497,97	3.031.378,49	1.740.417,03	2.450,55	2.383.626,31	2.383.626,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.294.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**122.276.772,05**	**61.706.930,86**	**50.022.456,01**	**41.675.412,90**	**998.326,51**	**2.418.318,98**	**2.418.318,98**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**10.228.154,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-803.260,00**

Emissão: 30/06/2021 às 20:09 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	108.158,47
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.336.313,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**665.827,74**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.305.868,11	3.224.960,41
DEDUÇÕES (XXIX)	21.612.964,55	28.630.849,10
Disponibilidade de Caixa	21.612.964,55	28.630.849,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.574.401,19	29.522.531,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.961.436,64	891.682,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.307.096,44	-25.405.888,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.098.792,25**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.069.754,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.224.960,41
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**9.253.998,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**9.145.839,89**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.537.938,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.537.938,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.268.300,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 às 20:09 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	71.427,79	891.682,34	1.158.114,72	7.250.437,54	2.418.318,98	2.418.318,98	458.728,45	5.531.504,83	6.423.187,17
EXECUTIVO	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	71.427,79	891.682,34	1.158.114,72	7.250.437,54	2.418.318,98	2.418.318,98	458.728,45	5.531.504,83	6.423.187,17
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	11.900,00	23.751,07	35.651,07				550,00	550,00	550,00			
PROCURADORIA	11.207,15	3.452,67	3.452,67		11.207,15							11.207,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.035,51				42.035,51							42.035,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		89.394,21	89.394,21			9.094,87	226,00	226,00	226,00		9.094,87	9.094,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	272.439,42	31.885,24	34.851,30		269.473,36	723.496,29	2.339.806,72	855.375,92	855.375,92	22.207,90	2.185.719,19	2.455.192,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	40.196,05	40.196,05		45.146,74		450,00	450,00	450,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	143.537,79	29.850,14	29.850,14	28.287,79	115.250,00		1.501.057,89	759.005,34	759.005,34	18.330,16	723.722,39	838.972,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	233.031,02	520.318,60	520.212,10		233.137,52	425.523,56	1.410.279,52	575.775,94	575.775,94	418.190,39	841.836,75	1.074.974,27
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		37.661,43	37.661,43				141.000,00	141.000,00	141.000,00			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		16.339,92	16.065,61		274,31		5.000,00	5.000,00	5.000,00			274,31
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		4.640,40	4.640,40				1.852.067,41	80.935,78	80.935,78		1.771.131,63	1.771.131,63
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		275,00	275,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		105.731,53	105.731,53									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	166.552,75		80.345,00	43.140,00	43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**1.057.940,38**	**903.496,26**	**998.326,51**	**71.427,79**	**891.682,34**	**1.158.114,72**	**7.250.437,54**	**2.418.318,98**	**2.418.318,98**	**458.728,45**	**5.531.504,83**	**6.423.187,17**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 às 20:13
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.092.250,00	18.092.250,00	9.274.318,75	51,26 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	3.489.236,83	51,51 %
1.1.1-IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	2.673.405,63	63,65 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	815.831,20	31,70 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	1.574.540,85	78,14 %
1.2.1-ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.573.637,64	78,68 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	903,21	6,02 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	2.622.865,73	46,80 %
1.3.1-ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	2.572.676,89	51,10 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	50.188,84	8,81 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	1.587.675,34	42,93 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.025.500,00	58.025.500,00	28.132.549,35	48,48 %
2.1-Cota-Parte FPM	23.730.000,00	23.730.000,00	11.989.266,75	50,52 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.950.000,00	21.950.000,00	11.989.266,75	54,62 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	890.000,00	890.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	13.753.933,84	59,93 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	95.500,00	95.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	88.323,72	58,88 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	565.290,22	8,70 %
2.6-Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	1.735.734,82	37,73 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.117.750,00**	**76.117.750,00**	**37.406.868,10**	**49,14 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.763.796,00	1.763.796,00	578.589,65	32,80 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	796.750,00	796.750,00	336.120,93	42,19 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	90,00	4,50 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	454.696,00	454.696,00	195.403,20	42,97 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	282.100,00	282.100,00	46.975,52	16,65 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	228.250,00	228.250,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.395.000,00	1.395.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	1.395.000,00	1.395.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.800,00	1.134.800,00	223.372,51	19,68 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.293.596,00**	**4.293.596,00**	**801.962,16**	**18,68 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.249.100,00	11.249.100,00	5.626.509,85	50,02 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.390.000,00	4.390.000,00	2.397.853,35	54,62 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.590.000,00	4.590.000,00	2.750.786,76	59,93 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.100,00	19.100,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	17.664,74	58,88 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.300.000,00	1.300.000,00	113.058,04	8,70 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	347.146,96	37,73 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.990.000,00	12.990.000,00	7.605.039,35	58,55 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.990.000,00	12.990.000,00	7.605.039,35	58,55 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
	1.740.900,00	**1.740.900,00**	**1.978.529,50**	**113,65 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	8.955.041,36	8.758.631,36	5.612.843,44	64,08%	5.612.843,39	64,08%	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.756.958,64	4.516.958,64	2.657.482,35	58,83%	2.657.482,35	58,83%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**13.712.000,00**	**13.275.590,00**	**8.270.325,79**	**62,30%**	**8.270.325,74**	**62,30%**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.955.041,36	8.758.631,36	5.612.843,44	64,08%	5.612.843,39	64,08%	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.206.562,64	5.219.968,64	1.032.456,59	19,78%	1.029.455,58	19,72%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.756.958,64	4.516.958,64	2.657.482,35	58,83%	2.657.482,35	58,83%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.001.016,36	4.069.333,86	1.243.984,15	30,57%	999.989,15	24,57%	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	140.000,00	140.000,00	18.357,00	13,11%	8.408,48	6,01%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.532.480,00	1.559.280,00	805.219,39	51,64%	541.324,58	34,72%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**27.592.059,00**	**24.264.172,50**	**11.370.342,92**	**46,86%**	**10.849.503,53**	**44,71%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.978.529,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	7.804,76
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**1.986.334,26**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**8.313.436,21**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**22,22%**

Emissão: 30/06/2021 18:11:30
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.100,00	852.100,00	361.487,53	42,42%	221.001,93	25,94%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.728.696,00	2.906.642,50	567.778,38	19,53%	361.960,07	12,45%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.523.796,00	3.758.742,50	929.265,91	24,72%	582.962,00	15,51%	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.115.855,00	28.022.915,00	12.299.608,83	43,89%	11.432.465,53	40,80%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.111,07	7.804,76
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	134.111,07	7.804,76
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.786,69	58.186,63
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.605.039,35	336.120,93
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.956.866,26	253.734,81
47.1-Orçamento do Exercício	6.956.866,26	205.128,87
47.2-Restos a Pagar		48.605,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.787,28	571,22
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.222.747,06	141.143,97
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários	645.067,98	
50.4-(-)Conciliação Bancária	676.976,77	
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.190.838,27	141.143,97

Emissão: 30/06/2021 18:11:30
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario (a)

Emissão: 30/06/2021 18:11:30
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 5 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.525.729,11	4.339.574,31	7.186.154,80
Investimentos	11.265.729,11	4.196.497,97	7.069.231,14
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	260.000,00	143.076,34	116.923,66
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.525.729,11	4.339.574,31	7.186.154,80
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.525.729,11	4.339.574,31	7.186.154,80

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:15:04
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)	4.353,98		4.353,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:27:37
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.092.250,00	18.092.250,00	9.274.352,45	51,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	3.489.236,83	51,51
IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	2.673.405,63	63,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	815.831,20	31,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	1.574.540,85	78,14
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.573.637,64	78,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	903,21	6,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	2.622.865,73	46,80
ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	2.572.676,89	51,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	50.188,84	8,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	1.587.709,04	42,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.245.500,00	56.245.500,00	28.132.549,35	50,02
Cota-Parte FPM	21.950.000,00	21.950.000,00	11.989.266,75	54,62
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	565.290,22	8,70
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	1.735.734,82	37,73
Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	13.753.933,84	59,93
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	88.323,72	58,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.500,00	95.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.500,00	95.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.337.750,00**	**74.337.750,00**	**37.406.901,80**	**50,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.441.127,45	5.705.110,85	2.692.589,16	47,20	2.099.278,19	36,80	1.552.507,90	27,21	
Despesas Correntes	4.379.883,00	4.618.866,40	2.647.989,16	57,33	2.054.678,19	44,48	1.507.907,90	32,65	
Despesas de Capital	1.061.244,45	1.086.244,45	44.600,00	4,11	44.600,00	4,11	44.600,00	4,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.049.080,55	7.515.362,78	5.279.860,48	70,25	3.600.677,79	47,91	2.933.520,93	39,03	
Despesas Correntes	5.529.080,55	6.744.324,38	4.710.648,22	69,85	3.267.730,59	48,45	2.616.091,73	38,79	
Despesas de Capital	520.000,00	771.038,40	569.212,26	73,82	332.947,20	43,18	317.429,20	41,17	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.572.536,00	1.806.656,00	1.607.706,61	88,99	1.362.531,98	75,42	1.018.100,73	56,35	
Despesas Correntes	1.557.536,00	1.791.656,00	1.607.706,61	89,73	1.362.531,98	76,05	1.018.100,73	56,82	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.500,00	182.500,00	6.607,91	3,62	4.391,97	2,41	3.663,57	2,01	
Despesas Correntes	193.500,00	177.500,00	6.607,91	3,72	4.391,97	2,47	3.663,57	2,06	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	842.000,00	565.450,00	119.025,27	21,05	87.623,46	15,50	64.650,05	11,43	
Despesas Correntes	807.000,00	525.450,00	116.825,27	22,23	85.423,46	16,26	62.450,05	11,89	
Despesas de Capital	35.000,00	40.000,00	2.200,00	5,50	2.200,00	5,50	2.200,00	5,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	318.400,00	5.293.610,28	4.591.314,80	86,73	3.514.900,88	66,40	3.317.694,94	62,67	
Despesas Correntes	203.400,00	5.078.610,28	4.591.314,80	90,40	3.514.900,88	69,21	3.317.694,94	65,33	
Despesas de Capital	115.000,00	215.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.433.644,00**	**21.080.689,91**	**14.298.740,07**	**67,83**	**10.671.040,11**	**50,62**	**8.891.773,96**	**42,18**	

Emissão: 30/06/2021 20:33:08 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.298.740,07	10.671.040,11	8.891.773,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.298.740,07**	**10.671.040,11**	**8.891.773,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			5.611.035,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.611.035,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.687.704,80	5.060.004,84	3.280.738,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	38,22	**28,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 30/06/2021 20:33:08 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	14.549.577,60	14.549.577,60	6.930.532,55	47,63
Provenientes da União	10.263.827,60	10.263.827,60	4.118.156,65	40,12
Provenientes dos Estados	4.285.750,00	4.285.750,00	2.812.375,90	65,62
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	148.800,00	148.800,00	14.818,96	9,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**14.698.377,60**	**14.698.377,60**	**6.945.351,51**	**47,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.843.267,00	7.162.583,60	3.886.197,97	54,26	3.821.959,29	53,36	3.278.397,87	45,77	
Despesas Correntes	6.801.767,00	7.121.083,60	3.886.197,97	54,57	3.821.959,29	53,67	3.278.397,87	46,04	
Despesas de Capital	41.500,00	41.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	10.564.785,15	10.015.497,65	7.919.295,92	79,07	6.254.714,54	62,45	5.448.538,45	54,40	
Despesas Correntes	10.564.785,15	9.740.497,65	7.646.791,91	78,51	6.030.464,66	61,91	5.224.288,57	53,63	
Despesas de Capital		275.000,00	272.504,01	99,09	224.249,88	81,55	224.249,88	81,55	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	323.464,00	347.364,00	336.957,00	97,00	280.494,28	80,75	94.120,68	27,10	
Despesas Correntes	323.464,00	347.364,00	336.957,00	97,00	280.494,28	80,75	94.120,68	27,10	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	470.300,00	390.300,00	250.219,34	64,11	249.728,62	63,98	203.583,10	52,16	
Despesas Correntes	470.300,00	390.300,00	250.219,34	64,11	249.728,62	63,98	203.583,10	52,16	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	740.800,00	1.058.171,49	613.208,05	57,95	612.693,97	57,90	507.889,96	48,00	
Despesas Correntes	725.800,00	1.048.171,49	613.208,05	58,50	612.693,97	58,45	507.889,96	48,45	
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.653.295,00	2.273.575,94	1.024.395,92	45,06	982.075,10	43,20	729.327,46	32,08	
Despesas Correntes	2.613.295,00	2.243.575,94	1.024.395,92	45,66	982.075,10	43,77	729.327,46	32,51	
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	21.595.911,15	21.247.492,68	14.030.274,20	66,03	12.201.665,80	57,43	10.261.857,52	48,30	

Emissão: 30/06/2021 20:33:08 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.284.394,45	12.867.694,45	6.578.787,13	51,13	5.921.237,48	46,02	4.830.905,77	37,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.613.865,70	17.530.860,43	13.199.156,40	75,29	9.855.392,33	56,22	8.382.059,38	47,81	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.896.000,00	2.154.020,00	1.944.663,61	90,28	1.643.026,26	76,28	1.112.221,41	51,63	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	668.800,00	572.800,00	256.827,25	44,84	254.120,59	44,36	207.246,67	36,18	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.582.800,00	1.623.621,49	732.233,32	45,10	700.317,43	43,13	572.540,01	35,26	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.971.695,00	7.567.186,22	5.615.710,72	74,21	4.496.975,98	59,43	4.047.022,40	53,48	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	36.029.555,15	42.328.182,59	28.329.014,27	66,93	22.872.705,91	54,04	19.153.631,48	45,25	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:33:08
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	111.068.201,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES
Contador(a)

Emissão: 30/06/2021 20:28:51
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI N.º 1.984/2021.

LEI N.º 1.984/2021.

Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos de uso humano vencidos ou em desuso, pelos usuários das unidades básicas de saúde do Município de Juína, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As unidades básicas de saúde (UBS) e os Postos de Saúde ficam obrigados a aceitar a devolução de medicamentos domiciliares e de uso humano fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, com data de validade vencida ou em desuso.

§1.º Os locais indicados no caput deste artigo ficam obrigados a manter dispensador contentor em local visível de fácil acesso, para que os cidadãos depositem os medicamentos vencidos ou em desuso e conterá a seguinte frase: “Descarte aqui os medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso”.

§2.º Nos locais indicados no caput deverão ser colocados placas de boa visualização, informando aos interessados, informando aos interessados como proceder à entrega dos medicamentos vencidos ou em desuso.

§3.º As Unidades Básicas de Saúde e os Postos de Saúde terão até o dia 1º/07/2022 para realizar a estruturação e implementação das ações necessárias para o recebimento dos medicamentos vencidos ou em desuso.

Art. 2.º Os medicamentos recebidos deverão ser acondicionados adequadamente e armazenados de forma segregada, cabendo às unidades de saúde a sua guarda e vigilância, e serão manuseados com o devido cuidado impossibilitando acesso do material descartado a quem não for competente.

Art. 3.º O Município de Juína poderá celebra contratos, através de licitação, nos casos em que não for dispensável, para a correta destinação dos medicamentos vencidos ou em desuso recebidos nas unidades públicas de saúde da rede municipal.

Art. 4.º O disposto nesta lei não exime as responsabilidades dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, instituída pelo sistema de logística reserva de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 12.305/2010, bem como o Decreto Federal n.º 10.388/2020 e as demais legislações correlatas.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal promoverá campanha de conscientização sobre a importância do correto descarte dos medicamentos vencidos ou em desuso, tendo como data base o Dia do Meio Ambiente, dia 05 de junho.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 28 de julho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Autora do Projeto de Lei: Vereadora Luiza Monteiro Böer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 131/2021, em cumprimento à Lei Federal nº. 10. 520/2002 e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP 022/2021, Processo Administrativo 0067/2021, cujo objeto é o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME ANTONIO CORTONEZ CROZETTA**, foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de participantes na licitação ocorrida na presente data.

Juruena – MT, 29 de julho de 2021

Robson Gomes Dias

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 026/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Data da Homologação: 29/07/2021 Data da Adjudicação: 29/07/2021

Objeto da Licitação: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME ANTONIO CORTONEZ COZETTA.**

Fornecedores:

FORT CONSTRUTORA LTDA CNPJ - 20.004.665.0001.80 Total do Vencedor $24,112.71

Juruena – MT, 29 de Julho de 2021

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2021 A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio de seu do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria 131/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que **DECLARA DESERTA** a licitação na modalidade: Pregão Presencial SRP N° 027/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA, FUNILARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E MECÂNICA GERAL, PARA ATENDER DURANTE O PERIODO DE 12 MESES A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo neste edital pelo período de 12 meses.

MOTIVO: Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. No uso de suas atribuições, o pregoeiro determinou **PRORROGAÇÃO** da Licitação, que será dia 25/07/2021, às 08:00 horas. Juruena-MT, 29 de julho de 2021. ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO				
Pregao Presencial 26/2021				
OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME ANTONIO CORTONEZ COZETTA" Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregao Presencial nº 26 / 2021, Registro de Preços nº, cuja abertura se deu em 22/07/2021 às 9:00, sagrou-se vencedora as empresas:				
Com as propostas conforme segue:				
Vencedor: FORT CONSTRUTORA LTDA				
Lote 1 - REFORMA DO TELHADO				
Item	**Marca**	**Quantidade**		**Valor**
PRESTACAO DE SERVICO DO TIPO REFORMA DE TELHADO COM TROCA DE TELHAS E SUBISTITUICAO DE CAIBROS PUTREFADOS ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CROZETTA 717 METROS QUADRADOS. (40930)		717,00		R$24,112.71
	Total do Lote R$24,112.71			
	Total do Vencedor R$24,112.71			
JURUENA-29 DE JULHO DE 2021				
ROBSON GOMES DIAS				

PREGOEIRO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT para substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, a ser instalada nas estradas do município de Juscimeira, está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo. A Aduela será executada no o Córrego Rubafo P6, no projeto denominado Ponto 06, com coordenadas geográficas: Latitude: 16°19'42.32"S, e Longitude: 55° 7'6.78"O.

Juscimeira-MT, 29 de julho de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Rio Tugore Santo Expedito P2, no projeto denominado Ponto 02, com coordenadas geográficas: Latitude: 16° 8'40.18"S e Longitude: 54°39'40.13"O. Data: 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Sucuri P3, no projeto denominado Ponto 03, com coordenadas geográficas: Latitude: 16° 4'27.19"S , e Longitude: 54°51'32.25"O. Data: 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Piteira A P4, no projeto denominado Ponto 04, com coordenadas geográficas: Latitude: 16° 5'20.96"S, e Longitude: 54°54'21.25"O. Data: 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Beleza P5, no projeto denominado Ponto 05, com coordenadas geográficas: Latitude: 16°11'52.37"S, e Longitude: 55° 2'13.00"O. Data: 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto da Ponte sobre o Córrego Rubafo P6, no projeto denominado Ponto 06, com coordenadas geográficas: Latitude: 16°19'42.32"S, e Longitude: 55° 7'6.78"O. Data: 29/07/2021.

EXTRATO CONTRATO 028/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Aspire Tecnologia Eireli - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Locação De Bastão De Ronda Eletrônica Viggia e Ibutton (Vigia-Botão Inteligente Para Leitor), Com Software De Gestão, e Suporte Técnico As Demandas Operacionais Da Entidade, Visando Atender As Secretarias Da Prefeitura Municipal De Juscimeira/MT"

PRAZO: 29.07.2.022

VALOR: R$ 16.179,92 (Dezesseis Mil, Cento Setenta Nove Reais, Noventa Dois Centavos).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Aspire Tecnologia Eireli – ME - CNPJ: 17.734.462/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

"**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R$ 69.375,12 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias.

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0036.20252 – COVID-19 - Atenção Primaria - Portaria 894/2021

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 55.592,18

Fonte: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0036.20253 – COVID-19 - Apoio à Gestação Pré-Natal e Puerpério Portaria 731/2021

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 13.782,94

Fonte: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64 das seguintes dotações.

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0022.20041 – Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 69. 375,12

Fonte: 0.1.42.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – ESTADO

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1099/2017– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 26 de Julho de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT para substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, a ser instalada nas estradas do município de Juscimeira, está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo. A Aduela será executada no Rio Tugore Santo Expedito P2, no projeto denominado Ponto 02, com coordenadas geográficas: Latitude: 16° 8'40.18"S e Longitude: 54°39'40.13"O.

Juscimeira-MT, 29 de julho de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT para substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, a ser instalada nas estradas do município de Juscimeira, está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo. A Aduela será executada no Córrego Sucuri P3, no projeto denominado Ponto 03, com coordenadas geográficas: Latitude: 16° 4'27.19"S , e Longitude: 54°51'32.25"O.

Juscimeira-MT, 29 de julho de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT para substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, a ser instalada nas estradas do município de Juscimeira, está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo. A Aduela será executada no Córrego Piteira A P4, no projeto denominado Ponto 04, com coordenadas geográficas: Latitude: 16° 5'20.96"S, e Longitude: 54°54'21.25"O.

Juscimeira-MT, 29 de julho de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT para substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, a ser instalada nas estradas do município de Juscimeira, está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo. A Aduela será executada no o Córrego Beleza P5, no projeto denominado Ponto 05, com coordenadas geográficas: Latitude: 16°11'52.37"S, e Longitude: 55° 2'13.00"O.

Juscimeira-MT, 29 de julho de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 13/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 13/2021

O SENHOR **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATÓRIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE DE 2021**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 27 DE JULHO DE 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.110.000,00	27.428.645,75	4.776.836,82	17,42	13.544.319,90	49,38	13.884.325,85
RECEITAS CORRENTES	23.723.750,00	23.842.395,75	4.394.836,82	18,43	13.020.918,34	54,61	10.821.477,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.350,00	2.358.350,00	312.174,58	13,24	784.632,26	33,27	1.573.717,74
Impostos	1.918.150,00	1.918.150,00	277.283,99	14,46	679.685,49	35,43	1.238.464,51
Taxas	440.200,00	440.200,00	34.890,59	7,93	104.946,77	23,84	335.253,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	993.000,00	993.000,00	184.183,25	18,55	464.379,81	46,77	528.620,19
Contribuições Sociais	699.000,00	699.000,00	145.613,60	20,83	334.415,81	47,84	364.584,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.000,00	294.000,00	38.569,65	13,12	129.964,00	44,21	164.036,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.500,00	8.339,44	11,35	12.334,34	16,78	61.165,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.500,00	73.500,00	8.339,44	11,35	12.334,34	16,78	61.165,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	36.925,13	14,77	74.630,62	29,85	175.369,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	249.500,00	249.500,00	36.925,13	14,80	74.630,62	29,91	174.869,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.037.400,00	20.156.045,75	3.852.334,01	19,11	11.684.060,90	57,97	8.471.984,85
Transferências da União e de suas Entidades	8.997.900,00	8.997.900,00	1.636.864,27	18,19	5.052.162,71	56,15	3.945.737,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.039.500,00	8.158.145,75	1.588.395,90	19,47	4.656.960,39	57,08	3.501.185,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	626.573,84	20,89	1.974.437,80	65,81	1.025.562,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	880,41	7,66	880,41	7,66	10.619,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	11.500,00	880,41	7,66	880,41	7,66	10.619,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.386.250,00	3.586.250,00	382.000,00	10,65	523.401,56	14,59	3.062.848,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.250,00	2.381.250,00	382.000,00	16,04	523.401,56	21,98	1.857.848,44
Transferências da União e de suas Entidades	2.188.250,00	2.188.250,00	382.000,00	17,46	382.000,00	17,46	1.806.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	141.401,56	73,27	51.598,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	234.042,11	22,29	586.424,22	55,85	463.575,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.160.000,00	28.478.645,75	5.010.878,93	17,60	14.130.744,12	49,62	14.347.901,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.160.000,00	28.478.645,75	5.010.878,93	17,60	14.130.744,12	49,62	14.347.901,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.160.000,00	28.478.645,75	5.010.878,93	17,60	14.130.744,12	49,62	14.347.901,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.042.703,16			1.042.703,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.042.703,16			1.042.703,16		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.776.187,70	28.133.025,08	5.713.759,41	16.349.562,47	11.783.462,61	4.818.770,80	12.646.340,49	15.486.684,59	11.841.972,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.213.243,70	22.776.907,10	4.345.960,73	14.668.937,69	8.107.969,41	4.704.761,05	12.230.999,29	10.545.907,81	11.514.786,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.133.390,30	10.633.552,09	2.038.352,42	6.367.991,48	4.265.560,61	2.077.867,97	6.200.069,82	4.433.482,27	6.122.650,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.078.853,40	12.142.355,01	2.307.608,31	8.300.946,21	3.841.408,80	2.626.893,08	6.030.929,47	6.111.425,54	5.392.136,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.939.680,00	5.175.040,73	1.367.798,68	1.680.624,78	3.494.415,95	114.009,75	415.341,20	4.759.699,53	327.186,28	0,00
INVESTIMENTOS	2.938.680,00	5.174.040,73	1.367.798,68	1.680.624,78	3.493.415,95	114.009,75	415.341,20	4.758.699,53	327.186,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.264,00	181.077,25	0,00	0,00	181.077,25	0,00	0,00	181.077,25	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.383.812,30	1.388.323,83	229.028,63	691.705,79	696.618,04	229.028,63	691.705,79	696.618,04	584.375,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.160.000,00	29.521.348,91	5.942.788,04	17.041.268,26	12.480.080,65	5.047.799,43	13.338.046,28	16.183.302,63	12.426.348,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.160.000,00	29.521.348,91	5.942.788,04	17.041.268,26	12.480.080,65	5.047.799,43	13.338.046,28	16.183.302,63	12.426.348,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			792.697,84		1.704.395,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.160.000,00	29.521.348,91	5.942.788,04	17.041.268,26		5.047.799,43	14.130.744,12		14.130.744,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	234.042,11	22,29	586.424,22	55,85	463.575,78
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	234.042,11	22,29	586.424,22	55,85	463.575,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	234.042,11	22,29	586.424,22	55,85	463.575,78
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	234.042,11	22,29	586.424,22	55,85	463.575,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.383.812,30	1.388.323,83	229.028,63	691.705,79	696.618,04	229.028,63	691.705,79	696.618,04	584.375,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.383.812,30	1.388.323,83	229.028,63	691.705,79	696.618,04	229.028,63	691.705,79	696.618,04	584.375,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.812,30	1.388.323,83	229.028,63	691.705,79	696.618,04	229.028,63	691.705,79	696.618,04	584.375,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.776.187,70	28.133.025,08	5.713.759,41	16.349.562,47	95,94	11.783.462,61	4.818.770,80	12.646.340,49	94,81	15.486.684,59	0,00
Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	182.087,94	565.405,40	3,32	569.594,60	188.709,79	545.475,35	4,09	589.524,65	0,00
Ação Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	182.087,94	565.405,40	3,32	569.594,60	188.709,79	545.475,35	4,09	589.524,65	0,00
Administração	5.967.841,51	6.795.419,28	1.599.191,71	5.243.770,36	30,77	1.551.648,92	1.640.127,87	4.026.553,97	30,19	2.768.865,31	0,00
Administração Geral	5.787.841,51	6.685.319,28	1.576.674,84	5.179.583,45	30,39	1.505.735,83	1.617.611,00	3.962.367,06	29,71	2.722.952,22	0,00
Administração Financeira	5.000,00	1.100,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração de Receitas	175.000,00	109.000,00	22.416,87	64.086,91	0,38	44.913,09	22.416,87	64.086,91	0,48	44.913,09	0,00
Assistência Social	1.222.505,00	1.498.941,01	321.024,20	842.343,58	4,94	656.597,43	342.215,50	751.768,46	5,64	747.172,55	0,00
Administração Geral	98.800,00	98.800,00	14.042,12	41.126,36	0,24	57.673,64	14.042,12	41.126,36	0,31	57.673,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.100,00	188.100,00	34.135,99	81.094,37	0,48	107.005,63	35.135,99	77.594,37	0,58	110.505,63	0,00
Assistência Comunitária	931.605,00	1.212.041,01	272.846,09	720.122,85	4,23	491.918,16	293.037,39	633.047,73	4,75	578.993,28	0,00
Previdência Social	1.546.736,00	1.586.736,00	349.509,86	983.936,69	5,77	602.799,31	314.040,88	935.862,22	7,02	650.873,78	0,00
Previdência Básica	1.546.736,00	1.586.736,00	349.509,86	983.936,69	5,77	602.799,31	314.040,88	935.862,22	7,02	650.873,78	0,00
Saúde	4.623.862,70	4.876.390,71	1.112.561,91	3.686.971,25	21,64	1.189.419,46	1.219.425,28	3.234.456,77	24,25	1.641.933,94	0,00
Administração Geral	168.800,00	452.721,50	147.244,85	345.351,58	2,03	107.369,92	160.134,74	304.176,51	2,28	148.544,99	0,00
Atenção Básica	3.928.042,00	3.975.698,99	928.691,55	3.020.372,87	17,72	955.326,12	973.432,47	2.727.804,06	20,45	1.247.894,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.230,70	271.117,60	5.028,29	206.499,53	1,21	64.618,07	48.517,91	107.829,22	0,81	163.288,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	88.790,00	119.486,80	21.850,00	87.570,19	0,51	31.916,61	27.592,94	67.469,90	0,51	52.016,90	0,00
Vigilância Sanitária	77.500,00	22.666,42	4.792,80	11.036,54	0,06	11.629,88	4.792,80	11.036,54	0,08	11.629,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	34.699,40	4.954,42	16.140,54	0,09	18.558,86	4.954,42	16.140,54	0,12	18.558,86	0,00
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	5.951.990,00	6.217.982,13	741.982,06	2.197.415,80	12,89	4.020.566,33	779.553,59	2.109.056,06	15,81	4.108.926,07	0,00
Administração Geral	76.600,00	71.368,49	11.640,80	50.016,51	0,29	21.351,98	11.640,80	50.016,51	0,37	21.351,98	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	163.814,29	29.815,86	31.961,81	0,19	131.852,48	28.936,23	31.082,18	0,23	132.732,11	0,00
Ensino Fundamental	4.766.390,00	5.018.799,35	621.764,62	1.938.037,17	11,37	3.080.762,18	660.215,78	1.850.557,06	13,87	3.168.242,29	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	879.000,00	879.000,00	78.760,78	177.400,31	1,04	701.599,69	78.760,78	177.400,31	1,33	701.599,69	0,00
Cultura	743.400,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Difusão Cultural	743.400,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Urbanismo	407.380,00	1.613.969,78	401.909,51	401.909,51	2,36	1.212.060,27	0,00	0,00	0,00	1.613.969,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	407.380,00	1.613.969,78	401.909,51	401.909,51	2,36	1.212.060,27	0,00	0,00	0,00	1.613.969,78	0,00
Habitação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saneamento	1.026.138,49	1.029.275,09	68.447,66	685.336,66	4,02	343.938,43	130.152,50	438.365,84	3,29	590.909,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.026.138,49	1.029.275,09	68.447,66	685.336,66	4,02	343.938,43	130.152,50	438.365,84	3,29	590.909,25	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	620.450,00	551.719,08	830,56	12.909,39	0,08	538.809,69	830,56	2.223,39	0,02	549.495,69	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.200,00	850,36	0,00	489,50	0,00	360,86	0,00	489,50	0,00	360,86	0,00
Promoção da Produção Animal	595.250,00	550.868,72	830,56	12.419,89	0,07	538.448,83	830,56	1.733,89	0,01	549.134,83	0,00
Energia	311.000,00	449.809,09	95.464,00	287.473,40	1,69	162.335,69	95.484,90	287.410,20	2,15	162.398,89	0,00
Energia Elétrica	311.000,00	449.809,09	95.464,00	287.473,40	1,69	162.335,69	95.484,90	287.410,20	2,15	162.398,89	0,00
Transporte	990.620,00	1.069.955,66	852.000,00	919.090,43	5,39	150.865,23	7.200,00	52.090,43	0,39	1.017.865,23	0,00
Transporte Rodoviário	990.620,00	1.069.955,66	852.000,00	919.090,43	5,39	150.865,23	7.200,00	52.090,43	0,39	1.017.865,23	0,00
Desporto e Lazer	104.000,00	61.750,00	-11.250,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00
Desporto Comunitário	104.000,00	61.750,00	-11.250,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00	0,00	0,00	61.750,00	0,00
Encargos Especiais	468.000,00	526.000,00	0,00	523.000,00	3,07	3.000,00	101.029,93	263.077,80	1,97	262.922,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	275.000,00	0,00	273.000,00	1,60	2.000,00	46.595,75	136.457,64	1,02	138.542,36	0,00
Outros Encargos Especiais	251.000,00	251.000,00	0,00	250.000,00	1,47	1.000,00	54.434,18	126.620,16	0,95	124.379,84	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	181.077,25	0,00	0,00	0,00	181.077,25	0,00	0,00	0,00	181.077,25	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	181.077,25	0,00	0,00	0,00	181.077,25	0,00	0,00	0,00	181.077,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.812,30	1.388.323,83	229.028,63	691.705,79	4,06	696.618,04	229.028,63	691.705,79	5,19	696.618,04	0,00
Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.532,45	41.149,68	0,24	43.850,32	13.532,45	41.149,68	0,31	43.850,32	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.532,45	41.149,68	0,24	43.850,32	13.532,45	41.149,68	0,31	43.850,32	0,00
Administração	253.300,00	250.512,99	42.872,95	135.028,68	0,79	115.484,31	42.872,95	135.028,68	1,01	115.484,31	0,00
Administração Geral	237.300,00	234.512,99	40.361,13	126.885,60	0,74	107.627,39	40.361,13	126.885,60	0,95	107.627,39	0,00
Administração de Receitas	16.000,00	16.000,00	2.511,82	8.143,08	0,05	7.856,92	2.511,82	8.143,08	0,06	7.856,92	0,00
Assistência Social	58.715,00	55.665,00	13.245,48	36.226,26	0,21	19.438,74	13.245,48	36.226,26	0,27	19.438,74	0,00
Assistência Comunitária	58.715,00	55.665,00	13.245,48	36.226,26	0,21	19.438,74	13.245,48	36.226,26	0,27	19.438,74	0,00
Saúde	371.697,30	377.177,67	56.263,62	175.986,79	1,03	201.190,88	56.263,62	175.986,79	1,32	201.190,88	0,00
Administração Geral	3.300,00	16.962,20	9.240,42	16.662,20	0,10	300,00	9.240,42	16.662,20	0,12	300,00	0,00
Atenção Básica	356.477,30	347.694,87	45.109,38	155.496,95	0,91	192.197,92	45.109,38	155.496,95	1,17	192.197,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.440,00	4.440,00	988,52	1.977,04	0,01	2.462,96	988,52	1.977,04	0,01	2.462,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	2.900,60	925,30	1.850,60	0,01	1.050,00	925,30	1.850,60	0,01	1.050,00	0,00
Educação	612.000,00	617.231,51	103.114,13	303.314,38	1,78	313.917,13	103.114,13	303.314,38	2,27	313.917,13	0,00
Administração Geral	1.000,00	6.231,51	0,00	6.231,51	0,04	0,00	0,00	6.231,51	0,05	0,00	0,00
Ensino Fundamental	532.600,00	532.600,00	85.752,08	259.535,06	1,52	273.064,94	85.752,08	259.535,06	1,95	273.064,94	0,00
Educação Infantil	78.400,00	78.400,00	17.362,05	37.547,81	0,22	40.852,19	17.362,05	37.547,81	0,28	40.852,19	0,00
Cultura	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Difusão Cultural	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Saneamento	1.000,00	636,66	0,00	0,00	0,00	636,66	0,00	0,00	0,00	636,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	636,66	0,00	0,00	0,00	636,66	0,00	0,00	0,00	636,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.160.000,00	29.521.348,91	5.942.788,04	17.041.268,26	100,00	12.480.080,65	5.047.799,43	13.338.046,28	100,00	16.183.302,63	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.163.249,95	2.230.966,11	2.696.075,47	2.855.992,97	2.529.354,75	3.636.284,07	2.366.504,78	2.359.291,76	2.816.704,11	2.322.541,05	2.442.516,26	2.596.178,41	32.015.659,69	26.995.395,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.862,14	92.349,10	105.745,12	141.503,69	185.686,77	196.485,30	103.086,66	98.665,04	150.350,55	120.355,43	123.819,78	188.354,80	1.668.264,38	2.358.350,00
IPTU	1.196,95	7.461,44	1.718,46	2.232,69	3.360,65	7.229,92	3.192,06	3.542,40	3.153,00	5.434,40	13.690,21	15.086,90	67.299,08	75.800,00
ISS	81.509,67	26.774,89	38.416,59	32.585,52	46.372,97	51.470,47	7.590,40	23.053,12	36.309,75	23.814,92	33.235,58	35.204,25	436.338,13	807.200,00
ITBI	5.044,43	13.678,45	4.107,52	46.467,00	80.078,30	77.459,78	31.273,41	2.703,32	22.481,17	17.979,04	5.130,51	54.580,73	360.983,66	501.150,00
IRRF	68.263,09	38.144,63	53.303,79	51.160,40	51.853,19	54.578,88	49.739,06	56.945,53	64.507,14	50.682,78	55.336,06	65.019,75	659.534,30	534.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.848,00	6.289,69	8.198,76	9.058,08	4.021,66	5.746,25	11.291,73	12.420,67	23.899,49	22.444,29	16.427,42	18.463,17	144.109,21	440.200,00
Contribuições	80.912,07	80.493,86	76.970,36	79.428,83	81.871,44	134.159,88	27.014,15	80.165,52	80.084,13	92.932,76	92.267,41	91.915,84	998.216,25	993.000,00
Receita Patrimonial	609,36	270,77	170,53	253,29	235,80	244,56	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	14.118,65	73.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	609,36	270,77	170,53	253,29	235,80	244,56	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	14.118,65	73.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.376,40	7.726,65	5.338,01	10.720,54	12.039,05	7.518,02	8.434,95	10.866,72	11.664,67	6.739,15	14.518,48	22.406,65	124.349,29	250.000,00
Transferências Correntes	2.913.489,98	2.050.125,73	2.507.851,45	2.624.086,62	2.249.521,69	3.297.876,31	2.227.767,42	2.169.357,76	2.573.259,23	2.100.302,66	2.208.222,87	2.287.968,99	29.209.830,71	23.309.045,75
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	7.820.000,00
Cota Parte do ICMS	619.500,41	588.241,44	834.199,89	749.193,93	670.816,95	913.605,35	735.443,17	592.804,63	860.809,20	735.922,77	707.725,83	910.897,25	8.919.160,82	6.900.000,00
Cota Parte do IPVA	29.124,64	21.473,09	19.098,09	12.518,51	18.727,16	32.337,37	34.904,07	25.616,68	29.393,58	33.558,52	28.506,80	32.284,72	317.543,23	550.000,00
Cota Parte do ITR	702,36	2.000,69	29.733,10	642.277,50	143.638,13	205.832,10	98.617,02	14.035,26	6.376,34	32.275,67	31.570,46	7.377,14	1.214.435,77	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	259.923,79	250.189,32	323.332,97	332.337,26	305.768,19	394.399,33	343.508,76	315.813,20	376.557,72	311.984,28	254.867,43	371.706,41	3.840.388,66	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.267.009,54	719.915,42	924.262,98	380.167,63	437.796,77	748.543,44	286.179,89	265.403,72	659.547,31	316.888,71	380.697,96	269.629,39	6.656.042,76	3.924.045,75
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,41	880,41	11.500,00
DEDUÇÕES (II)	276.497,79	276.261,04	308.305,20	440.740,21	357.945,48	480.758,84	324.734,28	374.151,62	364.242,76	364.633,73	388.010,81	401.460,64	4.357.742,40	3.852.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	58.919,27	60.256,97	56.254,22	58.424,00	56.754,29	109.377,87	5.118,66	56.523,57	56.812,07	70.347,91	73.479,45	72.134,15	734.402,43	699.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	217.578,52	216.004,07	252.050,98	382.316,21	301.191,19	371.380,97	319.615,62	317.628,05	307.430,69	294.285,82	314.531,36	329.326,49	3.623.339,97	3.153.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.886.752,16	1.954.705,07	2.387.770,27	2.415.252,76	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	27.657.917,29	23.143.395,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.886.752,16	1.954.705,07	2.387.770,27	2.415.252,76	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	27.657.917,29	23.143.395,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.886.752,16	1.954.705,07	2.387.770,27	2.415.252,76	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	27.657.917,29	23.143.395,75

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.000,00	920.840,03
Receita de Contribuições dos Segurados	699.000,00	334.415,81
Ativo	690.000,00	330.838,37
Inativo	9.000,00	3.577,44
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	586.424,22
Ativo	1.050.000,00	586.424,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.750.000,00	920.840,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.180.736,00	748.891,24	748.891,24	748.891,24	0,00
Aposentadorias	1.050.736,00	668.684,36	668.684,36	668.684,36	0,00
Pensões por Morte	130.000,00	80.206,88	80.206,88	80.206,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	-1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	-1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.179.136,00	748.891,24	748.891,24	748.891,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.642], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	570.864,00	171.948,79	171.948,79	171.948,79

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-59.342,15
Investimentos e Aplicações	12.900.913,39
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.642], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.642], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.642], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.842.395,75	13.020.918,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.350,00	784.632,26
IPTU	75.800,00	44.098,97
ISS	807.200,00	159.208,02
ITBI	501.150,00	134.148,18
IRRF	534.000,00	342.230,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.200,00	104.946,77
Contribuições	993.000,00	464.379,81
Receita Patrimonial	73.500,00	12.334,34
Aplicações Financeiras (II)	73.500,00	12.334,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.156.045,75	11.684.060,90
Cota Parte do FPM	6.380.000,00	3.596.780,19
Cota Parte do ICMS	5.520.000,00	3.634.882,39
Cota Parte do IPVA	440.000,00	147.411,97
Cota Parte do ITR	880.000,00	152.201,57
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.000.000,00	1.974.437,80
Outras Transferências Correntes	3.924.045,75	2.178.346,98
Demais Receitas Correntes	261.500,00	75.511,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	75.511,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.768.895,75	13.008.584,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.586.250,00	523.401,56
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.381.250,00	523.401,56
Convênios	1.871.250,00	523.401,56
Outras Transferências de Capital	510.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.386.250,00	523.401,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.155.145,75	13.531.985,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.776.907,10	14.668.937,69	12.230.999,29	11.514.786,53	33.645,89	12.908,88	12.908,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.633.552,09	6.367.991,48	6.200.069,82	6.122.650,07	7.871,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.142.355,01	8.300.946,21	6.030.929,47	5.392.136,46	25.773,94	12.908,88	12.908,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.775.907,10	14.668.937,69	12.230.999,29	11.514.786,53	33.645,89	12.908,88	12.908,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.175.040,73	1.680.624,78	415.341,20	327.186,28	0,00	125.405,07	125.405,07
Investimentos	5.174.040,73	1.680.624,78	415.341,20	327.186,28	0,00	125.405,07	125.405,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.174.040,73	1.680.624,78	415.341,20	327.186,28	0,00	125.405,07	125.405,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	181.077,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.131.025,08	16.349.562,47	12.646.340,49	11.841.972,81	33.645,89	138.313,95	138.313,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.518.052,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.500,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.518.052,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	89.329,05	20.683,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.645,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-68.645,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-68.645,89

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042.703,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.042.703,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	0,00	247.921,51	268.604,67
02	PODER EXECUTIVO	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	0,00	247.921,51	268.604,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.448,49	1.750,00	0,00	4.698,49	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	7.298,49
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,00	3.216,00	3.216,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	699,70	0,00	0,00	0,00	699,70	0,00	1.817,76	1.725,14	1.725,14	0,00	92,62	792,32
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	72.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	72.727,24	79.227,24
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26	282,26
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	2.601,22	41.142,50	0,00	35.000,00	8.743,72	162.975,00	127.761,74	125.405,07	125.405,07	0,00	165.331,67	174.075,39
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	41,25	24.023,94	24.023,94	0,00	41,25	6.887,72	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.887,72	6.928,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	0,00	247.921,51	268.604,67

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.918.150,00	679.685,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.800,00	44.098,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.150,00	134.148,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	807.200,00	159.208,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	342.230,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.370.000,00	9.414.094,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.820.000,00	4.495.975,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.200.000,00	4.495.975,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	4.543.602,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	190.251,89
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	184.264,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.288.150,00	10.093.779,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.153.000,00	1.882.818,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.422.037,50	640.626,08

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.015.000,00	1.974.513,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.015.000,00	1.974.513,23
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	1.974.437,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	75,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-153.000,00	91.619,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	198.475,19
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	198.475,19
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.172.988,42

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.296,38	1.501.850,66	1.501.850,66	1.426.747,92	0,00
10.1 - Educação Infantil	47.000,00	38.638,24	38.638,24	26.137,17	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	47.000,00	38.638,24	38.638,24	26.137,17	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.801.296,38	1.463.212,42	1.463.212,42	1.400.610,75	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	365.178,81	32.240,45	23.028,75	23.028,75	0,00
11.1 - Educação Infantil	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	322.778,81	32.240,45	23.028,75	23.028,75	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.213.475,19	1.534.091,11	1.524.879,41	1.449.776,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.501.850,66	1.501.850,66	1.426.747,92	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.534.091,11	1.524.879,41	1.449.776,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.382.159,26	1.501.850,66	1.501.850,66	76,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.451,32	449.633,82	449.633,82	22,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	176.309,88	176.309,88	171.216,06	0,00
24.1 - Creche	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	429.000,00	176.309,88	176.309,88	171.216,06	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.790,00	625.038,37	587.508,97	569.157,01	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.851.790,00	801.348,25	763.818,85	740.373,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.288.698,26
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	91.619,77
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.197.078,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.523.444,91	2.197.078,49	21,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.621,95	9.339,69	9.339,69	0,00	282,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.871,95	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	454.200,00	801,42
35.1 - Salário Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.200,00	318,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	453.000,00	483,42
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.000,00	24.330,85
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.016.200,00	25.132,27

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.010.053,75	148.175,33	107.615,42	91.829,03	0,00
43 - Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.552.053,75	148.175,33	107.615,42	91.829,03	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.684.434,88	2.486.640,27	2.398.459,63	2.284.124,72	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.839.118,94	2.482.652,97	2.394.472,33	2.280.137,42	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.090.048,57	2.171.175,76	2.171.175,76	2.077.587,24	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.795,57	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.548.274,80	311.477,21	223.296,57	202.550,18	0,00
47.2 - Despesas de Capital	845.315,94	3.987,30	3.987,30	3.987,30	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	845.315,94	3.987,30	3.987,30	3.987,30	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	206.347,14	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.974.513,23	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.424.501,41	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	756.358,96	0,00
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	756.358,96	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.175.040,73	1.680.624,78	3.494.415,95
Investimentos	5.174.040,73	1.680.624,78	3.493.415,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.175.040,73	1.680.624,78	3.494.415,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.975.040,73 <(d - a)>	1.680.624,78 <(e - b)>	2.294.415,95 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.500,00	1,17	5.498,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	1,17	498,83

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Despesas de Capital	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Investimentos	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	1,17	1,17

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.918.150,00	1.918.150,00	679.685,49	35,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.800,00	75.800,00	44.098,97	58,18
IPTU	50.000,00	50.000,00	10.758,92	21,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.800,00	25.800,00	33.340,05	129,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.150,00	501.150,00	134.148,18	26,77
ITBI	500.000,00	500.000,00	131.529,08	26,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	2.619,10	227,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.200,00	807.200,00	159.208,02	19,72
ISS	780.000,00	780.000,00	158.966,30	20,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.200,00	27.200,00	241,72	0,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	534.000,00	342.230,32	64,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.765.000,00	15.765.000,00	9.414.094,15	59,72
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	4.495.975,04	62,44
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	190.251,89	17,30
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	184.264,37	33,50
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	4.543.602,85	65,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.683.150,00	17.683.150,00	10.093.779,64	57,08

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.998.227,30	3.047.141,68	2.219.636,41	72,84	1.927.067,60	63,24	1.745.446,78	57,28	0,00
Despesas Correntes	2.963.227,30	3.007.105,98	2.193.093,56	72,93	1.900.524,75	63,20	1.742.207,78	57,94	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	40.035,70	26.542,85	66,30	26.542,85	66,30	3.239,00	8,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.262,70	183.538,60	131.327,75	71,55	51.690,44	28,16	51.110,44	27,85	0,00
Despesas Correntes	198.162,70	177.438,60	131.061,75	73,86	51.690,44	29,13	51.110,44	28,80	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	266,00	4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.170,00	51.979,72	44.214,64	85,06	24.114,35	46,39	24.114,35	46,39	0,00
Despesas Correntes	31.120,00	47.256,20	43.491,12	92,03	23.812,90	50,39	23.812,90	50,39	0,00
Despesas de Capital	4.050,00	4.723,52	723,52	15,32	301,45	6,38	301,45	6,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.550,00	14.550,00	725,70	4,99	725,70	4,99	725,70	4,99	0,00
Despesas Correntes	15.550,00	10.550,00	725,70	6,88	725,70	6,88	725,70	6,88	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	158.100,00	126.600,00	77.228,21	61,00	63.804,21	50,40	62.007,34	48,98	0,00
Despesas Correntes	142.100,00	110.600,00	77.228,21	69,83	63.804,21	57,69	62.007,34	56,06	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.432.860,00	3.431.360,00	2.473.132,71	72,07	2.067.402,30	60,25	1.883.404,61	54,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.473.132,71	2.067.402,30	1.883.404,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.473.132,71	2.067.402,30	1.883.404,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.514.066,95	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	553.335,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,48	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.356.700,00	1.475.345,75	1.185.000,13	80,32
Proveniente da União	1.125.700,00	1.125.700,00	866.448,35	76,97
Proveniente dos Estados	231.000,00	349.645,75	318.551,78	91,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	208.000,00	208.000,00	142.583,56	68,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.564.700,00	1.683.345,75	1.327.583,69	78,87

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.286.292,00	1.276.252,18	956.233,41	74,93	956.233,41	74,93	933.298,91	73,13	0,00
Despesas Correntes	1.038.292,00	968.965,02	845.233,41	87,23	845.233,41	87,23	822.298,91	84,86	0,00
Despesas de Capital	248.000,00	307.287,16	111.000,00	36,12	111.000,00	36,12	111.000,00	36,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.348,00	92.759,00	75.171,78	81,04	56.138,78	60,52	56.138,78	60,52	0,00
Despesas Correntes	100.348,00	91.759,00	75.171,78	81,92	56.138,78	61,18	56.138,78	61,18	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.620,00	67.507,08	43.355,55	64,22	43.355,55	64,22	21.505,55	31,86	0,00
Despesas Correntes	52.620,00	66.507,08	43.355,55	65,19	43.355,55	65,19	21.505,55	32,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.390,00	19.556,42	13.013,58	66,54	13.013,58	66,54	12.519,32	64,02	0,00
Despesas Correntes	53.890,00	19.056,42	13.013,58	68,29	13.013,58	68,29	12.519,32	65,70	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.050,00	23.050,00	17.265,44	74,90	17.265,44	74,90	16.802,79	72,90	0,00
Despesas Correntes	37.550,00	22.550,00	17.265,44	76,57	17.265,44	76,57	16.802,79	74,51	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	343.083,70	284.785,57	83,01	257.034,50	74,92	252.564,44	73,62	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	342.083,70	284.785,57	83,25	257.034,50	75,14	252.564,44	73,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.562.700,00	1.822.208,38	1.389.825,33	76,27	1.343.041,26	73,70	1.292.829,79	70,95	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.284.519,30	4.323.393,86	3.175.869,82	73,46	2.883.301,01	66,69	2.678.745,69	61,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.610,70	276.297,60	206.499,53	74,74	107.829,22	39,03	107.249,22	38,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.790,00	119.486,80	87.570,19	73,29	67.469,90	56,47	45.619,90	38,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.940,00	27.106,42	13.013,58	48,01	13.013,58	48,01	12.519,32	46,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.600,00	37.600,00	17.991,14	47,85	17.991,14	47,85	17.528,49	46,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	172.100,00	469.683,70	362.013,78	77,08	320.838,71	68,31	314.571,78	66,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.995.560,00	5.253.568,38	3.862.958,04	73,53	3.410.443,56	64,92	3.176.234,40	60,46	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.562.700,00	1.788.319,69	1.389.825,33	77,72	1.343.041,26	75,10	1.292.829,79	72,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.432.860,00	3.465.248,69	2.473.132,71	71,37	2.067.402,30	59,66	1.883.404,61	54,35	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.160.000,00
Previsão Atualizada	28.478.645,75
Receitas Realizadas	14.130.744,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.042.703,16

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.160.000,00
Créditos Adicionais	2.361.348,91
Dotação Atualizada	29.521.348,91
Despesas Empenhadas	17.041.268,26
Despesas Liquidadas	13.338.046,28
Despesas Pagas	12.426.348,42
Superávit Orçamentário	792.697,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.041.268,26
Despesas Liquidadas	13.338.046,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.657.917,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.657.917,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.657.917,29

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	920.840,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	748.891,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	748.891,24
Resultado Previdenciário	171.948,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000,00	1.518.052,91	-37.951,32
Resultado Primário - Acima da Linha	-76.500,00	1.518.052,91	-1.984,38

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Executivo	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.235,46	0,00	138.313,95	247.921,51
Poder Executivo	386.235,46	0,00	138.313,95	247.921,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	475.564,51	35.000,00	171.959,84	268.604,67

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.197.078,49	25,00	21,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.501.850,66	70,00	76,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.680.624,78	3.494.415,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,17	5.498,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.791,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.067.402,30	15,00	20,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 14/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 14/2021

O SENHOR **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATÓRIOS **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 27 DE JULHO DE 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.139.389,98	1.077.524,52	1.121.261,25	1.119.527,61	1.088.440,25	1.311.950,47	1.114.017,96	1.075.108,53	1.162.612,16	1.233.140,36	1.149.854,02	1.157.042,58	13.749.869,69	0,00
Pessoal Ativo	1.022.423,23	968.793,48	1.000.802,91	1.007.956,09	975.113,06	1.188.289,17	998.770,30	948.413,79	1.034.994,01	1.113.258,02	1.024.884,96	1.022.563,29	12.306.262,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	874.870,06	830.005,19	855.799,37	867.698,59	834.170,12	1.043.890,49	849.853,61	801.563,95	888.550,59	962.606,41	877.905,27	872.593,55	10.559.507,20	0,00
Obrigações Patronais	147.553,17	138.788,29	145.003,54	140.257,50	140.942,94	144.398,68	148.916,69	146.849,84	146.443,42	150.651,61	146.979,69	149.969,74	1.746.755,11	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.966,75	108.731,04	120.458,34	111.571,52	113.327,19	123.661,30	115.247,66	126.694,74	127.618,15	119.882,34	124.969,06	134.479,29	1.443.607,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.783,55	100.547,84	112.275,14	101.471,49	103.793,78	110.561,94	106.618,47	115.712,26	117.558,47	103.505,13	107.889,90	117.400,13	1.306.118,10	0,00
Pensões	8.183,20	8.183,20	8.183,20	10.100,03	9.533,41	13.099,36	8.629,19	10.982,48	10.059,68	16.377,21	17.079,16	17.079,16	137.489,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	167.889,78	128.231,04	142.122,10	160.530,16	134.990,95	128.161,30	144.490,60	155.937,68	153.969,55	150.906,95	155.321,87	163.722,23	1.786.274,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	66.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	46.423,03	15.000,00	17.163,76	44.458,64	17.163,76	0,00	22.742,94	22.742,94	19.851,40	24.524,61	23.852,81	22.742,94	276.666,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	116.966,75	108.731,04	120.458,34	111.571,52	113.327,19	123.661,30	115.247,66	126.694,74	127.618,15	119.882,34	124.969,06	134.479,29	1.443.607,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	971.500,20	949.293,48	979.139,15	958.997,45	953.449,30	1.183.789,17	969.527,36	919.170,85	1.008.642,61	1.082.233,41	994.532,15	993.320,35	11.963.595,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.657.917,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.657.917,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.963.595,48	43,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.594.750,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.765.012,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.935.275,33	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	89.329,05	20.683,16	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.461.982,75	27.657.917,29	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.461.982,75	27.657.917,29	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	30.554.379,30	33.189.500,75	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.498.941,37	29.870.550,67	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	4.028.124,40	4.028.124,40	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	89.329,05	20.683,16	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	57.027,15	130.496,40	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	386.235,46	247.921,51	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.461.982,75	27.657.917,29	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.461.982,75	27.657.917,29	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.601.636,21	6.084.741,80	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.041.472,58	5.476.267,62	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.657.917,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.657.917,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.425.266,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.982.740,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.936.054,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	-50.543,86	17.304,24	259.936,76	85.371,63	36.513,09	0,00	-449.669,58	1.496.117,66	0,00	-1.945.787,24
Recursos Ordinários	-80.656,14	17.304,24	259.936,76	85.371,63	36.513,09	0,00	-479.781,86	1.496.117,66	0,00	-1.975.899,52
Outros Recursos não Vinculados	30.112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.112,28	0,00	0,00	30.112,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.282.437,92	3.378,92	300.959,03	162.549,88	160.148,98	0,00	1.655.401,11	1.581.392,23	0,00	74.008,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.301,21	0,00	338,00	282,26	7.845,36	0,00	18.835,59	22.178,00	0,00	-3.342,41
Transferências do FUNDEB	644.399,17	0,00	0,00	0,00	1.120,58	0,00	643.278,59	4.605,95	0,00	638.672,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	158.351,10	0,00	2.999,55	0,00	0,00	0,00	155.351,55	37.560,36	0,00	117.791,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-228.895,47	699,70	156.333,73	92,62	17.146,74	0,00	-403.168,26	213.826,47	0,00	-616.994,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	182.863,13	0,00	12.250,63	0,00	5.223,25	0,00	165.389,25	17.314,00	0,00	148.075,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	283.448,21	0,00	5.297,12	0,00	1.586,64	0,00	276.564,45	2.756,35	0,00	273.808,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	174.684,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.684,27	48.074,47	0,00	126.609,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	292,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,49	0,00	0,00	292,49
Outros Recursos Vinculados	1.039.993,81	2.679,22	123.740,00	162.175,00	127.226,41	0,00	624.173,18	1.235.076,63	0,00	-610.903,45
TOTAL (III) = (I + II)	2.231.894,06	20.683,16	560.895,79	247.921,51	196.662,07	0,00	1.205.731,53	3.077.509,89	0,00	-1.871.778,36

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.641], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	27.657.917,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.657.917,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.657.917,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.963.595,48	43,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.594.750,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.765.012,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.935.275,33	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.189.500,75	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.084.741,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.425.266,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.936.054,21	7,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

DECRETO N° 60, DE 01 DE JUNHODE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.755.492,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.755.492,46**

02 02 02		DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE		
35	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISM	2.159,61	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
36	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISM	593,89	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01		SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO		
67	04.122.0003.1091.0000	LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	22.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
80	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	57.779,07	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 04 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
97	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.796,87	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
164	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	169.606,79	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	61.366,63	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
187	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENT	18.724,10	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

381	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	64.626,73	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
384	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

559	17.512.0076.1112.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATE	881,51	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
539	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	82.472,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
542	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	349.770,01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
552	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO DI	4.061,18	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

553	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO DI	2.848,33	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
570	26.782.0100.1039.0000	AQUISIÇÃO DE VÍCULOS E MAQUINÁRIOS	577.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
586	26.782.0100.2094.0000	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB	270.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 04 DPTO AGUA E ESGOTO

599	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	363,34	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
605	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	12.298,95	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

608	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.468,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
609	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.202,98	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
611	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.319,54	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

613	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.922,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
615	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.576,02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

649	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FIN/	24.753,75	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	-15.102,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

42	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISMO,	-2.753,50	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
46	27.812.0044.1008.0000	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESP	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
48	27.812.0044.1008.0000	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESP	-11.250,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

56	27.812.0044.1089.0000	ILUMINAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BALNEÁRIO	-2.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
64	27.812.0044.2009.0000	MANUTENCAO COM O ESPORTE AMADOR	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
65	27.812.0044.2009.0000	MANUTENCAO COM O ESPORTE AMADOR	-8.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
66	27.812.0044.2009.0000	MANUTENCAO COM O ESPORTE AMADOR	-10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

68	04.122.0003.1092.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / TESTE SELETIVO	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
69	04.122.0003.1093.0000	REFORMA ADMINISTRATIVA	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
74	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAC	-90.679,07				
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
84	04.122.0003.2017.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	-3.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
85	04.122.0003.2017.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	-6.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 03 02 DPTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 03 02 DPTO DE RECURSOS HUMANOS

87	04.122.0003.2019.0000 3.1.90.13.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE RECUI OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 00
89	04.122.0003.2019.0000 3.3.50.39.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE RECUI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 00
90	04.122.0003.2019.0000 3.3.90.14.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE RECUI DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 00
91	04.122.0003.2019.0000 3.3.90.30.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE RECUI MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo:	 0 1 00
92	04.122.0003.2019.0000 3.3.90.39.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE RECUI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 00

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

98	10.122.0010.2020.0000 3.1.91.13.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 02
99	10.122.0010.2020.0000 3.3.50.39.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-796,87 F.R. Grupo:	 0 1 02
104	10.122.0010.2023.0000 3.1.90.11.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 02
110	10.122.0010.2023.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo:	 0 1 02

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

155	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAM	-169.606,79	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
161	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAM	-6.366,63	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
192	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
193	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
194	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
195	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENTES	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
196	10.301.0020.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
214	10.302.0030.2022.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-10.724,10	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
275	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

285	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
290	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-5.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

313	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-4.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
320	08.244.0090.1026.0000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
322	08.244.0090.1026.0000	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS	-5.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
332	08.244.0090.1115.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS	-4.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
334	08.244.0090.1116.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
335	08.244.0090.1117.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
337	08.244.0090.2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCI	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

338	08.244.0090.2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCI	-2.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
339	08.244.0090.2035.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCI	-3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
341	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-20.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
343	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-126,73				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
345	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-2.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
347	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-1.000,00				
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
349	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
351	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMEN	-10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
356	08.244.0090.2037.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
364	08.244.0090.2038.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - EQUIPE V	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
369	08.244.0090.2039.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	-1.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
386	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	-14.063,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
397	08.244.0090.2097.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
403	08.244.0090.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-2.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
407	08.244.0090.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
409	08.244.0090.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
467	12.361.0040.2051.0000	LOCACAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
02 06 07	DPTO DE CULTURA					
495	13.392.0046.2058.0000	REALIZACAO DO LABARI FEST	-7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 06 07 DPTO DE CULTURA

505	13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTU	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
506	13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTU	-55.400,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
507	13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTU	-3.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
508	13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTU	-20.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
509	13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTU	-5.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
510	13.392.0046.2104.0000	REALIZAÇÃO DO REVEILLON	-20.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO

531	04.122.0003.2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIC	-2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

536	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INF	-12.150,00				
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
544	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INF	-11.225,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

545	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INI		-2.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
554	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO DE \		-11.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
556	17.512.0076.1101.0000	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA DE LIXO		-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
558	17.512.0076.1112.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERI		-881,51			
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
561	25.752.0100.1045.0000	ILUMINACAO DE RUAS E AVENIDAS		-5.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
569	26.782.0100.1039.0000	AQUISIÇÃO DE VÍCULOS E MAQUINÁRIOS		-2.848,33			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	24	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
571	26.782.0100.1041.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
573	26.782.0100.1041.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		-20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
576	26.782.0100.1041.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		-44.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	30	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

578	26.782.0100.2093.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	-345.620,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
579	26.782.0100.2093.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	-70.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
580	26.782.0100.2093.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	-9.980,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
581	26.782.0100.2094.0000	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
582	26.782.0100.2094.0000	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB	-117.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
583	26.782.0100.2094.0000	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
584	26.782.0100.2094.0000	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB	-89.400,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	30
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
585	26.782.0100.2094.0000	MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS - FETHAB	-5.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 07 04 DPTO AGUA E ESGOTO

594	17.512.0076.1102.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA TRANSBORDO	-2.000,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 07 04	DPTO AGUA E ESGOTO							
596	17.512.0076.1114.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO		-5.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
600	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMENT		-363,34				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
601	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMENT		-2.000,00				
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 08 01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
617	20.601.0018.1055.0000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HO		-3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
618	20.601.0018.1055.0000	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HO		-3.985,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
622	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA		-1.595,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
623	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA		-1.728,28				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
624	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA		-2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
628	20.602.0018.2071.0000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR		-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO							

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

635	04.122.0003.2073.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	-2.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
636	04.122.0003.2073.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	-1.000,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
637	04.122.0003.2073.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	-4.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
638	04.122.0003.2073.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	-7.200,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

641	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-4.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
642	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-1.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
643	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-4.082,95			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
645	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-853,75			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
648	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

651	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FINAN	-10.000,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
653	04.123.0003.2090.0000	INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICIPIO	-3.900,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
660	99.999.0003.2075.0000	RESERVA CONTIGENCIA	-95.344,08				
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

664	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCA	-2.000,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
666	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCA	-1.000,00				
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
667	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCA	-2.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
668	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCA	-2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
669	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCA	-5.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
671	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FISCA	-2.466,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 09 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
672	04.129.0003.2080.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE FISC	-2.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
673	04.129.0003.2080.0000	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE FISC	-8.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

Anulação (-) **-1.755.492,46**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de JUNHO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

- -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de toners e fotocondutores para impressoras**, afim de atender às necessidades das Secretarias municipais de Lambari d´Oeste -MT, será re-

alizado um processo de contratação direta no valor global de **R$ 8.761,00 (oito mil setecentos e sessenta e um reais)**, com a empresa **C.G DE MATOS-ME,** inscrita no CNPJ nº11.069.769/0001-82;

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, [com as alterações promovidas pelo Decreto Federal 9.412/2018], c/c Art. 26 da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos das dotações orçamentárias para a contratação em comento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**NOMENCLATURA**	**FONTE**
04.122.0003.2012.0000 – 3.3.90.30.00	Material de consumo	0.1.00/110.000
10.301.0020.2021.0000 – 3.3.90.30.00	Material de consumo	0.1.02/300.000
08.244.0090.2041.0000 – 3.3.90.30.00	Material de consumo	0.1.00/500.000
12.361.0040.2049.0000 – 3.3.90.30.00	Material de consumo	0.1.01/110.000
12.361.0040.2062.0000 – 3.3.90.30.00	Material de consumo	0.1.19/252.000
04.122.0003.2074.0000 – 3.3.90.30.00	Material de consumo	0.1.00/110.000

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Lambari D'Oeste-MT, 28 de julho de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – CARONA Nº 10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA ESPECIALIZADA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FLUIDOS, FILTROS, RETIFICAS, BOMBAS INJETORAS EM GERAL, GUINCHOS, CAPOTARIA, ACESSÓRIOS, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS E PINTURA EM GERAL), BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

VIGÊNCIA: DE 21/07/2021 ATÉ 21/07/2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.070.750,00 (UM MILHÃO, SETENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0%

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 21 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 61, DE 01 DE JUNHO DE 2021

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49

Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE junho DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 689 de 09/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 689 de 09 de dezembro de 2020 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 689, de 09 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de junho de 2021

MA[redacted]AZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE junho DE 2021

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
173	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		3.763,76
173	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		8.302,43
179	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.594,50
187	10.301.0020.2024.0000 3.1.90.04.00	0020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.464,30

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
383	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		2.125,43

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
448	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.13.00	0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.705,56
455	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.879,03

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE junho DE 2021

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0076 EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
605	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.39.00	0076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.958,01
541	04.122.0100.2066.0000 3.3.90.36.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				52.854,88

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
176	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.36.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-8.302,43
176	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.36.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-6.594,50
179	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-3.763,76
190	10.301.0020.2024.0000 3.1.90.13.00	0020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-5.464,30

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
385	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-2.125,43

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49

Exercício: 2021

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE junho DE 2021

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
447	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.11.00	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-2.705,56
452	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-17.879,03

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0076 EXPANSÃO E MELHORIA NO SANEAMENTO BÁSICO

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
602	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.14.00	0076 DIÁRIAS - CIVIL		-1.000,00
603	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.30.00	0076 MATERIAL DE CONSUMO		-3.198,01
604	17.512.0076.2068.0000 3.3.90.36.00	0076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-1.760,00
538	04.122.0100.2066.0000 3.3.90.14.00	0100 DIÁRIAS - CIVIL		-61,86
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-52.854,88

DECRETO N° 62, DE 01 DE JUNHO DE 2021

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE junho DE 2021

Altera a discriminação das fontes de recurso relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 689 de 09/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 689 de 09 de dezembro de 2020 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação das Fontes de recurso e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 689, de 09 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de junho de 2021

MARC ZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE junho DE 2021

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
694	10.122.0010.2108.0000 3.3.50.39.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
695	10.122.0010.2108.0000 3.1.90.11.00	0010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
696	10.122.0010.2108.0000 3.1.91.13.00	0010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
745	10.122.0010.2108.0000 3.3.90.36.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		375,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				5.875,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 62 , DE 01 DE junho DE 2021

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
114	10.122.0010.2108.0000 3.1.90.11.00	0010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-500,00
115	10.122.0010.2108.0000 3.1.90.11.00	0010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-500,00
116	10.122.0010.2108.0000 3.1.90.11.00	0010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-1.000,00
117	10.122.0010.2108.0000 3.1.91.13.00	0010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-500,00
118	10.122.0010.2108.0000 3.1.91.13.00	0010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-500,00
119	10.122.0010.2108.0000 3.1.91.13.00	0010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-1.000,00
120	10.122.0010.2108.0000 3.3.50.39.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-500,00
121	10.122.0010.2108.0000 3.3.50.39.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-500,00
122	10.122.0010.2108.0000 3.3.50.39.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-500,00
133	10.122.0010.2108.0000 3.3.90.36.00	0010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-375,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.875,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

CNPJ: 08.979.143/0001-07.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL 12.305/2010).

VIGÊNCIA: DE 09/07/2021 ATÉ 31/12/2021.

VALOR MENSAL: R$ 18.092,79 (DEZOITO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R$ 108.556,74 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 09 DE JULHO DE 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de agosto de 2021 às 09:00 horas, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT". O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado no e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari d'Oeste-MT, em 29 de julho de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITALAR PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste/MT, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada pelo Pregoeiro, que desclassificou a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no certame licitatório**.** Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDE** pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, sendo assim fica **CLASSIFICADA** a referida empresa e beneficia as demais desclassificadas por não ter atendido as mesmas exigências. O Pregoeiro decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pelo Pregoeiro, conhecendo do recurso interposto e dando-lhe **PROVIMENTO**. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste/MT. Dessa forma, a 2ª sessão pública de julgamento do Pregão Presencial n.º 16/2021, fica marcada para o dia **05 de agosto de 2021** às **08:00 horas** (horário de Mato Grosso)na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste/MT, iniciando-se a partir da classificação das empresas para a rodada de lances. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Pregoeiro, diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, através dos telefones (65) 3228-1178.

Lambari d'Oeste – MT, 29 de julho de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

DECRETO N° 63, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.939,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.939,86

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

291	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	2.477,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
293	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	462,65
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

299	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-2.939,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Anulação (-) -2.939,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de JUNHO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 64, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$53.244,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.244,92**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

694	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	26.251,07	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS		
695	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	24.524,01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS		
696	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	2.469,84	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267	10.303.0038.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
270	10.303.0038.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA	-11.044,92	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
273	10.304.0050.1086.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA SAN	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.689

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

284	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
288	10.305.0060.1088.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIA EM S	-4.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
299	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
301	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
303	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

Anulação (-) **-53.244,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de JUNHO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

- -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE -MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

CNPJ: 39.928.631/0001-00

VIGÊNCIA: DE 27/07/2021 ATÉ 27/07/2022

VALOR GLOBAL: R$ 596.790,55 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 27 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes no Processo em referência do processo Licitatório 027/2021 Dispensa de Licitação 005/2021, em cumprimento aos termos do "Art. 25. e alterações posteriores, acolho o Relatório, RATIFICO e ADJUDICO a contratação de todos os da ARP 27/2021, em favor das empresas FAMA Distribuidora Hospitalar Eirelli, inscrita sob CNPJ nº 03.250.803/0001-92; DISTRIBUIDORA BRASIL Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita sob CNPJ nº07.640.617/0001-10; CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob CNPJ nº16.917.181/0001-55 e ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 21.368.399/0001-38.

Luciara-MT, 29 de Julho de 2021.

_____

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal de Luciara

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 025/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO: 025/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por ITEM, realizado no dia 29 de Julho de 2021, às 9h00min, para **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção e Caixa d'Água para o Município de Luciara - MT**, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedora Empresa VALDINEIA MARQUEZAN - ME , inscrita no CNPJ: 24.548.211/0001-21.

Comissão de Pregão, 29 DE Julho de 2021.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2021 e homologado pelo Decreto de nº 076/2021 de 27 de abril de 2021, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados e Classificados para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
44	Ivonete Garcia Leal	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	14ª Classificada
36	Olga Maria Tarantin	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	15ª Classificada
55	Aparecida Scamparini da Silva Filha Muniz	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	16ª Classificada
107	Antonia Clara Rodrigues Coelho dos Santos	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	17ª Classificada
242	Karielle Souza da Silva	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	18ª Classificada
147	Aparecida Gonçalves	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	19ª Classificada
97	Maria Aparecida da Rosa Santos Lopes	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	20ª Classificada
210	Roseli Aparecida Dantas	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	21ª Classificada
95	Lucileia Pereira da Silva	Professora Pedagoga - Urbano	20 horas	22ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 29 de julho de 2021, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 29 de julho de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, CNPJ nº **03.238.987/0001-75,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

Celso Luiz Padovani

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10373 DE 26 DE JULHO DE 2021

*"Concede **RETORNO DE LICENÇA SAÚDE** a* servidora ***EVELISE HELENA SANTIAGO LIMA*** no cargo de***AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*** e dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora (a) *EVELISE HELENA SANTIAGO LIMA,* matrícula nº 2947, a partir do dia 26 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10374 DE 26 DE JULHO DE 2021

*"Concede **LICENÇA MATERNIDADE,** a Servidora**ANA PAULA LIESENFELD** no cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º- Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***ANA PAULA LIESENFELD,***matrícula nº 7588 **a partir de 26 de julho de 2021.**

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGIAS EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 03/2017 do respectivo Pregão Presencial nº 02/2017, conforme **LOTE 03.**

CONTRATADA: CAZELLA LINHARES SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

OBJETIVO: **Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Cláusula Oitava e Nona, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

Cláusula Quinta – Valor e Pagamento

O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 11.021,25 (Onze mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao **Lote 03**, Médico CIínico Geral, com especialidade cirurgia geral, para atender no Hospital Municipal de Matupá, será pago em (01) parcela mensal.

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária do exercício **2021**:

Cláusula Nona - Do Prazo - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **29 DE AGOSTO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10225 DE 01 DE JULHO DE 2021

*"Concede**LICENÇA SAÚDE**a servidora **JACQUELINE TELES FERREIRA*** no cargo de ***ENFERMEIRO*** e dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***JACQUELINE TELES FERREIRA,*** matrícula nº 7151, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10375 DE 27 DE JULHO DE 2021

*"Concede**LICENÇA SAÚDE**a servidora **CLEONILDE DA SILVA FREDIANI*** no cargo de ***PROFESSOR* e** dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***CLEONILDE DA SILVA FREDIANI*** matrícula nº 3162, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3682 DE 29 DE JULHO DE 2021

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: RECEPCIONISTA - ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PALOMA MARCELE CAFFONE LIMA	25490249	26	8º	CR

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3683 DE 29 DE JULHO DE 2021

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Matupá, situada à Rua Periférica R-1, s/nº, Bairro ZP-01, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1272 no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Certidão de regularidade eleitoral;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e Mental (Admissional);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

16. Certificado de Curso Básico de Computação (com carga horária mínima de 20 horas);

17. Certificado de Curso de Boas Práticas de Fabricação – BPF (com carga horária mínima de 06 horas);

18. Certificado de Curso de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle – APPCC (com carga horária mínima de 16 horas);

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Declaração contendo endereço residencial;

21. Declaração de Bens;

22. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

23. Cópia ou número de inscrição do RG e CPF de pai e mãe;

24. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão).

25. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

25.1. A inspeção médica terá carater eliminatório, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo;

25.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

NOME	RG	P	CG	CE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LAERCI DA SILVA OLIVEIRA	19318090	3	2	10	15	48º	Classificado(a)

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3684 DE 29 DE JULHO DE 2021

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE MENDONSA	21346810	21	1º	Aprovado(a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIA DA SILVA LEITE POLIZELLI	21033471	21	1º	CR

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, Marcos Icassatti Porte Prefeito Municipal prefeito em Exercício de Matupá/MT, Estado de Mato Grosso em pleno exercício do Cargo, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante este município o Procedimento Administrativo nº 001/2021 , aprovado por decisão 29 de julho de 2021 informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1.Nome do núcleo urbano regularizado: Linha do Filão e Linha do Horto

2.Localização: Bairro ZP-008

3.Modalidade predominante da regularização: Reurb-S através de legitimação fundiária.

4.Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma serão de responsabilidade do município quanto as compensações urbanísticas ou ambientais serão de responsabilidade dos legitimados e município, conforme compromisso assinado no título de definitivo de legitimação fundiária.

5.Segue listagem de legitimados anexa, sendo estes classificados individualmente como Reurb-S.

Matupá 29 de julho 2021

Marcos Icassatti Porte

Prefeito Municipal em exercício.

anexo 1				
LISTA DE LEGITIMADOS				
N° DO LOTE	NOME	FILIAÇÃO	CONJUGE	FILIAÇÃO
137	JUCELINO MANOEL DE OLIVEIRA	JOVITA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
137 A	JANICE LAZZAROTTO	IRINEU LAZZAROTTO E DELURDES LAZZARATTO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
138	MARIA CRISTINA ROSSI COSTA	ADEMIR ANTONIO COSTA E FATIMA ROSSI COSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
140	RODRIGO NUNES DO PRADO	EROTIDES ANANIAS DO PRADO E MARIA NUNES DO PRADO	LUCILENE DE OLIVEIRA REIS NUNES DO PRADO	LAUDELINO DOS SANTOS REIS E ORIDES DE OLIVEIRA REIS
141	MILTON FIDELIS DE OLIVEIRA	MAURILIO FIDELIS DE OLIVEIRA E SEBASTIANA BATISTA DE MORAES	ERIKA ALVES DA SILVA	ROSA ALVES DA SILVA
142 A	FRANCINETE NOGUEIRA DE SOUZA MOREIRA	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA E ANTONIO NOGUEIRA LIMA	MARCOS ADRIANO MOREIRA	GERCINO BENEDITO MOREIRA E MARIA PEREIRA
142 C	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS	MARIA LUCIA JOAQUIM DOS SANTOS	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ESTER LIMA DOS SANTOS
142 D	FERMINA SADLOVSKI	LEONILDA DA SILVA SADLOVSKI	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
142 E	MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA E ANTONIO NOGUEIRA LIMA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
143	JUSANA BARREIRO DE OLIVEIRA	ANTONIO DE ARAGÃO OLIVEIRA E MARILSA DE ARAGÃO OLIVEIRA	CÍCERO PAIXÃO DA SILVA	MARIA PAIXÃO DA SILVA
144	ANAIR KOGLIN DE OLIVEIRA	ERVINO KOGLIN DE OLIVEIRA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
146	MARIA CELIA BOTELHO DE OLIVEIRA	SELIM VITOR BOTELHO E MARIA LOPES DE SOUZA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
147	JULIANA MONTAGNER PINTO	ZELIO MONTAGNER E DULCE MARIA MONTAGNER	ANDERSON DE SOUZA PINTO	OTAVIO DE SOUZA PINTO E SIDNEIA NASCIMENTO GOMES
150	ANTONIO FAGA	FRANCISCO FAGA E LUIZA FAGA	MARIA CREUZA FAGA	JOÃO LEOPOLDINO DA SILVA E IRAEMA MENDES DA SILVA
150 A	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINHO	RITA DE SOUZA MARINHO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
150 B	OSMAIR JOSÉ GOMES	DARCI JOSE GOMES E TEREZA DA LUZ GOMES	CRAINA INACIO DE OLIVEIRA	ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA E CLEUSA ALEXANDRINO MACHADO
151	MARCIA KASZCZUK PRZSICZNY	MARIO KASZCZUK PRZSICZNY E MARIA CIRCA FAGA	CLAUDIO CARLOS PEREIRA	JOSE CARLOS PEREIRA E MARIA CARLOS PEREIRA
151 A	MARIA EDINEUSA BULHÃO GODINHO	JOSE FERNANDES GODINHO E MARIA TEREZA BULHAO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
152	SABRINA PRAXEDES CALVE	JESIMAR DA SILVA CALVE E ROSANI PRAXEDES DA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
153/ 153A	ROMILDA DOS SANTOS	JOSE ALVEZ DOS SANTOS E MARIA JOSE SILVA SANTOS	JOSE ANTONIO DA SILVA BISPO	CEZAR DA SILVA BISPO E JUDITE SOARES BISPO
154	CREUZA DAVI DE SALES	ANTONIO JOSE DE SALES E LUZIA F. DE JESUS	ROQUE VALDIVINO DE QUADRA	INOCENCIO DE QUADRA E ALICIA FERNANES FLORES
154 A	FRANCIVALDO SILVA DE SOUZA	LUIZ GOMES DE SOUZA E RITA SILVA DE SOUZA	RENATA BRITO ALVEZ	MARCIO AUGUSTO ALVEZ E CLEUSA BERNARDO DE BRITO
155	ENI SUNAQUI	ARGENTINO SUNAQUI E IZABEL DOS PASSOS SUNAQUI	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
155 A	CRISTIANO LUIZ SCHUMACHER	ANTONIO OSVALDIR SCHUMACHER E SALETE HELENA SCHUMACHER	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
155 B	ANA PATRICIA LEITÃO	CONCEIÇÃO DE MARIA LEITÃO	JOÃO MARCELINO MAIA	VALERIM JOAO MAIA E LUCIA MARIA MAIA
155 C	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	LINDOLFO JOSE DE OLIVEIRA E CLEUZA SANTOS DE OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA E MARIA DE LOURDES FERREIRA
155 D	SIMONI DE AGUIAR DE SOUZA	ARIVALDO VIANA SOUZA E SUELI REIS DE AGUIAR SOUZA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
156	CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES	ELPIDIO VIEIRA DE CARVALHO E ROSENEIDE PASSOS CARVALHO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
156 A	CLEUDE VIERA DOS SANTOS	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
156 B	GILVAN SANTOS DA SILVA	GILO PRIMO DOS SANTOS E MARIA DE LOURDES DA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
156 D	WALDINEY DE MELO	JORGE NORBERTO DE MELO E ADRIANA BENEDITA DE MELO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
156 E	DONILSON DO NASCIMENTO	FRANCISCA DO NASCIMENTO	FRANCISCA DO NASCIMENTO BATISTA	RAIMUNDO BATISTA E MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BATISTA
156 F	MARONICE LIMA DA SILVA	JOSE BEZERRA DA SILVA E ELIENE NASCIMENTO LIMA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
157	GEORGINA APARECIDA RAMOS	JORGE OLINTO ALVES E APARECIDA CANDIA ALVES	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
166	ANDREIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	JOAO FREITAS DOS SANTOS E ANTONIA FELIX DE OLIVEIRA	MAURO LEITE RIBEIRO	JOSE RODRIGUES RIBEIRO E FRANCISCA LEITE RIBEIRO
167	VALMIR ANTONIO VACARI	NELSON VACCARI E LIDIA POLLA VACCARI	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA

168	LUCIVALDO PEREIRA MOREIRA	NATHANAEL GONCALVES MOREIRA E RAIMUNDA PEREIRA MOREIRA	MARIA JEANE CIRINO BARBOSA	RAIMUNDO ALVES VIANA E FRANCIMAR CIRINO BARBOSA
170	LEONI TERESINHA KRONBAUER	WERNO EDMUNDO KRONBAUER E DASILA GUERDA ECKERT KRONBAUER	IRINEO VIEIRA	JOSÉ EVARISTO VIEIRA E MARIA INACIA CASTILHO
171	CONSTANCIA ALVES CASAIS	VALINTINA ALVES CASAIS	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
172	CELIO FURQUIM PEREIRA	ABILIO FURQUIM PEREIRA E MAIDES GONÇALVES DO CAMPOS	DEUSELITA LUIS PEREIRA	REVALINO JOSE LUIS E EZITA FERREIRA LUIS
173	ALCEU SIRINEU LEBKUCHEN	EDELBERTO LEBKUCHEN E CAROLINA PINTO LEBKUCHEN	EDILANE DE ABREU LEBKUCHEN	PERCILIANO DE ABREU E CONCEIÇÃO NUNES DE ABREU
174	NILVA BURGREVER RICHEN	MARTINHO BURGREVER E CELESTINA WIGGERS BURGREVER	ADÃO RIBEIRO RICHEN	MANOEL PEDRO RICHEN E CENILDA RIBEIRO RICHEN
175	MAKELLY BIMBATO DE ARAUJO	ANTONIO MARCOS ARAUJO E MARCIA ELIANE BIMBATO ARAUJO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
176	ALCIDES SEIBEL	SELVINO SEIBEL E ELVIRA SEIBEL	LOURELI LUCIA SEIBEL	JOÃO FERREIRA E IZOLINA FERREIRA
177	JOICY DIEFENTHALER	ELDIR SADI DIEFENTHALER E NILSA SCHMIDTT	JUNIOR CESAR DE ABREU LEBKUCHEN	ALCEU SIRINEU LEBKUCHEN E EDILANE DE ABREU LEBKUCHEN
178	MARIA LUCIA SOBRINHO SOUZA	RAIMUNDO CASTRO SOBRINHO E ADELINA GOMES SOBRINHO	WILLIAM SILVA SOUSA	VALDEMIR ALVES SOUSA E ALBERTINA DE JESUS SOUSA
179	JOSIANE PATRICIA RICHTER	GILBERTO JOSÉ RICHTER E BRUNILDA RICHTER	JULIANO ALEXANDRE LOPES	RICARDO LOPES E ROSANI MARGARETI WOSCHNACK
179 A	FABIO DOS SANTOS CARMO	JOAO CIPRIANO DO CARMO E MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARMO	SIMONE LIMA MENEZES	ANANIAS SANTANA MENEZES E JACIEL DE ANDRADE DE LIMA MENEZES
181	ELIANE DE FÁTIMA CZECHVSKI	JOÃO CLARO DA SILVA E ADRELINA MULER DA SILVA	ARLINDO CZECHOVSKI	MÁRIO CZECHOVSKI E ALMERINDA CZECHOVSKI
182	RAIRA CARDOSO DE MACEDO	FRANCISCO LIMA DE MACEDO E BEZILENE CARDOSO DO NASCIMENTO DE MACEDO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
183	MARIA ILDENE DA SILVA MORAIS	FRANCISCA BERNARDINA DA SILVA	NASCIMENTO ALVES DE MORAES	MARIA ALVES DE MORAES
184	ANGELA MARIA QUEIROZ	OSWALDO DE QUEIROZ E MARIA PEREIRA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
185	MARLI APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA	OSVALDO DE QUEIROZ E MARIA PEREIRA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
186	ANA PINTO DE OLIVEIRA	EDIVAL MORAES DE OLIVEIRA E RAIMUNDA PINTO DA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
187	ANTONIO SBARDELOTO	DAMOR SBARDELOTTO E THERESA GUERREZI SBARDELOTTO	DIONILDE FABRIS SBARDELOTO	GUILHERME FABRIS E IRES VIVIAN FABRIS
188	AGILSON DA SILVA SANTOS	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA AUCENI DA SILVA SANTOS	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
189	JOVENEIRA DE AMONDES DOS SANTOS	JOAQUIM PEDRO DE AMONDES E MARIA MARGARIDA DE AMONDES	CLAUDENIR AGRIPINO DOS SANTOS	JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS E SEVERINA MARINHO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT*, aonde sagrou-se vencedor o Licitante ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, *inscrito no CNPJ sob o nº* 15.984.883/0001-99 com valor total de R$ 858. 926,64. Matupá – MT, 27 de julho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10369 DE 22 DE JULHO DE 2021

*"Concede **RETORNO DELICENÇA SAÚDE**a servidora **ROSIMARI DE FATIMA GRACIOLLI RAFAGNIN*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora *ROSIMARI DE FATIMA GRACIOLLI RAFAGNIN* matrícula nº 6187, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 21 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10370 DE 23 DE JULHO DE 2021

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor, e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO em pecúnia** para o seguinte servidor (a):

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
2076	JOSE XISTO DE SOUZA LIMA	03/01/2011 a 02/11/2016	01/07/2021 a 30/07/2021	Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de julho, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10366 DE 21 DE JULHO DE 2021

*"Concede **RETORNO DE LICENÇA SAÚDE** a* servidora ***MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA DE FREITAS,***no cargo de***PROFESSOR* e** dá outras providências*".*

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE* a servidora (a) *MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA DE FREITAS,*** matrícula nº 5694, a partir do dia 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10371 DE 23 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***CELIO BIANCHIN* a exercer o cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO,* junto a *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,*** o qual assume total responsabilidade pelos bons serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 415 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SUBSTITUI FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2021, NOMEADOS PELA PORTARIA 247 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA DE Nº 1484/2021/SIE/PMMO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL FRANCISCO DE MELO,** inscrito no CPF. de nº 415.492.101-06, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato de nº 019/2021** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa **SOLOFORTE TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO - LTDA,** inscrita noCNPJ de nº 05.633.850/0001-40.

Art. 2º - Fica designado para substituir, nos impedimentos do titular, a servidora **LARISSA MATSUSHITA**, inscrita no CPF. de nº 051.150.291-54.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de julho de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2021

PORTARIA Nº 414 DE 28 DE JULHO DE 2021.

SUSPENDE INSALUBRIDADE DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando Comunicação Interna nº 1.492/2021,

Considerando Portaria nº 325/2021 e Portaria nº 387/2021, bem como Lei Ordinária nº 1696/2021,

RESOLVE

Artigo 1º - Suspender, a partir de 02/08/2021, o pagamento de Insalubridade das servidoras abaixo relacionadas considerando o retorno das referidas servidoras a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura:

Ana Paula Martins

Andreia de Araujo Januario Barleta

Aparecida Rosana Fidelis

Creuza Moreira dos Santos

Cristiana Antunes de Barros

Eliane Aparecida Alfredo

Eliane Rodrigues de Oliveira

Elizabete Santiago de Oliveira

Francismara Barros de Lima

Girlane Gomes de Queiroz

Luciana dos Santos de Aquino

Maria do Carmo da Silva Souza

Mariquelly Siqueira de Castro

Rosenir Cardoso Lompias

Vanessa Soares Lira de Aquino

Vilma Aparecida de Oliveira

Mirian Avelino da Cunha Mota

Rosangela Rosa da Silva

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de julho de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.014/2021.

DECRETO Nº 4.014 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DECRETO Nº 4003/2021 QUE PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O DECRETO 3.503/2019 E LEI ORDINÁRIA Nº 1.646/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de suprir as necessidades do serviço público,

DECRETA

Art. 1º. ALTERA a epígrafe e o fecho do Decreto nº 4003/2021, publicado em 01/07/2021 na edição nº 3.761, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **DECRETO Nº 4.014 DE 30 DE JUNHO DE 2021."**

" Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 30 de junho de 2021."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 30 de junho de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA P.E 60/2021

ABERTURA DE LICITAÇÃO – **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 60/2021** –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RADIO, TELEVISÃO, JORNAL, SONORIZAÇÃO, CARRO E MOTO SOM (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações detalhadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **13/08/2021 às 09h. (horário de Brasilia).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.3090/5152/1012/(65)99928213. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE - Portaria 173/2021. M. D'Oeste, 30/08/2021.

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 19/2021. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU EM 30/07/2021** a dispensa acima para REVISÃO VEICULOS L200 TRITON PLACA QCI 4219 E QCW 0817 Empresa: TAURO MOTORES VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 74.150.889/0001-20 : Valor total: R$3.663,32 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) M. D'Oeste, 30/07/2021. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2021.

PORTARIA Nº 411 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º -Exonerar, a partir de 30/07/2021, o servidor, Sr. ***JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA,*** do cargo de **MOTORISTA DO GABINETE – CC-1**, nomeado pela Portaria nº 108/2021, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de julho de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2021- AUTUAÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.360/2016, NÃO PROVIDENCIAR A DEVIDA LIMPEZA EM TERRENO URBANO.

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

"E D I T A L Nº 008/2021"

NESTA DATA, PELO PRESENTE, FICA A SENHORA **IVETE VIUDES GRAHL**, ABAIXO IDENTIFICADA, CIENTE POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 24 E 25 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.360/2016, DE **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, PARA LIMPEZA DOS TERRENOS CONSTANTES NOS AUTOS DE INFRAÇÕES ANEXOS, LAVRADOS EM DESFAVOR DE VOSSA SENHORIA, APÓS

DENÚNCIAS ANÔNIMAS, TENDO EM VISTA QUE FORA CONSTATADO **IN-LOCO,** PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 11 DA LC Nº 1.360/2016, EM CONSONÂNCIA COM A LC DE Nº 001/1990 - CÓDIGO DE POSTURAS.

O NÃO CUMPRIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NAS PENALIDADES CONSTANTES NOS ARTIGOS 22, 26 E/OU 25 § ÚNICO DA LC Nº 1.360/2016, **MULTA** INICIAL DE **5 (UFM)** - UNIDADE FISCAL DE MIRASSOL, NO **VALOR DE R$ 586,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)** E NÃO SENDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS, APÓS A PLICADA A **MULTA INICIAL**, SUJEITA-SE AINDA A **MULTA POR REINCIDÊNCIA 10 (UFM)**, NO **VALOR DE R$ 1.172,00 (MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)**, E AINDA, O LANÇAMENTO DA TARIFA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA DE CAPIM EM LOTES INDIVIDUAIS (**ATÉ 375 m²**) EQUIVALENTE A **1.93 (UFM)**, NO **VALOR DE R$ 226,19 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.591 DE 23 DE ABRIL DE 2020, **ANEXO ÚNICO.**

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DAS AUTUAÇÕES:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/2021- L: 05 DA Q: 003 – LOTEAMENTO RAIA – **IVETE VIUDES GRAHL;**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 151/2021- L: 06 DA Q: 003 – LOTEAMENTO RAIA – **IVETE VIUDES GRAHL;**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO EM, 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 151/2021

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	07		**09**	**45**	**29**	**07**	**2021**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
104.003.0036.001	**IVETE VIUDES GRAHL**	**811.857.821-68**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	Nº	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**IVAN SOARES DOS REIS**	**2.194**	**LOTEAMENTO RAIA**

MUNICÍPIO	LOTE(S)	QUADRA	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**06**	**003**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Considerando a ampla divulgação nos meios de divulgação: site da Prefeitura, rádios, instagran etc; inclusive inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente coberto com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, na data de 28/07/2021 às 15hs:50min (**foto 2**), nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel autuado se encontra totalmente em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em detrimento da legislação existente; em que a atuação fiscal visa também, combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças em terrenos;
Fica os responsáveis, proprietários e/ou adquirentes, autuados, cientes que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis**, *não sendo aceito simplesmente roçagem mecânica ou manual, veneno* etc.., uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo contribuinte ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 586,00**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.172,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.758,00**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.344,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 586,00**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 28/07/2021. 15h:50min **(X) - Art. 24 § único**	Data: / /2021. ___:___Horas **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

Sem reincidência	**Reincidência**
R$: **586,00** (**Quinhentos e oitenta e seis reais)**	R$: **1.172,00** (M**il cento e setenta e dois reais)**

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, para que providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se a **multa em dobro por (reincidência)** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	MATRICULA/PORTARIA	CARIMBO E ASSINATURA
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CLÁUDIO ROBERTO DUARTE NUNES	Mat. 3394 e Portaria nº 047/2006	

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 150/2021

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/ INÍCIO	MÊS/TÉR-MINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	07		**09**	**06**	**29**	**07**	**2021**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
104.003.0047.001	**IVETE VIUDES GRAHL**	**811.857.821-68**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	Nº	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**IVAN SOARES DOS REIS**	**2.206**	**LOTEAMENTO RAIA**

MUNICÍPIO	LOTE(S)	QUADRA	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**05**	**003**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Considerando a ampla divulgação nos meios de divulgação: site da Prefeitura, rádios, instagran etc; inclusive inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente coberto com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, na data de 28/07/2021 às 15hs:48min (**foto 1**), nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel autuado se encontra totalmente em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em detrimento da legislação existente; em que a atuação fiscal visa também, combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças em terrenos;
Fica os responsáveis, proprietários e/ou adquirentes, autuados, cientes que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis**, *não sendo aceito simplesmente roçagem mecânica ou manual, veneno* etc.., uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo contribuinte ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 586,00**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.172,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.758,00**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.344,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 586,00**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 28/07/2021. 15h:48min **(X) - Art. 24 § único**	Data: / /2021. ___:___Horas **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

Sem reincidência	**Reincidência**
R$: **586,00** (**Quinhentos e oitenta e seis reais)**	R$: **1.172,00** (M**il cento e setenta e dois reais)**

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, para que providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se a **multa em dobro por (reincidência)** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	MATRICULA/PORTARIA	CARIMBO E ASSINATURA
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CLÁUDIO ROBERTO DUARTE NUNES	Mat. 3394 e Portaria nº 047/2006	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$402.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **402.620,00**

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

8	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
12	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.900,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
15	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	227.220,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
16	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	123.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

1	10.122.0156.1250.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
2	10.122.0156.1250.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

3	10.122.0156.1250.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA FUNDAÇÃO	-5.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
4	10.122.0156.1251.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-600,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
5	10.122.0156.2196.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO/PROCESO SELETIVO	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
6	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-20.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
7	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-201.300,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
10	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.000,00				
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
11	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.000,00				
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
13	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-35.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
17	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-5.220,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

19	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
20	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
22	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-15.000,00				
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
23	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-20.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
24	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-500,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
25	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00				
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
29	99.999.0156.2193.0000	RESERVA LEGAL	-50.000,00				
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

Anulação (-) **-402.620,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE

Rua Antonio Tavares 3310

03.755.447/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4003 , DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1629

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº.527/2021

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Vitória Benedita da Cruz**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Vitória Benedita da Cruz, portadora do RG nº. 606.936 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 383.821.561-34, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 30/11/2020, referente ao período aquisitivo 02/12/2013 à 01/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de julho de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Pregão Presencial SRP Nº 38/2021

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2021,*cujo objeto visa aAquisição De Materiais Elétricos Para Iluminação Da Rede Pública Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Infraestrutura Do Município De Nobres/MT*, foi Adjudicado para as empresas**ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 03.806.018/0001-73**,** com valor global de R$ 133.822,50 (cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ n° 37.227.550/0001-58, com valor global de R$ 107.821,50 (cento e sete mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 04.347.124/0001-07, com valor global de R$ 136.771,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e um reais), **COTELÉTRICA MAT. ELETRICOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 07.237.858/0001-13, com valor global de R$ 135.320,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais), **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 39.928.631/0001-00, com valor global de R$ 109.287,50 (cento e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nobres/MT, 29 de Julho de 2021.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

RREO -2021 -3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.100.000,00	56.221.758,60	10.484.321,94	18,65	32.087.172,42	57,07	24.134.586,18
RECEITAS CORRENTES	54.700.000,00	54.821.758,60	10.484.321,94	19,12	31.514.172,42	57,48	23.307.586,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.795.800,00	8.798.503,60	873.603,20	9,93	2.926.846,20	33,27	5.871.657,40
Impostos	7.633.000,00	7.635.703,60	807.574,08	10,58	2.497.300,48	32,71	5.138.403,12
Taxas	1.062.800,00	1.062.800,00	66.029,12	6,21	429.545,72	40,42	633.254,28
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00		62.636,82	31,32	137.363,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00		62.636,82	31,32	137.363,18
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	56.919,47	29,96	87.214,33	45,90	102.785,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	56.919,47	29,96	87.214,33	45,90	102.785,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.401.200,00	45.520.255,00	9.550.478,41	20,98	28.422.354,15	62,44	17.097.900,85
Transferências da União e de suas Entidades	20.760.000,00	20.879.055,00	3.892.432,44	18,64	12.064.600,52	57,78	8.814.454,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.541.200,00	17.541.200,00	4.108.034,16	23,42	11.899.999,53	67,84	5.641.200,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.100.000,00	7.100.000,00	1.550.011,81	21,83	4.457.754,10	62,79	2.642.245,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	3.320,86	2,94	15.120,92	13,38	97.879,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	331,40	33,14	640,66	64,07	359,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	1.535,02	12,79	7.344,66	61,21	4.655,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.454,44	1,45	7.135,60	7,14	92.864,40

Documento gerado em 29/07/2021 16:59:56 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00		573.000,00	40,93	827.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00		573.000,00	40,93	827.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00		573.000,00	52,09	527.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.100.000,00	56.221.758,60	10.484.321,94	18,65	32.087.172,42	57,07	24.134.586,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.100.000,00	56.221.758,60	10.484.321,94	18,65	32.087.172,42	57,07	24.134.586,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.100.000,00	56.221.758,60	10.484.321,94	18,65	32.087.172,42	57,07	24.134.586,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.501.697,26			6.501.697,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.501.697,26			6.501.697,26		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.855.400,00	63.677.060,42	9.070.689,02	28.214.001,58	35.463.058,84	8.530.356,02	23.891.863,86	39.785.196,56	22.524.549,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.231.600,00	57.436.063,42	7.859.154,59	24.828.439,92	32.607.623,50	7.694.915,58	21.349.742,43	36.086.320,99	20.212.025,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.128.400,00	32.997.604,42	3.820.501,16	11.025.352,41	21.972.252,01	3.820.501,16	11.025.352,41	21.972.252,01	10.894.533,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.078.200,00	24.413.459,00	4.038.653,43	13.803.087,51	10.610.371,49	3.874.414,42	10.324.390,02	14.089.068,98	9.317.491,37	
DESPESAS DE CAPITAL	4.473.800,00	6.090.997,00	1.211.534,43	3.385.561,66	2.705.435,34	835.440,44	2.542.121,43	3.548.875,57	2.312.524,48	0,00
INVESTIMENTOS	2.903.800,00	4.520.997,00	956.181,76	2.326.372,29	2.194.624,71	455.190,46	1.739.203,99	2.781.793,01	1.509.607,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.570.000,00	255.352,67	1.059.189,37	510.810,63	380.249,98	802.917,44	767.082,56	802.917,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.600,00	4.808.345,44	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	1.676.999,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.840.000,00	68.485.405,86	9.773.939,93	30.236.545,01	38.248.860,85	9.233.606,93	25.914.407,29	42.570.998,57	24.201.549,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.840.000,00	68.485.405,86	9.773.939,93	30.236.545,01	38.248.860,85	9.233.606,93	25.914.407,29	42.570.998,57	24.201.549,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.850.627,41			6.172.765,13		7.885.623,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.840.000,00	68.485.405,86	9.773.939,93	32.087.172,42		9.233.606,93	32.087.172,42		32.087.172,42	0,00
RESERVA DO RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00			1.160.000,00			1.160.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:59:56

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.600,00	4.808.345,44	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	1.676.999,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.984.600,00	4.808.345,44	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	1.676.999,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.984.600,00	4.808.345,44	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	703.250,91	2.022.543,43	2.785.802,01	1.676.999,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.855.400,00	63.677.060,42	9.070.689,02	28.214.001,58	93,31	35.463.058,84	8.530.356,02	23.891.863,86	92,20	39.785.196,56	0,00
Legislativa	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	8.328.650,00	10.056.703,00	2.094.215,60	5.973.874,54	19,76	4.082.828,46	1.748.141,77	4.908.459,05	18,94	5.148.243,95	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.562.150,00	8.916.458,00	1.700.643,38	5.221.953,85	17,27	3.694.504,15	1.570.327,61	4.428.316,28	17,09	4.488.141,72	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	766.500,00	1.140.245,00	393.572,22	751.920,69	2,49	388.324,31	177.814,16	480.142,77	1,85	660.102,23	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.142.050,00	2.734.317,00	429.973,19	1.350.397,78	4,47	1.383.919,22	436.111,49	1.186.010,19	4,58	1.548.306,81	0,00
Assistência ao Idoso	78.000,00	83.000,00	22.000,00	43.000,00	0,14	40.000,00	7.149,09	21.693,80	0,08	61.306,20	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.500,00	300.615,00	50.605,74	137.986,64	0,46	162.628,36	48.081,14	134.117,62	0,52	166.497,38	
Assistência Comunitária	1.841.550,00	2.350.702,00	357.367,45	1.169.411,14	3,87	1.181.290,86	380.881,26	1.030.198,77	3,98	1.320.503,23	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	5.320.000,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.320.000,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	14.416.300,00	15.930.637,01	2.691.587,64	9.615.897,39	31,80	6.314.739,62	2.926.059,03	8.043.631,52	31,04	7.887.005,49	0,00
Atenção Básica	5.257.000,00	5.985.654,00	878.363,01	2.819.636,70	9,33	3.166.017,30	827.139,65	2.606.167,96	10,06	3.379.486,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.610.800,00	4.927.240,00	468.503,41	3.503.195,57	11,59	1.424.044,43	990.149,53	2.775.746,30	10,71	2.151.493,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	683.300,00	730.300,00	142.689,89	461.942,26	1,53	268.357,74	123.452,22	364.476,79	1,41	365.823,21	
Vigilância Sanitária	168.300,00	218.231,00	42.434,41	118.892,33	0,39	99.338,67	42.084,98	116.947,33	0,45	101.283,67	
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	340.437,00	52.254,76	182.520,99	0,60	157.916,01	51.128,55	176.547,52	0,68	163.889,48	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.281.900,00	3.728.775,01	1.107.342,16	2.529.709,54	8,37	1.199.065,47	892.104,10	2.003.745,62	7,73	1.725.029,39	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	14.333.900,00	15.113.369,41	1.647.605,44	4.649.280,65	15,38	10.464.088,76	1.636.726,12	4.440.636,69	17,14	10.672.732,72	0,00
Ensino Fundamental	8.650.500,00	8.733.618,27	975.861,35	2.752.658,91	9,10	5.980.959,36	968.351,16	2.586.041,17	9,98	6.147.577,10	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.068.400,00	5.681.701,14	592.736,40	1.755.800,22	5,81	3.925.900,92	599.204,27	1.748.754,00	6,75	3.932.947,14	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	205.000,00	203.050,00	12.272,24	27.510,27	0,09	175.539,73	12.272,24	27.510,27	0,11	175.539,73	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	385.000,00	470.000,00	66.735,45	113.311,25	0,37	356.688,75	56.898,45	78.331,25	0,30	391.668,75	
Cultura	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	7.325.600,00	7.729.534,00	1.692.563,36	4.388.767,80	14,51	3.340.766,20	1.237.801,49	3.365.396,79	12,99	4.364.137,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	899.500,00	852.500,00	0,00	24.103,93	0,08	828.396,07	0,00	24.103,93	0,09	828.396,07	
Serviços Urbanos	6.426.100,00	6.877.034,00	1.692.563,36	4.364.663,87	14,44	2.512.370,13	1.237.801,49	3.341.292,86	12,89	3.535.741,14	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	657.500,00	892.755,00	99.955,15	309.739,74	1,02	583.015,26	97.797,21	292.566,20	1,13	600.188,80	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	488.500,00	723.755,00	99.955,15	309.739,74	1,02	414.015,26	97.797,21	292.566,20	1,13	431.188,80	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	661.400,00	676.940,00	87.848,86	215.211,44	0,71	461.728,56	78.750,75	194.245,49	0,75	482.694,51	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	661.400,00	676.940,00	87.848,86	215.211,44	0,71	461.728,56	78.750,75	194.245,49	0,75	482.694,51	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	846.000,00	1.181.000,00	297.444,28	782.444,28	2,59	398.555,72	236.361,08	721.361,08	2,78	459.638,92	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	846.000,00	1.181.000,00	297.444,28	782.444,28	2,59	398.555,72	236.361,08	721.361,08	2,78	459.638,92	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	520.000,00	467.805,00	29.495,50	85.095,65	0,28	382.709,35	27.643,74	76.205,98	0,29	391.599,02	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	520.000,00	467.805,00	29.495,50	85.095,65	0,28	382.709,35	27.643,74	76.205,98	0,29	391.599,02	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	580.000,00	850.000,00	0,00	843.292,31	2,79	6.707,69	104.963,34	663.350,87	2,56	186.649,13	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	580.000,00	850.000,00	0,00	843.292,31	2,79	6.707,69	104.963,34	663.350,87	2,56	186.649,13	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.984.600,00	4.808.345,44	703.250,91	2.022.543,43	6,69	2.785.802,01	703.250,91	2.022.543,43	7,80	2.785.802,01	
TOTAL (III) = (I + II)	61.840.000,00	68.485.405,86	9.773.939,93	30.236.545,01	100,00	38.248.860,85	9.233.606,93	25.914.407,29	100,00	42.570.998,57	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.984.600,00	4.808.345,44	703.250,91	2.022.543,43	6,69	2.785.802,01	703.250,91	2.022.543,43	7,80	2.785.802,01	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	418.000,00	626.689,00	87.056,27	253.775,74	0,84	372.913,26	87.056,27	253.775,74	0,98	372.913,26	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	348.000,00	546.689,00	63.245,36	191.129,36	0,63	355.559,64	63.245,36	191.129,36	0,74	355.559,64	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	70.000,00	80.000,00	23.810,91	62.646,38	0,21	17.353,62	23.810,91	62.646,38	0,24	17.353,62	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	115.000,00	172.530,00	29.651,38	85.172,12	0,28	87.357,88	29.651,38	85.172,12	0,33	87.357,88	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	115.000,00	172.530,00	29.651,38	85.172,12	0,28	87.357,88	29.651,38	85.172,12	0,33	87.357,88	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	1.396.100,00	1.608.641,00	234.378,24	679.363,17	2,25	929.277,83	234.378,24	679.363,17	2,62	929.277,83	0,00
Atenção Básica	870.000,00	1.000.408,00	155.495,35	451.149,69	1,49	549.258,31	155.495,35	451.149,69	1,74	549.258,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.000,00	214.100,00	33.435,99	95.057,10	0,31	119.042,90	33.435,99	95.057,10	0,37	119.042,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	2.329,06	6.694,39	0,02	4.305,61	2.329,06	6.694,39	0,03	4.305,61	
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	9.905,77	28.115,85	0,09	16.884,15	9.905,77	28.115,85	0,11	16.884,15	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	76.570,00	10.355,15	33.499,12	0,11	43.070,88	10.355,15	33.499,12	0,13	43.070,88	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	225.100,00	261.563,00	22.856,92	64.847,02	0,21	196.715,98	22.856,92	64.847,02	0,25	196.715,98	

Documento gerado em 29/07/2021 16:59:56

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.695.500,00	1.984.640,44	296.038,87	851.013,96	2,81	1.133.626,48	296.038,87	851.013,96	3,28	1.133.626,48	0,00
Ensino Fundamental	825.000,00	1.002.436,84	147.271,41	432.757,07	1,43	569.679,77	147.271,41	432.757,07	1,67	569.679,77	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	860.500,00	972.203,60	148.767,46	418.256,89	1,38	553.946,71	148.767,46	418.256,89	1,61	553.946,71	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	140.000,00	156.000,00	33.710,43	96.366,87	0,32	59.633,13	33.710,43	96.366,87	0,37	59.633,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	140.000,00	156.000,00	33.710,43	96.366,87	0,32	59.633,13	33.710,43	96.366,87	0,37	59.633,13	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Tot b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Tot d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	55.660,00	11.837,56	28.620,37	0,09	27.039,63	11.837,56	28.620,37	0,11	27.039,63	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	35.000,00	55.660,00	11.837,56	28.620,37	0,09	27.039,63	11.837,56	28.620,37	0,11	27.039,63	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	38.940,00	7.599,94	20.591,52	0,07	18.348,48	7.599,94	20.591,52	0,08	18.348,48	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	38.940,00	7.599,94	20.591,52	0,07	18.348,48	7.599,94	20.591,52	0,08	18.348,48	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	20.000,00	25.245,00	2.978,22	7.639,68	0,03	17.605,32	2.978,22	7.639,68	0,03	17.605,32	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	20.000,00	25.245,00	2.978,22	7.639,68	0,03	17.605,32	2.978,22	7.639,68	0,03	17.605,32	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,060,776,22	6,366,100,41	7,666,220,24	7,085,510,95	6,717,274,52	7,685,264,37	6,252,919,43	5,404,733,56	6,492,929,23	5,571,464,35	5,669,270,99	6,234,651,81	78,207,116,08	61,181,758,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471,412,48	460,545,42	1,107,699,50	745,205,53	537,249,58	463,711,61	451,136,65	463,973,74	616,036,06	522,096,55	443,905,75	429,697,45	6,712,670,32	8,798,503,60
IPTU	16,530,38	61,205,53	347,722,62	50,676,25	45,709,36	33,427,35	31,049,91	21,341,36	24,428,50	17,074,12	18,267,65	25,547,64	692,980,67	1,100,000,00
ISS	246,820,29	272,024,15	323,961,64	286,688,94	250,719,20	261,597,12	246,187,08	201,705,31	324,055,53	244,034,69	274,197,05	279,076,20	3,211,067,20	5,072,000,00
ITBI	92,370,30	15,461,33	337,092,78	261,615,18	118,251,39	15,694,41	7,764,59	49,730,22	47,494,95	128,378,44	30,190,92	22,041,34	1,126,085,85	433,703,60
IRRF	76,207,63	75,530,71	72,016,28	76,447,08	82,308,56	92,879,92	76,152,78	101,466,22	88,471,06	80,391,64	82,394,52	75,858,76	980,125,16	1,030,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39,483,88	36,323,70	26,906,18	69,778,08	40,261,07	60,112,81	89,982,29	89,730,63	131,586,02	52,217,66	38,855,61	27,173,51	702,411,44	1,162,800,00
Contribuições	0,00	0,00	82,568,18	0,00	2,875,70	7,202,57	6,756,14	26,023,68	18,020,43	11,836,57	0,00	0,00	155,283,27	200,000,00
Receita Patrimonial	8,304,86	1,858,38	2,148,33	3,313,76	3,207,84	3,511,23	3,138,72	3,038,80	9,302,32	14,815,02	24,878,70	32,040,77	109,558,73	190,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8,304,86	1,858,38	2,148,33	3,313,76	3,207,84	3,511,23	3,138,72	3,038,80	9,302,32	14,815,02	24,878,70	32,040,77	109,558,73	190,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6,576,351,97	5,897,743,47	6,470,538,66	6,329,983,60	6,151,854,97	7,151,692,47	5,786,128,24	4,911,107,89	5,846,137,56	5,020,698,14	5,198,053,18	5,772,026,09	71,112,316,24	51,880,255,00
Cota-Parte do FPM	1,228,715,37	780,509,62	628,707,37	845,986,34	1,121,290,81	1,671,931,21	1,215,190,87	1,592,807,11	1,067,625,14	1,116,121,20	1,341,423,98	1,160,123,46	13,770,432,48	13,203,325,00
Cota-Parte do ICMS	1,533,654,34	1,456,268,65	2,068,399,91	1,854,727,63	1,660,709,60	2,261,749,59	1,968,973,84	1,597,153,95	2,330,976,86	1,988,080,87	1,906,778,41	2,454,169,64	23,081,643,29	17,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	111,311,70	95,255,44	88,842,82	84,639,29	98,892,42	118,116,24	106,211,90	119,283,64	150,566,82	90,815,84	95,893,95	127,825,37	1,287,655,43	1,650,000,00
Cota-Parte do ITR	5,605,11	1,730,27	84,720,07	490,276,44	173,429,07	101,499,03	88,238,26	9,997,24	12,162,03	6,777,61	6,851,97	5,139,86	985,626,06	500,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3,292,10	7,863,49	9,106,62	12,200,17	9,706,66	14,122,48	14,767,48	12,909,85	13,905,83	15,570,30	14,002,79	14,487,48	141,935,25	100,000,00
Transferências do FUNDEB	554,196,78	533,441,37	689,394,70	708,593,25	651,943,88	840,918,92	732,412,46	673,361,42	802,877,97	699,090,44	717,032,59	832,979,22	8,436,243,00	7,100,000,00
Outras Transferências Correntes	3,140,176,57	3,022,674,63	2,901,367,17	2,333,560,48	2,435,882,53	2,143,355,00	1,660,333,43	905,594,68	1,468,022,91	1,104,241,88	1,116,270,39	1,177,301,06	23,408,780,73	12,276,930,00
Outras Receitas Correntes	4,706,91	5,953,14	3,265,57	7,008,06	22,086,43	59,146,49	5,759,68	589,45	3,432,86	2,018,07	2,433,36	887,50	117,287,52	113,000,00
DEDUÇÕES (II)	475,464,99	466,752,66	574,133,87	655,125,81	610,861,31	731,316,46	675,722,84	663,848,25	712,266,03	640,358,97	670,149,35	749,451,51	7,625,452,05	6,360,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	475,464,99	466,752,66	574,133,87	655,125,81	610,861,31	731,316,46	675,722,84	663,848,25	712,266,03	640,358,97	670,149,35	749,451,51	7,625,452,05	6,360,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	6,585,311,23	5,899,347,75	7,092,086,37	6,430,385,14	6,106,413,21	6,953,947,91	5,577,196,59	4,740,885,31	5,780,663,20	4,931,105,38	4,999,121,64	5,485,200,30	70,581,664,03	54,821,758,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,585,311,23	5,899,347,75	7,092,086,37	6,430,385,14	6,106,413,21	6,953,947,91	5,577,196,59	4,740,885,31	5,780,663,20	4,931,105,38	4,999,121,64	5,485,200,30	70,581,664,03	54,821,758,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,585,311,23	5,899,347,75	7,092,086,37	6,430,385,14	6,106,413,21	6,953,947,91	5,577,196,59	4,740,885,31	5,780,663,20	4,931,105,38	4,999,121,64	5,485,200,30	70,581,664,03	54,821,758,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Documento gerado em 29/07/2021 16:59:56

Página 20 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	54.821.758,60	31.514.172,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.798.503,60	2.926.846,20
IPTU	1.100.000,00	137.709,18
ISS	5.072.000,00	1.569.255,86
ITBI	433.703,60	285.600,46
IRRF	1.030.000,00	504.734,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.800,00	429.545,72
Contribuições	200.000,00	62.636,82
Receita Patrimonial	190.000,00	87.214,33
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	87.214,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.520.255,00	28.422.354,15
Cota-Parte do FPM	10.703.325,00	5.994.633,55
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	9.796.907,00
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	552.478,50
Cota-Parte do ITR	400.000,00	103.172,92
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	85.643,73
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	4.457.754,10
Outras Transferências Correntes	12.276.930,00	7.431.764,35
Demais Receitas Correntes	113.000,00	15.120,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	15.120,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.631.758,60	31.426.958,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.400.000,00	573.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	573.000,00
Convênios	1.400.000,00	573.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.400.000,00	573.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.031.758,60	31.999.958,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.436.063,42	24.828.439,92	21.349.391,80	20.212.422,99	400.626,25	831.229,79	830.784,62
Pessoal e Encargos Sociais	32.997.604,42	11.025.352,41	11.025.352,41	10.894.533,89	165.622,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.413.459,00	13.803.087,51	10.324.039,39	9.317.889,10	235.003,93	831.229,79	830.784,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.411.063,42	24.828.439,92	21.349.391,80	20.212.422,99	400.626,25	831.229,79	830.784,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.090.997,00	3.385.561,66	2.542.121,43	2.312.126,75	16.870,00	103.037,41	103.037,41
Investimentos	4.520.997,00	2.326.372,29	1.739.203,99	1.509.209,31	16.870,00	103.037,41	103.037,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.570.000,00	1.059.189,37	802.917,44	802.917,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.520.997,00	2.326.372,29	1.739.203,99	1.509.209,31	16.870,00	103.037,41	103.037,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.082.060,42	27.154.812,21	23.088.595,79	21.721.632,30	417.496,25	934.267,20	933.822,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.927.007,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	87.214,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.014.221,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.714.131,87	4.714.131,87
DEDUÇÕES (XXIX)	12.930.379,42	18.580.248,74
Disponibilidade de Caixa	12.934.615,65	18.587.827,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.619.027,66	18.594.499,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	684.412,01	6.671,74
Demais Haveres Financeiros	-4.236,23	-7.578,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.216.247,55	-13.866.116,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.649.869,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	677.740,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.714.131,87
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.686.260,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.599.046,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.501.697,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.501.697,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.160.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 16:59:56 Página 28 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.951,97	417.496,26	0,00	417.496,25	4.951,98	51.616,74	1.265.292,94	934.267,20	933.822,03	0,00	383.087,65	388.039,63
PODER EXECUTIVO	4.951,97	417.496,26	0,00	417.496,25	4.951,98	51.616,74	1.265.292,94	934.267,20	933.822,03	0,00	383.087,65	388.039,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.274,39	260.689,39	0,00	260.689,19	1.274,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,59
TOTAL (III) = (I + II)	6.226,36	678.185,65	0,00	678.185,44	6.226,57	51.616,74	1.265.292,94	934.267,20	933.822,03	0,00	383.087,65	389.314,22

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.274,39	260.689,39	0,00	260.689,19	1.274,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,59
PODER EXECUTIVO	1.274,39	260.689,39	0,00	260.689,19	1.274,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.228,912,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.100.000,00
Previsão Atualizada	56.221.758,60
Receitas Realizadas	32.087.172,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.501.697,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.840.000,00
Dotação Atualizada	68.485.405,86
Despesas Empenhadas	30.236.545,01
Despesas Liquidadas	25.914.407,29
Despesas Pagas	24.201.549,09
Superávit Orçamentário	6.172.765,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.236.545,01
Despesas Liquidadas	25.914.407,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.581.664,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.581.664,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.581.664,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.927.007,51	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.014.221,84	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	684.412,01	0,00	678.185,44	6.226,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	684.412,01	0,00	678.185,44	6.226,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.316.909,68	0,00	933.822,03	383.087,65
Poder Executivo	1.316.909,68	0,00	933.822,03	383.087,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.001.321,69	0,00	1.612.007,47	389.314,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.249.259,07	20,00	14,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.992.977,09	60,00	67,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 16:59:56 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RH
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.70/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) Aurea Jani Rondon Mayer.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr (a) **Aurea Jani Rondon Mayer**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **0325778-9 SSP/MT,** e do CPF n° **205.384.801-49,** doravante denominado de CONTRATADO.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **08/06/2021** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 06 (Seis) meses e 10 (Dez) dias, valido a partir do dia **08/06/2021 a 17/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 08 de junho de 2021.

LEOCIR HANEL Aurea jani Rondon Mayer

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.173.000,00	48.173.000,00	8.833.279,37	18,34	24.139.079,64	50,11	24.033.920,36
RECEITAS CORRENTES	46.223.000,00	46.223.000,00	8.451.674,67	18,28	23.757.474,94	51,40	22.465.525,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.270.000,00	3.270.000,00	906.240,86	27,71	2.252.563,00	68,89	1.017.437,00
Impostos	2.328.000,00	2.328.000,00	708.406,60	30,43	1.610.659,54	69,19	717.340,46
Taxas	942.000,00	942.000,00	197.834,26	21,00	641.903,46	68,14	300.096,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.358.000,00	95.434,92	7,03	285.599,02	21,03	1.072.400,98
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	95.434,92	19,09	285.599,02	57,12	214.400,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.210.000,00	2.210.000,00	33.554,21	1,52	51.475,85	2,33	2.158.524,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.210.000,00	2.210.000,00	33.554,21	1,52	51.475,85	2,33	2.158.524,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	83.746,74	14,95	229.407,09	40,97	330.592,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	83.746,74	14,95	229.407,09	40,97	330.592,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.248.000,00	38.248.000,00	7.332.697,94	19,17	20.935.249,30	54,74	17.312.750,70
Transferências da União e de suas Entidades	17.795.000,00	17.795.000,00	3.661.966,83	20,58	9.862.669,08	55,42	7.932.330,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.453.000,00	11.453.000,00	2.162.201,17	18,88	6.245.011,62	54,53	5.207.988,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.508.529,94	16,76	4.827.568,60	53,64	4.172.431,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	3.180,68	0,55	573.819,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,68	0,00	-3.180,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.950.000,00	381.604,70	19,57	381.604,70	19,57	1.568.395,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.950.000,00	381.604,70	19,57	381.604,70	19,57	1.568.395,30
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	381.604,70	20,63	381.604,70	20,63	1.468.395,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.490.000,00	49.490.000,00	8.833.279,37	17,85	24.139.079,64	48,78	25.350.920,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.490.000,00	49.490.000,00	8.833.279,37	17,85	24.139.079,64	48,78	25.350.920,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.490.000,00	49.490.000,00	8.833.279,37	17,85	24.139.079,64	48,78	25.350.920,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.272.607,80			4.272.607,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.272.607,80			4.272.607,80		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.054.500,00	51.270.323,01	8.136.098,87	26.149.373,14	25.120.949,87	9.117.410,58	19.608.546,14	31.661.776,87	18.585.794,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.881.500,00	44.312.452,14	7.536.736,11	21.146.447,89	23.166.004,25	6.630.900,10	16.013.706,57	28.298.745,57	15.488.451,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.463.500,00	22.760.924,09	2.937.580,20	8.330.993,94	14.429.930,15	2.937.580,20	8.330.993,94	14.429.930,15	8.214.813,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.128.000,00	21.551.528,05	4.599.155,91	12.815.453,95	8.736.074,10	3.693.319,90	7.682.712,63	13.868.815,42	7.273.637,10	
DESPESAS DE CAPITAL	4.103.000,00	6.887.870,87	599.362,76	5.002.925,25	1.884.945,62	2.486.510,48	3.594.839,57	3.293.031,30	3.097.343,57	0,00
INVESTIMENTOS	3.883.000,00	6.877.870,87	599.362,76	5.002.925,25	1.874.945,62	2.486.510,48	3.594.839,57	3.283.031,30	3.097.343,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.435.500,00	2.492.284,79	618.453,20	1.272.898,10	1.219.386,69	331.600,10	986.045,00	1.506.239,79	876.166,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.490.000,00	53.762.607,80	8.754.552,07	27.422.271,24	26.340.336,56	9.449.010,68	20.594.591,14	33.168.016,66	19.461.960,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.490.000,00	53.762.607,80	8.754.552,07	27.422.271,24	26.340.336,56	9.449.010,68	20.594.591,14	33.168.016,66	19.461.960,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.732.137,33		4.864.767,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.490.000,00	53.762.607,80	8.754.552,07	27.422.271,24		9.449.010,68	24.326.728,47		24.326.728,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
Contribuições Sociais	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.435.500,00	2.492.284,79	618.453,20	1.272.898,10	1.219.386,69	331.600,10	986.045,00	1.506.239,79	876.166,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.435.500,00	2.492.284,79	618.453,20	1.272.898,10	1.219.386,69	331.600,10	986.045,00	1.506.239,79	876.166,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.500,00	1.587.584,79	235.982,40	700.717,16	886.867,63	235.982,40	700.717,16	886.867,63	590.838,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.000,00	904.700,00	382.470,80	572.180,94	332.519,06	95.617,70	285.327,84	619.372,16	285.327,84	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.324.500,00	48.540.323,01	8.136.098,87	26.149.373,14	95,36	22.390.949,87	9.117.410,58	19.608.546,14	95,21	28.931.776,87	0,00
Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	352.000,00	394.989,56	47.372,80	126.136,67	0,46	268.852,89	47.372,80	126.136,67	0,61	268.852,89	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções	352.000,00	394.989,56	47.372,80	126.136,67	0,46	268.852,89	47.372,80	126.136,67	0,61	268.852,89	
Administração	8.814.000,00	11.066.726,43	1.868.817,80	7.104.434,28	25,91	3.962.292,15	2.678.805,54	5.561.157,97	27,00	5.505.568,46	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	8.638.000,00	10.888.433,11	1.845.524,47	7.046.395,06	25,70	3.842.038,05	2.655.512,21	5.503.118,75	26,72	5.385.314,36	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	144.000,00	167.293,32	23.293,33	58.039,22	0,21	109.254,10	23.293,33	58.039,22	0,28	109.254,10	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	32.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	1.820.000,00	2.565.701,92	597.219,64	1.594.130,67	5,81	971.571,25	544.508,72	1.051.593,67	5,11	1.514.108,25	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	112.000,00	18.190,34	51.465,34	0,19	60.534,66	18.190,34	51.465,34	0,25	60.534,66	
Assistência Comunitária	560.000,00	616.389,83	202.428,48	254.755,81	0,93	361.634,02	67.148,68	115.258,51	0,56	501.131,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.148.000,00	1.837.312,09	376.600,82	1.287.909,52	4,70	549.402,57	459.169,70	884.869,82	4,30	952.442,27	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	8.219.500,00	8.472.188,73	1.528.987,74	5.175.332,23	18,87	3.296.856,50	1.523.825,46	4.282.345,62	20,79	4.189.843,11	0,00
Atenção Básica	3.651.000,00	3.718.600,00	599.488,31	1.925.460,84	7,02	1.793.139,16	596.549,89	1.711.640,68	8,31	2.006.959,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.605.000,00	3.146.800,00	778.428,48	2.302.247,15	8,40	844.552,85	650.802,85	1.816.712,39	8,82	1.330.087,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	408.000,00	243.000,00	-39.243,98	126.361,93	0,46	116.638,07	9.750,74	120.641,61	0,59	122.358,39	
Vigilância Sanitária	69.500,00	66.100,00	5.937,02	23.520,53	0,09	42.579,47	5.937,02	23.520,53	0,11	42.579,47	
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	158.000,00	25.420,34	79.021,95	0,29	78.978,05	25.420,34	79.021,95	0,38	78.978,05	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	1.318.000,00	1.139.688,73	158.957,57	718.719,83	2,62	420.968,90	235.364,62	530.808,46	2,58	608.880,27	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	14.813.000,00	14.308.350,00	2.299.775,19	6.597.302,41	24,06	7.711.047,59	1.871.429,62	4.525.959,08	21,98	9.782.390,92	0,00
Ensino Fundamental	12.178.000,00	11.696.600,00	1.895.742,93	5.239.110,66	19,11	6.457.489,34	1.468.424,49	3.471.313,09	16,86	8.225.286,91	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	2.086.000,00	2.096.000,00	371.197,92	1.135.173,26	4,14	960.826,74	338.727,41	965.272,52	4,69	1.130.727,48	
Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	120.400,00	10.415,64	45.276,81	0,17	75.123,19	14.819,05	19.934,53	0,10	100.465,47	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	300.000,00	251.350,00	0,00	76.478,46	0,28	174.871,54	37.735,97	37.735,97	0,18	213.614,03	
FU12 - Demais Subfunções	134.000,00	144.000,00	22.418,70	101.263,22	0,37	42.736,78	11.722,70	31.702,97	0,15	112.297,03	
Cultura	1.263.000,00	571.792,05	77.311,05	149.522,37	0,55	422.269,68	51.834,57	122.645,89	0,60	449.146,16	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	1.263.000,00	571.792,05	77.311,05	149.522,37	0,55	422.269,68	51.834,57	122.645,89	0,60	449.146,16	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	973.000,00	1.782.752,74	507.332,75	784.977,58	2,86	997.775,16	251.608,22	428.864,17	2,08	1.353.888,57	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	973.000,00	1.782.752,74	507.332,75	784.977,58	2,86	997.775,16	251.608,22	428.864,17	2,08	1.353.888,57	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	30.000,00	13.950,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	13.950,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	3.215.000,00	5.148.371,58	1.110.834,80	4.340.859,50	15,83	807.512,08	2.049.578,55	3.233.165,64	15,70	1.915.205,94	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	3.175.000,00	5.136.371,58	1.110.834,80	4.340.859,50	15,83	795.512,08	2.049.578,55	3.233.165,64	15,70	1.903.205,94	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário						0,00				0,00	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	1.210.000,00	610.500,00	98.447,10	276.677,43	1,01	333.822,57	98.447,10	276.677,43	1,34	333.822,57	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	10.500,00	5.908,03	5.908,03	0,02	4.591,97	5.908,03	5.908,03	0,03	4.591,97	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	790.000,00	600.000,00	92.539,07	270.769,40	0,99	329.230,60	92.539,07	270.769,40	1,31	329.230,60	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.500,00	2.492.284,79	618.453,20	1.272.898,10	4,64	1.219.386,69	331.600,10	986.045,00	4,79	1.506.239,79	
TOTAL (III) = (I + II)	46.760.000,00	51.032.607,80	8.754.552,07	27.422.271,24	100,00	23.610.336,56	9.449.010,68	20.594.591,14	100,00	30.438.016,66	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.500,00	2.492.284,79	618.453,20	1.272.898,10	4,64	1.219.386,69	331.600,10	986.045,00	4,79	1.506.239,79	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	16.000,00	19.068,90	4.400,94	9.353,22	0,03	9.715,68	2.481,24	7.433,52	0,04	11.635,38	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	16.000,00	19.068,90	4.400,94	9.353,22	0,03	9.715,68	2.481,24	7.433,52	0,04	11.635,38	
Administração	328.000,00	382.578,36	90.233,76	180.588,84	0,66	201.989,52	49.473,12	139.828,20	0,68	242.750,16	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	308.000,00	358.895,68	83.990,95	168.936,83	0,62	189.958,85	45.840,91	130.786,79	0,64	228.108,89	
Administração Financeira											
Controle Interno	20.000,00	23.682,68	6.242,81	11.652,01	0,04	12.030,67	3.632,21	9.041,41	0,04	14.641,27	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	70.000,00	83.988,43	19.771,23	41.613,29	0,15	42.375,14	11.387,73	33.229,79	0,16	50.758,64	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	70.000,00	83.988,43	19.771,23	41.613,29	0,15	42.375,14	11.387,73	33.229,79	0,16	50.758,64	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	203.500,00	315.792,36	116.190,94	247.307,43	0,90	68.484,93	63.122,38	194.238,87	0,94	121.553,49	0,00
Atenção Básica	61.000,00	167.292,36	81.984,64	132.356,15	0,48	34.936,21	28.916,08	79.287,59	0,38	88.004,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.000,00	92.000,00	24.196,00	83.437,38	0,30	8.562,62	24.196,00	83.437,38	0,41	8.562,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Sanitária	9.500,00	13.500,00	507,74	1.503,68	0,01	11.996,32	507,74	1.503,68	0,01	11.996,32	
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	3.145,96	9.525,26	0,03	6.474,74	3.145,96	9.525,26	0,05	6.474,74	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	27.000,00	26.000,00	6.356,60	20.484,96	0,07	5.515,04	6.356,60	20.484,96	0,10	5.515,04	

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.686.000,00	1.538.707,64	365.556,82	739.875,82	2,70	798.831,82	192.354,46	566.673,46	2,75	972.034,18	0,00
Ensino Fundamental	1.338.000,00	1.191.107,64	296.536,98	593.108,80	2,16	597.998,84	149.834,96	446.406,78	2,17	744.700,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	346.000,00	345.600,00	69.019,84	146.767,02	0,54	198.832,98	42.519,50	120.266,68	0,58	225.333,32	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Cultura	8.000,00	8.761,60	456,96	1.370,88	0,00	7.390,72	456,96	1.370,88	0,01	7.390,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.000,00	8.761,60	456,96	1.370,88	0,00	7.390,72	456,96	1.370,88	0,01	7.390,72	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	13.954,55	2.318,59	7.125,26	0,03	6.829,29	2.318,59	7.125,26	0,03	6.829,29	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	13.954,55	2.318,59	7.125,26	0,03	6.829,29	2.318,59	7.125,26	0,03	6.829,29	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	89.000,00	104.432,95	19.523,96	45.663,36	0,17	58.769,59	10.005,62	36.145,02	0,18	68.287,93	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	89.000,00	104.432,95	19.523,96	45.663,36	0,17	58.769,59	10.005,62	36.145,02	0,18	68.287,93	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,146,595,07	4,717,617,55	4,714,644,99	4,676,880,43	4,148,869,94	6,926,886,23	3,911,027,15	4,161,465,97	4,590,840,12	4,212,174,58	4,556,335,33	4,712,522,59	57,475,859,95	50,213,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	794,019,82	182,217,54	199,020,43	182,255,52	255,603,71	264,040,15	117,363,19	336,495,57	361,726,69	530,736,69	429,483,89	476,756,97	4,129,720,17	3,270,000,00
IPTU	88,691,32	15,512,93	16,978,26	17,895,77	12,655,55	17,653,22	13,797,97	7,142,25	8,974,96	7,675,14	15,939,74	103,142,96	326,260,07	270,000,00
ISS	100,231,30	62,105,51	59,351,81	80,116,45	130,563,22	132,484,12	27,409,55	46,405,15	68,607,52	54,289,21	102,533,06	97,052,46	961,148,36	702,000,00
ITBI	482,058,47	33,323,72	39,400,00	9,200,00	7,520,16	35,914,21	37,591,62	120,008,00	86,920,00	288,751,66	18,494,80	203,053,44	1,362,236,08	751,000,00
IRRF	36,769,91	38,272,41	39,361,06	39,120,00	42,303,92	46,369,75	0,00	79,360,65	6,249,98	46,870,28	43,189,06	125,001,08	544,868,10	605,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86,268,82	33,002,97	43,929,30	35,923,30	62,560,86	31,618,85	38,564,05	83,579,52	190,974,23	130,951,40	249,327,23	-51,492,97	935,207,56	942,000,00
Contribuições	115,224,59	0,00	597,78	297,977,19	93,936,00	1,043,214,01	46,907,26	44,413,49	45,609,45	53,233,90	47,758,89	47,676,03	1,836,548,59	1,358,000,00
Receita Patrimonial	5,345,72	2,939,47	2,369,65	2,897,41	2,023,58	2,773,93	1,436,36	2,206,41	5,597,90	6,680,97	14,968,47	18,585,74	69,825,61	2,210,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5,345,72	2,939,47	2,369,65	2,897,41	2,023,58	2,773,93	1,436,36	2,206,41	5,597,90	6,680,97	14,968,47	18,585,74	69,825,61	2,210,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46,378,90	39,092,11	37,807,67	41,839,56	35,482,04	41,497,55	31,852,54	39,113,93	35,852,65	38,841,23	40,272,86	43,473,88	471,504,92	560,000,00
Transferências Correntes	5,178,218,40	4,493,368,43	4,474,849,46	4,151,822,62	3,761,824,61	5,021,447,25	3,713,146,34	3,738,211,00	4,140,944,24	3,579,957,33	4,023,851,22	4,126,029,97	50,403,670,87	42,238,000,00
Cota-Parte do FPM	982,972,30	624,407,69	502,965,89	676,789,07	897,032,66	1,337,544,99	972,152,68	1,274,245,68	854,100,11	892,896,94	1,073,139,18	928,098,75	11,016,345,94	11,746,000,00
Cota-Parte do ICMS	609,851,15	579,079,06	821,206,50	737,524,58	749,206,62	899,375,13	863,310,05	705,324,33	1,024,198,56	875,607,59	842,058,58	1,083,793,79	9,790,535,94	7,400,000,00
Cota-Parte do IPVA	34,791,73	26,625,09	29,735,78	28,519,47	-54,855,06	61,247,61	43,464,97	37,845,36	40,339,47	33,410,02	37,167,67	40,496,97	358,789,08	750,000,00
Cota-Parte do ITR	23,901,79	24,282,90	77,202,56	434,282,55	145,874,73	112,205,86	101,972,29	46,424,89	45,986,58	37,260,78	37,386,14	43,776,54	1,130,557,61	800,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2,476,05	2,686,32	3,621,21	3,986,55	3,859,81	4,863,81	5,968,33	5,180,15	5,475,09	6,204,38	5,384,07	5,616,63	55,322,40	35,000,00
Transferências do FUNDEB	641,430,28	617,407,83	797,909,03	820,129,52	754,563,37	973,284,02	847,698,05	779,352,03	929,255,23	762,733,35	599,802,51	908,727,43	9,432,292,65	9,000,000,00
Outras Transferências Correntes	2,882,795,10	2,618,879,54	2,242,208,49	1,450,590,88	1,266,142,48	1,632,925,83	878,579,97	889,838,56	1,241,589,20	971,844,27	1,428,913,07	1,115,519,86	18,619,827,25	12,497,000,00
Outras Receitas Correntes	7,407,64	0,00	0,00	88,13	0,00	553,913,34	321,46	1,025,57	1,109,19	724,46	0,00	0,00	564,589,79	577,000,00
DEDUÇÕES (II)	250,659,73	250,878,79	286,222,00	375,422,98	347,451,66	1,397,779,57	396,179,88	412,767,96	392,924,78	367,834,93	397,950,18	419,233,07	5,295,305,53	4,848,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,179,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,179,09	858,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250,659,73	250,878,79	286,222,00	375,422,98	347,451,66	402,600,48	396,179,88	412,767,96	392,924,78	367,834,93	397,950,18	419,233,07	4,300,126,44	3,990,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,895,935,34	4,466,738,76	4,428,422,99	4,301,457,45	3,801,418,28	5,529,106,66	3,514,847,27	3,748,698,01	4,197,915,34	3,844,339,65	4,158,385,15	4,293,289,52	52,180,554,42	45,365,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,895,935,34	4,466,738,76	4,428,422,99	4,301,457,45	3,801,418,28	5,529,106,66	3,514,847,27	3,748,698,01	4,197,915,34	3,844,339,65	4,158,385,15	4,293,289,52	52,180,554,42	45,365,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,895,935,34	4,466,738,76	4,428,422,99	4,301,457,45	3,801,418,28	5,529,106,66	3,514,847,27	3,748,698,01	4,197,915,34	3,844,339,65	4,158,385,15	4,293,289,52	52,180,554,42	45,365,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	46.223.000,00	23.945.123,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.270.000,00	2.252.563,00
IPTU	270.000,00	156.873,02
ISS	702.000,00	396.295,95
ITBI	751.000,00	754.819,52
IRRF	605.000,00	302.671,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.000,00	641.903,46
Contribuições	1.358.000,00	285.599,02
Receita Patrimonial	2.210.000,00	51.475,85
Aplicações Financeiras (II)	2.210.000,00	51.475,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.248.000,00	21.122.898,13
Cota-Parte do FPM	9.546.000,00	4.983.355,61
Cota-Parte do ICMS	5.920.000,00	4.315.434,43
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	186.180,06
Cota-Parte do ITR	640.000,00	250.245,85
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	35.000,00	33.828,65
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	4.827.568,60
Outras Transferências Correntes	12.497.000,00	6.526.284,93
Demais Receitas Correntes	1.137.000,00	232.587,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.137.000,00	232.587,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.013.000,00	23.893.647,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.950.000,00	381.604,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.950.000,00	381.604,70
Convênios	1.650.000,00	381.604,70
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.950.000,00	381.604,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.963.000,00	24.275.252,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.312.452,14	21.146.447,89	16.013.706,57	15.488.451,09	118.513,64	501.808,65	501.505,33
Pessoal e Encargos Sociais	22.760.924,09	8.330.993,94	8.330.993,94	8.214.813,99	114.393,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.551.528,05	12.815.453,95	7.682.712,63	7.273.637,10	4.120,35	501.808,65	501.505,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.312.452,14	21.146.447,89	16.013.706,57	15.488.451,09	118.513,64	501.808,65	501.505,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.887.870,87	5.002.925,25	3.594.839,57	3.097.343,57	28.191,55	635.662,99	627.862,99
Investimentos	6.877.870,87	5.002.925,25	3.594.839,57	3.097.343,57	28.191,55	635.662,99	627.862,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.877.870,87	5.002.925,25	3.594.839,57	3.097.343,57	28.191,55	635.662,99	627.862,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.260.323,01	26.149.373,14	19.608.546,14	18.585.794,66	146.705,19	1.137.471,64	1.129.368,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.413.384,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.413.384,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	164.142,81	25.540,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	138.601,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-138.601,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-138.601,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.272.607,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.272.607,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17,076,56	147,539,90	146,705,19	0,00	17,911,27	0,00	1,899,143,80	1,137,471,64	1,129,368,32	0,00	769,775,48	787,686,75
PODER EXECUTIVO	16,602,91	147,539,90	146,705,19	0,00	17,437,62	0,00	1,899,143,80	1,137,471,64	1,129,368,32	0,00	769,775,48	787,213,10
PODER LEGISLATIVO	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
Câmara Municipal	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,65
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	106,487,34	106,487,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17,076,56	254,027,24	253,192,53	0,00	17,911,27	0,00	1,899,143,80	1,137,471,64	1,129,368,32	0,00	769,775,48	787,686,75

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	106,487,34	106,487,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	106,487,34	106,487,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.490.000,00
Previsão Atualizada	49.490.000,00
Receitas Realizadas	24.139.079,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.272.607,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.490.000,00
Dotação Atualizada	53.762.607,80
Despesas Empenhadas	27.422.271,24
Despesas Liquidadas	20.594.591,14
Despesas Pagas	19.461.960,97
Superávit Orçamentário	3.732.137,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.422.271,24
Despesas Liquidadas	20.594.591,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	52.180.554,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.180.554,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.180.554,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.413.384,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.413.384,45	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.103,80	0,00	253.192,53	17.911,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	270.630,15	0,00	253.192,53	17.437,62
Poder Legislativo	473,65	0,00	0,00	473,65
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.899.143,80	0,00	1.129.368,32	769.775,48
Poder Executivo	1.899.143,80	0,00	1.129.368,32	769.775,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.170.247,60	0,00	1.382.560,85	787.686,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.388.391,90	25,00	16,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.889.389,00	70,00	59,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.002.925,25	1.884.945,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.983.524,90	15,00	21,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 14:11:00 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RGF 1º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.669.242,91	1.528.561,74	1.512.634,72	1.614.366,13	1.660.535,28	2.110.311,99	1.160.661,82	1.722.095,79	1.749.192,39	1.616.372,70	1.876.096,20	1.935.544,79	20.155.616,46	0,00
Pessoal Ativo	1.669.242,91	1.528.561,74	1.512.634,72	1.614.366,13	1.660.535,28	2.110.311,99	1.160.661,82	1.722.095,79	1.749.192,39	1.616.372,70	1.726.709,81	1.813.991,50	19.884.676,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.469.297,45	1.349.630,07	1.315.285,25	1.418.379,77	1.462.032,05	1.862.993,29	1.160.661,82	1.389.206,27	1.541.441,27	1.419.407,97	1.528.574,48	1.599.912,30	17.536.821,99	
Obrigações Patronais	179.945,46	178.931,67	197.349,47	195.986,36	198.503,23	247.318,70		332.889,52	207.751,12	196.964,73	198.135,33	214.079,20	2.347.854,79	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)											149.386,39	121.553,29	270.939,68	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.669.242,91	1.528.561,74	1.512.634,72	1.614.366,13	1.660.535,28	2.110.311,99	1.160.661,82	1.722.095,79	1.749.192,39	1.616.372,70	1.876.096,20	1.935.544,79	20.155.616,46	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.180.554,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.180.554,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.155.616,46	38,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.177.499,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.768.624,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.359.749,45	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 14:25:10

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.595.388,24	19.250.801,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.595.388,24	19.250.801,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.759.531,05	19.276.342,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	164.142,81	25.540,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.595.388,24	-19.250.801,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.812.942,94	52.180.554,42	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.812.942,94	52.180.554,42	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,32	-36,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	59.775.531,53	62.616.665,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	53.797.978,38	56.354.998,77	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.812.942,94	52.180.554,42	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.812.942,94	52.180.554,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.775.531,53	62.616.665,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.797.978,38	56.354.998,77	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.180.554,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.180.554,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.348.888,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.513.999,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.652.638,81	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.180.554,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.180.554,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.180.554,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.155.616,46	38,63
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	28.177.499,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.768.624,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.359.749,45	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-19.250.801,66	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.616.665,30	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.616.665,30	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		19.250.801,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 14:25:10 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.500.000,00	51.720.000,00	10.863.966,02	21,01	27.762.976,92	53,68	23.957.023,08
RECEITAS CORRENTES	44.560.000,00	44.780.000,00	8.053.205,71	17,98	24.952.216,61	55,72	19.827.783,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.569.000,00	4.569.000,00	941.958,53	20,62	3.825.102,07	83,72	743.897,93
Impostos	4.075.000,00	4.075.000,00	818.138,32	20,08	3.537.426,43	86,81	537.573,57
Taxas	487.000,00	487.000,00	123.820,21	25,43	282.038,27	57,91	204.961,73
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.637,37	80,53	1.362,63
CONTRIBUIÇÕES	348.000,00	348.000,00	70.643,07	20,30	186.215,53	53,51	161.784,47
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	348.000,00	348.000,00	70.643,07	20,30	186.215,53	53,51	161.784,47
RECEITA PATRIMONIAL	106.000,00	106.000,00	33.454,16	31,56	49.997,17	47,17	56.002,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	91.000,00	91.000,00	33.454,16	36,76	49.997,17	54,94	41.002,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00		1.814,00		-1.814,00
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	933.000,00	933.000,00	197.023,15	21,12	450.909,44	48,33	482.090,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00		0,00		0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	911.000,00	911.000,00	197.023,15	21,63	450.909,44	49,50	460.090,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.340.000,00	37.560.000,00	6.808.913,23	18,13	20.432.105,57	54,40	17.127.894,43
Transferências da União e de suas Entidades	17.899.000,00	17.899.000,00	2.808.506,82	15,69	8.527.305,51	47,64	9.371.694,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.941.000,00	12.161.000,00	2.428.312,42	19,97	7.284.148,75	59,90	4.876.851,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.572.093,99	20,96	4.620.651,31	61,61	2.879.348,69
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.264.000,00	1.264.000,00	1.213,57	0,10	6.072,83	0,48	1.257.927,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.248.000,00	1.248.000,00	1.193,79	0,10	5.180,66	0,42	1.242.819,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	19,78	0,66	892,17	29,74	2.107,83

Documento gerado em 28/07/2021 19:34:21 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.940.000,00	6.940.000,00	2.810.760,31	40,50	2.810.760,31	40,50	4.129.239,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		0,00		0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.440.000,00	4.440.000,00	2.810.760,31	63,31	2.810.760,31	63,31	1.629.239,69
Transferências da União e de suas Entidades	3.615.000,00	3.615.000,00	2.810.760,31	77,75	2.810.760,31	77,75	804.239,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00	825.000,00		0,00		0,00	825.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.500.000,00	51.720.000,00	10.863.966,02	21,01	27.762.976,92	53,68	23.957.023,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.500.000,00	51.720.000,00	10.863.966,02	21,01	27.762.976,92	53,68	23.957.023,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.500.000,00	51.720.000,00	10.863.966,02	21,01	27.762.976,92	53,68	23.957.023,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.277.250,00			3.277.250,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.277.250,00			3.277.250,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.500.000,00	54.997.250,00	9.752.376,94	27.400.026,91	27.597.223,09	8.671.651,73	21.901.438,29	33.095.811,71	20.061.531,29	
DESPESAS CORRENTES	40.702.830,00	43.228.302,00	8.275.171,41	23.552.678,60	19.675.623,40	7.696.886,47	19.350.746,93	23.877.555,07	18.001.847,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.501.000,00	23.195.400,00	4.014.575,12	10.924.303,53	12.271.096,47	4.014.575,12	10.924.303,53	12.271.096,47	10.638.341,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	146.256,00	13.551,46	36.668,15	109.587,85	8.790,34	31.907,03	114.348,97	31.907,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.841.830,00	19.886.646,00	4.247.044,83	12.591.706,92	7.294.939,08	3.673.521,01	8.394.536,37	11.492.109,63	7.331.599,05	
DESPESAS DE CAPITAL	10.777.170,00	11.748.948,00	1.477.205,53	3.847.348,31	7.901.599,69	974.765,26	2.550.691,36	9.198.256,64	2.059.683,92	
INVESTIMENTOS	10.520.000,00	11.296.534,00	1.351.904,41	3.394.978,63	7.901.555,37	896.715,90	2.332.469,76	8.964.064,24	1.841.462,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257.170,00	452.414,00	125.301,12	452.369,68	44,32	78.049,36	218.221,60	234.192,40	218.221,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.500.000,00	54.997.250,00	9.752.376,94	27.400.026,91	27.597.223,09	8.671.651,73	21.901.438,29	33.095.811,71	20.061.531,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.500.000,00	54.997.250,00	9.752.376,94	27.400.026,91	27.597.223,09	8.671.651,73	21.901.438,29	33.095.811,71	20.061.531,29	
SUPERÁVIT (XIII)				362.950,01			5.861.538,63		7.701.445,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.500.000,00	54.997.250,00	9.752.376,94	27.762.976,92		8.671.651,73	27.762.976,92		27.762.976,92	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/07/2021 19:34:21

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.500.000,00	54.997.250,00	9.752.376,94	27.400.026,91	100,00	27.597.223,09	8.671.651,73	21.901.438,29	100,00	33.095.811,71	
Legislativa	1.821.000,00	1.821.000,00	269.753,64	828.175,51	3,02	992.824,49	292.829,54	793.114,54	3,62	1.027.885,46	
Ação Legislativa	1.821.000,00	1.821.000,00	269.753,64	828.175,51	3,02	992.824,49	292.829,54	793.114,54	3,62	1.027.885,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	316.000,00	271.900,00	24.820,00	82.856,72	0,30	189.043,28	24.820,00	82.856,72	0,38	189.043,28	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	316.000,00	271.900,00	24.820,00	82.856,72	0,30	189.043,28	24.820,00	82.856,72	0,38	189.043,28	
Administração	5.221.000,00	5.692.091,00	978.207,78	3.377.429,28	12,33	2.314.661,72	919.258,28	2.579.004,88	11,78	3.113.086,12	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.160.000,00	3.624.041,00	764.141,64	2.340.869,16	8,54	1.283.171,84	661.005,95	1.830.034,60	8,36	1.794.006,40	
Administração Financeira	1.895.000,00	1.923.050,00	196.155,69	981.678,03	3,58	941.371,97	238.541,88	699.488,19	3,19	1.223.561,81	
Controle Interno	134.000,00	121.000,00	17.910,45	45.882,09	0,17	75.117,91	17.910,45	45.882,09	0,21	75.117,91	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	12.000,00	12.000,00	0,00	9.000,00	0,03	3.000,00	1.800,00	3.600,00	0,02	8.400,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.804.000,00	1.872.477,10	321.793,60	744.999,12	2,72	1.127.477,98	300.256,10	687.892,87	3,14	1.184.584,23	
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	5.500,00	5.500,00	0,02	34.500,00	5.500,00	5.500,00	0,03	34.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	243.400,00	28.371,14	79.392,01	0,29	164.007,99	28.637,56	78.443,25	0,36	164.956,75	
Assistência Comunitária	1.514.000,00	1.589.077,10	287.922,46	660.107,11	2,41	928.969,99	266.118,54	603.949,62	2,76	985.127,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	11.844.000,00	13.708.777,45	2.876.598,90	7.678.443,07	28,02	6.030.334,38	2.106.716,64	5.834.982,11	26,64	7.873.795,34	
Atenção Básica	5.559.000,00	5.683.150,00	1.257.200,30	3.166.914,12	11,56	2.516.235,88	874.999,64	2.385.852,15	10,89	3.297.297,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.777.000,00	6.122.577,45	1.241.902,68	3.140.818,31	11,46	2.981.759,14	701.732,29	2.172.724,67	9,92	3.949.852,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	212.300,00	18.167,97	179.789,07	0,66	32.510,93	42.331,78	138.946,72	0,63	73.353,28	
Vigilância Sanitária	51.000,00	44.000,00	-351,74	1.899,89	0,01	42.100,11	168,25	1.899,89	0,01	42.100,11	
Vigilância Epidemiológica	318.000,00	302.000,00	30.287,85	81.053,42	0,30	220.946,58	30.416,75	81.027,29	0,37	220.972,71	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		1.334.750,00	329.391,84	1.107.968,26	4,04	226.781,74	457.067,93	1.054.531,39	4,81	280.218,61	
FU10 - Demais Subfunções	14.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Trabalho	442.830,00	443.568,44	0,00	438.738,44	1,60	4.830,00	103.858,02	247.126,84	1,13	196.441,60	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	442.830,00	443.568,44	0,00	438.738,44	1,60	4.830,00	103.858,02	247.126,84	1,13	196.441,60	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.686.000,00	13.782.983,56	1.887.362,47	5.463.108,66	19,94	8.319.874,90	1.633.277,26	4.703.553,26	21,48	9.079.430,30	
Ensino Fundamental	9.555.000,00	10.716.983,56	1.497.432,11	4.252.861,38	15,52	6.464.122,18	1.237.996,00	3.572.437,14	16,31	7.144.546,42	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.590.000,00	2.519.000,00	353.740,06	1.017.071,08	3,71	1.501.928,92	353.740,06	1.017.071,08	4,64	1.501.928,92	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Educação Especial	130.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,51	0,00	28.000,00	84.000,00	0,38	56.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	405.000,00	401.000,00	36.190,30	53.176,20	0,19	347.823,80	13.541,20	30.045,04	0,14	370.954,96	
Cultura	165.000,00	164.760,00	3.038,77	38.542,21	0,14	126.217,79	2.947,90	37.302,37	0,17	127.457,63	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	165.000,00	164.760,00	3.038,77	38.542,21	0,14	126.217,79	2.947,90	37.302,37	0,17	127.457,63	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.856.500,00	6.796.000,00	966.136,54	2.680.116,87	9,78	4.115.883,13	1.316.382,09	2.056.766,16	9,39	4.739.233,84	
Infra-Estrutura Urbana	5.492.000,00	5.419.550,00	790.430,26	2.177.243,21	7,95	3.242.306,79	1.144.335,23	1.597.151,92	7,29	3.822.398,08	
Serviços Urbanos	1.364.500,00	1.376.450,00	175.706,28	502.873,66	1,84	873.576,34	172.046,86	459.614,24	2,10	916.835,76	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 28/07/2021 19:34:21

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.244.000,00	2.451.289,00	448.857,54	1.270.359,64	4,64	1.180.929,36	445.775,65	1.124.279,63	5,13	1.327.009,37	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.244.000,00	2.451.289,00	448.857,54	1.270.359,64	4,64	1.180.929,36	445.775,65	1.124.279,63	5,13	1.327.009,37	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	80.000,00	88.500,00	20.649,48	21.413,41	0,08	67.086,59	4.867,51	5.631,44	0,03	82.868,56	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	88.500,00	20.649,48	21.413,41	0,08	67.086,59	4.867,51	5.631,44	0,03	82.868,56	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.758.000,00	2.091.050,00	613.876,79	1.201.109,94	4,38	889.940,06	295.362,37	783.229,02	3,58	1.307.820,98	
Abastecimento	200.000,00	180.500,00	0,00	15.811,00	0,06	164.689,00	0,00	15.811,00	0,07	164.689,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.558.000,00	1.910.550,00	613.876,79	1.185.298,94	4,33	725.251,06	295.362,37	767.418,02	3,50	1.143.131,98	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	270.000,00	268.300,00	51.858,56	120.767,44	0,44	147.532,56	51.599,04	120.507,92	0,55	147.792,08	
Promoção Comercial	15.000,00	13.000,00	0,00	123,65	0,00	12.876,35	0,00	123,65	0,00	12.876,35	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	255.000,00	255.300,00	51.858,56	120.643,79	0,44	134.656,21	51.599,04	120.384,27	0,55	134.915,73	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.507.500,00	3.889.983,45	1.016.401,17	2.385.369,92	8,71	1.504.613,53	940.526,34	2.044.470,73	9,33	1.845.512,72	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.507.500,00	3.889.983,45	1.016.401,17	2.385.369,92	8,71	1.504.613,53	940.526,34	2.044.470,73	9,33	1.845.512,72	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	832.000,00	1.025.900,00	134.169,12	579.558,85	2,12	446.341,15	146.335,29	550.591,17	2,51	475.308,83	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	832.000,00	1.025.900,00	134.169,12	579.558,85	2,12	446.341,15	146.335,29	550.591,17	2,51	475.308,83	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	617.170,00	598.670,00	138.852,58	489.037,83	1,78	109.632,17	86.839,70	250.128,63	1,14	348.541,37	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	617.170,00	598.670,00	138.852,58	489.037,83	1,78	109.632,17	86.839,70	250.128,63	1,14	348.541,37	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	51.500.000,00	54.997.250,00	9.752.376,94	27.400.026,91	100,00	27.597.223,09	8.671.651,73	21.901.438,29	100,00	33.095.811,71	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/07/2021 19:34:21

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 28/07/2021 19:34:21

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,208,266,81	5,228,027,30	5,170,225,65	4,653,191,29	4,166,554,26	5,962,632,89	4,907,590,51	4,834,904,80	4,768,862,95	4,231,875,10	4,445,938,55	4,544,823,16	58,222,593,27	49,496,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303,450,12	384,109,76	373,341,76	277,455,73	274,455,52	374,791,20	-9,796,31	919,371,13	257,492,91	539,645,87	432,183,18	509,775,35	4,636,276,22	4,569,000,00
IPTU	45,335,13	22,955,87	35,881,61	41,128,51	27,129,26	21,830,42	-9,796,31	23,641,74	23,593,50	129,050,63	51,943,94	83,360,46	496,054,76	460,000,00
ISS	97,772,40	82,574,92	129,010,42	89,531,75	118,820,34	119,329,71		68,614,65	69,189,72	114,246,92	107,603,73	91,389,03	1,088,083,59	1,582,000,00
ITBI	36,123,10	202,096,26	124,915,92	70,971,20	57,672,40	116,575,20		733,935,94	60,931,68	167,584,52	155,736,78	188,164,90	1,914,707,90	1,510,000,00
IRRF	51,558,56	51,241,58	58,911,83	58,938,94	57,843,42	108,195,04		59,732,96	67,098,30	62,423,16	72,691,24	67,248,24	715,883,27	523,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72,660,93	25,241,13	24,621,98	16,885,33	12,990,10	8,860,83		33,445,84	36,679,71	66,340,64	44,207,49	79,612,72	421,546,70	494,000,00
Contribuições		67,542,92	12,936,35	92,215,30	28,880,07	27,943,73		26,897,78	27,591,17	28,848,55	30,491,61	40,151,46	383,498,94	348,000,00
Receita Patrimonial	3,058,06	1,876,24	1,560,45	2,816,86	1,720,76	1,840,33		1,605,68	5,133,14	8,099,34	13,566,67	19,887,49	61,165,02	106,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,058,06	1,876,24	1,560,45	2,816,86	1,720,76	1,840,33		1,605,68	5,133,14	8,099,34	13,566,67	19,887,49	61,165,02	91,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														15,000,00
Receita Agropecuária			250,00		1,670,00			850,00	364,00		0,00	0,00	3,134,00	
Receita Industrial														
Receita de Serviços	82,670,42	79,936,10	76,098,22	74,755,14	89,842,93	80,216,95		67,612,58	73,932,75	60,724,60	84,544,55	112,378,60	882,812,84	933,000,00
Transferências Correntes	4,785,907,99	4,554,341,66	4,562,559,90	4,087,852,59	3,642,180,63	5,234,648,30	4,917,386,82	3,816,499,94	4,402,523,55	3,593,437,83	3,884,316,67	3,862,152,56	51,343,808,44	42,276,000,00
Cota-Parte do FPM	1,228,715,37	780,509,62	628,707,37	845,986,34	1,121,290,81	1,671,931,21		1,592,807,11	1,067,625,14	1,116,121,20	1,341,423,98	1,160,123,46	12,555,241,61	14,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	741,476,23	704,062,57	998,448,73	896,705,60	802,896,68	1,093,488,62		749,957,75	1,089,010,58	932,817,32	895,344,65	1,152,377,04	10,056,585,77	8,500,000,00
Cota-Parte do IPVA	46,896,98	47,132,89	40,403,93	39,172,61	50,285,57	77,163,82		74,359,13	102,822,84	67,883,79	60,705,48	62,775,67	669,602,71	1,000,000,00
Cota-Parte do ITR	1,959,68	2,774,10	74,162,47	564,084,06	129,691,82	339,142,50		74,751,75	28,827,17	48,747,53	2,960,58	12,070,78	1,279,172,44	1,000,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														30,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3,326,68	3,801,77	4,402,78	5,898,42	4,699,88	6,827,80		6,061,94	6,529,61	5,510,50	6,575,13	6,802,72	60,437,23	50,000,00
Transferências do FUNDEB	584,560,46	562,667,85	727,165,64	747,416,09	687,663,00	886,991,74		710,253,90	846,866,58	718,896,56	701,780,78	870,313,21	8,044,575,81	7,500,000,00
Outras Transferências Correntes	2,178,972,59	2,453,392,86	2,089,268,98	988,589,47	845,652,87	1,159,102,61	4,917,386,82	608,308,36	1,260,841,63	703,460,93	875,526,07	597,689,68	18,678,192,87	10,196,000,00
Outras Receitas Correntes	133,180,22	140,220,62	143,478,97	118,095,67	127,804,35	243,192,38		1,767,69	1,825,43	1,118,91	735,87	477,70	911,897,81	1,264,000,00
DEDUÇÕES (II)	304,255,07	306,895,69	348,344,34	469,189,59	420,832,80	537,002,47	453,697,44	498,375,02	457,656,96	432,753,69	460,086,77	477,469,23	5,166,559,07	4,716,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	304,255,07	306,895,69	348,344,34	469,189,59	420,832,80	537,002,47	453,697,44	498,375,02	457,656,96	432,753,69	460,086,77	477,469,23	5,166,559,07	4,716,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	5,004,011,74	4,921,131,61	4,821,881,31	4,184,001,70	3,745,721,46	5,425,630,42	4,453,893,07	4,336,229,78	4,311,205,99	3,799,121,41	3,985,851,78	4,067,353,93	53,056,034,20	44,780,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					100,000,00								100,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,004,011,74	4,921,131,61	4,821,881,31	4,184,001,70	3,645,721,46	5,425,630,42	4,453,893,07	4,336,229,78	4,311,205,99	3,799,121,41	3,985,851,78	4,067,353,93	52,956,034,20	44,780,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,004,011,74	4,921,131,61	4,821,881,31	4,184,001,70	3,645,721,46	5,425,630,42	4,453,893,07	4,336,229,78	4,311,205,99	3,799,121,41	3,985,851,78	4,067,353,93	52,956,034,20	44,780,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.780.000,00	24.952.216,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.569.000,00	3.825.102,07
IPTU	460.000,00	317.023,22
ISS	1.582.000,00	559.950,08
ITBI	1.510.000,00	2.328.186,30
IRRF	523.000,00	332.266,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	287.675,64
Contribuições	348.000,00	186.215,53
Receita Patrimonial	106.000,00	49.997,17
Aplicações Financeiras (II)	91.000,00	49.997,17
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	
Transferências Correntes	37.560.000,00	20.432.105,57
Cota-Parte do FPM	11.400.000,00	5.994.633,55
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	4.595.077,69
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	363.350,51
Cota-Parte do ITR	800.000,00	168.899,92
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	38.435,14
Transferências do FUNDEB	7.500.000,00	4.620.651,31
Outras Transferências Correntes	10.196.000,00	4.651.057,45
Demais Receitas Correntes	2.197.000,00	458.796,27
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	
Receitas Correntes Restantes	2.192.000,00	458.796,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.684.000,00	24.902.219,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.940.000,00	2.810.760,31
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.440.000,00	2.810.760,31
Convênios	3.690.000,00	2.372.321,31
Outras Transferências de Capital	750.000,00	438.439,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.440.000,00	2.810.760,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.124.000,00	27.712.979,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.228.302,00	23.552.678,60	19.350.746,93	18.001.847,37	50.421,54		
Pessoal e Encargos Sociais	23.195.400,00	10.924.303,53	10.924.303,53	10.638.341,29	6.031,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	146.256,00	36.668,15	31.907,03	31.907,03			
Outras Despesas Correntes	19.886.646,00	12.591.706,92	8.394.536,37	7.331.599,05	44.389,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.082.046,00	23.516.010,45	19.318.839,90	17.969.940,34	50.421,54		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.748.948,00	3.847.348,31	2.550.691,36	2.059.683,92	60.131,18		
Investimentos	11.296.534,00	3.394.978,63	2.332.469,76	1.841.462,32	60.131,18		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	452.414,00	452.369,68	218.221,60	218.221,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.296.534,00	3.394.978,63	2.332.469,76	1.841.462,32	60.131,18		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.398.580,00	26.910.989,08	21.651.309,66	19.811.402,66	110.552,72		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.791.024,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.035,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	188.533,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.652.526,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		14.448.327,76
Disponibilidade de Caixa		14.448.327,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.586.991,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		138.664,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-14.448.327,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.448.327,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-138.664,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.586.991,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.725.489,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.277.250,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.277.250,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	138,664,00	110,552,72	110,552,72		138,664,00	22,530,10					22,530,10	161.194,10
PODER EXECUTIVO	138.664,00	110.552,72	110.552,72		138.664,00	22.530,10					22.530,10	161.194,10
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	138,664,00	110,552,72	110,552,72		138,664,00	22,530,10					22,530,10	161,194,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.500.000,00
Previsão Atualizada	51.720.000,00
Receitas Realizadas	27.762.976,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.277.250,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.500.000,00
Dotação Atualizada	54.997.250,00
Despesas Empenhadas	27.400.026,91
Despesas Liquidadas	21.901.438,29
Despesas Pagas	20.061.531,29
Superávit Orçamentário	5.861.538,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.400.026,91
Despesas Liquidadas	21.901.438,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	53.056.034,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.956.034,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.956.034,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.791.024,37	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.652.526,23	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.216,72	0,00	110.552,72	138.664,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	249.216,72	0,00	110.552,72	138.664,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.530,10	0,00	0,00	22.530,10
Poder Executivo	22.530,10	0,00	0,00	22.530,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	271.746,82	0,00	110.552,72	161.194,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

GREISSON MARTINS DE ARAUJO, Chefe Departamento de Manutenção - Controle de Pátio, portador do CPF 046.869.371.83, matricula 5169.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato **Nº 084/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **TORNEARIA IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MAQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 ANO 2017 SERIE 1308B10461, MOTONIVELADORA XCMG GR180BR ANO 2018 CHASSI 9BX180D5AGAB00081 E VEICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.280 CRM 6X2 PLACA QBP 3364 CHASSI 953658241FR510349 ANO/MOD. 2014/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 020/2020.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Agente de fiscalização, portador do CPF 014.704.271.25, matricula 4138.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Revogar a *Portaria nº 228/2020* de 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entra em vigor a partir da data 07/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 28 de julho de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

DEPTO DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 083/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIACAO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência".

LOTE 01 - **AMPLIACÕES DE DUAS SALAS DEA AULA NO ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

LOTE 02 - **EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do **Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, determina à empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Nove de Maio nº 620N, Centro no Município de Juína – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.379.965/0001-08**, Inscrição Estadual nº 13.025.084-8, e-mail: poliengenharia.licitacao@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ CARLOS IORIS,** portador do RG nº *1.996.861 SSP/PR*, e titular do CPF nº *408.449.359-72,* conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **LUIZ CARLOS IORIS** portador da carteira profissional N.º **MT3702**, a executar os serviços de execução da obra conforme descriminado acima em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, **a partir do dia da ciência pela empresa,** dentro das especificações constantes no Contrato nº 083/2021, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 29 de julho de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: _____/____/2021.

_____

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: **01.379.965/0001-08**

CONTRATADA

DEPTO DE ENGENHARIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 294/2021 - FISCAL DE OBRA

NOVA BANDEIRANTES – MT, 29 DE JULHO DE 2021.

ATRIBUI A FLAVIO PAULINO FILHO, REGISTRO CREA Nº MT040672, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA AMPLIACAO DA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

CESAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá providencias:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objeto de convênios para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT para inserção de documentos no Sistema Geo-Obras.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor **FLAVIO PAULINO FILHO**, Brasileiro, **ENGENHEIRO**, portador da carteira de identidade/RG nº**1710109-3 SSP/MT** e do CPF nº**378.014.988-52, CREA – MT040672** – residente e domiciliado na cidade de **Nova Bandeirantes – MT**, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da obra cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIACAO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL,** conforme especificações contidas no Termo de Referência".

LOTE 01 - **AMPLIACÕES DE DUAS SALAS DEA AULA NO ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**

LOTE 02 - **EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH.**

Oriunda da **Tomada de Preços nº 002/202**, publicada no dia **08/07/2021** no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

Art.2º O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº **083/2021,** firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** assinado em **28 de julho de 2021.**

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONTRATO N° 083/2021

CONTRATO N° 083/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Centro, Nova Bandeirantes- MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr . **CESAR AUGUSTO PÉRIGO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Nova Londrina nº s/n, centro, Nova Bandeirantes/MT, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.379.965/0001-08,** estabelecida na AV. Nove fr Maio n.º 620 N, bairro Modulo 01, cidade de de Juina - MT, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS IORIS**, portador do RG n.º 1.996.861 SSP/PR e do CPF sob nº 408.449.359-72, doravante denominada**"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇO EDITAL N. 002/2021,** foi homologado pelo Gestor Municipal, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIACAO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ E EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL,** conforme especificações contidas no Termo de Referência".

LOTE 01	VALOR GLOBAL
AMPLIACÕES DE DUAS SALAS DEA AULA NO ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE NO DISTRITO DE JAPURANÃ DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.	R$ 127.890,40
TOTAL R$ 127.890,40 (cento vinte e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).	

LOTE 02	VALOR GLOBAL
EXECUÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTY	R$ 47.326,51
TOTAL 47.326,51 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e ciqnuenta e um centavos).	

VALOR TOTAL R$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 3.1. Caberá a CONTRATADA: **a.** Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos, e no contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda; **b.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. **c.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE; **d.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93; **e.** Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço; **f.** Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados; **g.** Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço; **h.** Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada. **i.** Cumprir rigorosamente com todas as exigências dispostas no Edital, no Projeto Básico e memorial descritivo; **j.** É responsável pela qualidade dos materiais utilizados e serviços realizados, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas; **k.** A contratada deverá manter engenheiro e mestre de obras, de forma exclusiva, durante a execução da obra; **l.** Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles; **m.** É responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra; **n.** O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade da contratada; **o.** Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução; **p.** A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo; **q.** Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, poderá haver mudanças nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente, o que deverá ser requerido por escrito, à fiscalização, ao autor do projeto, e ao Gestor Municipal, devendo ser minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços, dando causa às possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância a Secretaria Requisitante decidir a respeito da substituição; **r.** A CONTRATADA obriga-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda: **r. 1.** Pela imperfeição e insegurança dos trabalhos executados; **r.2.** Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis; **r.3.** Pela falta de responsabilidade técnica na execução da obra; **r.4.** Pela negligencia, imprudência e imperícia caso ocorra; **r.5.** Por acidente de qualquer natureza, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas; **r.6.** Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato. **s.** Responsabiliza-se pela execução do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE. **t.** A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da Construção mediante autorização por escrito do CONTRATANTE. **u.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadadoras dos encargos decorrentes da

execução dos serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. **v.** Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

w. A CONTRATADA deverá fornecer documentos ao GEO-OBRAS quando solicitado;

z. A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

a.1. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Nova Bandeirantes.

b.1. A Contratada deverá manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

c.1. Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

d.1. Os serviços não poderão ser executados em dias chuvosos, para não comprometer a sua qualidade da obra.

e.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

f.1. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

g.1. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

h.1. Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico- financeiro atualizado pela empresa.

i.1. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio direcionados ao departamento de engenharia e protocolado.

j.1. A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o departamento de engenharia responsável pelas vistorias e correções caso seja necessário.

k.1. As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pela responsável técnico da CONTRATADA.

l.1. Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

m.1. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente em função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n.1. Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as expensas, custeados pela contratada.

o.1. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

p.1. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

q.1. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

r.1. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

s.1. A Empresa deverá cumprir o que determina a Lei Municipal n. 1.755/2008, especificamente no que concere ao Art. 1º, § 1º da referida Lei.

3.2. Caberá a CONTRATANTE: **a.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados. **b.** Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. **c.** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. **d.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais. **e.** Emitir ordem de serviço para a contratada; **f.** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares **g.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço; **h.** Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo; **i.** Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento. **j.** Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato. **k.** Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, lotados na Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT. **l.** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes nas reuniões para discussão do projeto com a CONTRATADA. **m.** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato. **n.** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional. **o.** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual. **p.** Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização. **q.** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem. **r.** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial. **s.** O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues. **t.** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados. **u.** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas. **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO 4. 1.** A critério exclusivo, da CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo-se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando-se a dimensão da fração subcontratada. **4. 2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado

que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada. **4.3.** Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas. **4.4.** Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. **4.5.** Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Nova Bandeirantes – MT, homologadas pelo Secretário Educação e juntamente com o Prefeito Municipal. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.1. O prazo para Execução, Conclusão da obra e Vigência:**

a) O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de **120 (cento e vinte dias)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro para Lote 01, e **60 (sessenta)** dias corridos conforme Cronograma Físico-Financeiro para Lote 02 . Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações

5.2. Da Ordem de Serviço

2.2.1 O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Serviço, que será emitida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

5.3. Do Recebimento da Obra: a) O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. a.1) A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes. a.2) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seus acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993. a.3) O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993. a.4) O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório. **5.4. Da contagem dos prazos: 5.5.** a). Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93. b). Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA 6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) meses,** contados da data de sua assinatura em 27 de julho de 2021 até o dia 27 de julho de 2022 podendo ser prorrogado de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993. **6.1.1.** A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo Município de Nova Bandeirantes/MT, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei nº 8. 666 de 21. 06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS. 7. 1. O valor global do presente instrumento contratual referente a execução do objeto licitado perfaz o valor global de R$ 175.216,91 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE e de acordo com o abaixo discriminado. **7.2.** Do Reajustamento **7.2.1.** O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso. **7.2.2.** Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pela

administração, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

R = (Ii– Io). V

Io

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

7.2.3. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado. **7.2.4.** Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. **7.3.** Da Forma de Pagamento **7.4.** Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Relatório de Medição, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das referidas Notas Fiscais de Serviço na Contabilidade, desde que aprovadas pela Fiscalização. A Prefeitura Municipal se compromete a pagar somente os serviços por ela autorizados.

7.5 O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Nova Bandeirantes, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

7.6. O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Nova Bandeirantes, do Termo de Recebimento Definitivo. **7.7.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização. **7.8.** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência. **7.9.** As medições devem ser acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas para o Fiscal designado para acompanhamento da Obra. **7.10.** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO. **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001-GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO

SUB - FUNÇÃO: 361– ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 1 079 – Construções e Reformas Prédios Ensino Fundamental
081 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras Instalações

ÓRGÃO:04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001-GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 1 080 – Construções e Reformas da Educação Infantil
0115 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras Instalações

8.2. No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

9.1. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverão serem observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas da ABNT, as estabelecidas no presente Edital, as complementares e particulares constantes do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos setores competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TIPO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem com às disposições da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 –** tipo **MENOR PREÇO,** conforme art. 45, § 1º, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, cujo regime de execução indireta será por **EMPREITADA POR LOTE**, como estabelece o artigo 10, II "a" da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 11.1. A empresa contratada executará os serviços nos locais indicados no Projeto Básico, Memorial Descritivo de acordo comas exigências nele explicitadas, e a proposta de preço e demais informações do processo que deu origem a presente Tomada de Preço. **11.2.** Os serviços que se encontram descritos no Projeto Básico, deverão ser executados de acordo com cronogramas de desembolso financeiro e as normas técnicas constantes em anexo a este edital. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 12.1.** O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93. **12.2.** Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços ou insumos, estes serão fixados mediante acordo entre as partes em conformidade com o Boletim de Preços do Código SINAPI. **12.3.** O limite para estas alterações, acréscimos ou supressões, é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo no caso das supressões, resultante de acordo celebrado entre os contratantes, quando este limite poderá ser ultrapassado, conforme disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 65 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

14.1. A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.1. São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93. **15.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa: a) advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93. **15.3.** A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado; b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo; **15.4.** Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos. **15.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou descontadas das garantias contratuais prestadas, ou recolhidas diretamente à CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente. **15.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **15.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação. **15.8.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei: a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. **15.9.** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos: a) Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços; b) Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços; c) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública; d) Não atender as recomendações da Administração Pública. **15.10.** A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. **15.11.** A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregara documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente

justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredencia-

da no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.12. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública. **15.13.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 16.1.** O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações. **16.2.** O objeto desta licitação será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93. **16.3.** Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o caderno de especificações, sob pena de rejeição do serviço. **16.4.** O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado. **16.5.** A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões lateríticos ou qualquer forma de material estranho. **16.6.** A obra deverá ser recebida pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 17.1.** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, assegurados à ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n° 8. 666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **17.3.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa. **17.4.** A rescisão deste contrato poderá ser: a) Determinada, por ato unilateral e escrito, da Contratante, observado o disposto no artigo 109, "I", letra "e", da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; b). Amigável, por acordo entre as partes, desde que, cumprido o estabelecido no parágrafo 1° do artigo 79 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e, c). Judicial, nos termos da legislação vigente. **17.5.** A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **17.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **17. 7.** A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos. **17.8.** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, mediante comunicação por escrito, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I e XVIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não cabendo à CONTRATADA o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes, exceto o recebimento dos serviços já prestados. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FISCAL DO CONTRATO 18.1.** O(a) Fiscal de Obra designado(a) deverá fazer a fiscalização da Obra, e ainda será responsável pelo controle dos serviços executados. **18. 2.** Será nomeada como fiscal de execução da obra, Conforme a Portaria nº 291/2021, Servidor **APARECIDO PORFIRIO** Para o acompanhamento e a fiscalização das Obras. **18.3.** As medições referente à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

19.1. Não haverá exigência de apresentação de calção referente a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 20.1. Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, pela Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO SOB o N.º 002/2021**, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato. **20.2.** Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da **TOMADA DE PREÇO n. 002/2021** e seus anexos. **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE NOVA MONTE VERDE – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE for desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de julho de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.379.965/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/RH
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO PPA 2022-2025

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO PPA 2022-2025

REALIZADA EM 22/07/2021

Local: PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Pontualmente as dezesseis horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes, em segunda audiência pública acerca da discussão do Plano Plurianual PPA 2022-2025, os convites para essa audiência pública foram publicados no site oficial do município de Nova Bandeirantes, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, em data de 19/07/2021, edição nº 3.773, página 358, ainda, foram convidados através de emissão de convites direto, todo o secretariado e instituições municipais, e representantes dos partidos políticos, e ainda, afixado em mural para conhecimento geral dos servidores municipais e demais visitantes. Iniciando a apresentação, o Sr. Sidney Oribes, da assessoria de planejamento, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou falando acerca da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a aplicação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de pla-

nejamento (PPA, LDO e LOA), e iniciou a apresentação demonstrando a seguinte frase: **QUAL A NOVA BANDEIRANTES QUE QUEREMOS?**E diante disso argumentou que na primeira audiência de discussão do PPA em 27 de maio foi disponibilizado no site do município um questionário para participação social eletrônica acerca da contribuição para a elaboração do PPA 2022-2025, e houve algumas indicações as quais farão parte da composição do PPA do município de Nova Bandeirantes. Na sequência, apresentou os Programas de Governo já elaborados mediante o Plano de Trabalho de campanha do prefeito eleito: **Poder Legislativo:** Processo Legislativo, Reserva Parlamentar; **Administração Superior:** Gestão para Resultados, Apoio aos Conselhos Municipais, Informação Institucional e Publicidade; **Administração:** Compromisso e Gestão Administrativa, Valorização e Capacitação do Servidor, Educação e Segurança no Trânsito e Renovação da Frota e Equipamentos; **Infraestrutura:** Melhorias da Infraestrutura e Administração com Recursos do Fethab; **Finanças:** Atendimento a Dívida Interna, Gestão dos Recursos Financeiros, Justiça Fiscal e Consciência Tributária; **Agricultura:** Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Disseminação do Conhecimento; **Meio Ambiente:** Conscientização e Proteção Ambiental; **Cultura:** Incentivo à Cultura; **Industria Com e Turismo:** Incentivo ao Turismo Local e Regional e Ordenamento e Apoio a Mineração; **Educação:** Educação de Qualidade, Recursos Vinculados ao Fundeb e Alimentação Escolar de Qualidade; **Esportes:** Esportes para Todos; **Assistência Social:** Gestão das Políticas Sociais; **Assessoria Jurídica:** Atendimento aos Assuntos Jurídicos; **Saúde:** Atenção à Saúde Pública, Atenção à Saúde - Atenção Básica, Atenção à Saúde - Média e Alta Complexidade, Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde, Atenção à Saúde - Assistência Farmacêutica e Covid-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública; **Saneamento:** Saneamento e Qualidade de Vida; **Controladoria:** Acompanhamento e Orientação da Gestão, ratificou ainda que os programas de governo é que dão a cara da administração. Desta forma, apresentou aos presentes a distribuição dos órgãos e unidades orçamentárias, bem como os valores disponibilizados a cada unidade orçamentária, dentre elas: Câmara de Vereadores R$ 1.967.000,00; Gabinete do Prefeito R$ 1.420.000,00; Secretaria de Administração R$ 3.402.000,00; Secretaria de Educação R$ 14.742.000,00; Secretaria de Saúde R$ 12.610.000,00; Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tecnologia e Saneamento R$ 5.536.000,00; Secretaria de Finanças R$ 3.313.000,00; Secretaria de Infraestrutura e Transportes R$ 10.303.000,00; Secretaria de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude R$ 1.033.000,00; Secretaria de Ind. Com. Turismo e Mineração R$ 295.000,00; Secretaria de Serviço Social R$ 1.994.000,00. Totalizando para o exercício de 2022 um montante de R$ 56.000.000,00 chegando a R$ 60.000.000,00 em 2025. Falou ainda acerca da publicação desse material no site da prefeitura para conhecimento da população em geral em: www.novabandeirantes.mt.gov.br/Transparencia e ratificou que esse projeto estará em discussão na câmara de Vereadores dentro de alguns dias, e que, qualquer poderá fazer recomendação e sugestão nessa faze antes da aprovação do Projeto de Lei. Na sequência aproveitou a reunião do público para apresentar os números da gestão fiscal. Muito embora, o município faz sessão de audiência pública específica para o Relatório de Gestão Fiscal, é oportuno demonstrar a situação econômica e financeira até o encerramento do primeiro semestre de 2021, como segue: apresentou as receitas arrecadadas até junho de 2021 e a **Receita Base R$ 17.344.426,74 para cálculo dos gastos com a manutenção do desenvolvimento do ensino, que deverá ser aplicado até então o montante de R$ 4.336.106,69, e o valor dos gastos no MDE totalizou tão somente R$ 3.623.464,81, logo o percentual atingido foi de 20,89%. O motivo pelo qual não se atingiu com integralidade o índice, segundo o apresentador é por conta das aulas remotas, as quais deverão retornar agora em agosto, e possivelmente os gastos se elevarão automaticamente. Com relação ao Fundeb, houve uma arrecadação de R$ 4.620.651,31, sendo que o montante de 70% perfaz R$ 3.234.455,92, todavia o montante efetivamente gasto foi de R$ 2.441.080,66, atingindo 52,83% até o momento. Ainda com relação ao Fundeb houve uma contribuição do município de R$ 2.780.039,11, diferença vantajosa de R$ 1.840.612,20 entre os valores de contribuição e os valores recebidos do Fundo, essa vantagem se dá por conta do número de alunos que o município possui. Outro índice avaliado foi o dos gastos com os serviços de saúde pública, mesma base de cálculo e o percentual de 15% é R$ 2.601.664,01, desse foram gastos o montante de R$ 3.266.358,24, perfazendo um total de 18,83%. Na sequência, o apresentador demonstrou a RCL Receita Corrente Liquida dos últimos doze meses julho de 2020 a junho de 2021 R$ 54.016.033,85, gastos com pessoal, encargos com o INSS R$ 20.797.931,49, contratação de Serviços Médicos R$ 1.781.000,00, perfazendo um total de R$ 22.578.931,49, atingindo um índice de 41,80%, ficando, portanto, dentro dos limites autorizados por lei. Na sequência, abriu-se a palavra aos presentes, os quais se manifestaram acerca da compra de merenda escolar, que deve ser direcionada aos produtores rurais em maior volume visando proporcionar a fixação das famílias da agricultura familiar ao campo; falou sobre duvidas acerca do Fundeb, 70% e 30% como serão as partilhas, e dentro da possibilidade de orientação foi esclarecido aos presentes, dentre eles, servidores da secretaria de educação. Falou-se também da necessidade urgente de atualizar o Plano de Carreira da Educação Básica, visando promover a legalidade do pessoal que recebe atualmente pelo apoio, ingressarem nos recebimentos da Educação Básica. Ainda outros assuntos foram discutidos e minimizado eventuais dúvidas. Na sequencia o Sr. Sidney ratificou** acerca da disponibilização desses slides e de todo o processo de contas postados do Portal Transparência para acesso público, e ainda, da disponibilização dos relatórios apresentados no site Portal Transparência para apreciação da população. Na sequência, agradeceu a presença dos presentes, e as 17:15hs, deu-se por encerrada a sessão. E, eu _____ Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

GREISSON MARTINS DE ARAUJO, Chefe Departamento de Manutenção - Controle de Pátio, portador do CPF 046.869.371.83, matricula 5169.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato **Nº 085/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **MARIA CLEUZA RODRIGUES,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA SDLG LG938L ANO 2015 CHASSI 6B14H011490, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 020/2020.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, Agente de fiscalização, portador do CPF 014.704.271.25, matricula 4138.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Revogar a *Portaria nº 228/2020* de 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entra em vigor a partir da data 07/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 28 de julho de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022, que em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo corona vírus e da necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, será transmitida ao vivo pelo Facebook/Instagran (nbprefeitura), na página da Prefeitura de Nova Brasilândia (https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/).

Transmissão será **Sexta-feira dia 06 de agosto** de 2021 a partir das **15:00horas**.

NOVA BRASILANDIA - MT, 29 de julho de 2021

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: JOSE JADIR FACCIO EIRELI.**

CNPJ: 06.982.999/0001-06

OBJETO:. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT E PROCESSO Nº061/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR ZERO KM - TRATOR CORTADOR DE GRAMA.

VALORTOTAL R$ 31.329,00 (trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais).

ASSINATURA: **24 de junho de 2021.**

VIGENCIA: **24 de junho de 2021 a 24 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP**

CNPJ: **24.613.818.0001/48**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, Pregão Presencial/Registro de Preços: n°022/2021.

Valor Total R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

ASSINATURA: **26 de julho de 2021.**

VIGENCIA: **26 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO A VIDA-ABAVIDA**

CNPJ: **04.121.894/0001-29**

Retificamos o que segue: **onde leu-se:**ELETRÔNICO Nº 007/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO “CASA DE APOIO”, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES COM SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT**, leia - se**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE ALTO TAQUARI/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO “CASA DE APOIO”, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES COM SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT.

ASSINATURA: **23 de julho de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

ANEXOS RREO 3 BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.038.251,85	34.920.707,35	5.500.982,91	20.624.642,29	14.296.065,06	4.208.077,03	11.672.115,17	23.248.592,18	11.112.938,07	
DESPESAS CORRENTES	21.793.003,74	23.118.604,46	4.670.279,93	15.290.753,11	7.827.851,35	3.958.278,43	10.445.453,42	12.673.151,04	9.947.965,07	
Pessoal e Encargos Sociais	11.091.539,45	10.656.385,67	1.859.485,78	5.360.326,57	5.296.059,10	1.859.485,78	5.360.326,57	5.296.059,10	5.312.756,45	
Juros e Encargos da Dívida	300,00	300,00			300,00			300,00		
Outras Despesas Correntes	10.701.164,29	12.461.918,79	2.810.794,15	9.930.426,54	2.531.492,25	2.098.792,65	5.085.126,85	7.376.791,94	4.635.208,62	
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.248,11	11.157.102,89	830.702,98	5.333.889,18	5.823.213,71	249.798,60	1.226.661,75	9.930.441,14	1.164.973,00	
Investimentos	10.558.091,86	11.120.146,64	830.702,98	5.309.889,18	5.810.257,46	245.836,06	1.210.866,89	9.909.279,75	1.149.178,14	
Inversões Financeiras	5.250,00	50,00			50,00			50,00		
Amortização da Dívida	36.906,25	36.906,25		24.000,00	12.906,25	3.962,54	15.794,86	21.111,39	15.794,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.000,00	645.000,00			645.000,00			645.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.264.964,15	1.259.688,16	160.444,80	480.763,14	778.925,02	160.444,80	480.763,14	778.925,02	479.485,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.303.216,00	36.180.395,51	5.661.427,71	21.105.405,43	15.074.990,08	4.368.521,83	12.152.878,31	24.027.517,20	11.592.424,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.303.216,00	36.180.395,51	5.661.427,71	21.105.405,43	15.074.990,08	4.368.521,83	12.152.878,31	24.027.517,20	11.592.424,06	
SUPERÁVIT (XIII)							722.769,82		1.283.224,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.303.216,00	36.180.395,51	5.661.427,71	21.105.405,43	15.074.990,08	4.368.521,83	12.875.648,13	23.304.747,38	12.875.648,13	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 28/07/2021 10:35:36
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.
Page 1 de 2
Homolc~~d~

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.264.964,15	1.259.688,16	160.444,80	480.763,14	778.925,02	160.444,80	480.763,14	778.925,02	479.485,99	
DESPESAS CORRENTES	1.264.964,15	1.259.688,16	160.444,80	480.763,14	778.925,02	160.444,80	480.763,14	778.925,02	479.485,99	
Pessoal e Encargos Sociais	1.264.964,15	1.259.688,16	160.444,80	480.763,14	778.925,02	160.444,80	480.763,14	778.925,02	479.485,99	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 28/07/2021 10:35:36 Page 2 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.037.621,85	34.920.077,35	5.500.982,91	20.624.642,29	97,72	14.295.435,06	4.208.077,03	11.672.115,17	96,04	23.247.962,18	0,00
LEGISLATIVA	787.000,00	787.000,00	109.671,05	371.414,44	1,76	415.585,56	115.280,88	348.693,57	2,87	438.306,43	0,00
Ação Legislativa	787.000,00	787.000,00	109.671,05	371.414,44	1,76	415.585,56	115.280,88	348.693,57	2,87	438.306,43	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.420.719,62	8.262.323,72	1.706.694,01	5.221.659,57	24,74	3.040.664,15	1.303.445,56	3.465.302,42	28,51	4.797.021,30	0,00
Administração Geral	6.343.776,75	8.188.300,85	1.699.745,67	5.183.734,55	24,56	3.004.566,30	1.287.627,22	3.435.407,40	28,27	4.752.893,45	0,00
Controle Interno	65.942,87	56.942,87	6.948,34	20.845,02	0,10	36.097,85	6.948,34	20.845,02	0,17	36.097,85	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	17.080,00	0,00	17.080,00	0,08	0,00	8.870,00	9.050,00	0,07	8.030,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.259,28	1.278.901,33	107.513,75	600.987,22	2,85	677.914,11	121.113,41	381.609,03	3,14	897.292,30	0,00
Assistência ao Idoso	452.038,13	409.751,99	62.688,49	184.129,08	0,87	225.622,91	60.969,49	172.380,08	1,42	237.371,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.200,00	290.300,00	18.771,38	118.131,93	0,56	172.168,07	18.149,18	55.727,72	0,46	234.572,28	0,00
Assistência Comunitária	483.021,15	578.849,34	26.053,88	298.726,21	1,42	280.123,13	41.994,74	153.501,23	1,26	425.348,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.435.373,00	1.435.373,00	200.078,31	644.915,39	3,06	790.457,61	211.109,54	626.511,69	5,16	808.861,31	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.435.373,00	1.435.373,00	200.078,31	644.915,39	3,06	790.457,61	211.109,54	626.511,69	5,16	808.861,31	0,00
SAÚDE	5.132.364,93	5.369.982,96	901.585,42	4.082.387,19	19,34	1.287.595,77	1.026.729,22	2.793.238,66	22,98	2.576.744,30	0,00
Administração Geral	600.095,00	934.959,38	57.019,39	766.861,53	3,63	168.097,85	145.253,89	379.109,36	3,12	555.850,02	0,00
Atenção Básica	2.140.369,93	2.155.373,69	446.891,14	1.547.418,11	7,33	607.955,58	420.556,94	1.061.669,36	8,74	1.093.704,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.688.200,00	1.653.126,04	323.920,93	1.458.165,00	6,91	194.961,04	392.664,43	1.073.891,24	8,84	579.234,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.200,00	377.223,85	42.072,19	203.673,33	0,97	173.550,52	42.072,19	193.259,48	1,59	183.964,37	0,00
Vigilância Sanitária	115.500,00	87.000,00	12.936,07	40.342,86	0,19	46.657,14	12.936,07	40.342,86	0,33	46.657,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	146.000,00	162.300,00	18.745,70	65.926,36	0,31	96.373,64	13.245,70	44.966,36	0,37	117.333,64	0,00
TRABALHO	24.576,25	20.576,25	0,00	20.000,00	0,09	576,25	1.879,05	4.315,29	0,04	16.260,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.576,25	20.576,25	0,00	20.000,00	0,09	576,25	1.879,05	4.315,29	0,04	16.260,96	0,00
EDUCAÇÃO	4.184.506,04	4.462.330,20	870.569,54	2.434.603,46	11,54	2.027.726,74	543.858,49	1.372.216,11	11,29	3.090.114,09	0,00
Administração Geral	492.000,00	693.786,00	212.957,74	687.200,96	3,26	6.585,04	197.091,97	344.302,14	2,83	349.483,86	0,00
Ensino Fundamental	2.308.821,65	2.390.905,39	499.955,24	1.223.376,34	5,80	1.167.529,05	186.084,38	588.242,07	4,84	1.802.663,32	0,00
Educação Infantil	1.364.108,13	1.377.638,81	157.656,56	524.026,16	2,48	853.612,65	160.682,14	439.671,90	3,62	937.966,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	13.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	487.269,25	266.120,00	9.264,81	56.366,86	0,27	209.753,14	9.725,81	50.101,26	0,41	216.018,74	0,00
Difusão Cultural	487.269,25	266.120,00	9.264,81	56.366,86	0,27	209.753,14	9.725,81	50.101,26	0,41	216.018,74	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.611.600,00	1.560.683,10	112.781,00	1.180.113,16	5,59	380.569,94	133.994,73	518.942,33	4,27	1.041.740,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.301.600,00	1.398.583,10	112.781,00	1.019.113,16	4,83	379.469,94	87.994,73	380.942,33	3,13	1.017.640,77	0,00
Serviços Urbanos	310.000,00	162.100,00	0,00	161.000,00	0,76	1.100,00	46.000,00	138.000,00	1,14	24.100,00	0,00
HABITAÇÃO	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.989.442,25	3.025.856,75	86.851,49	2.867.252,37	13,59	158.604,38	122.788,74	526.919,45	4,34	2.498.937,30	0,00

Emissão: 28/07/2021 10:36:13 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	2.989.442,25	3.025.856,75	86.851,49	2.867.252,37	13,59	158.604,38	122.788,74	526.919,45	4,34	2.498.937,30	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.161.500,00	1.148.600,00	0,00	690.484,51	3,27	458.115,49	0,00	304.441,29	2,51	844.158,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.150.000,00	1.147.100,00	0,00	690.484,51	3,27	456.615,49	0,00	304.441,29	2,51	842.658,71	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.405.441,98	1.316.258,18	60.301,54	259.065,82	1,23	1.057.192,36	66.917,07	134.925,28	1,11	1.181.332,90	0,00
Extensão Rural	1.393.941,98	1.316.258,18	60.301,54	259.065,82	1,23	1.057.192,36	66.917,07	134.925,28	1,11	1.181.332,90	0,00
Demais Subfunções	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.800,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Promoção Comercial	32.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Turismo	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	217.587,00	152.911,83	93.783,00	108.112,25	0,51	44.799,58	4.993,00	19.322,25	0,16	133.589,58	0,00
Energia Elétrica	217.587,00	152.911,83	93.783,00	108.112,25	0,51	44.799,58	4.993,00	19.322,25	0,16	133.589,58	0,00
TRANSPORTES	4.654.007,25	4.813.294,79	981.560,15	1.802.951,21	8,54	3.010.343,58	536.952,39	1.104.455,08	9,09	3.708.839,71	0,00
Transporte Rodoviário	3.243.002,25	3.292.049,58	973.060,15	1.658.869,13	7,86	1.633.180,45	497.203,64	960.373,00	7,90	2.331.676,58	0,00
Demais Subfunções	1.411.005,00	1.521.245,21	8.500,00	144.082,08	0,68	1.377.163,13	39.748,75	144.082,08	1,19	1.377.163,13	0,00
DESPORTO E LAZER	335.400,00	337.865,24	260.328,84	260.328,84	1,23	77.536,40	5.326,60	5.326,60	0,04	332.538,64	0,00
Desporto Comunitário	328.900,00	337.865,24	260.328,84	260.328,84	1,23	77.536,40	5.326,60	5.326,60	0,04	332.538,64	0,00
Lazer	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,11	1.000,00	3.962,54	15.794,86	0,13	9.205,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	385.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,11	1.000,00	3.962,54	15.794,86	0,13	9.205,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.264.964,15	1.259.688,16	160.444,80	480.763,14	2,28	778.925,02	160.444,80	480.763,14	3,96	778.925,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.302.586,00	36.179.765,51	5.661.427,71	21.105.405,43	100,00	15.074.360,08	4.368.521,83	12.152.878,31	100,00	24.026.887,20	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.264.964,15	1.259.688,16	160.444,80	480.763,14	2,28	778.925,02	160.444,80	480.763,14	3,96	778.925,02	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	4.286,93	12.916,51	0,06	7.083,49	4.286,93	12.916,51	0,11	7.083,49	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	4.286,93	12.916,51	0,06	7.083,49	4.286,93	12.916,51	0,11	7.083,49	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	458.964,15	448.964,15	55.396,72	171.052,66	0,81	277.911,49	55.396,72	171.052,66	1,41	277.911,49	0,00
Administração Geral	450.964,15	440.964,15	54.740,80	169.137,58	0,80	271.826,57	54.740,80	169.137,58	1,39	271.826,57	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	655,92	1.915,08	0,01	6.084,92	655,92	1.915,08	0,02	6.084,92	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/07/2021 10:36:13 Page 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.500,00	75.500,00	6.933,20	25.577,12	0,12	49.922,88	6.933,20	25.577,12	0,21	49.922,88	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	4.112,86	13.695,23	0,06	16.304,77	4.112,86	13.695,23	0,11	16.304,77	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	2.820,34	11.881,89	0,06	33.118,11	2.820,34	11.881,89	0,10	33.118,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SAÚDE	344.500,00	357.224,01	43.045,68	126.181,13	0,60	231.042,88	43.045,68	126.181,13	1,04	231.042,88	0,00
Administração Geral	61.500,00	60.500,00	5.578,21	15.280,09	0,07	45.219,91	5.578,21	15.280,09	0,13	45.219,91	0,00
Atenção Básica	151.900,00	151.900,00	18.280,27	48.878,46	0,23	103.021,54	18.280,27	48.878,46	0,40	103.021,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.100,00	100.100,00	14.768,90	47.618,00	0,23	52.482,00	14.768,90	47.618,00	0,39	52.482,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	3.157,88	10.420,15	0,05	14.579,85	3.157,88	10.420,15	0,09	14.579,85	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	4.724,01	1.260,42	3.984,43	0,02	739,58	1.260,42	3.984,43	0,03	739,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	325.500,00	317.500,00	48.227,97	137.171,21	0,65	180.328,79	48.227,97	137.171,21	1,13	180.328,79	0,00
Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	180.000,00	180.000,00	25.143,86	74.818,03	0,35	105.181,97	25.143,86	74.818,03	0,62	105.181,97	0,00
Educação Infantil	137.500,00	137.500,00	23.084,11	62.353,18	0,30	75.146,82	23.084,11	62.353,18	0,51	75.146,82	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.554,30	7.864,51	0,04	20.135,49	2.554,30	7.864,51	0,06	20.135,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	2.554,30	7.864,51	0,04	20.135,49	2.554,30	7.864,51	0,06	20.135,49	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.264.964,15**	**1.259.688,16**	**160.444,80**	**480.763,14**	**2,28**	**778.925,02**	**160.444,80**	**480.763,14**	**3,96**	**778.925,02**	**0,00**

Emissão: 28/07/2021 10:36:13 Page 3

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.200.274,66	1.997.126,52	2.138.039,78	2.410.367,51	2.272.888,96	3.059.962,26	2.239.080,20	2.211.935,13	2.429.994,59	2.148.820,14	2.463.526,91	2.095.968,34	28.667.985,00	26.653.318,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.001,97	338.243,04	-455.934,75	302.382,90	195.208,06	423.422,45	341.932,28	160.618,18	141.996,91	68.221,17	292.782,01	88.755,34	2.156.629,56	2.406.610,00
IPTU	43.665,48	4.751,39	2.831,76	1.394,70	2.266,87	1.825,05	1.506,21	1.770,41	2.050,45	929,33	2.044,14	8.731,45	73.767,24	147.500,00
ISS	140.068,73	-23.379,60	-494.818,88	57.646,92	180.004,50	88.938,30	141.444,34	13.657,25	63.464,58	35.116,86	129.087,23	62.398,12	393.628,35	1.407.710,00
ITBI	30.056,80	268.258,93	7.000,00	56.383,37	5.752,75	217.912,99	182.007,42	118.194,20	59.620,66	24.860,01	800,00	3.943,30	974.790,43	541.000,00
IRRF	14.340,79	75.998,94		170.050,51		98.362,69		61,99			141.809,12		500.624,04	184.610,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	30.870,17	12.613,38	29.052,37	16.907,40	7.183,94	16.383,42	16.974,31	26.934,33	16.861,22	7.314,97	19.041,52	13.682,47	213.819,50	125.790,00
Contribuições		27.739,12	15.152,60	14.723,60	17.519,02	14.363,80	18.273,04	130.852,88	56.899,13	60.812,06	57.232,61	42.120,35	455.688,21	852.000,00
Receita Patrimonial	2.479,18	1.883,67	676.798,65	2.129,54	2.393,04	2.688,04	2.687,21	2.942,33	5.671,43	7.343,63	10.823,12	13.524,10	731.363,94	159.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.479,18	1.883,67	1.798,65	2.129,54	2.393,04	2.688,04	2.687,21	2.942,33	5.671,43	7.343,63	10.823,12	13.524,10	56.363,94	159.100,00
Outras Receitas Patrimoniais			675.000,00										675.000,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços							44.846,16	50.125,75	67.809,67	64.904,20	58.704,55	54.418,68	340.809,01	722.508,00
Transferências Correntes	2.938.793,51	1.629.260,69	1.901.998,81	2.091.131,47	2.057.768,84	2.619.441,77	1.829.238,64	1.866.395,99	2.156.617,45	1.946.539,08	2.042.984,62	1.896.149,87	24.976.320,74	22.501.700,00
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.056.210,00
Cota Parte do ICMS	406.197,14	385.701,11	546.972,38	491.235,26	439.844,63	613.641,50	510.435,34	413.351,24	600.225,64	513.743,60	493.483,57	635.151,07	6.049.982,48	5.420.000,00
Cota Parte do IPVA	19.841,80	16.838,52	13.937,96	22.510,48	19.163,58	41.180,85	25.892,79	22.748,49	27.133,65	19.576,96	21.660,96	27.648,75	278.134,79	462.000,00
Cota Parte do ITR	216.740,71	20.433,84	25.036,98	401.271,80	326.893,61	60.191,25	60.648,79	8.070,17	7.052,63	12.211,67	7.637,40	12.400,15	1.158.589,00	1.150.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	1.822,43	2.082,69	2.411,93	3.231,29	2.574,70	3.740,43	3.831,04	3.341,14	3.598,90	3.430,83	3.624,00	3.749,43	37.438,81	24.000,00
Transferências FUNDEB	102.439,31	98.602,85	127.429,75	130.978,41	120.507,22	155.437,84	135.381,25	124.466,12	148.406,26	144.160,23	186.650,72	171.796,50	1.646.256,46	1.340.000,00
Outras Transferências Correntes	1.454.522,88	637.295,91	808.985,39	534.312,44	476.010,61	742.091,18	363.934,92	338.734,56	729.625,29	583.743,08	525.073,58	349.329,89	7.543.659,73	6.049.490,00
Outras Receitas Correntes			24,47			46,20	2.102,87	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.173,54	11.400,00
DEDUÇÕES (II)	216.268,94	178.255,72	192.634,25	284.521,70	291.735,14	284.028,73	267.679,01	395.357,97	311.896,49	303.733,15	322.759,70	316.375,03	3.365.245,83	3.468.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência							2.460,86	115.387,27	56.899,13	60.812,06	57.232,61	42.120,35	334.912,28	580.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.268,94	178.255,72	192.634,25	284.521,70	291.735,14	284.028,73	265.218,15	279.970,70	254.997,36	242.921,09	265.527,09	274.254,68	3.030.333,55	2.888.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.984.005,72**	**1.818.870,80**	**1.945.405,53**	**2.125.845,81**	**1.981.153,82**	**2.775.933,53**	**1.971.401,19**	**1.816.577,16**	**2.118.098,10**	**1.845.086,99**	**2.140.767,21**	**1.779.593,31**	**25.302.739,17**	**23.184.918,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.984.005,72**	**1.818.870,80**	**1.945.405,53**	**2.125.845,81**	**1.981.153,82**	**2.775.933,53**	**1.971.401,19**	**1.816.577,16**	**2.118.098,10**	**1.845.086,99**	**2.140.767,21**	**1.779.593,31**	**25.302.739,17**	**23.184.918,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**2.984.005,72**	**1.818.870,80**	**1.945.405,53**	**2.125.845,81**	**1.981.153,82**	**2.775.933,53**	**1.971.401,19**	**1.816.577,16**	**2.118.098,10**	**1.845.086,99**	**2.140.767,21**	**1.779.593,31**	**25.302.739,17**	**23.184.918,00**

Emissão: 28/07/2021 10:36:43 Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.022.103,00	2.022.103,00	814.124,17	
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	334.912,28	
Civil	580.000,00	580.000,00	334.912,28	
Ativo	580.000,00	580.000,00	334.263,02	
Inativo			649,26	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.440.603,00	1.440.603,00	479.211,89	
Civil	1.440.603,00	1.440.603,00	479.211,89	
Ativo	1.440.603,00	1.440.603,00	479.211,89	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	1.500,00	1.500,00		
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**2.022.103,00**	**2.022.103,00**	**814.124,17**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 28/07/2021 10:37:13 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)	**2.022.103,00**	**2.022.103,00**	**814.124,17**		**814.124,17**			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.652,22	
Investimentos e Aplicações	10.609.032,61	10.595.530,43
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 28/07/2021 10:37:13 Page 2 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/07/2021 10:37:13 Page 3 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.766.418,00	12.006.436,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.406.610,00	1.094.305,89
IPTU	147.500,00	17.031,99
ISS	1.407.710,00	445.168,38
ITBI	541.000,00	389.425,59
IRRF	184.610,00	141.871,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.790,00	100.808,82
Contribuições	852.000,00	366.190,07
Receita Patrimonial	160.600,00	42.991,82
Aplicações Financeiras (II)	160.600,00	42.991,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.613.300,00	10.155.036,58
Cota-parte do FPM	6.574.210,00	3.596.780,19
Cota-parte do ICMS	4.336.000,00	2.533.232,25
Cota-parte do IPVA	369.600,00	115.729,68
Cota Parte do ITR	920.000,00	86.416,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	21.575,34
Transferências do FUNDEB	1.340.000,00	910.861,08
Outras Transferências Correntes	6.049.490,00	2.890.441,32
Demais Receitas Correntes	733.908,00	347.911,88
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	728.908,00	347.911,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.600.818,00	11.963.444,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.346.195,00	390.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.246.195,00	390.000,00
Convênios	9.193.195,00	390.000,00
Outras Transferências de Capital	53.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	9.346.195,00	390.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.947.013,00**	**12.353.444,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.118.604,46	15.290.753,11	10.445.453,42	9.947.965,07	83.163,88	112.085,01	112.085,01
Pessoal e Encargos Sociais	10.656.385,67	5.360.326,57	5.360.326,57	5.312.756,45	1.610,23	8.831,78	8.831,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.461.918,79	9.930.426,54	5.085.126,85	4.635.208,62	81.553,65	103.253,23	103.253,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.096.222,74	9.607.121,78	4.927.582,09	4.478.863,86	76.453,65	103.253,23	103.253,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.118.304,46	15.290.753,11	10.445.453,42	9.947.965,07	83.163,88	112.085,01	112.085,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.157.102,89	5.333.889,18	1.226.661,75	1.164.973,00	1.280,00	1.775.201,87	1.650.206,67
Investimentos	11.120.146,64	5.309.889,18	1.210.866,89	1.149.178,14	1.280,00	1.775.201,87	1.650.206,67
Inversões Financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	36.906,25	24.000,00	15.794,86	15.794,86	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.120.196,64	5.309.889,18	1.210.866,89	1.149.178,14	1.280,00	1.775.201,87	1.650.206,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.883.501,10**	**20.600.642,29**	**11.656.320,31**	**11.097.143,21**	**84.443,88**	**1.887.286,88**	**1.762.291,68**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-590.434,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 28/07/2021 às 10:40 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	42.991,82
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-547.442,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.763,90	16.952,73
DEDUÇÕES (XXIX)	8.336.277,79	7.641.474,99
Disponibilidade de Caixa	8.424.655,60	7.512.331,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.514.015,03	7.643.852,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	89.359,43	131.520,98
Demais Haveres Financeiros	-88.377,81	129.143,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.305.513,89	-7.624.522,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-680.991,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-42.161,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.952,73
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**-621.877,35**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-578.885,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.512.179,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.512.179,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 28/07/2021 às 10:40 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.688,61	90.807,31	84.443,88		16.052,04	172,89	3.955.898,79	1.887.286,88	1.762.291,68		2.193.780,00	2.209.832,04
EXECUTIVO	9.688,61	90.807,31	84.443,88		16.052,04	172,89	3.955.898,79	1.887.286,88	1.762.291,68		2.193.780,00	2.209.832,04
GABINETE DO PREFEITO		1.102,53	1.102,53									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.050,00	2.050,00				17.901,44	11.851,44	11.851,44		6.050,00	6.050,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS		17.399,18	17.399,18				18.300,00	15.600,00	15.600,00		2.700,00	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.035,72	11.035,72				86.320,04	56.230,38	56.230,38		30.089,66	30.089,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		4.587,42	4.587,42				100.684,01	36.438,16	36.438,16		64.245,85	64.245,85
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS		40.145,22	33.781,79		6.363,43		2.190.517,82	1.012.929,69	887.934,69		1.302.583,13	1.308.946,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT		9.670,28	9.670,28				1.530.400,53	745.405,43	745.405,23		784.995,30	784.995,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.206,73	3.206,73				497,20				497,20	497,20
(NE)-PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA B	9.526,26	1.610,23	1.610,23		9.526,26	0,02	8.831,78	8.831,78	8.831,78		0,02	9.526,28
(NE)-SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	162,35				162,35	172,87	2.445,97				2.618,84	2.781,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**9.688,61**	**90.807,31**	**84.443,88**		**16.052,04**	**172,89**	**3.955.898,79**	**1.887.286,88**	**1.762.291,68**		**2.193.780,00**	**2.209.832,04**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/07/2021 às 10:43
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.280.820,00	2.280.820,00	993.497,07	43,56 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	147.500,00	147.500,00	17.031,99	11,55 %
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	119,65	0,20 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.500,00	87.500,00	16.912,34	19,33 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	541.000,00	541.000,00	389.425,59	71,98 %
1.2.1-ITBI	540.000,00	540.000,00	389.425,59	72,12 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.407.710,00	1.407.710,00	445.168,38	31,62 %
1.3.1-ISS	1.379.210,00	1.379.210,00	444.739,07	32,25 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.500,00	28.500,00	429,31	1,51 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	184.610,00	184.610,00	141.871,11	76,85 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.112.210,00	15.112.210,00	7.936.623,25	52,52 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.056.210,00	8.056.210,00	4.495.975,04	55,81 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.441.210,00	7.441.210,00	4.495.975,04	60,42 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	310.000,00	310.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	305.000,00	305.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	5.420.000,00	5.420.000,00	3.166.390,46	58,42 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	21.575,34	89,90 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	108.020,81	9,39 %
2.6-Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	144.661,60	31,31 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.393.030,00**	**17.393.030,00**	**8.930.120,32**	**51,34 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.000,00	191.000,00	76.611,11	40,11 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	118.000,00	118.000,00	39.965,39	33,87 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	39.000,00	39.000,00	22.891,20	58,70 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	13.754,52	42,98 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	529.190,00	529.190,00	118.702,14	22,43 %
6.1-Transferências de Convênios	529.190,00	529.190,00	118.702,14	22,43 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**720.190,00**	**720.190,00**	**195.313,25**	**27,12 %**

Emissão: 28/07/2021 10:43:49
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.899.442,00	2.899.442,00	1.587.324,63	54,75 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.488.242,00	1.488.242,00	899.195,00	60,42 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.084.000,00	1.084.000,00	633.278,09	58,42 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.800,00	4.800,00	4.315,06	89,90 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	230.000,00	230.000,00	21.604,16	9,39 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.400,00	92.400,00	28.932,32	31,31 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.340.000,00	1.340.000,00	910.861,08	67,97 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.340.000,00	1.340.000,00	910.861,08	67,97 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-1.559.442,00**	**-1.559.442,00**	**-676.463,55**	**43,38 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.021.740,00	1.094.259,00	652.375,49	59,62 %	652.375,49	59,62 %	
13.1-Com Educação Infantil	529.087,00	631.606,00	362.747,83	57,43 %	362.747,83	57,43 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	492.653,00	462.653,00	289.627,66	62,60 %	289.627,66	62,60 %	
14-OUTRAS DESPESAS	319.460,00	319.577,55	215.591,99	67,46 %	215.591,99	67,46 %	
14.1-Com Educação Infantil	200.992,00	169.393,26	86.667,22	51,16 %	86.667,22	51,16 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	118.468,00	150.184,29	128.924,77	85,84 %	128.924,77	85,84 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.341.200,00**	**1.413.836,55**	**867.967,48**	**61,39 %**	**867.967,48**	**61,39 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 28/07/2021 10:43:49
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	867.967,48
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,62
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,67
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	4,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234.885,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	234.885,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.378.373,98	1.137.092,11	533.498,44	46,92 %	469.498,44	41,29 %	64.000,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.079,00	800.999,26	449.415,05	56,11 %	449.415,05	56,11 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	648.294,98	336.092,85	84.083,39	25,02 %	20.083,39	5,98 %	64.000,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.077,06	2.706.220,09	1.581.498,72	58,44 %	1.003.533,02	37,08 %	577.965,70
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	611.121,00	612.837,29	418.552,43	68,30 %	418.552,43	68,30 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.632.956,06	2.093.382,80	1.162.946,29	55,55 %	584.980,59	27,94 %	577.965,70
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.622.451,04**	**3.843.312,20**	**2.114.997,16**	**55,03 %**	**1.473.031,46**	**38,33 %**	**641.965,70**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-676.463,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234.885,67
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	494.897,64
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**53.319,76**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**1.419.711,70**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**15,90**

Emissão: 28/07/2021 10:43:49
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.841,00	934.568,00	456.777,51	48,88 %	36.355,86	3,89 %	420.421,65
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	861.841,00	934.568,00	456.777,51	48,88 %	36.355,86	3,89 %	420.421,65
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.484.292,04	4.777.880,20	2.571.774,67	53,83 %	1.509.387,32	31,59 %	1.062.387,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.375,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.375,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	234.885,67	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	910.861,08	39.965,39
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	865.823,99	
47.1-Orçamento do Exercício	865.823,99	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	504,24	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.427,00	39.965,39
50-(+) Ajustes	139.002,03	45.150,30
50.1-(+)Retenções	139.002,03	45.150,30
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	419.429,03	85.115,69

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 28/07/2021 10:43:49
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.157.102,89	5.333.889,18	5.823.213,71
Investimentos	11.120.146,64	5.309.889,18	5.810.257,46
Inversões Financeiras	50,00		50,00
Amortização da Dívida	36.906,25	24.000,00	12.906,25
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.157.102,89	5.333.889,18	5.823.213,71
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.157.102,89	5.333.889,18	5.823.213,71

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/07/2021 10:46:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	2.109.722,83	1.040.943,65	1.068.779,18	1.068.779,18
2021	2.224.999,33	1.106.418,65	1.118.580,68	2.187.359,86
2022	2.351.824,23	1.142.767,90	1.209.056,33	3.396.416,19
2023	2.476.959,87	1.204.431,67	1.272.528,20	4.668.944,39
2024	2.612.585,06	1.350.421,10	1.262.163,96	5.931.108,35
2025	2.848.592,68	1.641.460,11	1.207.132,57	7.138.240,92
2026	2.990.690,51	1.755.825,79	1.234.864,72	8.373.105,64
2027	3.123.640,59	1.961.047,28	1.162.593,31	9.535.698,95
2028	3.244.152,11	2.221.984,61	1.022.167,50	10.557.866,45
2029	3.368.076,33	3.434.508,91	-66.432,58	10.491.433,87
2030	3.562.258,33	2.553.427,22	1.008.831,11	11.500.264,98
2031	3.681.148,68	2.824.154,64	856.994,04	12.357.259,02
2032	3.773.275,99	3.150.748,97	622.527,02	12.979.786,04
2033	3.846.178,86	3.495.986,55	350.192,31	13.329.978,35
2034	3.929.320,37	3.720.220,87	209.099,50	13.539.077,85
2035	4.124.191,83	3.979.179,57	145.012,26	13.684.090,11
2036	4.205.355,79	4.126.290,75	79.065,04	13.763.155,15
2037	4.283.885,06	4.341.216,53	-57.331,47	13.705.823,68
2038	4.349.166,57	4.532.623,47	-183.456,90	13.522.366,78
2039	4.355.420,35	4.859.911,40	-504.491,05	13.017.875,73
2040	4.369.948,85	5.068.895,08	-698.946,23	12.318.929,50
2041	4.411.867,82	5.194.418,36	-782.550,54	11.536.378,96
2042	4.478.492,73	5.214.986,42	-736.493,69	10.799.885,27
2043	4.556.507,78	5.209.424,79	-652.917,01	10.146.968,26
2044	1.555.521,55	5.826.189,74	-4.270.668,19	5.876.300,07
2045	1.206.025,48	5.773.236,59	-4.567.211,11	1.309.088,96
2046	939.624,79	5.708.579,03	-4.768.954,24	-3.459.865,28
2047	661.331,43	5.636.233,39	-4.974.901,96	-8.434.767,24
2048	370.890,86	555.417,11	-184.526,25	-8.619.293,49
2049	225.876,96	5.465.409,97	-5.239.533,01	-13.858.826,50
2050		5.365.747,41	-5.365.747,41	-19.224.573,91
2051		5.249.326,18	-5.249.326,18	-24.473.900,09
2052		5.121.918,41	-5.121.918,41	-29.595.818,50
2053		4.983.112,68	-4.983.112,68	-34.578.931,18
2054		4.832.717,95	-4.832.717,95	-39.411.649,13
2055		4.670.973,78	-4.670.973,78	-44.082.622,91
2056		4.498.494,67	-4.498.494,67	-48.581.117,58
2057		4.315.594,45	-4.315.594,45	-52.896.712,03
2058		4.122.854,72	-4.122.854,72	-57.019.566,75
2059		3.921.108,57	-3.921.108,57	-60.940.675,32
2060		3.713.213,45	-3.713.213,45	-64.653.888,77
2061		3.500.785,19	-3.500.785,19	-68.154.673,96
2062		3.285.080,05	-3.285.080,05	-71.439.754,01

Emissão: 28/07/2021 10:47:07 Page 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

2063		3.067.549,91	-3.067.549,91	-74.507.303,92
2064		2.849.591,15	-2.849.591,15	-77.356.895,07
2065		2.632.576,55	-2.632.576,55	-79.989.471,62
2066		2.418.018,90	-2.418.018,90	-82.407.490,52
2067		2.207.132,20	-2.207.132,20	-84.614.622,72
2068		2.001.214,55	-2.001.214,55	-86.615.837,27
2069		1.801.493,80	-1.801.493,80	-88.417.331,07
2070		1.609.118,86	-1.609.118,86	-90.026.449,93
2071		1.425.310,81	-1.425.310,81	-91.451.760,74
2072		1.250.951,66	-1.250.951,66	-92.702.712,40
2073		1.086.980,61	-1.086.980,61	-93.789.693,01
2074		934.257,38	-934.257,38	-94.723.950,39
2075		793.554,15	-793.554,15	-95.517.504,54
2076		665.688,15	-665.688,15	-96.183.192,69
2077		551.099,85	-551.099,85	-96.734.292,54
2078		450.327,69	-450.327,69	-97.184.620,23
2079		363.414,29	-363.414,29	-97.548.034,52
2080		290.783,05	-290.783,05	-97.838.817,57
2081		232.441,33	-232.441,33	-98.071.258,90
2082		187.962,14	-187.962,14	-98.259.221,04
2083		156.677,05	-156.677,05	-98.415.898,09
2084		137.347,39	-137.347,39	-98.553.245,48
2085		127.812,58	-127.812,58	-98.681.058,06
2086		124.774,01	-124.774,01	-98.805.832,07
2087		124.135,49	-124.135,49	-98.929.967,56
2088		123.774,44	-123.774,44	-99.053.742,00
2089		123.391,19	-123.391,19	-99.177.133,19
2090		122.978,59	-122.978,59	-99.300.111,78
2091		122.671,07	-122.671,07	-99.422.782,85
2092		122.342,67	-122.342,67	-99.545.125,52
2093		121.990,49	-121.990,49	-99.667.116,01
2094		121.611,75	-121.611,75	-99.788.727,76

Emissão: 28/07/2021 10:47:07 Page 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2020				

Fonte: Município de NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/07/2021 10:47:07 Page 3

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (**III**)							

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 28/07/2021 10:49:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.280.820,00	2.280.820,00	993.497,07	43,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.500,00	147.500,00	17.031,99	11,55
IPTU	60.000,00	60.000,00	119,65	0,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.500,00	87.500,00	16.912,34	19,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	541.000,00	541.000,00	389.425,59	71,98
ITBI	540.000,00	540.000,00	389.425,59	72,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.407.710,00	1.407.710,00	445.168,38	31,62
ISS	1.379.210,00	1.379.210,00	444.739,07	32,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.500,00	28.500,00	429,31	1,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	184.610,00	184.610,00	141.871,11	76,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.497.210,00	14.497.210,00	7.936.623,25	54,75
Cota-Parte FPM	7.441.210,00	7.441.210,00	4.495.975,04	60,42
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	108.020,81	9,39
Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	144.661,60	31,31
Cota-Parte ICMS	5.420.000,00	5.420.000,00	3.166.390,46	58,42
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	21.575,34	89,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.778.030,00**	**16.778.030,00**	**8.930.120,32**	**53,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	762.745,99	876.328,19	400.792,00	45,74	257.483,41	29,38	248.307,65	28,34	
Despesas Correntes	742.968,19	773.528,19	298.031,96	38,53	257.483,41	33,29	248.307,65	32,10	
Despesas de Capital	19.777,80	102.800,00	102.760,04	99,96					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.566.589,61	1.271.901,85	1.109.950,44	87,27	743.176,68	58,43	737.831,84	58,01	
Despesas Correntes	1.537.089,61	1.252.394,87	1.103.763,46	88,13	736.989,70	58,85	731.644,86	58,42	
Despesas de Capital	29.500,00	19.506,98	6.186,98	31,72	6.186,98	31,72	6.186,98	31,72	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	423.921,00	382.353,85	206.055,98	53,89	195.642,13	51,17	194.160,83	50,78	
Despesas Correntes	405.742,50	382.353,85	206.055,98	53,89	195.642,13	51,17	194.160,83	50,78	
Despesas de Capital	18.178,50								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	94.606,00	80.502,01	44.327,29	55,06	44.327,29	55,06	44.002,46	54,66	
Despesas Correntes	94.556,00	80.502,01	44.327,29	55,06	44.327,29	55,06	44.002,46	54,66	
Despesas de Capital	50,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.012,00	132.623,62	33.209,77	25,04	12.249,77	9,24	11.226,79	8,47	
Despesas Correntes	116.772,00	132.623,62	33.209,77	25,04	12.249,77	9,24	11.226,79	8,47	
Despesas de Capital	3.240,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	628.045,00	754.538,38	541.654,78	71,79	337.672,34	44,75	334.662,29	44,35	
Despesas Correntes	614.145,00	752.778,38	539.894,78	71,72	335.912,34	44,62	332.902,29	44,22	
Despesas de Capital	13.900,00	1.760,00	1.760,00	100,00	1.760,00	100,00	1.760,00	100,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.595.919,60**	**3.498.247,90**	**2.335.990,26**	**66,78**	**1.590.551,62**	**45,47**	**1.570.191,86**	**44,89**	

Emissão: 28/07/2021 10:49:53 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.335.990,26	1.590.551,62	1.570.191,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.335.990,26**	**1.590.551,62**	**1.570.191,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.339.518,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.964.626,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	371.363,79	-374.074,85	-394.434,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)	-374.074,85		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 22,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	26,16	**17,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 28/07/2021 10:49:53 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.211.100,00	1.211.100,00	829.813,18	68,52
Provenientes da União	1.026.100,00	1.026.100,00	487.834,82	47,54
Provenientes dos Estados	185.000,00	185.000,00	341.978,36	184,85
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.211.100,00**	**1.211.100,00**	**829.813,18**	**68,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.529.523,94	1.430.945,50	1.195.504,57	83,55	853.064,41	59,62	806.483,20	56,36	
Despesas Correntes	1.516.001,74	1.322.791,72	1.087.550,79	82,22	786.306,23	59,44	739.725,02	55,92	
Despesas de Capital	13.522,20	108.153,78	107.953,78	99,82	66.758,18	61,73	66.758,18	61,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	202.710,39	481.324,19	395.832,56	82,24	378.332,56	78,60	373.696,34	77,64	
Despesas Correntes	199.410,39	479.824,19	395.832,56	82,50	378.332,56	78,85	373.696,34	77,88	
Despesas de Capital	3.300,00	1.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	43.279,00	19.870,00	8.037,50	40,45	8.037,50	40,45	8.037,50	40,45	
Despesas Correntes	41.857,50	19.870,00	8.037,50	40,45	8.037,50	40,45	8.037,50	40,45	
Despesas de Capital	1.421,50								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	30.894,00	11.222,00							
Despesas Correntes	28.944,00	11.222,00							
Despesas de Capital	1.950,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	40.988,00	44.676,38	32.716,59	73,23	32.716,59	73,23	32.716,59	73,23	
Despesas Correntes	40.428,00	44.676,38	32.716,59	73,23	32.716,59	73,23	32.716,59	73,23	
Despesas de Capital	560,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	33.550,00	240.921,00	240.486,84	99,82	56.717,11	23,54	56.717,11	23,54	
Despesas Correntes	31.250,00	240.921,00	240.486,84	99,82	56.717,11	23,54	56.717,11	23,54	
Despesas de Capital	2.300,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.880.945,33	2.228.959,07	1.872.578,06	84,01	1.328.868,17	59,62	1.277.650,74	57,32	

Emissão: 28/07/2021 10:49:53 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.292.269,93	2.307.273,69	1.596.296,57	69,19	1.110.547,82	48,13	1.054.790,85	45,72	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.769.300,00	1.753.226,04	1.505.783,00	85,89	1.121.509,24	63,97	1.111.528,18	63,40	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	467.200,00	402.223,85	214.093,48	53,23	203.679,63	50,64	202.198,33	50,27	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	125.500,00	91.724,01	44.327,29	48,33	44.327,29	48,33	44.002,46	47,97	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	161.000,00	177.300,00	65.926,36	37,18	44.966,36	25,36	43.943,38	24,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	661.595,00	995.459,38	782.141,62	78,57	394.389,45	39,62	391.379,40	39,32	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.476.864,93	5.727.206,97	4.208.568,32	73,48	2.919.419,79	50,97	2.847.842,60	49,72	

FONTE: SAAE NOVA BRASILANDIA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 28/07/2021 10:49:53 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	23.833.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/07/2021 10:50:28 Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.303.216,00
Previsão Atualizada	34.553.216,00
Receitas Realizadas	12.875.648,13
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.512.179,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.303.216,00
Créditos Adicionais	1.877.179,51
Dotação Atualizada	36.180.395,51
Despesas Empenhadas	21.105.405,43
Despesas Liquidadas	12.152.878,31
Despesas Pagas	11.592.424,06
Superávit Orçamentário	722.769,82

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.105.405,43
Despesas Liquidadas	12.152.878,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.302.739,17
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	25.302.739,17
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	25.302.739,17

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	814.124,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	814.124,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-547.442,53	0%
Resultado Primário		-590.434,35	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.495,92		84.443,88	16.052,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.956.071,68		1.762.291,68	2.193.780,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**4.056.567,60**		**1.846.735,56**	**2.209.832,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.419.711,70	32,00 %	15,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	867.967,48	60,00 %	95,29 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.333.889,18	5.823.213,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.590.551,62	22,00 %	17,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 28/07/2021 10:51:05 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 068/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 de 29/07/2021

De conformidade com a Legislação Pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM A FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93 com alteração dada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018.

EMPRESA CONTRATADA: RAELYTA SOUZA DE ALMEIDA 06188479100

Nova Brasilândia - MT, 29 de julho de 2021.

Júlio Cesar Bonfim Lopes

Presidente da C.P.L

Portaria nº. 055/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 015/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 015/2021

A Prefeitura de Nova Brasilândia – MT, **NOTIFICA** a empresa contratada **SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI – EPP, CNPJ 08.617.758/0001-85** estando em local incerto, por ter paralisado indevidamente por 53 dias, o que representa mais de 58% do prazo de execução da obra da Academia da Saúde Básica, objeto do Contrato 011/2021, localizada na Rua João Medeiros, no Pronto Atendimento. Destarte concedemos o prazo de 3 dias úteis para o retorno ao empreendimento, sujeito às penalidades contratuais caso não seja cumprido.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO - Nº 007/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO - Nº 007/2021

A Prefeitura de Nova Brasilândia - MT, vêm **NOTIFICAR** a empresa **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELLI - EPP, CNPJ: 28.211.328/0001-76**, por estar em local incerto, a qual possui vínculo contratual de nº 076/2019, sendo o objeto de contrato a execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, pela paralização da obra desde o dia 16 de julho de 2021, ou seja, são 10 dias que a obra está paralisada sem justificativa ou autorização da Administração Pública. Salientamos que a engenheira de execução não está comparecendo à obra, ou seja, não está cumprindo seu dever como responsável técnico. Concedemos o prazo de 3 dias úteis para retornar ao empreendimento.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO A VIDA-ABAVIDA**

CNPJ: **04.121.894/0001-29**

OBJETO: ELETRÔNICO Nº 007/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES COM SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ – MT, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT.

Valor Total R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ASSINATURA: **23 de julho de 2021.**

VIGENCIA: **23 de julho de 2021 a 30 de março de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADM

Processo Administrativo n.° 311/2021

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n.° 028/20/SMA/PMNG

Autuado: **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI** - CNPJ: 30.762.886/0001-71

Decisão Administrativa

Trata-se de procedimento administrativo sancionador, aberto em desfavor do autuado **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI** - CNPJ: 30.762.886/0001-71, instaurado no âmbito da execução do Contrato de Prestação de Serviços n.° 028/2020/SMA/PMNG, em virtude dos fatos constatados através de procedimentos de fiscalização do Fiscal de Contrato, onde se observou reiterados atrasos, lentidão e inexecução do objeto contratado sem qualquer motivação prévia.

O autuado foi contratado mediante regular procedimento de licitação, para que realizasse obra, concernente na Prestação de serviços especializados de Engenharia destinados para Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT410, Trecho: Perímetro urbano de Nova Guarita, tudo em conformidade com o Projeto Básico e Executivo de Engenharia, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária, sendo que o termo contratual fora assinado em 18 de Maio de 2020, tendo como prazo inicial 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra e execução total do objeto.

Ocorre que, após várias constatações de irregularidades na execução, conforme documentos anexos, inclusive a paralisação da obra, sem qualquer motivo justo e/ou comunicação prévia.

Outrossim, de acordo com o que consta nos autos e nos vários relatórios de fiscalização, observamos que, a postura da empresa Contratada foi de verdadeira negligencia frente à suas obrigações contratuais, especialmente quanto ao prazo para conclusão das obras, além do reiterado descumprimento de prazos, especificações e projetos, aliado à recorrentes má-execução dos serviços, conforme largamente observado através de relatórios e laudos periciais que dos autos constam e que foram objeto de apreciação prévia e manifestação oportuna pelo autuado, em conformidade com o princípio do Contraditório e da Ampla Defesa constitucionalmente previsto, conforme dos autos consta.

É o relatório, passo a decidir.

Considerando quanto exposto acima, bem como, por tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 311/2021 movido em desfavor do autuado, bem como a manifestação colhida no âmbito da Procuradoria Geral do Município, **DETERMINO** que sejam adotadas as seguintes providências:

Seja realizada rescisão unilateral do contrato administrativo nº 028/2020, com fundamento no art. 58, II, c/c art. 79, I, da lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 028/2020, pela configuração

dos motivos da elencados no art. 78, II e V da Lei 8.666/93, configurando-se a inexecução parcial do contrato administrativo;

Em virtude da rescisão unilateral, seja aplicada multa, no valor de **10%** do valor homologado para e Empresa conforme Contrato totalizando: R$:178. 857,86, expedindo-se o competente documento de arrecadação e encaminhado ao autuado para recolhimento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

Este valor será descontado da seguinte forma:

ü Execução da Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0234035 no valor de R$ R$ 89.428,93. (Oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). ü Será emitido Documento de Arrecadação do valor de R$ R$ 89.428,93. (Oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), devendo ser recolhidos no prazo de prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Será aplicada sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Nova Guarita, pelo prazo de 2 (dois) anos.

A publicação da Presente decisão no Diário Oficial dos Municípios, dando publicidade da mesma.

Intime-se a interessada desta decisão, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para Recurso Administrativo à autoridade superior, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.° 8.666/93.

Havendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica para as providências que entenderem necessárias.

Intime-se.

Cumpra-se.

Nova Guarita – MT, 29 de julho de 2021.

Geverson Balestrin

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2021.

Contratado: Alini Miguel da Silva Lima

Aditamento: Fica aditada a Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021/SMAF/PMNG de acordo com a Lei Municipal 831/2021 aprovada em 06/07/2021 que transfere todos os saldos orçamentários do órgão 04.002 Departamento de Assistência Social para o órgão 04.004 – Fundo de Assistência Social.

Fica alterado a **Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10 - O presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 04.004 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento 31.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 08.244.0001.2021 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

Data: 06/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 36/2021 PROC. LICITATÓRIO: 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 36/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 36/2021

PROC. LICITATÓRIO: 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 36/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA e PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de Julho de 2021.

CONTRATADO:

1- GENTE SEGURADORA SA - R$: 83.190,00 (Oitenta e três mil e cento e noventa reais);

2- PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS - R$: 59.940,00 (Cinqüenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Ata de Registro 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 29 de Julho de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Aquisição de brindes para presentear os pais em comemoração ao dia dos pais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Nova Lacerda - MT.

Favorecida: RC COMÉRCIO DE BRINDES LTDA R$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 29 de julho de 2021.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RRE0 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.264.618,42	32.264.618,42	6.285.535,39	19,48	18.108.535,24	56,13	14.156.083,18
RECEITAS CORRENTES	29.324.618,42	29.324.618,42	6.285.535,39	21,43	17.858.535,24	60,90	11.466.083,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.322.000,00	2.322.000,00	382.665,72	16,48	679.762,47	29,27	1.642.237,53
Impostos	2.192.000,00	2.192.000,00	375.495,06	17,13	641.615,94	29,27	1.550.384,06
Taxas	130.000,00	130.000,00	7.170,66	5,52	38.146,53	29,34	91.853,47
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.283.000,00	1.283.000,00	192.699,27	15,02	597.431,50	46,57	685.568,50
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	177.737,03	15,02	539.177,96	45,58	643.822,04
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	14.962,24	14,96	58.253,54	58,25	41.746,46
RECEITA PATRIMONIAL	187.600,00	187.600,00	25.050,38	13,35	36.577,96	19,50	151.022,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	187.600,00	187.600,00	25.050,38	13,35	36.577,96	19,50	151.022,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	40.147,09	22,94	152.635,84	87,22	22.364,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00		0,00	3.712,50	74,25	1.287,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	40.147,09	23,62	148.923,34	87,60	21.076,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.285.018,42	25.285.018,42	5.538.001,89	21,90	16.281.664,30	64,39	9.003.354,12
Transferências da União e de suas Entidades	10.857.018,86	10.857.018,86	1.978.761,68	18,23	6.037.844,84	55,61	4.819.174,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.727.999,56	8.727.999,56	2.154.553,22	24,69	6.300.951,25	72,19	2.427.048,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.404.686,99	24,64	3.942.868,21	69,17	1.757.131,79
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	106.971,04	148,57	110.463,17	153,42	-38.463,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	105.000,00	201,92	105.000,00	201,92	-53.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.971,04	9,86	5.463,17	27,32	14.536,83

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.940.000,00	2.940.000,00		0,00	250.000,00	8,50	2.690.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.940.000,00	2.940.000,00		0,00	250.000,00	8,50	2.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.570.000,00	2.570.000,00		0,00		0,00	2.570.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00		0,00	250.000,00	67,57	120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.000,00	1.183.000,00	177.735,82	15,02	543.947,79	45,98	639.052,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.447.618,42	33.447.618,42	6.463.271,21	19,32	18.652.483,03	55,77	14.795.135,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.447.618,42	33.447.618,42	6.463.271,21	19,32	18.652.483,03	55,77	14.795.135,39
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.447.618,42	33.447.618,42	6.463.271,21	19,32	18.652.483,03	55,77	14.795.135,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.392.038,14	32.554.638,14	6.544.645,28	17.729.032,78	14.825.605,36	6.310.572,57	16.514.000,70	16.040.637,44	15.393.350,51	
DESPESAS CORRENTES	25.471.438,14	25.368.038,14	5.755.331,41	15.740.555,27	9.627.482,87	5.644.198,97	15.096.060,46	10.271.977,68	13.999.061,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.635.052,62	12.532.852,62	2.327.333,90	6.918.915,30	5.613.937,32	2.330.249,84	6.917.389,08	5.615.463,54	6.907.877,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.816.385,52	12.835.185,52	3.427.997,51	8.821.639,97	4.013.545,55	3.313.949,13	8.178.671,38	4.656.514,14	7.091.184,16	
DESPESAS DE CAPITAL	4.718.500,00	5.542.500,00	789.313,87	1.988.477,51	3.554.022,49	666.373,60	1.417.940,24	4.124.559,76	1.394.288,64	
INVESTIMENTOS	4.688.500,00	5.542.500,00	789.313,87	1.988.477,51	3.554.022,49	666.373,60	1.417.940,24	4.124.559,76	1.394.288,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.202.100,00	1.644.100,00			1.644.100,00			1.644.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.055.580,28	1.002.980,28	177.735,82	453.762,50	549.217,78	177.735,82	451.750,19	551.230,09	451.750,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.447.618,42	33.557.618,42	6.722.381,10	18.182.795,28	15.374.823,14	6.488.308,39	16.965.750,89	16.591.867,53	15.845.100,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.447.618,42	33.557.618,42	6.722.381,10	18.182.795,28	15.374.823,14	6.488.308,39	16.965.750,89	16.591.867,53	15.845.100,70	
SUPERÁVIT (XIII)				469.687,75			1.686.732,14		2.807.382,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.447.618,42	33.557.618,42	6.722.381,10	18.652.483,03		6.488.308,39	18.652.483,03		18.652.483,03	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.000,00	1.183.000,00	177.735,82	15,02	543.947,79	45,98	639.052,21
RECEITAS CORRENTES	1.183.000,00	1.183.000,00	177.735,82	15,02	543.947,79	45,98	639.052,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.183.000,00	1.183.000,00	177.735,82	15,02	543.947,79	45,98	639.052,21
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	177.735,82	15,02	543.947,79	45,98	639.052,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.055.580,28	1.002.980,28	177.735,82	453.762,50	549.217,78	177.735,82	451.750,19	551.230,09	451.750,19	
DESPESAS CORRENTES	1.055.580,28	1.002.980,28	177.735,82	453.762,50	549.217,78	177.735,82	451.750,19	551.230,09	451.750,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.055.580,28	1.002.980,28	177.735,82	453.762,50	549.217,78	177.735,82	451.750,19	551.230,09	451.750,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.392.038,14	32.554.638,14	6.544.645,28	17.729.032,78	97,50	14.825.605,36	6.310.572,57	16.514.000,70	97,34	16.040.637,44	
Legislativa	1.330.000,00	1.428.000,00	160.621,19	787.005,21	4,33	640.994,79	204.447,07	621.908,47	3,67	806.091,53	
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.428.000,00	160.621,19	787.005,21	4,33	640.994,79	204.447,07	621.908,47	3,67	806.091,53	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.775.650,00	4.104.650,00	1.012.648,67	2.950.642,83	16,23	1.154.007,17	921.101,96	2.768.077,80	16,32	1.336.572,20	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.994.650,00	3.398.850,00	828.345,40	2.434.753,11	13,39	964.096,89	742.455,95	2.258.356,50	13,31	1.140.493,50	
Administração Financeira											
Controle Interno	66.000,00	56.000,00	9.833,16	29.499,48	0,16	26.500,52	9.833,16	29.499,48	0,17	26.500,52	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração de Receitas	710.000,00	649.800,00	174.470,11	486.390,24	2,68	163.409,76	168.812,85	480.221,82	2,83	169.578,18	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.190.300,62	1.016.800,62	304.734,25	639.923,46	3,52	376.877,16	295.204,87	613.565,78	3,62	403.234,84	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.300,62	353.800,62	88.681,40	206.672,38	1,14	147.128,24	87.634,17	203.673,80	1,20	150.126,82	
Assistência Comunitária	562.000,00	580.000,00	204.154,73	398.089,19	2,19	181.910,81	195.672,58	374.730,09	2,21	205.269,91	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	101.000,00	83.000,00	11.898,12	35.161,89	0,19	47.838,11	11.898,12	35.161,89	0,21	47.838,11	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	451.000,00	451.000,00	64.653,90	195.493,87	1,08	255.506,13	64.653,90	195.493,87	1,15	255.506,13	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	451.000,00	451.000,00	64.653,90	195.493,87	1,08	255.506,13	64.653,90	195.493,87	1,15	255.506,13	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.543.009,52	6.139.609,52	1.604.721,94	4.432.574,33	24,38	1.707.035,19	1.602.458,13	4.275.008,44	25,20	1.864.601,08	
Atenção Básica	3.395.108,00	2.420.908,00	571.973,80	1.778.644,76	9,78	642.263,24	583.689,97	1.705.057,44	10,05	715.850,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.007.877,56	2.295.477,56	600.040,34	1.619.391,06	8,91	676.086,50	572.490,49	1.557.999,88	9,18	737.477,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	294.623,96	499.623,96	104.359,15	397.924,65	2,19	101.699,31	118.215,12	378.379,15	2,23	121.244,81	
Vigilância Sanitária	89.000,00	43.000,00	9.434,04	28.557,28	0,16	14.442,72	9.434,04	28.557,28	0,17	14.442,72	
Vigilância Epidemiológica	144.600,00	384.100,00	235.243,51	346.233,98	1,90	37.866,02	235.515,31	345.234,43	2,03	38.865,57	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	611.800,00	496.500,00	83.671,10	261.822,60	1,44	234.677,40	83.113,20	259.780,26	1,53	236.719,74	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.879.000,00	8.409.000,00	990.415,32	2.788.054,27	15,33	5.620.945,73	986.878,10	2.771.904,10	16,34	5.637.095,90	
Ensino Fundamental	7.316.000,00	7.098.000,00	782.965,37	2.243.559,47	12,34	4.854.440,53	785.902,39	2.233.883,54	13,17	4.864.116,46	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	3.000,00	9.975,00	0,05	30.025,00	3.000,00	9.975,00	0,06	30.025,00	
Ensino Superior	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Infantil	1.077.000,00	1.025.000,00	170.338,37	464.603,22	2,56	560.396,78	170.338,37	464.603,22	2,74	560.396,78	
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	47.000,00				47.000,00				47.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	62.000,00	62.000,00	9.833,18	24.582,95	0,14	37.417,05	9.833,18	24.582,95	0,14	37.417,05	
FU12 - Demais Subfunções	330.000,00	130.000,00	24.278,40	45.333,63	0,25	84.666,37	17.804,16	38.859,39	0,23	91.140,61	
Cultura	456.000,00	433.000,00	4.683,54	64.638,65	0,36	368.361,35	4.683,54	64.638,65	0,38	368.361,35	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	456.000,00	433.000,00	4.683,54	64.638,65	0,36	368.361,35	4.683,54	64.638,65	0,38	368.361,35	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.914.000,00	3.695.000,00	853.322,69	2.379.880,74	13,09	1.315.119,26	761.092,62	1.841.855,71	10,86	1.853.144,29	
Infra-Estrutura Urbana	2.654.000,00	3.308.000,00	853.322,69	2.214.880,74	12,18	1.093.119,26	761.092,62	1.676.855,71	9,88	1.631.144,29	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	260.000,00	387.000,00		165.000,00	0,91	222.000,00		165.000,00	0,97	222.000,00	
Habitação	355.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	355.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	517.000,00	542.000,00	116.650,36	256.440,44	1,41	285.559,56	108.218,08	239.590,36	1,41	302.409,64	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	542.000,00	116.650,36	256.440,44	1,41	285.559,56	108.218,08	239.590,36	1,41	302.409,64	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	125.000,00	95.500,00	25.761,08	87.099,31	0,48	8.400,69	26.573,43	86.049,31	0,51	9.450,69	
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	95.500,00	25.761,08	87.099,31	0,48	8.400,69	26.573,43	86.049,31	0,51	9.450,69	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	801.000,00	653.500,00	115.005,42	416.535,39	2,29	236.964,61	115.693,65	405.921,40	2,39	247.578,60	
Abastecimento	408.000,00	532.500,00	99.344,50	385.574,23	2,12	146.925,77	100.032,73	374.960,24	2,21	157.539,76	
Extensão Rural	330.000,00	58.000,00	15.660,92	30.961,16	0,17	27.038,84	15.660,92	30.961,16	0,18	27.038,84	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	150.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	150.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.811.478,00	3.080.478,00	1.286.454,02	2.706.909,83	14,89	373.568,17	1.214.594,32	2.606.173,44	15,36	474.304,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.486.478,00	2.720.478,00	1.286.454,02	2.504.839,05	13,78	215.638,95	1.214.594,32	2.404.102,66	14,17	316.375,34	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	325.000,00	360.000,00		202.070,78	1,11	157.929,22		202.070,78	1,19	157.929,22	
Desporto e Lazer	839.500,00	620.000,00	4.972,90	23.834,45	0,13	596.165,55	4.972,90	23.813,37	0,14	596.186,63	
Desporto de Rendimento	11.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto Comunitário	763.500,00	569.500,00	4.972,90	23.834,45	0,13	545.665,55	4.972,90	23.813,37	0,14	545.686,63	
Lazer	65.000,00	50.500,00				50.500,00				50.500,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.202.100,00	1.644.100,00				1.644.100,00				1.644.100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.055.580,28	1.002.980,28	177.735,82	453.762,50	2,50	549.217,78	177.735,82	451.750,19	2,66	551.230,09	
TOTAL (III) = (I + II)	33.447.618,42	33.557.618,42	6.722.381,10	18.182.795,28	100,00	15.374.823,14	6.488.308,39	16.965.750,89	100,00	16.591.867,53	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.055.580,28	1.002.980,28	177.735,82	453.762,50	2,50	549.217,78	177.735,82	451.750,19	2,66	551.230,09	
Legislativa	20.000,00	32.000,00	4.024,62	18.067,27	0,10	13.932,73	4.024,62	16.054,96	0,09	15.945,04	
Ação Legislativa	20.000,00	32.000,00	4.024,62	18.067,27	0,10	13.932,73	4.024,62	16.054,96	0,09	15.945,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	79.100,00	72.100,00	11.130,76	27.805,88	0,15	44.294,12	11.130,76	27.805,88	0,16	44.294,12	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	42.100,00	35.100,00	4.578,14	11.655,25	0,06	23.444,75	4.578,14	11.655,25	0,07	23.444,75	
Administração Financeira											
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	420,02	1.020,49	0,01	5.979,51	420,02	1.020,49	0,01	5.979,51	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	6.132,60	15.130,14	0,08	14.869,86	6.132,60	15.130,14	0,09	14.869,86	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	5.255,69	13.258,34	0,07	7.241,66	5.255,69	13.258,34	0,08	7.241,66	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	17.000,00	17.000,00	5.255,69	13.258,34	0,07	3.741,66	5.255,69	13.258,34	0,08	3.741,66	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	410.980,28	349.380,28	59.417,81	148.647,78	0,82	200.732,50	59.417,81	148.647,78	0,88	200.732,50	
Atenção Básica	266.798,28	227.198,28	40.686,93	103.836,96	0,57	123.361,32	40.686,93	103.836,96	0,61	123.361,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.000,00	58.000,00	11.510,41	29.183,26	0,16	28.816,74	11.510,41	29.183,26	0,17	28.816,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.500,00	9.500,00	2.408,94	3.621,52	0,02	5.878,48	2.408,94	3.621,52	0,02	5.878,48	
Vigilância Sanitária	5.000,00	2.000,00	308,00	770,00	0,00	1.230,00	308,00	770,00	0,00	1.230,00	
Vigilância Epidemiológica	14.682,00	14.682,00	1.962,96	4.884,60	0,03	9.797,40	1.962,96	4.884,60	0,03	9.797,40	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	40.000,00	38.000,00	2.540,57	6.351,44	0,03	31.648,56	2.540,57	6.351,44	0,04	31.648,56	

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	411.000,00	411.000,00	79.046,48	197.376,26	1,09	213.623,74	79.046,48	197.376,26	1,16	213.623,74	
Ensino Fundamental	347.000,00	347.000,00	60.567,03	151.001,62	0,83	195.998,38	60.567,03	151.001,62	0,89	195.998,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	60.000,00	60.000,00	18.479,45	46.374,64	0,26	13.625,36	18.479,45	46.374,64	0,27	13.625,36	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	13.559,37	35.371,17	0,19	59.628,83	13.559,37	35.371,17	0,21	59.628,83	
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	95.000,00	13.559,37	35.371,17	0,19	59.628,83	13.559,37	35.371,17	0,21	59.628,83	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	12.000,00	12.000,00	2.393,12	5.965,86	0,03	6.034,14	2.393,12	5.965,86	0,04	6.034,14	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	2.393,12	5.965,86	0,03	6.034,14	2.393,12	5.965,86	0,04	6.034,14	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	9.000,00	2.907,97	7.269,94	0,04	1.730,06	2.907,97	7.269,94	0,04	1.730,06	
Abastecimento	5.000,00	9.000,00	2.907,97	7.269,94	0,04	1.730,06	2.907,97	7.269,94	0,04	1.730,06	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,860,037,81	2,999,220,94	3,370,603,82	3,332,250,22	2,797,334,83	4,109,857,22	3,477,312,02	2,886,846,05	3,394,877,14	2,876,692,01	3,556,106,95	3,495,330,82	40,156,469,83	32,706,618,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103,564,17	216,437,03	142,546,62	83,271,43	113,764,56	406,337,09	86,630,02	62,463,68	65,825,61	82,177,44	231,136,81	151,528,91	1,745,683,37	2,322,000,00
IPTU	36,737,89	29,331,70	91,318,84	9,265,90	11,872,67	13,545,25	8,290,82	9,388,11	9,418,94	33,638,87	32,343,02	72,982,90	358,434,91	200,000,00
ISS	52,634,64	35,806,81	37,889,50	32,806,18	74,120,59	101,381,80	61,584,71	34,525,21	37,638,78	37,380,04	185,252,82	64,550,67	755,571,75	672,000,00
ITBI	5,251,04	146,021,03	4,969,96	35,265,14	22,159,00	81,323,81	5,130,52	9,829,28	7,656,65	3,267,42	8,368,67	7,679,13	336,921,65	520,000,00
IRRF	3,124,05	1,801,83	1,794,08	1,724,54	2,372,94	206,497,55	1,166,06	674,23	3,412,94	2,818,30	2,243,11	2,074,74	229,704,37	600,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,816,55	3,475,66	6,574,24	4,209,67	3,239,36	3,588,68	10,357,91	8,046,85	7,698,30	4,872,81	2,929,19	4,241,47	65,050,69	130,000,00
Contribuições											96,833,68	95,865,59	192,699,27	1,283,000,00
Receita Patrimonial	1,571,03	763,05	511,69	808,40	759,46	1,088,43	714,32	743,51	3,703,16	6,366,59	11,253,34	13,797,04	42,080,02	187,600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,571,03	763,05	511,69	808,40	759,46	1,088,43	714,32	743,51	3,703,16	6,366,59	11,253,34	13,797,04	42,080,02	187,600,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	15,898,18	24,753,29	27,119,78	21,678,26	26,002,65	53,832,79	27,833,07	26,914,99	30,716,37	27,024,32	19,313,41	20,833,68	321,920,79	175,000,00
Transferências Correntes	3,738,004,43	2,757,267,57	3,200,425,73	3,226,492,13	2,656,808,16	3,647,407,09	3,362,134,61	2,796,723,87	3,294,632,00	2,760,573,66	3,091,584,19	3,212,320,08	37,744,373,52	28,667,018,42
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	672,774,49	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,06	669,672,71	804,854,39	696,074,08	8,262,259,47	8,800,000,00
Cota-Parte do ICMS	808,492,38	767,697,20	1,088,690,60	977,751,72	875,464,14	1,192,320,41	1,013,034,27	820,168,55	1,190,963,38	1,018,179,11	979,166,52	1,260,262,18	11,992,189,46	7,800,000,00
Cota-Parte do IPVA	29,471,96	23,653,92	18,838,56	22,305,38	15,950,49	31,697,39	42,869,25	31,988,37	46,698,86	25,716,56	24,592,24	36,749,89	350,532,87	320,000,00
Cota-Parte do ITR	151,51	835,98	43,123,44	445,599,60	147,419,04	127,802,31	158,916,45	3,559,29	1,605,21	3,266,41	4,975,77	22,838,40	960,093,41	750,000,00
Transferências da LC nº 87/1996							445,550,25	80,758,26	40,379,13	40,379,13	40,379,13	-647,445,90	0,00	40,000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	480,424,45	462,431,89	597,625,38	614,268,33	565,159,93	728,979,35	634,916,84	583,726,38	696,002,29	623,535,71	661,701,19	742,985,80	7,391,757,54	5,700,000,00
Outras Transferências Correntes	1,682,234,89	1,034,342,81	1,074,923,33	658,975,31	380,040,07	563,448,91	337,733,04	320,838,75	678,408,05	379,825,03	575,914,95	1,100,855,63	8,787,540,77	5,257,018,42
Outras Receitas Correntes	1,000,00					1,191,82				550,00	105,985,52	985,52	109,712,86	72,000,00
DEDUÇÕES (II)	255,336,22	252,098,45	305,575,23	390,649,55	342,321,49	411,390,03	388,786,76	362,279,97	375,968,36	343,366,64	452,458,40	493,152,05	4,373,383,15	4,575,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											88,755,28	88,981,75	177,737,03	1,183,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência											985,52	985,52	1,971,04	10,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255,336,22	252,098,45	305,575,23	390,649,55	342,321,49	411,390,03	388,786,76	362,279,97	375,968,36	343,366,64	362,717,60	403,184,78	4,193,675,08	3,382,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,604,701,59	2,747,122,49	3,065,028,59	2,941,600,67	2,455,013,34	3,698,467,19	3,088,525,26	2,524,566,08	3,018,908,78	2,533,325,37	3,103,648,55	3,002,178,77	35,783,086,68	28,131,618,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,604,701,59	2,747,122,49	3,065,028,59	2,941,600,67	2,455,013,34	3,698,467,19	3,088,525,26	2,524,566,08	3,018,908,78	2,533,325,37	3,103,648,55	3,002,178,77	35,783,086,68	28,131,618,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,604,701,59	2,747,122,49	3,065,028,59	2,941,600,67	2,455,013,34	3,698,467,19	3,088,525,26	2,524,566,08	3,018,908,78	2,533,325,37	3,103,648,55	3,002,178,77	35,783,086,68	28,131,618,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.376.100,00	1.088.038,92
Receita de Contribuições dos Segurados	1.183.000,00	539.177,96
Ativo	1.183.000,00	539.177,96
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.183.000,00	543.947,79
Ativo	1.183.000,00	543.947,79
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	100,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	4.913,17
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	4.876,67
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		36,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.376.100,00	1.088.038,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		29.503,86	29.503,86	29.503,86	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		29.503,86	29.503,86	29.503,86	
Outras Despesas Previdenciárias	3.200,00	647,48	323,76	323,76	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	2.200,00	647,48	323,76	323,76	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.200,00	30.151,34	29.827,62	29.827,62	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.372.900,00	1.057.887,58	1.058.211,30	1.058.211,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	80.904,48
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.599,55
Investimentos e Aplicações	12.464.342,78
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.324.618,42	17.858.535,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.322.000,00	679.762,47
IPTU	200.000,00	166.362,66
ISS	872.000,00	420.932,23
ITBI	520.000,00	41.931,67
IRRF	600.000,00	12.389,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.000,00	38.146,53
Contribuições	1.283.000,00	597.431,50
Receita Patrimonial	187.600,00	36.577,96
Aplicações Financeiras (II)	187.600,00	36.577,96
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.285.018,42	16.281.664,30
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	5.025.418,53
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	166.892,62
Cota-Parte do ITR	600.000,00	156.129,30
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	3.942.868,21
Outras Transferências Correntes	5.257.018,42	3.393.575,45
Demais Receitas Correntes	247.000,00	263.099,01
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	550,00
Receitas Correntes Restantes	237.000,00	262.549,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.127.018,42	17.821.407,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.940.000,00	250.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.940.000,00	250.000,00
Convênios	2.740.000,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.940.000,00	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.067.018,42	18.071.407,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.368.038,14	15.740.555,27	15.096.060,46	13.999.061,87	377.526,15	91.002,69	91.058,94
Pessoal e Encargos Sociais	12.532.852,62	6.918.915,30	6.917.389,08	6.907.877,71			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00						
Outras Despesas Correntes	12.835.185,52	8.821.639,97	8.178.671,38	7.091.184,16	377.526,15	91.002,69	91.058,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.368.038,14	15.740.555,27	15.096.060,46	13.999.061,87	377.526,15	91.002,69	91.058,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.542.500,00	1.988.477,51	1.417.940,24	1.394.288,64	764.230,53	19.861,00	19.861,00
Investimentos	5.542.500,00	1.988.477,51	1.417.940,24	1.394.288,64	764.230,53	19.861,00	19.861,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.542.500,00	1.988.477,51	1.417.940,24	1.394.288,64	764.230,53	19.861,00	19.861,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.644.100,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.554.638,14	17.729.032,78	16.514.000,70	15.393.350,51	1.141.756,68	110.863,69	110.919,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.425.380,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.577,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.461.958,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		8.247.448,92
Disponibilidade de Caixa		8.247.448,92
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.356.822,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		109.373,48
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-8.247.448,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.247.448,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-109.373,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.356.822,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.320.244,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21,415,83	1,229,770,58	1,141,756,68		109,429,73		261,608,54	110,863,69	110,919,94		150,688,60	260,118,33
PODER EXECUTIVO	21,415,83	1,229,770,58	1,141,756,68		109,429,73		239,795,54	89,050,69	89,106,94		150,688,60	260,118,33
PODER LEGISLATIVO							21,813,00	21,813,00	21,813,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							21,813,00	21,813,00	21,813,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		92,173,16	92,173,16		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21,415,83	1,321,943,74	1,233,929,84		109,429,73		261,608,54	110,863,69	110,919,94		150,688,60	260,118,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)		92,173,16	92,173,16		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		92,173,16	92,173,16		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 11:18:27

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.447.618,42
Previsão Atualizada	33.447.618,42
Receitas Realizadas	18.652.483,03
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.447.618,42
Dotação Atualizada	33.557.618,42
Despesas Empenhadas	18.182.795,28
Despesas Liquidadas	16.965.750,89
Despesas Pagas	15.845.100,70
Superávit Orçamentário	1.686.732,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	18.182.795,28
Despesas Liquidadas	16.965.750,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	35.783.086,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.783.086,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.783.086,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.088.038,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.151,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.827,62
Resultado Previdenciário	1.058.211,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	875.000,00	1.425.380,15	162,90
Resultado Nominal - Acima da Linha	998.000,00	1.461.958,11	146,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.343.359,57	0,00	1.233.929,84	109.429,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.343.359,57	0,00	1.233.929,84	109.429,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	261.608,54	0,00	110.919,94	150.688,60
Poder Executivo	239.795,54	0,00	89.106,94	150.688,60
Poder Legislativo	21.813,00	0,00	21.813,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.604.968,11	0,00	1.344.849,78	260.118,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.830.696,62	25,00	19,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.654.479,22	70,00	41,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RGF 1º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.126.313,71	1.145.179,03	1.164.869,49	1.108.179,76	1.139.581,13	2.507.801,66	1.032.533,04	1.150.893,72	1.099.289,38	1.143.499,69	1.138.782,74	1.165.554,76	14.922.478,11	
Pessoal Ativo	1.126.313,71	1.145.179,03	1.164.869,49	1.108.179,76	1.139.581,13	2.507.801,66	1.032.533,04	1.150.893,72	1.099.289,38	1.143.499,69	1.138.782,74	1.165.554,76	14.922.478,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	993.774,81	1.007.088,50	1.025.151,58	970.197,83	1.003.188,54	2.165.290,81	990.892,37	1.015.982,64	968.946,36	1.009.385,41	1.004.756,08	1.030.609,21	13.185.264,14	
Obrigações Patronais	132.538,90	138.090,53	139.717,91	137.981,93	136.392,59	342.510,85	41.640,67	134.911,08	130.343,02	134.114,28	134.026,66	134.945,55	1.737.213,97	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.126.313,71	1.145.179,03	1.164.869,49	1.108.179,76	1.139.581,13	2.507.801,66	1.032.533,04	1.150.893,72	1.099.289,38	1.143.499,69	1.138.782,74	1.165.554,76	14.922.478,11	

Documento gerado em 29/07/2021 12:11:21

Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.783.086,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.783.086,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.922.478,11	41,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.322.866,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.356.723,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.390.580,13	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 12:11:21

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual			
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.742.505,66	8.247.448,92	
Disponibilidade de Caixa	4.742.505,66	8.247.448,92	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.085.884,56	8.356.822,40	
(-) Restos a Pagar Processados	1.343.378,90	109.373,48	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.742.505,66	-8.247.448,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.685.503,31	35.783.086,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.685.503,31	35.783.086,68	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,51	-23,05	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	39.222.603,97	42.939.704,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	35.300.343,57	38.645.733,62	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		9.375.314,00	
Insuficiência Financeira		0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida		1.231.308,96	
RP Não-Processados	283.532,05	150.688,60	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	32.685.503,31	35.783.086,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (**VII**)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VIII**) = (**VI** - **VII**)	32.685.503,31	35.783.086,68	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/**VIII**)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.190.810,73	7.872.279,07	
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.471.729,66	7.085.051,16	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**IX**)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**XI**)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**XII**)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XIII**) = (**IX** + X + **XI** + **XII**)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**I**)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.783.086,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.783.086,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.783.086,68

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.922.478,11	41,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.247.448,92	-23,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.939.704,02	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.872.279,07	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 12:11:21 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 003/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 003/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – NOVA-PREV CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e reajustar o preço de que trata as cláusulas quarta e sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº. 003/2019, nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº. 8.666/93'VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses,contando de 01/07/2021 até 30/06/2022.VALOR GLOBAL de R$ 145.885,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). DATA: 12/07/2021.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços em recuperação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica urbana atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2.1 – Aumento de serviço dos seguintes itens citados no contrato 054 de 2021:

LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME A DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA SOM CAPACIDADE 1,56M -118KW	h	100,00	R$ 222,50	R$ 22. 250,00
2	LOCAÇÃO CARREGADEIRA DE PENEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M-195KW	h	100,00	R$ 272,50	R$ 27. 250,00
3	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 93KW	h	100,00	R$ 197,50	R$ 19. 750,00
4	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11. 6T-82KW	h	37,50	R$ 159,50	R$ 5. 981,25
5	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T-85KW	h	37.50	R$ 161,00	R$ 6. 037,50
6	LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA 259 KW	h	50.00	R$ 477,00	R$ 23. 850,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 PBT 23.000KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,60M-210KW	h	100.00	R$ 216. 50	R$ 21. 650,00
8	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO CAPACIDADE DE 60002L- 7KW/136KW	h	37,50	R$198,00	R$7. 425,00
9	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE TANQUE COM CAPACIDADE DE 13000L-188KW	h	50.00	R$ 240,00	R$ 12. 000,00
10	LOCAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE AGREGADO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9M	h	37,50	R$ 9,90	R$ 371,25
11	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTENCIAL DE 122CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA CHP DIURNO AF 02/2017	h	50,00	R$ 188,50	R$ 9. 425,00
					Valor total R$ 155.990,00

Os respectivos serviços, cujas funções e características estão descritas no processo 028/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, e da Ata de Registro de Preço 013/2021 de 01 de abril deram origem a este contrato;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigerá de 26 de julho a 01 de abril de 2022.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 200/2021 FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 200/2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **FÁBIO DA SILVA GOMES,** brasileiro,solteiro, servidor no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.157.821-15, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria de Obras de Nova Lacerda Nº 054.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.727

DECRETO Nº. 1.727 DE 26 JULHO 2021

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

O Senhor UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, conforme:RESOLVE:Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento da Unidade de Controle Interno, cujo texto fica integrado ao presente decreto como Anexo Único.Parágrafo Único: Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO 054 DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJ ETO

Constitui objeto deste contrato:

LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME A DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA SOM CAPACIDADE 1,56M -118KW	h	400,00	R$ 222,50	R$ 89. 000,00
2	LOCAÇÃO CARREGADEIRA DE PENEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M-195KW	h	400,00	R$ 272,50	R$ 109. 000,00
3	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA 93KW	h	400,00	R$ 197,50	R$ 79. 000,00
4	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11. 6T-82KW	h	150,00	R$ 159,50	R$ 23. 925,00
5	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T-85KW	h	150.00	R$ 161,00	R$ 24. 150,00
6	LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA 259 KW	h	200.00	R$ 477,00	R$ 95. 400,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 PBT 23.000KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,60M-210KW	h	400.00	R$ 216. 50	R$ 86. 600,00
8	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO CAPACIDADE DE 60002L- 7KW/136KW	h	150.00	R$ 198,00	R$29. 700,00
9	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE TANQUE COM CAPACIDADE DE 13000L-188KW	h	200.00	R$ 240,00	R$ 48. 000,00
10	LOCAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE AGREGADO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9M	h	150.00	R$ 9,90	R$ 1. 485,00
11	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTENCIAL DE 122CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO ACOPLADA CHP DIURNO AF 02/2017	h	200,00	R$ 188,50	R$ 37. 700,00
					Valor total R$ 623.960,00

Os respectivos serviços, cujas funções e características estão descritas no processo 028/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, e da Ata de Registro de Preço 013/2021 de 01 de abril deram origem a este contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este contrato vigerá conforme a Ata de Registro de Preço 013/2021, onde estabelece vigência de 01/04/2021 a 01/04/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PROC. LICITATÓRIO: 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 37/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

PROC. LICITATÓRIO: 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 37/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de Julho de 2021.

CONTRATADO:

1- EXPRESSO ITAMARATI S.A. - R$: 354.480,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 29 de Julho de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 37/2021 PROC. LICITATÓRIO: 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 37/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 37/2021

PROC. LICITATÓRIO: 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 37/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para emissão, reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais no transporte de pessoas carentes e funcionários a serviço das Secretarias e Departamentos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de Julho de 2021.

CONTRATADO:

1- EXPRESSO ITAMARATI S.A. - R$: 354.480,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ata de Registro 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 29 de Julho de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 18/2021

PORTARIA N° 18/2021

José Carlos Monteiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora Adriana Ferreira Parabá Rozalem, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – RG 1770882-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 048.125.101-47, domiciliada à Rua Santa Catarina, n° 1002, São José, Nova Lacerda – MT, na função de Ouvidor da Câmara de Vereadores de Nova Lacerda – MT. E por tal responsabilidade, conceder Função Gratificada 02 (FG 02) equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, conforme Lei Complementar 140/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 29 de julho de 2021.

José Carlos Monteiro Júnior

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 PROC. LICITATÓRIO: 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

PROC. LICITATÓRIO: 82/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 36/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 29 de Julho de 2021.

CONTRATADO:

1- GENTE SEGURADORA SA - R$: 83.190,00 (Oitenta e três mil e cento e noventa reais);

2- PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS - R$: 59.940,00 (Cinqüenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 29 de Julho de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Aquisição de camisetas personalizadas para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Nova Lacerda - MT.

Favorecida: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA R$ 13.194,00 (Treze mil e cento e noventa e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 29 de julho de 2021.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021

EDITAL Nº 006/2021

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2018.

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024/ 2018;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado em Concurso Público, Edição Nº **001/2018**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento do cargo vago do quadro efetivo da administração pública municipal, constante da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 7:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

Inscrição	Nome	Cargo
0000000323	MARCOS ROBERTO MACHADO	Motorista Categoria D
0000001548	LEONE DOS SANTOS MOURA	Motorista Categoria D

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** (original e cópia) a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I – Cópia legível Carteira de Identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III – Cópia legível Título de eleitor;

IV – Cópia legível Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V – Duas fotos 3 x 4, recentes;

VI – Cópia legível Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VII – Cópia legível Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

VII – Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

IX – Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

X – Certidão de Quitação Eleitoral;

XI – Certidão NADA CONSTA de Crimes Eleitorais;

XII – Cópia legível da Certidão de casamento do convocado quando for casado, bem com CPF do cônjuge;

XIII – Cópia legível da Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIV – Cópia legível da Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XV – Cópia legível do Atestado de Vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

XVI – Cópia legível do Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVII –Cópia legível doComprovante de endereço residencial atual;

XVIII – Cópia legível da Carteira de Trabalho (pág. foto e verso) e Cartão do PIS/PASEP;

XIX – Declaração de Bens e Valores;

XX – Declaração de que não exerce outro **cargo ou função pública** remunerada;

XXI – Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXII – Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

XXIII – Consulta Médica realizada pelo médico do município de Nova Marilândia-MT em posse de todos exames;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas também, Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade de Saúde do Município de Nova Marilândia, que deverão ser agendadas pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá após a entrega dos documentos exigidos acima, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até 05 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de concursado aprovado em licença médica, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a convocação e posse para provimento do cargo, se caso realizado por autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I – O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II – Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III – Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV – O Secretário de Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único – Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, o convocado tomará posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrará no exercício do respectivo cargo na data informada no dia da entrega dos documentos**.**

Art. 8º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 – Para maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, 29 DE JULHO DE 2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA Emissão: 29/07/2021 15:44:08

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 462BD

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIO	5.068,00	69.588,05	27.335,39	0,00	47.320,66	330.386,53	512.941,07	583.948,23	510.187,65	0,00	333.139,95	380.460,61
PODER EXECUTIVO	5.068,00	69.588,05	27.335,39	0,00	47.320,66	330.386,53	512.941,07	583.948,23	510.187,65	0,00	333.139,95	380.460,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.068,00	69.588,05	27.335,39	0,00	47.320,66	330.386,53	512.941,07	583.948,23	510.187,65	0,00	333.139,95	380.460,61

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2021 Emissão: 29/07/2021

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR462B7

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.100,00	23.073,03
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	23.073,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	23.073,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.100,00	23.073,03

Continua

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
ADMINISTRAÇÃO (IV)	104.100,00	39.377,96	39.377,96	39.377,96	0,00
Despesas Correntes	103.100,00	39.377,96	39.377,96	39.377,96	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	382.000,00	150.112,56	150.023,17	150.023,17	0,00
Benefícios - Civil	380.000,00	150.112,56	150.023,17	150.023,17	0,00
Aposentadorias	220.000,00	100.982,22	100.892,83	100.892,83	0,00
Pensões	100.000,00	49.130,34	49.130,34	49.130,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	486.100,00	189.490,52	189.401,13	189.401,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCI RIO (VI) = (IV - V)³	**-485.000,00**	**-**	**-166.328,10**	**-**	**-**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	571.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RRPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.741,20	8.112,55
Investimentos e Aplicações	10.903.292,41	9.627.180,75
Outros Bens e Direitos	109.449,10	109.416,31

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) **Em Reais**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre <exercício>**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) **Em Reais**

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCI RIO (XIV) = (X XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT Emissão: 29/07/2021

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em Reais

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2020 A JUNHO 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Julho 20	Agosto 20	Setembro 20	Outubro 20	Novembro 20	Dezembro 20	Janeiro 21	Fevereiro 21	Março 21	Abril 21	Maio 21	Junho 21	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.658.489,40**	**1.974.954,15**	**2.314.645,13**	**2.375.852,31**	**2.156.436,84**	**3.412.532,06**	**2.282.135,81**	**2.433.712,67**	**2.690.686,80**	**2.312.707,27**	**2.507.180,13**	**2.568.933,14**	**29.688.265,71**	**23.456.733,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**207.336,78**	**198.591,77**	**159.759,60**	**137.656,65**	**324.436,13**	**345.713,56**	**210.434,71**	**194.155,16**	**311.630,45**	**155.879,73**	**191.724,00**	**193.270,75**	**2.630.589,29**	**1.965.551,41**
IPTU	3.484,82	59.162,75	16.368,28	9.975,17	4.729,06	5.564,91	3.691,33	3.214,68	1.256,70	3.021,78	1.326,91	2.249,76	114.046,15	120.000,00
ISS	111.527,16	91.847,85	124.639,52	114.113,48	110.780,31	113.562,76	62.382,39	78.384,14	73.292,20	101.881,00	110.436,58	56.688,33	1.149.535,72	924.451,92
ITBI	85.271,56	37.668,06	8.311,69	3.690,51	44.409,87	151.802,05	112.046,66	100.626,71	190.306,29	41.253,24	39.663,87	33.470,83	848.521,34	395.000,00
IRRF	6.053,08	9.034,69	7.435,19	8.859,26	164.141,07	73.385,48	29.272,56	6.384,90	40.520,85	7.301,83	38.085,35	100.309,00	490.783,26	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	1.000,16	878,42	3.004,92	1.018,23	375,82	1.398,36	3.041,77	5.544,73	6.254,41	2.421,88	2.211,29	552,83	27.702,82	66.099,49
Contribuições	**0,00**	**4.855,14**	**2.185,77**	**0,00**	**4.455,44**	**3.976,73**	**1.754,04**	**58.922,10**	**59.697,57**	**54.651,78**	**57.583,40**	**56.087,69**	**304.169,66**	**495.773,87**
Receita Patrimonial	**864,11**	**558,16**	**296,74**	**491,08**	**484,04**	**1.588,96**	**403,71**	**8.270,01**	**2.062,21**	**18.591,81**	**6.908,26**	**9.360,56**	**49.879,65**	**74.210,80**
Rendimentos de Aplicação Financeira	864,11	558,16	296,74	491,08	484,04	1.588,96	403,71	8.270,01	2.062,21	18.591,81	6.908,26	9.360,56	49.879,65	74.210,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**20.724,08**	**20.809,61**	**20.417,73**	**18.936,05**	**21.210,56**	**20.933,57**	**20.456,33**	**19.648,84**	**19.300,14**	**19.300,02**	**22.388,37**	**27.890,53**	**252.015,83**	**280.624,95**
Transferências Correntes	**2.423.459,42**	**1.739.822,08**	**2.125.579,82**	**2.212.675,27**	**1.802.617,77**	**3.021.967,02**	**2.042.860,51**	**2.147.024,87**	**2.291.207,39**	**2.057.413,32**	**2.222.277,34**	**2.275.685,88**	**26.362.590,69**	**20.593.740,97**
Cota-parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	6.897.706,50
Cota-parte do ICMS	590.064,54	560.290,86	794.562,49	713.595,62	638.942,75	870.194,94	832.677,93	680.148,70	987.641,15	844.353,91	812.002,41	1.045.109,19	9.369.584,49	7.000.000,00
Cota-parte do IPVA	21.215,79	12.481,81	20.779,71	21.129,55	23.295,47	25.477,86	39.751,13	34.970,39	30.475,79	21.326,26	16.138,28	14.252,85	281.294,89	430.000,00
Cota-parte do ITR	49.491,80	444,97	44.712,62	387.606,75	43.209,12	50.302,96	40.920,28	8.469,58	3.240,33	639,56	763,35	823,15	630.624,47	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	200.428,93	192.922,64	249.324,21	256.267,48	235.779,82	304.123,91	264.881,88	243.525,66	290.366,16	265.995,06	299.885,96	316.961,71	3.120.463,42	2.500.000,00
Outras Tranferências Correntes	825.029,12	505.376,03	638.976,37	326.484,08	188.616,12	768.708,63	135.514,78	224.226,27	338.908,88	255.425,82	288.632,95	202.464,90	4.698.363,95	3.266.034,47
Outras Receitas Correntes	**6.105,01**	**10.317,39**	**6.405,47**	**6.093,26**	**3.232,90**	**18.352,22**	**6.226,51**	**5.691,69**	**6.789,04**	**6.870,61**	**6.298,76**	**6.637,73**	**89.020,59**	**46.831,22**
DEDUÇÕES (II)	**-219.867,47**	**-208.304,58**	**-247.300,46**	**-325.984,63**	**-275.644,21**	**-329.900,86**	**-328.492,63**	**-392.312,44**	**-391.247,59**	**-361.850,15**	**-384.317,02**	**-407.339,43**	**-3.872.561,47**	**-3.348.300,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.458,01**	**58.861,26**	**54.651,78**	**57.583,40**	**56.087,69**	**283.642,14**	**442.300,00**
Compensação Financ. entre Regimes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**219.867,47**	**208.304,58**	**247.300,46**	**325.984,63**	**275.644,21**	**329.900,86**	**328.492,63**	**335.854,43**	**332.386,33**	**307.198,37**	**326.733,62**	**351.251,74**	**3.588.919,33**	**2.906.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**III**) = (**I - II**)	2.438.621,93	1.766.649,57	2.067.344,67	2.049.867,68	1.880.792,63	3.082.631,20	1.953.643,18	2.041.400,23	2.299.439,21	1.950.857,12	2.122.863,11	2.161.593,71	25.815.704,24	20.108.433,22
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	2.438.621,93	1.766.649,57	2.067.344,67	2.049.867,68	1.880.792,63	3.082.631,20	1.953.643,18	2.041.400,23	2.299.439,21	1.950.857,12	2.122.863,11	2.161.593,71	25.815.704,24	20.108.433,22
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	2.438.621,93	1.766.649,57	2.067.344,67	2.049.867,68	1.880.792,63	3.082.631,20	1.953.643,18	2.041.400,23	2.299.439,21	1.950.857,12	2.122.863,11	2.161.593,71	25.815.704,24	20.108.433,22

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT

Emissão: 29/07/2021

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 462B3

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.496.900,00	23.106.941,82	4.244.781,65	11.649.720,93	0,00	11.457.220,89	3.668.008,45	9.461.604,32	0,00	13.645.337,50	0,00
LEGISLATIVA	854.000,00	854.000,00	124.946,15	426.575,52	0,03	427.424,48	137.692,38	391.377,80	0,04	462.622,20	0,00
Ação Legislativa	836.000,00	836.000,00	124.946,15	415.425,52	0,03	420.574,48	135.892,38	385.627,80	0,04	450.372,20	0,00
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	0,00	11.150,00	0,00	6.850,00	1.800,00	5.750,00	0,00	12.250,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.742.302,07	4.766.132,50	1.049.346,21	2.703.068,06	0,22	2.063.064,44	923.246,86	2.415.935,06	0,24	2.350.197,44	0,00
Administração Geral	3.469.632,00	3.359.597,17	735.604,82	1.957.395,40	0,16	1.402.201,77	677.265,08	1.786.560,37	0,18	1.573.036,80	0,00
Administração Financeira	1.116.370,07	1.262.235,33	299.147,70	702.659,68	0,06	559.575,65	231.388,09	586.361,71	0,06	675.873,62	0,00
Controle Interno	109.000,00	97.000,00	14.593,69	43.012,98	0,00	53.987,02	14.593,69	43.012,98	0,00	53.987,02	0,00
Assistência Especial	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	86.000,00	80.000,00	20.300,89	34.954,90	0,00	45.045,10	18.430,90	33.084,90	0,00	46.915,10	0,00
Policiamento	86.000,00	80.000,00	20.300,89	34.954,90	0,00	45.045,10	18.430,90	33.084,90	0,00	46.915,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.444,38	1.633.240,92	467.622,65	907.990,59	0,07	725.250,33	471.923,89	890.718,63	0,09	742.522,29	0,00
Administração Geral	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	645.500,00	876.107,00	385.350,47	655.165,59	0,05	220.941,41	388.861,77	642.658,63	0,07	233.448,37	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	374.000,00	394.660,05	74.273,18	209.166,74	0,02	185.493,31	74.273,18	209.166,74	0,02	185.493,31	0,00
Assistência Especial	288.944,38	315.473,87	7.999,00	43.658,26	0,00	271.815,61	8.789,00	38.893,26	0,00	276.580,61	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.061.400,00	1.061.400,00	50.274,52	189.949,52	0,02	871.450,48	63.305,84	189.860,13	0,02	871.539,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.061.400,00	1.061.400,00	50.274,52	189.949,52	0,02	871.450,48	63.305,84	189.860,13	0,02	871.539,87	0,00
SAÚDE	3.518.619,08	4.080.497,72	892.370,62	3.041.806,52	0,24	1.038.691,20	879.502,45	2.329.113,77	0,24	1.751.383,95	0,00
Atenção Básica	3.125.554,08	3.632.122,71	831.326,47	2.831.021,06	0,23	801.101,65	811.906,60	2.146.669,49	0,22	1.485.453,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.000,00	39.000,00	20.529,01	30.849,01	0,00	8.150,99	17.759,01	28.079,01	0,00	10.920,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	173.700,00	20.195,40	98.237,04	0,01	75.462,96	20.322,10	84.863,56	0,01	88.836,44	0,00
Vigilância Sanitária	123.065,00	133.065,00	0,00	24.394,20	0,00	108.670,80	9.195,00	12.196,50	0,00	120.868,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	102.610,01	20.319,74	57.305,21	0,00	45.304,80	20.319,74	57.305,21	0,01	45.304,80	0,00
TRABALHO	225.000,00	229.018,20	27.546,73	116.124,75	0,01	112.893,45	42.865,38	112.292,23	0,01	116.725,97	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	225.000,00	229.018,20	27.546,73	116.124,75	0,01	112.893,45	42.865,38	112.292,23	0,01	116.725,97	0,00
EDUCAÇÃO	4.498.502,15	4.381.452,58	608.594,41	1.678.423,37	0,14	2.703.029,21	608.265,38	1.588.932,85	0,16	2.792.519,73	0,00
Alimentação e Nutrição	224.985,60	174.985,60	0,00	39.648,50	0,00	135.337,10	19.083,46	19.083,46	0,00	155.902,14	0,00
Ensino Fundamental	3.226.213,55	3.186.163,98	493.868,10	1.307.401,71	0,11	1.878.762,27	474.455,58	1.238.476,23	0,13	1.947.687,75	0,00
Educação Infantil	994.803,00	967.803,00	114.726,31	331.373,16	0,03	636.429,84	114.726,31	331.373,16	0,03	636.429,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
CULTURA	503.000,00	299.088,40	3.800,00	3.800,00	0,00	295.288,40	3.800,00	3.800,00	0,00	295.288,40	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	24.288,40	0,00	0,00	0,00	24.288,40	0,00	0,00	0,00	24.288,40	0,00
Difusão Cultural	360.500,00	217.300,00	3.800,00	3.800,00	0,00	213.500,00	3.800,00	3.800,00	0,00	213.500,00	0,00
Lazer	107.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	44.795,42	1.042.503,35	399.508,88	399.508,88	0,03	642.994,47	0,00	0,00	0,00	1.042.503,35	0,00
Infra-estrutura Urbana	44.795,42	1.042.503,35	399.508,88	399.508,88	0,03	642.994,47	0,00	0,00	0,00	1.042.503,35	0,00
URBANISMO	880.687,65	946.221,70	0,00	538.034,05	0,04	408.187,65	0,00	75.543,36	0,01	870.678,34	0,00
Infra-estrutura Urbana	707.656,43	800.690,48	0,00	538.034,05	0,04	262.656,43	0,00	75.543,36	0,01	725.147,12	0,00
Serviços Urbanos	173.031,22	145.531,22	0,00	0,00	0,00	145.531,22	0,00	0,00	0,00	145.531,22	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	284.000,00	274.960,00	64.223,59	177.511,49	0,01	97.448,51	59.709,99	161.327,29	0,02	113.632,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	284.000,00	274.960,00	64.223,59	177.511,49	0,01	97.448,51	59.709,99	161.327,29	0,02	113.632,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.200,00	57.200,00	4.223,30	13.373,78	0,00	43.826,22	4.223,30	13.373,78	0,00	43.826,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.200,00	57.200,00	4.223,30	13.373,78	0,00	43.826,22	4.223,30	13.373,78	0,00	43.826,22	0,00
AGRICULTURA	701.300,00	619.800,00	121.829,34	348.659,79	0,03	271.140,21	115.436,90	293.988,36	0,03	325.811,64	0,00
Administração Geral	539.300,00	522.800,00	121.829,34	343.658,36	0,03	179.141,64	115.436,90	288.986,93	0,03	233.813,07	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.000,00	57.000,00	0,00	5.001,43	0,00	51.998,57	0,00	5.001,43	0,00	51.998,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	146.232,96	101.232,96	5.269,65	26.472,43	0,00	74.760,53	5.269,65	26.472,43	0,00	74.760,53	0,00
Energia Elétrica	146.232,96	101.232,96	5.269,65	26.472,43	0,00	74.760,53	5.269,65	26.472,43	0,00	74.760,53	0,00
TRANSPORTE	2.014.916,29	2.200.956,57	399.001,68	1.032.630,51	0,09	1.168.326,06	329.837,53	926.371,96	0,09	1.274.584,61	0,00
Transporte Rodoviário	2.014.916,29	2.200.956,57	399.001,68	1.032.630,51	0,09	1.168.326,06	329.837,53	926.371,96	0,09	1.274.584,61	0,00
DESPORTO E LAZER	153.500,00	129.236,92	5.923,03	10.836,77	0,00	118.400,15	4.498,03	9.411,77	0,00	119.825,15	0,00
Desporto Comunitário	153.500,00	129.236,92	5.923,03	10.836,77	0,00	118.400,15	4.498,03	9.411,77	0,00	119.825,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	903.100,00	893.000,00	158.301,63	419.936,08	0,00	473.063,92	158.301,63	419.936,08	0,00	473.063,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.400.000,00	23.999.941,82	4.403.083,28	12.069.657,01	100,00	11.930.284,81	3.826.310,08	9.881.540,40	100,00	14.118.401,42	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021

Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	903.100,00	893.000,00	158.301,63	419.936,08	158.301,63	419.936,08	34,87	47,03	473.063,92
LEGISLATIVA	326.000,00	326.000,00	50.416,20	146.449,83	50.416,20	146.449,83	34,87	0,00	0,00
Ação Legislativa	326.000,00	326.000,00	50.416,20	146.449,83	50.416,20	146.449,83	34,87	44,92	179.550,17
ADMINISTRAÇÃO	167.000,00	156.900,00	17.670,72	48.021,14	17.670,72	48.021,14	4,96	0,00	0,00
Administração Geral	99.500,00	104.400,00	6.775,12	20.835,58	6.775,12	20.835,58	4,96	19,96	83.564,42
Administração Financeira	56.000,00	41.000,00	8.960,02	22.336,61	8.960,02	22.336,61	5,32	54,48	18.663,39
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.935,58	4.848,95	1.935,58	4.848,95	1,15	48,49	5.151,05
Assistência Especial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.500,00	23.500,00	6.762,09	15.647,80	6.762,09	15.647,80	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Idoso	22.500,00	22.500,00	6.762,09	15.647,80	6.762,09	15.647,80	3,73	69,55	6.852,20
Assistência á Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	95.000,00	95.000,00	22.265,43	56.478,52	22.265,43	56.478,52	13,45	0,00	0,00
Atenção Básica	93.000,00	93.000,00	22.265,43	56.478,52	22.265,43	56.478,52	13,45	60,73	36.521,48
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	211.000,00	211.000,00	45.058,19	112.902,10	45.058,19	112.902,10	19,21	0,00	0,00
Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	32.289,59	80.674,88	32.289,59	80.674,88	19,21	62,06	49.325,12
Educação Infantil	80.500,00	80.500,00	12.768,60	32.227,22	12.768,60	32.227,22	7,67	40,03	48.272,78
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	295,63	0,00	295,63	0,07	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	295,63	0,00	295,63	0,07	19,71	1.204,37
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	4.031,49	9.762,31	4.031,49	9.762,31	2,32	0,00	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	4.031,49	9.762,31	4.031,49	9.762,31	2,32	44,37	12.237,69
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	12.097,51	30.378,75	12.097,51	30.378,75	7,23	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	12.097,51	30.378,75	12.097,51	30.378,75	7,23	75,95	9.621,25
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	903.100,00	893.000,00	158.301,63	419.936,08	158.301,63	419.936,08	100,00	0,00	473.063,92

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT

Emissão: 29/07/2021

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br

OR 462B2

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p lº) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.781.900,00	22.154.528,64	4.495.627,91	20,29	12.911.632,84	58,27	9.242.895,80
RECEITAS CORRENTES	20.178.104,58	20.550.733,22	4.398.127,91	21,40	12.813.438,70	62,35	7.737.294,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	1.965.551,41	1.965.551,41	384.994,75	19,58	1.257.094,80	63,95	708.456,61
Impostos	1.899.451,92	1.899.451,92	382.230,63	20,12	1.237.067,89	65,12	662.384,03
Taxas	66.099,49	66.099,49	2.764,12	4,18	20.026,91	30,29	46.072,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	495.773,87	495.773,87	113.671,09	22,92	288.696,58	58,23	207.077,29
Contribuições Sociais	442.300,00	442.300,00	113.671,09	25,69	283.642,14	64,12	158.657,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	53.473,87	53.473,87	0,00	0,00	5.054,44	9,45	48.419,43
RECEITA PATRIMONIAL	74.210,80	74.210,80	16.268,82	21,92	45.596,56	61,44	28.614,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	74.210,80	74.210,80	16.268,82	21,92	45.596,56	61,44	28.614,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.624,95	280.624,95	50.278,90	17,91	128.984,23	45,96	151.640,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.624,95	280.624,95	50.278,90	17,91	128.984,23	45,96	151.640,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.315.112,33	17.687.740,97	3.819.977,86	21,59	11.054.552,19	62,49	6.633.188,78
Transferências da União e de suas Entidades	7.506.430,66	7.849.059,30	1.510.967,93	19,25	4.557.418,27	58,06	3.291.641,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	7.308.681,67	7.338.681,67	1.692.162,26	23,05	4.815.517,49	65,61	2.523.164,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	616.847,67	24,67	1.681.616,43	67,26	818.383,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.831,22	46.831,22	12.936,49	27,62	38.514,34	82,24	8.316,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	-80,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.100,00	32.100,00	51,27	0,15	8.590,43	26,76	23.509,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.731,22	14.731,22	12.885,22	87,46	29.843,91	202,58	-15.112,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.603.795,42	1.603.795,42	97.500,00	6,07	98.194,14	6,12	1.505.601,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	694,14	3,65	18.305,86
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	694,14	6,94	9.305,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.584.795,42	1.584.795,42	97.500,00	6,15	97.500,00	6,15	1.487.295,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.264.000,00	1.264.000,00	97.500,00	7,71	97.500,00	7,71	1.166.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	320.795,42	320.795,42	0,00	0,00	0,00	0,00	320.795,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	618.100,00	618.100,00	113.526,93	18,36	284.196,76	45,97	333.903,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.400.000,00	22.772.628,64	4.609.154,84	38,65	13.195.829,60	104,24	9.576.799,04
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.400.000,00	22.772.628,64	4.609.154,84	38,65	13.195.829,60	104,24	9.576.799,04
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.400.000,00	22.772.628,64	4.609.154,84	20,23	13.195.829,60	57,94	9.576.799,04
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.227.313,18			1.227.313,18		

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	22.368.300,00	23.978.341,82	4.244.781,65	11.649.720,93	12.328.620,89	3.668.008,45	9.461.604,32	14.516.737,50	9.113.346,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.847.470,07	18.049.032,62	3.578.923,24	9.915.363,47	8.133.669,15	3.371.023,37	8.937.252,14	9.111.780,48	8.660.977,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.820.272,03	8.842.660,29	1.590.572,54	4.699.790,04	4.142.870,25	1.590.572,53	4.699.700,64	4.142.959,65	4.660.789,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.027.198,04	9.206.372,33	1.988.350,70	5.215.573,43	3.990.798,90	1.780.450,84	4.237.551,50	4.968.820,83	4.000.187,29	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	9.027.198,04	9.206.372,33	1.988.350,70	5.215.573,43	3.990.798,90	1.780.450,84	4.237.551,50	4.968.820,83	4.000.187,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.778.029,93	4.186.509,20	665.858,41	1.734.357,46	2.452.151,74	296.985,08	524.352,18	3.662.157,02	452.369,50	0,00
INVESTIMENTOS	2.728.029,93	4.136.509,20	657.875,26	1.710.494,48	2.426.014,72	289.001,93	500.489,20	3.636.020,00	428.506,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	7.983,15	23.862,98	26.137,02	7.983,15	23.862,98	26.137,02	23.862,98	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	871.400,00	871.400,00	0,00	0,00	871.400,00	0,00	0,00	871.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	903.100,00	893.000,00	158.301,63	419.936,08	473.063,92	158.301,63	419.936,08	473.063,92	419.926,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.271.400,00	24.871.341,82	4.403.083,28	12.069.657,01	12.801.684,81	3.826.310,08	9.881.540,40	14.989.801,42	9.533.272,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.271.400,00	24.871.341,82	4.403.083,28	12.069.657,01	12.801.684,81	3.826.310,08	9.881.540,40	14.989.801,42	9.533.272,69	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.271.400,00	24.871.341,82	4.403.083,28	12.069.657,01	12.801.684,81	3.826.310,08	9.881.540,40	14.989.801,42	9.533.272,69	0,00
RESERVA DO RPPS	871.400,00	871.400,00	0,00	0,00	871.400,00	0,00	0,00	871.400,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	618.100,00	618.100,00	113.526,93	18,36	284.196,76	45,97	333.903,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	618.100,00	618.100,00	113.526,93	18,36	284.196,76	45,97	333.903,24
Contribuições Sociais	618.100,00	618.100,00	113.526,93	18,36	284.196,76	45,97	333.903,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.duralexsistemas.com.br

OR 462B1

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 3 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	903.100,00	893.000,00	158.301,63	419.936,08	473.063,92	158.301,63	419.936,08	473.063,92	419.926,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	903.100,00	893.000,00	158.301,63	419.936,08	473.063,92	158.301,63	419.936,08	473.063,92	419.926,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.100,00	644.000,00	121.301,63	308.936,08	335.063,92	121.301,63	308.936,08	335.063,92	308.926,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.000,00	249.000,00	37.000,00	111.000,00	138.000,00	37.000,00	111.000,00	138.000,00	111.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

Emissão: 29/07/2021 15:28:23

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br

OR 462B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2021

Data: 29 de Julho de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **AELIXES RODRIGUES DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE SETOR"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de Julho de 2021 o (a) Sr.º. (a) **AELIXES RODRIGUES DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **17026547– SSP/MT** cadastrada no CPF nº **025.557.391-06**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda o do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 29/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2021

Data: 29 de Julho de 2021.

EMENTA: EXONERA A SR.ª. **SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**DIRETOR OPERACIONAL"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de Julho de 2021 o (a) Sr.º. (a) **SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **20319029– SSP/MT** cadastrada no CPF nº **046.470.371-93**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda o do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. 29/07/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2021

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO/MARCO/ABRIL/MAIO/JUNHO/

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	LIQUIDADAS													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.827,60	929.604,32	940.591,31	917.718,79	931.303,84	1.853.728,20	936.185,33	884.953,10	981.927,26	966.240,27	1.042.230,21	966.262,84	12.253.573,07	0,00
Pessoal Ativo	771.343,97	794.697,52	806.660,69	791.302,59	788.744,54	1.715.843,44	826.545,08	738.333,85	826.413,00	805.370,70	875.781,35	785.998,15	10.527.034,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	662.390,78	684.128,23	694.334,36	689.005,07	686.761,78	1.520.515,45	741.975,37	692.479,53	717.916,93	704.005,78	720.260,40	737.903,82	9.251.677,50	0,00
Obrigações Patronais	108.953,19	110.569,29	112.326,33	102.297,52	101.982,76	195.327,99	84.569,71	45.854,32	108.496,07	101.364,92	155.520,95	48.094,33	1.275.357,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.018,76	25.018,76	25.018,76	24.929,37	25.018,76	25.018,76	150.023,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830,37	16.830,37	16.830,37	16.740,98	16.830,37	16.830,37	100.892,83	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.188,39	8.188,39	8.188,39	8.188,39	8.188,39	8.188,39	49.130,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	131.483,63	134.906,80	133.930,62	126.416,20	142.559,30	137.884,76	84.621,49	121.600,49	130.495,50	135.940,20	141.430,10	155.245,93	1.576.515,02	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.370,10	25.018,76	25.018,76	25.018,76	24.929,37	25.018,76	25.018,76	392.393,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.370,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.370,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.018,76	25.018,76	25.018,76	24.929,37	25.018,76	25.018,76	150.023,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	902.827,60	929.604,32	940.591,31	917.718,79	931.303,84	1.611.358,10	911.166,57	859.934,34	956.908,50	941.310,90	1.017.211,45	941.244,08	11.861.179,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.815.704,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	25.815.704,24	
Despesa Total Com Pessoal - DTP (VIII) = (III A + III B)	11.861.179,80	45,94 %
Limite Máximo (IX) (Incisos I, II E III, Art. 20 Da LRF)	13.940.480,29	54,00 %
Limite Prudencial (X) = (0,95 % IX) (Parágrafo Único Do Art. 22 Da LRF)	13.243.456,28	51,30 %
Limite De Alerta (XI) = (0,90 % IX) (Inciso II Do §1º Do Art. 59 Da LRF)	12.546.432,26	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT Emissão: 29/07/2021

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 462C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO E MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: INVIOLAVEL SÃO JOSE DO RIO CLARO ELETROELETRONICOS LTDA. **CNPJ:** 17.581.953/0001-93

FISCAL: AGUIAR JOSE DOS SANTOS

VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 30/09/2021.

Valor Total R$ 11.738,84 (Onze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos),

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 menor preço por Item, cujo Objeto é:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDORES**: GUARÁ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.622.347/0001-79. **ITENS:** 3, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 48, 49, 57, 66, 89, 90, 94, 95, 96 e 97. Com o Valor Total de **R$ 25.034,20** (vinte e cinco mil trinta e quatro reais e vinte centavos). **LUBRIMAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 27.256.151/0001-61. **ITENS:** 8, 12, 18, 24, 28, 37, 39, 50, 51, 53, 58, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 83, 85, 87, 93, 100, 102 e 103. Com o Valor Total de **R$ 53.287,28** (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). **M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 17.510.137/0002-70. **ITENS:** 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 22, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 69, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 88, 91, 92, 98 e 101. Com o Valor Total de **R$ 291.911,40**(duzentos e noventa e um mil novecentos e onze reais e quarenta centavos). **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ 24.717.067/0001-00. **ITENS**: 4, 5, 72, 86 e 99.Com o Valor Total de **R$ 12.269,00** (doze mil duzentos e sessenta e nove reais). **ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA**, CNPJ 36.136.393/0001-02. **ITEM:** 14.Com o Valor Total de **R$ 16.720,00** (dezesseis mil setecentos e vinte reais). **ITENS FRACASSADOS:** 36 E 75.

Nova Maringá – MT, 29 de Julho de 2021.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: EVA TUR TRANSPORTES LTDA – ME. CNPJ: 05.511.956/0001-71

FISCAL: ELISEU WANDERSON JUNIOR FERREIRA

VIGÊNCIA: **14/06/2021 A 14/09/2021**

Valor Total R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DE ADITIVO DE CONTRATO PUBLICADO 30 de Abril de 2021 NO Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.718, PAGINA 267 A 270

Onde se le: QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 014/2020.

Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 014/2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: LUBRIMAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 27.256.151/0001-61.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. ITENS: 8, 12, 18, 24, 28, 37, 39, 50, 51, 53, 58, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 83, 85, 87, 93, 100, 102 e 103. Com o Valor Total de **R$ 53.287,28** (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 17.510.137/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. ITENS: 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 22, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 69, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 88, 91, 92, 98 e 101. Com o Valor Total de **R$ 291.911,40**(duzentos e noventa e um mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

PORTARIA 237/2021

Súmula: "Designa Fiscal do Contrato e da outras Providencias".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como "FISCAL" do CONTRATO Nº 068/2021, o servidor publico municipal, Eng. Graciliano Nobre de Almeida, com matricula funcional nº 2713, contrato este firmado entre esta municipalidade e a empresa Apuí Construtora de Obras Ltda, portadora do CNPJ nº 09.258.862/0001-93, com o objetivo de CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIBEIRÃO CRISTALINO NA ESTRADA VICINAL BOA SORTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIBEIRÃO CRISTALINO NA RUA GETÚLIO VARGAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, oriundo do Processo nº 59053.004571/2021-83 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, com valor de desembolso de R$ 306.168,36 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme Dispensa de licitação nº 048/2021, referentes à META 01 com valor de R$ 143.193,33 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) e a META 02 com valor de R$ 162.975,03 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos)

Art. 2º - A designação do Fiscal do Contrato desta Obra está em conformidade ao artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 327/2021 e demais disposições em contrário.

Nova Maringá/MT, 29 de julho de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 24.717.067/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. ITENS: 4, 5, 72, 86 e 99. Com o Valor Total de **R$ 12.269,00** (doze mil duzentos e sessenta e nove reais).

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 05.528.204/0001-13.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA

MARINGÁ – MT. ITENS: 01 ao 11. Valor Total de **R$ 510.360,65** (quinhentos e dez mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA, CNPJ 36.136.393/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. ITEM: 14. Com o Valor Total de **R$ 16.720,00** (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e 22/2018 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

VENCEDORES**: GUARÁ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.622.347/0001-79. **ITENS:** 3, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 48, 49, 57, 66, 89, 90, 94, 95, 96 e 97. Com o Valor Total de **R$ 25.034,20** (vinte e cinco mil trinta e quatro reais e vinte centavos).

LUBRIMAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 27.256.151/0001-61. **ITENS:** 8, 12, 18, 24, 28, 37, 39, 50, 51, 53, 58, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 83, 85, 87, 93, 100, 102 e 103. Com o Valor Total de **R$ 53.287,28** (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). **M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 17.510.137/0002-70. **ITENS:** 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 22, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 69, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 88, 91, 92, 98 e 101. Com o Valor Total de **R$ 291.911,40**(duzentos e noventa e um mil novecentos e onze reais e quarenta centavos). **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ 24.717.067/0001-00. **ITENS**: 4, 5, 72, 86 e 99.Com o Valor Total de **R$ 12.269,00** (doze mil duzentos e sessenta e nove reais). **ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA**, CNPJ 36.136.393/0001-02. **ITEM:** 14.Com o Valor Total de **R$ 16.720,00** (dezesseis mil setecentos e vinte reais). **ITENS FRACASSADOS:** 36 E 75.

Nova Maringá – MT, 29 de Julho de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°053/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VASOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA O NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: ADRIANA MELO DA SILVA 01462808140. **CNPJ: 20.137.115/0001-30**

FISCAL: LAUDICEIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 30/08/2021.

Valor Total R$ 9.012,50 (Nove mil doze reais e cinquenta centavos)

ERRATA 06 -2021

NA PORTARIA 227/2021, Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 21/07/2021 edição 3.775.

ONDE SE LÊ:

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 20 de Março de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

LEIA – SE:

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 20 de Julho de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 29 de Julho de 2021.

Fatima Fernandes Goliczeski

Chefe do Depto de Recursos Humanos

Portaria 95/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°050/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: WORLD VIEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 04.307.154/0001-81

FISCAL: WELDER DE SOUZA CUNHA

VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 24/09/2021

Valor Total R$ 6.631,28 (Seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°049/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MOBILIARIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 32.951.535/0015-30

FISCAL: LAUDICEIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

VIGÊNCIA: 24/06/2021 a 24/09/2021

Valor Total R$ 10.433,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e três reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS LIXOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E ENTULHOS EM GERAL NO DISTRITO DE BRIANORTE MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: VALDIVINO GONCALVES DOS SANTOS 04582186181. CNPJ: 23.906.781/0001-83

FISCAL: CHRISTIAN MIRANDA PEREIRA

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/01/2022

Valor Total R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021.
REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 menor preço por Item, cujo Objeto é:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **EMPRESA VENCEDORA: JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ 05.528.204/0001-13. **ITENS:** 01 ao 11.Com o Valor Total de **R$ 510.360,65** (quinhentos e dez mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Nova Maringá – MT, 29 de Julho de 2021.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°051/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO USADO, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 1993, A DIESEL, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: LUCIANE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA. CPF: 883.694.391-87

FISCAL: ANDERSON CLEITIR BERTE

VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 18/08/2021

Valor Total R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – ADESAO – PREGAO 015/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PÚBLICA AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, VOLTADA PARA AS AQUISIÇÕES PÚBLICAS, CONTRATOS, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: STA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 39.742.550/0001-11

FISCAL: LUCIANA GARCIA HARALA

VIGÊNCIA: **16/06/2021 A 16/06/2021**

Valor Total R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e 22/2018 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 05.528.204/0001-13. **ITENS:** 01 ao 11.Com o Valor Total de **R$ 510.360,65** (quinhentos e dez mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Nova Maringá – MT, 29 de julho de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ - MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: GALVAO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 31.172.587/0001-40

FISCAL: RICARDO ONO

VIGÊNCIA: **14/06/2021 A 14/01/2022**

Valor Total **R$ 91.000,00** (noventa e um mil reais)

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

FORNECEDOR: GUARÁ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.622.347/0001-79.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

VIGÊNCIA: 29/07/2021 a 29/07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. ITENS: 3, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 48,

49, 57, 66, 89, 90, 94, 95, 96 e 97. Com o Valor Total de **R$ 25.034,20** (vinte e cinco mil trinta e quatro reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4069/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde MT, torna público a errata da Ata de Registro de Preços nº 19/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), n° 3.779, páginas 475 a 478 do dia 27 de julho de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ENDEREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

LEIA-SE:

ENDEREÇO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 4034 DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº. 4034 DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado– Edital n° 001/2021 e da outras providências."

O Srº *JOÃO TEODORO FILHO,* Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3056 de 18 de FEVEREIRO de 2.021 e o Edital de n° 001/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionado com respectivo cargos.

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA	Prova Objetiva	Classificação Final
04	JOELMA SILVA RIBEIRO SANTOS	57,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	Prova Objetiva	Classificação Final
24	LUCIENE SOUZA SANTOS	57,5	Aprovado

Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADM EDUCACIONAL(GUARDA)	Prova Objetiva	Classificação Final
05	JEFFERSON MATHEUS F. OLIVEIRA	67,5	Aprovado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 29 de JULHO

de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CAMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos contábeis junto a Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, pelo período de 06 (seis) meses
Favorecido	**E.V. SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.162.315/0001-42 com sede à Rua Industrial Nº 131, bairro Vila Nova na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso
Prazo de Vigência	180 dias
Valor global	**R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)** em 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**
Fundamento Legal	art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, nos termos do nos termos do Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021.

.

Nova Nazaré – MT, 29 de Julho de 2021.

MARCIO TULIO RIBEIRO GINÇALVES

Presidente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual*aquisição de diversos equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das**Secretarias Municipais de Nova Nazaré**/* **MT.**

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado **em até 30(trinta) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não tem expediente. Nova Nazaré/MT, **29 julho de 2021**.

ASSINANTES / VALOR:

João Teodoro Filho - Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT – Contratante.

C.C.G FERREIRA COSTA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.225.526/0001-29 - R$ 183.621,60 - Contratada.

HEINEN E ZATTI LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.817.700/0001-97 - R$ 181.789,00 - Contratada.

RAINHA CENTER LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 – R$ 130.521,50 – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Instituição Brasileira para a realização de até 280 (duzentas e oitenta) horas de consultoria tecnológica SEBRAETEC para promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite, através do Programa Nosso Leite no município de Nova Nazaré-MT
Favorecido	SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999
Prazo de execução	5 meses
Valor global	R$ 14.015,40 (quatorze mil, quinze reais e quarenta centavos), que deverá ser pago em 03 (três) parcelas de R$ 4.671,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 028/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 28 de julho de 2021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000043/2021/PMNO

REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: IGUAÇU COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85**, com sede Rua José Alves Leão, N°177-S, Jardim Santa Rosa no Município de Nova Olímpia-MT neste ato, representada pelo Sr. Antônio Valtair Flores dos Santos, Brasileiro , portador da Cédula de identidade RG 468.731-90 - SSP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.108.154-34, residente e domiciliado na Rua: Pedro Pedrossian,N/S Jardim Santa Rosa Nova Olimpia-MT,CEP:78.370-000,fone:(65)3332-13-86.

GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
IGUAÇU COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85	R$190.400,00(CENTO E NOVENTA MIL,QUATROCENTOS REAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
07070020824400252302339032000001430000 00
07070010824400242217339032000001000000 00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

VIGÊNCIA: 28/07/2021 ATÉ 28/07/2022.

Nova Olímpia - MT, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

Nelson Alves

Portaria 09/2017

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 194 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO, PARA FINS DE CONFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria, resolvendo e ainda,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 12, § 2º da Lei Complementar Municipal 013 de 27 de março de 2008, e artigo12, § 2º da Lei Complementar 014 de 27 de março de 2008 combinados com os artigos 47 e 48 das respectivas leis; artigo 39, § 1º e 2º da Lei Complementar 022 de 03 de maio de 2010.

Resolvendo:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos para constituir a **COMISSÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA CONFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** que faz jus à progressão a partir de Junho de 2020.

- Josenil Marques Pereira – Coordenador Geral;

- Cátia de Fátima Fernandes Silva Oda– Secretário Municipal de Saúde;

- Weber Vieira Martins – Secretário Municipal de Administração;

- Vilmar Rodrigues Ferreira – Agente de Serv. Públicos;

Art. 2º - Serão enquadrados os servidores regidos pela Lei nº 013 de 27/03/2008, Lei nº 014 de 27/03/2008, Lei 022 de 03/05/ 2010, considerando o cumprimento de interstício e pré-requisitos legais de Nível e Classe das leis mencionadas;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PACTO SER FAMÍLIA MUNICÍPIO NOVA OLÍMPIA - MT

PROGRAMA SER FAMÍLIA

IDENTIFICAÇÃO

Município: **Nova Olímpia/MT**

Prefeito: **José Elpidio de Moraes Cavalcante**

Secretário Municipal de Assistência Social: **Marcos Antonio dos Santos Lima**.

Presidente do Comitê Gestor Municipal: **Marcos Antonio dos Santos Lima**

Coordenação Local do Programa: **Samya Danielle Gonçalves de Oliveira da Trindade**

Endereço do Comitê: Avenida Tancredo Neves, nº 1.249, Bairro: Santa Rosa

Telefone: (65) 3332-1146

email: social@novaolimpia.mt.gov.br

1.2 Composição do Comitê Gestor Municipal SER Família

Instituição	Representante
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima Suplente: Jeane Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	Titular: Luciana de Freitas Alves Suplente: Rosenilda Lima Almeida
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Neiva Soares Sobrinho Suplente: Elizete Maria da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Tania Rocha dos Santos Suplente: Maria de Fátima Basílio
Secretaria Municipal de Administração	Titular: Cláudia Lúcia Diniz Soares Vasconcelos Ferreira Suplente: Rodrigo Rodrigues

1.3 Composição da Equipe de Referência do Programa Ser Famílias

Nome do Profissional: Samya Danielle Gonçalves de Oliveira da Trindade

Perfil: Assistente Social

APRESENTAÇÃO

O presente visa uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, bem como as demais Secretarias, Órgãos Municipais, todos os envolvidos têm uma preocupação com o desenvolvimento sustentável, e emancipação do sujeito enquanto cidadão de direitos.

Sendo assim o objetivo desse pacto do SER Família é a implantação do Programa que atenderá as famílias, com vista a proporcionar e contribuir na melhoria da qualidade de vida e emancipação dos munícipes minimizando a situação de pobreza e vulnerabilidade.

Vale ressaltar que em meio ao trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS atuará com foco na matricialidade sociofamiliar que trata da centralidade na família através de parcerias com a Rede de Proteção Social Básica.

A execução deste projeto foi possível reunir 180 famílias em situação de vulnerabilidade social, 15 agentes comunitários de saúde – ACS e 01 Assistente Social responsável pelo Programa. Durante implementação desse projeto. E a promoção de atendimento às famílias em sua plenitude, emancipação familiar, que impactem na realidade territorial, gerando compromissos de ação coletiva, compartilhada e integrada aos objetivos, no âmbito da proteção social básica e especial, defesa social e institucional, em articulação com todas as unidades de proteção social.

4.0 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO CRAS:

Estimativa de Faixa de Renda Familiar Per Capita conforme Censo 2010	
População (Estimativa Censo 2020)	**20.034**
Taxa População do município na Zona Urbana	**89,66%**
Taxa População do município na Zona Rural	**10,34%**
Taxa da Extrema Pobreza	**9,93%**
Pobreza	**1.479**
Baixa Renda	**2.283**
Famílias no CadÚnico	**2.698**
Famílias inseridas no Programa Bolsa Família	**971**

4.0 MAPEAMENTO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS PÚBLICAS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Olímpia/MT

Endereço: Rua Pedro Pedrossian nº 1.549 - S Bairro: Jardim das Oliveiras

Telefone: (65) 3332-1882 email: social@novaolimpia.mt.gov.br

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Nova Olímpia/MT

Rua: José Salgueiro, S/N – Ao lado da Casa da Sopa – Bairro: Aeroporto

Telefone: (65) 3332-1158 email: social@novaolimpia.mt.gov.br

Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua Pedro Pedrossian nº 1.549 - S Bairro: Jardim das Oliveiras

Telefone: (65) 3332-1882 email: social@novaolimpia.mt.gov.br

Serviço de Fortalecimento de Vínculos para criança, adolescente

Endereço: Rua Trinta, S/N (Antiga Casa da Sopa) – Bairro: Jardim Itamarati

Telefone: (65) 99908-9332 email: social@novaolimpia.mt.gov.br

Casa Transitória "Dona Rosa" – Crianças e adolescentes

Endereço: Av. Mato Grosso, nº 175 – Bairro: centro

Telefone: (65) 99971-9734 email: serv.acolhimentodonarosano@hotmail.com

Projeto Rede Cidadã

Endereço: Antonio Raimundo dos Santos, S/N – Bairro Santa Rosa

Telefone: (65) 99919-2700 email:adaojosias@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Avenida Tancredo Neves, Nº 1.249 – Bairro: Santa Rosa

Telefone: (65) 3332 – 1146 Email: social@novaolimpia.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rua: Pará, S/N – Bairro: Centro

Telefone: (65) 3332 – 1726 Email: saúde@novaolimpia.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SEMECETEL

Rua: Sebastião André de Souza, S/N – Bairro: Jardim Boa Esperança

Telefone: (65) 3332 – 2018 Email: educacao@novaolimpia.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Rua Amazonas -Nº 338-S / Centro, Nova Olímpia, Cep:78.370-000

Fone: (65) 3332-1141 Email: agricultura@novaolimpia.mt.gov.br

5. Mapeamento das Unidades Socioassistenciais Privadas e/ou Organizações Não Governamentais – ONGs:

Pastoral da Criança

Avenida Carlos Gomes Bezerra, nº S/N – Bairro: Jardim Ouro Verde

Telefone: (65) 99933-5342 Email: terezinhaber@hotmail.com

Instituto Florescer

Rua: 21 de abril, S/N - Bairro: Jardim Ouro Verde

Telefone: (65) 3332 – 2899 Email: institutoflorescer.no@gmail.com

Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia - ACINO

Avenida Carlos Gomes Bezerra, nº 137-S – Bairro Jardim Ouro Verde

Telefone: (65) 3332 – 1222 Email: gdatrindade@gmail.com

Mapeamento de Defesa e Direitos: Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Tancredo Neves, Nº 1.249 – Bairro: Santa Rosa

Telefone: (65) 3332 – 1146 Email:sec.conselhos@novaolimpia.mt.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Tancredo Neves, Nº 1.249 – Bairro: Santa Rosa

Telefone: (65) 3332 – 1146 Email:sec.conselhos@novaolimpia.mt.gov.br

Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Avenida Tancredo Neves, Nº 1.249 – Bairro: Santa Rosa

Telefone: (65) 3332 – 1146 Email:sec.conselhos@novaolimpia.mt.gov.br

OBJETIVOS DO PACTO

Atuar com a finalidade de desenvolver as potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Articular e garantir a efetividade das políticas públicas no auxílio da superação da condição de vulnerabilidade social das famílias beneficiárias no âmbito do município e prevê:

Fortalecer as funções protetivas da família; Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências. **PACTUAÇÃO COM A REDE**

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	**METAS**	**AÇÃO**	**RESULTADOS**
01	Inserção das Famílias nos Serviços da Proteção Social Básica	Viabilizar o acesso a programas, benefícios e serviços na Proteção Social Básica.	100% das famílias
02	Redução da vulnerabilidade das famílias cadastradas no Programa SER Família	Contribuir para inserção das famílias na rede de proteção Social Básica.	100% das famílias com o Intuito Preventivo e Proativo
03	Campanhas socioeducativas e socioassistenciais – CRAS e CREAS	Contribuir para melhoria da qualidade de vida socioterritorial e socialização de informações	100% das famílias com o Intuito Preventivo e Proativo
04	Inserção, atualização e orientação sobre Cadastro Único	Atendimento e demanda espontânea	100% das famílias
05	Inclusão no SCFV (Crianças, adolescentes e Idosos)	Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária	Intuito Preventivo e Proativo
06	Cursos e oficinas de inclusão produtiva	Sujeito à alteração: - Pintura em tecido; - Crochê em barbante; - Bordado em patch aplique; -Panificação e Confeitaria; -Manicure e pedicure.	100% das famílias
07	Inclusão nas oficinas do PAIF/CRAS	Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária	100% das famílias com o Intuito Preventivo e Proativo
08	Orientação Previdenciária	Palestras sobre BPC/LOAS Atendimento à demanda espontânea	100% das famílias com o Intuito Preventivo e Proativo
09	Acesso aos espaços comunitários	Estimular as famílias a participarem dos espaços comunitários (Conselhos, fóruns, conferencias) voltados para a garantia dos direitos, enquanto estratégia de participação política.	100% das famílias com o Intuito Preventivo e Proativo
10	Fortalecer e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência domestica e o trabalho infantil.	Promover atividades integradoras com o objetivo de fortalecer vínculos na comunidade.	100% das famílias com o Intuito Preventivo e Proativo
11	Palestra sobre Educação Financeira	Contribuir para melhoria da qualidade de vida socioeconômica e socialização de informações	100% das famílias.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nº	**METAS**	**AÇÃO**	**RESULTADOS**
01	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.	-Acompanhar famílias beneficiarias do BPC, BPC, PAIF, caso estejam com crianças e adolescentes fora da escola. -Acompanhar idosos e encaminhar ao EJA.	100% das famílias encaminhadas.
02	Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola.	- Levantamento de demandas de famílias com crianças e adolescentes fora da escola.	100% das famílias encaminhadas.
03	Intersetorialidade em Campanhas e ações assistenciais e educativas	Orientação e encaminhamento.	100% das famílias encaminhadas.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	**METAS**	**AÇÃO**	**RESULTADOS**
01	Palestras Educativas	Sujeito à alteração: - Aedes Aegypti –Orientações; - Hanseníase; - Câncer: Mama, próstata; - Controle da Diabetes e obesidade; - Hipertensão Arterial; - Alimentação Saudável; - Planejamento Familiar.	100% das famílias encaminhadas.
02	Acompanhamento pela equipe da Saúde da família no e-sus	Acompanhamento, Orientação e encaminhamento das famílias	100% das famílias encaminhadas.

09. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento familiar dos beneficiários será realizado com o intuito da superação de vulnerabilidades das famílias. O monitoramento será um processo permanente de acompanhamento e será realizada através de relatórios a ser encaminhado ao Comitê Gestor.

10. RESULTADOS ESPERADOS

As garantias sociais precisam da intersetorialidade para enfrentar melhor os desafios da construção da cidadania no Brasil.

Também e objetivo desta comunicação trazer a tona o papel da política como elemento setorial das próprias Políticas Públicas. A política vista não apenas como as Políticas Sociais, mas como um elemento que produz participação autônoma e formação de consciência social crítica aos cidadãos de direitos.

Portanto o trabalho será em rede para alcançar o fortalecimento protetivo, preventivo e proativo da função familiar. Nesse sentido as construções de indicadores socioeconômicos podem contribuir significativamente, para a execução do programa SER Família contribuindo nas ações do enfrentamento da fome e da extrema pobreza.

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente PACTO SER Família de Nova Olímpia/MT, as organizações governamentais abaixo relacionadas:

Nova Olímpia-MT, 02 de julho de 2021.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

Marcos Antônio Dos Santos Lima

Secretário Mun. de Assistência Social

Presidente do Comitê Gestor

Cátia de Fátima Fernandes Silva Oda

Secretária Municipal de Saúde

Débora Cristiane Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Ronaldo Domingues Alencar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CONTABILIDADE
RREO 2 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p Iº) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.395.000,00	62.850.343,89	11.632.441,69	18,50	32.239.833,63	51,29	30.610.510,26
RECEITAS CORRENTES	55.037.860,00	55.037.860,00	10.899.879,86	19,80	31.307.271,80	56,88	23.730.588,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	6.860.310,16	6.860.310,16	1.460.752,43	21,29	3.675.647,52	53,57	3.184.662,64
Impostos	6.438.396,74	6.438.396,74	1.350.506,61	20,97	3.373.607,47	52,39	3.064.789,27
Taxas	420.913,42	420.913,42	110.245,82	26,19	302.040,05	71,75	118.873,37
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	405.969,43	405.969,43	19.760,06	4,86	111.803,98	27,53	294.165,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	405.969,43	405.969,43	19.760,06	4,86	111.803,98	27,53	294.165,45
RECEITA PATRIMONIAL	94.226,52	94.226,52	46.086,07	48,90	69.106,32	73,34	25.120,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.735,25	14.735,25	1.900,00	12,89	6.404,62	43,46	8.330,63
Valores Mobiliários	79.491,27	79.491,27	44.186,07	55,58	62.701,70	78,87	16.789,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.969.232,44	1.969.232,44	308.078,60	15,64	940.973,62	47,78	1.028.258,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.969.232,44	1.969.232,44	308.078,60	15,64	940.973,62	47,78	1.028.258,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.605.926,14	45.605.926,14	8.884.638,81	19,48	26.011.690,81	57,03	19.594.235,33
Transferências da União e de suas Entidades	21.427.635,14	21.427.635,14	3.387.543,18	15,80	10.268.753,36	47,92	11.158.881,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	14.944.443,57	14.944.443,57	3.311.808,00	22,16	9.801.964,78	65,58	5.142.478,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.233.847,43	9.233.847,43	2.185.287,63	23,66	5.940.972,67	64,33	3.292.874,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.195,31	102.195,31	180.563,89	176,68	498.049,55	487,35	-395.854,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	74.648,37	74.648,37	151.310,56	202,69	414.271,25	554,96	-339.622,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.546,94	27.546,94	29.253,33	106,19	83.778,30	304,12	-56.231,36
RECEITAS DE CAPITAL	4.357.140,00	7.812.483,89	732.561,83	9,37	932.561,83	11,93	6.879.922,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	4.955.343,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.955.343,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	4.955.343,89	0,00	0,00	0,00	0,00	4.955.343,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	167.371,35	0,00	167.371,35	0,00	-167.371,35
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	167.371,35	0,00	167.371,35	0,00	-167.371,35
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.857.140,00	2.857.140,00	565.190,48	19,78	765.190,48	26,78	2.091.949,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.929.140,00	1.929.140,00	565.190,48	29,29	565.190,48	29,29	1.363.949,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	200.000,00	21,55	728.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.395.000,00	62.850.343,89	11.632.441,69	18,50	32.239.833,63	51,29	30.610.510,26
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.395.000,00	62.850.343,89	11.632.441,69	18,50	32.239.833,63	51,29	30.610.510,26
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.395.000,00	62.850.343,89	11.632.441,69	18,50	32.239.833,63	51,29	30.610.510,26
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		914.736,16			914.736,16		

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	54.198.372,24	58.858.352,29	11.245.476,66	39.784.809,99	19.073.542,30	9.694.199,33	25.307.940,11	33.550.412,18	23.741.880,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.531.009,20	47.230.445,32	10.293.344,06	29.993.909,56	17.236.535,76	8.714.071,03	23.158.535,17	24.071.910,15	21.948.183,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.629.135,51	22.913.440,96	4.204.296,04	12.278.223,98	10.635.216,98	4.204.296,04	12.278.223,98	10.635.216,98	12.252.676,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.900.873,69	24.316.004,36	6.089.048,02	17.715.685,58	6.600.318,78	4.509.774,99	10.880.311,19	13.435.693,17	9.695.506,70	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	21.900.873,69	24.316.004,36	6.089.048,02	17.715.685,58	6.600.318,78	4.509.774,99	10.880.311,19	13.435.693,17	9.695.506,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.847.363,04	10.807.906,97	952.132,60	9.790.900,43	1.017.006,54	980.128,30	2.149.404,94	8.658.502,03	1.793.697,22	0,00
INVESTIMENTOS	5.843.363,04	10.803.906,97	952.132,60	9.790.900,43	1.013.006,54	980.128,30	2.149.404,94	8.654.502,03	1.793.697,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	1.096.190,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.223.555,11	61.593.635,16	11.681.608,65	41.092.134,61	20.501.500,55	10.130.331,32	26.615.264,73	34.978.370,43	24.838.071,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.223.555,11	61.593.635,16	11.681.608,65	41.092.134,61	20.501.500,55	10.130.331,32	26.615.264,73	34.978.370,43	24.838.071,24	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.223.555,11	61.593.635,16	11.681.608,65	41.092.134,61	20.501.500,55	10.130.331,32	26.615.264,73	34.978.370,43	24.838.071,24	0,00
RESERVA DO RPPS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	1.096.190,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	1.096.190,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	436.131,99	1.307.324,62	1.427.958,25	1.096.190,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

Emissão: 27/07/2021 08:28:27

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.788.372,24	58.448.352,29	11.245.476,66	39.784.809,99	0,00	18.663.542,30	9.694.199,33	25.307.940,11	0,00	33.140.412,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.076.916,78	7.795.127,82	1.577.940,84	5.221.803,70	0,14	2.573.324,12	1.322.532,31	3.536.482,74	0,12	4.258.645,08	0,00
Planejamento e Orçamento	501.945,62	629.605,62	200.131,78	397.983,99	0,01	231.621,63	49.812,64	117.420,12	0,00	512.185,50	0,00
Administração Geral	5.465.744,87	5.241.195,91	1.047.576,36	3.532.130,10	0,09	1.709.065,81	1.016.209,65	2.749.360,57	0,10	2.491.835,34	0,00
Administração Financeira	1.745.843,69	1.656.343,69	132.045,27	1.068.203,88	0,03	588.139,81	245.299,98	633.193,71	0,02	1.023.149,98	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.047,00	4.247,00	0,00	1.088,00	0,00	3.159,00	0,00	1.088,00	0,00	3.159,00	0,00
Comunicação Social	349.335,60	263.735,60	198.187,43	222.397,73	0,01	41.337,87	11.210,04	35.420,34	0,00	228.315,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.562.302,33	2.383.002,67	279.975,00	1.285.453,11	0,03	1.097.549,56	349.704,32	997.257,92	0,03	1.385.744,75	0,00
Administração Geral	1.283.821,83	1.096.266,83	190.845,77	657.133,48	0,02	439.133,35	203.294,88	598.014,52	0,02	498.252,31	0,00
Normatização e Fiscalização	13.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.704,34	119.503,34	20.866,12	67.187,13	0,00	52.316,21	20.866,12	67.187,13	0,00	52.316,21	0,00
Assistência Especial	1.125.776,16	1.166.032,50	68.263,11	561.132,50	0,01	604.900,00	125.543,32	332.056,27	0,01	833.976,23	0,00
SAÚDE	13.548.496,59	17.924.768,13	5.244.531,09	13.335.208,18	0,33	4.589.559,95	3.252.961,57	9.607.946,08	0,36	8.316.822,05	0,00
Administração Geral	975.913,43	1.693.641,25	293.328,95	1.260.838,83	0,03	432.802,42	379.777,89	998.432,10	0,04	695.209,15	0,00
Atenção Básica	3.651.964,89	3.722.244,61	407.856,88	2.260.894,77	0,06	1.461.349,84	620.956,01	2.007.666,16	0,08	1.714.578,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.447.236,76	10.905.154,76	4.163.829,79	8.965.217,25	0,22	1.939.937,51	1.989.080,64	5.924.620,35	0,22	4.980.534,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	766.275,51	763.130,51	252.857,68	462.121,85	0,01	301.008,66	133.741,78	333.097,47	0,01	430.033,04	0,00
Vigilância Sanitária	452.109,12	650.600,12	108.974,61	331.028,49	0,01	319.571,63	111.722,07	298.740,01	0,01	351.860,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	254.996,88	189.996,88	17.683,18	55.106,99	0,00	134.889,89	17.683,18	45.389,99	0,00	144.606,89	0,00
EDUCAÇÃO	16.868.361,79	14.009.321,55	2.522.024,44	7.658.473,47	0,18	6.350.848,08	2.719.923,62	7.116.835,77	0,27	6.892.485,78	0,00
Administração Geral	1.282.039,60	1.180.803,60	140.305,84	595.080,80	0,01	585.722,80	176.833,16	535.735,39	0,02	645.068,21	0,00
Normatização e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	647.521,35	542.521,35	48.166,62	298.100,95	0,01	244.420,40	88.123,89	186.702,59	0,01	355.818,76	0,00
Ensino Fundamental	9.897.296,26	7.636.327,02	1.269.197,89	4.168.129,97	0,10	3.468.197,05	1.374.830,12	3.883.625,06	0,15	3.752.701,96	0,00
Educação Infantil	3.531.242,99	3.387.407,99	855.674,16	1.984.654,64	0,05	1.402.753,35	871.239,07	1.935.043,74	0,07	1.452.364,25	0,00
Educação Especial	1.343.761,59	1.258.761,59	208.679,93	612.507,11	0,01	646.254,48	208.897,38	575.728,99	0,02	683.032,60	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	196.070,43	114.770,43	19.599,78	63.009,46	0,00	51.760,97	20.742,05	47.938,20	0,00	66.832,23	0,00
Administração Geral	186.570,43	114.770,43	19.599,78	63.009,46	0,00	51.760,97	20.742,05	47.938,20	0,00	66.832,23	0,00
Difusão Cultural	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.071.846,12	9.933.730,26	449.523,21	8.603.460,68	0,21	1.330.269,58	855.403,81	1.314.189,45	0,05	8.619.540,81	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.543.789,71	8.675.673,85	171.363,19	7.790.574,08	0,19	885.099,77	586.611,89	593.786,59	0,02	8.081.887,26	0,00
Serviços Urbanos	1.528.056,41	1.258.056,41	278.160,02	812.886,60	0,02	445.169,81	268.791,92	720.402,86	0,03	537.653,55	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.514.269,38	1.619.318,22	309.948,41	1.351.642,49	0,03	267.675,73	395.876,29	853.628,36	0,03	765.689,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.514.269,38	1.619.318,22	309.948,41	1.351.642,49	0,03	267.675,73	395.876,29	853.628,36	0,03	765.689,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.525,52	174.375,52	19.572,31	67.607,01	0,00	106.768,51	20.470,83	51.783,24	0,00	122.592,28	0,00
Administração Geral	172.525,52	174.375,52	19.572,31	67.607,01	0,00	106.768,51	20.470,83	51.783,24	0,00	122.592,28	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.277.071,52	715.262,52	84.677,06	369.592,83	0,01	345.669,69	125.637,87	300.399,65	0,01	414.862,87	0,00
Administração Geral	404.593,95	404.593,95	65.330,52	260.032,63	0,01	144.561,32	95.148,23	232.237,33	0,01	172.356,62	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	103.003,36	41.194,36	0,00	9.389,14	0,00	31.805,22	0,00	9.389,14	0,00	31.805,22	0,00
Extensão Rural	619.474,21	269.474,21	19.346,54	100.171,06	0,00	169.303,15	30.489,64	58.773,18	0,00	210.701,03	0,00
TRANSPORTE	3.015.637,95	2.257.801,34	404.625,48	1.243.785,09	0,03	1.014.016,25	489.127,20	1.122.302,52	0,04	1.135.498,82	0,00
Transporte Rodoviário	3.015.637,95	2.257.801,34	404.625,48	1.243.785,09	0,03	1.014.016,25	489.127,20	1.122.302,52	0,04	1.135.498,82	0,00
DESPORTO E LAZER	303.363,83	434.363,83	224.571,20	310.862,75	0,01	123.501,08	33.331,62	85.264,96	0,00	349.098,87	0,00
Desporto Comunitário	303.363,83	434.363,83	224.571,20	310.862,75	0,01	123.501,08	33.331,62	85.264,96	0,00	349.098,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	676.510,00	676.510,00	108.487,84	273.911,22	0,01	402.598,78	108.487,84	273.911,22	0,01	402.598,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	671.510,00	671.510,00	108.487,84	273.911,22	0,01	397.598,78	108.487,84	273.911,22	0,01	397.598,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Reserva de Contingência	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	0,00	1.427.958,25	436.131,99	1.307.324,62	0,00	1.427.958,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.813.555,11	61.183.635,16	11.681.608,65	41.092.134,61	100,00	20.091.500,55	10.130.331,32	26.615.264,73	100,00	34.568.370,43	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	436.131,99	1.307.324,62	0,21	47,79	1.427.958,25
ADMINISTRAÇÃO	336.744,04	323.744,04	45.591,72	137.164,27	45.591,72	137.164,27	0,21	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	933,84	2.801,52	933,84	2.801,52	0,21	46,69	3.198,48
Administração Geral	233.299,98	235.299,98	33.275,87	98.004,14	33.275,87	98.004,14	7,50	41,65	137.295,84
Administração Financeira	87.313,10	72.313,10	10.472,37	33.174,87	10.472,37	33.174,87	2,54	45,88	39.138,23
Comunicação Social	10.130,96	10.130,96	909,64	3.183,74	909,64	3.183,74	0,24	31,43	6.947,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.985,01	118.985,01	8.889,23	29.060,39	8.889,23	29.060,39	2,22	0,00	0,00
Administração Geral	118.885,01	118.885,01	8.889,23	29.060,39	8.889,23	29.060,39	2,22	24,44	89.824,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	945.434,91	858.534,91	133.093,83	396.020,97	133.093,83	396.020,97	0,66	0,00	0,00
Administração Geral	41.417,19	41.417,19	2.719,54	8.565,62	2.719,54	8.565,62	0,66	20,68	32.851,57
Atenção Básica	403.504,21	315.504,21	41.137,95	122.994,06	41.137,95	122.994,06	9,41	38,98	192.510,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.155,11	409.155,11	80.248,43	237.916,47	80.248,43	237.916,47	18,20	58,15	171.238,64
Suporte Profilático e Terapêutico	31.044,81	31.044,81	4.743,77	12.852,76	4.743,77	12.852,76	0,98	41,40	18.192,05
Vigilância Sanitária	49.313,59	49.313,59	3.284,50	9.170,89	3.284,50	9.170,89	0,70	18,60	40.142,70
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	12.100,00	959,64	4.521,17	959,64	4.521,17	0,35	37,37	7.578,83
EDUCAÇÃO	1.440.961,24	1.250.961,24	221.427,66	664.559,27	221.427,66	664.559,27	3,66	0,00	0,00
Administração Geral	138.644,53	108.644,53	14.188,38	47.803,88	14.188,38	47.803,88	3,66	44,00	60.840,65
Ensino Fundamental	777.674,57	617.674,57	126.975,36	377.060,67	126.975,36	377.060,67	28,84	61,05	240.613,90
Educação Infantil	361.353,46	361.353,46	57.573,16	171.783,81	57.573,16	171.783,81	13,14	47,54	189.569,65
Educação Especial	163.288,68	163.288,68	22.690,76	67.910,91	22.690,76	67.910,91	5,19	41,59	95.377,77
CULTURA	5.401,07	5.401,07	720,38	2.161,14	720,38	2.161,14	0,17	0,00	0,00
Administração Geral	5.401,07	5.401,07	720,38	2.161,14	720,38	2.161,14	0,17	40,01	3.239,93
URBANISMO	20.047,78	20.047,78	3.448,86	9.383,90	3.448,86	9.383,90	0,72	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.047,78	20.047,78	3.448,86	9.383,90	3.448,86	9.383,90	0,72	46,81	10.663,88
SANEAMENTO	38.449,35	38.449,35	6.057,96	17.910,08	6.057,96	17.910,08	1,37	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.449,35	38.449,35	6.057,96	17.910,08	6.057,96	17.910,08	1,37	46,58	20.539,27
GESTÃO AMBIENTAL	10.511,20	10.511,20	1.887,55	4.691,03	1.887,55	4.691,03	0,36	0,00	0,00
Administração Geral	10.511,20	10.511,20	1.887,55	4.691,03	1.887,55	4.691,03	0,36	44,63	5.820,17
AGRICULTURA	12.709,08	12.709,08	1.725,63	5.069,96	1.725,63	5.069,96	0,39	0,00	0,00
Administração Geral	12.709,08	12.709,08	1.725,63	5.069,96	1.725,63	5.069,96	0,39	39,89	7.639,12
TRANSPORTE	80.084,31	80.084,31	11.174,51	34.959,63	11.174,51	34.959,63	2,67	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.084,31	80.084,31	11.174,51	34.959,63	11.174,51	34.959,63	2,67	43,65	45.124,68
DESPORTO E LAZER	15.854,88	15.854,88	2.114,66	6.343,98	2.114,66	6.343,98	0,49	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.854,88	15.854,88	2.114,66	6.343,98	2.114,66	6.343,98	0,49	40,01	9.510,90
TOTAL	3.025.182,87	2.735.282,87	436.131,99	1.307.324,62	436.131,99	1.307.324,62	100,00	40,01	1.427.958,25

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 - M

Emissão: 27/07/2021

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br OR 462B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2020 A JUNHO 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Julho 20	Agosto 20	Setembro 20	Outubro 20	Novembro 20	Dezembro 20	Janeiro 21	Fevereiro 21	Março 21	Abril 21	Maio 21	Junho 21	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.279.949,68**	**6.005.303,52**	**6.435.476,67**	**5.329.203,29**	**4.853.112,12**	**7.005.698,00**	**5.106.672,77**	**5.276.672,41**	**6.239.172,14**	**5.767.441,62**	**5.707.169,51**	**6.234.037,17**	**71.239.908,90**	**60.070.978,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**511.971,07**	**433.579,72**	**356.496,48**	**457.509,39**	**307.378,83**	**312.668,20**	**227.105,96**	**266.870,87**	**422.854,48**	**725.337,75**	**390.045,38**	**769.703,57**	**5.181.521,70**	**5.038.454,38**
IPTU	211.632,87	114.168,07	96.760,26	113.220,91	50.509,82	26.935,17	18.077,30	18.073,26	97.711,39	170.943,63	104.355,40	285.773,12	1.308.161,20	1.087.671,50
ISS	239.461,99	207.598,26	224.932,93	219.479,86	225.775,17	269.009,05	181.102,47	195.374,10	236.059,17	229.597,53	247.981,08	247.241,37	2.723.612,98	3.043.999,50
ITBI	3.600,00	86.329,90	11.274,72	107.536,99	16.929,00	3.568,84	6.030,00	10.200,00	4.600,00	282.138,72	1.300,00	162.399,50	695.907,67	483.879,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	57.276,21	25.483,49	23.528,57	17.271,63	14.164,84	13.155,14	21.896,19	43.223,51	84.483,92	42.657,87	36.408,90	74.289,58	453.839,85	422.903,73
Contribuições	**16.411,39**	**7.894,73**	**14.838,40**	**16.137,56**	**22.665,02**	**26.171,57**	**23.263,49**	**28.161,59**	**24.291,44**	**16.327,40**	**13.502,53**	**6.257,53**	**215.922,65**	**405.969,43**
Receita Patrimonial	**2.967,41**	**2.414,73**	**1.959,18**	**2.431,95**	**2.448,82**	**2.792,29**	**2.657,09**	**2.460,51**	**7.040,83**	**10.861,82**	**19.253,20**	**26.832,87**	**84.120,70**	**94.226,52**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.867,41	1.068,73	859,18	1.331,95	1.347,83	1.692,29	1.357,09	1.355,89	5.940,83	9.861,82	18.653,20	25.532,87	70.869,09	79.491,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.346,00	1.100,00	1.100,00	1.100,99	1.100,00	1.300,00	1.104,62	1.100,00	1.000,00	600,00	1.300,00	13.251,61	14.735,25
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**182.683,49**	**163.736,67**	**175.441,91**	**194.107,88**	**150.345,48**	**200.653,05**	**151.002,58**	**153.891,33**	**167.800,17**	**160.200,94**	**154.008,11**	**154.070,49**	**2.007.942,10**	**1.969.232,44**
Transferências Correntes	**6.422.133,84**	**5.294.216,44**	**5.808.156,88**	**4.579.183,44**	**4.290.635,71**	**6.376.518,91**	**4.639.739,37**	**4.756.771,34**	**5.524.597,45**	**4.761.236,87**	**5.044.766,02**	**5.182.203,09**	**62.680.159,36**	**52.460.900,02**
Cota-parte do FPM	1.474.458,43	936.611,54	754.448,85	1.015.183,60	1.345.548,98	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	16.524.518,88	19.439.021,22
Cota-parte do ICMS	1.264.349,22	1.200.552,24	1.702.533,16	1.529.042,99	1.369.082,02	1.864.593,12	1.609.444,03	1.304.652,79	1.894.480,99	1.619.629,20	1.557.572,95	2.004.715,50	18.920.648,21	14.587.890,67
Cota-parte do IPVA	77.827,11	74.434,47	64.704,45	55.231,24	83.070,96	125.214,23	96.735,67	83.294,70	93.206,50	71.907,16	70.615,07	75.811,70	972.053,26	1.162.613,28
Cota-parte do ITR	594,61	620,93	32.148,88	108.780,11	21.617,02	20.844,54	12.176,80	117,63	316,51	412,73	864,25	216,62	198.710,63	179.148,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.426,74
Transferências da LC 61/1989	5.672,60	6.482,71	7.507,53	10.057,84	8.014,13	11.642,62	12.074,37	10.545,56	11.359,14	12.718,78	11.438,33	11.834,25	119.347,86	97.351,12
Transferências do FUNDEB	706.703,35	680.236,31	879.105,67	903.587,39	831.348,99	1.072.327,07	933.961,29	858.660,25	1.023.817,84	939.245,66	1.065.470,11	1.119.817,52	11.014.281,45	9.233.847,43
Outras Tranferências Correntes	2.892.528,52	2.395.278,24	2.367.708,34	957.300,27	631.953,61	1.275.579,89	517.118,18	588.131,88	1.220.266,31	777.977,92	729.096,55	577.659,36	14.930.599,07	7.710.600,76
Outras Receitas Correntes	**143.782,48**	**103.461,23**	**78.583,82**	**79.833,07**	**79.638,26**	**86.893,98**	**62.904,28**	**68.516,77**	**92.587,77**	**93.476,84**	**85.594,27**	**94.969,62**	**1.070.242,39**	**102.195,31**
DEDUÇÕES (II)	**-443.980,40**	**-442.443,68**	**-510.766,89**	**-541.647,45**	**-563.863,65**	**-684.182,55**	**-635.316,96**	**-659.886,62**	**-653.830,68**	**-606.258,77**	**-647.752,05**	**-694.578,25**	**-7.084.507,95**	**-6.854.973,88**
Contrib. para o Plano de Previdência do	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**443.980,40**	**442.443,68**	**510.766,89**	**541.647,45**	**563.863,65**	**684.182,55**	**635.316,96**	**659.886,62**	**653.830,68**	**606.258,77**	**647.752,05**	**694.578,25**	**7.084.507,95**	**6.854.973,88**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.835.969,28	5.562.859,84	5.924.709,78	4.787.555,84	4.289.248,47	6.321.515,45	4.471.355,81	4.616.785,79	5.585.341,46	5.161.182,85	5.059.417,46	5.539.458,92	64.155.400,95	53.216.004,22
(-) Transferências obrigatórias da União relat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	6.835.969,28	5.562.859,84	5.924.709,78	4.787.555,84	4.289.248,47	6.321.515,45	4.471.355,81	4.616.785,79	5.585.341,46	5.161.182,85	5.059.417,46	5.539.458,92	64.155.400,95	53.216.004,22
(-) Transferências obrigatórias da União relat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	6.835.969,28	5.562.859,84	5.924.709,78	4.787.555,84	4.289.248,47	6.321.515,45	4.471.355,81	4.616.785,79	5.585.341,46	5.161.182,85	5.059.417,46	5.539.458,92	64.155.400,95	53.216.004,22

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 - M Emissão: 27/07/2021

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**55.037.860,00**	**31.307.271,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.860.310,16	3.675.647,52
IPTU	1.087.671,50	694.934,10
ISS	3.043.999,50	1.337.355,72
ITBI	483.879,65	466.668,22
IRRF	1.596.278,39	811.136,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.481,12	365.552,52
Contribuições	405.969,43	111.803,98
Receita Patrimonial	94.226,52	69.106,32
Aplicações Financeiras (II)	79.491,27	62.701,70
Outras Receitas Patrimoniais	14.735,25	6.404,62
Transferências Correntes	45.605.926,14	26.011.690,81
Cota-Parte do FPM	15.799.533,53	7.193.560,17
Cota-Parte do ICMS	11.650.842,23	7.992.396,48
Cota-Parte do IPVA	930.090,63	393.257,16
Cota-Parte do ITR	143.319,04	11.283,70
Transferências da LC 87/1996	40.341,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	97.351,12	69.970,43
Transferências do FUNDEB	9.233.847,43	5.940.972,67
Outras Transferências Correntes	7.710.600,76	4.410.250,20
Demais Receitas Correntes	2.071.427,75	1.439.023,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.071.427,75	1.439.023,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**54.958.368,73**	**31.244.570,10**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**-2.098.203,89**	**932.561,83**
Operações de Crédito (VI)	4.955.343,89	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	167.371,35
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	167.371,35
Transferências de Capital	2.857.140,00	765.190,48
Convênios	2.673.000,00	765.190,48
Outras Transferências de Capital	184.140,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**-7.053.547,78**	**932.561,83**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.904.820,95**	**32.177.131,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**49.965.728,19**	**31.301.234,18**	**24.465.859,79**	**23.044.374,02**	**342.212,61**	**801.285,51**	**800.035,11**
Pessoal e Encargos Sociais	25.648.723,83	13.585.548,60	13.585.548,60	13.348.867,32	229.805,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.316.004,36	17.715.685,58	10.880.311,19	9.695.506,70	112.407,19	801.285,51	800.035,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**49.964.728,19**	**31.301.234,18**	**24.465.859,79**	**23.044.374,02**	**342.212,61**	**801.285,51**	**800.035,11**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**10.807.906,97**	**9.790.900,43**	**2.149.404,94**	**1.793.697,22**	**149.460,33**	**438.185,98**	**407.837,02**
Investimentos	10.803.906,97	9.790.900,43	2.149.404,94	1.793.697,22	149.460,33	438.185,98	407.837,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	**10.803.906,97**	**9.790.900,43**	**2.149.404,94**	**1.793.697,22**	**149.460,33**	**438.185,98**	**407.837,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**410.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.178.635,16**	**41.092.134,61**	**26.615.264,73**	**24.838.071,24**	**491.672,94**	**1.239.471,49**	**1.207.872,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.639.515,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.933.693,49

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.701,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.702.217,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.192.997,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		**53.295,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**11.920.800,23**	**16.309.182,35**
Disponibilidade de Caixa	**11.920.800,23**	**16.309.182,35**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.000.679,40	16.430.038,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-79.879,17	-120.855,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**11.920.800,23**	**16.255.887,35**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.388.382,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	40.976,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXV	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Até o Bimestre 2020
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	914.736,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	914.736,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 202 Emissão: 27/07/2021 09:47:19

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br OR 462B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V)

R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	79.879,17	501.050,17	491.672,94	0,00	89.256,40	1.083.377,85	3.291.833,08	1.239.801,49	1.207.872,13	0,00	3.167.338,80	3.256.595,20
PODER EXECUTIVO	79.879,17	501.050,17	491.672,94	0,00	89.256,40	1.083.377,85	3.291.833,08	1.239.801,49	1.207.872,13	0,00	3.167.338,80	3.256.595,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.879,17	501.050,17	491.672,94	0,00	89.256,40	1.083.377,85	3.291.833,08	1.239.801,49	1.207.872,13	0,00	3.167.338,80	3.256.595,20

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 Emissão: 27/07/2021

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br OR462B7

COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 049 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre o funcionamento de atividades essenciais e do funcionamento parcial das demais atividades, para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), consolida as medidas temporárias restritivas, e dá outras providências".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o direito a vida deve ser preservado na integralidade;

CONSIDERANDO a utilização de antígeno capaz de demonstrar resultado de coleta COVID-19 em 30 (trinta) minutos após realizado exame;

CONSIDERANDO a redução do número de consultas de casos suspeitos;

CONSIDERANDO o direito a dignidade da pessoa humana ao sustento de sua família através de seu emprego, a insegurança psicológica da garantia do emprego e do empregador na continuidade de sua atividade econômica adequando aos horários previstos;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto consolida as medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus, revogando-se expressamente o Decreto Municipal n°. 019/2021.

Art. 2º O funcionamento das atividades e serviços serão permitidos sem restrições de horários, observando o horário de funcionamento previsto no alvará de funcionamento, devendo ser respeitadas a normas de biossegurança, descritas abaixo:

I – Fornecer máscaras, meios de higienização das mãos por álcool liquido e/ou gel (concentração 70%), e/ou disponibilização de água, sabão, toalhas descartáveis para todos os funcionários;

II – Fornecer na entrada do estabelecimento, bem como, nos guichês/caixas meios de higienização das mãos por álcool líquido e/ou gel (concentração 70%), e/ou disponibilização de água, sabão, toalhas descartáveis para todos os clientes;

III – Controlar a lotação simultânea de clientes e colaboradores em observância de todos os critérios baixo relacionados:

a) Limitação de 1 (uma) pessoa a cada 3(três) metros quadrados de metragem do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;

b) Organização de filas, internas e/ou externas, com distanciamento de 1,5 metro entre pessoas, utilizando-se de marcadores de piso.

c) Manter colaboradores na entrada e saída do estabelecimento para gerenciar o acesso de entrada bem como não permitir aglomerações na saída, compreendendo ainda, o controle do acesso de apenas 1 (um) representante por família, exceto restaurantes e lanchonetes e não autorizar a entrada e permanência de consumidores no interior dos estabelecimentos caso não observem o uso de mascaras.

IV – Manter higienizados os ambientes internos e externos dos estabelecimentos, permanentemente, especialmente observando que os banheiros e vestiários devem ser constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras.

VI – Higienizaram quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas etc.), preferencialmente com álcool (concentração 70%) ou outro produto indicado pelo Ministério da Saúde.

V – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer abertura, contribuindo para a renovação de ar, e não havendo aberturas adotar medidas de renovação de ar, tais como exautores e congêneres.

Art. 3° Durante a vigência deste Decreto, as igrejas, templos e congêneres, devem respeitar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local;

Art. 4° As atividades econômicas de restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e congêneres, deverão organizar mesas com distanciamento de 2 (dois) metros, uma mesa poderá ser composta por quatro pessoas e duas mesas o limite de seis pessoas;

Art. 5° Fica permitido o funcionamento das academias, devem respeitar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local;

Art. 6° Ficam autorizadas as atividades de estágios, aulas, cursos, treinamento e qualificação em áreas públicas e privadas, desde que respeitado o limite de 50% da capacidade do local, as regras de biossegurança, a utilização do sistema hibrido de aulas, desde que a empresa possua alvará para ministrar as atividades acima especificadas, a pratica de jogos coletivos;

Art. 7° Ficam autorizadas os eventos sociais, festas, casas de show, eventos corporativos, empresariais, técnicos, científicos, devendo obedecer o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade local não podendo exceder o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, contando com a equipe envolvida na realização deste.

Parágrafo único: Além das medidas contidas no Artigo 2° deste Decreto, deve ser respeitado o distanciamento entre mesas de 2 metros, lotação para uma mesa de quatro pessoas e duas meses seis pessoas, devendo ser comunicada a Vigilância Sanitária da realização de qualquer atividade prevista no Artigo 7°, contendo na comunicação o tamanho do local da festa, a capacidade e estimativa de público, podendo ser realizado o evento após ser realizada a fiscalização e autorizada.

Art. 8° Ficam proibidas durante a vigência desde Decreto, as aglomerações em quaisquer logradouros públicos, tais como: Ruas, Avenidas, sendo proibido o consumo de qualquer bebida (alcoólica ou não, inclusive tereré, chimarrão), uso de narguilé e som (automotivo, caixas de som portátil, qualquer tipo de instrumentos ou coro de voz) mesmo de forma individual.

Art. 9° Fica instituído o monitoramento presencial, pela Secretaria de Saúde, de pacientes positivos e/ou suspeitos notificados a ficar em isolamento social, com as devidas medidas de segurança, bem como em caso de não observância das normas de isolamento serão responsabilizados por crime sanitário e demais cominações.

Art. 10° De acordo com a lei Estadual n° 11.316/2021 as pessoas físicas e jurídicas que desrespeitarem as medidas restritivas e de biossegurança será aplicado multo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por CPF, e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por CNPJ;

Parágrafo único: Os estabelecimentos que descumprirem as disposições previstas neste Decreto, serão interditados até sanada a irregularidade, ficando submetido o estabelecimento a vistoria para atestar liberação, sendo ainda aplicada multa conforme o caput do presente artigo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, em 29 de julho de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES DE CAVALCANTE

Prefeito de Nova Olímpia/MT

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	911,719,43	1,061,430,25	1,003,363,25	1,078,152,56	1,773,650,77	1,389,588,04	795,530,88	807,980,02	904,942,22	905,921,30	966,411,00	1,005,605,04	12,605,295,76	
Pessoal Ativo	789,176,77	813,388,44	807,400,80	806,301,35	1,552,443,87	982,887,62	674,223,58	689,657,76	776,835,36	802,463,44	857,620,99	865,872,15	10,418,272,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	689,607,73	712,303,86	707,644,35	706,600,61	1,358,494,02	889,353,90	596,953,63	611,826,61	684,859,35	707,037,98	759,617,79	765,502,06	9,189,801,89	
Obrigações Patronais	99,569,04	101,084,58	99,756,45	99,700,74	193,949,85	93,533,72	77,269,95	77,831,15	91,976,01	95,425,46	98,003,20	100,370,09	1,228,470,24	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	126,649,66	67,943,68	135,887,36	67,943,68	131,475,24	69,761,86	69,761,86	69,761,86	69,761,86	69,761,86	69,761,86	948,470,78	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		86,450,58	47,844,14	95,688,28	47,844,14	91,276,16	48,566,90	48,566,90	48,566,90	48,566,90	48,566,90	48,566,90	660,504,70	
Pensões		40,199,08	20,099,54	40,199,08	20,099,54	40,199,08	21,194,96	21,194,96	21,194,96	21,194,96	21,194,96	21,194,96	287,966,08	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	122,542,66	121,392,15	128,018,77	135,963,85	153,263,22	275,226,18	51,545,44	48,560,40	58,345,00	33,696,00	39,028,15	70,971,03	1,238,552,85	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11,966,02	144,262,18	83,021,33	137,774,12	118,014,24	311,088,15	85,214,59	73,593,70	85,139,23	70,002,77	70,845,19	74,258,36	1,265,179,88	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11,966,02	17,612,52	15,077,65	1,886,76	50,070,56	179,612,91	15,452,73	3,831,84	15,377,37	240,91	1,083,33	4,496,50	316,709,10	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		126,649,66	67,943,68	135,887,36	67,943,68	131,475,24	69,761,86	69,761,86	69,761,86	69,761,86	69,761,86	69,761,86	948,470,78	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	899,753,41	917,168,07	920,341,92	940,378,44	1,655,636,53	1,078,500,89	710,316,29	734,386,32	819,802,99	835,918,53	895,565,81	932,346,68	11,340,115,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.245.768,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.245.768,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.340.115,88	41,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.712.715,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.977.079,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.241.443,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 14:51:06

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.043.985,71	18.859.270,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.043.985,71	18.859.270,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.045.323,18	18.859.270,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.337,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.043.985,71	-18.859.270,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.271.956,04	27.245.768,69	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.021.956,04	27.245.768,69	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,22	-69,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.626.347,25	32.694.922,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.863.712,52	29.425.430,19	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	2.606,43	0,00	0,00
RP Não-Processados	235.338,25	154.936,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.271.956,04	27.245.768,69	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.021.956,04	27.245.768,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.064.830,33	5.994.069,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.558.347,30	5.394.662,20	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.245.768,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.245.768,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.359.322,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.923.390,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.907.203,81	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	27.245.768,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.245.768,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.245.768,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.340.115,88	41,62
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	14.712.715,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.977.079,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.241.443,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.859.270,42	-69,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.694.922,43	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.994.069,11	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.359.322,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.907.203,81	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 14:51:06 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.195.000,00	24.514.696,05	5.839.077,75	23,82	15.384.038,70	62,75	9.130.657,35
RECEITAS CORRENTES	22.445.000,00	22.445.000,00	4.519.381,70	20,14	14.064.342,65	62,66	8.380.657,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.799.477,00	1.799.477,00	371.369,41	20,64	2.127.102,55	118,21	-327.625,55
Impostos	1.631.677,00	1.631.677,00	340.193,52	20,85	2.017.883,86	123,67	-386.206,86
Taxas	166.800,00	166.800,00	31.175,89	18,69	109.218,69	65,48	57.581,31
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.084.000,00	1.084.000,00	207.908,15	19,18	612.754,41	56,53	471.245,59
Contribuições Sociais	804.000,00	804.000,00	136.880,08	17,02	399.630,59	49,71	404.369,41
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	71.028,07	25,37	213.123,82	76,12	66.876,18
RECEITA PATRIMONIAL	27.300,00	27.300,00	20.861,98	76,42	28.585,15	104,71	-1.285,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	27.300,00	27.300,00	20.861,98	76,42	28.585,15	104,71	-1.285,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.400,00	300.400,00	69.039,43	22,98	177.192,94	58,99	123.207,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	300.400,00	300.400,00	69.039,43	22,98	177.192,94	58,99	123.207,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.202.823,00	19.202.823,00	3.845.743,05	20,03	11.104.767,75	57,83	8.098.055,25
Transferências da União e de suas Entidades	9.583.403,00	9.583.403,00	1.750.213,07	18,26	4.989.772,84	52,07	4.593.630,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.559.420,00	6.559.420,00	1.469.401,68	22,40	4.273.425,16	65,15	2.285.994,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.060.000,00	3.060.000,00	626.128,30	20,46	1.841.569,75	60,18	1.218.430,25
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	4.459,68	14,39	13.939,85	44,97	17.060,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	120,43	0,80	2.493,27	16,62	12.506,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	4.339,25	27,12	11.446,58	71,54	4.553,42

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	2.069.696,05	1.319.696,05	63,76	1.319.696,05	63,76	750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	2.019.696,05	1.319.696,05	65,34	1.319.696,05	65,34	700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00		0,00		0,00	350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	1.669.696,05	1.319.696,05	79,04	1.319.696,05	79,04	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.005.000,00	1.005.000,00	133.687,40	13,30	393.331,29	39,14	611.668,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.200.000,00	25.519.696,05	5.972.765,15	23,40	15.777.369,99	61,82	9.742.326,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.200.000,00	25.519.696,05	5.972.765,15	23,40	15.777.369,99	61,82	9.742.326,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.200.000,00	25.519.696,05	5.972.765,15	23,40	15.777.369,99	61,82	9.742.326,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.872.974,99			1.872.974,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.872.974,99			1.872.974,99		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.822.400,00	25.974.011,70	4.588.825,77	12.648.342,36	13.325.669,34	4.554.389,23	10.687.331,63	15.286.680,07	10.311.651,63	
DESPESAS CORRENTES	21.146.700,00	22.503.984,08	3.796.600,91	11.315.787,53	11.188.196,55	3.711.759,47	9.371.908,34	13.132.075,74	8.996.235,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.292.900,00	11.755.466,89	1.827.395,11	4.979.975,34	6.775.491,55	1.827.472,77	4.979.742,32	6.775.724,57	4.965.336,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.853.800,00	10.748.517,19	1.969.205,80	6.335.812,19	4.412.705,00	1.884.286,70	4.392.166,02	6.356.351,17	4.030.898,96	
DESPESAS DE CAPITAL	1.625.700,00	3.420.027,62	792.224,86	1.332.554,83	2.087.472,79	842.629,76	1.315.423,29	2.104.604,33	1.315.416,36	
INVESTIMENTOS	1.625.700,00	3.420.027,62	792.224,86	1.332.554,83	2.087.472,79	842.629,76	1.315.423,29	2.104.604,33	1.315.416,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.100,00	804.159,34	133.687,15	393.331,04	410.828,30	133.687,15	393.331,04	410.828,30	393.331,04	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.585.500,00	26.778.171,04	4.722.512,92	13.041.673,40	13.736.497,64	4.688.076,38	11.080.662,67	15.697.508,37	10.704.982,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.585.500,00	26.778.171,04	4.722.512,92	13.041.673,40	13.736.497,64	4.688.076,38	11.080.662,67	15.697.508,37	10.704.982,67	
SUPERÁVIT (XIII)				2.735.696,59			4.696.707,32		5.072.387,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.585.500,00	26.778.171,04	4.722.512,92	15.777.369,99		4.688.076,38	15.777.369,99		15.777.369,99	
RESERVA DO RPPS	614.500,00	614.500,00			614.500,00			614.500,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.005.000,00	1.005.000,00	133.687,40	13,30	393.331,29	39,14	611.668,71
RECEITAS CORRENTES	1.005.000,00	1.005.000,00	133.687,40	13,30	393.331,29	39,14	611.668,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.005.000,00	1.005.000,00	133.687,40	13,30	393.331,29	39,14	611.668,71
Contribuições Sociais	1.005.000,00	1.005.000,00	133.687,40	13,30	393.331,29	39,14	611.668,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.100,00	804.159,34	133.687,15	393.331,04	410.828,30	133.687,15	393.331,04	410.828,30	393.331,04	
DESPESAS CORRENTES	763.100,00	804.159,34	133.687,15	393.331,04	410.828,30	133.687,15	393.331,04	410.828,30	393.331,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	763.100,00	804.159,34	133.687,15	393.331,04	410.828,30	133.687,15	393.331,04	410.828,30	393.331,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.822.400,00	25.974.011,70	4.588.825,77	12.648.342,36	96,98	13.325.669,34	4.554.389,23	10.687.331,63	96,45	15.286.680,07	
Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	139.993,57	505.219,25	3,87	604.780,75	157.457,98	458.563,33	4,14	651.436,67	
Ação Legislativa	1.110.000,00	1.110.000,00	139.993,57	505.219,25	3,87	604.780,75	157.457,98	458.563,33	4,14	651.436,67	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	6.314.500,00	6.869.784,82	1.193.552,60	3.318.164,32	25,44	3.551.620,50	1.252.120,07	2.767.915,23	24,98	4.101.869,59	
Planejamento e Orçamento	78.500,00	78.500,00			0,00	78.500,00			0,00	78.500,00	
FU04 - Administração Geral	4.742.000,00	5.263.151,48	997.868,38	2.554.378,18	19,59	2.708.773,30	1.059.038,64	2.269.373,21	20,48	2.993.778,27	
Administração Financeira	1.162.500,00	1.182.305,08	174.496,64	568.903,98	4,36	613.401,10	147.487,85	387.677,86	3,50	794.627,22	
Controle Interno	132.000,00	141.428,26	21.187,58	59.086,72	0,45	82.341,54	21.187,58	59.086,72	0,53	82.341,54	
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	11,39	0,00	488,61	0,00	11,39	0,00	488,61	
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00	0,00	16.984,05	0,13	63.015,95	2.806,00	8.566,05	0,08	71.433,95	
FU04 - Demais Subfunções	114.000,00	118.900,00	0,00	118.800,00	0,91	100,00	21.600,00	43.200,00	0,39	75.700,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.097.900,00	1.186.269,37	109.264,51	377.506,56	2,89	808.762,81	110.779,70	340.796,47	3,08	845.472,90	
Assistência ao Idoso	700,00	700,00			0,00	700,00			0,00	700,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	189.689,58	23.648,35	84.847,88	0,65	104.841,70	23.082,03	61.418,67	0,55	128.270,91	
Assistência Comunitária	911.200,00	968.155,65	76.943,95	274.934,54	2,11	693.221,11	80.833,18	263.461,38	2,38	704.694,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	10.000,00	27.724,14	8.672,21	17.724,14	0,14	10.000,00	6.864,49	15.916,42	0,14	11.807,72	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.198.500,00	1.198.500,00	142.272,30	483.043,82	3,70	715.456,18	160.112,41	480.485,72	4,34	718.014,28	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.198.500,00	1.198.500,00	142.272,30	483.043,82	3,70	715.456,18	160.112,41	480.485,72	4,34	718.014,28	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	4.306.300,00	4.668.817,35	923.510,09	3.201.122,94	24,55	1.467.694,41	1.005.240,22	2.592.413,96	23,40	2.076.403,39	
Atenção Básica	3.780.200,00	3.675.400,22	755.004,28	2.460.170,69	18,86	1.215.229,53	734.913,93	1.936.167,43	17,47	1.739.232,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.600,00	52.161,28	4.561,28	4.561,28	0,03	47.600,00	2.378,58	2.378,58	0,02	49.782,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	112.000,00	316.659,06	113.964,95	308.180,51	2,36	8.478,55	183.989,33	278.672,09	2,51	37.986,97	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	210.500,00	240.369,73	37.409,58	99.970,20	0,77	140.399,53	36.573,33	91.450,20	0,83	148.919,53	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	56.000,00	384.227,06	12.570,00	328.240,26	2,52	55.986,80	47.385,05	283.745,66	2,56	100.481,40	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	221.100,00	244.512,00	120.000,00	243.412,00	1,87	1.100,00	40.263,07	119.413,32	1,08	125.098,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	221.100,00	244.512,00	120.000,00	243.412,00	1,87	1.100,00	40.263,07	119.413,32	1,08	125.098,68	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	5.389.300,00	5.468.513,82	613.245,27	2.093.453,68	16,05	3.375.060,14	610.240,16	1.724.797,35	15,57	3.743.716,47	
Ensino Fundamental	3.874.400,00	3.932.470,07	524.695,59	1.515.194,95	11,62	2.417.275,12	467.618,48	1.308.754,62	11,81	2.623.715,45	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	165.000,00	165.000,00			0,00	165.000,00			0,00	165.000,00	
Educação Infantil	931.900,00	933.646,75	88.549,68	256.384,23	1,97	677.262,52	88.549,68	256.384,23	2,31	677.262,52	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	290.000,00	309.397,00	0,00	283.560,00	2,17	25.837,00	54.072,00	121.344,00	1,10	188.053,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	0,00	38.314,50	0,29	89.685,50	0,00	38.314,50	0,35	89.685,50	
Cultura	68.000,00	68.683,80	0,00	2.683,80	0,02	66.000,00	0,00	2.683,80	0,02	66.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	68.000,00	68.683,80	0,00	2.683,80	0,02	66.000,00	0,00	2.683,80	0,02	66.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	670.400,00	744.263,21	116.917,36	141.717,36	1,09	602.545,85	67.514,88	91.814,88	0,83	652.448,33	
Infra-Estrutura Urbana	322.900,00	322.900,00			0,00	322.900,00			0,00	322.900,00	
Serviços Urbanos	347.500,00	421.363,21	116.917,36	141.717,36	1,09	279.645,85	67.514,88	91.814,88	0,83	329.548,33	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	7.200,00	7.200,00			0,00	7.200,00			0,00	7.200,00	
Habitação Rural	6.900,00	6.900,00			0,00	6.900,00			0,00	6.900,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	697.100,00	898.858,49	197.856,27	510.157,25	3,91	388.701,24	125.113,57	371.993,81	3,36	526.864,68	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	697.100,00	898.858,49	197.856,27	510.157,25	3,91	388.701,24	125.113,57	371.993,81	3,36	526.864,68	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.200,00	1.200,00			0,00	1.200,00			0,00	1.200,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	375.500,00	408.187,86	43.944,40	144.707,81	1,11	263.480,05	46.938,34	143.438,13	1,29	264.749,73	
Abastecimento	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Extensão Rural	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	374.700,00	407.387,86	43.944,40	144.707,81	1,11	262.680,05	46.938,34	143.438,13	1,29	263.949,73	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	122.400,00	122.400,00	14.084,00	21.445,99	0,16	100.954,01	14.084,00	21.445,99	0,19	100.954,01	
Promoção Industrial	122.400,00	122.400,00	14.084,00	21.445,99	0,16	100.954,01	14.084,00	21.445,99	0,19	100.954,01	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	191,55	191,55			0,00	191,55			0,00	191,55	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	191,55	191,55			0,00	191,55			0,00	191,55	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.117.308,45	2.845.278,67	970.176,22	1.573.347,97	12,06	1.271.930,70	957.061,31	1.548.608,87	13,98	1.296.669,80	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.117.308,45	2.845.278,67	970.176,22	1.573.347,97	12,06	1.271.930,70	957.061,31	1.548.608,87	13,98	1.296.669,80	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	70.000,00	75.850,76	4.009,18	32.359,61	0,25	43.491,15	7.463,52	22.960,77	0,21	52.889,99	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	70.000,00	75.850,76	4.009,18	32.359,61	0,25	43.491,15	7.463,52	22.960,77	0,21	52.889,99	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	763.100,00	804.159,34	133.687,15	393.331,04	3,02	410.828,30	133.687,15	393.331,04	3,55	410.828,30	
TOTAL (III) = (I + II)	23.585.500,00	26.778.171,04	4.722.512,92	13.041.673,40	100,00	13.736.497,64	4.688.076,38	11.080.662,67	100,00	15.697.508,37	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	763.100,00	804.159,34	133.687,15	393.331,04	3,02	410.828,30	133.687,15	393.331,04	3,55	410.828,30	
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.210,41	3.631,25	0,03	6.368,75	1.210,41	3.631,25	0,03	6.368,75	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.210,41	3.631,25	0,03	6.368,75	1.210,41	3.631,25	0,03	6.368,75	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	260.000,00	284.597,84	45.902,19	132.514,37	1,02	152.083,47	45.902,19	132.514,37	1,20	152.083,47	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	260.000,00	284.597,84	45.902,19	132.514,37	1,02	152.083,47	45.902,19	132.514,37	1,20	152.083,47	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	9.000,00	13.341,36	2.180,98	5.431,86	0,04	7.909,50	2.180,98	5.431,86	0,05	7.909,50	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	9.000,00	13.341,36	2.180,98	5.431,86	0,04	7.909,50	2.180,98	5.431,86	0,05	7.909,50	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	160.000,00	166.519,51	28.225,97	83.448,38	0,64	83.071,13	28.225,97	83.448,38	0,75	83.071,13	
Atenção Básica	160.000,00	166.519,51	28.225,97	83.448,38	0,64	83.071,13	28.225,97	83.448,38	0,75	83.071,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	322.000,00	327.304,28	56.167,60	168.008,83	1,29	159.295,45	56.167,60	168.008,83	1,52	159.295,45	
Ensino Fundamental	250.000,00	255.304,28	47.340,53	141.237,58	1,08	114.066,70	47.340,53	141.237,58	1,27	114.066,70	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	72.000,00	72.000,00	8.827,07	26.771,25	0,21	45.228,75	8.827,07	26.771,25	0,24	45.228,75	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	1.000,00	1.296,35	0,00	296,35	0,00	1.000,00	0,00	296,35	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.000,00	1.296,35	0,00	296,35	0,00	1.000,00	0,00	296,35	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,809,427,92	2,174,435,78	2,370,804,71	2,710,676,84	2,134,810,37	3,422,515,71	2,234,063,79	3,517,120,64	2,490,058,95	2,207,273,56	2,447,337,78	2,956,248,11	31,474,774,16	25,450,381,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187,705,44	139,672,17	171,079,24	148,642,64	168,660,49	150,321,24	125,022,29	1,327,140,14	150,395,34	153,175,37	186,576,68	184,792,73	3,093,383,77	1,799,477,00
IPTU	88,521,15	28,525,77	13,191,27	6,243,65	8,907,61	13,911,11	7,130,09	4,998,62	5,355,32	8,217,75	4,749,31	12,113,68	202,865,33	344,300,00
ISS	34,212,99	52,771,45	96,081,68	52,762,00	46,177,32	72,301,71	53,882,53	55,248,12	70,103,29	34,965,23	91,697,43	76,875,74	737,079,49	416,950,00
ITBI	18,681,01	15,071,19	24,800,90	46,390,31	52,663,88	21,320,90	8,926,72	1,210,132,22	26,894,50	59,521,71	38,070,56	48,793,60	1,571,267,50	410,300,00
IRRF	31,940,45	31,140,89	27,801,72	39,062,10	55,258,21	36,961,42	29,278,38	30,925,54	35,972,61	36,137,71	35,994,15	31,899,05	422,372,23	460,127,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14,349,84	11,362,87	9,203,67	4,184,58	5,653,47	5,826,10	25,804,57	25,835,64	12,069,62	14,332,97	16,065,23	15,110,66	159,799,22	167,800,00
Contribuições		141,584,45	21,867,06	146,638,36	35,682,11	220,204,52	38,433,62	33,888,38	35,419,94	34,353,81	33,312,83	437,345,83	1,178,730,91	1,084,000,00
Receita Patrimonial	654,79	364,87	250,68	452,47	436,96	385,64	345,33	428,61	2,521,03	4,428,20	8,342,03	12,519,95	31,130,56	27,300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	654,79	364,87	250,68	452,47	436,96	385,64	345,33	428,61	2,521,03	4,428,20	8,342,03	12,519,95	31,130,56	27,300,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	21,223,11	23,132,48	22,818,41	30,147,82	33,326,02	33,512,21	29,220,09	22,253,64	30,899,61	25,780,17	33,461,76	35,577,67	341,352,99	300,400,00
Transferências Correntes	2,599,624,92	1,837,641,08	2,154,789,32	2,298,951,96	1,896,704,79	3,012,563,09	2,039,380,35	2,133,379,98	2,270,481,81	1,988,626,50	2,185,524,05	2,275,135,24	26,692,803,09	22,208,204,00
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	672,774,49	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,06	669,672,71	804,854,39	696,074,08	8,262,259,47	8,659,004,00
Cota-Parte do ICMS	510,826,65	485,051,17	687,863,21	617,769,13	553,141,16	753,339,22	669,160,40	543,633,33	789,407,74	674,880,25	649,022,16	835,341,16	7,769,435,58	6,033,200,00
Cota-Parte do IPVA	21,154,15	27,444,66	20,748,04	16,872,93	21,473,16	20,976,39	29,854,48	22,546,90	28,067,80	20,814,20	24,883,97	28,805,99	283,642,67	400,000,00
Cota-Parte do ITR	60,21	1,178,97	75,768,37	465,892,45	64,279,49	70,004,35	46,304,26	19,301,27	19,471,35	5,733,88	354,21	35,246,53	803,595,34	710,000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	2,291,86	2,619,16	3,033,22	4,063,60	3,237,89	4,703,88	5,015,45	4,394,21	4,733,22	5,299,77	4,766,23	4,931,19	49,089,68	37,000,00
Transferências do FUNDEB	231,929,04	223,242,97	288,508,85	296,543,30	272,835,78	351,921,09	306,511,54	281,798,93	336,001,04	291,129,94	279,244,13	346,884,17	3,506,550,78	3,060,000,00
Outras Transferências Correntes	1,096,133,77	629,798,38	701,643,21	390,218,76	308,962,82	808,459,44	253,419,71	306,021,07	452,225,58	321,095,75	422,398,96	327,852,12	6,018,229,57	3,309,000,00
Outras Receitas Correntes	219,66	31,840,73		85,843,59		5,529,01	1,662,11	29,89	341,22	909,51	120,43	10,876,69	137,372,84	31,000,00
DEDUÇÕES (II)	194,121,27	326,147,77	232,320,65	517,031,14	262,333,52	500,044,27	294,886,60	308,233,02	295,504,22	274,220,10	295,822,82	728,340,09	4,229,005,47	3,814,381,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		98,439,03		109,562,43		184,625,62						399,630,59	792,257,67	804,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		31,312,73		85,843,59		5,528,64						9,616,08	132,301,04	5,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194,121,27	196,396,01	232,320,65	321,625,12	262,333,52	309,890,01	294,886,60	308,233,02	295,504,22	274,220,10	295,822,82	319,093,42	3,304,446,76	3,005,381,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,615,306,65	1,848,288,01	2,138,484,06	2,193,645,70	1,872,476,85	2,922,471,44	1,939,177,19	3,208,887,62	2,194,554,73	1,933,053,46	2,151,514,96	2,227,908,02	27,245,768,69	21,636,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,615,306,65	1,848,288,01	2,138,484,06	2,193,645,70	1,872,476,85	2,922,471,44	1,939,177,19	3,208,887,62	2,194,554,73	1,933,053,46	2,151,514,96	2,227,908,02	27,245,768,69	21,636,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,615,306,65	1,848,288,01	2,138,484,06	2,193,645,70	1,872,476,85	2,922,471,44	1,939,177,19	3,208,887,62	2,194,554,73	1,933,053,46	2,151,514,96	2,227,908,02	27,245,768,69	21,636,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.814.000,00	803.789,90
Receita de Contribuições dos Segurados	804.000,00	399.630,59
Ativo	794.000,00	393.241,19
Inativo		
Pensionista	10.000,00	6.389,40
Receita de Contribuições Patronais	1.005.000,00	393.331,29
Ativo	1.005.000,00	393.331,29
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.000,00	10.828,02
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00	9.616,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		1.211,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.814.000,00	803.789,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.000.000,00	418.571,16	418.571,16	404.203,98	0,00
Aposentadorias	600.000,00	291.401,40	291.401,40	291.401,40	
Pensões por Morte	400.000,00	127.169,76	127.169,76	112.802,58	
Outras Despesas Previdenciárias	199.500,00	64.472,66	61.914,56	52.326,08	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	197.500,00	64.472,66	61.914,56	52.326,08	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.199.500,00	483.043,82	480.485,72	456.530,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	614.500,00	320.746,08	323.304,18	347.259,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	614.500,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.419,79
Investimentos e Aplicações	11.051.785,52
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.445.000,00	14.064.342,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.799.477,00	2.127.102,55
IPTU	344.300,00	42.564,77
ISS	416.950,00	382.772,34
ITBI	410.300,00	1.392.339,31
IRRF	460.127,00	200.207,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.800,00	109.218,69
Contribuições	1.084.000,00	612.754,41
Receita Patrimonial	27.300,00	28.585,15
Aplicações Financeiras (II)	27.300,00	28.585,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	19.202.823,00	11.104.767,75
Cota-Parte do FPM	7.083.203,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	4.826.560,00	3.329.156,16
Cota-Parte do IPVA	319.060,00	123.979,12
Cota-Parte do ITR	568.000,00	101.129,27
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	37.000,00	29.140,07
Transferências do FUNDEB	3.060.000,00	1.841.569,75
Outras Transferências Correntes	3.309.000,00	2.083.013,19
Demais Receitas Correntes	331.400,00	191.132,79
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	331.400,00	191.132,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.417.700,00	14.035.757,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.069.696,05	1.319.696,05
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	2.019.696,05	1.319.696,05
Convênios	1.869.696,05	1.319.696,05
Outras Transferências de Capital	150.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.069.696,05	1.319.696,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.487.396,05	15.355.453,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.503.984,08	11.315.787,53	9.371.908,34	8.996.235,27	1.337,47	19.141,04	19.141,04
Pessoal e Encargos Sociais	11.755.466,89	4.979.975,34	4.979.742,32	4.965.336,31			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	10.748.517,19	6.335.812,19	4.392.166,02	4.030.898,96	1.337,47	19.141,04	19.141,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.503.984,08	11.315.787,53	9.371.908,34	8.996.235,27	1.337,47	19.141,04	19.141,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.420.027,62	1.332.554,83	1.315.423,29	1.315.416,36	0,00	67.571,14	67.571,14
Investimentos	3.420.027,62	1.332.554,83	1.315.423,29	1.315.416,36		67.571,14	67.571,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.420.027,62	1.332.554,83	1.315.423,29	1.315.416,36	0,00	67.571,14	67.571,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.974.011,70	12.648.342,36	10.687.331,63	10.311.651,63	1.337,47	86.712,18	86.712,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.955.752,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-419.200,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	28.585,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.984.337,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-391.300,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.043.985,71	18.859.270,42
Disponibilidade de Caixa	3.043.985,71	18.859.270,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.045.323,18	18.859.270,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.337,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.043.985,71	-18.859.270,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.815.284,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.815.284,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.786.699,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.872.974,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.872.974,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	614.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.337,47	1.337,47	0,00	0,00	220.642,88	46.967,37	86.712,18	86.712,18	25.961,22	154.936,85	154.936,85
PODER EXECUTIVO		1.337,47	1.337,47		0,00	220.642,88	14.695,37	54.440,18	54.440,18	25.961,22	154.936,85	154.936,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.272,00	32.272,00	32.272,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00		32.272,00	32.272,00	32.272,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.337,47	1.337,47	0,00	0,00	220.642,88	46.967,37	86.712,18	86.712,18	25.961,22	154.936,85	154.936,85

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.200.000,00
Previsão Atualizada	25.519.696,05
Receitas Realizadas	15.777.369,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.872.974,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.585.500,00
Dotação Atualizada	26.778.171,04
Despesas Empenhadas	13.041.673,40
Despesas Liquidadas	11.080.662,67
Despesas Pagas	10.704.982,67
Superávit Orçamentário	4.696.707,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	13.041.673,40
Despesas Liquidadas	11.080.662,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.245.768,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.245.768,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.245.768,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	803.789,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	483.043,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	480.485,72
Resultado Previdenciário	323.304,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-419.200,00	4.955.752,27	-1.182,19
Resultado Nominal - Acima da Linha	-391.300,00	4.984.337,42	-1.273,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.337,47	0,00	1.337,47	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.337,47	0,00	1.337,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	267.610,25	25.961,22	86.712,18	154.936,85
Poder Executivo	235.338,25	25.961,22	54.440,18	154.936,85
Poder Legislativo	32.272,00	0,00	32.272,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	268.947,72	25.961,22	88.049,65	154.936,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.189.320,17	25,00	19,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.076.389,36	70,00	58,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.957.567,85	15,00	17,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Documento gerado em 29/07/2021 14:50:14 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2021

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.781 de 29 de julho de 2021, pág. 382 , referente ao seguinte ato:

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2021

ONDE-SE LÊ:

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena-MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS e pela Lei Municipal 047/2021 que institui o CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião data de 27/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Silvio Pereira de Souza (representante da sociedade civil)

VICE – PRESIDENTE: Danna Gizela Schorr Spohr (representante dos trabalhadores da área de assistência social)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 27 de julho de 2021.

Pâmela Michelle Langer de Moraes Korte

SECRETARIA EXECUTIVA

LEIA – SÊ : RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2021

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena-MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS e pela Lei Municipal 047/2021 que institui o CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião data de 27/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Silvio Pereira de Souza (representante da sociedade civil)

VICE – PRESIDENTE: Danna Gizela Schorr Spohr (representante dos trabalhadores da área de assistência social)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 27 de julho de 2021.

Silvio Pereira de Souza

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 0002/2021/CMDCA

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.781 de 29 de julho de 2021, pág. 382 , referente ao seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº. 0002/2021

ONDE-SE LÊ:

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena-MT – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 700/2015, de 17 de junho de 2015 e seu regimento interno ora vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião data de 22/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Maria Helena Spohr Loewenstein (representante do poder público)

VICE – PRESIDENTE: Janaina Matheus de Nadai (representante do poder público)

1ª SECRETÁRIA: Ingridy Lorrainy Nogueira Fagundes (representante da sociedade civil)

2ª SECRETÁRIA: Valdirene Silva Santos Marcondes (representante do poder público).

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 22 de julho de 2021.

Pâmela Michelle Langer de Moraes Korte

SECRETÁRIA EXECUTIVA

LEIA – SÊ : RESOLUÇÃO Nº. 0002/2021

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena-MT – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 700/2015, de 17 de junho de 2015 e seu regimento interno ora vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião data de 22/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Maria Helena Spohr Loewenstein (representante do poder público)

VICE – PRESIDENTE: Janaina Matheus de Nadai (representante do poder público)

1ª SECRETÁRIA: Ingridy Lorrainy Nogueira Fagundes (representante da sociedade civil)

2ª SECRETÁRIA: Valdirene Silva Santos Marcondes (representante do poder público).

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 22 de julho de 2021.

Maria Helena Spohr Loewenstein

Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021/CMDI

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.781 de 29 de julho de 2021, pág. 382 , referente ao seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021

ONDE-SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Santa Helena-MT – CMDI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 736/2015, de 27 de Novembro de 2015 e seu regimento interno ora vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião data de 22/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Eunice Cabral Rúbio Campo (representante do poder público)

VICE – PRESIDENTE: Rosangela Soares Nascimento (representante do poder público)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 22 de julho de 2021.

Pâmela Michelle Langer de Moraes Korte

SECRETÁRIA EXECUTIVA

LEIA – SÊ : RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Santa Helena-MT – CMDI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 736/2015, de 27 de Novembro de 2015 e seu regimento interno ora vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião data de 22/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Eunice Cabral Rúbio Campo (representante do poder público)

VICE – PRESIDENTE: Rosangela Soares Nascimento (representante do poder público)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 22 de julho de 2021.

Eunice Cabral Rúbio Campo

Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos do Idoso

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021/CMPIR

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.781 de 29 de julho de 2021, pág. 382 , referente ao seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021

ONDE-SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial – CMPIR para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial de Nova Santa Helena-MT – CMPIR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 939/2020, de 02 de Abril de 2020 e seu regimento interno ora vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de promoção a Igualdade Racial em reunião data de 22/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial – CMPIR na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Sebastiana Silva Pereira (representante do poder público)

VICE – PRESIDENTE: Eliane Missasse (representante do poder público)

1ª SECRETÁRIA: Eunice Cabral Rúbio (representante do poder público)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 22 de julho de 2021.

Pâmela Michelle Langer de Moraes Korte

SECRETARIA EXECUTIVA

LEIA – SÊ : RESOLUÇÃO Nº. 0001/2021

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial – CMPIR para o biênio 2021-2022.

O Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial de Nova Santa Helena-MT – CMPIR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 939/2020, de 02 de Abril de 2020 e seu regimento interno ora vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de promoção a Igualdade Racial em reunião data de 22/07/2021.

RESOLVE: ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial – CMPIR na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Sebastiana Silva Pereira (representante do poder público)

VICE – PRESIDENTE: Eliane Missasse (representante do poder público)

1ª SECRETÁRIA: Eunice Cabral Rúbio (representante do poder público)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Helena-MT, 22 de julho de 2021.

Sebastiana Silva Pereira

Presidente do Conselho

Municipal de Promoção a Igualdade Racial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO/INABILITAÇÃO DE EMPRESAS

TERMO DE REVOGAÇÃO/INABILITAÇÃO DE EMPRESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021.

Despacho de Inabilitação de empresas e Revogação de Processo Licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93,

CONSIDERANDO o contexto apresentado na decisão da Senhora Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Inabilitar as Empresas: N. V. POPE-ME e IVONETE BATISTA, tendo em vista que as mesmas não cumpriram com as exigências Legais e Editalícias.

REVOGAR o Processo Administrativo, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista o fracasso do procedimento licitatório, indeferindo, inclusive o prazo constante no Art. 48, inciso 3º da Lei 8.666/93.

Nova Santa Helena, 28 de julho de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 981/2021

DATA: 12 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., BANCO DO BRASIL S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, SOB A GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhor PAULINHO BORTOLINI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco Cooperativo Sicredi S.A., Banco do Brasil S.A., e Caixa Econômica Federal, para a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º- Fica definido o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, tomando-se em consideração os vencimentos base, acrescido do Adicional de Tempo de Serviço, deduzindo, inclusive, eventuais consignações pré-existentes, até 31 de dezembro de 2021, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.131 de 30de março de 2021, que alterou a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo Único – Após 31 de dezembro de 2021, aplica-se no que couber os demais dispositivos da Lei 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 12 DE MAIO DE 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 258/2021

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS, portador da Cédula de Identidade de nº 904.198 SSP/MT e do CPF de nº 569.669. 381.49 como Titular e a Servidora LEILA PIMENTA ZANETI, portador da Cédula de Identidade de nº 868.150 SSP/MT e do CPF de nº 899.047.701. 82 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO 051/2021

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Execução da Obra de Reforma do Prédio Público - Escola de Educação Infantil Professor José Alves Gouvêa no Município de Nova Santa Helena/MT

EMPRESA: SIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº: 26.884.260/0001-60

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/07/2021 a 27/08/

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 931/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que a publicação no jornal oficial eletrônico dos municípios edição de 13 de maio 2021.

Onde lia-se: LEI MUNICIPAL Nº 931/2021;

Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 981/2021;

Nova Santa Helena/MT, 29 de julho de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Republica-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2021/SMECDL/PMNSH/MT.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE ESCOLAR E CONSELHO FISCAL DAS UNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE NOVA SANTA HELENA/MT no uso de suas atribuições legais, e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB e Lei Municipal n.º 051, de 05 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do processo de eleição e composição do Conselho da Comunidade Escolar - CCE e Conselho Fiscal das Unidades de Ensino do Município de Nova Santa Helena/MT, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - O CCE deverá ser constituído paritariamente por profissionais da educação básica, pais e alunos, tendo no mínimo 08(oito) e no máximo 16(dezesseis) membros. 50%(cinquenta por cento) devem ser constituídos de representantes do segmento escola e 50% (cinquenta por cento) de representantes da comunidade, sendo o diretor da escola membro nato do Conselho.

Artigo 3º - A eleição de seus membros deverá acontecer 30(trinta) dias antes da eleição de diretor, e seu mandato será de 02(dois anos), com direito à reeleição de apenas um período.

Artigo 4º - Os representantes do CCE serão eleitos em assembleia de cada segmento da comunidade escolar, vencendo por maioria simples.

Artigo 5º - Para fazer parte do Conselho, o candidato do segmento aluno deverá ter no mínimo 14(quatorze) anos ou estar cursando a 5ª série do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - O presidente do CCE, o secretário e o tesoureiro deverão ser escolhidos entre seus membros.

Artigo 7º - O representante do segmento pais não poderá ser profissional da educação básica da escola.

Artigo 8º - Fica assegurada a eleição de 01(um) suplente para cada segmento, que assumirá apenas em caso de vacância ou destituição de um membro do segmento que representa.

Artigo 9º - Ocorrerá a vacância do membro do CCE por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição, aposentadoria e morte.

Parágrafo 1º - O não comparecimento injustificado do membro do CCE a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou a 06(seis) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também implicará vacância da função de conselheiro.

Parágrafo 2º - No prazo mínimo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos do Parágrafo 1º, o Conselho convocará uma Assembleia Geral do respectivo segmento escolar, quando os pares, ouvidas as partes, deliberarão sobre o afastamento ou desligamento do membro do CCE, que será

destituído, se a maioria dos presentes da Assembleia Geral assim o decidir.

Artigo 10 - Compete ao CCE:

I - eleger o presidente, bem como o Secretário e o Tesoureiro;

II - criar e garantir mecanismos de participação da comunidade escolar na definição do Plano de Desenvolvimento da Escola e do Projeto Político Pedagógico e demais processos de planejamento no âmbito da Comunidade Escolar;

III - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola;

IV - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;

V - participar da elaboração do Calendário Escolar e aprová-lo, levando em conta o mínimo de dias letivos exigidos legalmente;

VI - deliberar, quando convocado, sobre problemas de rendimento escolar, indisciplina e infringências;

VII - analisar o desempenho dos profissionais da unidade escolar, tendo assessoria de uma equipe habilitada na área e sugerindo medidas que favoreçam a superação das deficiências, quando for o caso;

VIII - acompanhar o processo de distribuição de turmas e/ou aulas na unidade escolar;

IX - garantir a divulgação do resultado do rendimento escolar de cada ano letivo, bem como um relatório das atividades docentes à comunidade;

X - acompanhar, junto às instâncias internas, pedagógica e administrativa, a avaliação do estágio probatório dos servidores lotados na unidade escolar, de acordo com as normas constitucionais;

XI - analisar planilhas e orçamentos para realização de reparos e reformas no prédio escolar, acompanhando sua execução;

XII - deliberar sobre a contratação de serviços e aquisição de bens para a escola, observando a aplicação da legislação vigente, quando a fonte de recursos for de natureza pública;

XIII - deliberar sobre propostas de convênios com o poder público ou instituições não-governamentais;

XIV - divulgar semestralmente as atividades realizadas pelo CCE;

XV - analisar, aprovar, acompanhar e avaliar os projetos a serem desenvolvidos pela escola;

XVI - elaborar e executar o orçamento anual da unidade escolar;

XVII - deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da unidade escolar;

XVIII - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório antes de submetê-los à apreciação da assembleia geral;

XIX - encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, solicitação fundamentada de sindicância ou processo disciplinar administrativo para o fim de destituição do diretor, mediante decisão da maioria absoluta do Conselho Deliberativo;

XX - prestar contas dos recursos que forem repassados à unidade escolar:

a) quando se tratar de recursos públicos, ao Conselho Fiscal e à Prefeitura Municipal;

b) quando se tratar de recursos de outras fontes, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

Artigo 11 - Compete ao Presidente:

I - representar o CCE em juízo e fora dele;

II - convocar a Assembleia Geral e as reuniões do CCE e o Conselho Fiscal;

III - presidir a Assembleia Geral e as reuniões do CCE;

IV - autorizar pagamento e assinar cheques, em conjunto com o Tesoureiro e o Diretor da Escola.

Artigo 12 - Compete ao Secretário:

I - Auxiliar o Presidente em suas funções;

II - preparar o expediente do CCE;

III - organizar o relatório anual do CCE;

IV - secretariar a Assembleia Geral e as reuniões do CCE;

V- manter em dia os registros;

Artigo 13 - Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar a receita da unidade escolar;

II - fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela secretaria de Estado de Educação e as do Tribunal de contas.

III - apresentar mensalmente, o relatório com o demonstrativo da receita e despesa da escola, ao CCE;

IV - efetuar pagamentos autorizados pelo CCE;

V - manter em ordem e sob sua supervisão os livros, documentos e serviços contábeis do CCE;

VI - assinar cheques juntamente com o presidente e o diretor da escola.

Artigo 14 - O CCE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do presidente, para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesse geral.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

Artigo 15 - A comunidade escolar reunir-se-á em Assembleia Geral ordinária, no mínimo, uma vez por semestre.

Artigo 16 - As deliberações do CCE serão tomadas por maioria dos votos.

Artigo 17 - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, escolhidos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os membros da comunidade escolar.

Parágrafo Único: É vedada a eleição de aluno para o Conselho Fiscal, salvo de maior de 21 (vinte e um) anos.

Artigo 18 - compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos contábeis da entidade, a situação do Conselho e os valores em depósitos;

II - apresentar à Assembleia Geral Ordinária parecer sobre as contas do conselho, no exercício em que servir;

III - apontar à Assembleia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao Conselho;

IV - convocar a Assembleia Geral ordinária, se o Presidente do Conselho retardar por mais de um mês a sua convocação;

Artigo 19 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente a cada semestre.

Artigo 20 - Os membros do CCE e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, não sendo face aos cargos desempenhados, considerados servidores públicos.

Artigo 21 - Cada órgão terá seu funcionamento regulamentado em Regimento próprio.

Art. 22 - Os casos omissos e descumprimento do disposto, nesta Portaria, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena-MT, 29 de julho de 2021.

Juliane Oscar de Souza Moura

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer

Port.004/2021

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE ESCOLAR E CONSELHO FISCAL DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS - MANDATO DE 02 ANOS

PROGRAMAÇÃO

DATA AÇÕES LOCAL

29/07/2021 Publicação da Portaria que regulamenta a Abertura o Processo de Composição dos CCE's Diário Oficial

03 a 17/08/2021 Convocação para composição dos CCE's Escolas

09/09/2021 Eleição dos Conselhos da Comunidade Escolar – CCE's Escolas

22/12/2021 Apresentação dos dos Membros dos CCE's (Período de Transição) Escolas

07/03/2022 Posse dos Membros dos CCE's eleitos Escolas

07/03/2022 Efetivo exercício dos Membros dos CCE's Escolas

SETOR CONTABILIDADE
ATA RELATIVA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

Ata da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual para 2022 a 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, teve início às quatorze horas a audiência pública para apresentação e discussão das propostas do Projeto de Lei do Plano Plurianual para 2022 a 2025, devido ao contesto pandêmico, realizada de forma online através da página oficial da Prefeitura e rede social Facebook da Câmara Municipal, transmitida as 14:00 (quatorze) horas. O senhor Eduardo Pereira da Silva, Assessor Contábil, deu início a audiência pública, dizendo que a Administração Municipal visando atender a legislação quanto a dar transparência dos atos da administração, nestes tempos de distanciamento social de enfrentamento a pandemia do coronavírus, estará realizando essa live para apresentação das propostas do Plano Plurianual para 2022 a 2025. Iniciando, fez uma breve explanação do porquê da audiência pública. O município tem como Missão "garantir políticas públicas por meio do desenvolvimento socioeconômico sustentável, visando à melhoria da qualidade de vida da população". O Plano Plurianual é Lei que define os programas governamentais, em cada área de atuação, que vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública. Na Administração Pública existem três peças de Planejamento, sendo o Plano Plurianual que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que é elaborado para quatro anos. PPA tem uma projeção de receitas corrente e de capital de R$ 38.680.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil) para o ano de 2022; uma previsão de R$ 38.026.000,00 (trinta e oito milhões, vinte e seis mil) para o ano de 2023; uma previsão de R$ 39.233.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil) para o ano de 2024 e uma previsão de R$ 40.398.000,00 (quarenta milhões, trezentos e noventa e oito mil) para o ano de 2025,sendo esses valores como o teto plurianual para fixação das despesas. A administração municipal elaborou formulário destinado à coleta de sugestões pela população do município de Nova Santa Helena, o qual ficou disponível no formato digital pelo período de 15 (quinze) dias, para que assim qualquer munícipe desse sua proposta de ações de melhorias para o município, e então elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual de 2022 a 2025. Não havendo sugestões ou questionamentos encerrou-se a Audiência Pública online do PPA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 026/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as demandas das diversas Secretarias do município de Nova Santa Helena - MT, na qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: GRÁFICA POLIART LTDA

TOTAL DE ITENS: 10

VALOR TOTAL (R$): 9.377,80

EMPRESA: COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

TOTAL DE ITENS: 07

VALOR TOTAL (R$): 11.289,10

EMPRESA: C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA

TOTAL DE ITENS: 17

VALOR TOTAL (R$): 22.444,50

EMPRESA: 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL – EIRELI

TOTAL DE ITENS: 22

VALOR TOTAL (R$): 35.479,00

Nova Santa Helena/MT, 29 de julho de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 016/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

DATA: 29 de Julho de 2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL DOIS PINHEIRO

APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA – 40H/SEM.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CADASTRO RESERVA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
1º	Mariana Pereira da Luz	8,5	APROVADO
2º	Poliana Souza de Deus	6,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 23 de Julho de 2021.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 005/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

DATA: 29 de Julho de 2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA M. TANCREDO NEVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30H/SEM.

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
6º	Olivia Vicentina Leite	6,0	CLASSIFICADO

ESCOLA M. ÁGUA LIMPA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30H/SEM.

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
2º	Maria das Graças de Jesus Gomes Barros	6,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 29 de Julho de 2021.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.287, DE 29 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.287, DE 29 DE JULHO DE 2021

*Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.260/2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar **Processo Seletivo Simplificado** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.260, de 8 e abril de 2021 que “*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Saúde*” passa a vigorar acrescido do seguinte XV:

“.....

Art. 1º .....

	Função	N° Vagas (1)	Requisitos	Remuneração inicial (R$)	Carga Horária/ semanal
XV	Médico Otorrinolaringologista	CR	Anexo I	17.000,00	30 horas

(1) CR – Cadastro Reserva.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Médico Otorrinolaringologista

Requisitos: Ensino Superior em Ciências Médicas mais especilização em Otorrinolaringologista, mais registro no respectivo conselho de classe.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas e/ou 20 (vinte) horas semanais, dependendo da previsão do edital do concurso público, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das Atividades: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 010/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 010/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor o**Item 25979** – LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL de R$ 2,18 para R$ 2,448.

Nova Xavantina - MT, 29 de julho de 2.021.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA XAVANTINA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 27 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
RICARDO TULIO DE ASSIS BARROCO	350.387.806-87	9195 /00018/2021
RICARDO TULIO DE ASSIS BARROCO	350.387.806-87	9195 /00019/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU	Matrícula: 00004266
Cargo: ANALISTA TRIBUTARIA / 9365	Assinatura:

Data de afixação: 27/07/2021

Data de desafixação: 11/08/2021

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.291, DE 29 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.291, DE 29 DE JULHO DE 2021

Denomina bem público do município de Nova Xavantina e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a *Unidade Básica de Saúde (UBS)*, que será construída na Rua Maria Barbosa Fernandes, n.º 120, Quadra 59-A, Bairro Centro Oeste, Setor Xavantina, nesta cidade, com a seguinte denominação:

"Unidade Básica de Saúde (USB) *Dra. Jessica Caetano Rosa Abreu*"

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 60 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 29 de julho de 2021

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.289, DE 29 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.289, DE 29 DE JULHO DE 2021

*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.189/2006**, e dá outras providências.***

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, de acordo com § 4º do art. 9º e art. 11 *caput* da Emenda Constitucional n.º 103/2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 14, da lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2006, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

"**Art. 14.** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento), referente ao custo normal e 2,00 % (dois por cento) referente à taxa de administração, totalizando 16,27% para o Município e **14% (quatorze por cento) para os segurados**, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

"**Art. 14.** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de **14,62% (quatorze vírgula sessenta e dois por cento), referente ao custo normal e 2,00 % (dois por cento) referente à taxa de administração, totalizando 16,62% para o Município** e 14% (quatorze por cento) para os segurados, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 030/2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MTe a empresa, **BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI**, Inscrito no **CNPJ/MF n.º** 06.248.391/0001-44**.** O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é **R$ 338.072,00 (trezentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais).**

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.292, DE 29 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N.º 2.292, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir bens móveis e doá-los a terceiros e dá outras providências.

O ***Prefeito do Município de Nova Xavantina***, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir os bens móveis abaixo discriminados e proceder com à doação à terceiros, com vistas ao atendimento do *PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência*, de acordo com Projeto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo:

I – 6 (seis) bicicletas feminina aro 26 com marchas e cestinha, avaliadas em R$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais);

II – 6 (seis) bicicletas masculina aro 26 com marchas, avaliadas em R$ 3. 474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 30/07/2.021 às 08h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 12/08/2.021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2.021 às 08h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/08/2.021 às 9h00 (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pre... e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br .

Nova Xavantina – MT, 29 de julho de 2.021.

Marina Angélica Marca.

Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.290, DE 29 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.290, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre valor do aporte para financiamento do Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina/MT**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, conforme indicado na Reavaliação Atuarial do exercício de 2021, o valor do passivo atuarial do Município de Nova Xavantina/MT é de R$ **67.108.768,50** (sessenta e sete milhões, cento e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será amortizado no curso de até 35 anos a uma taxa suplementar inicial de 10,55% (dez vírgula cinquenta e cinco por cento) no ano de 2021, a um aporte financeiro mensal que deverá ser amortizado de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial							
PERIOD	**ANO**	**SALDO DEVEDOR**	**AMORTIZAÇÃO**	**JUROS**	**APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)**	**C.S. 1**	**FOLHA SALARIAL**
0		**(67.108.768,50)**					
1	**2021**	**(68.705.123,82)**	(1.596.355,32)	3.644.006,13	**2.047.650,81**	10,55%	**21.027.999,07**
2	**2022**	**(70.388.161,24)**	(1.683.037,42)	3.730.688,22	**2.047.650,81**	10,44%	**21.238.279,06**
3	**2023**	**(71.611.225,93)**	(1.223.064,69)	3.822.077,16	**2.599.012,47**	13,13%	**21.450.661,85**
4	**2024**	**(71.572.341,03)**	38.884,90	3.888.489,57	**3.927.374,46**	19,64%	**21.665.168,47**
5	**2025**	**(71.490.642,23)**	81.698,80	3.886.378,12	**3.968.076,92**	19,65%	**21.881.820,15**
6	**2026**	**(71.361.824,64)**	128.817,59	3.881.941,87	**4.010.759,46**	19,66%	**22.100.638,36**
7	**2027**	**(71.181.171,65)**	180.653,00	3.874.947,08	**4.055.600,07**	19,68%	**22.321.644,74**
8	**2028**	**(70.943.515,64)**	237.656,01	3.865.137,62	**4.102.793,63**	19,71%	**22.544.861,19**
9	**2029**	**(70.643.195,02)**	300.320,62	3.852.232,90	**4.152.553,52**	19,76%	**22.770.309,80**
10	**2030**	**(70.274.007,07)**	369.187,95	3.835.925,49	**4.205.113,44**	19,81%	**22.998.012,90**
11	**2031**	**(69.829.156,38)**	444.850,69	3.815.878,58	**4.260.729,27**	19,87%	**23.227.993,03**
12	**2032**	**(69.301.198,31)**	527.958,08	3.791.723,19	**4.319.681,27**	19,95%	**23.460.272,96**
13	**2033**	**(68.681.977,05)**	619.221,25	3.763.055,07	**4.382.276,32**	20,04%	**23.694.875,69**
14	**2034**	**(67.962.557,90)**	719.419,16	3.729.431,35	**4.448.850,51**	20,14%	**23.931.824,44**
15	**2035**	**(67.133.152,88)**	829.405,02	3.690.366,89	**4.519.771,91**	20,26%	**24.171.142,69**
16	**2036**	**(66.183.039,45)**	950.113,43	3.645.330,20	**4.595.443,63**	20,39%	**24.412.854,11**
17	**2037**	**(65.100.471,36)**	1.082.568,09	3.593.739,04	**4.676.307,14**	20,55%	**24.656.982,65**
18	**2038**	**(63.872.581,03)**	1.227.890,33	3.534.955,59	**4.762.845,92**	20,72%	**24.903.552,48**
19	**2039**	**(62.485.272,65)**	1.387.308,38	3.468.281,15	**4.855.589,53**	20,91%	**25.152.588,01**
20	**2040**	**(60.923.105,04)**	1.562.167,60	3.392.950,30	**4.955.117,91**	21,13%	**25.404.113,89**
21	**2041**	**(59.169.163,40)**	1.753.941,65	3.308.124,60	**5.062.066,25**	21,37%	**25.658.155,03**
22	**2042**	**(57.204.918,73)**	1.964.244,66	3.212.885,57	**5.177.130,24**	21,64%	**25.914.736,58**
23	**2043**	**(55.010.074,00)**	2.194.844,73	3.106.227,09	**5.301.071,82**	21,94%	**26.173.883,94**
24	**2044**	**(52.562.395,50)**	2.447.678,50	2.987.047,02	**5.434.725,52**	22,27%	**26.435.622,78**
25	**2045**	**(49.837.528,20)**	2.724.867,30	2.854.138,08	**5.579.005,38**	22,64%	**26.699.979,01**
26	**2046**	**(46.808.793,47)**	3.028.734,73	2.706.177,78	**5.734.912,51**	23,04%	**26.966.978,80**
27	**2047**	**(43.446.967,56)**	3.361.825,92	2.541.717,49	**5.903.543,40**	23,48%	**27.236.648,59**
28	**2048**	**(39.720.038,85)**	3.726.928,71	2.359.170,34	**6.086.099,05**	23,97%	**27.509.015,07**
29	**2049**	**(35.592.942,11)**	4.127.096,74	2.156.798,11	**6.283.894,85**	24,50%	**27.784.105,22**
30	**2050**	**(31.027.267,28)**	4.565.674,83	1.932.696,76	**6.498.371,59**	25,09%	**28.061.946,28**
31	**2051**	**(25.980.940,56)**	5.046.326,71	1.684.780,61	**6.731.107,33**	25,73%	**28.342.565,74**
32	**2052**	**(20.407.875,10)**	5.573.065,46	1.410.765,07	**6.983.830,54**	26,43%	**28.625.991,40**
33	**2053**	**(14.257.588,30)**	6.150.286,80	1.108.147,62	**7.258.434,41**	27,20%	**28.912.251,31**
34	**2054**	**(7.474.782,75)**	6.782.805,55	774.187,04	**7.556.992,60**	28,04%	**29.201.373,82**
35	**2055**	**1.112,91**	7.475.895,66	405.880,70	**7.881.776,36**	28,95%	**29.493.387,56**
1-Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.							
***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**							

Parágrafo único. O valor do Aporte Financeiro no valor de R$ 170.637,57 (cento e setenta mil, seiscenteos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que representa uma alíquota de 10,55% (dez vírgula cinquenta e cinco por cento), referente ao valor da folha de pagamento anual de 2020, as parcelas serão mensais fixas, que deverá ser implantada pelo Ente a partir da vigência da presente lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de julho de 2021

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.288, DE 29 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2.288, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.209/2020 que dispõe sobre a criação de gratificação especial temporária específica para os profissionais da saúde que integram a equipe de trabalho escalonada para atuar no isolamento do covid-19 no Hospital Municipal Dr. Daércio Oliveira de Morais.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal n.º 2.209, de 26 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"..... .....

Art. 5° A presente gratificação será paga por 6 (seis) meses, compreendendo aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, respectivamente do exercício de 2021, e cessará imediatamente caso o repasse do auxílio financeiro da União não seja suficiente para o custeio.

Art. 5° A presente gratificação será paga no período (meses) compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

...."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, em 29 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade **RG n. 0625916-2 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o n. 503.521.641-15**, resolve realizar o reequilíbrio econômico financeiro de preços da empresa, **Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.696.001/0001-00**, localizada na Av. Mestre falcão, nº 171, Bairro Centro, CEP: 78.570-000, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, Telefone (66) 3559 1298 e e-mail construcaotenorio@gmail.com, representada pelo Sr. **Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos**, portador do **RG: 379.759 SSP/MS** e **CPF: 559.113.581-15**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo o **reequilíbrio econômico financeiro** dos itens abaixo relacionados conforme solicitação da empresa e calculo em anexo:

Item	Descrição produto	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário Realinhado
			Registrado	
70	Cimento cp iv 32 de 50kg	Votorantim	33,00	38,50
95	Ferro CA 50 3/8 de 12 m	Gerdau	40,00	64,29
227	Treliça TG 8 L 4,2x6m	Gerdau	29,00	45,40

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em atendimento a solicitação da empresa fornecedora com a devida comprovação através da apresentação de notas fiscais e pedidos de compras do aumento dos preços de alguns materiais justificados principalmente pelo aumento descontrolado dos preços, falta de matéria prima, dificuldade de compra causada pelo Covid19, com previsão legal **Item 4.2. alíneas a)** e **b).** da referida ata de registro de preços.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços originaria não alteradas neste termo aditivo. E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

4 -DOFORO

4.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

MARCIO AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

CNPJ: 03.696.001/0001-00

Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos

Fornecedor/Signatário

SELMA DE ARAÚJO AMORIM

Fiscal de ARP

Sec. M. de Educação

GESIANE MARIA DOS SANTOS

Fiscal de ARP

Sec. Mun. Assistência Social

MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES

Fiscal de ARP

Sec. M. de Administração

PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Fiscal de ARP

Sec. M. de Saúde

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 18.438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO 046/2021

TERMO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT E A EMPRESA M.R.G.C. ABRAHÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e as Alterações Posteriores, o **Município de Novo Horizonte do Norte**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza, 171, Centro, nesta

cidade, inscrita no **CNPJ sob o número 03.238.888/0001-93**, representado neste pelo atual Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado, portador **da C. I. RG nº 0625916-2 SSP/MT** e **CPF n° 503.521.641-15**, residente neste município de Novo Horizonte do Norte - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **M.R.G.C. Abrahão Ltda.,** inscrita no **CNPJ sob o número 09.610.754/0001-38**, estabelecida à rua Projetada, s/nº, Lote 01 I, Quadra 11 I, Bairro Setor Industrial Camping Clube, representada neste ato por seu procurador o Sr. **João Luiz Crosara Abrahão**, portador da **C. I. RG nº 91330336 SSP/MG**, e do **CPF nº 038.071.976-21**, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 034/2021 e Ata de Registro de Preços nº 044/2021 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na estação de transbordo do município para estação de tratamento em Sinop - MT, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Dos itens da empresa vencedora:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e comerciais na estação de transbordo do município para estação de tratamento, com fornecimento de 02 containers com capacidade mínima de 40m/3 cada. ***Destino:* Aterro sanitário Sanorte Saneamento Ambiental Ltda., unidade Sinop - MT.**	**Km/rodado**	**14.000**	**12,30**	**172.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam prestados inteiramente, dentro das especificações contidas no edital de Pregão Presencial 027/2020 e seus anexos;

b) Observar, na prestação dos serviços na Cláusula anterior, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas e de conduta ética;

c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, quando necessário;

d) Apresentação de relatórios mensais, nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE, prestando as informações necessárias ao acompanhamento dos trabalhos em execução.

e) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando á CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

CLÁSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

a) A execução dos serviços objeto do Contrato, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive a orientação da equipe técnica da CONTRATANTE.

b) Quaisquer acidentes na prestação dos serviços, inclusive quanto das redes de serviços públicos, os fatos de que resultem a destruição ou danificação do patrimônio público ou de terceiros, entendendo-se essa responsabilidade até o encerramento dos serviços.

c) O pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente ao serviço, inclusive licença em repartições pública e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem dos bens, objeto do presente Instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

a) O transporte dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais será realizada com a utilização de caminhão roll-on roll-off, com capacidade mínima de 40 m³ de resíduos. Estes equipamentos deverão ser estanques de forma a evitar o derramamento de líquidos nas vias públicas. **b)** Em qualquer circunstância deverá ser assegurada o transporte dos resíduos. **c)** O recolhimento dos resíduos para transporte se dará direto da Estação de Transbordo do município seu local de disposição para o interior do compartimento de carga de veículo. **d)** A contratada deverá substituir os contêineres sempre que estejam cheios. **e)** Caso a contratada deixe de disponibilizar o contêiner no local do transbordo, a qualquer tempo, ficará a cargo da mesma coletar os resíduos no local onde eles forem descarregados pela contratante. **f)** O contêiner deverá estar disponibilizado corretamente, na estação de transbordo, de forma que todo o resíduo caia dentro dele, no ato da descarga feita pela contratante.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da prestação dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atentados e reconhecidos pela Administração Municipal.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 01 (um) dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciadas.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do contrato assinado será até 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado se for de interesse das partes na forma prevista no Inciso II Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993; por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO GLOBAL

Pela execução total dos serviços, fica contratado a preço global no valor de **R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)**, proposto em 23/07/2021 pela CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura – Departamento de Urbanismo
Dotação: 11.003.15.451.0015.2067.33.90.30.39.000000 **Código Reduzido: 0610 - Outros serviços Terceiros pessoa jurídica**

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme contrato devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964,** em até 30 (trinta) dias, contado a partir da execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de transferência bancaria em conta jurídica da contratada.

CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e a avaliação dos serviços prestados serão efetivadas por fiscal habilitado e designado pela repartição competente da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, estando em perfeitas condições, será devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

As penalidades contratuais serão advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores especificado abaixo:

a) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

b) Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

b1) Deixar de entregar 100% do contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

b2) Deixar de entregar parcial do contrato: Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

d) Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

f) Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As advertências verbal ou escrita serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

As multas previstas são as seguintes:

I) De 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse qualquer prazo pré-estabelecido no edital e seus anexos.

II) De 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual.

III) E os demais previsto no Edital de Pregão Presencial nº 027/2021.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

SUB-CLÁUSULA QUARTA

A multa definida no inciso I de Sub-Cláusula Segunda, desta Cláusula, será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e multa prevista no inciso II da mesma Sub-Cláusula será descontada da última prestação, bem como as o inciso III.

SUB-CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA não incorrerá na multa referida no inciso II da Sub-Cláusula na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A CONTRATADA poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A CONTRATADA não prestar os serviços na forma e nos prazos estipulados conforme previsto no edital e seus anexos;

b) A CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;

c) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a falhas e imperfeições na prestação dos serviços;

d) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

e) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;

f) Ocorrer qualquer um dos motivos elencados nos Capítulos III, seção V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROIBIÇÕES

A CONTRATADA fica proibido:

a) Caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações na prestação dos serviços, a seu critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATADA somente poderá subcontratar a prestação dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Horizonte do Norte - MT, 26 de julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

M.R.G.C. ABRAHÃO LTDA.

CNPJ: 09.610.754/0001-38

João Luiz Crosara Abrahão

Contratada

MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES

Fiscal de Contratos

Portaria nº 060/2019

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 18.438

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, torna público que fará realizar licitação, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial**,** do tipo menor preço do valor global, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários do Sistema Único de Saúde,** conforme especificado no anexo I – termo de referencia do edital. A sessão pública será no dia **12/08/2021 ás 09h00min (horário de Brasília)**, na sala de licitações desta prefeitura. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br pode ser solicitado por e-mail licitanovohorizontedonorte@gmail.com, mais informações através do telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de julho de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, torna público que fará

realizar licitação, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **itens exclusivos MPEs e ampla concorrência**, cujo **Objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, tablets, periféricos, equipamentos e materiais em geral de informática,** conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital. A sessão pública será no dia **11/08/2021** às **09h00min (horário de Brasília/DF)**, na sala de licitações desta prefeitura. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado por e-mail licitanovohorizontedonorte@gmail.com ou pelo telefone (66) 3559-1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de julho de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REALIZADO EM 21 E 22/11/2020.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr**. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o **DECRETO Nº 084/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, **CONVOCA** o candidato **APROVADO** no Concurso Público Municipal nº 001/2020 realizado em 21 e 22 de Novembro de 2020, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT nos horário das 7:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas no prazo de **30 (TRINTA) DIAS,** a partir da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual o período a pedido do candidato, através de requerimento. O candidato deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados anexo I, bem como realizar exame medico admissional nos termos dos anexos II e III, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecidos e tomarem posse no prazo de 30 dias.

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANILO DE OLIVEIRA SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CLASSIFICADO

O candidato convocado deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II, e apresentar atestado médico conforme e ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, se o candidato (a),aprovado (a),que não apresentar no prazo fixado do edital;não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no edital; não se apresentar para tomar posse de prazo fixado;não comprovar os requisitos exigidos através da documentações necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de Julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (autenticado);

c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

d) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge;

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

t) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

u) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

v) Certidão de Antecedentes Criminais;

w) Certidão Negativa Expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO, CRQ, etc...)

ANEXO II

17.2. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Novo Horizonte do Norte, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental**.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Enfermeira, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Motorista, Técnico em Agropecuária, Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Químico do Sistema de Saneamento de Água e Esgoto.

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

17.3 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (17. 2), **o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra), ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA e resultado dos exigidos no Anexo XII - EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE, deste Edital**.

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( )Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____Abdomem Tipo:_____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( )APTO ( ) INAPTO

DECLARAÇÃO

Eu ....., brasileira(o) maior, residente e domiciliada(o) na Rua..... .... centro nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº .....SSP/MT e inscrito no sob CPF: nº ....., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais de Direito junto à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT que não exerço atividade compatível com a atividade funcional, que não tenho nenhum vínculo com empresa privada, como sócia(o) proprietária(o) ou ocupar diretoria.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, ...

_____

FULANO DE TAL

DECLARAÇÃO

Eu, **.....,** brasileira(o), maior, residente e domiciliada(o) na Rua ..... neste município de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº ..... SSP/MT e inscrito no CPF: sob nº ...., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais que não possuo nenhum bens a declarar.

E para que produza efeitos legais, dato e assino a presente Declaração de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, ...

_____

FULANO DE TAL

INFRAESTRUTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO HÍBRIDO, GRADATIVO E ESCALONADO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVANO PEREIRA NEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE- MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a retomada das atividades letivas de forma presencial a partir do dia 09 de agosto de 2021, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito das unidades escolares, para as ações e orientações aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos ou apostilados àqueles que necessitem e possam se dar de forma segura em razão da Pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer orientações atinentes ao retorno híbrido, gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares na rede pública municipal de ensino de Novo Horizonte do Norte, Mato Grosso, isto a partir do dia 09 de agosto de 2021. Sendo este retorno gradativo da seguinte maneira:

Dia 09 de agosto: Escola Estadual Rosmay Kara José;

Dia 16 de agosto: Escola Municipal Ulisses Guimarães;

Dia 23 de agosto: Escola Municipal Professora Neiva dos Santos Bezerra e

Dia 30 de agosto: Centro de Educação Infantil Padre Gunter.

Art. 2º Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino devem seguir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO elaborado de acordo com sua realidade, adaptando espaços e organizando a unidade escolar para atender as medidas de biossegurança necessários para volta às aulas presenciais de forma híbrida, gradativa e escalonada.

Art. 3º As escolas definirão cronograma de entrada e saída dos alunos, bem como os intervalos para lanche, de modo que evite aglomeração.

Art. 4º Organizar máscaras reservas, material de limpeza e álcool 70 % (setenta por cento), assim como instalações necessárias, entre outras medidas de biossegurança.

Art. 5º Definir a quantidade de alunos a ser atendido por sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros, e em ambiente de acesso comum como biblioteca, refeitório, pátio, banheiro, na entrada e saída, conforme orientativo do retorno às aulas do MEC.

Art. 6º O retorno gradativo e escalonado será ajustado pela SMECTEL com cada unidade escolar de acordo com sua realidade, número de turmas e ou alunos matriculados, número de alunos a atender com distanciamento social por sala de aula e alunos que utilizam transporte escolar.

Art. 7º Não será permitido aos pais ou responsáveis adentrarem nas unidades escolares, podendo, entretanto, acompanhar os filhos até próximo ao portão indicado para entrada dos alunos, solicitando, ainda, que os mesmos se retirem imediatamente para que não haja aglomeração.

Art. 8º Organizar, monitorar e fazer cumprir as regras de entrada dos alunos e funcionários, higienização, uso de máscara e controle de fluxo para não haver aglomeração no entorno e no interior da unidade escolar.

Art. 9º A recepção dos alunos deverá ser de forma ordenada na entrada e saída, utilizando termômetro, máscaras e higienizando as mãos sempre com álcool 70%.

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis pelos alunos deverão garantir que estes participem presencialmente das aulas portando os itens de biossegurança, tais como álcool 70%, copos ou canecas para tomar água com a devida identificação do aluno, e ainda duas máscaras para que seja procedida a troca em após o lanche, ou ainda, quando houve imperiosa necessidade. Os pais/responsáveis por alunos, devem assumir a responsabilidade sobre a participação ou não da criança nas atividades presenciais na forma hibrida, com o preenchimento do termo de responsabilidades disponivel na unidade escolar.

Art. 10 A equipe gestora deverá acompanhar e monitorar todas as atividades desenvolvidas pelos professores e estar atenta aos cuidados de biossegurança no interior da unidade escolar.

Art. 11 – O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido, mobilizado e orientado por professores regentes, em articulação com as famílias para a organização do retorno presencial híbrido, gradativo e escalonado das atividades pedagógicas a serem realizadas.

Art. 12 No caso de profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco, e que demonstrem documentalmente que possuem comorbidades como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes mórbidas, doenças imunossupressoras ou oncológicas, bem como pessoas com mais de 60 anos e lactantes, para exercer atividade remota deverão ser submetidas a pericia oficial do INSS, ou da Prevdencia Municipal (FUMPS).

Parágrafo Único: As gestantes deverão permanecer afastadas das atividades presenciais sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 13 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Novo Horizonte do Norte.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, 27 de julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – PM N H NORTE – MT

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT DATA: 27/07/2021

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
CAPELA MORTUÁRIA	81.993,85	33.144,91	48.848,94	07/08/2021
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.017.339,06	2.882.520,30	194.818,76	20/12/2021
REFORMA HOSP. MUNICIPAL KARA JOSÉ	270.937,59	0,00	270.937,59	20/10/2021
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	842.000,000	810.850,00	31.150,00	20/12/2021
Elisiê Karine192624-1 de Oliveira CAU: A				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°220 /2021

O Prefeito de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1°-Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora: **Laudicéia gomes Neves,** brasileira, maior, portadora do RG 1404924-4 SSP/MT e do CPF: 934.462.331-72, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no Cargo de **Zeladora**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 29/07/2021 à 27/08/2021, com retorno aos trabalhos no dia 28/08/2021.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ALBERTO GORGES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021 DIRECIONADO EXCLUSIVAMENTE AS MPES

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite formato A4, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital**.**

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **NVF Comercio e Serviços de Climatização EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 41.401.446/0001-05,** com proposta no valor total **R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)** para o **Item 01.** Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do edital de licitação e seus anexos.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 29 de julho de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º RREO E 1º RGF-2021

ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2º BIMESTRE 2021 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1º QUADRIMESTRE 2021

REALIZADA EM 20/05/2021

Local: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezoito horas e quinze minutos, do dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, com a presença de alguns populares e servidores da prefeitura, secretários municipais: de Finanças, Maria Aparecida Bessa Ferreira e Dr. Fábio Ribeiro da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Os convites foram publicados no site oficial do município de Novo Mundo, em data de 18 de maio de 2021, ainda, veiculado na data de 19 de maio de 2021, através da edição nº 3.731 página nº 228, do Jornal Oficial dos Municípios AMM, enviado ofício convite a Câmara Municipal de Vereadores, também, distribuídos aos presidentes de todos os partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidores municipais e à Câmara de Vereadores e comércio local, conforme cópia dos protocolos devidamente assinado pelos respectivos recebedores convidados. Iniciando a apresentação da prestação de contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do RREO 2º bimestre/2021, a sessão foi transmitida ao vivo com sinal do *Facebook*, e posterior disponibilização no Portal Transparência do município, o Sr. Sidney Oribes da Assessoria Contábil, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a aplicação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), e iniciou a apresentação demonstrando o Relatório das execuções orçamentárias, Receitas: Receita Estimada R$ 39.800.000,00; arrecadados R$ 13.534.683,11, ou seja, 34,01% para o quadrimestre; apresentou na sequencia as receitas mais significativas e seus valores arrecadados individualmente até o quadrimestre, ainda, fez a explanação da soma dos valores conforme segue: receita arrecadada R$ 13.534.683,11; despesa empenhada R$ 12.900.793,16; despesa liquidada R$ 12.031.572,00; despesas pagas R$ 11.141.959,00; apresentando um superávit financeiro 2021 R$ 633.889,95 e um superávit financeiro de 2020 R$ 2.935.216,00. Falou ainda, que esse superávit de 2020 deverá ser através de leis específicas adicionados ao orçamento desse exercício de 2021. Demonstrou o valor do orçamento das despesas de cada ente do município em: Câmara Municipal R$ 1.530.000,00; Previmundo R$ 2.800.000,00 e, Prefeitura Municipal R$ 34.970.000,00, ainda Reserva de Contingência da Prefeitura no valor de R$ 300.000,00. O montante das despesas entre Prefeitura e Câmara, somam: despesas fixadas R$ 37.000.000,00; despesa empenhada R$ 13.270.880,00; despesa liquidada R$ 12.211.892,00 e despesa paga R$ 11.481.762,00. Com relação ao PREVIMUNDO: Receitas Orçamentária recebidas R$ 309.992,66; Receita Intra Orçamentária R$ 515.949,59.

A despesa fixada para o exercício R$ 2.800.000,00; e no período despesa empenhada R$ 688.901,00; despesa liquidada R$ 688.901,00 e despesa paga no valor de R$ 516.866,00. As despesas do Previmundo ficaram assim subdivididas: Aposentadorias R$ 279.636,90; Pensões R$ 62.756,36; Vencimentos e vantagens Fixas R$ 19.495,40; Obrigações Sociais R$ 3. 302,64 e Consultoria R$ 33.918,32. Quanto a Câmara de Vereadores, de uma Receita estimada para o exercício em Duodécimo R$ 1.530.000,00, a Câmara recebeu até então R$ 510.000,00 e apresentou as seguintes despesas: Despesa com Salários e Encargos R$ 347.912,83; Verbas Indenizatórias R$ 46.800,00; compra de equipamentos e material permanentes R$ 13.888,31; Consultoria R$ 8.000,00; Softwares R$ 6.816,00 e Material de Consumo R$ 25.353,16. Na demonstração das Metas Fiscais, apresentou o Resultado Primário: Receita Primária Total R$ 13.342.345,25; Despesas Primárias Pagas R$ 12.900.793,16; Restos a Pagar Processados Pagos R$ 496.628,84, Resultado Primário apresentado no Período R$ (54. 333,33); Resultado Primário atingido 2021 R$ (55.076,75), sendo que a Meta do Resultado Primário 2021 R$ (163.000,00), estando portanto, dentro da meta estabelecida pela LDO 2021. Na demonstração do Resultado Nominal: Receita Total R$ 13.534.683,11; Despesas Total Pagas R$ 12. 900.793,16; Restos a Pagar Processados Pagos R$ 496.628,84; Resultado Nominal apresentado no período R$ 137.261,11, Meta do Resultado Nominal LDO/2021 R$ 873.566,92 e Meta do Resultado Nominal LDO/Período R$ 291.188,97. Não alcançando o resultado previsto na LDO/2021, todavia, o apresentador disse ainda ser cedo para qualquer pronunciamento, dado a situação de pandemia, onde há muita sazonalidade nas despesas e receitas. Na sequencia iniciou-se a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal RGF 1º quadrimestre/2021. A base de cálculo dos impostos e transferências para medir os gastos com saúde e educação foi de R$ 9.656.672,29, dessa forma, a aplicação mínima em Manutenção do Desenvolvimento do Ensino é de R$ 2.414.168,07. Todavia, o repasse ao Fundeb foi o montante de R$ 1.729.653,95 e as despesas pagas com recursos próprios R$ 559.092,11, atingindo uma soma de R$ 2.288. 746,06, perfazendo o índice de gastos com MDE em 23,70%, ainda um saldo bancário R$ 141.212,82, para atender despesas já empenhadas e liquidadas perfazendo assim o índice de 28,75%. Do valor arrecadado com o Fundeb R$ 1.941.118,21, foram gastos com a manutenção do magistério em efetiva sala de aula R$ 1.275.510,86, totalizando o percentual gasto de 65,71%. Quanto ao Fundeb o valor recebido foi R$ 1.941.118,21, as contribuições ao fundo foi de R$ 1.729.653,95, finalizando com um spread vantajoso ao município no montante de R$ 211.464,26. Observa-se então, que a Educação no município de Novo Mundo está atendendo aos índices constitucionais obrigatórios. Com relação aos gastos com saúde a mesma base de cálculo R$ 9.656.672,29, então os 15% é R$ 1.448.500,84 e foi efetivamente Gasto R$ 1.774.491,38, indicando que o índice atingiu no quadrimestre: 18,38%. Falou ainda que essas informações pormenorizadas estão disponibilizadas no site da Prefeitura no Portal Transparência de acesso público, onde qualquer cidadão poderá ser o que foi gastos, olhar os empenhos, os credores, valores e ainda acompanhar os procedimentos licitatórios que foram realizados para conhecer onde realmente são gastos os recursos públicos. Com relação a Receita Corrente Liquida RCL, fez aqui uma explicação de quais receitas compõem a RCL, para atender o montante de gastos com pessoal e encargos nos últimos 12 (doze) meses RCL R$ 38.551.708,97; Gastos com Pessoal e Encargos R$ 17.773. 156,78, Percentual de aplicação 46,10%, incluindo os serviços médicos terceirizados, uma vez que o município não dispõe de médicos efetivos no quadro de servidores. Eis os detalhamento de gastos com pessoal: Pessoal Contratado R$ 1.010.069,66; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 12. 515.019,82; Obrigações Patronais RGPS (INSS) R$ 878.586,43; Obrigações Patronais RPPS (Previmundo) R$ 1.602.023,12; Pessoal Cedido Estado R$ 60.344,06; Terceirização de Serviços Médicos R$ 1.707.113,69, soma total de gastos com pessoal e encargos R$ 17.773.156,78. Nesse diapasão, foi aberto a palavra aos presentes que em nada se pronunciaram. Então o apresentador, ratificou que questionamentos poderão ser realizados através do Portal www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia e da ouvidoria do município em www.novomundo.mt.gov.br/Ouvidoria, deu-se por encerrada a sessão as 18:55hs, agradeceu a presença dos presentes. E eu _____Alcides Neri Vitorino, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 049/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**FERNANDO ROBERTO FOLLMANN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.509.699/0001-48, com sede na Avenida A, 670, Parque das Nações Indígenas, CEP 78. 056-911, cidade de Cuiabá - MT, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Fernando Roberto Follmann, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 17531098 SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº 023.171.321-58, residente e domiciliado, na cidade de Cuiabá, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Licitatório nº 030/2020, modalidade CONVITE nº 004/2020, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com sujeição às disposições do art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro, às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei complementar 123 e pelo Decreto 10.520.
Objeto Aditivo	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**
Objetivo do Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 23/07/2021 a 23/07/2022.
Dotação Orçamentaria	***02.001. 04. 122. 0002. 2003. 3390.35.00.00.00 Gabinete do Prefeito***
	Processo Licitatório Convite nº 004/2020

Novo Mundo/MT, 22 de julho 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1º AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO PPA 2022-2025

ATA DE APRESENTAÇÃO INICIAL DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

REALIZADA EM 20/05/2021

Local: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

As dezoito horas e cinquenta e seis minutos, do dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, com a presença de alguns populares e servidores da prefeitura, secretários municipais: de Finanças, Maria Aparecida Bessa Ferreira e Dr. Fábio Ribeiro da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Os convites foram publicados no site oficial do município de Novo Mundo, em data de 18 de maio de 2021, ainda, veiculado na data de 19 de maio de 2021, através da edição nº 3.731 página nº 228, do Jornal Oficial dos Municípios AMM, enviado ofício convite a Câmara Municipal de Vereadores, também, distribuídos aos presidentes de todos os partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidores municipais e à Câmara de Vereadores e comércio local, conforme cópia dos protocolos devidamente assinado pelos respectivos recebedores convidados. Iniciando a apresentação inicial do Plano Plurianual, a sessão foi transmitida ao vivo com sinal do *Facebook*, e posterior disponibilização no Portal Transparência do município, o Sr. Sidney Oribes da Assessoria Contábil, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam o Plano de Governo e a aplicação dos recursos públicos e que nos auxiliem na elaboração das peças de planejamento, especialmente o PPA 2022-2025, que fruto do Plano de Trabalho apresentado em campanha eleitoral pelo prefeito

eleito Antonio Mafini, e iniciou a apresentação convocando os munícipes que é chegada a hora de colocar esse planejamento no papel e iniciar a execução desses compromissos assumidos e acreditados pela população. Dessa forma, ratificou que no site oficial da Prefeitura Municipal em www.novomundo.mt.gov.br há um POP UP que direcionará o internauta/munícipe a um link https://www.novomundo.mt.gov.br/Participacao-Social-Eletronica/Formulario-1/, onde há um formulário a ser preenchido manifestando o que é necessário para o município atender o anseio do cidadão em determinada área de atuação. Todavia, ressalta o apresentador para que os munícipes vejam o que já está disposto acerca dessa introdução para que possa indicar novas possibilidades de investimentos no municípios, em termos concretos: pavimentação; saneamento e outros investimentos afins. Essa participação popular é interessante para que se possa futuramente cobrar o gestor acerca dos compromissos assumidos. Assim, iniciou a apresentação macro do Plano de Ações que será incrementado e detalhado, após a conclusão dos estudos das metas e prioridades a serem inseridas nesse plano de trabalho. No **Planejamento**: Viabilizar Plano Diretor com novas metodologias de urbanização; Elaboração do orçamento participativo; Criar o GANHA TEMPO MUNICIPAL, para facilitar as demandas dos munícipes; Criação de Coordenadoria para assuntos fundiários urbanos e rurais; Fomentar a criação de associações de bairro; Demonstrar transparência dos gastos públicos. **Infraestrutura:** Melhorias nas infraestruturas das estradas vicinais; Melhorar os acessos as propriedades rurais; Recuperação e conservação da Rodovia Estadual; Adquirir Maquinários pesados: (PC's, caminhões, Pá carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras); Terminar a pavimentação asfáltica da Avenida Novo Mundo na Comunidade Cristalino do Norte; Implantar pavimentação asfáltica na rua 13 de Maio que passa em frente a Unidade de Saúde Catarina Zini Mafini, chegando até a escola Tarlley Vilella; Implantar pavimentação asfáltica, na Avenida Principal da Comunidade Rochedo; Elaboração de Plano Municipal de Mobilidade e Saneamento básico Urbano e limpeza urbana, a destinação correta dos resíduos com a preocupação de preservar o meio-ambiente; Elaborar projeto para revitalização das principais Avenidas do Município; Construção de 2 (dois) lagos; Construção de pequena praça arborizada, para uma melhorar imagem urbanística da cidade; Elaborar projetos do Potencial Turístico de Novo Mundo, aproveitando assim os recursos naturais; Construção de pista de caminhada; Construção de Ciclovias na Avenida Ayrton Senna. Na **Saúde:** Implantar programas de qualidade no atendimento aos pacientes do município; Manter e melhorar/ampliar o fornecimento de consultas, medicamentos, exames e transporte para os pacientes; Manter e melhorar/ampliar o atendimento psicológico, fisioterapêutico e fonoaudiológico aos pacientes do município; Melhorar e ampliar a frota de veículos e ambulâncias; Ampliar o programa de Equoterapia, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem terapêutica; Estabelecer parceria para atendimento dos usuários de Hospital de Câncer de Cuiabá no município; Fortalecer e promover o atendimento dos pacientes do município a nível regional via consórcio regional. Aquisição de novos modernos e equipamentos para realização de exames; Investimentos no atendimento através do consórcio regional no Hospital Regional de Peixoto, com transporte de qualidade, planejamento dos atendimentos, apoio as necessidades quando o atendimento é em Cuiabá. Na **Educação:** Implantar Cursos Profissionalizantes em parceria com universidades, SENAI, SENAC e SENAR; Ampliar e adequar as escolas e creches municipais; Melhorar a frota dos veículos do transporte escolar; Fornecer merenda escolar de qualidade e quantidade com mais aquisições oriundas da agricultura familiar; Criar novas ofertas de vagas nas creches e no ensino infantil; Implementar a Oferta de kits escolares com maior variedade e qualidade; Transferir a administração dos recursos escolares para conselho e a direção da escola; Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal; Criar/ampliar bibliotecas infantis e brinquedotecas; Ampliar o acesso a informática nas escolas públicas municipais; Ampliar os laboratórios de informática das escolas; Promover políticas de inclusão digital de educandos portadores de necessidades especiais; Dar ênfase para a Educação Ambiental e a Educação para o Trânsito; Implantar o programa educacional "escola no campo"; Viabilizar convênios com Universidades. Na **Administração e Finanças:** Valorização do Servidor Público, com oferta de treinamentos, capacitações e cursos para melhor atendimento a nossa população; Manter e melhorar os benefícios aos servidores públicos municipais; Estruturar a Secretaria de Administração e Finanças, criando condições para melhor atender a população do município. No **Esporte:** Construir novas quadras e ginásios de práticas esportivas; Criar projetos de práticas esportivas para crianças do município; Incentivar a prática de esporte pela Juventude; Apoiar e incentivar a realização de eventos e atividades esportivas, com campeonatos intermunicipais e calendário ampliado; Implantar as escolinhas de práticas esportivas nas diversas modalidades; Na **Cultura:** Apoiar e dar incentivo aos artesões para realização de feiras e exposições; Apoiar e incentivar os grupos folclóricos, tradicionalistas, corais, teatro e outros; Criar calendários de eventos e datas comemorativas para o município. Na **Industria e Comércio:** Implementar programas de incentivo a instalação de novas empresas no município com fornecimento o de terrenos e infraestrutura; Fomentar a instalação de médias e pequenas empresas; Implementar parcerias com a CDL e outras entidades para viabilizar incentivos financeiros e tecnológicos as empresas já existentes. Na **Agricultura e Regularização Fundiária:** Implementar centro de atendimento especifico para os assuntos relacionados a regularização fundiária urbana e rural; Implementar os programas em parceira com a EMPAER visando incentivo a atividade leiteira, através de assistência técnica, visando a melhoria genética, qualidade na produção e aumento da produtividade; Manter e ampliar o programa de incentivo ao pequeno agricultor o atendimento as propriedades rurais com a abertura de silos, valas, bebedouros e pequenas terraplanagens; Implantar a perfuração de poços artesianos no interior do município; Implementar a já existente parceria do município com os órgãos oficiais do INTERMAT e INCRA; Oferecer Cursos de capacitação para agricultores rurais em parceria com Senai, Sebrae, Senac, Empaer; Fomentar a agricultura familiar no município; Fomentar melhorias nas instalações da secretaria de Agricultura, com aquisição de veículos e contratação de técnicos. No **Lazer na Melhor Idade:** Construção de piscina no centro Convivência do Idoso, para que nossos jovens da terceira idade possam fazer atividades físicas, bem como tratamento com hidroginástica; Construção de uma cancha de bocha para distração e forma de interação entre os jovens da melhor idade. Na **Assistência Social:** Promover estudo sócio económico das pessoas carentes e fortalecer o fornecimento de cestas básicas, passagens, kit de material de construção, leite especial e fraldas; Manter e melhorar o auxílio funeral e de natalidade às pessoas carentes; Apoiar os projetos sociais que visam à geração de emprego e renda às famílias carentes; Implementar os projetos como Jovem jardineiro, menina moça, de olho no futuro, pet e outros; Ampliar as atividades realizadas pelos clubes de mães e centro de convivência do idoso. No **Urbanismo:** Implantar projetos de urbanização nos bairros e no centro da cidade com a colocação de calçadas, sinalização, jardinagem e outros; Readequar e implementar as alterações necessárias no Plano Diretor e no Código de Postura do Município, com a devida fiscalização; Implantar melhorias no sistema de drenagem do município; Aquisição de equipamento para limpeza de ruas; Implementar a padronização no sistema de iluminação pública na sede do município. No **Meio Ambiente e Turismo:** Apoiar e incentivar os produtores rurais para práticas de conservação do meio ambiente como: preservação de fontes, e mata ciliar; O Parque Estadual Cristalino tem um potencial turístico imenso e é nosso patrimônio. E devemos zelar por esta riqueza, assim explorara-lo de forma racional e consciente; Promover e Festa do Município e Feiras Municipais, empregos e renda; Implantar projetos para diagnosticar e explorar as atividades turísticas no Município de Novo Mundo; Dar condições para bom funcionamento do conselho municipal de turismo; Trazer para Novo Mundo a Sede do Escritório do Parque Cristalino. Ao final foi aberto a palavra aos presentes, porém não houve manifestação. Dessa forma, o apresentador disse que o PPA 2022-2025 está em discussão com a população e disponibilizado no site do município, a possibilidade da manifestação popular para requerer, indicar, sugerir, ou até mesmo questionar os Programas, Metas e as propostas colocadas a

discussão de através do POP UP citado no site o cidadão deverá fazer sua manifestação, ou ainda interpelar junto a Ouvidoria www.novomundo.mt.gov.br/Ouvidoria, caso tenha restado alguma dúvida, ou mesmo procure o secretariado para conversar sobre esses assuntos. Outros questionamentos ainda poderão ser dirimidos através do Portal Transparência da Prefeitura em: www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia. E deu-se por encerrada a sessão as 19:35hs, agradeceu a presença dos presentes. E eu _____Alcides Neri Vitorino, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada.

PREVIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

ATA N°05/2021

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de 2021, nesta Cidade e Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, reuniram-se a partir das 15:00 (quinze) horas, para a assembleia geral parte dos servidores efetivos do município estiveram presente, parte dos servidores efetivos e alguns membros integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal e a Diretora Executiva da Previ-Mundo Sra. Liria Kurten Wronski, a diretora Executiva deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença de todos os presente, disse que passou para os servidores no grupo de rede social os valores que estão sendo gastos mês a mês passou as aplicações e as rentabilidades do ano de 2020 e de 2021 até a presente data passou aos servidores os valores que tínhamos em caixa em 2020 e o que temos hoje e passou a folha de pagamento dos aposentados explicou que a Previdência Municipal não paga mais os benefícios de salario Maternidade, auxilio doença, salario família e auxílio reclusão pois a ementa 103 de 2019 determinou que o ente pague estes benefícios enquanto a previdência estiver com déficit muito alto e nosso déficit realmente esta em mais de 24 milhões e devido a esse déficit ainda foi elaborada uma lei para alteração sobre as contribuições dos aposentados que recebem mais de 3.000,00 e passou também a importância de ser membro dos conselho e que todos os membros devem ser graduados, e até 30/12/2022 terão que ter cursos específicos na área de previdência e assim a senhora Jaqueline que era membro do conselho tomou a palavra e reforçou sobre a importância de ser um membro de conselho para ajudar a cuidar da nossa previdência ajudar a administrar e fiscalizar tudo que está sendo feito dentro do nosso regime Próprio de previdência e assim a diretora perguntou a todos quem gostaria de fazer parte da equipe de membros dos conselhos Curador e Fiscal e disse que temos que eleger seis membros entre ao servidores efetivos sendo quatro titulares e dois suplentes e dois membros serão indicados pelo legislativo e do pelo poder executivo e os membros do conselho fiscal três membros titulares e dois suplentes se assim sendo passamos a eleição dos novos membros dos conselhos Curador e Fiscal que conforme a Lei 189-2004 rege que os membros dos conselhos podem atuar durante dois anos e podendo permanecer 50% por cento dos membros por mais um mandato ou seja mais dois anos assim ocorreu a eleição ficando concluído assim os membros do conselho Curador: representantes dos servidores. Titulares: Silma Jucieli De Souza Melchiors, Ronaldo Bueno Bento, Mariza Sanches, Roseli Fava Mallmann e suplentes Vera Lucia De Conceição De Souza, Agnaldo Machado Dos Santos a diretora perguntou ainda quem gostaria de ser o presidente do **Conselho Curador** e a sra. Silma Jucieli De Souza Melchiors se prontificou a assumir esta responsabilidade ficando assim presidente e passamos a escolha dos membros **do Conselho Fiscal:**. Que ficou da seguinte forma como presidente Alisson Trizo Maltezo membro stitulares Edna Rodrigues Da Silva e Luciane De Almeida e Suplentes: Maria De Fatima Dias e Wendel Marques De Carvalho, todos os servidores presente apoiaram e concordaram com a eleição. nada mais havendo a ser tratado, a Diretora agradeceu aos servidores presente e suspendeu os trabalhos por alguns minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Diretora Executiva determinou a sua leitura e após foi por ela submetido à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a reunião, Assembleia Geral: Nada mais havendo a acrescentar a Sra. Diretora Executiva da Previ-Mundo encerrou os trabalhos desta ata que será assinada por todos os presente, **em pagina em anexo.**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 175/2021, de 29/06/2021, torna público aos interessados que a licitação, para Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. **A data do presente Pregão será 16 de agosto de 2021.**

Recebimento das Propostas: Á Partir do dia 30/07/2021.

Do encerramento das Propostas: Dia 16/08/2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: Dia 16/08/2021, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 16/08/2021, às 10:00 horas**. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 29 de julho de 2021.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 233/2021

PORTARIA Nº 233/2021

DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRA MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA,** Portador da Cédula de Identidade nº 738761 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 460.114.201-68, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 1242, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 02 de Agosto de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de Julho de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA Nº 232/2021

DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIA MORAES HASTEINRINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **MARCIA MORAES HASTEINRINTER,** Portador da Cédula de Identidade nº 78518472 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 739.345.421-15, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1188, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 02 de Agosto de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de Julho de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 004/2021 CONFERENCIA EQUIPE ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04/2021

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Novo São Joaquim-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim/MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010, considerando a deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 28 de julho 2021, sobre a ata nº005/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2021, cujo tema central é: "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇAO SOCIAL.**"

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

I – Hérica Aparecida Cruvinel Roque, poder público

II – Valdecy Aparecido de Aguiar, poder público

III – Viviane Leal Santos, poder público

IV - Nubia Rafaella da Silva, sociedade civil

V – Ivalda Gomes, sociedade civil

VI – Valentina Gerevini, Centro Social Alvorada (Internato).

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionário da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º. A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 03 (três) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 6º Conferência Municipal de 2021 no Município de Novo São Joaquim – MT.

Art. 3°. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 6º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram- se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes a política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4°. - Compete a Comissão Organizadora da 6º Conferência Municipal definir:

I – O Coordenador Geral;

II – A Secretaria Executiva;

III – O Relator;

IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

V - O responsável pela divulgação e a inscrição:

VI – O responsável pela infraestrutura;

VII – O responsável pelos recursos materiais e humanos;

VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art. 5°. – A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter a plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 6º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Novo São Joaquim – MT, 28 de julho de 2021.

Hérica Aparecida Cruvinel Roque

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação deEmpresa Especializada em **Prestação de serviço de Recapagens de Pneus para uso na Frota de Veículos, Ônibus e Maquinas do Município,** atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	Valor Total
JOSE MARGREITER - ME	10.991.187/0001-96	R$ 870.360,000
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	R$ 1.009.334,000

Em 29 de julho de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PARANATINGA PREV
PORTARIA N. 007/2021

PORTARIA N.º 007/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Sra. Izabel Pereira Barreira** e em favor da menor **Sra Mikaelly Almeida da Silvai** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Guido da Conceição da Silvai**."*

ADiretora Executiva da Previdência Municipal de Paranatinga - MT, PARANATINGA-PREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, inciso II e art. 30 inciso I da Lei n.º 181/2006, que rege o regime próprio de Previdência Social do município de Paranatinga/MT, com redação dada pela Lei 1.351/2016; e ainda a Lei nº 1685/2019, que dispõe acerca do reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga –MT;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sr. GUIDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade n.º 22305823 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 777. 865.132-72, servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, Classe "B", Nível "02", devidamente matriculada n.º 5743, lotada na Secretaria Municipal de Transportes do município de Paranatinga/MT, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) em favor da **SRA. IZABEL PEREIRA BARREIRA**, companheira do *"de cujus"*, portadora da cédula de identidade n.º 12408204 SSP/MT e do CPF n.º 550.626.951-04 e no percentual de 50 % (cinquenta por cento) de forma temporária em favor da menor **SRA. MIKAELLY ALMEIDA DA SILVA**, filha da *"de cujus"* portadora da cédula de identidade n.º 3106927-4 SESP/MT e do CPF n.º 079.463. 361-79, representada por sua genitora **SRA. MARISERGI RIBEIRO ALMEIDA FERNANDES,** portadora da cédula de identidade n.º 2230595-5 SSP/MT e do CPF n.º 042.988.311-08 , conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV** sob **nº. 2021.07.00008P**. a partir do seu falecimento em 17/06/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paranatinga - MT, 26 de julho de 2021.

VIVIANE FASSICOLO DURÃO Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 267 DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 267/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021, Termo de Homologação Decreto nº 1964 de 20 de abril de 2021 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 23 de abril de 2021, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da Portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 Fotos 3X4 recentes coloridas. b) 02 Cópias dos documentos abaixo relacionados: I. 02 (cópias) RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; II. 02 (cópias) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); III. 02 (cópias) Certidão de Nascimento ou Casamento; IV. 02 (cópias) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; V. 02 (cópias) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VI. 02 (cópias) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; VII. 02 Copias de endereços com data atualizadas. VIII. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. c) 01 (cópias) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. d) 02 (cópias) Certidão de quitação eleitoral. e) 01 (cópia) Certidão Negativa Civil e Criminal. f) 02 (cópias) Declaração de bens. g) Declaração de não acúmulo de cargo público. h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho; i) Número de conta bancária do Banco do Brasil. j) 02 (cópias) Registro no respectivo Conselho Profissional, com a comprovação de estar quite com as obrigações. (Para os cargos que se fizerem necessário). k) 02 (cópias) de comprovante de endereço com data recente. l) Certidão Negativa de Tributos Municipais; original. m) 02 Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo Público Municipal. n) 02 (cópias) Declaração de disponibilidade de carga horária. o) 02 Cópias originais ou declaração de CPFs do pai, mãe e dos filhos p) 02 copias acompanhadas do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 1.2. O candidato que não comparecer nas datas e horários definidos nesta Portaria, será considerado desistente do Processo Seletivo, e será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação, de acordo com o item 11-4 do Edital de abertura do referido Processo. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 29 de julho de 2021.

JOSIMAR MARQUE BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Medico(a) Veterinário(a) - Secretaria Municipal de Saúde	
Ordem	**Candidato**
2	SIMONE GONÇALVES DA SILVA DUARTE

OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. **15.023.971/0001-24**, com sede na Avenida Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº. 0305291-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. **550.450.651-49**, residente e domiciliado à Rua Apolônio Bouret de Melo, nº. 266, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT.

NOTIFICADO: GOLDEN PLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES TDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, telefone (54) 3523-2202, localizada na rua Dirceu José Filipetto, n. 29, Barão de Cotegipe-RS.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, através da procuradora que a este subscreve notifica

respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

A notificada firmou relação jurídica com a notificante, por meio da ata de Registro de Preços n. 74/2020, originária do Pregão Presencial n. 74/2020, do qual dispôs concordância dos termos estabelecidos, atribuindo obrigações e ônus mediante contraprestação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde solicitou o encaminhamento de medicamentos e material de consumo para atender a Farmácia Básica Municipal, atendendo situação de emergência ocasionada pela COVID/19 por intermédio das NAD's nº 3654/2021; 3874/2021, todavia, não houve entrega dos insumos licitados referente aos itens requeridos nas Notas de Autorização de Despesa mencionadas, conforme noticiado no ofício nº 144/202/SLS.

Referente a NAD nº 3654/2021, os itens 497461 – Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; 350108 – Cloreto de Sodio – Concentração/Dosagem 0,9%; 994304 - Dexclorfeniramina Maleato 2 MG/ML; 497485 Escova para Degermação Pre Operatória; 991894 - Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5 Procitex; 497500 – Fralda Geriátrica Adulto G, com 03 fios elásticos; 493055 - Seringa Descartável – Em plástico, atóxico...; 994292 – Seringa para Aplicação de Insulina.

No tocante a NAD nº 3874/2021, os itens 500573 – Cloreto de Sódio - Concentração dosagem 0,9%; 500571 – Cloreto de Sódio; e 500584 - Glicose + Cloreto de Sódio foram entregues nenhuma unidade das solicitadas.

Logo, observa-se que a mencionada empresa não está cumprindo com suas obrigações, ou seja, não entregou, até presente momento, o item solicitado da NAD'S encaminhadas via e-mail para empresa Golden Plus datado do dia 24/06/2021 e 07/07/2021.

O Município de Paranatinga-MT no uso de suas atribuições e diante da desídia no cumprimento fiel do pacto, ante as tentativas de comunicação com empresa para haver os matérias solicitados, não vê outra possibilidade a não ser realizar notificações a referida empresa.

Têm-se disposto na Ata de Registro de preços n. 74/2020 o seguinte:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 *O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:*

8.2 *Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:*

a) *atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;*

b) *a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.*

8.3 *Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;*

8.4 *Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:*

8.5 *Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;*

8.6 *Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,*

8.7 *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

8.8 *A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.*

8.9 *A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;*

8.10 *As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;*

8.11 *Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;*

8.12 *Do ato que aplicar penalidade caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.*

Deste modo, restou infrutífero o pedido de material contido nas NAD's nº 2180/2021; 2267/2021; 2244/2021 anexo, demonstrando cabalmente o descumprimento injustificada, ensejando na aplicação da penalidade contida no art. 87 da lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Em razão da desídia na entrega de mercadorias à notificante, é dever deste Município **NOTIFICAR ESTA EMPRESA** para que no prazo de 10 (dez) dias realize a entrega do material solicitados descritos na NAD's nº 3654/2021; 3874/2021.

Atenciosamente.

Paranatinga-MT, 29 de julho de 2021

THAINÁ LOULA

ASSESSORA JURÍDICA

PORTARIA 129/2019

OAB-MT 24728

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e

suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui objeto da Presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para **Serviços de Locação de Caminhão do tipo Compactador coletor de lixo, caixa com capacidade mínima de 19 m3, em bom estado de conservação ano 2015 em diante, manutenção por conta da contratada, Motorista e combustível por conta da Contratante**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 11/08/2021. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 13h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Em 29 de julho de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. **15.023.971/0001-24**, com sede na Avenida Brasil, nº 1.900, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº. 0305291-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. **550.450.651-49**, residente e domiciliado à Rua Apolônio Bouret de Melo, nº. 266, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga/MT.

NOTIFICADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 03. 652.030/0001-70, telefone (54) 3523-2700, localizada na rodovia BR-480, n. 795, Barão de Cotegipe-RS.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o **NOTIFICANTE**, através da procuradora que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

A notificada firmou relação jurídica com a notificante, por meio da ata de Registro de Preços n. 74/2020, originária do Pregão Presencial n. 74/2020, do qual dispôs concordância dos termos estabelecidos, atribuindo obrigações e ônus mediante contraprestação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde solicitou o encaminhamento de medicamentos e material de consumo para atender a Farmácia Básica Municipal, atendendo situação de emergência ocasionada pela COVID/19 por intermédio das NAD's nº 2418/2021, todavia, não houve entrega e entrega dos insumos licitados referente aos itens requeridos nas Notas de Autorização de Despesa mencionadas, conforme noticiado no ofício nº 146/202/SLS.

Referente a NAD nº 3654/2021 , os itens 49325 – Bromoprida, 04 MG/ML; 351864 Cinarizina 75 MG, comprimido; 351865 – Citalopram, 20 MG, comprimido; Levofloxacino concentração/dosagem 500mg; Tramadol Cloridrato Concentração/ dosagem 50 mg; Vitaminas do Complexo B, (B1, B2, B6, B12 e PP) foram entregues nenhuma das unidades solicitadas.

Logo, observa-se que a mencionada empresa não está cumprindo com suas obrigações, ou seja, não entregou, até presente momento, os itens solicitado da NAD'S encaminhadas via e-mail para empresa Centermed datado do dia 04/05/2021.

O Município de Paranatinga-MT no uso de suas atribuições e diante da desídia no cumprimento fiel do pacto, ante as tentativas de comunicação com empresa para haver os matérias solicitados, não vê outra possibilidade a não ser realizar notificações a referida empresa.

Têm-se disposto na Ata de Registro de preços n. 74/2020 o seguinte:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 *O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:*

8.2 *Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:*

a) *atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;*

b) *a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.*

8.3 *Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;*

8.4 *Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:*

8.5 *Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;*

8.6 *Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,*

8.7 *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

8.8 *A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.*

8.9 *A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;*

8.10 *As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;*

8.11 *Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;*

8.12 *Do ato que aplicar penalidade caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.*

Deste modo, restou infrutífero o pedido de material contido nas NAD's nº 2180/2021; 2267/2021; 2244/2021 anexo, demonstrando cabalmente o

descumprimento injustificada, ensejando na aplicação da penalidade contida no art. 87 da lei 8.666/93, *in verbis:*

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Em razão da desídia na entrega de mercadorias à notificante, é dever deste Município **NOTIFICAR ESTA EMPRESA** para que no prazo de 10 (dez) dias realize a entrega do material solicitados descritos na NAD nº 2418/2021.

Atenciosamente.

Paranatinga-MT, 29 de julho de 2021

THAINÁ LOULA

ASSESSORA JURÍDICA

PORTARIA 129/2019

OAB-MT 24728

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 035/2021

Contrato nº. 035/2021 – Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA: **M B DA SILVA PAROLIN EIRELI, CNPJ: 36.882.405/0001-48.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Vitamina C 1G + Zinco 60 MG + Vitamina D 400 UI e Hidroxicloroquina 400 MG,** para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19, para manutenção do Pronto Atendimento, Unidade Sentinela COVID-19 e Farmácia Básicaa pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Data do Encerramento: 26/07/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de julho de 2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 046/2021 Pregão Presencial nº. 46/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;**tendo por objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tapetes de Grama Esmeralda (Placas Medindo 0,65 x 0,42 cm)** para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 23/07/2021 A 23/07/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora			CNPJ da Empresa			Valor Total (R$)
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP			24.613.818/0001-48			R$: 662.400,00
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	991650	GRAMA ESMERALDA - (Zoysia Japonica) entregue em tapetes, com medidas aproximadas por placa de 0,65 cm X 0,42 cm e 4 cm de espessura.	M2	72.000,00	9,2000	662.400,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2021

O departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: "CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO GRATUITO de áreas de terrenos públicos localizados no município de Pedra Preta – MT, conforme autorizações legislativas expedidas pelas leis municipais 1.004/2017 (alterada pela lei 1.270/2021) e 1.269/2021**"**

Data da Abertura: Dia 15/09/2021 às 09H:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400 junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 29 de julho de 2021.

QUÉREN HAPUQUE SILVA COSTA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

PORTARIA Nº 472/2021 - NOMEAÇÃO COORDENADORA PEDAGÓGICA - LILIANE DE BARROS ORTEGA

DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Monitora da Educação Infantil para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica de unidade de ensino e dá outras providências.

***NELSON ANTONIO ORLATO*,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO atender as necessidades do CMEI Professor José Luiz Bárbara Filho.

CONSIDERANDO a reunião realizada in loco com todos os profissionais da educação atribuídos na unidade de ensino para escolha do coordenador pedagógico.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 39. Da Lei Municipal nº 856/2015.

CONSIDERANDO o ofício 269/2021/SME

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Monitora LILIANE DE BARROS ORTEGA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica,no Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Luiz Bárbara Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital do Chamamento Público **002/2021**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Chamamento Público n.º 002/2021, tem por Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas unipessoais para prestação de serviços médicos em consultas de atenção especializadas, conforme especificações determinadas no edital **Chamamento Público nº 002/2021**.

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **OSVALDO FRAGA DE MELO JÚNIOR, INSCRITO NO CNPJ: 17.400.312/0001-95.**

Qtd	Unid	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	62827	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO CONSULTA MÉDICA GASTROENTEROLOGISTA	R$ 133,41

Qtd.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	53807	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 265,00

Razão Social: **CABETTE MEDICINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.077.526/0001-66.**

Qtd	Unid	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	68382	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO CONSULTA MÉDICA DE DERMATOLOGIA	R$ 131,26

Razão Social: **VANESSA C BAZAN FRANCESCHINI, INSCRITA NO CNPJ: 25.159.509/001-02.**

FERNANDO CARVALHO E SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 33.079.958/0001-79.

Qtd.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	54329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - TIPO CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R$ 166,73

Razão Social: **BEATRIZ SILVA SOARES, INSCRITA NO CNPJ: 13.655.127/0001-90**

Qtd	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	68384	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO CONSULTA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA	R$ 141,89

Razão Social: **APARECIDA PRADO ROCHA , INSCRITA NO CPF: 004.873.371-74.**

Qtd.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1440	UND	68555	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO – TIPO CONSULTA TERPÊUTICA OCUPACIONAL	R$ 117,33

Razão Social: **RAFAEL COSTA JOMAH, INSCRITO NO CNPJ nº 27.820.127/0001-03.**

Qtd.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	68554	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – TIPO PEQUENAS CIRURGIAS	R$ 130,80

Razão Social: **G. PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, INSCRITA NO CNPJ nº 21.998.282/0001-38.**

Qtd.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unit.
1200	UND	68383	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO – TIPO CONSULTA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA	R$ 141,00

Pedra Preta - MT, 29 de Julho de 2021.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

DECRETO Nº 156/2021 - INÍCIO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO FORMATO DE ENSINO HÍBRIDO

DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o início seguro, gradativo e facultativo das atividades PRESENCIAIS no FORMATO DE ENSINO HÍBRIDO nas instituições pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra Preta - MT e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 e suas alterações, que em seu artigo 205 define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11367/2021 que reconhece as atividades educacionais, escolares e afins como essenciais para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Educação/CME nº 02/2021 de Pedra Preta/MT favorável ao retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 144/2021 de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre atualização das medidas restritivas para minimizar a proliferação, entre a população, do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde/2021;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação/2021;

CONSIDERANDO os Planos Estratégicos de cada Unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação/2021;

CONSIDERANDO que na Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra Preta – MT, o início das atividades presenciais no formato de Ensino Híbrido dar-se-á no dia 03/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o início gradativo, seguro e facultativo das atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra Preta/MT.

Art. 2º Fica permitido o início das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido gradativo, seguro e facultativo das atividades escolares presenciais, conforme as determinações deste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS DE HIGIENE E BIOSSEGURANÇA EM TODOS OS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

SEÇÃO I

DO PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO

Art. 3º. Compete aos estabelecimentos de ensino de que trata o presente Decreto o cumprimento das seguintes determinações de higienização:

I. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras; II. Manter distância de pelo menos 1m (um metro) entre estudantes, professores e profissionais da educação; III. Manter dispensadores ou borrifadores com álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da unidade de ensino; IV. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho); V. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las; VI. Suspender o uso de armários compartilhados na unidade de ensino; VII. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas; VIII. Higienizar lavatórios e banheiros antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso; IX. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança; X. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório; XI. Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem no refeitório; XII. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares; XIII. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado; XIV. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem os refeitórios, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados; XV. Usar salas de aulas e/ou outros espaços ociosos por conta da lotação, quando possível; XVI. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na unidade de ensino, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da unidade ensino; XVII. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições de ensino; XVIII. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de chegada das alunos/crianças na escola ou no CMEI; XIX. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações na unidade escolar; XX. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

SEÇÃO II

DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Art.4º. Compete aos estabelecimentos de ensino de que trata o presente Decreto o cumprimento das seguintes determinações quanto a biossegurança.

§ 1º Quanto à higienização das mãos:

I. oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como água, sabão líquido e álcool em gel ou líquido na concentração de 70% (setenta por cento);

II. assepsia das mãos no retorno do aluno e professor em sala de aula a cada saída;

§ 2º Quanto ao distanciamento mínimo:

I. observância, na realização das atividades educacionais, com distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre pessoas;

II. controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1m (um metro);

III. a realização de atividades físicas em ambiente externo deve respeitar o distanciamento de 1m (um metro), entre pessoas;

IV. os profissionais de educação, devem manter o distanciamento de 1m (um metro) e usarem máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;

V. disponibilizar a alimentação dos alunos, respeitando distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre pessoas e higienizando as mãos antes e depois da alimentação;

VI. nos casos em que se faz necessário a retirada da máscara respeitar o distanciamento mínimo de 1m(um metro).

§ 3º Exigência de uso de máscaras pelos alunos, profissionais da educação, bem como visitantes e demais pessoas que adentrem a instituição de ensino, conforme legislação vigente.

§ 4º Demais disposições a serem respeitadas:

I. manter sempre que possível porta e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar, caso necessário adotar outras medidas que garantam a circulação de ar;

II. não promover a realização de atividades educacionais em que ocorra qualquer forma de contato físico;

III. não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;

IV. não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos, jogos ou celulares, exceto em casos que haja a devida higienização;

V. recomendar a não utilização de brinquedos de uso coletivo;

VI. garantir que a quantidade de itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual sejam suficientes;

VII. receber os alunos de forma ordenada tanto na entrada quanto na saída, aferindo a temperatura, que deve ser abaixo de 37,5ºC, utilizando máscaras e higienizando mãos e calçados;

VIII. utilizar bebedouros de uso coletivo apenas para reposição de água em garrafas individuais;

IX. fixar material com recomendações para prevenção do COVID-19, em locais visíveis aos alunos e colaboradores, na forma de audiovisuais, cartazes, faixas, entre outros.

Art.5º. Fica terminantemente vedado a atividade presencial de alunos e/ou colaboradores que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS NO FORMATO DE ENSINO HÍBRIDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 6º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e Unidades de Ensino da Rede pública Municipal divulgar o Plano Pedagógico Estratégico de Início às aulas presenciais, de forma gradual, segura e facultativa conforme normatização específica.

Parágrafo único. O cronograma de início as aulas presenciais se darão conforme atos publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º. Para o devido cumprimento da carga horária, fica autorizado o início das atividades pedagógicas no dia 03 de agosto de 2021, de forma gra-

dativa, escalonada e facultativa, respeitando a capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico.

Art.8º. A realização presencial de reuniões e/ou formações continuadas deverá ocorrer em espaços abertos, bem ventilados ou ao ar livre, mantendo-se as determinações do protocolo de higienização para locais de uso coletivo, respeitando a legislação vigente.

SEÇÃO I

DO PROTOCOLO DA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 9º. No tocante ao Transporte Escolar, as medidas abaixo relacionadas são obrigatórias para o cumprimento das atividades:

I. Usar máscara, obrigatoriamente;

2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;

3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;

4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;

5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;

6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;

7. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;

8. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;

9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola.

10. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

SEÇÃO II

DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Art. 10. Em relação à educação física escolar, ministrada nas Instituições de Ensino, fica autorizada o seu início da seguinte forma:

I. aulas práticas individuais e que não haja contato entre os estudantes;

II. aulas teóricas e que versam sobre os fundamentos do esporte.

Parágrafo único. Em qualquer das modalidades das aulas acima especificadas deve ser mantida a distância mínima de 1m (um metro) entre cada estudante, uso de máscara individual pelos estudantes e profissionais da educação e equipe de apoio e higienização do ambiente e dos equipamentos utilizados antes e depois de cada aula.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 12. O início das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra preta/MT foi definido observando tanto os normativos legais quanto no boletim informativo da COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Enquanto o risco estiver BAIXO ou MODERADO, fica permitida a realização de aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido com até 50% dos alunos levando em consideração a capacidade de cada sala de aula;

§ 2º. Todas as medidas de contenção da COVID-19 presentes neste decreto devem ser seguidas independentes do percentual/classificação de risco.

Art. 13. As demais questões inerentes ao cumprimento do presente Decreto serão objeto de ato próprio a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação junto ao Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 realizarão reuniões ordinárias para monitorar o processo contínuo das aulas presenciais no formato híbrido, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e realizará reuniões extraordinárias caso houver a necessidade para avaliar as seguintes ações:

I. Monitoramento da primeira quinzena, após o início das aulas presenciais acerca da situação Epidemiológica das unidades de ensino;

II.Monitoramento mensalmente, após o início das aulas presenciais acerca da situação Epidemiológica das unidades de ensino;

III. Análise do cenário Epidemiológico do Município;

IV. Efetividade do processo de protocolos de biossegurança das Unidades de Ensino.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 470/2021 - FÉRIAS REGULARES LEANDRO DE SOUZA MENDES

29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **28/06/2019 à 28/06/2020.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **LEANDRO DE SOUZA MENDES**, concursado no cargo de Agente/Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **16/08/2021 à 14/09/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EDITAL 005/2021 - AUDIÊNCIA PUBLICA

O Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, convoca Audiência Pública para tratar sobre o Alteração de perímetro urbano do Município de Pedra Preta. A referida Au-

diência será realizada no dia 18 de agosto de 2021 na Vila Garça Branca na Escola Ari Grisang, com início às 19:30hs.

Pedra Preta – MT, 29 de julho de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2021

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2021, PROCESSO DE COMPRA Nº 466/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.773.942/0001-09, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO PREFEITO, ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2021, **PROCESSO DE COMPRA nº 466/2021** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. OS ITENS A SER ADERIDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR	QTDE	VALOR TOTAL
06	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE 13-9100 LGA 1151/3.9GHZ/3MB CACHE, SSD 240GB, HD ITB, MRMORIA 08GB DDR4-2133, DRIVE ´P-TICO, MOUSE LASER 1000 DPI, TECLADO USB, MONITOR LED 21,5 CONEXÕES HDMI E D – SUB.	R$ 2. 980,00	30	R$ 89. 400,00

Do outro lado o Preponente **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA** , **CNPJ: 40. 735.739/0001-66** estabelecida na AV V-2 (LOT PRQ N ESPERANÇA II), Núm 10, Q 01 Cep: **78099-357 ,** Bairro Jardim Industriário – Cuiabá - MT. Os Itens ao qual foi adjudicado em favor da proponente devera, ser executados conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma ***FRACIONADA*** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de fornecimento **(*REQUISIÇÃO*),** onde constará o objeto, quantidade e a repartição solicitante. A adesão atenderá as necessidades da Prefeitura de Pedra Preta – MT, a mesma foi autorizada pelo **OFÍCIO GP N° 274/2021, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**, e anuência da empresa **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA .**

Pedra Preta - MT, 29 de Julho de 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito

PORTARIA Nº 471/2021 - FÉRIAS REGULARES IVANILDE MOREIRA DA SILVA

29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **03/01/2020 à 03/01/2021.**

RESOLVE:

ART.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **IVANILDE MOREIRA DA SILVA**, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/08/2021 à 31/08/2021.**

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021/SME

*Dispõe sobre Normas a serem adotadas e orientações atinentes a atividades **PRESENCIAIS** no **FORMATO DE ENSINO HÍBRIDO** nas instituições pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra Preta - MT, enquanto perdurar as orientações sanitárias sobre a situação de Pandemia pela COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Pedra Preta/MT**, Iranice Santana Cardoso,** no uso de suas atribuições legais e em observância da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 e suas alterações, que em seu artigo 205 define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11367/2021 que reconhece as atividades educacionais, escolares e afins como essenciais para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Educação/CME nº 02/2021 de Pedra Preta/MT favorável ao retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 144/2021 de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre atualização das medidas restritivas para minimizar a proliferação, entre a população, do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde/2021;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação/2021;

CONSIDERANDO os Planos Estratégicos de cada Unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação/2021;

CONSIDERANDO que na Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra Preta – MT, o início das atividades presenciais no formato de Ensino Híbrido dar-se-á no dia 03/08/2021;

RESOLVE

Art.1°. Estabelecer orientações e normas atinentes às atividades presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Pedra Preta/MT no formato de Ensino Híbrido.

Art.2º. O Ensino híbrido no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino será organizado com atividades presenciais e remotas.

Art.3º. Todas as Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pedra Preta/MT devem seguir e estar vigilantes às determinações, orientações e recomendações dos órgãos governamentais, federal, estadual e municipal, em especial da Organização Mundial da Saúde (OMS), ratificadas no plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação/2021 em consonância com o guia do Ministério da Educação, para evitar a proliferação da COVID-19.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação junto ao Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 realizará reuniões ordinárias para monitorar o processo contínuo das aulas presenciais no formato híbrido, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e realizará reuniões extraordinárias caso houver a necessidade para avaliar as seguintes ações:

I. Monitoramento da primeira quinzena, após o início das aulas presenciais acerca da situação Epidemiológica das unidades de ensino; II. Monitoramento mensalmente, após o início das aulas presenciais acerca da situação Epidemiológica das unidades de ensino; III. Análise do cenário Epidemiológico do Município; IV. Efetividade do processo de protocolos de biossegurança das Unidades de Ensino.

Art.3º. A Unidade de Ensino deve divulgar em tempo hábil de forma efetiva e clara como ocorrerá a organização e o funcionamento da unidade para o início das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido criando mecanismos de comunicação direta, com os estudantes e suas famílias reforçando a Busca Ativa no processo de entrega e devolutiva das atividades impressas e ou virtuais.

Art.4º. A Unidade de Ensino deve preparar todos os ambientes para receber os estudantes/famílias de modo que se sintam acolhidos e seguros com o início das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido, observando as orientações preconizadas no Plano Estratégico da SME/2021.

Art.5º. Fica definido o Ensino Híbrido, em todas as modalidades e etapas de ensino na Rede Pública Municipal de Ensino com o início no dia 03/08/2021.

Art.6º. Fica determinado que na primeira semana de Ensino Híbrido, a Unidade de Ensino deve seguir as seguintes orientações:

a. **03/08/2021 a 05/08/2021**: acolhimento aos profissionais da Educação da Unidade de ensino e acolhimento aos estudantes e suas respectivas famílias; b. **09/08/2021 a 12/08/2021**: início das atividades presenciais dos estudantes do Grupo A; c. **16/08/2021 a 19/08/2021**: início das atividades presenciais dos estudantes do Grupo B;

§1º. As turmas formadas por um único Grupo com quantidade igual ou inferior a 50% de estudantes autorizados pelas famílias ao Ensino Híbrido devem ser acolhidas a partir de 09/08/2021 de forma ininterrupta;

§2º. A unidade de ensino deve manter o máximo de 50% da turma de acordo com a capacidade da sala, não podendo de forma nenhuma ultrapassar esse percentual;

§3º. As turmas formadas acima de dois Grupos devem seguir o mesmo princípio das alíneas do Caput deste Artigo;

§4º. A medida que aumente o número de estudante nas aulas presenciais formato híbrido, caberá a unidade de ensino, reorganizar os grupos.

Art.7°. Fica determinado que todas as **sextas-feiras** sejam destinadas ao atendimento remoto, exceto os CMEIs.

Parágrafo único: O atendimento remoto das crianças não autorizadas pelas famílias dos CMEIs será atendido no decorrer da semana conforme organização da Unidade de Ensino em consonância com professores e monitores da turma;

Art.8°. Os estudantes do grupo de risco, que possuem alguma comorbidade e que não foram autorizados pelos pais e/ou responsáveis a frequentarem as aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido, permanecerão com atendimento remoto.

Parágrafo Único: A Unidade de Ensino poderá atender presencialmente as sextas-feiras o estudante que possui alguma comorbidade que o impeça de frequentar as aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido com os demais colegas de sua turma, desde que a unidade escolar tenha obtido o consentimento do responsável legal, por meio do termo descrito no **ANEXO I** dessa Instrução Normativa.

Art.9°. Às Instituições de Ensino, mesmo com o Ensino Híbrido, é recomendado que continuem o contato, via internet, site, whatsapp e outros meios tecnológicos que dispõem para continuarem com as orientações pedagógicas remotas aos estudantes e aos pais e/ou responsáveis.

Art.10. O planejamento de Ensino e as intervenções pedagógicas para o atendimento presencial no formato de Ensino Híbrido deve ser o mesmo para o atendimento remoto.

§1º. Com escalonamento e período de transição criança/aluno/unidade de ensino/criança/aluno, as atividades pedagógicas propostas no Ensino Híbrido para as turmas da Educação Infantil devem contemplar ações de acolhimento lúdico, atrativo e dinâmico diariamente de acordo com a proposta pedagógica da unidade de ensino em consonância com os campos de experiências e os direitos de aprendizagem observando as habilidades cognitivas e as competências básicas, propostas no Documento Referencial Curricular do Estado de Mato Grosso-DRC/MT/Educação Infantil.

§2º. As atividades pedagógicas propostas na primeira semana do início do Ensino Híbrido para o Ensino Fundamental devem contemplar ações pedagógicas de acolhimento lúdico, atrativo e dinâmico inserindo gradualmente as atividades mais específicas de cada componente curricular observando as habilidades cognitivas, os objetos de conhecimento e as competências básicas, preconizadas no DRC/MT/Anos Iniciais/Anos Finais.

§3º. A Unidade de Ensino deve organizar na segunda quinzena do início do Ensino Híbrido, as avaliações diagnósticas a cada Grupo formado, para o planejamento das intervenções pedagógicas e adequação do planejamento de ensino em torno das Competências Básicas, Habilidades Cognitivas, Objetos do Conhecimento de acordo com desempenhos formativos dos estudantes para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

§4º. O planejamento de ensino deve contemplar a carga horária total descritas nos Arranjos Curriculares, tanto para o regime parcial quanto para o integral.

§5º. Nas turmas com atendimento integral a unidade de ensino deverá junto aos professores e monitores da turma detalhar a rotina de atendimento vislumbrando que as atividades pedagógicas propostas sejam diferenciadas do contraturno, e que contemplem em um dos turnos as atividades extraclasses.

Art.11. O início de ensino Híbrido ocorrerá em **03/08/2021** e deve ser organizado de forma escalonada conforme planejamentos Estratégicos tanto da Secretaria Municipal de Educação/2021 quanto das Unidades de Ensino/2021 da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único: Caberá a unidade de ensino organizar a relação nominal de estudantes que pertencerá a cada Grupo e divulgar em **tempo hábil** a lista previamente para a comunidade escolar e SME com intuito de evitar que todos os estudantes retornem a unidade de ensino no mesmo dia.

Art.12. A SME enviará a relação dos estudantes do transporte escolar de acordo com a lista das unidades de ensino que possuem essa clientela e encaminhará as respectivas unidades de ensino a relação organizada por Grupos, considerando o quantitativo de forma proporcional os alunos tanto da rede municipal quanto da rede estadual de ensino, considerando ainda a capacidade de 50% do veículo escolar.

Parágrafo único: A unidade de ensino deverá adequar os escalonamentos dos estudantes do transporte escolar nos grupos formados por turma da respectiva unidade.

Art.13. As crianças/alunos não autorizadas pelos pais ou responsáveis ao ensino híbrido serão atendidas prioritariamente por meio de material impresso podendo ser atendidos com outros meios tecnológicos com todo assessoramento pedagógico mediados pela equipe pedagógica das respectivas Unidades de Ensino.

Art.14. O início do Ensino Híbrido será gradualmente sendo que cada turma deverá ser distribuída em dois ou mais grupos de alunos/crianças, levando em consideração 50% da capacidade da sala de aula.

§ 1º. A turma de crianças/alunos que apresentar mais de 50% autorizadas por seus pais ou responsáveis, a Unidade de Ensino deverá organizar o escalonamento conforme seu Plano Estratégico, levando em conta a flexibilidade da comunidade escolar.

§ 2º. A turma de crianças/alunos que apresentar menos de 50% autorizadas por seus pais ou responsáveis, a Unidade de Ensino deverá atendê-los de forma ininterrupta.

Art.15. As Unidades Educacionais deverão elaborar atividades pedagógicas e complementares aos alunos/crianças de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto, extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista tanto na semana presencial quanto na semana de atendimento remoto para garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, levando em consideração a sequência lógica didática.

Art.16. O Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional deverá criar estratégias junto aos professores/monitores atribuídos nas turmas que possuem alunos com deficiência com a finalidade de atender em suas especificidades através de atividades pedagógicas complementares para ambiente escolar e domiciliar.

Art.17. O planejamento para elaboração das atividades tanto presencial no formato híbrido quanto remoto deverá ser pautado na proposta do Projeto Político Pedagógico/PPP da instituição, em consonância com os componentes curriculares, as habilidades cognitivas, competências básicas e objetos de conhecimento do Ensino Fundamental, EJA, AEE descritos na Base Nacional Comum Curricular-BNCC/DRC/MT/Ensino Fundamental e na Educação Infantil de acordo com os Campos de Experiências e os direitos de aprendizagens e desenvolvimento estipulados na BNCC/DRC/MT/ Educação Infantil.

Art.18. A frequência dos estudantes será computada de acordo com o desenvolvimento das atividades pedagógicas propostas tanto quando estiver presencialmente na Unidade de Ensino conforme seu escalonamento e quanto não presencial mediante a devolutiva das atividades propostasque deve ter registro sistemático e ser arquivada em meio físico comprovando que as ações foram realizadas.

Parágrafo Único: Aos estudantes atendidos exclusivamente de forma remota terão sua presença computada considerando:

a. 25% da frequência, ao retirar as atividades; b. 75% da frequência ao devolver as atividades.

Art.19. Cada Unidade Educacional deverá executar seu Plano Estratégico/ 2021 das ações Pedagógicas que deve ser atualizado sempre que houver necessidade, priorizando as metas curriculares, objetivos definidos a serem alcançados ***diariamente/semanalmente***, sendo que a retirada e entrega das atividades escolares impressas através das famílias será semanalmente, levando em consideração que o planejamento deve estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico/PPP da instituição escolar, considerando ainda os dispositivos do Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação/2021.

Art.20. Os profissionais que foram realocados no 1º semestre do ano letivo em curso retornará a sua unidade de atribuição a partir do dia 03 de agosto de 2021, exceto aos que foram expressamente já autorizados pela SME a permanecerem realocados.

Art.21. Ao profissional pertencente ao grupo de risco da Covid-19, mediante documento comprobatório, expedido por médico especialista na área da comorbidade apresentada, deverá durante o período da pandemia, de acordo com recomendações do Ministério da Saúde desenvolver suas atividades profissionais, em Home Office, em consonância com o plano de ação da instituição escolar de sua lotação.

§1º. O professor que se encontra em trabalho Home Office deverá encaminhar via e-mail seu planejamento ***diário/semanal*** à coordenação pedagógica para avaliação e validação e atender seus alunos/crianças mantendo todos os registros em arquivos referentes à frequência escolar, registros dos conteúdos no Sistema Educacional OMEGA, relatórios individuais, registros diários no caderno de campo, avaliações diagnósticas, entre outros, de acordo com as deliberações do Coordenador Pedagógico.

§2º. O professor e o monitor que encontram-se em trabalho Home Office deverão atender tanto seus alunos/crianças, quanto a outros alunos/crianças correspondentes a outras turmas, dando todo assessoramento necessário para o desenvolvimento integral do estudante de forma remota, de acordo com o planejamento da unidade de ensino.

§ 3º. Os alunos das turmas dos professores que se encontram em trabalho Home Office, autorizado ao ensino híbrido, serão atendidos, por outros professores, de acordo com o planejamento da unidade de ensino sendo que, o planejamento do professor regente da turma presencial deve estar alinhado ao planejamento do professor na situação apresentada.

§ 4º. O professor em desvio de função, através de atestado médico, deverá apresentar projetos das funções a ele designado para avaliação, validação e as deliberações do Coordenador Pedagógico, para execução do respectivo projeto com foco no assessoramento pedagógico, contribuindo com a melhoria do processo ensino e aprendizagem no contexto pandêmico.

§ 5º. O profissional do apoio e técnico educacional que se encontram no grupo de risco, mediante documentos comprobatórios deverão exercer suas funções por meio de escalonamento organizado pela unidade educacional, em horários ou em ambientes que não tenham grande fluxos de pessoas, sendo que o escalonamento deve ser feito de acordo com a realidade da unidade educacional.

Art. 22. Todos os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino em horário de trabalho que estejam em **contato direto** com alunos/crianças e famílias dentro do âmbito educacional devem usar todos os equipamentos de EPIs, caso contrário o mesmo será advertido pela equipe gestora.

Parágrafo Único: Caso a equipe gestora seja omissa ao cumprimento das normas inclusive ao uso dos EPIs pelos profissionais, será notificada pela SME.

Art.23. A Unidade de Ensino deve afixar em locais de fácil acesso e visualização, os protocolos de biossegurança junto as suas atribuições, referentes a cada segmento.

Art.24. Enquanto não houver o retorno de 100% dos estudantes a unidade de ensino terá seu atendimento seguindo uma aproximação de modelo de ensino híbrido.

Art.25. Todas as competências estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/21 e no Plano Estratégico/SME/2021 por segmento devem ser cumpridas na íntegra.

Art.26. A unidade de ensino deve manter o registro de quantas crianças/ alunos estão servindo da merenda diariamente e encaminhar semanalmente a SME.

Art.27. Esta Instrução Normativa poderá sofrer alteração a qualquer tempo no decorrer do ano letivo em curso mediante análise dos resultados através do monitoramento da Covid-19.

Art.28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 29 de julho de 2021.

Iranice Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE - ESTUDANTE COM COMORBIDADE

Considerando que a orientação é que estudantes com comorbidades permaneçam em atividades 100% remotas, caso o responsável decida autorizar a presença do estudante em atividades presenciais, devem ser respeitadas as recomendações:

1. Responsável pelo estudante deverá acompanhar a rotina escolar deste, informando a escola, imediatamente caso ocorram sintomas similares aos do Covid-19.

2. Responsável pelo estudante deverá garantir que este participe presencialmente das aulas portando os itens de biossegurança: álcool 70% e pelo menos duas máscaras, para realizar a troca após o lanche.

Eu, _____, responsável pelo estudante, _____, matriculado na turma, _____, turno, _____, autorizo sua participação presencial nas aulas e me responsabilizo por monitorar sua saúde e atividades escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

VTN/HA / 2021

VTN/ha / 2021

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, vem tornar público que

aos 08 (oito) de Maio de 2.021 (dois mil e vinte um), informou o **VTN/ha** (Valor da Terra Nua por hectare) à RFB (Receita Federal do Brasil) para o ano de 2021, encaminhado via e-process no site da RFB em Cuiabá-MT, sito à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 99, CPA (Centro Político Empresarial), em cumprimento ao disposto na IN da RFB nº 1562/2015 com atualizações na IN RFB nº 1877 de 14 de Março de 2019..

Os dados sobre o levantamento dos valores foram realizados através de

Descrição Simplificada da Metodologia, com base na tabela do INCRA, EMATER e Coleta de Informações a Campo no Território Municipal. O responsável pelo levantamento dos dados e confecção do Laudo é o Engenheiro Agrônomo Senhor Celso José Dall'acqua, inscrito no CREA nº 1706333501, onde o período de realização compreende de Janeiro a Março de 2.021 e são descritos abaixo por aptidão:

Lavoura Aptidão Boa:..... - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Lavoura Aptidão Regular:..... - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Lavoura Aptidão Restrita:..... - R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);

Pastagem Plantada:..... - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Pastagem Natural ou Silvicultura: - R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Preservação da Fauna e Flora:.....- R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Valores informados através do Ofício nº 099/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal no qual segue assinado pelo Prefeito de Peixoto de Azevedo, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, pelo Engenheiro Agrônomo Celso José Dall'acqua, seguido do Laudo e ART e encaminhado via e-process à RFB em Cuiabá – MT.

Peixoto de Azevedo, 02 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO Nº 059/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores municipais em conformidade com Lei no 399/2012."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato de Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do art. 41, da Lei no 399/2012 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PROGRESSÃO FUNCIONAL para os servidores públicos municipais, conforme disposto abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
570	LUANA PONTES DOMINGUES	AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	01/07/2021
571	ROZENIL DE SOUZA ARAÚJO	AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	01/07/2021
998	ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	01/07/2021
513	JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA	VIGIA	4	01/07/2021

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Planalto da Serra - MT, 28 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 582 DE JULHO DE 2021

"*Dispõe sobre a denominação de Praça Pública.*"

A Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT **APROVOU** e eu **SANCIONO**, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

"***Art. 1°*** *Passa a denominar-se "Praça Simone Aparecida Batista Feliciano" a Praça Pública localizada na Rua São Luiz, bairro Centro, no Município de Planalto da Serra-MT.*

Art. 2o *A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.*

Art. 3o *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*"

Planalto da Serra/MT, dia 29 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de ferro galvanizado para revitalização do parque infantil na Praça São Carlos deste município de Planalto Da Serra – MT*, conforme Termo de Referência anexo a esta. EMPRESA*: GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNJP nº 24.528.636/0001-79**, representada pela Senhora ANA BEATRIZ CAVALIERI VICENTE, portadora do** CPF n° 046.088.981-33 **e da Cédula de Identidade RG nº 21471860 SSP/MT. VALOR**: **R$ 15.069,60** (Quinze mil e sessenta nove reais e sessenta centavos)**. PRAZO DE ENTREGA**: Até 10 (dez) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. **Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2021. *NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-*** Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 058/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores municipais em conformidade com Lei no 399/2012."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato de Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do art. 41, da Lei n. 399/2012 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL para os servidores públicos municipais, conforme disposto abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
1	ANGELITA R. BERTOLLO ROLDÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	F	01/07/2021
998	ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	B	01/07/2021

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Planalto da Serra - MT, 28 de julho de 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.053 DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.018/2020, no valor de **R$ 1.319.159,15 (Um Milhão, Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quinze Centavos)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	0013	Atenção Primaria em Saúde	
Atividade	2702	MANUTENCAO DE UBS'S	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
33.90.36.00.00.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física- Red: 416**	1.46.000000	125.000,00
33.90.39.00.00.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física- Red: 417**	1.46.000000	175.000,00
33.90.30.00.00.00	**Material de Consumo - Red: 414**	1.46.000000	300.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	302	Média e Alta Complexidade	
Programa	0014	Atenção Especializada em Saúde	
Atividade	2710	REALIZACAO DE ACOES DO MAC - PARCERIA COM HOSPITAL	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
33.50.41.00.00.00	**Contribuições - Red: 465**	1.46.000000	100.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	302	Média e Alta Complexidade	
Programa	0014	Atenção Especializada em Saúde	
Atividade	2705	MANUTENCAO DE ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Red: 462	1.46.000000 1.42.000000	300.000,00 217.600,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0016	Vigilância em Saúde	
Atividade	2712	MANUTENCAO da Vigilância Sanitária	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - Red: 484	1.42.000000	71.559,15
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Red: 485	1.42.000000	5.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Red: 486	1.42.000000	25.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizada pelo Governo do Estado do Mato Grosso e Ministério da Saúde, conforme detalhamento:

Recurso	**Fonte**	**Valor R$**

Portaria 1.431 de 28 de Julho de 2021	1.46.000000	400.000,00
Portaria 1431 de 28 de Julho de 2021	1.46.000000	200.000,00
Portaria 1384 de 25 de Julho de 2021	1.46.000000	400.000,00
Portaria 138/2021/GBSES	1.42.000000	217.600,00
Resolução CIB 46 de 14/06/2018	1.42.000000	101.559,15

Art. 3º Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.017/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.878/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 29 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/GP/2021

PORTARIA Nº 125/GP/2021 De 1º de julho de 2021.

"Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 4 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal n° 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; Lei Municipal nº 989/2021; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo	
87	Cacilda Maria Louro	Cozinheira	27/02/2019 a 26/02/2020	21/07/2021 a 09/08/2021	CP
1707	Edivanete Batista da Silva	Gari	14/06/2020 a 13/06/2021	-	CT
1685	Alvarindo Carvalho Neto	Operador de ETA	11/06/2018 a 10/06/2019	10/08/2021 a 29/08/2021	CP
1714	Valéria Tamara Neres Borges	Aux. de Laboratório	25/06/2020 a 24/06/2021	01/08/2021 a 18/08/2021	CP
1727	Agnaldo Barbosa Pinto	Téc. em Saneamento e Meio Ambiente	26/06/2019 a 25/06/2020	01/08/2021 a 20/08/2021	CP
70	José Rezende Duarte	Agente de Segurança	07/01/2017 a 06/01/2018	01/08/2021 a 30/08/2021	G
1578	Jean Marc Brito Silva	Guarda	20/07/2019 a 19/07/2020	01/08/2021 a 30/08/2021	G
6320	Marcos Veloso Oliveira	Conselheiro Tutelar	10/01/2020 a 09/01/2021	-	CT
1767	Evandio Neves da Silva	Motorista	01/08/2017 a 31/07/2018	02/08/2021 a 21/08/2021	CP
1853	Helston Brito Rodrigues	Agente Administrativo	08/07/2017 a 07/07/2018	02/08/2021 a 21/08/2021	CP
1126	Ivan da Silva Lima	Ag. de Endemias	05/05/2019 a 04/05/2020	16/08/2021 a 14/09/2021	G
1779	Leidiane Dias de Souza Teixeira	Agente comunitário de Saúde	07/08/2020 a 06/08/2021	-	CT
1703	Luciana Rodrigues de Souza	Agente Ambiental	15/06/2018 a 14/06/2019	16/08/2021 a 14/09/2021	G
1086	Maria Rosely Trindade Pinto	Aux. Serviços Gerais	07/02/2020 a 06/02/2021	-	CT
1710	Yana Lyza da Silva Rocha	Odontóloga	14/06/2020 a 13/06/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	G
72	Carlos Jesus Ferreira de Oliveira	Fiscal Sanitário	17/01/2020 a 16/01/2021	-	CT
09	Carlos Antônio de Oliveira	Engenheiro Civil	19/06/2019 a 18/06/2020	02/08/2021 a 21/08/2021	CP
1686	Joaquim Balbino Filho	Encanador	11/06/2018 a 10/06/2019	01/08/2021 a 20/08/2021	CP

*** G – Gozo; CP – Conversão Parcial; CT – Conversão Total.**

Art. 2º - Conceder **Licença-Prêmio**, a ser paga para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra "b" do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	P. Aquisitivo	Gozo	
1040	Atanael Ribeiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2012 a 31/10/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1943	Jociane de Souza Nunes Alves	Aux. Serv. Gerais	19/03/2014 a 18/03/2019	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1773	Lacy Ferreira da Silva	Gari	01/08/2012 a 31/07/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1348	Lucelia Jacinto de Lima	Agente Comunitário de Saúde	08/12/2014 a 07/12/2019	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1965	Luciana Ferreira Leal	Agente Administrativo	21/03/2016 a 20/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1013	Manoel Gomes da Silva	Aux. de Pedreiro	21/11/2012 a 20/11/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
63	Manuela Gugliano Jacob	Odontóloga	07/11/2014 a 06/11/2019	05/07/2021 a 06/08/2021	G
1778	Maria da Conceição Inácio da Rocha	Gari	03/08/2012 a 02/08/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1697	Maria de Nazaré Araújo dos Santos	Professora Pedagoga	11/06/2012 a 10/06/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	G
1575	Maylla Ferreira Vasconcelos	Agente Administrativo	02/05/2016 a 01/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1555	Pabblo Henrique Ferreira Campos	Aux. Serv. Gerais	26/12/2016 a 25/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1018	Reuber Bonfim Oliveira	Bioquímico	21/11/2012 a 20/11/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1781	Severino Mariano Torres	Gari	09/08/2012 a 08/08/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1024	Vania Pereira de Souza Oliveira	Merendeira	21/11/2013 a 20/11/2018	01/07/2021 a 30/07/2021	C
82	Whédno Pereira de Souza	Oficial Administrativo	01/02/2009 a 31/01/2014	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1000	Thiago Assis da Silva	Auxiliar de Tesouraria	21/11/2012 a 20/11/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1769	Kelly Cristina Pereira	Assistente Social	01/08/2012 a 01/08/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1683	Janailton Rosa dos Santos	Motorista	11/06/2012 a 10/06/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C
1007	Darcilene Guerra Liborio	Assistente Social	21/11/2013 a 20/11/2017	01/07/2021 a 30/07/2021	C

*** G – Gozo; C – Conversão.**

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 1º de julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Dispensa nº 013/2021

Processo licitatório 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: V.S.V MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 01.794.407/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR: R$ 8.938,00 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/GP/2021

PORTARIA Nº 144/GP/2021 De 29 de Julho de 2021.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Atestado Médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao servidor **Osvaldo da Silva Santos**, por um período de **10 (dez) dias** contados de **23/07/2021 até 01/08/2021**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, retornando suas atividades normais no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data*de*sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de Julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.194.329,11	842.620,56	875.399,46	963.149,31	1.122.807,38	902.626,22	930.001,53	985.286,90	701.230,27	752.739,60	761.963,25	739.422,11	10.771.575,70	0,00
Pessoal Ativo	1.128.555,41	748.395,36	745.190,02	834.347,47	898.860,45	810.110,43	810.086,58	780.456,67	701.230,27	752.739,60	761.963,25	739.422,11	9.711.357,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	660.594,20	643.469,51	639.451,53	719.620,91	772.043,77	695.985,92	700.926,84	988.796,77	615.173,46	606.914,82	654.385,65	621.834,15	8.319.197,53	0,00
Obrigações Patronais	467.961,21	104.925,85	105.738,49	114.726,56	126.816,68	114.124,51	109.159,74	-208.340,10	86.056,81	145.824,78	107.577,60	117.587,96	1.392.160,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	65.773,70	94.225,20	130.209,44	128.801,84	223.946,93	92.515,79	119.914,95	204.830,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.218,08	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	369.088,35	10.533,93	0,00	0,00	0,00	6.101,06	7.890,00	3.945,02	0,00	0,00	3.766,47	0,00	401.324,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,47	0,00	3.766,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.877,86	10.533,93	0,00	0,00	0,00	6.101,06	7.890,00	3.945,02	0,00	0,00	0,00	0,00	36.347,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	361.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.210,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	825.240,76	832.086,63	875.399,46	963.149,31	1.122.807,38	896.525,16	922.111,53	981.341,88	701.230,27	752.739,60	758.196,78	739.422,11	10.370.250,87	0,00

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52

Página 1 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.097.714,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.097.714,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.370.250,87	43,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.012.765,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.362.127,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.711.489,38	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52

Página 3 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	494.647,55	159.168,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	24.097.714,77	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	24.097.714,77	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	8.695.401,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	7.825.861,61	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	494.647,55	159.168,75	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	430.347,35	569.357,57	0,00	0,00
RP Não-Processados	297.076,20	208.384,36	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52

Página 5 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52

Página 6 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	7.246.168,16	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	7.246.168,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	1.594.157,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	1.434.741,30	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.097.714,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.097.714,77	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.855.634,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.470.070,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.686.840,03	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.097.714,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.097.714,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.097.714,77

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52 Página 11 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.370.250,87	43,06
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	13.012.765,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.362.127,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.711.489,38	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.695.401,79	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.594.157,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.855.634,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.686.840,03	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/07/2021 16:45:52 Página 12 de 12

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COVID-19: DECRETO Nº. 2290/2021

DECRETO Nº. 2290/2021 De 29 de julho de 2021.

Atualiza a classificação de risco epidemiológico, fixa regras e medidas restritivas para prevenir a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade- ADI 6.341, em 17 de Abril de 2020, que restou conhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza a classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

Considerando não há até o momento, imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown) em qualquer município do Estado, bem como não haver comprovação científica e técnica sobre a

eficácia da quarentena obrigatória no combate à pandemia no Estado de Mato Grosso;

Considerando que as medidas aqui dispostas podem ser revistas a qualquer momento, com o devido monitoramento dos casos de infecção do novo coronavírus no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui classificação de risco de disseminação do novo coronavírus e estabelece diretrizes para adoção de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o município de Pontal do Araguaia, nas situações que especifica.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I - taxa de ocupação de leitos de UTI (TOL): é a relação entre o número de leitos efetivamente disponíveis para os pacientes de COVID 19 no Sistema Único de Saúde no território do Estado de Mato Grosso, sejam federais, estaduais ou municipais, e a sua efetiva ocupação por pacientes acometidos pela referida doença, medida e divulgada diariamente em boletim pela Secretaria de Estado de Saúde; II - taxa de crescimento da contaminação (TCC): é a relação entre o número acumulado de pessoas infectadas no território de determinado município, no dia da divulgação do boletim, com o acumulado dos valores de média móvel dos últimos 14 (quatorze) dias, medido e divulgado em boletim pela Secretaria de Estado de Saúde; III - casos ativos de COVID 19: soma dos casos (média móvel) COVID 19,

nos últimos 14 (quatorze) dias e divulgado em boletim pela Secretaria de Estado de Saúde;

IV - classificação de risco: identifica a situação epidemiológica do Município aferida pela relação entre o número de casos ativos de COVID, a taxa de crescimento da contaminação e a taxa de ocupação dos leitos de UTI da rede pública exclusiva para tratamento da referida doença; V - boletim informativo: documento divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde, diariamente, com a situação epidemiológica de cada Município e com a sua respectiva classificação de risco; VI - isolamento: medida para separar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, pessoas sintomáticas, assintomáticas e suspeitas, em investigação clínica e laboratorial, das demais de modo a evitar a propagação da infecção e transmissão; VII - quarentena: medida que tem como objetivo evitar a propagação da pandemia por meio do confinamento obrigatório de pessoas em suas habitações, com restrição ao trânsito de pessoas, ficando permitida a circulação apenas para o exercício e/ou acesso às atividades essenciais; VIII - área de contenção: perímetro delimitado por autoridade municipal na qual a população esteja submetida a intensa ocorrência e expansão da epidemia, onde as intervenções de quarentena e de isolamento coletivo obrigatório serão aplicadas.

§ 1º - Para o cálculo da TCC, serão utilizadas as informações do total de casos, com base na data do início dos sintomas dos respectivos casos.

§ 2º - Para o cálculo dos casos acumulados, serão contabilizados todos os casos ocorridos nos 90 (noventa) dias anteriores ao da divulgação do boletim.

Art. 3º - Nos termos deste Decreto, para servir de diretriz para adoção de medidas não-farmacológicas, o Município de Pontal do Araguaia terá a sua classificação apurada e divulgada em Boletim Informativo pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os seguintes critérios de aferição de risco:

I - número de casos ativos de pacientes com COVID 19 no Município;

II - taxa de crescimento da contaminação;

Parágrafo único O boletim informativo de que trata este artigo será publicado uma vez por semana pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 4º - A classificação de risco do Município forma-se por 2 (dois) quadros de situação, constantes dos Anexos I e II deste Decreto, classificados entre os que possuem número inferior ou superior a 150 (cento e cinquenta) casos ativos nos respectivos territórios, levando em consideração os seguintes níveis de gravidade:

I - Baixo, identificado em verde; II - Moderado, identificado em amarelo; III - Alto, identificado em laranja;

IV - Muito Alto, identificado em vermelho

Art. 5º - De acordo com o **Painel Epidemiológico nº 506** divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) no dia 27/07/2021 por meio do sítio eletrônico http://www.saude.mt.gov.br/informe/584, o Município de Pontal do Araguaia encontra-se em classificação de Risco **Nível Moderado**. Em razão de tal situação, o Município imporá as seguintes medidas não-farmacológicas:

a) evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde; b) isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID- 19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos; c) quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica; d) disponibilizar, em estabelecimentos públicos e privados, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ ou disponibilização de álcool na concentração de 70%; e) ampliar, em estabelecimentos públicos e privados, a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros; f) evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas; g) controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas; h) vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal; i) manter os ambientes arejados por ventilação natural; j) adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde; k) observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública; l) quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias; m) proibição de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração, inclusive em ambiente familiar; n) fica vedada a consumação de bebida alcoólica e não alcoólicas que ocasione aglomeração em qualquer espaço público, tais como: cachoeira, praia, parques, entre outros; o) Os Órgãos Públicos Estaduais, na circunscrição deste Município, poderão adotar medidas restritivas não-farmacológicas idênticas às adotadas pelo município contíguo, conforme preconiza o § 2º do Art. 5º do Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021;

Art. 6º - Fica autorizado o retorno de todos os profissionais da educação do Município de Pontal do Araguaia-MT, às atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho dia 02/08/2021 e cumpram a jornada semanal de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 534/2009, artigos: 38, 39 e 40.

Parágrafo Único - Em casos de profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco e que demonstrem documentalmente que possuem comorbidades, cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes mórbidas, doenças imunossupressoras ou oncológicas, bem como pessoas com mais de 60 anos, lactantes e gestantes, poderão exercer suas atividades de forma remota.

Art. 7º - **Fica autorizado, a partir do dia 30/08/2021 o retorno híbrido, gradativo e escalobado das atividades presenciais nas unidades es-**

colares na rede pública municipal de ensino de Pontal do Araguaia, obedecendo o planejamento estratégico de retorno e plano pedagógico elaborado coletivamente pelos profissionais da educação.

Parágrafo Único - O retorno gradativo da educação infantil de forma híbrida para o ano letivo de 2021 ocorrerá dia 30/08/2021 somente para os alunos de 4 e 5 anos e seguirão as orientações conforme Planejamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os demais de 2 e 3 anos permanecerão com aulas remotas.

Art. 8º - **Fica criado o colegiado escolar ampliado com a responsabilidade de coordenar o processo de retomada das aulas e fiscalizar o cumprimento do Plano Estratégico de Retorno às aulas de forma híbrida: modelo semipresencial.**

§ 1º - O Colegiado Escolar Ampliado será composto por 2(dois) representantes de cada segmento a seguir dispostos:

I- Representantes do Conselho Municipal de Educação;

II- Representante dos pais;

III- Representantes da gestão e Coordenação Escolar;

IV- Representantes do Conselho Escolar;

V- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 9º - Para um retorno seguro, os profissionais da educação, alunos e toda a comunidade escolar deverão seguir as medidas individuais, bem como os protocolos de biossegurança no ambiente escolar abaixo especificados:

Usar permanentemente a máscara de proteção facial que cubra o nariz e boca em todo ambiente escolar; Manter o monitoramento constate dos professores e demais profissionais escolares quanto à apresentação de febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, dificuldade para respirar etc) - a direção da escola deverá encaminhar essas pessoas para a unidade de saúde mais próxima de suas residências e/ou oferecer telefone de referência; Higienizar seu ambiente e objetos de trabalho com álcool líquido 70% ou solução de água sanitária (0,5 a 1%); Realizar a lavagem das mãos com a maior frequência possível, usando água corrente e sabão líquido, seguindo o protocolo de higienização das mãos, ou usar álcool em gel ou na forma líquida (ambos 70%) Evitar tocar mucosas dos olhos, nariz e boca; Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e nariz com antebraço ou lenço descartável, com descarte imediato em lixeira com tampa (ex. pessoas com rinite) – as lixeiras deverão estar dispostas em locais estratégicos de acesso das pessoas; Manter distância física de pelo menos 1,5; Não compartilhar utensílios de uso pessoal; Manter os ambientes de trabalho limpos, arejados e ventilados; Eliminar o uso de itens compartilhados como canetas, copos, pranchetas, pinceis e demais objetos de trabalho; Higienizar o telefone de uso comum com álcool líquido (70%) ou solução de água sanitária (0,5 a 1,0%); Profissionais ou alunos que apresentarem febres e sintomas respiratórios como tosse e coriza, devem ser orientados a procurar atendimento em serviços de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades escolares;

Art. 10 – Os casos omissos e não citados neste Decreto referente a Educação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Araguaia.

Art. 11 - Fica estabelecido às Instituições de Ensino Superior a obrigatoriedade de respeitar-se o limite de 50% da capacidade do local, bem como o rodízio de aulas presenciais e virtuais.

Art. 12 - Quando a taxa de ocupação estadual das UTI´s for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), além das medidas aplicáveis conforme art. 4º e 5º, o funcionamento das atividades e serviços permitidos conforme a respectiva classificação de risco no âmbito do Município de Pontal do Araguaia ficará sujeita às seguintes condições:

I - de segunda a sábado, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 22h00m (horário de Mato Grosso); II - aos domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 19h00m (horário de Mato Grosso); III - nos feriados, autorizado o funcionamento igual aos horários especificados nos domingos.

§ 1º - As atividades de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas e de comerciantes ambulantes, ficam autorizadas a funcionarem, de segunda-feira a sábado, até às 22:00h (horário de Mato Grosso), devendo ser obsarvado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação máxima do local.

§ 2º - Além das medidas aplicáveis à respectiva classificação de risco, o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de venda ficará restrito àqueles sentados à mesa do respectivo estabelecimento, respeitados os limites de horário e a capacidade permitidos para seu funcionamento, bem como deverá ser implementado o distanciamento mínimo entre as mesas de 2,0 (dois) metros, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 3º - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades *take-way* e *drive-thru* até às 22h45m (horário de Mato Grosso), permitido o serviço de delivery até as 23h59m (horário de Mato Grosso).

§ 4º - Os restaurantes poderão funcionar aos domingos até as 19h00m (horário de Mato Grosso), obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 5º - O funcionamento de serviço na modalidade *delivery* ficará autorizado somente até as 23h59m (horário de Mato Grosso), inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade *delivery*, sem restrição de dias e horários.

§ 6º - Os supermercados, açougues, mercados e congêneres poderão funcionar aos sábados até as 20h00m (horário de Mato Grosso), obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste Decreto.

§ 7º - Os supermercados, açougues, mercados e congêneres, nos horários de funcionamento fixados neste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 8º - As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, as atividades advocatícias de representação judicial e extrajudicial e as atividades religiosas não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.

§ 9º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica nas conveniências, restaurantes, lanchonetes e congêneres localizadas em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e federais no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso fora dos horários definidos nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 10º - Durante a vigência deste Decreto, os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, cinemas, museus, teatros e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos deste artigo, exceto as atividades religiosas (igrejas, templos e congêneres) por serem tidas por essenciais.

Art. 13 - Quando a taxa de ocupação estadual das UTI´s for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), além das medidas aplicáveis à respectiva classificação de risco, conforme art. 4º e 5º deste Decreto, fica instituída restrição de circulação de pessoas em todo o território do Município de

Pontal do Araguaia a partir das 22h30m até as 05h00m (horário de Mato Grosso).

§ 1º - Excetuam-se da restrição disposta no *caput* do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 23h00m (horário de Mato Grosso), bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 2º - A restrição fixada no *caput* deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 14 - A fiscalização das regras deste Decreto ficará a cargo da:

I – Órgãos de Vigilância Sanitária;

II - Polícia Militar – PM/MT; III - Polícia Judiciária Civil – PJC/MT; e IV - Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MT e V - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§ 1º - A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§ 2º - O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º - Nos termos do artigo 10, § 3º do decreto Estadual 874, a autoridade municipal que não aplicarem as medidas restritivas ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis.

§ 4º - Caberão aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público Estadual, fiscalizar se os agentes públicos municipais estão cumprindo e fazendo cumprir as determinações deste Decreto, propondo, quando julgar pertinente, as demandas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§ 5º - O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 29 de julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

COM MAIS DE 150 CASOS ATIVOS* (*SOMA DOS VALORES DE MÉDIA MÓVEL DE CASOS 14 DIAS DATA INÍCIO DOS SINTOMAS)

TAXA DE OCUPAÇÃO UTI	Taxa de Crescimento de Contaminação - TCC		
	MENOR de 15%	15% a 30%	>30%
Menor que 60%	BAIXO	MODERADO	ALTO
60% a 85%	MODERADO	ALTO	ALTO
Maior que 85%	ALTO	MUITO ALTO	MUITO ALTO

ANEXO II

COM MENOS DE 150 CASOS ATIVOS* (*SOMA DOS VALORES DE MÉDIA MÓVEL DE CASOS 14 DIAS DATA INÍCIO DOS SINTOMAS)

TAXA DE OCUPAÇÃO UTI	Taxa de Crescimento de Contaminação - TCC		
	MENOR de 25%	25% a 50%	>50%
Menor que 60%	BAIXO	BAIXO	MODERADO
60% a 85%	MODERADO	MODERADO	ALTO
Maior que 85%	ALTO	ALTO	MUITO ALTO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/GP/2021

PORTARIA Nº 145/GP/2021 Em 29 de Julho de 2021.

"Adia Período de usufruto de Férias Regulamentares de Servidor".

ADELCINO FRANCISCO LOPO,Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adiar o período de usufruto de 18(dezoito) dias das férias regulamentares concedidos à servidora **Valéria Tamara Neres Borges**, através da Portaria n° 125/2021 de 1º/07/2021, ficando para ser usufruída oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de julho de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 115/2021 Pregão Presencial nº 06/2021 Adesão a ATA 12000024/2020 GERADA DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020 ORIGINADO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME

C.N.P.J nº 09.103.941/0001-25

Valor Global R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BASICO TIPO "B – FURGÃO" Conforme Termo de Compromisso nº 117/2020.

VIGÊNCIA: Prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da mesma, 29/07/2021 ate 29/09/2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 210/ 2021

PORTARIA Nº 210/ 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias."

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear fiscais de Contrato de Registro de Preço referente Processo Administrativo nº 115/2021 Pregão Presencial nº 06/2021 Adesão a ATA 12000024/2020 GERADA DO PREGAO PRESENCIAL 024/2020

ORIGINADO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA- MT, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo na forma e condições abaixo relacionadas:

Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BASICO TIPO "B – FURGÃO", Conforme Termo de Compromisso nº 117/2020. Destinado a atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Contrato	18/2021
Empresa:	TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME, inscrita no C.N.P.J nº 09.103.941/0001-25

Fiscal Titular

Servidor:	MARCELO DA SILVA PIAGEM		
Cargo:	MOTORISTA		
Cpf:	838.942.761.34	MATRICULA:	665
Lotação:	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		

Fiscal Substituto

Servidor:	ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA
Cargo:	MOTORISTA II
Cpf:	985.207.171.87
MATRICULA:	1108
Lotação:	PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL)

em andamento firmado pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º– O desempenho dessa função não causará ônus para os cofres públicos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto Alegre do Norte/MT, 29 de Julho de 2021.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRA - SE

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.G.F. 1º SEMESTRE 2021

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.802.072,24	1.833.682,18	1.869.762,64	3.265.567,85	2.038.158,28	2.146.744,62	1.586.599,88	1.878.031,23	1.930.971,49	1.918.536,87	1.925.490,06	1.985.915,53	24.181.532,87	0,00
Pessoal Ativo	1.634.035,49	1.665.645,43	1.701.725,89	3.093.438,91	1.701.026,40	1.966.205,26	1.396.272,15	1.687.703,48	1.734.698,11	1.726.373,85	1.737.084,46	1.774.703,63	21.818.913,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.367.970,72	1.401.618,15	1.448.564,54	2.617.387,83	1.434.570,85	1.660.477,73	1.193.606,18	1.437.807,15	1.479.852,81	1.465.358,06	1.491.446,85	1.518.312,85	18.516.973,72	0,00
Obrigações Patronais	247.474,37	253.747,01	253.161,35	476.051,08	266.455,55	305.727,53	202.665,97	249.896,33	254.845,30	261.015,79	245.637,61	256.390,78	3.273.068,67	0,00
Benefícios Previdenciários	18.590,40	10.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.870,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.036,75	168.036,75	168.036,75	172.128,94	337.131,88	180.539,36	190.327,73	190.327,75	196.273,38	192.163,02	188.405,60	211.211,90	2.362.619,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	135.043,62	135.043,62	135.043,62	139.188,08	273.235,62	148.591,23	156.652,15	156.652,17	163.853,30	161.485,67	158.330,12	159.038,08	1.922.157,28	0,00
Pensões	32.993,13	32.993,13	32.993,13	32.940,86	63.896,26	31.948,13	33.675,58	33.675,58	32.420,08	30.677,35	30.075,48	52.173,82	440.462,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	186.627,15	178.317,02	168.036,75	172.128,94	337.131,88	180.539,36	190.327,73	190.327,75	196.273,38	192.163,02	188.405,60	211.211,90	2.391.490,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.627,15	178.317,02	168.036,75	172.128,94	337.131,88	180.539,36	190.327,73	190.327,75	196.273,38	192.163,02	188.405,60	211.211,90	2.391.490,48	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.615.445,09	1.655.365,16	1.701.725,89	3.093.438,91	1.701.026,40	1.966.205,26	1.396.272,15	1.687.703,48	1.734.698,11	1.726.373,85	1.737.084,46	1.774.703,63	21.790.042,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.032.584,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.032.584,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.790.042,39	40,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.419.550,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.798.573,10	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.177.595,57	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	587.207,73	840.087,68	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.268.053,13	54.032.584,39	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.000,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.018.053,13	54.032.584,39	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.021.663,76	64.839.101,27	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	54.019.497,38	58.355.191,14	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	33.741.660,27	33.741.660,27	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	587.207,73	840.087,68	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.940,28	205.091,21	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.307.342,25	1.992.409,17	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.268.053,13	54.032.584,39	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.018.053,13	54.032.584,39	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.003.971,69	11.887.168,57	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.903.574,52	10.698.451,71	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.991.488,10	1.991.488,10
Interna	1.991.488,10	1.991.488,10
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	1.991.488,10	1.991.488,10
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.991.488,10	1.991.488,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.032.584,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.032.584,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.645.213,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.780.692,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.782.280,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	1.357.560,05	413.028,93	601.630,62	1.541.163,68	-21.038,02	0,00	-1.177.225,16	1.669.823,51	0,00	-2.847.048,67
Recursos Ordinários	1.357.560,05	413.028,93	601.630,62	1.541.163,68	-21.038,02	0,00	-1.177.225,16	1.669.823,51	0,00	-2.847.048,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.554.844,13	76.836,61	1.557.884,88	304.981,81	340.653,23	0,00	4.274.487,60	3.419.212,98	0,00	855.274,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.740,07	9.130,29	171.437,61	36.000,00	-29.066,53	0,00	-6.761,30	199.434,46	0,00	-206.195,76
Transferências do FUNDEB	1.529.865,43	0,00	581.892,02	0,00	39.780,08	0,00	908.193,33	0,00	0,00	908.193,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	996.286,16	0,00	0,00	243.971,71	0,00	0,00	752.314,45	0,00	0,00	752.314,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-352.265,98	46,50	706.434,32	0,00	23.852,05	0,00	-1.082.598,85	300.718,43	0,00	-1.383.317,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.715.460,07	0,00	24.419,12	0,00	-6.958,60	0,00	1.697.999,55	86.365,52	0,00	1.611.634,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	462.221,05	762,50	0,00	0,00	-6.168,50	0,00	467.627,05	385.442,49	0,00	82.184,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	18.168,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.168,46	37.282,10	0,00	-19.113,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	736.161,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.161,92	858.222,53	0,00	-122.060,61
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	316,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,22	0,00	0,00	316,22
Outros Recursos Vinculados	1.267.890,73	66.897,32	73.701,81	25.010,10	319.214,73	0,00	783.066,77	1.551.747,45	0,00	-768.680,68
TOTAL (III) = (I + II)	7.912.404,18	489.865,54	2.159.515,50	1.846.145,49	319.615,21	0,00	3.097.262,44	5.089.036,49	0,00	-1.991.774,05

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	54.032.584,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.032.584,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.032.584,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.790.042,39	40,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.419.550,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.798.573,10	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.177.595,57	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.839.101,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.887.168,57	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.645.213,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.782.280,91	7,00

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS R.R.E.O. 3º BIMESTRE 2021

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.011.665,00	51.017.510,69	12.217.629,13	23,95	30.888.569,40	60,55	20.128.941,29
RECEITAS CORRENTES	43.182.115,00	44.187.960,69	10.969.574,73	24,82	28.475.081,30	64,44	15.712.879,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.708.700,00	3.708.700,00	1.617.249,61	43,61	3.050.273,82	82,25	658.426,18
Impostos	3.016.500,00	3.016.500,00	1.548.414,25	51,33	2.820.175,84	93,49	196.324,16
Taxas	692.200,00	692.200,00	68.835,36	9,94	230.097,98	33,24	462.102,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.888.168,48	1.888.168,48	351.935,09	18,64	937.319,08	49,64	950.849,40
Contribuições Sociais	1.357.568,48	1.357.568,48	241.354,81	17,78	603.765,42	44,47	753.803,06
Contribuições Econômicas	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	530.000,00	110.580,28	20,86	333.553,66	62,93	196.446,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.324.000,00	2.324.000,00	1.123.058,31	48,32	1.696.069,06	72,98	627.930,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.324.000,00	2.324.000,00	1.123.058,31	48,32	1.696.069,06	72,98	627.930,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.496,52	19.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.496,52	19.496,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.238.650,00	36.244.495,69	7.860.934,09	21,69	22.764.637,11	62,81	13.479.858,58
Transferências da União e de suas Entidades	15.289.140,00	16.203.343,69	3.149.100,35	19,43	9.476.028,15	58,48	6.727.315,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.576.510,00	13.668.152,00	3.075.972,14	22,50	8.909.937,77	65,19	4.758.214,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.373.000,00	6.373.000,00	1.635.861,60	25,67	4.378.471,19	68,70	1.994.528,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	16.397,63	528,96	26.782,23	863,94	-23.682,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	16.397,63	655,91	26.782,23	071,29	-24.282,23
RECEITAS DE CAPITAL	6.829.550,00	6.829.550,00	1.248.054,40	18,27	2.413.488,10	35,34	4.416.061,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.420.000,00	1.420.000,00	856.054,40	60,29	1.991.488,10	140,25	-571.488,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.420.000,00	1.420.000,00	856.054,40	60,29	1.991.488,10	140,25	-571.488,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.409.550,00	5.409.550,00	392.000,00	7,25	422.000,00	7,80	4.987.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.366.500,00	5.366.500,00	392.000,00	7,30	392.000,00	7,30	4.974.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.050,00	43.050,00	0,00	0,00	30.000,00	69,69	13.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.703.335,00	2.703.335,00	445.510,00	16,48	1.101.373,37	40,74	1.601.961,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.715.000,00	53.720.845,69	12.663.139,13	23,57	31.989.942,77	59,55	21.730.902,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.715.000,00	53.720.845,69	12.663.139,13	23,57	31.989.942,77	59,55	21.730.902,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.715.000,00	53.720.845,69	12.663.139,13	23,57	31.989.942,77	59,55	21.730.902,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	319.209,97			319.209,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		319.209,97			319.209,97		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.080.670,00	56.547.157,57	11.133.304,25	31.290.277,67	25.256.879,90	9.551.623,05	25.833.486,30	30.713.671,27	22.841.915,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.450.962,23	42.539.953,99	8.515.043,07	27.015.199,65	15.524.754,34	9.056.065,52	24.520.463,23	18.019.490,76	21.896.808,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.520.687,46	18.755.543,62	3.463.825,37	10.059.475,34	8.696.068,28	3.474.936,37	9.962.302,84	8.793.240,78	8.499.273,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.930.274,77	23.784.410,37	5.051.217,70	16.955.724,31	6.828.686,06	5.581.129,15	14.558.160,39	9.226.249,98	13.397.535,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.424.406,88	9.801.902,69	2.618.261,18	4.275.078,02	5.526.824,67	495.557,53	1.313.023,07	8.488.879,62	945.107,32	0,00
INVESTIMENTOS	8.324.406,88	9.701.902,69	2.618.261,18	4.175.078,02	5.526.824,67	480.685,80	1.268.568,23	8.433.334,46	900.652,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	14.871,73	44.454,84	55.545,16	44.454,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.205.300,89	4.205.300,89	0,00	0,00	4.205.300,89	0,00	0,00	4.205.300,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.330,00	2.728.367,00	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	1.044.527,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.715.000,00	59.275.524,57	11.569.773,47	32.553.519,89	26.722.004,68	9.988.092,27	27.096.728,52	32.178.796,05	23.886.442,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.715.000,00	59.275.524,57	11.569.773,47	32.553.519,89	26.722.004,68	9.988.092,27	27.096.728,52	32.178.796,05	23.886.442,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.893.214,25		8.103.499,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.715.000,00	59.275.524,57	11.569.773,47	32.553.519,89		9.988.092,27	31.989.942,77		31.989.942,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.703.335,00	2.703.335,00	445.510,00	16,48	1.101.373,37	40,74	1.601.961,63
RECEITAS CORRENTES	2.703.335,00	2.703.335,00	445.510,00	16,48	1.101.373,37	40,74	1.601.961,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.703.335,00	2.703.335,00	445.510,00	16,48	1.101.373,37	40,74	1.601.961,63
Contribuições Sociais	2.703.335,00	2.703.335,00	445.510,00	16,48	1.101.373,37	40,74	1.601.961,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.330,00	2.728.367,00	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	1.044.527,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.634.330,00	2.728.367,00	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	1.044.527,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.634.330,00	2.728.367,00	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	436.469,22	1.263.242,22	1.465.124,78	1.044.527,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.080.670,00	56.547.157,57	11.133.304,25	31.290.277,67	96,12	25.256.879,90	9.551.623,05	25.833.486,30	95,34	30.713.671,27	0,00
Legislativa	1.519.000,00	1.831.000,00	169.237,00	796.264,92	2,45	1.034.735,08	220.346,92	632.078,70	2,33	1.198.921,30	0,00
Ação Legislativa	1.519.000,00	1.831.000,00	169.237,00	796.264,92	2,45	1.034.735,08	220.346,92	632.078,70	2,33	1.198.921,30	0,00
Administração	10.937.037,86	12.843.169,74	3.065.862,54	10.627.314,54	32,65	2.215.855,20	3.000.887,96	8.218.062,43	30,33	4.625.107,31	0,00
Administração Geral	10.517.037,86	12.443.169,74	2.974.907,68	10.263.222,03	31,53	2.179.947,71	2.884.933,29	7.897.955,19	29,15	4.545.214,55	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	90.954,86	364.092,51	1,12	35.907,49	115.954,67	320.107,24	1,18	79.892,76	0,00
Assistência Social	1.904.160,00	2.070.013,73	646.713,56	1.228.000,32	3,77	842.013,41	266.584,94	813.815,09	3,00	1.256.198,64	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.300,00	209.400,00	29.038,24	94.167,38	0,29	115.232,62	30.438,24	94.167,38	0,35	115.232,62	0,00
Assistência Comunitária	1.661.860,00	1.855.613,73	617.675,32	1.133.832,94	3,48	721.780,79	236.146,70	719.647,71	2,66	1.135.966,02	0,00
Previdência Social	2.743.644,34	2.743.644,34	433.065,61	1.305.638,63	4,01	1.438.005,71	444.146,21	1.268.356,53	4,68	1.475.287,81	0,00
Administração Geral	391.074,34	391.074,34	33.448,11	136.929,25	0,42	254.145,09	44.528,71	99.647,15	0,37	291.427,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.352.570,00	2.352.570,00	399.617,50	1.168.709,38	3,59	1.183.860,62	399.617,50	1.168.709,38	4,31	1.183.860,62	0,00
Saúde	7.841.650,00	9.821.611,02	2.441.180,78	7.447.652,59	22,88	2.373.958,43	2.536.650,31	7.029.973,97	25,94	2.791.637,05	0,00
Administração Geral	1.140.000,00	1.417.392,00	457.727,88	1.210.472,15	3,72	206.919,85	453.127,88	1.198.872,15	4,42	218.519,85	0,00
Atenção Básica	5.598.450,00	7.038.094,02	1.838.624,78	5.406.426,29	16,61	1.631.667,73	1.903.752,80	5.237.617,84	19,33	1.800.476,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	461.200,00	744.125,00	31.428,04	539.797,62	1,66	204.327,38	66.369,55	302.527,45	1,12	441.597,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	204.500,00	204.500,00	32.141,84	79.481,03	0,24	125.018,97	32.141,84	79.481,03	0,29	125.018,97	0,00
Vigilância Sanitária	239.500,00	219.500,00	46.878,87	116.113,01	0,36	103.386,99	46.878,87	116.113,01	0,43	103.386,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	198.000,00	34.379,37	95.362,49	0,29	102.637,51	34.379,37	95.362,49	0,35	102.637,51	0,00
Trabalho	180.000,00	130.000,00	24.000,00	64.000,00	0,20	66.000,00	24.000,00	64.000,00	0,24	66.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	130.000,00	24.000,00	64.000,00	0,20	66.000,00	24.000,00	64.000,00	0,24	66.000,00	0,00
Educação	12.705.940,00	13.089.357,34	1.744.989,77	4.837.225,95	14,86	8.252.131,39	1.754.813,98	4.613.582,06	17,03	8.475.775,28	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.042.540,00	11.247.993,24	1.439.250,08	4.186.376,15	12,86	7.061.617,09	1.449.074,29	3.962.732,26	14,62	7.285.260,98	0,00
Ensino Superior	157.900,00	157.900,00	0,00	0,00	0,00	157.900,00	0,00	0,00	0,00	157.900,00	0,00
Educação Infantil	1.495.500,00	1.673.464,10	305.739,69	650.849,80	2,00	1.022.614,30	305.739,69	650.849,80	2,40	1.022.614,30	0,00
Cultura	1.229.500,00	1.024.555,00	105.216,34	247.047,26	0,76	777.507,74	105.217,34	247.047,26	0,91	777.507,74	0,00
Difusão Cultural	1.229.500,00	1.024.555,00	105.216,34	247.047,26	0,76	777.507,74	105.217,34	247.047,26	0,91	777.507,74	0,00
Urbanismo	1.375.000,00	2.890.303,51	1.608.240,35	2.080.203,51	6,39	810.100,00	195.159,18	480.633,73	1,77	2.409.669,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.375.000,00	2.890.303,51	1.608.240,35	2.080.203,51	6,39	810.100,00	195.159,18	480.633,73	1,77	2.409.669,78	0,00
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	1.251.786,91	780.829,65	0,00	170.070,00	0,52	610.759,65	27.490,66	82.899,15	0,31	697.930,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	998.786,91	527.829,65	0,00	170.070,00	0,52	357.759,65	27.490,66	82.899,15	0,31	444.930,50	0,00
Controle Ambiental	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
Gestão Ambiental	84.750,00	72.750,00	4.920,46	14.761,39	0,05	57.988,61	4.920,46	14.761,39	0,05	57.988,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	54.750,00	42.750,00	4.920,46	14.761,39	0,05	27.988,61	4.920,46	14.761,39	0,05	27.988,61	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	571.500,00	559.770,00	44.916,90	159.816,87	0,49	399.953,13	45.207,87	157.628,74	0,58	402.141,26	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	9.364,79	0,00	0,00	0,00	9.364,79	0,00	0,00	0,00	9.364,79	0,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	531.500,00	550.405,21	44.916,90	159.816,87	0,49	390.588,34	45.207,87	157.628,74	0,58	392.776,47	0,00
Indústria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	31.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Transporte	2.787.010,00	3.865.776,35	817.612,87	2.142.580,76	6,58	1.723.195,59	883.977,42	2.096.491,48	7,74	1.769.284,87	0,00
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.487.010,00	3.565.776,35	817.612,87	2.142.580,76	6,58	1.423.195,59	883.977,42	2.096.491,48	7,74	1.469.284,87	0,00
Desporto e Lazer	543.160,00	464.076,00	27.348,07	69.700,93	0,21	394.375,07	27.348,07	69.700,93	0,26	394.375,07	0,00
Desporto Comunitário	323.160,00	264.076,00	27.348,07	69.700,93	0,21	194.375,07	27.348,07	69.700,93	0,26	194.375,07	0,00
Lazer	220.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,31	0,00	14.871,73	44.454,84	0,16	55.545,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,31	0,00	14.871,73	44.454,84	0,16	55.545,16	0,00
Reserva de Contingência	4.205.300,89	4.205.300,89	0,00	0,00	0,00	4.205.300,89	0,00	0,00	0,00	4.205.300,89	0,00
Reserva de Contingência	4.205.300,89	4.205.300,89	0,00	0,00	0,00	4.205.300,89	0,00	0,00	0,00	4.205.300,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.634.330,00	2.728.367,00	436.469,22	1.263.242,22	3,88	1.465.124,78	436.469,22	1.263.242,22	4,66	1.465.124,78	0,00
Legislativa	51.000,00	99.000,00	0,00	22.491,72	0,07	76.508,28	0,00	22.491,72	0,08	76.508,28	0,00
Ação Legislativa	51.000,00	99.000,00	0,00	22.491,72	0,07	76.508,28	0,00	22.491,72	0,08	76.508,28	0,00
Administração	600.590,00	600.590,00	86.097,66	249.743,01	0,77	350.846,99	86.097,66	249.743,01	0,92	350.846,99	0,00
Administração Geral	600.590,00	600.590,00	86.097,66	249.743,01	0,77	350.846,99	86.097,66	249.743,01	0,92	350.846,99	0,00
Assistência Social	121.300,00	123.743,00	23.336,68	69.067,47	0,21	54.675,53	23.336,68	69.067,47	0,25	54.675,53	0,00
Assistência Comunitária	121.300,00	123.743,00	23.336,68	69.067,47	0,21	54.675,53	23.336,68	69.067,47	0,25	54.675,53	0,00
Previdência Social	17.940,00	17.940,00	2.737,75	8.115,65	0,02	9.824,35	2.737,75	8.115,65	0,03	9.824,35	0,00
Administração Geral	17.940,00	17.940,00	2.737,75	8.115,65	0,02	9.824,35	2.737,75	8.115,65	0,03	9.824,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saúde	747.300,00	792.694,00	179.027,92	527.632,62	1,62	265.061,38	179.027,92	527.632,62	1,95	265.061,38	0,00
Administração Geral	190.450,00	170.450,00	29.213,75	85.931,03	0,26	84.518,97	29.213,75	85.931,03	0,32	84.518,97	0,00
Atenção Básica	417.250,00	482.644,00	124.290,42	366.467,73	1,13	116.176,27	124.290,42	366.467,73	1,35	116.176,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.400,00	50.400,00	7.918,06	23.458,38	0,07	26.941,62	7.918,06	23.458,38	0,09	26.941,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.700,00	28.700,00	4.625,86	13.701,74	0,04	14.998,26	4.625,86	13.701,74	0,05	14.998,26	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	7.927,92	23.399,96	0,07	16.600,04	7.927,92	23.399,96	0,09	16.600,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.500,00	20.500,00	5.051,91	14.673,78	0,05	5.826,22	5.051,91	14.673,78	0,05	5.826,22	0,00
Educação	1.022.000,00	1.022.000,00	136.808,27	358.870,74	1,10	663.129,26	136.808,27	358.870,74	1,32	663.129,26	0,00
Ensino Fundamental	824.675,00	824.675,00	112.085,57	292.637,20	0,90	532.037,80	112.085,57	292.637,20	1,08	532.037,80	0,00
Educação Infantil	197.325,00	197.325,00	24.722,70	66.233,54	0,20	131.091,46	24.722,70	66.233,54	0,24	131.091,46	0,00
Cultura	45.000,00	45.000,00	6.182,14	18.342,90	0,06	26.657,10	6.182,14	18.342,90	0,07	26.657,10	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	6.182,14	18.342,90	0,06	26.657,10	6.182,14	18.342,90	0,07	26.657,10	0,00
Agricultura	17.000,00	17.000,00	778,72	4.537,80	0,01	12.462,20	778,72	4.537,80	0,02	12.462,20	0,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	778,72	4.537,80	0,01	12.462,20	778,72	4.537,80	0,02	12.462,20	0,00
Desporto e Lazer	12.200,00	10.400,00	1.500,08	4.440,31	0,01	5.959,69	1.500,08	4.440,31	0,02	5.959,69	0,00
Desporto Comunitário	12.200,00	10.400,00	1.500,08	4.440,31	0,01	5.959,69	1.500,08	4.440,31	0,02	5.959,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.715.000,00	59.275.524,57	11.569.773,47	32.553.519,89	100,00	26.722.004,68	9.988.092,27	27.096.728,52	100,00	32.178.796,05	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.791.168,05	4.523.127,65	5.226.675,91	6.055.910,08	4.232.140,69	6.563.032,68	4.880.201,78	4.282.520,43	4.926.381,05	4.558.902,38	5.355.009,68	6.240.331,32	62.635.401,70	49.202.720,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.865,14	497.902,87	331.355,59	443.527,21	242.451,72	656.831,54	244.862,05	311.900,49	464.750,95	411.510,72	878.556,37	738.693,24	5.587.207,89	3.708.700,00
IPTU	20.162,50	70.212,24	17.031,02	15.586,03	27.883,03	12.097,27	9.197,70	14.867,16	80.074,67	49.542,93	73.904,77	67.101,67	457.660,99	238.250,00
ISS	88.208,34	79.420,71	103.751,74	84.448,33	125.940,89	133.250,62	94.248,40	72.924,27	96.469,82	102.678,03	67.209,70	114.265,70	1.162.816,55	915.250,00
ITBI	141.773,78	213.212,08	109.598,66	91.101,54	48.086,16	318.274,32	26.480,95	117.859,52	120.267,56	122.894,40	604.331,21	508.321,53	2.422.201,71	1.003.000,00
IRRF	103.921,38	98.374,31	89.488,11	243.167,84	25.949,58	183.807,39	78.821,40	81.925,70	104.887,52	98.621,56	96.840,54	16.439,13	1.222.244,46	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.799,14	36.683,53	11.486,06	9.223,47	14.592,06	9.401,94	36.113,60	24.323,84	63.051,38	37.773,80	36.270,15	32.565,21	322.284,18	692.200,00
Contribuições	94.914,38	211.248,90	146.097,80	161.962,51	248.081,92	475.540,03	83.839,62	150.271,29	172.620,29	178.652,79	172.365,59	179.569,50	2.275.164,62	1.888.168,48
Receita Patrimonial	2.374,18	1.376,15	1.015,30	1.307,66	1.165,11	1.180,39	562.438,91	1.271,98	3.599,20	5.700,66	9.458,10	1.113.600,21	1.704.487,85	2.324.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.374,18	1.376,15	1.015,30	1.307,66	1.165,11	1.180,39	562.438,91	1.271,98	3.599,20	5.700,66	9.458,10	1.113.600,21	1.704.487,85	2.324.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.496,52
Transferências Correntes	5.328.537,95	3.809.934,77	4.745.167,58	5.446.821,46	3.726.250,22	5.425.403,40	3.987.407,35	3.815.737,96	4.281.902,58	3.961.154,20	4.288.126,03	4.198.574,33	53.015.017,83	41.259.255,69
Cota Parte do FPM	982.972,30	624.407,69	502.966,09	676.789,07	897.032,66	1.337.544,99	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	11.016.346,14	12.764.203,69
Cota Parte do ICMS	1.116.542,03	1.060.203,16	1.503.500,62	1.350.292,12	1.209.031,18	1.646.615,15	1.379.668,14	1.115.757,27	1.620.186,57	1.385.129,48	1.332.058,12	1.714.460,65	16.433.444,49	10.620.000,00
Cota Parte do IPVA	42.643,76	34.896,87	37.675,90	41.430,56	37.598,78	54.964,73	51.815,14	60.859,38	54.966,47	44.115,07	37.573,79	44.739,90	543.280,35	865.000,00
Cota Parte do ITR	48.533,52	9.331,48	213.029,74	1.831.075,79	366.448,20	250.691,36	164.874,31	86.438,38	51.228,86	141.090,54	48.609,35	12.568,04	3.223.919,57	2.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	513.077,03	493.861,53	638.243,61	656.017,72	603.571,54	778.525,18	678.069,61	623.399,95	743.306,77	697.833,26	810.419,57	825.442,03	8.061.767,80	6.373.000,00
Outras Transferências Correntes	2.624.769,31	1.587.234,04	1.849.751,62	891.216,20	612.567,86	1.357.061,99	740.827,47	655.037,30	958.113,80	800.088,91	986.326,02	673.264,96	13.736.259,48	7.901.052,00
Outras Receitas Correntes	476,40	2.664,96	3.039,64	2.291,24	14.191,72	4.077,32	1.653,85	3.338,71	3.508,03	1.884,01	6.503,59	9.894,04	53.523,51	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	453.409,01	446.243,10	549.458,87	877.277,17	704.543,10	794.841,53	539.789,47	605.313,04	636.604,42	614.327,50	620.494,97	661.632,13	7.503.934,31	6.373.328,48
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	94.914,38	100.475,41	96.828,28	96.163,47	192.950,43	213.959,85	26.087,58	96.656,65	119.246,64	120.419,74	120.957,52	120.397,29	1.399.057,24	1.357.568,48
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.196,33	1.196,33	9.570,64	2.392,66	0,00	1.196,33	1.261,52	1.261,52	1.261,52	1.261,52	20.598,37	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	358.494,63	345.767,69	451.434,26	779.917,37	502.022,03	578.489,02	513.701,89	507.460,06	516.096,26	492.646,24	498.275,93	539.973,32	6.084.278,70	5.014.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.337.759,04	4.076.884,55	4.677.217,04	5.178.632,91	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.578.699,19	55.131.467,39	42.829.392,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.337.759,04	4.076.884,55	4.677.217,04	5.178.632,91	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.578.699,19	55.131.467,39	42.829.392,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.337.759,04	4.076.884,55	4.677.217,04	5.178.632,91	3.527.597,59	5.768.191,15	4.340.412,31	3.677.207,39	4.289.776,63	3.944.574,88	4.734.514,71	5.578.699,19	55.131.467,39	42.829.392,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.278.003,48	3.371.552,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.357.568,48	603.765,42
Ativo	1.352.594,38	601.586,58
Inativo	3.974,10	2.178,84
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.703.335,00	1.101.373,37
Ativo	2.703.335,00	1.101.373,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.214.500,00	1.660.170,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.214.500,00	1.660.170,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.600,00	6.242,41
Compensação Previdenciária entre os Regimes	1.000,00	6.242,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.278.003,48	3.371.552,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.349.570,00	1.168.709,38	1.168.709,38	1.168.709,38	0,00
Aposentadorias	1.880.570,00	956.011,49	956.011,49	956.011,49	0,00
Pensões por Morte	469.000,00	212.697,89	212.697,89	212.697,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	17.940,00	8.115,65	8.115,65	8.115,65	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.940,00	8.115,65	8.115,65	8.115,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.367.510,00	1.176.825,03	1.176.825,03	1.176.825,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.910.493,48	2.194.727,15	2.194.727,15	2.194.727,15

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.168,46
Investimentos e Aplicações	26.717.654,85
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	44.187.960,69	28.475.081,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.708.700,00	3.050.273,82
IPTU	238.250,00	294.688,90
ISS	915.250,00	547.795,92
ITBI	1.003.000,00	1.500.155,17
IRRF	860.000,00	477.535,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.200,00	230.097,98
Contribuições	1.888.168,48	937.319,08
Receita Patrimonial	2.324.000,00	1.696.069,06
Aplicações Financeiras (II)	2.324.000,00	1.696.069,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.244.495,69	22.764.637,11
Cota Parte do FPM	10.506.643,69	5.994.633,34
Cota Parte do ICMS	8.570.000,00	6.837.808,32
Cota Parte do IPVA	705.000,00	235.256,32
Cota Parte do ITR	2.160.000,00	504.809,48
Transferências da LC 87/1996	28.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	6.373.000,00	4.378.471,19
Outras Transferências Correntes	7.901.052,00	4.813.658,46
Demais Receitas Correntes	22.596,52	26.782,23
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	20.539,82
Receitas Correntes Restantes	22.096,52	6.242,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	41.863.460,69	26.758.472,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.829.550,00	2.413.488,10
Operações de Crédito (VI)	1.420.000,00	1.991.488,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.409.550,00	422.000,00
Convênios	5.096.000,00	392.000,00
Outras Transferências de Capital	313.550,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.409.550,00	422.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.273.010,69	27.180.472,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.539.953,99	27.015.199,65	24.520.463,23	21.896.808,49	270.588,25	186.876,42	186.876,42
Pessoal e Encargos Sociais	18.755.543,62	10.059.475,34	9.962.302,84	8.499.273,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.784.410,37	16.955.724,31	14.558.160,39	13.397.535,00	270.588,25	186.876,42	186.876,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	42.539.953,99	27.015.199,65	24.520.463,23	21.896.808,49	270.588,25	186.876,42	186.876,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.801.902,69	4.275.078,02	1.313.023,07	945.107,32	0,00	1.255.862,25	731.727,14
Investimentos	9.701.902,69	4.175.078,02	1.268.568,23	900.652,48	0,00	1.255.862,25	731.727,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	100.000,00	44.454,84	44.454,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.701.902,69	4.175.078,02	1.268.568,23	900.652,48	0,00	1.255.862,25	731.727,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.205.300,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	56.447.157,57	31.190.277,67	25.789.031,46	22.797.460,97	270.588,25	1.442.738,67	918.603,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.193.819,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.511.509,61

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.193.819,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.511.509,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	587.207,73	840.087,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-252.879,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	252.879,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	252.879,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.498,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	84.498,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	413.515,43	276.073,40	270.588,25	4.072,65	414.927,93	515.502,46	2.795.409,99	1.442.738,67	918.603,56	0,00	2.392.308,89	2.807.236,82
01	LEGISLATIVO	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	3.145,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	62.025,58	276.065,40	270.580,25	4.072,65	63.438,08	274.040,29	2.792.264,99	1.439.593,67	915.458,56	0,00	2.150.846,72	2.214.284,80
0202	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0203	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	38.671,56	38.671,56	0,00	0,00	274.040,29	108.464,86	80.505,15	72.464,86	0,00	310.040,29	310.040,29
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	44.865,19	44.261,69	0,00	603,50	0,00	774.785,46	738.339,46	738.339,46	0,00	36.446,00	37.049,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	62.025,58	54.915,61	54.915,61	0,00	62.025,58	0,00	1.848.219,47	565.953,86	49.859,04	0,00	1.798.360,43	1.860.386,01
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	89.603,23	89.556,73	0,00	46,50	0,00	12.825,00	12.825,00	12.825,00	0,00	0,00	46,50
0207	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.679,75	13.844,60	4.072,65	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,50
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	18.780,32	18.780,32	0,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	0,00	3.405,74	3.405,74	0,00	0,00	0,00	3.570,20	3.570,20	3.570,20	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	228.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	228.172,38	238.873,63
0303	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	228.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	228.172,38	238.873,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.666,36	0,00	0,00	0,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.666,36	0,00	0,00	0,00	18.666,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,36
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	198.618,88	0,00	0,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	198.618,88	0,00	0,00	0,00	198.618,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.618,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	11.603,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	0,00	0,00	98.975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.975,36
10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	1.686,79
1010	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,79	1.686,79
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	413.515,43	321.446,06	315.960,91	4.072,65	414.927,93	515.502,46	2.795.409,99	1.442.738,67	918.603,56	0,00	2.392.308,89	2.807.236,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.016.500,00	2.820.175,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.250,00	294.688,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.003.000,00	1.500.155,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	915.250,00	547.795,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	477.535,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.949.203,69	15.439.640,98
2.1- Cota-Parte FPM	12.764.203,69	5.994.633,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.964.203,69	5.994.633,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.620.000,00	8.547.260,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	504.809,48
2.5- Cota-Parte IPVA	865.000,00	294.069,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	98.868,18
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.965.703,69	18.259.816,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.014.760,00	3.068.153,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.261.585,18	1.496.799,65

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.383.000,00	4.382.889,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.383.000,00	4.382.889,22
6.1.1 - Principal	6.373.000,00	4.378.471,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.418,03
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.358.240,00	1.310.317,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.192,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.192,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.407.082,16

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.826.590,00	2.310.095,59	2.310.095,59	1.893.866,21	0,00
10.1 - Educação Infantil	445.530,00	208.678,39	208.678,39	165.767,41	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	445.530,00	208.678,39	208.678,39	165.767,41	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.381.060,00	2.101.417,20	2.101.417,20	1.728.098,80	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.711.353,00	1.162.820,51	1.162.820,51	973.931,96	0,00
11.1 - Educação Infantil	492.969,00	332.778,50	332.778,50	274.875,29	0,00
11.1.1 - Creche	491.969,00	332.778,50	332.778,50	274.875,29	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.218.384,00	830.042,01	830.042,01	699.056,67	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.537.943,00	3.472.916,10	3.472.916,10	2.867.798,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.310.095,59	2.310.095,59	1.893.866,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.472.916,10	3.472.916,10	2.867.798,17	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.068.022,45	2.310.095,59	2.310.095,59	52,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	438.288,92	909.973,12	909.973,12	20,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	532.290,10	175.626,45	175.626,45	45.695,46	0,00
24.1 - Creche	128.790,10	124.630,10	124.630,10	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	403.500,00	50.996,35	50.996,35	45.695,46	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.031.540,00	1.268.848,37	1.066.089,15	968.531,37	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.563.830,10	1.444.474,82	1.241.715,60	1.014.226,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.714.631,70
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.310.317,49
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.404.314,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.564.954,21	3.404.314,21	18,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	201.639,37	165.639,37	156.509,08	0,00	45.130,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.266,71	120.266,71	111.136,42	0,00	45.130,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.372,66	45.372,66	45.372,66	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	329.061,66
35.1 - Salário Educação	395.000,00	191.730,55
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	127.000,00	78.379,20
35.4 - PNATE	205.000,00	57.264,72
35.5 - Outras Transferências do FNDE	99.000,00	1.687,19
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.421.000,00	81.474,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.247.000,00	410.535,95

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.951.684,24	278.705,77	257.821,10	257.821,10	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	157.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.509.584,24	278.705,77	257.821,10	257.821,10	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.611.357,34	5.196.096,69	4.972.452,80	4.139.846,10	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.643.567,24	5.041.837,01	4.818.193,12	4.110.216,52	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.311.450,00	3.365.618,54	3.365.618,54	2.754.332,31	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	202.000,00	88.356,23	88.356,23	88.356,23	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.130.117,24	1.587.862,24	1.364.218,35	1.267.527,98	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.967.790,10	154.259,68	154.259,68	29.629,58	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.967.790,10	154.259,68	154.259,68	29.629,58	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.565,60	83,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.382.889,22	191.730,55
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.913.170,83	82.793,40
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.539.283,99	109.020,63
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.539.283,99	109.020,63

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.420.000,00	1.991.488,10	-571.488,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.801.902,69	4.275.078,02	5.526.824,67
Investimentos	9.701.902,69	4.175.078,02	5.526.824,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	100.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.801.902,69	4.275.078,02	5.526.824,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.381.902,69 <(d - a)>	2.283.589,92 <(e - b)>	6.098.312,77 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	316,22	0,00	316,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.016.500,00	3.016.500,00	2.820.175,84	93,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.250,00	238.250,00	294.688,90	123,69
IPTU	150.000,00	150.000,00	149.373,60	99,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.250,00	88.250,00	145.315,30	164,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	1.500.155,17	149,57
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.155,17	150,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.250,00	915.250,00	547.795,92	59,85
ISS	912.250,00	912.250,00	546.650,84	59,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.145,08	38,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	860.000,00	477.535,85	55,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.271.000,00	26.185.203,69	15.340.772,80	58,59
Cota-Parte FPM	11.050.000,00	11.964.203,69	5.994.633,34	50,10
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	504.809,48	18,70
Cota-Parte IPVA	865.000,00	865.000,00	294.069,75	34,00
Cota-Parte ICMS	10.620.000,00	10.620.000,00	8.547.260,23	80,48
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.287.500,00	29.201.703,69	18.160.948,64	62,19

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.736.450,00	5.001.457,92	4.324.318,19	86,46	4.203.109,74	84,04	3.559.947,82	71,18	0,00
Despesas Correntes	3.676.450,00	4.860.157,92	4.198.973,64	86,40	4.077.765,19	83,90	3.506.755,90	72,15	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	141.300,00	125.344,55	88,71	125.344,55	88,71	53.191,92	37,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.400,00	575.328,00	421.373,23	73,24	228.343,58	39,69	207.870,53	36,13	0,00
Despesas Correntes	265.400,00	562.393,60	419.438,83	74,58	228.343,58	40,60	207.870,53	36,96	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	12.934,40	1.934,40	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	152.700,00	152.700,00	68.396,65	44,79	68.396,65	44,79	56.940,36	37,29	0,00
Despesas Correntes	147.700,00	147.700,00	68.396,65	46,31	68.396,65	46,31	56.940,36	38,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.500,00	247.500,00	137.378,99	55,51	137.378,99	55,51	107.837,94	43,57	0,00
Despesas Correntes	263.500,00	243.500,00	137.378,99	56,42	137.378,99	56,42	107.837,94	44,29	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	109.500,00	83.177,79	75,96	83.177,79	75,96	66.142,16	60,40	0,00
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	83.177,79	78,84	83.177,79	78,84	66.142,16	62,69	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.320.950,00	1.501.679,00	1.220.724,23	81,29	1.209.124,23	80,52	1.047.350,58	69,75	0,00
Despesas Correntes	1.310.450,00	1.481.499,00	1.206.201,23	81,42	1.194.601,23	80,63	1.037.062,58	70,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	20.180,00	14.523,00	71,97	14.523,00	71,97	10.288,00	50,98	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.863.500,00	7.588.164,92	6.255.369,08	82,44	5.929.530,98	78,14	5.046.089,39	66,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.255.369,08	5.929.530,98	5.046.089,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.255.369,08	5.929.530,98	5.046.089,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.724.142,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.205.388,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,65	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.950,00	2.771.592,00	1.970.162,97	71,08
Proveniente da União	2.279.400,00	2.279.400,00	1.394.760,63	61,19
Proveniente dos Estados	421.550,00	492.192,00	575.402,34	116,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.500,00	21.500,00	7.010,39	32,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.722.450,00	2.793.092,00	1.977.173,36	70,79

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.279.250,00	2.359.280,10	1.288.575,83	54,62	1.240.975,83	52,60	1.218.569,95	51,65	0,00
Despesas Correntes	2.080.250,00	2.160.280,10	1.288.575,83	59,65	1.240.975,83	57,45	1.218.569,95	56,41	0,00
Despesas de Capital	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	235.200,00	219.197,00	141.882,77	64,73	97.642,25	44,55	97.642,25	44,55	0,00
Despesas Correntes	226.700,00	210.197,00	141.882,77	67,50	97.642,25	46,45	97.642,25	46,45	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	24.786,12	30,79	24.786,12	30,79	23.858,76	29,64	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	24.786,12	30,98	24.786,12	30,98	23.858,76	29,82	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	2.133,98	17,78	2.133,98	17,78	2.133,98	17,78	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	2.133,98	17,78	2.133,98	17,78	2.133,98	17,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.000,00	109.000,00	26.858,48	24,64	26.858,48	24,64	22.685,24	20,81	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	107.500,00	26.858,48	24,98	26.858,48	24,98	22.685,24	21,10	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.500,00	86.163,00	75.678,95	87,83	75.678,95	87,83	35.063,00	40,69	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	85.663,00	75.678,95	88,34	75.678,95	88,34	35.063,00	40,93	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.725.450,00	2.866.140,10	1.559.916,13	54,43	1.468.075,61	51,22	1.399.953,18	48,84	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.015.700,00	7.360.738,02	5.612.894,02	76,25	5.444.085,57	73,96	4.778.517,77	64,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	511.600,00	794.525,00	563.256,00	70,89	325.985,83	41,03	305.512,78	38,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	233.200,00	233.200,00	93.182,77	39,96	93.182,77	39,96	80.799,12	34,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.500,00	259.500,00	139.512,97	53,76	139.512,97	53,76	109.971,92	42,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.500,00	218.500,00	110.036,27	50,36	110.036,27	50,36	88.827,40	40,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.330.450,00	1.587.842,00	1.296.403,18	81,65	1.284.803,18	80,92	1.082.413,58	68,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.588.950,00	10.454.305,02	7.815.285,21	74,76	7.397.606,59	70,76	6.446.042,57	61,66	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.725.450,00	2.866.140,10	1.559.916,13	54,43	1.468.075,61	51,22	1.399.953,18	48,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.863.500,00	7.588.164,92	6.255.369,08	82,44	5.929.530,98	78,14	5.046.089,39	66,50	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.635], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.715.000,00
Previsão Atualizada	53.720.845,69
Receitas Realizadas	31.989.942,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	319.209,97

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.715.000,00
Créditos Adicionais	6.560.524,57
Dotação Atualizada	59.275.524,57
Despesas Empenhadas	32.553.519,89
Despesas Liquidadas	27.096.728,52
Despesas Pagas	23.886.442,93
Superávit Orçamentário	4.893.214,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.553.519,89
Despesas Liquidadas	27.096.728,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.131.467,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.131.467,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.131.467,39

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.371.552,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.176.825,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.176.825,03
Resultado Previdenciário	2.194.727,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.511.509,61	3.193.819,64	211,30
Resultado Primário - Acima da Linha	1.511.509,61	3.193.819,64	211,30

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	734.961,49	4.072,65	315.960,91	414.927,93
Poder Executivo	734.953,49	4.072,65	315.952,91	414.927,93
Poder Legislativo	8,00	0,00	8,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.310.912,45	0,00	918.603,56	2.392.308,89
Poder Executivo	3.307.767,45	0,00	915.458,56	2.392.308,89
Poder Legislativo	3.145,00	0,00	3.145,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.045.873,94	4.072,65	1.234.564,47	2.807.236,82

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.404.314,21	25,00	18,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.310.095,59	70,00	52,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.991.488,10	-571.488,10
Despesa de Capital Líquida	4.275.078,02	5.526.824,67

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.929.530,98	15,00	32,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE E ATO REPRESENTADO PELO EXMO. PREFEITO SRº MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

I – FICA AUTORIZADA A EMPRESA:

ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ:04.947.051/0001-86, endereço: Rua Bela Vista- 350, sala 01 Bairro Poção Cep:78015620 –CUIABÁ-MT. Neste ato representado pelo senhor WALTER KLAUS RIEGER. Portador do RG: 1107.731-0 e CPF: 513.292.121-34.

Referente ao contrato 26/2021, Oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

II – do objeto definido como: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à gestão de pessoas, com fornecimento de sistema informatizado de *business intelligence* (BI) para a mineração, análise, visualização de dados e informações, com apoio nos processos de tomadas de decisões na área de gestão de pessoas, por parte dos representantes do Poder Executivo do Município de Porto Esperidião/MT.

III – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato, conforme previsto na lei 8.666/93**.**

IV - A expedição da presente Ordem de Serviços é em decorrência do referido processo Licitatório na modalidade SUPRA MENCIONADA.

V - Respeitados os limites dos quantitativos e valores especificados apresentado pela Contratada a proposta vencedora a, sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

VI - A presente Ordem de Serviços tem caráter imediato, o serviço deverá ter o início no prazo não superior a **10 (dez)** dias mediante notificação e protocolo de recebimento a contratada.

Porto Esperidião-MT, 13 DE JULHO DE 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Caixa de Texto: Ciente em; 13/07/2021 ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:04.947.051/0001-86 Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 062, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N.º 062/2021 Poxoréu/MT, 26 de julho de 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a*;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da instituição do regime de previdência complementar nos municípios que possuem Regimes Próprios, no prazo máximo de até dois anos de sua promulgação, ou seja, até 13/11/2021, nos termos do § 6.º, do art. 9.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

CONSIDERANDO o déficit atuarial, as novas regras previdenciárias trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e a necessidade de adequação da legislação Municipal referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar do Ministério da Economia, de constituir grupo de trabalho como procedimento recomendável.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI para cooperação e estudos, visando a implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC e da Reforma da Previdência dos servidores públicos do Município de Poxoréu, com a atribuição de providenciar e organizar as informações e os procedimentos necessários para a apresentação de minuta de projeto de lei ao chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho para discussão técnica acerca da Previdência Complementar e da Reforma da Previdência Municipal segundo os parâmetros da Emenda Constitucional n.º 103/2019, conforme segue:

I - DIRETOR PRESIDENTE DO POXORÉU-PREVI;

II - ASSESSORA JURÍDICA DO POXORÉU-PREVI;

III – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

IV – ASSESSORA JURÍDICA DA PREFEITURA DE POXORÉU;

V - PRESIDENTE DA ASSEMP;

VI – CONTROLADOR INTERNO;

VII – CONTADORA DA PREFEITURA;

VIII – CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL;

IX – ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL;

X – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO;

XI – DOIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL;

Art. 3.º O GTI deverá na primeira reunião definir forma de convocação, local e datas definidas para os encontros.

§ 1.º As decisões do grupo serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do POXORÉU-PREVI, além do respectivo voto, o de qualidade em caso de empate.

§ 2.º Na ata da primeira reunião constará a indicação de representatividade de cada entidade, classe e/ou secretaria mencionada no artigo 2.º deste Decreto.

Art. 4.º Os membros do Grupo de Trabalho ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que forem necessárias a realização de reuniões para discussão, estudos e elaboração das alterações da previdência, por se tratar de serviço público relevante não será remunerada.

Art. 5.º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da primeira reunião, para apresentar à Administração Municipal proposta de alteração da legislação, de acordo com as novas regras dispostas na Emenda Constitucional n.º 103/2019, podendo ser prorrogado até o limite do envio das informações necessárias para cálculo atuarial 2022.

Art. 6.º O GTI poderá ter assessoria especializada, solicitar a contratação de serviços especializados para consecução dos objetivos.

Art. 7.º A comissão será dissolvida, automaticamente, após a entrega do relatório final ao Prefeito Municipal.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poxoréu, 26 de julho de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, Registro de Preço n° 022/2021**, tendo como objeto:**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, E APOIO DE CAPACIDADE TÉCNICA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E PEÇAS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,** cuja a abertura ocorreu as oito horas do dia 22 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – VIVAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.430.078/0001-93, no Valor global de 388.900,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 29 de julho de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 012/2021, Registro de Preço n° 012/2021**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE LAJOTA, PAVER E MEIO FIO PARA A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ,** cuja a abertura ocorreu as oito horas do dia 20 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – G N A N BARBOSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ n° 27.385.651/0001-01, no Valor global de 167.300,00(cento e sessenta e sete mil e trezentos reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 29 de julho de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Processo Licitatório 058/2021, a empresa CAROLINA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.638.282/0001-31, situada na Avenida Bandeirantes, n° 5470, bairro Vila Iracy, CEP 78.725-422, Rondonópolis/MT, renunciou o direito de interpor recurso no tocante a Tomada de Preços n.º 008/2021 realizada na data de 29/07/2021, cujo o seu julgamento ocorreu às 8h:00min, na Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitações, à Av. Brasília, n.º 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Portanto sagra-se vencedora do certame a Empresa: **CAROLINA SANTOS & CIA LTDA**, com valor Global de **R$ 473.595,15 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).**

Prefeitura de Poxoréu-MT, 29 de Julho de 2021.

Marcus Juan Nascimento Rocha

Presidente da CPL

CONTABILIDADE
EDITAL PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 29 de julho de 2021.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATORIOS RREO 3 BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.636.380,00	57.941.614,27	11.559.221,72	19,95	33.174.476,30	57,26	24.767.137,97
RECEITAS CORRENTES	54.346.380,00	54.451.885,18	11.559.221,72	21,23	30.109.563,07	55,30	24.342.322,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.966.000,00	7.966.000,00	2.242.667,58	28,15	3.733.986,76	46,87	4.232.013,24
Impostos	7.436.000,00	7.436.000,00	2.146.286,70	28,86	3.423.908,78	46,05	4.012.091,22
Taxas	530.000,00	530.000,00	96.380,88	18,19	310.077,98	58,51	219.922,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	91.186,02	24,64	327.764,77	88,59	42.235,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	91.186,02	24,64	327.764,77	88,59	42.235,23
RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00	146.500,00	37.007,17	25,26	54.969,10	37,52	91.530,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	146.500,00	146.500,00	37.007,17	25,26	54.969,10	37,52	91.530,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	178.251,52	13,71	514.830,28	39,60	785.169,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	178.251,52	13,71	514.830,28	39,60	785.169,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.206.880,00	44.312.385,18	9.010.109,43	20,33	25.474.953,80	57,49	18.837.431,38
Transferências da União e de suas Entidades	17.650.880,00	17.756.385,18	3.218.694,85	18,13	9.293.407,13	52,34	8.462.978,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.456.000,00	19.456.000,00	3.906.944,22	20,08	11.369.708,72	58,44	8.086.291,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.884.470,36	27,31	4.687.609,61	67,94	2.212.390,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	124.228,34	62,11	75.771,66
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	3.058,36	0,86	353.941,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	3.058,36	0,86	353.941,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	3.489.729,09	0,00	0,00	3.064.913,23	87,83	424.815,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.280.000,00	3.479.729,09	0,00	0,00	3.064.913,23	88,08	414.815,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.199.729,09	0,00	0,00	199.729,09	9,08	2.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	2.865.184,14	223,84	-1.585.184,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.636.380,00	57.941.614,27	11.559.221,72	19,95	33.174.476,30	57,26	24.767.137,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.636.380,00	57.941.614,27	11.559.221,72	19,95	33.174.476,30	57,26	24.767.137,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.636.380,00	57.941.614,27	11.559.221,72	19,95	33.174.476,30	57,26	24.767.137,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	732.577,44	-	-	732.577,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	732.577,44	-	-	732.577,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.387.580,00	52.746.179,76	9.946.545,47	28.004.309,94	24.741.869,82	10.008.014,13	25.051.685,29	27.694.494,47	23.541.562,62
DESPESAS CORRENTES	41.673.170,00	41.594.692,45	8.423.905,02	23.618.622,39	17.976.070,06	8.307.878,59	21.313.887,67	20.280.804,78	19.952.979,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.924.900,00	20.982.251,78	3.510.136,56	10.369.294,62	10.612.957,16	3.512.331,43	10.361.342,55	10.620.909,23	10.292.040,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.746.270,00	20.610.440,67	4.913.768,46	13.249.327,77	7.361.112,90	4.795.547,16	10.952.545,12	9.657.895,55	9.660.939,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.746.270,00	20.610.440,67	4.913.768,46	13.249.327,77	7.361.112,90	4.795.547,16	10.952.545,12	9.657.895,55	9.660.939,17
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.410,00	11.011.487,31	1.522.640,45	4.385.687,55	6.625.799,76	1.700.135,54	3.737.797,62	7.273.689,69	3.588.582,77
INVESTIMENTOS	7.514.410,00	11.011.487,31	1.522.640,45	4.385.687,55	6.625.799,76	1.700.135,54	3.737.797,62	7.273.689,69	3.588.582,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	2.109.800,00	440.697,34	1.296.684,28	813.115,72	440.697,34	1.296.683,90	813.116,10	1.071.035,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.496.380,00	54.855.979,76	10.387.242,81	29.300.994,22	25.554.985,54	10.448.711,47	26.348.369,19	28.507.610,57	24.612.598,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.580.000,00	1.595.000,00	215.640,50	1.048.257,55	546.742,45	284.959,70	852.982,55	742.017,45	852.975,99
Amortização da Dívida Interna	1.580.000,00	1.595.000,00	215.640,50	1.048.257,55	546.742,45	284.959,70	852.982,55	742.017,45	852.975,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.580.000,00	1.595.000,00	215.640,50	1.048.257,55	546.742,45	284.959,70	852.982,55	742.017,45	852.975,99
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.076.380,00	56.450.979,76	10.602.883,31	30.349.251,77	26.101.727,99	10.733.671,17	27.201.351,74	29.249.628,02	25.465.574,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.825.224,53	-	-	5.973.124,56	-	7.708.902,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.076.380,00	56.450.979,76	10.602.883,31	33.174.476,30	-	10.733.671,17	33.174.476,30	-	33.174.476,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 17m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	2.109.800,00	440.697,34	1.296.684,28	813.115,72	440.697,34	1.296.683,90	813.116,10	1.071.035,51
DESPESAS CORRENTES	2.108.800,00	2.109.800,00	440.697,34	1.296.684,28	813.115,72	440.697,34	1.296.683,90	813.116,10	1.071.035,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.800,00	2.109.800,00	440.697,34	1.296.684,28	813.115,72	440.697,34	1.296.683,90	813.116,10	1.071.035,51

Continua Página: 2

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.434.476,92	5.768.698,03	6.193.264,96	5.892.581,01	4.936.050,72	7.314.680,62	5.066.246,19	4.917.281,20	5.941.952,78	5.016.319,53	6.776.416,58	6.049.740,20	71.307.708,74	60.876.005,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.821,95	556.500,34	607.555,38	679.629,95	631.442,85	783.915,92	522.363,28	238.589,92	346.681,87	383.684,11	1.377.709,70	864.957,88	7.623.853,15	7.966.000,00
IPTU	54.061,72	40.080,29	26.163,79	140.356,07	30.495,05	18.033,19	42.111,67	35.155,48	46.071,49	57.892,50	610.948,51	138.792,47	1.240.162,23	603.000,00
ISS	424.014,82	277.494,06	389.290,59	465.239,65	340.601,72	469.862,29	255.974,15	107.714,25	111.700,58	71.286,28	354.946,13	318.156,32	3.586.280,84	3.115.000,00
ITBI	49.064,61	166.977,30	105.087,10	24.026,01	102.595,12	90.713,30	138.099,22	14.175,90	59.486,92	152.017,56	332.312,26	236.295,26	1.470.850,56	2.288.000,00
IRRF	77.670,91	38.544,01	71.462,98	35.263,69	134.691,96	196.380,06	39.199,63	26.525,13	52.045,92	44.544,36	17.489,42	119.416,40	853.234,47	1.368.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.009,89	33.404,68	15.550,92	14.744,53	23.059,00	8.927,08	46.978,61	55.019,16	77.376,96	57.943,41	62.013,38	52.297,43	473.325,05	592.000,00
Contribuições	130.501,19	37.598,44	54.978,14	52.736,00	58.549,74	65.112,88	63.261,51	63.636,66	56.364,34	53.316,24	45.449,27	45.736,75	727.241,16	370.000,00
Receita Patrimonial	2.833,22	1.595,31	1.157,43	1.582,36	1.412,25	1.443,62	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	64.993,29	146.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.833,22	1.595,31	1.157,43	1.582,36	1.412,25	1.443,62	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	64.993,29	146.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	109.832,46	75.402,09	90.147,76	79.564,36	67.973,98	68.201,35	78.616,09	84.057,73	92.550,05	81.354,89	91.245,55	87.005,97	1.005.952,28	1.300.000,00
Transferências Correntes	6.559.951,65	5.096.123,95	5.394.368,50	5.070.378,47	4.175.521,46	6.395.553,12	4.399.888,48	4.529.516,06	5.439.126,02	4.487.772,16	5.246.127,26	5.030.917,23	61.825.244,36	50.736.505,18
Cota-Parte do FPM	1.228.715,37	780.509,62	628.707,37	845.986,34	1.121.290,81	1.671.931,21	1.215.190,87	1.592.807,11	1.067.625,14	1.116.121,20	1.341.423,98	1.160.123,46	13.770.432,48	13.815.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.292.506,47	1.227.288,72	1.740.448,85	1.563.095,02	1.399.571,70	1.906.117,91	1.621.343,25	1.312.783,59	1.906.287,67	1.629.722,97	1.567.279,98	2.017.209,17	19.183.655,30	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.435,12	63.490,76	62.794,77	58.861,15	61.070,97	102.894,51	114.935,09	88.910,42	116.318,92	64.861,97	85.534,71	90.808,92	1.000.917,31	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	15.499,13	5.795,10	85.624,37	771.844,16	107.244,56	115.739,97	57.657,93	28.650,42	18.287,06	5.791,08	58.395,55	13.901,20	1.284.430,53	1.300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências LC 61/1989	5.247,69	5.693,32	7.674,71	8.449,02	8.180,40	10.308,25	11.261,45	9.641,56	10.190,51	11.547,88	10.021,10	10.453,95	108.669,84	85.000,00
Transferências do FUNDEB	517.174,57	497.805,67	643.340,76	661.256,84	608.391,86	784.742,71	683.484,78	628.378,59	749.243,03	742.032,85	1.000.163,24	884.307,12	8.400.322,02	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	3.410.373,30	2.515.540,76	2.225.777,67	1.160.885,94	869.771,16	1.803.818,56	696.015,11	868.344,37	1.571.173,69	917.694,21	1.183.308,70	854.113,41	18.076.816,88	11.830.505,18
Outras Receitas Correntes	536,45	1.477,90	45.057,75	8.689,87	1.150,44	453,73	0,00	0,00	2.050,92	1.007,44	0,00	0,00	60.424,50	357.000,00
DEDUÇÕES (II)	425.876,65	415.416,69	503.514,90	647.957,16	537.835,45	659.993,97	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	6.848.988,23	6.424.120,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.876,65	415.416,69	503.514,90	647.957,16	537.835,45	659.993,97	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	6.848.988,23	6.424.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.008.600,27**	**5.353.281,34**	**5.689.750,06**	**5.244.623,85**	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**64.458.720,51**	**54.451.885,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.008.600,27**	**5.353.281,34**	**5.689.750,06**	**5.244.623,85**	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**64.458.720,51**	**54.451.885,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.008.600,27**	**5.353.281,34**	**5.689.750,06**	**5.244.623,85**	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**64.458.720,51**	**54.451.885,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 13h e 20m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.451.885,18	30.109.563,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.966.000,00	3.733.986,76
IPTU	603.000,00	930.972,12
ISS	3.115.000,00	1.219.777,71
ITBI	2.288.000,00	932.387,12
IRRF	1.368.000,00	299.220,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.000,00	351.628,95
Contribuições	370.000,00	327.764,77
Receita Patrimonial	146.500,00	54.969,10
Aplicações Financeiras (II)	146.500,00	54.969,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.312.385,18	25.474.953,80
Cota-Parte do FPM	9.660.000,00	5.994.633,55
Cota-Parte do ICMS	12.740.000,00	8.043.701,46
Cota-Parte do IPVA	1.070.000,00	449.096,57
Cota-Parte do ITR	967.080,00	146.146,67
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.000,00	63.116,45
Transferências do FUNDEB	6.900.000,00	4.687.609,61
Outras Transferências Correntes	12.845.505,18	6.090.649,49
Demais Receitas Correntes	1.657.000,00	517.888,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.657.000,00	517.888,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.305.385,18	30.054.593,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.489.729,09	3.064.913,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.479.729,09	3.064.913,23
Convênios	2.199.729,09	199.729,09
Outras Transferências de Capital	1.280.000,00	2.865.184,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.489.729,09	3.064.913,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.795.114,27	33.119.507,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.594.692,45	23.618.622,39	21.313.887,67	19.952.979,85	816.341,63	582.994,10	582.993,80
Pessoal e Encargos Sociais	20.982.251,78	10.369.294,62	10.361.342,55	10.292.040,68	109.536,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.610.440,67	13.249.327,77	10.952.545,12	9.660.939,17	706.805,23	582.994,10	582.993,80
Transferências Constitucionais e Legais	1.877.793,23	1.075.445,48	1.013.256,36	855.658,83	27.704,92	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.732.647,44	12.173.882,29	9.939.288,76	8.805.280,34	679.100,31	582.994,10	582.993,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.592.692,45	23.618.622,39	21.313.887,67	19.952.979,85	816.341,63	582.994,10	582.993,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.606.487,31	5.433.945,10	4.590.780,17	4.441.558,76	916,00	685.920,04	649.120,04
Investimentos	11.011.487,31	4.385.687,55	3.737.797,62	3.588.582,77	916,00	685.920,04	649.120,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.595.000,00	1.048.257,55	852.982,55	852.975,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.011.487,31	4.385.687,55	3.737.797,62	3.588.582,77	916,00	685.920,04	649.120,04

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.744.179,76**	**28.004.309,94**	**25.051.685,29**	**23.541.562,62**	**817.257,63**	**1.268.914,14**	**1.232.113,84**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.528.573,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	54.969,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.583.542,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.971.247,11	11.142.999,86
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.202.944,96	-2.749.982,20
Disponibilidade de Caixa	-2.202.944,96	-2.749.982,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.202.944,96	2.749.982,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.174.192,07	13.892.982,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**281.210,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-547.037,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	6.755.294,96
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.583.542,21**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.528.573,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	732.577,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	732.577,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 26m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.374.000,00	3.382.357,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	603.000,00	930.972,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.288.000,00	932.387,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.115.000,00	1.219.777,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.368.000,00	299.220,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.950.000,00	18.355.088,11
2.1- Cota-Parte FPM	13.815.000,00	7.493.291,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	7.493.291,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.015.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	10.054.626,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	63.116,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	182.683,24
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	561.370,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.324.000,00**	**21.737.445,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.187.000,00**	**3.671.017,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.644.000,00**	**1.763.343,86**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.046.500,00	4.742.578,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.046.500,00	4.742.578,71
6.1.1- Principal	6.900.000,00	4.687.609,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	146.500,00	54.969,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	713.000,00	1.016.591,99

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-37.306,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-37.306,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.705.271,96**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.319.805,10	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	474.257,87	4.742.578,71	4.742.578,71	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	333.005,24	6.660.104,84	0,00	-243.025,80	0,00	6.660.104,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-121.512,90	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	-121.512,90	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.948.200,00	1.225.230,17	1.225.230,17	1.191.645,28	0,00
24.1 - Creche	1.948.200,00	1.225.230,17	1.225.230,17	1.191.645,28	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.846.100,00	3.897.456,02	3.432.142,54	3.297.404,52	465.313,48
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.794.300,00**	**5.122.686,19**	**4.657.372,71**	**4.489.049,80**	**465.313,48**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.657.372,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.016.591,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.640.780,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.434.361,48	3.640.780,72	16,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	1.071.500,00	429.230,31
35.1- Salário-Educação	746.500,00	260.497,15
35.2- PDDE	5.000,00	3.060,00
35.3- PNAE	200.000,00	114.026,40
35.4 - PNATE	120.000,00	51.646,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.506.729,09	687.412,64
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.568.229,09**	**1.116.642,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.948.200,00	1.225.230,17	1.225.230,17	1.191.645,28	0,00
41.1- Creche	1.948.200,00	1.225.230,17	1.225.230,17	1.191.645,28	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	10.846.100,00	3.897.456,02	3.432.142,54	3.297.404,52	465.313,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.794.300,00**	**5.122.686,19**	**4.657.372,71**	**4.489.049,80**	**465.313,48**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.022.300,00	5.208.744,44	4.735.408,72	4.567.085,81	473.335,72
47.1- Despesas Correntes	12.306.800,00	4.704.110,44	4.532.771,72	4.374.609,81	171.338,72
47.1.1- Pessoal Ativo	8.563.500,00	3.710.444,72	3.710.444,40	3.611.526,33	0,32
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.000,00	107.051,00	107.051,00	91.542,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.528.300,00	886.614,72	715.276,32	671.541,48	171.338,40
47.2- Despesas de Capital	715.500,00	504.634,00	202.637,00	192.476,00	301.997,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	715.500,00	504.634,00	202.637,00	192.476,00	301.997,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	270.308,54	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.687.609,61	205.528,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.957.918,15	205.528,05
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.957.918,15	205.528,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Pág. 4/4

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.374.000,00	7.374.000,00	3.382.357,81	45,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	603.000,00	603.000,00	930.972,12	154,39
IPTU	415.000,00	415.000,00	785.746,32	189,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	145.225,80	77,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.288.000,00	2.288.000,00	932.387,12	40,75
ITBI	2.288.000,00	2.288.000,00	932.387,12	40,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.115.000,00	3.115.000,00	1.219.777,71	39,16
ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.024.874,29	33,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	194.903,42	1.299,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.368.000,00	1.368.000,00	299.220,86	21,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.991.000,00	30.991.000,00	18.355.088,11	59,23
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	7.493.291,76	58,54
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	182.683,24	14,05
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	561.370,03	44,91
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	10.054.626,63	64,87
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	63.116,45	74,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.365.000,00**	**38.365.000,00**	**21.737.445,92**	**56,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.195.500,00	1.358.300,00	1.028.027,35	75,68	911.207,80	67,08	784.601,66	57,76
Despesas Correntes	1.126.000,00	1.168.800,00	868.837,65	74,34	778.931,10	66,64	656.542,96	56,17
Despesas de Capital	69.500,00	189.500,00	159.189,70	84,01	132.276,70	69,80	128.058,70	67,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.419.950,00	4.771.243,23	3.500.021,40	73,36	3.210.478,76	67,29	3.058.887,55	64,11
Despesas Correntes	4.319.950,00	3.901.243,23	2.678.021,40	68,65	2.388.478,76	61,22	2.236.887,55	57,34
Despesas de Capital	100.000,00	870.000,00	822.000,00	94,48	822.000,00	94,48	822.000,00	94,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	567.000,00	470.000,00	356.644,16	75,88	188.782,56	40,17	131.801,70	28,04
Despesas Correntes	567.000,00	470.000,00	356.644,16	75,88	188.782,56	40,17	131.801,70	28,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	12.000,00	2.204,71	18,37	2.204,71	18,37	2.204,71	18,37
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.204,71	22,05	2.204,71	22,05	2.204,71	22,05
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	58.000,00	30.832,09	53,16	30.832,09	53,16	29.652,09	51,12
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	30.832,09	64,23	30.832,09	64,23	29.652,09	61,78
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.508.830,00	7.773.730,00	5.016.376,42	64,53	4.685.705,64	60,28	4.421.627,25	56,88
Despesas Correntes	7.466.330,00	7.618.030,00	4.884.266,42	64,11	4.640.729,64	60,92	4.382.468,25	57,53
Despesas de Capital	42.500,00	155.700,00	132.110,00	84,85	44.976,00	28,89	39.159,00	25,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.769.280,00**	**14.443.273,23**	**9.934.106,13**	**68.78**	**9.029.211,56**	**62,51**	**8.428.774,96**	**58,36**

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.934.106,13	9.029.211,56	8.428.774,96
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.934.106,13**	**9.029.211,56**	**8.428.774,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.260.616,89		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.768.594,67		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**41,54**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.893.000,00	4.998.505,18	3.276.791,74	65,56
Proveniente da União	4.240.000,00	4.345.505,18	2.127.000,41	48,95
Proveniente dos Estados	653.000,00	653.000,00	1.149.791,33	176,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.893.000,00**	**4.998.505,18**	**3.276.791,74**	**65,56**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.126.000,00	1.168.800,00	868.837,65	74,34	778.931,10	66,64	656.542,96	56,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.319.950,00	3.901.243,23	2.678.021,40	68,65	2.388.478,76	61,22	2.236.887,55	57,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	567.000,00	470.000,00	356.644,16	75,88	188.782,56	40,17	131.801,70	28,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	2.204,71	22,05	2.204,71	22,05	2.204,71	22,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	48.000,00	30.832,09	64,23	30.832,09	64,23	29.652,09	61,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.466.330,00	7.618.030,00	4.884.266,42	64,11	4.640.729,64	60,92	4.382.468,25	57,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.537.280,00**	**13.216.073,23**	**8.820.806,43**	**66,74**	**8.029.958,86**	**60,76**	**7.439.557,26**	**56,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.537.280,00**	**13.216.073,23**	**8.820.806,43**	**66,74**	**8.029.958,86**	**60,76**	**7.439.557,26**	**56,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 30m.

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.636.380,00
Previsão Atualizada	57.941.614,27
Receitas Realizadas	33.174.476,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	732.577,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.076.380,00
Dotação Atualizada	56.450.979,76
Despesas Empenhadas	30.349.251,77
Despesas Liquidadas	27.201.351,74
Despesas Pagas	25.465.574,12
Superávit Orçamentário	5.973.124,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	30.349.251,77
Despesas Liquidadas	27.201.351,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	64.458.720,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.458.720,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.458.720,51

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.583.542,21	0,00
Resultado Primário	0,00	7.528.573,11	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.202.944,96	0,00	1.225.540,68	977.404,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.436.946,57	72.604,84	1.232.113,84	132.227,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.639.891,53	72.604,84	2.457.654,52	1.109.632,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.106.094,20	<18% / 25%>	18,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.433.945,10	7.172.542,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.029.211,56	15,00	41,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 37m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.967.580,00	54.341.179,76	10.162.185,97	29.052.567,49	95,73	25.288.612,27	10.292.973,83	25.904.667,84	95,23	28.436.511,92
ADMINISTRAÇÃO	14.486.540,00	14.946.840,00	2.734.717,18	7.617.040,13	25,10	7.329.799,87	2.625.383,79	6.590.247,11	24,23	8.356.592,89
Administração Geral	7.627.540,00	8.185.340,00	1.758.987,06	4.377.030,24	14,42	3.808.309,76	1.695.663,68	3.926.417,83	14,43	4.258.922,17
Administração de Receitas	3.343.000,00	3.230.500,00	720.779,57	2.106.174,71	6,94	1.124.325,29	605.774,21	1.725.622,28	6,34	1.504.877,72
Lazer	1.936.000,00	1.936.000,00	39.310,05	85.577,63	0,28	1.850.422,37	38.986,20	85.224,45	0,31	1.850.775,55
Serviço da Dívida Interna	1.580.000,00	1.595.000,00	215.640,50	1.048.257,55	3,45	546.742,45	284.959,70	852.982,55	3,14	742.017,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.714.700,00	2.863.277,44	642.082,90	1.567.692,17	5,17	1.295.585,27	678.169,31	1.453.036,67	5,34	1.410.240,77
Administração Geral	1.728.700,00	1.806.777,44	522.218,69	1.126.630,40	3,71	680.147,04	521.042,43	1.104.609,03	4,06	702.168,41
Assistência ao Idoso	42.000,00	75.000,00	9.965,92	57.208,54	0,19	17.791,46	18.454,11	39.012,78	0,14	35.987,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	646.000,00	585.000,00	56.962,85	156.024,17	0,51	428.975,83	61.301,06	138.218,18	0,51	446.781,82
Assistência Comunitária	298.000,00	396.500,00	52.935,44	227.829,06	0,75	168.670,94	77.371,71	171.196,68	0,63	225.303,32
SAÚDE	13.171.280,00	13.865.273,23	3.399.259,85	9.513.050,87	31,35	4.352.222,36	3.514.071,86	8.608.156,30	31,65	5.257.116,93
Administração Geral	7.030.830,00	7.295.730,00	1.642.254,18	4.617.172,30	15,21	2.678.557,70	1.735.641,94	4.286.501,52	15,76	3.009.228,48
Atenção Básica	1.164.500,00	1.327.300,00	298.701,00	1.006.176,21	3,32	321.123,79	385.672,22	889.356,66	3,27	437.943,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.331.950,00	4.703.243,23	1.347.196,33	3.500.021,40	11,53	1.203.221,83	1.314.412,19	3.210.478,76	11,80	1.492.764,47
Suporte Profilático e Terapêutico	567.000,00	470.000,00	101.672,66	356.644,16	1,18	113.355,84	66.325,36	188.782,56	0,69	281.217,44
Vigilância Sanitária	20.000,00	12.000,00	1.562,16	2.204,71	0,01	9.795,29	1.954,71	2.204,71	0,01	9.795,29
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	7.873,52	30.832,09	0,10	26.167,91	10.065,44	30.832,09	0,11	26.167,91
EDUCAÇÃO	12.554.200,00	12.227.700,00	1.772.462,04	4.747.330,26	15,64	7.480.369,74	1.439.729,96	4.273.994,86	15,71	7.953.705,14
Administração Geral	1.441.100,00	1.301.600,00	268.233,30	851.027,82	2,80	450.572,18	227.151,75	778.958,51	2,86	522.641,49
Alimentação e Nutrição	283.000,00	228.000,00	15.132,30	86.058,25	0,28	141.941,75	73.240,54	78.036,01	0,29	149.963,99
Ensino Fundamental	9.161.100,00	8.974.600,00	1.137.575,38	2.750.752,40	9,06	6.223.847,60	787.816,61	2.357.508,55	8,67	6.617.091,45
Educação Infantil	1.669.000,00	1.723.500,00	351.521,06	1.059.491,79	3,49	664.008,21	351.521,06	1.059.491,79	3,89	664.008,21
CULTURA	510.500,00	500.500,00	70.007,42	113.048,22	0,37	387.451,78	69.171,29	107.280,91	0,39	393.219,09
Difusão Cultural	510.500,00	500.500,00	70.007,42	113.048,22	0,37	387.451,78	69.171,29	107.280,91	0,39	393.219,09
URBANISMO	1.039.500,00	1.195.000,00	314.557,83	809.585,82	2,67	385.414,18	167.751,88	590.307,29	2,17	604.692,71
Infra-Estrutura Urbana	945.000,00	1.012.500,00	224.772,81	644.674,80	2,12	367.825,20	122.168,61	487.196,02	1,79	525.303,98
Serviços Urbanos	94.500,00	182.500,00	89.785,02	164.911,02	0,54	17.588,98	45.583,27	103.111,27	0,38	79.388,73
SANEAMENTO	1.587.550,00	1.459.550,00	381.548,13	1.038.499,82	3,42	421.050,18	344.347,61	881.010,34	3,24	578.539,66
Saneamento Básico Urbano	1.587.550,00	1.459.550,00	381.548,13	1.038.499,82	3,42	421.050,18	344.347,61	881.010,34	3,24	578.539,66
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
AGRICULTURA	967.400,00	2.417.129,09	187.544,35	939.309,21	3,09	1.477.819,88	573.803,23	871.840,09	3,21	1.545.289,00
Administração Geral	903.500,00	2.403.229,09	187.544,35	939.000,25	3,09	1.464.228,84	573.494,27	871.531,13	3,20	1.531.697,96
Abastecimento	63.900,00	13.900,00	0,00	308,96	0,00	13.591,04	308,96	308,96	0,00	13.591,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.600,00	136.600,00	403,90	6.739,08	0,02	129.860,92	403,90	6.739,08	0,02	129.860,92
Turismo	136.600,00	136.600,00	403,90	6.739,08	0,02	129.860,92	403,90	6.739,08	0,02	129.860,92
TRANSPORTE	3.105.810,00	4.212.810,00	655.617,14	2.686.632,38	8,85	1.526.177,62	877.063,00	2.510.056,49	9,23	1.702.753,51
Transporte Rodoviário	3.105.810,00	4.212.810,00	655.617,14	2.686.632,38	8,85	1.526.177,62	877.063,00	2.510.056,49	9,23	1.702.753,51
DESPORTO E LAZER	338.500,00	334.500,00	3.985,23	13.639,53	0,04	320.860,47	3.078,00	11.998,70	0,04	322.501,30
Desporto Comunitário	338.500,00	334.500,00	3.985,23	13.639,53	0,04	320.860,47	3.078,00	11.998,70	0,04	322.501,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.800,00	2.109.800,00	440.697,34	1.296.684,28	4,27	813.115,72	440.697,34	1.296.683,90	4,77	813.116,10
ADMINISTRAÇÃO	506.300,00	506.300,00	83.630,57	248.714,90	0,82	257.585,10	83.630,57	248.714,89	0,91	257.585,11
Administração Geral	393.300,00	393.300,00	58.375,21	173.791,96	0,57	219.508,04	58.375,21	173.791,96	0,64	219.508,04
Administração de Receitas	113.000,00	113.000,00	25.255,36	74.922,94	0,25	38.077,06	25.255,36	74.922,93	0,28	38.077,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.300,00	117.300,00	29.293,12	87.805,66	0,29	29.494,34	29.293,12	87.805,66	0,32	29.494,34
Administração Geral	102.300,00	103.300,00	26.310,62	78.954,74	0,26	24.345,26	26.310,62	78.954,74	0,29	24.345,26
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	2.982,50	8.850,92	0,03	4.149,08	2.982,50	8.850,92	0,03	4.149,08
SAÚDE	598.000,00	578.000,00	141.208,71	421.055,26	1,39	156.944,74	141.208,71	421.055,26	1,55	156.944,74
Administração Geral	478.000,00	478.000,00	133.898,52	399.204,12	1,32	78.795,88	133.898,52	399.204,12	1,47	78.795,88
Atenção Básica	31.000,00	31.000,00	7.310,19	21.851,14	0,07	9.148,86	7.310,19	21.851,14	0,08	9.148,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	784.600,00	794.600,00	162.586,40	461.414,18	1,52	333.185,82	162.586,40	461.413,86	1,70	333.186,14
Administração Geral	51.400,00	51.400,00	6.675,70	18.908,33	0,06	32.491,67	6.675,70	18.908,31	0,07	32.491,69
Ensino Fundamental	518.500,00	518.500,00	92.167,28	276.767,47	0,91	241.732,53	92.167,28	276.767,17	1,02	241.732,83
Educação Infantil	214.700,00	224.700,00	63.743,42	165.738,38	0,55	58.961,62	63.743,42	165.738,38	0,61	58.961,62
CULTURA	6.000,00	16.000,00	0,00	6.098,97	0,02	9.901,03	0,00	6.098,97	0,02	9.901,03
Difusão Cultural	6.000,00	16.000,00	0,00	6.098,97	0,02	9.901,03	0,00	6.098,97	0,02	9.901,03
SANEAMENTO	34.000,00	34.000,00	7.817,72	22.972,50	0,08	11.027,50	7.817,72	22.972,49	0,08	11.027,51
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	34.000,00	7.817,72	22.972,50	0,08	11.027,50	7.817,72	22.972,49	0,08	11.027,51
AGRICULTURA	63.600,00	63.600,00	16.160,82	48.622,81	0,16	14.977,19	16.160,82	48.622,77	0,18	14.977,23
Administração Geral	63.600,00	63.600,00	16.160,82	48.622,81	0,16	14.977,19	16.160,82	48.622,77	0,18	14.977,23
TOTAL	**53.076.380,00**	**56.450.979,76**	**10.602.883,31**	**30.349.251,77**	**100,00**	**26.101.727,99**	**10.733.671,17**	**27.201.351,74**	**100,00**	**29.249.628,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em29/jul/2021 as 13h e 19m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 1 SEMESTRE - 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito do Município de Poxoréu - MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 1 º Semestre do Exercício de 2021, encontra-se

a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu - MT, 29 de julho de 2021.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATORIOS RGF - 1 SEMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.100.076,85	2.046.538,64	1.980.522,38	2.069.462,33	2.000.476,56	4.200.910,44	1.960.576,15	1.912.112,16	1.917.008,37	1.915.301,00	1.909.037,66	2.043.991,11	26.056.013,65	0,00
Pessoal Ativo	2.100.076,85	2.046.538,64	1.980.522,38	2.069.462,33	2.000.476,56	4.200.910,44	1.960.576,15	1.912.112,16	1.917.008,37	1.915.301,00	1.909.037,66	2.043.991,11	26.056.013,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.671.674,92	1.670.875,87	1.682.434,55	1.749.704,47	1.713.816,96	3.588.362,42	1.690.212,98	1.630.625,73	1.640.195,65	1.662.018,78	1.614.130,24	1.731.543,54	22.045.596,11	0,00
Obrigações Patronais	428.401,93	375.662,77	298.087,83	319.757,86	286.659,60	612.548,02	270.363,17	281.486,43	276.812,72	253.282,22	294.907,42	312.447,57	4.010.417,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	18.386,29	1.100,00	1.100,00	1.100,00	23.886,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	18.386,29	1.100,00	1.100,00	1.100,00	23.886,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.100.076,85	2.046.538,64	1.980.522,38	2.069.462,33	2.000.476,56	4.200.910,44	1.959.476,15	1.911.012,16	1.898.622,08	1.914.201,00	1.907.937,66	2.042.891,11	26.032.127,36	0,00

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.458.720,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.458.720,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**26.032.127,36**	**40,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.807.709,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.067.323,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.326.938,17	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 13h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 2

MUNICÍPIO DE POXOREU
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.971.247,11	11.142.999,86		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	11.971.247,11	11.142.999,86		
Empréstimos	9.828.988,32	9.324.111,76		
Interna	9.828.988,32	9.324.111,76		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.103.552,69	1.780.182,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	2.103.552,69	1.780.182,00		
Demais Dívidas Contratuais	38.706,10	38.706,10		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.907.313,61	11.269.778,17		
Disponibilidade de Caixa	7.907.313,61	11.269.778,17		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.110.258,57	14.019.760,37		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.202.944,96	2.749.982,20		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.063.933,50	-126.778,31		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.745.705,72	64.458.720,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	59.745.705,72	64.458.720,51		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,04	17,29		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,80	-0,20		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	71.694.846,86	77.350.464,61		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	64.525.362,18	69.615.418,15		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.436.946,57	95.427,59		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 13h e 09m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.745.705,72	62.293.287,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.745.705,72	62.293.287,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.144.055,26	13.704.523,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.829.649,73	12.334.070,98	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 13h e 09m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.458.720,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.458.720,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.313.395,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.282.055,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.512.110,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 12m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.565.125,72**	**467.222,46**	**846.539,01**	**0,07**	**56.126,36**	**0,00**	**4.195.237,82**	**1.559.413,93**	**0,00**	**2.635.823,89**
Recursos Ordinários	5.565.125,72	467.222,46	846.539,01	0,07	56.126,36	0,00	4.195.237,82	1.559.413,93	0,00	2.635.823,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.432.992,05**	**543.738,73**	**888.438,61**	**95.427,52**	**464.128,19**	**0,00**	**6.441.259,00**	**1.588.017,45**	**0,00**	**4.853.241,55**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.381.587,74	196.502,44	21.854,79	94.887,00	27.862,99	0,00	2.040.480,52	47.751,10	0,00	1.992.729,42
Transferências do FUNDEB	24.600,08	15.932,69	121.517,62	0,00	272.857,22	0,00	-385.707,45	27.304,77	0,00	-413.012,22
Outros Recursos Destinados à Educação	1.228.026,65	8.397,71	24.950,50	0,00	1.260,25	0,00	1.193.418,19	398.279,85	0,00	795.138,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	907.367,73	23.009,86	342.681,05	540,52	106.410,78	0,00	434.725,52	298.973,79	0,00	135.751,73
Outros Recursos Destinados à Saúde	610.297,65	160.062,04	257.755,55	0,00	31.612,86	0,00	160.867,20	605.920,78	0,00	-445.053,58
Recursos Destinados à Assistência Social	316.950,07	44.181,78	32.371,50	0,00	1.085,99	0,00	239.310,80	83.544,68	0,00	155.766,12
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.964.162,13	95.652,21	87.307,60	0,00	23.038,10	0,00	2.758.164,22	126.242,48	0,00	2.631.921,74
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998.117,77**	**1.010.961,19**	**1.734.977,62**	**95.427,59**	**520.254,55**	**0,00**	**10.636.496,82**	**3.147.431,38**	**0,00**	**7.489.065,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 13m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.565.125,72**	**467.222,46**	**846.539,01**	**0,07**	**56.126,36**	**0,00**	**4.195.237,82**	**1.559.413,93**	**0,00**	**2.635.823,89**
Recursos Ordinários	5.565.125,72	467.222,46	846.539,01	0,07	56.126,36	0,00	4.195.237,82	1.559.413,93	0,00	2.635.823,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.432.992,05**	**543.738,73**	**888.438,61**	**95.427,52**	**464.128,19**	**0,00**	**6.441.259,00**	**1.588.017,45**	**0,00**	**4.853.241,55**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.381.587,74	196.502,44	21.854,79	94.887,00	27.862,99	0,00	2.040.480,52	47.751,10	0,00	1.992.729,42
Transferências do FUNDEB	24.600,08	15.932,69	121.517,62	0,00	272.857,22	0,00	-385.707,45	27.304,77	0,00	-413.012,22
Outros Recursos Destinados à Educação	1.228.026,65	8.397,71	24.950,50	0,00	1.260,25	0,00	1.193.418,19	398.279,85	0,00	795.138,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	907.367,73	23.009,86	342.681,05	540,52	106.410,78	0,00	434.725,52	298.973,79	0,00	135.751,73
Outros Recursos Destinados à Saúde	610.297,65	160.062,04	257.755,55	0,00	31.612,86	0,00	160.867,20	605.920,78	0,00	-445.053,58
Recursos Destinados à Assistência Social	316.950,07	44.181,78	32.371,50	0,00	1.085,99	0,00	239.310,80	83.544,68	0,00	155.766,12
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.964.162,13	95.652,21	87.307,60	0,00	23.038,10	0,00	2.758.164,22	126.242,48	0,00	2.631.921,74
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998.117,77**	**1.010.961,19**	**1.734.977,62**	**95.427,59**	**520.254,55**	**0,00**	**10.636.496,82**	**3.147.431,38**	**0,00**	**7.489.065,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 13m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	64.458.720,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.458.720,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.458.720,51

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.807.709,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.067.323,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.326.938,17	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-126.778,31	-0,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	77.350.464,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.180.918,51	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.313.395,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.512.110,44	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/jul/2021 as 13h e 16m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/07/2021 Página: 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 02 DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

Resolve:

Art. 1°. Nomear para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE POXORÉU**, com os seguintes membros:

I- Representantes dos alunos

Titular: Marilene de Souza Santos

Suplente**:** Willames Rodrigues Cilirio

II- Representantes dos pais

Titular: Marco Antônio Vieira Nunes

Suplente: Aleycleia Campos dos santos

III-Representantes da Assessoria Pedagógica

Titular: Valdeson Rodrigues de Âlcantara

Suplente: Elisangela Maria Francisca Leite

IV- Representante dos professores estaduais

Titular: Suely de Jesus

Suplente: Paulo Roberto Coelho

V- Representante dos professores municipais

Titular: Célia Ribeiro Leão

Suplente: Ziziane Suhelen Gomes dos Santos

VI- Representante do Conselho do Fundeb

Titular: Pérola Carla de Souza Godas - Titular

Suplente: Giomar Maciel do Anjos

VI- Representante do Poder Executivo

Titular: Wanderson da Cruz Cirilo

Suplente: Juracy de Oliveira Goveia

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Poxoréu-MT, 29 de julho de 2021.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Poxoréu-MT, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO)
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,279,093,64	908,652,80	382,472,61	2,669,109,55	3,176,033,26	2,305,621,04	1,634,343,57	1,207,089,46	1,309,025,34	1,364,846,34	1,371,258,69	1,407,221,43	19,014,767,73	0,00
Pessoal Ativo	1,106,855,07	746,102,06	199,404,37	2,492,979,74	2,991,911,03	2,146,429,20	1,634,343,57	1,207,089,46	1,309,025,34	1,364,846,34	1,371,258,69	1,407,221,43	17,977,466,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	958,359,89	597,530,64	3,000,00	2,202,563,86	2,572,375,70	1,768,307,34	1,417,813,26	1,002,053,62	1,091,608,83	1,140,431,90	1,143,876,86	1,189,152,08	15,087,073,98	
Obrigações Patronais	148,495,18	148,571,42	196,404,37	290,415,88	419,535,33	378,121,86	216,530,31	205,035,84	217,416,51	224,414,44	227,381,83	218,069,35	2,890,392,32	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	172,238,57	162,550,74	183,068,24	176,129,81	184,122,23	159,191,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,037,301,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	161,573,22	147,726,09	167,457,52	161,517,62	169,510,04	144,415,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,200,04	
Pensões	10,665,35	14,824,65	15,610,72	14,612,19	14,612,19	14,776,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,101,39	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,863,17	369,522,35	626,26	0,00	0,00	0,00	0,00	630,011,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,863,17	369,522,35	626,26	0,00	0,00	0,00	0,00	630,011,78	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,279,093,64	908,652,80	382,472,61	2,669,109,55	3,176,033,26	2,045,757,87	1,264,821,22	1,206,463,20	1,309,025,34	1,364,846,34	1,371,258,69	1,407,221,43	18,384,755,95	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 15:30:57

Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.354.773,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.354.773,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.384.755,95	38,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.111.577,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.805.998,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.500.419,87	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 15:30:57

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.613.660,88	6.865.585,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.613.660,88	6.865.585,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.613.660,88	6.865.585,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.613.660,88	6.865.585,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.014.548,54	10.119.545,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.000.594,62	10.105.591,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.863.128,06	10.420.897,87	
(-) Restos a Pagar Processados	862.533,44	315.306,23	
Demais Haveres Financeiros	13.953,92	13.953,92	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.400.887,66	-3.253.960,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.223.723,96	48.354.773,38	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.223.723,96	48.354.773,38	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,69	14,20	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,43	-6,73	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.068.468,75	58.025.728,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	47.761.621,88	52.223.155,25	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	1.284.558,56	888.128,32	
RP Não-Processados	624.948,06		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.354.773,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.354.773,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.736.763,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.963.087,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.834,14	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	6.865.585,51	6.865.585,51
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6.865.585,51	6.865.585,51
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	48.354.773,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.354.773,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.354.773,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.384.755,95	38,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	26.111.577,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	24.805.998,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.500.419,86	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.736.763,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.834,14	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 15:30:57 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO) PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.288.977,75	40.109.596,29	6.971.847,96	17,38	20.817.058,62	51,90	19.292.537,67
RECEITAS CORRENTES	37.621.009,75	38.441.628,29	6.971.847,96	18,14	20.817.058,62	54,15	17.624.569,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.488.888,00	5.488.888,00	558.714,84	10,18	2.170.747,97	39,55	3.318.140,03
Impostos	4.278.751,00	4.278.751,00	489.978,13	11,45	1.982.197,87	46,33	2.296.553,13
Taxas	950.194,00	950.194,00	68.736,71	7,23	188.550,10	19,84	761.643,90
Contribuição de Melhoria	259.943,00	259.943,00					259.943,00
CONTRIBUIÇÕES	1.035.658,50	1.035.658,50	0,00		0,00		1.035.658,50
Contribuições Sociais	1.001.551,50	1.001.551,50					1.001.551,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.107,00	34.107,00					34.107,00
RECEITA PATRIMONIAL	255.867,00	255.867,00	24.885,91	9,73	34.473,04	13,47	221.393,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	255.867,00	255.867,00	24.885,91	9,73	34.473,04	13,47	221.393,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	549.623,00	549.623,00	50.765,71	9,24	123.038,88	22,39	426.584,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	549.623,00	549.623,00	50.765,71	9,24	123.038,88	22,39	426.584,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.615.542,65	30.436.161,19	6.315.444,15	20,75	18.425.721,01	60,54	12.010.440,18
Transferências da União e de suas Entidades	12.563.675,00	13.384.293,54	2.256.218,57	16,86	6.756.914,96	50,48	6.627.378,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.801.612,65	11.801.612,65	2.578.888,63	21,85	7.534.663,56	63,84	4.266.949,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.255,00	5.250.255,00	1.480.336,95	28,20	4.134.142,49	78,74	1.116.112,51
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.430,60	675.430,60	22.037,35	3,26	63.077,72	9,34	612.352,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	251.103,60	251.103,60	2.788,84	1,11	3.416,48	1,36	247.687,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	424.327,00	424.327,00	19.248,51	4,54	59.661,24	14,06	364.665,76

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.968,00	1.667.968,00	0,00		0,00		1.667.968,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.667.968,00	1.667.968,00	0,00		0,00		1.667.968,00
Transferências da União e de suas Entidades	911.392,00	911.392,00					911.392,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	756.576,00	756.576,00					756.576,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.261.551,50	1.261.551,50					1.261.551,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.550.529,25	41.371.147,79	6.971.847,96	16,85	20.817.058,62	50,32	20.554.089,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.550.529,25	41.371.147,79	6.971.847,96	16,85	20.817.058,62	50,32	20.554.089,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.550.529,25	41.371.147,79	6.971.847,96	16,85	20.817.058,62	50,32	20.554.089,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.019.546,25	41.251.320,29	7.116.757,07	21.183.100,52	20.068.219,77	6.462.331,48	18.180.052,77	23.071.267,52	14.678.882,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.399.913,25	34.938.377,84	6.422.443,77	19.688.569,66	15.249.808,18	6.234.818,18	17.152.321,91	17.786.055,93	13.678.467,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.724.240,50	18.707.724,42	2.489.820,49	7.414.924,93	11.292.799,49	2.489.820,49	7.414.375,80	11.293.348,62	5.062.991,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.675.672,75	16.230.653,42	3.932.623,28	12.273.644,73	3.957.008,69	3.744.997,69	9.737.946,11	6.492.707,31	8.615.476,11	
DESPESAS DE CAPITAL	5.076.977,00	5.770.286,45	694.313,30	1.494.530,86	4.275.755,59	227.513,30	1.027.730,86	4.742.555,59	1.000.414,55	0,00
INVESTIMENTOS	4.551.977,00	5.239.368,31	576.847,79	963.612,72	4.275.755,59	110.047,79	496.812,72	4.742.555,59	492.435,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	530.918,14	117.465,51	530.918,14		117.465,51	530.918,14		507.979,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.656,00	542.656,00			542.656,00			542.656,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.530.983,00	1.892.989,28	288.659,63	879.819,43	1.013.169,85	288.659,63	879.409,03	1.013.580,25	729.447,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.550.529,25	43.144.309,57	7.405.416,70	22.062.919,95	21.081.389,62	6.750.991,11	19.059.461,80	24.084.847,77	15.408.330,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.550.529,25	43.144.309,57	7.405.416,70	22.062.919,95	21.081.389,62	6.750.991,11	19.059.461,80	24.084.847,77	15.408.330,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.757.596,82		5.408.728,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.550.529,25	43.144.309,57	7.405.416,70	22.062.919,95		6.750.991,11	20.817.058,62		20.817.058,62	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.261.551,50	1.261.551,50	0,00		0,00		1.261.551,50
RECEITAS CORRENTES	1.261.551,50	1.261.551,50	0,00		0,00		1.261.551,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.261.551,50	1.261.551,50	0,00		0,00		1.261.551,50
Contribuições Sociais	1.261.551,50	1.261.551,50					1.261.551,50
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.530.983,00	1.892.989,28	288.659,63	879.819,43	1.013.169,85	288.659,63	879.409,03	1.013.580,25	729.447,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.530.983,00	1.892.989,28	288.659,63	879.819,43	1.013.169,85	288.659,63	879.409,03	1.013.580,25	729.447,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.486.883,00	1.848.889,28	288.659,63	879.819,43	969.069,85	288.659,63	879.409,03	969.480,25	729.447,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.100,00	44.100,00			44.100,00			44.100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.019.546,25	41.251.320,29	7.116.757,07	21.183.100,52	96,01	20.068.219,77	6.462.331,48	18.180.052,77	95,39	23.071.267,52	0,00
Legislativa	1.577.788,00	1.577.788,00	0,00	0,00		1.577.788,00	0,00	0,00		1.577.788,00	0,00
Ação Legislativa	1.577.788,00	1.577.788,00				1.577.788,00				1.577.788,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.104.422,50	6.098.729,05	837.479,48	4.273.085,73	19,37	1.825.643,32	1.060.294,11	3.612.039,08	18,95	2.486.689,97	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.183.595,50	4.618.034,92	656.896,62	3.391.273,71	15,37	1.226.761,21	833.057,19	2.870.637,19	15,06	1.747.397,73	
Administração Financeira	1.178.733,00	1.010.201,87	180.423,86	564.489,40	2,56	445.712,47	161.524,36	470.770,87	2,47	539.431,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	742.094,00	470.492,26	159,00	317.322,62	1,44	153.169,64	65.712,56	270.631,02	1,42	199.861,24	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.344.109,00	1.154.932,24	142.699,45	531.070,64	2,41	623.861,60	148.712,05	475.777,56	2,50	679.154,68	0,00
Assistência ao Idoso	5.880,00										
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.846,00	153.047,13	23.626,16	101.062,04	0,46	51.985,09	33.255,57	83.624,38	0,44	69.422,75	
Assistência Comunitária	1.056.383,00	1.001.885,11	119.073,29	430.008,60	1,95	571.876,51	115.456,48	392.153,18	2,06	609.731,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.317.006,00	2.317.006,00	0,00	0,00		2.317.006,00	0,00	0,00		2.317.006,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.317.006,00	2.317.006,00				2.317.006,00				2.317.006,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.449.893,75	9.914.371,79	2.073.048,97	6.750.371,14	30,60	3.164.000,65	2.169.168,82	6.087.958,00	31,94	3.826.413,79	0,00
Atenção Básica	6.357.752,75	8.914.200,75	1.885.995,12	6.173.558,35	27,98	2.740.642,40	1.979.415,77	5.525.086,16	28,99	3.389.114,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	156.240,00	46.672,52	6.933,57	46.672,52	0,21		7.023,46	46.672,52	0,24		
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	188.790,00	308.739,49	45.629,29	135.805,03	0,62	172.934,46	48.238,60	121.864,08	0,64	186.875,41	
Vigilância Epidemiológica	747.111,00	644.759,03	134.490,99	394.335,24	1,79	250.423,79	134.490,99	394.335,24	2,07	250.423,79	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.050.180,00	8.661.113,62	1.313.738,36	3.421.360,73	15,51	5.239.752,89	1.060.895,39	2.818.219,97	14,79	5.842.893,65	0,00
Ensino Fundamental	7.432.508,00	6.708.699,50	941.393,94	2.596.412,48	11,77	4.112.287,02	767.850,56	2.142.369,46	11,24	4.566.330,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	471.975,00	231.614,85	28.562,88	94.693,10	0,43	136.921,75	29.432,58	92.663,80	0,49	138.951,05	
Educação Infantil	1.145.697,00	1.620.799,27	343.781,54	730.255,15	3,31	890.544,12	263.612,25	583.186,71	3,06	1.037.612,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções		100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Cultura	921.785,00	192.311,12	23.559,50	70.548,11	0,32	121.763,01	23.610,92	70.229,11	0,37	122.082,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	921.785,00	192.311,12	23.559,50	70.548,11	0,32	121.763,01	23.610,92	70.229,11	0,37	122.082,01	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.684.492,00	2.152.079,99	774.394,53	1.551.281,55	7,03	600.798,44	788.880,41	1.465.983,68	7,69	686.096,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	145.932,00	89.460,00				89.460,00				89.460,00	
Serviços Urbanos	1.538.560,00	2.062.619,99	774.394,53	1.551.281,55	7,03	511.338,44	788.880,41	1.465.983,68	7,69	596.636,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	612.369,00	437.553,63	63.912,94	376.832,91	1,71	60.720,72	68.620,94	376.832,91	1,98	60.720,72	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	114.863,00	13.000,00		13.000,00	0,06			13.000,00	0,07		
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	497.506,00	424.553,63	63.912,94	363.832,91	1,65	60.720,72	68.620,94	363.832,91	1,91	60.720,72	
Gestão Ambiental	193.725,00	207.332,43	30.927,17	108.952,90	0,49	98.379,53	27.860,24	102.176,07	0,54	105.156,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	181.965,00	207.332,43	30.927,17	108.952,90	0,49	98.379,53	27.860,24	102.176,07	0,54	105.156,36	
Controle Ambiental	11.760,00										
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	344.060,00	848.695,89	536.261,90	680.091,20	3,08	168.604,69	73.423,52	204.246,53	1,07	644.449,36	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	11.655,00	462.995,00	460.000,00	462.995,00	2,10			2.995,00	0,02	460.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	332.405,00	385.700,89	76.261,90	217.096,20	0,98	168.604,69	73.423,52	201.251,53	1,06	184.449,36	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	65.104,00	24.717,27	159,00	6.782,27	0,03	17.935,00	159,00	6.782,27	0,04	17.935,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	65.104,00	24.717,27	159,00	6.782,27	0,03	17.935,00	159,00	6.782,27	0,04	17.935,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	34.107,00	34.107,00	0,00	0,00		34.107,00	0,00	0,00		34.107,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	34.107,00	34.107,00				34.107,00				34.107,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.012.513,00	6.635.034,30	1.196.326,80	2.826.509,10	12,81	3.808.525,20	914.718,19	2.389.751,43	12,54	4.245.282,87	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.777.573,00	5.506.244,30	1.196.326,80	2.826.509,10	12,81	2.679.735,20	914.718,19	2.389.751,43	12,54	3.116.492,87	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.234.940,00	1.128.790,00				1.128.790,00				1.128.790,00	
Desporto e Lazer	402.992,00	84.629,82	6.783,46	55.296,10	0,25	29.333,72	8.522,38	39.138,02	0,21	45.491,80	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	402.992,00	84.629,82	6.783,46	55.296,10	0,25	29.333,72	8.522,38	39.138,02	0,21	45.491,80	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	525.000,00	530.918,14	117.465,51	530.918,14	2,41	0,00	117.465,51	530.918,14	2,79	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	525.000,00	530.918,14	117.465,51	530.918,14	2,41		117.465,51	530.918,14	2,79		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00				380.000,00				380.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.530.983,00	1.892.989,28	288.659,63	879.819,43	3,99	1.013.169,85	288.659,63	879.409,03	4,61	1.013.580,25	
TOTAL (III) = (I + II)	40.550.529,25	43.144.309,57	7.405.416,70	22.062.919,95	100,00	21.081.389,62	6.750.991,11	19.059.461,80	100,00	24.084.847,77	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.530.983,00	1.892.989,28	288.659,63	879.819,43	3,99	1.013.169,85	288.659,63	879.409,03	4,61	1.013.580,25	0,00
Legislativa	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00		10.500,00	0,00	0,00		10.500,00	0,00
Ação Legislativa	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	313.558,00	417.164,55	58.704,21	187.140,54	0,85	230.024,01	58.704,21	186.730,14	0,98	230.434,41	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	228.718,00	342.518,59	47.062,57	150.876,12	0,68	191.642,47	47.062,57	150.465,72	0,79	192.052,87	
Administração Financeira	83.790,00	74.645,96	11.641,64	36.264,42	0,16	38.381,54	11.641,64	36.264,42	0,19	38.381,54	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.050,00										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	50.400,00	61.423,50	7.995,68	24.774,29	0,11	36.649,21	7.995,68	24.774,29	0,13	36.649,21	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	50.400,00	61.423,50	7.995,68	24.774,29	0,11	36.649,21	7.995,68	24.774,29	0,13	36.649,21	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00		6.250,00	0,00	0,00		6.250,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.250,00	6.250,00				6.250,00				6.250,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	466.725,00	466.725,00	85.002,39	260.925,49	1,18	205.799,51	85.002,39	260.925,49	1,37	205.799,51	0,00
Atenção Básica	390.600,00	390.600,00	62.371,52	191.452,89	0,87	199.147,11	62.371,52	191.452,89	1,00	199.147,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	16.800,00	16.800,00	3.980,56	12.884,76	0,06	3.915,24	3.980,56	12.884,76	0,07	3.915,24	
Vigilância Epidemiológica	59.325,00	59.325,00	18.650,31	56.587,84	0,26	2.737,16	18.650,31	56.587,84	0,30	2.737,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	548.100,00	735.461,26	110.794,86	334.045,84	1,51	401.415,42	110.794,86	334.045,84	1,75	401.415,42	0,00
Ensino Fundamental	430.500,00	516.550,41	77.680,52	237.688,31	1,08	278.862,10	77.680,52	237.688,31	1,25	278.862,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	3.150,00	9.306,83	677,47	3.663,50	0,02	5.643,33	677,47	3.663,50	0,02	5.643,33	
Educação Infantil	114.450,00	209.604,02	32.436,87	92.694,03	0,42	116.909,99	32.436,87	92.694,03	0,49	116.909,99	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.100,00										
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.925,00	7.798,00	637,14	2.839,29	0,01	4.958,71	637,14	2.839,29	0,01	4.958,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	8.925,00	7.798,00	637,14	2.839,29	0,01	4.958,71	637,14	2.839,29	0,01	4.958,71	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.200,00	4.639,25	1.183,92	2.553,75	0,01	2.085,50	1.183,92	2.553,75	0,01	2.085,50	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	4.200,00	4.639,25	1.183,92	2.553,75	0,01	2.085,50	1.183,92	2.553,75	0,01	2.085,50	
Gestão Ambiental	5.250,00	1.094,26	1.094,26	1.094,26		0,00	1.094,26	1.094,26	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.250,00	1.094,26	1.094,26	1.094,26			1.094,26	1.094,26	0,01		
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	26.250,00	40.988,04	8.066,90	21.443,55	0,10	19.544,49	8.066,90	21.443,55	0,11	19.544,49	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	26.250,00	40.988,04	8.066,90	21.443,55	0,10	19.544,49	8.066,90	21.443,55	0,11	19.544,49	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	6.300,00										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	31.500,00	96.845,42	15.180,27	45.002,42	0,20	51.843,00	15.180,27	45.002,42	0,24	51.843,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	31.500,00	96.845,42	15.180,27	45.002,42	0,20	51.843,00	15.180,27	45.002,42	0,24	51.843,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	6.825,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.825,00										
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00		44.100,00	0,00	0,00		44.100,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	44.100,00	44.100,00				44.100,00				44.100,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,292,038.43	4,677,440.49	4,945,240.99	4,177,095.03	3,630,277.44	8,470,547.76	3,575,908.02	4,045,492.02	4,223,865.19	3,730,031.52	3,892,168.63	3,986,829.72	53,646,935.24	41,664,408.79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266,944.60	465,412.09	1,122,478.50	646,885.13	404,393.54	3,120,078.53	154,137.05	671,145.78	353,489.07	433,261.23	264,313.42	294,401.42	8,196,940.36	5,488,888.00
IPTU	47,471.37	171,040.60	41,791.38	86,844.09	22,739.93	46,324.64	19,655.27	24,130.45	28,093.28	30,391.61	39,857.03	22,811.70	581,141.35	914,769.00
ISS	83,417.39	94,217.48	123,727.76	74,806.85	58,258.67	101,797.87	50,262.77	54,075.89	123,517.01	86,112.44	78,157.85	144,471.54	1,073,723.52	1,156,881.00
ITBI	95,930.89	157,842.71	950,457.34	332,374.38	216,378.36	2,903,954.77	24,199.49	496,853.89	112,755.13	217,648.11	49,388.00	31,920.00	5,589,703.07	1,559,656.00
IRRF	40,124.95	33,673.60	1,085.41	149,875.82	99,987.40	65,093.07	51,442.05	54,050.20	57,105.25	61,036.90	74,007.24	49,364.77	736,846.66	647,445.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	8,637.70	5,416.61	2,983.99	7,029.18	2,908.18	8,577.47	41,135.35	32,028.40	38,072.17	22,903.30	45,833.41	215,525.76	1,210,137.00
Contribuições	0,00	133,945.72	70,342.43	65,505.50	64,638.01	65,177.78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,609.44	34,107.00
Receita Patrimonial	59,127.69	-5,171.38	-26,394.18	-5,198.58	58,244.88	104,859.91	530,33	564,12	3,030.86	5,461.82	10,506.13	14,379.78	219,941.38	255,867.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59,127.69	-5,171.38	-26,394.18	-5,198.58	58,244.88	104,859.91	530,33	564,12	3,030.86	5,461.82	10,506.13	14,379.78	219,941.38	255,867.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20,465.42	22,907.34	21,234.72	20,542.37	18,631.60	23,859.81	15,807.21	21,860.44	20,217.52	14,388.00	24,762.56	26,003.15	250,680.14	549,623.00
Transferências Correntes	3,934,890.09	3,691,413.23	3,751,768.35	3,439,339.71	3,076,962.44	4,876,954.46	3,399,752.47	3,340,308.28	3,833,073.52	3,267,228.68	3,578,311.91	3,644,282.63	43,834,285.77	34,660,493.19
Cota-Parte do FPM	982,972.30	624,407.69	502,965.89	676,789.07	897,032.66	1,337,544.99	972,152.68	1,274,245.68	854,100.11	892,896.94	1,073,139.18	928,098.75	11,016,345.94	9,180,634.00
Cota-Parte do ICMS	849,546.92	807,413.57	1,143,885.74	1,029,540.12	921,171.41	1,255,057.43	1,096,110.95	889,772.03	1,289,359.28	1,104,333.48	1,061,484.26	1,364,257.77	12,811,932.96	9,966,205.00
Cota-Parte do IPVA	45,078.41	53,655.99	43,966.95	34,856.73	49,805.23	48,835.93	59,980.29	56,611.25	54,908.38	34,387.64	52,151.60	61,941.48	596,179.88	775,148.65
Cota-Parte do ITR	5,077.44	4,239.81	60,297.22	521,868.92	117,813.63	91,578.04	82,562.80	2,958.07	14,171.02	3,465.22	6,754.86	3,670.01	914,257.04	1,550,299.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,998.00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,288.00
Transferências do FUNDEB	501,840.66	483,046.02	624,266.20	641,650.96	590,353.40	761,475.61	663,219.96	609,747.56	727,028.45	653,809.57	701,273.38	779,063.57	7,736,775.34	5,250,255.00
Outras Transferências Correntes	1,550,374.36	1,718,650.15	1,376,386.35	534,833.91	500,786.11	1,382,462.46	525,725.79	506,973.69	893,506.28	578,335.83	683,508.63	507,251.05	10,758,794.61	7,872,675.54
Outras Receitas Correntes	10,610.63	368,933.49	5,811.17	10,020.90	7,406.97	279,617.27	5,680.96	11,613.40	14,054.22	9,691.79	14,274.61	7,762.74	745,478.15	675,430.60
DEDUÇÕES (II)	296,132.42	431,021.67	419,561.07	516,730.74	460,730.27	530,749.21	440,529.38	443,290.43	440,970.67	405,295.61	437,158.17	469,992.22	5,292,161.86	4,224,332.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	133,945.72	70,342.43	65,505.50	64,638.01	65,177.78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,609.44	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296,132.42	297,075.95	349,218.64	451,225.24	396,092.26	465,571.43	440,529.38	443,290.43	440,970.67	405,295.61	437,158.17	469,992.22	4,892,552.42	4,224,332.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,995,906.01	4,246,418.82	4,525,679.92	3,660,364.29	3,169,547.17	7,939,798.55	3,135,378.64	3,602,201.59	3,782,894.52	3,324,735.91	3,455,010.46	3,516,837.50	48,354,773.38	37,440,076.79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,995,906.01	4,246,418.82	4,525,679.92	3,660,364.29	3,169,547.17	7,939,798.55	3,135,378.64	3,602,201.59	3,782,894.52	3,324,735.91	3,455,010.46	3,516,837.50	48,354,773.38	37,440,076.79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3,995,906.01	4,246,418.82	4,525,679.92	3,660,364.29	3,169,547.17	7,939,798.55	3,135,378.64	3,602,201.59	3,782,894.52	3,324,735.91	3,455,010.46	3,516,837.50	48,354,773.38	37,440,076.79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	162.656,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	238.992,80
Investimentos e Aplicações	7.013.567,81
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.114.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.803.250,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	311.500,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	45.850,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.160.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.160.600,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	38.441.628,29	20.817.058,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.488.888,00	2.170.747,97
IPTU	914.769,00	164.929,34
ISS	1.156.881,00	537.497,50
ITBI	1.559.656,00	932.764,62
IRRF	647.445,00	347.006,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.137,00	188.550,10
Contribuições	1.035.658,50	
Receita Patrimonial	255.867,00	34.473,04
Aplicações Financeiras (II)	255.867,00	34.473,04
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.436.161,19	18.425.721,01
Cota-Parte do FPM	8.667.928,00	4.886.572,43
Cota-Parte do ICMS	7.972.964,00	5.453.719,85
Cota-Parte do IPVA	620.118,65	255.984,97
Cota-Parte do ITR	1.240.239,00	90.865,65
Transferências da LC 87/1996	41.590,00	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	280.738,00	181.997,45
Outras Transferências Correntes	11.612.583,54	7.556.580,66
Demais Receitas Correntes	1.225.053,60	186.116,60
Outras Receitas Financeiras (III)	424.327,00	59.661,24
Receitas Correntes Restantes	800.726,60	126.455,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.761.434,29	20.722.924,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.667.968,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.667.968,00	0,00
Convênios	596.091,00	
Outras Transferências de Capital	1.071.877,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.667.968,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.429.402,29	20.722.924,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.938.377,84	19.688.569,66	17.152.321,91	13.678.467,63	377.253,98	394.923,37	394.123,37
Pessoal e Encargos Sociais	18.707.724,42	7.414.924,93	7.414.375,80	5.062.991,52	234.853,90		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	16.230.653,42	12.273.644,73	9.737.946,11	8.615.476,11	142.400,08	394.923,37	394.123,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.938.377,84	19.688.569,66	17.152.321,91	13.678.467,63	377.253,98	394.923,37	394.123,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.770.286,45	1.494.530,86	1.027.730,86	1.000.414,55	168.201,68	300.299,60	226.123,47
Investimentos	5.239.368,31	963.612,72	496.812,72	492.435,08	168.201,68	300.299,60	226.123,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	530.918,14	530.918,14	530.918,14	507.979,47			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.239.368,31	963.612,72	496.812,72	492.435,08	168.201,68	300.299,60	226.123,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	542.656,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.720.402,15	20.652.182,38	17.649.134,63	14.170.902,71	545.455,66	695.222,97	620.246,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.386.319,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.473,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.420.792,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.613.660,88	6.865.585,51
DEDUÇÕES (XXIX)	8.014.548,54	10.119.545,56
Disponibilidade de Caixa	8.000.594,62	10.105.591,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.863.128,06	10.420.897,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	862.533,44	315.306,23
Demais Haveres Financeiros	13.953,92	13.953,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.400.887,66	-3.253.960,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	853.072,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	547.227,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	305.845,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	271.372,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 15:26:24 Página 28 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.927,90	769.605,54	545.455,66	1.771,55	315.306,23	624.948,06	2.276.704,73	695.222,97	620.246,84	3.649,16	2.277.756,79	2.593.063,02
PODER EXECUTIVO	92.927,90	769.605,54	545.455,66	1.771,55	315.306,23	624.948,06	2.276.704,73	695.222,97	620.246,84	3.649,16	2.277.756,79	2.593.063,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	484.114,69	141.440,76	130.601,90		494.953,55							494.953,55
TOTAL (III) = (I + II)	577.042,59	911.046,30	676.057,56	1.771,55	810.259,78	624.948,06	2.276.704,73	695.222,97	620.246,84	3.649,16	2.277.756,79	3.088.016,57

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	484.114,69	141.440,76	130.601,90	0,00	494.953,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.953,55
PODER EXECUTIVO	484.114,69	141.440,76	130.601,90		494.953,55							494.953,55
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.550.529,25
Previsão Atualizada	41.371.147,79
Receitas Realizadas	20.817.058,62
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.550.529,25
Dotação Atualizada	43.144.309,57
Despesas Empenhadas	22.062.919,95
Despesas Liquidadas	20.817.058,62
Despesas Pagas	20.817.058,62
Superávit Orçamentário	1.757.596,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.062.919,95
Despesas Liquidadas	19.059.461,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	48.354.773,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.354.773,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.354.773,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.386.319,13	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.420.792,17	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.488.088,89	1.771,55	676.057,56	810.259,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.488.088,89	1.771,55	676.057,56	810.259,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.901.652,79	3.649,16	620.246,84	2.277.756,79
Poder Executivo	2.901.652,79	3.649,16	620.246,84	2.277.756,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.389.741,68	5.420,71	1.296.304,40	3.088.016,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.617.999,98	25,00	10,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.352.355,34	60,00	27,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		60,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.494.530,86	4.275.755,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	34.473,04	226.393,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de Julho de 2020, vencendo no dia 02 de outubro 2020.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 26 de junho de 2020.

Ronivon Parreira das Neves MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de outubro de 2020, vencendo no dia 02 de janeiro 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 25 de setembro de 2020.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XVIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2021, vencendo no dia 02 de abril 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2020.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de abril de 2020, vencendo no dia 02 de julho 2020.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de março de 2020.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

--- ---

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de julho de 2021, vencendo no dia 02 de outubro 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 25 de junho de 2021.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

--- ---

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

XIX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa de Engenharia e Construção Para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal contrato nº 082/2016, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e Matrix Construções Ltda ME, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15. 943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895. 161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à Rua XV de Novembro Nº 09, Casa Fácil, Ribeirãozinho-MT representada neste ato por Adilson Cambaúva da Silva, brasileiro, portador do RG nº. 22514718-X e do CPF nº. 841.591.111-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2016, nos termos do Processo Licitatório nº 025/2016, Tomada de Preço nº. 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 082/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de execução para Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 03 de abril de 2021, vencendo no dia 02 de julho 2021.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 26 de março de 2021.

Ronivon Parreira das NevesMATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.987.065/0001-99

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

---------- ----------

Maria Auxiliadora Cardoso Souza Thiago Barbosa Viana

CPF: 834.559.571-53 CPF: 993.478.221-91

_____

Assessoria Jurídica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o RESULTADO da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, cujo objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. O certame foi considerado “Licitação Deserta”, pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129.

Ribeirãozinho - MT, 29 de julho de 2021.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.003.949,25	948.550,43	952.349,70	955.444,38	925.638,30	1.308.028,93	667.497,10	724.718,79	727.731,34	708.936,10	788.222,44	762.826,30	10.473.893,06	0,00
Pessoal Ativo	829.638,94	788.665,88	788.502,89	783.066,14	769.385,27	1.133.490,53	667.497,10	724.718,79	727.731,34	708.936,10	788.222,44	762.826,30	9.472.681,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	700.158,91	663.787,21	694.218,38	689.812,14	676.815,85	1.018.770,83	593.305,41	649.305,36	647.997,87	633.737,73	705.387,34	679.817,63	8.353.114,66	0,00
Obrigações Patronais	120.606,63	114.581,96	94.284,51	93.254,00	92.569,42	114.719,70	74.191,69	75.413,43	79.733,47	75.198,37	82.835,10	83.008,67	1.100.396,95	0,00
Benefícios Previdênciários	8.873,40	10.296,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.170,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.310,31	159.884,55	163.846,81	172.378,24	156.253,03	174.538,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.211,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	148.384,71	137.430,44	139.302,70	147.834,13	131.708,92	146.989,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.650,04	0,00
Pensões	25.925,60	22.454,11	24.544,11	24.544,11	24.544,11	27.549,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.561,30	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	189.364,70	170.297,37	175.184,17	189.632,74	157.670,20	476.210,47	0,00	1.076,25	1.680,53	4.690,88	12.578,30	12.146,24	1.390.531,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.180,99	116,11	11.337,36	17.254,50	1.417,17	301.672,07	0,00	1.076,25	1.680,53	4.690,88	12.578,30	12.146,24	370.150,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.183,71	170.181,26	163.846,81	172.378,24	156.253,03	174.538,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.381,45	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	814.584,55	778.253,06	777.165,53	765.811,64	767.968,10	831.818,46	667.497,10	723.642,54	726.050,81	704.245,22	775.644,14	750.680,06	9.083.361,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.450.514,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	430.302,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.020.212,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.083.361,21	39,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.812.127,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.121.521,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.430.914,65	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2020			2021		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)
60%	268,31	208,31	69,44%	-9,44%	

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.455,57	180,55	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.442.050,07	23.450.514,97	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.442.050,07	23.450.514,97	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.930.460,08	28.140.617,96	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.237.414,08	25.326.556,17	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.455,57	180,55	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.638,42	11.830,15	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	14.070,46	35,23	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.442.050,07	23.450.514,97	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.442.050,07	23.450.514,97	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.937.251,02	5.159.113,29	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.443.525,91	4.643.201,96	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.450.514,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.450.514,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.752.082,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.376.874,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.641.536,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	668.549,31	100,00	103.716,02	35,23	0,00	0,00	564.698,06	1.104.123,85	0,00	-539.425,79
Recursos Ordinários	668.549,31	100,00	103.716,02	35,23	0,00	0,00	564.698,06	1.104.123,85	0,00	-539.425,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.201.474,24	80,55	309.401,77	9.992,22	72.498,57	0,00	809.501,13	1.720.489,08	0,00	-910.987,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.177,02	80,55	17.807,42	0,00	0,00	0,00	-16.710,95	50.583,50	0,00	-67.294,45
Transferências do FUNDEB	303.254,73	0,00	80.879,86	0,00	0,00	0,00	222.374,87	0,00	0,00	222.374,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	92.045,29	0,00	5.101,05	0,00	0,00	0,00	86.944,24	41.909,46	0,00	45.034,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-211.677,70	0,00	106.032,96	0,00	0,00	0,00	-317.710,66	303.708,59	0,00	-621.419,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	636.953,03	0,00	17.392,01	0,00	0,00	0,00	619.561,02	19.748,60	0,00	599.812,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	91.105,01	0,00	4.422,90	0,00	0,00	0,00	86.682,11	15.241,78	0,00	71.440,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.455,51	0,00	0,00	9.992,22	0,00	0,00	-8.536,71	0,00	0,00	-8.536,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	0,00	10,68
Outros Recursos Vinculados	287.150,67	0,00	77.765,57	0,00	72.498,57	0,00	136.886,53	1.289.297,15	0,00	-1.152.410,62
TOTAL (III) = (I + II)	1.870.023,55	180,55	413.117,79	10.027,45	72.498,57	0,00	1.374.199,19	2.824.612,93	0,00	-1.450.413,74

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	23.450.514,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.450.514,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.020.212,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.083.361,21	39,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.812.127,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.121.521,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.430.914,65	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.140.617,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.159.113,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.752.082,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.641.536,05	7,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.592.000,00	21.038.989,19	4.025.905,00	19,14	11.101.452,13	52,77	9.937.537,06
RECEITAS CORRENTES	19.180.700,00	20.627.689,19	4.025.905,00	19,52	11.101.452,13	53,82	9.526.237,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.362.354,00	1.362.354,00	375.230,86	27,54	938.718,21	68,90	423.635,79
Impostos	1.242.354,00	1.242.354,00	365.984,22	29,46	883.947,66	71,15	358.406,34
Taxas	120.000,00	120.000,00	9.246,64	7,71	54.770,55	45,64	65.229,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.040.000,00	1.407.100,00	59.687,87	4,24	196.062,43	13,93	1.211.037,57
Contribuições Sociais	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	492.100,00	59.687,87	12,13	196.062,43	39,84	296.037,57
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	6.664,97	15,15	9.724,68	22,10	34.275,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.000,00	44.000,00	6.664,97	15,15	9.724,68	22,10	34.275,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	406.300,00	406.300,00	70.142,47	17,26	238.611,12	58,73	167.688,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	7.990,00	190,24	-3.790,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	402.100,00	402.100,00	70.142,47	17,44	230.621,12	57,35	171.478,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.320.046,00	17.399.935,19	3.514.178,83	20,20	9.717.635,69	55,85	7.682.299,50
Transferências da União e de suas Entidades	8.888.500,00	9.628.303,19	1.985.843,72	20,63	5.229.062,86	54,31	4.399.240,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.536.546,00	4.876.632,00	887.524,81	18,20	2.714.989,59	55,67	2.161.642,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	1.100,00	1,16	93.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	640.810,30	22,89	1.772.483,24	63,30	1.027.516,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	700,00	8,75	7.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	700,00	11,67	5.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	411.300,00	411.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	401.300,00	401.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	401.300,00	401.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.180.000,00	22.626.989,19	4.025.905,00	17,79	11.101.452,13	49,06	11.525.537,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.180.000,00	22.626.989,19	4.025.905,00	17,79	11.101.452,13	49,06	11.525.537,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.180.000,00	22.626.989,19	4.025.905,00	17,79	11.101.452,13	49,06	11.525.537,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.852.946,00	21.398.368,19	3.320.741,25	11.652.329,78	9.746.038,41	3.741.468,31	9.611.013,11	11.787.355,08	9.203.600,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.191.952,40	19.967.170,33	3.310.794,25	11.200.109,26	8.767.061,07	3.726.326,54	9.510.486,93	10.456.683,40	9.105.054,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.147.379,60	9.948.660,17	1.457.803,64	4.145.079,41	5.803.580,76	1.450.346,83	4.100.827,11	5.847.833,06	4.076.430,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.994.572,80	9.968.510,16	1.852.990,61	7.055.029,85	2.913.480,31	2.275.979,71	5.409.659,82	4.558.850,34	5.028.624,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.197.493,60	1.271.961,32	9.947,00	452.220,52	819.740,80	15.141,77	100.526,18	1.171.435,14	98.546,18	0,00
INVESTIMENTOS	1.196.493,60	1.239.961,32	9.947,00	420.220,52	819.740,80	9.997,21	85.148,22	1.154.813,10	83.168,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	5.144,56	15.377,96	16.622,04	15.377,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.500,00	159.236,54	0,00	0,00	159.236,54	0,00	0,00	159.236,54	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.054,00	1.250.121,00	373.154,17	698.127,08	551.993,92	373.154,17	698.127,08	551.993,92	583.273,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.180.000,00	22.648.489,19	3.693.895,42	12.350.456,86	10.298.032,33	4.114.622,48	10.309.140,19	12.339.349,00	9.786.874,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.180.000,00	22.648.489,19	3.693.895,42	12.350.456,86	10.298.032,33	4.114.622,48	10.309.140,19	12.339.349,00	9.786.874,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			792.311,94		1.314.577,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.180.000,00	22.648.489,19	3.693.895,42	12.350.456,86		4.114.622,48	11.101.452,13		11.101.452,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.588.000,00	1.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Contribuições Sociais	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.054,00	1.250.121,00	373.154,17	698.127,08	551.993,92	373.154,17	698.127,08	551.993,92	583.273,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.327.054,00	1.250.121,00	373.154,17	698.127,08	551.993,92	373.154,17	698.127,08	551.993,92	583.273,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.158,00	763.649,10	113.658,12	317.890,44	445.758,66	113.658,12	317.890,44	445.758,66	265.322,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.896,00	486.471,90	259.496,05	380.236,64	106.235,26	259.496,05	380.236,64	106.235,26	317.951,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.852.946,00	21.398.368,19	3.320.741,25	11.652.329,78	94,35	9.746.038,41	3.741.468,31	9.611.013,11	93,23	11.787.355,08	0,00
Legislativa	865.000,00	888.496,59	97.519,00	448.492,17	3,63	440.004,42	125.699,44	374.474,22	3,63	514.022,37	0,00
Ação Legislativa	865.000,00	888.496,59	97.519,00	448.492,17	3,63	440.004,42	125.699,44	374.474,22	3,63	514.022,37	0,00
Administração	3.508.750,00	3.650.221,45	783.071,12	2.489.824,14	20,16	1.160.397,31	741.446,47	1.933.206,14	18,75	1.717.015,31	0,00
Planejamento e Orçamento	52.500,00	57.750,00	20.534,77	43.787,47	0,35	13.962,53	20.534,77	43.787,47	0,42	13.962,53	0,00
Administração Geral	2.602.350,00	2.668.035,69	616.266,93	1.898.349,39	15,37	769.686,30	608.524,01	1.560.404,02	15,14	1.107.631,67	0,00
Administração Financeira	342.800,00	495.654,86	66.623,01	308.520,40	2,50	187.134,46	58.766,82	178.849,81	1,73	316.805,05	0,00
Ordenamento Territorial	10.000,00	6.500,00	8,00	10,00	0,00	6.490,00	1,00	1,00	0,00	6.499,00	0,00
Administração de Receitas	266.100,00	258.780,90	79.638,41	194.756,88	1,58	64.024,02	45.019,87	124.363,84	1,21	134.417,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	235.000,00	163.500,00	0,00	44.400,00	0,36	119.100,00	8.600,00	25.800,00	0,25	137.700,00	0,00
Assistência Social	872.550,00	1.037.251,15	184.708,00	539.083,51	4,36	498.167,64	193.104,89	499.833,28	4,85	537.417,87	0,00
Assistência ao Idoso	110.100,00	172.807,00	30.224,62	93.422,08	0,76	79.384,92	31.298,08	87.082,08	0,84	85.724,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.630,00	281.988,37	39.332,86	155.180,68	1,26	126.807,69	45.429,19	136.639,61	1,33	145.348,76	0,00
Assistência Comunitária	490.820,00	582.455,78	115.150,52	290.480,75	2,35	291.975,03	116.377,62	276.111,59	2,68	306.344,19	0,00
Previdência Social	2.442.500,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.442.500,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00	0,00	0,00	2.442.500,00	0,00
Saúde	4.023.466,00	4.804.111,65	999.694,43	3.598.635,84	29,14	1.205.475,81	1.168.540,39	3.229.373,46	31,33	1.574.738,19	0,00
Administração Geral	110.500,00	81.871,62	12.312,88	34.252,64	0,28	47.618,98	12.312,88	34.252,64	0,33	47.618,98	0,00
Atenção Básica	2.395.526,00	2.408.740,84	492.448,24	1.728.466,63	14,00	680.274,21	544.604,24	1.537.055,84	14,91	871.685,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.180,00	2.011.628,12	469.785,28	1.678.170,50	13,59	333.457,62	586.475,24	1.500.318,91	14,55	511.309,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	123.010,00	119.114,92	2.060,28	76.761,20	0,62	42.353,72	2.060,28	76.761,20	0,74	42.353,72	0,00
Vigilância Sanitária	178.000,00	110.186,15	19.985,75	61.824,90	0,50	48.361,25	19.985,75	61.824,90	0,60	48.361,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.250,00	72.570,00	3.102,00	19.159,97	0,16	53.410,03	3.102,00	19.159,97	0,19	53.410,03	0,00
Educação	4.636.940,00	4.594.144,16	728.824,01	2.047.556,74	16,58	2.546.587,42	730.727,56	1.948.097,89	18,90	2.646.046,27	0,00
Alimentação e Nutrição	102.000,00	66.200,00	16.907,00	16.907,00	0,14	49.293,00	16.907,00	16.907,00	0,16	49.293,00	0,00
Ensino Fundamental	3.159.800,00	3.087.766,41	434.303,27	1.276.137,63	10,33	1.811.628,78	429.892,57	1.201.627,12	11,66	1.886.139,29	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Educação Infantil	1.370.140,00	1.434.377,75	277.613,74	754.512,11	6,11	679.865,64	283.927,99	729.563,77	7,08	704.813,98	0,00
Cultura	143.900,00	408.703,11	49.899,49	325.496,15	2,64	83.206,96	51.489,47	71.531,36	0,69	337.171,75	0,00
Difusão Cultural	116.000,00	381.717,15	49.899,49	325.496,15	2,64	56.221,00	51.489,47	71.531,36	0,69	310.185,79	0,00
Lazer	27.900,00	26.985,96	0,00	0,00	0,00	26.985,96	0,00	0,00	0,00	26.985,96	0,00
Urbanismo	622.610,00	410.813,41	50.685,51	112.905,93	0,91	297.907,48	60.832,90	112.905,93	1,10	297.907,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	622.610,00	410.813,41	50.685,51	112.905,93	0,91	297.907,48	60.832,90	112.905,93	1,10	297.907,48	0,00
Saneamento	508.600,00	715.491,76	62.661,77	591.301,02	4,79	124.190,74	110.247,39	356.990,92	3,46	358.500,84	0,00
Saneamento Básico Urbano	508.600,00	715.491,76	62.661,77	591.301,02	4,79	124.190,74	110.247,39	356.990,92	3,46	358.500,84	0,00
Gestão Ambiental	29.500,00	28.012,15	0,00	0,00	0,00	28.012,15	0,00	0,00	0,00	28.012,15	0,00
Controle Ambiental	29.500,00	28.012,15	0,00	0,00	0,00	28.012,15	0,00	0,00	0,00	28.012,15	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Agricultura	126.500,00	314.500,00	3.884,42	45.788,85	0,37	268.711,15	6.054,24	30.386,52	0,29	284.113,48	0,00
Extensão Rural	126.500,00	314.500,00	3.884,42	45.788,85	0,37	268.711,15	6.054,24	30.386,52	0,29	284.113,48	0,00
Comércio e Serviços	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Turismo	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Energia	128.000,00	523.410,53	22.826,61	508.650,13	4,12	14.760,40	175.321,63	293.009,37	2,84	230.401,16	0,00
Energia Elétrica	128.000,00	523.410,53	22.826,61	508.650,13	4,12	14.760,40	175.321,63	293.009,37	2,84	230.401,16	0,00
Transporte	1.046.080,00	975.425,69	335.866,89	652.442,01	5,28	322.983,68	337.009,34	643.802,54	6,24	331.623,15	0,00
Transporte Rodoviário	1.046.080,00	975.425,69	335.866,89	652.442,01	5,28	322.983,68	337.009,34	643.802,54	6,24	331.623,15	0,00
Desporto e Lazer	105.050,00	85.050,00	1.100,00	9.753,29	0,08	75.296,71	1.100,00	9.753,29	0,09	75.296,71	0,00
Desporto Comunitário	105.050,00	85.050,00	1.100,00	9.753,29	0,08	75.296,71	1.100,00	9.753,29	0,09	75.296,71	0,00
Encargos Especiais	302.500,00	333.500,00	0,00	282.400,00	2,29	51.100,00	39.894,59	107.648,19	1,04	225.851,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	51.000,00	82.000,00	0,00	32.000,00	0,26	50.000,00	5.144,56	15.377,96	0,15	66.622,04	0,00
Outros Encargos Especiais	251.500,00	251.500,00	0,00	250.400,00	2,03	1.100,00	34.750,03	92.270,23	0,90	159.229,77	0,00
Reserva de Contingência	463.500,00	159.236,54	0,00	0,00	0,00	159.236,54	0,00	0,00	0,00	159.236,54	0,00
Reserva de Contingência	463.500,00	159.236,54	0,00	0,00	0,00	159.236,54	0,00	0,00	0,00	159.236,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.327.054,00	1.250.121,00	373.154,17	698.127,08	5,65	551.993,92	373.154,17	698.127,08	6,77	551.993,92	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.897,58	9.430,65	0,08	15.569,35	2.897,58	9.430,65	0,09	15.569,35	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.897,58	9.430,65	0,08	15.569,35	2.897,58	9.430,65	0,09	15.569,35	0,00
Administração	302.100,00	257.154,94	71.254,68	134.067,81	1,09	123.087,13	71.254,68	134.067,81	1,30	123.087,13	0,00
Planejamento e Orçamento	3.300,00	3.704,94	1.740,55	3.591,72	0,03	113,22	1.740,55	3.591,72	0,03	113,22	0,00
Administração Geral	231.300,00	203.650,00	56.904,88	110.473,93	0,89	93.176,07	56.904,88	110.473,93	1,07	93.176,07	0,00
Administração Financeira	39.640,00	26.940,00	3.744,83	4.371,74	0,04	22.568,26	3.744,83	4.371,74	0,04	22.568,26	0,00
Administração de Receitas	27.860,00	22.860,00	8.864,42	15.630,42	0,13	7.229,58	8.864,42	15.630,42	0,15	7.229,58	0,00
Assistência Social	54.414,00	53.472,68	15.798,53	28.211,47	0,23	25.261,21	15.798,53	28.211,47	0,27	25.261,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
Assistência Comunitária	53.094,00	52.152,68	15.798,53	28.211,47	0,23	23.941,21	15.798,53	28.211,47	0,27	23.941,21	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	329.780,00	288.937,54	73.860,88	141.138,09	1,14	147.799,45	73.860,88	141.138,09	1,37	147.799,45	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Atenção Básica	235.540,00	196.588,73	50.470,77	96.870,00	0,78	99.718,73	50.470,77	96.870,00	0,94	99.718,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.340,00	68.931,35	18.558,16	35.933,32	0,29	32.998,03	18.558,16	35.933,32	0,35	32.998,03	0,00
Vigilância Sanitária	15.900,00	19.341,46	4.831,95	8.334,77	0,07	11.006,69	4.831,95	8.334,77	0,08	11.006,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00	0,00
Educação	569.060,00	578.855,84	199.330,67	366.006,49	2,96	212.849,35	199.330,67	366.006,49	3,55	212.849,35	0,00
Ensino Fundamental	353.560,00	363.355,84	116.785,31	224.631,56	1,82	138.724,28	116.785,31	224.631,56	2,18	138.724,28	0,00
Educação Infantil	215.500,00	215.500,00	82.545,36	141.374,93	1,14	74.125,07	82.545,36	141.374,93	1,37	74.125,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	35.000,00	35.000,00	8.090,37	15.920,56	0,13	19.079,44	8.090,37	15.920,56	0,15	19.079,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	8.090,37	15.920,56	0,13	19.079,44	8.090,37	15.920,56	0,15	19.079,44	0,00
Agricultura	5.200,00	5.200,00	1.921,46	3.352,01	0,03	1.847,99	1.921,46	3.352,01	0,03	1.847,99	0,00
Extensão Rural	5.200,00	5.200,00	1.921,46	3.352,01	0,03	1.847,99	1.921,46	3.352,01	0,03	1.847,99	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.180.000,00	22.648.489,19	3.693.895,42	12.350.456,86	100,00	10.298.032,33	4.114.622,48	10.309.140,19	100,00	12.339.349,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.811.372,22	1.992.454,87	2.195.107,33	2.105.060,46	1.845.335,28	3.014.439,24	1.856.269,40	2.048.363,81	2.171.191,89	1.925.071,77	2.107.679,76	2.390.013,70	26.462.359,73	22.989.689,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.663,38	147.706,89	156.756,91	136.635,40	89.130,01	134.972,03	104.653,30	116.015,90	137.464,65	205.353,50	172.424,04	202.806,82	1.706.582,83	1.362.354,00
IPTU	2.119,88	17.292,48	69.225,14	40.586,71	5.363,09	14.182,46	6.801,50	6.712,71	9.680,88	27.768,63	26.043,64	37.963,66	263.740,78	129.000,00
ISS	35.909,08	29.955,68	42.524,28	37.104,21	35.394,75	47.723,31	38.647,12	29.248,89	46.746,32	76.063,98	64.526,38	92.771,47	576.615,47	516.654,00
ITBI	6.872,11	36.635,16	3.884,01	7.688,87	3.980,40	7.045,46	14.787,20	32.920,00	15.138,08	51.583,64	15.252,54	29.569,20	225.356,67	150.000,00
IRRF	55.733,76	61.105,49	35.986,12	48.394,76	43.014,75	46.260,42	34.151,74	37.073,12	43.933,59	46.706,04	61.354,54	38.502,79	552.217,12	446.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.028,55	2.718,08	5.137,36	2.860,85	1.377,02	19.760,38	10.265,74	10.061,18	21.965,78	3.231,21	5.246,94	3.999,70	88.652,79	120.000,00
Contribuições	47.432,01	72.275,30	55.025,66	87.621,05	88.851,73	137.479,56	45.219,74	30.301,27	28.092,91	32.760,64	28.838,05	30.849,82	684.747,74	1.407.100,00
Receita Patrimonial	1.042,61	693,40	261,30	336,28	311,20	213,14	156,20	177,38	934,79	1.791,34	2.739,22	3.925,75	12.582,61	44.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.042,61	693,40	261,30	336,28	311,20	213,14	156,20	177,38	934,79	1.791,34	2.739,22	3.925,75	12.582,61	44.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.962,75	39.786,42	41.313,15	53.449,43	46.422,50	47.137,27	37.663,66	48.046,82	48.696,99	34.061,18	35.816,27	34.326,20	507.682,64	406.300,00
Transferências Correntes	2.616.271,47	1.731.992,86	1.941.670,31	1.826.968,30	1.617.619,84	2.588.624,69	1.667.876,50	1.853.822,44	1.956.002,55	1.651.105,11	1.867.862,18	2.118.105,11	23.437.921,36	19.761.935,19
Cota Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.779.803,19
Cota Parte do ICMS	297.414,08	282.407,06	400.488,52	359.678,26	322.050,47	438.610,03	359.816,18	290.791,27	421.815,58	360.618,46	346.801,34	446.359,84	4.326.851,09	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	33.093,40	20.452,86	20.876,60	19.014,75	17.470,83	43.164,64	33.127,09	33.828,42	55.365,12	43.212,87	24.325,56	33.183,49	377.115,63	500.000,00
Cota Parte do ITR	11.037,07	1.385,13	13.837,81	223.591,43	21.286,17	13.128,58	25.078,10	5.257,69	1.882,65	1.215,41	3.416,96	3.927,91	325.044,91	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	213.618,01	205.617,73	265.730,76	273.130,95	251.295,17	324.136,56	282.312,18	259.550,62	309.473,46	280.336,68	306.764,39	334.045,91	3.306.012,42	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.323.879,67	753.824,31	863.512,20	443.961,12	332.742,71	766.426,16	238.428,44	308.710,17	526.890,66	296.048,98	381.699,54	604.513,88	6.840.637,84	3.772.132,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00	80,00	50,00	3.000,00	106.012,55	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.842,55	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	203.453,98	207.523,76	206.863,40	280.814,53	264.332,99	451.717,90	229.427,05	257.051,41	223.927,53	214.943,75	235.879,52	235.908,94	3.011.844,76	3.278.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	47.432,01	53.013,73	44.378,09	58.839,41	57.616,75	107.425,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.705,74	915.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.285,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.285,52	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	156.021,97	154.510,03	162.485,31	221.975,12	206.716,24	240.006,63	229.427,05	257.051,41	223.927,53	214.943,75	235.879,52	235.908,94	2.538.853,50	2.362.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.607.918,24	1.784.931,11	1.988.243,93	1.824.245,93	1.581.002,29	2.562.721,34	1.626.842,35	1.791.312,40	1.947.264,36	1.710.128,02	1.871.800,24	2.154.104,76	23.450.514,97	19.711.689,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.607.918,24	1.784.931,11	1.988.243,93	1.824.245,93	1.581.002,29	2.562.721,34	1.626.842,35	1.791.312,40	1.947.264,36	1.710.128,02	1.871.800,24	2.154.104,76	23.450.514,97	19.711.689,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	78.005,53	66.375,53	76.890,53	54.515,53	54.515,53	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.302,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.529.912,71	1.718.555,58	1.911.353,40	1.769.730,40	1.526.486,76	2.462.721,34	1.626.842,35	1.791.312,40	1.947.264,36	1.710.128,02	1.871.800,24	2.154.104,76	23.020.212,32	19.711.689,19

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.507.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	915.000,00	0,00
Ativo	915.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	780.000,00	0,00
Ativo	780.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	809.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	808.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.699.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.218.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-519.500,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.271.961,32	452.220,52	819.740,80
Investimentos	1.239.961,32	420.220,52	819.740,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	32.000,00	32.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.271.961,32	452.220,52	819.740,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.271.961,32 <(d - a)>	452.220,52 <(e - b)>	819.740,80 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	20.627.689,19	11.101.452,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.354,00	938.718,21
IPTU	129.000,00	114.971,02
ISS	516.654,00	348.004,16
ITBI	150.000,00	159.250,66
IRRF	446.700,00	261.721,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	54.770,55
Contribuições	1.407.100,00	196.062,43
Receita Patrimonial	44.000,00	9.724,68
Aplicações Financeiras (II)	44.000,00	9.724,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.399.935,19	9.717.635,69
Cota Parte do FPM	7.299.803,19	3.596.780,19
Cota Parte do ICMS	2.880.000,00	1.781.023,02
Cota Parte do IPVA	400.000,00	178.434,54
Cota Parte do ITR	240.000,00	32.623,03
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.800.000,00	1.772.483,24
Outras Transferências Correntes	3.772.132,00	2.356.291,67
Demais Receitas Correntes	414.300,00	239.311,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	414.300,00	239.311,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.583.689,19	11.091.727,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	411.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	401.300,00	0,00
Convênios	381.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	411.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.994.989,19	11.091.727,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.967.170,33	11.200.109,26	9.510.486,93	9.105.054,46	4.275,02	14.035,23	14.035,23
Pessoal e Encargos Sociais	9.948.660,17	4.145.079,41	4.100.827,11	4.076.430,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.968.510,16	7.055.029,85	5.409.659,82	5.028.624,40	4.275,02	14.035,23	14.035,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.917.170,33	11.200.109,26	9.510.486,93	9.105.054,46	4.275,02	14.035,23	14.035,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.271.961,32	452.220,52	100.526,18	98.546,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.239.961,32	420.220,52	85.148,22	83.168,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	32.000,00	32.000,00	15.377,96	15.377,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.239.961,32	420.220,52	85.148,22	83.168,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	159.236,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.316.368,19	11.620.329,78	9.595.635,15	9.188.222,68	4.275,02	14.035,23	14.035,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.885.194,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	215.035,95

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.885.194,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	215.035,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.455,57	180,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.275,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.275,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.275,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.455,57	4.275,02	0,00	180,55	0,00	24.062,68	14.035,23	14.035,23	0,00	10.027,45	10.208,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	4.455,57	4.275,02	0,00	180,55	0,00	14.070,46	14.035,23	14.035,23	0,00	35,23	215,78
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	59,88	59,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	551,00	551,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOL\	0,00	100,86	100,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	0,00	1.734,79	1.654,24	0,00	80,55	0,00	70,46	35,23	35,23	0,00	35,23	115,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.909,04	1.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMB	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
03	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.992,22	0,00	0,00	0,00	9.992,22	9.992,22
0305	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.992,22	0,00	0,00	0,00	9.992,22	9.992,22
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.755,57	4.575,02	0,00	180,55	0,00	24.062,68	14.035,23	14.035,23	0,00	10.027,45	10.208,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.242.354,00	883.947,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	114.971,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	159.250,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	516.654,00	348.004,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.700,00	261.721,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.179.803,19	6.985.998,98
2.1- Cota-Parte FPM	8.779.803,19	4.495.975,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.139.803,19	4.495.975,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	640.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	2.226.202,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	40.778,72
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	223.042,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.422.157,19	7.869.946,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.362.000,00	1.397.138,20
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.097.578,66	570.286,86

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.803.000,00	1.773.755,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.803.000,00	1.773.755,76
6.1.1 - Principal	2.800.000,00	1.772.483,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	1.272,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	438.000,00	375.345,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.876,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.876,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.775.631,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.081.320,34	971.443,44	971.443,44	945.267,44	0,00
10.1 - Educação Infantil	617.120,34	350.745,26	350.745,26	345.558,98	0,00
10.1.1 - Creche	1.820,34	1.820,34	1.820,34	1.820,34	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	615.300,00	348.924,92	348.924,92	343.738,64	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.464.200,00	620.698,18	620.698,18	599.708,46	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	721.679,66	528.105,47	528.105,47	502.502,03	0,00
11.1 - Educação Infantil	282.327,12	199.836,06	199.836,06	185.769,86	0,00
11.1.1 - Creche	35.000,00	32.238,71	32.238,71	26.176,87	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	247.327,12	167.597,35	167.597,35	159.592,99	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	439.352,54	328.269,41	328.269,41	316.732,17	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.803.000,00	1.499.548,91	1.499.548,91	1.447.769,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	971.443,44	971.443,44	945.267,44	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.499.548,91	1.499.548,91	1.447.769,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.241.629,03	971.443,44	971.443,44	54,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.375,58	274.206,85	274.206,85	15,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	732.630,29	336.205,72	311.257,38	297.948,66	0,00
24.1 - Creche	417.608,78	219.362,05	211.819,72	203.706,59	0,00
24.2 - Pré-escola	315.021,51	116.843,67	99.437,66	94.242,07	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.168.369,71	441.260,76	411.292,39	399.620,68	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.901.000,00	777.466,48	722.549,77	697.569,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.222.098,68
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	375.345,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.846.753,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.967.486,66	1.846.753,64	23,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.805,25	1.770,02	1.689,47	0,00	115,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.805,25	1.770,02	1.689,47	0,00	115,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	275.000,00	119.308,52
35.1 - Salário Educação	183.000,00	80.075,32
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	67.000,00	31.294,00
35.4 - PNATE	25.000,00	7.939,20
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	74,88
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	276.000,00	119.383,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	81.300,00	26.007,00	26.007,00	21.100,00	0,00
41.1 - Creche	78.300,00	26.007,00	26.007,00	21.100,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	190.900,00	109.733,94	65.591,80	65.397,75	0,00
43 - Ensino Médio	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	278.000,00	135.740,94	91.598,80	86.497,75	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.982.000,00	2.412.756,33	2.313.697,48	2.231.836,56	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.927.810,00	2.408.776,33	2.309.717,48	2.227.856,56	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.277.686,41	1.766.115,45	1.766.115,45	1.734.234,80	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.650.123,59	642.660,88	543.602,03	493.621,76	0,00
47.2 - Despesas de Capital	54.190,00	3.980,00	3.980,00	3.980,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	54.190,00	3.980,00	3.980,00	3.980,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.876,00	4.668,06
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.773.755,76	80.075,32
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.447.769,47	74.497,75
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	327.862,29	10.245,63
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	327.862,29	10.245,63

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.000,00	10,68	10.989,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	10,68	989,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	10,68	10,68

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.354,00	1.242.354,00	883.947,66	71,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	114.971,02	89,12
IPTU	94.000,00	94.000,00	65.558,82	69,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	49.412,20	141,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	159.250,66	106,17
ITBI	150.000,00	150.000,00	159.250,66	106,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	516.654,00	516.654,00	348.004,16	67,36
ISS	509.654,00	509.654,00	342.361,28	67,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	5.642,88	80,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	446.700,00	446.700,00	261.721,82	58,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.810.000,00	12.549.803,19	6.985.998,98	55,67
Cota-Parte FPM	7.400.000,00	8.139.803,19	4.495.975,04	55,23
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	40.778,72	13,59
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	223.042,55	44,61
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.226.202,67	61,84
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.052.354,00	13.792.157,19	7.869.946,64	57,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.431.936,00	1.535.301,57	1.378.342,28	89,78	1.189.065,59	77,45	1.145.706,39	74,62	0,00
Despesas Correntes	1.372.936,00	1.535.301,57	1.378.342,28	89,78	1.189.065,59	77,45	1.145.706,39	74,62	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	947.694,00	1.740.756,85	1.463.063,24	84,05	1.302.925,15	74,85	1.243.527,69	71,44	0,00
Despesas Correntes	930.650,40	1.735.464,25	1.459.960,26	84,13	1.300.395,10	74,93	1.242.977,64	71,62	0,00
Despesas de Capital	17.043,60	5.292,60	3.102,98	58,63	2.530,05	47,80	550,05	10,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.770,00	22.667,00	19.006,40	83,85	19.006,40	83,85	19.006,40	83,85	0,00
Despesas Correntes	45.670,00	21.670,00	18.109,40	83,57	18.109,40	83,57	18.109,40	83,57	0,00
Despesas de Capital	100,00	997,00	897,00	89,97	897,00	89,97	897,00	89,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.100,00	55.686,15	5.168,25	9,28	5.168,25	9,28	4.412,35	7,92	0,00
Despesas Correntes	132.350,00	54.936,15	5.168,25	9,41	5.168,25	9,41	4.412,35	8,03	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.700,00	15.220,00	6.160,00	40,47	6.160,00	40,47	6.160,00	40,47	0,00
Despesas Correntes	40.200,00	14.720,00	6.160,00	41,85	6.160,00	41,85	6.160,00	41,85	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	112.500,00	83.871,62	34.252,64	40,84	34.252,64	40,84	33.413,25	39,84	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	83.371,62	34.252,64	41,08	34.252,64	41,08	33.413,25	40,08	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.711.700,00	3.453.503,19	2.905.992,81	84,15	2.556.578,03	74,03	2.452.226,08	71,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.905.992,81	2.556.578,03	2.452.226,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.905.992,81	2.556.578,03	2.452.226,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.180.492,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.376.086,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.594.500,00	1.594.500,00	1.241.684,87	77,87
Proveniente da União	1.414.500,00	1.414.500,00	968.493,89	68,47
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	273.190,98	151,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	17.500,00	2.143,99	12,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.612.000,00	1.612.000,00	1.243.828,86	77,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.197.630,00	1.068.528,00	446.994,35	41,83	444.860,25	41,63	419.175,29	39,23	0,00
Despesas Correntes	1.132.820,00	1.003.168,00	445.444,35	44,40	443.310,25	44,19	417.625,29	41,63	0,00
Despesas de Capital	64.810,00	65.360,00	1.550,00	2,37	1.550,00	2,37	1.550,00	2,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	233.326,00	331.302,62	251.040,58	75,77	233.327,08	70,43	224.107,11	67,64	0,00
Despesas Correntes	230.826,00	328.802,62	251.040,58	76,35	233.327,08	70,96	224.107,11	68,16	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.710,00	91.917,92	57.754,80	62,83	57.754,80	62,83	57.754,80	62,83	0,00
Despesas Correntes	62.710,00	91.917,92	57.754,80	62,83	57.754,80	62,83	57.754,80	62,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.800,00	73.841,46	64.991,42	88,01	64.991,42	88,01	64.629,85	87,53	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	73.841,46	64.991,42	88,01	64.991,42	88,01	64.629,85	87,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.550,00	59.426,00	12.999,97	21,88	12.999,97	21,88	12.999,97	21,88	0,00
Despesas Correntes	60.150,00	57.026,00	12.999,97	22,80	12.999,97	22,80	12.999,97	22,80	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.617.016,00	1.625.016,00	833.781,12	51,31	813.933,52	50,09	778.667,02	47,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.629.566,00	2.603.829,57	1.825.336,63	70,10	1.633.925,84	62,75	1.564.881,68	60,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.181.020,00	2.072.059,47	1.714.103,82	82,72	1.536.252,23	74,14	1.467.634,80	70,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	108.480,00	114.584,92	76.761,20	66,99	76.761,20	66,99	76.761,20	66,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.900,00	129.527,61	70.159,67	54,17	70.159,67	54,17	69.042,20	53,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.250,00	74.646,00	19.159,97	25,67	19.159,97	25,67	19.159,97	25,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	112.500,00	83.871,62	34.252,64	40,84	34.252,64	40,84	33.413,25	39,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.328.716,00	5.078.519,19	3.739.773,93	73,64	3.370.511,55	66,37	3.230.893,10	63,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.616.016,00	1.624.016,00	833.781,12	51,34	813.933,52	50,12	778.667,02	47,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.712.700,00	3.454.503,19	2.905.992,81	84,12	2.556.578,03	74,01	2.452.226,08	70,99	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.629], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.180.000,00
Previsão Atualizada	22.626.989,19
Receitas Realizadas	11.101.452,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.180.000,00
Créditos Adicionais	1.468.489,19
Dotação Atualizada	22.648.489,19
Despesas Empenhadas	12.350.456,86
Despesas Liquidadas	10.309.140,19
Despesas Pagas	9.786.874,42
Superávit Orçamentário	792.311,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.350.456,86
Despesas Liquidadas	10.309.140,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.450.514,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.450.514,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.020.212,32

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	215.035,95	1.885.194,52	876,69
Resultado Primário - Acima da Linha	215.035,95	1.885.194,52	876,69

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.755,57	0,00	4.575,02	180,55
Poder Executivo	4.755,57	0,00	4.575,02	180,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.062,68	0,00	14.035,23	10.027,45
Poder Executivo	24.062,68	0,00	14.035,23	10.027,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.818,25	0,00	18.610,25	10.208,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.846.753,64	25,00	23,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	971.443,44	70,00	54,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	452.220,52	819.740,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10,68	10.989,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.556.578,03	15,00	32,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 25/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 25/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 527/2021, cujo Objeto:**"Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Uso Hospitalar e Materiais Penso de Uso Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**
Sagrou-se vencedora dos itens **1-10-14-25-27-38-42-46-67-71-79-81-82-86-94-95-98-103-128 - 133 - 213 - 214 - 228 - 229 – 230 ora licitados a empresa LOBIANCO & LIMA LTDA 22.870.240/0001-80**com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 46.233,50 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Sagrou-se vencedora dos itens: **2 - 16 - 21 - 30 - 31 - 34 - 36 - 41 - 49 - 50 - 54 - 55 - 57 - 58 - 62 - 64 - 66 - 68 - 72 - 73 - 74 - 76 - 85 - 89 - 91 - 129 – 132 – 236-276 ora licitados a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01**com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 43.408,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oito reais).
Sagrou-se vencedora dos itens:**3 – 28 - 68 - 19 - 20 - 48 - 53 - 59 - 243 - 257 – 286 ora licitados a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.227.039/0001-16** com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 37.362,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais).
Sagrou-se vencedora dos itens: **4 - 9 - 13 - 15 - 17 - 18 - 24 - 28 - 35 – 37 - 39 - 40 - 43 - 44 - 47 - 56 - 63 - 69 - 78 - 87 - 88 - 92 - 93 - 96 - 127 ora licitados a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73**com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 24.392,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais).
Sagrou-se vencedora dos itens: **5 - 11 - 51 - 65 - 70 - 90 - 131 - 248 – 279 ora licitados a empresa**
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.959.514/0001-53 com a proposta final perfazendo um valor total de R$:32.101,00(trinta e dois mil cento e um reais).
Sagrou-se vencedora dos itens: **6 - 97 - 118 - 179 - 180 – 193 ora licitados a empresa: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58**com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).
Sagrou-se vencedora dos itens: **12 - 26 - 45 – 83 ora licitados a empresa: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 33.744.332/0001-30**com a proposta final perfazendo um valor total de R$:10.411,00 (dez mil quatrocentos e onze reais).
Sagrou-se vencedora dos itens: **77 - 84 - 259 - 262 - 280 - 282 - 288 - 290 – 292 ora licitados a empresa:**
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.718.661/0001-03com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 24.467,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Sagrou-se vencedora dos itens: **99 - 101 - 102 - 105 - 106 - 107 - 108 -115 - 116 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 155 - 156 -157 - 158 - 168 - 170 - 171 - 172 - 174 -175 - 176 - 177 - 178 - 182 - 185 - 187 -188 - 190 - 194 - 196 – 202** ora licitados a empresa: **FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.879.362/0001-74**com a proposta final perfazendo um valor total de R$:34.046,16(trinta e quatro mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Sagrou-se vencedora dos itens:**104 - 143 - 181 - 200 – 201** ora licitados a empresa: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOSHOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA CNPJ:18.258.209/0001-15**com a proposta final perfazendo um valor total de R$:8.681,50 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Sagrou-se vencedora dos itens:**161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 – 167 ora licitados a empresa:**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11com a proposta final perfazendo um valor total de 19.059,00 (dezenove mil e cinquenta e nove reais).
Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: **80-109-130-142-183-197-198-199-206-207-208-209-210-211-212-215-216-217-218-219-220-221-223-224-225-226-227-231-232-233-249-250-252-258-261-263-265-272-273-275-283-285-289-291-293-298** tornando-os itens "Desertos"
Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: **22-23-29-32-33-52-60-61-75-110-111-114-134-153-159-160-169-186-189-191-192-203-205-234-238-240-242-244-246-251-260-266-267-270-271-274-277-278-287-294-295-296-297** "fracassados" do certame, ou seja, Itens não Adjudicados;
Com 55,65% de economia após encerramento da fase de disputa, somando um total de R$: 481.246,90 (Quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) de economicidade para o município.
Rondolândia – MT, 29 de Julho de 2021
Keila Taiane
Pregoeira

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 082/GAB/PMR/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

stado do Mato Gross
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia
C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

JULHO/2021

Decreto n00822021 **Em, 29 de Julho de 2021.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 04812, de 22 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 8.453,91 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

01.01

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

3	3.3.90.14	99	100000000 DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	6.061,88
			Total na Classificação	6.061,88
7	3.3.90.39	99	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	2.392,03
			Total na Classificação	2.392,03
			Total de Acrescimo (Destino):	**8.453,91**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

01.01

01 031 0100 1100 CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO PAÇO DA

1	3.3.90.39	99	100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações	302,05
			Total na Classificação	302,05

01 031 0106 1142 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

2	4.4.90.52	99	100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	55,00
			Total na Classificação	55,00

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

10	4.4.90.52	99	100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações	8.096,86
			Total na Classificação	8.096,86

stado do Mato Gross
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

JULHO/2021

Total de Redução (Origem): 8.453,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 29 de Julho de 2021.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº: 116/2020

Pregão Eletrônico: 049/2020 - SRP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de laudo técnico de análise de microbiológica de

potalidade da água para atender as necessidades da vigilância em saúde no controle de avaliação para consumo humano.

ASSUNTO: Justificativa para Compra Direta (art. 24, inc. V, da Lei Federal 8.666/93), em razão da licitação deserta.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Verifica-se que foi aberto processo administrativo nº 116/2020, com data de 01/09/2020, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2020, o qual foram realizadas as sessões nos dia 16/11/2020 e 02/12/2020, conforme consta nos autos, sendo o ato deserto conforme Atas fls. 120/131 e 191/196;

Consta às fls. 132/136 e 197/204 do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 049/2020-SRP, processo administrativo nº 116/2020, que os itens ora licitados, são itens declarados desertos, por duas vezes consecutivos, ou seja, pelo Primeiro e Segundo Ato.

Considerando a necessidade da contratação seja feita em caráter de urgência e com dispensa de licitação, uma vez que, o município tem que dar continuidade e atender a finalidade de continuar com a análise microbiológica de potalidade de água para o controle de avaliação para o consumo humano, e no nosso município conforme resultado do certame nenhuma empresa compareceu para participação, na modalidade Pregão Eletrônico.

Entendo que uma nova autorização para repetição de um novo processo licitatório, que está tramitando ainda na fase interna através do Processo Administrativo nº 789/2021, ao tomar conhecimento nesta data de todos os ocorridos no Pregão Eletrônico nº 049/2020-SRP, o risco de novamente se deparar com o mesmo resultado dos procedimentos anteriores, seja, deserto pela terceira vez, ou fracassado pela primeira vez, acarretará maiores prejuízos, devendo este Gestor prezar pelo bem estar social dos munícipes de Rondolândia/MT.

A repetição do certame irá demandar, além de repetição das despesas com publicações, um tempo razoável e prolongado para a adjudicação dos bens a serem licitados. Ademais, considerando que já foram intentadas outras licitações que, apesar de válidas e regulares, resultaram frustradas devido à falta de interessados, e a urgência que se impõe.

A própria fundamentação do Secretário Municipal de Saúde para a abertura do novo procedimento licitatório (Memorando nº 260/SEMUSA/2021, de 07 de julho de 2021 e Termo de Referência), é idêntica aos procedimentos já realizados no Pregão Eletrônico nº 049/2020-SRP, os quais, foram declarados Desertos por 02 (duas) vezes.

Enfatiza-se que a Administração oportunizou a todos do ramo a participação, tratando todos com isonomia, entretanto, ninguém compareceu ao certame, nenhum particular demonstrou interesse em contratar com a Administração sequer atendendo à convocação de apresentar propostas, repetir novamente o mesmo certame, com certeza, traria imenso prejuízo a Administração.

Se não existem outras empresas interessadas que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e que esteja disponível para o atendimento, o Município deve lançar mão das prerrogativas que a legislação prevê, objetivando a consecução da contratação por meio de processo de dispensa licitatória.

O Professor Ivan Barbosa Rigolin, temo seguinte entendimento, para a contratação sobre a modalidade de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso V da lei Federal nº 8.666/93, senão vejamos:

"Ninguém precisa repetir licitação alguma, neste caso, para poder se valer deste inc. V, ***bastando resultar deserta a licitação. Quando isso ocorre, ou seja, quando não compareceu ninguém à licitação, declara-se isso no processo – licitação deserta - e já se pode comprar ou contratar o objeto de quem se quiser, até mesmo daquele que foi convidado e não compareceu porque não se interessou em ser licitante****. Nessa hipótese precisam ser mantidas as condições pré-estabelecidas, como quantidade, qualidade e prazo. Ninguém, entretanto, precisa repetir uma licitação deserta para, se de novo for deserta, então valer-se do permissivo do inc. V, do art. 24;* ***basta que a primeira licitação resulte deserta para que se abra a possibilidade de contratação direta com este fundamento****. Também é de registrar a inutilidade da dicção do inciso segundo a qual apenas pode ser utilizado o inciso se* ***a repetição prejudicar a Administração, porque é evidente que toda repetição de licitação a prejudica, tanto em tempo quanto em dinheiro, trabalho, e todo o desgaste inerente a qualquer procedimento licitatório****. Não existe repetição de licitação que não seja prejudicial, e o próprio TCU já concordou expressamente com essa ideia." (negrito nosso)*

Ilustrativamente, o Prof. *Marçal Justen Filho* elenca os quatro requisitos legitimadores para esta contratação direta (art. 24, V), os quais coincidem com aqueles arrolados no Manual do Tribunal de Contas da União:

a. *Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente;*

b. *Ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa;*

c. *Risco de prejuízos para a Administração, se o processo licitatório vier a ser repetido;*

d. *Manutenção das condições idênticas àquelas da licitação anterior.*

DECIDO.

a) Autorizar a contratação sobre a modalidade de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso V da lei Federal nº 8.666/93, em decorrência dos procedimentos anteriores serem declarados Desertos, no Pregão Eletrônico nº 049/2020-SRP.

b) Diante da distribuição do novo procedimento no sistema e-ticons, que tramita sob o processo administrativo nº 789/2021, faça as alterações necessárias e utilize o mesmo para o procedimento autorizado na alínea acima;

Ato continuo, encaminhe a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conhecimento e atos necessários.

Na sequência, leve a PGM para registro das alterações contratuais, bem como, formalização do respectivo instrumento de alteração.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 29 de julho de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.783.262,04	25.005.164,53	4.635.560,10	18,54	13.438.301,04	53,74	11.566.863,49
RECEITAS CORRENTES	22.495.559,89	23.687.114,51	4.605.212,23	19,44	13.407.953,17	56,60	10.279.161,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.132.913,80	1.207.047,89	184.671,17	15,30	335.330,32	27,78	871.717,57
Impostos	806.685,69	843.082,92	166.425,07	19,74	280.814,64	33,31	562.268,28
Taxas	208.806,61	246.543,47	16.149,34	6,55	50.235,65	20,38	196.307,82
Contribuição de Melhoria	117.421,50	117.421,50	2.096,76	1,79	4.280,03	3,65	113.141,47
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	434.046,83	439.354,01	29.531,73	6,72	58.703,97	13,36	380.650,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	434.046,83	439.354,01	29.531,73	6,72	58.703,97	13,36	380.650,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.439,01	16.439,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.439,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.439,01	16.439,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.439,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.912.160,25	21.984.105,25	4.371.006,78	19,88	12.963.506,39	58,97	9.020.598,86
Transferências da União e de suas Entidades	10.399.855,43	10.863.868,31	1.592.837,56	14,66	5.291.541,00	48,71	5.572.327,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.190.019,32	9.797.951,44	2.281.203,15	23,28	6.412.791,51	65,45	3.385.159,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.322.285,50	1.322.285,50	496.966,07	37,58	1.259.173,88	95,23	63.111,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	40.168,35	20.002,55	49,80	50.412,49	125,50	-10.244,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	6.566,66	3.366,66	51,27	9.766,66	148,73	-3.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	33.601,69	16.635,89	49,51	40.645,83	120,96	-7.044,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2021 12:06:16

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.287.702,15	1.318.050,02	30.347,87	2,30	30.347,87	2,30	1.287.702,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.287.702,15	1.318.050,02	30.347,87	2,30	30.347,87	2,30	1.287.702,15
Transferências da União e de suas Entidades	763.585,90	763.585,90	0,00	0,00	0,00	0,00	763.585,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	524.116,25	554.464,12	30.347,87	5,47	30.347,87	5,47	524.116,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.783.262,04	25.005.164,53	4.635.560,10	18,54	13.438.301,04	53,74	11.566.863,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.783.262,04	25.005.164,53	4.635.560,10	18,54	13.438.301,04	53,74	11.566.863,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.783.262,04	25.005.164,53	4.635.560,10	18,54	13.438.301,04	53,74	11.566.863,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.783.260,57	23.783.260,57	4.724.423,56	12.499.690,31	11.283.570,26	4.705.338,70	10.360.770,92	13.422.489,65	9.691.631,32	
DESPESAS CORRENTES	19.059.065,88	19.232.491,36	4.280.518,51	11.415.605,06	7.816.886,30	3.983.721,01	9.503.947,49	9.728.543,87	8.991.526,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.939.352,28	9.170.948,83	2.014.387,45	5.943.475,61	3.227.473,22	2.014.387,45	5.943.475,61	3.227.473,22	5.691.403,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.713,60	10.061.542,53	2.266.131,06	5.472.129,45	4.589.413,08	1.969.333,56	3.560.471,88	6.501.070,65	3.300.123,58	
DESPESAS DE CAPITAL	4.722.194,69	4.548.769,21	443.905,05	1.084.085,25	3.464.683,96	721.617,69	856.823,43	3.691.945,78	700.104,59	
INVESTIMENTOS	4.622.194,69	4.468.769,21	409.682,23	1.033.018,45	3.435.750,76	713.165,14	831.526,90	3.637.242,31	674.808,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	80.000,00	34.222,82	51.066,80	28.933,20	8.452,55	25.296,53	54.703,47	25.296,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.783.260,57	23.783.260,57	4.724.423,56	12.499.690,31	11.283.570,26	4.705.338,70	10.360.770,92	13.422.489,65	9.691.631,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.783.260,57	23.783.260,57	4.724.423,56	12.499.690,31	11.283.570,26	4.705.338,70	10.360.770,92	13.422.489,65	9.691.631,32	
SUPERÁVIT (XIII)				938.610,73			3.077.530,12		3.746.669,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.783.260,57	23.783.260,57	4.724.423,56	13.438.301,04		4.705.338,70	13.438.301,04		13.438.301,04	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2021 12:06:16

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.783.260,57	23.783.260,57	4.724.423,56	12.499.690,31	100,00	11.283.570,26	4.705.338,70	10.360.770,92	100,00	13.422.489,65	
Legislativa	999.467,04	999.467,04	0,00	0,00	0,00	999.467,04	0,00	0,00	0,00	999.467,04	
Ação Legislativa	999.467,04	999.467,04	0,00	0,00	0,00	999.467,04	0,00	0,00	0,00	999.467,04	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	37.900,00	35.700,00	0,00	34.086,12	0,27	1.613,88	0,00	34.086,12	0,33	1.613,88	
Ação Judiciária	37.900,00	35.700,00	0,00	34.086,12	0,27	1.613,88	0,00	34.086,12	0,33	1.613,88	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.300.854,68	4.509.619,84	1.177.090,76	3.196.128,02	25,57	1.313.491,82	1.213.885,31	2.846.846,00	27,48	1.662.773,84	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	4.939.857,68	4.219.022,84	1.145.407,67	3.019.150,03	24,15	1.199.872,81	1.173.487,46	2.733.605,59	26,38	1.485.417,25	
Administração Financeira	331.497,00	286.697,00	31.683,09	176.977,99	1,42	109.719,01	40.397,85	113.240,41	1,09	173.456,59	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	26.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.000.000,00	931.215,00	205.455,91	491.106,37	3,93	440.108,63	121.514,63	321.763,75	3,11	609.451,25	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	200.200,00	12.903,00	56.369,84	0,45	143.830,16	12.505,48	23.282,66	0,22	176.917,34	
Assistência Comunitária	372.925,00	242.340,00	87.100,35	122.887,76	0,98	119.452,24	6.596,58	32.840,10	0,32	209.499,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	422.075,00	488.675,00	105.452,56	311.848,77	2,49	176.826,23	102.412,57	265.640,99	2,56	223.034,01	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	4.336.773,97	5.240.262,81	1.079.552,26	3.117.547,88	24,94	2.122.714,93	1.022.704,79	2.607.265,59	25,16	2.632.997,22	
Atenção Básica	1.138.776,15	1.177.068,44	157.490,87	396.573,17	3,17	780.495,27	95.133,39	317.630,69	3,07	859.437,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	615.996,00	815.996,00	45.891,25	365.274,63	2,92	450.721,37	18.087,11	320.492,33	3,09	495.503,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	176.700,00	114.700,00	57.876,16	57.876,16	0,46	56.823,84	2.951,00	2.951,00	0,03	111.749,00	
Vigilância Sanitária	256.800,00	129.332,78	7.078,24	35.288,19	0,28	94.044,59	14.010,24	28.182,26	0,27	101.150,52	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.729.501,82	2.603.165,59	811.215,74	1.941.433,68	15,53	661.731,91	892.523,05	1.616.907,26	15,61	986.258,33	
FU10 - Demais Subfunções	419.000,00	400.000,00	0,00	321.102,05	2,57	78.897,95	0,00	321.102,05	3,10	78.897,95	
Trabalho	82.833,00	219.318,00	135.008,74	219.223,02	1,75	94,98	43.139,66	127.353,94	1,23	91.964,06	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	82.833,00	219.318,00	135.008,74	219.223,02	1,75	94,98	43.139,66	127.353,94	1,23	91.964,06	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	5.944.901,84	5.151.047,84	1.141.094,52	3.041.361,39	24,33	2.109.686,45	1.159.417,52	2.864.308,09	27,65	2.286.739,75	
Ensino Fundamental	3.620.021,14	2.976.067,14	566.168,67	1.697.181,82	13,58	1.278.885,32	564.098,64	1.658.175,14	16,00	1.317.892,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	575.592,58	580.592,58	257.997,38	405.202,09	3,24	175.390,49	257.997,38	405.202,09	3,91	175.390,49	
Educação de Jovens e Adultos	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00	
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	2.697,41	0,02	35.302,59	0,00	2.697,41	0,03	35.302,59	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.605.220,00	1.450.320,00	289.278,47	881.059,07	7,05	569.260,93	309.671,50	743.012,45	7,17	707.307,55	
FU12 - Demais Subfunções	104.066,12	104.066,12	27.650,00	55.221,00	0,44	48.845,12	27.650,00	55.221,00	0,53	48.845,12	
Cultura	88.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	78.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.021.686,50	4.117.402,74	638.828,23	1.383.839,69	11,07	2.733.563,05	859.144,04	871.410,99	8,41	3.245.991,75	
Infra-Estrutura Urbana	883.265,00	4.074.981,24	628.857,23	1.362.822,69	10,90	2.712.158,55	849.173,04	861.439,99	8,31	3.213.541,25	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	118.421,50	22.421,50	9.971,00	21.017,00	0,17	1.404,50	9.971,00	9.971,00	0,10	12.450,50	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	228.250,00	139.250,00	0,00	14.716,00	0,12	124.534,00	0,00	14.716,00	0,14	124.534,00	
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	127.250,00	38.250,00	0,00	0,00	0,00	38.250,00	0,00	0,00	0,00	38.250,00	
FU17 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	14.716,00	0,12	85.284,00	0,00	14.716,00	0,14	85.284,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	927.100,00	615.100,00	65.840,32	177.143,66	1,42	437.956,34	57.816,32	163.032,92	1,57	452.067,08	
Preservação e Conservação Ambiental	166.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	
Controle Ambiental	88.317,00	29.317,00	0,00	0,00	0,00	29.317,00	0,00	0,00	0,00	29.317,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	670.783,00	517.783,00	65.840,32	177.143,66	1,42	340.639,34	57.816,32	163.032,92	1,57	354.750,08	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	589.345,00	409.345,00	0,00	101.075,60	0,81	308.269,40	5.075,60	101.075,60	0,98	308.269,40	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	161.657,00	198.657,00	0,00	101.075,60	0,81	97.581,40	5.075,60	101.075,60	0,98	97.581,40	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	427.688,00	210.688,00	0,00	0,00	0,00	210.688,00	0,00	0,00	0,00	210.688,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	41.345,00	22.345,00	0,00	0,00	0,00	22.345,00	0,00	0,00	0,00	22.345,00	
Promoção Industrial	41.345,00	22.345,00	0,00	0,00	0,00	22.345,00	0,00	0,00	0,00	22.345,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	43.000,00	48.000,00	30.250,00	47.236,00	0,38	764,00	14.061,00	31.046,61	0,30	16.953,39	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	43.000,00	48.000,00	30.250,00	47.236,00	0,38	764,00	14.061,00	31.046,61	0,30	16.953,39	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	2.755.494,54	1.056.978,30	217.080,00	542.858,30	4,34	514.120,00	200.127,28	270.267,32	2,61	786.710,98	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.755.494,54	1.056.978,30	217.080,00	542.858,30	4,34	514.120,00	200.127,28	270.267,32	2,61	786.710,98	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	194.109,00	67.109,00	0,00	2.687,94	0,02	64.421,06	0,00	2.687,94	0,03	64.421,06	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	142.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	51.909,00	36.909,00	0,00	2.687,94	0,02	34.221,06	0,00	2.687,94	0,03	34.221,06	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	190.200,00	170.100,00	34.222,82	130.680,32	1,05	39.419,68	8.452,55	104.910,05	1,01	65.189,95	
Refinanciamento da Dívida Interna	190.200,00	170.100,00	34.222,82	130.680,32	1,05	39.419,68	8.452,55	104.910,05	1,01	65.189,95	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.783.260,57	23.783.260,57	4.724.423,56	12.499.690,31	100,00	11.283.570,26	4.705.338,70	10.360.770,92	100,00	13.422.489,65	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ia)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ia)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04221486000149
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,930,786,88	2,112,817,96	2,500,419,29	2,404,032,82	2,432,230,95	3,112,280,53	2,816,279,51	2,363,095,63	2,619,137,96	2,491,029,59	2,642,891,89	2,742,011,13	31,167,014,34	27,134,609,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66,179,84	75,483,13	73,621,14	48,423,23	57,327,88	71,128,27	7,864,53	5,141,51	25,163,15	112,489,96	71,475,02	113,196,15	728,093,81	1,207,047,89
IPTU	12,936,26	0,00	0,00	4,014,33	0,00	913,84	2,534,55	1,633,70	1,462,40	1,468,42	100,94	0,00	25,064,44	64,581,82
ISS	15,956,80	45,156,26	37,738,04	6,858,12	5,385,04	11,689,14	4,379,17	224,38	7,845,95	12,700,84	4,141,17	26,872,48	178,747,39	240,126,96
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,581,96	58,721,07	39,000,00	177,303,03	177,303,03
IRRF	26,202,42	22,832,95	29,453,26	27,894,35	29,727,48	49,650,19	0,00	0,00	2,558,20	0,00	1,109,86	36,479,55	225,908,26	285,334,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11,084,36	7,493,92	6,429,84	9,856,43	22,815,36	8,875,10	950,81	3,283,43	13,296,60	18,738,74	7,401,98	10,844,12	121,070,69	439,701,83
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3,059,78	4,699,56	2,015,47	2,463,88	2,114,36	8,083,68	1,014,03	1,001,89	3,875,26	23,281,06	13,002,42	16,529,31	81,140,70	439,354,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,059,78	4,699,56	2,015,47	2,463,88	2,114,36	8,083,68	1,014,03	1,001,89	3,875,26	23,281,06	13,002,42	16,529,31	81,140,70	439,354,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25,53	2,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,56	16,439,01
Transferências Correntes	2,861,521,73	2,032,633,24	2,424,782,68	2,352,423,96	2,372,159,98	3,033,067,97	2,804,425,15	2,349,684,09	2,577,359,82	2,347,832,50	2,547,723,12	2,602,974,45	30,306,588,69	25,431,600,49
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	315,699,61	864,666,67	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,08	669,672,71	804,854,39	696,074,08	8,262,259,47	8,132,378,25
Cota-Parte do ICMS	876,876,12	832,630,39	1,185,980,77	1,060,451,71	949,512,46	1,293,168,99	1,074,522,32	868,394,86	1,260,992,65	1,078,047,49	1,036,742,02	1,334,366,23	12,851,686,01	8,806,612,50
Cota-Parte do IPVA	7,000,89	2,089,53	2,107,19	2,572,73	1,141,35	4,289,41	5,198,53	9,061,62	11,105,80	4,612,24	6,782,73	11,108,50	67,070,52	52,839,68
Cota-Parte do ITR	3,649,81	657,99	23,933,99	380,267,38	82,854,35	78,591,70	56,457,55	7,121,93	1,445,17	37,843,07	1,255,06	2,946,52	677,024,52	270,069,45
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,235,68	85,506,88	42,753,44	42,753,44	42,753,44	42,753,44	739,756,32	306,048,48
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,507,75
Transferências do FUNDEB	144,743,57	139,322,77	180,054,18	185,068,38	170,272,85	219,628,89	191,289,44	175,866,68	209,693,47	185,358,22	256,380,68	240,585,39	2,298,264,52	2,066,972,66
Outras Transferências Correntes	1,092,022,10	589,626,79	655,482,13	408,364,15	303,712,30	434,230,26	264,607,12	248,047,85	410,794,21	329,545,33	398,954,80	275,140,29	5,410,527,33	5,788,171,72
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	721,75	28,73	0,61	2,975,80	7,268,34	12,739,73	7,426,07	10,691,33	9,311,22	51,163,58	40,168,35
DEDUÇÕES (II)	265,218,44	260,736,67	316,807,84	351,798,21	379,634,88	416,864,82	377,890,87	368,052,42	382,823,63	358,035,03	370,364,29	409,326,50	4,257,553,60	3,447,495,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265,218,44	260,736,67	316,807,84	351,798,21	379,634,88	416,864,82	377,890,87	368,052,42	382,823,63	358,035,03	370,364,29	409,326,50	4,257,553,60	3,447,495,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2,665,568,44	1,852,081,29	2,183,611,45	2,052,234,61	2,052,596,07	2,695,415,71	2,438,388,64	1,995,043,41	2,236,314,33	2,132,994,56	2,272,527,60	2,332,684,63	26,909,460,74	23,687,114,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,665,568,44	1,852,081,29	2,183,611,45	2,052,234,61	2,052,596,07	2,695,415,71	2,438,388,64	1,995,043,41	2,236,314,33	2,132,994,56	2,272,527,60	2,332,684,63	26,909,460,74	23,687,114,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,665,568,44	1,852,081,29	2,183,611,45	2,052,234,61	2,052,596,07	2,695,415,71	2,438,388,64	1,995,043,41	2,236,314,33	2,132,994,56	2,272,527,60	2,332,684,63	26,909,460,74	23,687,114,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.687.114,51	13.407.953,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.207.047,89	335.330,32
IPTU	64.581,82	7.200,01
ISS	240.126,96	56.163,99
ITBI	177.303,03	177.303,03
IRRF	285.334,25	40.147,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.701,83	54.515,68
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	439.354,01	58.703,97
Aplicações Financeiras (II)	439.354,01	58.703,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.984.105,25	12.963.506,39
Cota-Parte do FPM	6.537.794,28	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	7.045.290,00	5.322.452,60
Cota-Parte do IPVA	42.271,74	38.295,77
Cota-Parte do ITR	216.055,56	85.645,44
Transferências da LC 87/1996	279.041,54	734.068,91
Transferências da LC nº 61/1989	8.507,75	0,00
Transferências do FUNDEB	2.066.972,66	1.259.173,88
Outras Transferências Correntes	5.788.171,72	1.927.089,60
Demais Receitas Correntes	56.607,36	50.412,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.607,36	50.412,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.247.760,50	13.349.249,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.318.050,02	30.347,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.318.050,02	30.347,87
Convênios	1.275.960,00	0,00
Outras Transferências de Capital	42.090,02	30.347,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.318.050,02	30.347,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.565.810,52	13.379.597,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.232.491,36	11.415.605,06	9.503.947,49	8.991.526,73	15.521,24	356.246,36	356.246,36
Pessoal e Encargos Sociais	9.170.948,83	5.943.475,61	5.943.475,61	5.691.403,15	13.521,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.061.542,53	5.472.129,45	3.560.471,88	3.300.123,58	2.000,00	356.246,36	356.246,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.232.491,36	11.415.605,06	9.503.947,49	8.991.526,73	15.521,24	356.246,36	356.246,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.548.769,21	1.084.085,25	856.823,43	700.104,59	8.129,79	148.253,47	148.253,47
Investimentos	4.468.769,21	1.033.018,45	831.526,90	674.808,06	8.129,79	148.253,47	148.253,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	51.066,80	25.296,53	25.296,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.468.769,21	1.033.018,45	831.526,90	674.808,06	8.129,79	148.253,47	148.253,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.703.260,57	12.448.623,51	10.335.474,39	9.666.334,79	23.651,03	504.499,83	504.499,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.185.111,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.814,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.461.564,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	807.657,76	2.248.602,22
DEDUÇÕES (XXIX)	7.035.570,46	9.961.893,85
Disponibilidade de Caixa	7.035.570,46	9.961.893,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.129.841,30	10.084.352,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.270,84	122.458,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.227.912,70	-7.713.291,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.485.378,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-28.187,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.513.566,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.489.751,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	50,046,02	44,224,82	23,651,03	0,00	70,619,81	1,415,271,81	1,325,276,89	504,499,83	504,499,83	0,00	2,236,048,87	2,306,668,68
PODER EXECUTIVO	50,046,02	44,224,82	23,651,03	0,00	70,619,81	1,415,271,81	1,325,276,89	504,499,83	504,499,83	0,00	2,236,048,87	2,306,668,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50,046,02	44,224,82	23,651,03	0,00	70,619,81	1,415,271,81	1,325,276,89	504,499,83	504,499,83	0,00	2,236,048,87	2,306,668,68

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	23.783.262,04
Previsão Atualizada	25.005.164,53
Receitas Realizadas	13.438.301,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	23.783.260,57
Dotação Atualizada	23.783.260,57
Despesas Empenhadas	12.499.690,31
Despesas Liquidadas	10.360.770,92
Despesas Pagas	9.691.631,32
Superávit Orçamentário	3.077.530,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.499.690,31
Despesas Liquidadas	10.360.770,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.909.460,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.909.460,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.909.460,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.185.111,42	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.461.564,01	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.270,84	0,00	23.651,03	70.619,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	94.270,84	0,00	23.651,03	70.619,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.740.548,70	0,00	504.499,83	2.236.048,87
Poder Executivo	2.740.548,70	0,00	504.499,83	2.236.048,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.834.819,54	0,00	528.150,86	2.306.668,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.330.405,09		94,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.067.710,93		16,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04221486000149
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rondolandia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 26/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 26/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 619/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do ***MENOR PREÇO POR ITEM***, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS".**

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 17/08/2021 às 09:00 horas (Horário de

Início da disputa:17/08/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 29 de Julho de 2021.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 007/GAB/PMR/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 27/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 27/**

2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 153/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do ***MENOR PREÇO POR ITEM***, objetivando o **"Materiais Permanentes e Materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".**

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: 19/08/2021 às 09:00 horas (Horário de

Início da disputa:19/08/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 29 de Julho de 2021.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 007/GAB/PMR/2021

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 314/2010-SEMOSP.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o Servidor ***VILMAR RODRIGUES DE CARVALHO***, No Cargo efetivo de ***MOTORISTA DE VEICULOS LEVES,*** Matricula ***nº518.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a servidoraVILMAR RODRIGUES DE CARVALHO, No Cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, Matricula nº 518, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/08/2021 até 01/10/2021, gozado nos meses de AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO /2021.

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 29 de Julho de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO Nº 083/GAB/PMR/2021, DE 29 DE JULHO 2021.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Processo disciplinar permanente de que trata o Decreto nº 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021, dando outras providencias.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO as Decisões do Presidente da CIPAD, proferidas nos PAD's *nº* 390/2021; 265/2021; 597/2021 e 598/2021, onde solicita a substituição do Membro da Comissão o servidor Luiz Francisco da Silva, que reconheceu a preliminar de suspeição;

CONSIDERANDO que em relação a arguição de suspeição de membro da Comissão Processante, já houve Decisão Administrativa sob o nº 035/2021/GAB/PREFEITO que acolheu o pedido semelhante constante no Memorando *nº 06/*2021 - CPAD, de 29/06/2021,do Proc. Adm. Principal nº: 204/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 27/GAB/PMR/2021, de 10 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do artigo 1º deste decreto, para exercer os deveres da comissão disciplinar, sem prejuízo do cumprimento dos deveres e atribuições normais dos cargos que ocupam:

I - PRESIDENTE: Lindeberg Miguel Arcanjo;

II - MEMBROS: Selma de Oliveira Leonel e Orlando Nunes Maciel."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas para atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br**menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2021.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modali-

dade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$1.432.585,70 (hum milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de Julho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Coleira para Uso Canino – Tipo Inseticida, para atender demanda da secretaria municipal de SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 11/08/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 29 de julho de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 71/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **17 (dezessete) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **"IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO BAIRRO MAMED DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL".**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 113/2021/LICITAÇÃO

De 14 de junho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **ODNEY MARTINS,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°094/2021	RR PRESTADORA DE SERVIÇOS	20.529.512/0001-57	contratação de empresa para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários para a reforma de uma ponte de madeira sobre o Rio Piava, localizado no Distrito do Marzagão, município de Rosário Oeste/MT, conforme a seguir:	14/06/2021 À 14/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de junho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente:

ODNEY MARTINS

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12 de agosto de 2021, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE E UMA LINHA EMERGENCIAL. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosá-

rio Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 29 de julho de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 115/2021/LICITAÇÃO

De 09 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **MEIRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°103/2021	MARMITARIA SABOR CUIABANO	32.643.273/0001-40	SOLICITAÇÃO REFERENTE A MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	09/07/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 09 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

MEIRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 112/2021/LICITAÇÃO

De 14 de junho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **ODNEY MARTINS,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°093/2021	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,	14.050.302/0001-89	contratação emergencial de empresa para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários para a reforma de uma ponte de madeira localizado na comunidade Paribó, município de Rosário Oeste/MT, conforme a seguir:	14/06/2021 À 14/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de junho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente:

ODNEY MARTINS

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 117/2021/LICITAÇÃO

De 14 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **FABIANE CRISTINA LOURENÇO,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°105/2021	SERVIO CLIN	17.207.186/0001-57	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021	12/07/2021 À 12/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

FABIANE CRISTINA LOURENÇO

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 114/2021/LICITAÇÃO

De 12 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **CRISTINA RODRIGUES DA SILVA,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°102/2021	LR COMUNICACAO VISUAL	40.572.576/0001-48	SOLICITAÇÃO REFERENTE A CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO E LANÇAMENTOS DE OBRAS	09/07/2021 À 09/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 12 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente:

CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 124/2021/LICITAÇÃO

De 21 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **CRISTINA RODRIGUES DA SILVA,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Governo, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°112/2021	URBANIZE PROJETOS E CONSULTORIA	40.718.849/0001-10	COContratação de empresa especializada para elaboração de dois projetos arquitetônicos na prefeitura municipal de Rosário Oeste/MT, sendo um para Projeto Executivo da substituição do telhado da Prefeitura e outro Projeto dos interiores do Gabinete do Prefeito.	19/07/2021 À 19/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 21 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 123/2021/LICITAÇÃO

De 15 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **EUDESIO DA SILVA,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°111/2021	LH AGROBUSINESS	42.581.937/0001-48:	COContratação de profissional técnico engenheiro agrônomo, para execução de projetos relacionados a hortas comunitárias escolares, mandioca, fruticultura em geral, feira municipal, criação do selo vegetal em parceira com a vigilância sanitária, trabalhos de regularização fundiária em parceira com Intermat, Incra e Seaf e projetos referente a recuperação de áreas degradadas com a Sema.	13/07/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 15 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

EUDESIO DA SILVA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 122/2021/LICITAÇÃO

De 19 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **TALITHA HELENA PEIXOTO PERON,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Administração, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°110/2021	FACILITA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME	:17.286.917/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE– MT.	16/07/2021 À 16/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 19 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

TALITHA HELENA PEIXOTO PERON

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 121/2021/LICITAÇÃO

De 14 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **JERUSA DO AMARAL MOURA XAVIER,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°109/2021	LIANNI M. BORGES	:17.759.831/0001-44	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021	12/07/2021 À 12/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

JERUSA DO AMARAL MOURA XAVIER

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 120/2021/LICITAÇÃO

De 14 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **MARIA DA PENHA DE JESUS,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°108/2021	MAITIARA B.T. GONDIM ARAÚJO & CIA LTDA	:03.753.095/0001-02	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021**	12/07/2021 À 12/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

MARIA DA PENHA DE JESUS

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 119/2021/LICITAÇÃO

De 14 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **TALITHA HELENA PEIXOTO PERON,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°107/2021	CLINIPRESS	19.905.418/0001-76	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021	12/07/2021 À 12/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

TALITHA HELENA PEIXOTO PERON

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 111/2021/LICITAÇÃO

De 05 de julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **THAISE PEREIRA LEITE,** servidora lotada na Secretaria de Municipal de Administração, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°041/2021	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP	07.281.368/0001-14	ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT – PARA CONTRATAÇÃO SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA A PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE - MT.	09/03/2021 À 09/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 05 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DOUGLAS BOTELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

THAISE PEREIRA LEITE

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 118/2021/LICITAÇÃO

De 14 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **FABIANE CRISTINA LOURENÇO,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°106/2021	BORGES DE SOUZA E BORGES	01.219.111/0001-56	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALISTAS, EXAMES COMPLE-	12/07/2021 À 12/07/2022

	DE SOUZA LTDA		MENTARES DIVERSOS PARA O ANO DE 2021	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 14 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

FABIANE CRISTINA LOURENÇO

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 116/2021/LICITAÇÃO

De 12 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **MARA ASSIS,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Administração, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°104/2021	ACTIVA CONTROLE E GESTÃO EIRELI	08.603.968/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO, GERAÇÃO E ENVIO DE CARGAS MENSAIS DO APLIC E ENVIO DAS TEMPESTIVAS DA LICITAÇÃO.	09/07/2021 À 09/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 12 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

MARA ASSIS

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 125/2021/LICITAÇÃO

De 23 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **RENAN DIAS FERREIRA DE ALMEUDA,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social , para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°113/2021	MEGA LOCADORA EIRELI	18.682.374/0001-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	21/07/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 23 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

RENAN DIAS FERREIRA DE ALMEIDA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 126/2021/LICITAÇÃO

De 23 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **GIAN MARCELO TALARICO,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura , para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°114/2021	AURUM RENT A CAR EIRELI	32.446.264/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	21/07/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 23 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

GIAN MARCELO TALARICO

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO 002/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO

ATA DE NÚMERO 002/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO DE SALTO DO CÉU–MT.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (29/07/2021) às (09:00h) nove horas da manhã na sala designada aos Conselhos Sociais, situada na rua Espírito Santo s/n, localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Salto do Céu-MT, aconteceu uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso. Onde eu, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais, convoquei em nome do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso, o senhor: Luiz Paulo de Oliveira Costa, representantes das entidades Governamentais e não Governamentais através ofícios de renovação de **Nº 073/2021**, onde cada entidade enviou os seguintes representantes, sendo um Titular e um Suplente: (Governo): **Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Socraty de Campos Dalbem e Suplente: Maria Aparecida**

Moreira dos Santos; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Edilane Dalbem da Silva e Suplente: Hyan Marques Brandolfo da Silva; Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Luiz Paulo de Oliveira Costa e Suplente: Poliana Aparecida de Lima Goulart; Representantes da Prefeitura Municipal de Salto do Céu: Titular: Deives Oliveira da Silva e Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira; Representantes do Poder Legislativo: Titular: Vanderlei Francisco de Oliveira e Suplente: Noé Monteiro de Barros. (Sociedade Cívil) **Representantes das Igrejas Evangélicas de Salto do Céu: Titular: Delzi Antunes de Santana e Suplente: Cidinéia Rodrigues Batista; Representantes da Loja Maçônica: Titular: Celio Antônio da Silva e Suplente: Walmir Alexandre da Silva; Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar: Titular: Juliana Rosa Cardoso Colaço e Suplente: Silvania Alves dos Reis; Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Penha: Titular: Aparecida Telles da Silva e Suplente: Eliane da Silva Barbosa Santos; Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Gilson Fernandes de Souza e Suplente: Claudenice Sousa Santana**. Compareceram para a reunião os seguintes membros e representações: Representando a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Socraty de Campos Dalbem; Representando a Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Hyan Marques Brandolfo da Silva; Representando a Loja Maçônica, o Sr. Célio Antônio da Silva; Representando a Paróquia Nossa Senhora da Penha, a Sra. Aparecida Telles da Silva; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, o Sr. Gilson Fernandes de Souza; Representando o Poder Legislativo, o Sr.Nóe Monteiro de Barros; Representando as Igrejas Evangélicas, a Sra. Cidinéia Rodrigues Batista; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Luiz Paulo de Oliveira Costa.E não comparecendo os membros das seguintes instituições: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.O senhor: Luiz Paulo de Oliveira Costa, deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia que é a eleição e nomeação da coordenação e dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso, no qual terão um mandato de dois anos. Através dos ofícios de indicação dos representantes e suas entidades, passou a ler os nomes aptos para a renovação. Após relatar os nomes dos novos membros, frisou a importância da participação continua no referido conselho. Logo em seguida, aconteceu uma eleição por unanimidade entre os conselheiros para eleger dois membros para fazer parte da comissão do CMDI, formando uma única chapa e sendo eleito o Sr. Luiz Paulo de Oliveira Costa para ocupar o cargo de presidente e o Sr. Socraty de Campos Dalbem para ocupar o cargo de Vice-Presidente por um período de dois anos**.** Sem nada mais a declarar, o Presidente Sr. Luiz Paulo de Oliveira Costa deixou a palavra em aberto e ninguém mais se manifestando determinou a mim, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva Dos Conselhos Sociais, que lavrasse a presente Ata, na qual será encaminhada até a o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município para que posteriormente, seja feita a publicação da Portaria de Nomeação com os novos membros deste Conselho. A presente Ata foi lida, aprovada e segue assinada por mim e pelos demais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

OBJETO: "Seleção de melhor proposta, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Salto do Céu a Cuiabá e vice-versa, para diversas secretarias deste município";** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa S. SOARES MEIRA LTDA CNPJ: 03.039.776/0001-03perfazendo um valor total de todos os itens em R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais). A relação e valor unitário de cada item estão relacionados na proposta, anexa ao procedimento, e será registrados em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 29 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (USADO) TIPO KOMBI PARA O TRSNPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu – MT"; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I,** deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 12/08/2021**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 29 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

JURÍDICO
PORTARIA N. 250, DE 29 DE JULHO DE 2021

APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com o § 1º do art. 99 da Lei Municipal nº. 069, de 28 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Salto do Céu-MT),

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um plano de ação que consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando normatizar, organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento dos controles internos;

CONSIDERANDO as ações a serem executadas dispostas no RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO do Processo nº 13.244-6/2019 e RECOMENDAÇÕES constantes no Acórdão Nº 117/2020 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Aprovar o Plano de Ação referente ao CONTROLE INTERNO do Município, cujo texto fica integrado a presente Portaria como Anexo Único.

ARTIGO 2º. Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

ARTIGO 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 29 de julho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO PELOS GESTORES MUNICIPAIS E CONTROLADORES INTERNOS.

INTRODUÇÃO

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando normatizar, organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento dos controles internos.

Este instrumento de ação pautou-se no PROCESSO Nº 13.244-6/2019 com base na Resolução Normativa de n° 33/2012 e Resolução Normativa 26/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve a administração pública, acentuada com as mudanças econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da Entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 148, § 2º, IV da Resolução nº 14/2007, RN nº 07/2018 - TP e RN nº 33/2015 - TP.

3. OBJETIVOS

I – Constituir-se em instrumento de intermediação administrativa, visando compatibilizar as exigências legais e a Administração Pública Municipal;

II – Implementar ações visando garantir a efetividade dos controles internos aplicáveis à avaliação dos objetivos, riscos e controles internos.

4. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, conhecendo as principais fragilidades existentes no Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses, por meio de levantamento realizado, e visando o fortalecimento desses processos, instituiu o plano de ação como estratégia para garantir a efetividade dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional da entidade.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações a serem executadas no plano foram organizadas por Princípios, perfazendo o **RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO** do Processo nº 13.244-6/2019 e **RECOMENDAÇÕES** constantes no Acórdão Nº 117/2020 - TP, bem como, define a ação a ser executada, os procedimentos, os responsáveis e ainda define o prazo final para a implementação

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Definir valor suficiente para o custeio das despesas inerentes a sua estrutura física e pessoal, com a finalidade de assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pela UCI.	**Destinar na elaboração da LOA o orçamento necessário para o desempenho das atividades da UCI conjuntamente com o Analista de Controle Interno.**	**Prefeito Contabilidade Controlador Interno**	**31/12/2021**
Possibilitem o acesso a veículos, seja da adm. Com escala de uso, seja do próprio órgão de controle	**Criar escala para uso do veículo da Administração com o fito de garantir que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.**	**Prefeito Compras e Licitação**	**30/08/2021**
Criar PCCS para UCI, visando assegurar que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.	**Implantar PCCS para Servidores do Controle Interno.**	**Prefeito Procuradoria Jurídica Controladoria**	**31/10/2021**
Aumentar, mediante lei, a remuneração do Analista de Controle Interno, considerando a complexidade das funções exercidas.	**Aumentar o vencimento atual do cargo na elaboração do PCCS para os Servidor do Controle Interno em 20%.**	**Prefeito Procuradoria Jurídica**	**31/10/2021**
Promover as medidas necessárias para o cadastramento do Analista de Controle Interno nos sistemas informatizados do TCE/MT.	**Cadastrar o Analista de Controle Interno nos sistemas informatizados do TCE/MT.**	**Prefeito Secretário de Administração**	**31/08/2021**
Promover a segregação das Unidades de Controle Interno dos respectivos Poderes.	**Alterar a Legislação vigente com o fim de promover a segregação dos Poderes Executivo e Legislativo**	**Prefeito Procuradoria Jurídica**	**31/12/2021**
Promover ações de fortalecimento da interação da UCI com servidores e com a administração, mediante a implantação de política de educação corporativa destinada a sanar dúvidas relativas à importância do Controle Interno.	**Realizar seminários setoriais (Secretarias), para o conhecimento das atribuições/importância da UCI e interação dos servidores com o departamento.**	**Prefeito Controlador Interno Secretários**	**30/06/2022**
Promover a elaboração do referido plano de ação.	**Aprovar o plano de ação solicitado no Acórdão Nº 117/2020 – TP.**	**Prefeito Controlador Interno**	**28/07/2021**
Promover as condições e ofereçam os meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos Controladores Internos, inclusive por intermédio de treinamentos e cursos ofertados pelo TCE e por outras instituições públicas e particulares.	**Promover as condições e oferecer os meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo do Controlador Interno, em treinamentos e cursos ofertados pelo TCE e por outras instituições públicas e particulares.**	**Prefeito Controlador Interno**	**31/12/2024**
Observar o item 1.12, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 26/2014-TP, com a proposição de Plano de Ação para todos os sistemas que compõem o Aprimora.	**Elaborar um Plano de Ação para atender o item 1.12, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 26/2014-TP, com a proposição de Plano de Ação para todos os sistemas que compõem o Aprimora.**	**Prefeito Controlador Interno Secretário de Administração**	**30/06/2022**

Salto do Céu/MT, 29 de julho de 2021.

Mauto Teixeira Espíndola

Prefeito Municipal

Alan Cordeiro Clementino

Analista de Controle Interno

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 014/2021

CONVOCAÇÃO

014/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola,** queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcio-

nal interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Daiane Ferreira da Cruz Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;

13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade;

16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;

19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público".*

20. Declaração de Bens;

21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 29 de Julho de 2021.

_____

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 005

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2021

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 – PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

A Prefeitura de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 09/2021, do município de Porto Esperidião-MT, que teve como vencedora a empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 12.648.292/0001-52,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA SEMI UTI TIPO "B"** visando o atendimento com mais agilidade e rapidez e eficiência na demanda das necessidades dos interesses públicos na forma e condições estipuladas neste instrumento e seus Anexos. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, aderiu ao ITEM 01 da Ata supramencionada.

Salto do Céu – MT 27 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - CONSOLIDADO 3 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.632.891,02
Previsão Atualizada	27.632.891,02
Receitas Realizadas	11.966.068,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	777.433,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.632.891,02
Créditos Adicionais	777.433,06
Dotação Atualizada	28.410.324,08
Despesas Empenhadas	13.465.539,34
Despesas Liquidadas	10.269.585,95
Despesas Pagas	9.973.259,92
Superávit Orçamentário	1.696.482,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.465.539,34
Despesas Liquidadas	10.269.585,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.677.977,89
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	24.677.977,89
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	24.677.977,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.585,41	1.669.959,06	-358,47%
Resultado Primário	-6.616,80	1.648.705,90	-916,97%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.108,65		6.994,65	4.114,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	694.747,92		340.425,65	354.322,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**705.856,57**		**347.420,30**	**358.436,27**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.208.069,48	25,00 %	21,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.145.928,21	60,00 %	87,85 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	897.905,59	3.049.130,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.303.183,92	15,00 %	22,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/07/2021 17:52:58 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RECURSOS HUMANOS
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N°0139/2021

DECRETO MUNICIPAL N°0139/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO A SEREM OBSERVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, COMO FORMA DE COMBATE AO AVANÇO DA CONTAMINAÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 897, de 16 de Abril de 2021, o qual atualizou classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o painel epidemiológico nº 506, emitido pela Secretaria do Estado de Saúde (SES) de Mato Grosso na data de 27 de Julho de 2021, no qual o Município encontra-se no risco **moderado**;

CONSIDERANDO as atividades consideradas essenciais descritas no art. 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19, levando-se em consideração a classificação de risco **moderado** para o Município de Santa Cruz do Xingu, conforme painel epidemiológico nº 506, emitido pela Secretaria do Estado de Saúde (SES) de Mato Grosso na data de 27 de Julho de 2021.

Art.2º. Com o objetivo de impedir o crescimento da taxa de contaminação no território e reduzir o impacto no sistema de saúde, deverão ser adotadas todas as medidas não-farmacológicas, para conter a discriminação da COVID- 19, sob pena de cometer incorrer na aplicação de multa e sanção penal.

Art. 3º. Todas as atividades econômicas deverão respeitar as medidas de segurança, como o uso de máscara, distanciamento e limitação de 30% da capacidade máxima do local, com exceção do §1º, assim como as diretrizes dispostas abaixo:

I - de **SEGUNDA A SÁBADO**, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as **06h00m às 22h00m (horário de Brasília);**

II - aos **DOMINGOS**, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as **06h00m e as 12h00m (horário de Brasília).**

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica as atividades econômicas de carácter essencial, para manutenção da saúde, segurança, fiscalização e fornecimento de combustíveis.

§ 2º Os **supermercados** e congêneres observarão o horário de funcionamento de **segunda a sábado das 06h:00m às 22h:00m (horário de Brasília)**, e aos **domingos das 06h:00m às 12h:00m (horário de Brasília)**.

§ 3º Os **supermercados**, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§ 4º Durante a vigência deste Decreto as igrejas, templos e congêneres podem funcionar respeitado o limite de 30% (trinta) por cento da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos nos incisos do caput.

§ 5º Fica **PROIBIDA** a realização de eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, cursos e a prática de esportes coletivos no âmbito do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

§ 6º As **ATIVIDADES RELIGIOSAS**, serão permitidas de forma presencial, de **segunda à domingo** das **06h:00min às 21h:30min** desde que observados os protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do COVID-19, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º. De **segunda à sábado**, fica **AUTORIZADO** o funcionamento de lanchonetes, restaurantes, depósito de bebidas e bares, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sendo **OBRIGATÓRIO** o distanciamento entre as mesas, com no mínimo 1,5 metros de distanciamento, sendo permitido também os serviços na modalidade *take-away* (retirada no balcão), *drive-thru* (sem sair do carro) e *delivery* (entrega) apenas até às **22h00m**, inclusive aos **domingos**.

Art. 5º. Fica instituída restrição de circulação de pessoas **(toque de recolher)** em todo o território do Município a partir das **22h00m até às 06h00m – Horário de Brasília**.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos ribeirinhos (moradores) e aos pescadores profissionais (vivem apenas da pesca).

Art. 6º. Os Órgãos Públicos que compõem a Administração Direta e Indireta, que tiverem servidores positivos para Covid-19, devem adotar todas as medidas recomendadas pelo protocolo de saúde, devendo obrigatoriamente isolar ou testar os demais servidores do setor ou setores contaminados, em 24h, contados da ciência.

Art. 7º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, por **pessoa jurídica** ensejará a aplicação de multa no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** como também a **INTERDIÇÃO** do estabelecimento comercial pelo período de **05 dias,** sendo iniciado no dia seguinte a ocorrência da irregularidade pela equipe de fiscalização, e por **pessoas físicas** ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multa no valor de **R$ 1.500,00** e sanções cíveis cabíveis.

§ 1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes e fazer cumprir toque de recolher.

§ 2º Caberão aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público Estadual, fiscalizar se os agentes públicos estaduais e municipais estão cumprindo e fazendo cumprir as determinações deste Decreto, propondo, quando julgar pertinente, as demandas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Art. 8º. As medidas previstas no presente decreto permanecerão até o dia **12/08/2021**, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogando as medidas em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 29 DE JULHO DE 2021.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM EDUCACAO 3 BIMESTRE

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.613.200,00	809.952,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	24.038,47
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	389.638,12
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	183.926,62
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	212.348,92
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.238.097,50	9.615.976,34
2.1-Cota-Parte FPM	8.155.000,00	4.495.975,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.850.000,00	4.495.975,04
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	305.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.503.400,00	4.983.904,04
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	89.101,33
2.5-Cota-Parte IPVA	99.697,50	46.995,93
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.851.297,50**	**10.425.928,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.186.619,50**	**1.923.195,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.276.204,88**	**683.286,85**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.560.000,00	1.304.370,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.000,00	1.304.370,42
6.1.1- Principal	2.560.000,00	1.304.370,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-626.619,50**	**-618.824,84**

Emissão: 29/07/2021 12:55:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.044,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.044,44
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.308.414,86**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.556.000,00	1.165.374,14	1.145.928,21	1.107.003,33	19.445,93
10.1- Educação Infantil	308.000,00	285.668,41	285.668,41	274.373,66	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	308.000,00	285.668,41	285.668,41	274.373,66	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.248.000,00	879.705,73	860.259,80	832.629,67	19.445,93
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.556.000,00**	**1.165.374,14**	**1.145.928,21**	**1.107.003,33**	**19.445,93**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	879.705,73	860.259,80	832.629,67	19.445,93	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.165.374,14	1.145.928,21	1.107.003,33	19.445,93	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	913.059,29	860.259,80	860.259,80	65,95
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2021 12:55:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	130.437,04	138.996,28	138.996,28	5,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.594.718,91	883.761,29	443.316,43	431.606,62	440.444,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.594.718,91**	**883.761,29**	**443.316,43**	**431.606,62**	**440.444,86**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.589.244,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-618.824,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.208.069,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.606.482,12	2.208.069,48	21,18

Emissão: 29/07/2021 12:55:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	319.737,87	35.037,12
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	2.850,00	1.140,00
35.3- PNAE	56.993,74	26.074,80
35.4 - PNATE	44.894,13	7.822,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	215.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.313,75	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.774.463,07	197.979,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.435.514,69**	**233.017,04**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.271,97	452.990,77	440.127,74	418.767,15	12.863,03
41.1- Creche	308.000,00	285.668,41	285.668,41	274.373,66	0,00
41.2- Pré-escola	845.271,97	167.322,36	154.459,33	144.393,49	12.863,03
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.671.868,91	2.118.228,91	1.649.089,49	1.609.749,55	469.139,42
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.825.140,88**	**2.571.219,68**	**2.089.217,23**	**2.028.516,70**	**482.002,45**

Emissão: 29/07/2021 12:55:11
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.975.859,79	4.620.355,11	3.678.461,87	3.567.126,65	941.893,24
47.1- Despesas Correntes	11.975.859,79	4.620.355,11	3.678.461,87	3.567.126,65	941.893,24
47.1.1- Pessoal Ativo	11.975.859,79	4.620.355,11	3.678.461,87	3.567.126,65	941.893,24
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.044,44	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.305.872,97	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.606.758,73	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-296.841,32	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	269.697,68	675,16
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-27.143,64	675,16

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente ás subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Emissão: 29/07/2021 12:55:11 Page 5 de 5
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020. Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, pelo presente vem notificar o contribuinte abaixo relacionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62/2014 de 19 de Dezembro de 2014, o contribuinte do lançamento número 5889/2021 do dia 13/08/2021 da cobrança de Multa do processo Administrativo nº 001/2021. Contribuinte: RM ENGENHARIA EIRELI. Lanç/ exercício receita Parc. Vencimento. Valor original correção Juros multas desconto Valor total déb. 5889/2021 multa 1 13/08/2021 14.818,57 0,00 0,00 0,00 0,00 14.818,57 total 14.818,57 0,00 0,00 0,00 0,00 14.818,57 A cobrança tem como fato gerador, o não cumprimento de acordo no contrato nº 005/2020. O pagamento da multa deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a publicação desse edital. O relacionado nesse edital é devido às tentativas frustradas e a não localização do contribuinte por estar em lugar incerto e não sabido. O documento de Arrecadação Municipal-DAM para recolhimento do tributo deve ser retirado no Departamento de Tributos , localizado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do TrivelatoMT, situada na Avenida Flávio Luiz nº 2.201, Centro, neste Município ou por meio do Portal de Serviços "on line" disponível no endereço eletrônico http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santarit... Após o vencimento, fica o contribuinte sujeito aos acréscimos e cominações legais. E facultado ao contribuinte, nos termos da Lei Complementar, apresentar impugnação contra o lançamento do crédito tributário, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, sob pena de preclusão do direito. Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de julho de 2021 _____ _____ Luiz Carlos Fidalski James F. Faustino Marques Fiscal tributário. Diretor de Fiscalização e Tributação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0406/2021.

DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde a servidora **ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA,** portadora do RG nº: 917320 SSP/MT e inscrita no CPF nº:003.752.951.00, servidora efetiva ocupa o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL- MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 28/07/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0405/2021.

DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA LUCIENE SBIZERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde a servidora **LUCIENE SBIZERO,** portadora do RG nº: 575.944 SSP/MT e inscrita no CPF nº:036.171-04, servidora efetiva ocupa o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 26/07/2021 a 24/10/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0404/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARIONEI ABRÃO NETO MARTINS**, inscrito no CPF nº 017.864.931-79, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRA E PÓ DE PEDRA, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Empresa ROSSETTO TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 18.842.597/0001-97 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h00min horas do dia 10/08/2021. Data e horário do início da disputa: 10h15min horas do dia 10/08/2021. (horário de Brasília). Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.santoafonso.mt.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (65) 3312-1160 – Prefeitura Municipal de Santo Afonso (Setor de licitações e Contratos) das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Santo Afonso, 29 de Julho de 2021

Roseane Dias da Silva

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N. º 725, 16 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI

PORTARIA N. º 725, 16 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA E A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

Considerando que o Ente Municipal firmou contrato com a **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA** através do Processo Licitatório n. º 038/2021, Pregão Eletrônico n. º 020/2021 e Contrato n. º 056/2021;

Considerando o requerimento de desistência contratual encaminhando no dia 15 de julho de 2021 e notificação da Fiscal de Contrato;

Considerando o princípio da eficiência inerente a Administração Pública;

Considerando que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no **Contrato nº 056/2021**, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA,** para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual.

Art. 2º Em caso de confirmação do descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93 e as dispostas no Contrato nº 056/2021, bem como a rescisão contratual.

Art. 3º Fica designada para compor a Comissão de Processo Administrativo para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA** os servi-

dores **WILAMI RIBEIRO DIAS,** matrícula 600-1**, GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA** matrícula 3785-3, **e ALDNEY PEREIRA MILHOMEM** matrícula 153-1, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020

PREGÃO 04/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020 – CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO ADITIVO - Fica aditado no que se refere a clausula terceira, um acréscimo de 25% do valor do contrato primitivo, das seguintes dotações orçamentaria.

935 03 160- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 9120 2057-MANTER O CENTRO DE SAÚDE-HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

R$: 2.852,60

925 03 160- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 9110 2249-ATENÇÃO PRIMÁRIA-SAÚDE-ESTADUAL

3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

R$: 3.510,95

148 03 160- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 9140 2062-MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS-FEDERAL

3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

R$: 1.632,90

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 23 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, PARA FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 048/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ADÁLIA CAROLINA DA SILVA** e **ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
048/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0231-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº061/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01295/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.607.725,78 (Dois Milhões Seiscentos e Sete Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0003.2004.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.861,41
	Sub-Total:	**3.861,41**

03.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS

03.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		73.336,00
03.001.04.122.0003.2008.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		21.534,31
	Sub-Total:	**94.870,31**

04.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA

04.001.04.123.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		6.214,83
04.001.04.123.0003.2009.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		78.607,00
04.001.04.123.0003.2009.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		30,00
	Sub-Total:	**84.851,83**

05.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SO

05.001.08.122.0023.2087.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		999,27
	Sub-Total:	**999,27**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.08.241.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		13.000,00
05.002.08.243.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		11.000,00
05.002.08.243.0007.2013.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
05.002.08.244.0006.2078.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0100000000-Recursos Ordinários		900,00
05.002.08.244.0006.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		500,00
05.002.08.244.0007.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120,00
	Sub-Total:	**28.520,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.122.0003.2020.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
06.001.10.122.0003.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.218,00
06.001.10.122.0003.2020.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.875,00
06.001.10.122.0003.2020.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
06.001.10.122.0023.2085.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	154.510,00
06.001.10.301.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	204.255,08
06.001.10.301.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.925,36
06.001.10.301.0009.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.500,00
06.001.10.301.0009.2021.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	44.908,79
06.001.10.301.0009.2021.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.560,00
06.001.10.301.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.546,80
06.001.10.301.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.399,52
06.001.10.301.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	62.500,00
06.001.10.301.0009.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.688,11
06.001.10.301.0009.2023.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.819,94
06.001.10.302.0009.2024.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	832.837,10
06.001.10.302.0009.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.760,00
06.001.10.302.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.100,00
06.001.10.302.0009.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.460,72
06.001.10.302.0009.2027.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.029,66
06.001.10.304.0009.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.840,00
06.001.10.305.0009.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.414,11
Sub-Total:	**1.431.448,19**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACA

07.001.12.122.0003.2032.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300,00
Sub-Total:	**300,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

07.002.12.361.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.612,62
07.002.12.361.0010.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		48.762,00
07.002.12.365.0010.2075.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		800,00
	Sub-Total:	**55.174,62**

07.003-FUNDEB

07.003.12.361.0010.2040.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		3.905,19
	Sub-Total:	**3.905,19**

08.001-GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

08.001.15.451.0003.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		18.261,23
08.001.15.451.0003.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		124.163,35
08.001.15.451.0003.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		195.990,77
	Sub-Total:	**338.415,35**

08.002-SERVICOS URBANOS

08.002.15.452.0015.2053.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		15.396,06
08.002.15.452.0015.2053.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		4.928,91
08.002.15.452.0015.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		15.293,00
08.002.15.452.0015.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		77.300,00
08.002.15.452.0015.2053.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		14.625,00
08.002.25.752.0015.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		62.018,00
08.002.25.752.0015.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.757,47
	Sub-Total:	**191.318,44**

08.003-OBRAS PUBLICAS

08.003.15.451.0016.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários		210.701,72
	Sub-Total:	**210.701,72**

09.001-GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIEN

09.001.20.122.0003.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		83.080,00
09.001.20.122.0003.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		23.723,47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

09.001.20.122.0003.2057.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0124000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relaci		177,80
	Sub-Total:	**106.981,27**

10.001-GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TUR

10.001.23.122.0003.2059.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		7.842,18
10.001.23.122.0003.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		1.600,00
	Sub-Total:	**9.442,18**

11.001-GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZ

11.001.27.122.0003.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
11.001.27.122.0003.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		3.960,00
	Sub-Total:	**5.960,00**

12.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

12.001.04.121.0003.2064.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		40.976,00
	Sub-Total:	**40.976,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.607.725,78**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Total ou Parcial de Dotações nos termos do inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0003.2004.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**70.000,00**

03.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS

03.001.04.122.0003.2008.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
03.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
03.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

03.001.04.122.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
03.001.04.122.0003.2065.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
03.001.04.122.0003.2065.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
03.001.04.122.0003.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
03.001.04.122.0003.2065.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
03.001.04.122.0004.1006.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
03.001.04.122.0004.1007.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
03.001.04.122.0004.1007.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
03.001.04.122.0004.1050.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
03.001.04.122.0004.1050.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
03.001.04.122.0004.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**263.000,00**

04.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA

04.001.04.123.0003.2009.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
04.001.04.123.0003.2009.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.04.123.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
04.001.04.123.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**71.000,00**

05.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SO

05.001.08.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
05.001.08.122.0003.2010.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
05.001.08.122.0003.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
05.001.08.122.0003.2010.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
05.001.08.122.0003.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
05.001.08.122.0003.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		1.494,06
05.001.08.122.0004.1009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
	Sub-Total:	**211.494,06**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.08.241.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
05.002.08.241.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0100000000-Recursos Ordinários	10.000,00
05.002.08.241.0007.2011.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	620,00
05.002.08.241.0007.2011.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários	2.500,00
05.002.08.243.0007.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários	15.000,00
Sub-Total:	**33.120,00**

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	190.000,00
06.001.10.302.0009.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	45.000,00
06.001.10.302.0009.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
06.001.10.302.0009.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
06.001.10.302.0009.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	154.510,00
06.001.10.302.0009.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	100.000,00
06.001.10.302.0009.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
06.001.10.302.0009.2024.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
06.001.10.302.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
06.001.10.302.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
06.001.10.303.0009.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
Sub-Total:	**949.510,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACA

07.001.12.122.0003.2032.3.1.9.0.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
07.001.12.122.0003.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	48.000,00
07.001.12.122.0003.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
07.001.12.122.0004.1053.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.600,00
Sub-Total:	**101.600,00**

08.001-GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

08.001.04.122.0003.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
08.001.04.122.0003.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
08.001.04.122.0004.1052.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
08.001.04.122.0004.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relaci		48.000,00
08.001.15.451.0003.2052.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
08.001.15.451.0003.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
08.001.15.451.0003.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0116000000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		15.000,00
08.001.15.451.0003.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**176.000,00**

08.002-SERVICOS URBANOS

08.002.15.452.0015.2053.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
08.002.26.782.0015.2082.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
08.002.26.782.0015.2082.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**25.000,00**

08.003-OBRAS PUBLICAS

08.003.15.451.0015.1039.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
08.003.15.451.0015.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relaci		30.000,00
08.003.15.451.0015.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
08.003.26.782.0018.1038.3.3.4.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
08.003.26.782.0018.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		1.001,72
	Sub-Total:	**58.001,72**

09.001-GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIEN

09.001.20.122.0003.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

09.002-AGRICULTURA

09.002.20.605.0019.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relaci		100.000,00
09.002.20.605.0019.1044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0192000000-Alienacao de Bens		40.000,00
09.002.20.605.0019.1044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0124000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relaci		120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

09.002.20.605.0019.1071.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0192000000-Alienacao de Bens		30.000,00
09.002.20.605.0019.1071.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0124000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relaci		80.000,00
	Sub-Total:	**370.000,00**

09.003-MEIO AMBIENTE

09.003.18.543.0020.1046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
09.003.18.543.0020.1046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

10.001-GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TUR

10.001.23.122.0003.2059.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
10.001.23.122.0003.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		110.000,00
10.001.23.122.0003.2059.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
10.001.23.122.0003.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
10.001.23.122.0003.2059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**192.000,00**

10.002-INDUSTRIA E COMERCIO

10.002.23.691.0013.2061.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**

10.003-TURISMO

10.003.23.695.0014.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
10.003.23.695.0014.1049.4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

11.001-GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZ

11.001.27.812.0011.1025.4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
11.001.27.812.0011.2063.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

12.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO

12.001.04.121.0003.2064.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
12.001.04.121.0003.2064.3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15024037000127

Rua Paraiba, 0000355 - Centro

Telefone 06533861482

prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00061/2021

12.001.04.121.0003.2064.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
12.001.04.121.0003.2064.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**12.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**2.607.725,78**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SAO JOSE DO RIO CLARO, 01, Junho de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito(a)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **registro de preços para futura e eventual aquisição de enxada rotativa encanteiradora a fim de atender a necessidade da secretaria de agricultura.** Data de Abertura: às 08h00min, do dia 16 de agosto de 2021, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, **07h00 às 11h00, e das 13h ás 17h,** com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 29 de julho de 2021. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº064/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15024037000127
Rua Paraiba, 0000355 - Centro
Telefone 06533861482
prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 00064/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito(a) Municipal de SAO JOSE DO RIO CLARO, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01295/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.284,00 (Treze Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

05.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SO

Superávit Financeiro

05.001.08.122.0023.2087.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	4.884,00
Sub-Total:	**4.884,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.08.244.0006.2014.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00
05.002.08.244.0006.2078.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0343000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	8.200,00
Sub-Total:	**8.400,00**
Total Parcial Suplementado:	**13.284,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provinientes de Superat Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

SAO JOSE DO RIO CLARO, 10, Junho de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito(a)

Emissão: 19/07/2021 07:47:14

Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021-REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender a demanda das secretarias do municipio e seus setores vinculados.** Data de Abertura: às 15h00min, do dia 13 de agosto de 2021, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, **07h00 às 11h00, e das 13h ás 17h,** com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 29 de julho de 2021. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE JULHO DE 2021.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, que o prazo final para pagamento à vista do IPTU 2021 encerra no dia 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, que nesta data a Prefeitura Municipal estará efetivando transição do sistema operacional da administração, que ocasionará instabilidade no acesso e inviabilizará a emissão de boletos para pagamento à vista do IPTU 2021;

CONSIDERANDO, que a administração deve incentivar que o contribuinte proceda com o pagamento à vista do IPTU 2021, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO, que o contribuinte não deve ser prejudicado por situação alheia a sua vontade;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento à vista do IPTU 2021, para o dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 29 de julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - 3ºBIMESTRE (RREO)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.156.200,00	71.156.200,00	14.927.240,06	20,98	38.352.973,42	53,90	32.803.226,58
RECEITAS CORRENTES	64.656.200,00	64.656.200,00	12.824.101,31	19,83	36.249.834,67	56,07	28.406.365,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.132.844,82	30,47	4.626.106,85	66,09	2.373.893,15
Impostos	6.452.000,00	6.452.000,00	2.025.742,97	31,40	4.267.612,78	66,14	2.184.387,22
Taxas	548.000,00	548.000,00	107.101,85	19,54	358.494,07	65,42	189.505,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.201.200,00	3.201.200,00	615.194,62	19,22	1.655.303,84	51,71	1.545.896,16
Contribuições Sociais	2.701.200,00	2.701.200,00	392.586,38	14,53	980.103,56	36,28	1.721.096,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	222.608,24	44,52	675.200,28	135,04	-175.200,28
RECEITA PATRIMONIAL	655.000,00	655.000,00	255.098,10	38,95	1.078.040,38	164,59	-423.040,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	655.000,00	655.000,00	255.098,10	38,95	1.078.040,38	164,59	-423.040,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.400.000,00	53.400.000,00	9.795.142,72	18,34	28.754.162,32	53,85	24.645.837,68
Transferências da União e de suas Entidades	23.820.000,00	23.820.000,00	3.631.658,90	15,25	11.197.088,52	47,01	12.622.911,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.580.000,00	19.580.000,00	3.872.270,51	19,78	11.342.869,46	57,93	8.237.130,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	2.291.213,31	22,91	6.214.204,34	62,14	3.785.795,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	25.821,05	7,38	136.221,28	38,92	213.778,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		2.500,00		-2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	12.306,76	27,35	59.529,75	132,29	-14.529,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	305.000,00	305.000,00	13.514,29	4,43	74.191,53	24,33	230.808,47

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.500.000,00	6.500.000,00	2.103.138,75	32,36	2.103.138,75	32,36	4.396.861,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	1.374.500,00	343,63	1.374.500,00	343,63	-974.500,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	1.374.500,00	343,63	1.374.500,00	343,63	-974.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	728.638,75	12,14	728.638,75	12,14	5.271.361,25
Transferências da União e de suas Entidades	4.750.000,00	4.750.000,00	728.638,75	15,34	728.638,75	15,34	4.021.361,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00		0,00		1.250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.271.800,00	4.271.800,00	643.406,43	15,06	1.608.189,05	37,65	2.663.610,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.428.000,00	75.428.000,00	15.570.646,49	20,64	39.961.162,47	52,98	35.466.837,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.428.000,00	75.428.000,00	15.570.646,49	20,64	39.961.162,47	52,98	35.466.837,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.428.000,00	75.428.000,00	15.570.646,49	20,64	39.961.162,47	52,98	35.466.837,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.121.617,61	56.083.355,96			5.961.738,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	50.121.617,61	50.121.617,61					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.961.738,35			5.961.738,35		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.165.200,00	77.249.725,13	10.247.004,69	33.933.162,05	43.316.563,08	9.020.105,30	26.063.773,63	51.185.951,50	25.620.576,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.476.839,00	64.651.501,64	9.189.181,76	30.103.967,98	34.547.533,66	8.875.135,27	24.753.517,53	39.897.984,11	24.347.426,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.304.601,00	32.981.662,36	4.508.264,43	13.823.804,61	19.157.857,75	4.507.903,74	13.799.783,69	19.181.878,67	13.737.527,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.171.738,00	31.669.339,28	4.680.917,33	16.280.163,37	15.389.175,91	4.367.231,53	10.953.733,84	20.715.605,44	10.609.899,39	
DESPESAS DE CAPITAL	11.046.859,00	9.956.721,49	1.057.822,93	3.829.194,07	6.127.527,42	144.970,03	1.310.256,10	8.646.465,39	1.273.150,45	0,00
INVESTIMENTOS	11.046.359,00	9.835.721,49	1.057.822,93	3.829.194,07	6.006.527,42	144.970,03	1.310.256,10	8.525.465,39	1.273.150,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.641.502,00	2.641.502,00			2.641.502,00			2.641.502,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.262.800,00	4.140.013,22	619.679,47	1.920.998,22	2.219.015,00	622.678,56	1.906.046,73	2.233.966,49	1.597.054,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.428.000,00	81.389.738,35	10.866.684,16	35.854.160,27	45.535.578,08	9.642.783,86	27.969.820,36	53.419.917,99	27.217.631,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.428.000,00	81.389.738,35	10.866.684,16	35.854.160,27	45.535.578,08	9.642.783,86	27.969.820,36	53.419.917,99	27.217.631,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				4.107.002,20			11.991.342,11		12.743.531,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.428.000,00	81.389.738,35	10.866.684,16	39.961.162,47		9.642.783,86	39.961.162,47		39.961.162,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.271.800,00	4.271.800,00	643.406,43	15,06	1.608.189,05	37,65	2.663.610,95
RECEITAS CORRENTES	4.271.800,00	4.271.800,00	643.406,43	15,06	1.608.189,05	37,65	2.663.610,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.279.411,00	3.279.411,00	478.238,28	14,58	1.193.851,23	36,40	2.085.559,77
Contribuições Sociais	3.279.411,00	3.279.411,00	478.238,28	14,58	1.193.851,23	36,40	2.085.559,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.389,00	992.389,00	165.168,15	16,64	414.337,82	41,75	578.051,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	992.389,00	992.389,00	165.168,15	16,64	414.337,82	41,75	578.051,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.262.800,00	4.140.013,22	619.679,47	1.920.998,22	2.219.015,00	622.678,56	1.906.046,73	2.233.966,49	1.597.054,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.262.800,00	4.140.013,22	619.679,47	1.920.998,22	2.219.015,00	622.678,56	1.906.046,73	2.233.966,49	1.597.054,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.270.411,00	3.469.665,83	456.448,27	1.425.667,52	2.043.998,31	459.086,23	1.411.666,76	2.057.999,07	1.184.287,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.389,00	670.347,39	163.231,20	495.330,70	175.016,69	163.592,33	494.379,97	175.967,42	412.766,74	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.165.200,00	77.249.725,13	10.247.004,69	33.933.162,05	94,64	43.316.563,08	9.020.105,30	26.063.773,63	93,19	51.185.951,50	0,00
Legislativa	2.587.135,00	2.587.135,00	0,00	755.353,84	2,11	1.831.781,16	0,00	663.104,95	2,37	1.924.030,05	0,00
Ação Legislativa	2.587.135,00	2.587.135,00	0,00	755.353,84	2,11	1.831.781,16	0,00	663.104,95	2,37	1.924.030,05	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.063.500,00	6.292.808,70	1.258.904,49	3.486.319,19	9,72	2.806.489,51	967.546,45	2.646.734,75	9,46	3.646.073,95	0,00
Planejamento e Orçamento	290.000,00	209.976,00	68.280,70	104.702,00	0,29	105.274,00	22.152,70	57.362,00	0,21	152.614,00	
FU04 - Administração Geral	4.843.500,00	4.045.614,06	750.616,94	2.106.367,70	5,87	1.939.226,36	593.678,30	1.684.876,29	6,02	2.360.737,77	
Administração Financeira	1.880.000,00	1.938.396,16	379.110,91	1.191.407,01	3,32	746.989,15	321.316,26	851.170,73	3,04	1.087.225,43	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	50.000,00	98.822,48	60.895,94	83.822,48	0,23	15.000,00	30.399,19	53.325,73	0,19	45.496,75	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	3.539.500,00	3.354.836,73	337.046,47	1.246.022,23	3,48	2.108.814,50	368.168,48	1.025.408,13	3,67	2.329.428,60	0,00
Assistência ao Idoso	498.000,00	508.794,15	61.272,07	149.205,72	0,42	359.588,43	58.954,07	128.329,12	0,46	380.465,03	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	563.000,00	561.323,90	62.863,79	196.955,96	0,55	364.367,94	67.001,46	183.889,74	0,66	377.434,16	
Assistência Comunitária	1.057.500,00	1.082.654,44	45.254,06	362.681,34	1,01	719.973,10	69.866,28	213.000,03	0,76	869.654,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.421.000,00	1.202.064,24	167.656,55	537.179,21	1,50	664.885,03	172.346,67	500.189,24	1,79	701.875,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	4.666.280,00	4.917.111,34	550.232,50	1.745.661,48	4,87	3.171.449,86	550.950,97	1.618.374,33	5,79	3.298.737,01	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.035.500,00	4.266.468,61	489.811,39	1.427.308,54	3,98	2.839.160,07	489.811,39	1.427.308,54	5,10	2.839.160,07	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	630.780,00	650.642,73	60.421,11	318.352,94	0,89	332.289,79	61.139,58	191.065,79	0,68	459.576,94	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	17.612.626,00	23.033.784,78	3.453.611,72	12.558.866,28	35,03	10.474.918,50	3.705.603,34	10.155.758,15	36,31	12.878.026,63	0,00
Atenção Básica	5.578.032,00	4.788.651,76	859.146,95	2.561.464,61	7,14	2.227.187,15	1.034.007,70	2.451.331,93	8,76	2.337.319,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.735.594,00	11.427.708,73	1.725.322,20	7.233.914,69	20,18	4.193.794,04	1.951.183,50	5.485.438,34	19,61	5.942.270,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	999.000,00	948.298,52	60.957,97	222.357,88	0,62	725.940,64	65.267,42	153.623,72	0,55	794.674,80	
Vigilância Sanitária	274.000,00	271.840,00	45.521,76	107.272,35	0,30	164.567,65	42.317,14	104.067,73	0,37	167.772,27	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	60.414,11	2.414,11	2.414,11	0,01	58.000,00	2.414,11	2.414,11	0,01	58.000,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.827.000,00	5.536.871,66	760.248,73	2.431.442,64	6,78	3.105.429,02	610.413,47	1.958.882,32	7,00	3.577.989,34	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	19.044.500,00	19.434.045,95	2.310.511,59	6.470.766,29	18,05	12.963.279,66	1.955.987,29	5.685.406,10	20,33	13.748.639,85	0,00
Ensino Fundamental	9.746.500,00	10.364.426,34	1.546.547,85	3.764.820,56	10,50	6.599.605,78	1.167.911,15	3.351.426,76	11,98	7.012.999,58	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	220.000,00	100.243,90	0,00	0,00	0,00	100.243,90	0,00	0,00	0,00	100.243,90	
Educação Infantil	6.333.000,00	6.311.291,96	593.008,82	1.712.367,20	4,78	4.598.924,76	536.962,37	1.645.228,56	5,88	4.666.063,40	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Educação Especial	299.000,00	549.000,00	0,00	295.000,00	0,82	254.000,00	59.000,00	118.000,00	0,42	431.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	2.366.000,00	2.039.083,75	170.954,92	698.578,53	1,95	1.340.505,22	192.113,77	570.750,78	2,04	1.468.332,97	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	398.000,00	324.577,27	0,00	4.662,00	0,01	319.915,27	262,00	4.662,00	0,02	319.915,27	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	350.000,00	274.515,27	0,00	0,00	0,00	274.515,27	0,00	0,00	0,00	274.515,27	
FU13 - Administração Geral	48.000,00	50.062,00	0,00	4.662,00	0,01	45.400,00	262,00	4.662,00	0,02	45.400,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	6.766.000,00	8.049.435,37	1.829.440,70	5.090.764,44	14,20	2.958.670,93	823.755,32	2.291.953,41	8,19	5.757.481,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.421.000,00	5.729.162,80	1.369.628,07	3.540.133,98	9,87	2.189.028,82	375.079,19	1.229.322,19	4,40	4.499.840,61	
Serviços Urbanos	1.345.000,00	2.320.272,57	459.812,63	1.550.630,46	4,32	769.642,11	448.676,13	1.062.631,22	3,80	1.257.641,35	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	252.265,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	252.265,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	2.840.000,00	1.661.307,66	251.657,00	747.661,77	2,09	913.645,89	217.552,27	667.731,92	2,39	993.575,74	0,00
Abastecimento	1.838.000,00	411.971,60	0,00	0,00	0,00	411.971,60	0,00	0,00	0,00	411.971,60	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.002.000,00	1.249.336,06	251.657,00	747.661,77	2,09	501.674,29	217.552,27	667.731,92	2,39	581.604,14	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	746.000,00	301.176,10	37.763,80	92.013,27	0,26	209.162,83	30.776,97	77.741,75	0,28	223.434,35	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	230.000,00	18.733,92	0,00	0,00	0,00	18.733,92	0,00	0,00	0,00	18.733,92	
FU23 - Administração Geral	486.000,00	267.442,18	37.763,80	92.013,27	0,26	175.428,91	30.776,97	77.741,75	0,28	189.700,43	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	400.000,00	1.200.768,68	149.195,26	792.241,68	2,21	408.527,00	222.787,76	677.644,95	2,42	523.123,73	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	400.000,00	1.200.768,68	149.195,26	792.241,68	2,21	408.527,00	222.787,76	677.644,95	2,42	523.123,73	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.415.392,00	2.167.061,55	7.675,16	93.497,60	0,26	2.073.563,95	7.675,16	93.497,60	0,33	2.073.563,95	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.415.392,00	2.167.061,55	7.675,16	93.497,60	0,26	2.073.563,95	7.675,16	93.497,60	0,33	2.073.563,95	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	400.000,00	296.174,00	60.966,00	167.831,98	0,47	128.342,02	53.136,33	129.249,61	0,46	166.924,39	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	110.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	290.000,00	245.174,00	60.966,00	167.831,98	0,47	77.342,02	53.136,33	129.249,61	0,46	115.924,39	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	682.500,00	803.000,00	0,00	681.500,00	1,90	121.500,00	115.902,96	326.505,98	1,17	476.494,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	681.500,00	681.500,00	0,00	681.500,00	1,90	0,00	115.902,96	326.505,98	1,17	354.994,02	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.641.502,00	2.641.502,00				2.641.502,00				2.641.502,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.262.800,00	4.140.013,22	619.679,47	1.920.998,22	5,36	2.219.015,00	622.678,56	1.906.046,73	6,81	2.233.966,49	
TOTAL (III) = (I + II)	75.428.000,00	81.389.738,35	10.866.684,16	35.854.160,27	100,00	45.535.578,08	9.642.783,86	27.969.820,36	100,00	53.419.917,99	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.262.800,00	4.140.013,22	619.679,47	1.920.998,22	5,36	2.219.015,00	622.678,56	1.906.046,73	6,81	2.233.966,49	0,00
Legislativa	81.065,00	81.065,00	0,00	24.437,87	0,07	56.627,13	0,00	24.437,87	0,09	56.627,13	0,00
Ação Legislativa	81.065,00	81.065,00	0,00	24.437,87	0,07	56.627,13	0,00	24.437,87	0,09	56.627,13	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	541.500,00	448.918,39	81.249,77	244.338,40	0,68	204.579,99	81.249,77	244.338,40	0,87	204.579,99	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	426,48	1.279,44	0,00	8.720,56	426,48	1.279,44	0,00	8.720,56	
FU04 - Administração Geral	331.500,00	317.034,31	66.500,60	199.614,82	0,56	117.419,49	66.500,60	199.614,82	0,71	117.419,49	
Administração Financeira	200.000,00	121.884,08	14.322,69	43.444,14	0,12	78.439,94	14.322,69	43.444,14	0,16	78.439,94	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	254.000,00	159.000,00	21.750,23	64.165,34	0,18	94.834,66	21.750,23	64.165,34	0,23	94.834,66	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	21.000,00	1.938,40	5.815,20	0,02	15.184,80	1.938,40	5.815,20	0,02	15.184,80	
Assistência Comunitária	61.000,00	63.000,00	4.739,94	14.742,90	0,04	48.257,10	4.739,94	14.742,90	0,05	48.257,10	
FU08 - Administração Geral	154.000,00	73.000,00	15.071,89	43.607,24	0,12	29.392,76	15.071,89	43.607,24	0,16	29.392,76	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	20.218,00	20.608,32	0,00	20.218,00	0,06	390,32	2.999,09	5.266,51	0,02	15.341,81	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	20.218,00	20.608,32	0,00	20.218,00	0,06	390,32	2.999,09	5.266,51	0,02	15.341,81	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	1.022.968,00	913.784,78	176.373,82	536.240,24	1,50	377.544,54	176.373,82	536.240,24	1,92	377.544,54	0,00
Atenção Básica	481.968,00	419.755,12	83.559,92	253.929,55	0,71	165.825,57	83.559,92	253.929,55	0,91	165.825,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	118.029,66	24.771,37	55.725,33	0,16	62.304,33	24.771,37	55.725,33	0,20	62.304,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	4.054,14	10.971,62	0,03	15.028,38	4.054,14	10.971,62	0,04	15.028,38	
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	250,71	250,71	0,00	749,29	250,71	250,71	0,00	749,29	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	398.000,00	348.000,00	63.737,68	215.363,03	0,60	132.636,97	63.737,68	215.363,03	0,77	132.636,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.980.441,00	2.202.988,73	297.753,04	900.882,48	2,51	1.302.106,25	297.753,04	900.882,48	3,22	1.302.106,25	0,00
Ensino Fundamental	953.441,00	1.138.740,29	145.042,25	441.128,16	1,23	697.612,13	145.042,25	441.128,16	1,58	697.612,13	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	667.000,00	704.248,44	66.166,78	197.590,59	0,55	506.657,85	66.166,78	197.590,59	0,71	506.657,85	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	339.000,00	339.000,00	86.544,01	262.163,73	0,73	76.836,27	86.544,01	262.163,73	0,94	76.836,27	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	244.000,00	195.040,00	26.690,99	80.168,16	0,22	114.871,84	26.690,99	80.168,16	0,29	114.871,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	89.000,00	40.040,00	7.035,98	20.598,35	0,06	19.441,65	7.035,98	20.598,35	0,07	19.441,65	
Serviços Urbanos	155.000,00	155.000,00	19.655,01	59.569,81	0,17	95.430,19	19.655,01	59.569,81	0,21	95.430,19	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	88.000,00	88.000,00	11.469,80	37.297,64	0,10	50.702,36	11.469,80	37.297,64	0,13	50.702,36	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	88.000,00	88.000,00	11.469,80	37.297,64	0,10	50.702,36	11.469,80	37.297,64	0,13	50.702,36	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	14.000,00	14.000,00	1.810,50	6.859,70	0,02	7.140,30	1.810,50	6.859,70	0,02	7.140,30	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	14.000,00	14.000,00	1.810,50	6.859,70	0,02	7.140,30	1.810,50	6.859,70	0,02	7.140,30	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	4.608,00	4.608,00	698,88	2.096,64	0,01	2.511,36	698,88	2.096,64	0,01	2.511,36	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	4.608,00	4.608,00	698,88	2.096,64	0,01	2.511,36	698,88	2.096,64	0,01	2.511,36	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.882,44	4.293,75	0,01	5.706,25	1.882,44	4.293,75	0,02	5.706,25	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.882,44	4.293,75	0,01	5.706,25	1.882,44	4.293,75	0,02	5.706,25	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,635,676.02	7,866,598.30	7,816,056.03	6,751,458.04	5,607,315.78	8,404,965.48	5,688,933.45	6,116,716.81	7,044,991.98	6,523,640.26	7,089,835.79	6,963,111.69	83,509,299.63	71,121,200.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	918,495.92	834,885.93	1,552,837.75	461,818.65	510,562.48	819,369.46	466,792.62	497,942.05	515,534.08	1,012,993.28	1,242,361.05	890,483.77	9,724,077.04	7,000,000.00
IPTU	286,579.90	298,491.21	56,305.29	40,072.95	43,782.13	57,315.94	24,244.68	40,653.14	65,068.41	433,062.01	365,526.42	131,194.36	1,842,296.44	1,168,000.00
ISS	161,671.86	172,003.79	216,483.69	185,051.42	212,678.98	175,156.38	166,827.58	173,204.19	182,355.84	242,392.85	607,064.66	584,773.49	2,999,574.73	2,455,000.00
ITBI	410,689.66	131,820.01	1,107,320.07	53,301.65	51,847.45	278,310.47	57,139.57	33,448.12	65,189.95	94,409.99	64,292.71	40,278.56	2,388,048.21	929,000.00
IRRF	19,773.59	200,679.57	157,295.65	170,214.02	185,990.35	294,947.89	157,280.37	170,484.57	158,405.66	177,792.88	159,552.14	153,060.63	2,005,477.32	1,900,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39,780.91	31,891.35	15,433.05	13,178.61	16,263.57	13,638.78	61,300.42	80,152.03	44,514.22	65,425.55	45,925.12	61,176.73	488,680.34	548,000.00
Contribuições	30,282.86	46,198.58	33,615.17	122,551.28	113,683.81	112,115.49	118,240.29	315,719.84	299,211.84	306,937.25	305,363.73	309,830.89	2,113,751.03	3,201,200.00
Receita Patrimonial	-104,762.67	2,715.04	2,955.16	1,893.80	1,932.26	1,557.56	1,497.84	2,156.02	6,992.18	11,725.59	20,945.68	29,725.06	-20,666.48	400,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-104,762.67	2,715.04	2,955.16	1,893.80	1,932.26	1,557.56	1,497.84	2,156.02	6,992.18	11,725.59	20,945.68	29,725.06	-20,666.48	400,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
Transferências Correntes	6,696,842.25	6,980,458.33	6,214,922.42	6,128,922.09	4,976,397.03	7,450,319.76	5,082,035.64	5,288,216.58	6,188,615.21	5,149,271.96	5,506,011.54	5,722,404.71	71,384,417.52	60,120,000.00
Cota-Parte do FPM	1,474,458.43	936,611.54	754,448.85	1,015,183.60	1,345,548.98	2,006,317.44	1,458,229.03	1,911,368.53	1,281,150.16	1,339,345.42	1,609,708.76	1,392,148.14	16,524,518.88	15,800,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,360,366.58	1,291,724.70	1,831,827.13	1,645,161.76	1,473,053.01	2,006,194.27	1,730,364.41	1,402,591.13	2,036,696.86	1,741,212.36	1,674,497.62	2,155,206.50	20,348,896.33	15,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	114,201.32	95,268.40	80,334.72	70,636.15	84,123.80	167,685.28	130,132.58	115,685.29	187,865.80	106,116.33	112,269.57	155,272.37	1,419,591.61	2,000,000.00
Cota-Parte do ITR	14,585.63	15,502.68	71,127.96	1,439,930.56	361,398.97	331,112.59	237,909.62	33,457.70	15,025.07	18,451.34	31,708.34	35,557.62	2,605,768.08	2,500,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	6,103.37	6,975.00	8,077.65	10,821.66	8,622.75	12,526.78	12,981.87	11,337.20	12,211.83	13,673.54	12,296.99	12,722.63	128,351.27	100,000.00
Transferências do FUNDEB	737,707.29	710,079.07	917,708.71	943,290.08	867,821.23	1,119,371.33	974,935.26	896,330.72	1,068,733.94	982,991.11	1,119,866.90	1,171,346.41	11,510,182.05	10,000,000.00
Outras Transferências Correntes	2,989,419.63	3,924,296.94	2,551,397.40	1,003,898.28	835,828.29	1,807,112.07	537,482.87	917,446.01	1,586,931.55	947,481.86	945,663.36	800,151.04	18,847,109.30	14,620,000.00
Outras Receitas Correntes	94,817.66	2,340.42	11,725.53	36,272.22	4,740.20	21,603.21	20,367.06	12,682.32	34,638.67	42,712.18	15,153.79	10,667.26	307,720.52	350,000.00
DEDUÇÕES (II)	473,256.93	467,821.33	547,547.57	834,182.28	652,824.82	783,050.63	712,613.72	897,762.80	901,680.36	835,785.61	888,890.43	944,570.74	8,939,987.22	9,451,200.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,286.73	201,538.14	193,732.29	190,960.02	199,453.08	193,133.30	980,103.56	2,699,200.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,604.26	3,800.63	3,800.63	3,800.63	3,800.63	18,806.78	32,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	473,256.93	467,821.33	547,547.57	834,182.28	652,824.82	783,050.63	711,326.99	692,620.40	704,147.44	641,024.96	685,636.72	747,636.81	7,941,076.88	6,720,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,162,419.09	7,398,776.97	7,268,508.46	5,917,275.76	4,954,490.96	7,621,914.85	4,976,319.73	5,218,954.01	6,143,311.62	5,687,854.65	6,200,945.36	6,018,540.95	74,569,312.41	61,670,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,162,419.09	7,398,776.97	7,268,508.46	5,917,275.76	4,954,490.96	7,621,914.85	4,976,319.73	5,218,954.01	6,143,311.62	5,687,854.65	6,200,945.36	6,018,540.95	74,569,312.41	61,670,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,162,419.09	7,398,776.97	7,268,508.46	5,917,275.76	4,954,490.96	7,621,914.85	4,976,319.73	5,218,954.01	6,143,311.62	5,687,854.65	6,200,945.36	6,018,540.95	74,569,312.41	61,670,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.694.200,00	2.694.200,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.694.200,00	2.694.200,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista	2.694.200,00	2.694.200,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.694.200,00	2.694.200,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.694.200,00	2.694.200,00	2.694.200,00	2.694.200,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	64.656.200,00	36.249.834,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	4.626.106,85
IPTU	1.168.000,00	1.059.749,02
ISS	2.455.000,00	1.876.528,61
ITBI	929.000,00	354.758,90
IRRF	1.900.000,00	976.576,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.000,00	358.494,07
Contribuições	3.201.200,00	1.655.303,84
Receita Patrimonial	655.000,00	1.078.040,38
Aplicações Financeiras (II)	655.000,00	1.078.040,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.400.000,00	28.754.162,32
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	7.193.560,17
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	8.592.455,23
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	645.874,03
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	297.687,80
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	100.000,00	75.224,06
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	6.214.204,34
Outras Transferências Correntes	14.620.000,00	5.735.156,69
Demais Receitas Correntes	400.000,00	136.221,28
Outras Receitas Financeiras (III)	250.000,00	55.384,75
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	80.836,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.751.200,00	35.116.409,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.500.000,00	2.103.138,75
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	1.374.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	1.374.500,00
Transferências de Capital	6.000.000,00	728.638,75
Convênios	550.000,00	728.638,75
Outras Transferências de Capital	5.450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.400.000,00	2.103.138,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.151.200,00	37.219.548,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.651.501,64	30.103.967,98	24.753.517,53	24.351.706,41	256.778,84	129.191,00	129.191,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.981.662,36	13.823.804,61	13.799.783,69	13.737.527,02	99.108,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.669.339,28	16.280.163,37	10.953.733,84	10.614.179,39	157.670,84	129.191,00	129.191,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.651.001,64	30.103.967,98	24.753.517,53	24.351.706,41	256.778,84	129.191,00	129.191,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.956.721,49	3.829.194,07	1.310.256,10	1.268.870,45	0,00	391.458,51	262.002,24
Investimentos	9.835.721,49	3.829.194,07	1.310.256,10	1.268.870,45	0,00	391.458,51	262.002,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.835.721,49	3.829.194,07	1.310.256,10	1.268.870,45	0,00	391.458,51	262.002,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.641.502,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.128.225,13	33.933.162,05	26.063.773,63	25.620.576,86	256.778,84	520.649,51	391.193,24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.950.999,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.048.315,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.999.314,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	36,75
DEDUÇÕES (XXIX)	11.096.387,30	21.143.891,84
Disponibilidade de Caixa	11.100.332,86	21.147.090,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.635.781,99	21.570.178,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.449,13	423.087,38
Demais Haveres Financeiros	-3.945,56	-3.199,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.096.387,30	-21.143.855,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.047.467,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	112.361,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	36,75
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.935.142,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.886.827,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.961.738,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.961.738,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35,643,63	523,607,99	0,00	256,778,84	302,472,78	217,532,22	1,036,317,85	520,649,51	391,193,24	372,785,00	489,871,83	792,344,61
PODER EXECUTIVO	35,643,63	523,607,99	0,00	256,778,84	302,472,78	217,532,22	1,036,317,85	520,649,51	391,193,24	372,785,00	489,871,83	792,344,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35,643,63	523,607,99	0,00	256,778,84	302,472,78	217,532,22	1,036,317,85	520,649,51	391,193,24	372,785,00	489,871,83	792,344,61

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	66.923.305,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.428.000,00
Previsão Atualizada	75.428.000,00
Receitas Realizadas	39.961.162,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.961.738,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.428.000,00
Dotação Atualizada	81.389.738,35
Despesas Empenhadas	35.854.160,27
Despesas Liquidadas	27.969.820,36
Despesas Pagas	27.217.631,20
Superávit Orçamentário	11.991.342,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.854.160,27
Despesas Liquidadas	27.969.820,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	74.569.312,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.569.312,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.569.312,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.694.200,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.694.200,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.694.200,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.950.999,35	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.999.314,67	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.251,62	0,00	256.778,84	302.472,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	559.251,62	0,00	256.778,84	302.472,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.253.850,07	372.785,00	391.193,24	489.871,83
Poder Executivo	1.253.850,07	372.785,00	391.193,24	489.871,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.813.101,69	372.785,00	647.972,08	792.344,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.313.701,85	25,00	22,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.071.319,18	70,00	65,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.691.998,39	15,00	27,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Documento gerado em 29/07/2021 10:45:08 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º Bimestre do exercício de 2021.

São José do Rio Claro-MT, 29 de Julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓTICA COM LINK DEDICADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**. **Data de Abertura: Ás 08h00min, do dia 14 de agosto de 2021, no** endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, **07h00min às 11h00min** e das 13h00 ás 17h00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitação@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 29 de julho de 2021. Tatiane Ilma Grolli Baggio – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - 1ºSEMESTRE (RGF)

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 1º Semestre do exercício de 2021.

São José do Rio Claro-MT, 29 de Julho de 2021.

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.774.119,64	2.675.941,23	2.701.041,22	2.704.865,22	2.915.555,44	5.083.398,47	2.479.143,06	3.072.354,73	3.220.901,85	3.148.204,21	3.372.926,28	3.262.615,56	37.411.086,91	0,00
Pessoal Ativo	2.117.969,54	2.210.195,62	2.247.304,92	2.225.562,47	2.199.408,99	4.106.767,61	2.186.683,13	2.186.150,32	2.198.177,51	2.237.180,31	2.243.200,64	2.233.977,94	28.282.579,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.852.420,74	1.891.258,30	1.956.521,13	1.933.269,76	1.912.802,76	3.445.830,53	1.914.977,82	1.901.173,69	1.918.473,26	1.943.966,02	1.902.888,97	1.942.764,63	24.516.347,61	0,00
Obrigações Patronais	265.548,80	318.937,32	290.783,79	292.292,71	286.606,23	660.937,08	271.705,31	284.976,63	279.704,25	293.214,29	340.311,67	291.213,31	3.876.231,39	0,00
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	218.610,54	217.445,93	218.714,91	222.614,66	438.372,89	221.887,33	230.968,61	232.757,08	235.977,32	237.794,14	239.019,42	250.791,97	2.964.954,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.170,92	187.170,92	187.583,76	190.011,63	378.413,91	190.724,19	196.487,26	198.833,06	201.075,50	200.490,26	202.212,32	213.385,18	2.533.558,91	0,00
Pensões	31.439,62	30.275,01	31.131,15	32.603,03	59.959,98	31.163,14	34.481,35	33.924,02	34.901,82	37.303,88	36.807,10	37.406,79	431.395,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	437.539,56	248.299,68	235.021,39	256.688,09	277.773,56	754.743,53	61.491,32	653.447,33	786.747,02	673.229,76	890.706,22	777.845,65	6.053.533,11	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	218.610,54	217.445,93	218.714,91	222.614,66	438.372,89	293.010,20	230.968,61	232.757,08	266.915,76	254.258,50	251.135,77	282.507,21	3.127.312,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						71.122,87			30.938,44	2.484,65	12.116,35	31.715,24	148.377,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração										13.979,71			13.979,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	218.610,54	217.445,93	218.714,91	222.614,66	438.372,89	221.887,33	230.968,61	232.757,08	235.977,32	237.794,14	239.019,42	250.791,97	2.964.954,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.555.509,10	2.458.495,30	2.482.326,31	2.482.250,56	2.477.182,55	4.790.388,27	2.248.174,45	2.839.597,65	2.953.986,09	2.893.945,71	3.121.790,51	2.980.108,35	34.283.754,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.569.312,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.569.312,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.283.754,85	45,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.267.428,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.254.057,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.240.685,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 29/07/2021 11:35:54

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	36,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	36,75	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.221.950,47	21.054.003,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	61.221.950,47	21.054.003,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.757.399,60	21.356.475,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	535.449,13	302.472,00	0,00
Demais Haveres Financeiros			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-61.221.950,47	-21.053.966,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.923.305,75	74.569.312,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.923.305,75	74.569.312,41	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-91,48	-28,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	74.954.102,44	83.516.498,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	67.458.692,20	75.164.848,83	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	52.279.366,54	52.279.366,54	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	307.879,69	588.747,98	0,00
RP Não-Processados	1.253.850,07	360.415,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.923.305,75	74.569.312,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.923.305,75	74.569.312,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.569.312,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.569.312,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.931.089,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.737.980,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.219.851,87	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	74.569.312,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.569.312,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.569.312,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.283.754,85	45,98
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	40.267.428,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	38.254.057,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.240.685,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.053.966,92	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.516.498,70	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.931.089,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.219.851,87	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/07/2021 11:35:54 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.147.023,31
Previsão Atualizada	36.387.023,31
Receitas Realizadas	18.439.343,97
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.272.457,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.147.023,31
Créditos Adicionais	5.712.457,43
Dotação Atualizada	41.859.480,74
Despesas Empenhadas	16.501.803,71
Despesas Liquidadas	14.203.031,80
Despesas Pagas	12.977.818,28
Superávit Orçamentário	4.236.312,17

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.501.803,71
Despesas Liquidadas	14.203.031,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.057.463,91
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	40.057.463,91
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	40.057.463,91

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-50.271,42	4.836.713,49	-621,2%
Resultado Primário	-251.691,71	4.758.911,72	-890,77%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.254,82		560.151,99	109.102,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.017.709,49		103.792,04	913.917,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.686.964,31**		**663.944,03**	**1.023.020,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.226.816,52	25,00 %	22,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.125.202,00	60,00 %	85,14 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.409.678,96	8.384.805,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.499.028,68	15,00 %	24,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/07/2021 12:57:23 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.582.704,35	2.304.743,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.674,60	13.113,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.230.500,00	1.445.019,27
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797.529,75	474.010,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	372.600,45
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.933.943,25	12.134.145,39
2.1-Cota-Parte FPM	8.104.750,00	4.495.975,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.854.000,00	4.495.975,04
2.1.2-Parcela referente á CF, art. 159, I, alínea d e e	250.750,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	8.493.800,00	7.161.067,50
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	1.224.300,00	353.488,31
2.5-Cota-Parte IPVA	105.250,00	123.614,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.516.647,60**	**14.438.889,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.536.638,65**	**2.426.829,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.592.523,25**	**1.182.893,23**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.610.000,00	2.496.186,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.610.000,00	2.496.186,09
6.1.1- Principal	3.610.000,00	2.496.186,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**73.361,35**	**69.357,01**

Emissão: 29/07/2021 12:58:25
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 5
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.589.699,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.589.699,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.085.885,41**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.806.810,55	2.127.359,71	2.125.202,00	2.030.264,07	2.157,71
11.1- Educação Infantil	1.148.035,08	711.839,20	711.839,20	694.902,96	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.148.035,08	711.839,20	711.839,20	694.902,96	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.658.775,47	1.415.520,51	1.413.362,80	1.335.361,11	2.157,71
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.806.810,55**	**2.127.359,71**	**2.125.202,00**	**2.030.264,07**	**2.157,71**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.975.470,77	1.973.313,06	1.892.477,77	2.157,71	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.747.330,26	1.973.313,06	1.973.313,06	79,05
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2021 12:58:25
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 2 de 5
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	249.618,60	520.715,32	520.715,32	14,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.513.397,38	1.381.361,98	1.322.860,48	1.221.289,72	58.501,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.513.397,38**	**1.381.361,98**	**1.322.860,48**	**1.221.289,72**	**58.501,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.296.173,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	69.357,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**3.226.816,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.609.722,31	3.226.816,52	22,35

Emissão: 29/07/2021 12:58:25
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 5
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.800,12	295.960,46	72.659,17	0,00	448.140,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	517.266,43	292.426,77	71.610,87	0,00	445.655,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.533,69	3.533,69	1.048,30	0,00	2.485,39
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.700,00	65.152,27
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	11.500,00	0,00
35.3- PNAE	70.000,00	47.076,00
35.4 - PNATE	37.200,00	17.243,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	832,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.279,95	239.621,52
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.000,00	110.104,57
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**796.979,95**	**414.878,36**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.512.035,08	724.607,69	719.650,46	700.556,02	4.957,23
41.1- Creche	1.148.035,08	711.839,20	711.839,20	694.902,96	0,00
41.2- Pré-escola	364.000,00	12.768,49	7.811,26	5.653,06	4.957,23
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.357.976,12	2.814.549,61	2.753.890,40	2.572.172,32	60.659,21
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.870.011,20**	**3.539.157,30**	**3.473.540,86**	**3.272.728,34**	**65.616,44**

Emissão: 29/07/2021 12:58:25
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 4 de 5
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.190.219,13	7.047.878,99	6.921.603,34	6.524.282,13	126.275,65
47.1- Despesas Correntes	17.190.219,13	7.047.878,99	6.921.603,34	6.524.282,13	126.275,65
47.1.1- Pessoal Ativo	17.190.219,13	7.047.878,99	6.921.603,34	6.524.282,13	126.275,65
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.589.699,32	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.496.186,09	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.045.785,56	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.040.099,85	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.766,23	440.621,18
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.043.866,08	440.621,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Emissão: 29/07/2021 12:58:25
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 5 de 5
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JULHO DE 2021 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências:

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar n° 054/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, pare receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2021 como segue:

Ø Presidente: Luana Monez Chagas Ø Membro: Reginaldo de Souza Fernandes Ø Membro: Mauricio Silva Rocha

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

São José dos Quatro Marcos – MT em 30 de julho de 2021.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 52/2018**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, o Sr. **MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN**; **Objeto**:A PMSJQM loca do Senhor MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN proprietário de um imóvel comercial localizado na Dr. Guilherme Pinto Cardoso, lote nº 07 da quadra nº 25, Centro, CEP 78.285-000. Tendo como finalidade a locação do imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura. Tudo de acordo com o descrito na avaliação de Imóvel Comercial realizada pelo Senhor OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA. **Alteração do Fiscal do Contrato:** Vagner Meira Teixeira.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro, inscrita no CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jamis Silva Bolandin, vem realizar a **Primeira retificação ao Pregão Eletrônico n.º 003/2021** nos itens conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CODIGO TCE	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	51987	052.034.034	**DISPENSER PARA ALCOOL 70%, DO TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO PELOS PES POR MEIO DE PEDAL, EM ESTRUTURA METALICA, COM RESERVATORIO DE ALCOOL PARA UNIDADES DE 5 LTS**	UND	55

LEIA-SE:

ITEM	CODIGO TCE	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	00051986	052.034.034	**DISPENSER PARA ALCOOL 70%, DO TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO PELOS PES POR MEIO DE PEDAL, EM ESTRUTURA METALICA, COM RESERVATORIO DE ALCOOL PARA UNIDADES DE 5 LTS, DIMENSÕES APROX. (LARGURA 35CM ALTURA 140CM PROFUNDIDADE 35CM).**	UND	55

Levando em conta a alteração efetuada, designa nova data para a sessão de abertura: **dia 10/08/2021.** Ficam mantidas as demais disposições do Edital. PMSJQM, 29/07/2021, Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 234/2021). JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 23/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a empresa **ABENÍCIO LUCINDO DE SOUZA 58071431168**; **Objeto**: Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em **"REGIME EMERGENCIAL"**, nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID19. **Alteração do Fiscal do Contrato:** Jaqueline Batista Alvarez.

OUVIDORIA
COVID-19: DECRETO Nº 116, DE 29 DE JULHO DE 2021

Prorroga as medidas temporárias às atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Painel Epidemiológico nº 506, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso que classificou o município de São José dos Quatro Marcos-MT como de Risco Moderado;

CONSIDERANDO os casos de Covid-19 local apontados nos últimos boletins informativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o **dia 27 de agosto de 2021** as medidas temporárias para conter a disseminação da Covid-19 no município de São José dos Quatro Marcos-MT, podendo ser alteradas a qualquer momento considerando o contexto pandêmico.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento das atividades e serviços conforme a respectiva classificação de risco no âmbito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, nas seguintes condições:

I - de segunda a domingo, autorizado o funcionamento no período compreendido entre 05h às 00h.

§1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia e coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horários previstos no presente artigo.

§2º Fica proibida a venda de bebidas alcóolicas nas conveniências, lanchonetes, restaurantes e congêneres localizados em postos de combustíveis situados em rodovias estaduais e federais no âmbito territorial de São José dos Quatro Marcos, fora dos horários definidos neste decreto.

§3º Fica autorizado o consumo de bebidas alcóolicas nos locais de venda restritos àqueles sentados à mesa, com no máximo 04 (quatro) cadeiras, do respectivo estabelecimento, respeitados os limites de horário e a capacidade permitida para o seu funcionamento, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste decreto.

§4º Os supermercados, nos horários de funcionamento fixados nos incisos deste artigo, devem aplicar sistema de controle de entrada restrito a 01 (um) membro por família.

§5º Durante a vigência deste decreto, ficam totalmente proibidos os eventos sociais, de lazer, empresariais, técnicos e científicos; ressalvados os eventos corporativos e a prática de esportes coletivos com os devidos cuidados e atenção às medidas protetivas;

§6º As atividades em igrejas, templos e congêneres, serão permitidas desde que respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, observados os limites de horário definidos no inciso deste artigo, distanciamento mínimo de 1,5 metros, higienização e demais medidas contidas neste decreto.

§7º Os restaurantes poderão funcionar aos domingos até às 00h, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias definidos neste decreto.

§8º O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado até às 00h, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias e horários.

§9º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes e congêneres nas modalidades take-away e drive-thru até às 00h.

§10º As academias poderão funcionar com o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade, com uso obrigatório de máscara, ainda que artesanal, e higienização contínua dos equipamentos com álcool 70º.

§11 Durante a vigência deste decreto, fica totalmente proibida a circulação de vendedores ambulantes (oriundos de outros municípios/regiões) no âmbito do município de São José dos Quatro Marcos.

§12 Em conformidade com a Resolução nº 168/2020/GABSES e Portaria nº 197/2020/GABSES (ambas da Secretaria de Estado de Saúde) está proibida a realização de velório em caso de óbito com suspeita ou confirmação de Covid-19, devendo ser realizado o transporte do corpo diretamente para o cemitério.

§13 Os casos em que for descartado o óbito por Covid-19, sem qualquer notificação num período de 60 dias, o velório poderá ocorrer com número reduzido de pessoas (apenas familiares mais próximos que não estejam em grupo de risco e não apresentem quaisquer sintomas gripais) por um período máximo de 4 (quatro) horas – ressalvados os velórios noturnos, cujo sepultamento deverá ocorrer no primeiro horário da manhã seguinte.

§14 É obrigatório que após a realização de cada velório o local seja devidamente desinfetado.

Art. 3º Todos os estabelecimentos, públicos e privados, em atividade devem observar os seguintes protocolos de saúde e normas sanitárias durante seu funcionamento:

I - evitar circulação de pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

III - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

IV - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

V - controlar o acesso de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

VI - vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

VII - medir a temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º;

VIII - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

IX - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde;

X - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público.

Art. 4º Fica instituída restrição de circulação de pessoas (Toque de Recolher) em todo o território do Município de São José dos Quatro Marcos-MT a partir das 00h até às 05h00min.

§1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após às 00h, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

§3º É obrigatório o cumprimento do isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de Covid-19 pelo prazo determinado em prescrição médica;

§4º Fica determinada a quarentena domiciliar obrigatória àqueles pacientes sintomáticos suspeitos de Covid-19, assim como para aqueles que tiveram contato com o paciente sintomático;

§5º Fica determinada a quarentena domiciliar para pessoas acima de 60 anos e grupos de risco definidos pelas autoridades sanitárias, ressalvado o acesso à serviços essenciais;

§6º A Administração Municipal orienta toda a população que, durante a vigência deste decreto, evitem a circulação de pessoas sem extrema necessidade em cumprimento ao isolamento social necessário para evitar a propagação do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 5º A fiscalização das regras deste decreto ficará a cargo da:

I - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - Órgãos de vigilância municipal e estadual;

III - Polícia Militar - PM/MT;

IV - Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;

V - Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT; e

VI - outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório.

§1º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§3º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, sendo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, podendo ser até triplicadas em caso de reincidência, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11. 316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 6º Fica permitido às unidades particulares de educação básica o funcionamento de suas atividades com 50% de seus educandos, em formato híbrido, em conformidade com o Plano de Monitoramento Pedagógico Individual da unidade, atentando-se aos protocolos de medidas de segurança e combate à Covid-19.

§1º Fica permitido às unidades particulares de ensino superior e cursos técnicos o funcionamento das aulas práticas de maneira presencial com 50% da capacidade do laboratório, atentando-se aos protocolos de medidas de segurança e combate à Covid-19, sendo as demais atividades mantidas exclusivamente por intermédio do uso de tecnologia digital e estratégias de ensino virtual remoto e/ou à distância (EaD).

§2º Fica permitido às unidades da educação básica do Governo do Estado de Mato Grosso em São José dos Quatro Marcos, o retorno às atividades letivas em conformidade com a legislação vigente ao ente estadual – atendando-se aos protocolos de medidas de segurança e combate à Covid-19.

§3º Às unidades educacionais públicas municipais ficam mantidas as suas atividades em todos os níveis exclusivamente por intermédio do uso de tecnologia digital e estratégias de ensino virtual remoto e/ou à distância (EaD).

Art. 7º Fica determinada a realização, pela Secretaria Municipal de Saúde, de campanhas de incentivo à quarentena voluntária por intermédio de anúncios em internet, emissoras de rádio e carro de som.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de julho de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 75/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**; **Objeto** Aquisição de insumos hospitalares para o Programa Saúde da Família, Programa Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica. **Alteração de Fiscal de Contrato:** Cássio Francisco dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 009/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**; **Objeto** Contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede em Cuiabá-MT. **Alteração de Fiscal de Contrato:** Jaqueline Batista Alvarez.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 24/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **ROBSON DOS SANTOS DE ANDRADE 99935015149**; **Objeto**:Prestação de serviço profissional temporário do tipo motorista de ambulância 40 (quarenta) horas semanais em **"REGIME EMERGENCIAL"**, nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID 19. **Alteração de Fiscal de Contrato:** Jaqueline Batista Alvarez.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JULHO DE 2021 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 011 DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências:

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar n° 054/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO aos servidores LUANA MONEZ CHAGAS, REGINALDO DE SOUZA FERNANDES e MAURICIO SILVA ROCHA, por fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação e para os servidores FABIO BARBOSA DOS SANTOS, DEGMARCOS MACEDO DE OLIVEIRA e ALEXANDRE CEZAR VALVERDE, por fazerem parte da Comissão de Licitação modalidade Pregão, de acordo com a LEI Nº 1.578 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com validade até 31 de dezembro do corrente ano.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

São José dos Quatro Marcos – MT em 30 de julho de 2021.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JULHO DE 2021 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições.

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar n° 054/2019 e considerando as disposições contidas no Decreto 01 de 02 de janeiro de 2007 e 044 de 20 de outubro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2005, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para compor a equipe do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Ø CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

II – Pregoeira:

Ø VANESSA DA ROCHA AVELINO

III – Equipe de Apoio:

Ø FABIO BARBOSA DOS SANTOS Ø DEGMARCOS MACEDO DE OLIVEIRA Ø ALEXANDRE CEZAR VALVERDE

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados a participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIV – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVII – Encaminhar o processo de devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;

VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1º;

VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

São José dos Quatro Marcos – MT em 30 de julho de 2021.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM,** tendo por objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Publicidade para Cobertura, Produção e Veiculação de comunicação para divulgação de ações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 de Agosto de 2021- as 09:00h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 29 de Julho de 2021. **Marciana da Silva Cherubim Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 139/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal Nº008/2008 Art. 100, ao servidor **Alexandre Alves Ferreira,** no cargo de **Motorista,** inscrito no **CPF: 007.117.651-97**, pelo período de 02 (Dois) anos. A partir do dia **01 de agosto de 2021.**

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 26 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 138/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DA OBRA DO CONTRATO Nº011/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **ELSON FARIAS DE SOUSA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear o Senhor **CÉLIO LAURINDO CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 412.702.401-10 e RG: 2343095 SSP/MT, como Fiscal do **Contrato nº 011/2021**, que tem como objeto a execução de serviços de reforma do prédio onde está instalado o gabinete do prefeito e a lotérica.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 16 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO PONTE DE MADEIRA

A Prefeitura Municipal de SERRA NOVA DOURADA -MT, CNPJ nº 04.204.945/0001-86**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

Serra Nova Dourada- MT 26 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 140/2021

"Dispõe sobre a Exoneração de Ocupante ao Cargo em Comissão Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Senhor **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo I – Exonerar a Senhora **SUELAINE LUIZA DE LIMA NASCIMENTO GOMES,** inscrita noCPF sob o numero 702.492.731-36e RG nº 6177094 SSP/GO**,** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de **30 de julho de 2021**, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 26 de julho de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.645.691,00	45.231.583,35	9.407.925,44	20,80%	26.461.078,34	58,50%	18.770.505,01
RECEITAS CORRENTES	42.410.600,64	42.936.492,99	9.157.925,44	21,33%	26.151.078,34	60,91%	16.785.414,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	5.840.000,64	5.840.000,64	1.313.528,31	22,49%	3.272.259,89	56,03%	2.567.740,75
Impostos	5.222.000,00	5.222.000,00	1.220.785,34	23,38%	2.869.698,93	54,95%	2.352.301,07
Taxas	618.000,64	618.000,64	92.742,97	15,01%	402.560,96	65,14%	215.439,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.891.200,00	1.891.200,00	411.134,73	21,74%	1.057.224,85	55,90%	833.975,15
Contribuições Sociais	1.538.200,00	1.538.200,00	296.861,20	0,00%	736.446,47	0,00%	801.753,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.000,00	353.000,00	114.273,53	32,37%	320.778,38	90,87%	32.221,62
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	148.000,00	28.800,07	19,46%	43.742,17	29,56%	104.257,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00			0,00%		0,00%	0,00
Valores Mobiliários	148.000,00	148.000,00	28.800,07	19,46%	43.742,17	29,56%	104.257,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.040.000,00	1.040.000,00	206.771,78	19,88%	581.397,99	55,90%	458.602,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00	206.771,78	20,07%	581.397,99	56,45%	448.602,01
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.464.900,00	33.990.792,35	7.197.690,55	21,18%	21.142.757,36	62,20%	12.848.034,99
Transferências da União e de suas Entidades	12.464.000,00	12.731.146,04	2.022.782,60	15,89%	6.187.135,82	48,60%	6.544.010,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	14.300.900,00	14.559.646,31	3.609.093,49	24,79%	10.514.787,68	72,22%	4.044.858,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	64,81	0,00%	-64,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	1.565.814,46	23,37%	4.440.769,05	66,28%	2.259.230,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00%	53.696,08	202,63%	-27.196,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00%	42.858,88	779,25%	-37.358,88
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00%	10.837,20	51,61%	10.162,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.235.090,36	2.295.090,36	250.000,00	10,89%	310.000,00	13,51%	1.985.090,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.215.090,36	2.275.090,36	250.000,00	10,99%	310.000,00	13,63%	1.965.090,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.462.590,36	1.462.590,36	250.000,00	17,09%	250.000,00	17,09%	1.212.590,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	752.500,00	812.500,00	0,00	0,00%	60.000,00	7,38%	752.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	0,00%	736.446,63	0,00%	2.238.753,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.620.891,00	48.206.783,35	9.704.786,69	20,13%	27.197.524,97	56,42%	21.009.258,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.620.891,00	48.206.783,35	9.704.786,69	20,13%	27.197.524,97	56,42%	21.009.258
DÉFICIT (VI)[1]					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.366.262,60			5.366.262,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.366.262,60			5.366.262,60		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.446.722,89	48.483.389,85	9.076.222,45	28.522.106,28	19.961.283,57	9.973.800,89	26.225.801,00	22.257.588,85	25.348.414,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.619.848,05	40.282.724,23	7.421.536,20	24.962.964,90	15.319.759,33	8.281.313,69	23.369.247,62	16.913.476,61	22.531.142,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.442.576,22	19.426.214,68	3.667.915,96	10.884.149,24	8.542.065,44	3.668.051,50	10.883.742,59	8.542.472,09	10.776.042,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.176.671,83	20.855.909,55	3.753.620,24	14.078.815,66	6.777.093,89	4.613.262,19	12.485.505,03	8.370.404,52	11.755.099,93	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	18.176.671,83	20.855.909,55	3.753.620,24	14.078.815,66	6.777.093,89	4.613.262,19	12.485.505,03	8.370.404,52	11.755.099,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.187.974,84	7.786.765,62	1.654.686,25	3.559.141,38	4.227.624,24	1.692.487,20	2.856.553,38	4.930.212,24	2.817.271,89	0,00
INVESTIMENTOS	4.187.374,84	7.786.165,62	1.654.686,25	3.559.141,38	4.227.024,24	1.692.487,20	2.856.553,38	4.929.612,24	2.817.271,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	413.900,00			413.900,00			413.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.916.991,00	50.869.145,95	9.517.739,49	29.403.208,72	21.465.937,23	10.415.317,93	27.106.903,44	23.762.242,51	26.084.860,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.916.991,00	50.869.145,95	9.517.739,49	29.403.208,72	21.465.937,23	10.415.317,93	27.106.903,44	23.762.242,51	26.084.860,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-			90.621,53		-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.916.991,00	50.869.145,95	9.517.739,49	29.403.208,72		10.415.317,93	27.197.524,97		26.084.860,87	
RESERVA DO RPPS	2.703.900,00	2.703.900,00								

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Contabilidade. Emissão: <28/07/2021>, às <13:17:00><hh:mm:ss>.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98%	736.446,63	24,75%	2.238.753,37
RECEITAS CORRENTES	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98%	736.446,63	24,75%	2.238.753,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98%	736.446,63	24,75%	2.238.753,37
Contribuições Sociais	2.975.200,00	2.975.200,00	296.861,25	9,98%	736.446,63	24,75%	2.238.753,37

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL				0,00%		0,00%	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.470.268,11	2.385.756,10	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	441.517,04	881.102,44	1.504.653,66	736.446,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sirineu Moleta
Prefeito Municipal

Alessandra Ferreira da Silva
Contadora CRC MS 007989O-T-0

Luciana Siqueira Tamiozzo
Controladora do Município

PORTARIA N° 415/2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE "EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Tabaporã - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO **"EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT"**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**"EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT"**	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS DE JESUS ARAÚJO CREA:MT 043.779

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR**

CREA: nº. 17064329992

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Tabaporã – MT, 29 de julho de 2021.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR

Engenheiro Civil

LICITACAO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Tomada de Preços n.º 06/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2018**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – Tomada de Preços n.º 06/2018, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPLO USO NO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, CONFORME O TERMO DE CONVENIO N° 0922-2016/SECID FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT, tudo conforme Projeto Básico e seus anexos,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT E A EMPRESA **CONSTRUTORA DIAS EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.291.130/0001-91.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de **TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE.**

CONSTRUTORA DIAS EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 30.291.130/0001-91, estabelecida Loteamento Pai Herói, s/n° - Zona Rural – CEP: 78.563-000, no Município de Tabaporã – MT, representada neste ato pelo seu proprietário o senhor Rogério Dias, brasileiro, empresário, casado, regime de bens com comunhão parcial, portador do RG n.º 1322635-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 032.797.779-50, residente e domiciliado no Loteamento Pai Herói, s/n° - Zona Rural – CEP: 78.563-000, no Município de Tabaporã – MT, doravante denominado de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade Prorrogar a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2018, por mais **12 (Doze) Meses**, com inicio em 03/07/2021 e término em até 03 de Julho de 2022 conforme este termo aditivo e os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispostos nos artigo 57, inciso II da Lei n. ° 8.666/93, bem como o que dispõe as Clausulas quinta do Contrato 047/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração e da CLAUSULA QUINTA – prorrogando a vigência do contrato por mais **12 (Doze) Meses** conforme artigo 57, inciso II da Lei n. ° 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA

DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPLO USO NO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, CONFORME O TERMO DE CONVENIO N° 0922-2016/SECID FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT, tudo conforme Projeto Básico e seus anexos**, bem como na Cláusula segunda do Contrato n° 047/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTAA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **Tomada de Preços n.º 006/2018,** e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Tabaporã - MT, 03 de Julho de 2021.

Município de Tabaporã/MT **SIRINEU MOLETA** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**CONSTRUTORA DIAS EIRELI – ME** CNPJ Sob n° 30.291.130/0001-91 Rogério Dias Representante CONTRATADO
Edileusa Maria Lolato **CPF Sob n° 034.079.511-59** Testemunha	**Alessandra Ferreira da Silva** CPF Sob n° 867.398.751-20 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1095 A 1123) REALIZADO EM JULHO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 1095 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 426/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 2539/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1498 de 15/12/2020 que exonera a antiga Assessoria de Orçamentos e Gestão;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor**VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 19299990 SEJSP/MT para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**, simbologia DAS II, nos termos da Lei 2.863/2008 de 26/03/2008, com acréscimo de **comissão de 35%**

sobre o vencimento base do cargo em comissão, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 14/07/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor**VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 19299990 SEJSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**, simbologia DAS II, nos termos da Lei 2.863/2008 de 26/03/2008, com acréscimo de **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo em comissão, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1095/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Assessoria de Orçamentos e Gestão.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA - Assessoria de Orçamentos e Gestão.

PORTARIA Nº 1096 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 682/RH/SMS/2021 sob protocolo nº 20474/2021 e o Memorando nº 1655/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 983 de 16/06/2021 que exonerou o antigo Coordenador Administrativo do SAMU – 192;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**, portadora do RG nº 2003663-9 SESP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO SAMU - 192,**símbolo DAI-II de acordo com a Lei Ordinária nº 5.423/2021, de 22/02/2021, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 14/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**, portadora do RG nº 2003663-9 SESP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO SAMU - 192,**símbolo DAI-II de acordo com a Lei Ordinária nº 5.423/2021 de 22/02/2021, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 1096/2021**,** na qual a declarada Empossada comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO DO SAMU - 192**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO - Coordenadora Administrativo do SAMU – 192.

PORTARIA Nº 1097 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 428/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 2541/2021 e Memorando nº 1650/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1094 de 15/07/2021 que exonerou o antigo Coordenador de Habitação e Interesse Social;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora**ALINE IZABELA DALMAGRO**, portadora do RG nº 2882216-1 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** referência salaria**l** DAI-II de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 14/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **ALINE IZABELA DALMAGRO**, portadora do RG nº 2882216-1 SESP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** referência salaria**l** DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 1097/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenador de Habitação e Interesse Social.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento;ALINE IZABELA DALMAGRO - Coordenador de Habitação e Interesse Social.

PORTARIA Nº 1098 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 518/SINFRA/2021 protocolado sob nº 20721/2021 e o Memorando nº 1683/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1093 de 15/07/2021 que exonerou o antigo Coordenador de Obras e Viação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor **DJALMA NORBERTO ALVES DO NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3433153 SSP/PR para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS E VIAÇÃO**,lotandona Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao **adicional de 35%** (trinta e cinco por cento) calculados sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 40, §2º, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer a partir de **19/07/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu **DJALMA NORBERTO ALVES DO NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3433153 SSP/PR para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS E VIAÇÃO**,lotandona Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus ao **adicional de 35%** (trinta e cinco por cento) calculados sobre o vencimento básico do cargo, conforme art. 40, §2º, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 1098/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenador de Obras e Viação.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; DJALMA NORBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Coordenador de Obras e Viação.

PORTARIA Nº 1099 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 676/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20248/221, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 20248/2021 e o Memorando sob nº 1690/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **ELAINE DE SOUZA RIBEIRO**, portadora do RG nº 1783191-1 SJSP/MT, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGERA – 30 H, registrada sob nº 109449, admitida em 15/03/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 79, da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme atestado médico fornecido pelo Drº. Geraldo Brehn D'avila, CRM 2069/MT, no período de **02/07/2021 a 28/12/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1100 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 688/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21077/2021 e o Memorando nº 1696/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 342 de 11/03/2020 que nomeou Secretário Escolar;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER comissão de cargo **de 25%,** a senhora **ALESSANDRA DA SILVA FONTES**, portadora do RG nº 1900272-6 SSP/MT, registrada sob nº 108642, admitida em 12/03/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada no cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR** por meio da Portaria 342/2020 de 11/03/2020, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003**,** símbolo DAI-VIII, de acordo com a Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1101 DE 15 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 718/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 21228/2021, a Decisão nº 021RH/SMS/2021, o Mandato de Intimação nº 019/RH/SMS/2021 e a Comunicação nº 479/RH/SMS/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE**, portadora do RG nº 16985850 SSP/RS, registrada sob o nº 103064, admitida em 20/01/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de 20/01/2014 a 19/01/2019, nos termos do artigo 102 e §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, de acordo com a Decisão nº 021RH/SMS/2021, o Mandato de Intimação nº 019/RH/SMS/2021 e a Comunicação nº 479/RH/SMS/2021, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
20/01/2014 a 19/01/2019	14/07/2021 a 11/10/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1102 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 677/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21140/2021, o pedido de exoneração da própria servidora e o Memorando sob nº 1729/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido,a senhora **ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1485579-8 SESP/MT, registrada sob nº 109692, admitida em 01/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1103 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 847/DP/SAD2021 protocolado sob nº 21857/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubridade GES
MARILAN ROSANA FERREIRA FURTADO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Administração	Paço Municipal	40% 3.11.02

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 12/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1104 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 688/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 21153/2021, a Portaria Interna nº 075/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 446/RH/SMS/2021 e o Memorando 1717/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **JOENY DE CAMPOS**, portador do RG nº 103636043 SSP/MT, efetivo no cargo de MÉDICO, admitido em 06/11/2006, registrado sob o nº 004509, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue - UNITAN	Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito

Art. 2º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES – 12.04.04.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 07/07/2021.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1105 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 737/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 21716/2021, o Memorando nº 699/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 20903/2021 e o Memorando 1688/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1389 de 12/11/2020 que concedeu adicional de insalubridade;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **STELLA GIANSANTE**, portadora do RG nº 10326847 SJ/MT, efetiva no cargo de BIOQUÍMICO, admitida em 01/06/2006, registrado sob o nº 004386, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue - UNITAN	Vigilância Sanitária

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, concedido por meio da Portaria nº 1389 de 12/11/2020, GES – 12.21.15.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1106 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 710/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 21791/2021, o Memorando nº 847/DP/SAD/2021 protocolado sob nº 21857/2021 e o Requerimento da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a partir do dia 20/07/2021, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, as servidoras relacionadas abaixo:

REGISTRO	SERVIDORA	DO SECRETARIA	PARA SECRETARIA
109330	VIVIANE RODRIGUES TURELA	Paço Municipal Secretaria Municipal de Administração	CME Tia Lina Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 40%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 1001 de 22/06/2021, GES 3.11.02**.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1107 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 847/DP/SAD2021 protocolado sob nº 21857/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20/07/2021, o Adicional de Insalubridade à servidora descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubridade GES
MICHELE ROSA DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Administração	Paço Municipal	40% 3.11.02

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1108 DE 19 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANA LÚCIA ADORNO DE SOUZA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores, e deferimento nos Processos de Nº 12571,13873, 17604, 18929, 19287 e 20156/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104352	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	PSICÓLOGO	MÃE: MARIA DO CARMO	09/06/2021 22/06/2021	11/06/2021 23/06/2021	03 02 **05**
101560	CAMILA REGINA LIMA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	FILHA: LIVIA LIMA	23/04/2021 06/05/2021 10/06/2021	23/04/2021 06/05/2021 11/06/2021	01 0,5 02 **3,5**
101560	CAMILA REGINA LIMA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	FILHA: LIVIA LIMA	05/07/2021	05/07/2021	**1h35m**
109573	GENISLENE MENDONCA DE LIMA SILVA	COORDENADORA ALBERGUE	FILHA: MARIA CECILA	24/06/2021	25/06/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA ADORNO DE SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1109 DE 19 DE JULHO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 473, 562 e 711/RH/SMS/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104387	ADRIANA CORREIA SOARES	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	FILHA: VITORIA PAULINA	17/06/2021	01/07/2021	**15**
104249	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	AGENTE COM. DE SAÚDE	MARIANY DA SILVA	07/04/2021	07/04/2021	01
103390	BENEDITA MONICA LEMES	AUX. DE SAUDE BUCAL	FILHO: VINICIUS LEMES	21/06/2021	21/06/2021	**0,5**
102358	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	MOTORISTA	MÃE: CLARICE JULIAO	30/06/2021	01/07/2021	**02**
103594	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	TEC. EM ENFERMAGEM	ANNA LUIZA	21/06/2021	21/06/2021	**01**
103798	CRISTINA DE MEDEIROS COUTO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	PAI: SEBASTIAO PEREIRA	05/07/2021	05/07/2021	**01**

109602	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX	ENFERMEIRO	FILHO: GUILHERME FEIX	22/06/2021	22/06/2021	**01hora**
001510	ELAYNE MENDES DE MATOS	CHEFE DEPTO. APOIO ADMINISTRATIVO	MÃE: AUREA MENDES	23/06/2021	23/06/201	**0,5**
102288	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	AJ. SERVIÇOS GERAIS	PAI; Mizael RIBEIRO	02/07/2021	02/07/2021	**01**
104256	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	FILHA: MARIA CECILIA	24/06/2021	25/06/2021	**02**
103835	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO DE MACEDO	AG. COM. DE SAUDE	MÃE: DINALVA RIBEIRO	07/06/2021	07/06/2021	**01**
109256	LUCIANA SILVA SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	MÃE: ALVINA SILVA	16/06/2021	19/06/2021	**04**
103894	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCHESCHI	AG. COMBATE A ENDEMIAS	MÃE: CARMELITA CALDEIRA	17/05/2021	30/05/2021	**14**
103918	MARIA APARECIDA DA SILVA	AG. COMBATE A ENDEMIAS	ESPOSO: MESSIAS AFONSO	30/06/2021	30/06/2021	**01**
004387	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARCO	BIOQUIMICO	PAI: PEDRO MARINHO	15/06/2021	17/06/2021	**03**
109784	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	TEC . DE ENFERMAGEM	FILHO: ISAAC MARCELO	11/06/2021	11/06/2021	**01 hora**
001940	MARIA SELMA DE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	MÃE: MARIANA BARBOSA	11/06/2021	11/06/2021	**01**
103779	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	FILHA: MARIA LUIZA	16/06/2021	16/06/2021	**01**
109189	MONICA ZIMMER RAMBO	ASSESSOR GABINETE SAUDE	FILHO: MIGUEL RAMBO	25/06/2021	25/06/2021	**01**
106672	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	RECEPCIONISTA	FILHO: ANTONY EMIDIO	02/06/2021 16/06/2021 23/06/2021	02/06/2021 16/06/2021 23/06/2021	01 0,5 0,5 **02**
103600	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	FILHA: MARIA CLARA	28/05/2021	28/05/2021	**01**
107384	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: JOAO PEDRO	09/06/2021	11/06/2021	**03**
001950	RAQUEL DE JESUS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	FILHO: FELIPE SOARES	23/06/2021	23/06/2021	**0,5**
106686	RENATA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: AGHATA IZABELI	21/06/2021	22/06/2021	**02**
103853	ROSA MARTINS LANA DE LANA SCALCO	AG. COMBATE A ENDEMIAS	IRMÃO; ANTONIO VIEIRA	29/06/2021	29/06/2021	**01**
109425	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	FILHO: ARTHUR CARDOSO	21/06/2021	23/06/2021	**03**
103767	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	CONJUGE: AUGUSTAVIO CORDEIRO	28/06/2021	02/07/2021	**05**
108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	RECEPCIONISTA	FILHO: OSEIAS GOMES	09/06/2021 25/06/2021 02/07/2021	09/06/2021 25/06/2021 02/07/2021	01 0,5 01 **2,5**
101478	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	TEC. EM ENFERMAGEM	MÃE: IVANILDE APARECIDA	17/06/2021	17/06/2021	**01**
101346	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	AJU. DE SERVIÇOS GERAIS	MÃEMARIA JOSE	10/06/2021 30/06/2021	29/06/2021 02/07/201	20 03 **23**
109755	TATIANE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	ESPOSO: CLEITON PEREIRA	05/07/2021	05/07/2021	**01**
103870	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	FILHA: MARIA EDUARDA	02/06/2021	02/06/2021	**0,5**
101443	WILSON ALBERTO LUCHESI VERTA	CIRURGIÃO DENTISTA	ESPOSA; LUZ MARINA	28/06/2021	28/06/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1110 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Despachos de Nº118,126, 127,128,144,145,146,155,156,158 e159/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/12 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias

107649	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: LEONARDO CESAR	26/05/2021	27/05/2021	**02**
00973	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	PROF. ED. INFANTIL	FILHA: FERNANDA KERLI	30/06/2021	29/07/2021	**30**
108580	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	PROF. LINGUA PORTUGUESA	FILHA: LAURA SOFIA	23/06/2021	23/06/2021	**01**
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: TALITTA FERNANDES	22/06/2021	21/07/2021	**30**
006179	GIZELIA MARIA DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: JOAO PAULO	06/07/2021	06/07/2021	**0,5**
003968	JOAO CARLOS GOMES	PROF. EDUCAÇAO INFANTIL	ESPOSA: JOSEFA ROCHA	24/06/2021	24/06/2021	**01**
109700	LILIAN STRAPASSON	PREF. EDUCAÇAO INFNATIL	FILHO: ANTONY STRAPASSON	30/06/2021	30/06/2021	**01**
105144	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	TEC. APOIO INFANTIL	FILHA: ALICE SOUZA	24/06/2021	25/06/2021	**02**
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	PORF. ED. INFANTIL	MÃE: IDALINA LOLI	05/07/2021	03/08/2021	**30**
006421	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	DIRETOR DE ESCOLA	PAI: ADEL FRANCHINI	30/06/2021	02/07/2021	**03**
001642	SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI	PROF. ANOS INICIAIS	MÃE: IDALINA CONSULIN	21/06/2021	20/07/2021	**30**
108567	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR MATEMÁTICA	ESPOSO; ADRIANO SOARES	31/05/2021	31/05/2021	**01**
103329	SIMONE DOS SANTOS ARANTES RODRIGUES	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: ISABELY RODRIGUES	01/06/2021	01/06/2021	**01**
107558	SIRLEY CANELLI BENTO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PAI: MARIO BENTO	12/05/2021	14/05/2021	**03**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TEC. DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE	23/06/2021	23/06/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1111 DE 19 DE JULHO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e despacho nos Memorandos de Nº 736, 737, 738 e 791/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
004479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	AG. DE FISCALIZAÇÃO	ALICE SIQUEIRA	05/07/2021	05/07/2021	**01**
001675	IVETE SANCHES RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS	FILHA: EMILLY DAIANE	07/06/2021	11/06/2021	**05**
000606	JOSE SAMPAIO DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	ESPOSA: IZABEL DIAS	14/06/2021	17/06/2021	**04**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1112 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 520/SINFRA/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107655	FRANCISCO OCLECIO GOMES FURTADO	MECÂNICO	ESPOSA; MARLENE SOARES	18/06/2021	18/06/2021	**01**
106814	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: JOÃO VICTOR	01/06/2021	01/06/2021	**01**

106814	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESPOSO: RAFAEL DA SILVA	22/06/2021	22/06/2021	**03horas**
107222	MARLENE RODRIGUES	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHA: LETÍCIA RODRIGUES	22/06/2021	23/06/2021	**02**
106895	ROSANE FERREIRA MENACHO	AJ. SERVIÇOS GERAIS	FILHO: MIGUEL MENACHO	22/06/2021	23/06/2021	**02**
107404	ROMILDO GODOIS FARIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	FILHA: ISABELA SANTANA	18/06/2021	18/06/2021	**01**
106810	TATIANE SIMAO DA SILVA	AJ DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: HELOISA SIMÃO	05/07/2021	05/07/2021	**0,5**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1113 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 1663/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
103692	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	AG. ADMINISTRATIVO II	MÃE: ANA LUCIA	04/06/2021	04/06/2021	**01**
002097	ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	AG. ADMINISTRATIVO II	ESPOSO:ELTON CARDOSO	14/06/2021	14/06/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1114 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ROGERIO RIO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e despacho no Memo 717/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
107740	GISLAINE EDICLEY DA COSTA RAMOS	COORD. SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL	ESPOSO: VANDER ANTONIO	31/05/2021 01/06/2021	31/05/2021 08/06/2021	0,5 08 **8,5**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ROGERIO RIO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1115 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 21825/2021.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos ao senhor **ALEX LEMOS AGULHARE**,portador do Registro Geral nº 2261114-2 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrado sob nº 107975, admitido em 08/10/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 66, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar n°. 163/2012, no período de **17/07/2021 a 24/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1116 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 21900/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA**,portadora do Registro Geral nº 8101531 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, registrada sob nº 101474, admitida em 14/07/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **10/07/2021 a 14/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1117 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21855/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO**, portadora do RG nº 1540499-4 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 23/07/2019, registrada sob o nº 107662 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **15/07/2021 a 22/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1118 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21855/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos ao senhor **ALEX LEMOS AGULHARE**,portador do Registro Geral nº 2261114-2 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrado sob nº 107975, admitido em 08/10/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **15/07/2021 a 22/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1119 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21852/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **MARIA DA CONCEIÇAO BARROSO DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 11250631 SJ/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS, admitida em 02/02/2012, registrada sob o nº 101838 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **15/07/2021 a 22/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1120 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 006/2021 de 16/06/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 006/2021 de 16/06/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 980/2021 de 16/06/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.751 em 17/06/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 006/2021 de 16/06/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
108730	FABIANO SERGIO MENIN PEREZ	20961448 - SSP/MT	22/07/1991 00:00:00	7	5	2	5	6	25	61	MAT
		CLASSIFICADO									
100129	JONATHAN FLAVIANO AREVALOS LEMES	21330271 - SSP/MT	30/01/1991 00:00:00	7	5	3	4	6	25	62	LB
		CLASSIFICADO									
117779	MICHEL GOMES NORONHA	909422 - SSP/MT	11/09/1974 00:00:00	7	4	2	5	7	25	64	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MÉDICO PEDIATRA 20H						
Lotação:	PREFEITURA						
Nível:	SUPERIOR COMPLETO						
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA						
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**CE**	**PF**	**CL CD**
		SITUAÇÃO FINAL					
112219	AMANDA NANTES AQUINO	001255191 - SSP/MS	13/03/1989 00:00:00	8	25	33	5
		CLASSIFICADO					

Cargo:	NUTRICIONISTA									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
101760	LIZIA SOARES PENIDO	13390937 - SSP/MT	14/08/1982 00:00:00	8	3	5	13	29	4	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1121 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até três dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994 Art. 75;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERafastamento aos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES DE COMAPRECIMENTO DE ATÉ 03 DIAS FINAL DE JUNHO – JULHO				
NOME COMPLETO	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/ HORAS**
ADAILTON ERICO FAVETTI	**20745**	09/07/21	09/07/21	1D
ADILCIMA SCARDINI DE MORAES	**20403**	06/07/21	08/07/21	3D
ADRIANA JORGE DE MATOS	**21335**	14/07/21	14/07/21	1D
AILTON ROCHA DE SOUZA	**20368**	02/07/21	02/07/21	3H00min
ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	**19715**	01/07/21	01/07/21	½ D
ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	**20457**	06/07/21	06/07/21	1D
ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	**19984**	01/07/21	01/07/21	½ D
ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	**19933**	30/06/21	30/06/21	1H05min
ANA LETICIA FURQUIM KREIN	**19275**	25/06/21	25/06/21	1D
ANA LETICIA FURQUIM KREIN	**20111**	05/07/21	05/07/21	1H15min
ANA MARIA COSTA ALVES	**21570**	16/07/21	16/07/21	1D
ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	**18768**	18/06/21	18/06/21	0H50min
ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	**19735**	30/06/21	30/06/21	½ D
ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	**21674**	16/07/21	16/07/21	1D
ANA PAULA SILVA APOLINARIO	**21158**	13/07/21	13/07/21	½ D
ANATIELLE DA SILVA	**18446**	17/06/21	17/06/21	1D
ANDREIA CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO	**21148**	13/07/21	13/07/21	½ D
ANGELA MARIA DALLA NORA	**19915**	01/07/21	01/07/21	½ D
ANGELA VIANA ALVES	**21559**	14/07/21	14/07/21	1D
APARECIDA DE SÁ	**21447**	15/07/21	15/07/21	½ D
ARNALDO AILTON DE LUNA	**18886**	23/06/21	23/06/21	2H00min
ARNALDO AILTON DE LUNA	**19070**	23/06/21	23/06/21	1h00min
ARNALDO AILTON DE LUNA	**19068**	24/06/21	24/06/21	1H40min
ARNALDO AILTON DE LUNA	**19623**	29/06/21	29/06/21	2H00min
ARNALDO AILTON DE LUNA	**20816**	08/07/21	08/07/21	2H00min
BARBARA ALVES LIMA	**19044**	24/06/21	24/06/21	1H13min
CAETANO BETT MANFRIM	**18578**	21/06/21	21/06/21	1h00min
CAETANO BETT MANFRIM	**19342**	28/06/21	28/06/21	1h00min
CAETANO BETT MANFRIM	**20166**	05/07/21	05/07/21	1h00min
CELESTE COSTA SOUZA	**17244**	07/06/21	07/06/21	1D
CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	**19699**	29/06/21	29/06/21	0H50min
CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	**20934**	12/07/21	12/07/21	1D
CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	**20935**	09/07/21	09/07/21	1D
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	**21039**	12/07/21	12/07/21	½ D
DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	**18716**	22/06/21	23/06/21	2D
DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	**19460**	28/06/21	28/06/21	1D
DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE	**19974**	01/07/21	01/07/21	½ D
DEBORA GOMES BONZANINI	**20214**	02/07/21	02/07/21	1D
DEBORA GOMES BONZANINI	**20215**	05/07/21	07/07/21	3D
DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	**21618**	15/07/21	15/07/21	2H00min
EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	**20913**	08/07/21	09/07/21	2D
EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS	**20578**	07/07/21	07/07/21	1h00min
EDIMAR DE MELO ALVES	**19312**	28/06/21	28/06/21	1D
EDIMAR DE MELO ALVES	**19918**	30/06/21	30/06/21	1D
EDNA APARECIDA RIBEIRO	**21113**	09/07/21	10/07/21	2D
EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	**18702**	22/06/21	22/06/21	1D
ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	**19220**	25/06/21	25/06/21	1D
ELI DOS SANTOS	**20744**	09/07/21	09/07/21	1D
ELIANE RAMOS DA COSTA	**18411**	18/06/21	18/06/21	½ D
ELIANE RAMOS DA COSTA	**20168**	02/07/21	02/07/21	½ D
ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	**19609**	30/06/21	30/06/21	½ D
ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	**21862**	16/07/21	16/07/21	1D
ELIZETE DA SILVA BRANDAO	**21072**	12/07/21	14/07/21	3D
ELIZETE DA SILVA BRANDAO	**20219**	05/07/21	05/07/21	1D
ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	**19876**	02/07/21	03/07/21	2D
ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	**20576**	07/07/21	08/07/21	2D
ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	**21787**	19/07/21	20/07/21	2D
ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES	**20066**	03/07/21	04/07/21	2D
ERICA ALVES SEVERO	**18729**	19/06/21	21/06/21	3D
EURICO DOS SANTOS SOUZA	**21325**	13/07/21	13/07/21	1D
FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA	**20795**	08/07/21	08/07/21	½ D
FABIO MENDES MOREIRA	**19562**	30/06/21	02/07/21	3D
FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI	**19498**	29/06/21	30/06/21	2D
FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	**16615**	01/06/21	02/06/21	2D
FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUE	**21720**	15/07/21	16/07/21	2D
FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	**20046**	05/07/21	05/07/21	1D

GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	**19303**	25/06/21	25/06/21	1D
GERLÂNIA LIMA DE SOUSA	**20632**	07/07/21	07/07/21	1D
GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	**21326**	14/07/21	14/07/21	1D
GIRLENE NERIA SENA DE OLIVEIRA	**20797**	09/07/21	09/07/21	1D
GISELLE MACHADO DIAS	**20688**	06/07/21	06/07/21	0H20min
GISELLE MACHADO DIAS	**20856**	08/07/21	08/07/21	1h00min
GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	**19058**	22/06/21	22/06/21	1H30min
GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	**19887**	01/07/21	01/07/21	1D
GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	**21633**	16/07/21	16/07/21	1D
GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	**19550**	28/06/21	28/06/21	1D
GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	**20996**	12/07/21	14/07/21	3D
GRAZIELA REGINA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	**18412**	16/06/21	16/06/21	1D
HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	**18038**	11/06/21	11/06/21	1D
HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	**18452**	18/06/21	18/06/21	1D
IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	**19344**	25/06/21	25/06/21	1h00min
IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	**19971**	01/07/21	01/07/21	0H25min
IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	**19969**	30/06/21	30/06/21	1H30min
IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	**21459**	13/07/21	13/07/21	0H40min
IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	**21459**	14/07/21	14/07/21	½ D
ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	**19585**	28/06/21	29/06/21	2D
IONI BARBOSA NAKASAWA	**20090**	05/07/21	06/07/21	2D
IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	**20932**	09/07/21	09/07/21	1D
IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES	**21784**	16/07/21	16/07/21	1D
IRINETE DA COSTA	**19374**	28/06/21	28/06/21	½ D
ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	**20610**	07/07/21	09/07/21	3D
IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	**19626**	29/06/21	29/06/21	1D
IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	**20814**	08/07/21	09/07/21	2D
IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	**21517**	15/07/21	16/07/21	2D
IVETE SANCHES RODRIGUES	**21863**	19/07/21	20/07/21	2D
IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	**20601**	07/07/21	07/07/21	½ D
IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	**19629**	29/06/21	29/06/21	1D
IZES SARAIVA DA SILVA	**21421**	14/07/21	14/07/21	1D
JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	**18581**	21/06/21	21/06/21	1D
JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	**19922**	01/07/21	01/07/21	1h00min
JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	**21323**	13/07/21	13/07/21	2H00min
JESSICA MUSSULI DA SILVA SOARES	**18715**	21/06/21	21/06/21	0H30min
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	**21017**	12/07/21	12/07/21	0H30min
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	**19343**	28/06/21	28/06/21	1D
JOCIANE CRISTINA DE LIMA	**19811**	29/06/21	29/06/21	½ D
JOCIANE CRISTINA DE LIMA	**21069**	09/07/21	09/07/21	1D
JOICE CRISTIANE WINK	**19625**	29/06/21	29/06/21	1D
JOSE APARECIDO DE LIMA	**18848**	22/06/21	23/06/21	2D
JOSE COLATINO FERREIRA	**18353**	17/06/21	17/06/21	1D
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	**19258**	25/06/21	25/06/21	1D
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	**19710**	29/06/21	01/07/21	3D
JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	**20761**	09/07/21	09/07/21	1D
JOYCE KEILLY GONCALVES	**18553**	17/06/21	17/06/21	1h00min
JOYCE KEILLY GONCALVES	**18553**	18/06/21	18/06/21	1D
JOYCE KEILLY GONCALVES	**20018**	02/07/21	02/07/21	1D
JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	**20741**	08/07/21	08/07/21	0H40min
JUNIOR PAULO DA SILVA	**19646**	28/06/21	28/06/21	1D
KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO	**19199**	24/06/21	25/06/21	2D
KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	**19492**	28/06/21	28/06/21	1D
KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	**18202**	16/06/21	16/06/21	1D
KELLY CRISTINA BIANCHINI	**20972**	08/07/21	08/07/21	1 D
KETHERINE CAROLINY BRISCHILIARI	**19514**	28/06/21	28/06/21	1D
KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	**20960**	09/07/21	09/07/21	1D
LAUDECI DAS DORES SILVA	**19239**	24/06/21	24/06/21	½ D
LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	**21721**	14/07/21	14/07/21	1h00min
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	**18860**	22/06/21	22/06/21	1D
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	**19250**	25/06/21	25/06/21	1D
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	**20190**	05/07/21	05/07/21	1D
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	**21117**	09/07/21	09/07/21	1D
LETICIA LAVINAS CASTRILLON	**19079**	24/06/21	24/06/21	½ D
LETICIA LAVINAS CASTRILLON	**19276**	25/06/21	25/06/21	0H40min
LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	**20024**	02/07/21	02/07/21	1D
LOURDES DIAS PIAU	**20839**	09/07/21	09/07/21	1h45min
LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS	**19067**	24/06/21	25/06/21	2D
LUCIANA LEMES DA SILVA	**19325**	28/06/21	28/06/21	1D
LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	**21657**	16/07/21	16/07/21	1D
LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	**19503**	28/06/21	28/06/21	½ D
LUIS FERNANDO DOS SANTOS	**19074**	23/06/21	23/06/21	1D
LUIZ CARLOS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	**18373**	17/06/21	19/06/21	3D
LUZIA CELIA SILVA	**20105**	02/07/21	02/07/21	½ D

LUZIA CELIA SILVA	**21008**	12/07/21	12/07/21	½ D
LUZIA CELIA SILVA	**21002**	09/07/21	09/07/21	1D
LUZIA CELIA SILVA	**21761**	16/07/21	16/07/21	1D
MAELY DE ALMEIDA FERREIRA BELIZARIO	**19565**	29/06/21	29/06/21	1D
MAGALI PINTO MACHADO	**21679**	15/07/21	15/07/21	1D
MAGALI PINTO MACHADO	**21679**	16/07/21	16/07/21	½ D
MAIARA GANDOLFI	**19639**	30/06/21	30/06/21	1D
MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	**19830**	01/07/21	01/07/21	1D
MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	**19624**	29/06/21	29/06/21	1D
MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	**20564**	06/07/21	06/07/21	1D
MARCIA VIVIANE REICHERT	**19719**	30/06/21	02/07/21	3D
MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	**18693**	21/06/21	21/06/21	½ D
MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	**20748**	09/07/21	09/07/21	1D
MARIA APARECIDA TRAJANO	**18632**	21/06/21	21/06/21	1D
MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	**18802**	22/06/21	24/06/21	3D
MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	**19378**	28/06/21	28/06/21	1D
MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	**18577**	18/06/21	18/06/21	0H05min
MARIA JOSE DE MELO ALVARENGA	**19284**	28/06/21	29/06/21	2D
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	**19534**	29/06/21	29/06/21	½ D
MARIA JOSE NUNES DE LIMA	**19866**	30/06/21	30/06/21	½ D
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	**18933**	21/06/21	21/06/21	0H50min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	**18933**	23/06/21	23/06/21	0H25min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	**19415**	28/06/21	28/06/21	1h00min
MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	**19415**	29/06/21	29/06/21	1h00min
MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	**19391**	25/06/21	25/06/21	1D
MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	**19659**	28/06/21	28/06/21	1D
MARIA SELMA DE LIMA	**20698**	07/07/21	07/07/21	1D
MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	**21249**	13/07/21	13/07/21	2H20min
MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	**21743**	16/07/21	16/07/21	2H00min
MARILEIDE DA SILVA	**18360**	17/06/21	18/06/21	2D
MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	**20210**	05/07/21	05/07/21	½ D
MARIUSA QUIRINO DA SILVA	**21395**	14/07/21	15/07/21	2D
MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS	**18735**	22/06/21	24/06/21	3D
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	**18591**	21/06/21	21/06/21	1D
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	**18879**	22/06/21	22/06/21	1D
MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	**20834**	09/07/21	09/07/21	1h00min
MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	**21719**	16/07/21	16/07/21	1h00min
MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	**18737**	21/06/21	21/06/21	1D
MARLY HELENA DA SILVA MOTA	**21554**	16/07/21	16/07/21	1D
MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	**20458**	07/07/21	09/07/21	3D
MOACIR RODRIGHERO	**19819**	30/06/21	30/06/21	1D
NAIR APARECIDA DOS SANTOS	**18870**	23/06/21	24/06/21	2D
NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	**19164**	23/06/21	23/06/21	0H45min
NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	**20990**	09/07/21	09/07/21	1D
NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	**21867**	16/07/21	16/07/21	1D
NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	**20167**	02/07/21	02/07/21	1D
NAYARA RAMOS BATISTA	**21773**	16/07/21	16/07/21	1D
NEUZA DA SILVA SANTOS	**18896**	22/06/21	22/06/21	1D
NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	**18668**	22/06/21	22/06/21	½ D
NILVANDA VIEIRA DE MELO	**21565**	15/07/21	15/07/21	1D
NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	**19879**	01/07/21	01/07/21	1D
PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	**19229**	24/06/21	24/06/21	1D
PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	**19546**	29/06/21	29/06/21	1D
PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	**20355**	05/07/21	05/07/21	1D
RAFAEL ALVES HIRAI	**19146**	23/06/21	23/06/21	1D
RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	**21797**	16/07/21	16/07/21	½ D
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	**18487**	18/06/21	18/06/21	1H30min
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	**19128**	24/06/21	24/06/21	½ D
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	**19531**	28/06/21	28/06/21	½ D
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	**20398**	06/07/21	06/07/21	½ D
REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	**21542**	15/07/21	15/07/21	½ D
RENATO GONÇALVES VACCARI	**21223**	14/07/21	16/07/21	3D
ROSELI FERREIRA DA CRUZ	**21749**	16/07/21	16/07/21	1D
ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	**18569**	18/06/21	18/06/21	1D
ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	**19994**	01/07/21	02/07/21	2D
ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	**21588**	14/07/21	16/07/21	3D
ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	**21661**	14/07/21	14/07/21	1D
SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	**18801**	22/06/21	22/06/21	1D
SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	**20520**	07/07/21	07/07/21	1D
SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	**19501**	25/06/21	25/06/21	1D
SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	**21662**	16/07/21	16/07/21	½ D
SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	**21371**	15/07/21	16/07/21	2D
SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	**21643**	15/07/21	16/07/21	2D
SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	**19230**	24/06/21	24/06/21	1D

SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	**21174**	13/07/21	13/07/21	1D
SHIRLEY BORGES MARTINS	**19613**	30/06/21	01/07/21	2D
SHIRLEY BORGES MARTINS	**21111**	12/07/21	14/07/21	3D
SILVANI CARDOSO DE ARAUJO	**19459**	28/06/21	28/06/21	1D
SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	**20109**	07/06/21	08/06/21	2D
SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	**20596**	06/07/21	06/07/21	2h30min
SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	**21013**	09/07/21	09/07/21	½ D
SIRLEI PINTO DA CUNHA	**18449**	17/06/21	17/06/21	½ D
SIRLEI PINTO DA CUNHA	**18449**	18/06/21	18/06/21	½ D
SIRLEI PINTO DA CUNHA	**19999**	01/07/21	01/07/21	½ D
SIRLEI PINTO DA CUNHA	**20813**	08/07/21	08/07/21	½ D
SIRLEI ROCHA DE CARVALHO	**21783**	16/07/21	16/07/21	½ D
SOLANGE CARVALHO GILBERTI	**18701**	22/06/21	22/06/21	½ D
SOLANGE CARVALHO GILBERTI	**20598**	07/07/21	07/07/21	1D
SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	**18714**	21/06/21	21/06/21	1D
SONIA MARIA AVELINA FURTADO	**19818**	29/06/21	01/07/21	3D
SONIA MARIA MENDES	**21899**	19/07/21	21/07/21	3D
SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	**19723**	01/07/21	02/07/21	2D
SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	**18602**	18/06/21	18/06/21	1D
SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	**18850**	22/06/21	22/06/21	2H00min
SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	**19549**	28/06/21	28/06/21	1D
TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	**21727**	13/07/21	13/07/21	½ D
TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	**21727**	14/07/21	14/07/21	1D
TAMARA PRADO VIEIRA	**20307**	05/07/21	05/07/21	1D
TATIANA AVILA GRIGOLETTI	**20021**	02/07/21	02/07/21	1h00min
TATIANA AVILA GRIGOLETTI	**20385**	06/07/21	06/07/21	1h00min
TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	**19676**	30/06/21	30/06/21	1D
TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	**21162**	12/07/21	12/07/21	½ D
TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	**21161**	13/07/21	13/07/21	0H41min
TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	**19407**	28/06/21	28/06/21	1D
TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	**20009**	02/07/21	02/07/21	1H15min
THAIS MAIARA BARANOSKI	**18673**	21/06/21	21/06/21	1D
THIARA MARIA DE MOURA	**19338**	25/06/21	25/06/21	1D
TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER	**20510**	07/07/21	07/07/21	½ D
TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO	**18376**	18/06/21	18/06/21	1D
VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	**19882**	01/07/21	01/07/21	1D
VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	**21571**	16/07/21	16/07/21	1D
VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	**21772**	19/07/21	19/07/21	1D
VANESSA ALVES DOS SANTOS	**20479**	07/07/21	09/07/21	3D
VANESSA ALVES DOS SANTOS	**21774**	16/07/21	16/07/21	½ D
VANESSA MOREIRA STEFENI	**21067**	08/07/21	10/07/21	3D
VANUSA CARDOSO ARAUJO	**20065**	02/07/21	02/07/21	½ D
VANUSA ROSA DA CUNHA DOS SANTOS	**19875**	01/07/21	01/07/21	½ D
VANUSA ROSA DA CUNHA DOS SANTOS	**21114**	12/07/21	12/07/21	1h00min
VILMA MARIA PIOTTO	**19874**	01/07/21	01/07/21	1D
VILMA MARIA PIOTTO	**21121**	12/07/21	12/07/21	1D
VILMA MARIA PIOTTO	**21423**	14/07/21	15/07/21	2D
WANDERLEY SAMPAIO DA SILVA	**18800**	22/06/21	24/06/21	3D
WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	**19414**	29/06/21	29/06/21	1D
WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	**19724**	01/07/21	01/07/21	1D
WILLIAN RAMOS DO ESPIRITO SANTO	**20322**	06/07/21	07/07/21	2D
ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	**20826**	08/07/21	08/07/21	1H40min

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1122 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e visto nos Memorandos 750, 751, 809 e 810/DP/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 à servidora lotada no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	FILHA: LAVINIA CEZARIO	01/06/2021 14/06/2021 21/06/2021	01/06/2021 14/06/2021 11/07/2021	01 01 21

						23
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE	CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL	PAI: ANTONIO DA FONSECA	06/07/2021	12/074/2021	**07**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1123 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e Despacho de Nº 122/DGPP/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR parte do artigo 1º da Portaria nº 992 de 21/06/2021, passando a vigorar da seguinte forma, lê-se:

Matrícula	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107132	NOEMI CORREA DA SILVA	AJ. SERV.GERAIS	MÃE ANAIR RIBEIRO DA SILVA	25/05/2021	25/05/2021	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

SAMAE
ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 021-02/2021/SAMAE

ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 021-02/2021/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 021-02/2021/SAMAE – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2021/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**NEXT ENERGY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.635.815/0001-94, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Bairro: Bosque da Saúde - CEP 78.050-000 – Cuiabá - MT, representada pelo Sr. ALLAMBERGUE COSTA DO NASCIMENTO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NAS UNIDADES DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 39.950,00 (Trinta nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2021, prazo de vigência de 29 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022.**

SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 022/2021/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 022/2021/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 022/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2021/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**RAIMUNDO IVENDO LEITE E CIA LTDA ME (LIMPA FOSSA CORUJÃO)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.954/0001-26, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 2003-W, Parque das Mansões, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por **RAIMUNDO IVENDO LEITE.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **224.850,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2021, com prazo até 29 de julho de 2022.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO DE RESULTADO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 611, de 01.04.2021, que o certame acima foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista inconformidade na proposta apresentada pela empresa **EDVALDO ALVES GOMES MEI** e pela inabilitação da empresa **DIOGO GARCIA KOHL – LTDA**únicas participantes do certame. Tangará da Serra MT, 29.07.2021, Dalila Cristian Fernandes da Paz, Pregoeira Oficial, Portaria n°611/2021.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1009 A 1049) REALIZADO EM JULHO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018 PORTARIA Nº 1009 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 007/2021 de 30/06/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 007/2021, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
104422	LARIELLI CIRILO TEIXEIRA	2827546-2 - SESP/MT / CLASSIFICADO	27/11/2000 00:00:00	6	7	3	3	6	25	65	LP

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
108104	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	17004403 - SSP/MT / CLASSIFICADO	07/10/1992 00:00:00	5	5	4	8	22	8	CE
116255	JAMES BATISTA RIBEIRO	12651605 - SSP/MT / CLASSIFICADO	01/10/1983 00:00:00	6	6	3	7	22	9	CE
117275	RONALDO ARAUJO DE MATOS	1489255_3 - SSP/MT / CLASSIFICADO	04/06/1984 00:00:00	5	3	3	10	21	10	
106812	VOLMAR SANTIN	51271610 - SSP/PR / CLASSIFICADO	22/04/1969 00:00:00	3	3	5	10	21	11	LP
106074	MARCELO DA SILVA MOURA	20663030 - SSP/MT/MT / CLASSIFICADO	15/03/1988 00:00:00	4	5	3	9	21	12	CE

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
106477	GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA	23579749 - SSP/MT / CLASSIFICADO	04/11/1994 00:00:00	8	5	3	3	19	32	DN
110115	CESAR COELHO DE ALMEIDA	944932 - SSP/MT / CLASSIFICADO	10/10/1971 00:00:00	8	5	4	2	19	33	CG
104066	CLEONICE ROSA DA SILVA	26670429 - SSP/MT / CLASSIFICADO	25/10/1994 00:00:00	8	4	3	4	19	34	MAT

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
117310	VINICIUS BORGES PIOVEZAN	25841050 - SSPMT/MT / CLASSIFICADO	18/07/1994 00:00:00	9	5	2	16	32	6	CE

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
101951	HERMES DE OLIVEIRA	14274868 - SSP/MT / CLASSIFICADO	23/03/1984 00:00:00	5	2	3	9	19	9	CE

Cargo:	VIGIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110750	AYRTON ALVES DA SILVA CABRAL	28762320 - SSP/MT	05/03/2000 00:00:00	10	9	5	4	28	1	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ao primeiro dia do mês de julhodo ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

PORTARIA Nº 1010 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 008/2021 de 01/06/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a convocação realizada por meio do Edital Complementar nº. 007/2021 de 01/07/2021, relativo a convocação do PSICÓLOGO, **TORNANDO SEM EFEITO** a convocação do candidato classificado abaixo relacionado, tendo em vista que o candidato já foi convocado anteriormente, por meio do Edital Complementar nº. 001/2020 de 14/02/2020, publicado no Diário Oficial da AMM em 17/02/2020, Ano XV, nº 3.420, relativo ao Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018.

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117310	VINICIUS BORGES PIOVEZAN	25841050 - SSPMT/MT	18/07/1994 00:00:00	9	5	2	16	32	6	CE
		CLASSIFICADO								

Art. 2º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, para que compareça no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, **das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00**, **em até 30 (trinta) dias conforme Lei Complementar nº. 006/1994 para posse, a contar da data desta convocação, com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019, devendo seguir as demais diretrizes do Edital Complementar nº. 007/2021 Concurso Público nº. 001/2018.**

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113165	BÁRBARA LOPES DE OLIVEIRA	23555114 - SSP/MT	12/09/1996 00:00:00	8	5	3	16	32	7	LP
		CLASSIFICADO								

Art. 3º Mantêm-se os demais dispositivos do Edital de Convocação nº 007/2021 de 01/07/2021 do Concurso Público nº. Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019.

Art. 4º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ao primeiro dia do mês de julhodo ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

PORTARIA Nº 1011 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação em leilão, conforme Decreto nº 21.981/32 e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI,

CONSIDERANDO que a realização do leilão pelo leiloeiro, será presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores, conforme dispositivo da Lei nº 13.138/2015;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI prevê que a forma de contratação do Leiloeiro Público Oficial, pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisão;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal, sem ônus ou custos financeiros de nenhuma espécie para a administração com o leiloeiro;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, para conduzir o leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Público Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade Municipal, e divulgar o leilão pela internet em site, e-mail´s e redes sociais, folder/panfletos para distribuição na região e demais recursos disponíveis.

Art. 4º Compete ainda ao leiloeiro, instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 5º A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, nomeada pela Portaria nº 1083/2021, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1012 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 184/SICS/2021, 245/SEAPA/2021, 693/RH/SMS/2021, 694/RH/SMS/2021 e 493/SINFRA/2021;

CONSIDERANDO os Protocolos: 21976/2021, 21167/2021;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2021, aprovada pela Portaria n.º 1507, de 16 de dezembro de 2020, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
006416	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2020	03/03/2021	21/09/2021	30/09/2021
				22/10/2021	31/10/2021
				22/11/2021	01/12/2021
001855	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	16/05/2020	15/05/2021	01/12/2021	30/12/2021
001046	EDIVALDO DE MELO ALVES	08/09/2020	07/09/2021	01/09/2021	30/09/2021
001986	JOSE DE JESUS SOUZA	06/06/2020	05/06/2021	01/12/2021	30/12/2021
002029	JOSE MANOEL DA SILVA	01/08/2020	31/07/2021	01/09/2021	30/09/2021
001830	ROBERTO GUERRA	16/05/2020	15/05/2021	01/10/2021	30/10/2021
108918	VITOR HUGO SILVA FERREIRA	13/07/2020	12/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
001482	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2020	07/05/2021	09/09/2021	28/09/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
101347	ERENICE DIAS DOS SANTOS	17/05/2020	16/05/2021	31/12/2021	29/01/2022
101485	ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	19/07/2020	18/07/2021	13/12/2021	01/01/2022
				23/02/2022	04/03/2022

101498	BENEDITA SOARES	19/07/2020	18/07/2021	06/12/2021	04/01/2022
101552	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	01/08/2020	31/07/2021	01/12/2021	30/12/2021
101469	DIDIMO AZEVEDO PAULA	12/07/2020	11/07/2021	13/12/2021	11/01/2022
103833	DULCINEIA DESIDERIO	06/01/2020	05/01/2021	01/09/2021	15/09/2021
				27/12/2021	10/01/2022
103606	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2020	13/07/2021	16/11/2021	30/11/2021
				16/03/2022	30/03/2022
103584	NAIARA URBANO PEREIRA	14/07/2020	13/07/2021	06/01/2022	04/02/2022
107415	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	16/07/2020	15/07/2021	27/12/2021	10/01/2022
				01/07/2022	15/07/2022
107384	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	16/07/2020	15/07/2021	13/12/2021	11/01/2022
103589	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	14/07/2020	13/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
103815	ROSA DO CARMO DE SOUZA	14/07/2020	13/07/2021	13/12/2021	11/01/2022
107424	SABRINA PAULA DA SILVA	16/07/2020	15/07/2021	10/01/2022	08/02/2022
101389	GLADSTON FERREIRA NEVES	07/06/2020	06/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
103604	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	14/07/2020	13/07/2021	17/03/2022	31/03/2022
				15/08/2022	29/08/2022
101335	FUMIO MATOBA JUNIOR	17/05/2020	16/05/2021	27/06/2022	26/07/2022
107393	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA	16/07/2020	15/07/2021	20/12/2021	18/01/2022
101479	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2020	18/07/2021	16/01/2022	30/01/2022
				16/07/2022	30/07/2022
101483	CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/2020	18/07/2021	03/01/2022	17/01/2022
				03/03/2022	17/03/2022
107395	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	16/07/2020	15/07/2021	27/12/2021	15/01/2022
				02/02/2022	11/02/2022
107381	KETLIN CRISTIANE MARION	16/07/2020	15/07/2021	10/01/2022	08/02/2022
107386	BRUNA APARECIDA FERREIRA	16/07/2020	15/07/2021	07/03/2022	05/04/2022
108197	JULIA MAGRO MACHADO	07/11/2019	06/11/2020	27/12/2021	10/01/2022
104250	SOLANGE PEREIRA COUTO	10/03/2020	09/03/2021	03/01/2022	17/01/2022
101341	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	17/05/2020	16/05/2021	03/01/2022	17/01/2022
101314	ALESSANDRO ZUCHETTO	17/05/2020	16/05/2021	03/01/2022	22/01/2022
107425	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	16/07/2020	15/07/2021	21/12/2021	09/01/2022
103647	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2019	03/08/2020	01/09/2021	10/09/2021
103592	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	16/07/2020	15/07/2021	06/12/2021	20/12/2021
004542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2020	11/01/2021	27/12/2021	15/01/2022
101394	MARCO TOMIO MATSUOKA	14/06/2017	13/06/2020	25/10/2021	03/11/2021
				13/12/2021	22/12/2021
101499	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2020	18/07/2021	03/01/2022	17/01/2022
004386	STELLA GIANSANTE	01/06/2020	31/05/2021	14/12/2021	23/12/2021
				02/02/2022	11/02/2022
000619	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2020	01/01/2021	04/10/2021	18/10/2021
104422	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	04/05/2020	03/05/2021	17/01/2022	31/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO III					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
001512	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	09/07/2020	08/07/2021	07/03/2022	21/03/2022
				01/06/2022	15/06/2022
101466	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	12/07/2020	11/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
102785	JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT	20/03/2020	19/03/2021	16/11/2021	15/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – ANEXO V					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107440	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	16/07/2020	15/07/2021	18/04/2022	27/04/2022
107397	YARA CAVALARI DE MORAIS	16/07/2020	15/07/2021	13/10/2021	22/10/2021
				29/12/2021	07/01/2022
				04/07/2022	13/07/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
108887	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	06/07/2020	05/07/2021	11/09/2021	30/09/2021
				21/11/2021	30/11/2021

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ROGERIO RIO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SILVIO SOMMAVILLA - Secretário Municipal de Indústria Comércio e Serviços.

PORTARIA Nº 1013 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 039 de 03/01/2020, Portaria 1507 de 16/12/2020, Portaria 764 de 03/05/2021 e Portaria 906 de 01/06/2021, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Julho de 2021 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
2022-1	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2020 - 10/07/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
3731-1	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	18/02/2019 - 17/02/2020	02/07/2021 - 16/07/2021	15/0
1824-8	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	02/01/2020 - 01/01/2021	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
11767-3	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	11/08/2019 - 10/08/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
668-1	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	02/01/2020 - 01/01/2021	21/07/2021 - 19/08/2021	30/0
12411-1	AILTON ROCHA DE SOUZA	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
15484-1	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	18/03/2020 - 25/03/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
13138-3	ALDIR ALISSON BOURSCHEIDT	02/08/2019 - 01/08/2020	01/07/2021 - 15/07/2021	15/0
12008-2	ALICE CRISTINA BAGGIO	11/08/2019 - 10/08/2020	19/07/2021 - 07/08/2021	20/0
12264-1	ALZIRA BARRETTO	14/07/2019 - 13/07/2020	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
13760-1	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	03/12/2019 - 02/12/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
12089-3	AMAURI ANTONIO PINTO	25/11/2019 - 24/11/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
814-2	ANA ELZA ALVES DA SILVA	21/07/2019 - 20/07/2020	02/07/2021 - 16/07/2021	15/0
14184-1	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	16/07/2020 - 15/07/2021	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
3873-3	ANDRE LUIS DE SOUZA	12/07/2020 - 11/07/2021	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
2589-3	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2019 - 18/07/2020	16/07/2021 - 30/07/2021	15/0
11155-1	ANDREIA MICHELI SOARES	01/08/2020 - 31/01/2021	20/07/2021 - 08/08/2021	20/0
12522-1	ANDREIA MINERVINO	10/03/2020 - 09/03/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
13675-1	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	05/10/2019 - 04/10/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
14242-1	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	16/07/2019 - 15/07/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1583-1	ANTONIO MARQUES DA PAZ	25/05/2020 - 24/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1906-1	ANTONIO MELATO	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
10923-3	BERENICE MARTINS CASSEMIRO	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
13742-1	CAIO CESAR SOUZA VIEIRA	14/11/2019 - 13/11/2020	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
2894-3	CARLOS RENATO LANGE	03/08/2019 - 02/08/2020	08/07/2021 - 06/08/2021	30/0
12867-1	CHARLES BERTA	17/02/2019 - 16/02/2020	14/07/2021 - 23/07/2021	10/0
769-3	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	17/06/2020 - 16/06/2021	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
3453-6	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2019 - 05/03/2020	12/07/2021 - 21/07/2021	10/0
1873-1	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 14/07/2021	14/10
10886-2	CLEMILSON MARQUES CARDOSO	01/07/2020 - 30/06/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
11717-1	CLEONICE ALVES CORDEIRO	02/03/2020 - 01/03/2021	14/07/2021 - 28/07/2021	15/0
1397-4	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI	17/05/2020 - 16/05/2021	07/07/2021 - 16/07/2021	10/0
13422-2	DAIANA CIRIACO DA SILVA	16/07/2019 - 15/07/2020	15/07/2021 - 29/07/2021	15/0
3784-6	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2019 - 17/11/2020	01/07/2021 - 20/07/2021	20/0
13491-2	DANIELY DE SOUZA SANTOS	07/10/2019 - 06/10/2020	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
3456-3	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2020 - 18/04/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
11827-1	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA	01/10/2018 - 30/09/2019	12/07/2021 - 31/07/2021	20/0
3111-2	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	06/01/2020 - 05/01/2021	01/07/2021 - 10/07/2021	10/0
3477-2	DIVA DANTAS	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
2234-1	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2019 - 21/04/2020	05/07/2021 - 14/07/2021	10/0
10596-3	EDINA RICARDO DOS REIS VEIGA	28/04/2020 - 27/04/2021	12/07/2021 - 31/07/2021	20/10
12280-1	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	04/08/2019 - 03/08/2020	01/07/2021 - 10/07/2021	10/0
3301-1	EDITE COELHO GONCALVES GOULART	02/05/2020 - 01/05/2021	16/07/2021 - 30/07/2021	15/0
12182-1	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	21/03/2019 - 20/03/2020	19/07/2021 - 28/07/2021	10/10
3238-1	ELAINE CRISTINA SENA MORAES GOMES	15/05/2019 - 14/05/2020	01/07/2021 - 20/07/2021	20/10
3833-2	ELAINE LEANDRO RONDON	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
2376-7	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	14/05/2020 - 13/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
2376-4	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	03/01/2020 - 02/01/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
12385-1	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	06/01/2020 - 05/01/2021	13/07/2021 - 27/07/2021	15/0
5855-3	ELIAS DUARTE LUIZ	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
15699-1	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	13/07/2020 - 12/07/2021	23/07/2021 - 11/08/2021	20/10
3736-2	ELIEZER RABASCO	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
11130-2	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 24/07/2021	20/0
11042-1	ERENICE DIAS DOS SANTOS	17/05/2019 - 11/06/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
2433-7	ERIKO SANDRO SUARES	03/05/2020 - 02/05/2021	14/07/2021 - 23/07/2021	10/0
11158-3	ESTELA MARES TOLEDO ROSA	29/10/2019 - 28/10/2020	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
3941-3	EUNIDES NAZOKEMAIRO	17/05/2020 - 16/05/2021	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
10872-3	FABIO MENDES FERNANDES	16/10/2019 - 15/10/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0

12412-1	FABIO MENDES MOREIRA	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
12322-1	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	04/09/2019 - 03/09/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
11139-1	FLAVIO AMARAL OLIVEIRA	01/08/2019 - 31/07/2020	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
12350-1	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	19/11/2019 - 18/11/2020	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
11036-1	FUMIO MATOBA JUNIOR	17/05/2019 - 16/05/2020	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
11141-1	GABRIEL NEIA EBERHARDT	01/08/2019 - 31/07/2020	05/07/2021 - 24/07/2021	20/0
1328-2	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	15/12/2019 - 14/06/2020	12/07/2021 - 31/07/2021	20/0
1685-1	GILBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/03/2020 - 17/03/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
11185-1	GILBERTO PERINI	05/09/2019 - 04/09/2020	01/07/2021 - 20/07/2021	20/10
3638-3	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	06/01/2020 - 05/01/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
14547-1	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	17/07/2020 - 16/07/2021	19/07/2021 - 07/08/2021	20/0
11242-1	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	01/12/2019 - 30/11/2020	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
11064-1	GLADSTON FERREIRA NEVES	07/06/2019 - 06/06/2020	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
3480-5	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2019 - 16/05/2020	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
3818-1	IGO MUNDIM MAGALHAES	24/04/2020 - 23/04/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
11220-8	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	07/10/2019 - 06/10/2020	20/07/2021 - 03/08/2021	15/0
10725-2	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
3066-2	ISAURA MOREIRA OLIVEIRA SOUZA	06/01/2020 - 05/01/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1976-1	IVANILDE ALVES CORREA	17/06/2019 - 16/06/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
12854-3	JAIR ENEDINO DA COSTA	16/07/2020 - 15/07/2021	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
1875-1	JAIRTON FERREIRA BARBOSA	17/05/2020 - 16/05/2021	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
2090-1	JATINIEL DANTAS	10/02/2020 - 09/02/2021	12/07/2021 - 31/07/2021	20/10
14248-1	JEFFERSON JAMMISON TAQUES	16/07/2020 - 15/07/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
14033-1	JESSICA MUSSULI DA SILVA SOARES	05/04/2020 - 04/04/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
15244-1	JOAO HENRIQUE DA SILVA	20/02/2020 - 19/02/2021	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
1630-1	JOAO MARIA RIBEIRO DA LUZ	14/02/2020 - 13/02/2021	01/07/2021 - 15/07/2021	15/0
12225-1	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	14/05/2020 - 13/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1844-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1217-1	JOSE PAULO DE JESUS	01/01/2020 - 14/01/2021	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
12420-1	JOYCE KEILLY GONCALVES	05/01/2020 - 04/01/2021	16/07/2021 - 30/07/2021	15/0
3730-4	JUCELIA PEREIRA LUZ	15/06/2020 - 14/06/2021	05/07/2021 - 24/07/2021	20/0
3067-5	JULIANA HERRERO DA SILVA	17/05/2020 - 16/05/2021	19/07/2021 - 28/07/2021	10/0
11715-1	JULIETE SANTOS DA SILVA	02/03/2019 - 01/03/2020	12/07/2021 - 31/07/2021	20/0
11759-3	KATIFANIA GIORDANI LOPES	21/07/2019 - 20/07/2020	19/07/2021 - 28/07/2021	10/0
12307-1	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	11/08/2019 - 10/08/2020	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
12409-1	LEIDIANE APARECIDA PACHECO	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
12293-1	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	21/07/2019 - 20/07/2020	06/07/2021 - 15/07/2021	10/0
12283-1	LENI PEREIRA PEDROSA	14/07/2020 - 13/07/2021	14/07/2021 - 12/08/2021	30/0
1954-1	LEONICE FERNANDES DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
14710-1	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	02/09/2019 - 01/09/2020	05/07/2021 - 14/07/2021	10/0
9008-1	LIANI GOERCK	18/01/2020 - 17/01/2021	01/07/2021 - 20/07/2021	20/10
11029-1	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	17/05/2020 - 16/05/2021	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
3037-3	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	21/06/2019 - 20/06/2020	12/07/2021 - 10/08/2021	30/0
14198-1	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	16/07/2020 - 15/07/2021	30/07/2021 - 28/08/2021	30/0
12402-1	LUCIANA LEMES DA SILVA	06/01/2020 - 16/01/2021	01/07/2021 - 20/07/2021	20/0
3048-2	LUCIENE DALVA APARECIDA PALMEIRA	01/10/2019 - 30/09/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
3641-3	LUCILENE GOMES DA ROCHA	01/08/2019 - 31/07/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
10697-4	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	08/12/2019 - 07/12/2020	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
2597-5	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2019 - 11/06/2020	16/07/2021 - 30/07/2021	15/0
5503-2	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	01/02/2020 - 31/01/2021	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
5126-5	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2019 - 14/08/2020	12/07/2021 - 26/07/2021	15/0
10827-2	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2019 - 13/07/2020	16/07/2021 - 30/07/2021	15/0
14175-1	MARCIA DE FATIMA BETONI	16/07/2020 - 15/07/2021	01/07/2021 - 15/07/2021	15/0
3107-4	MARCIA DE SOUZA BERIGO	17/05/2019 - 16/05/2020	14/07/2021 - 12/08/2021	30/0
11695-1	MARCIO DE ARRUDA	16/02/2020 - 15/02/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
2648-8	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	10/03/2020 - 09/03/2021	26/07/2021 - 14/08/2021	20/0
12392-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/01/2020 - 05/01/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
1132-1	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/2019 - 30/11/2020	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
2103-1	MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO	01/01/2020 - 07/01/2021	19/07/2021 - 28/07/2021	10/0
560-1	MARIA DELMA NOGUEIRA	13/06/2020 - 12/06/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
2608-6	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	14/07/2019 - 13/07/2020	05/07/2021 - 19/07/2021	15/0
3106-4	MARIA ELENITA DA SILVA	14/07/2019 - 13/07/2020	01/07/2021 - 10/07/2021	10/0
12278-1	MARIA JOSE DE SOUZA	14/07/2019 - 13/07/2020	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
3616-3	MARIA RODRIGUES	01/08/2019 - 31/07/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
11660-3	MARIZA DE MELLO	06/01/2020 - 15/01/2021	05/07/2021 - 28/07/2021	24/0
9091-1	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	14/03/2020 - 13/03/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
5794-3	MARTA ROSA DA SILVA DOMENICO	10/03/2020 - 09/03/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
12378-1	MAURITA ALVES DIAS	06/01/2020 - 05/01/2021	12/07/2021 - 21/07/2021	10/0
12255-1	MAYARA DENISE LORIN	06/07/2020 - 05/07/2021	15/07/2021 - 13/08/2021	30/0
11046-2	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
1837-1	MOACIR ALBINI BENTO	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
13248-2	MONIQUE MAIRA MACIEL	07/10/2019 - 06/10/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
12932-4	NEISON MARQUES DUARTE	04/11/2019 - 03/11/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1648-1	NELI RODRIGUES DE SOUZA	01/01/2020 - 31/12/2020	13/07/2021 - 22/07/2021	10/0
878-1	NELSON PEREIRA DIAS	01/04/2020 - 31/03/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
360-2	NINNA DE ALMEIDA	16/05/2019 - 15/05/2020	14/07/2021 - 12/08/2021	30/0
1580-1	NIVALDO BORTOLUZZI	10/09/2019 - 09/09/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0

2604-6	ONEIDA NAVES RIBEIRO	05/01/2020 - 04/01/2021	19/07/2021 - 02/08/2021	15/0
14222-1	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	16/07/2019 - 15/07/2020	01/07/2021 - 15/07/2021	15/0
10893-3	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	06/01/2020 - 05/01/2021	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
997-1	PAULINO TADACHI SUZUKI	02/09/2019 - 01/09/2020	19/07/2021 - 28/07/2021	10/0
3402-1	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	03/07/2019 - 02/07/2020	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
11702-3	RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA	19/11/2019 - 18/11/2020	12/07/2021 - 21/07/2021	10/10
5512-1	RAQUEL DE JESUS SOARES	16/05/2019 - 15/05/2020	05/07/2021 - 03/08/2021	30/0
244-1	RINALDO LUIZ PELEGRINI	11/09/2019 - 10/09/2020	01/07/2021 - 10/07/2021	10/0
11006-1	RODRIGO GONÇALVES	17/05/2020 - 16/05/2021	21/07/2021 - 30/07/2021	10/0
2644-2	ROSALINA MIRANDA DE OLIVEIRA	06/01/2020 - 05/01/2021	19/07/2021 - 07/08/2021	20/0
14190-1	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/2020 - 15/07/2021	26/07/2021 - 24/08/2021	30/0
10892-2	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	06/01/2020 - 05/01/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
3527-1	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	19/03/2020 - 18/03/2021	12/07/2021 - 21/07/2021	10/0
3586-3	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	14/07/2020 - 13/07/2021	19/07/2021 - 30/07/2021	12/0
11043-1	ROZIMEIRES SOARES	17/05/2020 - 16/05/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
1944-1	RUTE DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
3598-1	SANDRA ALBUQUERQUE	09/05/2020 - 08/05/2021	12/07/2021 - 26/07/2021	15/0
15645-1	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES	01/06/2020 - 31/05/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
3609-1	SELMA CRISTINA CAVALCANTE	23/05/2020 - 22/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
10659-2	SERGIO GRANVILLE	12/07/2019 - 11/07/2020	14/07/2021 - 23/07/2021	10/0
371-2	SERGIO VICENTE DA SILVA	01/04/2020 - 31/03/2021	01/07/2021 - 20/07/2021	20/10
15659-1	SHEILA GRASIELA MARION	15/06/2020 - 14/06/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
12619-1	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/05/2020 - 03/05/2021	12/07/2021 - 26/07/2021	15/0
11007-1	SOLANGE SILVA OLIVEIRA PORTA	17/05/2020 - 16/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
12702-2	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	15/01/2019 - 14/01/2020	01/07/2021 - 15/07/2021	15/0
1695-1	SONIA MARIA MENDES SILVA	18/03/2020 - 17/03/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
1453-1	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2020 - 07/01/2021	19/07/2021 - 28/07/2021	10/0
15497-1	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2020 - 17/03/2021	19/07/2021 - 07/08/2021	20/0
15616-1	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	15/04/2020 - 14/04/2021	12/07/2021 - 31/07/2021	20/0
11189-1	THAIS MAIARA BARANOSKI	01/09/2019 - 31/08/2020	07/07/2021 - 16/07/2021	10/0
11062-1	UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA	07/06/2020 - 06/06/2021	12/07/2021 - 26/07/2021	15/0
9109-1	VALDIR DE CARVALHO	01/01/2020 - 31/12/2020	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
10729-3	VALERIA LEONARDI	01/06/2020 - 31/05/2021	16/07/2021 - 30/07/2021	15/0
11055-2	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	06/01/2020 - 05/01/2021	12/07/2021 - 26/07/2021	15/0
3832-2	VANUSA ROSA DA CUNHA DOS SANTOS	06/01/2020 - 05/01/2021	19/07/2021 - 17/08/2021	30/0
2649-9	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	01/01/2020 - 31/12/2020	19/07/2021 - 28/07/2021	10/0
3671-1	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS	06/02/2020 - 05/02/2021	14/07/2021 - 12/08/2021	30/0
1859-1	WANDERLEY SAMPAIO DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0
9016-1	ZILDA FAUSTA DINIZ	12/07/2020 - 11/07/2021	01/07/2021 - 30/07/2021	30/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1014 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1003 de 22 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a data de exoneração que consta na Portaria nº 1003 de 22 de junho de 2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º EXONERAR,*** *a pedido,****a partir desta data,*** *a senhora* ***LAURA BIANCA NASSARDEN DE ABREU FRANÇA****, portadora do RG nº 1197056-1 SESP/MT, registrada sob nº 109581, admitida em 27/05/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II".*

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1015 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 893 de 01 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a data de exoneração que consta na Portaria nº 893 de 01 de junho de 2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º EXONERAR,*** *a pedido,* ***a partir desta data,*** *o senhor* ***ODAIR ANTONIO DA SILVA****, portador do RG nº 9021370 SJ/MT, registrado sob nº 002127, admitido em 06/02/2003 e lotado na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS -GEOGRAFIA - 20 HORAS".*

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1016 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 10/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA SOARES DAMACENA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 764638 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - ANOS INICIAIS - 30 HORAS, Classe: E - Nível: III - Grupo: PROFESSOR 30 H, com carga horária de 30 horas semanais, admitida em 25/07/1996, registrada sob nº 001252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00026P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1017 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora e protocolada sob nº 19434/2021.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **MAGALI PINTO MACHADO**,portadora do Registro Geral nº 18421458 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, registrada sob nº 102355, admitida em 17/10/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n°. 006/1994, no período de **24/06/2021 a 28/06/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1018 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 19521/2021;

RESOLVE

Art. 1ºREGULARIZAR a concessão da **Licença Paternidade de 07 (sete) dias** ao senhor **ANTONIO MARQUES DA PAZ**, portador do RG nº 766929 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, registrado sob nº 001583, admitido em 10/09/2001 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **25/06/2021 a 01/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1019 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 18820/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS**, portadora do RG nº 9483608 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 003974 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **20/06/2021 a 27/06/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1020 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 19045/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **EDITE COELHO GONCALVES GOULART**,portadora do Registro Geral nº 7703309 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 004292, admitida em 02/05/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **22/06/2021 a 26/06/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1021 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 19432/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos ao senhor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, portador do RG nº 1126210-9 SJ/MT, contratado no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA, admitido em 04/03/2021, registrado sob o nº 109435 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **27/06/2021 a 04/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1022 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 624/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 17929/2021, o requerimento da própria servida e o Memorando nº 1561/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **DEBORA GOMES HONORATO**, portadora do RG nº 14548348 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/11/2011, registrada sob o nº 101724**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratar de Interesse Particular**, **sem remuneração**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/1994, no período de **01/07/2021 a 30/06/2023**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1023 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Requerimento nº 023/2021/SEPLAN e o Despacho do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1118 de 08/11/2019, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, a qual passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER*** *Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, a servidora ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS, efetiva no cargo de Arquiteta, admitida em 22/06/2012, registrada sob o nº 102247, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, correspondente ao quinquênio de 22/06/2012 a 21/06/2017, nos termos dos artigos 102-105 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, a ser usufruída, nos seguintes períodos":*

PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUTO	DESCRIÇÃO
22/06/2012 a 21/06/2017	01/12/2019 a 31/12/2019 01/07/2020 a 31/07/2020 **01/12/2022 a 31/12/2022**	Portaria nº 1118 de 08/11/2019 Portaria nº 1118 de 08/11/2019 **01 (UM) MÊS**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1024 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 873 de 14 de julho de 2021, que cedeu temporariamente e concedeu adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de* trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)*".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que impliquem em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, ao senhor **ILDEMAR COSTA FERREIRA**, portador do RG nº 1782212-2 SSP/MT, contratado no cargo de MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07, registrado sob o nº 107045, admitido em 11/02/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme LTCAT – 2019, GES 10.07.05, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Revogar o adicional de Periculosidade de **30% (trinta por cento)** concedido por meio da Portaria 873 de 14 de julho de 2020**.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1025 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 465/SINFRA/2021 sob o Protocolo nº 18914/2021 e Despacho do Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a partir desta data, o servidor **JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Registro	Nome do Servidor	Cargo	Da	Para

107688	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 790 de 19/06/2020, GES 3.10.02**.**

Art. 3º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES 10.02.13**.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1026 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 618/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 18858/2021, a Portaria Interna nº 072/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 418/RH/SMS/2021 e o Memorando 1573/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Análise Técnica nº 063/AATAL/2021 referente à solicitação de alteração de Local de Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a partir desta data,a servidora **GENECI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1778667-3 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitida em 10/03/2015, registrada sob o nº 104268, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Unidade de Saúde da Família – USBF Vila Esmeralda	Unidade de Saúde da Família – USBF Progresso/Boche

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 789 de 19/06/2020, GES 12.23.18**.**

Art. 3º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES 12.44.16**.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1027DE 01DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 17128/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 605/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 17128/2021 e o Memorando 1558/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada "ex officio" observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
004472	ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	Ajudante de Serviços Gerais CME Leonardo Cesar Vendrame	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Leonardo Cesar Vendrame	02/06/2021 a 28/11/2021	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho se-					

guindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1028DE 01DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 17514/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 601/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 17514/2021 e o Memorando 1558/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
101621	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	Ajudante de Serviços Gerais CME João Maria do Nascimento Filho	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME João Maria do Nascimento Filho	09/06/2021 a 05/12/2021	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1029 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Apresentação de Atestado Médico via Protocolo nº 18273/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando 640/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 19251/2021 e o o Memorando 1576/SAD/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 90 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea “d”, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, à servidora **MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS**, portadora do RG nº 11813380 SSP/RR, efetiva no cargo de PSICÓLOGO - 20 H, admitida em 05/09/2011, registrada sob o nº 101636, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
A servidora desempenhará suas atividades laborais sob Regime de Teletrabalho através de consulta clínicas – via celular, telefonado para os pacientes que aguardam para consulta e ofertado o atendimento, mediante sua necessidade e ao final de cada mês enviará junto à folha de pontos sua produção sob a supervisão e acompanhamento da servidora CRISTINA SANTOS PEREIRA, Registro 101483, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de enfermeira/coordenação, laborando no Centro de Especialidades.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo de **23/06/2021a20/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1030DE 01DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 616/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 18723/2021, o Memorando nº 1551/SAD/2021, o Memorando nº 647/RH/SMS/2021 e o Memorando 1575/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO especial do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – 2021 da Secretaria Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Membros			
Registro	**Servidores**	**Cargo**	**Local de trabalho**
109527	MIKAELY NEVES DE CALDAS	Técnica em Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
107940	ALDINÉIA RODRIGUES ANGOLA	Chefe De Gestão De Recursos Humanos Da Saúde	Recursos Humanos - Saúde
107393	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	Cirurgião Dentista	PSF Jardim dos Ipes
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	Recepcionista	Secretaria de Saúde – Administração
004386	STELLA GIANSANTE	Bioquímico	Vigilância Sanitária
004371	JULIANA MARINHO GRAMARIN	Enfermeiro	UNITAN
004795	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	Fonoaudiólogo	Centro de Reabilitação e Fisioterapia
101772	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	Psicólogo – 20 h	CTA/SAE
101649	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro	Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito
001599	JOSE OSORIO ROSA	Motorista	CAPS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 dias para a comissão finalizar os trabalhos.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1031 DE 05 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 005/SINFRA/2021 de 16/04/2021, a Decisão Recursal nº 009/GP/2021 de 12/05/2021 referente ao Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 010/PSD/2020, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 165/2021-SAD/UPSPA de 27/05/2021 protocolado sob nº 34698/2020 e o Memorando nº 1333/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** prevista no artigo 209, inciso II e artigo 212, § 1º, ambos da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, por **10 (dez)** dias corridos no período de **07/07/2021 a 16/07/2021**, conforme termos do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 010/PSD/2020, Decisão Recursal nº 009/GP/2021 de 12/05/2021, em desfavor do senhor **PEDRO DE OLIVEIRA,** portador do Registro Geral 13248606 SSP/MT, admitido em 19/02/2003, registrado sob o nº 002377,servidor efetivo no cargo de MOTORISTA e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a **12/05/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1032DE 05DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 17864/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 496/2021 protocolado sob nº 17864/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada "ex officio" observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
001499	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Atuar como Motorista	18/06/2021 a 15/10/2021	120 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolverá atividade de motorista de veículos leve em apoio as equipes do operacional que trabalham nos trechos de área urbana.					

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 792 de 19/06/2020, GES 3.10.02**.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1033 DE 05 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 19989/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **FERNANDA SOUZA SANTOS**,portadora do Registro Geral nº 1484715-9 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, registrada sob nº 103765, admitida em 06/01/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **17/06/2021 a 21/06/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1034 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 20343/2021.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **ANGILENE SOARES DA CUNHA**,portadora do Registro Geral nº 2227564-9 SSP/MT, servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERViÇOS GERAIS - SEMEC, registrada sob nº 107148, admitida em 15/03/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **01/07/2021 a 05/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1035 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 672/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 20270/2021, o pedido de exoneração do próprio servidor protocolado sob nº 19182/2021 e o Memorando sob nº 1637/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido,o senhor **SAULO SCHMIDT DA SILVA**, portador do RG nº 1734347-0 SSP/MT, registrado sob nº 109566, admitido em 07/05/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde do cargo comissionado de COORDENADOR DA CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1036 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 180/GP/2021 protocolado sob o nº 17362/2021 e o Memorando 1455/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 de 01/01/2021 que nomeou o Secretário Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **MARCOS SCOLARI**, portadora do RG nº 587995 SSP/MT, comissionado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, admitido em 01/01/2021, registrado sob o nº 109156, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Do	Para
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1037 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 208/SECULTUR/2021 protocolado sob o nº 19728/2021 e Memorando 1596/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo COORDENADOR DE TURISMO por meio da Portaria nº 1008 de 25/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ERIC-SAN ALVES RODRIGUES**, portador do RG nº 2170801-0 SESP/MT para o cargo comissionado de**COORDENADOR DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 5.266 de 23/12/2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON** compareceu o senhor **ERIC-SAN ALVES RODRIGUES**, portador do RG nº 2170801-0 SESP/MT para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 5.266 de 23/12/2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições

do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 1037/2021, o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenador de Turismo.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ERIC-SAN ALVES RODRIGUES - Coordenador de Turismo.

PORTARIA Nº 1038 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 422/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob nº 20232/2021 e o Pedido de Exoneração da servidora;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a data de exoneração que consta na Portaria nº 1006 de 23 de junho de 2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º EXONERAR, a partir de 05/07/2021,*** *senhora* ***LETICIA VIEIRA DALL BELLO****, portadora do RG nº 2550383-9 SSP/MT, registrada sob nº 108718, admitida em 18/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do cargo efetivo de PSICÓLOGO".*

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1039 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 643/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 970/2021, a Decisão nº 029/GS/SEMEC/2021, o requerimento da própria servidora e o Memorando 1621/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 5510473 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - ANOS INICIAIS - 20 HORAS, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 003995 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de 06/03/2011 a 05/03/2016, deliberado pela Decisão nº 029/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2011 a 05/03/2016	28/05/2021 a 25/08/2021	03 (três) meses

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1040 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 641/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 3551/2021, a Decisão nº 004/GS/SEMEC/2021, o requerimento do próprio servidor e o Memorando 1621/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LINDOMAR ALVES PECANHA**, portador do RG nº 12651761 SSP/MT, efetivo no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, admitido em 02/05/2006, registrado sob o nº 004331 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de 16/07/2014 a 15/07/2019, deliberado pela Decisão nº 004/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/07/2014 a 15/07/2019	01/07/2021 a 30/09/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1041 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 640/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34142/2021, a Decisão nº 026/GS/SEMEC/2021, o requerimento da própria servidora e o Memorando 1636/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANEIDE MACHADO**, portadora do RG nº 202338 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS - 20 HORAS, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 004007 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (duas) Licenças Prêmios por Assiduidade,** correspondente aos quinquênios de 06/03/2006 a 05/03/2011 e de 06/03/2011 a 05/03/2016, deliberado pela Decisão nº 026/GS/SEMEC/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2006 a 05/03/2011	01/07/2021 a 30/09/2021	03 (três) meses
06/03/2011 a 05/03/2016	01/10/2021 a 31/12/2021	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1042 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 644/GPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 14962/2020 e o Memorando nº 1621/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Ato nº 294/GP/2015 de 24/06/2015 que concedeu a elevação de classe de "**B"** para "**C"**;

CONSIDERANDO o Ato nº 203/GP/2010 de 18/10/2010 que concedeu Licença de Interesse Particular durante o período de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias;

CONSIDERANDO a Decisão 028/GS/SEMEC/2021;

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR o período de interstício de elevação de classe constante no Ato nº 294/GP/2015 de 24/06/2015, conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, para a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos conforme Decisão 028/GS/SEMEC/2021, passando a ter a seguinte redação

Registro	Nome	CARGO	Admissão	Da Classe	Interstício	Para a Classe
002064	LANA CARDOSO RIBEIRO LOURENCO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS - ED. FÍSICA	01/10/2002	A	01/10/2002 a 01/10/2007	B
				B	**01/10/2007 a 13/07/2014**	**C**

Art. 2º EstaPortaria possui efeito retroativo **a julho de 2014.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1043 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2021 – SAD/UPSPA protocolado sob nº 18792/2021, o Memorando nº 462/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 14753/2021, o Memorando nº 614/RH/SMS/2021, protocolado sob nº 16687/2021 e o Memorando nº 1631/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 022/PSD/2019;

Art. 1º INSTITUIR Junta Médica Oficial para avaliação da sanidade mental, conforme Decreto nº 229/2011, com a seguinte composição:

MEMBROS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MÉDICO

101312		MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H
109531	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H
101772	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	PSICÓLOGO - 20 H
004794	GISELLE MACHADO DIAS	PSICÓLOGO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1044 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 669/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20221/2021, o Memorando 672/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20228/2021, o Memorando nº 758/DP/SAD/2021 e o Requerimento da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, as servidoras relacionadas abaixo:

REGISTRO	SERVIDORA	DO	LOCAL SECRETARIA
107383	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	Paço Municipal	Unidade de Saúde da Família – USBF Parque da Figueira Secretaria Municipal de Saúde
004349	ROSA MARIA DOS SANTOS	Paço Municipal	CME Ayrton Senna Secretaria Municipal de Educação
107485	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	Paço Municipal	CME Fausto Eugênio Masson Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 40%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 1001 de 22/06/2021, GES 3.11.02**.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1045 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 758/SAD/DP/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora descritas abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubridade GES
109814	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Administração	Paço Municipal	40% 3.11.02

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **06/07/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1046 DE 07 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/SEAPA/2021 protocolado sob nº 20245/2021 e o Memorando 1633/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubridade

					GES
109817	EDER RICHARDSON DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Setor Operacional da Unidade Experimental da Secretaria Municipal de Agricultura - Nupes	30% 4.02.02

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/07/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018 DE 18/12/2018

PORTARIA Nº 1048 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 004/2021 de 09/06/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 004/2021 de 09/06/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 941/2021 de 09/06/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.746 em 22/04/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 004/2021 de 09/06/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)												
Perfil Profissional:	EDUCAÇÃO FÍSICA												
Nível:	SUPERIOR COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL											
200281	CAROLINA COSTA SILVA	14877953 - SSP/MT	29/07/1983	5	7	14	26	9,5	0	35,5	8		
		CLASSIFICADO											

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA												
Nível:	SUPERIOR COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL											
206164	ELIANE DA SILVA	2151119-5 - SESP/MT	05/03/1990	5	10	16	31	5,5	2	38,5	129	DN	
		CLASSIFICADO											

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL												
Nível:	MÉDIO COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**		
		SITUAÇÃO FINAL											
200828	SIMONE GONÇALVES RIBEIRO	12854506 - SESP/MT	19/04/1979	6	4	2	2	9	23	85	MAT		
		CLASSIFICADO											
205836	WÉRICA MIRLEN DUARTE SILVA	15759873 - SSP/MT	24/04/1984	6	4	2	2	9	23	86	DN		
		CLASSIFICADO											
200581	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	24151009 - SSP/MT	20/05/1994	6	4	3	2	8	23	88	CG		
		CLASSIFICADO											

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL												
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL												
Nível:	MÉDIO COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**		
		SITUAÇÃO FINAL											
206825	LEANDRO ELIAS ZWAN	5084228468 - SJS RS/RS	25/04/1986	5	7	4	3	6	25	31	MAT		
		CLASSIFICADO											
207979	GILBERTO AGUIAR BRANDÃO JUNIOR	1773111-9 - SSP/MT	14/09/1994	4	4	4	4	9	25	32	LP		
		CLASSIFICADO											

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL												
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS												
Nível:	MÉDIO COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**		
		SITUAÇÃO FINAL											
206920	ELBER DE SOUZA CARVALHO	20938365 - SSP/MT	08/01/1992	7	4	3	5	6	25	18	MAT		
		CLASSIFICADO											

Art. 2º. INFORMAR que a candidata abaixo relacionada requereu prorrogação de posse, mediante o protocolo nº 20823/2021, de 09/07/2021.

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)											
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA											
Nível:	SUPERIOR COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL										

204043	FABIANA DA SILVA ARAUJO	O3510832008-7 - SSP/MA	03/08/1989	7	6	9	22	6,5	0	28,5	20	
		CLASSIFICADO										

Art. 3º. INFORMAR que sobre a candidata abaixo relacionada foi encaminhado memorando para Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo – AATAL para análise de documentação da candidata, mediante protocolo nº 20838/2021, de 09/07/2021.

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
206152	LILIA CARLA DA SILVA	16697340 - SSP/MT	01/07/1983	6	4	4	1	8	23	89	LB
		CLASSIFICADO									

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2018 DE 18/12/2018

PORTARIA Nº 1049 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 006/2021 de 12/07/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 006/2021, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)											
Perfil Profissional:	EDUCAÇÃO FÍSICA											
Nível:	SUPERIOR COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL										
200190	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 - SEJSP /MT	27/01/1995	5	7	14	26	7	2	35	9	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO											
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA											
Nível:	SUPERIOR COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL										
207845	ROSANA GONCALVES AFONSO	13199838 - SSP/MT	09/05/1979	6	9	13	28	7,5	2	37,5	133	LP
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
203785	ENEDIR SILVA DE CARVALHO	23430036 - SSP/MT	31/12/1996	6	4	4	4	5	23	92	CG	
		CLASSIFICADO										
200153	SUELY ALVES DE MIRANDA	25463977 - SEJSP/MT	07/01/1995	6	3	1	5	8	23	93	MAT	
		CLASSIFICADO										
200105	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	1442759-1 - SSP/MT	22/03/1979	6	3	3	3	8	23	94	LB	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
206453	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA	594333 - SSP/MT	31/01/1970	8	4	4	1	7	24	33		
		CLASSIFICADO										
200343	QUEILA DE OLIVEIRA MIRANDA	21377200 - SSP/MT	25/12/1991	7	5	5	3	4	24	34	LP	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
206082	BRUNO FRANÇA DA SILVA	22267107 - SSP/MT	28/04/1994	6	8	3	3	5	25	19	LP	
		CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO GENICLEIA DA SILVA ARAUJO - JULHO 2021

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO Nº 216/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado; **GENICLEIA DA SILVA ARAUJO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 030/2020,** firmado em **19/02/2020**, rescindir a partir de **31/07/2021, Protocolo 22907/2021.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II – A pedido do CONTRATADO, por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo:**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: a partir de 31/07/2021

Data do distrato: 28/07/2021

Signatários: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: GENICLEIA DA SILVA ARAUJO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra 29 de julho de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Luciene Benedito da silva

Chefe de Pessoal Recepcionista Depto. Pessoal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1050 A 1094) REALIZADO EM JULHO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 1050 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 10/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade à servidora **LUZIA DO LIVRAMENTO VENZEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 1003972 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, Classe: D - Nível: II - Grupo: OCUPACIONAL I, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/09/1994, registrada sob nº 001011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.02.00029P.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1051 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 41/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 10/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade ao servidor **JOAO FRANCISCO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 1785468 SSP/RR, efetivo no cargo de VIGIA, Classe: F - Nível: I, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 02/01/1991, registrado sob nº 000660, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.02.00028P.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1052 DE 12DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 005/SINFRA/2021 de 16/04/2021, a Decisão Recursal nº 009/GP/2021 de 12/05/2021 referente ao Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 010/PSD/2020, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 165/2021-SAD/UPSPA de 27/05/2021 protocolado sob nº 34698/2020 e o Memorando nº 1333/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1031 de 05 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR A APLICAÇÃO da penalidade de **SUSPENSÃO** prevista no artigo 209, inciso II e artigo 212, § 1º, ambos da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, conforme termos do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 010/PSD/2020, Decisão Recursal nº 009/GP/2021 de 12/05/2021, em desfavor do senhor **PEDRO DE OLIVEIRA,** portador do Registro Geral 13248606 SSP/MT, admitido em 19/02/2003, registrado sob o nº 002377,servidor efetivo no cargo de MOTORISTA e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de **10 (dez)** dias corridos para **fracioná-la em dois períodos**, conforme segue:

Períodos	Quantidade de dias	Período de aplicação
1º Período	05 (cinco) dias	07/07/2021 a 11/07/2021
2º Período	05 (cinco) dias	02/08/2021 a 06/08/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1053 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 008/SMS/2021 de 22/06/2021, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 004/PSD/2019, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 195/2021-SAD/UPSPA de 08/07/2021 protocolado sob nº 20584/2021 e o Memorando nº 1669/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 209, inciso I, c/c Art. 211, ambos da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 004/PSD/2019, em desfavor da senhora **FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUE,** portadora do Registro Geral 1270193-9 SSP/MT, admitida em 06/01/2015, registrada sob o nº 103896,servidora efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a **02/07/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1054 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 691/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 20711/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 449 de 15 de março de 2021, que concedeu Função Gratificada IV (Função gratificada Técnica Nível Superior);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 449 de 15 de março de 2021, que concedeu Função Gratificada IV (Função gratificada Técnica Nível Superior), constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 à servidora **CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 24779857 SSP/AM, admitida em 06/03/2013, registrada sob o nº 102744, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA.**

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1055 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 705/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 20911/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 569 de 16 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão de cargo **de 20% para 35%** da senhora **LARESSA LIRA FARIAS**, portadora do RG nº 2462286-9 SSP/MT, registrado sob o nº 109184, admitida em 11/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada no cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇO I** por meio da Portaria 138/2021 de 11/01/2021,de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1056 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 705/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 20911/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 970 de 11 de junho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão de cargo **de 10% para 35%** da senhora **CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO,** portadora do RG nº 33712158 SSP/MT, registrada sob nº 109503, admitida em 12/04/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº 2863/2008 por meio da Portaria 702/2021 de 12 de abril de 2021, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1057 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 673/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20824/2021 e o Memorando 1685/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 267 de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão de cargo **de 20% para 25%** do senhor **PALMINIO GARRIDO,** portador do RG nº 4254902 SJ/MT, registrado sob nº 003935, admitido em 06/03/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado no cargo comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA** por meio da Portaria 267 01/02/2021**,** com Referência Salarial DAS-II da Lei Ordinária nº 4930/2018, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 001/2021/SEMEC que Instaura o Processo Seletivo para designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, concedido o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1058 DE 12 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando 404/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob nº 19758/2021 e o Requerimento da própria servidora protocolado sob nº 18980/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568 de 26 de abril de 2018, que concedeu 01 (um) mês de Licença-Prêmio;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIDIANE ALVES BRITO**, portadora do RG nº 338854 SSP/GO, registrada sob o nº 101634, admitida em 05/09/2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **01 (uma) Licença Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de 05/09/2011 a 05/09/2016, nos termos do artigo 102 e §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
05/09/2011 a 05/09/2016	17/04/2018 a 16/05/20218	Portaria nº 568 de 26/04/2018
	01/07/2021 a 30/08/2021	2 (dois) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1059 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 650/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 19815/2021, a Decisão nº 029/GS/SEMEC/2021, a Análise Técnica nº 386/AATAL/2020, a Decisão nº 355/GP/2020, o Mandato de Intimação nº 031/DGPP/SEMEC/2020 o requerimento da própria servidora e o Memorando 1653/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDNA RIBEIRO**, portadora do RG nº 7858164 SSP/SP,efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 18/03/2002, registrada sob nº 001708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de 03/01/2015 a 02/01/2020, deliberado pela Decisão nº 029/GS/SEMEC/2021, Análise Técnica nº 386/AATAL/2020 e a Decisão nº 355/GP/2020, nos termos do artigo nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto nos períodos de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
03/01/2015 a 02/01/2020	15/07/2021 a 12/10/2021	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1060 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito e o Decreto nº 313 de 12/07/2021, que declara Luto Oficial ao município de Tangará da Serra;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, em virtude de falecimento, o Senhor **EDIRSON JOSE OLIVEIRA**, portador do RG nº 783649 SSP/MT, registrado sob nº 000669, admitido em 02/01/1991, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **10/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1061 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **DEVANIRA LOPES DE CARVALHO**,portadora do Registro Geral nº 989200 SSP/SP, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 001180, admitida em 03/07/1995 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **24/06/2021 a 28/06/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1062 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora protocolada sob nº 20448/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **JUCELIA PEREIRA LUZ**,portadora do Registro Geral nº 1146925-0 SJ/MT, servidora comissionada no cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, registrada sob nº 108881, admitida em 15/06/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **01/07/2021 a 05/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1063 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora protocolada sob nº 20734/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **NILZETE GONCALVES MARQUES**,portadora do Registro Geral nº 1316996-3 SSP/MT, servidora contratada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, registrada sob nº 108903, admitida em 01/07/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **04/07/2021 a 08/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1064 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora protocolada sob nº 21166/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **SOLANGE PEREIRA COUTO**,portadora do Registro Geral nº 1567954-3 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF JARDIM PARAÍSO, registrada sob nº 104250, admitida em 10/03/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **10/07/2021 a 14/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1065 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora protocolada sob nº 21165/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **CRISTINA DE MEDEIROS COUTO**,portadora do Registro Geral nº 23227753 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF JARDIM PARAÍSO, registrada sob nº 103798, admitida em 06/01/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **10/07/2021 a 14/07/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde - ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

PORTARIA Nº 1066 DE 12 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 009/2021 de 13/07/2021 que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 009/2021, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
100103	FELIPE DA SILVA HARDT	28992750 - POLITEC/MT	03/02/2000 00:00:00	6	6	4	3	6	25	66	MAT
		CLASSIFICADO									
100560	RANIERI OLIVEIRA DA CRUZ	18848222 - SSP/MT	24/12/1987 00:00:00	6	5	2	3	9	25	67	MAT
		CLASSIFICADO									
115346	FABRICIO SILVA DE SOUZA	MG14931830 - SSP/MG	03/05/1986 00:00:00	6	5	3	3	8	25	68	CG
		CLASSIFICADO									
Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
101784	CAMILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1627415-6 - SSP/MT	18/07/1986 00:00:00	8	4	4	3	19	35	CG	
		CLASSIFICADO									
Cargo:	RECEPCIONISTA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
106607	WESLEY FERREIRA LOPES SIQUEIRA	1527300 - SSP/RO/RO	03/09/1998 00:00:00	8	3	4	5	20	11	MAT	
		CLASSIFICADO									
117215	TALISSA NAYRA PEREIRA ROMÃO	2615453-6 - SSP/MT	03/12/1997 00:00:00	7	8	2	3	20	12	LP	
		CLASSIFICADO									
113381	JOSIANE ALVES DE MIRANDA VIEIRA	23634855 - SSP/MT	05/04/1998 00:00:00	7	8	2	3	20	13	DN	
		CLASSIFICADO									
103345	FABIANA GOUVÊA DIAS	17033764 - SSP/MT	12/12/1987 00:00:00	7	6	3	4	20	14	MAT	
		CLASSIFICADO									
115512	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	14220474 - SSP/MT	28/01/1984 00:00:00	7	6	5	2	20	15	CG	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	PSICÓLOGO										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
117097	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	26438739 - SSP /MT	02/11/1995 00:00:00	7	5	4	16	32	8	LP	
		CLASSIFICADO									
Cargo:	ENFERMEIRO 40H										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
103153	JOYCE FERNANDES GOMES PEREIRA	1654145530 - SSP/BA	28/08/1996 00:00:00	9	5	5	13	32	12	CE	
		CLASSIFICADO									
111937	DIEGO MARTINS DA SILVA	16162998 - PCMG/MG	24/02/1993 00:00:00	10	5	5	12	32	13	CE	
		CLASSIFICADO									
106421	NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA	16664892 - SSP/MT	26/07/1997 00:00:00	8	5	3	15	31	14		
		CLASSIFICADO									
102711	ÉRICO MARIANO DENIZ	1182734-3 - SJ/MT	06/04/1980 00:00:00	7	5	4	15	31	15	LP	
		CLASSIFICADO									
Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**			
		SITUAÇÃO FINAL									
102024	FELIPE DE AGUIAR COSTA	2000010504100 - SSP/CE	23/09/1987 00:00:00	8	34	42	6	CE			
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos treze dias do mês de julhodo ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1067 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 658/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20943/2021 e o Memorando nº 1690/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade aos servidores descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função/Atividade	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	Grau de insalubridade GES	Justificativa
106738	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JUCILEIDE PRAXEDES	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.29.13	De acordo com o Memo nº 060/2021 – CME Prof. Jucileide Praxedes
109628	GRIZELDA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME ANTENOR SOARES	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.18.12	De acordo com o Memo nº 0122/2021 – CME Antenor Soares
107102	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DECIO BURALLI	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.10.12	De acordo com o Memo nº 052/2021 – CME Décio Buralli
108448	ANA PAULA DOS SANTOS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.16.12	De acordo com o Memo nº 081/2021 – CME Diva Martins Junqueira
107014	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.16.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escola
109662	DINALVA DE FATIMA FILES DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DOM BOSCO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.25.12	De acordo com o Memo nº 058/2021 – CME Dom Bosco
109807	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DOM BOSCO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.25.12	De acordo com o Memo nº 058/2021 – CME Dom Bosco
109622	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DONA MARIQUINHA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.13.12	de acordo com o memo nº 088/2021/cme dona mariquinha tavares
109640	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO VENCESLAU	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DONA MARIQUINHA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.13.12	de acordo com o memo nº 088/2021/cme dona mariquinha tavares
108455	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DONA MARIQUINHA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.13.12	de acordo com o memo nº 088/2021/cme dona mariquinha tavares
109651	NOEL JOSÉ DA COSTA	Ajudante de serv. Gerais - ZONA RURAL LINHA 12	CME ERNESTO CHE GUEVARA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 030/2021 – CME Ernesto Che Guevara
109625	IRINETE DA COSTA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.24.12	De acordo com o Memo nº 0138/2021 – CME Fabio Diniz Junqueira
109618	FABIANA MARIA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.24.12	De acordo com o Memo nº 0138/2021 – CME Fabio Diniz Junqueira
109652	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.27.12	De acordo com o Memo nº 0150/2021 – CME Fausto de Eugenio Masson
109725	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.27.12	De acordo com o Memo nº 0150/2021 – CME Fausto de Eugenio Masson
109627	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FUTURO BRILHANTE	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.09.12	De acordo com o Memo nº 074/2021 – CME Futuro Brilhante
108454	MARLENE ALVES RODRIGUES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FUTURO BRILHANTE	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.09.12	De acordo com o Memo nº 074/2021 – CME Futuro Brilhante
106876	HELENI CLAUDIO DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME GENTILA SUSIN MURARO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.23.12	De acordo com o Memo nº 097/2021 – CME Gentila Susin Muraro
106783	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME GENTILA SUSIN MURARO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.23.12	De acordo com o Memo nº 097/2021 – CME Gentila Susin Muraro
106774	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME GENTILA SUSIN MURARO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.23.12	De acordo com o Memo nº 097/2021 – CME Gentila Susin Muraro
109630	FERNANDA MORAIS DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOANA D ARC	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.22.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 – CME Joana D´Arc
107136	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOANA D ARC	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.22.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 – CME Joana D´Arc
106790	RAQUEL DIAS PAIVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOANA D ARC	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.22.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 – CME Joana D´Arc

109634	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOAO MARIA DO NASCIMENTO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.08.12	De acordo com o Memo nº 044/2021 – CME João Maria do Nascimento Filho
108494	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOAO MARIA DO NASCIMENTO	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.08.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escola
109613	MARIA NILDES DE SOUZA PEREIRA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOSE NODARI	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.21.12	De acordo com o Memo nº 082/2021 – CME José Nodari
109626	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	Ajudante de serv. Gerais - zona rural Gleba Triângulo	CME JUCILEIDE PRAXEDES	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.29.13	De acordo com o Memo nº 060/2021 – CME Prof. Jucileide Praxedes
109637	LENIRA MARCELINO ROSA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LAURA VIEIRA DE SOUZA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 023/2021 – CME Laura Vieira de Souza
109620	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LEONARDO CESAR VENDRAME	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 064/2021 – CME Leonardo Cezar Vendrame
109646	ROSELY SALES DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LEONARDO CESAR VENDRAME	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% ----------	De acordo com o Memo nº 064/2021 – CME Leonardo Cezar Vendrame
109617	VANESSA PEREIRA NUNES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LEONARDO CESAR VENDRAME	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 064/2021 – CME Leonardo Cezar Vendrame
109636	WELLER GONÇALVES SANDIS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LEONARDO CESAR VENDRAME	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 064/2021 – CME Leonardo Cezar Vendrame
109638	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LUIZ SIMÕES	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.14.12	De acordo com o Memo nº 071/2021 – CME Luiz Simões Matias
107132	NOEMI CORREA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LUIZ SIMÕES	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.14.12	De acordo com o Memo nº 071/2021 – CME Luiz Simões Matias
109642	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME MARIA ARLENE NEVES	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.07.12	De acordo com o Memo nº 043/2021 – CME Maria Arlene Neves
109727	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.17.12	De acordo com o Memo nº 113/2021 – CME Sebastião Rodrigues dos Santos
108443	CLEUSA FERREIRA DE MELO COSTA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.17.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escola
106724	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.17.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escola
109648	FRANCISCA DE PAULA VANIS SANTOS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME SILVIO PATERNEZ	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.19.12	De acordo com o Memo nº 077/2021 – CME Silvio Paternez
109809	NEIDE DE JESUS CARVALHO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME SILVIO PATERNEZ	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.19.12	De acordo com o Memo nº 077/2021 – CME Silvio Paternez
109791	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME SILVIO PATERNEZ	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.19.12	De acordo com o Memo nº 077/2021 – CME Silvio Paternez
109805	MAISA CRISTINA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME TANIA ARANTES JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.12.12	De acordo com o Memo nº 052/2021 – CME Tania Arantes Junqueira
109650	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME TIA LINA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.05.12	De acordo com o Memo nº 075/2021 – CME Tia Lina
108460	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME TIA LINA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.05.12	De acordo com o Memo nº 075/2021 – CME Tia Lina
107243	PAMELA CRISTINA FERREIRA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME TIA LINA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.05.12	De acordo com o Memo nº 075/2021 – CME Tia Lina
109635	VANESSA ALVES DOS SANTOS	Ajudante de ser. Gerais	CME TIA LINA	Alimentação escolar – cozinha	**22/06/21**	30% 7.05.12	De acordo com o Memo nº 079/2021 – CME Tia Lina
106905	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	EMI CABECEIRA DO OSSO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.37.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
108500	BETE AZOKEMAIRO	Ajudante de serv. Gerais-indígena	EMI CABECEIRA DO OSSO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.37.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
108488	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	Ajudante de serv. Gerais-indígena	EMI FORMOSO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.31.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
106906	ROSELI KANEZANAZOKERO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	EMI NEY BRAGA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.32.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
106844	ELISANDRA EZANAZOKERO	Ajudante de serv. Gerais-indigena	EMI ZOZOITERO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.34.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
109804	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNÇÃO ALVES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	Alimentação escolar - cozinha	**23/06/21**	30% 7.11.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escola
109808	FABIANA PEREIRA DE MELO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	Limpeza e higienização de sanitários	**23/06/21**	40% 7.11.12	De acordo com o Memo nº 054/2021 – CME Cecília Maria de Barcellos

109796	EDJAINE FELIX SANTOS	Ajudante de ser. Gerais - Distrito De Progresso	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**23/06/21**	40% 7.16.12	De acordo com o Memo nº 081/2021 – CME Diva Martins Junqueira
109726	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FUTURO BRILHANTE	Limpeza e higienização de sanitários	**23/06/21**	40% 7.09.12	De acordo com o Memo nº 074/2021 – CME Futuro Brilhante
109801	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME IRMA MARIS STELLA	Limpeza e higienização de sanitários	**23/06/21**	40% 7.06.12	De acordo com o Memo nº 092/2021 – CME Irmã Maris Stella
109798	MARIA IDELMA DA SILVA ALVES	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME ISOLDI STORK	Limpeza e higienização de sanitários	**23/06/21**	40% 7.28.12	De acordo com o Memo nº 051/2021 – CMEE ISOLDI STORCK
109790	JUCELENE FIDENCIO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOSE NODARI	Limpeza e higienização de sanitários	**23/06/21**	40% 7.21.12	De acordo com o Memo nº 082/2021 – CME José Nodari

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1068 DE 13DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 659/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20645/2021, o Memorando nº 150/2021 CME(Fausto Eugênio Masson) e o Memorando nº 1673/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Lotação	Local de Trabalho	Grau de Insalubridade GES
106858	LAUDECI DAS DORES SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC	Secretaria Municipal de Educação	CME Fausto Eugênio Masson	40% 7.27.12

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria nº 823 de 12/05/2021, conforme LTCAT – 2019, GES 7.27.11**.**

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/07/2021**.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1069 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 660/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20642/2021 e o Memorando sob nº 1685/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 267 de 01/02/2021, que designou o Diretor Escolar do CME Luiz Simões Matias para o biênio de 2021/2022.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação de Diretor Escolar do **CME LUIZ SIMÕES MATIAS** para o biênio de 2021/2022 concedido por meio da Portaria nº 267 de 01/02/2021 a senhora **MARCIA VIVIANE REICHERT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 666324 SSP/RS, registrada sob o nº 103377, admitida em 25/02/2014, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS e lotado na Secretaria Municipal de Educação, a qual respondeu pelo cargo de Diretor Escolar até **30/06/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1070DE 13DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 11981/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 647/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 11981/2021 e o Memorando 1653/SAD/2021;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
001702	LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO	Professor dos Anos Iniciais - Anos Iniciais - 30 horas CME Antenor Soares	Atuar como Professora no Assessoramento Pedagógico no CME Antenor Soares	25/07/2021 a 20/01/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de assessoramento pedagógico no CME atuando como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com dificuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar, arquivar os documentos e fazer processamento de dados; auxiliar no controle e tabulação das avaliações das ações aplicadas; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1071 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Apresentação de Atestado Médico via Protocolo nº 19114/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando 641/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 19114/2021, a Comunicação nº 425/RH/SMS/2021, o Memorando 1688/SAD/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 90 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea “d”, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, ao servidor **MARCOS FRÓIS PEREIRA**, portador do RG nº 1869318-0 SSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 08/10/2019, registrado sob o nº 107952, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
O servidor desempenhará suas atividades laborais sob Regime de Teletrabalho realizando a digitalização de documentos dos setores administrativos da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo de **21/06/2021a 18/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1072DE 13DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 15309/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Eliceen Bambaren de Yabar CRM/MT 3306 - RQE 93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 662/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 15309/2021 e o Memorando 1673/SAD/2021;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
104235	ADATHIA KLISTHIAM COSTA	Técnico de Apoio Infantil CME Dona Mariquinha	Atuar como Técnico de Apoio Infantil CME Dona Mariquinha	21/05/2021 a 19/07/2021	60 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de confecção de jogos pedagógicos; organizar brinquedos e materiais pedagógicos, atualização de quadro de avisos; organização dos espaços no âmbito da escola.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1073 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 15933/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Elicene Bambaren Yabar CRM/MT 3306 - RQE 93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 600/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 15933/2021, o Memorando 157/SMS/AB/2021 e o Memorando nº 1688/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde relacionada abaixo:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período	Dias
103851	DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Altos do Boa Vista	Atuar como Agente comunitário de Saúde no auxílio das atividades no USF - Altos do Boa Vista	26/05/2021 a 09/07/2021	45 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Ficará responsável pelos lançamentos de entrada e saída de materiais (insumos e medicamentos) no sistema Hórus, assim dar saída das fraldas distribuídas aos pacientes acamados e cadeirantes. Também fará os lançamentos das visitas dos ACS que estarão em campo (Adriana e Júnior), ficando responsável pela atualização de cadastros e visitas no sistema E-sus e auxiliará a Enfermeira Daiane no que for necessário para o bom funcionamento da unidade.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1074 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 685/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 20551/2021 e a Comunicação nº 447/RH/SMS/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA**, portador do RG nº 12473111 SSP/MT, efetivo no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H, admitido em 03/05/2021, registrado sob o nº 109531, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Unidade de Saúde da Família – USBF Vila Esmeralda	Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue – UNITAN

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 933 de 07/06/2021**.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1075 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 646/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 4863/2021 e o Atestado Médico via Protocolo nº 4863/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841 e o Memorando sob nº 1653/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **PEDRO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 1786575-1 SJSP/MT, efetivo no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitido em 18/03/2020, registrado sob o nº 108676, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

DO	Para
CME Sebastião Rodrigues dos Santos	CME Isoldi Storck

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1076 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 427/SEPLAN/2021 protocolado sob o nº 2540/2021 e o Memorando sob nº 1650/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER**, portador do RG nº 2057566-1 SJSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107370, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 12/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1077 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 671/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20728/2021 e o Memorando sob nº 1690/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **FELIPE BRAGA BORGES MOTA**, portador do RG nº 1940483-2 SESP/MT, efetivo no cargo de PSICÓLOGO, admitido em 08/10/2019, registrado sob o nº 108029, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 09/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANA LÚCIA ADORNO DE SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ -Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1078 DE 13 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 702/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 20909/2021, o Memorando nº 295/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 9853/2021 e o Memorando 1688/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **MARIA DIVINA MATIAS DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 512727 SSP/RS, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 H, admitida em 04/06/2013, registrada sob o nº 102861, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 680 de 09/04/2021, GES 12.02.01**.**

Art. 3º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES 12.04.01**.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1079 DE 14 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 219/GP/2021 protocolado sob nº 21211/2021 e o Memorando nº 1706/SAD/2021

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, de acordo com o Decreto 314/2021, conforme segue:

MEMBROS		
NOME	**CARGO**	**SECRETARIA**
ADÃO LEITE FILHO	Secretário Municipal de Planejamento	SEPLAN
MARCOS SCOLARI	Secretário Municipal de Infraestrutura	SINFRA
ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	Secretário Municipal de Fazenda	SEFAZ
ARIELZO DA GUIA E CRUZ	Secretário Municipal de Administração	SAD
ANIZIO ONOFRE DE SOUZA	Chefe de Tributação	SEFAZ
JOSE APARECIDO BELTRAME	Fiscal de Tributos	SEFAZ
VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA	Coordenação de Habitação e Interesse Social	SEPLAN
ELISEU CUNHA GONÇALVES	Engenheiro Civil	SEPLAN
HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador Operacional	SINFRA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração;

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018 PORTARIA Nº 1080 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 010/2021 de 15/07/2021 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 16/07/2021, ano XIV edição nº. 3.772

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 010/2021, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:		**INSTALADOR DE REDE**									
Lotação:		**SAMAE**									
Nível:		**FUNDAMENTAL COMPLETO**									
Tipo de Vaga:		**AMPLA CONCORRÊNCIA**									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
114914	ALEXANDRO PARO MOTTA	15781712 - SSP/MT	21/03/1984	6	4	4	5	19	4	DN	
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL – SAMAE; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

PORTARIA Nº 1081 DE 15DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 427/SEPLAN/2021 protocolado sob o nº 2540/2021 e o Memorando 1650/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 825 de 12 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2099/2003 de 29/12/2003 ao servidor **TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER**, portador do RG nº 2057566-1 SJSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107370 e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com execução da atividade de responsabilidade pelas análises jurídicas nos processos de regularização fundiária.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **12/07/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1082 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 427/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 2540/2021 e o Memorando 1250/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 867 de 21/05/2021 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

MATRÍCULA	**PRESIDENTE**
004212	VIVIANE LÚCIA DE QUADROS
MATRÍCULA	**EQUIPE TÉCNICA**
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA
000032	JOSÉ DANTAS CAVALCANTE
109188	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS
107441	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK
MATRÍCULA	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**
103744	ELTON DA SILVA
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER

109177	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS
107370	**TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER**

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **12/07/2021** revogando as disposições em contrário e as Portarias anteriores.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1083 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1707/SAD/2021 protocolado sob nº 21248/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 900/GP/2021 de 01/06/2021 que instituiu a Comissão Especial de Apoio para realização do Processo de Licitação;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Especial de Apoio para realização do Processo de Licitação na modalidade Leilão, para alienação dos veículos, máquinas, móveis, equipamentos, semoventes, considerados inservíveis para a administração, conforme segue:

Presidente

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
14619-1	Ana Alice Carvalho Vieira	Ag. Administrativo II	SAD

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
001512	Janine Cristina Gruber Nogueira	Ag. Administrativo II	SAD
000788	Carlos Alberto Weisheimer	Ag. Administrativo II	SAD
002501	Eder Silva de Oliveira	Ag. Administrativo II	SAÚDE
004011	Neuri Eliezer Senger	Professor	EDUCAÇÃO
107397	Yara Cavalari de Morais	Médica Veterinária	SEAPA
105835	Ademar Pereira Sobrinho	Ag. Administrativo II	SINFRA

Art. 2º – EstaPortaria possui efeito retroativo **a 12/07/2021** e revoga a Portaria 900/GP/2021 de 01/06/2021**.**

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1084 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 661/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20643/2021, o Memorando Interno nº 095/DGPPE/SEMEC/2021 e o Memorando sob nº 1685/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1069 de 13/07/2021, que revogou a exoneração do antigo Diretor Escolar do CME Luiz Simões Matias do biênio de 2021/2022.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **EDNA BELMIRO DE PAULA**, portadora do RG nº 17644178 SSP/MT,efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, registrada sob a matrícula nº. 103541, admitida em 12/06/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no **C.M.E LUIZ SIMÕES MATIAS**,símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº 5.155/2019 de 12 de julho de 2019, com **comissão de 20%** sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do anexo VI da Lei nº 163/2012 de 16/02/2012 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, conforme Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON** compareceu a senhora **EDNA BELMIRO DE PAULA**, portadora do RG nº 17644178 SSP/MT,efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, registrada sob a matrícula nº. 103541, admitida em 12/06/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no **C.M.E LUIZ SIMÕES MATIAS**,símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº 5. 155/2019 de 12 de julho de 2019, com **comissão de 20%** sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do anexo VI da Lei nº 163/2012 de 16/02/2012 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, conforme Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, nomeado mediante a Portaria nº 1084/2021, o qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Diretora Escolar,** com início do exercício em**01/07/2021.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; EDNA BELMIRO DE PAULA - Diretora Escolar.

PORTARIA Nº 1085 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 680/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20921/2021 e o Memorando nº 1696/SAD/2021**;**

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas-aula excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021:

Ata	Registro	Servidor	CME	H/A Excedente Total	Data Início	Data Término
163	004012	BRAULIO VITA ZANSAVIO	CME Antenor Soares	**5**	01/07/2021	22/12/2021
158	001456	FRANCISCA ALDA FERREIRA DE LIMA	CME Ayrton Senna	**27**	01/07/2021	22/12/2021
150	107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	CME Luiz Simões Matias	**9**	01/07/2021	22/12/2021
161	109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	CME Luiz Simões Matias	**13**	01/07/2021	22/12/2021
148	107624	RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY	CME Fauto Eugênio Masson	**13**	01/07/2021	22/12/2021
154	109695	RENATO DELUQUI	CME Fabio Diniz Junqueira	**11**	01/07/2021	22/12/2021
153	109683	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	CME Decio Buralli	**11**	01/07/2021	22/12/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1086 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 651/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20393/2021, o Memorando 684/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 21000/2021 e o Memorando 1673/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de junho/2021, nos termos dos Memorandos nº 651/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20393/2021 e do Memorando 684/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 21000/2021.

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
109445	Ana Cassia da Silva Souza	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 8º A e B, em substituição à Profª Josiane Gomes de Lima (Exoneração) no período de 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Decio Burali
109427	Ana Maria Sampaio dos Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III A, em substituição à Profª Maria do Carmo Silva Rosseto (Atestado Médico) no dia 22 e 23/06, conforme Planilha de substituição do CME João Maria
107621	Andre Luiz Lima	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 8º C, em substituição à Profª Elaine de Souza Ribeiro (Teletrabalho) no dia 21/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107621	Andre Luiz Lima	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7º C, em substituição ao Profº Carlos Valmir Marques Freitas (Teletrabalho) no dia 22/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107621	Andre Luiz Lima	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7º B, em substituição ao Profº Carlos Valmir Marques Freitas (Teletrabalho) no dia 24/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107621	Andre Luiz Lima	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 8º C, em substituição à Profª Elaine de Souza Ribeiro (Teletrabalho) no dia 28/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107621	Andre Luiz Lima	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7º C, em substituição ao Profº Carlos Valmir Marques Freitas (Teletrabalho) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
109549	Aparecida Araujo dos Santos Dalosse	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Maternal III B, em substituição à Profª Fatima Leite (Reunião Resolução 006) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes
108701	Aparecida Marcia Gonçalves da Silva	R$ 574,29	Em substituição de 27 h/a no 1º Ano F, em substituição à Profª Catiane S. Do Nascimento (Atestado Médico) no período de 20/05 a 26/05, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
104579	Betina Pinto Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º Ano A, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 01 a 31/05, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna

104579	Betina Pinto Santos	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 1º Ano A, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 01 a 02/06 e de 22 a 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
109420	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III A, em substituição à Profª Maria do Carmo Silva Rosseto (Atestado Médico) no dia 24/06, conforme Planilha de substituição do CME João Maria
000930	Cacilda Almeida da Silva Marciano	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 3º B, em substituição à Profª Katia Adriana Gonçalves (Atestado Médico) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
001149	Carla Regina Eidt	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 8º C, em substituição ao Profº Juvenil Gilberti (Teletrabalho) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
000973	Carlos Valmir Marques Freitas	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 6º ano C, em substituição às aulas livres no período de 01/06, de 22 a 25/06 e de 28 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
108652	Catiane Scotini do Nascimento	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º Ano F, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 22 a 30/05, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
108652	Catiane Scotini do Nascimento	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 1º Ano F, em substituição às aulas sem Profº Educação Física nos dias 04 e 25/06/2021, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
108652	Catiane Scotini do Nascimento	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 1º Ano D, em substituição às aulas em substituição à Profª Aparecida Marcia (Atestado Médico) no dia 22/06/2021, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 9º A e B , em substituição ao Profº Juvenil Gilberti (Teletrabalho) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7º A, em substituição à Profª Traudi Hoffmann (Teletrabalho) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107719	Celia Maria Pin	R$ 382,86	Em substituição de 18 h/a no 1º ano D, em substituição à Profª Jussara Burgdurff de Moraes Flores (Atestado Médico) no período de 01 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
002747	Claudete Vilela	R$ 191,43	Em substituição de 09 h/a no 2º A e 2º C, em substituição ao Profº Luiz Claudio da Silva (Atestado de óbito) no período de 29 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
108541	Cleia Pereira Barbosa da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II D, em substituição à Profª Edilma Beserra da Silva Costa (Atestado de óbito) no dia 20/06, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
109545	Cleonice Gonçalves Rocha	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3º A, em substituição à turma sem Profº no período de 22/06 a 30/06/2021, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira
109466	Corina Santos de Oliveira Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º ano B, em substituição à Profª Meriele da Silva Francisco (Atestado Médico) no dia 25/06, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
108530	Cristiane Aparecida de Souza Santos	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a, em substituição à Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico) no período de 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
108505	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	R$ 680,64	Em substituição de 32 h/a no Pré I A e Pré II A, em substituição ao Profº Matias Felix da Silva (Cedido para Semec) no período de 21 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Ernesto Guevara
001247	Darci Maria de Lara Ponsoni	R$ 765,72	Em substituição de 36 h/a no 1º ano A, em substituição à Profª Jussara Burgdurff de Moraes Flores (Atestado Médico) no período de 01 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
108705	Edilaine Gutjar	R$ 1.276,20	Em substituição de 60 h/a no 5º A, em substituição à turma sem Profº no período de 01/05 a 31/05/2021, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira
001451	Edilson Luiz da Cruz	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 3º B, em substituição à Profº Cacilda Almeida da Silva Marciano (Atestado Médico) no dia 24 e 25/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
107638	Eliane Pereira Bachesk	R$ 382,86	Em substituição de 18 h/a no Pré II B, em substituição à Profª Rosane Rocha (Atestado Médico) no período de 01 a 02/06 e de 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME I.M. Stella
109698	Elielma Oliveira dos Santos Dantas	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré I D, em substituição à Profª Evenize Aparecida Dias Sampaio (Atestado Médico) no período de 01 a 06/06 e de 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME I.M. Stella
104589	Elienai Araujo de Almeida	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal III A, em substituição ao Profº João Carlos Gomes (Atestado Médico) no dia 24/06, conforme Planilha de substituição do CME Dona Mariquinha
108011	Elisangela Maria dos Santos	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré I A, em substituição à Profª Evenize Aparecida Dias Sampaio (Atestado Médico) no período de 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME I.M. Stella
107547	Eneia Alves Lifonso Pereira	R$ 361,59	Em substituição de 18 h/a no Pré II B, em substituição à Profª Rosane Rocha (Atestado Médico) no período de 01 a 06/06 e 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME I.M. Stella
104450	Euzana de Andrade Pinheiro	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3º B, em substituição à Profª Katia Adriana Gonçalves (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108034	Fagner Junior Barros Poltronieri	R$ 553,02	Em substituição de 26 h/a no 4º ano C, 5º A,B,C, em substituição às aulas livres no período de 01 a 02/06, de 22 a 25/06 e de 28 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
108601	Fernanda de Souza Pereira	R$ 1.276,20	Em substituição de 60 h/a no 3º A, em substituição à turma sem Profº no período de 01/05 a 21/05/2021, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira
104575	Flavian Kelly Silva Mota	R$ 276,51	Em substituição de 13 h/a no 2º Ano D, em substituição às aulas da Profª Margarida de Paula Zanelatti (Teletrabalho) no período de 28 a 02/07/2021, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
107724	Francieli do Nascimento Soares	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7º B, em substituição à Profº Marilda Rodrigues (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109621	Gabriel Garcia e Souza	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7º A, em substituição à Profº Joeli Socorro (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109615	Gilmar Nogueira da Fonseca	R$ 680,64	Em substituição de 32 h/a no 6º ao 9º ano, em substituição à turma sem Profº no período de 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Fabio Diniz Junqueira
109615	Gilmar Nogueira da Fonseca	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9º ano A, em substituição ao Profº Gilmar Nogueira da Fonseca (Assumiu Concurso Público) nos dias 01 e 02/06, conforme Planilha de substituição do CME Decio Burali
107904	Giseli Cristina Sutero Lançone	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Pré I B, em substituição à Profª Rosilei Schimidt (Atestado Médico) no dia 23,24 e 25/06, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109455	Igor Vinicius Silva Ferreira	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 8º C, em substituição à Profº Marilda Rodrigues (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109455	Igor Vinicius Silva Ferreira	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 8º B, em substituição à Profª Maely de Almeida Ferreira Belizario (Atestado Médico) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
108309	Isa Helena de Aquino	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2º A, em substituição à Profª Ivania de Fatima Schirmer (Atestado Médico) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 8º C e 6º B, em substituição à Profª Sandra Jorge Gindri (Atestado Médico) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108482	Ivanir Gomes dos Santos	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7º B, em substituição à Profª Traudi Hoffmann (Teletrabalho) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
103299	Ivonete Moreira de Souza	R$ 1.276,20	Em substituição de 60 h/a no 2º A, em substituição à turma sem Profº no período de 01/05 a 21/05/2021, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira
003994	Jaine Claudia Mafessoni	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2º A , em substituição à turma sem Profª no período de 23 e 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
003984	Jamile Giovana da Silva	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Pré I D, em substituição à Profª Evenize Aparecida Dias Sampaio (Atestado Médico) no período de 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME I.M. Stella
003958	Jose Rosa de Paula	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 6º B, C, em substituição à Profª Josiane Gomes de Lima (Rescisão) no período de 22 a 25/06, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares

104633	Juscelia Paschoal Cardoso Silva	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré II C, em substituição à Profª Rosane Rocha (Atestado Médico) no período de 01/06 a 06/06 e de 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME I.M. Stella
103351	Karine Cristina Ferreira Rodrigues	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 5º ano C, em substituição à Profª Rogina Maria de Melo Machado(Licença em pessoa da família) nos dias 01 e 02/06, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
103351	Karine Cristina Ferreira Rodrigues	R$ 212,70	Em substituição de 10. h/a no 5º ano C, em substituição à Profª Aleandra Mendes Silva Boroluci (Atestado Médico) no período de 23 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
107711	Karlla Jessyca Franco de Freitas	R$ 786,99	Em substituição de 37 h/a no Pré II A, em substituição à Profª Nilda Braz França (Atestado Médico) no período de 01 a 06/06 e 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109438	Margareth Lopes Ricardo	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Maternal III integral , em substituição à Profª Erci Gonçalves de Oliveira (Atestado médico) no dia 22/06, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
004002	Margarida de Paula Zanelatti Furlanetto	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 2º Ano A, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 01 a 31/05, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
004002	Margarida de Paula Zanelatti Furlanetto	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 2º Ano A, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 02,23,e 30/06/2021, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
109696	Maria Adriana Gloria Paiva	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré I E, em substituição à Profª Rosimeire Nunes de Almeida (Faltas injustificadas) no dia 22/06, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
103560	Maria Aparecida da Costa Vale de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º ano B, em substituição à Profª Meriele da Silva Francisco (Atestado Médico) no dia 25/06, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
105298	Maria Elimar Cruz Cabral	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II D, em substituição à Profª Kalina Ligia de Souza Porto (Atestado Médico) no dia 24/06 conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
103297	Maria Jose Batista Soares Martins	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º Ano B, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 01 a 31/05, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
103297	Maria Jose Batista Soares Martins	R$ 553,02	Em substituição de 26 h/a no 1º Ano B, em substituição à Profª Marcia Ferreira Pereira (Atestado Médico) no período de 30/04 a 13/05, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
103297	Maria Jose Batista Soares Martins	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 1º Ano B, em substituição às aulas sem Profº Educação Física no período de 02,23 e 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Ayrton Senna
108558	Maria Veronica Quirino da Silva	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no 3º A, em substituição à Profª Aneide Machado (Atestado médico) no período de 01 a 02/06 e de 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
108608	Marilsa Consuelita Teodoro	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 2º B, em substituição à Profª Carmen Terezinha Cazzuni Gonçalves (Teletrabalho) no período de 23 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107627	Matilde Gomes Calixtro Oliveira	R$ 276,51	Em substituição de 13 h/a no Maternal I C, em substituição à Profª Josiane Galhardo Kagueiama (Licença médica) no período de 01 a 04/06, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
107637	Mayara Poquiviqui Santana	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 3º A, em substituição ao Profº Sergio Moreira dos Santos (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
107637	Mayara Poquiviqui Santana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 4º B, em substituição à Profª Marcia Cristina da Silva Martins (Atestado Médico) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Gentila Susin Muraro
109442	Mileni Stuchi Simplicio de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6º B, em substituição à Profº Marilda Rodrigues (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109442	Mileni Stuchi Simplicio de Souza	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 8º B, em substituição à Profº Maely de Almeida Ferreira Belizario (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
108594	Natali Mariela Manzano Ornel	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 9 º B e 7º A, em substituição à Profª Sandra Jorge Gindri (Atestado Médico) no dia 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108609	Natyeli Paiva Rocha	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 7 º B e 9º C, em substituição à Profª Sandra Jorge Gindri (Atestado Médico) no dia 28/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108609	Natyeli Paiva Rocha	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 9º C e 6º C , em substituição ao Profº Juvenil Gilberti (Teletrabalho) no dia 28/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
001254	Neuza Lenir Filipowitz	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 3º A, em substituição à Profº Cacilda Almeida da Silva Marciano (Atestado Médico) no dia 24 e 25/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
107701	Nilzete Almeida de Araujo Santos	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Maternal III integral, em substituição à Profª Erci Gonçalves de Oliveira (Atestado médico) no dia 22/06, conforme Planilha de substituição do CME Tia Lina
108481	Priscila Alves Cordeiro Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7º A e B, em substituição à Profº Joeli Socorro (Atestado Médico) no dia 22/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109683	Rodrigo Conceição Deluqui	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 6º ano A e B, em substituição ao Profº Rodrigo Conceição Deluqui (ssumiu Concurso Público) nos dias 01 e 02/06 e de 22/06 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Decio Burali
107730	Rosana Lima Steinbach	R$ 1. 276,20	Em substituição de 60 h/a no 1º B, em substituição à turma sem Profº no período de 01/05 a 21/05/2021, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira
104647	Rosane Bertuoli de Oliveira	R$ 212,70	Em substituição de 20 h/a, em substituição à Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico) no período de 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
003999	Rosangela Mansano Artero	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no 5º ano C, em substituição à Profª Aleandra Mendes Silva Bortoluci (Atestado Médico) no período de 23 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
109546	Rosimeire Feitoza	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2º A, em substituição à turma sem Profº no período de 22/06 a 30/06/2021, conforme Planilha de substituição do CME Laura Vieira
002145	Rute Candida de Oliveira	R$ 148,89	Em substituição de 07 h/a no 2º A, em substituição ao Profº Luiz Claudio da Silva (Atestado de óbito) nos dias 29 e 30/06/2021, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
108659	Sabino Manoel da Silva	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 9º B, em substituição à Profº Joeli Socorro (Atestado Médico) no dia 28/06, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
107689	Sandra Geni de Souza Viana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B, em substituição à Profª Rosilei Schimidt (Atestado Médico) no dia 22/06, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
103342	Silvana de Oliveira Marcelo Magro	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a, em substituição à Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico) no período de 22 a 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
109569	Silvania Aparecida Manarin Ferreira	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Maternal III B, em substituição à Profª Fatima Leite (Reunião Resolução 006) no dia 30/06, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes
109596	Silvania Aparecida Manarin Ferreira	R$ 85,04	Em substituição de 04 h/a no Pré II D, em substituição à Profª Kalina Ligia de Souza Porto (Atestado Médico) no dia 25/06, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes
107643	Suelene Firmino de Oliveira Silva	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal I A, em substituição à Profª Rosilei Schimidt (Atestado Médico) no dia 23,24 e 26/06, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109422	Talytha Bezerra Paiva Gonçalves	R$ 276,51	Em substituição de 13 h/a no Maternal I A, em substituição à Profª Josiane Galhardo Kagueiama (Licença médica) no período de 01 a 04/06, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
109422	Talytha Bezerra Paiva Gonçalves	R$ 148,89	Em substituição de 07 h/a no 3 º B, em substituição à Profª Katia Adriana Gonçalves (Atestado Médico) no dia 28/06, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109571	Zenilda Neto de Souza Goulart	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 1º ano A, em substituição à turma sem Profº no período de 22 e 29/06, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1087 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 682/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20937/2021, o Memorando n° 683/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20962/2021, o Memorando nº 1690/SAD/2021 e o o Memorando nº 1696/SAD/2021**;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 319 de 08/02/2021 e a Portaria nº 670 de 09/04/2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 319 de 08/02/2021 e a Portaria nº 670 de 09/04/2021 que concederam horas-aula excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021:

ATA	REGISTRO	SERVIDOR	CME	H/A Excedente anterior	H/A Excedente Total	Data de início	Data de término
156	107633	Cleide Regina Pereira Matias	CME Ayrton Senna	**13**	**27**	01/07/2021	22/12/2021
157	108705	Edilaine Gutjahr	CME Ayrton Senna	**13**	**23**	01/07/2021	22/12/2021
147	108034	Fagner Junior Barros Poltronieri	CME Fausto Eugenio Masson	**13**	**24**	01/07/2021	22/12/2021
159	107720	Gislaine Francisco dos Santos	CME Luiz Simões Matias	**13**	**27**	01/07/2021	22/12/2021
160	107711	Karlla Jessyca Franco de Freitas	CME Luiz Simões Matias	**09**	**27**	01/07/2021	22/12/2021
146	107626	Marcelo Pereira Dias	CME Dom Bosco	**13**	**7**	01/07/2021	22/12/2021
152	001967	Rosimeire Freire da Silva	CME Jesu Pimenta de Sousa	**04**	**17**	01/05/2021	22/12/2021
155	002145	Rute Candida de Oliveira Figueiredo	CME Silvio Paternez	**08**	**17**	01/07/2021	22/12/2021
151	103342	Silvana de Oliveira Marcelo Magro	CME Atacílio de Souza	**04**	**17**	01/07/2021	22/12/2021
149	107643	Suelene Firmino de Oliveira Silva	CME Luiz Simões Matias	**13**	**27**	01/07/2021	22/12/2021

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/07/2021.**

Art. 3º Ficam inalteradas as demais horas-aula excedentes.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1088 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 686/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 21064/2021 e o Memorando nº 1696/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	%	Valor R$
109446	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Diva Martins Junqueira	13	**17**	17	**20%**	**96,42**
108619	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Ernesto Che Guevara	18	**24**	8	**10%**	**68,06**
108501	JADIR MAMEDES GOMES	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Ernesto Che Guevara	18	**24**	18	**20%**	**136,12**
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rual CME Ulisses Guimarães	2	**2**	8	**10%**	**5,67**
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rual CME Ulisses Guimarães	2	**2**	18	**20%**	**11,34**
104385	GILZA PINHEIRO DE JESUS	Prof. Educação Infantil CME Leonardo Cesar Vendrame	20	**27**	20	**30%**	**229,71**
108505	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Marechal Candido Rondon	20	**27**	9	**10%**	**76,57**

108504	ELIETE FELIZARDO MARINHO	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Marechal Candido Rondon	18	**24**	19	**30%**	**204,18**
108503	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Marechal Candido Rondon	18	**24**	21	**30%**	**204,18**
108661	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof. Matemática – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	5	**7**	11	**20%**	**39,70**
108661	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof. Matemática – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	5	**7**	18	**20%**	**39,70**
108616	MACIEL FERRAZ BARBEL	Prof. Geografia – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	11	**20%**	**11,34**
108616	MACIEL FERRAZ BARBEL	Prof. Geografia – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	18	**20%**	**11,34**
108570	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	Prof. História – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	11	**20%**	**11,34**
108570	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	Prof. História – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	18	**20%**	**11,34**
108509	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	Prof. Ciências Naturais – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	11	**20%**	**11,34**
108509	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	Prof. Ciências Naturais – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	18	**20%**	**11,34**
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	11	**20%**	**11,34**
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rual CME Jucileide Praxedes	2	**2**	18	**20%**	**11,34**
108649	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira CME Jucileide Praxedes	7	**9**	11	**20%**	**51,05**
108649	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira CME Jucileide Praxedes	7	**9**	18	**20%**	**51,05**
108634	WEDSON MAKSON MOTA	Prof. Matemática CME Fausto Eugênio Masson	5	**7**	15	**20%**	**39,70**
108634	WEDSON MAKSON MOTA	Prof. Matemática CME Fausto Eugênio Masson	5	**7**	11	**20%**	**39,70**
108620	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira CME Silvio Paternez	7	**9**	15	**20%**	**51,05**
108620	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira CME Silvio Paternez	7	**9**	11	**20%**	**51,05**
108627	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	Prof. História CME Dom Bosco	2	**2**	15	**20%**	**11,34**
108627	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	Prof. História CME Dom Bosco	2	**2**	11	**20%**	**11,34**
108609	NATYELI PAIVA ROCHA	Prof. Geografia CME Fabio Diniz Junqueira	2	**2**	15	**20%**	**11,34**
108609	NATYELI PAIVA ROCHA	Prof. Geografia CME Fabio Diniz Junqueira	2	**2**	11	**20%**	**11,34**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1089 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 668/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20700/2021 e o Memorando nº 1696/SAD/2021**;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 319 de 08/02/2021, a Portaria 509 de 10/03/2021, a Portaria nº 699 de 09/04/2021 e a Portaria 954 de 10/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 319 de 08/02/2021, a Portaria 509 de 10/03/2021, a Portaria nº 699 de 09/04/2021 e a Portaria 954 de 10/06/2021 que concederam horas-aula excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021.

Registro	Servidor	Justificativa	H/A Excedente Anterior	H/A Excedente Total	Data Início	Data Término
104588	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	Deixou 04 h/a excedentes em sala e atribuiu 09 h/a excedentes para atuar na Formação Continuada, Implantação do Projeto Interdisciplinar com ênfase em Astronomia e Astronáutica, Acompanhamento de Processos Pedagógicos do CME, conforme atribuição do Departamento Pedagógico (Memo interno 097/DGPPE/SEMEC/2021).	**04 Conforme atribuição na Portaria nº 509/2021 de 10/03/2021**	**09**	01/07/2021	31/12/2021
107748	FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS	Deixou 13 h/a excedentes em sala e atribuiu 19 h/a excedentes para atuar na Formação Continuada dos Anos Iniciais, Implantação e acompanhamento do Projeto de Intervenção ACE (Apoio Complementar Educacional), Implantação do Projeto de incentivo à Leitura promovido pela Semec, Pedagógicos do CME, conforme atribuição do Departamento Pedagógico (Memo interno 086/DGPPE/SEMEC/2021).	**09 Conforme atribuição na Portaria nº 954/2021**	**19**	01/07/2021	31/12/2021

			de 10/06/2021			
003955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	Deixou 13 h/a excedentes em sala e atribuiu 19 h/a excedentes para atuar na Formação Continuada dos Anos Finais, Acompanhamento do Projeto Intervenção Pós-Pandemia nos anos finais, Acompanhamento do Projeto Piloto Robótica, Revisão dos textos para publicação da página da Semec, conforme atribuição do Departamento Pedagógico (Memo interno 093/DGPPE/SEMEC/2021).	**13 Conforme atribuição na Portaria nº 319/2021 de 08/02/2021**	**19**	01/07/2021	31/12/2021
107669	MARCIA RUFINO SILVA	Deixou 13 h/a excedente em sala e atribuiu 19 h/a excedentes para atuar como Coordenadora da Educação Especial, na Formação Continuada dos Professores que atuam nas salas multifuncionais, Formação Continuada dos profissionais que atuam na função AEE; Organização e acompanhamento dos trabalhos das Psicólogas e Fonoaudiológas, conforme atribuição do Departamento Pedagógico (Memo interno 094/DGPPE/SEMEC/2021).	**13 Conforme atribuição na Portaria nº 669/2021 de 09/04/2021**	**19**	01/07/2021	31/12/2021
103377	MARCIA VIVIANE REICHERT	Atribuiu 08 h/a excedentes em sala para atuar na equipe dos Conselhos Municipais do Controle Social da Educação, conforme atribuição do Departamento Pedagógico (Memo interno 096/DGPPE/SEMEC/2021).	**0**	**8**	01/07/2021	31/12/2021
001648	NELI RODRIGUES DE SOUZA	Atribuiu 19 h/a excedentes em sala para atuar na atribuição de local de trabalho e acompanhamento de estagiários para os Centros, Formação Continuada do Componente Curricular de História, oferecida pela Secretaria, conforme atribuição do Departamento Pedagógico (Memo interno 100/DGPPE/SEMEC/2021).	**0**	**19**	01/07/2021	31/12/2021

Art. 2º Ficam inalteradas as demais horas-aula excedentes.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1090 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 674/DGPP/SEMEC/2021 sob protocolo nº 20894/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 401 de 15/02/2021 que concedeu a Função Gratificada FG – VI (Coordenadoria da SEMEC) – Coordenadoria do Ensino Fudamental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 832 de 12/05/2021 que retificou a Portaria nº 401 de 15/02/2021;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 401 de 15/02/2021 que concedeu a Função Gratificada FG – VI (Coordenadoria da SEMEC) – Coordenadoria do Ensino Fundamental e a Portaria nº 832 de 12/05/2021 que retificou a Portaria nº 401 de 15/02/2021 da senhora **NELI RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 1749231-9 SSP/SP, admitida em 18/02/2002, registrada sob o nº 001648, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - HISTORIA - SFEF - 30 HORAS, revogando a **Função Gratificada FG – VI (Coordenadoria da SEMEC) – Coordenadoria do Ensino Fundamental**.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1091 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 675/DGPP/SEMEC/2021 sob protocolo nº 20896/2021 e o Memorando nº 1696/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 956 de 10/06/2021 que concedeu a Função Gratificada FG – VI (Coordenadoria da SEMEC) – Coordenadoria da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 956 de 10/06/2021 que concedeu a Função Gratificada FG – VI (Coordenadoria da SEMEC) – Coordenadoria da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais a senhora **MARCIA RUFINO SILVA**, portadora do RG nº 15683036 SSP/MT, admitida em 23/07/2019, registrada sob o nº 107669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, revogando a **Função Gratificada FG – VI (Coordenadoria da SEMEC) – Coordenadoria da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais.**

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 01/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1092 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 664/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 20791/2021 e o Memorando 1685/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 0010416-89.2015.811.0011 referente a implantação do Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823 de 12/05/2021 que concedeu Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o percentual **de 20% para 30%** de Adicional de Insalubridade concedido por meio do Processo nº 0010416-89.2015.811.0011 em agosto de 2018 a senhora **TEREZINHA APARECIDA BERNARDO,** portadora do RG nº 385925 SSP/MT, registrada sob nº 001892, admitida em 16/05/2002, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional, conforme LTCAT -2019, GES 7.28.11.

Art. 2º REVOGAR o percentual **de 30%** de Adicional de Insalubridade concedido por meio da Portaria nº 823 de 12/05/2021, GES 7.28.11.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 12/05/2021.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1093 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 517/SINFRA/2021 protocolado sob nº 20719/2021 e o Memorando 1672/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 785 de 01/08/2019 que nomeou para o cargo comissionado de Coordenador de Obras e Viação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19/07/2021, o senhor **ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 28637755450764 SSP/GO, registrado sob nº 107783, admitido em 01/08/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do cargo comissionado de Coordenador de Obras e Viação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1094 DE 15 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 426/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 2536/2021 e o Memorando nº 1650/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 308 de 03/02/2021 que nomeou o Coordenador de Habitação de Interesse Social;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 19299990 SEJSP/MT, registrado sob nº 109333, admitido em 03/02/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento do cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 13/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL - JULHO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JULHO DE 2021, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA RESPECTIVA SECRETARIA ABAIXO.

TERMOADITIVONº 646/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANATIELLE DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 337/2021, no cargo de 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1104170-TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 12/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento de 11/07/2022, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 337/2021.

Cargo: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 1104170-TE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

Dotação: 03.02.10.301.0013.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Ficha: 2510 – 3.1.90.04.00.0.1.46.010000 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2511 - 3.1.90.13.00.0.1.46.010000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033279, conforme Memorando nº 769/RH/SMS/2021.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 12/07/2021, conforme Memorando nº 769/RH/SMS/2021.

Secretaria: SAUDE

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA; ANATIELLE DA SILVA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 29 de julho de 2021.

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1124) REALIZADO EM JULHO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIA ABAIXO

PORTARIA Nº 1124 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 658/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20943/2021, o Memorando nº 701/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 21370/2021, o Memorando nº 685/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 21056/2021, o Memorando nº 1690/SAD/2021, o Memorando nº 1719/SAD/2021 e o Memorando nº 1696/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade aos servidores descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

REGISTRO	NOME	CARGO	LOCAL TRABALHO	FUNÇÃO/ ATIVIDADE	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	GRAU DE INSALUBRIDADE GES	JUSTIFICATIVA
10992	MARINES VICENTE ORESTE	Ajudante de serviços gerais	CME ANTENOR SOARES	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.18.12	De acordo com o Memo nº 122/2021 CME Antenor Soares
109915	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME AYRTON SENNA	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.20.12	De acordo com o Memo nº 067/2021 CME Ayrton Senna
109871	CLAUDETE BARBOSA LEITE	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME DONA NENA	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 035/2021 CME Dona Nena
109911	TATIANE SILVA OLIVEIRA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.24.12	De acordo com o Memo nº 0138/2021 CME Fabio Diniz Jun queira
106858	LAUDECI DAS DORES SILVA	Ajudante de serviços gerais - SEMEC	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.27.12	De acordo com o Memo nº 0150/2021 CME Fausto de Eugênio Masson
109824	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME FUTURO BRILHANTE	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.09.12	De acordo com o Memo nº 074/2021 CME Futuro Brilhante
109830	GISLAINE PAULA DE SOUZA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME IRMA MARIS STELLA	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.06.12	De acordo com o Memo nº 092/2021 CME Irmã Maris Stella

109919	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME JOANA D ARC	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.22.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 CME Joana D'arc
109868	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	Ajudante de ser. Gerais	CME JOSE NODARI	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.21.12	De acordo com o Memo nº 082/2021 CME Jose Nodari
109831	REGIANE CARVALHO BARBOSA	Ajudante de ser. Gerais	CME JOSE NODARI	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.21.12	De acordo com o Memo nº 082/2021 CME Jose Nodari
109863	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	Ajudante de serviços gerais-rural CME JUCILEIDE PRAXEDES	CME JUCILEIDE PRAXEDES	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.29.13	De acordo com o Memo nº 060/2021 CME Prof. Jucileide Praxedes
109823	FABIANA NUNES LINO	Ajudante de serviços gerais-rural CME JUCILEIDE PRAXEDES	CME JUCILEIDE PRAXEDES	Alimentação escolar – cozinha	**05/07/21**	30% 7.29.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 CME Prof. Jucileide Praxedes
109861	KEILA MOREIRA VAZ	Ajudante de serviços gerais-rural CME JUCILEIDE PRAXEDES	CME JUCILEIDE PRAXEDES	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.29.13	De acordo com o Memo nº 060/2021 CME Prof. Jucileide Praxedes
109855	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	Ajudante de serviços gerais-rural CME JUCILEIDE PRAXEDES	CME JUCILEIDE PRAXEDES	Alimentação escolar – cozinha	**01/07/21**	30% 7.29.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 CME Prof. Jucileide Praxedes
109828	GRIMONIA MARTINS	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LUIZ SIMOES	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.14.12	De acordo com o Memo nº 071/2021 CME Luiz Simões Matias
109866	JULIANE IARA DA SILVA	Ajudante de serviços gerais-LINHA 12-ULISSES GUIMARÃES	CME MARECHAL CANDIDO RONDON	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 063/2021 CME Marechal Candido Rondon
108458	NILTA AMERICO AMANCIO	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME MARIA ARLENE NEVES	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.07.12	De acordo com o Memo nº 043/2021 CME Maria Arlene Neves
109826	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	Ajudante de ser. Gerais - Distrito De Progresso	CME SILVIO PATERNEZ	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.19.12	De acordo com o Memo nº 077/2021 CME Silvio Paternez
109848	ROMES BARROSO DA SILVA	Ajudante de ser. Gerais SEMEC	CME TANIA ARANTES JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.12.12	De acordo com o Memo nº 052/2021 CME Tânia Arantes Junqueira
109854	LUIZA ZEZOKEMAERO	Ajudante de serviços gerais-indígena	EMI FORMOSO	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.31.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
109895	JOSINETE NEZOKERO	Ajudante de serviços gerais-indígena	EMI ZOZOITERO	Limpeza e higienização de sanitários	**15/07/21**	40% 7.34.06	De acordo com o Memo nº 103/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
108066	ADRIANA SOUZA DA SILVA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME LAURA VIEIRA DE SOUZA	Limpeza e higienização de sanitários	**20/07/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 023/2021 CME Laura Vieira de Souza
108050	CAMILA CRISTINA NEVES VEREDIANO GIACOMELLI	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CHAPADAO	Limpeza e higienização de sanitários	**21/07/21**	40% 7.33.06	De acordo com o Memo nº 021/2021/DGPPE Departamento Pedagógico
109904	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	Ajudante de serviços gerais	CME GENTILA SUSIN MURARO	Limpeza e higienização de sanitários	**12/07/21**	40% 7.23.12	De acordo com o Memo nº 0667/2021/DGPPE Departamento SEMEC
109901	MARIA GEANI VASCONCELOS	Ajudante de serviços gerais	CME SILVIO PATERNEZ	Limpeza e higienização de sanitários	**12/07/21**	40% 7.19.12	De acordo com o Memo nº 0667/2021/DGPPE Departamento SEMEC
109879	FELIPE PEREIRA DE BARROS	Motorista-zona rural	TRANSPORTE ESCOLAR	Motorista de ônibus	**01/07/21**	30% 7.03.10	Departamento de transporte escolar
109853	LUCKY CAMPOS SILVA	Motorista-zona rural	TRANSPORTE ESCOLAR	Motorista de ônibus	**05/07/21**	30% 7.03.10	Departamento de transporte escolar
109880	AILSON DA SILVA SOUZA	Motorista-zona rural	TRANSPORTE ESCOLAR	Motorista de ônibus	**01/07/21**	30% 7.03.10	Departamento de transporte escolar
109900	ADROALDO PIRES CARVALHO	Motorista- zona rural	TRANSPORTE ESCOLAR	Motorista de ônibus	**13/07/21**	30% 7.03.10	Departamento de transporte escolar
109825	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	Ajudante de serviços gerais	CME DOM BOSCO	Limpeza e higienização de sanitários	**05/07/21**	40% 7.25.12	De acordo com o Memo nº 058/2021 - CME Dom Bosco

106778	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ajudante de serv. Gerais SEMEC	CME TANIA ARANTES JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**02/05/21**	40% 7.12.12	De acordo com o Memo nº 052/2021 e o Memo n° 29/2021 – CME Tania Arantes Junqueira
102145	SILVANA RIBEIRO	Ajudante de serviços gerais	CME ANTENOR SOARES	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.18.11	De acordo com o Memo nº 0129/2021 - CME Antenor Soares
4349	ROSA MARIA DOS SANTOS	Ajudante de serviços gerais	CME AYRTON SENNA	Alimentação escolar - cozinha	**07/07/21**	30% 7.20.11	De acordo com o Memo nº 672/DGPP/SEMEC/2021
004283	OSWALDO BURGOS EIRAS	Ajudante de serviços gerais	CME DECIO BURALI	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.10.12	De acordo com o Memo nº 052/2021 - CME Décio Buralli
107533	ADRIANA JORGE DE MATOS	Apoio administrativo educacional- apoio em meio ambiente	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.16.12	De acordo com o Memo nº 081/2021 - CME Diva Martins Junqueira
102369	ANTONIA APARECIDA KEMPF	Ajudante de serviços gerais	CME DONA MARIQUINHA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.15.11	De acordo com o Memo nº 088/2021 - CME Dona Mariquinha Tavares
001698	CLAUDINA BISPO DE FIGUEREDO SILVA	Ajudante de serviços gerais	CME DONA MARIQUINHA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.13.11	De acordo com o Memo nº 088/2021 - CME Dona Mariquinha Tavares
108669	ANA CLAUDIA DA SILVA	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME DONA MARIQUINHA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.13.11	De acordo com o Memo nº 088/2021 - CME Dona Mariquinha Tavares
108663	SANDRA LOPES DE SOUZA	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME TIA LINA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.05.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107536	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	Apoio administrativo educacional- apoio em meio ambiente	CME ERNESTO CHE GUEVARA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% ----------	De acordo com o Memo nº 030/2021 - CME Ernesto Che Guevara
001545	FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA	Ajudante de serviços gerais	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.24.12	De acordo com o Memo nº 0138/2021 - CME Fabio Diniz Junqueira
107546	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	Apoio administrativo educacional- apoio em meio ambiente	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.24.12	De acordo com o Memo nº 0138/2021 - CME Fabio Diniz Junqueira
107485	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	Ajudante de serviços gerais	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	Limpeza e higienização de sanitários	**07/07/21**	40% 7.27.12	De acordo com o Memo - CME Fausto Eugenio Masson
109697	LUANA SOARES DA SILVA	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.27.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
101759	EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS	Ajudante de serviços gerais	CME GENTILA SUSIN MURARO	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.23.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
101495	SIRLENY LUIZ FERNANDES	Ajudante de serviços gerais	CME GENTILA SUSIN MURARO	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.23.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107569	TANIA CRISTINA VELOSO DE MOURA DE CARVAL	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME GENTILA SUSIN MURARO	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.23.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
002500	BENIRCE DA SILVA	Ajudante de serviços gerais	CME IRMA MARIS STELLA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.06.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
001035	MARIA BEATRIZ DA SILVA	Ajudante de serviços gerais	CME IRMA MARIS STELLA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.06.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
001221	HELENICE NUNES DOS SANTOS	Zelador	CME IRMA MARIS STELLA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.06.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107571	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME ISOLDI STORK	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.28.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
004289	IVANETE MEZOMO DA SILVA	Ajudante de serviços gerais	CME JOANA D ARC	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.22.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107541	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME JOANA D ARC	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.22.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107521	GENIVALDO DA SILVA SOUZA	Apoio administrativo educacional- apoio em meio ambiente	CME JOANA D ARC	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.22.12	De acordo com o Memo nº 060/2021 – CME Joana D'Arc

001232	DOMINGAS VIEIRA JESUS	Zelador	CME JOANA D ARC	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.22.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107570	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME LUIZ SIMOES	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.14.11	De acordo com o Memo nº 071/2021 – CME Luiz Simões Matias
108665	TAMARA PRADO VIEIRA	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME LUIZ SIMOES	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.14.11	De acordo com o Memo nº 071/2021 – CME Luiz Simões Matias
107548	ILZA VIEIRA SANTOS ALVES	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME MARIA ARLENE NEVES	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.07.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar e o Memo nº 044/2021 CME Maria Arlene Neves
107565	JANETE TEREZINHA RODEGHERO BIANCHINI	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME MARIA ARLENE NEVES	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.07.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar e o Memo nº 044/2021 CME Maria Arlene Neves
108666	JANAINA LIRA ESTOLANE	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.17.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
107572	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	Apoio administrativo educacional- apoio em alimentação escolar	CME TIA LINA	Alimentação escolar - cozinha	**22/06/21**	30% 7.05.12	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar
000800	NELSON BIKOTO	Ajudante de serviços gerais	EMI CABECEIRA DO OSSO	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.37.06	De acordo com o Memo nº 103/2021 – Departamento Pedagógico
001089	DALVA RAMOS DO NASCIMENTO	Ajudante de serviços gerais	ESCOLA ISOLDI STORCK	Limpeza e higienização de sanitários	**22/06/21**	40% 7.28.12	De acordo com o Memo nº 051/2021 – CME Isoldi Storck
109875	TANIA ALVES UAPODONEPA	Ajudante de serviços gerais	CME SILVIO PATERNEZ	Limpeza e higienização de sanitários	**20/07/21**	40% 7.19.12	Substituição dos profissionais contratados por processo Licitatório de terceirização da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios públicos.
109827	DILMA ALVES DOS SANTOS	Ajudante de serviços gerais	CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.17.12	
109916	TATIANY SOARES BATISTA	Ajudante de serviços gerais	CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Limpeza e higienização de sanitários	**01/07/21**	40% 7.17.12	

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 020/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 020/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 020/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ n. 09.194.360/0001-46**, representada por **MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA JUNTO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 15 de julho de 2021, com prazo até 15 de julho de 2022.**

SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXTENSÃO DE REDE NO BAIRRO TARUMÃ E PARA INTERLIGAÇÃO DA MINA D'ÁGUA (MINA SÃO MARCELO) AO RESERVATÓRIO DA COMUNIDADE GLEBA TRIANGULO - SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA / MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 20 de Agosto de 2021 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de Julho de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO SEPOTUBA.** A abertura do certame está prevista para as **08h00-min do dia 23 de Agosto de 2021**. A **VISITA TÉCNICA** caso haja interesse deverá ser agendada e realizada das **08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas, a partir do dia 02/08/2021 até o dia 20/08/2021**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br. Endereço eletrônico: email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/ Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de Julho de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO – SAMAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1125 A 1143) REALIZADO EM JULHO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 1125 DE 20 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 666/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 20677/2021 e o Memorando nº 1685/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

REGISTRO	NOME	CARGO	LOCAL TRABALHO	FUNÇÃO/ATIVIDADE	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	GRAU DE INSALUBRIDADE GES	JUSTIFICATIVA
001688	IONI BARBOSA NAKASAWA	Ajudante de serviços gerais	CME JOANA D'ARC	Alimentação escolar - cozinha	**01/07/21**	30% 7.22.11	De acordo com o Memo nº 006/DNE/2021 – Departamento de Nutrição Escolar

Art. 2º REVOGAR oAdicional de Insalubridade **de 40%** concedido por meio da Portaria 823 de 12/05/2021, conforme LTCAT – 2019, GES 7.22.12.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1126 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico via protocolo sob nº 14899/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Susana M. Dall Rosso, CRM/MT 2499 – RQE 94.

CONSIDERANDO o Memorando nº 499/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 14899/2021 e o Memorando nº 1754/SAD/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 82 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea d, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, à servidora **TAMARA AUGUSTA FRANÇA**, portadora do RG nº 57123877 SESP/PR, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 003981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
Desenvolver atividades não presenciais nas turmas que atribui horas-aula disponibilizando os objetos de conhecimento, campos de experiência e atividades de diversas formas, sendo elas através de correio eletrônico, W*hatsApp, blog,* videoaulas, redes sociais, material didático impresso com orientações pedagógicas, acompanhar o cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares e disponibilizar o material impresso aos estudantes, conforme solicitação dos familiares e cronograma de entrega organizado pela gestão escolar, de acordo com o Memorando Circular nº 005/GS/SEMEC/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2021/SEMEC – ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS que dispõe normas a serem adotadas pelos Centros e Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tangará da Serra – MT, quanto à organização e desenvolvimento das atividades curriculares não presenciais durante o período de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coranavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo de **24/05/2021 a 13/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1127 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 736/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 21631/2021 e o Memorando nº 1736/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES**, portador do RG nº 12775754 SSP/RS, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 11/08/2014, registrada sob o nº103653, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

DO SECRETARIA	**PARA SECRETARIA**
Centro de Especialidades Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES – 12.41.05.

Art. 3º Revoga-se o Adicional de Insalubridade d**e 30%** concedido por meio da Portaria nº 789/2020 de 19 de junho de 2020, conforme LTCAT-2019, GES 12.57.11.

Art. 4º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 16/07/2021.**

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1128 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 736/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 21631/2021 e o Memorando nº 1736/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a relotação da servidora **IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO**, portadora do RG nº 30180023 SSP/RR, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101350, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

DO SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Centro de Especialidades Secretaria Municipal de Saúde	USF – Jardim dos Ipês Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Fica concedido o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base, tendo em vista o contato com o agente nocivo causador do referido adicional conforme LTCAT – 2019, GES – 12.41.05.

Art. 3º Revoga-se o Adicional de Insalubridade d**e 30%** concedido por meio da Portaria nº 789/2020 de 19 de junho de 2020, conforme LTCAT-2019, GES 12.57.13.

Art. 4º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 16/07/2021.**

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1129 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 748/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 22161/2021, a Portaria Interna nº 078/RH/SMS/2021, o Memorando nº 860/SAD/DP2021 protocolado sob nº 20769/2021 e o Memorando nº 1770/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, as servidoras relacionadas abaixo:

REGISTRO	SERVIDORA	DO SECRETARIA	PARA SECRETARIA
109404	LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	Paço Municipal Secretaria Municipal de Administração	Vigilância Ambiental Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 40%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 1001 de 22/06/2021, GES 3.11.03**.**

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 12/07/2021.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

PORTARIA Nº 1130DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 011/2021 de 22/07/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 011/2021, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:		AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:		PREFEITURA										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
111094	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	28045262 - SSP/MT	13/04/1998 00:00:00	6	5	2	5	7	25	69	CG	
		CLASSIFICADO										
102853	DAVID CHRISTOPHER DOMINGOS GOMES	23531347 - SSP/MT	17/09/1999 00:00:00	6	4	4	3	8	25	70	MAT	
		CLASSIFICADO										
Cargo:		AGENTE ADMINISTRATIVO II - PCD										
Lotação:		PREFEITURA										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
110964	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA RIBEIRO	2252049-0 - SSP/MT	30/07/1999 00:00:00	2	3	4	4	8	21	6	LP	
		CLASSIFICADO										
Cargo:		NUTRICIONISTA										
Lotação:		PREFEITURA										
Nível:		SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**		
		SITUAÇÃO FINAL										
113694	GABRIELA MASSON DE SOUZA	20963637 - SSP/MT	13/03/1994 00:00:00	7	5	4	13	29	5	LP		
		CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

PORTARIA Nº 1131 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico via protocolo sob nº 17239/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Elicene Bambaren de Yaabar, CRM/MT 3306 – RQE 93.

CONSIDERANDO o Memorando nº 498/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 17239/2021 e o Memorando nº 1754/SAD/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 90 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea d, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, à servidora **NARA ROSANE NUNES KIST**, portadora do RG nº 1042611093 SSP/RS, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS, admitida em 12/02/2014, registrada sob o nº 103322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
Desenvolver atividades não presenciais nas turmas que atribui horas-aula disponibilizando os objetos de conhecimento, campos de experiência e atividades de diversas formas, sendo elas através de correio eletrônico, W*hatsApp, blog,* videoaulas, redes sociais, material didático impresso com orientações pedagógicas, acompanhar o cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares e disponibilizar o material impresso aos estudantes, conforme solicitação dos familiares e cronograma de entrega organizado pela gestão escolar, de acordo com o Memorando Circular nº 005/GS/SEMEC/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2021/SEMEC – ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS que dispõe normas a serem adotadas pelos Centros e Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tangará da Serra – MT, quanto à organização e desenvolvimento das atividades curriculares não presenciais durante o período de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo de **27/05/2021 a 24/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1132 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico via protocolo sob nº 19034/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro, CRMMT 9690 – RQE 4841.

CONSIDERANDO o Memorando nº 714/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 19034/2021 e o Memorando nº 1754/SAD/2021

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 120 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea d, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, à servidora **JOELI NOGUEIRA PEGO**, portadora do RG nº 2122252-5 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 27/04/2015, registrada sob o nº 104389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
A servidora desenvolverá as atividades auxiliando a Coordenação Pedagógica com elaboração de portfólios e relatórios e auxiliará os professores com as aulas remotas e demais materiais necessários a serem confeccionados.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo de **25/06/2021a22/10/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1133 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico via protocolo sob nº 15181/2021, homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro, CRMMT 9690 – RQE 4841.

CONSIDERANDO o Memorando nº 708/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 15181/2021 e o Memorando nº 1754/SAD/2021

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 85 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea d, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, à servidora **NILÇA MARIA SIMAO DA SILVA**, portadora do RG nº 7192258 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02/05/2006, registrada sob o nº 004300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
A servidora confeccionará jogos pedagógicos de material reciclável para a inclusão de crianças com deficiência do CME Futuro Brilhante, de acordo com a orientação da Coordenação pedagógica. Os jogos e recursos serão disponibilizados individualmente para as crianças que necessitem de estímulos dentro de cada necessidade, sendo encaminhados pelas professoras para atender principalmente as crianças autistas, com coordenação motora fina prejudicada, crianças com TDAH, crianças com atraso global no desenvolvimento neuromotor e crianças com deficiência auditiva.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo de **26/05/2021a18/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1134 DE 22 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 466/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 2754/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 808 de 11/05/2021 que nomeou o Coordenador de Orçamentos;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **TALLES MORAES DIAS**, portador do RG nº 7753176 SSP/GO, registrado sob nº 109558, admitido em 11/05/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento do cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 19/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1135 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 4º em caso de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho superior a 60 (sessenta) dias, o servidor público deverá ser submetido a nova perícia médica 30 (trinta) dias antes do término do afastamento. (Promulgado pelo Legislativo em 25/08/2020) da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto nº 327 de 28/07/2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA ATESTADO FINAL DE JUNHO – JULHO			
SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM
ADEMIR MARTO	90 DIAS	20/05/2021	17/08/2021
ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	90 DIAS	05/05/2021	02/08/2021
ANA CLAÚDIA ARANTES MOURA	30 DIAS	10/07/2021	08/08/2021
ANTONILTO MADEIRA	05 DIAS	25/06/2021	29/06/2021
ANTONILTO MADEIRA	05 DIAS	05/07/2021	09/07/2021
ANTONILTO MADEIRA	07 DIAS	12/07/2021	18/07/2021
APARECIDA BARROS DE SOUZA	180 DIAS	25/01/2021	23/07/2021
ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA	180 DIAS	03/04/2021	29/09/2021
AURENI RODRIGUES FABIANO	90 DIAS	11/06/2021	08/09/2021
CARLA DE FATIMA LINO SOARES	150 DIAS	23/03/2021	19/08/2021
CLARINDO FERREIRA DE ANDRADE	180 DIAS	23/06/2021	19/12/2021
CLEICE DOS SANTOS CASTRO	15 DIAS	22/06/2021	06/07/2021
CLEMILDA NEVES DE LIMA	180 DIAS	29/04/2021	25/10/2021
CONCEICAO SOARES DA SILVA	90 DIAS	18/05/2021	15/08/2021
DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	180 DIAS	06/05/2021	01/11/2021
DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	180 DIAS	21/06/2021	17/12/2021
EDER SILVIO ALVES LOURENÇO	14 DIAS	23/06/2021	06/07/2021
EDNA RIBEIRO	30 DIAS	14/06/2021	13/07/2021
EDSON GOMES DE SOUZA	120 DIAS	11/05/2021	06/11/2021
ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	05 DIAS	11/06/2021	15/06/2021
ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	30 DIAS	28/06/2021	27/07/2021
ELIZABETH SCHOENBERGER	180 DIAS	12/07/2021	07/01/2022
ELZI FIGUEREDO DA SILVA	90 DIAS	11/06/2021	08/09/2021
ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	180 DIAS	22/05/2021	17/11/2021
ERICA ALVES SEVERO	07 DIAS	21/06/2021	27/06/2021
ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	30 DIAS	07/06/2021	06/07/2021
EVERTON VIEIRA VENDRAME	05 DIAS	21/06/2021	25/06/2021
EVERTON VIEIRA VENDRAME	10 DIAS	29/06/2021	08/07/2021
FELIPE BASSO	180 DIAS	09/02/2021	06/08/2021

FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ	270 DIAS	02/02/2021	01/11/2021
GEIZEANE ALMEIDA MARQUES	60 DIAS	07/06/2021	05/08/2021
GILEIDE MARIA DA SILVA	90 DIAS	22/05/2021	19/08/2021
JOSE ANTONIO GARCIA NETO	120 DIAS	14/06/2021	11/10/2021
JOSIANA MARIA QUEIROZ	90 DIAS	25/05/2021	22/08/2021
JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	90 DIAS	25/05/2021	22/08/2021
KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	60 DIAS	12/07/2021	09/09/2021
KELLY CRISTINA BIANCHINI	05 DIAS	12/07/2021	16/07/2021
KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES	10 DIAS	22/06/2021	01/07/2021
KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES	15 DIAS	08/07/2021	22/08/2021
LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	90 DIAS	07/06/2021	04/09/2021
LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	90 DIAS	07/06/2021	04/09/2021
LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	60 DIAS	28/05/2021	26/07/2021
LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO	90 DIAS	20/04/2021	18/07/2021
LUCIANA DA SILVA	07 DIAS	01/07/2021	07/07/2021
MAIARA BORKENHAGEM LIMA	10 DIAS	12/07/2021	21/07/2021
MANUEL APARECIDO BERNARDO FERREIRA	70 DIAS	07/07/2021	14/09/2021
MARCIA ALVES DE ALMEIDA	180 DIAS	22/01/2021	20/07/2021
MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	30 DIAS	01/07/2021	30/07/2021
MARCOS ALBERTO BENTO	90 DIAS	14/06/2021	11/09/2021
MARCOS ANTONIO BARBOSA	90 DIAS	24/06/2021	21/09/2021
MARCOS FRÓIS PEREIRA	60 DIAS	25/04/2021	23/06/2021
MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	07 DIAS	02/07/2021	08/07/2021
MARIA DAISE PIRES GARCIA	180 DIAS	01/06/2021	27/11/2021
MARIA DO CARMO NUNES BERTO	60 DIAS	02/07/2021	30/08/2021
MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	196 DIAS	29/01/2021	12/08/2021
MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	180 DIAS	09/01/2021	04/07/2021
MARILDA SOARES DA SILVA	180 DIAS	08/03/2021	03/09/2021
MARISA MARCIA MONTICELLI COMIM	180 DIAS	29/03/2021	24/09/2021
MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	24/06/2021	20/12/2021
NAIR DOS SANTOS LARA	60 DIAS	14/06/2021	11/08/2021
NILDA BRAZ FRANÇA	180 DIAS	18/05/2021	13/11/2021
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	120 DIAS	19/05/2021	15/09/2021
NIVALDO BORTOLUZZI	07 DIAS	18/06/2021	24/06/2021
PEDRO DE SOUZA SANTOS	180 DIAS	10/12/2020	08/06/2021
RODRIGO RODRIGUES	180 DIAS	02/02/2021	31/07/2021
ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	15 DIAS	14/07/2021	28/07/2021
ROSANE DENISE POLETTO	90 DIAS	07/05/2021	04/08/2021
ROSANI MARIA CONTE	180 DIAS	07/05/2021	02/11/2021
RUTH MATHEUS ELER	180 DIAS	27/04/2021	23/10/2021
SILNEIA AMELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE NUNES	30 DIAS	24/06/2021	23/07/2021
SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	90 DIAS	21/05/2021	18/08/2021
SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	05 DIAS	30/06/2021	04/07/2021
SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	30 DIAS	05/07/2021	03/08/2021
SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	180 DIAS	06/07/2021	01/01/2022
TATIANA AVILA GRIGOLETTI	05 DIAS	08/07/2021	12/07/2021
VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	45 DIAS	16/06/2021	30/07/2021
VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	90 DIAS	09/04/2021	08/07/2021
VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	90 DIAS	05/07/2021	02/10/2021
ZELEDIR DASSOW	180 DIAS	14/05/2021	09/11/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração;

PORTARIA Nº 1136 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento Protocolados pelos servidores, os quais não tiveram a Comunicação de Acidente de Trabalho realizada, suspeitos de COVID-19 ou com COVID-19 em teletrabalho.

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS SUSPEITOS DE COVID-19 FINAL DE JUNHO – JULHO				
NOME COMPLETO	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/ HORAS**
ALAN BORBA DE OLIVEIRA	21247/2021	13/07/21	13/07/21	1 DIA
ALICE CRISTINA BAGGIO	20019/2021	02/07/21	03/07/21	2 DIAS
ALINE APARECIDA REIS SANTOS	19466/2021	25/06/21	26/06/21	2 DIAS
ANA CARLA MARTINELLI	21282/2021	14/07/21	14/07/21	1 DIA
ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	17269/2021	09/06/21	09/06/21	1 DIA
CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	19147/2021	24/06/21	25/06/21	2 DIAS
CELIA REGINA BEDNARCZUK	21412/2021	13/07/21	13/07/21	1 DIA
CLAUDIA RIBAS DE MEIRA SOUZA	20409/2021	06/07/21	06/07/21	1 HORA
CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	18760/2021	22/06/21	22/06/21	1 DIA
CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIEIRA	18844/2021	22/06/21	22/06/21	1 DIA
DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	18604/2021	18/06/21	18/06/21	1 DIA
DINAMAR LEMOS DA SILVA DUARTE	20573/2021	07/07/21	08/07/21	2 DIAS
ELAINE BARBOSA SILVA	19856/2021	30/06/21	01/07/21	2 DIAS
ELIANE PESSOA RODRIGUES	19704/2021	29/06/21	30/06/21	2 DIAS
ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	17647/2021	14/06/21	14/06/21	1 DIA
ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI	21071/2021	08/07/21	09/07/21	2 DIAS
ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	19645/2021	30/06/21	30/06/21	1 DIA
GABRIEL NUCCI BELOTE	20694/2021	07/07/21	08/07/21	2 DIAS
GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	20914/2021	09/07/21	10/07/21	2 DIAS
ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	20946/2021	12/07/21	13/07/21	2 DIAS
IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	16863/2021	27/05/21	04/06/21	9 DIAS
JOANILCE ROSA DE LIMA	18356/2021	17/06/21	16/06/21	30 DIAS
JOICE CRISTIANE WINK	21250 /2021	13/07/21	13/07/21	1 DIA
JOICE CRISTIANE WINK	21250/2021	14/07/21	14/07/21	1 DIA
JONATA PESSOA TARQUETE	19720/2021	29/06/21	29/06/21	5 HORAS
KARINE VILA REAL NUNES	20102/2021	02/07/21	02/07/21	1 DIA
KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21338/2021	13/07/21	14/07/21	2 DIAS
KEZIANE RODRIGUES DE SOUZA	21815/2021	15/07/21	16/07/21	2 DIAS
LIANI GOERCK	19832/2021	24/06/21	30/06/21	7 DIAS
LUCIANA DOA SANTOS LADEIA	21914/2021	17/07/21	18/07/21	2 DIAS
MARIA DO CARMO NUNES BERTO	19260/2021	27/06/21	04/07/21	8 DIAS
MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	21190/2021	12/07/21	12/07/21	1 DIA
MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	21190/2021	13/07/21	13/07/21	1 DIA
MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	19909/2021	02/07/21	11/07/21	10 DIAS
MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	21141/2021	11/07/21	16/07/21	6 DIAS
MARILENE GONÇALVES SOUZA	17736/2021	08/06/21	09/06/21	2 DIAS
MARINALVA DA SILVA FEITOSA	19436/2021	28/06/21	29/06/21	2 DIAS
MONICA ZIMMER RAMBO	19428/2021	28/06/21	28/06/21	1HORA E 23 MIN
NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	19695/2021	29/06/21	30/06/21	2 DIAS
RAIANE APARECIDA GONÇALVES	19138/2021	24/06/21	24/06/21	1 DIA
RENATA DA SILVA	19159 /2021	23/06/21	25/06/21	3 DIAS
RENATA DA SILVA	19159/2021	25/06/21	26/06/21	2 DIAS
ROSILEI SCHIMITT	18665/2021	21/06/21	25/06/21	5 DIAS
ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	21647/2021	15/07/21	16/07/21	2 DIAS
SANDRA ELIANE BUREI	19982/2021	01/07/21	01/07/21	1 DIA
TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	21543/2021	16/07/21	16/07/21	1 DIA
VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	19313/2021	24/06/21	25/06/21	2 DIAS
VANESSA ALVES DOS SANTOS	20258/2021	05/07/21	06/07/21	2 DIAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1137 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE JUNHO – JULHO

NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS/ HORAS
ALZIRENE DE MELO MACHADO	332/2021	31/05/21	01/06/21	9 DIAS
ALZIRENE DE MELO MACHADO	332/2021	09/06/21	09/06/21	1 DIA
ALZIRENE DE MELO MACHADO	332/2021	10/06/21	11/06/21	2 DIAS
ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI	344/2021	09/07/21	14/07/21	4 DIAS
APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	318/2021	14/06/21	23/06/21	10 DIAS
APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	318/2021	25/06/21	29/06/21	5 DIAS
APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	307/2021	08/06/21	10/06/21	3 DIAS
CARLOS RENATO LANGE	323/2021	16/06/21	25/06/21	10 DIAS
CELESTE COSTA SOUZA	324/2021	08/06/21	14/06/21	7 DIAS
CELESTE COSTA SOUZA	324/2021	15/06/21	21/06/21	7 DIAS
CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	310/2021	04/06/21	06/06/21	3 DIAS
CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	310/2021	07/06/21	13/06/21	7 DIAS
CLAUDINA BISPO DE FIGUEIREDO SILVA	343/2021	05/07/21	07/07/21	3 DIAS
ELDA SANTOS OLIVEIRA	349/2021	15/05/21	19/05/21	5 DIAS
ELDA SANTOS OLIVEIRA	349/2021	19/05/21	21/05/21	3 DIAS
ELDA SANTOS OLIVEIRA	349/2021	20/05/21	24/05/21	5 DIAS
ELDA SANTOS OLIVEIRA	349/2021	24/05/21	27/05/21	4 DIAS
ELDA SANTOS OLIVEIRA	349/2021	27/05/21	25/06/21	30 DIAS
ELDA SANTOS OLIVEIRA	349/2021	27/06/21	04/09/21	70 DIAS
ELIANE SANTIAGO DE LIMA	352/2021	23/05/21	27/05/21	5 DIAS
ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	357/2021	16/07/21	18/07/21	3 DIAS
ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	357/2021	19/07/21	19/07/21	0,5 DIA
ELISANGELA AVELINO PORFIRIO	346/2021	12/07/21	15/07/21	4 DIAS
FABIOLA DE SOUZA LEAL ANTUNES	333/2021	16/06/21	22/06/21	7 DIAS
FABIOLA DE SOUZA LEAL ANTUNES	333/2021	23/06/21	26/06/21	4 DIAS
FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	312/2021	10/06/21	16/06/21	7 DIAS
GERALDA APARECIDA MENDES	309/2021	11/06/21	14/06/21	4 DIAS
GERALDA APARECIDA MENDES	316/2021	16/06/21	18/06/21	3 DIAS
GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNHA	315/2021	06/07/21	08/07/21	3 DIAS
ISABELLE FRANCIANE ROMPATO FISCHER	313/2021	01/06/21	01/06/21	1 DIA
ISABELLE FRANCIANE ROMPATO FISCHER	313/2021	02/06/21	12/06/21	11 DIAS
ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	339/2021	21/06/21	27/06/21	7 DIAS
ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	339/2021	28/06/21	04/07/21	7 DIAS
IVANIR JORGE	311/2021	15/06/21	17/06/21	3 DIAS
JESSICA SUELLEM DA SILVA	351/2021	24/06/21	25/06/21	2 DIAS
JESSICA SUELLEM DA SILVA	351/2021	29/06/21	03/07/21	5 DIAS
JESSICA SUELLEM DA SILVA	351/2021	05/07/21	07/07/21	3 DIAS
JESSICA SUELLEM DA SILVA	351/2021	08/07/21	09/07/21	2 DIAS
JOÃO CARLOS GOMES	358/2021	15/07/21	17/07/21	3 DIAS
JOÃO COSTALONGA FILHO	327/2021	07/06/21	11/06/21	5 DIAS
JOÃO PAULO FEITOSA DELMONDES	359/2021	27/06/21	02/07/21	6 DIAS
JOÃO PAULO FEITOSA DELMONDES	359/2021	02/07/21	06/07/21	5 DIAS
JOYCE BARBOSA DE FREITAS	350/2021	12/07/21	18/07/21	7 DIAS
KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	335/2021	29/06/21	30/06/21	2 DIAS
KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	335/2021	01/07/21	01/07/21	1 DIA
LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	365/2021	15/07/21	18/07/21	4 DIAS
LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	363/2021	07/07/21	16/07/21	10 DIAS
LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA	337/2021	30/06/21	02/07/21	3 DIAS
LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA	337/2021	03/07/21	08/07/21	6 DIAS
LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA	337/2021	08/07/21	13/07/21	6 DIAS
LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	354/2021	06/07/21	07/07/21	2 DIAS
LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	354/2021	08/07/21	09/07/21	2 DIAS
LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	355/2021	30/06/21	02/07/21	3 DIAS
LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	355/2021	02/07/21	08/07/21	7 DIAS
LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	355/2021	08/07/21	14/07/21	7 DIAS
LUZIA DA SILVA ALVES	308/2021	04/06/21	13/06/21	10 DIAS
MAISE PECHIN NEIVA	86/2021	20/05/21	18/06/21	30 DIAS
MAISE PECHIN NEIVA	86/2021	21/06/21	21/06/21	1 DIA
MAGDA FRANCISCO PEREIRA	330/2021	07/06/21	13/06/21	7 DIAS
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	317/2021	21/06/21	23/06/21	3 DIAS
MARCOS CESAR DA S. SAMPAIO	320/2021	09/06/21	18/06/21	10 DIAS
MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	274/2021	27/05/21	28/05/21	2 DIAS
MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	274/2021	31/05/21	31/05/21	1 DIA
MARIA JOSÉ NUNES DE LIMA	328/2021	18/06/21	21/06/21	4 DIAS
MARIA JOSÉ NUNES DE LIMA	328/2021	21/06/21	23/06/21	3 DIAS
MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	336/2021	28/06/21	30/06/21	3 DIAS
MARIELE DA SILVA FRANCISCO	347/2021	25/06/21	25/06/21	1 DIA
MARIELE DA SILVA FRANCISCO	347/2021	26/06/21	02/07/21	7 DIAS
MARIELE DA SILVA FRANCISCO	347/2021	03/07/21	09/07/21	7 DIAS
MARIUSA QUIRINO DA SILVA	338/2021	02/07/21	04/07/21	3 DIAS
MATHEUS DO BERÇO SILVA	319/2021	10/06/21	17/06/21	8 DIAS
MILTON JOSÉ DA SILVA	362/2021	10/07/21	16/07/21	7 DIAS
OSCARINO SANTANA	334/2021	19/05/21	27/05/21	9 DIAS
OSCARINO SANTANA	334/2021	25/05/21	23/07/21	60 DIAS
PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	345/2021	08/07/21	10/07/21	3 DIAS
REGIANE SOARES GOMES	364/2021	29/05/21	02/06/21	5 DIAS

REGINA RODRIGUES DA SILVA	329/2021	16/06/21	22/06/21	7 DIAS
RENATO DE SOUZA	326/2021	10/06/21	16/06/21	7 DIAS
RODRIGO GONÇALVES	341/2021	13/07/21	15/07/21	3 DIAS
RUBIA MARA CECHETTI	321/2021	11/07/21	12/07/21	2 DIAS
RUBIA MARA CECHETTI	321/2021	13/07/21	15/07/21	3 DIAS
SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	360/2021	12/07/21	14/07/21	3 DIAS
SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	360/2021	14/07/21	18/07/21	5 DIAS
SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	348/2021	26/06/21	02/07/21	7 DIAS
SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	348/2021	02/07/21	08/07/21	7 DIAS
SILVANA MOREIRA DA SILVA	331/2021	09/06/21	11/06/21	3 DIAS
SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	314/2021	31/05/21	09/06/21	10 DIAS
SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	314/2021	07/06/21	13/06/21	7 DIAS
SEBASTIÃO DELESPORTE PINHEIRO	342/2021	09/07/21	11/07/21	3 DIAS
SUZANA PRZYBYSZEWISKI BARROS	265/2021	26/05/21	01/06/21	7 DIAS
TATIANE GARCIA DAVILA COUTO	340/2021	04/07/21	13/07/21	10 DIAS
TEREZINHA DA COSTA SOUZA	322/2021	13/06/21	19/06/21	7 DIAS
VILMA LEONCIO RAMOS	353/2021	24/05/21	30/05/21	7 DIAS
ZILMA PIROSELI SPENGLER	361/2021	14/07/21	16/07/21	3 DIAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1138 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE JUNHO – JULHO				
NOME COMPLETO	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/ HORAS**
ANGILENE SOARES DA CUNHA	2021.280662.9/01	**24/06/21**	**30/06/21**	7 DIAS
CACILDA APOLINÁRIO	2021.284396.6/01	**10/07/21**	**10/07/21**	1 DIA
CACILDA APOLINÁRIO	2021.284396.6/01	**12/07/21**	**16/07/21**	5 DIAS
CLAUDEMIR LIRA DA SILVA	2021.263767.3/01	**08/06/21**	**10/06/21**	3 DIAS
CLAUDEMIR LIRA DA SILVA	2021.263767.3/01	**10/06/21**	**16/06/21**	7 DIAS
CLAUDEMIR LIRA DA SILVA	2021.263767.3/01	**16/06/21**	**15/07/21**	30 DIAS
CLAUDIA RIBAS DE NEIRA SOUZA	2021.280585.1/01	**02/07/21**	**03/07/21**	2 DIAS
CLAUDIA RIBAS DE NEIRA SOUZA	2021.280585.1/01	**03/07/21**	**04/07/21**	1 DIA
CLEBISON RODRIGUES DE MOURA	2021.249272.1/01	**17/05/21**	**23/05/21**	7 DIAS
CLEBISON RODRIGUES DE MOURA	2021.269540.1/01	**18/06/21**	**27/06/21**	10 DIAS
CLEBISON RODRIGUES DE MOURA	2021.284285.4/01	**05/07/21**	**14/07/21**	10 DIAS
DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	2021.284526.8/01	**02/06/21**	**13/06/21**	12 DIAS
DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	2021.284526.8/01	**14/06/21**	**27/06/21**	12 DIAS
EDJANIA DOS SANTOS	2021.284590.0/01	**12/07/21**	**14/07/21**	3 DIAS
EDJANIA DOS SANTOS	2021.284590.0/01	**15/07/21**	**15/07/21**	1 DIA
GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	2021.285887.4/01	**05/07/21**	**09/07/21**	5 DIAS
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	2021.269609.2/01	**14/06/21**	**23/06/21**	10 DIAS
JULIANA DOS SANTOS	2021.284148.3/01	**22/06/21**	**02/07/21**	11 DIAS
JULIANA DOS SANTOS	2021.284148.3/01	**02/07/21**	**06/07/21**	5 DIAS
LAUDECI DAS SORES SILVA	2021.269581.9/01	**02/07/21**	**11/07/21**	10 DIAS
MADALENA DA SILVA PEREIRA	2021.284084.3/01	**01/06/21**	**05/06/21**	5 DIAS
MANOEL ALDO ALVES	2021.269595.9/01	**12/06/21**	**18/06/21**	7 DIAS
MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	2021.284436.9/01	**13/07/21**	**15/07/21**	3 DIAS
MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	2021.285291.4/01	**14/06/21**	**23/06/21**	10 DIAS
MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	2021.285291.4/01	**24/06/21**	**23/07/21**	30 DIAS
MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	2021.253763.6/01	**25/06/21**	**27/06/21**	3 DIAS
PAULA ROBERTA FERREIRA BENA OLIVEIRA	2021.269605.0/01	**07/06/21**	**07/06/21**	1 DIA

PAULA ROBERTA FERREIRA BENA OLIVEIRA	2021.269605.0/01	**08/06/21**	**14/06/21**	7 DIAS
PAULA ROBERTA FERREIRA BENA OLIVEIRA	2021.269605.0/01	**15/06/21**	**21/06/21**	7 DIAS
PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	2021.284355.9/01	**08/07/21**	**11/07/21**	4 DIAS
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	2021.284225.0/01	**05/07/21**	**15/07/21**	11 DIAS
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	2021.285832.7/01	**25/05/21**	**30/05/21**	6 DIAS
SIDNEI DE SOUZA	2021.280476.6/01	**17/06/21**	**25/06/21**	9 DIAS
TALLES MORAES DIAS	2021.283965.9/01	**12/07/21**	**15/07/21**	4 DIAS
VALERIA DOS SANTOS DA COSTA	2021.249272.1/01	**17/05/21**	**21/05/21**	5 DIAS
VALERIA DOS SANTOS DA COSTA	2021.249272.1/01	**25/05/21**	**23/06/21**	30 DIAS
ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	2021.289206.1/01	**19/07/21**	**19/07/21**	0 DIAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1139 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 03 (três) dias Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA ATESTADO FINAL DE JUNHO – JULHO			
NOME COMPLETO – SERVIDORES	**DIAS**	**INÍCIO**	**FIM**
ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	**60 DIAS**	**22/06/2021**	**20/08/2021**
ANGELA MARIA DALLA NORA	**30 DIAS**	**07/07/2021**	**05/08/2021**
CAROLINA SILVA NEVES	**10 DIAS**	**23/06/2021**	**02/07/2021**
DEBORA GOMES BONZANINI	**03 DIAS**	**05/07/2021**	**07/07/2021**
DEBORA GOMES BONZANINI	**06 DIAS**	**07/07/2021**	**12/07/2021**
DILETA VEIGA	**13 DIAS**	**22/06/2021**	**04/07/2021**
JOSE CEZARIO DA SILVA NETO	**05 DIAS**	**21/06/2021**	**25/06/2021**
LAUDECI DAS DORES SILVA	**07 DIAS**	**06/07/2021**	**11/07/2021**
LUCIANA BATISTA DE SOUZA	**03 DIAS**	**15/06/2021**	**17/06/2021**
LUCIANA BATISTA DE SOUZA	**10 DIAS**	**17/06/2021**	**26/06/2021**
MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	**05 DIAS**	**29/06/2021**	**03/07/2021**
MONICA ZIMMER RAMBO	**07 DIAS**	**30/06/2021**	**06/07/2021**
NILZETE GONCALVES MARQUES	**04 DIAS**	**28/06/2021**	**01/07/2021**
WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	**07 DIAS**	**06/07/2021**	**12/07/2021**
WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	**05 DIAS**	**12/07/2021**	**16/07/2021**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1140 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 472 de 03/03/2021 que concedeu Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1002 de 22/06/2021 que alterou a comissão de APLIC;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		RESPONSABILIDADE
1	Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2	Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – a partir de 07/01/2021.
3	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
4	Cristiane Durães Oliveira	Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível – a partir de 01/01/2021.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - **a partir 01/07/2021.**
6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
10	Eric Jonatan Calixto Guero	Convênios - a partir de 01/03/2021.
11	Fernanda Sobral de Araújo	Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.
12	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
13	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
14	Gisele Yngrede Santos	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 02/01/2020.
15	Ires Leopoldina da Silva Mores	Contratos / Convênios – a partir de 01/07/2019.
16	Isabelle Franciane Rompato Fischer	Arquivos Tempestivos, Processos Seletivos, Editais de Convocação Aprovados e sem posse. Todos assuntos relacionados aos Processos Seletivos – a parir de 08/06/2021.
17	Isair Cappelari	Legislação e Decretos.
18	Jean Henrique Oss	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados a rescisões – a partir de 01/01/2021.
19	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
20	Kelem Fabiana Casturino	Atos de Pessoal – a partir de 03/03/2021.
21	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
22	Luciene Benedito da Silva	Rescisão de Contrato e Distrato - a partir de 15/01/2021.
23	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
24	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
25	Mariana Della Porte Ribeiro	Arquivos Tempestivos, Concursos, Editais de Convocação Aprovados e Concurso sem posse. Todos assuntos relacionados ao Concurso Público e Termo de Posse – a partir de 03/06/2020.
26	Mariana Rodrigues Miranda	Rescisão de Contrato e Distrato – de 01/06/2021 a 30/06/2021, em substituição à servidora Luciene Benedito da Silva que está em gozo de férias, conforme Portaria nº 764 de 03/05/2021.
27	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.
28	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao PDI e Geo Obras – a partir de 24/05/2021.
29	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
30	Rubia Moreira de Campos	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 15/01/2021.
31	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Detalhe Folha de Pagamento: Total de Proventos; Total de Descontos; Total Líquido; Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento – a partir de 08/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a **Portaria nº 1002 de 22/06/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1141 DE 29DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 147 de 12 de janeiro de 2021, que concedeu Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 147 de 12 de janeiro de 2021, que concedeu **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 à servidora **ISABELLE FRANCIANE ROMPATO FISCHER**, portadora do RG nº 2665590-0

SJSP/MT, admitida em 08/10/2019, registrada sob o nº 107932, lotada no Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II**.**

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 12/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1142 DE 29 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 476/SINFRA/2021 protocolado 16527/2021 e o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 004/SINFRA/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

REGISTRO	NOME	CARGO	INÍCIO DAS ATIVIDADES INSALUBRES	GRAU DE INSALUBRIDADE GES
109822	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	Motorista	**13/07/2021**	30% 10.03.08

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI -Secretário Municipal de Infraestrutura;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1143 DE 29 DE JULHO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 476/SINFRA/2021 protocolado 16527/2021 e o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 004/SINFRA/2021;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, §2º, I, "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCERDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO,** portador do RG 1700440-3 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 13/07/2021, registrado sob nº 109822, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, I, "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 13/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI -Secretário Municipal de Infraestrutura;ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

SAMAE
ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 021-01/2021/SAMAE

ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 021-01/2021/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 021-01/2021/SAMAE – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2021/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 31.259.205/0001-10, localizada à Rua Oito mil quinhentos e seis, nº 830, Setor 85, Assosete – CEP 76.986.358 – Vilhena - RO, representada pelo Sr. LEANDRO PLÁCIDO TURATTI.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS NAS UNIDADES DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 169.800,00 (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 29 de julho de 2021, prazo de vigência de 29 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – RETIFICAÇÃO 1

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o EDITAL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

I - RETIFICAR o requisito do cargo Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

"ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE QUE IRÁ ATUAR."

II – INCLUIR os cargos abaixo no edital de processo seletivo simplificado 002/2021, conforme segue**:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental completo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Auxiliar de Limpeza	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Nutrição	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto

III – PRORROGAR o prazo de inscrições até as 23h59min do dia **05 de agosto de 2021**.

IV – PRORROGAR a data de vencimento do boleto para o dia **06 de agosto de 2021**.

V – ALTERAR a data de divulgação do Edital de Homologação das inscrições para o dia **10 de agosto de 2021**.

VI – ALTERAR o item 7.5, conforme segue:

7.5. Para o cargo de **Apoio (vigia), Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Nutrição e Auxiliar de Limpeza e Manutenção** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova do Norte – MT, 29 de julho de 2021.

Raquel Aparecida Zdepski Tavares.

Presidente da Comiss

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PORTARIA 080

PORTARIA Nº 080 DE 29 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT"

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 36, I, da Lei orgânica do Município, e o disposto no §4º do art. 51, da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, os seguintes abaixo mencionados, conforme identificação e função que exercem:

1 - PRESIDENTE: ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS, funcionária pública concursada, devidamente inscrita no CPF (MF) sob nº 947.493.701-00;

2 - SECRETÁRIO: DAILI LOPES DE AQUINO, servidor comissionado, assistente de licitação, inscrito no CPF (MF) sob nº 267.606.061-91;

3 – MEMBRO: REGINALDO GABRIEL DE CASTRO, funcionário público concursado, inscrito no CPF (MF) sob nº 654.731.321-20.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, *em especial portaria 041/2021, de 02 de março de 2021.*

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 29 de julho de 2021.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 079

PORTARIA Nº 079 DE 29 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – CPP – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/MT"

O Prefeito Municipal de Tesouro/MT**, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 36, I, da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, os seguintes abaixo mencionados, conforme identificação e função que exercem:

1 - PRESIDENTE: FABRÍCIA MORAES FEITOSA, servidora comissionada, pregoeira, devidamente inscrita no CPF (MF) sob nº 991.491.411-06;

2 - SECRETÁRIO: ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS, funcionária pública concursada, devidamente inscrita no CPF (MF) sob nº 947.493.701-00;

3 – MEMBRO: REGINALDO GABRIEL DE CASTRO, funcionário público concursado, inscrito no CPF (MF) sob nº 654.731.321-20.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tesouro/MT, 29 de julho de 2021.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA MUNICIPAL. Detentora da Ata: M C Comércio de Produtos Automotivos Ltda. Vigência: **27/01/2021 a 26/01/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA MUNICIPAL. Detentora da Ata: Só Pesado Comércio de Peças Ltda. Vigência: **27/01/2021 a 26/01/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS, CARIMBOS E OUTROS MATEREIAIS DE GRÁFICA. Detentora da Ata: L. Delazeri Gráfica. Vigência: **27/01/2021 a 26/01/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-E, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE,

LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório EIRELI. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 004/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL. Detentora da Ata: AG Consultoria e Contabilidade Ltda. Vigência: **22/01/2021 a 21/01/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 022/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (24 HORAS POR DIA) DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓTICA. Detentora da Ata: Tatiana Assmann Meinerz EIRELI. Vigência: **07/04/2021 a 06/04/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 028/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE ICMS, BEM COMO ITR. Detentora da Ata: G. Lanzarini - ME. Vigência: **13/04/2021 a 12/04/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 030/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Frandoloso & Schmitt Ltda. EPP. Vigência: **30/04/2021 a 29/04/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-E, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório EIRELI. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 021/2020 - Pregão Presencial nº 020/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS. Detentoras da Ata: Andreia de Souza da Silva – MEI, Diene Arquino Xavier – MEI e Edinaldo Justino da Cruz - MEI. Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-B, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: CF Comércio Atacadista e Representação de Suprimentos para Informática Ltda. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 028/2020 - Pregão Presencial nº 023/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS. Detentora da Ata: Margarete Zílio Viecelli. Vigência: **28/07/2020 a 27/07/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 030/2020 - Pregão Presencial nº 025/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS. Detentora da Ata: Julcimar Antonio Masson. Vigência: **30/07/2020 a 29/07/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-A, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Belaforte Comercial Ltda. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, **no dia 09 de fevereiro de 2021 ocorreu, a pedido da detentora, a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços sob Nº 022/2020-A**. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-G, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Soma Comércio e Serviços EIRELI - EPP. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-C, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: L Barreto Katayama EIRELI. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-D, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Maria José dos Reis Neto - EPP. Vigência: **28/10/2020 a 27/10/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de julho de 2021.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 054/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04/01/2021 e posteriores alterações, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 054/2021, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Uniformes em geral, para uso das diversas Secretarias Municipais, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão.

Data de Expedição do Edital: 29/JULHO/2021.

Data de Abertura/Julgamento: 11/AGOSTO/2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: (66) 3540-1283 ou (66) 99292-3797 - Email: licitacao.uniao@hotmail.com e/ou sitio https://www.uniaodosul.mt.gov.br/Licitacao/

União do Sul/MT, 29 de Julho de 2021.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 007/2021

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 29/2021, com objetivo “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT”. Teve como “VENCEDOR”, as empresas VITOR FERRARI-EPP, inscrito no CNPJ: 20.883.189/0001-15, vencedor do item no valor de R$ 106.800,00. Vale de São Domingos – MT, 29 de Julho de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃ PRESENCIAL 32/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 32/2021. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de

exames laboratoriais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Vale de São Domingos - MT. **DATA DE ABERTURA**: 12/08/2021 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 29 de julho de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 28/2021, com objetivo "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDOR", as empresas VITOR FERRARI-EPP, inscrito no CNPJ: 20.883.189/0001-15, vencedor do item no valor de R$ 109.200,00. Vale de São Domingos – MT, 29 de Julho de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.315.400,00	19.034.387,27	3.925.729,31	20,62	10.604.057,47	55,71	8.430.329,80
RECEITAS CORRENTES	17.274.400,00	18.914.061,05	3.589.063,45	18,98	10.193.824,01	53,90	8.720.237,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.200,00	1.125.200,00	267.420,04	23,77	628.466,64	55,85	496.733,36
Impostos	1.116.700,00	1.116.700,00	265.078,60	23,74	619.051,84	55,44	497.648,16
Taxas	8.500,00	8.500,00	2.341,44	27,55	9.414,80	110,76	-914,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	559.500,00	616.613,22	24.038,35	3,90	76.856,96	12,46	539.756,26
Contribuições Sociais	524.500,00	524.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.500,00
Contribuições Econômicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	77.113,22	24.038,35	31,17	76.856,96	99,67	256,26
RECEITA PATRIMONIAL	53.300,00	53.300,00	9.812,63	18,41	14.382,67	26,98	38.917,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	53.300,00	53.300,00	9.812,63	18,41	14.382,67	26,98	38.917,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.422,84	43.422,84	3.716,00	8,56	26.956,50	62,08	16.466,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.422,84	33.422,84	3.716,00	11,12	26.956,50	80,65	6.466,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.491.977,16	17.074.524,99	3.284.076,43	19,23	9.447.161,24	55,33	7.627.363,75
Transferências da União e de suas Entidades	8.419.831,48	9.277.723,61	1.724.047,60	18,58	5.085.000,26	54,81	4.192.723,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.272.645,68	5.991.013,12	1.035.971,90	17,29	3.045.969,92	50,84	2.945.043,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.799.500,00	1.805.788,26	524.056,93	29,02	1.316.191,06	72,89	489.597,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

Documento gerado em 28/07/2021 18:20:20 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	41.000,00	120.326,22	336.665,86	279,79	410.233,46	340,93	-289.907,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.000,00	120.326,22	336.665,86	279,79	410.233,46	340,93	-289.907,24
Transferências da União e de suas Entidades	26.000,00	26.000,00	214.053,18	823,28	214.053,18	823,28	-188.053,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000,00	94.326,22	122.612,68	129,99	196.180,28	207,98	-101.854,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.043.200,00	19.762.187,27	3.925.729,31	19,86	10.604.057,47	53,66	9.158.129,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.043.200,00	19.762.187,27	3.925.729,31	19,86	10.604.057,47	53,66	9.158.129,80
DÉFICIT (VI)					209.099,66		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.043.200,00	19.762.187,27	3.925.729,31	19,86	10.813.157,13	54,72	8.949.030,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.377.375,36			1.377.375,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.377.375,36			1.377.375,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.293.500,00	19.469.361,19	4.713.397,31	13.560.136,30	5.909.224,89	3.600.720,91	10.486.400,06	8.982.961,13	9.815.930,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.229.800,00	16.855.802,08	3.292.014,43	11.074.602,32	5.781.199,76	2.993.114,50	8.996.997,86	7.858.804,22	8.402.335,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.562.489,04	8.240.653,68	1.394.661,69	4.282.839,74	3.957.813,94	1.394.661,69	4.282.839,74	3.957.813,94	4.256.309,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.667.310,96	8.615.148,40	1.897.352,74	6.791.762,58	1.823.385,82	1.598.452,81	4.714.158,12	3.900.990,28	4.146.026,52	
DESPESAS DE CAPITAL	803.700,00	2.613.558,11	1.421.382,88	2.485.533,98	128.024,13	607.606,41	1.489.402,20	1.124.155,91	1.413.594,49	0,00
INVESTIMENTOS	453.700,00	2.271.072,04	1.419.047,26	2.143.048,91	128.023,13	534.202,70	1.251.547,25	1.019.524,79	1.175.739,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	342.486,07	2.335,62	342.485,07	1,00	73.403,71	237.854,95	104.631,12	237.854,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	1,00			1,00			1,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	835.800,00	756.301,44	106.773,57	326.757,07	429.544,37	106.773,57	326.757,07	429.544,37	274.260,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.129.300,00	20.225.662,63	4.820.170,88	13.886.893,37	6.338.769,26	3.707.494,48	10.813.157,13	9.412.505,50	10.090.190,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.129.300,00	20.225.662,63	4.820.170,88	13.886.893,37	6.338.769,26	3.707.494,48	10.813.157,13	9.412.505,50	10.090.190,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.129.300,00	20.225.662,63	4.820.170,88	13.886.893,37		3.707.494,48	10.813.157,13		10.090.190,60	0,00
RESERVA DO RPPS	370.700,00	370.700,00			370.700,00			370.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
RECEITAS CORRENTES	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
Contribuições Sociais	727.800,00	727.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.800,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 28/07/2021 18:20:20

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	835.800,00	756.301,44	106.773,57	326.757,07	429.544,37	106.773,57	326.757,07	429.544,37	274.260,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	835.800,00	756.301,44	106.773,57	326.757,07	429.544,37	106.773,57	326.757,07	429.544,37	274.260,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.800,00	756.301,44	106.773,57	326.757,07	429.544,37	106.773,57	326.757,07	429.544,37	274.260,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.293.500,00	19.469.361,19	4.713.397,31	13.560.136,30	97,65	5.909.224,89	3.600.720,91	10.486.400,06	96,98	8.982.961,13	0,00
Legislativa	839.500,00	839.500,00	0,00	0,00	0,00	839.500,00	0,00	0,00	0,00	839.500,00	0,00
Ação Legislativa	839.500,00	839.500,00	0,00	0,00	0,00	839.500,00	0,00	0,00	0,00	839.500,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.342.872,84	3.393.270,25	535.635,35	2.697.219,34	19,42	696.050,91	616.913,89	2.016.125,28	18,65	1.377.144,97	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.268.872,84	3.323.769,25	519.963,35	2.660.651,34	19,16	663.117,91	601.241,89	1.979.557,28	18,31	1.344.211,97	
Administração Financeira											
Controle Interno	74.000,00	69.501,00	15.672,00	36.568,00	0,26	32.933,00	15.672,00	36.568,00	0,34	32.933,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	879.000,00	924.269,89	197.607,71	669.238,12	4,82	255.031,77	216.052,08	563.036,19	5,21	361.233,70	0,00
Assistência ao Idoso	107.500,00	148.283,04	60.124,39	126.859,63	0,91	21.423,41	64.818,75	106.515,41	0,99	41.767,63	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.500,00	140.950,64	28.987,15	85.732,22	0,62	55.218,42	31.187,15	78.032,22	0,72	62.918,42	
Assistência Comunitária	629.000,00	635.036,21	108.496,17	456.646,27	3,29	178.389,94	120.046,18	378.488,56	3,50	256.547,65	
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	883.100,00	883.100,00	0,00	0,00	0,00	883.100,00	0,00	0,00	0,00	883.100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.235.077,16	3.651.695,78	1.127.805,38	3.091.178,24	22,26	560.517,54	826.534,97	2.615.469,68	24,19	1.036.226,10	0,00
Atenção Básica	1.923.056,40	2.121.267,49	513.092,58	1.832.122,43	13,19	289.145,06	526.447,56	1.731.056,35	16,01	390.211,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	630.849,36	900.852,55	466.891,25	782.302,93	5,63	118.549,62	141.702,74	420.848,28	3,89	480.004,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	137.838,76	112.812,18	31.300,08	77.919,00	0,56	34.893,18	35.651,35	77.919,00	0,72	34.893,18	
Vigilância Sanitária	119.500,00	174.006,85	33.837,15	166.285,71	1,20	7.721,14	36.605,51	160.970,81	1,49	13.036,04	
Vigilância Epidemiológica	123.332,64	84.089,14	15.780,21	43.972,50	0,32	40.116,64	15.780,21	43.972,50	0,41	40.116,64	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	300.500,00	258.667,57	66.904,11	188.575,67	1,36	70.091,90	70.347,60	180.702,74	1,67	77.964,83	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	171.000,00	171.000,00	0,00	169.999,00	1,22	1.001,00	34.365,23	100.882,23	0,93	70.117,77	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.000,00	171.000,00	0,00	169.999,00	1,22	1.001,00	34.365,23	100.882,23	0,93	70.117,77	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.510.950,00	3.520.526,26	401.651,18	1.454.888,67	10,48	2.065.637,59	403.975,02	1.374.821,18	12,71	2.145.705,08	0,00
Ensino Fundamental	3.294.450,00	3.297.738,00	375.473,47	1.366.102,26	9,84	1.931.635,74	377.797,31	1.286.034,77	11,89	2.011.703,23	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	216.500,00	222.788,26	26.177,71	88.786,41	0,64	134.001,85	26.177,71	88.786,41	0,82	134.001,85	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	81.804,25	81.803,25	81.803,25	0,59	1,00	81.803,25	81.803,25	0,76	1,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	81.804,25	81.803,25	81.803,25	0,59	1,00	81.803,25	81.803,25	0,76	1,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.123.000,00	4.281.185,97	1.841.991,39	3.834.542,12	27,61	446.643,85	1.049.554,54	2.834.114,66	26,21	1.447.071,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.119.000,00	4.280.185,97	1.841.991,39	3.834.542,12	27,61	445.643,85	1.049.554,54	2.834.114,66	26,21	1.446.071,31	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	340.000,00	663.189,61	56.420,48	615.282,01	4,43	47.907,60	149.773,48	385.457,00	3,56	277.732,61	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	340.000,00	663.189,61	56.420,48	615.282,01	4,43	47.907,60	149.773,48	385.457,00	3,56	277.732,61	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	113.000,00	72.502,00	23.050,77	38.826,16	0,28	33.675,84	23.050,77	38.826,16	0,36	33.675,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	72.502,00	23.050,77	38.826,16	0,28	33.675,84	23.050,77	38.826,16	0,36	33.675,84	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	101.500,00	496.831,08	385.188,44	474.935,35	3,42	21.895,73	65.123,60	148.270,51	1,37	348.560,57	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	101.500,00	496.831,08	385.188,44	474.935,35	3,42	21.895,73	65.123,60	148.270,51	1,37	348.560,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	139.500,00	147.999,03	59.907,74	89.738,97	0,65	58.260,06	60.170,37	89.738,97	0,83	58.260,06	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	139.500,00	147.999,03	59.907,74	89.738,97	0,65	58.260,06	60.170,37	89.738,97	0,83	58.260,06	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	350.000,00	342.486,07	2.335,62	342.485,07	2,47	1,00	73.403,71	237.854,95	2,20	104.631,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	350.000,00	342.486,07	2.335,62	342.485,07	2,47	1,00	73.403,71	237.854,95	2,20	104.631,12	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	1,00				1,00				1,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	835.800,00	756.301,44	106.773,57	326.757,07	2,35	429.544,37	106.773,57	326.757,07	3,02	429.544,37	
TOTAL (III) = (I + II)	17.129.300,00	20.225.662,63	4.820.170,88	13.886.893,37	100,00	6.338.769,26	3.707.494,48	10.813.157,13	100,00	9.412.505,50	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	835.800,00	756.301,44	106.773,57	326.757,07	2,35	429.544,37	106.773,57	326.757,07	3,02	429.544,37	0,00
Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Ação Legislativa	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	120.000,00	97.501,00	8.797,48	22.866,05	0,16	74.634,95	8.797,48	22.866,05	0,21	74.634,95	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	108.000,00	93.501,00	7.758,12	21.210,69	0,15	72.290,31	7.758,12	21.210,69	0,20	72.290,31	
Administração Financeira											
Controle Interno	12.000,00	4.000,00	1.039,36	1.655,36	0,01	2.344,64	1.039,36	1.655,36	0,02	2.344,64	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.000,00	38.474,11	5.998,84	21.591,91	0,16	16.882,20	5.998,84	21.591,91	0,20	16.882,20	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	37.000,00	38.474,11	5.998,84	21.591,91	0,16	16.882,20	5.998,84	21.591,91	0,20	16.882,20	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	252.800,00	195.325,33	36.599,57	111.482,31	0,80	83.843,02	36.599,57	111.482,31	1,03	83.843,02	0,00
Atenção Básica	202.300,00	148.323,33	29.090,66	88.180,03	0,63	60.143,30	29.090,66	88.180,03	0,82	60.143,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.500,00	20.002,00	3.616,00	11.521,05	0,08	8.480,95	3.616,00	11.521,05	0,11	8.480,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	1.095,16	3.285,48	0,02	2.714,52	1.095,16	3.285,48	0,03	2.714,52	
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	392,00	1.176,00	0,01	2.824,00	392,00	1.176,00	0,01	2.824,00	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	1.481,75	4.085,75	0,03	914,25	1.481,75	4.085,75	0,04	914,25	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00	924,00	3.234,00	0,02	8.766,00	924,00	3.234,00	0,03	8.766,00	
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 28/07/2021 18:20:20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	278.400,00	278.400,00	40.921,14	125.971,96	0,91	152.428,04	40.921,14	125.971,96	1,16	152.428,04	0,00
Ensino Fundamental	258.400,00	258.400,00	37.861,56	116.331,22	0,84	142.068,78	37.861,56	116.331,22	1,08	142.068,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.059,58	9.640,74	0,07	10.359,26	3.059,58	9.640,74	0,09	10.359,26	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	86.000,00	86.000,00	11.120,80	34.529,62	0,25	51.470,38	11.120,80	34.529,62	0,32	51.470,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	86.000,00	11.120,80	34.529,62	0,25	51.470,38	11.120,80	34.529,62	0,32	51.470,38	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	16.000,00	16.000,00	1.788,58	5.519,74	0,04	10.480,26	1.788,58	5.519,74	0,05	10.480,26	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	1.788,58	5.519,74	0,04	10.480,26	1.788,58	5.519,74	0,05	10.480,26	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.500,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.000,00	7.000,00	1.095,16	3.285,48	0,02	3.714,52	1.095,16	3.285,48	0,03	3.714,52	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	1.095,16	3.285,48	0,02	3.714,52	1.095,16	3.285,48	0,03	3.714,52	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.500,00	5.500,00	452,00	1.510,00	0,01	3.990,00	452,00	1.510,00	0,01	3.990,00	0,00
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 28/07/2021 18:20:20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	452,00	1.510,00	0,01	3.990,00	452,00	1.510,00	0,01	3.990,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,564,229,51	1,921,588,62	1,747,717,20	1,918,779,34	1,612,701,89	3,256,936,61	2,004,224,06	1,809,779,20	1,967,130,99	1,768,721,80	2,178,763,45	1,899,599,26	24,650,171,93	20,539,261,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371,686,46	232,380,48	85,230,94	97,607,46	113,219,28	427,987,14	97,998,55	66,524,93	93,373,30	103,149,82	176,625,22	90,794,82	1,956,578,40	1,125,200,00
IPTU	0,00	2,077,50	842,00	1,437,60	719,25	110,00	988,55	910,85	488,80	553,95	0,00	33,30	8,161,80	15,600,00
ISS	323,659,88	32,157,39	17,405,72	23,327,67	53,477,26	19,441,01	27,699,02	30,184,14	12,315,36	67,811,10	118,230,88	53,260,01	778,969,44	653,000,00
ITBI	10,800,00	161,000,00	31,358,46	34,132,00	13,518,81	343,663,55	24,723,20	0,00	42,751,36	0,00	21,330,88	2,393,54	685,671,80	123,100,00
IRRF	36,999,78	35,679,27	35,317,81	38,451,47	45,503,96	64,358,66	42,063,38	35,277,94	33,774,34	34,431,25	35,845,22	33,984,77	471,687,85	325,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226,80	1,466,32	306,95	258,72	0,00	413,92	2,524,40	152,00	4,043,44	353,52	1,218,24	1,123,20	12,087,51	8,500,00
Contribuições	0,00	0,00	367,08	11,164,78	12,309,01	592,374,61	12,085,59	14,390,18	12,495,38	13,847,46	11,341,69	12,696,66	693,072,44	616,613,22
Receita Patrimonial	1,479,95	-709,93	1,185,53	-615,78	477,90	816,59	470,06	835,07	981,53	2,283,38	4,527,52	5,285,11	17,016,93	53,300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,479,95	-709,93	1,185,53	-615,78	477,90	816,59	470,06	835,07	981,53	2,283,38	4,527,52	5,285,11	17,016,93	53,300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	190,00	1,257,00	2,822,00	1,251,00	1,330,00	1,337,00	1,733,00	6,750,50	13,420,00	1,863,50	1,852,50	33,806,50	43,422,84
Transferências Correntes	2,191,063,10	1,889,728,07	1,659,676,65	1,807,800,88	1,464,207,19	2,229,027,80	1,892,332,86	1,726,296,02	1,853,530,28	1,636,021,14	1,984,405,52	1,788,970,17	21,943,059,68	18,699,724,99
Cota-Parte do FPM	737,229,24	468,305,77	377,224,42	507,591,79	672,774,49	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,06	669,672,71	804,854,39	696,074,08	8,262,259,47	8,139,425,37
Cota-Parte do ICMS	277,269,02	323,511,92	458,328,54	412,512,91	369,092,07	502,872,47	418,103,41	338,071,59	489,895,99	419,594,88	403,314,18	518,353,90	4,930,920,88	4,418,367,44
Cota-Parte do IPVA	75,158,23	6,284,21	6,058,97	6,629,22	3,331,10	10,091,48	13,653,56	19,701,28	22,861,22	8,936,62	14,909,07	13,352,15	200,967,11	180,000,00
Cota-Parte do ITR	421,26	1,310,49	9,752,79	216,441,59	10,806,85	10,581,96	11,246,49	166,55	176,62	42,47	202,65	1,419,43	262,569,15	150,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	146,488,23	141,002,08	182,224,49	187,299,14	172,325,29	222,276,19	193,595,14	177,986,44	212,220,99	208,331,56	275,783,63	248,273,30	2,367,806,48	1,805,788,26
Outras Transferências Correntes	954,497,12	749,313,60	626,087,44	477,326,23	255,877,39	480,046,98	526,619,75	234,685,89	487,800,38	329,442,90	485,341,60	311,497,31	5,918,536,59	3,994,143,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1,237,51	5,400,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,637,98	1,000,00
DEDUÇÕES (II)	157,978,66	159,534,86	169,870,36	228,095,84	210,771,20	825,202,52	233,799,99	262,182,47	230,117,68	218,995,35	244,067,89	245,231,37	3,185,848,19	2,693,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,091,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,091,41	524,500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157,978,66	159,534,86	169,870,36	228,095,84	210,771,20	245,111,11	233,799,99	262,182,47	230,117,68	218,995,35	244,067,89	245,231,37	2,605,756,78	2,168,400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,406,250,85	1,762,053,76	1,577,846,84	1,690,683,50	1,401,930,69	2,431,734,09	1,770,424,07	1,547,596,73	1,737,013,31	1,549,726,45	1,934,695,56	1,654,367,89	21,464,323,74	17,846,261,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,406,250,85	1,762,053,76	1,577,846,84	1,690,683,50	1,401,930,69	2,431,734,09	1,770,424,07	1,547,596,73	1,737,013,31	1,549,726,45	1,934,695,56	1,654,367,89	21,464,323,74	17,846,261,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,406,250,85	1,762,053,76	1,577,846,84	1,690,683,50	1,401,930,69	2,431,734,09	1,770,424,07	1,547,596,73	1,737,013,31	1,549,726,45	1,934,695,56	1,654,367,89	21,464,323,74	17,846,261,05

Documento gerado em 28/07/2021 18:20:20

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	370.700,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.914.061,05	10.193.824,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.200,00	628.466,64
IPTU	15.600,00	2.975,45
ISS	653.000,00	309.500,51
ITBI	123.100,00	91.198,98
IRRF	325.000,00	215.376,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.500,00	9.414,80
Contribuições	616.613,22	76.856,96
Receita Patrimonial	53.300,00	14.382,67
Aplicações Financeiras (II)	53.300,00	14.382,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.074.524,99	9.447.161,24
Cota-Parte do FPM	6.779.425,37	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	4.196.367,44	2.073.467,19
Cota-Parte do IPVA	169.200,00	74.731,58
Cota-Parte do ITR	120.000,00	10.603,39
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.805.788,26	1.316.191,06
Outras Transferências Correntes	3.994.143,92	2.375.387,83
Demais Receitas Correntes	44.422,84	26.956,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.422,84	26.956,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.860.761,05	10.179.441,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	120.326,22	410.233,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	120.326,22	410.233,46
Convênios	15.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.326,22	410.233,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	120.326,22	410.233,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.981.087,27	10.589.674,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.855.802,08	11.074.602,32	8.996.997,86	8.402.335,92	120.690,76	146.817,26	146.817,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.240.653,68	4.282.839,74	4.282.839,74	4.256.309,40	888,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.615.148,40	6.791.762,58	4.714.158,12	4.146.026,52	119.802,54	146.817,26	146.817,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.855.802,08	11.074.602,32	8.996.997,86	8.402.335,92	120.690,76	146.817,26	146.817,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.613.558,11	2.485.533,98	1.489.402,20	1.413.594,49	322.848,47	257.203,36	43.203,36
Investimentos	2.271.072,04	2.143.048,91	1.251.547,25	1.175.739,54	322.848,47	257.203,36	43.203,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.486,07	342.485,07	237.854,95	237.854,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.271.072,04	2.143.048,91	1.251.547,25	1.175.739,54	322.848,47	257.203,36	43.203,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.126.875,12	13.217.651,23	10.248.545,11	9.578.075,46	443.539,23	404.020,62	190.020,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	378.039,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.080,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	378.039,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.080,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	874.079,17	644.539,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	229.539,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-229.539,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-229.539,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.377.375,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.377.375,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	370.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	415,248,22	458,830,95	443,539,23	0,00	430,539,94	285,59	412,704,91	404,020,62	190,020,62	0,00	222,969,88	653,509,82
PODER EXECUTIVO	415,248,22	458,830,95	443,539,23	0,00	430,539,94	285,59	412,704,91	404,020,62	190,020,62	0,00	222,969,88	653,509,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	415,248,22	458,830,95	443,539,23	0,00	430,539,94	285,59	412,704,91	404,020,62	190,020,62	0,00	222,969,88	653,509,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.043.200,00
Previsão Atualizada	19.762.187,27
Receitas Realizadas	10.604.057,47
Déficit Orçamentário	209.099,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.377.375,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Dotação Atualizada	20.596.362,63
Despesas Empenhadas	13.886.893,37
Despesas Liquidadas	10.813.157,13
Despesas Pagas	10.090.190,60
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	13.886.893,37
Despesas Liquidadas	10.813.157,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	21.464.323,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.464.323,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.464.323,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.080,76	378.039,49	-12.270,98
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.080,76	378.039,49	-12.270,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	874.079,17	0,00	443.539,23	430.539,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	874.079,17	0,00	443.539,23	430.539,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	412.990,50	0,00	190.020,62	222.969,88
Poder Executivo	412.990,50	0,00	190.020,62	222.969,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.287.069,67	0,00	633.559,85	653.509,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.492.947,84	25,00	19,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	833.517,68	70,00	63,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.485.533,98	128.024,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.742.461,70	15,00	22,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	777.754,22	791.388,94	800.668,70	794.187,21	742.291,56	1.318.261,67	816.419,39	770.059,65	769.522,22	752.160,29	742.873,54	758.561,72	9.834.149,11		0,00
Pessoal Ativo	777.754,22	791.388,94	800.668,70	794.187,21	742.291,56	942.994,50	816.419,39	770.059,65	769.522,22	752.160,29	742.873,54	758.561,72	9.458.881,94		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	679.096,25	699.845,56	699.487,75	697.884,88	656.065,42	810.696,92	732.264,25	685.036,85	687.477,60	664.711,00	661.861,50	670.533,94	8.344.961,92		0,00
Obrigações Patronais	98.657,97	91.543,38	101.180,95	96.302,33	86.226,14	121.533,48	84.155,14	85.022,80	82.044,62	87.449,29	81.012,04	88.027,78	1.103.255,92		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.664,10		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.267,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.267,17		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.688,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.688,17		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.579,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.754,22	791.388,94	800.668,70	794.187,21	742.291,56	1.318.261,67	816.419,39	770.059,65	769.522,22	752.160,29	742.873,54	758.561,72	9.834.149,11		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.464.323,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.464.323,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.834.149,11	45,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.590.734,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.011.198,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.431.661,34	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 28/07/2021 18:35:59

Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	874.079,17	644.539,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.597.509,25	21.464.323,74	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.597.509,25	21.464.323,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.517.011,10	25.757.188,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.165.309,99	23.181.469,64	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	874.079,17	644.539,94	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	10.867,70	102.657,54	0,00
RP Não-Processados	412.990,50	8.969,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 28/07/2021 18:35:59

Página 6 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.597.509,25	21.464.323,74	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.597.509,25	21.464.323,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.311.452,04	4.722.151,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.880.306,84	4.249.936,10	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.464.323,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.464.323,74	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.434.291,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.090.862,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.502.502,66	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	21.464.323,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.464.323,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.464.323,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.834.149,11	45,82
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.590.734,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.011.198,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.431.661,34	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.757.188,49	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.722.151,22	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.434.291,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.502.502,66	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/07/2021 18:35:59

Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 735/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 736406/2021.

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 711/2021, que Averbou em favor do servidor, **ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA**, matrícula 132744 – 2ª Cadeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 26001010.1.00297/21-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de: 12.02.2001 a 31.12.2001, 11.03.2002 a 31.12.2002, 09.02.2004 a 30.06.2004, 02.05.2005 a 30.12.2005, 13.02.2006 a 31.01.2007, 12.02.2007 a 30.06.2007, 05.04.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 18.12.2009, 01.02.2010 a 30.06.2010, 01.07.2010 a 22.10.2010, 01.02.2011 a 30.12.2011, 01.01.2012 a 30.03.2012, 01.04.2012 a 01.05.2012, 02.05.2012 a 30.07.2012, 01.08.2012 a 21.12.2012, 25.02.2013 a 20.12.2013 e 23.01.2017 a 22.12.2017, totalizando em **3.405** (**três mil quatrocentos e cinco**) **dias líquidos,** correspondendo a **09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia**,para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 431/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Gisela Cristina de Oliveira Nassarden,no cargo em Comissão de Diretora EMEB Dr. Gabriel Muller, na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 02 de agosto de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 427/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jefferson Ribeiro de Souza do cargo em Comissão de Gerente– DNS 06,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com efeito, a partir de 02 de agosto de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 426/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Wanderson Magalhães Farias do cargo em Comissão de Assistente Técnico– DNS 07,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com efeito, a partir de 01 de agosto de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 425/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal consta no Processo nº 744869/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Neila Batista de Almeida, Matrícula nº 36474 do cargo em concurso de Professor I a IV, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com efeito retroativo,a partir de 22 de julho de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 424/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal consta no Processo nº 744906/21;

R E S O L V E:

EXONERARa pedido Sonia Aparecida de Abreu, Matrícula nº 43980do cargoem concurso de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, naSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com efeito retroativo,a partir de 28 de janeirode 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julhode 2021.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO DE RECONSIDERACAO DE ATO PAD Nº 003/2019

RECORRENTE: M. G. P.

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de Pedido de Reconsideração de Ato, interposto pela servidora M. G. P., matricula nº 100613, **RG nº 14242770 SSP/MT, CPFsob o número015.324.701-00,** lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal para que seja admitido o presente recurso, bem como seja revogada a pena de suspensão aplicada nos autos do PAD nº 003/2019, com fundamento em vícios insanáveis no processo e inocência da GM M. G. P.

O recurso foi dirigido Ao Corregedor Geral, autoridade responsável pela decisão, a qual conheceu, por preencher os requisitos estabelecidos na legislação vigente conforme tipificado no artigo 116 da Lei Complementar 4. 180/2016. In verbis:

Art. 116. Das decisões nos procedimentos administrativos disciplinares caberão os seguintes recursos:

I. Pedido de reconsideração;

II. Recurso hierárquico; e,

III. Revisão.

Parágrafo Único. Os Prazos para interposição dos Recursos tratados nos incisos I e II deste artigo será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato impugnado ou da ciência do servidor punido, através de meio idôneo.

Nas razões do Pedido de Reconsideração, a Guarda Municipal M. G. P. pede a conversão da sanção de SUSPENSÃO para sanção de ADVERTÊNCIA, aduz que foi injustamente aplicada a SUSPENSÃO de 15 (Quinze) dias e afirma que houve um equívoco de fundo e substancial na decisão, já que aplicou pena de SUSPENSÃO à servidora, quando na verdade era incabível sanção aplicada ao caso concreto.

Não assiste razão a d. defesa nas alegações expostas de que houve um equívoco na sanção disciplinar aplicada, posto que, a servidora hora recorrente foi contumaz em faltar ao serviço de forma reiterada, reincidindo nas infrações tipificadas no artigo 84, conforme exposto.

Art. 89. Será aplicada a sanção disciplinar de suspensão aos servidores que:

I. Praticarem as infrações disciplinares previstas no artigo 85 desta Lei.

II. Reincidirem nas infrações disciplinares de natureza leve, previstas no artigo 84 desta Lei; e, (grifei)

III. Praticarem primariamente as infrações disciplinares de natureza grave que não atinja a honra, o decoro, o pundonor e a imagem da Instituição, previstas no artigo 86 desta Lei.

Desta feita, deveria a douta defesa se inteirar melhor da legislação que rege a Guarda Municipal e orientar seus clientes sobre a realidade fática dos casos em que assiste e não os incentivar a impetrar aventuras judiciais.

Aponta que a peticionante **NÃO FOI** INVESTIGADA, sobre quaisquer infrações disciplinares contidas no artigo 87 da Lei Complementar.

Mais uma vez não assiste razão a d. defesa, pois deixou de observar o que diz a portaria 036/2019, do Corregedor Geral (fl. 01), determinando a apuração dos fatos imputados a servidora contidos na CI nº. 087/GMVG/2019 (fl. 08), **bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos**. (grifei).

Está claro e cristalino a contumácia da servidora recorrente em faltar ao serviço reiteradamente sem justificativas, prejudicando o bom andamento dos trabalhos, causando transtornos e prejuízos a Administração Pública.

Há de se ressaltar que, **mesmo não sendo possível a configuração da inassiduidade habitual pela comissão**, porém **sendo comprovadas várias ausências injustificadas** da servidora, **o colegiado poderá recomendar o enquadramento da conduta na infração ao dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço.** Logo, não restam dúvidas de ter agido o colegiado em conformidade com os preceitos legais.

Salienta que a abertura do processo de investigação e a conclusão foram AMBAS em sentido diverso da punição adotada no momento da decisão administrativa. É dizer, em nenhum momento foi averiguado qualquer hipótese de aplicação de pena de SUSPENSÃO ao caso.

Assim, percebe-se que a aplicação de pena de SUSPENSÃO como punição a uma pena de natureza MÉDIA, como ficou vinculado à decisão administrativa, é incabível e não pode ser mantida nestes autos, palavras que constam no pedido de reconsideração de ato.

Na verdade, conforme inicialmente verificado como hipótese de infração e natureza LEVE, de acordo com o artigo 84 da Lei Complementar.

Qualquer argumento em sentido oposto é inaplicável, já que a Guarda Municipal M.G.P. é ré primária em procedimentos de investigação por faltas e não há nos autos a sua ficha funcional para concluir em sentido oposto. É dizer, somente seria cabível a punição de suspensão, a partir do princípio da legalidade, que a punição ocorra SE demonstrado cabalmente qualquer hipótese de inaplicabilidade da pena de advertência – até porque, se fosse o caso de reincidência, por exemplo, é preciso que esta seja especifica, não apenas as faltas ao trabalho investigadas neste procedimento.

A defesa quer justificar a falta de comprometimento da recorrente com o serviço público alegando excesso da sanção aplicada dizendo que não foi anexado aos autos a ficha funcional da recorrente, o que só iria agravar ainda mais sua situação, pois a servidora ora recorrente já respondeu uma Sindicância sendo sancionada com advertência, esta responde o presente PAD onde foi sancionada com suspensão e responde uma Sindicância que encontra-se na fase de instrução, logo não faz sentido requer que seja juntado a ficha funcional da servidora.

II - DIREITO AO ABRANDAMENTO DA PENA

A defesa não apresentou em seu Recurso fatos novos que justificassem o abrandamento da sanção administrativa imposta, se atendo apenas em fazer comentários querendo colocar a todo momento sua cliente como vitima de um sistema implacável em aplicar sanções, fugindo das responsabilidades inerentes ao servidor público.

III - DIREITO À COMPENSAÇÃO

O direito de compensação não é de competência desta Corregedoria, porém, ela existe de fato, mas, tem um momento certo a ser requerido pelo servidor faltoso, devendo ser endereçado ao Coordenador Operacional logo após a falta injustificada ao serviço, e não como quer fazer a servidora.

IV - DOS PEDIDOS

Pelo fundamento exposto, indefiro o Pedido de Reconsideração de Ato, interposto pela Guarda Municipal M. G. P., matricula nº 100613, RG nº 14242770 SSP/MT, CPFsob o número015.324.701-00., assim, mantenho a aplicação da penalidade por seus próprios fundamentos.

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2021

_____

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 734/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 741655/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **JUAREZ FERREIRA DA SILVA**, matrícula 101138, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente no período de **14.11.1984 a 27.05.1996, 04.01.1999 a 13.11.1999, 18.03.2002 a 15.04.2002, 01.08.2009 a 31.08.2010 e 01.11.2011 a 22.07.2013** (junto às empresas:BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA; SÃO MATHEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA; SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA; TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES CAMPOS), conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº. 26001010.1.00324/21-5, totalizando **5.577 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete) dias líquidos,** correspondendo a **15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

E ainda:

Reconhecer em favor do servidor, **JUAREZ FERREIRA DA SILVA**, matrícula 101138, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, o Tempo de Serviço prestado pelo requerente ao Município de Várzea Grande/MT, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 26001010.1.00324/21-5, **n**os períodos de **01.01.2003 a 31.12.2003, 01.01.2004 a 30.12.2004, 01.01.2005 a 30.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 01.05.2013 a 31.12.2013 e 02.01.2014 a 01.04.2014**, totalizando **3.072** (três mil e setenta e dois) dias líquidos,correspondendo a **08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias**, contados para **Todos os Efeitos Legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 736/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 736406/2021.

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA**, matrícula 132744 – 2ª Cadeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, do Tempo de Serviço prestado pelo servidor/requerente junto ao Município de Várzea Grande, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 26001010.1.00297/21-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, relativo aos períodos de **05.04.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 18.12.2009, 01.02.2010 a 30.06.2010, 01.07.2010 a 22.12.2010, 01.02.2011 a 30.12.2011, 01.01.2012 a 30.03.2012, 01.04.2012 a 01.05.2012, 02.05.2012 a 30.07.2012, 01.08.2012 a 21.12.2012, 25.02.2013 a 20.12.2013 e 23.01.2017 a 22.12.2017,** no total de **2.156 (dois mil, cento e cinqüenta e seis) dias líquidos**, correspondente a **05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias**, contados para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 733/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 741948/2021.

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **JUAREZ FERREIRA DA SILVA**, matrícula 101138, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, do Tempo de Serviço prestado pelo servidor/requerente junto ao Município de Várzea Grande, no período compreendido entre **20.11.1979 a 01.12.1984,** que totalizam **1.839** (um mil, oitocentos e trinta e nove)dias líquidos, correspondendo a **05 (cinco) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias**, contados para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 740/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 85416/2012.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 409/2012 que Reconheceu em favor da servidora **CIRLEY GONÇALVES BARBOSA, Matrícula 11116**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,o tempo de efetivo serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias,** perfazendo um total de **2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) dias líquidos**, para **todos os Efeitos Legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº 415/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE,*KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 020/2020, instaurado pela Portaria nº 536/CPSPAD/SAD/2020, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AMM, cujo julgamento final se deu no dia20 de julho de 2021;
RESOLVE:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidoraGISLENE LINS BEAUMONT, matricula nº 84702, Médica Pediatra, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande-MT, 21 de julhode 2021.
Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021

Processo n° 737353/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Avenida Várzea Grande, nº 01, Comunidade 13 de Setembro Bairro: **Novo Mato Grosso**, Várzea Grande /MT, CEP 78.134-288, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, **conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014**. A realização está prevista para o **dia 20 de agosto de 2021, às 09h00min** (horário local), No Auditório do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizada na Avenida Castelo Branco, S/Nº - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 29 de julho de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n° 743522/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA"**, localizada na Av. Valter Fontana, S/n°, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o **dia 24 de agosto de 2021, às 09h00min** (horário local), No Auditório do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizada na Avenida Castelo Branco, S/Nº - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/

MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 29 de julho de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021- MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 728677/2021. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 06/2021/SMVO-GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado** do **Pregão Presencial Nº 12/2021**, do tipo **Menor PreçoporItem**, conforme descrito no Edital e seus anexos. Onde sagrou-se vencedoresas empresas:**Concretubos Comercio De Artefatos De Cimento Ltda,** CNPJ: 01. 734.447/0001-57 para os **Itens 3, 4, 6 e 7**, com valor total de **R$ 363. 000,00** (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais),**Tubofort Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento Eireli,** CNPJ: 32.355.394/0001-97 para os Itens **1, 2 e 8** com valor total de **R$241.430,00** (Duzentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais)e **Sb Industria De Pré-Moldados Época Ltda (Me)**, CNPJ: 41.044.037/0001-07, para o **Item 5** com valor total de R$ **88.470,00** (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 29 de julho de 2021. **Aline Arantes Correa -** Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n° 739114/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares **EMEB "Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA"** localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, **EMEB "JOAQUIM DA CRUZ COELHO"**, localizado na Rua A, Quadra. 01, S/n°, Bairro: Serra Dourada, **EMEB "Prof. ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA** "localizado na Av. São Sebastião, S/n°, Bairro: Maringá II- Cristo Rei e nos **CMEI "SENADOR JONAS PINHEIRO"** localizado na Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e **CMEI "WILSON SODRÉ FARIAS"** localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidadedas unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o **dia 26 de agosto de 2021, às 09h00min**(horário local), No Auditório do CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizada na Avenida Castelo Branco, S/Nº - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 29 de julho de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N° 228/2021

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias"

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Agua e Esgoto e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar o Servidor do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NIVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cod Func.	Cargo	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Josilene Maria De Abreu Pedraça	557	Fiscal de corte	01/06/2012	Não	40 horas	D/4

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT,22/07/2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO Nº. 430/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Wanderson Magalhães Farias,no cargo em Comissão de Gerente – DNS 08, na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 03 de agosto de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 429/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Alan Salgado Miranda,no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 02 de agosto de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA 236/2021

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 29.07.2021, pág.742, **PORTARIA Nº 233/2021**, que seja alterado o período de gozo de férias da Servidora **EDILANE MARTINS DE FREITAS, matrícula 528,** Portanto;

Onde se lê:

Período de Gozo: 02.08 a 11.08.2021.

Leia-se:

Período Gozo: 02.08 a 31.08.2021.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO Nº 428/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Vera Lucia de Oliveira Limada função de Diretora EMEB Dr. Gabriel Muller,na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com efeito, a partir de 30 de julho de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 85416/2012.

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **CIRLEY GONÇALVES BARBOSA**, matrícula 7918, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Serviços Gerais**, do Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao Município de Várzea Grande, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n°. 21031020.1.00224/20-7, nos períodos de **01.03.2003 a 31.12.2003, 01.01.2004 a 30.12.2004, 01.01.2005 a 30.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 01.02.2009,** que totalizam **2.156 (dois mil, cento e cinqüenta e seis) dias líquidos,** correspondendo a **05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, contados para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 702/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág.502,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam doOfícionº 031/RH/SAD/2021, doSecretário Municipal de Administração,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande,15 de julhode 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 697/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág.502,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam doOfícionº 031/

RH/SAD/2021, doSecretário Municipal de Administração,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande,15 de julhode 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 698/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág.502,e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº1108/2020, protocolizada sob o nº 673903/20, do Secretário Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande,15 de julhode 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 112, DE 27 DE JULHO DE 2.021.

Designa servidores para exercer a função para Inclusão de Relatórios de acompanhamento e Fiscalização da Secretaria de Saúde/VG no sistema Ábaco E-JADE Módulo Contratos e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Anakezia Guimarães Costa**, brasileira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2233686-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 039.182.441-48, Matricula nº 146163, e o servidor Sr.**Victor Noronha Siqueira**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1833776-7 SSP/MT, inscrito no nº CPF nº 012.825.091-79, matrícula nº 143984como **RESPONSÁVEIS TITULARES**; e a servidora Sra. **Karoline Campos Queiroz das Neves Luz**, brasileira, Gestora Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1473176-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 004.897.641-50, matricula: 132896, e o servidor Sr. **Rafael Benedito de Arruda Beck,** brasileiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG: 1396247-7 SSP/MT, inscrito no nº CPF nº 023.320.851-81, matrícula nº 144507 como **RESPONSÁVEIS SUPLENTES** para **Inclusão de Relatórios de acompanhamento e Fiscalização da Secretaria de Saúde/VG no sistema Ábaco E-JADE Módulo Contratos, a partir da data de 26/07/2021.**

Art. 2º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do ofício exercido pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de responsabilidade devidamente assinada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 27 de julho de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA 19/2021/SEGEFAZ

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 06/SEGEFAZ/2021.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal de Gestão Fazendária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 06/SEGEFAZ/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. A comissão é composta pelos seguintes membros:

Nome: Cargo e/ou Função e/ou Vínculo:

Regis Poderoso de Souza Subsecretário de Gestão Fazendária;

Alessandra Catarina Leite D’ Oliveira Auditora Fiscal Tributário da Receita Municipal;

Vanessa A’ Costa Montes Auditora Fiscal Tributário da Receita Municipal;

Vicente Gomes Lacerda Assistente Técnico da Gestão Fazendária;

Michele Kovacs Superintendente de Receita;

Marcelo Fernandes Rosa Analista Geo-Processamento da Gestão Fazendária;

Luis Fernando Botelho Ferreira Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

Eder Silva Lourenço Coordenador de Cadastro e Geoprocessamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de Junho de 2021.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ATO Nº 422/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal consta no Processo nº 743944/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Klaynner Queiroz de Miranda, Matrícula nº 135. 381 do cargo em concurso de Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde,com efeito,a partir de 20 de Julho de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julhode 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PROCESSO: 12/2021

Processo: 12/2021

Feito: Processo Administrativo – CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI

Referência: Comissão de Processo Administrativo – Portaria nº 194/2021/GS/SMECEL/VG/MT – Contrato 022/2020

A Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria 194/2021/GAB/SMECEL/VG, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 24 de junho de 2021, vem respeitosamente apresentar DECISÃO nos seguintes termos:

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 12/2021, que visa apurar condutas violadoras da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Empreitada nº 022/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma áreade aproximadamente 2.137, 25m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães, localizada na Av. Verdão , esquina com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista – Cristo Rei, no Município de Várzea Grande, conforme a seguir exposto:

I – DOS FATOS:

Versa o presente autos sobre a instauração de Processo Administrativo em face da empresa em epígrafe, com vistas a apurar conduta violadora da Cláusula Décima Quarta, por atraso injustificado dos serviços, ensejando inexecução parcial do contrato.

Considerando os fatos elencados pela Equipe Técnica de Fiscalização da obra em comento, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer determinou a instauração do presente processo administrativo.

O Contrato em análise é oriundo da Concorrência Pública nº 08/2019, regime de empreitada por preço global, que teve a Sessão de Habilitação realizada em 18/12/2019, Sessão de Abertura de Propostas realizada em 16/01/2020.

O prazo estipulado para entrega da obra em discussão era de 12 (doze) meses.

Que a expedição de Ordem de Início de Serviços se deu em 23 de março de 2020. Tendo prazo final para entrega a data de 09 de fevereiro de 2020.

Foi concedido Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Consta no Relatório Técnico que foram efetuados os pagamentos de boletins de mediçõesno montante de R$ 1.081.560,11 (um milhão e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e onze centavos, vejamos:

MEDIÇÃO	VALORES	PERÍODO
1ª MEDIÇÃO	R$ 90.146,16	23/03/2020 a 21/04/2020
2ª MEDIÇÃO	R$ 192.952,23	22/04/2020 a 21/05/2020
3ª MEDIÇÃO	R$ 276.856,52	22/05/2020 a 20/06/2020
4ª MEDIÇÃO	R$ 313.829,55	21/06/2020 a 20/07/2020
5ª MEDIÇÃO	R$ 104.521,68	21/07/2020 a 19/08/2020
6ª MEDIÇÃO	R$ 103.253,97	20/08/2020 a 18/09/2020

Que as ETAPAS da execução da obra foram subdivididos em 12 (doze) meses para execução do percentual de cada item atingindo-se então 100% da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO/ETAPA	VALOR (R$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$ 493.390,17	10,96%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 198.240,21	4,40%
3	MOVIMENTO DE SOLO	R$ 28.398,92	0,63%
4	INFRA-ESTRUTORA	R$237.951,19	5,29%
5	SUPERESTRUTURA	R$ 885.201,07	19,67%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 70.110,17	1.56%
7	ALVENARIA E FECHAMENTO	R$152.017,11	3,38%
8	ESTRUTORA METÁLICA	R$ 878,302,67	19,51%
9	ESQUADRIAS	R$ 165.331,46	3,67%
10	REVESTIMENTO	R$ 546.650,50	12,14%
11	PISO E CALÇAMENTO	R$ 364.904.54	8,11%
12	FORRO	R$8.062.91	0,18%
13	PINTURA	R$54.268,43	1,21%
14	URBANIZAÇÃO	R$ 7.045,66	0,16%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 173.220,31	3,85%
16	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 35.977,40	0,80%
17	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 153.299,99	1,09%
18	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 48.930,83	1,09%
VALOR TOTAL ACUMULADO COMBDI		**R$4.501.303,54**	100%

Que embora a empresa tenha sido contratada para executar a obra no prazo de 12 (doze) meses,*durante o lapso de 15(quinze) meses de vigência do contrato a empresa concluiu apenas o percentual de 24,03%, ou seja, deixando deexecutar 75,97% da obra, que corresponde a R$ 3.419.743,43 (três milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos*).

Que posterior a 6ª e última medição referente ao período de 20/08/2020 a 18/09/2020, houve uma evolução morosa e irrisória.

Que a equipe Técnica de Fiscalização durante visitas e vistorias na obra constatou: inexecução dos serviços, lentidão nas atividades desenvolvidas, falta de material no canteiro de obra, equipe reduzida em 01 a 10 funcionários, inexecução por parte da contratada, acarretandovários problemas como o descumprimento ao cronograma físico-financeiro e a inexecução do objeto.

Que durante visitas de acompanhamento e fiscalização no canteiro de obras, fora solicitado que a contratada aumentasse sua equipe de trabalho para que não acarretasse atraso na execução do objeto contratual.

Que no transcurso de 15(quinze) meses a contratada conseguiu realizar a execução somente das etapas de administração local da obra, serviços preliminares, movimento de solo, infraestrutura, impermeabilização, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, serviços estes previstos no cronograma físico financeiro há serem executados em 12 meses, porém os mesmos ainda se encontram inacabados.

Que fora concedido 1 (um) Termo Aditivo ao contrato de prorrogação de vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Esta Comissão, nomeada pela Portaria 194/2021/GAB/SMECEL/VG/MT, de 24/6/2021, dando início aos trabalhos, notificou a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELLI** para que apresentasse defesa escrita, em razão do direito do contraditório e da ampla defesa, insculpido no art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal.

Em sede de defesa a empresa requereu diligência “in loco”, sob alegação de que o Relatório Técnico não correspondia a contemporaneidade com o atual estágio da obra contratada. O que fora devidamente deferido e a referida diligência contou com a presença do patrono da empresa contratada, fiscal do contrato, equipe de engenharia e arquitetura da SMECEL e o Presidente desta Comissão.

Após a realização da referida diligência, vieram instruído aos autos um novo Relatório Técnico.

É o contido nos autos.

II – DO MÉRITO

Preliminarmente, impõe registrar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a Equipe Técnica de Engenharia municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto às características do objeto, tenham sido regularmente observadas com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

II.1 - DA VINCULAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ÁS REGRAS SANCIONADORAS

É cediço que a aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública. Não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade da Particular Contratada ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.

Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos Marçal Justen Filho:

Quando determinada condutaé qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão de punição é tão antijurídico quanto a práticado próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência politica. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providênciasdestinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição do sujeito que praticou ilícito pode configurarinclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4.ed.rev.e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo:Dialética, 2005.p.180).

A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que o Administrador está vinculado à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação. Porém, sempre há a possibilidade de não ser adequada ou necessária à sua aplicação, diante de certas circunstâncias do caso concreto. Circunstâncias essas que vir a lume exatamente durante a tramitação do processo sancionador. Isso se infere da seguinte determinação contida em Acórdão da Corte de Contas da União, textualmente (grifamos):

ACÓRDÃO nº 877/2010 – SEGUNDA CÂMARA

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Fundação Universidade Federal do Maranhão – FUFMA, referente ao exercício de 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

(...)9.6.26 apliqueas penalidades previstas nos arts.86 a 87 da Lei 8.666/1993 nos casos de atraso na execução e de inadimplência contratual ou justifique no processo o motivo da não-aplicação de multa ou outra sanção;

O TCU firmou o entendimento de que o Administrador vincula-se à aplicação das sanções em razão da ocorrência de ilícitos contratuais, salvo se houver justificativa nos autos do processo:

Em outra oportunidade, o TCU se manifestouorientando que, na análise do caso em concreto, se situações em que o gestor tenha motivos para deixar de aplicar sanções, tal situação deve ser devidamente justificada nos autos do processo. (Disponível em http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos /caderno/caderno-de-logisltíca-de-sanção-2.pdf).

Portanto, resta claro que não há alternativa ao Administrador, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por partes de particulares contratados, a não ser a imediata autuação de processo administrativo sancionador, como também que inexistindo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar asanção cabível, sempre sob a luz da regra da proporcionalidade.

III.2. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

A presente Comissão Processante em 01/07/2021 notificou a empresa quanto à abertura de presente Processo Sancionador em razão da inexecução contratual indicada pela Fiscalização, como também acerca da possibilidade de aplicação das penalidades concretamente cabíveis, para o exercício regular de seu direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentação de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inclusive, com cópia integral dos presentes autos.

Contudo, em 08/07/2021 a empresa em tela requereu a dilação de prazo por mais 02 (dias). O que fora com fulcro no princípio do contraditório e ampla defesa deferido. Logo, tempestivo a apresentação da defesa protocolada em 13/07/2021. Não merecendo maiores delongas o presente tópico.

Ainda, com fulcro no contraditório e ampla defesa fora concedido vistoria in loco, para averiguação doreal estágio da obra.

III – DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA

Aduzem sede de defesa que os apontamentosnão guardam contemporaneidade com o atual estágioda obra contratada.

Alega que não houve paralisação da execução dos serviços e que em decorrência da pandemia houve um desequilíbrio contratual inesperado e superveniente com a alta de preços de insumos em virtude da pandemia.

Afirma, ainda, que todos os apontamentos feitos pelo fiscal do contrato foram corrigidos a tempo.

Assevera que embora realmente haja atraso na execução do cronograma físico e financeiro, este não se deu por vontade deliberada da Contratada, mas decorrente de situação imprevisível dos efeitosda pandemia da Covid-19, com aumento de preços e escassez de materiais.

Ao final pugna pela realização de diligencia in loco visando demonstrar a perda do objeto quanto ao apontamento de qualidade de obra, em razão das correções realizadas pela contratada.

No mérito, requer que seja afastada a alegação de inexecução contratual, para que seja reconhecida a boa-fé contratual, posto que os serviços, embora em ritmo reduzido, não se encontram paralisados, restando serviços pendentes de medições e pagamento.

II – **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Contrato ora em discussão em sua Clausula 8.1, estabelece o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias para fins de prestação dos serviços conforme cronograma físico –financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

Considerando que aOrdem de Serviço foi assinada em 23 de março de 2020, a obra em tela deveria ser executada até 09 de fevereiro de 2021.

Observa-se, da vasta documentação contida nos autos que fora concedido 1º Termo Aditivo ao contrato, tendo como objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA NONA –DA VIGÊNCIA, aCLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO.

Desse modo, ficando assim prorrogado para o dia 10/11/2021, o prazo para prestação dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução dasobras e serviços propriamente ditos.

Entretanto, aponta o relatório técnico da equipe de fiscalização que no transcurso de 15 (quinze) meses a empresa, ora investigada, realizou somente das etapas de administração local de obra, serviços preliminares, movimento de solo, infraestrutura, impermeabilização, instalações elétricas e instalaçõeshidrossanitários, serviços estes previstos no cronograma físico financeiro que deveriam ser executados em 12 (doze) meses, porém os mesmos ainda se encontram inacabados.

E apesar da prorrogação do prazo, a obra em comento teve,tão somente, 6 (seis) medições, sendo a última referente ao período de 20/08/2020 a 18/09/2020.

De acordo com o Relatório Técnico e documentos colacionados, ***a empresa executou apenas o percentual de 24,03% do montante, deixando de executar 75,97% da obra que corresponde a R$ 3.419.743,43***

***(três milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos*).**

Nesse norte, aponta osupracitado Relatório que nos 270 (duzentos e setenta) dias posteriores a última medição nãohouve praticamente evolução dos serviços, haja vista que da data da última medição que ocorreu em 18/09/2020 até 16/06/2021, data da conclusão do Relatório Técnico, foram executados o equivalente a **0,79% dos serviços contratuais**.

Insurgindo contra o mencionado percentual em sede de defesa o Particular Contratado, afirma que o mesmo não condiz com o atual estágio da obra.

Diante disso, fora deferido a vistoria in loco com escopo dirimir qualquer espécie de dúvidas, uma vez que o real estágio da obra reflete diretamente no objeto deste processo e consequentemente na decisão do mesmo.

Sendo assim,na data de 20 de junho de 2021 foi realizada uma nova vistoria, tendo sido, inclusive, acompanhada pelo patrono da empresa.

Nesse norte, trazemos a colação de parte do Relatório Técnico referente a vistoria in loco requerida pela contratada, vejamos:

"A vistoria teve a finalidade de averiguar possíveisserviços executados e não pagos em e-mail encaminhado pela contratada no dia 10/06/2021, contendo a prévia da 7ª medição no montante de R$ 198.493,45 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos),

Conforme vistoriae levantamento realizado in loco, dos últimos serviços executados chegamos aos mesmos números apresentados anteriormente por esta equipe em seu Relatório Técnico já encaminhado para a comissão no montante de R$ 39,395,23 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos.

Visto que a execução de Superestrutura solicitada pela contratada nos itens 5.1;5.2; 5.9;5.10;5.11 e 5.16, não merecem prosperar , pois os mesmos se encontram quitados conforme boletins da 5ª e 6ª medições.

(...) **Não há que se falar em pagamento dos insumos reutilizados (chapa de madeira compensada resinada) pois a planilha é clara para cada serviço paga-se o insumo novo, ora a empresa não adquiriu o insumo (chapa de madeira compensada resinada) seria irresponsabilidade por parte desta equipe o pagamento de algo não adquirido**.

Assim também é em relação ao volume de concreto, pois como já comprovado o volume necessário para execução dos pavimentos, foram adquiridos na medições anteriores citados acima.

Os débitos existentes com a contratadasão apenas então somente o valor de R$ 39.395,23 referentes há concretos e lançamento itens 5.1 e 5.2, fabricação de formas para pilares vigas e escadas nos itens 5.9,5.10 e 5.11 e concretagem de pilares item 5.16, conforme já citado no relatório técnico ao ordenador de despesas que originou esse processo.

Outrossim, **ratificamos em todos os termos o relatório preliminar entregue inclusive com os valores referentes a 7ª medição que corresponde à irrisórios 0,88% de execução de obra.**" (grifamos)

Ocorre que no afã de tentar manter o presente contrato em vigência, o Particular Contrato ao requerer a vistoria in loco só fez corroborar com o Relatório Técnico que originou o presente processo administrativo, ficando definitivamente demonstrado a inexecução contratual, uma vez que a **7ª-medição correspondente à irrisórios 0,88% de execução da obra.**

Desse modo, a evolução que a empresa alega ter ocorrido não chega nem a 1%, sendo impossível nesse ritmo a sua conclusão na data final prevista para sua entrega em10/11/2021.

É mais, restando ainda demonstradoque a Contratada visava locupletar-se dos cofres públicos com cobranças de insumos reutilizados como se fossem novos.

A Particular Contratada, não nega que a obra esteja atrasada, tão somente, tenta justifica-lo através da pandemia da COVID-19, vejamos o que diz a defesa:

" De outro lado, quanto a alegação de inexecução do contrato, pondere-se que embora realmente haja um atraso na execução do cronograma físico e financeiro, este não se deu por vontade deliberada da Contratada, mas decorrente de situação imprevisível decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, com aumento de preços e escassez de matérias." (grifamos)

Pois bem, alega a empresa contratada que em decorrência da pandemia vem ocorrendo o atraso na execução do cronograma físico e financeiro.

Entretanto, razão não assiste a defendente, haja vista que a construção civil não sofreu paralisação, sendo uma das poucas atividades autorizadas a dar continuidade às atividades, não sendo justificado, portanto, o atraso.

No presente caso, não se pode olvidar que todos os projetos arquitetônicos e complementares, planilhas orçamentárias e memorial descritivo foram disponibilizados na época da abertura do processo licitatório.

Além disso, a contratada tinha pleno conhecimento de suas obrigações quanto a execução do objeto avençado na assinatura do contrato, assumindo o ônus dele decorrente.

E mais, o atraso que ora se discute são de mais de **270 (duzentos e setenta) dias**. Causando perplexidade uma vez a vistoria in loco requerida pela própria Contratada, demonstrou através da 7ª medição uma evolução irrisória de, tão somente, 0,88% da obra.

Desse modo, torna impossível a entrega da obra no prazo final prevista para 10/11/2021, tendo uma evolução menor que 1% ao mês.

A evolução de 0.88% é tão insignificante que nem merece consideração. Caindo por terra, a alegação da contratada que os apontamentos contidos no Relatório Técnico não guardam contemporaneidade com o atual estágio da obra contratada.

As próprias reproduções fotográficas juntadas pela defesa corroboram com a veracidade do referido relatório, uma vez que demonstram claramente, que a mesma realizou somente os serviços preliminares.

O dano causado pela contratada a administração pública extrapolou a esfera financeira, pois atingiu diretamente a coletividade, uma vez que o descumprimento do pactuado, deixou a mercê da sorte 300 (trezentas) crianças na mais tenra idade, suprimindo lhes o direito subjetivo, assegurado constitucionalmente de uma educação de qualidade, pública e gratuita

III – DAS PENALIDADES

Ao deixar de observar esses deveres, evidente se torna o descumprimento de disposições contratuais, razão pela qual se autoriza a aplicação de penalidades e a própria rescisão administrativa, nos moldes da Lei 8.666/93, in verbis:

Ar.77. A execução total ou parcial do contrato ensejaa sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – o não cumprimentode cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos:

(...)

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superiora 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Não se pode olvidar que um processo licitatório leva em seu bojo teor solene em suas fases instrutórias na tentativa de sagrar vencedora empresa ilibada.

A empresa tinha conhecimento de sua obrigação quanto à execução do objeto avençado e mesmo assim aderiu às cláusulas contratuais ao assinar o contrato, causando transtornos a administração municipal, que vem sendo constantemente cobrada pela comunidade que será beneficiada pela obra.

Com fundamento na Lei 8.666/93, art.87,II e III e na Cláusula Vigésima do Contrato, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendemos regular a aplicação da penalidade administrativa.

IV – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os contratos jurídicos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo da possibilidade de rescindir unilateralmente seus contratos, nas hipóteses legalmente previstas. Essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público.

Como ressaltado anteriormente, as infrações contratuais perpetradas pela Contratada culminam na rescisão unilateral. Tal hipótese, inclusive, está definida na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO do instrumento, a seguir transcrita:

21.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art.78 da Lei 8.666/93;

(...)

21.2. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei o regulamento, nos termos o art.77 a 80 da Lei 8.666/93;

(...)

21.5. Na hipótese de sinistro, abandono de obra, falência da CONTRATADA ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução deste objeto.

O renomado José dos Santos Carvalho Filho ensina que o contrato administrativo pode se extinguir de diversas maneiras, quais sejam: pelo cumprimento do objeto, pelo término do prazo; pela impossibilidade material ou jurídica; pela invalidação, pela rescisão. Por sua vez, a rescisão pode ser implementada de forma amigável, judicial ou administrativa.

A Lei n. 8.666/93, em seu artigo 79,I, define a rescisão administrativa como aquela " determinada por ato unilateral e escrito da administração" para os casos referidos nos incisos I a XII do art.78.

Da análise das hipóteses que autorizam a rescisão administrativa, vê- se que ela pode ocorrer por inadimplemento do contratado, com ou sem culpa, ou em razão de interesse da administração.

No presente caso, a rescisão contratual unilateral está motivada na transgressão contratual da empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELLI e, assim, encontra fundamento no art.78, I da Lei 8.666/93: "Constituem motivo para a rescisão do contrato: I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos".

Os motivos que levam a presente rescisão contratual consistem no atraso injustificado da obra, ou seja, há 15 (quinze) meses. Não havendo motivos plausíveis que possam justifica-lo.

Assim, no tocante à rescisão, igualmente se observa atendimento ao contraditório e a ampla defesa

Por fim, o ato administrativo será formalizado mediante termo, atendendo-se à exigência de que a rescisão seja realizada por meio de ato escrito e unilateral.

V – DA MULTA

O Contrato 022/2020 em sua Cláusula Vigésima – Das Sanções, assim estabelece no caso de inexecução parcial do contrato:

20.3.2. MULTA, nos seguintes valores:

a) (...)

b) de 10% (dez) por cento, sobre o valor da parcela da obra ou do serviço por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

Conforme as razões acima elencadas o ato praticado pela CONTRATADA constitui grave infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO, sendo cabível, no presente caso, multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela da obra ou do serviço em atraso por período superior a 30 (trinta) dias.

VI – **DA EXECUÇÃO DA GARANTIA**

A rescisão administrativa pode gerar algumas consequências especificas como define o art.80 da Lei 8.666/93, in verbis:

Art.80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências , sem prejuízos das sanções previstas nesta Lei:

I – assunção, imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III – **execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;**

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (grifamos)

Sendo assim, se deve ressaltar ser perfeitamente cabível a execução da garantia para a liquidação da multa aplicada ao contratado.

A esse respeito é oportuno trazero ensinamento do doutrinador Lucas Rocha Furtado, ao tratarda questão. Esclarece que havendo débito do contratado para com a Administração, decorram esses débitos de prejuízos causados à Administração ou de multas aplicadas ao contratado, pode a Administraçãoapropriar-se diretamente da garantia prestada, independentemente da propositura de qualquer ação judicial.

Insta consignar, que no caso em tela a garantia é no montante de R$ 225. 065,18 (Duzentos e vinte e cinco mil sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Na hipótese em apreço, estando à rescisão administrativa fundamentada no descumprimento contratual, evidente que admite contornos de punição.

VI – **DA DECISÃO**

Considerando que o valor do contrato corresponde a R$ 4.501.303,54 (Quatro milhões quinhentos e um mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo efetuados ospagamentos referente aosboletins de medições no montante de R$ 1.081.560,11 (Um milhão oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e onze centavos).

Restando o valor remanescente de R$ 3.419.743,43 (três milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), que representa 75,97% dos serviços a executar.

Considerando, ainda, a existência do débito junto a empresa no montante deR$ 39.395,23 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos).

Tendo por base os fundamentos contratuais e legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR DA RESCISÃO do Contrato nº 022/2020, aplicando-se em consonância com a Cláusula20.3.2 a sançãode multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela da obra ou do serviço em atraso por período superior a 30 (trinta) dias, ou seja, no montante de R$ 302.579,11 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), concedendo-lhe prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação desta decisão, para apresentação de recurso.

No que tange o pagamento de multa, não se permite a infringência da ordem de preferencia estabelecida nos parágrafos 2ª e 3ª do art. 86 e parágrafo 1º do art.87, devendo ser primeiro executado a garantia e, caso não haja êxito nessa operação, por qualquer razão, e sendo a multa superior ao valor da garantia, será possível a retenção, com o desconto dos valores devidos de qualquer fatura ou crédito existente em favor da contratada.

Cientifique-se a Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município, Controle Interno e Secretaria Municipal de Finanças para conhecimento desta e providências quanto a:

a) Formalização do Termo de Rescisão Contratual; b) Retenção de eventuais créditos da empresa investigada até o limite da multa aplicada, caso esses valores não sejam suficientes para satisfazer o valor da multa em sua integralidade, sejam tomadas as providências necessárias para a inscrição da Empresa CEVIC CONSTRUTUTORA E INCORPORADORA EIRELLI no rol de devedores do município. c) Eventual propositura de ação pertinente;

Por fim, com fundamento no art. 80, I da Lei Federal 8.666/93, determinamos à assunção imediata das obras previstas no Contrato nº 022/2020, devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer providenciar os atos necessários à continuidade da obra.

Submetemos à homologação da autoridade hierarquicamente superior.

Publique-se. Intimem-se.

Várzea Grande, 26 de julho de 2021.

Marcelucy Bueno de Moraes Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães

Membro Membro

Juliano Alves Freitas

Presidente da Comissão

Homologação

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE CONCORRÊNCIA N. 02/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 738289/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.**A realização está prevista para o dia **02 de setembro de 2021, às 08h30min (horário local),**endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2021.**Breno Gomes-** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 097/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.952.743/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 03/2021 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 715958/2021. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "PROFª JUVENÍLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA", localizada na Rua Principal, Bairro: Engordador no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.122,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.294.445,71 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura do contrato. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, os servidores – Engenheiro Civil – FOUAD BASSIM CHOKR – CREA/MT 45144, portador da cédula de Identidade RG n. 43.900656-9 SSP/MT e inscrito no CPF n. 027.326.461-30; e, o Engenheiro Eletricista ISRAEL ROSBERG COSTA – CREA/MT 048484 portador da cédula de Identidade RG n 1790996-1 SSP/MT e inscrito no CPF n058.884.021-147, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratada

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2021

Designa servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art.1°Designa o servidor público municipal,Eduardo Henrique de Barros Provatti, para exercer às suas funções junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art.2° Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Administração, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração, o(a) Sr.(a) **LUCAS CARVALHO PIERIN,** RG n°2221350-3 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ENGENHEIRO FLORESTAL - 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 15 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 21 de junho de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 21 de junho de 2018.

LUCAS CARVALHO PIERIN

Compromissado (a)

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº 416/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE,*KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 019/2020, instaurado pela Portaria nº 535/CPSPAD/SAD/2020, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AMM, cujo julgamento final se deu no dia20 de julho de 2021;
RESOLVE:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor BERTINO JOÃO DIAS DE CAMPOS, matricula nº 6239, Enfermeiro, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande-MT, 21 de julhode 2021.
Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 709654/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **CIRLEY GONÇALVES BARBOSA**, matrícula 7918, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Serviços Gerais**, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente nos períodos relativos à **01.06.1989 a 30.08.1991, 03.06.2002 a 30.08.2002 e 02.09.2002 a 30.10.2002,** prestados respectivamente à: A FESTIVA COMÉRCIO LTDA; YES MAO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA e YES MAO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº. 21031020.1.00224/20-7, totalizando **966 (novecentos e sessenta e seis) dias líquidos,** correspondendo a **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	29.516.527/0001-55	R$ 506.722,30
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.237.858/0001-13	R$ 95.238,00
ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	03.806.018/0001-73	R$ 47.072,00
FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA	39.928.631/0001-00	R$ 329.275,50

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de julho de 2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 059/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI** , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.516.527, com proposta no valor global de **R$ 506.722,30** (Quinhentos e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos), **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.237.858/0001-13, com proposta no valor global de **R$ 95.238,00** (Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais), **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA** , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.806.

018/0001-73, com proposta no valor global de **R$ 47.072,00** (Quarenta e Sete Mil e Setenta e Dois Reais), **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.928.631/0001-00, com proposta no valor global de **R$ 329.275,50** (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 29 de julho de 2021

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 059/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI** , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.516.527, com proposta no valor global de **R$ 506.722,30** (Quinhentos e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos), **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.237.858/0001-13, com proposta no valor global de **R$ 95.238,00** (Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais), **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA** , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.806.018/0001-73, com proposta no valor global de **R$**

47.072,00 (Quarenta e Sete Mil e Setenta e Dois Reais), **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.928.631/0001-00, com proposta no valor global de **R$ 329.275,50** (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 29 de julho de 2021

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV
PORTARIA

PORTARIA Nº14 /2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** a servidora **Sra.Marlene Canova"***

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 519 de 01 de julho de 2004 que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 747 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica; Lei Municipal nº 748 de 22 de fevereiro de 2008, que reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vila Rica e Lei Municipal nº 1.631/2019 que reestrutura os valores monetários dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Marlene Canova**, brasileira, portadora do RG n.º 48869513 SESP/PR e do CPF n.º 736.096.259-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar, Classe "A", Nível "17"; matriculada sob n. 598, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 17 (dezessete) anos, 4 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2021.02.78196P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **de 19 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA RICA-MT, 27 de julho de 2021.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

IMPREV
PORTARIA

PORTARIA Nº17 /2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**ao servidor **Sr.** Valdir de Oliveira"*

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 88-A, inciso I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal n.º 626/2006, de 23 de Junho de 2006, que altera a Lei Municipal nº 519 de 01/07/2004 rege a previdência do Município de Vila Rica - IMPREV, e considerando o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 1.631/2019, 09 de maio de 2019 que reestrutura os valores monetários dos servidores públicos municipais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Valdir de Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 1937264 SSP/PR e do CPF n.º 781.930.791-91, residente e domiciliada neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe "A", Nível "23"; matriculado sob n. 271, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, contando com 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos integrais, última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2021.04.78199P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **de 19 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA RICA-MT, 28 de julho de 2021.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 230/2021

DE 28 DE JULHO DE 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Na ausência do Prefeito Municipal ou Secretário de Finanças Municipal, fica autorizada a servidora pública Jéssica Santos Rocha, mat. 4103, Função/Chefe de Seção de Tesouraria, ter plenos poderes a utilizar senhas dos mesmos, para movimentar as contas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi e Siconv.

Art. 2º Designando assim a servidora os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelos devidos órgãos;

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

IMPREV
PORTARIA

PORTARIA Nº15//2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**a servidora **Sra.Regina Celia Pinto da Silva"***

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com art. 86, inciso I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência do Município de Vila Rica - IMPREV, e considerando o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 1.631/2019, 09 de maio de 2019 que reestrutura os valores monetários dos servidores públicos municipais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Regina Celia Pinto da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 1378865-5 SSP/MT e do CPF n.º 513.563.091-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professor V a VIII, Classe "B", Nível "32"; matriculada sob n. 240, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, contando com 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2021.04.78197P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **de 14 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA RICA-MT, 27 de julho de 2021.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

IMPREV
PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor do beneficiário cônjuge da "de cujus" **Sr. José Mauricio Pimenta da Silva** em decorrência da falecimento da **Sra. Vaneza Souza Di Mambro Pimenta."***

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I e art. 29, inci-

so I da Lei n.º 519 de 01 de julho de 2004, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Vila Rica/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício vitalício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Vaneza Souza Di Mambro Pimenta**, brasileira, portadora do RG nº 2179601 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.° 961.237.531-34, servidora ativa no cargo de Odontólogo, Classe "C", Nível "12", lotada na Secretaria de Saúde do Município, no percentual de 100% (cem por cento) em favor do cônjuge da "*de cujus*" Sr. **José Maurício Pimenta da Silva**, portador do RG nº. 1210679 DGPC/GO e CPF sob n. 228.777.031-34 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2021.07.78201P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento em 02 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica - MT, 27 de julho de 2021.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

"A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, CNPJ nº 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto.

Sem mais para o momento, subscrevo.

IMPREV
PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição****a servidora* ***Sra.Valdilene de Assis Costa"***

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 88-A, inciso I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal n.º 626/2006, de 23 de Junho de 2006, que altera a Lei Municipal nº 519 de 01/07/2004 rege a previdência do Município de Vila Rica - IMPREV, e considerando o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 1.631/2019, 09 de maio de 2019 que reestrutura os valores monetários dos servidores públicos municipais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Valdilene de Assis Costa**, brasileira, portadora do RG n.º 675.854 SSP/MT e do CPF n.º 453.486.181-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Telefonista, Classe "A", Nível "28"; matriculada sob n. 270, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 32 (trinta e dois) anos e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2021.04.78198P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **de 14 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA RICA-MT, 27 de julho de 2021.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE ENTULHO E GALHADAS Nº 0001/2021 NO MUNICÍPIO DE VILA RICA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – Lei nº 1.372/2016-1.490/2017

OBJETO: Retirada de Entulho e Galhadas conforme estabelecido em Lei.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, o proprietário do imóvel conforme relacionado que no prazo de 10 (dias), contados da publicação deste, a proceder à retirada de entulhos, galhadas e do lixo, e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança não comprometendo a saúde e a higiene pública.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel, comprovar a solicitação de regularização cadastral, comunicando a situação por meio de documento legalmente constituído para providências de transferência de propriedade do referido imóvel urbano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará a limpeza e cobrará o valor de 04 (quatro) UFVR's, por limpeza, ficando estabelecido o mesmo valor por lixo ou entulhos, a quem lança-los em terrenos baldios, próprios e de terceiros, calçadas ou vias públicas deste município.

INTIMADOS para cumprimento do presente conforme relação anexa.

Total: 01 *(Um imóvel)* localizados no bairro **SETOR NORTE.**

Quadra	Lote	Imóvel	Nome	CPF	N/Notificação
16	61	1520	Reinaldo Cesar Da Silva	414.360.911-87	357/21

Consideram-se comunicados os interessados através deste Edital Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais veículos de comunicação cabíveis.

Vila Rica – MT, 29 de Julho de 2021.

_____

Abmael Borges da Silveira

Prefeito

_____ _____

Rui Barbosa Melo de Barros Davi Ap. O. Moreira

Secretario de Finanças Diretor de Tributação

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO PE 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 886392

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para suprir as necessidades da população do munícipio usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos ESF'S relacionado aos exames e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no Pronto Atendimento Municipal.

REALIZAÇÃO: 16/08/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 29 23:39:41 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)